SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2456

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os equipamentos referente ao Processo Administrativo nº 01/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, as seguintes empresas: OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na cidade de Piedade – Sp, como a vencedora do Lote 01, no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de São José – Sc, como a vencedora do Lote 02, no valor total de R$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais); ANDREIA BASSORICE ME, com sede na cidade de Três Palmeiras – Rs, como a vencedora do Lote 03, no valor total de R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais); Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agrícolas, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu – Pr, como a vencedora do Lote 04, no valor total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais); TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, com sede na cidade de Realeza – Pr, como a vencedora do Lote 05, no valor total de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os equipamentos referente ao Processo Administrativo nº 01/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, as seguintes empresas: OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede na cidade de Piedade – Sp, como a vencedora do Lote 01, no valor total de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de São José – Sc, como a vencedora do Lote 02, no valor total de R$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais); ANDREIA BASSORICE ME, com sede na cidade de Três Palmeiras – Rs, como a vencedora do Lote 03, no valor total de R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais); Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agrícolas, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu – Pr, como a vencedora do Lote 04, no valor total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais); TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, com sede na cidade de Realeza – Pr, como a vencedora do Lote 05, no valor total de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:358610E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 – ID 2215
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: OSAKA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:69D1B281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 – ID 2216
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:695653A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 – ID 2217
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: ANDREIA BASSORICI.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FD4373BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 – ID 2218
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F3A5E039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 – ID 2219
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:76F6D25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o equipamento referente ao Processo Administrativo nº 02/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, a seguinte empresa: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Osasco – Sp, no valor total de R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o equipamento referente ao Processo Administrativo nº 02/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, a seguinte empresa: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Osasco – Sp, no valor total de R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0BCCF302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 – ID 2221
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de um trator de 75 Cv (mínimo), com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 918854/2021 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.084.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31829
11.001.20.608.0012.1.084.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14/02/2022 – Término em 14/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 02/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 02/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1B018038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os equipamentos referente ao Processo Administrativo nº 03/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022, as seguintes empresas: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, com sede na cidade de São Martinho – Rs, como a vencedora do Lote 01, no valor total de R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais); NEWTON MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na cidade d Campo Mourão – Pr, como a vencedora do Lote 02, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, com sede na cidade de Realeza – Pr, como a vencedora do Lote 03, no valor total de R$ 5.647,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais); e ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de São José – Sc, como a vencedora do Lote 04, no valor total de R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os equipamentos referente ao Processo Administrativo nº 03/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022, as seguintes empresas: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, com sede na cidade de São Martinho – Rs, como a vencedora do Lote 01, no valor total de R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais); NEWTON MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na cidade d Campo Mourão – Pr, como a vencedora do Lote 02, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, com sede na cidade de Realeza – Pr, como a vencedora do Lote 03, no valor total de R$ 5.647,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais); e ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de São José – Sc, como a vencedora do Lote 04, no valor total de R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8C2DF571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 – ID 2222
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 901708/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.085.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31830
11.001.20.608.0012.1.085.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14/02/2022 – Término em 14/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 03/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 03/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:21506E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 – ID 2223
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: NEWTON MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 901708/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.085.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31830
11.001.20.608.0012.1.085.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14/02/2022 – Término em 14/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 03/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 03/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:136A0072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 – ID 2224
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 901708/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R$ 5.647,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.085.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31830
11.001.20.608.0012.1.085.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14/02/2022 – Término em 14/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 03/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 03/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BAD24795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22//2022 – ID 2225
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 901708/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.085.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31830
11.001.20.608.0012.1.085.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14/02/2022 – Término em 14/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 03/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 03/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0D75E3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 10/2022, Dispensa de Licitação nº 02/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento e montagem de armário planejado para cozinha do CEMEI (Criança Feliz e Cantinho Feliz), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), junto à empresa R.D. GUIMARAES MARCENARIA - ME, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A5E77391

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3552/2022

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Lei nº 276/2002 de 24/09/2002, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº. 05/2022 de 04/02/2022 e Edital de Convocação nº 006/2022 de 07/02/2022

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 02/2022, na ordem de classificação, nomeados a partir de **14 de fevereiro de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128602	CATIANA MUCELINI MENDES	057.583.969-40	25º	CMEI-ANJO DA GUARDA
128483	ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA	051.631.839-07	26º	ESCOLA DO CAMPO TREZE DE MAIO - PINHALZINHO

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128590	GRAZIANE DO ARRIAL	076.388.779-00	2º	ESCOLA PREF. HELIO PARZIANELLO

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B67D3F2C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná), Autorização Ambiental para a Construção do Lago Municipal, situado nas proximidades do Centro de Eventos do Município de Enéas Marques – Estado do Paraná.

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:45A7F719

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná**, João Cezar Dias Batista,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem realizar a CONVOCAÇÃO para o cargo em carater efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2020.

Data: 21/02/2022
Hora: das 8:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00
Local: Câmara Municipal de Fênix – Secretaria

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020

Técnico em Infromática: Classificado nº 01 – EDER DOS SANTOS FERREIRA

Auxliar de Administração: Classificado nº 01- CAMILA MENEGUINI FARIAS

Os Candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, conforme Item 17.4 do Edital 01/2020;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menoresde 14 (quatorze) anos
Certidão Negativa Criminal, expedido pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número PIS/Pasep

Fênix, 14 de fevereiro de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:461F2441

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 58/2022

RETIFICAR

PORTARIA 58/2022

PORTARIA Nº58/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 11 de fevereiro de 2022, FERNANDA PEREIRA BAHIA,do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento a Criança e Adolescente.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:37C5C7D6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 62/2022

PORTARIA Nº 62/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DANIEL PEREIRA FILHO, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2013 a 31/05/2019 a ser usufruída de 15 de fevereiro a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B13928F5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 63/2022

PORTARIA Nº 63/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDER JOSÉ DE PAULA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D9841558

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 64/2022

PORTARIA Nº 64/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.174.236-0- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **no Centro Municipal de Educação Infantil Hilva Jandrey de Oliveira**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. Na data de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de Fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B46BFCC1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 65/2022

PORTARIA Nº 65/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **ELISANETE DE OLIVEIRA CASSIANO DE MATOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.038.288-3- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. Na data de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de Fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:067D5BD8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 66/2022

PORTARIA Nº 66/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **LUZIA VICENTIN ROCCA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.122.740- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. Na data de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de Fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:736F1B1F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 67/2022

PORTARIA Nº 67/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **LEIDA FIGUEIRA RUSSI,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.023.075-7- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. Na data de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de Fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A3D183D1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 68/2022

PORTARIA Nº 68/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **BEATRIZ MESQUITA DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.023.075-7- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, no **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. Na data de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de Fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FD9B895A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 99/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Sr. Fernando Jacomini, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 11/02/2022 Maringá-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 11 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E312ACF5

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 100/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor da Sra. Nelci da Silva, Assessora Técnica, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 15/02/2022 a 17/02/2022 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 11 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FF7B1939

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 101/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) a favor do Sr. Alan Victor Vieira de Souza, Secretário da Educação referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 15/02/2022 a 17/02/2022 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 11 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F70F30EE

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 103/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 15/02/2022 a 17/02/2022 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 14 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:06356153

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003/2022

RESOLUÇÃO 003/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2022, e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, para o Exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Nerailder da Silva, RG: 6.402.447-7/PR, CPF: 027.780.279-20
Secretária: Natália Cruz dos Santos, RG: 13.899.898-3/PR, CPF: 109.2019.309-09
Membro: Maria Helena Lucié, RG: 4.732.008-9/PR, CPF: 667.260.779-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

VER. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:9732DD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR AOS LOTES 3 E 4 DO CONTRATO N° 146/2021.

Ref: Pregão Presencial nº 34/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BORGES E MORAES LTDA

CNPJ nº 79.107.132/0001-77,

OBJETO: Aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento), de valor aos lotes 03 e 04 do contrato n° 146/2021, referente ao objeto: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 70.000 (Setenta Mil reais)

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 14 de fevereiro 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3DC0C34B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Tornar a portaria 106/2021 sem efeito, e exonerar a Função de Diretor (a) de Divisão do PSF, FG1 da Senhora, Fabiana Rosseto, matrícula 1044.

Esta Portaria entra em vigor na data 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0D670303

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo senhora Isabella Maira Machado de Carvalho, matrícula 782, à prestar serviços no Setor de Saúde/ UBS.

Esta portaria entre em vigor na data de 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3A8B70B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, senhora Laura de Jesus Ribeiro, matrícula 119, à prestar serviços no Setor de Endemias.

Esta portaria entre em vigor na data de 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8D589171

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. - 1º Nomear a Senhora, Fabiana Rosseto, matrícula nº 1044, na Função de Coordenador (a) Geral da Saúde, FG1 de 70%, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:65953910

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**
CNPJ	04.823.494/0001-65
VALOR	R$ 70.547,18
OBJETO	**CONTRATO DE RATEIO ENTRE A ÁGUAS DE SARANDI-SMSA E O CISPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2091/2014-PMS**
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XXVI; no artigo 2º, inciso III e artigo 8º, ambos da Lei 11.107/05; e artigo 18º do Decreto Federal nº 6017/07
ASSINATURA	14 de fevereiro de 2022

Sarandi/PR, 14 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA‘

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:856F67AC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 97/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia a Comissão julgadora de indenizações de pequeno valor da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei n° 2022/2013, de 02 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão julgadora de processos administrativos instaurados por requerimento de contribuintes, que vise o ressarcimento de danos causados por servidores do quadro próprio ou de trabalhadores terceirizados da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, por ação ou omissão, dentro ou fora do município de Sarandi.

Art. 2° - A Comissão será composta pelo servidor THIAGO TONSIC GASPAROTTI, ocupante do cargo de Técnico em saneamento, matrícula n° 219, servidor EDSON LUIZ FERNANDES, ocupante do cargo de Técnico em segurança no trabalho, matrícula 210, servidora

MARIA ISABELE DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 222, servidor ELTON OSVALDO CUNICO, ocupante do cargo de Engenheiro civil, matrícula n° 103, servidora LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO, ocupante do cargo de Assistente administrativo, matrícula n° 154, servidor FABIO DE SOUZA SILVEIRA, ocupante do cargo de Operador de estação de tratamento de água e esgoto, matrícula n° 232.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 04/2021-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:D2503486

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 98/2022/SMSA

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para comporem a Comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis, a servidora Clodimara Aparecida dos Santos Luiz, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotada no Departamento Administrativo, servidora Lucineia Oliveira da Luz, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotada no Departamento Administrativo, servidora Sueli Aparecida Canova, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotada no Departamento Administrativo. Todas do quadro de servidores permanentes, para comporem a Comissão de permanente de avaliação de bens móveis e imóveis da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, símbolo GFE-17.

Art. 2º - A Comissão ficará composta da seguinte forma:

NOME	SÍMBOLO	R.G.	CPF
Clodimara Aparecida dos Santos Luiz	GFE-17	9.837.524-4	010.291.139-80
Lucineia Oliveira da Luz	GFE-17	8.877.445-0	043.110.809-99
Sueli Aparecida Canova	GFE-17	5.335.557-9	914.122.779-49

Art. 3º - Compete aos servidores nomeados as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Pelo exercício da Função gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme o símbolo e previsão no Art. 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:300BE0D6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 99/2022/SMSA

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação da isenção do pagamento de tarifa de água potável e esgoto para instituições religiosas, conforme legislação da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providencias.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei municipal nº 568, de 11 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o sistema de isenção do pagamento de tarifa de água e esgoto para os templos religiosos no município de Sarandi, conforme requisitos a seguir:
I - Aos templos com prédio próprio a isenção será de um prazo de até 03 (três) anos.
II - Aos templos com prédio locado a isenção será de um prazo de até 01 (um) ano.
III - Aos templos que em anexo haja casa pastoral não terá o benefício da isenção, salvo os casos em que o hidrômetro seja separado, nesse caso somente o templo religioso será isento.
IV - Ao término do período concedido de isenção a instituição poderá requerer novamente o benefício.
V - As faturas geradas entre o fim de uma isenção até a concessão de novo benefício deverão ser quitadas para que a nova isenção seja efetivada.

Art. 2° O solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento direcionado ao Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi.
II - Certidão negativa de débitos da autarquia Águas de Sarandi.
III - Cadastro no CNPJ.
IV - Ata de constituição da instituição.
V - Cópia da ata registrada da última eleição executiva (diretoria).
VI - Cadastro imobiliário (templo próprio).
VII - Cópia do contrato de locação registrado em cartório (aluguel).
VIII - Cópia do RG E CPF do presidente da instituição.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 10 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:2BC9A24E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 100/2022/SMSA

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação da isenção do pagamento de tarifa de água potável e esgoto para entidades e associações, conforme legislação da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providencias.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a lei municipal nº 2222, de 21 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o sistema de isenção do pagamento de tarifa de água e esgoto para as entidades e associações prestadoras de serviços de relevância e interesse público no município de Sarandi, conforme requisitos a seguir:
I – Para as entidades e Associações com prédio próprio a isenção será de um prazo de até 03 (três) anos.
II – Para as entidades e Associações com prédio locado a isenção será de um prazo de até 01 (um) ano.
III – Para as entidades e Associações em que haja construção anexa que caracterize residência, não haverá possibilidade do requerimento do beneficio da isenção, salvo nos casos em que haja hidrômetros separados, nesse caso somente a instituição será isenta.
IV - Ao termino do período concedido de isenção a instituição poderá requerer novamente o beneficio.
V - As faturas geradas entre o fim de uma isenção até a concessão de novo benefício deverão ser quitadas para que a nova isenção seja efetivada.

Art. 2° O solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento direcionado ao Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi.
II - Certidão negativa de débitos da autarquia Águas de Sarandi.
III - Contrato de locação de imóvel autenticado (caso o imóvel seja locado).
IV - Cópia do RG e CPF do representante legal.
V - Matrícula do imóvel ou Cadastro imobiliário (caso seja proprietário).
VI - Cadastro no CNPJ.
VII - Prova/Atestado de Cadastro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (CMAS) e/ou Conselho Municipal de Educação (CME).
VIII - Registro do ato constitutivo e atualizações da entidade ou associação devidamente autenticado (ATA).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 10 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:515F50CA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 901/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARIA DE FATIMA ASCANIO,*** *portadora da CI/RG de n° 3.700.477-46 e inscrita no CPF/MF sob o n° 526.710.979-72* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Educadora Infantil, sob a matrícula n° 693 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §1, III, "a" da CF/88 a partir de 18/08/2021, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de Fevereiro de 2022.

JOSE WLADIMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:96F2CEAD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 025/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Sirley Cordeiro de Queiroz* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SIRLEY CORDEIRO DE QUEIROZ**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1530, portadora da RG 5.408.955-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 864.989.679-00, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.127,33 (três mil cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.522,04 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos) e Anuênio no valor de R$ 605,29 (seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8460D582

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 026/2022

Súmula: Aposenta o servidor Wilson Antônio Previato e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 c/c Art. 34, § 1º LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **WILSON ANTONIO PREVIATO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 4.431.791-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 678.902.029-20, com o cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 c/c Art. 34, § 1º LC Municipal n° 264/2011**.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.617,83 (três mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas Salário Base no valor de R$ 1.830,68 (mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), Elevação de Merecimento Lei nº 159/07 no valor de R$ 329,51 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), Elevação de Escolaridade L.C. 159/07 no valor de R$ 143,27 (cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 191,00 (cento e noventa e um reais), Elevação de Pós - Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 182,74 (cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), Progressão Salarial Nível I no valor de R$ 91,53 (noventa e um reais e cinquenta e três centavos), Compensação Salarial L.C. 16/1993 no valor de R$ 56,38 (cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) e Anuenio no valor de R$ 792,72 (setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), e seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C02D2DDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	127/2021
Objeto	Registro de preços para aquisição de equipamentos para combate a incêndio, de acordo com a necessidade do Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.857.433/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sarandi, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADIMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:C5A44F79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 143/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	143/2021
Objeto	Registro de preços para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), de acordo com a demanda da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.671.846/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 258.860,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

2) NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.924.291/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 126.265,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADIMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:AA111FBF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CONTRATO N° 58/2022 ID 8486

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
CONTRATO N° 58/2022
ID 8486

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MLS SINGER CLÍNICA MÉDICA EIRELI**
CNPJ/CPF:	**40.100.114/0001-28**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:74741B26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 CONTRATO N° 60/2022 ID 8488

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CONTRATO N° 60/2022
ID 8488

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 006/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA**
CNPJ/CPF:	**05.672.434/0001-51**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**

VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:ED01AB04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 CONTRATO N° 63/2022 ID 8491

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
CONTRATO N° 63/2022
ID 8491

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 009/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**33.458.003/001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8A5358B1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 CONTRATO N° 65/2022 ID 8493

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CONTRATO N° 65/2022
ID 8493

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**IC SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.717.497/0001-48**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:095834BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 CONTRATO N° 66/2022 ID 8494

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CONTRATO N° 66/2022
ID 8494

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JOSÉ JUARES SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA**
CNPJ/CPF:	**44.428.203/0001-59**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EB88FD2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 CONTRATO N° 69/2022 ID 8497

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
CONTRATO N° 69/2022
ID 8497

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 015/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**VITERBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**36.291.689/0001-06**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2EAED078

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 135/2022, a candidata Maria Socorro dos Santos de Souza devidamente convocada para o cargo de Técnico de Enfermagem não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 09 de fevereiro de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EFF3F60E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 136/2022, a candidata Silvana Maria Santana devidamente convocada para o cargo de Educador de Base não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para

assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 09 de fevereiro de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EBEC3BCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 890/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 137/2022 de 28 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FRANCIELI APARECIDA BENTEO	103697433	09/12/1988
SIBELLY JORDANIA DE SOUZA PRADO	107132155	30/03/1990
AMANDA MEDEIROS DE SOUZA	107325522	27/07/1995

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BB56CA42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 897/2022

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° 683/2021, de 19 de outubro de 2021, que concedia a servidora municipal **ANGELA MARIA DE BRITO PESTANA**, matrícula**4925**, Gratificação Mensalde 10% sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01de fevereirode 2022.

PAÇO MUNICIPAL,14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:97A799C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 894/2022

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 7 da Portaria Municipal n° 1551/2019, de 13 de fevereiro de 2019, que concedia a servidora municipal **IZABEL MARIA BATISTA**, matrícula **2396**, Gratificação Mensalde 10% sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01de fevereirode 2022.

PAÇO MUNICIPAL,14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E3E5DA84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 893/2022

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ADRIANA ANGELA DA SILVA PEPI, matrícula 5370,** portadorado CPF nº. 036.952.189-75, para além das atribuições de seu cargo, como DiretoraEscolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Secretaria Municipal de Educação.

2° - Fica concedido àreferidaservidorauma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 271/2021, de 27 de abril de 2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativo a 01 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4F132A48

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 892/2022

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o Servidor **ADILSON LUCIO COSTA, matrícula 7528,** Portador do CPF nº. 573.551.426-15, para além das atribuições de seu cargo, como Diretor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael, da Secretaria Municipal de Educação.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente a Portaria 137/2021, de 27 de janeiro de 2021,esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a01de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:87A34D99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 899/2022

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido às servidoras abaixorelacionadas, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuarem como Merendeiras na Rede Municipal de Ensino, a partir de 01/02/2022.

JUSSARA DE ALMEIDA, matrícula 7445, CMEI Ver. Sebastião Câncio.
MARCIA STEFANO BARBADO, matrícula 2012, CMEI Beatriz Pacheco.
MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 3929, CMEI Pedacinho do Céu.
VANESSA DE ARAUJO, matrícula 8788, Escola Mun.Olinda Dias Pereira.
FRANCISCA ROZENO LOURENCO, matrícula 8918, Escola Mun. Masami Koga.
LILIAN FERNANDA GOMES, matrícula 8911, Escola Mun. Gabriel Sampaio.
MARIA APª ARANTES DOS SANTOS, matrícula 8917, Escola Mun. Gabriel Sampaio.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1D1B1936

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 898/2022

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° 106/2021, de 13 de janeiro de 2021, que concedia a servidora municipal **MADALENA RATUCHINSKI SOARES**, matrícula**6427**, Gratificação Mensalde 10% sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01de fevereirode 2022.

PAÇO MUNICIPAL,14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DD3AA1F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 895/2022

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° 681/2021, de 19 de outubro de 2021, que concedia a servidora municipal **ELIANE CRISTINA BONFIM FEREEIRA**, matrícula **7442**, Gratificação Mensalde 10% sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01de fevereirode 2022.

PAÇO MUNICIPAL,14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4C71137E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 891/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade Lei Complementar nº. 248/2010.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula2438,** Portadora do CPF nº. 026.095.289-30, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Assessoria Pedagógica da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de30%(trinta por cento)sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 248/2010, Art. 69, Inciso II.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 defevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:171A7017

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 902/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **IZABEL MARIA BATISTA**, matrícula **2396,** portadora do CPF **024.780.929-21**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 14/02/2022 a 14/05/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereirode 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6768BB73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 900/2022

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob n° 874/2022, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 874/2022, de03de fevereiro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 08de fevereirode 2022.

Onde se lê: "[...]a partir de 07/07/2021: [...]".
Leia-se:"[...] a partir de 02/02/2022: [...]".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EC7FDBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 04/2022

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias:18/2021; 01/2022; 02/2022; 03/2022;

Pauta 03: Deliberação da Comissão Protocolo de Violências Crianças e Adolescentes e cronograma de reuniões. E Deliberação do Cronograma de Reuniões da Comissão Conjunta CMAS e CMDCA para Assuntos do Acolhimento Municipal Institucional de Crianças e Adolescentes;

Pauta 04: Apresentação do Ofícios n. 123/2022 SAS e Deliberação dos valores arrecadados pelo imposto de renda referente ao exercício de 2020 (valores doados até Dezembro/2021) no FMIA - Fundo Municipal para Infância e Adolescência. Atualização da Comissão Específica do FIA e Apreciação do Edital para o Chamamento Público para os recursos do FMIA;

Pauta 05: Deliberação de cargos da Mesa Diretora do CMDCA - (Gestão Não Governamental) Vice Presidente e Secretário;

Pauta 06: Apresentação dos trabalhos da Comissão de Orçamento e Finanças e Registro de Entidades e Programas;

Pauta 07: Renovação dos membros das Comissões Temáticas do CMDCA;

Pauta 08: Deliberação da resposta para o Ofício MP 432/2021 3.º Promotoria - MPPR- 0138.21.000709-0 Formulários da Rede de Proteção e deliberação sobre o preenchimento dos questionário sobre o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1B1xAa2NgOGQGgfrYToxWDYa_ PuonaneiPh0iIgqQ5UJ1ig/viewform;

Data: **15/02/2022(Terça-feira)**
Local: **https://meet.google.com/bkt-vsaf-mnn**
Horário**: 08h30min**

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6AF0DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO,Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 170, da Lei Complementar nº. 213/2009, de 26/09/2009, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direita e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022 a 2025; e
- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2023.

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 -Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 16 de março de 2022 (quarta-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

A Audiênca Pública será transmita via web pelo sitio oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, através do seguinte endereço eletrônico: www.sarandi.pr.gov.br, na aba: Salas de Licitações Transmissão web.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO
Prefeito Municipalem Exercício

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:420B725A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 01/2022, referente à contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para uma vaga no cargo de Contador e uma vaga no cargo de Assistente Administrativo, ambos com cadastro de reserva, conforme descrição contido no anexo I da Lei Municipal nº 1.120 de 05 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa vencedora KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.761.650/0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, nº 94, Cep: 86790-0000, centro do Município de Lobato, Estado do Paraná, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor de R$ 15.600,00.

Saudade do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FELIPE FORGIARINI
Vice Presidente

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Primeiro Secretário

CELSO GIACOMINI
Segundo Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0393C2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PG 004

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preço para contratação futura e eventual de serviços de caminhão munck com capacidade mínima de 4 toneladas, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do edital e seus anexos, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 14 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:1283A707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, inscrito no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARLEI TRENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.706.657-8 e do CPF/MF nº 006.374.659-03, e
CONTRATADA: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52.

OBJETO: Construção de Complexo Esportivo contendo: bloco principal com sala de treinamento e sala de musculação, banheiros, vestiários feminino/masculino e arquibancada. Execução de serviços de instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias e muros; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas,

sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, de incêndio e aparelhos; revestimento de paredes, pisos, impermeabilizações e pinturas; pavimentação e calçamento, paisagismo e demais itens constantes no projeto. Área construída: 470,65 m² Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 180 (cento) dias.

VALOR: R$ 717.706,79 (setecentos e dezessete mil setecentos e seis reais e setenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Município de Saudade do Iguaçu.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Saudade do Iguaçu, Pr 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:6E8CB22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020
RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020
QUINTO Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2020, firmado em 17/03/2020, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor , DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS denominada de CONTRATADA. TIPO DO ADITIVO: Em razão do repasse do governo estadual de veículo novo, conforme tabela anexa, e a mesma ter sido efetuado posteriormente ao certame referente a contratação de empresa para fornecimento de seguros, e inclusão de veículo já existente na frota conforme oficio anexo ao processo, se faz necessário aditivo de valor para o novo veículo a ser segurado conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 277,62 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) equivalente a 0,11%, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. O valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor para R$ 244.668,18 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) para R$ 244.945,80 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:769EE910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 18/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de Serviços de Construção de Academia da Saúde modalidade Básica, área de 388,00m², com mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
VIGÊNCIA: 16/02/2022 a 15/05/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:279E1AE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 16/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de Cercamento da Unidade Básica de Saúde com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários.
VIGÊNCIA: 05/02/2022 a 04/03/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A8858753

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43-2022

Portaria Nº 43, de 11 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir da presente data, a Senhora **SIMONE CRISTINA DOS REIS,** do Cargo Temporário de **Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** na qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo **Edital Nº 008, de 11.11.2021,** e homologado pelo **Edital nº 08, de 28.01.2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no **dia 28.01.2022,** edição **2443** e nomeada pela **Portaria nº 42/2022.**
II - Esta Portaria entra em vigor na presente data revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F12FA1CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA DO CONT. Nº 03/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018.CREDENCIAMENTO Nº 003/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: A. B. Simões – Serviços Médicos ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por seis meses e reajuste de valores.
VALOR: R$ 1.037.187,40 (um milhão trinta e sete mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/02/2022 a 12/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:68BB8FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 135/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação por Hora Atividade e da outras providencias"

Considerando, o Art. 34 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Oficio nº 023/2022 da SMED, protocolado sob o nº 210/2022, de 14 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedida a Professora **JANINE DE JESUS RIBEIRO DE LIMA**, 20% (vinte por cento) de Hora Atividade - 1º Período - Regência de Classe na Escola Municipal de Campo Valdinei José Alves, referente ao ano letivo de 2022.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CDF9A13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 136/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação por Hora Atividade e da outras providencias"

Considerando, o Art. 34 da Lei Municipal nº 665/2008;

Considerando, o Oficio nº 023/2022 da SMED, protocolado sob o nº 210/2022, de 14 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica concedida a Professora MARIA DE LIMA PEREIRA, 20% (vinte por cento) de Hora Atividade - 1º Período - Regência de Classe na Escola Municipal de Campo João Surá, referente ao ano letivo de 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:61FDBC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto n° 05, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de janeiro de 2022, sendo revogadas demais disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul/PR, 14 de fevereiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:9BC8B57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/03/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/03/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".**

Valor Máximo: **R$ 209.832,16 (duzentos e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **922572**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 14 de Fevereiro de 2022.

VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FEE4182B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 442/2021, de 12 de maio de 2021, torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.277/2021.

Objeto: Seleção e contratação de concessionário, através de Termo de Outorga de Concessão de Uso, para adequação, ocupação e exploração dos espaços localizados no Terminal Rodoviário Cachoeira e no Terminal Rodoviário Sr. João de Barros.

Data limite para entrega dos envelopes: 31/03/2022 até às 08h:30m, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 31/03/2022 às 09h:00m.
Local de abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.

Valor mínimo de Outorga: R$ 127.712,02 (cento e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e dois centavos).

O Edital poderá ser obtido através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou, pessoalmente no Departamento de Licitações, situada na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:00m às 17h:00m. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2022.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0A6CCC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014/2022

"Altera e prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 21 de fevereiro de 2022."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:13B46C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2022

Súmula: Concede licença prêmio regulamentares a servidor público municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º CONCEDER a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, a servidora Vanderleia Santana, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *.737.***-2/PR e CPF. ***.144.169-**, matrícula funcional nº 31, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais na Câmara Municipal de altamira do Paraná, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07-02-2022).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F3E6BA64

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2022

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para efetuar a partir da emissão desta portaria, todos os procedimentos legais referentes aos processos licitatórios, previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo receber, deliberar e julgar, quanto às aquisições e/ou contratações de bens e serviços, a serem realizados pela Câmara Municipal. Sendo composta pelos membros abaixo e seus respectivos cargos:

Membros Efetivos:

Valter Dias Presidente
Edina de Amaral Membro
Cristiane da Silva Giro Curci Membro

Art. 2º A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 007/2021 e demais disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5572F4F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***SIMONE DE FATIMA PADILHA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.887.164-2-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***063.201.199-85****, no cargo de* ***PROFESSOR(A)*** *com carga horária de 20 horas semanais****,*** *por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 21 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 14 de fevereiro de 2022.

_____
SIMONE DE FATIMA PADILHA

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:21A810FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***SIMONE DE FATIMA PADILHA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.887.164-2-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***063.201.199-85,*** *nomeada pela Portaria Nº 110/2022, para ocupar o cargo de* ***PROFESSOR(A)*** *com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 14 de fevereiro de 2022.

_____
SIMONE DE FATIMA PADILHA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8C5519A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a pedido, a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2022, a servidora* ***MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 13.990.553-9-SESP/PR****, inscrita no* ***CPF nº. 337.777.148-44*** *e matrícula nº* ***508420,*** *ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Hospital Municipal.*

Art. 2.º *- Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:34877827

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2022, 60 (sessenta) dias* ***LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família*** *à servidora* ***TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE,*** *matrícula funcional nº* ***14007****, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal, conforme art. 88, capítulo V, da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná).*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de fevereiro de 2022.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito do Município de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:315C4D4B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *- **EXONERAR** a pedido, partir do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2022, a servidora **JULIANE MOREIRA DE MORAES**, brasileiro(a), maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.711.949-3-0-SSP/PR,** inscrita no **CPF nº 055.103.699-06** e matrícula funcional nº **508735,** ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CC-VI, lotada na Secretaria de Assistência Social.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:65C8FAFF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o § 2º, do artigo 193 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE LOUREIRO DUARTE, Bioquímico(a), matrícula nº 508263, lotada no Centro de Saúde, para atuar como DEFENSOR(A) DATIVO(A) do servidor indiciado H.S.M., matrícula nº 508273, no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, instaurado pela Portaria nº 347/2021, de 16 de agosto de 2021, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 17 de agosto de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F3312F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 33-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos da Secretaria de Saúde do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.1039	**Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde**		
546 - 4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1000	180.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 180.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 180.000,00
TOTAL		**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:45EE6149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido na **Chamada Pública nº 001/2022 de Compra da Agricultura Familiar**, conforme parecer jurídico conclusivo Nº 042/2022, destinados à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, do Município de Amaporã, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Comissão Permanente de Licitação, julgados vencedores do certame os Produtores:

MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA ROSA, inscrita no CPF sob o n° 057.417.319-61, no valor total de **R$ 8.386,45**;
SANDRA RIBEIRO DA ROSA, inscrito no CPF sob o n° 057.416.559-20 no valor total de **R$ 8.386,45**;
CLEUSA MACHADO FARIAS, inscrita no CPF sob o n° 047.085.109-00, no valor total de **R$ R$ 8.778,21**;
ROQUE JOSÉ HOSDA, inscrita no CPF sob o n° 588.832.749-20, no valor total de **R$ R$ 11.169,59**;
MARCOS ROBSON TEZIN, inscrito no CPF sob o n° 024.644.419-37, no valor total de **R$ 13.307,07**;
HUGO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n° 080.722.519-37, no valor total de **R$ 25.230,89**;
HELOISA HELENA ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o n° 079.173.379-36, no valor total de **R$ 25.253,14**;
MARIA MARTA FARIA FERNANDES, inscrita no CPF sob o n° 815.449.289-04, no valor total de **R$ 25.274,49**;
CREUSA NUNES FARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 972.815.069-53, no valor total de **R$ 12.031,57**;
ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 802.064.849-68, no valor total de **R$ 8.911,72**;
JOSIANE GONÇALVES, inscrita no CPF sob o n° 061.998.989-07, no valor total de **R$ 4.200,93**;
JOARES ROQUE, inscrita no CPF sob o n° 061.388.289-09, no valor total de **R$ 4.200,93**;
JAIR ROQUE, inscrito no CPF sob o n° 006.610.259-69, no valor total de **R$ 4.200,93**;
MARIA JOSÉ SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 478.474.332-49, no valor total de **R$ 17.443,63**;
Conforme ata de julgamento constante nos autos do processo licitatório.

Amaporã/PR, em 14 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:485D1DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
SRP N° 006/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 006/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 043/2022, com abertura em **31/01/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização,** em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame as empresas:

TOPLINE- PRODUTOS E EQ. P/LIMPEZA PROFISSINAL LTDA, inscrita no CNPJ 02.846.505/0001-05, vencedora dos **Item 16 -** no valor unitário de **R$ 49,90; Item 26 -** no valor unitário de **R$ 33,90; Item 28 -** no valor unitário de **R$ 6,14; Item 29 -** no valor unitário de **R$ 2.40; Item 33 -** no valor unitário de **R$ 1,65; Item 34 -** no valor unitário de **R$ 3,10; Item 42 -** no valor unitário de **R$ 2,05; Item 48 -** no valor unitário de **R$ 118,90; Item 49 -** no valor unitário de **R$ 71,50; Item 50 -** no valor unitário de **R$ 148,38; Item 59 -** no valor unitário de **R$ 4,00; Item 70 -** no valor unitário de **R$ 3,10; Item 71 -** no valor unitário de **R$ 4,05; Item 73 -** no valor unitário de **R$ 7,50; Item 76 -** no valor unitário de **R$ 35,00; Item 77 -** no valor unitário de **R$ 5,27; Item 95 -** no valor unitário de **R$ 10,59; Item 98 -** no valor unitário de **R$ 37,00; Item 99 -** no valor unitário de **R$ 27,00; Item 110 -** no valor unitário de **R$ 137,98; Item 111 -** no valor unitário de **R$ 24,21;**
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, vencedora do **Item 20 -** no valor unitário de **R$ 3,08; Item 27 -** no valor unitário de **R$ 2,89; Item 51 -** no valor unitário de **R$ 40,00; Item 54 -** no valor unitário de **R$ 3,53; Item 74 -** no valor unitário de **R$ 5,26; Item 86 -** no valor unitário de **R$ 34,98; Item 90 -** no valor unitário de **R$ 14,90; Item 92 -** no valor unitário de **R$ 19,06;**
N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25 vencedora dos **Item 01 -** no valor unitário de **R$ 1,59; Item 03 -** no valor unitário de **R$ 5,38; Item 6 -** no valor unitário de **R$ 3,40; Item 11 -** no valor unitário de **R$ 4,95; Item 22 -** no valor unitário de **R$ 8,10; Item 23 -** no valor unitário de **R$ 3,34; Item 24 -** no valor unitário de **R$ 8,09; Item 25 -** no valor unitário de **R$ 1,19; Item 31 -** no valor unitário de **R$ 1,84; Item 32 -** no valor unitário de **R$ 6,95; Item 47 -** no valor unitário de **R$ 1,89; Item 60 -** no valor unitário de **R$ 70,00; Item 61 -** no valor unitário de **R$ 2,99; Item 62 -** no valor unitário de **R$ 17,99; Item 63 -** no valor unitário de **R$ 3,39; Item 67 -** no valor unitário de **R$ 12,00; Item 72 -** no valor unitário de **R$ 21,99; Item 78 -** no valor unitário de **R$ 5,26; Item 79 -** no valor unitário de **R$ 6,00; Item 80 -** no valor unitário de **R$ 10,45; Item 81 -** no valor unitário de **R$ 1,27; Item 96 -** no valor unitário de **R$ 10,49; Item 101-** no valor unitário de **R$ 8,09;**
NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28. vencedora dos **Item 02 -** no valor unitário de **R$ 22,42; Item 04 -** no valor unitário de **R$ 8,00; Item 5 -** no valor unitário de **R$ 3,69; Item 09 -** no valor unitário de **R$ 8,38; Item 10 -** no valor unitário de **R$ 2,50; Item 12 -** no valor unitário de **R$ 4,99; Item 13 -** no valor unitário de **R$ 2,55; Item 15 -** no valor unitário de **R$ 80,00; Item 18 -** no valor unitário de **R$ 13,50; Item 19 -** no valor unitário de **R$ 6,12; Item 21 -** no valor unitário de **R$ 7,60; Item 30 -** no valor unitário de **R$ 0,65; Item 35 -** no valor unitário de **R$ 25,00; Item 36 -** no valor unitário de **R$ 25,00; Item 37-** no valor unitário de **R$ 25,00; Item 38 -** no valor unitário de **R$ 26,51; Item 39 -** no valor unitário de **R$ 25,00; Item 40 -** no valor unitário de **R$ 5,28; Item 41 -** no valor unitário de **R$ 10,20; Item 43 -** no valor unitário de **R$ 7,20; Item 44 -** no valor unitário de **R$ 10,50; Item 45 -** no valor unitário de **R$ 5,50; Item 46 -** no valor unitário de **R$ 2,70; Item 52 -** no valor unitário de **R$ 45,00; Item 55 -** no valor unitário de **R$ 22,58; Item 56 -** no valor unitário de **R$ 6,00; Item 57 -** no valor unitário de **R$ 1,50; Item 64 -** no valor unitário de **R$ 1,30; Item 65 -** no valor unitário de **R$ 4,50; Item 66 -** no valor unitário de **R$ 5,90; Item 68 -** no valor unitário de **R$ 1,45; Item 75 -** no valor unitário de **R$ 40,00; Item 83 -** no valor unitário de **R$ 18,00; Item 84 -** no valor unitário de **R$ 17,00; Item 85 -** no valor unitário de **R$ 25,50; Item 87 -** no valor unitário de **R$ 8,00; Item 88 -** no valor unitário de **R$ 10,00; Item 89 -** no valor unitário de **R$ 13,00; Item 91 -** no valor unitário de **R$ 15,00; Item 93 -** no valor unitário de **R$ 3,60; Item 94 -** no valor unitário de **R$ 2,90; Item 97 -** no valor unitário de **R$ 24,00; Item 100 -** no valor unitário de **R$ 10,00; Item 102 -** no valor unitário de **R$ 24,40; Item 103 -** no valor unitário de **R$ 11,00; Item 105 -** no valor unitário de **R$ 26,00; Item 107 -** no valor unitário de **R$ 10,48; Item 109 -** no valor unitário de **R$ 1.375,00;**
MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98 vencedoras do **Item 106 -** no valor unitário de **R$ 12,25;**
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedor dos itens **07 -** no valor unitário de **R$ 1,90; 58-** no valor unitário de **R$ 1,65;**
Os itens 08, 14, 17, 53, 69, 82 104, 108 e 112 foram declarados desertos.
As empresas vencedoras deverão iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 14 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0EF9E1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de redes de futsal para determinados campos da cidade e Rede de Proteção a espectadores do Ginásio de Esportes Municipal.

Favorecido: ANGÉLICA ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.590/0001-17.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 1.515,00 (Mil quinhentos e quinze reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 010/2022

Dotação Orçamentária:

271 - 0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 14 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F4D389AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2022

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar suplente para assumir titularidade definitiva até o final do mandato, em decorrência de renúncia apresentada pela CONSELHEIRA TUTELAR titular.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares Suplentes, realizada no dia 18/06/2021, através do edital nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente JOVANA CASTRO CARDOSO, para compor o Conselho Tutelar de Amaporã, assumindo a titularidade a partir do dia 15 de fevereiro de 2022 até o final do mandato em 09 de janeiro 2024, em substituição a Conselheira Tutelar Titular SANDRA ALVES DA SILVA, que apresentou renúncia do cargo ocupado no dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:86CB6D99

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Informar a exoneração nos termos da Ata nº 01/2022 do CMDCA, a Srª SANDRA ALVES DA SILVA, do cargo de Conselheira Tutelar (Titular), através do Termo de Renúncia Expressa apresentado no dia 11 de fevereiro 2022 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art.2º. Informar a convocação nos termos da Ata nº 01/2022 do CMDCA, a suplente classificada em 2º suplente no processo eleitoral realizado no dia 18 de junho 2021, a Srtª JOVANA CASTRO CARDOSO, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar permanente, a partir do dia 15 de fevereiro 2022 até o final do presente mandato em 09 de janeiro de 2024.

Art.3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 11 de fevereiro de 2022.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:B6ACC0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Tomada de Preços nº. 002/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná e no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 03 de fevereiro de 2022, conforme segue:

I –No item 6.4.1 do Edital de Tomada de Preços, alíneas c), d) e f), onde lê-se:
c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico, materiais e equipamentos para execução da obra de acordo com a necessidade para a realização do objeto, conforme **Anexo IV.**

d) Declaração de que o proponente recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações locais para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e que nada irá reivindicar em razão do local da obra ou de dificuldades nas condições de execução, conforme **Anexo V**.

f) Declaração de Indicação do Preposto da Licitante para realizar os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, conforme modelo constante no **Anexo XIII**.

LEIA-SE:
c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico, materiais e equipamentos para execução da obra de acordo com a necessidade para a realização do objeto, conforme **Anexo XII.**

d) Declaração de que o proponente recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações locais para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e que nada irá reivindicar em

razão do local da obra ou de dificuldades nas condições de execução, conforme **Anexo IV**.

f) Declaração de Indicação do Preposto da Licitante para realizar os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, conforme modelo constante no **Anexo X**.

II – Inclui-se à lista de anexos do Edital o modelo de Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico, materiais e equipamentos para execução da obra de acordo com a necessidade para a realização do objeto. (Anexo XII)

III - O prazo de publicidade do Edital permanece inalterado.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149

Anahy, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

(Em papel timbrado da empresa)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 002/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 2022.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:07F0D351

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.033/2022

SÚMULA: Nomeia novos membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao Triênio Dezembro/2021 a Dezembro/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as disposições contidas no artigo 15 da Lei Nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, e

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº 01/2020 do Ministério Público do Estado do paraná por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da criança, do Adolescente e da Educação - CAOPCAE e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA-PR;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros na composição do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Anahy, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, ficando assim distribuídos:

I - Representantes do Poder Público:

Departamento Municipal de Ação Social:

Titular: Rita Daiane de Oliveira - CRAS
Suplente: Aline Raquel Gatti Bergamin- CREAS

Departamento Municipal de Educação, e/ou Esporte e/ou Cultura:

Titular: Fátima Borba Depieri -Educação
Suplente: Irene Moraes Fabres - Educação

Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Franciele de Almeida Hansen- Saúde
Suplente: Lucilene Alves do Nascimento- Saúde

Departamento Municipal de Finanças e/ou Planejamento:

Titular: Vagner Fernando Gusson – Finanças
Suplente: Claudinei da Silva Correia- Administração

II - Representantes das Entidades de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Entidades não Governamentais de Atendimento a criança e ao adolescente:

Titular: Adeuza Nazareth de Lima Ferreira- CRESCER
Suplente: Andréia Carvalho Work- CRESCER

Titular: Edevaldo dos Santos - APAE
Suplente: Luciene Aparecida Nunes Estevão - APAE

Associações de Pais, professores e Servidores vinculadas a Rede Municipal ou Estadual de Educação:

Titular: Silvia Adriana Possa - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual José Bonifácio.
Suplente: Amanda Fernandes da Costa Galter - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Vinicius de Moraes.

Organizações não Governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio as Entidades de atendimento da criança eadolescente:

Titular: Elena Kaoru Furukawa- Pastoral da Criança
Suplente: Maria Rosa Maia- Pastoral da Criança

Art. 2º - De acordo com o parágrafo 4º do artigo 7º, da Lei nº 655/5015 de 26 de maio de 2015, serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos, ou seja, Edimara Camapum e Lorena Maria Gomes Camargo.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 03 (três) anos, contados de 03/12/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em consequência, o Decreto de nº. 2002/2021 de 03/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9981EA0E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.008/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidora Efetiva Francieli de Almeida Hansen, portadora do RG. 9.801.053-0/PR, ocupante do cargo de Recepcionista, sob a matrícula nº 468-5/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2021, que serão gozadas de: 14 de fevereiro à 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B42574ED

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2022 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o Quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

CONSIDERANDO que a Assistência Social é entendida como uma política pública de Seguridade Social, orientada pelos princípios da matricialidade sociofamiliar, da territorialização, da proteção proativa, da integração à seguridade Social, da segurança de acolhida e do convívio, segurança social e renda, segurança do desenvolvimento da autonomia, segurança de sobrevivência, bem como garantia à proteção social dos usuários que vão em busca dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, foi inserido na atualização da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal no 12.345/2011 e sua organização estão orientadas pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012), a qual foi aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS no 33, de 12 de Dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, em seu Artigo 18, define que a elaboração do Plano de Assistência é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política, devendo o mesmo ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que este Plano contempla as prioridades e metas da Gestão municipal, dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e controle social para o período 2022 a 2025;

CONSIDERANDO que as ações contidas neste plano devem ser monitoradas e constantemente avaliadas, bem como acolher novas ações propostas pelo CMAS nestes quatro anos que estará vigente;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Plano Municipal de Assistência Social (Quadriênio 2022-2025) em reunião ordinária online via grupo de WhatsApp realizada na data de 14 de Fevereiro de 2022, com início às 09h00min;

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião online pelo WhatsApp, assinarão posteriormente a Lista de Presença, de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

1º. APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que se constitui em um instrumento de planejamento estratégico de forma a organizar, regular e nortear a execução da Política de Assistência Social, na perspectiva de consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Anahy/Pr, para o QUADRIÊNIO 2022 a 2025.

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 14 de Fevereiro de 2022.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:59A8D968

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 004/2022 – PRIMEIRA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015, pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de Julho de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, e por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL nomeada na forma da Resolução n.º 012/2021/CMDCA, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO:

1 – A relação dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município que atingiram a frequência mínima de 75% no Curso de Capacitação:

No	NOME	INSCRIÇÃO No	RG
01	WAGNA DA COSTA ZANATA	002	6.498.882-4
02	DIENES JULIÃO MESSIAS DE ANDRADE	003	13.240.881-5
03	MARCIA BUENO DE ASSIS OLIVEIRA	005	10.489.371-6
04	ELLEN ALVES DA SILVA	007	000839068 - MT

2 – O Teste de Conhecimento, de caráter eliminatório, será realizado no dia 17 de Fevereiro de 2022, às 13h30min, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de Anahy/Pr.
CONTEUDO PROGRAMÁTICO: Direitos e Garantias das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90); Conhecimento Básico em Informática e Internet.

Anahy, 14 de Fevereiro de 2022.

LUCIENE APARECIDA NUNES ESTEVÃO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EA98E9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 06 /2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte e um) anos – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, enviadas por e-mail pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de até 21 (vinte e um) anos de idade – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para ano de 2022.
Art. 2º - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de até 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3CD8987D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 05 /2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Reprogramação de saldos de Recursos Federal e Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de ANDIRÁ-PR, para o ano de 2022, os quais compreendem:
- **Incentivo COVID 2021 (Estado):** Manter os benefícios eventuais – PSB no valor de R$ 237,57;
- **CTG Brasil (Doações ao ECA**): Manter o Projeto Esperança no valor de R$178,88;
- **Doações ao ECA (Imposto de Renda):** Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$15.964,05;
- **Bloco de Gestão do SUAS**: Manter o apoio Técnico Operacional – Conselho Municipal de Assistência Social; Manter o Programa IGD/SUAS no valor de R$11.552,51;
- **Bloco de Proteção Social Básica:** Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF/CRAS; Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CCI e Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança), no total de R$148.940,78;
- **Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família**; Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB; Manter o apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social no valor de R$103.767,63;
- **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Estado – PPAS IV:** Manter a Casa Lar no valor de R$3.677,79;
- **Proteção Social Básica – Estado:** Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança no valor de R$30.149,52;
- **Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – CEDCA/PR:** Manter o Conselho Tutelar no valor de R$970,75;
- **Bloco de Proteção Social Básica – Apoio:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - CRAS no valor de R$218,74;
- **Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC/AC**: Manter o Programa de Proteção e atendimento especializado à família – PAEFI (CREAS); Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa (CREAS); Manter Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC (APAE); Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE-AC (Asilo); Manter a Casa Lar, no total de R$102.408,95;
- **Bloco de Proteção Social Básica**: Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Incentivo Aprimora CRAS no valor de R$5.628,49;
- **Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – PSB:** Incentivo Aprimora CREAS no valor de R$172,48;
- **Programa Criança Feliz**: Manter o programa Criança Feliz no valor de R$ 73.423,31;
- **Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Deliberação 089/2019 CEDCA/PR:** Apoio a Criança e ao Adolescente no valor de R$41.007,11;
- **Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Deliberação 043/2021:** Incentivo para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS – COVID 19 no valor de R$20.138,98;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Andirá, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C61370EC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO - FASE 4, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 682.272,76** (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias, de **14.02.2022 a 10.01.2023.**

DATA: 14.02.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
MARCIA CRISTINA RONQUI

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:119F35F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.518 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Andirá/PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, usando das atribuições que lhes são conferidas, e:*

CONSIDERANDO *o capítulo IV da Lei Municipal nº 3.435 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Andirá/PR, o qual será gerido e administrado na forma deste Decreto.*

Art. 2º - *O FMAS consiste em um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, com objetivo de proporcionar recursos e meios para o financiamento de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.*

ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º *- O FMAS ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, que o administrará.*

Art. 4º - *O FMAS será gerido pelo gestor da Política Municipal de Assistência Social.*
§1º - *O FMAS tem sua estrutura de execução vinculada ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, que através do gestor do Fundo, administrará os recursos segundo o Plano de Aplicação Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e aprovado na Lei Orçamentária Anual, constituindo parte integrante do orçamento do Município.*
§2º- *O FMAS não manterá pessoal técnico-administrativo próprio que, na medida da necessidade, será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.*

RECEITAS DO FUNDO

Art. 5º - *Constituem fontes de recursos do FMAS:*
I – *recursos destinados por Lei Municipal;*
II – *auxílios e subvenções específicas, concedidos por órgãos ou Entidades Federais e Estaduais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;*
III – *rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;*
IV – *outras receitas de fontes não explicitadas, como aplicação de multa, à exceção de impostos;*
V - *transferências fundo a fundo.*
VI – *outras fontes que vierem a ser instituídas.*
§1º- *Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).*
§2º- *A proposta orçamentária do FMAS constará das políticas e programas anuais e plurianuais do governo municipal e será submetida à apreciação do CMAS.*

DEFINIÇÃO DE ORÇAMENTOS PRÓPRIOS

Art. 6º - *Os recursos repassados ao FMAS serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito.*

Art. 7º - *Serão identificados os recursos próprios alocados no FMAS, destinados à Política de Assistência Social, com base no Plano Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos que integram ou venham a integrar o FMAS.*
DESPESAS DO FUNDO

Art.8º - *Os recursos repassados ao FMAS destinam-se:*
I - *ao cofinanciamento de ações continuadas ao investimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município;*
II - *poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem a equipe de referência do SUAS, nos termos do artigo 6º-E da Lei nº 12.435 de 2011 e a Resolução nº 32 de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);*
III - *ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial do município, incluindo a ampliação, construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS, assim como locação e aquisição de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;*
IV – aos pagamentos dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
IV - *ao atendimento às ações assistenciais de caráter de emergência;*
V - *ao aprimoramento da gestão de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada - IGD do SUAS, para a utilização no âmbito do município, conforme legislação específica;*
VI - *ao atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar ações de assistência social.*
§ 1° *os recursos oriundos do IGD SUAS e IGD PBF na proporção mínima de 3% (três por cento) serão destinados ao aprimoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*
§ 2° *O planejamento das atividades a serem desenvolvidas com recurso do FMAS integrará o Plano Municipal de Assistência Social, na forma definida pelo gestor municipal com análise e aprovação pelo CMAS.*

Art. 9º – *O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por meio de intermédio do FMAS, após ciência do CMAS.*
Parágrafo único: *As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMAS.*
DA FISCALIZAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Art.10º - *O controle social da Política Pública de Assistência Social, bem como a fiscalização do FMAS, será realizado pelo CMAS, por meio de ações que objetivam alcançar os seguintes resultados:*

I - *identificar se os recursos atingiram a finalidade de aplicação, ou seja, se estão sendo aplicados de acordo com a finalidade prevista no plano de aplicação da assistência social;*
II – *Assegurar aos usuários seus direitos previstos em Leis;*
III - *analisar a situação do FMAS nos aspectos de previsão orçamentária e de recursos.*
PERIODICIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - *A prestação de contas da utilização dos recursos federais deverá ser realizada anualmente ao órgão da administração pública do governo federal, por meio de preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro ou outros meios conforme orientação do CNAS, analisado pelo CMAS, com registro do seu Parecer no Sistema SUAS Web, e análise do uso dos recursos programados na proposta da Lei Orçamentária Anual.*

Art. 12 - *A prestação de contas da utilização dos recursos estaduais será realizada semestralmente ao órgão da administração pública do governo estadual do Paraná, pelo Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, analisado pelo CMAS, com registro do seu Parecer no SIFF, e análise do uso dos recursos programados na proposta da Lei Orçamentária Anual.*

Art. 13- *É vedada a utilização dos recursos do FMAS:*
I -*despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de programas e ações relacionadosà Política Municipal de Assistência Social;*

Art.14 - *Os recursos financeiros para cobertura dos convênios, contratos e subvenções, aprovados pelo CMAS, serão liberados após os trâmites legais, podendo ser repassado de uma só vez ou de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.*

CONTABILIDADE DO FUNDO

Art. 15 - *A contabilidade do FMAS será organizada e processada pelo Departamento de Contabilidade, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, observados os padrões mínimos e normas estabelecidas na legislação pertinente.*

Art. 16 – *O setor contábil do município deverá preparar as demonstrações de receita e despesa a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, sempre que solicitado;*
I – *manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo, bem como guardar e preservar documentos referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do FMAS;*
II – *providenciar sempre que necessário os demonstrativos que indiquem a situação econômica financeira geral do FMAS;*
III – *manter os controles necessários sobre os convênios e contratos inerentes às atividades do FMAS, bem como guardar e preservar os mesmos;*
IV - *a contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do Fundo, observados padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.*
V - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado da Paraná;

Art. 17 - *A secretaria ou órgão municipal competente dará vistas ao CMAS, sobre a contabilidade do FMAS, mensalmente ou quando for solicitado pelo presidente do Conselho.*

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - *O FMAS terá vigência indeterminada.*

Art. 19 – *Os recursos do FMAS devem ser geridos em conformidade com a legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.*

Art. 20- *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 3.006 de 15 de setembro de 1997.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022, 79º Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D067E60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.809 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de Março de 2022*, a Servidora Pública Municipal* ***ADRIELE FERNANDA BALDINI,*** *ocupante do cargo de* ***ATENDENTE DE CASA LAR,*** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 26-08-2019 a 25-08-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de fevereiro de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:695430DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.810 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 31 de Março de 2022*, a Servidora Pública Municipal* ***ADRIELE FERNANDA BALDINI,*** *ocupante do cargo de* ***ATENDENTE DE CASA LAR,*** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 26-08-2020 a 25-08-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de fevereiro de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4BAB5539

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.811 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal **ROSEMARI DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 10-01-2021 a 09-01-2022.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 **de Fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A6FF9B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.812 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º**. **Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de Março de 2022,** ao Servidor Público Municipal **ADENILSON XAVIER DE BARROS,** ocupante do cargo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: **01/11/2020 a 31/10/2021**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de Fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55F122FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.813 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de Março de 2022**, ao Servidor Público Municipal **AMÉRICO SHIGUERU MINEO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 12-04-2019 a 11-04-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de Fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A0F64EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.814 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de Março de 2022,** ao Servidor Público Municipal **MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **referente ao período aquisitivo: 01-02-2017 a 31-01-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de Fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8FEF034C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.815 DE 14 DE FEVEREIRO 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 14 de Março de 2022, a Servidora Pública Municipal, RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 03-06-2020 a 02-06-2021**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 **de Fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34F9FC17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.816 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias de férias, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal, THIAGO JOSE NORBERTO COSTA*, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo****: 11- 11 - 2019 a 10 - 11 - 2020.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 ***de Fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2EA0456D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.817 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria 15.777 de 25 de Janeiro de 2022, a qual *interrompeu****, a partir do dia 25 de Janeiro de 2022, o período de férias da Servidora TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO,***
R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder* ***08*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***17*** *de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal****, TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.*** *A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 ***de Fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B6977E2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.818 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº.* ***15.686 de 03 de janeiro de 2022****, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor,* ***a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.***

R E S O L V E:

Art.1º *- Interromper, a partir do dia* ***10*** *de Fevereiro de 2022, as Férias do Servidor Público Municipal* ***JAIR CARLOS DE MELO****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art.2º*- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 10 de Fevereiro de 2022****.*

Art.3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de Fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A1E9BED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.819 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade *a Servidora Pública Municipal,* ***SOLANGE TEIXEIRA****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de* ***03 (três) meses****,* ***iniciando em 21 de Fevereiro de 2022, com término em 20 de Maio de 2022, referente ao período aquisitivo: 02-01-2016 a 31-12-2020****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de Fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F519D643

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.820 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 *dias de férias, a partir do dia* ***07*** *de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***ROSEMARY PEREIRA ARANTES,*** *ocupante do cargo de* ***FONOAUDIÓLOGO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo* ***11-04-2017 a 10-04-2018****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:00B0478E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.821 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 15** dias de férias, a partir do dia **22** de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **ROSEMARY PEREIRA ARANTES,** ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo **11-04-2018 a 10-04-2019**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3482B8B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.822 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022,** à Servidora Pública Municipal **DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 19-11-2019 a 18-11-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de Fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6DC3065

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.823 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de Março de 2022**, a Servidora Pública Municipal, **CLAUDETTE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 27-10-2020 a 26-10-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 **de Fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E4FD291

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.824 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*Antonio Eduardo Bonifácio* *Yankiton Francisco Rodrigues*		
Gestor:	*ANDRE LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*015/2022*	***Vigência:***	*14.02.2022 a 10.01.2023*
Modalidade:	*tomada de preços*		
Nº licitação	*001/2022*		
Contratado:	*M C RONQUI CONSTRUTORA - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO - FASE 4, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*		
Valor:	*R$ 682.272,76*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7919D63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.825 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art.1º - Interromper, a partir do dia 18 de Janeiro de 2022, a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** da **Servidora Pública Municipal HILDA APARECIDA DE FREITAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo da referida licença foi concedido através da **Portaria nº. 15.705 de 04 de Janeiro de 2022.

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 18 de Janeiro de 2022**.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:991E6564

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.826 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **21** de Fevereiro de 2022**,** a Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 08-08-2019 a 07-08-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9FFCB9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 011 - 2022 - DESERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Andirá, 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:948E3F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 017/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2022

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 03 (três) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, em regime de contratação direta emergencial.

DA JUSTIFICATIVA

1 - Considerandoque fora rescindido contrato com a empresa prestadora do serviços, por não cumprir a execução do serviço de acordo com o contrato, sendo assim não atendendo as necessidades do município;
2 - Considerandoque no momento o serviço tem sido realizado para manter condições mínimas de limpeza urbana;
3 - Considerandoque leva certo tempo para a realização e concretização de novo processo licitatório.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI, CNPJ** nº 17.832.629/0001-09, com endereço na Rua Francisco Dranka, N° 1169, Vila Nova – Araucária-PR, CEP 83.703-276.

DO VALOR
O Valor da prestação de serviço é de R$ 354.866,76 (Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

DA BASE LEGAL
Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 14 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:2CDA03EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018

ERRATA

ONDE SE LÊ
RATIFICAÇÃO – 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: CONTRATO Nº PMA 005/2019 – ID 2286
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018
LEIA – SE
HOMOLOGAÇÃO – 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº PMA 005/2019 – ID 2286
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018
DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia elétrica, visando à manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do município de Antonina, incluindo serviços de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando: A necessidade da prestação de serviços por muitos anos negligenciados em diversas áreas do nosso município, para a continuidade de novas instalações de pontos (braços de luz).

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI – CNPJ 85.489.078/0001-74, com endereço a Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR.
DO PRAZO
O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
05.003.15.451.0003.2027.3.3.39.00 – Fonte 1507 –COSIP

ONDE SE LÊ
DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

LEIA - SE
DA BASE LEGAL
Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ
DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do 4º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018.

LEIA - SE
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 5º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:801366E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 002/2018

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 005/2019 - ID Nº PMA 2286
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 002/2018
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ nº 85.489.078/0001-74, com endereço na Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR.

OBJETO: Aditivo de Prazo no **CONTRATO Nº 005/2019 – ID 2286, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018**, a Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia elétrica, visando à manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do município de Antonina, incluindo serviços de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia.

DA VIGENCIA: O presente Termo prorroga o prazo de vigência para 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0003.2027.3.3.39.00 – Fonte 1507 - COSIP

ONDE SE LÊ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

LEIA - SE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Rodson Luiz Lopes.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:169EB74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público realizará a partir do dia **21 de fevereiro de 2022, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no Paço Municipal de Astorga-PR,** Chamamento Público para o Credenciamento de Empresas interessadas na prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade , pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DF0D617D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 103/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 132/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **M. D. RIBEIRO & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 15.086.058/0001-77;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de tendas tipo pirâmide com fechamento e grades de isolamento/gradil, para atendimento das festividades de fim de ano que serão realizadas no Município de Astorga-PR, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 103/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinqüenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2067.339.039.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até o dia 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelino Donizete Ribeiro
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D6D1363C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 132/2021 P.D.L. Nº 103/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **M. D. RIBEIRO & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob n. 15.086.058/0001-77;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), referentes ao acréscimo de 25% para o item nº 02, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelino Donizete Ribeiro
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7B266738

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 08 de março de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a aquisição de peças e acessórios para camionete, caminhão. micro-ônibus e ônibus de diversos Departamento do Município. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 14 de fevereiro de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0F766BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 237/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
REVOGAR, a partir de 1º de Fevereiro de 2022, **a Portaria nº 466/2016**, de 03/06/2016, que designou o servidor **MARCOS ROGÉRIO GOUVEIA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, Nível 05-E, para prestar serviços no transporte de alunos com necessidades especiais do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7938BA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 022/2022

DECRETO Nº 022/2022

SÚMULA: APROVA A REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta**,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a sistemática de registro territorial tem como suportes um sistema cartográfico único e oficial como ponto de partida para o levantamento de informações territoriais e um sistema descritivo padronizado contendo os dados básicos sobre a propriedade imobiliária.
CONSIDERANDO que um sistema cartográfico único de âmbito Municipal, cuja Planta Geral do Município, Plantas de Referência Cadastral, Plantas Cadastrais e Plantas de Quadra devem ser referenciadas e enquadradas nos Sistemas Cartográficos Estadual, Nacional e Internacional por intermédio de uma referência espacial única vinculada ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB.
CONSIDERANDO que uma Rede de Referência Cadastral Municipal, cujos pontos geodésicos e topográficos, referências de nível geodésicos e topográficos, pontos referenciadores de quadras, glebas, logradouros e para estrutura fundiária e pontos de esquina, referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB, constitui referência espacial válida, indispensável e única para os elementos geradores das informações territoriais e para um Sistema Cartográfico Municipal único.
CONSIDERANDO que a Rede de Referência Cadastral Municipal realizada pela Secretaria constitui uma infra-estrutura de apoio geodésico e topográfico que proporciona a normalização e a sistematização de todos os levantamentos topográficos, quer pelo método direto quer pelo método aerofotogramétrico ou por outro que vier a ser criado, executando em qualquer escala e para qualquer finalidade, no âmbito municipal, no objetivo da sua inclusão em um mesmo sistema, atualizando-o e/ou complementando-o.
DECRETA:
Fica autorizada a demarcação dos pontos do marco geodésico que instituirão a Rede de Referência Cadastral Municipal.

Parágrafo Único. A demarcação será realizada conforme Norma Brasileira – NBR 14166/98 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A Rede de Referência Cadastral Municipal será integrada ao Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS, adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
A Rede de Referência Cadastral Municipal será regulamentada por lei posterior contendo os memoriais descritivos da demarcação dos marcos geodésicos.

A Rede de Referência Cadastral Municipal realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, com o auxílio da empresa contratada especializada em serviços de geoprocessamento epassa a constituir referência oficial obrigatória para:

todos os trabalhos de cartografia e topografia de apoio à construção e atualização de plantas do Sistema Cartográfico Municipal;
todos os serviços topográficos de demarcação, de anteprojetos, de implantação e acompanhamento de obras de engenharia em geral, de

levantamentos de obras conforme constituídas *(built)* e de cadastros imobiliários para registros públicos e fiscais; e
amarração, de um modo geral, de todos os serviços de topografia, visando a incorporação das plantas deles decorrentes às Plantas de Referência Cadastral do Município.

Além dos órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Astorga, estão ainda obrigados ao que estabelece o artigo 4º deste decreto, os demais órgãos ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não, com atuação no Município, bem como as pessoas físicas em geral, quando realizarem quaisquer dos trabalhos ou serviços ali referidos, desde que o andamento ou os resultados estejam sujeitos à aprovação, verificação ou acompanhamento de órgãos ou entidades da Administração Municipal.

As referências de nível, os pontos geodésicos, topográficos, referenciadores de quadra, de gleba, de logradouros, de referência para estrutura e de esquina fundiária, implantados e materializados no terreno como elementos integrantes da Rede de Referência Cadastral, são considerados obras públicas, na forma do que preceituam e no que for pertinente o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967.
O proprietário do terreno ou do prédio onde estiverem implantados e materializados os elementos integrantes da Rede de Referência Cadastral Municipal serão, obrigatoriamente, notificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, responsável pela implantação, materialização e sinalização destes elementos, das obrigações que a lei estabelece para sua preservação e das restrições necessárias para assegurar sua utilização.
A notificação será averbada gratuitamente, no Registro de Imóveis onde estiver registrada a propriedade, por iniciativa do órgão notificador, nos termos do parágrafo 13, § 4º, do Decreto-Lei nº 243/67.
Os elementos da Rede de Referência Cadastral Municipal deste artigo conterão em sua materialização, obrigatoriamente, a indicação do órgão responsável pela sua implantação, seguida da advertência "PROTEGIDO POR LEI", aplicando-se aos que praticarem qualquer dano a estes elementos os dispositivos do Código Penal e demais leis cíveis de proteção aos bens do patrimônio público.
Qualquer nova edificação, obra ou arborização que, a critério do órgão responsável pela implantação dos elementos da Rede de Referência Cadastral Municipal, referidos no parágrafo 2º deste artigo, possa prejudicar a sua utilização sópoderá ser autorizada peloórgão competente municipal, após a prévia autorização do órgão responsável por sua implantação.

Os operadores de campo de órgãos públicos e das empresas oficialmente autorizadas, responsáveis pela manutenção e atualização da Rede de Referência Cadastral Municipal, bem como pela fiscalização dos seus elementos, quer pertençam a órgão público, quer a empresa privada, quando no exercício de suas funções técnicas, atendidas as restrições relativas ao direito de propriedade e à segurança nacional, têm livre acesso às propriedades públicas e particulares, na forma do que preceitua o artigo 14 do Decreto-Lei nº 243/67.

As monografias dos elementos da Rede de Referência Cadastral Municipal são de caráter ostensivo, sendo facultadas ao público em geral, observadas as normas que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico.

A utilização dos dados, informações e elementos da Rede de Referência Cadastral Municipal por qualquer órgão público estatal, bem como por entidades privadas ou pessoas físicas, na forma do que determina este Decreto, dar-se-á mediante indenização das despesas correspondentes, de acordo com o que ficar estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico em instrumento próprio.
Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico responsável pela demarcação e administração da Rede de Referência Cadastral Municipal aprovada por este Decreto.
Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico responsável pelo cumprimento deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele fixadas.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Astorga, 14 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA61DD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 53, da Lei Municipal nº 2.017/2008, de 05/05/2008 – Código de Posturas do Município, que determina os feriados municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o dia **1º de Março de 2022, como feriado de Carnaval**, no Município de Astorga.

Art. 2º - Suspende o expediente nas repartições públicas municipais, no **dia 28 de Fevereiro de 2022**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2A4FA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 238/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO**, portadora do CPF nº 087.852.219-02, do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível MB-1**, permanecendo até o dia 13 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-264/2022, de 14/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06DA88B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 239/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **THAIS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK**, portadora do CPF nº 055.395.089-47, do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível MB-1**, permanecendo até o dia 13 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-262/2022, de 14/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D35C5EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 240/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **NAJARA GODINHO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 053.395.009-00, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes e Lazer, símbolo CC-08**, permanecendo até o dia 14 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-263/2022, de 14/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:45FE11A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 006/2022, para contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos, para fins de registro de preços, no dia 25/02/2022 às 08h 00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D433FBB0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2022

PORTARIA N.º 070/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 785/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **LORIANE AGGIO**, registrada na matrícula n.º 41281 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Administração, **gratificação por exercício de atividades junto a Comissão Permanente de Licitação - Secretária**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D6345831

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/2022

PORTARIA N.º 071/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 785/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **RENATA WENCELOSKI COSTA**, registrada na matrícula n.º 41641 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Administração, **gratificação por desempenho da Função de Pregoeiro**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E44F545A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2022

PORTARIA N.º 072/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 785/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, registrada na matrícula n.º 41931 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Administração, **gratificação por desempenho da Função de Pregoeiro**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CADA4CF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2022

PORTARIA N.º 073/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 923/2022;

RESOLVE
Art. 1º – Designar a servidora **JOSEMERI DA LUZ CZARNIK**, ocupante do cargo "Agente Educacional" registrada na matrícula n.º 46321, para responder pela Secretaria do CMEI Brincando e Criando.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário, em especial as Portarias n.º 480/2017 e 434/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:920D8660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022
Processo Administrativo N.º 002/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDANO E PESQUISA EIRELI,** CNPJ:22.094.483/0001-73, para a participação de agentes políticos (Vereadores) em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."**, a ser realizado no período de 16 a 18/02/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.390,00- (Um Mil e Noventa Reais), totalizando de**R$-2.780,00- (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais), COM 02 PARTICIPANTES.**

RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73.
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152 – SALA 01
CENTRO - MARIPÁ-PR. CEP 85.955-000
VALOR - R$-2.780,00- (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:248E4B40

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
Processo Administrativo N.º 001/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI,** CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de agente político (Vereador) em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇÃO OFICIAL"**, a ser realizado no período de 16 a 18/02/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais), totalizando de**R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais), COM 01 PARTICIPANTE.**

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR - R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F9628F47

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 5/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deFevereirode2022, a **CONTRATO DE Nº. 5/2022** com a **CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA-MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 42.589.427/0001-17, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZBRAULINO JOSE VIEIRA, 13, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa Nº 3/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA - CORPOS NA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, com vigência até **14 de agosto de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8CFCFBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº05/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 2022

SÚMULA: Decreta de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa de passagem em favor da Cia. de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo especificadas

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, Amigável ou Judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinada à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Coletor 02 – Bacia 02, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Barbosa Ferraz, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

a – Área: 223,92m²
Proprietário: Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia, ou a quem de direito pertencer
Matrícula nº 3.448 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz
Descrição: Na chácara de terras nº 16-A, destacada da chácara nº 16, zona "P", com a área de 12.060,00m², situada na Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz - PR, conforme consta na matrícula 3.448 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz, **uma área de 223,92m²** com a seguinte **descrição**: Inicia-se a descrição no vértice **E01A**, de coordenadas **N 7.343.315,9967 m** e **E 397.637,9121 m**, situado na divisa com a Área da EEE 02 da Sanepar, a aproximadamente 38,09 m da divisa com a Área da Chácara nº 17, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 16-A**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°29'26" e 8,71 m até o vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.343.318,7590 m** e **E 397.629,6520 m**, deste com azimute de 199°57'1" e 28,61 m até o vértice **E01**, de coordenadas **N 7.343.291,8685 m** e **E 397.619,8911 m**, situado na divisa com o Lote nº 14-P/15-P-A, a aproximadamente 31,46 m da margem direita do Rio das Lontras. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 37,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 223,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

b – Área: 325,92m²
Proprietário: APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Barbosa Ferraz, ou a quem de direito pertencer
Matrícula nº 9.882 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz
Descrição: No lote de terras nº 14-P/15-P-A (quatorze-P/quinze-p-a), com a área de 9.000,00m², resultante da subdivisão da chácara nº 14-P/15-P, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca, conforme consta na matrícula nº 9.882 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz, **uma área de 325,92m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.343.291,8685 m** e **E 397.619,8911 m**, situado na divisa com o Lote nº 16-A, a aproximadamente 31,46 m da margem direita do Rio das Lontras, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 14-P/15-P-A**, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°57'1" e 54,32 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.343.240,8113 m** e **E 397.601,3579 m**, situado na divisa com o Lote nº 14-P/15-P-REM, a aproximadamente 15,69 m da margem direita do Rio das Lontras. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 54,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 325,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

c – Área: 598,44m²
Proprietário: Camila Carla Cafisso Amaral, ou a quem de direito pertencer
Matrícula nº 9.881 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz
Descrição: no lote de terras nº 14-P/15-REMANESCENTE (quatorze-P/quinze-P-remanescente), com a área de 20.608,00 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara nº 14-P/15-P, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca, conforme consta na matrícula nº 9.881 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 598,44m²**, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.343.240,8113 m** e **E 397.601,3579 m**, situado na divisa com o Lote nº 14-P/15-P-A, a aproximadamente 15,69 m da margem direita do Rio das Lontras, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 14-P/15-P-REM**, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°57'1" e 1,82 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.343.239,0968 m** e **E 397.600,7356 m**, deste com azimute de 199°3'42" e 97,92 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.343.146,5480 m** e **E 397.568,7570 m**, situado na divisa com o Lote nº 14-B, a aproximadamente 136,28 m da margem direita do Rio das Lontras. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 99,74 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 598,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

d – Área: 152,16m²
Proprietário: Hermengildo Cafisso, ou a quem de direito pertencer
Matrícula nº 4.047 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz
Descrição: na chácara de terras nº 14-B, com a área de 7.390,00 metros quadrados, situada na Zona "P", Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí, neste Município e Comarca, conforme consta na matrícula nº 4.047 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 152,16m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.343.146,5480 m** e **E 397.568,7570 m**, situado na divisa com o Lote nº 14-P/15-P-REM, a aproximadamente 136,28 m da margem direita

do Rio das Lontras, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 14-B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°54'56" e 25,36 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.343.127,6748 m** e **E 397.551,8138 m**, situado na divisa com o Lote nº 13, a aproximadamente 170,62 m da margem direita do Rio das Lontras. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 25,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 152,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

e – Área: 1.267,74m²
Proprietário: Hermengildo Cafisso, ou a quem de direito pertencer
Matrícula nº 4.046 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz
Descrição: na chácara de terras nº 13, com a área de 1,50 alqueires, situado na zona "P", Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí, neste Município e Comarca, conforme consta na matrícula nº 4.046 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 1.267,74m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E03**, de coordenadas **N 7.343.127,6748 m** e **E 397.551,8138 m**, situado na divisa com o Lote nº 14-B, a aproximadamente 170,62 m da margem direita do Rio das Lontras, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 13**, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°54'56" e 67,08 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.343.077,7580 m** e **E 397.507,0016 m**, deste com azimute de 135°32'40" e 75,09 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.343.024,1606 m** e **E 397.559,5900 m**, deste com azimute de 140°1'30" e 69,12 m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 7.342.971,1919 m** e **E 397.603,9966 m**, situado na divisa com o Lote nº 12-P-REM, a aproximadamente 33,12 m da margem direita do Rio das Lontras. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 211,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.267,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

f – Área: 894,18m²
Proprietário: João Maria Padilha Teixeira, ou a quem de direito pertencer
Matrícula nº 9.202 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz
Descrição: na chácara nº 12-P-Remanescente (doze-p-remanescente), com a área de 12.957,12 m², situada no perímetro urbano desta cidade e comarca, conforme consta na matrícula nº 9.202 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 894,18m²**, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.342.971,1919 m** e **E 397.603,9966 m**, situado na divisa com o Lote nº 13, a aproximadamente 33,12 m da margem direita do Rio das Lontras, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 12-P-REM**, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°1'30" e 7,94 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.342.965,1076 m** e **E 397.609,0974 m**, deste com azimute de 124°57'24" e 33,33 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.342.946,0098 m** e **E 397.636,4158 m**, deste com azimute de 141°4'21" e 53,40 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.342.904,4662 m** e **E 397.669,9702 m**, deste com azimute de 154°45'52" e 52,88 m até o vértice **PV09**, de coordenadas **N 7.342.856,6285 m** e **E 397.692,5172 m**, deste com azimute de 184°4'49" e 1,48 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.342.855,1541 m** e **E 397.692,4120 m**, situado na divisa com o Chácara Nº 12-P-B, a aproximadamente 26,36 m da margem direita do Rio das Lontras. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 149,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 894,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

g – Área: 80,40m²
Proprietário: Cooperativa dos Laticínios de Mandaguari Ltda., ou a quem de direito pertencer
Matrícula nº 9.203 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz
Descrição: na chácara nº 12-P-B (doze-p-b), com a área de 542,85m², resultante da subdivisão da chácara nº 12-P, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca, conforme consta na matrícula nº 9.203 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 80,40m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.342.855,1541 m** e **E 397.692,4120 m**, situado na divisa com a Chácara nº 12-P-REM, a aproximadamente 26,36 m da margem direita do Rio das Lontras, segue adentrando ao imóvel **Chácara Nº 12-P-B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°4'49" e 13,40 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.342.841,7876 m** e **E 397.691,4585 m**, situado na divisa com o Chácara Nº 12-P-A, a aproximadamente 19,53 m da margem direita do Rio das Lontras. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 80,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

h – Área: 208,86m²
Proprietário: Cooperativa dos Laticínios de Mandaguari Ltda., ou a quem de direito pertencer
Matrícula nº 1.614 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz
Descrição: na chácara de terras nº 12-P-A, destacado da chácara nº 12-P, com a área de 1.500,00 metros quadrados, situada na Gleba S. Joaquim, parte da Gleba Corumbataí, neste Município, conforme consta na matrícula nº 1.614 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 208,86m²** com a seguinte **descrição:** inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.342.841,7876 m** e **E 397.691,4585 m**, situado na divisa com a Chácara nº 12-P-B, a aproximadamente 19,53 m da margem direita do Rio das Lontras, segue adentrando ao imóvel **Chácara Nº 12-P-A**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°4'49" e 34,81 m até o vértice **E07**, de coordenadas **N 7.342.807,0695 m** e **E 397.688,9819 m**, situado na divisa com a Área de Terras, a aproximadamente 8,79 m da margem direita do Rio das Lontras. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 208,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

i – Área: 557,40m²
Proprietário: Cooperativa dos Laticínios de Mandaguari Ltda., ou a quem de direito pertencer
Matrícula nº 1.688 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz
Descrição: em uma área de terras medindo 4.275,00m² (Praça Jandaia do Sul), situada na Planta Urbana desta Cidade, conforme consta na matrícula nº 1.688 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 557,40m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E07**, de coordenadas **N 7.342.807,0695 m** e **E 397.688,9819 m**, situado na divisa com a Chácara nº 12-P-A, a aproximadamente 8,79 m da margem direita do Rio das Lontras, segue adentrando ao imóvel **Área de Terras**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°4'49" e 1,99 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.342.805,0845 m** e **E 397.688,8403 m**, deste com azimute de 180°57'22" e 37,17 m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.342.767,9173 m** e **E 397.688,2200 m**, deste com azimute de 189°46'38" e 53,74 m até o vértice **E08**, de coordenadas **N 7.342.714,9577 m** e **E 397.679,0940 m**, situado no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul, a aproximadamente 8,05 m da divisa com a área da Estação Elevatória de Esgoto da Sanepar. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 92,90 m, a qual define o

eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 557,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

j – Área: 1.278,78m²

Proprietário: Imobiliária Paraná Ltda., ou a quem de direito pertencer

Transcrição nº 569 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão

Descrição: Nos lotes de terras nºs 1, 1-A, 1-B, sem benfeitorias, conforme consta na Transcrição nº 569, Livro nº 3, Folhas nº 122, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão – PR, **uma área de 1.278,78m²,** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.342.746,3193 m** e **E 397.530,0028 m**, situado no alinhamento predial da Rua Londrina, a aproximadamente 128,44 m da área da Estação Elevatória de Esgoto da Sanepar, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 1, 1-A E 1-B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°5'41" e 13,91 m até o vértice **PV15**, de coordenadas **N 7.342.760,1330 m** e **E 397.528,3299 m**, deste com azimute de 292°30'6" e 84,24 m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.342.792,3738 m** e **E 397.450,5002 m**, deste com azimute de 272°6'46" e 94,06 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.342.795,8413 m** e **E 397.356,5033 m**, deste com azimute de 269°53'57" e 20,92 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.342.795,8045 m** e **E 397.335,5858 m**, situado no alinhamento predial da Avenida Londrina, a aproximadamente 121,97 m das margens do Córrego Boneca. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 213,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1,278,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

k – Área: 88,72m²

Proprietário: João Maria Padilha Teixeira, ou a quem de direito pertencer

Matrícula nº 9.202 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz

Descrição: na chácara 12-P-remanescente (doze-p-remanescente), com a área de 12.957,15m², situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca, conforme consta na matrícula nº 9.202 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 88,72m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E04A**, de coordenadas **N 7.342.947,4093 m** e **E 397.639,1418 m**, situado dentro da faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 32,76 m da divisa com o Lote nº 13, segue adentrando ao imóvel **Lote Nº 12-P-REM**, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°49'29" e 44,36 m até o vértice **E04B**, de coordenadas **N 7.342.967,6673 m** e **E 397.678,6018 m**, situado no alinhamento predial da Av. República da Argentina, a aproximadamente 29,24 m da divisa com o Lote nº 13. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 88,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição das servidões administrativas nas áreas descritas no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida, a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servidão administrativa.

Art. 4º- O proprietário da área atingida pelo ônus de Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus decorrente da constituição da servidão da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal
Barbosa Ferraz – Paraná

Barbos*a Ferraz, 14 de fevereiro de 2022*.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2A79DC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/03/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 78.612,44 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 23/02/2022 às 08h00min do dia 09/03/2022.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 09/03/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 09/03/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 03/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/02/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 14/02/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC2E61DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 01/2022

INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Edimar de Freitas Albonetti, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para adesão ao Programa Frente de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 1.467/2021, de caráter social e de caráter assistencial, com o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Barra do Jacaré, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho, contribuindo para:

A. A formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) dos/as seus beneficiários;
B. Aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego;
C. Elevação da escolaridade dos trabalhadores/as, por meio da articulação com as Políticas Públicas de Educação, em particular com a Educação de jovens e adultos;
D. Inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade da população;
E. Estimular processos de geração de trabalho e renda, por meio do incentivo à criação e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social consiste na oferta de grupos socioeducativos e prestação de serviços comunitários, junto às Secretarias do Poder Executivo local. O Programa tem os seguintes princípios e objetivos:
I. Atender diretamente 10 (dez) beneficiários,
II. 05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo masculino.
III. 05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo feminino.
IV. Articulação entre Trabalho, Desenvolvimento, Cidadania e Ação Social, Educação, e demais políticas sociais desenvolvidas pelo município.
V. Inclusão social e produtiva mediante transferência de renda, qualificação social e profissional e prestação de serviços comunitários.
VI. Trabalho como Princípio Educativo e efetividade social.

1.2. Os beneficiários terão jornada mensal de 10 (dias), tendo o contrato duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
a. Para efeitos da realização das horas de prestação de serviços comunitários, os beneficiários serão encaminhados às Secretarias Municipais para realização, prioritariamente, de atividades de serviços gerais compatíveis com o perfil de cada classificado, cujo labor semanal será de 08 (horas), das quais 04 (quatro) horas serão destinadas a atividades de capacitação e requalificação profissional.
b. A realização da prestação de serviços comunitários será obrigatória para fins de recebimento da bolsa-auxílio;
c. A ausência nas atividades em grupos socioeducativos ou nas atividades comunitárias implicará desde o abatimento no valor da bolsa-auxílio proporcional ao número de ausências, descontos, até na exclusão do beneficiário no Programa.

1.3. O presente processo de inscrição pública terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua homologação.
1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos critérios socioeconômicos para inclusão no Programa.
1.5 Para efeito da comprovação de que obedece aos critérios estabelecidos, os candidatos deverão, no ato da inscrição, juntar comprovantes das condições socioeconômicas exigidos nos termos deste edital.

1.6. São critérios para a inscrição no processo classificatório do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social:

Conforme Art. 6º da lei municipal 767/2021 para habilitar-se no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, em qualquer circunstância de inscrição, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:
I. Ter idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos para homem e 60 (sessenta) anos para mulher;
II. Estar em situação de desemprego há mais de 06(seis) meses e não estar recebendo o seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário.
III. Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Barra do Jacaré há 01 (um) ano;
IV. Possuir renda mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente;
V. Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos, matriculados e frequentando a escola, num período mínimo de 75% do ano letivo, que deverá ser comprovado bimestralmente;
VI. Se não for alfabetizado, matricular-se e frequentar os programas de alfabetização de jovens e adultos disponibilizados no Município;
VII. Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de ser excluído do programa e/ou sofrer as devidas sanções legais, conforme previsto no Artigo 15 da Lei 767/2021;
Parágrafo Único. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Rua Paraná, n.º 202 Centro, na Cidade de Barra do Jacaré/PR nas datas estabelecidas neste edital.
2.2. O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após, será realizado:
I. Avaliação por técnico de nível superior dos serviços de assistência social (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Psicóloga e Secretária de Assistência Social para avaliação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, a partir de sua condição de vulnerabilidade social;
II. Emissão pela Secretaria de Assistência Social de relatório das condições socioeconômicas que justifiquem a participação dos munícipes selecionados no programa, com lista por ordem de classificação;
III. A lista emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social será encaminhada para publicação e classificação, segundo verificação de maior vulnerabilidade social dos inscritos para cada fase de início das turmas;
2.3.. Para a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente cópia dos seguintes documentos:
I. Comprovante de residência no município de Barra do Jacaré, sendo aceitos para tal fim: correspondência recebida no domicílio, contrato de aluguel, escritura de imóvel, cópia de carteira de vacinação de postos de saúde do município, declaração de matrícula escolar em escolas do município, conta de água, luz ou telefone; declaração de residência assinada pelo candidato com duas testemunhas;
II. Certidão de Nascimento, se solteiro;
III. Certidão de Casamento, se casado;
IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
V. Carteira de Vacinação, atualizada, dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
VI. Cédula de Identidade;
VII. Comprovante de renda, indicando possuir renda mensal per capta igual ou inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo nacional vigente;
IX. Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos;
X. Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S;
XI. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

XII. Para pessoa com deficiência - laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício da função;
a) O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
b) Serão reservadas 5% das vagas aos portadores de deficiência. No caso de não serem providas serão revertidos aos demais candidatos habilitados, observada a rigorosa ordem classificatória.
2.4. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social o candidato que for verificado fornecimento de dados não verídicos no preenchimento da ficha de inscrição.
2.5. A publicação do resultado final do processo classificatório será feita em uma lista, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
2.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A classificação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social será obtida pela observação dos critérios abaixo discriminados, validados mediante relatório técnico diagnóstico apresentado por servidor da Secretaria de Assistência Social:
I. Menor renda familiar per capta;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV. Condições de moradia;
V. Arrimo de família;
VI. Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses em estado de desnutrição;
VII. Famílias com maior número de dependentes;
VIII. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
IX. Famílias com filhos e/ou dependentes sob medida específica de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 98, 99 a 102 e 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
X. Egressos do sistema penitenciário;
3.2. No caso de pontuação idêntica será utilizada, para o desempate, a maior pontuação obtida nos critérios de classificação abaixo discriminados:
I. Menor renda familiar per capita;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV. Condições de moradia;
V. Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio.
3.3 Será observada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência em relação ao número de vagas totais disponibilizadas pelo programa, sendo que em caso de não preenchimento da respectiva quota, as mesmas serão disponibilizadas para famílias com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;

4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.
4.2 Todos os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria de Assistência Social.
4.3 O recurso deverá conter:
a. Nome do candidato;
b. Número de inscrição;
c. Número do documento de identidade;
d. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
e. Local, data e assinatura do candidato;
f. Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital;
g. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no local especificado no item 4.2;
h. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato;
i. A Coordenação do Programa constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
j. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
4.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de contato telefônico, informado na ficha de inscrição.
5.2. A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados, decorrentes de telefone incorreto ou desatualizado, sendo desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada;

6. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1. As atividades previstas no Programa têm duração de 03 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
6.2. O termo firmado poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, conforme disposto no art. 11.º da Lei nº. 767/2021, quando:
I. Término do prazo contratual;
II. Iniciativa do beneficiário;
III. Criação e provimento de cargo correspondente a partir da data de exercício de seu titular;
IV. Iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa;
V. Obtenção de ocupação remunerada pelo beneficiário;
VI. Descumprimento pelo beneficiário de quaisquer dos requisitos previstos nos Artigos 11º e 15º ou desatendimento das cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
VII. A renda bruta familiar per capita ultrapassar os limites estabelecidos do Artigo 3º da Lei n° 767/2021;
VIII. Mudança do beneficiário para outro município;
IX. Ausência injustificada ao serviço comunitário;
X. Comprovação de declaração falsa prestada pelo beneficiário, em qualquer época.

7. DOS BENEFÍCIOS

Os beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social terão direito aos seguintes benefícios:
I. Bolsa-auxílio no valor diário de R$ 60,00 (sessenta reais), durante o período de permanência no Programa, cujo valor será para ao fim do mês subsequente à prestação do serviço;
II. Equipamentos de proteção individual, se necessário for;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital.
8.2 A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Barra do Jacaré.
8.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela

decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.4. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo classificatório quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5. Caso seja identificado mais de um membro de uma mesma família por ocasião da convocação, será contratado apenas aquele que tiver obtido o maior número de pontos na classificação, sendo os demais excluídos do Programa.
8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Barra do Jacaré, 14 de Fevereiro de 2022.

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Cronograma de Execução

Divulgação do Edital	15 e 16 de Fevereiro de 2022.
Inscrições	17 a 28 de Fevereiro de 2021.
Divulgação de classificação	09 de Março de 2022.
Período de recurso	10 a 11 de Março de 2022.
Publicação de resultado de recurso	15 de d Março de 2022.
Divulgação de classificação final	16 de Março de 2022

Barra do Jacaré, 14 de Fevereiro de 2022

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1C753284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 14 de fevereiro de 2022, ao servidor **DANIEL TROMBINI FOGLIATO**, portador do RG nº 5.008.475-2 SSP/PR e CPF 931.506.109-82, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8B8F6928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 14 de fevereiro de 2022, a servidora **SUZANE TERESINHA RUEDEL DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.100.232.0 SSP/PR e CPF 039.318.969-43, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Sanitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:ACCA0658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de fevereiro de 2022, ao servidor **INACIO VALDIR SPANIOL**, portador do RG nº 5.310.030-9 SSP/PR e CPF 745.966.759-53, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EA0940D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ISAQUE MACIEL,** portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/RS e CPF 512.935.369-20, ocupante do Cargo de efetivo de Vigia, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:76BE0F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR3/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/02/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE METALÚRGICA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4134 - MARCIO BULIGON & CIA LTDA (80.358.823/0001-22)
1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)

TOTAL GERAL: R$ 239.559,36

Bela Vista da Caroba, 14/02/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1DF3AD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR4/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/02/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)

TOTAL GERAL: R$ 54.750,00

Bela Vista da Caroba, 14/02/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1142EFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, fazem saber e TORNAM PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 14 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CC5B2750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR10/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L-2 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 20.217,60 (vinte mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 25/02/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 14 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:78CD29CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL2/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 14/02/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

916 - COPEL DISTRIBUICAO S.A. (04.368.898/0001-06)

TOTAL GERAL: R$ 252.000,00

Bela Vista da Caroba, 14/02/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:06A4BF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 02/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 02/2021 LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 02/2022

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADA: Andreia Rodrigues da Silva Mazurek

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício de Professor de Pedagogia com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023

REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba - PR, 14 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:426091ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 007/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2022, o Sr. LEOMAR SCHLOSSER, portador do RG n.º 6.354.177-0 SESP/PR, CPF n.º 924.507.099-91 e inscrição na OAB sob n.º 94.678, no Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete, simbologia AS-01, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário ou qualquer ato com idêntica finalidade.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:16B21D1B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022 PROCESSO N.º 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 270/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Pro Vida Comércio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, representada pelo Sr. Marcelo Justus Zini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 22/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Contrato Administrativo nº 270/2021.

Objeto: Referente aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista, conforme meta da LDO 205,223.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.01 alínea "e", "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, conforme cotações anexas e notas fiscais, passando a vigorar a partir de 14/02/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
3	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica. Criada para atender especialmente ás necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Contendo osmolaridade até 350 mOms/kg deágua, Fonte de proteinas: proteina do soro do leite, caseínato de potássio. Fonte de carboidratos maltodextrina e sacarose. Fonte de gordura, óleo de girassol, óleo de canola e lectina de soja. Apresentação Lata 400g, sabor baunilha.COD BR 0452337	R$ 22,80	R$ 30,63
8	Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Distribuição	R$ 54,00	R$ 57,85

	energética: 100% proteínas sendo 100% caseinato de cálcio. Sem sabor. Não deve conter glúten. Apresentação lata 260 gr COD BR 0403935		

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 14 de fevereiro 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3B487EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Agentes Políticos abaixo relacionados a partir desta data (14/02/2022), em conformidade com a Lei 1954/2017:
Josmar Guizs Cruz, RG 8.766.759-6, no Cargo de Agente Político de Secretário de Desenvolvimento Urbano, DS;
Maria Teresinha Ritzmann, RG 4.032.449-6, no Cargo de Agente Político de Secretária de Saúde e Saneamento, DS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CBD6A180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (14/02/2022), Josmar Guizs Cruz, RG 8.766.759-6, no Cargo de Agente Político de Secretário de Saúde, DS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:58380204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (10/02/2022), em conformidade com a Lei 1954/2017:
João Paulo Guralh, RG 6.482.352-3, no Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, AS-01;
Eda Marilene Benazzi Ravanello, RG 1.158.297-4, no Cargo Comissionado de Diretora de Desenvolvimento Comunitário, CC–01;
Salete Alves da Silva, RG3.109.236-1, no Cargo Comissionado de Coordenadora da Casa Familiar Rural, CC–02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F42AB38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2020 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARAO DO CERRO AZUL, 525, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 77/2020 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 164/2020, a partir de seu vencimento **até 07/04/2022,** cujo objeto é a Recape Asfáltico em CBUQ e urbanização em regime de empreitada por preço global, com área total de 11.530,1 m² na área central e Bairro São Vicente, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 7 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B49F695C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2022

EDITAL 014/2022

Plano Diretor Municipal (PDM) de Boa Ventura do São Roque - Revisão
2ª Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Boa Ventura do São Roque, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar toda a comunidade de Boa Ventura do São Roque a participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade. A AUDIÊNCIA PÚBLICA terá transmissão on line pelo link https://www.facebook.com/camaraboaventura acontecerá em 17 de Março de 2022, a partir das 15h (quinze horas), como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo Paraná Cidade.

Boa Ventura do São Roque, 11 de Fevereiro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B9EB8D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2022

PORTARIA Nº 63/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A **Servidora Lucinda do Rosário da Fonseca Farias,** matricula de Nº 239-1, nomeada através da Portaria 680/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 27/06/2020 à 27/06/2021 que serão gozados a partir de 21/02/2022 a 22/03/202217. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2C9CCA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): LUANNA KRUGER DOS SANTOS, residente e domiciliado(a), na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.857.058-0 e do CPF 094.755.909-43.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Psicólogo PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 5.122,44 (cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 14 de fevereiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8DDD3439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 18/2022

DECRETO N.º 18/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 590.000,00(Quinhentos e Noventa Mil Reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0550.2055	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255.750,00
3281	00962-Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR DE CAMPO DE FUTEBOL	334.250,00
SUBTOTAL		590.000,00
TOTAL		590.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**590.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	255.750,00
00962	Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR DE CAMPO DE FUTEBOL	334.250,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**590.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23E1B927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO RESIDENCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 002/2022
LEI 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
CONTRATADO: ANILDO RODRIGUES
BENEFICIÁRIA: ROSENILDA DA PENHA BARBOSA
OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Rua João Nogueira Ramos, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR (lote nº 11 UD, da quadra nº 51, matrícula nº 15.680 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR), com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 02 (dois) meses, com vigência no período de 01/03/2022 a 01/05/2022.
FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosangela Ghedin Berti.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:02D2DAC4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44 2022

DECRETO Nº 044/2022
Data 14/02/2022

SÚMULA. Nomeia os membros para a composição da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias (UGT), do exercício de 2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias (UGT), do exercício de 2022, com as seguintes atribuições:

Avaliar o cumprimento das metas pactuadas com a entidade repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da Prestação de Contas das Transferências Voluntárias Municipais ao Município.
Observância das Normas da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais atos normativos do Poder Público.

Nome	Cargo	CPF
Carlos Signorini	Secretario Administrativo	945.547.069-15
Rosmir Marcos Dallabrida	Engenheiro Civil	003.945.979-90
Marilucia de Campos	Assistência Administrativa	400.312.198-88

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1DB56E68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25 2022

PORTARIA N° 025/2022
DATA: 11/02/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVE-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00.

Data: 11/02/2022.

Justificativa: Representar o município quando em viagem para busca de viatura para a Policia Militar desta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:51AE9D2A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA – AAFAB.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 186.424,05 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Dayane Maccari Maciel.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6C7D5D95

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 EXTRATO DO CONTRATO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL N° 009/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021
EXTRATO DO CONTRATO CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL N° 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SOELI BORDIN VIDAL 05058817993.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REMUNERADA DO ESPAÇO DENOMINADO: CABANA DO CHIMARRÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL ELIAS NEVES, LOTE 29 DA QUATRA 18, DA PLANTA URBANA DA CIDADE DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da concessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrente da licitação e haja interesse público relevante.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B037B172

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043 2022

DECRETO nº. 043/2022
Data: 14/02/2022

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Salete Letícia Matte** inscrita no CPF nº 062.966.899-00 e na Cédula de Identidade RG nº 10.215.352-9/PR, para ocupar o Cargo de **Assessoria de Imprensa (Lei 458/21).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC4.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BD5FFF80

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045 2022

DECRETO Nº 045/2022
DATA: 14/02/2022

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2022 – Professor Ensino Fundamental Temporário e Professor Educação Infantil Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2022 – Professor Ensino Fundamental Temporário e Professor Educação Infantil Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 551/2021 de 20 de dezembro de 2021, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Professor Ensino Fundamental -Temporário	20	11	11	01
Professor Educação Infantil -Temporário	20	06	06	03

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D5AC2854

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 010/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

CARGO: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	**NOME**	**DT .NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
131724	ÉRICA DE OLIVEIRA	19/11/1996	60,00	13º

CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
131372	LÚCIA PATRÍCIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	35,00	9º
132699	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	29/05/1996	35,00	10º
132599	LEONICE MACCARI BET	27/05/1970	30	11º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Itaú, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CC1FC490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028 2022

PORTARIA nº 028/2022
Data: 14/02/2022

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 030/2022 de 14 de fevereiro e 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adélia de Andrade Liebber	11385-9	Agente de Saúde	15/02/2022 a 16/03/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:18C26E4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029 2022

PORTARIA nº 029/2021
Data: 14/02/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 054/2022 de 08/02/2022;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

CONSIDERANDO, que os servidores ocupantes das seguintes colocações: 1º Lindomar da Silva, 2º Claudiomar de Oliveira Borges, cederam em favor do servidor supracitado.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Roberto Alves da Silva**, inscrito sob matricula nº 11594-0, ocupante do cargo Vigia, lotado na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, na Divisão de serviços Urbanos, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2009/2014, com inicio na data de 08/02/2022 e finalizando em 08/05/2022, **retornando ao trabalho em data de 09 de maio de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1E1E2A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATO PSS 001/22 À 049/22

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 001/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ODETE DA TRINDADE LAZZAROTTO
CPF: 000.277.439-93
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 002/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: DIANE BATISTA DIAS
CPF: 489.155.481-91
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 003/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JOCILENE FABIÃO LORENA DE DEUS
CPF: 031.762.389-32
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 004/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA
CPF: 035.884.309-03
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 005/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARIA ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS TORQUATO
CPF: 001.314.139-29
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 006/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: SILMARA DANNEMANN ROCHA MAIA
CPF: 036.442.809-08
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 007/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: KELY TABORDA BAPTISTA DIAS DA SILVA
CPF: 036.202.479-58

Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 008/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: PAULA FERREIRA COELHO COLETI
CPF: 036.122.219-06
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 009/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ELIZANGELA DE OLIVEIRA
CPF: 042.297.219-35
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 010/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: VANDERLI ALVES DOS SANTOS
CPF: 035.897.289-22
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 011/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA
CPF: 043.007.739-47
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 012/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: TAINA SOUZA DA SILVA KAZMIERCZAK
CPF: 062.337.789-64
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 013/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: PRISCILA SANTANA DA CRUZ
CPF: 009.782.709-67
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 014/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: CAROLINE FURLAN SCHENA DE ASSUNÇÃO
CPF: 073.529.789-41
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 015/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: KASSIA FERNANDA ALVES
CPF: 083.114.189-18
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 016/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ALEXSANDRA DA ROSA DALAZOANA
CPF: 058.143.059-08
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 017/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: DAIANE APARECIDA BERNARDI CORDEIRO
CPF: 088.529.429-71
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 018/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JÉSSICA DA SILVA BARBANA
CPF: 091.757.089-81
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 019/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: HUDSON COSTA DE BRITO
CPF: 098.464.879-83
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 020/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: PAULA VALERY ALVES
CPF: 088.636.039-01
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 021/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: SÔNIA ELIZABETE SANTOS
CPF: 014.724.209-69
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 022/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.

Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: PRISCILA DE JESUS VIEIRA DO CARMO
CPF: 065.892.489-31
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 023/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JENIFER DAYANE CHICORA
CPF: 053.483.279-09
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 024/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: BENEDITA DA LUZ SCREMIM
CPF: 867.851.339-04
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 025/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARIA INÊS DE DEUS
CPF: 841.859.539-68
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 026/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA DE CARVALHO
CPF: 963.268.679-91
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 027/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: NATALI DE LIMA GONÇALVES
CPF: 112.838.419-16
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 028/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: EDNICE DA CRUZ DE ASSIS
CPF: 036.071.669-51
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 029/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: NATALI RIBEIRO POLLI DE OLIVEIRA
CPF: 072.509.429-05
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.

Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 030/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: FRANCIELI MACHADO DA ROCHA
CPF: 089.917.369-12
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 031/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ROSICLER ERONI DE SIQUEIRA CARVALHO
CPF: 050.572.419-74
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 032/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ELISIELY DE JESUS PADUA
CPF: 119.417.349-79
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 033/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ADRIANA CORDEIRO
CPF: 858.616.009-10
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 034/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: RODRIGO FRANCO ABRAHÃO SILVA
CPF: 092.466.869-50
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 035/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ROBERTO DALLA ROSA DE FARIA
CPF: 087.238.949-97
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 036/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: VERA LUCIA BERNARDI DA ROCHA
CPF: 971.502.079-87
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 037/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: RONISE DA CRUZ
CPF: 971.490.989-41
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.

Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 038/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: VERA LUCIA ALVES
CPF: 036.655.639-84
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 039/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JACILANE GAMA DOS SANTOS
CPF: 621.655.182-53
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 040/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ELIANE APARECIDA ALVES
CPF: 058.525.399-45
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 041/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JESSICA PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 107.064.039-59
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 042/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JHEMILY MARIANO DOS SANTOS
CPF: 101.883.409-55
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 043/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARCIUS NEY FERREIRA CÉSAR
CPF: 914.732.841-04
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 044/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.

Contratado: ALENCAR JOSÉ VEIGAS
CPF: 020.797.979-05
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 045/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: GILMAR ANDRADE DE LUCAS
CPF: 021.201.879-59
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 046/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ADILSON CAMARGO
CPF: 044.196.469-93
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 047/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: SILAS ALCIDES NUNES RAMOS
CPF: 065.197.549-27
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 048/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JOÃO BARBOSA DA SILVA
CPF: 085.123.839-57
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 049/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARA CAMARGO DOS SANTOS
CPF: 053.223.499-52
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FFA0878B

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ÁREA METROPOLITANA NORTE
SETOR LOGÍSTICA

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2021

Declaramos que o Município de BOCAIUVA DO SUL jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Área Metropolitana Norte. :

(X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte Escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando falta injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações do quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data (s) falta trasnporte	N° de alunos não atendidos	Reposição
1° bimestre	*	*	( ) Sim ( ) Não
2° bimestre	*	*	( ) Sim ( ) Não
3° bimestre	*	*	( ) Sim ( ) Não
4° bimestre	*	*	( ) Sim ( ) Não

5° bimestre	*	*	( ) Sim ( ) Não
Total Ano	*	*	

Observações:..... *10 a 20 de julho de 2021: recesso escolar

Curitiba, 18 de janeiro de 2022

De acordo.

Nome
CLAUS GIOVANE MARCHIOR
CPF: 037.233.819-44. Decreto n° 780/2021
Chefe do NRE área Metropolitana Nortne

WALTER JOSÉ DA SILVA
RG4.291.832-6
CPF 735.822.479-53

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8B8DF781

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 86/2021

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 98/201 ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LÊ SE:
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 86/201 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, INCISO I E ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATADO: GGT TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 10.550.249/0001-24.

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:38F190C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2021**, no dia 23 de fevereiro de 2022 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2021**, no dia 23 de fevereiro de 2022 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de fevereiro de 2022.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Secretário de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2021**, no dia 23 de fevereiro de 2022 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DD299147

ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO 4-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 4/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Menino Deus, nº 23, Centro, Barracão – PR, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 77.391.258/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 09 de março de 2022. Fica aditivado o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de fevereiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E1ABD33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122022 EM 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
1.5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
655 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31859 - Transf. Conv.899354/2020 Modernização da Infraestrutura do Estadio Municipal de futebol e do Campo de Futebol Society. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
1.5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
656 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
322.300,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 – Recursos Ordinários Sup. exerc. Ant	74.000,00
1859 – Transf. Conv.899354/2020 Modernização da Infraestrutura do Estadio Municipal de futebol e do Campo de Futebol Society. Sup. exerc. Ant	248.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:64B3A305

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TP 1/2022

AVISO DE CANCELAMENTO

Tomada de preços - TP 1/2022
Código Identificador: 9EF7BC4B

Comunicamos o cancelamento da publicação do aviso supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 03/02/2022.
Objeto: Contratação de empresa para a ampliação de barracão industrial, através de empreitada global.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C2A1D91

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TP 2/2022

AVISO DE CANCELAMENTO

Tomada de preços - TP 1/2022
Código Identificador: 9EF7BC4B

Comunicamos o cancelamento da publicação do aviso supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 03/02/2022.
Objeto: Contratação de empresa para a ampliação de barracão industrial, através de empreitada global.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:33F6C82A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 34-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2022
CONTRATANTE: **TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI.**
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Transporte para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV, eventos, reuniões e demais cursos.
VIGENCIA: 08/02/2022 à 07/02/2023.
VALOR: **R$ 75.150,00 (setenta e cinco mil cento e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 2/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:41BC9F89

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO SUL –PR. FONE/FAX: (46) 3548-2030 – EMAIL: CMSBJS@HOTMAIL.COM.BR CEP 85708000 AVENIDA IPIRANGA, Nº 166 – BOM JESUS DO SUL - PR

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 01/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Extraordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 196/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

Resolve:
Art. 1-) Aprovar a aquisição de 10(dez) tablets para os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo de potencializar e facilitar o trabalho nas vistas às residências, conforme Resolução 1.071/2021/SESA/PR.
Art. 2º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de Fevereiro de 2022.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:403F810F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 10/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2022**, em favor da empresa **XNEON COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ 38.223.618/0001-93**, com o valor global de **R$ R$ 12.280,00(doze mil, duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:86D66B32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-54/2022
DATA: 14 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Renata Aparecida Santana Kraviecz, matrícula nº-202291- cargo Enfermeira, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social, 3(três) meses de Licença Prêmio, referente o período aquisitivo 12/02/16 a 10/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 13/05/22.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6C7F7C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 042, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede diária de viagem ao Servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor **Fabio Junior de Oliveira**, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG n° 6.012.788-3, 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem, nos dias 14 e 15 de fevereiro 2022, para a Cidade de Curitiba – PR, para acompanhar o Prefeito em Exercício nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Luiz Fernando Guerra, Luiz Augusto Silva, Gabinete do Deputado Federal Felipe Franceschini, e Presidência da Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar da viabilização de recursos para o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7B941A66

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores baixo relacionados, **02(duas) diárias de viagem para cada servidor, para os dias 15 de 16 de fevereiro de 2022, até a cidade de Curitiba – PR,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar da **Formação do Programa Educa Junto e Formação do Sistema Educacional da Rede de Proteção – SERP.**
· **Elisana Pillonettto**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, RG nº 6.686.834-6 SEP/PR;
· **Luciandra Molinete**, Professora, RG nº 7.220.663-0 SESP/PR;
· **Valentina Rosecler Marinhuk**, Assistente Administrativo, RG nº 10.421.589-0 SESP/PR;
· **Clayton Cesar da Silva**, motorista, RG nº 7.054.226-9 SESP/PR.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F800BA8C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 044, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora Rosmari Terezinha Padilha, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Rosmari Terezinha Padilha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.594.795-1 SSP/PR, 9ª colocada,** no cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 14 de fevereiro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B0CFAD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cafeara/PR no uso das prerrogativas que lhe confere a lei comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 007/2022, objetivando AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA-PR , está SUSPENSA em virtude da necessidade de verificação de possíveis alterações em edital.
Após ser realizada esta análise, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licita.cafeara@gmail.com.

Cafeara, 14 de fevereiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F899642B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2115/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 335/2010".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme segue:

I. Representante do Poder Executivo:

Anderson Turozi - (Titular);
Danuza Aparecida Feitosa - (Suplente).

II. Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino e funcionários:

Alessandra Turozzi dos Santos - Titular - (Presidente do CAE);
Ariana Brito de Jesus Turozi - (Suplente);

Silene Aparecida Ricardo Torres - (Titular);
Elizete Ferreira Alves - (Suplente).

III. Representantes do segmento de Pais de Alunos:

Francieli Arquino da Graça - (Titular);
Nadia Maria Jolli - (Suplente);
Márcia Mendes Monteiro - (Titular);
Silvia Maria Lazaretti - (Suplente).

IV. Representante da Sociedade Civil:

Diana Regina Salviano Picinini - (Titular);
Maurício Cesar Toloi - (Suplente);
Valquiria Andressa Gervasio Lemes - Titular;
Débora Muriel Joli de Souza - (Suplente).

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 14 de Fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD8C6979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 14/02/2022 a Servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE**

ARTES, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 14 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:58C1C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	007620-1	491/2020– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C8CC3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo:
- Retirada do Veiculo Gol, recebido do Governo do Estado – SESA;
- Reunião com o Deputado Estadual Márcio Pachaco;
- Reunião com o Deputado Estadual Prof. Lemos;
- Reunião com o Deputado Estadual Mauro Moraes;
- Audiência com o Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto;
- Audiência na SEJUF – Secretaria de Estado da Justiça e Trabalho.

Data do retorno: 17 (dezessete) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8A3059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo:
- Retirada do Veiculo Gol, recebido do Governo do Estado – SESA;
- Reunião com o Deputado Estadual Márcio Pachaco;
- Reunião com o Deputado Estadual Prof. Lemos;
- Reunião com o Deputado Estadual Mauro Moraes;
- Audiência com o Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto;
- Audiência na SEJUF – Secretaria de Estado da Justiça e Trabalho.

Data do retorno: 17 (dezessete) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A151560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo

seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo:
- Retirada do Veiculo Gol, recebido do Governo do Estado – SESA;
- Reunião com o Deputado Estadual Márcio Pachaco;
- Reunião com o Deputado Estadual Prof. Lemos;
- Reunião com o Deputado Estadual Mauro Moraes;
- Audiência com o Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto;
- Audiência na SEJUF – Secretaria de Estado da Justiça e Trabalho.

Data do retorno: 17 (dezessete) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7393251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Willian Maycon dos Santos, portador do R.G. nº 9.938.713-0 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 20h00min.

Motivo: Participa do Curso de Finanças e Tesouraria Municipal, promovido pela Unipública.

Data do retorno: 19 (dezenove) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:225AC7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 015 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:272AD97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme

solicitação contida no Ofício nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:47178513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS LÁCTEOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2022 E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

LATICINIO AURORA LTDA CNPJ 72.036.494/0001-75 AV: DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	414.913,00	QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

O valor total da licitação **R$** 414.913,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Treze Reais).

Cafelândia/PR, 14 de fevereiro de 2022.

VILMA INÊS DEFINSKI
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:34FC4E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 001/2017

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 001/2017.
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: João Victor Ribeiro, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 044.051.039-25, portador da cédula de Identidade nº 06652356604, residente e domiciliada na Avenida Moisés Lupion, n° 123, Centro, CEP: 85.415-000, Cafelândia-PR.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (**critério de reajuste**) do contrato originário, reajustando o valor mensal de R$ 1.691,14 (um mil e seiscentos e noventa e noventa e um reais e quatorze centavos) para R$ 1.872,59 (Um Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) mensais, conforme o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses** findando-se em 03 de fevereiro de 2023**,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e João Victor Ribeiro.
Data da Assinatura: 05/02/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0B711C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LATICINIO AURORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.036.494/0001-75, endereço AV: DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 110 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL laticinioaurora1@gmail.com, TELEFONE: 45-3241-1824 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EVERSON ADOLFO SOUCEK JUNIOR, portador da cédula de identidade RG Nº 143176312, devidamente inscrito no CPF N° 098.921.459-17.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS LÁCTEOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2022 E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Valor Total: R$ 414.913,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Treze Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EVERSON ADOLFO SOUCEK JUNIOR
Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2023.
Data da Assinatura:14/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6BD7DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – Processo dispensa nº 002/2022
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20, neste ato denominado de CONTRATANTE.
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.810.869/0001-71, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 SL 08 E 09 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE, previdencia@actuary.com.br, CIDADE: Curitiba/PR, Curitiba/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) FERNANDO TRALESKI, portador da cédula de identidade RG Nº 6.080.069-3, devidamente inscrito no CPF N° 015.713.769-41.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Walter Franzoi, FERNANDO TRALESKI
Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2023.
Data da Assinatura:11/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EB0C9A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – Processo inexigibilidade nº 001/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.769.507/0001-60, AV EDGARD STELLFELD, 1338 - CEP: 82530000 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL, CIDADE: Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) THAIS PORTELA, portador da cédula de identidade RG Nº 9.562.793-5, devidamente inscrito no CPF N° 073.979.719-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXCLUSIVIDADE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAR PROJETOS AMBIENTAIS DE CONCIENTIZAÇÃO, MUDANÇA DE HÁBITOS, CONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DO ECOSSISTEMA DA VIDA MARINHA, BEM COMO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total: R$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, THAIS PORTELA
Vigência: 11/02/2022 a 12/03/2022.
Data da Assinatura:11/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B8061337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 17/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 012/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 009/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS LÁCTEOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2022 E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LATICINIO AURORA LTDA CNPJ 72.036.494/0001-75 AV: DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	414.913,00	QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação R$ 414.913,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Treze Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D915A2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022

TERMO DE DISPENSA N° 006/2022
Processo Administrativo n° 023/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa, mediante a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, sito a Avenida Marechal Lot, n° 520, Centro, Cafelândia/Paraná, CEP: 85.415-000, para utilização da Farmácia Básica do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor do Sr. Joacil Natal Maciel, portador do CPF n° 740.873.049-49 e RG: 4.407.672-1, pois apresentou melhor proposta, no valor mensal de R$ 3.300,00 (Três mil e Trezentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339036	0	2180- Manutenção da Atenção Básica

07.001	10.301.00062-019	339039	303	2190- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339036	0	2210- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2220- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 14 de janeiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E7155B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 025/2022

DECRETO Nº 25/2022

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR o servidor **JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B0F2AFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 003/2022 - F. PRIMON ROMERO - ENFERMAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 08/02/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 072/2021, com a presença dos membros abaixo assinado, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR no correspondente(s) objeto(s). Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°018/2021 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, contados da data de abertura deste Chamamento, prorrogáveis, ou enquanto durar a pandemia do Covid-19.

ENFERMEIRO: F. PRIMON ROMERO - ENFERMAGEM
COREN n°: 440646-PR

JULIANO PAZINI
Presidente

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D3441740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - F. PRIMON ROMERO - ENFERMAGEM

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2022, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

ENFERMEIRO: F. PRIMON ROMERO - ENFERMAGEM
COREN n°: 440646-PR

Valor Total Homologado do Processo - R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 006/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2022 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, ou até durar a pandemia do Covid-19.

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0190DF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - F. PRIMON ROMERO - ENFERMAGEM

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2022, que tem por objeto Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município.

ENFERMEIRO: F. PRIMON ROMERO - ENFERMAGEM
COREN n°: 440646-PR

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D1925BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - F. PRIMON ROMERO - ENFERMAGEM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município.

CONTRATANTE: Município de Califórnia.

CONTRATADA
ENFERMEIRO: F. PRIMON ROMERO - ENFERMAGEM
COREN n°: 440646-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 08/02/2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3E26D449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2022

Extrato do Contrato n° 016/2022
Processo Licitatório nº 006/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 003/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

ENFERMEIRO: F. PRIMON ROMERO - ENFERMAGEM
COREN n°: 440646-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 08/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A7B93BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 003/2022 - ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 018/2021, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA
COREN n°: 958.858-PR

Valor Total Homologado do Processo - R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 006/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2021 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, ou até durar a pandemia do Covid-19.

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3020D2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2022, que tem por objeto Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA
COREN n°: 958.858-PR

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C0A58EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde.

CONTRATANTE: Município de Califórnia.

CONTRATADA:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA
COREN n°: 958.858-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 08/02/2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EEC206B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022

Extrato do Contrato n° 014/2022
Processo Licitatório nº 006/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 003/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA
COREN n°: 958.858-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 08/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5B4FA040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 08/02/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 072/2021, com a presença dos membros abaixo assinado, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR no correspondente(s) objeto(s). Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2022 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, contados da data de abertura deste Chamamento, prorrogáveis, ou enquanto durar a pandemia do Covid-19.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA
COREN n°: 958.858-PR

JULIANO PAZINI
Membro

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro

PEDRO A. FIRMO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D8C39FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2022, que tem por objeto Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS
COREN n°: 783584-PR

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75F24E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município.

CONTRATANTE: Município de Califórnia.

CONTRATADO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS
COREN n°: 783584-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 08/02/2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E930CB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2022

Extrato do Contrato n° 015/2022
Processo Licitatório nº 006/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 003/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS
COREN n°: 783584-PR

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 08/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6827AE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.006/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2022

OBJETO: Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 08/02/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 072/2021, com a presença dos membros abaixo assinado, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR no correspondente(s) objeto(s). Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2022 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, contados da data de abertura deste Chamamento, prorrogáveis, ou enquanto durar a pandemia do Covid-19.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS
COREN n°: 783584-PR

JULIANO PAZINI
Membro

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro

PEDRO A. FIRMO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0F0292CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2022, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Publico, em caráter emergencial em virtude do corona vírus – covid 19, para credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física e jurídica), para atendimentos nas unidades de saúde, deste município, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CREDENCIADO: VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS
COREN n°: 783584-PR

Valor Total Homologado do Processo - R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 006/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°018/2021 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis, ou até durar a pandemia do Covid-19.

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75A4539D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 003/2022

Extrato da Ata n° 003/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAES LTDA.
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FBBB86C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 004/2022

Extrato da Ata n° 004/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 5.787,00 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D2C1C079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 005/2022

Extrato da Ata n° 005/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E7F525D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 006/2022

Extrato da Ata n° 006/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: E.P.B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP.
CNPJ/CPF: 22.540.455/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C852C27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 007/2022

Extrato da Ata n° 007/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.068.320/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:14E3D303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 008/2022

Extrato da Ata n° 008/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6AA1617C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 009/2022

Extrato da Ata n° 009/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 39.777.798/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 105,855,00 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:483DFCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 010/2022

Extrato da Ata n° 010/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.579.294/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 4.447,90 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D6B89247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 010/2022

Extrato da Ata n° 010/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.579.294/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 4.447,90 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E08A314E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 011/2022

Extrato da Ata n° 011/2022
Processo Licitatório nº 207/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/02/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 45.340,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D7FC2345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2022

Extrato do Contrato n° 018/2022
Processo Licitatório nº 202/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2021

OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/01/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0F283E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 202/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2021
OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 202/2021 que tem por objeto a aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
.	VOLKSWAGEN	Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, novo, zero hora, 2021/2021, 185 CV.	01	R$ 466.600,00	R$ 466.600,00
TOTAL					R$ 466.600,00

Valor Total do Pregão: R$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 202/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 127/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CF081EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante 6x2, conforme proposta SINCOV nº 044355/2021, convenio nº 920750/2021, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 007/2021 que tem por objeto a aquisição de Caminhão Basculante 6x2, conforme proposta SINCOV nº 044355/2021, convenio nº 920750/2021, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
.	MERCEDES BENS	Caminhão Basculante 6x2 truck, novo, zero hora, ano de fabricação mínimo 2021, 250 CV.	01	R$ 522.000,00	R$ 522.000,00
TOTAL					R$ 522.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 007/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 004/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1B3CC28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 019/2022

Extrato da Ata n° 019/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante 6x2, conforme proposta SINCOV nº 044355/2021, convenio nº 920750/2021, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/02/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5A56E16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 011/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 011/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência das candidatas adiante mencionadas, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 09/2022.

Para o cargo de **ESCRITURÁRIO**

Candidado	Nome
0010426	LUIZ AUGUSTO GUAPO

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 14º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E3777794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 936, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 936, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 708/2021 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:

I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;

II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;

III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.

IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.

VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.

VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:02931EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VIGESIMO QUARTO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R$ 6.750,90 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D0BFF63B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 42/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMCS
CONTRATO 42/2018

QUARTO ADITIVO –VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.231.842/0001-80**, situada a Av. Ernesto Vilela, 2833, Boa Vista, Cep. 84.070-000 Ponta Grossa - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Alfredo Filus.**

VALOR: R$ 3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4CABD929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 03/2022-PMCS,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GARRAFA SQUEEZE, EM ALUSÃO AO DIA DA MULHER"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora com valor global de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

Campina do Simão - PR, quatorze dias de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5F7D0585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **25 DE FEVEREIRO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CCE62EC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 22 , de 05 fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia Jonas Pires Da Silva, para cargo em comissão de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e a suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jonas Pires Da Silva, portador** do **CPF/MF nº 095.753.359-45,** para o cargo de Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, símbolo CC2, nos termos da Lei 594/2017, e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:42EBEFA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 25, de 11 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera a pedido servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo II e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Edson Gonçalves de Mello** portador do **CPF: 072.190.119-03**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria N° 85, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 11 de fevereiro de 2022..

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A01C636E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 26, de 14 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Lucinele Mello** portador do **CPF:102.426.939-62** do **RG n° 12.433.332-6** aprovada em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de Auxiliar de Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 14 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BF2AC950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 27, de 14 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Aline Alves Ferreira** portador do **CPF:073.634.539-69** do **RG n° 10.936.444-4** aprovada em 4° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 14 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:029F248C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 28, de 14 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera a Pedido servidora nomeada para exercer de provimento efetivo e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Edelmara De Fatima Santana Ferreira, CPF: 926.968.729-53**, nomeada para o cargo efetivo de Zeladora.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria n° 083, de 11 de Julho de 2007.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A2509DD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 29, de 14 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Designação e Atribuição a Eliane Zolet Lazzaretti para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Eliane Zolet Lazzaretti**, portadora do CPF: 956.719.869-15, para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Nível II, Classe I, conforme Art. 31, Inciso II, do art. 31 da Lei 672 de 11 de Dezembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeito retroativo a 01/02/2022.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:7F304662

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 30, de 14 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Suprimir Carga Horaria Suplementar da servidora, Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Carga Horaria Suplementar da Servidora **Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A1638238

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 31, de 14 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Suprime Gratificação atribuída a Servidora Eliane Ribeiro Garcia.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir Gratificação atribuída a Servidora Eliane Ribeiro Garcia, mencionada na Portaria n° 46, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:AB898A7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 32, de 14 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Atribuição de carga horaria suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a carga horaria suplementar de 20 horas semanais, conforme artigo 11 da Lei 672 de 11/12/2019, aos seguintes servidores:

_ Eliane Ribeiro Garcia
_ Helemara Freitas da Silva Zolet
_ Andressa Mayer

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:02247427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo n°. 03/2022
ID n°. 202203

Modalidade: Pregão: 02/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, técnico e operacional, em relação ao manuseio das ferramentas do software de gestão pública. Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – Previcamp, CNPJ 73.230.450/0001-44. Contratada: Lampart Tecnologia Ltda., CNPJ: 17.555.704/0001-23, Valor: R$ 58.080,00 (Cinqüenta e oito mil e oitenta reais), Vigência do contrato: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:A8C975A3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 11/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias a servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS,** matrícula n º 148851, Assessora Técnica da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Ribeirão Preto/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso "**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103**"
VI	Data:	Dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, Com saída no dia 16/02/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor - Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:0C22BEDD

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 12/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **LEANDRO ZANETTI,** matrícula n.º 44131, Assessor Jurídico da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Ribeirão Preto/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso "**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103**"
VI	Data:	Dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, Com saída no dia 16/02/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:3CFE3680

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 13/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 149401 Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Ribeirão Preto/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso "**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103**"
VI	Data:	Dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, Com saída no dia 16/02/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA VANESSA
Diretor-Presidente

APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:75ED0037

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 14/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Ribeirão Preto/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso "**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103**"
VI	Data:	Dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, Com saída no dia 16/02/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:D60A50BB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PG 180 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2021
PROCESSO Nº. 311/2021
Tendo em vista o recebimento de impugnação ao Edital do processo em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS À PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, o qual foi julgado procedente, comunico:
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 03 de março de 2022 às 09h00.
2º - A alteração no edital consistiu na exclusão das exigências habilitatórias constantes nos itens 6.8.2.1. e 6.8.2.5.
3º - O Edital alterado e a referida impugnação podem ser acessados no Portal de Transparência deste Município e na plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR.
4º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3432BA42

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMANENTO PÚBLICO 01 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o

Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública para a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h horas do dia 14/03/2022, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09h horas do dia 14/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
O edital estará disponível a partir de 15 de fevereiro de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h30min. às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou poderá ser acessado pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.

Campina Grande do Sul, 11/02/2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64FED7B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 30 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTO Nº 02

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICA a Retificação do item 2.2 do Edital de Regulamento nº 02** do Concurso Público em epígrafe,conforme segue:

O item 2.2 do Edital de Regulamento nº 02, passa a ter a seguinte redação:

"**2.2**O exame toxicológico, que será feito às expensas do candidato, deverá ser realizado por laboratório devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Biomedicina e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, por meio de coleta de material orgânico (cabelo/pelo), em recipiente de prova e contraprova, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, cujo resultado deverá apresentar negatividade para: Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA, MDEA, MDA, metadona)]; Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína);Canabinóides (maconha, *skank*, haxixe e metabólicos do delta-9 THC); Cocaína (derivados e metabólitos) e Fenciclidina (PCP)."

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:851FBBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 – Educação**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
Professores PSS

Classificação	Nome
31	PRISCILA SOARES VAZ

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•Comprovante de endereço;

•Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•Certificado de Reservista (homens);

•Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");

•Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•PIS/PASEP

•Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•Certidão de antecedentes criminais;

•Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

•Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AB4A11F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS N. 068/2018 E 001/2018, QUE DISPÕEM SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO, À PAO NINO ALIMENTOS - EIRELI – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a permissão de uso a título precário para instalação de empresa em imóvel público do município;
Considerando o transcurso de mais de dois anos da permissão sem instalação da permissionária no imóvel acarretando na ociosidade do bem público destinado a ampliação industrial e de empregos no município;

Considerando a superveniência de legislação municipal regulando a concessão e permissão de bens públicos para indústria e comércio no município;

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os Decretos n. 068/2018 e 001/2018, referentes a permissão de uso de bem público.

Art. 2º O imóvel objeto de referidos Decretos retorna imediatamente à posse e administração do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 09 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DÉBORA ADRIELLI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF93DB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021.**
Data: 22/02/2022
Horário: 19:30
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 01 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C3D6801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2022 – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente – PR, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário TARCÍSIO CARLOS PEREIRA, RG. nº 7.653.411-00, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Municipal de Administração, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário DYCEZAR DE LIMA, RG. nº 10.802.363-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 14 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal de Campo do Tenente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2645850D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Campo Magro/Pr, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n°11221, de 11 de Dezembro de 1995, com posse de suas atribuições em 01de Janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar o funcionário Fernando Araújo de Camargo, RG. nº 5.464.392-6/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado a funcionária Elaine Manfron Vieira, RG. nº 8.246.534-0/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora de Urbanismo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Magro, 14 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D533AC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2022

Republicado por haver incorreções

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 020/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Marta Barbosa**, matricula 735 a partir de 14/02/2022, no periodo da tarde, na Escola Municipal Jardim Pioneiro, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 14/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E18B3892

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05.291.541/0001-30
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.719.518/0001-07
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME	40.738.368/0001-76
MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI	73.525.909/0001-37
DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100	42.181.825/0001-08
MANIKA SOLUTION LTDA	44.530.937/0001-44
PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	*150*
PABLO LUIS MARTINS	*151*
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	*31, 32, 147, 152, 155, 156, 157, 159*
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	*15, 17, 18, 20, 96, 148*
DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI	*4, 7, 8, 10, 41, 44, 48, 52, 55, 56, 61, 64, 66, 68, 70, 78, 79, 85, 99, 100, 149*
MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI	*161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 176.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **13h16 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75E89D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 34 a 43, do protocolo n. 0675/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação emergencial de empresa para realização de revisão programada dos veículos VW/GOL BEJ-4A33 e BEJ4 4A34 da Secretaria Municipal de Saúde.", cujo contratado é a **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ **76.564.624/0001-56** no valor de R$ 1.261,98 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 14 de janeiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1162FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:279F275D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

O Pregoeiro do Município de Candói, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 240/2022 para o registro de preço de pneus e rodas novas para reposição na minicarregadeira Bobcat, utilizada pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos, cuja sessão ocorreu no dia 9 de fevereiro de 2022 às 8h30, foi declarada **FRACASSADA**, pelas razões exaradas na ata da sessão pública do certame.

Candói, 14 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria 159/2022 e 259/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0AD101BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO C. P. 004 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 004/2021.

CONTRATANTE: Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.834/0001-59, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAXWELL SCAPINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.825-0/PR e do CPF/MF nº 022.495.859-38, e

CONTRATADA: CALEMA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 13.158.037/0001-94.

OBJETO: Execução de "recape em CBUQ (5.314,00m²), no Loteamento Gleba, em um prazo de 90 (noventa) dias da ordem de serviços, compreendendo execução de recapeamento sobre pavimento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), inclusos serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão RR-1C e revestimento asfáltico de 3cm C.B.U.Q em toda a extensão do projeto, com vibro acabadora".
VALOR: R$ 263.120,35 (duzentos e sessenta e três mil cento e vinte reais e trinta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta **06.01.15.451.1055.1.637.4.4.90.51.02.02-10892022.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Capitão Leônidas Marques, 14 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F3830F03

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 043/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 4859 de 28 de abril de 1964, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Fabiano de Holanda Guerra** RG. nº. 5.941.097-0 brasileiro, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **Robson Lucas de Morais,** RG. nº. 10.896.140-6 , brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agropecuário , para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Capitão Leônidas Marques, 14 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:22A61034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Silvana Costa Hoeckele
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 11-02-2022
Data do Término do Contrato: 10-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada:Elianir Zampieri Modena
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 11-02-2022
Data do Término do Contrato: 10-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Adriana Farias de Oliveira
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 11-02-2022
Data do Término do Contrato: 10-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rosméri Neu Marchi
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 11-02-2022
Data do Término do Contrato: 10-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jussara Boof Anible Sost
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 11-02-2022
Data do Término do Contrato: 10-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7C8C455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 001 2022

PORTARIA N. º 042/2022 de 14.02.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 001/2022 de 21.01.2022,** destinado a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI***, com os itens n. º 21, 23, 24, 25 e 74 no valor de R$ 6.720,40 – ***LAZARO BEZERRA SOARES***, com o item n. º 53 no valor de R$ 260,00 – ***BELINKI & SOUZA***, com os itens n. º 01, 15, 17, 27, 28, 29, 44 e 59 no valor de R$ 4.691,00 – ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA***, com os itens n. º 11, 16, 20, 22, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 52, 56, 57, 58, 60, 67, 70, 75 e 76 no valor de R$ 20.497,93 – ***ELF SURIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA***, com o item n. º 04 no valor de R$ 39.200,00 – ***EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA***, com o item n. º 31 no valor de R$ 300,00 – ***OLMIR LUIS PECCIN***, com os itens n. º 02, 03, 05, 06, 07, 08, 08, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 26, 32, 37, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71 e 73 no valor de R$ 45.625,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 117.294,53 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 024/2022 ao 030/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, ***LAZARO BEZERRA SOARES***, ***BELINKI & SOUZA***, ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA***, ***ELF SURIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA***, ***EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA*** e ***OLMIR LUIS PECCIN***
OBJETO: A presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ ***117.294,53 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos***), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 08.01.12.361.1021.2.149.3.3.90.30.16.00.00.00-366/2022;**
*** 08.01.12.361.1021.2.140.3.3.90.30.16.00.00.00-375/2022;**
*** 08.01.12.365.1021.2.145.3.3.90.30.16.00.00.00-390/2022;**
*** 08.01.12.365.1021.2.146.3.3.90.36.16.00.00.00-397/2022;**
*** 08.02.12.361.1018.2.150.3.3.90.30.16.00.00.00-417,418,419/2022;**
*** 08.02.12.366.1018.2.266.3.3.90.30.16.00.00.00-465/2022;**
*** 08.03.12.365.1019.2.155.3.3.90.30.16.00.00.00-476,477,478/2022;**
*** 08.03.12.365.1019.2.156.3.3.90.30.16.00.00.00-496,497,498/2022;**
*** 08.04.12.367.1022.2.160.3.3.90.30.16.00.00.00-529,530,531/2022;**
*** 08.06.12.365.1047.2.165.3.2.90.30.16.00.00.00-609/2022;**
*** 08.06.12.365.1047.2.166.3.3.90.30.16.00.00.00-615/2022;**
*** 03.01.04.122.1004.2.107.3.3.90.30.16.00.00.00-67,69,70/2022;**
*** 06.02.15.451.1010.2.123.3.3.90.30.16.00.00.00-222,223/2022;**
*** 10.01.08.244.1028.2.179.3.3.90.30.16.00.00.00-673/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A2493D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 01/2022:

DECRETO Nº. 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Luiz Menezes Bueno, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 5/2022
Licitação nº. 1/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 14/02/22
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA AUTORIZADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA **inscrita no CNPJ Nº**. 13.891.611/0001-19

O prazo iniciando-se em 22 de fevereiro de 2022 e com término em 25 de fevereiro 2022.

Valor Total de: R$ 2.490,00(dois mil quatrocentos e noventa reais).

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2022

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:29114F48

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 01/2022
PROCESSO: Nº. 05/2.022
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ Nº. 13.891.611/0001-19
VALOR : R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:36C0CF3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - (PRAZO) INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 003/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA - SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.984.666/0001-27, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua da Penha, n.º 816, sala 01 - Centro, CEP: 18.010-003, Telefone: **(15) 3031.5003**, E-mail: **comercial@vaengenharia.com.br,** por seu sócio Administrador infra-assinado, Senhor Felipe Coelho, brasileiro, natural de Sorocaba – SP, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.889.148-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 311.357.888-47, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 026/2020- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de contratação da seleção de empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas Públicas em regime de contrato de risco junto a concessionária e permissória de energia elétrica no exercício 2019/2020, com projeto que visa substituição do Sistema de Iluminação Pública por lâmpadas de led que possui melhor eficiência enérgica e melhor luminosidade

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2020 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2020, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal - Contratante

VOLTS AMPERE ENGENHARIA - SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:695F43EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022
Número Processo: 06/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.
Os documentos serão analisados toda segunda feira, as 09:00 horas em sessão pública.
A primeira sessão de julgamento será efetuada no dia 07/03/2022, as 09:00 horas.
O Credenciamento permanecerá aberto enquanto perdurar o prazo de contratação, ou seja, até 31 de dezembro de 2022.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR, AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 – CENTRO - CATANDUVAS – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 14 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0F0C8817

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 03 de março de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FF3B0686

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 04/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 02 de março de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EDE6A707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º -Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, autorizada a conceder a revisão geral e anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores e sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, no percentual de 10,16(dez inteiros e dezesseis centéssimos por cento), a título de reposição, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

ARTIGO 2º - As despesas resultantes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Mauricio Fagundes de Souza, em 14 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:FC4EEE07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionados(as), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ALINE FERREIRA DUTRA	14º	Educadora Infantil
CLAUDIA REGINA CORSINO SILVA	15º	Educadora Infantil
NATALIA GOULART MENDES	16º	Educadora Infantil

Centenário do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DF50F053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTAIA Nº 008/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder **10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 16 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **JOSENILSON DA ROCHA**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, Símbolo AP-02, lotado no gabinete do Vereador ANTÔNIO MOTTIM, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 25/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1286C335

SECRETARIA GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 004/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 005/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA**: RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, empresa privada, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 11, sala 01, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.601.181/0001-04, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Rafael Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 063.387.829-45 e RG nº 9.842.232-3, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo ao Contrato n° 004/2021 que versa sobre a contratação de empresa para transporte e entrega do leite do Programa Estadual Leite das Crianças, através de veículo e motorista próprio, no sistema de entrega ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 13 de fevereiro de 2022 e encerrando em 13 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 01 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI MUNICIPIO DE CERRO AZUL	***RAFAEL GOMES DA SILVA***
CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24	RGDS Imoveis Transportes E Serviços EIRELI
Contratante	CNPJ nº 17.601.181/0001-04
	Contratada

Testemunhas:

RG:_Assinatura:

RG:_Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE9C4AE4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº86/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARIA LENI CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 22/01/2021 a 21/01/2022, para usufruir a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:99569B45

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº97/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 22/01/2021 a 21/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F5E5A066

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2022 CESSÃO FUNCIONAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

Considerando o oficio nº 05/2022 da P.M.I – GAB

Considerando o aditivo do Termo de Cooperação Mutua nº 002/2021, que celebram entre si o Município de Itaperuçu /PR e o Município de Cerro Azul Paraná.

RESOLVE:

ART. 1º - COLOCAR à disposição da P**refeitura Municipal de Itaperuçu Paraná,** o Servidor Público Municipal Senhora CRISTIELI GUIMARÃES ALVES VITORINO, portador do RG nº 107915028 PR e CPF de nº 075.511.959-20 Cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para prestar serviço junto a Prefeitura do órgão Cessionário.

ART. 2º - Fica o funcionário disponível através desta portaria, sendo que a referida cessão dar-se á, com ônus para o órgão **Cessionário**, mediante ressarcimento para a Cedente.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, de 01/01/2022 a 31/12/2022.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.
.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 23 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:61D36C18

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 70/2022

"CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo: PROFESSORA) Na Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
705/02	GISELMA MANGGER BONFIM	09/2018	09/2021

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:71E107DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 71/2022 "CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo: ENFERMEIRA) Na Secretaria Municipal de SAUDE. (OBS Estava de Licença) Período Trabalhado com direito a estabilidade: 15/12/2017 a 21/02/2020 de 22/08/2020 a 16/06/2021.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
1961/04	MARINES APARECIDA TEILO	15/12/2017	16/06/2021

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D21EA4AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 98/2022

"CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo: ADVOGADO) Na Secretaria Municipal de Procuradoria.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
1216/03	FERNANDO VON DER OSTEN	01/12/2017	01/12/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C9D5A099

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 001/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:
D E C R E T A
Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL COM PROVENTOS REFERENTE A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, MAIS OS 07 QUINQUÊNIOS (35%) A QUE TEM DIREITO.** a(o) servidor(a) **JOEL DE MOURA E COSTA**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 4.357.270-9/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 610.899.829-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR**,** matrícula nº 589/02, Nível 3, Classe M, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 36 anos, 08 meses e 01 dias de Tempo de Contribuição e 55 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 3.961,36 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.934,34 referente a horas normais (salário base) e o valor de R$ 1.027,02 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 35% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEE8826D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 002/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **ANA RAQUEL DO ROCIO CHANDELIER**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 2.218.026/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 631.741.629-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo**,** matrícula nº 16/01, Nível 06, Classe L, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 32 anos, 07 meses e 06 dias de Tempo de Contribuição e **61** anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 3.264,34 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.040,02 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 612,06 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento) e R$ 612,06 correspondente a Gratificação de Estímulo a Formação Acadêmica prevista na Lei Municipal nº 07/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F5EDA007

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 28/2022. EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 04 de fevereiro de 2022, JHEREMY COUTINHO PEREIRA, portador do CPF sob nº 099.917.229-80, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A5336605

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 29/2022. NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, HUMBERTO CHARQUETTI SCHENFERT, portador do CPF sob nº 079.855.269-78, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B38FEEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 22/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 1.132.255,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 14/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2982785

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 23/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 564.009,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 14/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:04982CA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 038/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	38/2022
b) Nr. Licitação:	24/2022 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	14/02/2022
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SÃO JOÃO/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
EMANOEL A MARQUES				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D826E71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 24/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao

atendimento aos usuários oriundos do Município de SÃO JOÃO/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 14/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62A2B733

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 008/2022

A Comissão Especial de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 018 de 09/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/02/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 008/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 15/02/2022.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para coffee break e demais alimentos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2022.

LHUANNA G. V. PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81C789A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE REVOGAÇÃO – PE 003/2022

Fica revogado o Processo nº 015 - Pregão Eletrônico nº 003/2022 iniciado em 11/02/2022 às 08h00min.
MOTIVO REVOGAÇÃO: Sistema inacessível ao pregoeiro para acompanhamento da sessão de lances na data e horário marcados. Conforme repassado aos participantes no chat na data de 11/02/2022, após o retorno do sistema, o que ocorreu somente por volta das 10H30Min. Ainda houve manifestação de participante sobre impossibilidade de acessar a fase de lances. Diante disso, tendo em vista os princípios da Economicidade e Isonomia, será lançado novo edital para a disputa desse objeto.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CDD3F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 21-2022 - DL 09-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 21/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul - de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD. CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor R$ 47.182,32 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 09/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Fonte: 000. Data da assinatura 04/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Vandecir Dorigon, Presidente do CONSAD.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF9D15B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 09-2022 - PROCESSO 23-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 09/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 09/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD	07.242.972/0001-31	R$ 47.182,32

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 04de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E428AAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 17-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE PICOLES E ALMOÇO DIA DA MULHER

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 17/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 03 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Picolés e Refeição/Almoço para Comemoração do Dia da Mulher. Valor máximo estimado: R$ 39.480,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1143539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 012/2022

Retorna as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Colombo para o formato presencial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, X, XI e XIII, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

Considerando o Decreto nº 135, de 24 de novembro de 2021, do Município de Colombo e demais normas pertinentes;

Considerando o Decreto nº. 9792, de 14 de dezembro de 2021, do Estado do Paraná, que prorrogou até 30 de junho de 2022 o estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a redução na média móvel de casos de infecção pelo Coronavírus, observando-se uma redução aproximada de 41,2% em relação ao período anterior, conforme boletim epidemiológico COVID-19, de 13/02/2022, divulgado na página oficial da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando, ainda, as necessidades de participação popular e de liberdade aos servidores durante as Sessões Plenárias da Câmara de Colombo, bem como a participação das mídias interessadas nos trabalhos legislativos;

RESOLVE

Art. 1º. As Sessões Plenárias da Câmara de Colombo retornam ao formato presencial, nos estritos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município de Colombo, mantendo-se a transmissão integral e simultânea das Sessões pelo YouTube, no canal oficial da Câmara de Colombo, e informações pertinentes pela página virtual do Legislativo colombense.
§1º. As sessões plenárias terão seu tempo reduzido mediante a não realização da leitura da ata e dos requerimentos orais para assinatura conjunta em indicações.
§2º. Será disponibilizado ao Vereador em até 24h antes da data de realização das sessões a ata da sessão anterior para análise e eventuais apontamentos, que deverão ser dirigidos diretamente à Divisão de Apoio Legislativo; de igual forma, no tocante às indicações que serão lidas em plenário, terá o Vereador a possibilidade de manifestar expressamente a intenção de assinatura conjunta da proposição até às 10h da manhã, da data da respectiva Sessão, também o fazendo diretamente para a Divisão de Apoio Legislativo.
Art. 2º. Fica permitida a realização de audiências públicas ou outros atos no Plenário da Câmara de Colombo, sob as autorizações de praxe, mediante a adoção de todas as medidas sanitárias estabelecidas pelo Município e pelo Estado do Paraná, em especial, conforme o Decreto Municipal nº. 135, de 24 de novembro de 2021.

Art. 3º. As reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão virtuais e transmitidas à população através do canal da Câmara Municipal de Colombo no Youtube: câmara municipal de Colombo oficial.

Art. 4º. Os protocolos de segurança ficam mantidos, em especial a utilização de máscara pelos servidores e Vereadores enquanto estiverem nas dependências da Câmara de Colombo; o uso constante de álcool em gel; e a aferição de temperatura quando do ingresso nos prédios do Legislativo.

Art. 5º. Permanecem suspensas, até nova determinação legal, as seguintes atividades:
I – visitação pública;
II – atendimento presencial do público externo, que será prestado preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico;
III – visitas guiadas.
Parágrafo único. Fica permitido o ingresso de fornecedores ou prestadores de serviço mediante prévio agendamento de data e horário por e-mail ou telefone, junto à Divisão de Administração e Finanças; bem como de terceirizados ou contratados que já prestem serviços para a Câmara de Colombo, devidamente identificados e sob as regras protetivas vigentes.

Art. 6º. Para prazos de isolamento e afastamentos, serão adotadas as regras da Portaria Interministerial nº. 14, de 25 de janeiro de 2022, do Governo Federal.

Art. 7º. Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 8º. Ficam revogados a Portaria nº. 04/2022, e os artigos 2º, 3º e 10-13, da Portaria nº. 42/2021, bem como outras eventuais disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 14 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C61C57F9

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2022

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE:

Atendendo ao disposto no EC 103/2019, art. 24 § 2º, inciso I e art. 37 da Constituição Federal,

Art. I – O Benefício de Aposentadoria em nome da servidora DOLI DA CRUZ DE SOUZA, CPF: 503.883.209-15, RG: 1.443.893-9/PR, Portaria nº 198/2019, Processo Administrativo 025/2019, passará a ser de R$ 2.439,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Art. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de fevereiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:A26E5290

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 02/2022
Processo: Dispensa de Licitação nº 02/2022
Partes: Colombo Previdência e Manosprint New Comércio de Copiadoras e Suprimentos Ltda ME.
Objeto: Locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 15 de fevereiro de 2022 e término em 14 de fevereiro de 2023.
Data: 14 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C8E09416

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria nº. 062/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2453 de 10/02/2022,

Onde lê-se: Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal LUCI DE PAULA TOZONI**,** RG: 5.115.297-2/PR CPF: 519.612.379-20 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS leia-se:** Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal LUCI DE PAULA TOZONI**,** RG: 5.115.297-2/PR CPF: 519.612.379-20 no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Paço Municipal de Colombo Em 10 de fevereiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FEF33C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2022

PORTARIA N.º 098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** o senhor **Michel Cecon,** portador do RG n° 10.453591-7, CPF nº 091.67.059-73, do cargode Coordenador de programa e projetos ao esporte do Departamento de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a partir de 1º de fevereirode 2022.

Art. 2º-**Nomear** o senhor **Michel Cecon,** portador do RG n° 10.453591-7, CPF nº 091.67.059-73, para o cargo de Diretor de Esporte do Departamento de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a partir de 1º de fevereirode 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BDC78904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2022

PORTARIA N.º 099/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **Juliana Beatriz Tozoni da Silva**, portadora do RG n.º 7.016.280-6, CPF n.º 029.726.179-75, matrícula n.º **6048** e **8681,** paraexercer o cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º-**Nomear**a servidora **Rosiane Aparecida Tomaz da Rocha Santos**,portadora do RG n.º 7.648.052-4, CPF nº 033.736.159-25, matrícula n.º **13425,** para exercer o cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2022
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 defevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F9D505EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2022

PORTARIA N.º 100/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** o senhor **Marcelo Nunes Monteiro**, portador do RG n.º 6.468.669-0, CPF n.º 026.131.889-60, matrícula n.º **15.068,** do cargo de Coordenado de Esporte Individuais, do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1ºde fevereiro de 2022.

Art. 2º-**Nomear**osenhor**Marcelo Nunes Monteiro**,portador do RG n.º 6.468.669-0, CPF n.º 026.131.889-60, matrícula n.º **15.068,** para o cargode Gestor do Núcleo de Educação Integral, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1ºde fevereiro de 2022
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 defevereirode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8D7D963D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2022

PORTARIA N.º 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Erla Chirleni David,** inscrita no CPF n.º 029.061.449-08,RG n.º 8.160.002-3, matrícula n.º 11.701,do cargo de Assistente Administrativo, no setor de Faturamento e Auditoria, lotada na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de fevereir ode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F2D39D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 064/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019. PROCESSOS: 1989/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: OSTROWSKI & OSTROWSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.791.366/0001-50.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de Janeiro de 2022 à 26 de Janeiro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de janeiro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:527C68B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 065/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO: 32010/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Débora Cristina Barreto.
Contratada: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ.: 03.020.439/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do POSTO DE BOMBEIROS do município de Colombo/PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução **dos serviços até o dia 28/02/2022 e o prazo de vigência do contrato até o dia 31/03/2022.**
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 43.469,20 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marcello Marcondes de Albuquerque

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F6B93290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

Processo:	3499- Dispensa19/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DORIVAL ALVES DOS SANTOS. CPF: 317.472.569-00.**
Objeto:	Locação de imóvel situado à Rua Vereador Miguel Costacurta, 300 - Maracanã, Colombo/Pr, destinado às nova instalações do CREAS - Centro de Referencia Especializada de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	14/02/2022.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F69A0DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO Nº 066/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 PROCESSO: 1343/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração
Contratado: Pedro Busato Sobrinho, CPF nº 112.105.169-34.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Francisco Camargo, 394 – Centro, destinado a estacionamento de veículos dos contribuintes e da frota pública.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em **R$ 3.585,86 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de **R$ 43.030,32 (quarenta e três mil e trinta reais e trinta e dois centavos).**
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1620/2021, sob rubrica nº. 09.01.04.122.0008.2012.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.
Local e Data: Colombo, 20 de janeiro de 2022.
Assinatura: Secretario Municipal da Administração – Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1F8EFD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 03 de março de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às **09:00 horas do dia 03 de março de 2022**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9CB2BAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colombo, 14 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011 e a Lei Municipal n 1621/2021, a Presidente Nayara Helena Lebid, convoca:

RENÚNCIA:
ART.1º –***Homologaarenúncia***do conselheiro tutelar suplente o***Sr Allysson Felipe Faria de Souza*** *do CPF 093.702.179-24*, conforme a carta de renúncia assinada de livre e espontânea vontade, à requerimento da mesma, expressando a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

CONVOCAÇÃO:
ART. 2º – Em virtude da renúncia da Sr *Allysson Felipe Faria de Souza*, este conselho***convoca de imediato o próximo suplente de conselheiro tutelar,a Sra*** **Marina Alves Guimarães Pinto** inscrita no CPF nº 738.692.109-82. Convocação da conselheira tutelar suplente eleita no último processo de eleição, ocorrido em 2019, assumindo pelo tempo remanescente do mandato, iniciando-se em 24/02/2022 e findando em 09/01/2024, os seguintes conselheiros:

Tendo que se apresentar em 02 dias úteis, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - 2º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência automática.

ART. 3º – A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que passe exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

ART. 4º – Esta publicação entra em vigor a partir da sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DC37B508

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 016/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ILEUSA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG: 2223037-PR e CPF: 026.683.899-50 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2473/2021, publicada em 29/07/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Avenida José Maria da Silva Paranhos nº 877 - Jardim Planalto.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 9.305,43 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:0350F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 025/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **WDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, portador do CNPJ: 18.717.797/0001-08 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2021, publicada em 30/06/2021, acerca de USO DO PASSEIO, na Rua Abel Scuissiato nº 695 - Maracanã.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 762,50 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:81111F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 024/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, portador do RG: 7876055-9 e CPF: 008.538.409-70 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de FECHAMENTO DE VIA PÚBLICA, na Rua Anturios nº 516.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 825,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:1D4DEC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 026/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **GUILHERME JULA**, portador do CPF: 091.088.449-84 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 019/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Lago Barigui nº 70 - Parque dos Lagos.

O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.753,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:63ADF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 027/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **DORIVAL ROBERTO NABOSNE**, portador do CPF: 717.404.579-00 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 049/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1255 - São Dimas.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 9.400,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:BD5F0DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 029/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ISAIAS FERREIRA DE SOUZA**, portador do RG: 4.525.802-8 e CPF: 874.396.709-49 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2021, publicada em 01/10/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Rafael Ferreira de Lima nº 110 - jardim Eucalipto.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 540,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:A442B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 028/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ELIS REGINA DE OLIVEIRA**, portador do CNPJ: 41.199.257/0001-00 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 029/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de estrutura metálica fixada no passeio, na Rua da Guabirobeira nº 591 - Jardim das Graças.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 136,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:38A01B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 030/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **DIEGO MILCZEWSKI ALMEIDA**, portador do CNPJ: 41.778.315/001-41 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 030/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de fixação de obstáculo no passeio, na Rua Husley nº 852 - Atuba.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 165,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:5C289624

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 031/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ANTÔNIO JAMIL PRESTES**, portador do RG: 131.001.01-PR e CPF: 244.030.759-91 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 023/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de construção de obra em passeio, na Rua Júlio Ribeiro nº 498 - Guarani.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 735,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:BB0B7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 032/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ANDREI BRANDÃO ROCHA**, portador do RG: 10.252.151-1 e CPF: 071.700.829-00 que V.Sª foi autuado em

decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 022/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção e edificada no recuo frontal do lote, na Rua Avenida Santos Dumont nº 2900 - Casa 5 - São Gabriel.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.900,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:31674F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 033/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ADRIANE FARIA DE FRANÇA**, portador do CNPJ: 38091582/0001-31 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 028/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de edificação de estrutura no passeio, na Rua São Sebastião nº 151 - Campo Pequeno.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 143,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:11F990EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 034/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **OSVALCIR PACHECO**, portador do RG: 1.444.979 e CPF: 432.030.279-68 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificada parcialmente no recuo frontal do lote, na Rua São João Batista nº 129 - Campo Pequeno.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2.700,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:696A9A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 035/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ALVARO ROBERTO GONSALVES MACHADO**, portador do RG: 32770991 e CPF: 450.755.309-15 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2515/2021, publicada em 10/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Antônio Betinardi nº 763 - Guaraituba.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 6.820,00 deste auto de infração.

Colombo, 14 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C9F16EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria N.º 002/2022

Súmula: "Concede licença maternidade a servidora que indica e dá outras providências".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1344/12, 1743/18 e nº 1744/18;

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora efetiva - Cristiane Denega, portadora do CPF n.º 074.166.749-56, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:609F4847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Barracas de Feiras para Comercialização dos Produtos Oriundo da Agricultura Familiar**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 52.533,40** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/02/2022 às 08h30min. do dia 07/03/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 07/03/2022 às 10h:00min. do dia 07/03/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 07/03/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de fevereiro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:4A2B9242

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I);
CONSIDERANDO o Plano de Ação para o ano de 2022, para atendimentos e execução de serviços, projetos e programas realizados;
CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I);

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 10 de fevereiro de 2022.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:35215611

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV);
CONSIDERANDO o Plano de Ação para o ano de 2022, para atendimentos e execução de serviços, projetos e programas realizados para crianças e adolescentes acompanhados pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV);

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 10 de fevereiro de 2022.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F30E0CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2021 para execução em 2022.

Art. 2ºAPROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados exclusivamente às ações de enfrentamento dos impactos sociais decorrentes do COVID 19, do exercício de 2021 para execução em 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Contenda-PR, 10 de fevereiro de 2022.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:7C597AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMDCA

Súmula: "Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2021 para execução no exercício de 2022."

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 as 13h30min por meio virtual

via aplicativo meet google no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2021 para execução no exercício de 2022.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de fevereiro de 2022

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:8D381284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 023 EXCLUSÃO DE CANDIDATAS PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 023/2022, 14 de fevereiro de 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando o Edital nº. 022/2022 de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, não compareceram e não se pronunciaram dentro do prazo estipulado no referido edital,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário**,** por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 022 de 10/02/2022, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

Classificação	Nome	Nº Protocolo
52º	Ana Paula Forlin	58.778/2021
54º	Danieli Aparecida Amerschmidt	58.796/2021

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:295FFD8F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.829 NOMEIA APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001 DE 11/02/2019.

DECRETO Nº. 7.829, de 14 de fevereiro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.611.354-8 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola: **Municipal São Cristóvão**, localizada no bairro São Cristóvão, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:AED22D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO DE CORONEL VIVIDA – PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 913182/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Considerando a desistência expressa das participantes em interpor recursos quanto a fase de habilitação, mediante encaminhamento do termo de renuncia; a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Six Pavimentação Ltda e Siza Construtora Ltda.
Data: 16/02/2022 (quarta-feira) às 14:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 14 de Fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8CD2F805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 04 de março de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 04 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 279.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:DF6C5C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2022
Na Edição nº 2451, pg. 99 de 08 de fevereiro de 2022, onde se lê "Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022", leia-se "Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022".

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6821A394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 04 de fevereiro de 2022 (pg 209), foi convocada a empresa vencedora, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.022.470/0001-33, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:
"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, ***no prazo de até 05 (cinco) dias úteis****, apresentar os seguintes documentos:*
Registro do(s) profissional(is) médico(s) que executa (rão) os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.
Registro de Qualificação de Especialista – RQE, devidamente habilitado junto ao CRM-PR (para especialidade de Reumatologia).
Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."
E considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado nenhuma documentação para assinatura do contrato e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."; **DECIDO:**
INABILITAR a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.022.470/0001-33, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, 2ª classificada, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9C4108CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 08.2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 08/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Amadeus da Silva Mendes** – Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022.
A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 14 de fevereiro de 2022.

MARILDE LODI MANICA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:9F6850F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***terceiro quadrimestre de 2021*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, quarta-feira, dia 25 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 11 de fevereiro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:399FF495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste/PR, entidade autárquica criada pela Lei Municipal n° 8674, de 21/12/1987, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Marcelo Jefferson Ribeiro, inscrito no CPF nº 046.422.809-36, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário José Maria Dias, inscrito no CPF nº 769.083.489-20, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agropecuário junto a secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamante D'Oeste – Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6B1F1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da I Audiência Pública do ano de 2022 que se realizará na Câmara Municipal de Diamante d'Oeste, às 13:30 horas, do dia 25 de Fevereiro de 2022, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Terceiro quadrimestre de 2021, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Terceiro quadrimestre de 2021.

Diamante D'Oeste, 14 de Fevereiro de 2022.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8874E300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº03/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a retirada de 4 Autorização de Internamento Hospitalar (AIHs) do município de Diamante D' Oeste, que estavam pactuadas com o município de Nova Aurora, Hospital Doutor Aurélio, e aprova a repactuação de 13 Autorização de Internamentos Hospitalares (AIHs) do município de Diamante D' Oeste com município de Santa Helena no Hospital Beneficente Moacir Micheletto.

Diamante D' Oeste, 10 de fevereiro 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 03 de 10 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A399A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº04/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a implantação do Pronto Atendimento Municipal (PAM)

Diamante D' Oeste, 10 de fevereiro 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 04 de 10 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E99BA081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 019/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015, Lei 1.680/2012 e Lei 2579/2022.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **Anderson Felipe da Fonseca,** portador do RG nº 128977848 – SESP/PR e CPF nº 033.748.640-90 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete CC-5, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Sala da Presidência, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:3D3193FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA-PRANCHA, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MANGUEIRAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6EC9990C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA LINHA MARILIA (TRECHO DA ESTRADA DA BOA VISTA ATÉ CALÇAMENTO QUE LIGA SÃO PEDRO DOS POLONESES) COM ÁREA DE 10.095,61M².**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de março de 2022 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R$ 459.986,97 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e sete centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EC36D9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 024/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 024/2022

Contrato	027/2022 – Pregão Eletrônico n° 129/2021
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato – ME - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar no município de Dois Vizinhos, conforme itinerário definido no termo de referência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
Valor	R$ 693.339,30 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D00A913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2022.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO BASICO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO DO CERRADO DE CIMA, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS TECNICAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E AINDA DISPONIBILIDADE PARA PRESTAR ASSISTENCIA SEMPRE QUE REQUISITADOS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E EM QUALQUER OUTRO MOMENTO EM QUE HOUVER DUVIDA A RESPEITO DO SERVIÇO CONTRATADO. CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0003/2022, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos I da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **JULIO EDUARDO KELTE,** sediada na Rua André Filipak, n°, 43, Bairro Alto da Gloria, Cidade Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-131, inscrita no **CNPJ: 21.698.285/0001-56**, no **Valor Global de:** R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 08 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B466D4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0004/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

VALOR MÁXIMO: R$ 440.782,06 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/03/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 03/03/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 03/03/2022 às 09:05m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A40DEAD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 TRAÇADO, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³, CONFORME CONVÊNIO nº 913832/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **VALOR MÁXIMO:** R$ 581.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 04/03/2022 às 09h:00min. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 04/03/2022 a partir das 09h:05min. **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **- Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B52970E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
TATIANE PRODÓSSIMO	75	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO CORDEIROS
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	20	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO SETE QUEDAS
LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	17	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO SETE QUEDAS
ANIZIANE FRON FITZ	50	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO ROSAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17A9D668

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
TATIANE PRODÓSSIMO	75	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO CORDEIROS
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	20	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO SETE QUEDAS
LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	17	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO SETE QUEDAS
ANIZIANE FRON FITZ	50	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO ROSAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:92295FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2019

Objeto: Contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento no Centro de Saúde da Família (sede) e na localidade do Angaí

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: C R KRUK SERVICOS MEDICOS
CNPJ nº 33.061.924/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ Único – Conforme Parecer Jurídico fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato Original passando a vigorar a seguinte redação: "***§ Único*** *- O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IPCA do período*".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA E DE VALOR CONTRATUAL
§ 1º – De acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, Cláusula Primeira do presente termo, Parecer Jurídico e de acordo com o percentual acumulado do índice IPCA de janeiro/2021 a dezembro/2021 no percentual de **10,06%,** fica alterado o valor unitário por consulta passando de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) para R$ 74,84 (setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
§ 2º – Pela alteração no valor unitário de cada consulta, fica alterado o Valor Contratual, passando de para R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) para R$ 201.312,00 (duzentos e um mil e trezentos e doze reais).

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

C R KRUK SERVICOS MEDICOS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B289C1B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ sob o nº 23.984.666/0005-50
Objeto: Execução de projeto de suficiência energética, cujos termos dos serviços a serem prestados constam do termo de cooperação técnica firmado com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Prazo de execução: 365 dias
Valor: 430.603,44 (Quatrocentos e Trinta Mil, Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Data: 14/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FAB85ECD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 006/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 006/2021, o fornecimento de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ 41.431.621/0001-07 RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA Braço do Norte-SC CEP 88750-000	242.700,00	Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	001, 003

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP CNPJ 15.823.601/0001-71 RODOVIA ERS 122, KM 18.5, Nº 16805 São Sebastião do Caí-RS CEP 95760-000	79.470,00	Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	002

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C09492CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ 41.431.621/0001-07 RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA Braço do Norte-SC CEP 88750-000	242.700,00	Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	001, 003
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP CNPJ 15.823.601/0001-71 RODOVIA ERS 122, KM 18.5, Nº 16805 São Sebastião do Caí-RS CEP 95760-000	79.470,00	Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	002

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de fevereiro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2E141BD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATOS DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 017/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 15.823.601/0001-71
Objeto: Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, com recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 034025/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Fernandes Pinheiro-PR
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Valor: 79.470,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
Data: 14/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 018/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ sob o nº 41.431.621/0001-07
Objeto: Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, com recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 034025/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Fernandes Pinheiro-PR
Prazo de execução: 60 (SESSENTA) dias
Valor: 242.700,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais).
Data: 14/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:193A813E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07

OBJETO: Manutenção do veículo modelo KA SE PLUS 1.5 SD C FLEX, ano 2021, placa RHE-4G34, em período de garantia em rede autorizada, com fornecimento de peças.

VALOR: R$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 14 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7B7BCA4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 024/2022

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando

a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010 e ainda o requerimento solicitando concessão de aposentadoria protocolo n° 055/2022,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RT – REGRA DE TRANSIÇÃO- ART 6° da EC 41/2003,** com fundamento no art. 146 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da EC 41/2003, a **MARIA JOANA POPOSKI,** matrícula nº 056-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 11/02/2022.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 1.781,51 (Hum mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão COM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 11/02/2022.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6BC794AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 10/2022, Tomada de Preços 02/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global da: Reforma e ampliação do prédio do CRAS do Município de Flor da Serra do Sul, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético.**, encontra-sesuspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 21 de Fevereiro de 2022 estacancelada em virtude de revisão do processo licitatório.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 11 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A5A2A119

PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 03/2022 - Contrato Nº: 2/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: 5.738,16 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 14/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo Federal e Estadual.

Flor da Serra do Sul, 14 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:27D28837

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº. 14/2022
Edital de Pregão Eletrônico nº. 08/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 901411/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e o Município de Flor da Serra do Sul, PR. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 10 de Fevereiro de 2022 no diário oficial do município – Jornal Tribuna Regional Ed. 1975 pg. 2A e Diário Oficial dos Municípios AMP, Ed. 2453 Ano XI:
Onde lê-se: ´´ às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2022"
leia-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Fevereiro de 2022"
Onde lê-se: ´´ Pregão Presencial"
leia-se: "Pregão Eletrônico"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E625C75B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 012/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 011/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS:

Nome	SITUAÇÃO
Iliana Rodrigues Ferazzo	REQUEREU FINAL DE LISTA
Iliane de F. Tavares dos Santos	REQUEREU FINAL DE LISTA
Juliane Vargas dos Reis	REQUEREU FINAL DE LISTA
Bruna dos Santos	REQUEREU FINAL DE LISTA

Cristieli Karla Lauxen	REQUEREU FINAL DE LISTA
Fernanda Battisti	REQUEREU FINAL DE LISTA
Douglas Horst	REQUEREU FINAL DE LISTA
Ana Paula Peres Sampietro	REQUEREU FINAL DE LISTA
Luciane Ceratti	REQUEREU FINAL DE LISTA
Franciele de Oliveira	ASSUMIU – CONTRATO EM 15.02.2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 14 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:80DFB9E7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08-2022 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 08/2022
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**
Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:
ADMINISTRAÇÃO 30 HORAS

Class.	Nome	CPF	Curso	Nota
1º	Natália Berlanda	093.270.239-27	Administração	10,0

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIAS 16/02/2022 E 17/02/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;
Art. 3º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.
Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8B12E6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.940 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.940 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico em relação à Prefeitura Municipal de Flórida e RPPS de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, o servidor Luís Eduardo Cesnik Cardoso, inscrito na matricula nº 201245.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio, a partir desta data, os seguintes servidores:
I –Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho;
II –Cleiton Domingos Felix.

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Parágrafo Único Na ausência do Pregoeiro, substituir-lhe-ão os membros da equipe de apoio, que serão ad hoc.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.696, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 7 de fevereiro de 2022

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BF5D059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.939, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.939, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, os seguintes servidores:

I - Vanda Regina Tomazini, a quem competirá a Presidência;
II - Cleiton Domingos Felix, a quem competirá a Secretaria;
III - Luis Eduardo Cesnik Cardoso;
IV - Thayla Vichieti Ribeiro;
V - Wilson de Melo Alexandre.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 3.796, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 7 fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:677D2E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.945, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.945, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa Resultado Final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021, para o cargo de Motorista, cujo resultado final, divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021-F.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FD7B54B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
097_22 - REVOGA 493_17 - CESSÃO DE SERVIDOR -- DEONERIS CARBONERA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 097 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria Municipal n.º 493 de 7 de dezembro de 2017 que "autoriza a cessão de servidor municipal para prestar serviços no DETRAN".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal n.º 493 de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B81FCB9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 167 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 176/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de LICENCIATURA PLENA, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71CBB505

ASSESSORIA LEGISLATIVA
175_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - LUANA ALINE LUCHESI

DECRETO MUNICIPAL N.º 175 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LUANA ALINE LUCHESI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 439/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUANA ALINE LUCHESI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D0947C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
174_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CLAUDIA MEIRA ESTRELA

DECRETO MUNICIPAL N.º 174 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDIA MEIRA ESTRELA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 135/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAUDIA MEIRA ESTRELA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-3 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74DBB306

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - INGRID SPISS

DECRETO MUNICIPAL N.º 172 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) INGRID SPISS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 449/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) INGRID SPISS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63ADA86D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
169_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MAIRA ANDRESSA FONTANA PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 169 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MAIRA ANDRESSA FONTANA PINHEIRO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 115/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MAIRA ANDRESSA FONTANA PINHEIRO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de LICENCIATURA PLENA, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48BA093E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 166 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 430/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2-5 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46434213

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - VANDERLEIA MARIA SELL

DECRETO MUNICIPAL N.º 171 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) VANDERLEIA MARIA SELL a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 447/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VANDERLEIA MARIA SELL a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F548DB31

ASSESSORIA LEGISLATIVA
173_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LILIAN BISOLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 173 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LILIAN BISOLO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 264/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LILIAN BISOLO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CDA03054

ASSESSORIA LEGISLATIVA
170_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARLI SANTANA

DECRETO MUNICIPAL N.º 170 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARLI SANTANA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 719/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARLI SANTANA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1A7D6AF2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LUCIANE APARECIDA VARELA

DECRETO MUNICIPAL N.º 168 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LUCIANE APARECIDA VARELA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 643/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUCIANE APARECIDA VARELA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA8EB03B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
160_22 - EXONERAÇÃO - GERALDO CAVANHARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 160 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera GERALDO CAVANHARI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado GERALDO CAVANHARI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5380DD19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_22 - EXONERAÇÃO - INES DE OLIVEIRA SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 161 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera INES DE OLIVEIRA SANTOS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada INES DE OLIVEIRA SANTOS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45457278

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162_22 - NOMEAÇÃO - SILVIO ROBERTO DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 162 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia SILVIO ROBERTO DE SOUZA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado SILVIO ROBERTO DE SOUZA, portador do RG n.º 4.938.256-1 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 7-C, a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7377843F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
163_22 - NOMEAÇÃO - INES DE OLIVEIRA SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 163 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia INES DE OLIVEIRA SANTOS para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada INES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG n.º 1.168.796-2 e CPF n.º 192.2299.479-91 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 6-C, a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA8020F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
164_22 - NOMEAÇÃO - GERALDO CAVANHARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 164 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia GERALDO CAVANHARI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GERALDO CAVANHARI, portador do RG n.º 3.979.414-4 e CPF n.º 806.687.559-20 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 5-C, a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8CE1529E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
158_22 - PENSÃO POR MORTE - LOURDES SPASSATTO PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 158 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede pensão por morte da servidora municipal inativa LOURDES SPESSATTO PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 004/2022 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora inativa LOURDES SPESSATTO PINHEIRO, CPF nº 663.073.849-72, no valor de R$ 2.451,98 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, acrescido de 5% (cinco por cento) por dependente, referente aos proventos da servidora inativa, a partir da data do falecimento.

§ 1º São beneficiários da pensão:

VALDIR ZACARIAS PINHEIRO, CPF nº 194.996.559-72, (cônjuge) com cota parte de 50% (cinquenta por cento);

ALEXANDRO ZACARIAS PINHEIRO, CPF nº 940.616.299-72, (filho maior inválido) com cota parte de 50% (cinquenta por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96DCE8C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIANA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia MARIANA DOS SANTOS para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIANA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 10.846.282-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E730B91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
123_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANDRESSA PAULA CADORE

DECRETO MUNICIPAL N.º 123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ANDRESSA PAULA CADORE para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANDRESSA PAULA CADORE, portadora do RG n.º 12.971.308-9 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06830608

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI, portadora do RG n.º 10.422.053-3 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BCEEF38

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIANE PAULI DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ELIANE PAULI DE OLIVEIRA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIANE PAULI DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 8.875.690-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3C61A4DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EMANUELE TELES DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia EMANUELE TELES DOS SANTOS para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EMANUELE TELES DOS SANTOS, portadora do RG n.º 10.284.401-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C60FDFF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ROSANGELA TOASSI

DECRETO MUNICIPAL N.º 128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ROSANGELA TOASSI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ROSANGELA TOASSI, portadora do RG n.º 9.476.023-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8818647A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA PAULA MAGAGNIN PRZYVARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 129 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ANA PAULA MAGAGNIN PRZYVARA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - D1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA MAGAGNIN PRZYVARA, portadora do RG n.º 10.661.627-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - D1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9C3759D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIANA GABRIELA GARCIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 130 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia MARIANA GABRIELA GARCIA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIANA GABRIELA GARCIA, portadora do RG n.º 10.661.627-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2641BC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DYENIFFER FLORIANO MIORANDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 130 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia MARIANA GABRIELA GARCIA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIANA GABRIELA GARCIA, portadora do RG n.º 10.661.627-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:664AA9D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - THAYS CRISTINA ZANELLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia THAYS CRISTINA ZANELLA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada THAYS CRISTINA ZANELLA, portadora do RG n.º 10.500.717-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o

exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:655ACF45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SANDRA REGINA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia SANDRA REGINA DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SANDRA REGINA DA SILVA, portadora do RG n.º 10.500.717-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89FDFE61

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SIMONI APARECIDA MISTURA

DECRETO MUNICIPAL N.º 134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia SIMONI APARECIDA MISTURA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SIMONI APARECIDA MISTURA, portadora do RG n.º 7.365.833-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9186B741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de um aparelho de ultrassom doppler colorido para fortalecimento da rede materno infantil, a ser instalado no Centro de Saúde da Cango – instituto da mulher**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9E2AC60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações,

ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D565AD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2022
OBJETO**:** Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.

FORNECEDOR: PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ Nº: 85.482.594/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 17.599,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4BF0D636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 127/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 12/2022.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 229.996,80 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E05DA91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA CIDADE NORTE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 983/2021 - Dispensa de Licitação nº 120/2021
OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 78, inc. I, II, V e VIII e no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 983/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2818/2022.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CF5ADDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 939/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da COMUNIDADE DE KM 20, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2631/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário anterior R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	78756	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 4.916,34**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4B47FA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 369/2022, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 115.599,97 (cento e quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:724B66F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

CONTRATADO: PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI
CNPJ Nº 33.011.186/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3BEE2FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2021 com vigência de 24/08/2021 a 19/02/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
677/2021	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	41.191.505/0001-68
678/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
679/2021	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	73.751.257/0001-59
680/2021	EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77
681/2021	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	04.999.525/0001-33
682/2021	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06
683/2021	SIDNEY LEAO - ME	00.905.846/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:34B4BE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2020 com vigência de 29/12/2020 a 28/12/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1012/2020	MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP	73.244.337/0001-18

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:05206AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serão utilizados no atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino; **PREGÃO**

ELETRÔNICO nº 131/2020 com vigência de 23/12/2020 a 22/12/2021 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1014/2020	CANEI & CANEI LTDA	01.399.207/0001-43
1015/2020	CLAUDIO AGOSTINETTO	73.751.257/0001-59

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EE779902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2020 com vigência de 28/12/2020 a 27/12/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1018/2020	AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	37.206.864/0001-74
1019/2020	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46
1020/2020	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	13.919.051/0001-63
1021/2020	GRAFICA CS EIRELI EPP	10.651.441/0001-07
1022/2020	GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP	02.488.565/0001-95
1023/2020	IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI	22.317.003/0001-96
1024/2020	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48
1025/2020	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO	35.295.792/0001-53
1026/2020	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:117A230D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2020 com vigência de 29/12/2020 a 28/12/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1045/2020	A.STEFANO EIRELI – ME	24.521.089/0001-08
1046/2020	GERIR COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	36.724.325/0001-64
1047/2020	RPF COMERCIAL LTDA ME	03.217.016/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:49FC0B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 13/2022

OBJETO: Locação de imóvel composto pelo andar térreo e primeiro pavimento e mais quatro vagas de garagem, com 751,36m² de área, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, no Bairro Alvorada, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Locador:	Quantidade	Valor mensal R$	Valor Total R$
CLODOALDO ZANROSSO ANTUNES CPF Nº: 761.648.709-25	12 meses	9.000,00	108.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2022**:** R$ R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7BF82C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – Processo nº 28/2022.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. ITEM 01 R$ 100.000,00.

VALOR TOTAL R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2E774631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – Processo nº 58/2022.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para instalação na Unidade de Saúde do Bairro Padre Ulrico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA. CNPJ N° 00.305.891/0001-94. ITEM 01 R$ 69.800,00.
VALOR TOTAL R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5462D970

DRH
EDITAL 056-22 PROFISIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 068-18

EDITAL Nº 056/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 14 de março de 2022, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
3º	Angelica Hey Da Silva Bobato	13/09/1993	68

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DBC5E0BB

DRH
EDITAL 057-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-21

EDITAL Nº 057/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – JACUTINGA – EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	GIOVANA FRIGERI	128954236 - SESP/PR	23/05/1997	32

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – JACUTINGA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	EMANUELLE LEILANE LAUFER	12.895.414-7 - SSP/PRr	20/10/1998	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5237A1F6

DRH
EDITAL 060-22 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 353-2021

EDITAL Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	JULIANO DE OLIVEIRA	104801641 - SSP/PR	13/07/1989	55
4º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - SSP/PR	03/10/1996	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B6C9BDB9

DRH
EDITAL 061-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 061/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - RIO TUNA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	13809673-4	15/04/1996	48
5º	ADENILCE SCHMIT	85837741968 SSP/Prr	12/05/1974	44
6º	GISELI DE LIMA DE OLIVEIRA	13.442.654-3 - SSP/PR	30/10/1997	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:789A4191

DRH
EDITAL 062-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21

EDITAL Nº 062/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
79º	LUCIMARA PARTICHELI	89299764-ssppr	21/07/1982	65
80º	ANDRESSA APARECIDA ZANIN SELESKI	139774990	25/04/1983	65
81º	NEUSA DE FATIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	83553707- SSP/PR	03/07/1983	65
82º	PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	65
83º	SANDRA ROSA CECHINI	92603725 - SESP/PR	28/01/1984	65
84º	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946- SSP/PR	12/03/1984	65
85º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CECÍLIO	86065290-SSP/PR	18/04/1984	65
86º	JUNIOR CARNEIRO	96928386 - SSP/PR	01/06/1986	65
87º	DANIELA ANDREGUETO	9.353.890-0	18/06/1986	65
88º	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	98124470 ssp/pr	22/09/1986	65
89º	CATIELE ARAUJO DOS SANTOS	09147522-86 SSP/BA	26/05/1987	65
90º	FRANCIELE MIRANDA FERREIRA	93178243-SSP/PR	31/12/1987	65
91º	PATRÍCIA GIRARDI DA VEIGA	98789545 - SSP/PR	07/01/1988	65
92º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103 ssp	17/02/1988	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C3BC9C95

DRH
EDITAL 063-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 063/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – ASSENTAMENTO MISSÕES

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	SELMA DE FÁTIMA KUPKOWSKI	80635800 -SSP/PRr	22/11/1980	48
4º	JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ	13.364.686-8	03/06/1997	48
5º	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362 ssp/sc	04/10/1986	32
6º	LOURDES PEREIRA DA SILVA	10123463-0 - SESP /PR	28/06/1983	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:111553B7

DRH
EXTRATO 6 CONTRATOS PSS FEVEREIRO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISELI DE LIMA DE OLIVEIRA**
Contrato nº 091/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 15/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 14 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE STRASSER BRANDAO DOS SANTOS**
Contrato nº 092/2022. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 14 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SAYONARA SMYK**
Contrato nº 093/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 15/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 14 de fevereiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZY MARA RIBEIRO**
Contrato nº 094/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 15/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 14 de fevereiro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1432D963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 271-2022

Portaria nº. 271/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 10 (dez) dias de férias regulamentares, a Sra **BIANCA CAROLINA MARUNHAK**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **15/02/2022 até 24/02/2022** com retorno em **25/02/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AF57929F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 330-2022

DECRETO nº. 330/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 14 de fevereiro de 2022, **ANDREIA FRANCO DA SILVA** inscrita no CPF sob n°.:

034.175.169-35, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0B8FD748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022
Adjudicação: 15/02/2022
Contratada: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1FB58037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022
Adjudicação: 15/02/2022
Contratada: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:15791687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 011/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022
Adjudicação: 15/02/2022
Contratada: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023
Valor: **R$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).**

Recursos:
2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (79)

Objeto: **"Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".**

General Carneiro, 14 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B5ABDC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Márcio Luiz Bonesi, portador da CI-RG. sob nº 4.533.228-4 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal fica designado o funcionário Aibe de Jesus Pires de Carvalho, RG. nº 3.212.249-3 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8F3559DE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO EXAMINADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Município de Goioerê.
Art. 2° NOMEAR os servidores ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA, LETICIA CHIOZINI GERVASIO PEREIRA e PATRICIA MARIA DA SILVA, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO EXAMINADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de ENFERMEIRO, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TERAPEUTA OCUPACIONAL, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Recepcionar a relação dos inscritos e envelopes contendo os títulos apresentados pelos candidatos;
c) Analisar e julgar os títulos protocolados pelos candidatos;
d)Emitir pareceres;
e) Elaborar edital provisório de classificação dos candidatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C25E725B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Município de Goioerê.

Art. 2° NOMEAR os servidores ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS e GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de ENFERMEIRO, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TERAPEUTA OCUPACIONAL, com as seguintes atribuições:
a) Fixar cronograma com datas de cada etapa do certame, caracterizando as fases do Processo Seletivo Simplificado (PSS);
b) Acompanhar todas as etapas do certame;
c) Elaborar editais e dar publicidade;
d) Acompanhar as inscrições, recepcionar os protocolos com os títulos dos candidatos;
e) Recepcionar, examinar e homologar os requerimentos de inscrição, bem como proceder deliberação;
f) Acompanhar os trabalhos da Comissão Examinadora na aferição dos títulos dos candidatos;
g)Emitir pareceres e julgar impugnações e recursos;
h) Prestar informações acerca do certame público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3BF340B4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.362/2021

Dispõe sobre aval à Nota Orientativa nº 03/2021, emitida pela SESA, como medida de combate à pandemia e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.801/2021;
Considerando o disposto na Nota Orientativa nº 03/2021, emitida pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, atualizada em 04/02/2022;
Considerando a deliberação do Comitê Gestor Covid-19 municipal, realizada em 10 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar as medidas previstas na Nota Orientativa nº 03/2021, emitida pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA), a partir de sua última atualização, em conformidade com a deliberação procedida na Reunião Geral nº 35 do "Comitê Gestor Covid-19", realizada em 10 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO
Goioerê – Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:09E6C526

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras Joana Aparecida Casagrande, Sheila Paula de Souza Cardoso e Taline Caroline da Silva Mota para conferir e atestar fé pública aos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Art. 2° As servidoras designadas no art. 1º deverão executar durante o período de inscrição do referido certame as seguintes atribuições:
a) Conferir se os documentos apresentados pelo candidato estão relacionados no Formulário de Cadastro de Títulos;
b) Verificar se os documentos originais estão legíveis e em bom estado de conservação;
c) Confrontar as informações contidas nos documentos originais com suas respectivas cópias;
d) Carimbar e dar fé pública as fotocópias aprovadas conforme item 12 do Edital nº 01;
e) Prestar informações acerca do certame público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:38D4918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.361/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 14 de fevereiro de 2022, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhor GEDILMAR GERALDO SANTOS, portador do RG. Nº. 9.764.112-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Contador, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC7651A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora DAMARIS RAMALHO GONÇALVES, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:242078C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de fevereiro de 2022 a senhora NATALI BITTENCOURT, portadora da RG. Nº. 10.554.267-4 SSP/PR., do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, lotada na Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, nomeado através da portaria nº. 544/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8AF417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor RENAN MATEUS GOMES MARIANO, portador do RG. Nº. 13.163.560-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CRAS, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C3EC92FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÍNTESE DE DECISÃO RECURSAL

Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2022.

Assunto: Decisão Recursal
Processo Administrativo: 004/2021

Em data de 11 de fevereiro de 2022, foi apreciado Recurso Administrativo interposto pela empresa **DIOGENES ALVES DE SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.306.197/0001-66, por meio do qual se insurgiu contra Decisão Administrativa preferida no Processo Administrativo nº 004/2021, em 07 de dezembro de 2021, que resultou na aplicação da seguinte sanção administrativa-contratual: *"Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato (Cláusula 11, Item 11.4 do Contrato nº 176/2020)"*.

A Decisão Recursal teve como conclusão: "Conhecimento do Recurso Administrativo e, no mérito, **IMPROVIMENTO**, mantendo-se a decisão recorrida integralmente".

Assim, fica mantida a Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de dezembro de 2021 – Edição nº 2407 – Página nº 110.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AA4300EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representado pelo procurador Srº **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29499596 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 038/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 038/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de fevereiro de 2.022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$- 16.417,65 (dezesseis mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) anual, corrigido pelo índice **IPCA** acumulado de jan/2022 no percentual de 10,38% **(dez virgula trinta e oito por cento).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
866	21.02	06.182.0006.2.298	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as
Testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A329A3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO GOMES BARRETO, inscrito no CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP: 87.050-190, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 037/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 037/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **15/02/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-9.100,00 (nove mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
494	13.02	12.782.0007.2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	1013
778	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LEONARDO GOMES BARRETO
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2D48BBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/02/2022	976,72
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Primeira Infância Suas	08/02/2022	4.483,50

Goioerê, 14 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AA0AAE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656- 1002 CNPJ. 11.134.393/0001-42
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SUMULA: Determina a manutenção do afastamento do servidor de matrícula nº 61 em decorrência da Sindicância.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 17 do Estatuto do Consórcio Público da região Central do Paraná , combinado por analogia com os artigos 143 e 146 seguintes da Lei Federal nº. 8.112/90 - Estatuto dos Servidores Públicos.
Considerando que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso, comunicar às autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, conseqüentemente, de ser responsabilizado, na forma da lei; **Considerando**, também, que a atual Administração do Consórcio Público, juntamente com a Prefeitura Municipal de Goioxim, pois o servidor encontra-se cedido, tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
Considerando, outrossim, que a atual Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;
Considerando, a possível ocorrência de ilícito praticado por servidores públicos do Consórcio Intermunicipal;
Considerando os fatos relatados ao presidente do Consórcio, ocorridos no dia 11 de novembro de 2021 no município de Goioxim.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, como medida cautelar, para que não venha a influir na apuração da irregularidade, a manutenção do afastamento temporário do Servidor de matrícula funcional n° 61.
Art. 2° - O efeitos suspensivos da Resoulçao 01/2021, se manterá até a conlcusão do processo de Sindicancia do servidor de matrícula funcional n° 61.

Paragrafo único. Assim como todos os itens contidos naquela resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Presidente Consórcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:33FCE781

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA - PORTARIA Nº 83 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A portaria nº 79 de 11 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº 2455 de 14 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GABRIEL SILVEIRA PADILHA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO**, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

LEIA – SE:
Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **GABRIEL SILVEIRA PADILHA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,** a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:4A7DF2C6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA - PORTARIA Nº 84 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A portaria nº 78 de 11 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº 2455 de 14 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Nomear, JOSÉ NEURI DA SILVA, RG nº 4.824.149-2 e CPF nº 692.062.879-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o Símbolo SM, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Municipal de Projetos, Indústria e Comércio.

LEIA – SE:
Art. 1º - Nomear, JOSÉ NEURI DA SILVA, RG nº 4.824.149-2 e CPF nº 692.062.879-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO, com o Símbolo SM, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3D3D34EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Maior percentual de desconto
Objeto: Aquisição de Diesel S10 conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202102355-22 para abastecimento da frota de veículos do transporte escolar - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela ANP do município de Guarapuava.

Valor Máximo: R$ 130.084,68.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 02 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 02 de março de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:53D8A6E7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 82 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Resolve designar a Servidora PATRICIA RAIANA CORDEIRO, como responsável Técnica e pela coordenação do Programa de Atenção Primária em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, Patricia Raiana Cordeiro, matrícula funcional n. 8541-1, como responsável Técnica e pela coordenação do Programa de Atenção Primária em Saúde, no Município de Goioxim.

Artigo 2. Fica concedida a mesma Gratificação de Função, com símbolo F-1, constante na tabela do anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando a portaria nº 215 de 16 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DEE31422

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 85 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 15/02/2022, ao Servidor, VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS, matrícula n° 30011, ocupante de cargo em provimento efetivo de fiscal de tributos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B76912C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Valor Máximo: R$ 105.410,4.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, até às 10:00 horas do dia 02 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 02 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CB12798E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53 de 01 de setembro de 2021.

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para 2022.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, nos dias 09 de março, 13 de abril, 11 de maio, 08 de junho, 13 de julho, 10 de agosto, 07 de setembro, 12 de outubro, 09 de novembro e 07 de dezembro, às 13h30min horas da tarde, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 14 de fevereiro de 2022.

VILMA RENGEL
Presidente
Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AD970F84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53 de 01 de setembro de 2021.

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no quadriênio 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2022.

VILMA RENGEL
Presidente
Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6722F724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 001/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2021
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 111/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.882.299/0001-16 comunica a quem possa interessar que o CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2021, da Dispensa de Licitação Nº 111/2021, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (20.000 km) do veículo Chevrolet PRISMA 1.4 MT LT, ano/mod. 2019/2019, placa BDJ-4H20, frota 484, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 77.310.928/0001-05**, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 2726, Centro, na cidade de Palotina, Paraná, CEP: 85.950-000

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Código Reduzido: 618
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
Subelemento: 3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

Código Reduzido: 618
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
Subelemento: 3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Código Reduzido: 631
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
Subelemento: 3339039190300000000 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem

Código Reduzido: 631
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
Subelemento: 3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:42DFF3F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 002/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021

O MUNICIPIO DE GUAIRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.882.299/0001-16, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.046.911/0001-00 e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ nº 11.419.824/0001-17 e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, inscrito no CNPJ nº 28.812.365/0001-30, comunica a quem possa interessar que o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminados, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Contratada: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.850.261/0001-25, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Código Reduzido: 191
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Vínculo: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Subelemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB45E9E6

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 25/02/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **25/02/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:11AA39C0

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 17, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma virtual, transmitida da base administrativa, sito a Rua Uruguai, número 283, CEP 85.805-010 em Cascavel, no dia 21 de fevereiro de 2022, às 9h, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

Aprovação da deliberação do Conselho Deliberativo Assuntos gerais.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2022

Observação: A assembleia será realizada de forma virtual. Instruções serão encaminhadas posteriormente, via email e WhatsApp.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BF240870

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 031/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 15/02/2022 a 21/02/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
32º	27º	Elio Solda	Enfermeiro	Cascavel
33º	157º	Vanessa Nikele	Enfermeiro	Cascavel
34º	72º	Vanessa Lima Becker	Enfermeiro	Cascavel
35º	172º	Franciely Pereira de Lima	Enfermeiro	Cascavel
36º	164º	Jeferson Coelho Ramos	Enfermeiro	Cascavel
37º	83º	Luciane da Silva Toso	Enfermeiro	Cascavel
08º	74º	Carla Flor Silva	Enfermeiro	Palotina
05º	129º	Alexandre Barth	Farmacêutico	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que

apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E092CD22

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 032/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 15/02/2022 a 21/02/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	34º	Alexandre Morachir Leite	Agente Administrativo	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C7F0A96D

PROJUR
DECRETO Nº 054/2022 DATA: 14.02.2022 EMENTA: NOMEIA VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **VANESSACAROLINEDANELONDE CAMPOS**, portadora da CI/RG nº 8.862.67-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Cultura, símbolo CC-04, a partir de 16 de fevereiro de 2022, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:505E8491

PROJUR
DECRETO Nº 055/2022 DATA: 14.02.2022 EMENTA: EXONERA FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA DO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS LOGÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA**, portadora da CI/RG nº 8.970.747 -1 - SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, símbolo CC-03, com desligamento no dia 14 de fevereiro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto sob o nº 230/2021 de 12.04.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA1F2312

PROJUR
DECRETO Nº 056/2022 DATA: 14.02.2022 EMENTA: EXONERA TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA,** portador da CI/RG nº 9.032.466-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Transporte Escolar, símbolo CC-04, com desligamento no dia 14 de fevereiro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto sob o nº 115/2021 de 29.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2525D1F4

PROJUR
DECRETO Nº 057/2022 DATA: 14.02.2022 EMENTA: NOMEIA TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA AO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS LOGÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:

Art. 1° Nomear **TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA**, portador da CI/RG nº 9 032 466 - 7 - SESP/PR, para exercer, em

comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, símbolo CC-03, a partir de 15 de fevereiro de 2022, com atribuições descritas no artigo 75 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C0ECFB6E

PROJUR
DECRETO Nº 058/2022 DATA: 14.02.2022 EMENTA: NOMEIA ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,
RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO,** portadora da CI/RG nº 9 833 182 4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Transporte Escolar , símbolo CC-04, a partir de 15 de fevereiro de 2022, com atribuições descritas no artigo 83 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D02ED11

PROJUR
DECRETO Nº 059/2022 DATA: 14.02.2022 EMENTA: NOMEIA FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA AO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA**, portador da CI/RG nº 8 970 747 - 1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC-03, a partir de 15 de fevereiro de 2022, com atribuições descritas no artigo 74 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4AF0062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO 0 (zero) KM, ano/modelo 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA do MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA e RECURSOS LIVRES DO MUNICÍPIO.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 04/03/2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 14 de fevereiro de 2022.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18C5FFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Jean Henrique Castro Barrivieira, para levar usuário da Assistência Social - Vagner Dias dos Santos Silva - ao INSS para atendimento no serviço de Perícia Médica, referente ao requerimento do Benefício de Auxilio Doença, no dia 14 de fevereiro, no período das 15 às 18 hrs, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35987558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 - CONTRATO Nº 021-2021

Termo de aditivo n°3 Termodocontrato nº.21/2021,objetivando a RECAPE ASFÁLTICO EM TST, 14.917.73 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, SUB-BASE/BASE, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA A SEREM EXECUTADOS NAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS VISTA ALEGRE E TANCREDO NEVES DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.. decorrente de Tomada de Preços n°1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RECAPAR PAVIMENTACAO, LOCACAO E OBRAS - EIRELIinscrita no CNPJ sob nº. 27.998.149/0001-68. aditivam o contrato na importância de R$22.106,00 (vinte e dois mil cento e seis reais), visando o reequilíbrio econômico-financeiro nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 14 de fevereiro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C5810A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 028/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 028/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 070/22-SMED, protocolado sob nº 749/2022 e datado de 08/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

PROFESSOR
ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MEDEIROS

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
175	BEATRIZ BARBOSA SABINO	PROFESSOR	2º

PROFESSOR
ESCOLA RURAL MUNICIPAL – BARRA DA ARARAPIRA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
315	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	1º

PROFESSOR
ESCOLA RURAL MUNICIPAL – IPANEMA DO NORTE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
026	MAYRAH M. DORIGON GOUVEA	PROFESSOR	3º

PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
482	CINTIA EMILI LOPES DA SILVA	PROFESSOR	4º
614	NILCEIA M. CALADO VIDAL	PROFESSOR	5º
080	ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES	PROFESSOR	6º
264	MARIA DO ROCIO VIDAL OELKE	PROFESSOR	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MASSARAPUÃ

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
529	MARISTELA ANGELO ALVES	AUX. SERV. GERAIS	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – TAQUANDUVA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
281	ANA PAULA C. DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	1º

MARINHEIRO – MEDEIROS/MASSARAPUÃ/MARIANA À ILHA RASA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
227	WELLINGTON DO R. XAVIER	MARINHEIRO	1º
405	EVERTON CALADO DA COSTA	MARINHEIRO’	2º

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FA4648D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 EDITAL DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

EDITAL Nº 001/2022
EDITAL DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONVIDA

Convida os senhores Vereadores, Entidades de Classe, Associações Civis Comunitárias e Munícipes em geral, para participarem da 1º Audiência Pública referente as Metas do 3º Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, às 14:30 min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à rua Paula Miranda, s/nº, onde serão apresentados os dados contábeis e financeiros e o detalhamento das despesas aplicadas pelas Secretarias Municipais no ano de 2021.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CE7A24DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

Levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022."AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E MOTOCICLETA 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
Em razão da correção e alteração de alguns itens constantes no instrumento convocatório.
Data de abertura: **Dia 28/02/2021 às 14h30 min**.
Prazo para recebimento das propostas: **Do dia 16/02/2022 a partir das 14h00 min até o dia 28/12/2021 às 14h30 min**, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 14 de Fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C965A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através de Registro de Preço.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT LIMPEZA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO, CESTA BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA", Preço máximo global de R$313.291,60 (trezentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Data de abertura:**Dia 28/02/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 16/02/2022 a partir das 09h00 min

até o dia 28/02/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1768A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, e com base nos orçamentos e demais documentos juntados a este processo declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação da empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, a qual é especializada para fornecimento de serviço de licenciamento de uso de programas de gestão pública e suporte operacional, incluindo os seguintes módulos: contabilidade pública, tesouraria, planejamento e orçamento, patrimônio, licitações, frotas, recursos humanos e folha de pagamento, e-social e portal da transparência, os quais deverão atender as normas do TCE-PR, bem como as legislações atinentes a área, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, para o período de até 10 (dez) meses, atendendo as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Publique-se.

Honório Serpa, 14 de fevereiro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:AE1A148A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 11/2021 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 11/2021, Pregão Presencial nº 05/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **JOCELMA SANTOS ENFERMAGEM,** estabelecida na cidade de Honório Serpa , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 38.28.349/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, JOCELMA SANTOS , inscrito no CPF: 023.200.819-17**,**. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médico clinico geral para atendimento ao programa atenção básica/estratégia saúde da família no município de Honório Serpa-PR..**" De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 11/02/2022 e térmico em 10/02/2023 . Valor do aditivo **R$ R$ 51.600,00 (Cinquenta e hum mil e seiscentos reais),** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 11 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2C8D7B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°03/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens 1;2;4;5 **KC GUIMARÃES LTDA** inscrita no CNPJ 42.711.814/0001-84, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1125, CENTRO SUL, na cidade de DOIS VIZINHOS, ESTADO PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**; à proponente vencedora do item 03; **CLEUCIMAR BRYK,** inscrita no CNPJ 27.938.751/0001-00, com endereço na RUA TIRADENTES, Nº 632, BAIRRO CENTRO SUL, na cidade de DOIS VIZINHOS, ESTADO PR, ofereceu um lance no valor global e total**R$ 6.400,00 (Seis mil quatrocentos reais);** Que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 03/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**Em favor das empresas, conforme segue: às proponentes vencedoras **KC GUIMARÃES LTDA** inscrita no CNPJ 42.711.814/0001-84, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1125, CENTRO SUL, na cidade de DOIS VIZINHOS, ESTADO PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**; à proponente vencedora; **CLEUCIMAR BRYK,** inscrita no CNPJ 27.938.751/0001-00, com endereço na RUA TIRADENTES, Nº 632, BAIRRO CENTRO SUL, na cidade de DOIS VIZINHOS, ESTADO PR, ofereceu um lance no valor global e total**R$6.400,00 (Seis mil quatrocentos reais)**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:598C6D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº12/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03 de Março de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica nova, ano 2021 ou superior, com peso mínimo de 13.000 Kg para ser utilizada pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Honório Serpa, no Programa Porteira Adentro**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:53DEE11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°07/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item 1 **JACKELINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME** inscrita no CNPJ 08.732.358/0001-10 com endereço na Rua Theófilo Patrycoski, 149, bairro Santa Terezinha na cidade de Pato Branco, estado - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 11.600,00 (Onze mil seiscentos reais)**; Que tem por finalidade **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas na área urbana do Município de Honório Serpa – PR**.

Ciências aos interessados.

Encaminhe se Para as Demais Providencias Legal.

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 07/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas na área urbana do Município de Honório Serpa – PR**.Em favor, conforme segue: à proponente vencedora **JACKELINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME** inscrita no CNPJ 08.732.358/0001-10 com endereço na Rua Theófilo Patrycoski, 149, bairro Santa Terezinha na cidade de Pato Branco, estado - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 11.600,00 (Onze mil seiscentos reais).**

Encaminhe se Para as Demais Providencias Legal.

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4410AE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PEGÃO 01/2022 - PMHS

DECISÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO DE ARTE GRÁFICA (IMPRESSA E ONLINE), EXECUÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, MANUTENÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS, INFORMATIVOS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO DIÁRIOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE CAMPANHA DOS DEPARTAMENTOS, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE CUNHO INFORMATIVO AOS VÁRIOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INTERNET, RADIO E SOM DE RUA), COM OBJETIVO DE INFORMAR OS ATOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO PÚBLICO EM GERAL.
Pregão Presencial 01/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e
CONSIDERANDO: que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";
CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico 01/2022 o qual houve impugnação pela empresa GOTCHA E PUBLICIDADE LTDA referente a forma da licitação.
CONSIDERANDO o parecer jurídico o qual opina pela suspensão e revisão do edital, pois, há pontos que poderá culminar em ilegalidade. Ainda no parecer do procurador traz que se a administração entender por revogar o processo não haverá prejuízo algum aos licitantes. Assim,
RESOLVE:
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO,**

CRIAÇÃO DE ARTE GRÁFICA (IMPRESSA E ONLINE), EXECUÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, MANUTENÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS, INFORMATIVOS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO DIÁRIOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DE CAMPANHA DOS DEPARTAMENTOS, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE CUNHO INFORMATIVO AOS VÁRIOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INTERNET, RADIO E SOM DE RUA), COM OBJETIVO DE INFORMAR OS ATOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO PÚBLICO EM GERAL.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências cabíveis.

Cumpra-se,

Honório Serpa, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4E9C76FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 35/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Obras.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Ruan Carlos Zagui, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 6.341.354-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 023.943.489-76, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Obras, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:28DB8761

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 36/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sra. Marcia Bueno dos Santos, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 8.375.726-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.713.919-75, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 07/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0AE63F2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 12/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 1 de fevereiro de 2022, a servidora **Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca**– RG n° 9.037.057-0-, gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 14 de fevereiro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:77B38ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

PROCESSO Nº	PP026/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	25 de Fevereiro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o

presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 012/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º 025/2022**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de óleos e filtros para veículos desta administração, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 25/02/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Iguaraçu, 14/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:205EAE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
OBJETO: Aquisição de automóvel sedan – Projeto SAM 48.
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 14/12/2021 às 08:30 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/12/2021 às 09:00 horas

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4CB0462F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 047/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ALEXANDRA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 023.471.984-39, durante o período de 01/02/2022 a 17/02/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1C5B24BE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 048/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário MARCOS EMANUEL PADILHA, inscrita no CPF sob o nº 053.435.669-995, durante o período de 31/01/2022 a 09/02/2022, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BBDB14E1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 01° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA** prestará serviços de **ODONTOLOGIA**, através do(a) profissional **TATIANA FREIRE DE ALENCAR,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016//2021
Unidade: 01 – CIS AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:592D3F2E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar

Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE CNPJ: 77.902.914/0001-72
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1879FC2E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CENTROMED LTDA – ME
CNPJ: 04.674.285/0001-05
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de **CONSULTAS E PROCEDIMENTOS - MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM DERMATOLOGIA**, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2022 Processo de Inexigibilidade 016/2021 e 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CENTROMED LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:47E8D6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 104/1996, de 01 de agosto de 1996, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/07/2020 à 19/07/2021 a contar de 09/02/2022 à 23/02/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A27862A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINADO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.406.140-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2021 à 12/03/2022 a contar de 07/03/2022 à 05/04/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0B8BC72C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIELE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE**

DOENÇA a Servidora **JOSIELE FERNANDES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Finanças e Compras, Compras e Patrimônio, nomeada através da Portaria nº 331/2012, de 11 de junho de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:57243CA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Concede, a partir de 11 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 , 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF679DCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DEBORA FERREIRA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0280/2022 datado em 08/02/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido a partir de 08 de fevereiro de 2022, a Servidora **DEBORA FERREIRA DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.621.951-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.791.519-60, aprovada em concurso público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº 734/2013 de 04 de novembro de 2013, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B65976CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 077/2022 datado em 07/02/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido a partir de 07 de fevereiro de 2022, a Servidora **FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.615.32-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.780.789-83, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 745/2014 de 30 de setembro de 2014**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F28EB0AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 126/2021 de 02/02/2021, QUE DESIGNA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de **01 de fevereiro de 2022** a Portaria nº. 126/2021 de 02 de fevereiro de 2021, que designa a servidora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal José Vicente da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:74E1347B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022

REVOGA A PORTARIA DE JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** nomeada através da Portaria nº. 126/2021 de 02 de fevereiro de 2021, na Escola Municipal José Vicente da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Revoga a Portaria 272/2021 de 09 de março de 2021.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:828C4BF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2021

NOMEIA A SENHORA ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2022, a senhora **ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.697.157-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 008.294.249-89, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:75292D05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2022

CONTRATA A SENHORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77A27264

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2022

CONTRATA A SERVIDORA, CELMA MARA BUZATO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:58B88115

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2022

CONTRATA A SENHORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:400E0E96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022

CONTRATA A SENHORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:08AE1EAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2022

CONTRATA A SENHORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B226E46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2022

CONTRATA A SENHORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC9E78AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022

CONTRATA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, contrata em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C902198

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C2CEA205

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2022

DESIGNA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal José Vicente da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:053C2554

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 015/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 5.897,52 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

ATA de Fornecimento nº 016/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ESPORTIVA RV EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 2.196,90 (dois mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos)
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

ATA de Fornecimento nº 017/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 4.642,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais)
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

ATA de Fornecimento nº 018/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais)
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

ATA de Fornecimento nº 019/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 1.917,70 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta centavos)
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

ATA de Fornecimento nº 020/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais)
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

ATA de Fornecimento nº 021/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais)
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

ATA de Fornecimento nº 022/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR.
Valor Total: R$ 4.199,80 (quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

Iporã/PR. 14 de fevereiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:83622D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação

gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Soma PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua: Anita Ribas, nº 410, CEP 82.520-610, neste ato representada por Luiz Renato Grofani, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 14 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:128B583F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua: Pavão, nº 540, CEP 86.703-250, neste ato representada por Renan Diego Rodrigues Salla, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 31.916,90 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 14 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DC1EBE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 031/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **REGINA FERRO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:976EB566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 032/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais, a Senhora SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN, deixando receber símbolo CC.3.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5C34E5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AUDIÊNCIA PUBLICA

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022

Devido à pandemia da COVID-19 e as medidas de contenção para evitar a disseminação do corona vírus no município; considerando a exigência da Lei Federal complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 48, Paragrafo único, inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que :

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas CONVOCA a população para assistirem a transmissão ao vivo da Audiência Pública, pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, na pagina da Câmara Municipal de Itambé.
Assunto: Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2021 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, dos meses de setembro a dezembro de 2021.
Será realizada dia 25 de fevereiro de 2022, ás 10:00 horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.
Contamos com vossa valiosa participação através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br, para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborando com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 14 de fevereiro de 2022.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:E505061C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Eu, **LUCAS COUTINHO SERPA,** portador da cédula de identidade sob nº 13.321.485-2 e CPF 105.953.469-01, brasileiro, classificado para o cargo de Motorista, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 14 de fevereiro de 2022.

LUCAS COUTINHO SERPA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:31DDB4FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2021 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2021, no cargo de Médico Veterinário, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:644455F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022

"DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, SOB EDITAL Nº. 001/2021".

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando solicitação de reclassificação

protocolada por candidato aprovado no certame seletivo instaurado nesta C. Casa de Leis – Processo
Seletivo Simplificado nº 001/2021,

RESOLVE

Art. 1° - Reclassificar a pedido da interessada, para a última colocação no cargo de Médico Veterinário, a candidata Josiane Santos de Souza, aprovada e classificada no certame seletivo instaurado e registrado sob o n.º 001/2021.

Parágrafo único – Em razão das disposições do *caput*, a classificação final do cargo de Médico Veterinário, objeto do certame seletivo instaurado e registrado sob o n.º 001/2021, resta definido nos termos abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Edital nº 001/2021
JOSIANE SANTOS DE SOUZA	**1º**
RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE	2º
CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI	3º
EDILENE FERREIRA DE PAULO FIORAVANTE	4º

NOME CANDIDATO APROVADO	RESULTADO Reclassificação
RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE	1º
CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI	2º
EDILENE FERREIRA DE PAULO FIORAVANTE	3º
JOSIANE SANTOS DE SOUZA	**4º**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital n.º 001-C/2021 (Classificação Final) não alcançadas pelo presente Ato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E93F524B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR ARLINDA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 5.863.742-4 SESP/PR e CPF 884.957.369-34, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:BB295EC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR LEANDRO LUIS NARDI, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.203.143-1 SESP/PR e CPF 045.886.179-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2E918C71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – P.A. Nº 097/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e orientação de pessoal dirigidos ao poder executivo e suas unidades de gestão, constantes da estrutura administrativa e organizacional.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 07/2021, que após a análise das propostas da empresas habilitadas, decidiu-se por:

CLASSIFICAR as seguintes propontentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	E M S DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	43.154.042/0001-90	45.151,20
2	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	41.597.900/0001-45	46.800,00

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 14 de fevereiro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLAVIA VICENZI***	***RAFAEL DE LIMA AMADIAS TIMIRO***
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:524E6C9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Placas de Alumínio para uso no Cemitério Municipal., em favor da empresa: FS ETIQUETAS LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 39.795.516/0001-05, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres

Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 007/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 14 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:11B64247

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 112/2021 - ID/TCE Nº 42348

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de supressão do item "76" do contrato primitivo, no valor global de R$ 303,00 (trezentos e três reais), conforme descrito abaixo, passando o valor global do Contrato Original para R$ 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 14/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A9BA3B95

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

Republicação

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
3º QUADRIMESTRE DE 2021

Devido à pandemia da COVID-19 e as medidas de contenção para evitar a disseminação do coronavírus no município; a Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para assistirem a transmissão da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021 (setembro, outubro, novembro e dezembro) através do Facebook na página da Câmara Municipal de Itambé.

Será realizada dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.

Contamos com vossa valiosa participação através do e-mail saude@itambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões, colaborando com o desenvolvimento do nosso município.

Itambé, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:3B70123E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral destinados a manutenção da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 005/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa J Martinelli Eireli - EPP, com o valor total de R$ 30.987,99 (Trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3081BE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3139/2022

Extrato Contrato N° 3139/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: J Martinelli Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.400.519/0001 – 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral destinados a manutenção da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2022.
Valor do Contrato: R$ 30.987,99 (Trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Vigência: De 14 (quatorze) de Fevereiro de 2022 até 14 (quatorze) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:12406B52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2022

DECRETO Nº 015/2022
DATA: 14.02.2022

SÚMULA: Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 reformula.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros e representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, cuja finalidade é possibilitar

o efetivo cumprimento das determinações legais do Plano Diretor de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:
I – Daniele Xavier – Técnico do Departamento Municipal de Finanças;
II – Marcelo De Mari – Técnico do Departamento de Urbanismo, Obras e Viação;
III – José Valdir Dos Santos – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
IV – Lari Marolli – Representante da EMATER de Itapejara D' Oeste;
V – Ari Valdir Klein – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D' Oeste;
VI – Leandro André Petkowicz – Representante do Setor Agropecuário do Município de Itapejara D' Oeste;
VII – Joacir Cittadin– Representante dos profissionais liberais com atuação no Município de Itapejara D' Oeste.
Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros, conforme o paragrafo 3° do art. 35 da Lei 1938/2020, será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao Município, e o mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.
Art. 3º - O presidente do conselho será escolhido pelos membros do CDM, na primeira reunião do conselho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E754C82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2022

DECRETO N° 016/2022
DATA: 11.02.2022

SÚMULA: Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e Leis Municipais nº 467/93, 468/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568/97 e 654/2001, art. 2º, parágrafo 1º.
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2022, para o Servido Sr. Ademir Antonio Batistuss, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.572.279-72, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento.
Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2022, para o Servidor Sr. Aldecir Pegorini, portador do CPF n° 680.770.849-15 e do RG n° 4.261.825-0 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento.
Art. 3º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2022, para o Servidor Sr. Edson Tolotti portador do RG nº 8.122.048-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 047.640.689-74, lotado no Departamento de Educação e Esportes, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento.
Art. 4º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2022, para a Servidora Karla Mayara Gubert, portadora do CPF nº 076.133.089-52 e RG nº 10.803.133-6 SSP/PR, lotada no Departamento de Assistência Social, percebendo 20 % (vinte por cento) do vencimento.
Art. 5º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2022, para a Servidora Sra. Marcia Andreia Cordeiro, portadora do CPF nº 040.465.569-60 e Cédula de Identidade RG nº 8.550.198-4, lotada no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo 100 % (cem por cento) do vencimento.
Art. 6º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2022, para o servidor Sr. Sandro Lucio Forner, portador do CPF nº 085.060.169-08 e RG nº 10.145.626-9 SSP/PR, lotado no Departamento de Administração, percebendo o valor de 30% (trinta por cento) do vencimento.
Art. 7º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 8º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:17A1B690

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2022

DECRETO N° 017/2022
DATA: 14.02.2022

SÚMULA: Exonera o Senhor Vlademir Lucini, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 14.02.2022 do Sr. Vlademir Lucini, portado do CPF n° 628.773.569-49 e portador do RG n° 4.215.786-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:11B71416

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2022

DECRETO N° 018/2022

DATA: 14.02.2022

SÚMULA: Exonera o Senhor Lucas Biolki, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 14.02.2022 do Sr. Lucas Biolki, portador do CPF nº 047.427.819-02 e RG nº 8.535.791-3, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:27C63C99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2022

DECRETO N° 019/2022
DATA: 15.02.2022

SÚMULA: Designar o Sr. Vlademir Lucini, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 15.02.2022 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete e como responsável pelo Departamento Municipal de Administração o Sr. VLADEMIR LUCINI, portado do CPF n° 628.773.569-49 e portador do RG n° 4.215.786-4 SSP/PR.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F6A8BCBB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2022

DECRETO Nº 020/2022
DATA: 15.02.2022

SÙMULA: Nomeia o Sr. Lucas Biolki, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - A nomeação a partir da data de 15.02.2022 do Sr. Lucas Biolki, portador do CPF nº 047.427.819-02 e RG nº 8.535.791-3, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A6B0FCD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2022

DECRETO Nº 021/2022

DATA: 15.02.2022

SÚMULA: Nomeia o Sr. Edson Toaldo, Chefe da Divisão de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - A nomeação a partir da data de 15.02.2022 do Sr. Edson Toaldo, portador do CPF nº 285.541.839-91 e RG nº 1.654.722-0, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, lotado no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F4C7D5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Thais Cristina Rubini, RG. nº 6.032.386-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Administrativo do Meio Ambiente, para responder como Gestora e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, para atuar e auxiliar na fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E5D065B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO

FICA DESCONSIDERADA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE **RESCISÃO CONTRATUAL**, ONDE REFERIA-SE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, CUJO OBJETO É "**AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM COM CAÇAMBA, PARA ATENDER TODO O SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** PUBLICADO NO DIA 10/01/2022, PAGINA N° 68 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANA.
MOTIVO: POR UMA FALHA ADMINISTRATIVA, FOI PUBLICADO ERRONEAMENTE A RESCISÃO, DEVENDO, ENTÃO, SER ABSOLUTAMENTE DESCONSIDERADO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

ITAPERUÇU, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:24E0ADAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 071/2022

PORTARIA N° 071/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.782.718-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 109.985.559-40, para o cargo comissionado de **Chefe do Setor Administrativo da Educação Infantil**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto ao CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe – Divisão de Educação.

Art. 2 - A remuneração mensal atribuída ao titular do cargo, será aquela equivalente à simbologia CC-03, de acordo com a Lei 1.162/2016.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:841EC613

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora SANDRA DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora SANDRA DA SILVA, matrícula nº 172, RG nº 8.452.780-7, período aquisitivo de 24/10/2020 a 23/10/2021, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 14/02/2022 a 23/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DBFD34D8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022

SÚMULA: Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora LINDINALVA MARIA SOARES e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora LINDINALVA MARIA SOARES, matrícula nº 224, RG nº 7.599.128-2, período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 15/02/2022 a 06/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5C19C1D9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora DANIELE RIBEIRO ALMEIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a servidora DANIELE RIBEIRO ALMEIDA**,** matricula nº 749**,** RG 10.646.416-2/PR, período aquisitivo de 28/05/2020 a 27/05/2021, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem PSS, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 14/02/2022 à 28/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:52B9DA2F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 075/2022

PORTARIA Nº 075/2022

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder licença sem vencimentos, a servidora FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN, matricula nº 316, RG nº 8.682.912-6/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A licença ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 02 de fevereiro de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ADA0DC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito à **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR (EDITAL nº. 01/2022), resolve:**
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar do Município de Ivaí/PR, conforme abaixo, em ordem alfabética:

NOME	RESULTADO
CECÍLIA CATARINA STADLER	**APTO**
EDENILSON DE OLIVEIRA	**APTO**
LUCIANO ANDERSON DO PRADO	INAPTO
TALITA GEOVANA AVELAR	**APTO**

Art. 2º - Os candidatos APTOS deverão participar da REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO no dia 16 de fevereiro do corrente ano as 9:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme previsto no Calendário Eleição Suplementar – Edital nº01/2022 – CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 15 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:A2131A2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2021 LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PREGÃO Nº 007/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação do valor acrescentado à Cláusula Terceira do Contrato Original
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2021
LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PREGÃO Nº 007/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Travessa João Paulo II, nº82, sala 01, Centro, Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Miguel Ostrufka Melnek****, brasileiro, solteiro, residente á Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 63977799SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *aquisição de filtros para manutenção preventiva da frota municipal de todas as secretarias municipais (lotes 02, 03, 04 e 05).*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 15.841,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais),*** *de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 03/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 03 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3BB46999

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2021 LICITAÇÃO N.º 001/2021 – PREGÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2021
LICITAÇÃO N.º 001/2021 – PREGÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Travessa João Paulo II, nº82, sala 01, Centro, Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Miguel Ostrufka Melnek****, brasileiro, solteiro, residente á Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 63977799SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: aquisição de lubrificantes para atender veículos pesados e leves da frota municipal
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 03/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 03 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CED1A1DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022
OBJETO: contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí, pelo período de 09 meses, atendendo os alunos da rede Municipal de ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: ***ALINE TRAMONTIN ALMEIDA 05080340940***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 1.000,00
Valor global: R$ 9.000,00
Vigência: 9 meses
Data da assinatura: 14/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALINE TRAMONTIN ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E8005503

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 039/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°039/2022
TOMADA DE PREÇONº011/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra dos banheiros e reforma da arquibancada do Centro Poliesportivo Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/03/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 03/03/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402100544905100000 0200
07001278132702103444905100000 1470
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8DEB2505

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 040/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°040/2022
TOMADA DE PREÇONº012/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: ***Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.***
Recebimento e protocolo dos envelopes: 03/03/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 04/03/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0C5B6BE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃOnº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de materiais permanentes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.***
Dotação Orçamentária:
09002082440801205344905200000265O
09002082430801205033903000000 2430
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 25/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4570C3A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021 LICITAÇÃO N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021
LICITAÇÃO N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***VILSON ROBERTI 57806578900****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.892.090/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor* ***Vilson Roberti****, brasileiro, residente a Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 36740264 SESP-PR, do CPF/MF nº 578.065.789-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar trator de esteira, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.*

Ivaí (PR), 14 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VILSON ROBERTI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AF727B97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021 LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021
LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***ELIO ELVIO STADLER 47365706953****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Roseira , 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.882.899/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor* ***Elio Elvio Stadler****, brasileiro, residente a Rua Roseira , 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 33725477 SESP-PR, do CPF/MF nº 473.657.069-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar máquina motoniveladora com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 14 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIO ELVIO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D1DCA167

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **EVELINE ELOISA PEREIRA**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:87337C77

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **SAVANA KRUTSCH,** Chefe da Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, parca o período concessivo de 28 de fevereiro de 2022 a 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2EB12362

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2022

DECRETO Nº 037/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **VALDIR JARSKI**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **VALDIR JARSKI,** Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de fevereiro de 2022, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1E021D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022

Nomeia Conselheiros Tutelares, nos termos do Processo de Eleição de 06 de fevereiro de 2022, Ata nº 05/2022-CMDCA, de 09/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 694/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 694/2015, bem como Ata nº 05/2022-CMDCA, de 09/02/2022, e Ofício nº 01/2022-CMDCA, de 09 de fevereiro de 2022,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeadas as cidadãs abaixo relacionadas para comporem o Conselho Tutelar de Ivatuba, para o biênio 2022/2024, conforme Processo de Eleição de 06/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 694/2015, fulcrada na Lei Federal nº 8.069/1990, sob a presidência da Conselheira MARIA LUIZA MACEDO, conforme Ata da Reunião Extraordinária nº 05/2022-CMDCA, de 09/02/2022, devidamente empossados em data de 09 de fevereiro de 2022, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, na seguinte ordem:

Conselheira: Luciana França de Freitas Smith
Suplente: Thaís Fernanda Tavares Molina

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 14 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:767702B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical e Horizontal, nos termos do artigo 29 e 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical e Horizontal as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de Fevereiro de 2022.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
523	Jenifer Camila Silva Paiva	Nível "B" "classe" II	Nível "C", "classe" II
166	Luciana de Mattia Pelizer	Nível "C", "classe" IX	Nível "C", "classe" X
389	Lucimar Aparecida de Carlos Rocha	Nível "C", "classe" V	Nível "C", "classe" VI
307	Sonia Alves dos Santos	Nível "C", "classe" VII	Nível "C", "classe" VIII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3042A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Paula Jorge – matricula nº.457, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 12/11/2021 retornando em 08/02/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.1988/2021 – PMI de 16/11/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9CEC63E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Paula Ribeiro – matricula nº.365, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01/12/2021 retornando em 01/03/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.2154/2021 – PMI de 01/12/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:95414AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Valdelina Estrai Miguel de Souza – matricula nº. 542, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 11/01/2022 retornando em 11/02/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº. 65/2022 – PMI de 11/01/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:966CCAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Cleberson Rogério Leonardo da Silva – matricula nº. 477, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor de

Educação Física, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 01/02/2022 retornando em 02/04/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.236/2022 – PMI de 01/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BAA117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Paula Jorge – matricula nº.457, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02/02/2022 retornando em 03/05/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.255/2022 – PMI de 02/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7172E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021 - BIQ BENEFÍCIOS

1° Termo Aditivo
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FRONECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 620,31
DATA: 27/01/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1B93E0EA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 008/2022

PORTARIA Nº. 008/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores abaixo relacionados, desta Câmara Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	056	057
Giovana Cecília Alves da Silva	020	021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:44DEFB83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo relacionada:
TECNICO EM ENFERMAGEM
ANGELICA HOSANA DE CARVALHO
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 15/02 a 21/02, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de Fevereiro de 2022.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:91365479

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 084/2022

DISPÕE: Sobre a ALTERAÇÃO na Portaria nº 473/2021, de DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal n.º: 07/96, de 06/05/96.
Considerando a Resolução CMAS nº 004/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2022, Edição 2455, que dispõe sobre membro representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.
RESOLVE:

Art. 1º. - ALTERAR a Portaria 473/2021, referente à designação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no tocante ao REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – SCHEILA MORELI GUZZI
Suplente – JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B068BA7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: YAMAGROUP INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ELETRO-MEANICAS LTDA.
CNPJ: 23.475.077/0001-13
OBJETO: Aquisição de manômetros completo 0-100 mca para utilização nas bombas centrífugas destas Autarquia.
VALOR: R$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 14/02/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:EB9EDC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, em substituição à servidora CAROLINE MURBACK BORA, CONSIDERANDO o contido no Ofício s/n° datado de 11 de fevereiro de 2022, onde a referida servidora apresenta os motivos de seu impedimento:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 539 de 15/06/2020 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 01 - 01 - 2022, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE5535A2

GABINETE
DECRETO Nº 25766, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o contido no Processo Digital nº 3964/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 11.02.2022, o servidor abaixo relacionado:

JOSE RENATO LIPSKI

RG: 615881/PR
CPF: 002.883.819-04
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B01B2F04

GABINETE
DECRETO Nº 25768, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Nomeia JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19670/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, abaixo relacionado(a):

JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS
RG: 6.511.231-0/PR
CPF: 015.805.089-44
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao motorista aposentado por meio do Decreto nº. 22215/2016.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47FF0515

GABINETE
DECRETO Nº 25769, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Nomeia BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19670/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, abaixo relacionado(a):

BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT
RG: 12.349.843-7/PR
CPF: 079.510.559-21
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao motorista aposentado por meio do Decreto nº. 22274/2016.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF8F5D6A

GABINETE
DECRETO Nº 25770, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Nomeia CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) - CONTESTADO - FAZ. STA AMELIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1615/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) - CONTESTADO - FAZ. STA AMELIA, abaixo relacionado(a):

CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO
RG: 7.239.313-9/PR
CPF: 029.015.499-50
CARGO: COZINHEIRA(O) - CONTESTADO - FAZ. STA AMELIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Cozinheira (o), exonerado por meio do Decreto nº 25726/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29CF4B11

GABINETE
DECRETO N° 25771, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24528/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.02.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

JULIANA FOSQUERAU CORREA
RG: 9.734.767-0/PR
CPF: 053.223.129-51
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Técnica de Enfermagem aposentada por meio da Portaria nº 186/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F5D482A

GABINETE
DECRETO Nº 25772, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 4019/2022, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, o expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 28 de Fevereiro de 2022 e 01 de Março de 2022.

Parágrafo Único - O expediente no dia 02 de Março (quarta-feira de cinzas), será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2° - A medida determinada no caput do artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CFF3CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que

homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCELIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SONIA MARI SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAQUINA FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVETE ROMASKO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANE BRUNHERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Vaga destinada a candidato portador de necessidades especiais.

Lapa, 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4C03690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 10 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A317E725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
SCHIRLEI TEREZINHA DE PAULA	RECEPCIONISTA
PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS	RECEPCIONISTA
MARILI PADILHA DA CRUZ	RECEPCIONISTA
ZELMA MARTINS MOREIRA	RECEPCIONISTA
SANDRA MARA ZELA FELIPPE	RECEPCIONISTA

Lapa, 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:704B38CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E ANDREIA APARECIDA BALDO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83725512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E ANELIZE DELPONTE IVASECZEN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60049758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais
ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E THAISA CARNEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F37070E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais
ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E SILVANA MAIDL DE FRANÇA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:381EF2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E MAYSA PICULSKI CAMPOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:536B61E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E EIDIMARE WAGNER PAES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34EBCB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E CYNTHIA THAIS FIOR MAYER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4039B1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais
ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E MAYRA PEROSA KASEKER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5F3563B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E SOPHIA FERRAZ KOBACHUK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B930F5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais
ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E JESSICA DE SOUZA GANZERT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4421C049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E NAIARA CONCEIÇÃO GONÇALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09269EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E ANA PAULA MARIGLOD SALDANHA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:003E39F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E MARIA INES WAGNER DE LARA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6E4A138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E FERNANDA CARVALHO DE LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2034698B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais
ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E MARIZA DE FATIMA PEROZA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5383F838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/02/2022

Final: 28/02/2022

Carga horária: 3h e 30min/dia

Total: 17,5 h semanais

ASSINATURAS: CAMILLE LOBO, VANESSA MARIA BIBAS FREITAS, MARICI WOLF COELHO E ALESSANDRA CRISTIANE DE MELLO RAMIN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:899C8548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3717/2022, de 10/02/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, referente ao período de 27/07/2020 a 28/02/2022,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 28/02/2022, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: CESAR DE SOUZA MORAIS
CIRGnº: 5127228-5/PR
MATRÍCULA: 257-1
ADMISSÃO: 27/07/1988
CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional Especial, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02457614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor(a) público municipal.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3713/2022, de 10/02/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, II, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, referente ao período de 24/07/2020 a 25/02/2022,

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 25/02/2022, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base:

NOME: MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
CIRGnº: 3.397.029-3/PR
MATRÍCULA: 934-1
ADMISSÃO: 24/07/1987
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional Especial, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:499AAD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
DIENEFFER CAROLINE DOS SANTOS MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 11 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47E8469A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia para as Secretarias e Gabinete do Prefeito no ano de 2022. Empresa a ser contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor total de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 05/2022.

Lapa/PR, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADAC3643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa,PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9251422-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.595.929-81, residente em AVENIDA DR. MANOEL PEDRO, 55, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI
Contratado (a)

Testemunhas:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25BF30D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ANGELA DE FATIMA AFONSO, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10109018-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 074.537.279-10, residente em RUA AUGUSTO DE JESUS, 186, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANGELA DE FATIMA AFONSO
Contratado (a)

Testemunhas:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B13B27B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), EDENA MARIA HORNING, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8940347-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 063.387.529-57, residente em TRAVESSA GOTELIPE ZEWE, 0, COLONIA MARIENTAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

EDENA MARIA HORNING
Contratado (a)

Testemunhas:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C67AE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa,PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ELISANGELA FIOR BUDEK, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7097160-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.300.639-39, residente em RUA OSVALDO MOREIRA MONTENEGRO, 50, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ELISANGELA FIOR BUDEK
Contratado (a)

Testemunhas:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5273F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LEOZIRA FLORENCIO, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5928560-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 871.988.869-49, residente em RUA SEN. SOUZA NAVES, 857, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

LEOZIRA FLORENCIO
Contratado (a)

Testemunhas:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12BB6652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa,
PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua
Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), MARCIA DRUZIK, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8606274-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.678.559-41, residente em SETOR PEDRA LISA, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

MARCIA DRUZIK
Contratado (a)

Testemunhas:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C9872C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa,
PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua
Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), MARCIA MARLENE
KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4781294-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 705.251.709-44, residente em RUA FREDERICO VIRMOND, 253, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C2CC41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), RUBIA CARLA CAMILLO, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10984908-1,

inscrito (a) no CPF sob o nº 076.863.549-70, residente em RUA BARAO DO RIO BRANCO, 129, CENTRO, CEP 84.140-000 - PORTO AMAZONAS - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

RUBIA CARLA CAMILLO
Contratado (a)

Testemunhas:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5208B75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JADILMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9462789-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.894.249-14, residente em MARAFIGO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 13 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 11 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JADILMA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38FA0FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	PROFESSOR
LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO	PROFESSOR

Lapa, 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2476B3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LETICIA PAVAO WOLF	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 11 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72EC9029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CAROLINE FONSECA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 11 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CC0E741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
MYRIAN DOS REIS RAMOS	ENFERMEIRO
KELIN CRISTINA GURSKI	ENFERMEIRO
DHOUGLAS STANISK MAGALHAES	ENFERMEIRO
ROGERIA DIAS DEZIDERIO REIS	ENFERMEIRO

Lapa, 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2849974D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe de Gratificação por Exercício no Período Noturno e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2951/2022, de 03/02/2022, e o Comunicado Interno nº 050/2022, de 02/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, IV, e 65 da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 08/02/2022:

NOME: ANDRE MENDES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 10.235.622-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80982
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E092A6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe de Gratificação por Exercício no Período Noturno e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2951/2022, de 03/02/2022, e o Comunicado Interno nº 050/2022, de 02/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, IV, e 65 da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO, a servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 08/02/2022:

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO
CIRG Nº: 7.366.609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3392
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FF8983B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2952/2022, de 03/02/2022, e o Comunicado Interno nº 051/2022, de 02/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2022, a Portaria nº 1181/2018, de 31/10/2018, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: JUSSARA RAMOS SAMPAIO
CIRG Nº: 4.997.968-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 787
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05489C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2952/2022, de 03/02/2022, e o Comunicado Interno nº 051/2022, de 02/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO
CIRG Nº: 7.366.609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3392
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98D7E804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2705/2022, de 01/02/2022, e o Comunicado Interno nº 047/2022, de 01/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 07/02/2022, o item da Portaria nº 123/2022, de 28/01/2022, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: DULCE BRICKNER TAVARES
CIRG Nº: 6.432.308-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10131
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41FD4230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2705/2022, de 01/02/2022, e o Comunicado Interno nº 047/2022, de 01/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: SIRLEI DE FATIMA BATISTA MENDES
CIRG Nº: 5.984.428-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1474
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:931E20C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA – PR, CNPJ 01.123.994/0001-04.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, O ATENDIMENTO DE 200 CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PARTIR DE 05 ANOS DE IDADE, DANDO APOIO AO PROJETO DE ESCOLA INTEGRAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA NAS MODALIDADES FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II E NO CENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA KECHE RAMOS, NA MODALIDADE PRÉ ESCOLA CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3884/2021.

VALOR: R$ 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 11 (ONZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 31/12/2022

ASSINATURA DO TERMO: 14/02/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E0889F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 75/2021

Decreto nº 75/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR

JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o dispositivo do Art.2º,§2ª da lei nº012/2014:

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Laranjal - PR, os membros abaixo indicados:
Presidente: Jaceni Aparecida da Silva
Suplente: Adão Guilheverson Bomfim Aragão

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Sec. da Saúde:
Titular: Tatiane Cristina Brey
Suplente: Ronaldo Mozorovicz
Sec. Assistência Social:
Titular: Luciano José Lentsck
Suplente: Neide Nascimento
Sec. Obra Publica:
Titular: José Adilson Machado
Suplente:Adilson José Schinerman

Sec. Urbanismo:
Titular: Adriano Miliano Valigura
Suplente: Gelvane José Camargo

b) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Alessandro da Rocha
Suplente: Dirceu Brandão

c) REPRESENTANTES DA EMATER:
Titular: Matias Leocadio Bruinsma
Suplente: Wagner José Fernandes Almeida

d) REPRESENTANTES DA IND. E COMÉRCIO:
Titular: Ana Fernanda Siqueira Ramos
Suplente: Regiane Daniel Laurindo
Titular: Roberto Garcia do Valle
Suplente: Sueli Schuelter Valle
e) REPRESENTANTES DA ENTIDADE CIVIL (ASSOC. AGRIC.)
Titular: Agenor Ferreira dos Santos
Suplente: Ronaldo Ferreira dos Santos

Art. 2º - O Mandato dos Membros do Conselho Municipal o Meio Ambiente de Laranjal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Laranjal - PR, 25 de Novembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:07BD1AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2022

Portaria N° 060/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, SILMARA ANTONIA DE MATO, portadora da cédula de identidade n° 10128672-0 para Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Educação CC-3 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias14 do mês de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0123D9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2022

Portaria N° 061/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o Cargo Efetivo e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, ANDRE SANTOS DE LARA , portador A da cédula de identidade n° 13121999-7 para Cargo Efetivo de Operador de Maquinas
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 28 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 14 do mês de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C55028A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.218.782/0001-16, vencedora dos Lotes 01, 03 e 05, perfazendo o valor global de R$2.564.475,00(dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
· **ITENS DESERTOS:** 02, 04 e 06.

Loanda, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02CBB53E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097/2022

PORTARIA Nº.097/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.955/2022 de 10/02/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **ILDA MORAES VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR – STSS, CC.5, matrícula nº. 966832, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/02/2021 a 31/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 07/03/2022 a 11/03/2022.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 19/12/2022 a 01/01/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 12/03/2022 a 21/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1D3FCEB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2022

PORTARIA Nº.098/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 950/2022 de 10/02/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **FLAVIO ANTONIO DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº. 959661, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/06/2019 a 12/06/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/03/2022 a 26/03/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 27/03/2022 a 05/04/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4A31AA6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2022

PORTARIA Nº.099/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 867/2022 de 08/02/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **HELOISA CRISTINA DE SOUZA CAVALLI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL, CC.4 - SESA, matrícula nº. 966844, férias pelo período de trabalho prestado entre 08/02/2021 a 07/02/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/03/2022 a 26/03/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 27/03/2022 a 05/04/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E9B97C6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2022

PORTARIA Nº. 100/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 939/2022 de 10/02/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FERNANDA PONTES FERNANDES,** matricula nº. 966461, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 07/02/2022 a 08/03/2022 devendo retornar as atividades em 09/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9DF2FF21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico protocolado sob o nº. 946/2022 de 10/02/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOYCE VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS**, matricula nº. 965903, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 08/02/2022 a 07/06/2022**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 08/06/2022 a 06/08/2022**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E75770F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2022

PORTARIA Nº. 102/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **RAFAEL DE PAULA FERREIRA,** RG. nº. 10.408.889-9 SESP/PR e CPF/MF nº. 076.541.359-04, 3° colocado, no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe VIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.837,71 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7C19515F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2022

PORTARIA Nº. 103/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **MARINA MUNHOZ DOS REIS,** RG. nº. 10.284.830-6 SESP/PR e CPF/MF nº. 008.962.039-99, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, Grupo Ocupacional Semiprofissional – GOSP, Classe III, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.454,34 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FF2B401C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2022

PORTARIA Nº. 104/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **DEBORA VASCONCELOS VERISSIMO,** RG. nº. 45.557.153-3 SESP/SP e CPF/MF nº. 429.119.528-12, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXIV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.213,42 (quatro mil duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei nº.054/2016 de 11/11/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FC890A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2022

PORTARIA Nº. 105/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO,** RG. nº. 10.347.530-9 SESP/PR e CPF/MF nº. 088.297.319-35, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.069,70 (quatro mil e sessenta e nove reais e setenta centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:15C1F25D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2022

PORTARIA Nº. 106/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO,** RG. nº. 8.614.742-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 042.955.079-03, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe V e VI, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 303,07 (trezentos e três reais e sete centavos) por plantão de 12 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7DD1C803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2022

PORTARIA Nº. 107/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ERIKA DE SOUZA FERREIRA,** RG. nº. 28.519.099-4 SESP/SP e CPF/MF nº. 040.030.729-44, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E46AADC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2022

PORTARIA Nº. 108/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **FLAVIO ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matrícula 966055, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/02/2022 a 12/03/2022, devendo realizar nova perícia na data de 13/03/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A109448F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2022

PORTARIA Nº. 109/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 101111, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/02/2022 a 09/06/2022, devendo realizar nova perícia na data de 10/06/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:73EF6AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 069/2021				
Processo nº: 90/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO: REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,99	4,89

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D1AD4210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
DEMITE, A PEDIDO, A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN SARAH DO NASCIMENTO

SÚMULA – Demite, a pedido, a Empregada Pública Municipal Lilian Sarah do Nascimento.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Demitida, a pedido, com efeitos a partir de 14/02/2022, a Empregada Pública Municipal **Lilian Sarah do Nascimento**, portadora da CI/RG nº. 20.068.610-00 e do CPF/MF 049.302.479-42, contratada em 1º/10/2013, através do Decreto Municipal nº. 091/2013 de 27/09/2013 do Quadro de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal de Cirurgião Dentista – PSB, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **14/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6DA7B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2022 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Convênio 001/2022
Processo Administrativo nº 001/2022
Partícipes: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08 e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, com sede na Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402, CEP 80420-080, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto firmar Convênio com o Consórcio Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, conforme Lei Municipal nº 1.332/2017-E de 15 de março de 2017, alterada pela Lei nº 1.359/2018, de 27 de março de 2018.

VALOR DO CONVÊNIO: O convenente repassará ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) em quatro parcelas de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses a contar desta data.

Lobato/PR, 24 de Janeiro de 2022.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4E5291FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2022 DE 14 FEVEREIRO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Liana de Oliveira Gazzone,** portadora do RG. nº. 8.218.032-0/SESP-PR e CPF nº. 055.934.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **15/02/2022 a 24/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2019 a 24/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BC0C9069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA DE OLIVEIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **16/02/2022 a 17/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **11/10/2020 a 10/10/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:46580698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 26/2022

Designar Gestor de Convenio e Fiscal para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE, RG. nº 12.481.691-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário ALLAN VININICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA, RG. nº 13.241.720-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9CED00D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 014 de 13 de janeiro de 2022.

PSS - Médico Clínico Geral

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
269	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	12,57	APROVADO	3º

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 15 de fevereiro de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 005/2021, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade Médica - CRM;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.1 do Edital PSS 005/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7F8335C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 006.2022 REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2022.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o remembramento de solo urbano, sendo o primeiro imóvel localizado à Rua Professora Neuza Maria Bilek Choma, Bairro Eldorado de propriedade do Município de Mallet, registrado sob a matrícula nº 2.592 do CRI de Mallet-PR, o segundo localizado a Rua Jacob Barbosa, Bairro Eldorado, de propriedade do Município de Mallet, registrado sob a matrícula nº 3.896 do CRI de Mallet-PR, e o terceiro localizado na Rua Professora Neuza Maria Bilek Choma esquina com a Rua Jacob Barbosa, Bairro Eldorado, de propriedade do Município de Mallet, registrado sob a matrícula nº 3.899, com os seguintes memoriais descritivos:
a) GLEBA 1 A REMEMBRAR: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7137601,9 m e E 516279,27 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com o imóvel do Município de Mallet , com os seguintes azimute plano e distância: 126°30'55,93" e 14,99 m; até o vértice 01, de coordenadas N 7137593 m e E 516291,32 m; deste, segue confrontando com o imóvel do Município de Mallet, com os seguintes azimute plano e distância: 126°30'55,93" e 17,49 m; até o vértice 02, de coordenadas N 7137582,6 m e E 516305,37 m; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Professora Neuza Maria Bilek Choma, com os seguintes azimute plano e distância: 218°33'19,1" e 11,90 m; até o vértice 03, de coordenadas N 7137573,3 m e E 516297,95 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Gilsimari Marciniuk Gasparello, com os seguintes azimute plano e distância: 306°30'55,93" e 32,82 m; até o vértice 04, de coordenadas N 7137592,8 m e E 516271,58 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Luiz Kowalczyk, com os seguintes azimute plano e distância: 40°7'53,14" e 8,08 m; até o vértice 05; de coordenadas N 7137599 m e E 516276,79 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Luiz Pelik, com os seguintes azimute plano e distância: 40°17'43,8" e 3,84 m; até o vértice 0PP, de coordenadas N 7137601,9 m e E 516279,27 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

b) GLEBA 2 A REMEMBRAR: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7137620,4 m e E 516294,95 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Jacob Barbosa , com os seguintes azimute plano e distância: 127°40'24,43" e 14,98 m; até o vértice 01, de coordenadas N 7137611,2 m e E 516306,8 m; deste, segue confrontando com o imóvel do Município de Mallet, com os seguintes azimute plano e distância: 220°17'41,59" e 23,95 m; até o vértice 02, de coordenadas N 7137593 m e E 516291,32 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Mallet, com os seguintes azimute plano e distância: 306°30'55,93" e 14,99 m; até o vértice 03, de coordenadas N 7137601,9 m e E 516279,27 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Luiz Pelik, com os seguintes azimute plano e distância: 40°17'43,8" e 8,36 m; até o vértice 04, de coordenadas N 7137608,3 m e E 516284,68 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Eduardo Kocinski, com os seguintes azimute plano e distância: 40°17'41,59" e 15,89 m; até o vértice 0PP, de coordenadas N 7137620,4 m e E 516294,95 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

c) GLEBA 3 A REMEMBRAR: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7137611,2 m e E 516306,8 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Jacob Barbosa , com os seguintes azimute plano e distância: 127°40'24,43" e 16,75 m; até o vértice 01, de coordenadas N 7137601 m e E 516320,05 m; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Professora Neuza Maria Bilek Choma, com os seguintes azimute plano e distância: 218°33'19,1" e 23,57 m; até o vértice 02, de coordenadas N 7137582,6 m e E 516305,37 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Mallet, com os seguintes azimute plano e distância: 306°30'55,93" e 17,49 m; até o vértice 03, de coordenadas N 7137593 m e E 516291,32 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Mallet, com os seguintes azimute plano e distância: 40°17'41,59" e 23,95; até o vértice 0PP, de coordenadas N 7137611,2 m e E 516306,8 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

d) ÁREA REMEMBRADA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7137620,4 m e E 516294,95 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Jacob Barbosa, com os seguintes azimute plano e distância: 127°40'24,43" e 31,73 m; até o vértice 01, de coordenadas N 7137601 m e E 516320,05 m; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Professora Neuza Maria Bilek Choma, com os seguintes azimute plano e distância: 218°33'19,01" e 35,48 m; até o vértice 02, de coordenadas N 7137573,3 m e E 516297,95 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Gilsimari Marciniuk Gasparello, com os seguintes azimute plano e distância: 306°30'55,93" e 32,82 m; até o vértice 03, de coordenadas N 7137592,8 m e E 516271,58 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Luiz Kowalczyk, com os seguintes azimute plano e distância: 40°7'53,14" e 8,08 m; até o vértice 04; de coordenadas N 7137599 m e E 516276,79 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Luiz Pelik, com os seguintes azimute plano e distância: 40°17'43,8" e 12,20 m; até o vértice 05; de coordenadas N 7137608,3 m e E 516284,68 m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Eduardo Kocinski, com os seguintes azimute plano e distância: 40°17'41,59" e 15,89 m; até o vértice 0PP, de coordenadas N 7137620,4 m e E 516294,95 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o remembramento resultara na união de três lotes, resultando em um novo imóvel: Área 1 a remembrar com 388,20 m² (trezentos e oitenta e oito metros e vinte decímetros quadrados); Área 2 a remembrar com 360,30 m² (trezentos e sessenta metros e trinta decímetros quadrados); Área 3 a remembrar com 406,86 m² (quatrocentos e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados) Área remembrada com 1.155,36 m² (um mil e cento e cinquenta e cinco metros e trinta e seis decímetros).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO, Engenheiro Civil, CREA PR-126972/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720216260926.

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 05 de janeiro de 2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet -PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7D47BA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002.2022- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/ 2022- SME

Súmula: Dispõe a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de Janeiro de 2017, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na Resolução 001/ 2022 - SME.

Os professores serão chamados, tendo em vista a ordem de classificação, de acordo com a necessidade de suprir a demanda necessária para o município no ano letivo de 2022 e após chamamento de todos os professores classificados conforme disposições da Resolução n.02/2021-SME.

Abaixo a respectiva classificação dos candidatos:

NOME	PONTOS
INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	75
DIONÉIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	66

Mallet, 14.02.2022.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B2EF5413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 050.2022

DECRETO N. º 050 de 10 de fevereiro de 2022.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período

ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM
4009	IVONE GRUBA	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	02/07/2018
3587	ANTONIO VALDEMAR FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2018
3586	JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2018
4027	CLAUDIA BONETE MIERZVA	NUTRICIONISTA	14/01/2019
4017	LUCAS JOSE MYSKIEVICZ	OPERADOR DE MAQUINAS	14/08/2018
20033	JOSUÉ NATALINO SOARES DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/03/2018
3599	RENATA PABIS PADLESKI	Psicólogo	20/06/2018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua 10 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:794F30E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 054.2022

DECRETO N.º 054 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**,** RG nº. 8.956.351-8 PR, do cargo efetivo de Fiscal, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F05B7EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 055.2022

DECRETO N.º 055 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**,** RG nº. 8.956.351-8 PR, Agente Administrativo, Nível A -21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:027A3AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 056.2022

DECRETO N.º 056 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA**,** RG nº. 10.077.603-0 PR, Agente Administrativo, Nível A -21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A9B26578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de FINANÇAS E TESOURARIA MUNICIPAL, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E912E0E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – ADVOGADOS MUNICIPAIS, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7EEF1196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2022 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO

DECRETO Nº. 086/2022

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar/Técnico de Enfermagem Turno de Revezamento, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar/Técnico de Enfermagem Turno de Revezamento, conforme segue:

ELIZANGELA POVH
PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO
MARCELA JESUS DA ROCHA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AF89A6A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2022 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20 HORAS

DECRETO Nº. 085/2022

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Ginecologista Obstetra 20 horas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Ginecologista Obstetra 20 horas, conforme segue:

PAULO GOMES DE LIMA
PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO
VANESSA DE OLIVEIRA PIRES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9ABB366C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2022 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

DECRETO Nº. 084/2022

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Pediatra, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Pediatra, conforme segue:

PAULO GOMES DE LIMA
PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO
ISADORA MOREIRA SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5DA26076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 083/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96552	PATRICIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	11/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7DE96EC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 610/2021

DECRETO Nº. 082/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 610/2021, de 05.11.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto Nº 610/2021, de 05/11/2021, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C2BBF4AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2022 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECRETO Nº. 081/2022

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos Plantonistas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Plantonista, conforme segue:

PAULO GOMES DE LIMA
PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO
PRISCILA DE GODOY KLAGEMBERG

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0DF00778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2022 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS 40 HORAS

DECRETO Nº. 080/2022

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos 40 horas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico 40 horas, conforme segue:

PAULO GOMES DE LIMA
PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO
PRISCILA DE GODOY KLAGEMBERG

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:18AB9BB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2022

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescente, correspondente ao exercício 2022, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 12/2021, Processo Administrativo nº. 156/2021, para fins de execução pela OSC do projeto "Inclusão Direito de Todos", para custear despesas com vencimentos e vantagens fixas: salário, 13º salário e 1/3 de férias abono constitucional; material de consumo: material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de higienização, material de uniformes, tecidos e aviamentos, gêneros de alimentação; outros serviços – pessoa jurídica: fornecimento de alimentação, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 63.629,10 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).
Prazo de Execução: 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 02 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
Data da celebração: 31 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7399B76F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2022

PARTES: Município de Mandaguari.
Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente, correspondente ao exercício 2022, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 09/2021, Processo Administrativo nº. 153/2021, para fins de execução pela OSC do projeto "Oficina Cultural", para custear despesas com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salários e 13° salário; material de consumo: gêneros de alimentação, material de expediente e material de processamento de dados; outros serviços – pessoa jurídica: serviços de energia elétrica, serviços de água e esgoto, serviços técnicos profissionais (serviço contábil, cursos de capacitação e pedagogo), na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 128.774,28 (cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
Data da celebração: 31 de janeiro de 2022

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:77F6A48C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 038/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 038/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805602	ANGELO RIGOLDI	82,00	5º

Mandaguari, 11 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:05A62679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2022 - DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL PEROBINHA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

DECRETO Nº. 075/2022

Súmula: Decreta de utilidade pública para recuperação e adequação da Estrada Rural Perobinha através de pavimentação com pedras irregulares, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, inciso "i", do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública, para recuperação e adequação da Estrada Rural Perobinha, a qual, através de pavimentação com pedras irregulares, é objeto do Convênio Federal Nº 917695/2021 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e Prefeitura de Mandaguari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A999C96B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2022 - DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RURAL ROCHEDO

DECRETO Nº. 074/2022

Súmula: Decreta de utilidade pública para pavimentação asfáltica da Estrada Rural Rochedo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, inciso "i", do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública, para Estrada Rural Rochedo, a qual, através de pavimentação asfáltica, é objeto do Convênio Federal Nº 915363/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Prefeitura de Mandaguari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E51B91DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 042/2022 - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 27/2022

EDITAL Nº 042/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 27/2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a primeira retificação do edital 27/2022, conforme segue:

RESOLVE:
1. Retificar o item correspondente ao cronograma.

ONDE SE LÊ:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	02/02/2022
Fim das inscrições às 17 horas	11/02/2022
Divulgação da Relação dos inscritos	15/02/2022
Recurso contra a relação dos inscritos	**15/12 e 16/12/2022**
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	18/02/2022
Data provável da Prova conforme item 5.1	20/02/2022
Gabarito Preliminar da Prova	21/02/2022
Recurso contra Gabarito preliminar	21/02 e 22/02/2022
Gabarito definitivo da prova	24/02/2022
Resultado preliminar das provas	24/02/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas	24/02 e 25/02/2022
Resultado Final Classificatório - homologação	28/02/2022

LEIA-SE:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	02/02/2022
Fim das inscrições às 17 horas	11/02/2022
Divulgação da Relação dos inscritos	15/02/2022
Recurso contra a relação dos inscritos	**15/02 e 16/02/2022**
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	18/02/2022
Data provável da Prova conforme item 5.1	20/02/2022
Gabarito Preliminar da Prova	21/02/2022
Recurso contra Gabarito preliminar	21/02 e 22/02/2022
Gabarito definitivo da prova	24/02/2022
Resultado preliminar das provas	24/02/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas	24/02 e 25/02/2022
Resultado Final Classificatório - homologação	28/02/2022

As demais normas do edital pemanecem inalteradas.

Mandaguari, 15 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8B33F6A8

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Comunicamos que o recebimento da documentação – grupos formais, informais e individuais expirou-se no dia 03/02/2022 tendo a comissão analisado os documentos apresentados e selecionado as seguintes cooperativas/agricultores:

01 – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS
CNPJ: 09.076.213/0001/71

02 – COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
CNPJ: 05.865.435/0001-12

03 – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN
CPF: 02.052.962/0001-10

04 – WESLEY FERNANDES BRAZ
CPF: 049.273.019-90

Mandaguari, 11 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4306CBC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.027.398/0001-71, com endereço na R Bahia, 69, Presidente Kennedy, CEP: 85.605-270, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, inscrita no CPF sob o nº. 054.562.379-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 167.749,60 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Jethamed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4F77E32A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.014.370/0001-67, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, CEP: 85.507-520, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA DAMBROS, inscrita no CPF sob o nº. 087.347.569-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MILENA DAMBROS
Abc Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:370E2B40

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02, com endereço na Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 5.746,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:359FC3B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 259, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, inscrito no CPF sob o nº. 118.552.439-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró- Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D8D34C2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.530.767/0001-04, com endereço na Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA AMELIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 063.686.799-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 4.492,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA AMELIA DE SOUZA
Bela Kompra Distribuidora - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FF904C38

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.330.046/0001-08, com endereço na Rua Embaixador Hipolito De Araujo, 524, Prado Velho, CEP: 80.215-050, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SÉRGIO LUIS PEREIRA HENRIQUE, inscrito no CPF sob o nº. 493.263.509-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 4.798,50 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SÉRGIO LUIS PEREIRA HENRIQUE
Prograd Comercial Medica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1C4F297D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EXCLUSIVA MEDIC. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.630.133/0001-51, com endereço na Rua Nilo Peçanha, , Guarani, CEP: 83.409-220, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK, inscrita no CPF sob o nº. 064.520.349-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 2.749,44 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK
Exclusiva Medic. Prod. Méd. Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9981021B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TANGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na AVENIDA CERRO AZUL, 1371, JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 87010055-, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELIDO BERNARDINO GUZMAN, portador da Cédula de Identidade RG nº/, e inscrito no CPF sob o nº. 004.113.779-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

VALOR: 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELIDO BERNARDINO GUZMAN
Tango LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A440E0E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.077.561/0001-21, com endereço na Rua Francisco Xavier Da Silva 1092, Jd Novo Bandeirantes, CEP: 86.188-040, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM, inscrito no CPF sob o nº. 030.035.969-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

VALOR: 2.359,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
MR Alimentos Saudaveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DFD9D0AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGÁ PROD. MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.715.704/0001-22, com endereço na Avenida Cidade De Leiria, 493, Zona 01, CEP: 87.013-280, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, inscrito no CPF sob o nº. 797.219.909-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saude Maringá Prod. Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B6AC3E69

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.125.895/0001-63, com endereço na Joao Batista Bernardi, 99, Centro, CEP: 98.740-000, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Carla Portolan Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº. 016.846.330-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 803,00 (oitocentos e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLA PORTOLAN RIBEIRO
Cartta Comercio de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D05FBC5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMÉRCIO DE PROD. ODONTOL. EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.857.335/0001-40, com endereço na Rua Tibagi, 651, Vila Recreio, CEP: 86025270-, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIDY DE MORAES LACEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 042.999.099-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 78.237,09 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUIDY DE MORAES LACEIRA
Maxima Dental Import. Export. e Comércio de Prod. Odontol. EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:82A55CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO 01/2022

CONVOCA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA EXERCÍCIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 33, inciso III e IV e art. 58 da Lei Orgânica Municipal e art. 33, inciso VIII, alínea "e", art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE** convocar as eleições para a composição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 e, considerando a ausência de específica regulamentação sobre o tema na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, estabelecer, sem qualquer inovação, as regras e os procedimentos para a realização do processo eleitoral.

Art. 1.º Fica convocada, em conformidade com o art. 23 da Lei Orgânica Municipal, a eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, assim como os Vereadores para participar do pleito, a ser realizado em Sessão Ordinária de 08 de março de 2022, às 19h00min, na sede atual da Câmara Municipal de Mandirituba, localizada à Rua Padre Francisco Bierman, 10, Centro, Mandirituba.
§1º A eleição/votação será a única matéria do dia.
§2º Aberta a Sessão, verificada a presença da maioria absoluta dos vereadores, passar-se-á, imediatamente, à eleição, conforme art. 23, §1º do Regimento Interno desta Câmara.
§3º A votação será secreta, mediante cédula única, impressa, dando-se simultaneamente a eleição para todos os cargos da Mesa, conforme art. 23, § 2º do Regimento Interno desta Câmara.
§4º A cédula de votação será colocada em sobrecarta rubricada pelo Presidente, por ele fornecida aos Vereadores à medida em que forem chamados sendo depositada em urna exposta no recinto do plenário, nos termos do art. 23, §3º do Regimento Interno desta Câmara.
§5º Para evitar qualquer tipo de identificação, as cédulas, após a votação, deverão ser dobradas uma única vez, ao meio, no sentido horizontal.

Art. 2.º Para que se possa dar transparência, legitimidade e segurança jurídica, para concorrer à eleição para a Mesa Diretora, não haverá registro de chapas para os cargos indicados nos artigos 33 a 37 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

I – Presidente
II – Vice-Presidente
III – 1º Secretário
IV – 2º Secretário.

Art. 3º No processo de votação, o Vereador deverá assinalar com um "X" o campo próprio da cédula de votação com a indicação do candidato por ele escolhido para o respectivo cargo, conforme o exemplo abaixo.

PRESIDENTE: XXXXXX
PRESIDENTE: YYYYYY

VICE-PRESIDENTE: ZZZZZZZ
VICE-PRESIDENTE: WWWWW

1º SECRETÁRIO: AAAAAA
1º SECRETÁRIO: BBBBBBB

2º SECRETÁRIO: CCCCCC
2º SECRETÁRIO: DDDDDDD

§1.º Os nomes de todos os vereadores serão apresentados na cédula de votação obedecendo a ordem alfabética.
§2.º Apesar de constarem na mesma cédula e a votação ser feita em um único ato, considera-se apartada a eleição para cada um dos cargos.
§3.º Será considerado nulo o voto para o cargo, nos termos do §4º do art. 23 do Regimento Interno desta Câmara, caso a cédula apresente a indicação de mais de um candidato para o mesmo cargo, permanecendo, no entanto, válido o voto conferido a outros cargos em acordo com o *caput* deste artigo.
§4º Será nulo o voto dado contido em sobrecarta não rubricada pelo Presidente ou em cédula assinada pelo Vereador ou contendo sinais facilmente visíveis, torne-se identificável, conforme o §4º do art. 23 do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 4.º A apuração será pública, feita logo após encerrada a votação, por três escrutinadores pertencentes a diferentes bancadas, designados, antes do início do processo eleitoral, pelo Presidente, em consonância com o art. 24, *caput*, do Regimento Interno da Câmara, podendo, no entanto, ser acompanhada por qualquer Vereador.

Art. 5.º Será considerado eleito para o respectivo cargo o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos Membros da Casa, portanto, no mínimo 05 (cinco) votos, sendo, imediatamente, o resultado proclamado pelo Presidente.
§1º Conforme o §1º do art. 25 do Regimento Interno, não obtida em primeiro turno de votação a maioria absoluta dos votos dos membros da Casa, 05 (cinco) votos, por nenhum dos candidatos postulantes ao respectivo cargo, far-se-á um segundo turno de votação entre as duas mais votadas, sendo considerado eleito o candidato que obtenha maioria simples dos votos, nos exatos termos do art. 24, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara.
§ 2º Havendo empate no segundo turno de votação, considerar-se-á eleito para o cargo o candidato que seja o mais idoso, nos termos do art. 24, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 6º Os eleitos serão considerados automaticamente empossados em 01º de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação e aplica-se, exclusivamente, para o processo eleitoral para a Mesa Diretora para o biênio 2023/2024.

Mandirituba 14 de fevereiro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente.

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5D590716

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 04 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 534.692,40 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D53BC930

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que RETIFICOU O EDITAL e fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMA CONSERVACIONISTAS CONVÊNIO Nº 217/2021 - SIT 49746.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 07 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 63.953,02 (sessenta e três mil novecentos e cinqüenta e três reais e dois centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:29F12CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: JM CARDOSO TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº: 14.575.967/0001-06
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
DA VIGÊNCIA - AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 19/02/2022 ATÉ 18/02/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE - A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022, OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL NO PERCENTUAL DE 10,06% DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – IBGE, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 254.132,50 (DUZENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:39734BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
DA VIGÊNCIA - AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 19/02/2022 ATÉ 18/02/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE - A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022, OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL NO PERCENTUAL DE 10,06% DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – IBGE, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 109.340,00 (CENTO E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:887C59F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA
CNPJ Nº: 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

DA VIGÊNCIA - AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 19/02/2022 ATÉ 18/02/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE - A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022, OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL NO PERCENTUAL DE 10,06% DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – IBGE, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 86.636,00 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:13A1392D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022.

PARTICIPAÇÃO EMPRESAS AMPLA CONCORRENCIA.

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022, na Plataforma **COMPRAS BR** - https://comprasbr.com.br/ realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote unitario, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para **Contratação de empresa especializada em fabricação de esculturas ornamentais destinadas ao Portal de Entrada do Município e Porto Maringá, Distrito de Ipanema, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR, Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia **14 de fevereiro de 2022**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e na Plataforma Compras BR https://comprasbr.com.br/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9CFEF680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 54/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de desmontagem e montagem de 180 m² de cobertura que será reposicionada no mesmo lote dentro da UBS entre os prédios, em Marilena, estado do Paraná.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2022 em favor da empresa: **METALURGICA MARILENA LTDA, CNPJ Nº** 09.441.518/0001-35**,** com sua proposta no valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:723C8E81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: METALURGICA MARILENA LTDA, CNPJ/MF sob nº 09.441.518/0001-35>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE 180 m² DE COBERTURA QUE SERÁ REPOSICIONADA NO MESMO LOTE DENTRO DA UBS ENTRE OS PRÉDIOS, EM MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

168 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC740FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.055/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.011/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.003/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a **Aquisição de Cestas Básicas, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais - LOAS e que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Marilena – PR.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2022 em favor da empresa **R C DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº. 21.990.561/0001-55**, com sua proposta no valor de **R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D3F5BC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.025/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº.21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA PROVISÃO DE NECESSIDADES ADVINDAS DE CONTINGÊNCIAS RELATIVAS A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, RELACIONADAS AO CICLO DE VIDA, ÀS SITUAÇÕES DE DESVANTAGEM PESSOAL OU A OCORRÊNCIAS DE INCERTEZAS QUE REPRESENTAM PERDAS E DANOS, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS E PRECONIZADOS PELA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS - LOAS E QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE MARILENA – PR. VALOR: R$ 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS:
338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DEE08B9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 13/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 01 de Março de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação: Nome:

9º	**Dirce Maria dos Santos**
10º	**Marcela Aparecida Chagas**
11º	**Alipio Soares dos Santos**
12º	**Natalino Quadro dos Santos**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5182D6F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 031/2022

De 14 de Fevereiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
Resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. **Juliana Aparecida Mariano Zanini,** matricula 5641, por um período de 02 (dois) Anos Consecutivos, a partir do dia 14/02/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:73912BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 032/2022

De 14 de Fevereiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Cristiane Spila da Silva,** matricula 5778, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 14/02/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:047356B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 033/2022

De 14 de Fevereiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Juliane dos Santos Frauches,** matricula 609, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 06/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:07E1ED0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Lavagens nos Veículos que pertencem as Secretarias de Saúde, Administrativo, Rodoviário e Educação, do Município de Marilena.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de Fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Março de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4E0B7BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 90/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **04 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 5/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 90/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado (a Quente com aplicação e a frio ensacado), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04/03/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo

Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BB55DBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$3.755.675,00 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/02/2022, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25/02/2022, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/02/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br..

Matinhos, 14 de fevereiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:72E752A6

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 07/2022 - PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2022 - DISPENSA 07/2022-PMM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 18/2022 — PMM
DISPENSA N° 07/2022 — PMM
PROCESSO N° 27/2022-PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: HOSPITALIZE SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA, CNPJ nº 33.042.174/0001-76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, DIARIOS E NOTURNOS, DE MÉDICO PSIQUIATRA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido:	332
Órgão:	12 Secretária Municipal de Saúde.
Unidade:	1- Fundo Municipal de SAÚDE.
Vinculo:	303-Saúde- Receitas Vinculadas
Subelemento	3339034000000000000

VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:0B993297

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 07/2022 - PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2022 - DISPENSA 07/2022-PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 19/2022 — PMM
DISPENSA N° 07/2022 — PMM
PROCESSO N° 27/2022-PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.883.519/0001-87.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, DIARIOS E NOTURNOS, DE FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO CLINICO GERAL; TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; MÉDICO EMERGENCISTA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido:	332
Órgão:	12 Secretária Municipal de Saúde.
Unidade:	1- Fundo Municipal de SAÚDE.
Vinculo:	303-Saúde- Receitas Vinculadas
Subelemento	3339034000000000000

VALOR: R$ 914.400,00 (novecentos e quatorze mil e quatrocentos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:01DBB31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00m, do dia 25 de Fevereiro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO**, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM SERVIDOR IP NUVEM**, Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de Fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7167FE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2022

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FERIADO DE CARNAVAL E DA DATA MARCADA PELA QUARTA-FEIRA DE CINZAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 02 de março de 2022, em virtude das festividades alusivas ao feriado de Carnaval e da data marcada pela Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º - COMUNICAR que, devido ao recesso mencionado, a Sessão Ordinária pré-agendada para o dia 28 de fevereiro de 2022 será transferida para o dia 03 de março de 2022, conforme determina o Art. 35, § 1º, Lei Orgânica do Município de Miraselva, no horário regimental.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.
Miraselva, 14 de fevereiro de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:591C98C0

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 07 de março de 2022, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	LUANA CRISTINA DA SILVA	13.247.046-4	90,0
2	ANA CAROLINE MAZALLI HERMETO DIAS	10.457.942-6	85,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	ENZO BIGUETTI RIBEIRO	55.943.939-8	75,0
3	FRANCISCO TIZIANE CAMILOTTI NETTO	10.343.406-8	75,0
4	JOSÉ FERREIRA NETO	12.459.922-9	70,0

EDUCADOR SOCIAL

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	PEDRO HENRIQUE VOLPATO	12.305.870-4	70,0

ENFERMEIRO PADRÃO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	10.313.775-6	68,0

MOTORISTA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	36.710.172-5	92,5
2	JORGE CARLOTA DE ARAUJO	5.360.584-2	90,0

PROFESSOR

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
4	LUCILA BORGHI	7.687.006-3	73,0
5	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	4.335.704-28	70,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	5.537.560-7	74,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 14 fevereiro de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F940BA22

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para a finalização da Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, com uma área total a ser construída de 334,11 m², conforme contrato de repasse OGU nº863733/2017/MS/CAIXA.

VALOR: R$ 319.390,47 (trezentos e dezenove mil trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 14/02/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E2FB8B9C

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e conforme a Lei Nº 13.979/2020, a favor da empresa **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de 400 (quatrocentos) Kit rápido de detecção de antígeno (SWAB), Marca BIOTECNOLOGIA, 50 (cinquenta) Kit rápido Covid IGG/IGM, Marca BIOTECNOLOGIA e 60 (sessenta) Kit rápido Combo Influenza A+B+COVID AG.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D1AEB6BC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e conforme a Lei Nº 13.979/2020, a favor da empresa **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, para Aquisição de 400 (quatrocentos) Kit rápido de detecção de antígeno (SWAB), Marca BIOTECNOLOGIA, 50 (cinquenta) Kit rápido Covid IGG/IGM, Marca BIOTECNOLOGIA e 60 (sessenta) Kit rápido Combo Influenza A+B+COVID AG, num custo total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 14 de fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C252F883

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2022

Processo nº 005/2022 Dispensando, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e conforme a Lei Nº 13.979/2020, a licitação a favor da empresa **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de 400 (quatrocentos) Kit rápido de detecção de antígeno (SWAB), Marca BIOTECNOLOGIA, 50 (cinquenta) Kit rápido Covid IGG/IGM, Marca BIOTECNOLOGIA e 60 (sessenta) Kit rápido Combo Influenza A+B+COVID AG, num custo total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Miraselva, 14 de fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A600CA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

Errata de Publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2455, página 233 no dia 14 de fevereiro de 2022, sendo que:

Onde se lê:
[...]
EMPRESA ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
CNPJ Nº 32.816.440/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais).
lotes: 01, 14, 15, 17 e 20.

EMPRESA FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES
CNPJ Nº 33.932.632/0001-42
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.693,85 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
lotes: 02, 03, 04, 05, 13, 19 e 21.

EMPRESA BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ Nº 09.053.748/0001-27
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.453,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
lotes: 06, 12 e 18.

EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME.
CNPJ Nº 12.654.502/0001-15
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.834,00 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
lote: 07

EMPRESA JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.533.577/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.000,00 (oito mil reais).
lote: 08

EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
lote: 09

EMPRESA B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICO-ME
CNPJ Nº 23.121.663/0001-60
NO VALOR TOTAL DE R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)
lote: 10.

EMPRESA CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 36.256.818/0001-17
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.648,99 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
lote: 11.

EMPRESA DANIEL CORDEIRO OELKE
CNPJ Nº 44.368.638/0001-55
NO VALOR TOTAL DE R$ 799,30 (setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
lote: 16.

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

Leia-se:

[...]

EMPRESA ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
CNPJ Nº 32.816.440/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais).
lotes: 01, 14, 15, 17 e 20.

EMPRESA FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES
CNPJ Nº 33.932.632/0001-42
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.693,85 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
lotes: 02, 03, 04, 05, 13, 19 e 21.

EMPRESA BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ Nº 09.053.748/0001-27
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.453,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
lotes: 06, 12 e 18.

EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME.
CNPJ Nº 12.654.502/0001-15
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.834,00 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
lote: 07

EMPRESA JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.533.577/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.000,00 (oito mil reais).
lote: 08

EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
lote: 09

EMPRESA B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICO-ME
CNPJ Nº 23.121.663/0001-60
NO VALOR TOTAL DE R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)
lote: 10.

EMPRESA CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 36.256.818/0001-17
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.648,99 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
lote: 11.

EMPRESA DANIEL CORDEIRO OELKE
CNPJ Nº 44.368.638/0001-55
NO VALOR TOTAL DE R$ 799,30 (setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
lote: 16.

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E20AF14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 003 DE 10 FEVEREIRO DE 2022 - SMEDE

No Edital nº 003 de 10 de fevereiro de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve tornar público a 2ª convocação de Professores PSS.

Considerando a distribuição de aulas que se realizou no dia 11 de fevereiro de 2022, nas dependências da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto

ONDE SE LÊ:
PROFESSOR II

Classificação	Nome ***Conforme preenchimento na inscrição**	Pontuação
	LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA	
2°	Letícia Ivanoski	25

LEIA-SE:
PROFESSOR II

Classificação	Nome ***Conforme preenchimento na inscrição**	Pontuação
	LÍNGUA PORTUGUESA	
2°	Marcela de Lima Carneiro	55

A apresentação de TODOS os documentos deve ocorrer no período de **16 e 17 de fevereiro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada serão convocados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de 18 de fevereiro 2022, às 17h30min.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 14 de fevereiro de 2022.
ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7143F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 25 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias, pelo sistema de registro de preços em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, deste modo, contém os elementos técnicos essenciais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação dos itens descritos de forma a subsidiar os interessados para preparar sua documentação e propostas, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FAE93BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 28 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 14 de fevereiro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6CC33C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 001/2022 e Pregão Eletrônico Nº 003/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE: R$ 573.040,90 (quinhentos e setenta e três mil e quarenta reais e noventa centavos).
Lotes: 01, 06, 11, 13, 14, 15, 18, 23, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 56, 62, 70, 80, 84, 89, 93, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 131, 140, 141, 144, 145, 149, 150, 155, 156, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 175, 176, 179, 181, 182, 185, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 220, 222, 225, 227, 228, 229 e 248.

EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94
NO VALOR TOTAL DE: R$ 168.578,50 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Lotes: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 17, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 78, 82, 85, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 102, 116, 117, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 143, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 159, 160, 164, 174, 177, 178, 180, 201, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 223, 226, 231, 232, 237, 238, 239, 240, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252 e 253.

EMPRESA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52
NO VALOR TOTAL DE: R$ 139.771,21 (cento e trinta e nove mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).
Lotes: 19, 20, 21, 22, 25, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 83, 86, 92, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 130, 132, 137, 142, 157, 158, 161, 162, 163, 169, 170, 171, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 202, 204, 221, 224, 233, 234, 235, 236, 241 e 242.

Por fim, ficam expressamentes convocadas as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:78075F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
READAPTÇÃO DE SERVIDOR PERICIA MEDICA

PORTARIA N.º 4826/2022

SÚMULA: Designa e readapta Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008
RESOLVE
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal JOSÉ LUIZ MOCELLIN, portador do RG nº 3.413.156/SC e CPF nº 575.164.139-68, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquinas (readaptação em conformidade com o artigo 22 da Lei Municipal nº 891/2008), para exercer suas atividades como Vigia, com local de trabalho a Secretaria de viação, obras e urbanismo, no Pátio de Máquinas, conforme resultado da Perícia Médica Requerimento nº 352/2022 expedida em 04/02/2022, a partir de 07/02/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7CF45A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA N.º 4827/2022

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Dione Biancatto, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do RG nº 7.572.664-3, até 07/03/2022, conforme requerimento de Perícia Médica nº 354/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D1D3E968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FERIAS

PORTARIA N.º 4828/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidor Público Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias para Servidor Público Municipal, conforme segue:
Sérgio Antônio Bazzotti, portador do CPF 840.015.939-04, Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, a partir de 14/02/2022 a 15/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E9E3A37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA N.º 4829/2022

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Silmara dos Santos Girardi, ocupante do cargo de Atendente de Creche, portadora do RG nº 9.555.333-8, até 01/05/2022, conforme requerimento de Perícia Médica nº 351/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1588C6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FERIAS

PORTARIA N.º 4830/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias para Servidora Pública Municipal, conforme segue:
Franciane Banck, portadora do CPF 054.102.819-77, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2020 a 05/12/2021, a partir de 15/02/2022 a 01/03/2022 (15 dias).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FB8E0A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.565.202/0001-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara Municipal, sob o domínio: www.cmpaicandu.pr.gov.br; manutenção do sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos/fotos/anexos/áudios e vídeos) a ser publicado no web site; manutenção e suporte de 40 contas de e-mail (com 30 GB de espaço total); Serviço de hospedagem, em data center brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 15GB de espaço; Manutenção técnica, suporte e hospedagem do portal da transparência, com todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), divididos em 12(doze) parcelas de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 14 DE FEVEREIRO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B2AAA949

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4/2022

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Motorista (Categoria “D” ou “E”) - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 31 de janeiro de 2022, do Emprego Público de Motorista (Categoria “D” ou “E”) – P. S. S., o Servidor Público Municipal Adenilço Alves, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.052.944-4 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 721.371.779-00, Carteira de Trabalho n° 85666, Série 00025-PR, admitido em 27 de setembro de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Educação de Paiçandu, em 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F1601CBE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 15/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora CLAUDETE URBANSKI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.237.511-6- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 866.827.259-49, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 87303 Série 00045/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5D7E9398

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhorita MAURA TREVISAN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.896.324-2- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 864.525.509-00, da Carteira de Trabalho e

Previdência Social Nº 0865338 Série 0060/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:71493926

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora MARIA APARECIDA FERREIRA VIANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.014.443-9- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 769.544.809-59, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 33195 Série 0162/SP aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C5B1708E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora EUNICE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA TEODORO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.854.740-2-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 739.898.949-00, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0900748 Série 0050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9F7F4CF0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSOR (20 horas) - PSS, o senhor CLAUDIMAR JEAN DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.753.385-0- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 084.618.979-86, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0967146 Série 003-0/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DBDF633A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora LEIDIANE CALDERAN DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.962.820-0- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.541.029-29, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0711044 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE956027

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 8/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhorita FERNANDA RAIANY REZENDE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.726.384-1- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 085.844.299-05, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8692880 Série 0050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FEC3A726

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 7/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora NAYARA TAMBELINI PIRES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.624.305-0- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 101.405.529-60, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3846965 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D042CB99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhorita ROSANA SILVA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.414.480-2- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 075.753.659-07, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2036212 Série 002-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:665F78FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 5/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora ANDRESSA GRAZIELY BERTO DA SILVA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.217.766-5- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.255.579-92, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8398484 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F007A369

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 29/2022

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Professora – 20 horas - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 5 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de **Professora – 20 horas - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PASTRE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.858.294-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.432.929-77, Carteira de Trabalho n° 1625313, Série 002-0- PR, admitida em 17 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 7 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE38DC38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 28/2022

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 2 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.780.983-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.449.289-26, Carteira de Trabalho n° 4755427, Série 001-0- PR, admitida em 14 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 7 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B29FA163

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 27/2022

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 2 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora CREIDE DA SILVA ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.370.949-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 030.784.839-67, Carteira de Trabalho n° 5914647, Série 0060- PR, admitida em 14 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 7 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C51A6DCF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 26/2022

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 2 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora CRISTIANE MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 34.698.744-1 - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 227.439.568-36, Carteira de Trabalho n° 22377, Série 00214- SP, admitida em 14 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 7 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B0329D89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 24/2022

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 2 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora ELIANE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.951.720- 4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 057.001.069-14, Carteira de Trabalho n° 0869296, Série 0060- PR, admitida em 14 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 7 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A5FC2F3E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 23/2022

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 2 de fevereiro de 2022, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora SILVANA ALVES SENA CARLOWSKI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.033.443-7 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.113.089-01, Carteira de Trabalho n° 0022305, Série 001-0- PR, admitida em 14 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 7 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BA0DA21B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 22/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora MARIA ODETE DA SILVA VALLADARES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.723.807-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 831.412.949-68, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 44500 Série 00032-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E8C6FAAF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 21/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS**.**

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora ADRIANA APARECIDA GRUBER FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.678.490-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.240.119-31, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 49277 Série 00054-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93DFC8C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 20/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS**.**

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora MIRIAN DE SOUZA TOMAZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.038.316-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.725.189-03, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5052617 Série 001-0/SC aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F300220E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 19/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.557.112-7- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.618.679-76, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 81837 Série 00050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2A704BFE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora VERA LUCIA PEREIRA MORI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.871.817-0- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 917.334.139-87, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 27773 Série 00022/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0D59939C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 17/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora ROSINEIDE DA SILVA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.918.904-7- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.774.929-69, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0892835 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80B36FAE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 16/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhora GENAIR DE OLIVEIRA LINCOLN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.910.692-0- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.400.359-01, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6322675 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90B0B565

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de fevereiro de 2022, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Maria Aparecida de Oliveira Perez	865.237.839-87	2.027.501-4	30ª
Maria de Lourdes Goulart	507.883.969-00	23.681.668-8	31ª
Hostilia Evangelista de Souza	080.118.578-51	19.882.478-6	32ª
Wilma dos Santos Cordeiro	577.649.309-97	3.623.351-6	33ª
Servita Maria Alves	906.280.809-30	4.612.144-9	34ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Erica Ribas dos Santos (26ª), e, do encerramento do contrato de Edna Helena Bueno, de Eliane Pereira da Silva, de Fabiana Ferreira Goes e de Silvana Alves Sena Carlowski.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3765EE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de fevereiro de 2022, às 15h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome dos candidats	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Cosme Sena Ramos	714.133.839-04	4.988.407-9	27º
Marli Calisto de Araujo Mancuzo	024.953.749-48	6.220.105-3	28ª
Iolanda de Lurdes Bisca	021.848.339-24	7.412.526-3	29ª
Sandra Regina de Souza Figueiredo	994.964.379-15	6.113.649-5	30ª
Marlene Mamede Alves	985.426.809-87	38.527.904-8	31ª
Lenilda de Lima Oliveira	040.072.539-86	6.935.571-4	32ª
Edna Helena Bueno	042.526.589-77	7.752.968-3	33ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Em razão do não comparecimento de Lucineide Crestani (20ª), de Adelaide Perpetua Ramos (21ª), de Elenice Alves de Abreu (22ª), de Vera Lucia Pereira Mori (23ª), de Luzia Marquea Zamboni (24ª), de Genair de Oliveira Lincoln (25ª) e de Janete da Costa de França (26ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:083310B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos**

Humanos desta Prefeitura no dia 22 de fevereiro de 2022, às 10h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Nádia da Silva Tessaro	009.896.609-07	8.584.890-0	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Eduardo Rodrigo Pereira (5º).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F9830429

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE (20 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Letícia Rocco Pereira	038.064.529-70	6.940.451-0	13ª
Bruna Rocha da Silva	099.130.559-03	11.003.690-6	14ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à conEtratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Patricia Cardoso Ferraz (10ª) e de Luzia Vitorinho (11ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DAF6F7B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de fevereiro de 2022, às**

14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Marcos Vieira da Silva	617.140.979-00	4.129.240-7	14º
Marly Soares	930.220.509-68	5.094.020-9	15ª
Eliete Cristiana Varago de Souza	421.172.402-91	416171	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Keity Rak (11ª), de Cristiane de Vasconcelos Lehmkunl (12ª) e de Janete Alves Fernandes (13ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:13EE72D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de fevereiro de 2022, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR (20 horas).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Amanda Gabriela Almeida e Silva Alves	101.386.279-16	13.262.352-0	72ª
Camila de Andrade	095.580.599-60	12.329.284-7	73ª
Jhonatan Phelipe Peixoto	095.613.019-46	13.142.076-5	74º
Juliana Fernandes Bonfante da Silva	027.228.889-63	14.941.927-6	75ª
Delton Santos Reis	060.105.999-97	9.887.582-4	76º
Joszismara da Costa	004.613.799-88	6.189.010-6	77ª
Josiane Marques dos Reis	047.003.649-47	8.259.708-5	78ª
Andreia Pereira Zamoro da Silva Siqueira	044.935.309-52	8.273.600-0	79ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Jaqueline Malta Muniz (57ª), de Juliane Janaina Soares de Lima (58ª), de Valéria Moreno dos Reis (61ª), de Jessica Carla de Oliveira (65ª), de Leonice Marques dos Santos Nascimento (66ª), de Marcilene dos Santos Bolonhesi (67ª), de Daniele de Andrade Ribeiro Azevedo (70ª) e de Ana Paula da Silva (71ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2728329C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 5/2022

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de fevereiro a 7 de maio de 2022**, a Servidora Pública Municipal Andreia Cristina dos Santos Fontini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 11.000.657-8 /SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 214.150.028-19, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 14 de julho de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:956CD825

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4/2022

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 de fevereiro a 17 de março de 2022**, a Servidora Pública Municipal Silmara Aparecida Marchi de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.290.061-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.639.989-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 5 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B86C001B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2/2022

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de fevereiro a 8 de março de 2022**, a Servidora Pública Municipal Vanessa dos Reis, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.758.185-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 038.635.859-17, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 20 de julho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A56AEEB8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3/2022

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 a 16 de fevereiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Aline Ellen Rodrigues Luppi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.686.123-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 093.655.879-21, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 19 de fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FCFC2E6D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA NO DECRETO Nº 07/2022

Onde se lê: nos dias **28 de fevereiro e 02 de março de 2022...**
...Retornando às atividades normais na quinta feira 03 de março de 2022.

Leia-se: nos dias **28 de fevereiro o dia todo, e 02 de março até as 11:59Hs...**
...Retornando às atividades normais no dia 02 de março às 12:00Hs.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente.
Fundação de Saúde Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:60757678

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de 30% (trinta por cento) a partir de Fevereiro de 2022, à Servidora Pública Municipal, senhora **MÔNICA PEREIRA DA SILVA BUENO**, portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.221.351-7. Devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 028.206.999-28, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro desde 13 de maio de 2002, para exercer a função de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora – Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86BB67A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 14/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOSSÁVARO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.689.693-5- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 982.957.139-49, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0437542 Série 0050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4AD3CF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2022 – MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Aparecida Candida Pereira Suyti, RG. nº 8.672.561-4, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretaria de Meio Ambiente, para responder como Gestor dos Convênios e como Fiscal fica Designada a funcionária Aricleia Barbosa Aguiar, RG. nº 1385113901, brasileiro, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal de Tributos, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização dos Convênios a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu-PR, 14 de Fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:41E93691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERA O MODO DE FORNECIMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 25.463.374/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65,II, "b", da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo – **ALTERA O MODO DE FORNECIMENTO** do itens 46 da ARP nº 012/2021, em face da troca da unidade de referência do produto, **ONDE SE LÊ 30.000 envelopes com 05 gases cada ao preço de 0,39 o envelope totalizando R$ 11.700,00 LER SE Á 15.000 envelopes com 10 gases cada, ao preço unitário de R$ 0,78 o envelope totalizando R$ 11.700,00**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, de acordo com o contido no Edital.
O valor total do item permanecera o mesmo pactuado inicialmente na Ata de Registro de Preços nº 012/2021, havendo apenas modificação na quantidade de gazes por envelope e o valor unitário do envelope.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:10D9B29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 104/2018 DISPENSA Nº 038/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: ADEMIR NOVELLI *(IN MEMORIUM*), brasileiro, portador do RG nº 885.820-9 SSP/PR inscrita no CPF nº 151.332.229-04, e a Senhora MARCIA APARECIDA CECATO NOVELLI, brasileira, portadora do RG nº 1.158.897-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 562.187.619-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ DIA 31/07/2022**, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula décima primeira do contrato nº 104/2018, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de um imóvel, destinado a Secretaria de Assistência Social, situado na rua Omir Fuzari, 26, Jardim Brasília, no município de Paiçandu – PR.
O valor mensal da locação ficara no valor de R$ 1.402,11 (um mil, quatrocentos e dois reais, onze centavos) /mês.
O valor inicial do contrato passou de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com 1º aditivo de R$ 14.886,96 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com o 2º aditivo de R$ 16.825,32 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) e com O 3º aditivo de R$ 4.206,33 (quatro mil, duzentos e seis reais, trinta e três centavos), com este 4º aditivo no valor de R$ 8.412,66 (oito mil, quatrocentos e doze reais, sessenta e seis centavos) passara a um valor total acumulado de R$ 58.731,27 (cinquenta e oito mil, setecentos trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Sem mais alterações.

Paiçandu - Pr, 28 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F9C5DB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 09 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 09 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de cultura visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:950C3646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94**, situada na Rua Tupã, 1643, Jardim Universo, CEP 87.060-510, Maringá, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Marco Aurélio Castaldo Andrade**, inscrito no **CPF Nº 708.899.709-63**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 738/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/202021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do referido contrato, bem como o reajuste dos valores anteriormente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de fevereiro de 2022 até a data de 09 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: De acordo com atualização pelo índice INPC, o valor da prestação mensal dos serviços passa a ser de R$ 53.689,52 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO : as disposições do contrato 1163/2021 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal Gestão Pública e Finanças

Elotech Gestão Pública
CNPJ nº: 80.896.194/0001-94
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
CPF nº: 708.899.709-63
Contratado

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G Nº: 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:55E81815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.172 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Palmeira, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CD7F1B56

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 09 de fevereiro de 2022;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a inscrição do Projeto Iluminar, do Instituto Casarão das Artes, em banco de Projetos que prevê a captação de recursos oriundos do imposto de renda.(Processo protocolado sob o n°. 19916/2021).
Art. 2.º o referido projeto utilizará saldo remanescente no valor de R$ 2.363,81, provenientes de recursos já captados através dedução de imposto de renda, e levantados por meio de projeto anteriormente aprovado por este conselho. (Processo protocolado sob o n°. 2347/2020).

Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C5D5F73D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER N°. 02/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CMDCA, em reunião ordinária realizada na data de 09/02/2022, **referenda e expede parecer favorável** ao controle de saldos apresentados, relativos ao ano de 2021, conforme e registrado em ata n°. 453/2022.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9681CA5D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CMDCA, em reunião ordinária realizada na data de 09/02/2022, **referenda e expede parecer favorável** ao Reordenamento do SAVV, Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência, conforme registrado em ata n°. 453/2022.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FF48264A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.835 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCIANE SANTOS BORDINHON MONEGATTI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2534/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciane dos Santos Bordinhon Carminatti	*522.XXX.XXX-04*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:58727D46

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18836 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRE HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2530/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.XXX.XXX-57*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A58C1535

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 18.834 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - REVOGA A PORTARIA Nº 18.786 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, A QUAL CONCEDE ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 1730/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 18.786 datada em 07 de Fevereiro de 2022, a qual Concede Adiantamento a servidora Crislaine de Camargo Titski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0FEFCEFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.820 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, SANDRA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2353/2022, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 06/02/2022 até 04/08/2022, à servidora pública **SANDRA DE LIMA PLODEK**, cadastrada sob matrícula 203853, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Fica cancelado o afastamento concedido a servidora através da Portaria nº. 17.921 de 24/06/2021, a partir de 05/02/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:AD36120F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 05/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – RIZZIA MIRIAM MARQUES.

Processo nº. 2060/2022

Distrato nº. 05/2022

Distratante: RIZZIA MIRIAM MARQUES

Matrícula: 600461

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 14/07/2021 a 29/06/2022.

Distrato a partir de 15/02/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:37FF15E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.821 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL JANTARA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 2223/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JOEL JANTARA**, matrícula 201188**,** cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:FE3EF238

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS – RIZZIA MIRIAM MARQUES.

PROCESSO Nº. 17106/2021
EXTRATO Nº. 12/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: RIZZIA MIRIAM MARQUES
Matrícula: 600565
Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.383,50 (Um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 15/02/2022 a 14/08/2022.
Data: 14/02/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1AA63957

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.823 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RIZZIA MIRIAM MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 17106/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 15/02/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **RIZZIA MIRIAM MARQUES**, matrícula 600565, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1CDC2E04

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.825 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 2438/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **SILMARA CARDOSO HIPOLITO**, matrícula 203626**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:E00F0B53

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - HELENICE FREITAS.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **HELENICE FREITAS**
Inscrição: 2362
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:490D1750

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - NIELE CRISTINA RUPPEL.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19522/2021.

Enfermeiro ESF:

· NIELE CRISTINA RUPPEL

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B4A1F0FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.826 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANA SANTANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2366/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 02/03/2022 até 16/03/2022, referente ao período aquisitivo de 15/09/2020 à 14/09/2021, a servidora **DAIANA SANTANA**, matrícula 203883,

cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:8AFF8D0C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.827 DE 14/02/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA NIZETE APARECIDA MOREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 2366/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **NIZETE APARECIDA MOREIRA**, matrícula 203538, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.596 de 01/12/2021, alteradas pela Portaria nº. 18.704 de 07/01/2022, devendo considerar seu período de 15 dias de férias 11/07/2022 a 24/07/2022 e os outros 15 dias de gozo 03/10/2022 a 17/10/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:DAE1052A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.828 DE 14/02/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 2436/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **RAFAELA OLIVEIRA KIERAS**, matrícula 203930, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.714 de 11/01/2022, devendo considerar seu período de férias 27/06/2022 a 11/07/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:ED8E32C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.829 DE 14/02/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8659/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/02/2022, da servidora pública municipal **KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI**, matricula 204073, portadora do RG nº. 11.0xx.xx7-1, CPF nº 102.xxx.xxx-03, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:592C8D9D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.830 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2047/2022, e
RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 16/03/2022 até 14/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, ao servidor **ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI**, matrícula 400055, cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D5CBA5D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.831 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2430/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 03/03/2022 até 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 à 24/01/2022, ao servidor **MAURICIO RIPKA**, matrícula 203830, cargo de TECNICO AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:0DA30FA0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.832 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 2361/2022;
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 203735**,** cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:6DCF8857

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.833 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2416/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/03/2022 até 17/03/2022, referente ao período aquisitivo de 15/08/2020 à 14/08/2021, ao servidor **ROSELIO OLIBRATOSKI**, matrícula 204049, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:E9BBC757

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.837 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, GILMAR FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3263/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/02/2022 à 01/03/2022, ao servidor público municipal **GILMAR FERREIRA,** matrícula 203249, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C7DEB2D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.173 DE 14/02/2022 - NOMEAÇÃO DE GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO URBANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 953/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS,** portadora do RG nº 12.9xx.xx3-3/PR, inscrita no CPF sob nº. 087.xxx.xxx-13, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE GESTÃO URBANA*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 15/02/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:624F6CBE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.174 DE 04/02/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2492/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK**, matrícula 204025, portadora do RG nº 7.1xx.xx1-8, inscrita no CPF sob nº. 042.xxx.xxx-89, ocupante do cargo em comissão de *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA***,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 15/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:37FB939A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 01 /2022-CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000

Palmital - PR

RESOLUÇÃO 001 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conforme ata nº 001/2022 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** , realizada no dia 11 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:
APROVAR totalmente o Plano Municipal de Assistência Social para quadriênio de 2022 a 2025.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRA DOS SANTOS LOPES
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:A3508C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº81/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº81/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: ,Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ VITOR BONA, portador do RG nº 3.078.040-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.698.169-49 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 11/02/2022 (onze dias de fevereiro de 2022)

VIGÊNCIA: 10/02/2023 (dez dias de fevereiro de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 113.967,00 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4FDCEED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 075/2022

PORTARIA N.º 075/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RAFAEL ANDRADE ALMEIDA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 14/02/2022 a 18/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DAFA2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 076/2022

PORTARIA N.º 076/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LAURITA DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2019, para serem usufruídas no período **de 14/02/2022 a 15/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A10D1E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 077/2022

PORTARIA N.º 077/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VAGNER ALENCAR WALIGURA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 14/02/2022 a 28/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ADE3C11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 078/2022

PORTARIA N.º 078/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Revogar o período de férias concedido ao servidor **EDSON AMREIN** através da Portaria 551/2021 sendo que o servidor usufruiu 18 dias do período 2020/2021, ficando 12 dias para serem usufruídos em data oportuna**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C639B581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 079/2022

PORTARIA N.º 079/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDLAINE DA SILVA GAZOLA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 14/02/2022 a 18/02/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1EEF1EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 081/2022

PORTARIA Nº 081/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora de CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK (matrícula 51315),** portadora do RG n.º 6.406.531-9 e inscrita no CPF/MF n.º 635.754.009-97, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DO CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F82C9DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 082/2022

PORTARIA Nº 082/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagoga de CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. MARISTELA VENAR BARANKEVICZ (matrícula 5921),** portadora do RG n.º 6.977.296-0 e inscrita no CPF/MF n.º 023.734.749-05, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DO CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2770CEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 083/2022

PORTARIA Nº 083/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **ISA MAZUR DE SOUZA** referente ao período aquisitivo de 2011/2016 para ser usufruída no período de **14 de fevereiro a 14 de maio de 2022,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de maio de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DA556D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 229/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 229/2022
A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º**50521
CARGO: PROFESSOR **CPF N.**810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/02/2022.
Data de Retorno: 16/02/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ (MEIA) **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Daiane de Oliveira Silva
Código Identificador:05BF729F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 230/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 230/2022
A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VANDERLEI RETCHESKI **MATRÍCULA N.º**50335
CARGO:PROFESSOR **CPF N.**073.221.189-10
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/02/2022
Data de Retorno: 16/02/2022
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 6902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ (MEIA) **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 11 de Fevereiro 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Daiane de Oliveira Silva
Código Identificador:632676AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 231/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 231/2022
A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSICLEIA ROSA NIEDUZIAK
MATRÍCULA N.º: 51544
CARGO: PROFESSORA **CPF Nº:** 077.037.999-04
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/02/2022.
Data de Retorno: 16/02/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

Palmital/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Daiane de Oliveira Silva
Código Identificador:0D19CCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04.2022 - TESTE SELETIVO 01.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2022
PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 11/05/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **14/02/2022 a 16/02/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

Ensino Médio Regular
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PMT_459_2020
Nome: MARIA EDUARDA APARECIDA DE LARA CORREA
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PMT_396_2020

Nome: MARIA VITÓRIA KADLUBISKI

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BDEEFE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4259

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **ELIANA LOPES DUTRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 193/2022 do Vereador Welington dos Santos Frandji, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:3EAE4BA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4260

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JÔNATAS MIQUÉIAS CRUZ** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 194/2022 do Vereador Welington dos Santos Frandji, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 10 de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F18FEFB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranaguá. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 25 de fevereiro de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba *Transparência → Pregão eletrônico*. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:84EFFA49

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.
DIOGO ZACHARIAS – CNPJ nº 11.600.457/0001-53.

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Coffee-Break para eventos promovidos pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP".

Valor total da Contratação: R$ 2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2022
.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:266C7A14

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº **002/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Coffee-Break para eventos promovidos pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP".

II. Adjudico o lote/item 01 à contratada**:** DIOGO ZACHARIAS – CNPJ nº 11.600.457/0001-53.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:54302C32

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002.2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 De 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8B798116

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
AMANDA CAROLINA SEIKA	087/2021 008/2020	MÉDICO GENERALISTA	11/02/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:54894FD1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA/CONTRATO	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
CRISTIANE AMORIM GONÇALVES	118/2021 049/2020	TECNICA DE ENFERMAGEM	09/02/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A3CB5968

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2022, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 063 de 23 de junho de 2021, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem por objeto: "Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação da área externa da Autarquia", em atendimento a Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 2021/09/2166, e seus anexos. Empresa vencedora:

- JOÃO VICTOR SALVADOR FERREIRA
CNPJ 40.352.537/0001-35

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D326AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.436

PORTARIA Nº 4.436

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e o que consta nos protocolados nºs 12.976/2020 e 3.808/2021,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez por cento) do salário base, aos servidores abaixo especificados, em virtude de conclusão do curso de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituição de ensino devidamente reconhecida:

Matrícula:	Nome:	Cargo:
5.182-1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9.697-2	FERNANDA GRECA MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:03C8181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.437

PORTARIA Nº 4.437

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e o que consta nos protocolados nºs 12.857 e 15.800/2021,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 4% (quatro por cento) do salário base, aos servidores abaixo especificados, em virtude de conclusão do curso de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituição de ensino devidamente reconhecida:

Matrícula:	Nome:	Cargo:
7.264-4	MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5.197-1	WALDEMIR PARANA SCHMIDT JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:01A27A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.444

PORTARIA Nº 4.444

"Relota a servidora municipal Alessandra Delfino Genelhoud Calgaro para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, Assistente Social, matrícula nº 10.168-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:610E352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.434

PORTARIA Nº 4.434

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.844/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 20.844/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, e também ao Art. 152 incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1000FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 4.438

PORTARIA N° 4.438

“Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Odely Gonçalves Rozalinski - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 4.800/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 070/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2449, em 04 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ODELY GONÇALVES ROZALINSKI, matrícula nº 450-1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B40N17, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3EBB1C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - RESPOSTA EMPRESA DUDACOM

Processo: 4961/2022
Referência: Impugnação ao Edital Concorrência Pública nº 013/2021
Assunto: Impugnação ao Edital
REQUERENTE: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**
1. Trata-se de análise sobre a impugnação apresentada: a) Quantidade de peças e uso de recursos próprios; b) Quanto aos valores de produção e criação; c) Com relação ao jornal standard. Alegando a necessidade de republicação do edital.
2. Referente ao item a) A retificação do edital do dia 21/01/2022, define que são 04 peças, e na publicação das resposta em 07/02/2022, deixa claro também, o limite de 04 peças a serem apresentadas, PODENDO utilizar no que couber os recursos próprios utilizados organicamente (sem impulsionamento). Podendo utilizar o que couber nos recursos próprios, não apresentação/criação de mais peças. A estratégia de mídia deve se limitar as 04 peças apresentadas na proposta. Podendo utilizar no que couber os recursos próprios do município, que para efeito deste exercício podendo ser considerados o Facebook e o Instagram, utilizados organicamente (sem impulsionamento). Referente ao item b) O briefing é claro e a resposta do questionamento III também. Para esse exercício da campanha simulada, considerar SOMENTE os custos de veiculação conforme previsto no briefing. Verba simulada: Como parâmetro de construção da campanha a licitante deve considera como verba disponível para veículação o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) máximo, não levando em conta custos de criação e produção e considerando as tabelas integrais padrão (sem desconto) dos órgãos e meios escolhidos. Salientamos que o estabelecimento da verba simulada para veiculação busca principalemte a análise da capacidade de direcionamento de investimento, estratégia e proporcionalidade utilizada por cada licitante e não tem vínculo com a proposta de preços deste edital. Referente ao item c) Conforme a próxima resposta: As licitantes podem considerar livre o formato do anúncio, desde que se adapte a jornais com circulação na cidade, OU SEJA, anúncio de ½ página conforme briefing, para qualquer formato de jornal (tabloide, berliner, standard). Quanto a pergunta: As licitantes podem desconsiderar o formato “standard” e veicular anúncio de ½ pagína no meio jornal independente do formato do jornal? As licitantes podem considerar livre o formato de anuncio, desde que se adapte a jornais com circulação na cidade.
3. A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8.666/93, Como se vê, a Lei nº 8.666/93 não distingue os prazos para o particular impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos. Em vez disso, a Lei de Licitações fixa prazos distintos apenas em função de quem se dirige à Administração (cidadão ou licitante). Em vista desse regramento, pode-se concluir que, nas licitações processadas pelas modalidades da Lei nº 8.666/93, o prazo para os cidadãos impugnarem ou pedirem esclarecimentos acerca do edital será de até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública de licitação. Se esses atos forem praticados por licitantes, o prazo se estende até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.
4. Diante de todo o exposto, entendemos, que restaram devidamente esclarecidas os apontamentos por esta licitante, relativamente à

concorrência pública nº 013/2021, razão pela qual seguirá o seu regular processamento, sem alterações nos demais conteúdos do edital.

Paranaguá, 11 de Fevereiro de 2022.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:40849635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Viatura Policial tipo Motocicleta Offroad 249cc ou Superior, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 922537
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 25/02/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:88F453AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 - REQUERENTE: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA

Processo: 4848/2022

Referência: Impugnação ao Edital Concorrência Pública nº 013/2021

Assunto: Impugnação ao Edital

REQUERENTE: **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**

1. Trata-se de análise sobre a impugnação apresentada: a) Valores de produção e criação;
2. Esclarecemos que o briefing é claro. Para esse exercício da campanha simulada, considerar SOMENTE os custos de veiculação conforme previsto no briefing. Verba simulada: Como parâmetro de construção da campanha a licitante deve considera como verba disponível para veiculação o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) máximo, não levando em conta custos de criação e produção e considerando as tabelas integrais padrão (sem desconto) dos órgãos e meios escolhidos. Salientamos que o estabelecimento da verba simulada para veiculação busca principalmente a análise da capacidade de direcionamento de investimento, estratégia e proporcionalidade utilizada por cada licitante e não tem vínculo com a proposta de preços deste edital.

3. A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8.666/93, Como se vê, a Lei nº 8.666/93 não distingue os prazos para o particular impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos. Em vez disso, a Lei de Licitações fixa prazos distintos apenas em função de quem se dirige à Administração (cidadão ou licitante). Em vista desse regramento, pode-se concluir que, nas licitações processadas pelas modalidades da Lei nº 8.666/93, o prazo para os cidadãos impugnarem ou pedirem esclarecimentos acerca do edital será de até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública de licitação. Se esses atos forem praticados por licitantes, o prazo se estende até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

4. Diante de todo o exposto, entendemos, que restaram devidamente esclarecidas os apontamentos por esta licitante, relativamente à concorrência pública nº 013/2021, razão pela qual seguirá o seu regular processamento, sem alterações nos demais conteúdos do edital.

Paranaguá, 11 de Fevereiro de 2022.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F495F6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA 002/2022

DISPENSA

Nº002 /2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 002/2022, que tem por Contratação de empresa para realização de exames admissionais, destinado ao Consórcio CICA, constantes das Dotações Orçamentária: 01001041220001000133903900000 pela seguinte empresa: Medclinic – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.624.182/0001-19, no total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), diante dos fatos expostos no processo de dispensa e Parecer Jurídico nº 006/2022.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FB370D1A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

Nº 001 /2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.25, inciso I, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade nº 001/2022, que tem por objeto Contratação de Empresa Revisão de veiculo Volkswagen, modelo gol placa BDM5I46, pertencente ao Consórcio CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 e

01001041220001000233903000000 pela seguinte empresa: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº 76.564.624/0013-37, no total de R$ 1.641,93 (Um mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos),diante dos fatos expostos no processo de inexigibilidade e Parecer Jurídico nº 005/2022.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AFA9ED4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR HOMOLOGAÇÃO CP 04-2021 - FRAUCHES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 28/01/2022, decide
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas abaixo, nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2021
b) Chamada Pública Nrº	04/2021
c) Modalidade :	Tipo Inexigibilidade
d) Data Homologação :	02/02/2021
e) Objeto Homologado :	**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAG- NÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIA- LIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
FRAUCHES & PINTO LTDA - CNPJ: 30.488.097/0001-94					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Pro- posto**
1	32	EXAME	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	320,00	10.240,00
Total:					10.240,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Cadastro de Reserva
1	32	EXAME	EXAME DE AUDIOMETRIA COM LOGO-AUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	2ª Colocada
2	32	EXAME	IMITANCIOMETRIA/IMPEDANCIOMETRIA	3ª Colocada
3	32	EXAME	TESTE DA ORELHINHA-EOA	2ª Colocada

2 – O VALOR TOTAL DO OBJETO ACIMA HOMOLOGADO É R$10.240,00 (Dez mil, duzentos e quaren- ta reais).

PARANAVAÍ, 02 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EE4D552B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 126/21

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 Ìnciso1º- Lei nº8666/93) Termo do contrato nº.126/2021, objetivando a AQUISIÇÃODE MATERIAL DE LABORATORIO (KITS). decorrente de Pregãoo nº11/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº.08.798.468/0001-85. aditivam o contrato na importancia de R$ 11.686,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.
FundamentaçãoLegal: Artigo 65, I, alinea b, c, da Lei n º. 8.666/93.

PARANAVAI 11 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenaçao

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2FF18644

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 94/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°8 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.94/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INTEGRADA.. decorrente de Pregão n° 44/2018, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HF GESTÃO
PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 14 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F5295FCD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CNPJ: 04.210.981/0001-52 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Rua Castro, 1925 Nr.: 001/2022 – PR
CEP: 87705-290 - Paranavaí – PR
Processo Administrativo: 001/2022
Processo de Licitação: 001/2022
Data do Processo: 01/02/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 75 da Lei 14.133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 001/2022
b) Licitação Nr.: 001/2022
c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação: 07/02/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência a ser publicado no domínio www.paranavaiprevidencia.com.br, a fim de dar publicidade aos atos do Paranavaí Previdência, conforme descritos.*
(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total dos Itens

INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
LOTE – 12x650,00 7.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado

Atividades do IPSP – Taxa de Administração 3.3.90.40.00.00 R$ 7.800,00

Paranavaí, 14 de FEVEREIRO de 2022.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2FB26475

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CARTA DE INTENÇÃO - UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1DF8B34B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ATE3D21	116100E008946919	14/01/2022	55411
BCR8G04	116100E008946923	17/01/2022	57200
BCR8G04	116100E008946922	17/01/2022	57200
BCR8G04	116100E008946921	17/01/2022	57200
BDF6D89	116100E008946897	16/01/2022	54522
NJD3B09	116100E008946895	16/01/2022	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F3B7DB1F

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.394/2022

Atualiza a regulamentação da aplicação dos recursos do Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Poder Executivo do Município de Paranavaí, instituído pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4.507/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Capítulo I
Objeto

Art. 1º Este Decreto atualiza a regulamentação sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Poder Executivo do Município de Paranavaí, instituído pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4.507/2016.
Parágrafo único. Consideram-se beneficiários dos recursos do Fundo, todos os procuradores do Poder Executivo do Município, bem como, o Procurador-Geral do Município.

Capítulo II
Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores

Art. 2º O FUNPROP - Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Poder Executivo do Município de Paranavaí, instituído pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4.507/16, de natureza contábil, destina as suas receitas a custear as seguintes ações e serviços de interesse da Procuradoria Geral, nos termos de sua legislação de regência:
I - para custeio da participação dos Procuradores do Município em cursos no território nacional ou internacional, congressos, seminários, especializações, intercâmbios, simpósios e outros eventos dessa natureza, tais como, palestras, *workshops* ou similares sobre questões administrativas e jurídicas;
II - para custeio de aquisição de livros e revistas jurídicas, programas e softwares jurídicos, não se incluindo como tal a contratação de serviços de banco de dados ou sites para disponibilização de legislação federal, estadual e/ou municipal;
III - para custeio de aquisição de certificados digitais e hardwares necessários para atuação dos Procuradores do Município nos processos judiciais eletrônicos.

Art. 3º Na aplicação dos recursos do FUNPROP para as despesas descritas nos incisos I e II do artigo 2º, entende-se por custeio:
I - o pagamento integral das despesas relativas a inscrição em conferências, congressos, cursos, intercâmbios, palestras, especializações *lato sensu*, seminários, simpósios e outros eventos dessa natureza sobre questões administrativas e jurídicas a Procuradores lotados na Procuradoria Geral do Município;
II - o pagamento parcial, equivalente a até 75% (setenta e cinco por cento), dos valores a título de taxa de matrícula e mensalidades, aos Procuradores do Município regularmente inscritos em cursos de pós-graduação jurídica *stricto sensu* (mestrado e doutorado), promovidos por entidades de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e sediadas no território nacional, desde que guardem pertinência com as

atribuições funcionais do cargo do Procurador e Procurador-Geral, cuja pertinência será analisada pelo Procurador Geral do Município, quando da apresentação do requerimento administrativo.
§ 1º Relativamente aos cursos de pós-graduação, fica vedado o pagamento de disciplina cursada a título de dependência ou reprovação, ou ainda na qualidade de aluno ouvinte/especial;
§ 2º O custeio de despesas em programas de qualificação e/ou capacitação profissional a que alude o Art. 3º, incisos I e II deste Decreto, não se aplica:
I - aos Procuradores afastados de suas funções para o exercício de cargo de provimento em comissão fora da Procuradoria Geral do Município cujas atribuições não tenham pertinência com as atividades de procurador municipal;
II - aos Procuradores que estejam no gozo de licença para interesse particular;
III - aos Procuradores que tenham sido beneficiados com o custeio parcial de curso de pós graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), nos doze meses anteriores, salvo a existência de dotação orçamentária no Fundo capaz de fazer frente ao custeio e novo deferimento do Procurador Geral, na forma deste Decreto.
§ 3º O financiamento de despesas com recursos do FUNPROP para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* abrange somente a matrícula ou congênere e a mensalidade ou outra prestação equivalente até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), excluídas despesas de participação em processo seletivo e outras correlatas, bem como, inscrição e taxas de participação em congressos, seminários e atividades extracurriculares vinculados e dependentes ao curso, ressalvando em todos os casos a possibilidade de requerimento avulso para participação do mencionado evento.
§ 4º O financiamento com os recursos do FUNPROP para os demais cursos que não sejam de especialização, mestrado, doutorado ou eventos de curta duração, abrange somente a inscrição, ressalvada a possibilidade de custeio de despesas de viagens e estadia quando houver pertinência e imperiosa necessidade para o desenvolvimento das atividades funcionais, a ser apreciado pelo Procurador Geral do Município.

Capítulo III
Receitas, orçamento e do plano anual de despesas
Seção I
Receitas e Orçamento

Art. 4° As receitas do FUNPROP são aquelas descritas no artigo 7º dada Lei Municipal nº 4.507/16, bem como os rendimentos decorrentes da aplicação de suas receitas, não podendo serem apropriados pelo Tesouro Municipal para outra destinação.

Seção II
Plano Anual de Despesas

Art. 5º As despesas à conta do FUNPROP terão sua gestão financeira realizada pelo Procurador Geral do Município.
Parágrafo único. Os recursos destinados ao FUNPROP têm por finalidade o atendimento do disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º O saldo positivo do FUNPROP, apurado em balanço ao final de cada exercício financeiro, será transferido como crédito ao Fundo para o exercício seguinte.

Art. 7º Eventuais bens adquiridos com recursos financeiros do FUNPROP serão incorporados ao patrimônio do Município, sob administração da Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º Nos termos da lei, o FUNPROP manterá contabilidade própria, com sujeição aos mecanismos de controle interno e ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º O exercício financeiro do FUNPROP coincidirá com o ano civil.

Capítulo IV
Competência para aplicação dos recursos

Art. 10 Ao ordenador de despesas do FUNPROP compete:
I - representá-lo perante os órgãos administrativos e demais Poderes, sendo delegável tal atribuição;
II - decidir sobre as manifestações e sugestões apresentadas pelos Procuradores;
III - autorizar as despesas à conta do respectivo Fundo;
IV – assinar documentos, declarações e termos de responsabilidade em favor de terceiros, para fins de pagamento com as verbas do aludido Fundo.

Capítulo V
Financiamento de cursos, intercâmbios, eventos e programas de aperfeiçoamento profissional

Art. 11 As solicitações dos Procuradores para a participação em cursos, eventos e programas de aperfeiçoamento profissional serão realizadas à Procuradoria Geral do Município, com antecedência mínima, quando for o caso, de 10 (dez) dias da data de realização do curso, evento ou programa pretendido.
§ 1º Ressalvam-se do prazo previsto no *caput* os eventos e programas de aperfeiçoamento profissional cuja participação seja gratuita, quando a entidade organizadora não disponibilizar os elementos indispensáveis à instauração do processo no tempo preestabelecido e nos demais casos reputados urgentes e relevantes pela Procuradoria Geral do Município.
§ 2º A solicitação, dirigida ao Procurador Geral do Município, deverá ser instruída com:
I - requerimento com nome completo do Procurador e respectivos números de RIC, CPF, matrícula funcional e da OAB/PR;
II - unidade onde o requerente exerce suas funções, telefone e e-mail de contato;
III – comprovante de aprovação em processo seletivo ou similar do curso objeto do requerimento;
IV - conteúdo programático do curso, data, carga-horária, local, entidade organizadora do evento com a respectiva denominação, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valor da inscrição e da mensalidade (quando houver);
V- demonstração da pertinência do conteúdo programático do curso com as atribuições funcionais do cargo do Procurador;
VI - concordância da chefia imediata, quando houver, com a informação de que a participação do interessado atende às necessidades da unidade e que é possível a sua frequência ao curso, evento ou programa almejado sem prejuízo das atividades inerentes ao órgão, mediante a realização da compensação de jornada, nos termos da legislação municipal;
VII - nos casos de curso de pós-graduação, comprovação de ser ele ministrado por entidade de ensino sediada no território nacional com reconhecimento pelo Ministério da Educação ou instituição internacional de notório reconhecimento, e da respectiva aprovação no processo seletivo, quando for o caso.

Art. 12 Sendo a quantidade de Procuradores interessados superior às forças da disponibilidade do FUNPROP no exercício corrente ao requerimento, para a hipótese prevista no art. 2º, I deste Decreto, terá prioridade o Procurador que, sucessivamente:
I - não tiver sido beneficiado com o custeio de cursos, eventos ou programas da mesma matéria pelo FUNPROP, nos últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data do requerimento;
II - requerer o custeio para curso com menor valor em reais da mensalidade;
III - ser o mais antigo na carreira;
IV - possuir a idade mais elevada.
Parágrafo único. Após a formalização do primeiro requerimento pelo Procurador interessado, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da ciência inequívoca dos demais que poderá se dar por qualquer meio hábil (correspondência eletrônica, memorando, edital etc), para que os procuradores interessados formulem seus pedidos no mesmo prazo, para fins de aferição da disponibilidade financeira, bem como, da preferência estabelecida neste artigo. Havendo recursos suficientes para o custeio de todos os procuradores, fica dispensada a comunicação.

Art. 13 Serão liminarmente indeferidos os pedidos formulados por interessados que se encontrem nas situações descritas nos incisos do § 2º do art. 3º deste Decreto.

§ 1º Uma vez deferido o requerimento do Procurador, o pagamento de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor da taxa de matrícula e mensalidades pelo ente Municipal para cursos de mestrado e doutorado, será pago diretamente ao fornecedor dos serviços em que o Procurador estiver matriculado/inscrito, mediante apresentação de boleto ao setor competente ou outra forma de reembolso, nos termos da legislação vigente.
§ 2º Em qualquer caso, da decisão de indeferimento pelo Procurador Geral do Município caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 3º Fica expressamente autorizado ao ordenador de despesas, Procurador Geral do Município, celebrar convênios, termos de responsabilidade, firmar declarações etc, com instituições de ensino e pessoas jurídicas que prestem serviços a que alude o Fundo.

Art. 14 O Procurador deverá promover o ressarcimento das despesas realizadas pelo FUNPROP, com correção monetária pelo INPC ou por outro que vier a substituí-lo, ficando impedido ainda de usufruir do custeio para a participação, pelo prazo de 01 (um) ano, em programas de capacitação e/ou aprimoramento profissional, no caso de incorrer nas seguintes situações:
I - desistência, reprovação, abandono, desligamento do curso ou evento ou não comprovação da sua conclusão, mediante apresentação do diploma ou certificado/equivalente correspondente;
II - descumprimento de qualquer das obrigações descritas neste Decreto;
III - exoneração a pedido, demissão, aposentadoria voluntária, até 02 (dois) anos após o término e apresentação do certificado de conclusão da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;
IV- exoneração por reprovação em estágio probatório;
§ 1º No caso de exoneração a pedido dentro do prazo que alude o inciso III deste artigo, o valor do ressarcimento será proporcional ao período remanescente para término do tempo estipulado.
§ 2º Não será devido o ressarcimento na hipótese de desistência se, nas circunstâncias de custeio de que trata este Decreto, houver substituição no curso ou evento por outro interessado, enquanto cabível o regular aproveitamento pelo substituto.
§ 3º Excluem-se das hipóteses deste artigo no caso de aposentadoria por invalidez, pedido de vacância ou licença para tratamento de saúde por razões que inviabilizem a participação do licenciado no curso ou evento.
§ 4º Nas hipóteses dos incisos I a IV do *caput* deste artigo poderá, a requerimento do interessado, ser parcelado o valor que o Procurador deverá ressarcir os cofres públicos em até 12 (doze) parcelas iguais, devidamente corrigidos pelo INPC.

Art. 15 O Procurador beneficiado com custeio na hipótese do inciso I do art. 2º deste Decreto deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia de certificado ou diploma de conclusão do evento, curso ou equivalente, no prazo de 90 (noventa) dias após o seu término.

Art. 16 Na hipótese de conclusão de curso de pós-graduação, o favorecido deverá apresentar à Procuradoria Geral do Município cópia do trabalho de conclusão do curso e do diploma correspondente, cabendo-lhe justificar previamente os prazos para cumprimento dessas medidas conforme o cronograma da instituição educacional.

Capítulo VI
Contrapartida do procurador beneficiado com recursos do FUNPROP

Art. 17 Nos cursos com duração superior a 50 (cinquenta) horas, será exigida do Procurador a contrapartida de fornecer ao Departamento de Recursos Humanos um resumo do conteúdo ou a versão eletrônica do trabalho de conclusão de curso, de forma a disseminar institucionalmente os conhecimentos adquiridos.
Parágrafo único. Incumbirá à Procuradoria Geral do Município providenciar a divulgação do conteúdo às unidades de interesse, de acordo com a pertinência temática, podendo convocar os beneficiários a promoverem palestras, cursos, treinamentos e similares.

Art. 18 O Procurador beneficiado com custeio de especialização, mestrado ou doutorado deverá ministrar palestras relacionadas às temáticas estudadas, as quais serão apresentadas ao longo da realização do curso e, após seu término, no prazo correspondente à sua duração, segundo propostas previamente aprovadas pela Procuradoria Geral do Município.

Capítulo VII
Custeio para a aquisição de certificados digitais

Art. 19 O Procurador que necessite de certificado digital para fins de atuação em processos judiciais eletrônicos, nos termos da Lei 11.419/06, poderá realizar a sua aquisição mediante compra direta em certificadora credenciada pela ICP-Brasil, realizando requerimento à Procuradoria Geral do Município para fins de pagamento via boleto bancário e/ou outro meio para quitação.
Parágrafo único. Não será devido qualquer reembolso pelos certificados digitais emitidos sem a observância das regras deste Decreto.

Capítulo IX
Disposições finais e transitórias

Art. 20 Os Procuradores ficam cientes que o custeio dos cursos superiores a 12 (doze) meses do início do benefício, será condicionado à disponibilidade única e exclusiva do Fundo instituído pela Lei Municipal 4.507/16, inexistindo qualquer direito adquirido quanto ao custeio do exercício seguinte ao requerimento e deferimento, salvo a existência de disponibilidade financeira.

Art. 21 O percentual previsto no art. 2º, §3º deste Decreto deverá ser revisto anualmente, de acordo com a evolução financeira do Fundo Financeiro, podendo ser reajustado o percentual a título de custeio aos cursos de mestrado e doutorado, mediante a expedição de ato pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 22 Quando for o caso, o uso dos recursos do FUNPROP deverá observar o disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02 ou diploma legal que vier a substituir tais normas.

Art. 23 Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Procurador Geral do Município que, para tanto, expedirá os atos necessários à regulamentação, cabendo recurso sem efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Nos casos em que o solicitante ou beneficiário direto for o Procurador Geral do Município, caberá ao Procurador Geral Adjunto apreciar seu pedido, nos termos deste Decreto.

Art. 24 Havendo necessidade de abertura de crédito orçamentário para o atingimento das finalidades deste Decreto, deverá a Secretaria de Fazenda promover as diligências necessárias para sua concretização, mediante expedição de decretos próprios e/ou envio de projetos de lei para o Poder Legislativo.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 20.959/2020, respeitado eventuais direitos adquiridos oriundos da sua edição e aplicando as regras mais benéficas aos beneficiários.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7FB1BE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.431/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **BRUNO GAINO DA SILVA, C.P.F. n°. 067.581.569-07,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:08085203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **BRUNO GAINO DA SILVA, C.P.F. n°. 067.581.569-07,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.431/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 de fevereiro e 02 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E97B7057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 126/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA TATIANE LIMA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: MARIA TATIANE LIMA
CPF/MF: 042.521.899-69
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 e o ITEM 13.7.2.2, DO DECRETO 22.517/2021.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7181918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 189/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EMANUELLI BORGES DE MORAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: EMANUELLI BORGES DE MORAIS
CPF/MF: 120.304.699-55
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2021 A 09 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA437C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRª. KEYLA FERNANDA MENDONÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: KEYLA FERNANDA MENDONÇA
CPF/MF: 281.149.758-73
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F0A74490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 047/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRª. ANA LUCIA GOMES DE ARAGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANA LUCIA GOMES DE ARAGÃO
CPF/MF: 289.913.028.58
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:808AA5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 046/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. VANIZE BELO DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: VANIZE BELO DOS SANTOS
CPF/MF: 096.466.249-36

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E791EBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. SILVIO FERREIRA DOS SANTOS, REFERENTE PSS N° 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: SILVIO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 129.247.148-42
VENCIMENTO: R$ 1.488,71 (MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EC97A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TICIANA TELLES DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: NUTRICIONISTA
CONTRATADA: TICIANA TELLES DA SILVA
CPF/MF: 044.040.559-94
CRN nº: 4441
SALÁRIO BASE: R$ 3.374,75 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2CF6D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

Termo de encerramento de Processo Licitatório

Através do presente termo, declaro “encerrado” o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o número: **141/2021**, tendo em vista que, conforme ata do processo licitatório, as empresas participantes não atenderam o instrumento convocatório, apresentando os documentos de habilitação em desacordo com o solicitado em edital, ficando assim o presente processo licitatório caracterizado como "fracassado".

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2022.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:82D2F3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Com fundamento no art. 24, VII,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº5/2022, referente à Dispensade Licitação nº4/2022,cujo objeto é a Contratação dos Correios para prestação de serviços postais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0020-76.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:1304DE5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº6/2022, referente à Dispensade Licitação nº5/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de insumos para máquina de café e bebidas quentes marca Vend, modelo Onix, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 4.346,48 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor de DOVALE VENDING EIRELI, CNPJ: 21.583.401/0002-72.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:78451D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº7/2022, referente à Dispensade Licitação nº6/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento fracionado de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R$ 6.608,00

(seis mil, seiscentos e oito reais), em favor de MARIA SALETE SVIDZINSKI, CNPJ: 06.131.496/0001-19.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:452A854C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº8/2022, referente à Dispensade Licitação nº7/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R$ 1.090,00 (um mil, e noventa reais), em favor de ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ: 85.474.252/0001-05.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:8E0CFA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº11/2022, referente à Dispensade Licitação nº8/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de som, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, em favor de JORGE ROTINI, CNPJ: 37.765.032/0001-98.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:8BE49623

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital.
PREÇOS MÁXIMOS:ITEM ÚNICO - 01 - Veículo novo, 0 (zero) km, Ano/modelo de fabricação 2022/2022, Cor preta, Carroceria tipo sedan, conforme Anexo II do Termo de Referência: R$ 100.003,00 (cem mil e três reais)
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA:7 de março de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 14de fevereirode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:E9CBB0E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de geladeira, frigobar e lavadora de alta pressão, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital.
PREÇOS MÁXIMOS:ITEM - 01 - Geladeira. Tecnologia frost free. Com refrigerador e freezer e demais características conforme anexo II - Termo de referência. - R$ 2.693,86; ITEM - 02 - Refrigerador tipo frigobar. Tecnologia frost free e demais características conforme anexo II - Termo de referência.- R$ 1.273,73; ITEM - 03 - Lavadora de alta pressão. Motor a indução. Pressão máxima de no mínimo 1.850 PSI e demais características conforme anexo II. R$ 1.459,77.
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA:9 de março de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:6BABC3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 33/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 - PROCESSO N° 268/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Air Liquide Brasil Ltda***, CNPJ: 00.331.788/0041-06. OBJETO: locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E. L.A) e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 36.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ADRIANA FERREIRA ROSA DA SILVA DESENGRINI
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C74FC474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 126/2021- PROCESSO: 268/2021.

OBJETO: Locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E. L.A) e demais patologias associadas, atendendo as

necessidades da Secretaria de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Air Liquide Brasil Ltda,*** inscrita no **CNPJ nº 00.331.788/0041-06**, com o valor total de **R$ 36.000,00.**

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:175E88F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2022. DISPENSA Nº 09/2022 - PROCESSO N° 32/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **COPAVIDI - Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê, CNPJ:** 08.971.433/0001-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 119.994,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARIO ELOY HACKBARTH
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9D976F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 32/2021, PROCESSO Nº 71/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de kits para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-*SARS-CoV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de sangue humano e em amostras de SWAB da nasofaringe*, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1645-8810. Ata de Registro de Preços n.º 46/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Cepalab Laboratórios Ltda***, com o valor total de R$ 741.200,00. Ata de Registro de Preços n.º 46/2022.

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1B3AB344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - PROCESSO N.º 48/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **gerador 7,5 Kva**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 35.689,50.
DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:A70D4E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 - PROCESSO Nº 269/2021
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO:AContratação de empresa especializada para Construção de um campo de futebol sintético, modelo Meu Campinho e calçadas em paver localizado na Rua David Tirloni, Lote 6, Quadra 1344, Distrito de Nova Espero no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 15(QUINZE) HORAS DO DIA 16DE FEVEREIRODE 2022, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A716C891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2022/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022 PROCESSO Nº 47/2022

Extrato Contrato Nº 35/2022/GP. Inexigibilidade nº 11/2022 Processo nº 47/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P. B. OBJETO: A prestação de serviços de saúde, certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social, deferido pela Portaria Nº 833, de 11 de julho de 2019, para prestação de assistência integral ao paciente em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto e pediátrico, a usuário residente no município de Pato Branco, acometido da COVID-19, compatibilizado a assistência com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 31 (trinta e um) dias, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 21487 – Desdobramento 2000. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SADÃO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:96FBF53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022, PROCESSO Nº 47/2022.

Extrato de Inexigibilidade nº 11/2022, Processo nº 47/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P. B. OBJETO: A prestação de serviços de saúde, certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social, deferido pela Portaria Nº 833, de 11 de julho de 2019, para prestação de assistência integral ao paciente em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto e pediátrico, a usuário residente no município de Pato Branco, acometido da COVID-19, compatibilizado a assistência com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 31 (trinta e um) dias, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 21487 – Desdobramento 2000. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:6D6A4905

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALP2571	116100E009339958	02/12/2021	56650	
ALV8J25	116100E009339963	02/12/2021	56650	
MWE5I67	116100E009339961	02/12/2021	56650	5892386102

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5C75214C

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2022

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON – PATO BRANCO
Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289 - E-mail: *procon@patobranco.pr.gov.br* / whats app: (46) 99107-6394.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2022

A Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor de Pato Branco - PROCON, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2181/1997, considerando a impossibilidade de notificação por via postal no endereço constante dos autos, TORNA PÚBLICO e NOTIFICA o fornecedor LUIZ PAULO RIBAS 06444396964, para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo n° 231/2019 - fls. 34/36, bem como, para que no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do edital, para, querendo, apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/1997. Não apresentado o recurso, fica desde já NOTIFICADO para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa (art. 55 do Decreto Federal 2181/1997).

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste órgão.

Dado e passado, nesta cidade de Pato Branco-PR, aos 14 de fevereiro 2022.

Eu, Milena Augusta Andrade Ribeiro, Servidora, Digitei e Subscrevi.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON/Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E508F998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93,combinado com art.13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório n° 04/2022, declarou a inexigibilidade de Licitação para contratação Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli LTDA - ME, CNPJ n° 01.031.983//0001-96 para a inscrição no Curso "PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇÃO OFICIAL", em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem n° 06 e 07/2022.
Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI TDA - ME CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$2.180,00 (Dois Mil E Cento Oitenta Reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 11 de fevereiro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:975FA5E8

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, CNPJ Nº 01.031.983/0001- 96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante

do Processo Licitatório nº 04/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9BAED67B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 9 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 7/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao servidor Allyson Ruan de Moura pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇAO OFICIAL", a realizar-se nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2717650A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 8 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 6/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇAO OFICIAL", a realizar-se nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F216A60C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, , conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 5/2021, declarou a dispensa para aquisição de 50.000 (CINQUENTA MIL FOLHAS DE PAPEL A4) sendo 100 resmas de papel A4 com 500 folhas cada.
Contratado: R.M.S PAPEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.370.359/0001-08.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.749,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)
Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços
administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00
3.3.90.30.16.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas – PR, 11 de janeiro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:ABB77C00

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da R.M.S PAPÉIS LTDA,CNPJ Nº 07.370.359/0001-08, para aquisição de 100 resmas com 500 unidades de folhas A4, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 05/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 24, II da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 11 de janeiro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EFAC4872

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Processo Licitatório nº 05/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA:R.M.S. PAPÉIS LTDA, CNPJ Nº 07.370.359/0001-08.
OBJETO: Aquisição de Folha A4 – Resma com 500 unidades.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.749,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.16.00.00.00

Paula Freitas,11 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

R.M.S. PAPÉIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6F4018D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** e a empresa **RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.629.145/0001-42, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1701, Bloco 05, Apto 404, Centro, em União da Vitória/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MARCELO DOMINGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 4.662.822-3, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 049.905.059-21, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 14 de fevereiro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 05/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de máquinas fotocopiadoras com impressão, fornecimento de toner e manutenção, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
A Cláusula Segunda – Vigência, passando ter a seguinte redação a partir de 14 de fevereiro de 2022:
"Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, com fundamento legal na Lei de Licitações".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício
Contratante

RAFAEL MARCELO DOMINGUES
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:874E0056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS N.º 02/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a Chamamento Público: "IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Na atualidade, a busca por emprego está cada vez mais difícil, e a qualificação profissional torna-se necessária, nesse quesito o agronegócio vem ganhando força e mantendo o País, mesmo nos tempos de crise, sendo uma das principais economias do Município de Paula Freitas/PR. Diante disso o desenvolvimento do pequeno agricultor encontra-se de extrema importância para o desenvolvimento local e regional.
A Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória/PR, vem desenvolvendo um papel de extrema importância nesse quesito, promovendo pedagogia de alternância com formação básica de aprendizado em conjunto com formação técnica nas áreas de Ciências Agrárias, onde jovens da região, dentre eles munícipes de Paula Freitas, buscam preparo para enfrentar o mercado.
Diante do exposto a entidade é de suma relevância, pois os alunos adquirem o conhecimento teórico e prático e assim aplicam esse conhecimento melhorando o desenvolvimento da agricultura familiar no ambiente inserido.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo para Termo de Fomento, através de Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 31 e 32, da Lei 13.019/04, de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20, pelo fato de que a referida entidade vem realizando o trabalho exposto de maneira satisfatória.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 54.391,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à execução do plano de trabalho.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001 12.361.0006.2.008 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (Subvenções Sociais)

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:ACC06405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paula Freitas/PR, torna público que o Exmo. Prefeito em Exercicio, Sr. ALCIDES APARECIDO DE BRITO, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo de Transferências Voluntárias nº 02/2022, declarou a Dispensa de Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas/PR.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 54.391,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais)
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, quanto a motivação para firmar Termo de Fomento.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2021.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0DC9A970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.660/2022 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.660/2022 – de 14 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 08/2022 - Pregão Eletrônico N° 06/2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório N° 08/2022 - Pregão Eletrônico N° 06/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BC7E12C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de pavimentação poliédrica com Pedras Irregulares, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

_____
FORNECEDOR: SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI
ITENS que venceu: 01
Valor Total: R$ 536.346,74 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
TOTAL GERAL R$ 536.346,74 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

_____
Paula Freitas, 14 de fevereiro 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr HEMERSON JOSÉ KMITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 01/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
LICITAÇÃO Nº 01/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de pavimentação poliédrica com Pedras Irregulares, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

_____
FORNECEDOR: SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI
ITENS que venceu: 01
Valor Total: R$ 536.346,74 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

TOTAL GERAL: R$ 536.346,74 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

_____
Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2022.

Hemerson José Kmita
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
CONTRATADO: SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de pavimentação poliédrica com Pedras Irregulares, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

VALOR DA DESPESA: R$ 536.346,74 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

_____

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor..: R$ R$ 536.346,74 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Vigência.: Início: 14/02/2023 - Término: 14/02/2023.
Licitação....: TOMADA DE PREÇO nº 01/2022
Recursos: 07001 12.361.0006.1.024 4.4.90.51.00.00.00.00 1103 – Construção de Garagens destinadas a veículos da Educação (452), 11001 04.122.0015.1.005 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Construção e Ampliação de barracões e garagens (379).
Objeto.: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de pavimentação poliédrica com Pedras Irregulares, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DF6683F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 022/2022

Torna publico a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado-Edital Nº 03/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação Por Prazo Determinado-Edital nº 03/2020, Homologado em 05 de agosto de 2020 e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado- Para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, de que trata o Edital nº 021/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2451 em 08 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
23º	Bruna Karolayne Temczyna Fernandes

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:918779D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 1/2022 DO PROCESSO Nº 3/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 08/03/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/02/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4D1B28A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 2/2022 DO PROCESSO Nº 13/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 10/03/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/02/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:874678AD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 3/2022 DO PROCESSO Nº 19/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA MODELO 2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 15/03/2022** e a Sessão Pública da

licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/02/2022.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5EEE5ED7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL Nº 4/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022
OBJETOAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 17/03/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/02/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:97C140E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros:

Alecio Marolli;
Jamyle Techelak;
Eder R. Stelmach;
Ariane K. Pech;
Carla Renata Pech;
Rafaela L. Petela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 14 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:43758C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a servidora abaixo descrita do cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo União Brasileira, revogando as disposições ao contrário na data de 31 de dezembro de 2021.

CARLA FERNANDES CECCHIN
CPF: 090.507.859-48

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 14 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C8A98669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, ao cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo União Brasileira a partir da data de 01 de fevereiro de 2022.

Nome: Bruna Gisele Rodrigues
CPF: 062.195.159-51

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR 14 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F5DC16B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (almoço do tipo buffet, marmita e bebida) para atender a demanda das diversas secretarias e departamento da prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 163.340,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e quarenta reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 08 de Março de 2022 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6086B213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2022.
Protocolo: 302/2022
Contratado: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos.
Valor estimado: R$ 41.677,90 (Quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:757BF7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/2022 A 027/2022

ATAS Nº 023/2022 A 027/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022
Contratados: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ **sob o** nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 88.980,37 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).
DG RUDNICK LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.867,45 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
FLÁVIA PERANDRE DIAS - MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 40.626.859/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 549,45 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.541,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.953,68 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D1FEAF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
Protocolo: 270/2021

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
CNPJ: 03.061.086/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de teste seletivo, considerando a necessidade de pessoal decorrente de vacância e insuficiência de servidores para atender as demandas das secretarias municipais até a realização de concurso público.

Valor estimado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) até o limite de 250 inscritos e acima deste número de inscrições o valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9142DAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
Protocolo: 269/2021
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
CNPJ: 03.061.086/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, visando a futura contratação de empregados públicos para provimento de 04 (quatro) empregos de agentes comunitários de saúde para atuarem nos programas de saúde da família (PSF) e 03 (três) empregos de agentes de combate às endemias, com formação de cadastro de reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor estimado: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) até o limite de 200 inscritos e acima deste número de inscrições o valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:42D31B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2022. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 103/2022.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	14/02/2022 e 15/02/2022 e 16/02/2022	Rio Negro/PR São Mateus do Sul/PR e Curitiba/PR	03 (três)	108,00	908/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84C56744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 005/2022.
Protocolo: 3353/2021
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0032-05
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para realização de serviços de capacitação para Educação Profissional. Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Valor: R$ 105.086,40 (Cento e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:14E20A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2018

13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E MESSINA LTDA -EPP.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, Sra. **Cássia Janes Hermes** inscrito no CPF sob o n° 033.352.899-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº. 54025027, estabelecida na Rua Felicio Kania, 1259, Jardim Curitiba, Colombo/PR, CEP: 83.406-210, Fone: 41- 3015-7065, neste ato representada por, Sr. **Alemar de Souza Brioschi**, brasileiro, portador do CPF n.º 026.767.889-49, doravante denominado **CONTRATADO**, e, tendo em vista a

necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 206/2022, as partes resolvem Firmar o **13º Termo Aditivo** ao contrato 087/2018, Celebrado em 5 de Setembro de 2018, originado da Tomada de Preços nº 007/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Adita 180 dias ao **prazo de vigência**, passando de 25/02/2022 para **24/08/2022**.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Piên, 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B54BDE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 09/2022

PROTOCOLO: 342/2022
Objeto: Dispensa para aquisição de 21m³ de areia fina para os parques Infantis e caixas de areia das escolas e Cmeis municipais.
Aquisição de (01) um Padrão CN1- Caixa de luz, destinado ao CMEI Tio Milton. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ:82.510.850/0001-02
VALOR: R$ 1.971,90 (Mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos)

PESSOA JURÍDICA: DINÂMICA ELÉTRICA LTDA
CNPJ:12.813.311/0001-59
VALOR: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:87496DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.021.788/0001-24 estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 3103, Sala 03, Londrina/PR, Cep: 86010-190, Telefone: (43) 99926-3600, e-mail safra@safraplanejamento.com.br;; neste ato representado pela Sr. Fabrício Vergara Mota inscrita no CPF sob nº 954.859.610-53, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 107/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Do prazo de execução
Aumento do prazo de execução em 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:53F2FD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 29/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: **15/02/2022 17/02/2022** (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 3 x 550,00= 1.650,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica – SEIL e Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano – SEDU – Secretaria Estadual da Saúde – Secretaria de Educação – SEED e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de Fevereiro de 2022.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CA793CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2668/2022

PORTARIA N.º 2.668/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**:**

Art. 1º - AFASTAR, a servidora pública municipal AURORA CLAUDIA SAVOLDI, matrícula funcional nº 3871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo a servidora gestante permanecer afastada das atividades de trabalho presencial sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º - A Servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará a disposição para exercer as atividades em domicilio, por meio de Trabalho remoto.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:998E9428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2669/2022

PORTARIA N.º2.669/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal KATIUÇA MARA PASA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matricula funcional nº 2861 lotada no Departamento Saúde, 15 (quinze) dias de férias a partir de 14/02/2022 a 28/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 16/01/2020 a 15/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 31 de janeiro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:87EEE68D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 03/2022

Sumula, PRORROGA O PRAZO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento- PR e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º- Prorrogar o prazo do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a data de 28 de Abril de 2022, a fim de que, a eleição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorra no ato da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2022.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:005C65F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 03/2022

Sumula, aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pinhal de São Bento-Paraná, para o exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de *Pinhal de São Bento* – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº496/2016 , de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2022, após a leitura, análise e discussão do Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Pinhal de São Bento – PR, para o exercício de 2022,
Resolve:

Artigo 1º Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pinhal de São Bento-Paraná, para o exercício 2022.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:87258F69

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV-PAIF).
EXERCÍCIO 2022
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2022

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Alimentação, material de Higiene e limpeza; material de expediente;	R$ 140.000,00

combustível; processamento de dados; material pedagógico e esportivo; material para as oficinas; serviços de foto, material de sinalização visual e afins.	
Serviços de Terceiros: Instrutores e Monitores de cursos e capacitações para as famílias; palestrantes.	R$ 120.000,00
Pagamento de profissionais concursados	R$ 40.000,00
Total	**R$ 300.000,00**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF), para o Exercício de 2022.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2022.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

KELY MAIARA VARASCHINI	***DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA***
ROBERTO LAVARDA	***ELUÁ FERNANDA SCHUSTER***
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
CLEITON GASPAR	***VANIA MARIA BARBIERI***
ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI	***MARCIA JOANA BARBIERI BAZANELLA***
CLEUNIR ANTONIA PAGNO BECKER	***LOURDES GARCIA DE SOUZA JORA***
IDETE BONETTI	***ELISON TEREBINTO***
ANA CRISTINA DE LIMA	***CLEMAIR DE ABREU DOS SANTOS***

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
EXERCÍCIO 2022
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2022

Descrição	**Valor total (R$)**
Material de Consumo: Material para realização de oficinas e cursos; material de expediente; material de processamento de dados; combustíveis e lubrificantes para veículos; noobreak.	R$ 14.400.00
Materiais Permanentes: Equipamentos de informática, eletrônicos, mobiliários em geral.	R$ 20.000,00
Serviços de Terceiros: Instrutores e Palestrantes; Capacitação e treinamento para os conselheiros do CMAS e, técnicos.	R$ 10.000,00
Total	**R$ 44.400,00**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para o Exercício de 2022.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2022.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

KELY MAIARA VARASCHINI	***DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA***
ROBERTO LAVARDA	***ELUÁ FERNANDA SCHUSTER***
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
CLEITON GASPAR	***VANIA MARIA BARBIERI***
ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI	***MARCIA JOANA BARBIERI BAZANELLA***
CLEUNIR ANTONIA PAGNO BECKER	***LOURDES GARCIA DE SOUZA JORA***
IDETE BONETTI	***ELISON TEREBINTO***
ANA CRISTINA DE LIMA	***CLEMAIR DE ABREU DOS SANTOS***

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS
EXERCÍCIO 2022
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2022

Descrição	**Valor total (R$)**
Material de Consumo: material de expediente; material de processamento de dados; nobreak.	R$ 4.000,00
Materiais Permanentes: Equipamentos de informática, eletrônicos, mobiliários em geral.	R$ 5.000,00
Serviços de Terceiros: Palestrantes para capacitações e treinamentos para os conselheiros do CMAS e técnicos, prestadores de serviços.	R$ 3.000.00
Total	**R$ 12.000,00**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, para o Exercício de 2022.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2022.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

KELY MAIARA VARASCHINI	***DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA***
ROBERTO LAVARDA	***ELUÁ FERNANDA SCHUSTER***
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
CLEITON GASPAR	***VANIA MARIA BARBIERI***
ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI	***MARCIA JOANA BARBIERI BAZANELLA***
CLEUNIR ANTONIA PAGNO BECKER	***LOURDES GARCIA DE SOUZA JORA***
IDETE BONETTI	***ELISON TEREBINTO***
ANA CRISTINA DE LIMA	***CLEMAIR DE ABREU DOS SANTOS***

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BPC NA ESCOLA
EXERCÍCIO 2022
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2022

Descrição	**Valor total (R$)**
Material de Consumo: Material de processamento de dados e expediente.	R$ 216,67
Total	**R$ 216,67**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Programa BPC na escola, para o Exercício de 2022.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2022

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

KELY MAIARA VARASCHINI	***DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA***
ROBERTO LAVARDA	***ELUÁ FERNANDA SCHUSTER***
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
CLEITON GASPAR	***VANIA MARIA BARBIERI***
ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI	***MARCIA JOANA BARBIERI BAZANELLA***
CLEUNIR ANTONIA PAGNO BECKER	***LOURDES GARCIA DE SOUZA JORA***
IDETE BONETTI	***ELISON TEREBINTO***
ANA CRISTINA DE LIMA	***CLEMAIR DE ABREU DOS SANTOS***

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:0D665EA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 04/2022

Sumula, aprova Prestação de Contas do Exercício 2020- DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS ANO: 2020, referente ao Bloco de Proteção Básica do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco de Gestão do SUAS, e Bloco do Programa BPC na Escola.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a plenária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2022, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas do ano de 2020 - **DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO: 2020**, referente ao Bloco de Proteção Básica que compreende os recursos do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco de Gestão do SUAS e Bloco do Programa BPC na Escola destinados a Política Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - Paraná.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a Prestação de Contas do ano de 2020 do **DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO: 2020**, referente ao Bloco de Proteção Básica do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco de Gestão do SUAS, e Bloco do programa BPC na Escola destinados a Política Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2022.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:080C2C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – CMDPD

SÚMULA: Recompõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – CMDPD.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara - CMDPD,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.103/2011 e a Lei Municipal nº 2.090/2020 e, conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art.1º - Recompor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – CMDPD para a gestão 2021-2023;
Art. 2º - Aprovar o nome do Conselheiro **Paulo Roberto Alves de Oliveira**, representante da União Piraquarense das Associações de Moradores - UPAM para **Presidente** do CMDPD Piraquara, no período de 2021-2023;
Art. 3º - Aprovar o nome do Conselheiro **Miguel Grossi Junior**, representante da Secretaria Municipal de Finanças para assumir a **Vice-Presidência** do CMDPD Piraquara, no período de 2021-2023;
Art. 4º - Aprovar o nome da Conselheira **Carla Tatiane Comin de Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para **Primeira Secretária** do CMDPD Piraquara, no período de 2021-2023;
Art. 5º - Aprovar o nome da Conselheira **Julia Caroline Oliveira Pinheiro**, representante da Associação dos Amigos da Vó Noêmia - ABAVN, para **Segunda Secretária** do CMDPD Piraquara, no período de 2021-2023;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de dezembro de 2021.

MIGUEL GROSSI JUNIOR
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FDE44610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDCA

SÚMULA: Convoca para suplência de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 em seu Art. 116 no §3º e §5º, e conforme memorando nº 51.133/2021 recebido.
RESOLVE:
Art.1º - Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Jaquelina de Fátima Borges**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar Maria José Batista de Lima durante o período de 30 (trinta) dias, de 14/02/2022 à 16/03/2022, quando a mesma gozará de férias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de fevereiro de 2022.

HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00C108C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.922/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

DECRETA:

Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992715	MARIA ANGELA TELLES MATTA AVANCI	ENFERMEIRO	12/11/2021
CARREIRA ESPECIAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992718	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	PROCURADO MUNICIPAL 20 HORAS	03/12/2021
992719	JULIA FELDMANN UHRY	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	05/12/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:325B9E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO 01/2022

A Secretária Municipal de Educação e a Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais, tornam público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME

TÍTULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Piraquara – CME, instituído pela Lei n° 1153, de 28 de setembro de 2011 é órgão Colegiado integrante da Secretaria Municipal de Educação e do Plano Municipal de Educação – Lei n° 13005/2014, de caráter permanente e autônomo, com funções normativa, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, propositiva e de controle social, com a finalidade de estabelecer políticas educacionais para a Educação Municipal de Piraquara-PR.
Art. 2º A Educação Municipal de Piraquara, mantida pelo Poder Público Municipal, Compreende as seguintes instituições e modalidades de ensino:
II- A Secretaria Municipal de Educação – SMED;
II –Centros Municipais de Educação Infantil;
III – Escolas de Ensino Fundamental – anos iniciais – 1° ao 5° ano;
IV- Escolas de Educação Especial e Centros de Atendimento Interdisciplinar Especializados;
V- Escola com Educação de Jovens e Adultos;
VI- Departamento de alimentação Escolar;
VII- Secretaria dos Conselhos da Educação : Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar - CAE.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB participarão, solidariamente, das ações do Conselho Municipal de Educação, no que couber.

TÍTULO II
Da Natureza,
Sede e Foro, Objetivo e Finalidade
Art. 3º O Conselho Municipal de Educação tem sede e foro na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, com jurisdição sobre Unidades de Ensino públicas municipais de Educação Infantil- CMEIs, Educação Básica do Ensino Fundamental I, Escola Especial, CMAEEs – Centros Municipais de Atendimento Educacionais Especializado, compreendendo também o Departamento de Alimentação Escolar.
Art. 4º O Conselho Municipal de Educação tem como objetivo assegurar a efetivação de políticas públicas educacionais, de qualidade, por meio da implementação do Plano Municipal de Educação (PME) – Lei n° 3005 /2014 com a participação da sociedade civil, através da gestão democrática e o controle social da educação no município.
TITULO III
Da Estrutura Organizacional, Atribuições e Funcionamento
CAPITULO I
Da Organização, Composição, Eleição e Mandato
Art. 5º Para o desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Educação – CME será organizado da seguinte forma:
I – Conselho Pleno:
a) constituído pelo conjunto dos conselheiros titulares e suplentes;
b) gerido pela Diretoria Executiva, composta por: Presidente (a), Vice-Presidente (a) e Secretário (a) Geral.
Art. 6º O Conselho Municipal de Educação será composto por 16 (dezesseis) membros titulares, sendo indicado para cada titular um suplente, com idêntico mandato, assim representados:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

II - 02 (dois) representantes da categoria de professores da Educação Infantil sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;

III - 02 (dois) representantes da categoria de professores do Ensino Fundamental sendo 01 titular (um) e 01(um) suplente;

IV - 02 (dois) representantes da categoria de professores da Educação Especial sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;

V - 02 (dois) representantes da categoria de professores da Educação de Jovens e Adultos sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;

VI - 02 (dois) representantes das Escolas Estaduais sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;

VII - 02 (dois) representantes dos funcionários de escola (administrativo e/ou agente operacional) sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;

VIII - 02 (dois) representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB),sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente;

IX - 02 (dois) representantes de alunos pertencentes ao grêmio estudantil sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;

X - 02 (dois) representantes do Conselho da Criança e do Adolescente sendo 01 titular(um) e 01(um) suplente;
XI - 02 (dois) representantes das escolas particulares, sendo 01 titular(um) e 01(um) suplente;
XII - 02 (dois) representantes da Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP), sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
XIII - 04 (quatro) representantes de pais de alunos, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
XIV - 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
§ 1º A suplência será ocupada sempre pelo último membro indicado pelo seu segmento;
§ 2º. O Conselho Municipal da Educação é um órgão consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador e fiscalizador não podendo ser ocupado por pessoas alheias ou despreparadas para discutir assuntos específicos da Educação.
§ 3º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação serão eleitos por seus respectivos segmentos por meio de voto direto e secreto por segmento ou por aclamação em Conferência Municipal de Educação ou assembleia e nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 4º. Os segmentos de que trata os incisos I, VIII, X e XII, serão indicados por seus respectivos segmentos.
I - Os segmentos que tratam o parágrafo anterior terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para encaminhar os nomes dos representantes após o recebimento formal da solicitação realizada pelo conselho;
II- Em casos de vacância durante o mandato os segmentos de que trata os incisos I, VIII, X e XII, serão indicados por seus respectivos segmentos e informados ao CME para atualização do Decreto;
III- Em casos de vacância durante o mandato os segmentos de que trata os incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX, XI, XIII e XIV, deverá ocorrer eleição de acordo com regulamento eleitoral;
IV – No/os caso/s de vacância, o mandato do(s) novo(s) Conselheiro(s) e ou do(s) segmento(s) será por período correspondente do decreto publicado até final do mandato do CME;
§ 5º. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões de plenária, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares, cabe ao titular informar de forma antecipada o suplente em caso de não participação.
§ 6º. Perderá o mandato o(a) conselheiro(a) que faltar por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, (ordinária, extraordinária ou de câmaras) sem justificativa, no período de 01 (um)

ano civil, ou se afastar por um tempo superior a 90 dias (noventa) dias.
§ 7º. A justificativa de ausência do(a) Conselheiro(a) deverá ser apresentada com no mínimo 24 horas de antecedência, no e-mail oficial do CME salvo motivos de força maior.
§ 8º. Cabe ao Conselheiro Titular do segmento, informar o conselheiro suplente, em sua necessidade de ausência e ou impedimento e também justificar conforme § 7º;
§ 9º. Cabe ao Conselheiro Suplente do segmento, substituir impreterivelmente o titular em suas ausências e ou impedimentos e também justificar conforme § 7º em caso de ausência.
Art. 7ºO mandato do conselho será de 03 (três) anos, com direito a reeleição; Parágrafo único: Findado o segundo mandato o conselheiro que atuou em dois mandatos poderá participar da eleição desde que por segmento diferente aos mandatos anterior;
Art. 8º No prazo de 60 (sessenta) dias para encerrar o período de mandato do conselho, o/a Presidente do CME comunicará oficialmente às respectivas entidades representadas neste Regimento, para que sejam tomadas as providências para reeleição, eleição, ou indicação dos nomes.
§ 1º. Para a condução do processo eleitoral, será organizada uma comissão Eleitoral, composta por: 02 (dois) representantes do CME; (02) representantes da SMED; (02) representantes da APMP; (02) representantes do CACS-FUNDEB.

Art. 9º - As eleições dos membros do Conselho Municipal de Educação, titulares e suplentes, realizar-se-ão por meio de voto direto e secreto.

Art. 10º O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período e as regras destinadas ao pleito eleitoral.

Art. 11º Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício nas instituições de ensino do município de Piraquara, de acordo com o segmento representado.

Art. 12º O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

Art. 13º A data de início do mandato do conselheiro é o dia da publicação do ato de sua nomeação, seja para eleição do conselho ou em caso de vacância realizada através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 14º O mandato de conselheiro não poderá ser revogado por iniciativa do Poder Executivo Municipal, e os conselheiros representantes e nomeados poderão ser substituídos somente após o término de seu mandato no Conselho, salvo sob renúncia ou destituição, na forma prevista neste Regimento Interno.

Art. 15º A data de início do mandato do conselheiro é o dia da publicação do ato de sua nomeação, seja para eleição do conselho ou em caso de vacância realizada através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
SESSÃO I
Das funções e atribuições
Do Presidente e do Vice-presidente
Art. 16ºA função do Conselho será considerada serviço público relevante, onde os membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo seu exercício prioritário e justificam-se as ausências nas atividades profissionais de seus membros para as sessões do Conselho ou participação em diligências autorizada por este
Art. 17º O Conselho Municipal de Educação terá um(a) presidente, um(a) Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos entre seus membros, por maioria simples de votos, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Art. 18º A Presidência e vice-presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Educação, sendo a reguladora dos seus trabalhos e o fiscal de sua ordem, tudo em conformidade com o Regimento Interno do CME.
§ 1º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral, imediatamente após eleitos pelo Conselho Pleno, terão seus nomes homologados por Portaria do Conselho Municipal de Educação, com mandato de 03 (três) anos a partir da eleição
O Presidente em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 3º Na ausência simultânea de ambos, a substituição será feita pelo Secretário Geral.
§ 4º Na ausência do Secretário Geral a substituição será feita por um (a) conselheiro (a) titular após aprovação da maioria simples dos/as conselheiros (as).
Art. 19º O Presidente, quando servidor público efetivo, e dois conselheiros titulares serão disponibilizados de suas funções, para atuação no Conselho Municipal de Educação, garantido a sua lotação de origem, sem prejuízo em sua avaliação da prática profissional e PCCVS – Plano de Cargos, Carreira, Vencimento e salários.
Parágrafo único. O presidente terá jornada de tempo de dedicação que o cargo exige de 20 ou 40 horas semanal e em sendo servidor público municipal, ficará à disposição deste órgão colegiado.
Art. 20º O Presidente, o Vice-Presidente, serão eleitos em votação secreta ou aberta por maioria simples dos segmentos em reunião convocada para este fim e após ocorrerá a nomeação realizada pelo Prefeito Municipal
Art. 21º Compete ao Presidente:
I – convocar e presidir as reuniões, seminários e encontros promovidos pelo Conselho em comum acordo quando houver a necessidade da participação do vice-presidente;
II – propor a pauta das reuniões e resolver questões de ordem;
III – representar o Conselho em solenidades, atos oficiais dos órgãos públicos e da sociedade civil;
IV – exercer, nas sessões plenárias, direito de voto e voto de qualidade nos casos de empate;
V – baixar atos decorrentes de decisões do Conselho Pleno;
V – cumprir e fazer cumprir este regimento e as deliberações do Conselho Municipal de Educação – CME.
Parágrafo único: o/a secretário/a geral será designado(a) pelos conselheiros sendo preferencialmente escolhido entre liberados (as) para atuar no CME.

SEÇÃO II
Do Secretário geral
Art. 22º O Secretário deve auxiliar os trabalhos da Presidência, tendo por atribuição planejar, programar, organizar, coordenar, supervisionar as atividades e documentação do Conselho.
Art. 23º Ao Secretário compete:
I – organizar a pauta das reuniões e convocar os conselheiros;
II – secretariar as reuniões do Conselho Pleno, lavrar e assinar as respectivas atas;
III – divulgar à Secretaria Municipal de Educação, aos Conselheiros, às Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Comitês, Conselhos e Conselhos afins o programa anual de trabalho, as convocações de reuniões e suas respectivas pautas, e ações do Conselho Pleno, das Câmaras Setoriais e Comissões.
IV – tomar as providências administrativas necessárias para realização do Conselho Pleno, Câmaras Setoriais e Comissões;
V – providenciar a execução das medidas determinadas pelo Conselho Pleno e/ou Presidente e vice
VI – acompanhar e orientar a Assessoria Técnica juntamente com o Presidente e vice;
VII – elaborar o relatório anual de atividades do Conselho para sua apreciação;
VIII – organizar o arquivo e memória do Conselho;
IX- manter atualizado em conjunto com a SMED as informações relevantes ao CME em sitio oficial para esse fim;
X – exercer outras atribuições inerentes à função.
Art. 24º Os conselheiros têm por função analisar as ações educacionais, representar, estudar, propor, delegar em prol das intenções das políticas educacionais do município, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino, da aprendizagem e a efetivação da gestão educacional pactuada no Plano Municipal de Educação.

Art. 25º Compete aos conselheiros municipais:
I – propor políticas educacionais para melhoria da qualidade do Ensino;
II – analisar, relatar, propor, fiscalizar e pedir vistas de situações/ consultas apresentados no ou ao Conselho de maneira formal (1doc, e-mail, protocólo):
a) o pedido de vistas terá o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e no máximo 07 (sete) dias corridos;
b) o pedido de vistas deverá ser solicitado por oficio ao Presidente e deliberado no Conselho Pleno;
c) os documentos solicitados deverão ser analisados nas dependências do CME e só poderão ser reproduzidos mediante deliberação do Conselho Pleno salvaguardados os direitos previstos na legislação em vigor.
III – integrar Câmaras Setoriais;
IV – participar das reuniões do Conselho, devendo comunicar seu impedimento à Presidência e a seu suplente, assinar atas, livro de presença, pareceres, deliberações e demais atos do Conselho aos quais se fizer presente;
V – representar o Conselho Municipal quando designado e apresentar relatório resumido das atividades desenvolvidas nas primeiras 72 (setenta e duas) horas uteis após a participação em: comissões, conselhos, comitês entre outros que representar o Conselho.
VI – exercer outras funções pertinentes à investidura de conselheiro;
VII – votar atos decisórios do Conselho.
Parágrafo Único. O conselheiro suplente tem direito de participação e voz em todas as reuniões do Conselho, e será detentor de todos os direitos e deveres do conselheiro titular na ausência deste.

CAPITULO III
Das Atribuições do Conselho Municipal de Educação

Art. 26º São atribuições do Conselho Municipal de Educação, em relação às unidades educacionais e os respectivos níveis e modalidades que integram a Secretaria Municipal de Educação-SMED;
Art. 27º Compete às Câmaras Setoriais: Pedagógica e de Controle dos Recursos da Educação.
I – apreciar processos e consultas que lhes forem designados pelo Conselho Pleno, emitindo parecer, relatórios, indicações e deliberações ao Conselho Pleno para apreciação e deliberação final;
II – realizar diligências para instrução de processos;
III – participar da elaboração de normas sobre a aplicação da legislação e o funcionamento dos programas e políticas educacionais desenvolvidos(as) pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 28º As Câmaras Setoriais reunir-se-ão e deliberarão, com a maioria simples de seus membros, conforme demandas encaminhadas pelo Conselho Pleno.
Art. 29º Compete ao Conselho Pleno:
I - Elaborar seu calendário de reuniões e divulgá-lo em sitio próprio da Secretaria Municipal de Educação e também em redes de comunicação (1Doc, WhatsApp, e-mail), no início de cada ano;
II - Elaborar, aprovar e modificar seu regimento, quando necessário;
III- Participar da elaboração, aprovação e avaliação do Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
IV- Promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para sua organização e melhoria;
V- Opinar sobre o calendário escolar dos estabelecimentos da rede municipal, antes de seu encaminhamento para aprovação do órgão competente;
VI- Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, núcleo regional de educação e União nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e demais colegiados municipais
VII - Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, no âmbito do município;
XXV - Elaborar relatório semestral de suas atividades, com caráter avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Pleno, demais seguimentos que compõem o Conselho Municipal de Educação e comissão de educação da câmara de vereadores.
Art. 30º Compete a Câmara Pedagógica:
I- Promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
II- Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do município propondo medidas que visem sua expansão e aperfeiçoamento;
III- Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e de evasão escolar;
IV- Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, Conselho Estadual de Educação, SEED, NRE ou outras instâncias administrativas municipais;
V- Acompanhar o processo de pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de educação infantil e de ensino fundamental, no âmbito do Município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação;
VI - Manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito da rede municipal de ensino, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
VII- Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à rede municipal;
VIII- Sugerir normas especiais para que o ensino fundamental atenda as características regionais e sociais locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e respeitando o caráter nacional da educação;
IX - Pronunciar sobre a regularidade de funcionamento dos estabelecimentos de ensino de qualquer nível, grau ou modalidade, no âmbito da rede municipal de educação;
X- Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, e encaminhando, quando for o caso, às instâncias competentes;
XI - Deliberar sobre recursos interpostos de atos das instituições de ensino da rede municipal que envolvam o pedagógico;
XII -Acompanhar o cumprimento da Lei Municipal nº 1192/ 2012 e Lei n° 1691/2017, regulamentações complementares, no que se refere a Avaliação da Prática Profissional, bem como o Regimento do Magistério Público Municipal.

Art. 31º – Compete a câmara Financeira:
I- Exigir o cumprimento do dever do Poder Público para com o ensino, em conformidade com os artigos 208 e 179, respectivamente, das Constituições Federal e Estadual e Emenda Constitucional Federal 53/2006, Lei Orgânica artigo 81 a 83; Lei do FUNDEB n 14113/2020 , Lei 11738/2011 – do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério; Plano Municipal de Educação – Lei 13005/2014; Emenda Constitucional 103 de 2019; Lei complementar 173; Lei de responsabilidade Fiscal; lei do Piraquara Prev.; pré-julgado 28.
II - Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e de evasão escolar;
III- Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do magistério municipal e dos profissionais da educação (agentes educacionais I e II), oferecendo sugestões para políticas visando a melhoria das condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;
IV- Analisar e, quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, material didático, e quanto mais se refira ao desempenho do orçamento municipal para ao ensino e a educação;
V- Analisar projetos ou planos para contrapartida do Município em convênios com a União, Estado, Universidades ou outros órgãos, de interesse de educação;
VI - Acompanhar o processo de pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de educação infantil e de ensino fundamental, no âmbito do Município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação;
VII- Manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito da rede municipal de ensino, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
VIII- Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à rede municipal;
IX- Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, e encaminhando, quando for o caso, às instâncias competentes;

X- Deliberar sobre recursos interpostos de atos das instituições de ensino da rede municipal que envolvam o financeiro;
XI - Acompanhar efetivamente o investimento dos recursos destinados (mínimo de 25% do orçamento) à Educação pública no âmbito do Município e o cumprimento da meta 20 do Plano Municipal de Educação;
XII - Acompanhar o cumprimento da Lei Municipal nº 1192/ 2012 e Lei n° 1691/2017, regulamentações complementares, bem como o Regimento do Magistério Público Municipal.
Parágrafo único. A designação de representantes para comissões, comitês, conselhos ou outras organizações das quais o CME faça parte obedecerá ao regulamento próprio definido em Conselho Pleno.

CAPÍTULO IV
Do Funcionamento e Funções dos Conselheiros
SEÇÃO I
Das Reuniões do Conselho Pleno, das Câmaras Setoriais e Comissões
Art. 32º O Conselho Pleno instala-se mensalmente, mediante convocação enviada por e-mail, conforme calendário de reuniões anual e delibera com a presença da maioria simples do conjunto dos segmentos.
Parágrafo Único. A maioria simples compreende a metade mais um, do conjunto dos segmentos.
Art. 33º O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário conforme calendário e plano anual de trabalho aprovado na reunião de instalação e/ou na última reunião ordinária do ano anterior.
Art. 34º As sessões poderão ser ordinárias ou extraordinárias, terão duração de no máximo 3 (três) horas e serão registradas em ata:
I – ordinárias, conforme o calendário anual homologado com antecedência mínima na convocação de 2 (dois) dias úteis ou 48 (quarenta e oito) horas.
II – extraordinárias, convocadas pelo seu Presidente e/ou pela maioria simples dos conselheiros titulares, por meio de vontade manifesta e subscrita, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil ou 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1° A sessão poderá ser prorrogada por decisão do Plenário.
§ 2° A sessão poderá ser suspensa por prazo certo, ou encerrada antes da hora regimental, no caso de se esgotar a pauta dos trabalhos, faltar o número legal de conselheiros ou ocorrer algo que, a juízo do Presidente, assim o exija.
Art. 35º As reuniões ordinárias e extraordinárias, segundo o fim a que se destinam e a forma pela qual se realizam, poderão ser reuniões plenárias comuns, reuniões especiais/ solenes, reuniões abertas, reuniões com a participação dos três conselhos da Educação (CME, CAE e CACS FUNDEB) e reuniões fechadas, sendo:
I – Reuniões plenárias comuns:
a) sempre públicas, permitindo aos presentes assisti-las e manifestar-se com autorização da Plenária, sem direito a voto;
II – Reuniões especiais solenes:
a) destinam-se a comemorações e/ou homenagem, são convocadas pela presidência, vice-presidência, ou requeridas por conselheiro (s), e aprovadas pelo Conselho Pleno.
III – Reuniões fechadas: Quando o Conselho Pleno assim definir sendo realizadas pelos conselheiros que tratarão de questões de natureza especial ou conflituosa, segundo avaliação do Conselho Pleno.
Art. 36º As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria simples e terão a forma de resoluções, indicações, deliberações, moções e pareceres.
Parágrafo Único. O Presidente terá direito ao voto ordinário de conselheiro e ao voto de qualidade, nos casos de empate.

SEÇÃO II
Das Comissões
Art. 37º Para fins dos trabalhos, do conhecimento das ações do Conselho e para que as demandas da comunidade escolar cheguem ao CME as instituições que compõem a educação municipal indicarão 1(um) representantes dos/as professores/as e 1 (um) representante dos Agentes educacionais I e ou II para participarem das reuniões do CME com direito a voz e recebendo preparo para futuramente participar das eleições do Conselho.
I- Participar da reunião;
II- Socializar na instituição as informações e encaminhamentos tratados nas reuniões;
III- Proporcionar a interlocução com o segmento de representação;
IV- Encaminhar as demandas trazidas da instituição;
V- Acrescentar incisos para melhorar a descrição da representatividade;
Art. 38º As Comissões Especiais, Permanentes ou Temporárias, são grupos de estudo, de trabalho ou de finalidades específicas, formadas por Conselheiros e/ ou convidados para o cumprimento de incumbências especiais do CME e são constituídas mediante solicitação de Conselhos, Comitês, Comissões das quais o CME faz parte como : Comitê do Bolsa Família; Conselho Municipal de Meio Ambiente e CACS FUNDEB ; Comissões permanente de Eleição para Direção, de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação; Central de Avaliação da Prática Profissional, de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, de correção da folha de pagamento / de fiscalização e acompanhamento de notas e empenhos/licitações e audiências públicas de prestação de contas; do Plano de Ações Articuladas; de Integração entre Rede Estadual, Municipal e Particular de ensino; de vagas para a Educação Infantil, de Avaliação dos cadernos pedagógicos; de representantes na Associação dos Professores Municipais de Piraquara - APMP , da Rede de Proteção, da reforma da previdência, do pré-julgado 28, integração dos conselhos do município de Piraquara e outras indicadas de acordo com necessidade(s) com aprovação registrada em ata de reunião do Conselho Pleno.
Art. 39º As Comissões Permanentes serão compostas exclusivamente por Conselheiros, indicados e/ou designados em reunião de Conselho Pleno, cuja finalidade é auxiliar as Câmaras em trabalhos ou temáticas específicas e apresentar proposições ao Conselho.
Art. 40º As Comissões Especiais Temporárias serão compostas, cada uma, no mínimo por 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, dos quais pelo menos um seja representante das instituições, e são destinadas ao desempenho de tarefas específicas e com duração ilimitada.
§1 -As Comissões Especiais Temporárias, entre outros assuntos, podem ser constituídas para:
I – Representação externa do CME, nos atos a que este deva comparecer ou participar;
II – exame de matéria relevante, com a participação de autoridade, entidade ou de pessoas excepcionalmente convidadas;
III– Aprofundamento de estudos em assuntos específicos para fins de contribuir nos Comitês, comissões, Conselhos, com representatividade do CME
IV – Para organização de formação, fórum, seminários, Webinário, conferências.
V- Realizar visitas e diligencias nas instituições de ensino.
§ 2 - Cabe aos membros designados para as Comissões específicas do CME, a escolha do coordenador e secretário
§ 3 - Cabe aos representantes nas comissões, comitês, Conselhos dos quais o CME fizer parte, socializar as informações no grupo oficial de WhatsApp do Conselho, em até 48 horas uteis após a participação, o informe dos encaminhamentos dados.

SEÇÃO III
Da Assessoria Técnica Pedagógica
Art. 41º O Poder Público Municipal designará um ou mais servidores do quadro do magistério para desempenhar as funções na Assessoria Técnica Pedagógica Educacional, no Conselho Municipal de Educação e providenciará as demais assessorias e recursos necessários ao desempenho de suas atividades.
§ 1º O Conselho deverá ser consultado a respeito da indicação do servidor que desempenhará a função de liberado, antes de sua convocação ou desligamento.
§ 2º O/s conselheiro(s) liberados/as darão apoio administrativo, pedagógico e operacional na área educacional ao CME, auxiliando e/ou redigindo as atas como orientação da Diretoria Executiva ou Presidência das Câmaras ou Comissões.
§ 3º A liberação de professor efetivo se dará respeitando os artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 1192/2012, que estabelece o Plano de Cargos, Emprego, Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público municipal de Piraquara, nos termos da legislação vigente.
§ 4º A função de liberado ao CME deverá ser desenvolvida por um servidor do quadro a Educação Municipal.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 42º As funções dos membros do Conselho serão de caráter público relevante e o seu exercício será prioritário sobre o de quaisquer cargos públicos municipais ou particulares de que seja detentor o conselheiro, não podendo o gestor dificultar a liberação do servidor, quer seja para sua participação em reuniões ou de trabalhos próprios do colegiado, sem prejuízo nas suas funções.
Art. 43º Os encargos financeiros do Conselho Municipal da Educação serão oriundos de dotação orçamentária própria e consignada no orçamento da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá informar, no início de cada ano, o valor orçamentário destinado ao Conselho.
§ 2º Cabe ao Conselho em consonância com a Secretaria Municipal de Educação o estudo, para a possibilidade de criação do Fundo Municipal da Educação no prazo de 2 (dois) anos a partir da data da aprovação e publicação deste Regimento.
Art. 44º O Poder Executivo Municipal deverá oferecer as condições necessárias para o pleno funcionamento, bem como a qualificação das ações do Conselho Municipal de Educação ou a serviço de Órgão Colegiado.
Art. 45º O Poder Executivo Municipal deverá custear a filiação do CME na UNCME Nacional assegurando assim a formação inicial e continuada aos conselheiros eleitos e de sua assessoria.
Art. 46º Aos Conselheiros é assegurado livre acesso às Unidades Educacionais ou aos locais onde se desenvolvem atividades de ensino e de educação, direta ou indiretamente vinculadas a Secretaria Municipal de Educação ou a Administração Municipal, desde que devidamente identificados e que estejam em atividades referentes ao desempenho de sua função de conselheiro.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade da identificação e divulgação dos membros do Conselho.
Art. 47º O Conselho Municipal de Educação terá sede própria com condições de funcionamento, contendo sala para reuniões, disponibilidade para uso de auditório, sala para o apoio técnico pedagógico-educacional, jurídico, administrativo e de materiais permanentes e de expediente disponibilizados pelo Poder Público Municipal.
Art. 48º As dúvidas e os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME.
Art. 49º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2022.

SILVANA DOS SANTOS CARRARO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:886DDBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 36002/2021

O município de Piraquara através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público e para conhecimento a Chamada Pública de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração. Objetivo: execução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional de longa permanência para 5 pessoas idosas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, previstos na Política Nacional de Assistência Social.
Período de recebimento das propostas: de 15/02/2022 a 16/03/2022, das 08h00min às 17h00min.

Piraquara, 14 de Fevereiro de 2022.

CÍNTIA APARECIDA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98F034ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 85.489.078/0001-74. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato n.º 25/2018 por **12 (doze) meses**, resultando a data de **20/02/2023. DATA DA ASSINATURA**: 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:072B3DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2022 - CONVOCAÇÃO

Eleição de representantes dos servidores para a formação da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara/PR.

A **Turma Eleitoral,** instituída pelo Decreto nº 9.923/2022, datado de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal 953/2008 de 13/08/2008, resolve convocar as eleições dos representantes dos servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais do Município de Piraquara/PR,** nos termos do presente Edital.
1. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
1.1 - Deverão inscrever-se os candidatos representantes de cada secretaria mediante o preenchimento e assinatura de Formulário de Requerimento disponibilizado nos seguintes locais: RH Setorial de cada Secretaria ou na Superintendência de Gestão de Pessoas, no período de **15/02/2022** a **21/02/2022** até às 16h00min.
1.2 - Os pedidos de cancelamento de inscrição (registro de candidaturas) deverão ser encaminhados através de formulário de Cancelamento de Inscrição à Turma Eleitoral até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos candidatos inscritos.
1.3 - Apenas poderão concorrer à eleição os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piraquara, em suas respectivas Secretarias, devendo os servidores cedidos se candidatar e votar pela Secretaria de origem.
2. DAS VAGAS
2.1 – Serão realizadas eleições para escolha de 01 (um) membro representante como titular, no âmbito de cada Secretaria Municipal.
3. DATA, HORARIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO
3.1 - As inscrições ocorrerão no período de **15/02/2022 a 21/02/2022** até às 16h00min**,** através dos seguintes meios:
Presencialmente: na Superintendência de Gestão de Pessoas - RH Geral
On-line: através de protocolo online no seguinte endereço: Site da Prefeitura Municipal de Piraquara página inicial - Central de Atendimento - Protocolos e Ouvidoria - Assunto: Eleição para a Comissão Representativa dos Servidores Municipais de Piraquara.
Em ambos os casos é obrigatório anexar o formulário de Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO
4.1 - A homologação da inscrição do candidato dar-se-á através da Turma Eleitoral.
4.2 - O resultado será publicado e deverá ser amplamente divulgado pelas Secretarias em locais de grande circulação e visibilidade, no dia **23/02/2022.**
4.3 - Após a homologação das inscrições dos candidatos à eleição da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara, a Turma Eleitoral procederá à inclusão dos nomes, na cédula única de votação, por Secretaria.

5. DOS RECURSOS
5.1 - Poderão recorrer à Turma Eleitoral, presencialmente na Superintendência de Gestão de Pessoas através de protocolo, entre o horário das 08h00min às 16h00min do dia **24/02/2022**, os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada.
5.2 - O resultado dos recursos será divulgado no dia **03/03/2022.**
6. DAS ELEIÇÕES
6.1 - A eleição ocorrerá no dia **11/03/2022**, no horário das 09h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara.
6.2 – A votação se dará mediante cédula, a ser recolhida em uma urna fechada e lacrada para cada Secretaria Municipal.
6.3 - Os candidatos poderão apresentar sua fiscalização desde que esteja devidamente credenciada pela Turma Eleitoral, até **10/03/2022** até às 15h00, limitado a 1 (um) fiscal por Secretaria.
6.4 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

7. DO ELEITOR
7.1 - A listagem dos eleitores será elaborada pela Superintendência de Gestão de Pessoas, por secretaria e divulgada pela Turma Eleitoral, dela devendo constar o número da matrícula, nome e local para assinatura.
7.2 - O eleitor deverá apresentar-se à Mesa Receptora de Votos, portando documento de identificação pessoal com foto e entregá-lo ao mesário.
8. DA APURAÇÃO
8.1 – A apuração dos votos será realizada no mesmo local da votação, com início às 16h15min, em Sessão Pública, respeitando os protocolos de Saúde.
8.2 - Os representantes eleitos estarão empossados imediatamente após a publicação do resultado oficial da eleição, no dia **15/03/2022.**
8.3 – Quem sentir-se prejudicado, após o pleito, poderá apresentar recursos até às 15h00min horas do dia **15/03/2022.**
8.4 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Turma Eleitoral.
9. DA POSSE SOLENE
9.1 – Os candidatos vencedores da eleição serão empossados solenemente no dia **21/03/2022,** pelo Presidente da Gestão anterior da Comissão Representativa dos Servidores Municipais de Piraquara.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2022.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Secretaria Municipal de Administração - SGP
Matrícula nº 614251

LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara
Matrícula nº 481601

MONICA MARIA MEDEIROS
Procuradoria Geral do Município
Matrícula nº 572151

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1931DEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2413, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Pitanguense de Desportos - APIDESP.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Pitanguense de Desportos - APIDESP, inscritano CNPJ sob nº 34.828.366/0001-75, com sede à Rua Arthur Mehl, 598, apto 01, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná.

Parágrafo único.A Associação de que trata este artigo, deverá apresentar, anualmente, à Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, relatório detalhado de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:46FD605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATOS 167/2020 E 170/2020 - NEUTONCAR E JOANIDADES

TERMO ADITIVO Nº. 10
CONTRATO Nº. 167/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 167/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e NEUTON BEREZA & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, CNPJ: 68.819.671/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. **167/2020**, referente à Pregão nº. 23/2019, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 30/01/2022, fica prorrogado até a data de 30/04/2022, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades para fornecimento de peças e serviços, renovam-se proporcionalmente ao período prorrogado totalizando R$94.821,98, quais serão adicionados ao fornecimento de peças e serviços a serem utilizados se houver necessidade.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/01/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

NEUTON BEREZA
Neuton Bereza & Cia LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº. 170/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. **170/2020**, celebrado entre o Município de Pitanga e **JOANIDES BONFIM ZEGULHAN - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o JOANIDES BONFIM ZEGULHAN - ME, CNPJ: 03.319.637/0001-33, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 170/2020, referente à Pregão nº. 23/2019, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS

DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 30/01/2022, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 31/01/2021 e encerrando-se em 30/04/2022, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/01/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOANIDES BONFIM ZEGULHAN
Joanides Bonfim Zegulhan - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:28BB66B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 283/2020 - SERGIO RIBEIRO

TERMO ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 283/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 283/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e SÉRGIO RIBEIRO MEI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o SÉRGIO RIBEIRO MEI, CNPJ: 37.380.643/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/2020, referente ao Pregão nº. 52/2020, qual objeto é Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura de veículos para manutenção da Frota Municipal., conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 15/12/2021, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, iniciando-se em 16/12/2021 e encerrando-se em 15/04/2022, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/12/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
SERGIO RIBEIRO MEI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FC82B11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATOS PREGÃO 48/2018 IRMÃOS BOSCATO, JC HINZ, MECANICA PESADA PLANALTO,

Termo de Aditivo n. 10
CONTRATO 243/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 243/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Irmãos Boscatto Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa Irmãos Boscatto Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 243/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de 12/01/2022, até 11/04/2022, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores do contrato renovam-se para o período prorrogado proporcionalmente ao período de 3 (três) meses, totalizando R$153.689,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10 de janeiro de 2022.

originalemente assinado

_____
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal - contratante

_____
Naor Boscatto
Irmãos Boscatto Ltda
Contratado

Termo de Aditivo n. 5
CONTRATO 246/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 246/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.919.674/0001-45, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo nº 4 ao contrato 246/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 4 (três) meses, de 12/12/2021, até 11/04/2022, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 11 de dezembro de 2021.

originalmente assinado

_____
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

_____
Peterson Marcondes Prestes

RETIFICADORA GUARAMOTORES

Termo de Aditivo n. 9

CONTRATO 244/2019

Aditivo de prazo ao contrato 244/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 244/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de 12/01/2022, até 11/04/2024, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93..

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10 de janeiro de 2022.

originalmente assinado

_____
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

_____
Jean Carlos de Moraes Hinz
J. C. HINZ & CIA LTDA - ME

Termo de Aditivo n. 8
CONTRATO 245/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 245/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 245/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de 12/01/2022, até 11/04/2022, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10 de janeiro de 2022.

originalmente assinado

_____
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

_____
Sidnei da Silva
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A0E01FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 419/2019 - JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 17
CONTRATO Nº. 419/ 2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, referente à licitação nº. 62/2019, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/01/2022, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, iniciando em 09/01/2022 e encerrando–se em 08/04/2022, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/01/2022.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & Cia LTDA - ME,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E66405FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 109/2018

TERMO ADITIVO Nº 09
CONTRATO Nº 109/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, contrato nº 109/2018, referente à Dispensa de licitação nº 12/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo previsto para vencimento 23/02/2022, fica prorrogado por 90 (noventa dias) iniciando-se em 09/02/2022, com termino previsto 09/05/2022, conforme informação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável, ofício nº 22/2022 de 02 de fevereiro de 2022, o qual encontra-se juntado no presente procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Total mensal de R$24.286,00 (Vinte quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais) e total período de 90 dias no valor de R$72.858,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
As Demais Cláusulas do Contrato ora aditado, Permanecem Inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Presidente da AAGAP.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9891B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A APAE – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS . Abertura das propostas as 08:30 horas, do dia 07 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 14 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EE94D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder PENSÃO POR MORTE à INÊS MARIA SABIO RIBAS na qualidade de viúva.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida, a partir de 03 de janeiro de 2022, **PENSÃO** a que faz jus **INÊS MARIA SABIO RIBAS**, viúva, portadora do RG nº 6.631.914-8 /SP, inscrita no CPF nº 906.566.609-53, com a cota de 100% no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) com complemento para atingir o piso salarial de R$ 112,00 (Cento e doze reais) pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex- Servidor **DANIEL RIBAS** portador do RG 5.962.532-2 /PR, inscrito no CPF N° 448.077.169-72 /PR, falecido em 03 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 no art 7º e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º - Para efeito de recebimento, por força do §3º do Art. 39, c/c Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal deverá ser pago o valor correspondente a 01 (Um) salário mínimo do ano em vigência R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

Art. 3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:15087969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, à servidora ELVIRA GEREI GOMES, no cargo de Professor, 20h.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ELVIRA GEREI GOMES**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida à Servidora **ELVIRA GEREI GOMES,** matrícula 57031, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR (a)**, portadora do RG nº 2.138.837-8 SESP/PR, inscrita no CPF Nº 906.187.939-68 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3.º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.475,72 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3AA92E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 à servidora CELIA APARECIDA ORANE, no cargo de Professor (a), 20h.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando

o processo de aposentadoria da servidora **CELIA APARECIDA ORANE**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **CELIA APARECIDA ORANE**, **matrícula 51421**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR (a)**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 053346910 SSP/PR, inscrita no CPF nº 766.153.089-91/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**- com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.475,72 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:95DDE975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2022 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Gestão PBF – Exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Pela Aprovação da prestação de contas de recursos federais - **DEMONSTRATIVO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF, EXERCÍCIO 2020.**

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro conforme consta em Ata n° 327/2022.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:63713FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2022 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Execução dos Serviços/Programas. Execução Física e Financeira Gestão PBF – Exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Pela Aprovação da prestação de contas de recursos federais – **DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS/PROGRAMAS EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2020.**

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro conforme consta em Ata n° 327/2022.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F0A805D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2022 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Gestão do SUAS – Exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Pela Aprovação da prestação de contas de recursos federais – **DEMONSTRATIVO GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – EXERCÍCIO 2020.**

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro conforme consta em Ata n° 327/2022.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:16ECB1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2022 - CMAS

Dispõe sobre aprovação total do Plano Municipal de Assistência Social – para o quadriênio 2022/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar totalmente o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o quadriênio 2022/2025.

A aprovação se deu em reunião ordinária, realizada dia 11 de fevereiro de 2022, conforme Ata n° 327/2022.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7F372E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 14 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARCIO NATAL BUSCARIOL	521.675.859-34	7771 /00009/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 14/02/2022

Data de desafixação: 01/03/2022

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9F38E80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022

DATA: 14 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Altera a redação ao Art. 1º da Portaria nº 010/2022, de 04 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 1º da Portaria nº 010/2022, de 04 de Janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – Revogar a Portaria nº 033/2021, de 27 de Janeiro de 2021, e a alteração introduzida através da Portaria nº 065/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre a designação de servidora do Quadro Efetivo para o exercício da Função de Diretora de Departamento da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária com Função Gratificada FG-3, a partir de 31 de Janeiro de 2022.*"

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:59625776

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 14/02/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) TUPY TUBOS DE CONCRETOS E ARTEFATOS DE CIMENTOS, CNPJ: 04.507.071/0001-36, sagrou-se vencedora lote 03, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 12 totalizando o valor de R$ 529.400,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos reais);
1) DEPOSITO MARCHINI LTDA - ME, CNPJ 10.343.280/0001-94, sagrou-se vencedora lote 01, itens 01, 02 e 05 e lote 02, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 11 totalizando o valor de R$ 649.630,00 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais);
1) ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS – EIRELI - EPP, CNPJ: 05.609.481/0001-50, sagrou-se vencedora lote 01, itens 03 e 04 totalizando o valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais);
1) A. M. PICCINI & CIA LTDA, CNPJ: 19.588.389/0001-66, sagrou-se vencedora lote 02, itens 06, 07, 08, 09, 10 e 11 totalizando o valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);
2) PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA, CNPJ: 01.579.847/0001-35, sagrou-se vencedora lote 03, itens 07, 08, 09 e 10 totalizando o valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:3E713B17

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos esportivos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 94.206,09 (noventa e quatro mil duzentos e seis reais e nove centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/03/2022 às 15h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/03/2022 às 15h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores

(internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FA369D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
ERRATA DA LEI 2638

LEI Nº2638
Data: 10 de Fevereiro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.458.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007– Atividades do Departamento de Administração Geral
00132– 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 –Recursos Ordinários (livres).....R$378.000,00(Sup)

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036– Manutenção do Ensino Fundamental
00871– 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 –Recursos Ordinários (livres).....R$676.800,00(Sup)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Prim. Em Saúde
01521– 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 –Recursos Ordinários (livres).....R$403.200,00(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro de 2021, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

Fonte 000	R$ 1.458.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:4738EA4E

CONTABILIDADE
LEI 2638

LEI Nº2638
Data: 10 de Fevereiro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.458.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007– Atividades do Departamento de Administração Geral
00132– 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 –Recursos Ordinários (livres).....R$378.000,00(Sup)

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036– Manutenção do Ensino Fundamental
00871– 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 –Recursos Ordinários (livres).....R$676.800,00(Sup)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Prim. Em Saúde
01521– 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 –Recursos Ordinários (livres).....R$403.200,00(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro de 2021, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

Fonte 000	R$ 1.458.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:83FDEFFA

CONTABILIDADE
LEI 2639

LEI Nº2639

Data: 10 de Fevereiro de 2022.

SUMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, de um Crédito Adicional Especial, até o Limite de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme se específica a seguir

17 – CÂMARA MUNICPAL

17.101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.101.2.001– Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

001 –Recursos Ordinários Livres.....R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante em Lei, serão utilizados recursos oriundos de CANCELAMENTO, conforme previsão do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.620/64, a seguir especificado:

17 – CÂMARA MUNICPAL

17.101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.101.2.001– Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

001 –Recursos Ordinários Livres.....R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:319D9F70

CONTABILIDADE
DECRETO 5405

DECRETO Nº 5406
Data: 10 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2639 de 10 de Fevereiro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, de um Crédito Adicional Especial, até o Limite de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme se específica a seguir

17 – CÂMARA MUNICPAL
17.101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.101.2.001– Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
001 –Recursos Ordinários Livres.....R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante em Lei, serão utilizados recursos oriundos de CANCELAMENTO, conforme previsão do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.620/64, a seguir especificado:

17 – CÂMARA MUNICPAL
17.101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.101.2.001– Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
001 –Recursos Ordinários Livres.....R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DA5D0947

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA 015/2022

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 015/2022

Retifica Portaria nº 88 de 26 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Artigo 24 e 36 da Emenda Constitucional nº103/2019 e determinações contidas no artigo 13 da Instrução Normativa nº98/2014 do Tribunal de Consta do Estado do Paraná e com base no Processo de Pensão por Morte nº 005/2021.

RESOLVEM

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria Nº 88 de 26 de julho de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2° Será aplicado reajuste COM DIREITO A PARIDADE, por ser decorrente de aposentadoria concedida com fundamento na EC 70/2012".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:88527108

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920 - ME.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920 - ME,** neste ato representada por sua Administradora Sra. NILZA MARLI KUSNIEWSKI, resolvem em comum prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 007/2021, firmado entre as partes em data de 14 de janeiro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 14/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NILZA MARLI KUSNIEWSKI
Nilza Marli Kusniewski 91556341920 - ME

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBAH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:10034176

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOÃO KAUE KAIBERS.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JOÃO KAUE KAIBERS,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **JOÃO KAUE KAIBERS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 009/2020, firmado entre as partes em data de 17 de janeiro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município De Planalto-Pr, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 16/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

João Kaue Kaibers
JOÃO KAUE KAIBERS

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KO
RG nº 7.392.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C59F127D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda do objeto, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 1.383.350 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E359C4E3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede

sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck para uso da Administração Pública deste Município de Planalto
VALOR TOTAL: R$ 125.915,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais).
DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E9E67909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Rosiane Rosa Borges – Nega, convida a população Pontalense a acompanhar pelo Facebook Oficial da Câmara Municipal, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde**, perante a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, para apresentação e análise do Demonstrativo e avaliação do Plano Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre de 2021 (setembro, outubro, novembro e dezembro), a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2022 às 18:00h, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8720A8C7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Rosiane Rosa Borges – Nega, convida a população Pontalense a acompanhar pelo Facebook Oficial da Câmara Municipal, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Finanças**, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 do Poder Executivo (setembro, outubro, novembro e dezembro), a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2022 às 17:00h, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:F583748A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022- EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, , doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12**, doravante denominada **CONTRATADO.**O presente contrato tem por objeto**"Reforma CMEI Cavalo Marinho - Piso"**.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 109.745,20 (cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, **Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **90** (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:42C9E509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Extrato do CONTRATO 42/2022.**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **a Gente seguradora S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 90.180.605/0001-02**, a seguir denominada **CONTRATADA.** Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a toda frota da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Secretaria Municipal de Saúde e os veículos fornecidos pelo Governo do Estado do Paraná, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica". Valor Contratual:** Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais). Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:FC524D74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022 - Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículo novo, zero km, ano de fabricação 2022, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **03/03/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:630CD7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10151/2022 DE 10/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10151/2022 de 10/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
628 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.000,00
Total Suplementação:			**1.750.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F739D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 068 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado em Circular nº5.166/2021- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 167/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que concedeu gratificação de função a servidora **CRISTIANE LUIZ.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022 .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A58CA301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.152 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Regulamenta a inscrição, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, objetivando regulamentar disposições constantes da Lei n°1914/2019;
DECRETA:
Art. 1º-Fica regulamentado o pagamento de auxílio transporte, previsto na Lei n°1914, de 03 de janeiro de 2019.
Art. **2º**-Fará jus ao auxílio transporte, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico Presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá ou Guaratuba, com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes, conforme disposto nos artigos seguintes.
Art. 3º - Fica Designada Comissão composta pelos servidores Bruno Rodrigues Branco, Luciane da Costa Tavares e Henrique Carlesso da Silva Tavares para, sob a presidência do primeiro, responsável pelo processo de inscrição, seleção, concessão e a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo pagamento do benefício de auxílio transporte a alunos residentes neste município.
Art. 4° - Os recursos orçamentários para custeio do auxílio transporte advirão da Secretaria Municipal de Educação, previstos na Lei Orçamentária Anual, nos termos da Lei Complementar no 101/2000, segue abaixo;

Projeto / Atividade	**Elemento de Despesa**	**FR**	**CR**	**Valor**
10.001.12.361.0026.2041	3.3.90.48.00.00	1000	343	R$ 200.000,00

Art. 5° - O valor a ser custeado mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação, por estudante, será o equivalente ao custo do deslocamento feito através de transporte público intermunicipal, até o limite máximo de 3 (três) UFM's. (R$ 384,18).
Art. 6º - Para inscrição no programa previsto neste Decreto, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:
I-inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Educação, em período a ser previamente divulgado pelo site do Município e Edital fixado na Secretaria Municipal de Educação e na sede do Poder Executivo Municipal;
II -solicitar o benefício do auxílio transporte através do preenchimento em formulário próprio e numerado, mediante protocolo ao candidato, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
III - anexar à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de Identidade e CPF;
b) 1 foto 3x4;
c) cópia de comprovantes de renda dos membros da família;
d) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;
e) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
f) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;
g) certidão negativa de débitos municipais;
h) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

§ 1º. Será considerado núcleo familiar, o conjunto de pessoas, que contribuam para o sustento da família, residindo na mesma moradia do requerente ao auxílio.
§ 2º. Será considerada renda familiar aquela composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos de trabalho não assalariado ou autônomo, rendimentos auferidos de patrimônio e quaisquer outros, de todos os membros do núcleo familiar, incluindo o requerente ao auxílio.

§3º. Não serão considerados na soma da renda familiar os valores recebidos de benefícios provenientes de Programas Sociais Governamentais (municipal, estadual ou federal)
Art. 7º- - Havendo mais classificados do que o suportado financeiramente por este auxílio, será seguido a ordem de classificação, com base na pontuação estipulada pela lei vigente Lei n°1.914/2019.
Art.8º- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será obedecida a seguinte ordem de preferência:
I - o beneficiário mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no. 10.741 de 01/10/2003;
II - o beneficiário integrante de núcleo familiar com menor renda per capita;
III - o beneficiário morador em Pontal do Paraná há mais tempo;
IV - o beneficiário com maior número de membros no núcleo familiar;
V – Sorteio público.
Art.9° - A classificação dos candidatos será divulgada em Edital a ser fixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, à disposição dos interessados para eventuais recursos,
Parágrafo único.- As datas e os prazos para inscrição, apresentação da documentação, avaliação, seleção divulgação dos resultados e prazo para recurso serão previstos em Edital a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão designada no Art.3º do presente Decreto.

Art.10 - Aprovada a concessão do auxílio, o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso.
Art. 11 - O pagamento do auxílio, uma vez aprovado, será efetuado por depósito, até 5° dia útil de cada mês, em conta corrente, cujo titular da conta corrente será o requerente ou seu responsável legal.
Art. 12 - O auxílio consiste em 10 (dez) parcelas mensais, correspondente ao período letivo e a renovação da concessão do auxílio, com a comprovação da matrícula e grade de horário, no período subsequente, deverá ser semestral, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13- O auxílio transporte será cancelado nas seguintes hipóteses:
houver desistência do auxílio
II - não houver o cumprimento das condições e exigências deste Decreto, sob a análise da Comissão do Programa;
III - houver interrupção ou desistência do curso;
IV - quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências contidas no art. 6°, inciso III, deste Decreto.
Art. 14 - O requerente ou responsável responderão, penal e civilmente, pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e informações constantes do formulário de inscrição apresentado, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio.
Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação, a critério, poderá através de visita domiciliar realizada pela Comissão do Programa, atuar de forma a apurar a situação familiar do beneficiário.
Art. 16 - Fica o requerente, sob pena de reparação de danos ao município, obrigado a comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação, a interrupção ou desistência do recebimento dos recursos financeiros, no prazo inferior a 30 (trinta) dias,

Art. 17 - O processo seletivo será realizado pela Comissão do Programa de Auxílio Transporte, de que trata o Art.3º, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que irá avaliar, acompanhar, fiscalizar, julgar casos omissos e normatizar internamente os procedimentos administrativos para pagamento do auxílio.
§1º- No processo seletivo, a Comissão avaliará os documentos apresentados pelo interessado, de acordo com a maior pontuação acumulada, não excedendo o total de 10 (dez) pontos, descrita no art. 7° deste Decreto.
§2º- Todo o procedimento adotado para a concessão do benefício do auxílio transporte pela Comissão deverá ser fiscalizado, além da Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 18 - Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito de Pontal do Paraná

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8CCC2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 588/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Retornar as suas funções o (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA BURAK CORREA,** ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data do retorno do servidor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:396537F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07/2022
Dispensa de Licitação nº 05/2022
OBJETO: contratação de empresa para realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas)para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à - avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Contratada: EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.572.214/0001-17.
Valor: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1021
Data de Assinatura: 09/02/2022.

Vigência: 12 (seis) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EB07D32B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 10/2022
Pregão presencial nº 61/2021
OBJETO: Materiais de copa, cozinha e alimentos para Secretaria de Administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 6.577,20(seis mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária:05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.12-574
Data de Assinatura: 14/02/2022.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:50F1D8CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 09/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.
Contratada:VICTOR C.M. MACEDO PORECATU-ME , CNPJ nº 07.802.249/0001-60
Valor: R$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1712.
Data de Assinatura: 10/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:487E859E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-05/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2022
Pregão Eletrônico nº 05/2022
Objeto: Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos.
Porecatu, 14 de dezembro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2022
Pregão Presencial nº 05/2022
Objeto: Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos. **Contratada**: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02.
Valor: R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4490.52.00.00-1569

Porecatu, 14 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DA6A6AFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-02/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 02/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa para aferição em tacógrafos e aquisição de demais componentes.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 02/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Objeto Contratação de empresa para aferição em tacógrafos e aquisição de demais componentes.
Contratada: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA CNPJ nº 35.561.639/0001-20
Valor: R$ 37.410,00(trinta e sete mil quatrocentos e dez reais).
Dotação orçamentária: 154510160.2.026.3390.30.00.00.656.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0521F4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARESCNPJ 32.635.445/0001-34 - com os itens: 1 e 2 no valor total de R$13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BD7476B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2022
ATA DE ANÁLISE E DECISÃO

Aos 14 (quatorze)dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, após decorrido o prazo para apresentação de defesa e retorno do período de férias da Pregoeira e dos membros desta Comissão, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, com endereço a Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Cássia Lizyane Breda de Moraes, Pregoeira Municipal designada através da Portaria n°002/2022 de 03 de janeiro de 2022, Larissa Aparecida Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Michele de Oliveira, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, Membro da Comissão Permanente de Licitação, designadas através da Portaria n°001/2022 de 03 de janeiro de 2022, para procederem a análise da defesa encaminhada via e-mail na data de 17/01/2022 às 13:29 hs (treze horas e vinte e nove minutos) pela empresa **AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 77.578.524/0001-99** referente à instalação do Processo Administrativo n°001/2022 e posterior decisão. Conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Elias Jocid Gomes da Costa nas fls. 97/98 no Processo n°122/2021**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de dezembro de 2021, Ano X, n°2414 (flS.99/100) do Processo n°122/2021, instauramos na data de 30/12/2021 o Processo Administrativo n°001/2022 para apuração de responsabilidade da empresa **AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 77.578.524/0001-99.** Na data de 05/01/2022 às 14:19 hs (quatorze horas e dezenove minutos) foi encaminhada via e-mail a notificação e cópia na íntegra dos autos do Processo Administrativo n°001/2022 para a referida empresa, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia. Na data de 17/01/2022 às 13:29 hs (treze horas e vinte e nove minutos) a empresa limitou-se a encaminhar apenas um e-mail no qual alega que há uma Decisão Liminar sob os autos do Processo 0001882-31.2020.8.16.0145, o qual já foi analisado anteriormente pela Assessoria Jurídica sob o Parecer n°071/2021 (fls. 71-75) e teve como conclusão que o Município de Porto Amazonas não é vítima dos autos do referido processo e indeferiu o requerimento da empresa. Desta forma, concluímos que a defesa apresentada não é satisfatória para justificar o inadimplemento contratual, de forma que devem ser aplicadas as sanções previstas na Cláusula Sexta do Contrato n°102/2020. Nada mais a constar, esta Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e o Processo Administrativo sob o n°001/2022 será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para Decisão.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:932C7CBC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.° 02/2022 - DEMEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2022

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de professor na Rede Municipal de Ensino, para suprir a falta de profissionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 03 (três) vagas de jornada em Regime Suplementar: 01 (uma) vaga para o turno vespertino na Escola Municipal Maria Lourdes Affonso Heimbecher EI/EF, 01 (uma) vaga para o turno vespertino com carga horária compartilhada nas Escolas Maria de Lourdes Affonso Heimbecher e Professor Antônio Tupy Pinheiro – EF e 01(uma) vaga para o turno matutino com carga horária compartilhada nas Escolas Maria de Lourdes Affonso Heimbecher e Professor Antônio Tupy Pinheiro – EF.
Parágrafo único: Para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no período de 16/02/2022 a 18/02/2022, na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.

Art. 2º - As vagas a serem supridas nos referidos estabelecimentos serão preenchidas da seguinte forma: um vaga com 20 (vinte) horas integrais na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher com previsão de início emmarço de 2022 e previsão de término em maio de 2022; 02 (duas) vagas compartilhadas nas Escolas Maria de Lourdes Affonso Heimbecher e Professor Antônio Tupy Pinheiro – EF com previsão de início em março de 2022 e previsão de término em dezembro de 2022.
Art. 3º - O critério de classificação será:

I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = **05 pontos;** - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= **03 pontos;** - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = **Não pontuará**. (Resolução nº 113/2017).	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A96BDDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA 2022

01ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 16/02/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 01/2022, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências."

ITEM 02

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 02/2022, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências"

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:42186996

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

CONVOCAÇÃO

PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Prado Ferreira, 14 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, inciso XVI c/c Art. 50 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 37, inciso XXV, alínea "a" c/c Art. 150, Art. 171, Art. 172 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, **C O N V O C A** os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as): Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Deivid Sirqueira Couto, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira, José Martins Da Silva Filho, Michele C. Camiloti Dos Reis, Wagner Henrique Vilas Boas, para **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 20h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para Discussão e Votação das seguintes matérias:
ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 01/2022, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências."
ITEM 02
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 02/2022, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Atenciosamente,

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9A21462D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
Dispensa 016/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: INGÁ ECOLÓGICA LTDA

CNPJ: 10.753.379/0001-64

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do SAMAE de Japurá/PR, consorciado ao CISPAR.

VALOR: R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/07/2022.

Jussara - PR, 11 de fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:E2F04FB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, com posse de suas atribuições em 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária *MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO*, RG nº 4.654.515-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no Cargo de Coordenadora de Projetos e Convênios, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário *GUILHERME APARECIDO KUTANI PEDRANGELO*, RG. nº 10.278.336-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão da Agricultura e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prado Ferreira, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EC4883BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

C O N T R A T A:

WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS, Portador do RG nº 6.812.460-3 SESP/PR, CPF nº 025.319.399-03, para o cargo de ***Pedagogo,*** *Classificado em 3º lugar*;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F7B4AD8A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE PROCESSO Nº 82/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

TERMO DE NULIDADE

PROCESSO Nº 82/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, torna pública a **NULIDADE** do Pregão Eletrônico nº 34/2021 para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR,** por apresentar vícios insanáveis na elaboração do Edital, nos termos do Oficío nº 03/2022, do Departamento de Assistência Social (termo de referência não corresponde ao formulário inicial de solicitação), nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e artigo 53 da Lei nº 9.784/96.

Prado Ferreira, 1 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0F13C7B2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a retificação e alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico 1/2022 para as 09:00 horas do dia 25/02/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), devido a alterações no edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E REDE INTERLIGANDO OS PRÉDIOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 121.891,44 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 14 de fevereiro de 2022

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F296ADEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8565/2022

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018, a partir de 24 Janeiro de 2022, com efeitos retroativos:

CMEI TIA LEONOR:
JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS – para função de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil

CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL :
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG – para função Coordenador Pedagógico de Centro de Educação Integral

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES:
CLARISSA STRAPASSON PIRES – para a função de Coordenador Pedagógico

ESCOLA MUNICIPAL JOANA VALACHE:
LUCIANA MATIAS ANDRADE – para a função de Coordenador Pedagógico

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E493CF83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8568/2022

Súmula: Designa a servidora municipal indicada para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal indicada a seguir para o exercício de função gratificada, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018, a partir de 01 Fevereiro de 2022, com efeitos retroativos:

ESCOLA MUNICIPAL DEVANIRA FERREIRA ALVES:
JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO – para função de Coordenador Pedagógico - EJA

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1BB1A81A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8580/2022

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Cleuze Mari Berlesi.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o

processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Cleuze Mari Berlesi,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora CLEUZE MARI BERLESI, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" - 2° Padrão, RG nº 39813769/PR, e CPF nº 805.962.749-04, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.194,62 (Hum mil, Cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0036/2021.
Art. 3° Considerando o disposto no 2° do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de R$ 1.212,00 (Hum mil, Duzentos e doze reais).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0665A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 971, 974, 975 E 977 /2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 971/2022
MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES –RG. 6.990.251-0/PR
I) Processo Administrativo n° 1628/2022
II) Cargo do servidor: Diretor Geral – SMEELJ
III) Período de afastamento: 15/02/2022(13h30) a 16/02/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios em Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 974/2022
GLEICE DE LARA ESPERANCETA –RG. 6.833.158-7/PR
I) Processo Administrativo n° 1629/2022
II) Cargo do servidor: Coordenadora da Educação Especial– SMEELJ
III) Período de afastamento: 15/02/2022(13h30) a 16/02/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios em Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 975/2022
MONIQUE APARECIDA BOSSARDI –RG.8.929.468-1/PR
I) Processo Administrativo n° 1630/2022
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica – SMEELJ
III) Período de afastamento: 15/02/2022(13h30) a 16/02/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios em Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 977/2022
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG –RG. 8.869.924-6/PR
I) Processo Administrativo n° 1632/2022
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica – SMEELJ
III) Período de afastamento: 15/02/2022(13h30) a 16/02/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios em Curitiba/PR.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1CA72936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 44/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
16	JAQUELINE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
17	GEORGIA SANTANA GROBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
18	ANDREIA DO ROCIO ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 14 de fevereiro 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A04E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 1.975.484,76".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.975.484,76 (Um milhão novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais setenta e seis centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica
530 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 800.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
640 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1010 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 150.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio
1261 – 493 – Estado – Bloco Custeio ações e serv. de saúde .....R$ 50.000,00
1262 – 494 – Bloco Custeio ações e serv. de saúde .....R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUTENÇÃO DA SECR MUNIC DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3571 – 777 – Convênio 823566/2015 APAE E.A.....R$ 13.171,35
3571 – 777 – Convênio 823566/2015 APAE .....R$ 200,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviços para Dist. Gratuita
4571 – 943 – Conv. Estadual Calcário 402/2021 E.A.....R$ 199.998,84
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4690 – 000 – Recursos Livre E.A.....R$ 130.000,00
4692 – 899 – Conv. Est. 457/2021 – PR mais Cidades E. A.....R$ 482.114,57

TOTAL.....R$ 1.975.484,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício e superávit Financeiro do exercício anterior:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
493	Estado – Bloco Custeio ações e serv. de saude	50.000,00
494	Bloco Custeio ações e serv. de saude	50.000,00
777	Remuneração de deposito de recursos vinculados	200,00
Fonte	**Superávit Financeiro**	**Valor R$**
0	Recursos Livre	1.180.000,00
777	Convênio 823566/2015 APAE	13.171,35
899	Conv. Est. 457/2021 – PR mais Cidades	482.114,57
943	Conv. Estadual Calcário 402/2021	199.998,84

TOTAL GERAL.....R$ 1.975.484,76

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 14 de fevereiro 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6C64B83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 50/2022

PORTARIA N° 50/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, Protocolo nº 10046/2022 e certidão de óbito,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 11/02/2022, a LUIZ CARLOS BARÃO, RG nº. 3.744.869-9/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23BF368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 7/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS.
Data limite do cadastramento das propostas 03 de março de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 03 de março de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:91CA5CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 8/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: CARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL.
Data limite do cadastramento das propostas 04 de março de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 04 de março de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1EDC40CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 9/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ESCOLAR.
Data limite do cadastramento das propostas 03 de março de 2022, às 09:00 horas. Data de inicio dos lances: 03 de março de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2022. Jose

RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0B26A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº. 786, de 02 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Altera composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, passando a ser a seguinte:

I – **José Ribeiro de Moura**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 1.920.282/PR, como Presidente;
II – **Benedita de Jesus Mendes de Moura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.256.036-5/PR, como Presidente-Adjunto;
III – **Idamir Antonio Padilha Sabbatini**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.308.546-0/PR, como Coordenador de Operações;
IV – Osvaldo Figura de Souza, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.513.718-0/PR, como Coordenador Substituto de Operações;
V – **Elza Marquatz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.771.667/SC, como Secretária;
VI – **Silvestre Basso Ribas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.018.703-0/PR;
VII – **Alan Kusdra**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 9.561.611-9/PR;
VIII – **Otávio Borsato Mlenek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 10.633.447-1/PR;
IX – **Antônio Sérgio dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.064.257-9/PR;
X – **Ana Luiza Leonardi Ruvinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.136.990-0/PR;
XI – **Joel José Vergenski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.310.183-8/PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 07, de 19 de janeiro de 2022, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha/PR, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:91AE0EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2022

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Quitandinha.
O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto:
A manutenção da Escola Alice Santana Pinto, que presta serviços de atendimento a aluno com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes no município de Quitandinha, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos facilitando sua inclusão junto á família e a sociedade, garantindo melhor qualidade de vida, direito e cidadania.
O valor: R$293.749,98 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Duração: 14/02/2022 a 31/12/2022
Data de assinatura: 14/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2AEDBA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, **JOSÉ RIBEIRO DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Quitandinha, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando a seleção das interessadas para firmar parcerias

por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: **até as 16:00 horas do dia 16/03/2022**.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, junto ao Departamento de Protocolo Geral do município, localizado à Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, Quitandinha/PR.

O edital completo está disponível aos interessados no Site Oficial do Município (www.quitandinha.pr.gov.br), no Departamento de Convênios ou através do e-mail prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:98E38B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS n° 04/2021-PMQ**

Tendo em vista a rescisão do contrato nº 93/2021 da empresa VRS Serviços Eireli, e conforme decisão exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **CONVOCO** a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA,** segunda colocada no certame licitatório em epígrage, para que, caso tenha interesse em assinar contrato para a execução da obra no valor de R$ 842.044,90 (oitocentos e quarenta e dois mil quarenta e quatro reais e noventa centavos), nos exatos termos da proposta da primeira colocada, se manifeste no prazo até dia 17/02/2022.
O silêncio será entendido como desistência tácita da opção oferecida por esta Municipalidade.
Desde já esta Comissão está a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da CML.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:64AD06AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 031/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 031/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cleonice Terezinha Vieira Teixeira
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3099E23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 032/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 032/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7AC31614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 033/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 033/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andrea Aparecida Pinheiro
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:697A9D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/08/2022

SUMULA "Revoga o contido na Portaria nº 038/08/2022, de 11 de fevereiro de 2022".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Sr. Adão ARISTEU CENIZ no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 11/02/2022 o contido na Portaria nº 28/08/2022 publicada no dia 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º-- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á partir de 11 de fevereiro de 2022 revogando-se as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de fevereiro de 2022,

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:4D0C19F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/08/2022

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 316/08/2021 de 14 de Setembro de 2021."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 14/02/2022 o contido na Portaria nº 316/08/2021 de 14 de Setembro de 2021, onde designava o Servidor Público **Sr. ALEXANDRE CARDOSO** para exercer a função de Fiscal de Obras Públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 14 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B155E7E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°004/2020

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2020
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – ALEXANDRE CARDOSO
Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº004/2020 na prestação de Serviços na área da Administração Municipal – Obras e Construção em geral, visando a realização das atribuições de ENGENEHRIO CIVIL na prestação de serviços relacionados com obras públicas e construção em geral executados direta e indiretamente pela Administração Municipal, com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 13º Inciso III da Lei Municipal 792/08/2021 por iniciativa da Contratada, onde a contratada fará jus as verbas descritas nas alíneas "a", "c" e "d", do Inciso I deste artigo.
RESCISÃO CONTRATUAL: 14 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº792/08/2021 de 20/04/2021 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:72E70CC7

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCOPRREÇÃO PORTARIA Nº 042/08/2022

SÚMULA: NOMEIA a Sra. VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 11/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 18,Inciso IV, da Alínea "a", bem como do Art.19,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA** portador da CI/RG nº10.835.570-0/PR, inscrito no CPF nº 080.280.299-06, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-02**, constante do Art.19, Inciso IV, alínea " a" da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, **a partir de 11 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 11 de fevereiro de 2022 no Departamento de Ação Social, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2022 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B1E11F89

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO Nº 043/21, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **CIRURGIA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP CNPJ sob o Nº 24.586.988/0001-80**
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para eventual fornecimento de Medicamentos para atender aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 1.172,94 (Um mil cento e setenta dois reais e noventa quatro centavos).**
DATA DO ADITIVO: 10/02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Fevereiro de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C30BC65A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 020/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLOGICOS LTDA – ME CNPJ nº 07.391.056/0001-63.
OBJETO: Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços profissionais na área de Saúde **(GINECOLOGIA**), com carga horária de 10 (Dez) horas semanais para atender na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme escala dias/horários definida pela Secretaria de Saúde do Município.
VALOR DO ADITIVO: R$ 65.676,00 (Sessenta cinco mil seiscentos e setenta seis reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 20 de fevereiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de Fevereiro de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9988FDB0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE GARCIA LTDA
CNPJ nº 10.566.483/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADA E ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:21660D28

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1609/08/2022

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira das Receitas Mensais e o Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições , conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 DECRETA:

ART. 1º - ANEXO I - Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL do Exercício Financeiro do ano de 2.022 do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 2º - ANEXO II - Fica estabelecido a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS MENSAIS para o Exercício de 2022 e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido imediatamente.

ART. 3º - A Execução Orçamentária (Receitas e Despesas), para o Exercício Financeiro de 2022, foi programado conforme Estimativa de Execução da Admistração Municipal desde Município.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Janeiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:6F0B970E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.**
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada Global para abertura da 4ª Trincheira do Aterro Sanitário Municipal, com área de intervenção de 1.309 m², localizada na Estrada Integrada S/N Gleba 13, de acordo com as normas, condições e especificações constantes no Projeto Arquitetônico, Memorial descritivo e Planilha Orçamentária;
DATA DA ABERTURA: 07 de Março de 2.022 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 14 de Fevereiro de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E90A62E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 161 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 18/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	SUZETE DOS SANTOS LEWANDOVSKI
30º	JULIANA APARECIDA GOMCALVES

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A66112E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 163 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 18/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	FLÁVIA GNOATO NEVES

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha

residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3BAA29D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 165 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 18/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
106º	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:21C152DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 07/2022 cujo objeto era a Aquisição de uma Ambulância De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel, Zero Quilômetro de acordo com a Resolução SESA N° 1009/2021, devido ao fato de que as empresas que participaram não cumpriam as condições do edital.

Realeza, 14 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1858051B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento do município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Março de 2022 às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D08C2E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 22.244.808/0001-57, com sede na Rua Carlos Barbosa, 236 - CEP: 85905280 - Bairro: Jardim Gisela, Toledo/PR, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Elaboração de ensaios de deflexão (VIGA BENKELMANN) e ensaios de capacidade de suporte (CBR) para pavimentos urbanos para atendimentos de exigências do SEDU – PARANÁ CIDADES, em atendimento a Secretaria de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 04/2022, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:06AF85C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 22.244.808/0001-57, com sede na Rua Carlos Barbosa, 236 - CEP: 85905280 - Bairro: Jardim Gisela, Toledo/PR.
OBJETO: Elaboração de ensaios de deflexão (VIGA BENKELMANN) e ensaios de capacidade de suporte (CBR) para pavimentos urbanos para atendimentos de exigências do SEDU – PARANÁ CIDADES, em atendimento a Secretaria de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 4/2022
VALOR TOTAL: R$11.460,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:65782461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 4/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2022

ABERTURA: DIA: 14/02/2022 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE DEFLEXÃO (VIGA BENKELMANN) E ENSAIOS DE CAPACIDADE DE SUPORTE (CBR) PARA PAVIMENTOS URBANOS PARA ATENDIMENTOS DE EXIGÊNCIAS DO SEDU – PARANÁ CIDADES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 11.460,00** (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2B280E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 4/2022, cujo objeto é a Elaboração de ensaios de deflexão (VIGA BENKELMANN) e ensaios de capacidade de suporte (CBR) para pavimentos urbanos para atendimentos de exigências do SEDU – PARANÁ CIDADES, em atendimento a Secretaria de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CBBD4DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de 2.527,00 m² (dois mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados) de pavimentação asfáltica na Rua Marechal Floriano Peixoto – Bairro Zanella, conforme Projeto, Memorial Descrito, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
PREÇO MÁXIMO: R$ 283.688,14 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 03 de março de 2022.
ABERTURA: 03 de março de 2022, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 15/02/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente Substituta da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9E0FAACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de fevereiro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2F3E68E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido

e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de março de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D667E43F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 002/2022**, de 11 de fevereiro de 2022, atendendo solicitação das **Secretarias de Administração e Planejamento**, **Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social e Esportes e Obras, Viação e Urbanismo,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 79.899,84 (Setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ,** CNPJ Nº 76.484.013/0001-45, Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Curitiba – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 11 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4FCB2D55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 003/2022**, de 11 de fevereiro de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER A LICENÇA DE USO BIANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **COPPINI & CIA LTDA,** CNPJ Nº 08.729.009/0001-40, Rua Porto Alegre, nº 351– Centro, Santa Helena – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 11 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8FE2E268

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, de 11 de fevereiro de 2022, atendendo solicitação das Secretarias solicitantes, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XXII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 487.716,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e dezesseis reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, Curitiba – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 11 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1FE59777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

ERISSON VIDA

LOTE 05 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO JORGE

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO JORGE CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Declaro credenciado o licitante acima citado por estar de acordo com o edital.

Renascença, 14 de fevereiro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:97270919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Joseane da Silva Garcia**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **09 de fevereiro de 2022 a 09 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Joseane da Silva Garcia – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos nove dias do mês de fevereiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D837F4B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 042 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
10º	MARIA DA LUZ DE QUADROS	26/01/1979	50,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B02FF3E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 043 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação Final
07	SAMANTHA SOARES NESI	24/05/1997	28,00
08	ELISANGELA XAVIER RODRIGUES	14/03/1996	25,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AA90C9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 03/03/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 09/2022,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 14 de fevereiro de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:D39028A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 05/2022,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO (CANTO CORAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".** Sendo a proponente: RIVAEL MARCIANO DOS SANTOS 07207526989 inscrita no CNPJ sob nº 27.343.525/0001-86, tendo como valor total a importância de R$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de fevereiro de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:FEB72D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 04/03/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 10/2022,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA TIPO CONTAINER E SELADORA DE EMBALAGENS PARA A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - COOPAFI-RI".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 14 de fevereiro de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:CEB6181C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0019/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ sob n.º 03.776.284/0001-69
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA 003/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE"
VALOR TOTAL:R$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA:14/02/2022

Reserva do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B2308408

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERA MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPRI

DECRETO Nº 028/2022

SÚMULA: ALTERA MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPRI.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto 131/2019, o qual nomeia os novos integrantes do Comitê de Investimentos do FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, que passa a vigorar com os seguintes nomes:

Luciano Henrique Padilha - **Presidente**
Junior Pinheiro de Lima - **Gestor de Investimentos**
Adão Eloelsio de Oliveira - **Membro**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:A2F64BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 027/2022

SÚMULA: ALTERA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º - Nomear membros para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, servíveis e inservíveis de Reserva do Iguaçu e, eventualmente, de terceiros, para promover a avaliação de bens, para fins de alienação, desapropriação ou baixa patrimonial, à qual será composta pelos seguintes membros:
Clidisnei Ribeiro de Lima, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Finanças, para atuar como Presidente;
Adão dos Santos de Lara, efetivo, ocupante do cargo de Topógrafo, para atuar como membro;
Valmir José de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico, para atuar como membro.
Art. 2º - A Presidência da Comissão ficará a cargo do Secretário de Finanças Clidisnei Ribeiro de Lima.
Art. 3º - A presente Comissão deverá observar critérios específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação mobiliaria ou imobiliária, e apresentar laudos dos bens avaliados, justificadamente.
Art. 4º - Para fins de avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como as normativas correlatadas no Tribunal de Contas.
Art. 5º - A Comissão se reunirá sempre que convocada por seu presidente e terá investidura até 31/12/2024.
Art. 6º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inteiro teor do Decreto nº 34, de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 11 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B4ED256F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 11-2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM TRATOR COM TRAÇÃO 4X4 E UMA CARRETA AGRÍCOLA, CONFORME PROPOSTA Nº 005761/2020 E CONVENIO MAPA Nº 901487/2020"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/02/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/03/2022 08:30
INÍCIO DISPUTA: 07/03/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:C232772D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº: 025/2022

SÚMULA: Aposenta servidor público compulsoriamente

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA**, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 20 hrs, portador da cédula de identidade nº: 4776178, e inscrito no CPF sob nº: 165.151.299-04, Aposentadoria compulsória por idade de acordo com art. 40, §1º,II da C.F. c/c Lei complementar nº 152/2015 – comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.006,77 (cinco mil seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para a data de 04/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:060AAC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº: 026/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA**, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, para ocupar o emprego público de Médico Clínico Geral 20 horas, portador da cédula de identidade nº: 4776178, e inscrito no CPF sob nº: 165.151.299-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 09/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:2BBACA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: DILCINEIA PRINCIVAL
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 14/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Dilcineia Princival
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:111FDF3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2022
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: LETÍCIA FUSVERK ABIB
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 14/02/2022 e termo final máximo em 20/12/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Letícia Fusverk Abib
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:197D4548

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR,** matrícula 2101-1, do cargo de Diretor de Departamento II – Diretor do Departamento de Trânsito, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A6C1B54D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE,** matrícula 2110-1, do cargo de Diretor de Departamento II – Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:3515045E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **REGINALDO DA SILVA,** matrícula 1101-1, do cargo de Assistente Operacional lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BB52D0AF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **DOUGLAS DANIEL CIESLAK**, matrícula 840-1, do cargo de Assistente Operacional lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:47F235A9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 021/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ERASMO MONTEIRO DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F5D9B603

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOELINE GARSTKA GUADANHINI POPOVICZ**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6E44E44E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **PATRICIA MARTINS GAIOSKI**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:122908CE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JAQUELINE FRANCISCA GAUTTO DUTRA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:254C7526

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **VIVIANE VITÓRIA MARTINS**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6AD02556

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ANDREA MATIAS FERREIRA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:06AA64C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SANDRA NUNES COROSQUE**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:DAB4F343

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **BRUNA CRISTINE RADIN DE ALMEIDA**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:2AA6A1C0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **DHEILA CRISTIANE WALESKI**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:830D6EB5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **FATIMA RYMSZA RIBEIRO**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível B, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:32E7DCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 06/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : COMERCIAL DE MOVÉIS AMORIM & REGLLY LTDA, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 14.218.544/0001-39 AV Rio Branco, 366 – Centro – Rio Branco do Ivaí - Pr CEP: 86848-000. Valor R$ 15.218,00 (Quinze mil duzentos e dezoito reais). Aquisição de Moveis e eletrodomésticos em caráter emergencial para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 11/02/2022

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 11 de Fevereiro de 2022.
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:4E425990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 08/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : CIAMÁQUINAS OFFCCE LTDA – ME, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 09.423.582/0001-93 Av Paraná, n° 1265 Centro – Ivaiporã - Pr CEP: 86.870-000. Valor R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA REPARTIÇÕES DA ADMINSTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93. submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 11 de fevereiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 11 de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:9887606A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 056/2022- RH

PORTARIA Nº. 056/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 05/03/2021, a partir de18 de janeiro de 2022..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4381A65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 057/2022- RH

PORTARIA Nº. 057/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **ROSANGELA VELOSO DE LIMA**, do quadro efetivo lotado no cargo de MONITOR DE CRECHE, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AED3F357

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 059/2022- RH

PORTARIA Nº. 059/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **ROSIANE GARCIA CANEDO DE OLIVEIRA**, do quadro efetivo lotado no cargo de MONITOR DE CRECHE, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2E500114

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 005/2022 - SME

EDITAL Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ torna público o edital de convocação **da dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro de Magistério** com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme **Edital nº 001/2022** de 02 de fevereiro de 2022 e classificação conforme **Edital nº 003/2022**. Convocamos para Sessão de distribuição de aulas APENAS os professores que tenham disponibilidade de horário para assumir a turma, condicionada a existência de vaga, abaixo mencionada.

Graduação Mínima	Turma	Escola	Período
Pedagogia	Pedagoga	Escola Municipal Dom Pedro	Vespertino

Graduação Mínima	Turma	Escola	Período
Magistério	1º, 2º e 3º ano	E. M. do Campo Pedro Álvares Cabral. (Pinhal Grande)	Vespertino

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na data e horário marcada.
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Rio Branco do Ivaí.
Data: 15/02/2022
Horário: 14:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:577107D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : **MARÇAL E MARÇAL – CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 20.370.587/0001-38 Rua Noemia Barroso Machado, 185, Bairro Lagoa Dourada – Londrina - Pr CEP: 86.041-370.**
Valor R$ 6.799,40 (Seis setessentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Contratação de Empresa Especializada em Seguro de Autos, para prestar assistência a frota do Fundo Municipal de Saúde.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 11 de Fevereiro de 2021

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 11 de Fevereiro de 2022.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:827F9BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.113/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 30 do Decreto Nº 5.667/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, LUANDRA PRISCILA SANSÃO, RG 10.962.418-7 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI–1, com Gratificação de 31%, a partir de 01 de fevereiro de 2022"*.

Art. 2º Alterar, o Art. 42 do Decreto Nº 5.667/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, AMANDA CAROLINI BRAGHINI MIOTTO, RG 9.452.284-6 para exercer cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-2, com Gratificação de 25%, a partir de 01 de fevereiro de 2022"*.

Art. 3º Alterar, o Art. 22 do Decreto Nº 5.686/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, DEBORA LUIZA SCHUMACHER FURLAN, RG 8.840.996-5 para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 57%, a partir de 01 de fevereiro de 2022".*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3A6CFC1D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.114/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, BRUNO TANHOLE DE LIMA COLODEL, portador do RG 9.674.368-8 para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-3, Com Gratificação de 60% a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A44AA3EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.115/2022

"Altera o Decreto Nº 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida a alínea "r" ao inciso III, e a alínea "e" ao inciso XVI do Art. 2º do Decreto Nº 5.741/2021 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2° ...
(...)
III ...

(...)
r) Responsável pela Gestão do Protocolo/ Almoxarifado/ Contratos.

(...)
XVI ...

(...)
e) Responsável pelo transporte universitário."

Art. 2º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:938C9C51

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.116/2022

"Cria o Comitê Gestor do Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Trabalho, designa seus membros, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos artigos 168 e 169 e seus parágrafos,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e efetivar os compromissos firmados perante o Ministério Público do Trabalho no dia 28 de janeiro de 2022 por meio do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), em parceria entre a procuradoria geral do município, secretarias municipais de planejamento e defesa, meio ambiente e assistência social e habitação,

D E C R E T A
Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), nos termos estabelecidos neste decreto.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para a composição do Comitê:

I - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

a) *Titular: Alfredo Borges Moreno, matrícula n° 90711;*

b) Suplente: Cintia Maria Leal da Silva, matrícula nº 90081

II - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa:

a) Titular: Alisson Ramos da Luz, matrícula nº 92521;

b) Suplente: Lucas Izael Kogut, matrícula nº 91761.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) *Titular: Denilson Mendes dos Santos, matrícula n° 93081;*

b) Suplente: Maureen Helen Bini Elias, matrícula n° 56531.

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

a) *Titular: Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, matrícula n° 92991;*

b) Suplente: Robert de Almeida Marques, matrícula n° 92271.

Parágrafo único. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º O Comitê Gestor possui as seguintes atribuições:

I - Planejar as ações do TAC;

II - Providenciar os encaminhamentos e monitorar, no âmbito das respectivas secretarias, no sentido de efetivar o planejamento estabelecido;

III - Articular de maneira conjunta demais secretarias cujas funções estão vinculadas pontualmente aos compromissos do TAC, criando grupos de trabalhos específicos para encaminhamento das ações.

IV - Definir internamente as rotinas e forma de trabalho, como a periodicidade das reuniões e a forma de emissão e registro de atos.

V - Documentar sistematicamente cada avanço quanto ao cumprimento das responsabilidades firmadas no TAC.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, prestarão apoio logístico, técnico e/ou jurídico ao Comitê Gestor, na instalação e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:97D3BEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021

EXTRATO Nº 002
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JOSIAS STRAUB BASSETTI
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor de Ensino Fundamental (100 hrs) – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 07/02/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

EXTRATO Nº 003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JOVANA DE BONFIM SILVESTRE
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor de Ensino Fundamental (100 hrs) - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/02/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A920E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desdobramento em toras e lenha, serragem de parte das toras em pranchões, palanques, tábuas, caibros ou outros produtos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 65.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 15/02/2022, até às 08:00 horas do dia 03/03/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 03/03/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03/03/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 15/02/2022 ao dia 03/03/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 14/02/2022

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6E3AD473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Extrato: Contrato nº 061/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento veicular, abrangendo o fornecimento e instalação de equipamentos, a implantação de sistema de acompanhamento, localização, e imobilização automática de veículos, monitoramento 24 horas pelo sistema de posicionamento global (GPS), ininterruptamente. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** TSM Tecnologia e Sistemas de Monitoramento Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 78.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 11/02/2022 a 10/02/2024. **Vigência Final:** até 10/06/2024. **Responsável pelo Contrato:** Paulo Henrique de Ataíde. **Data de Assinatura:** 11/02/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:530FC0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 011/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para serviço de calculo de blindagem para sala de raio x do Hospital Municipal. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI. **Valor:** R$ 1.150,00. **Prazo de Execução**: 14/02/2022 a 13/03/2022. **Vigência:** até 13/04/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 14/02/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AA9A3935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 019/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022 e Edital nº 018, de 10/02/2022. Os classificados em 1º, 7º e 8º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º e 9º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 10º
1804	Adriane de Jesus Machado	11º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3DD68DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 120/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Areta Janaina Moreto Elias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Areta Janaina Moreto Elias,*** com matrícula nº 1972-0/2, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Josiane Maria dos Santos Grah, matrícula de nº 1749-3/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0015AAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 121/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Tatiane Cristine França, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Tatiane Cristine França,*** com matrícula nº 1058-8/7, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Josiane Maria dos Santos Grah, matrícula de nº 1749-3/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC22F99E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2022
UASG 987823

Processo: 022/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4480EB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: M AMALIA TEIDER MENDES - CNPJ/MF sob n.º 11.216.356/0001-83, neste ato representada por MARIA AMALIA TEIDER MENDES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 2/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2022. Vigência: 10/02/2022 até 10/04/2022. Execução:120 (cento e vinte) dias. Preço: R$ 12.165,00 (doze mil e cento e sessenta e cinco reais).
Recursos:17.003.0004.0129.0002.2014.3339039630100000000-767 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/02/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:378EA0F2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 005/2022

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011 e, em decorrência do término da vigência da Lei Complementar Federal n. 173/2020 em 31 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2022, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor municipal do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionado, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Fagner Becker Cordeiro	Contador	20h	01.02.2012

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedido nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6ACF2A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Contratação de anuidade da associação Paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos municípios - APEPREV, atendendo ao Instituto de Previdência municipal de Rolândia - Rolândia Previdência.

Favorecido: APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais) – CNPJ: 05.763.089/0001-60.

Valor Total: R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos**.**

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:0CD1B3CB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
PROCESSO Nº 28/2022

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 2.481,40 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes: 07/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do email previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:CC032D76

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 21ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2020 SMS.

DATA	18/02/22
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clínica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimentos erá por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
Da **carteira de vacinação** conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2020 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos mediante **carteira de vacinação** entregue pelo candidato conforme local e endereço anteriormente citados.
ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde*.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
4	MARILIA GRAZIELE MARCILIO	NÃO
5	FLÁVIA DAYANA KUBALAKI	NÃO

Rolândia, 14 de fevereiro de 2022

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F4E1E032

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 3º
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

DENTISTA PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3	Roberto Takeshi Ueda	APTO
4	Naiara Marieli Gaglietti	AUSENTE
5	Franklin Aldrin Lima Silva	AUSENTE

Rolândia, 14 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B1FE0568

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4º
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE	RESULTADO
20	ROSANGELA ALVES FERREIRA	SIM	NÃO	AUSENTE
21	SUZANA INÊS DE SOUZA	SIM	NÃO	AUSENTE
22	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	SIM	NÃO	APTA
23	GISELE YUMI UMEBARA SANTOS	NÃO	NÃO	AUSENTE
24	AMANDA K. MIRANDA GUILHERME	SIM	NÃO	AUSENTE
130	MARIA D. DE OLIVEIRA ANTÔNIO	NÃO	SIM	AUSENTE

Rolândia, 14 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5FDFF081

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22ª
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2020 SMS.

DATA	18/02/22
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
da **carteira de vacinação** conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2020 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos mediante **carteira de vacinação** entregue pelo candidato conforme local e endereço anteriormente citados.
ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	
116	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	SIM	
117	ELIANA MARIA FELISBINO	NÃO	
118	CLAUDINEIA A. P. DA S. BATISTA	NÃO	
119	ELISANGELA DA SILVA	NÃO	
120	IVANILDA SANTOS MOTA	NÃO	

Rolândia, 14 de fevereiro de 2022

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D36E89D

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**18/02/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Duque de Caxias, 331 – Centro Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2021;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
3	ROBERTO TAKESHI UEDA

Rolândia, 14 de fevereiro 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3E5E08A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2021

Referente à Tomada de Preços Nº 012/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME**, CNPJ 19.504.306/0001-03, localizada na Rua Romano Ranieri nº 266 JD Granville, CEP 86200-000 na cidade de IBIPORÃ -PR**, E-mail comercial@hrcbrasil.net fone** (43) 3066.1700, (43) 99018.9277 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MARCELO A C P QUINTANILHA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.434.594-5 SSP/PR CPF nº 559.855.809-20, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e quinta do contrato, prorrogando por mais 30 (trinta) dias com início em 04/02/2022 e término em 04/03/2022 para a execução e início em 09/03/2022 e término em 09/04/2022 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de fevereiro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5A2D374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PMR.
PROCESSO Nº 52/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 024/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de registro de gás para todos os departamentos da Secretaria de Saúde.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: A R MONTEIRO ROLÂNDIA ME; CNPJ: 07.053.397/0001-29..
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C69CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - PMR.
PROCESSO Nº53/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 025/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de abraçadeira de gás para todos os departamentos da Secretaria de Saúde.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 48,00 (quarenta e oito reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: MMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 17.986.141/0001-28.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6365CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PMR. PROCESSO Nº 054/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de caixas de copos de café confeccionados e polipropileno, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 411.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 02/03/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 02/03/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **02/03/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2CF79170

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – PMR. PROCESSO N° 55/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de mata mato Glifosato, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 127.387,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 03/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:27DC360F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – PMR. PROCESSO N° 56/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Roupas para aplicação de inseticida, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 14.234,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 03/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/MARÇO/2022, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3354A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - PMR.
PROCESSO Nº 57/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 026/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de painéis plafon luminária para reposição nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: V. F. GERMANO SILVA EIRELI; CNPJ: 27.950.505/0001-73.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:765B8A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PMR. PROCESSO N° 58/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Baterias automotivas, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 176.389,90.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 04/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E2AEC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PMR. PROCESSO Nº 059/2022.

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de papel térmico para eletrocardiógrafo Philips modelo tc10, 110mm x 30 metros, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 1.704,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 04/03/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 04/03/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia **04/03/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F7091FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que a **Tomada de Preços nº 01/2022**, de objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA BARRACÃO INDUSTRIAL, TOTALIZANDO 60M2."***, foi declarado **DESERTO**.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ANA CARLA CAMPOS
Pregoeira
Portaria Nº 138, de 26 de Abril de 2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7A9BEDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 12/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6.

Data de entrega dos envelopes: 03/03/2022 às 13:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 03/03/2022 às 13:45 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 14 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:395A1620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 14/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário duas portas, pelo município de Salgado Filho-PR, através do Plano Paraná Mais Cidades, Protocolo Nº 17.687.895-9.

Data de entrega dos envelopes: 25/02/2022 às 13:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 25/02/2022 às 13:45 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 14 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0AAC3DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 11/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3.

Data de entrega dos envelopes: 03/03/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 03/03/2022 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 14 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4D6B91E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 13/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxilio natalidade, na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a necessidade desta secretaria

Data de entrega dos envelopes: 25/02/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 25/02/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 14 de fevereiro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:011CA5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 18/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
Valor.....: R$ 152.670,00
Vigência...: Início: 10/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 05/2022
Recursos...: Dotação: 496 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
348 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4 Turbinado, o qual será empregado na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, na melhoria da fertilidade do solo agrícola e no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. Proposta Nº 033935/2021 Convênio MAPA Nº 920348/2021.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 09/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0DFE1520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 16/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
Valor.....: R$ 17.880,00
Vigência...: Início: 07/02/2022 Término: 07/02/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 01/2022
Recursos...: Dotação: 348 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
494 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário duas portas, 1 (um) Ultrassom Veterinário e 1 (um) Botijão Criogênico de 20 litros para armazenamento/transporte de sêmen bovino, pelo município de Salgado Filho-PR, através do Plano Paraná Mais Cidades, Protocolo Nº 17.687.895-9.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 07/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0F8A264A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 17/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Valor.....: R$ 50.394,84
Vigência...: Início: 09/02/2022 Término: 09/02/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 04/2022
Recursos...: Dotação: 345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de 2.883 sacas de 50kg de Calcário Dolomítico, os quais serão empregados na Melhoria da Fertilidade do Solo Agrícola para assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável Através do Programa Paraná Mais Cidades. Protocolo Nº 17.823.032-8.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 08/02/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7B233C19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136668	Jussara de Souza	Professor de Educação Infantil	2º
136801	Gilvane Formagini	Professor	16º

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;

Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ECCC5C5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 14 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ANDRIELI DOS SANTOS QUOOS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.520.157-5 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.783.009-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DE7793D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388),** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº ____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:41217261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **ELIETE VENSKE CENCI (1374),** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Nível/Referência AA-02, correspondente ao período aquisitivo de 03.12.2020 a 02.12.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:383F09EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, Nível/Referência BA-03, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2019 a 03.08.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8E835F2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Afasta Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- AFASTAR, a servidora pública municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO (1066)** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência C-04, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo a servidora gestante permanecer afastada das atividades de trabalho presencial sem prejuízo de sua remuneração.
Artigo 2º - A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará a disposição para exercer as atividades em domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:65B19E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 47, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 10 de fevereiro de 2022, ao servidor Público Municipal **DILAMAR BERTICELLI (1260)**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 10 de fevereiro de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B86DA62A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidoras públicas municipais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira das servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Daniely Zanella R. Bonkoski	Professora de Educação Infantil	EC-02	EC-03	1230
Edinamar Soranzo Pegoraro	Professora de Educação Infantil	EC-05	EC-06	1039
Nelita Perotoni de Conto	Professora de Educação Infantil	EC-02	EC-03	1205

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal ___, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:01B04D12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

D E C R E T O Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Alexandre Leal Gross	Motorista	CD-01	CD-02	1324

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:767883F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara Estável Servidora Pública Municipal integrante do Quadro do Magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", considerando Art. 45, Inciso I, Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que abaixo especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Katiane Aparecida Rech	Professora	C-01	C-02	1330

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9465E330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR, registrada sob CNPJ Nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu do IAT - Instituo de Água e Terra, a DLAE - Dispensa de Licença Ambiental Estadual para Construção da nova sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Rui Barbosa, Nº 70, Centro, compreendido nas coordenadas Latitude -26.176239 e Longitude -53.361170, sob Matrícula Nº 10.001, Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D51797DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de obter autorização ambiental destinada à Construção de nova sede do Cras – Centro de Referência de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º inciso IX e 8º, inciso V, da Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de obter autorização ambiental destinada à Construção de nova sede do Cras – Centro de Referência de Assistência Social, sob a Matrícula nº 10.001, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, localizado entre as Coordenadas Latitude -26.176239 e Longitude -53.361170, com área total a ser construída de 199,88m² (cento e noventa e nove com oitenta e oito metros quadrados), de acordo com a Planta de Situação do

Município de Salgado Filho no Mapa do Estado do Paraná, em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9515DB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares, área 7.397,44 m², incluindo serviços preliminares, revestimentos, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito e ensaios tecnológicos
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	1.177.524,69
VIGÊNCIA:	14/02/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 14 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD16D12F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI N° 332/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, é um órgão permanente, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, e de fiscalização, destinado a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental no Município de Salto do Lontra.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I -Formular as diretrizes básicas da política de turismo do município, articulando-se com o Sistema Nacional de Turismo;
II -Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;
III -Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV -Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico para incrementar o fluxo de turistas ao município;
V -Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do município;
VI -Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo e contribuir com a preservação e recuperação do seu patrimônio histórico-cultural e natural;
VII -Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o município;
VIII -Programar e executar conjuntamente com o Poder Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada, debates sobre temas de interesse turístico;
IX -Atuar na sensibilização da importância da atividade turística para o município, junto ao poder público e iniciativa privada;
X -Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico, que por sua importância e proporção, influenciam positivamente o fluxo turístico do município;
XI -Apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, folclórica, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no município, sejam eles de lazer ou de negócios;
XII -Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, com atividades como meio de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente;
XIII -Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;
XIV -Promover a integração entre os vários segmentos do turismo que operam no município, articulando-se com o Estado e com a União;
XV -Promover ações para implantação do turismo inclusivo, e garantir acessibilidade para todos;
XVI -Analisar todas as questões atinentes à implantação de programas de desenvolvimento turístico;
XVII -Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
XVIII -Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;
XIX -Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
XX -Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XXI -Criar Câmaras Técnicas e Temáticas compostas por especialistas dos temas em questão, e que atuem em nível tático, sendo sua criação e funcionamento definidos no regimento interno do Conselho;
XXII -Emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XXIII -Participar ativamente da elaboração das peças orçamentária municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotações orçamentárias compatíveis com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XXIV -Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo;
XXV -Articular-se com os demais Conselhos de Turismo nas esferas Regional, Estadual e Federal;
XXVI -Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;
XXVII -Promover a regionalização do turismo, e dialogar com os municípios perimétricos à Salto do Lontra.
Parágrafo único. O Conselho será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será composto de forma paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e será composto por no mínimo 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) membros governamentais e 7 (sete) membros não governamentais.

Art. 4º Para cada representante titular, deverá ser indicado um representante suplente.
§ 1º A nomeação de todos os membros do Conselho dar-se-á por ato do Poder Executivo, com base na indicação efetuada previamente pelos respectivos órgãos e entidades.
§ 2º O Fórum para a escolha dos representantes não governamentais serão regulamentados no Regimento Interno.
§ 3º O Mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, e poderá ser reconduzido por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º Os órgãos e entidades de que trata o art. 3º, terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a convocação, para a indicação de seus representantes, sob pena de perderem o direito de presença no Conselho.
§ 5º As Secretarias e Departamentos do Poder Executivo indicarão por ofício seus representantes.
§ 6º A função dos membros do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 5ºNos casos de ausência, renúncia ou impedimento, os membros titulares do Conselho Municipal de Turismo serão substituídos pelos seus suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal de Turismo, serão tomadas pela presença da maioria absoluta de seus membros, na forma de pareceres, deliberações, resoluções, moções e recomendações, através de votação aberta ou secreta, assegurando ao Presidente o voto de qualidade (desempate).

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 9º As atribuições, competências e funcionamento do Conselho serão definidas no seu regimento interno, que será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. O Conselho deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, e manter atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 11. O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura:
I -Sessão Plenária;
II -Mesa Diretora;
III -Comissão de Finanças;
IV -Câmaras Técnicas e Temáticas.
§ 1ºA Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Turismo.
§ 2º A Mesa Diretora será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
§ 3º A Comissão de Finanças será composta em reunião ordinária e funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho.
§ 4º As Câmaras Técnicas e Temáticas poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo Conselho Municipal de Turismo, sem direito a voto.
§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária de cada mandato, por meio de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos.
§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, indicará o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo, com a aprovação dos membros do Conselho.
§ 7º O detalhamento da organização do Conselho será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Salto do Lontra, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao Turismo no Município.

Art. 13. Constituirão receitas do Fundo:
I -Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
II -As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III -Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV -As advindas de acordos ou convênios;
V -Outras rendas eventuais.
§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do município de Salto do Lontra em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo único.As receitas descritas no artigo 13º, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de Salto do Lontra.

Art. 14. O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças,

Art. 15. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças:
I -Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
II -Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
III -Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo.
Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal de Turismo, serão prioritariamente aplicados em:
I -Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II -Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III -Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV -Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V -Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Salto do Lontra.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Conselho Municipal de Turismo elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de

implantação, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A81F86FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 048/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, a servidora pública municipal **NATÁLIA FERNANDA FRANÇA**, das funções de **CONTROLADOR INTERNO** junto ao Município de Santa Amélia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E2BB631B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 76/2022

Na Portaria: Onde se lê Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de maio de 2022.
Leia-se: Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 14 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:147B7D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2022

Autorização de Diária nº. 011/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de São Paulo - SP, no dia 14 de fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Reuniões na empresa Esteves Irmãos, referente ao Imóvel para implantação do Centro de Inovação e Empregabilidade.

- Data e horários previstos para saída: 13/02/2022 as 09h00 horas.
- Data e horários previstos para retorno: 14/02/2022 as 20h00 horas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Fevereiro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FC9B04AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na orientação da abertura de exercício, realizando a capacitação e auxílio dos servidores municipais, que estejam envolvidos na alimentação, manutenção e importação de dados, interpretação e correção de erro, incluindo fechamento do mesmo exercício, referentes prestação de contas junto ao TCE-PR, através do sim-am
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 04/03/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 04/03/2022

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 14 de fevereiro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:68464EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 006/2022

Autorização de Adiantamento nº. 006/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Edmar Ap. Pereira dos Santos, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de São Paulo /SP : Pedágio e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de São Paulo, nos dia 14 Fevereiro de 2022. Veiculo Ford Eco Esporte Placas BYE-6D46

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2B5315DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022
O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 02 de março do ano de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para manutenção de rede de iluminação pública deste Município. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:761580C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade **Tomada de Preço n.º 03/2022**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma do Pronto Atendimento Sergio Bento Corradi localizado nesta municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia**: 07 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:50H; ABERTURA DA SESSÃO: 07 DE MARÇO ÀS 09:00H.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:10E92A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade **Tomada de Preço n.º 02/2022**, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma do Prédio – Vigilância Sanitária desta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia**: 04 de MARÇO de 2022 às 08:50H; Abertura da sessão: 04 de MARÇO às 09:00H.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:17D3C8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **S.P.B.F PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Contrato de Repasse n.º 900555/2020/MDR/CAIXA contrato de repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional Representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para contratação de empresa especializada em pavimentação em blocos de concreto intertravados,

tipo sextavados – estradas rurais, área de calçamento de 2.550 m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 241.943,14 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 001/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:B2D3ECE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.942/2022

DECRETO N.º 1.942/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 001/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 001/2021, o qual objetivando Concretização do Contrato de Repasse n.º 900555/2020/MDR/CAIXA contrato de repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional Representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para contratação de empresa especializada em pavimentação em blocos de concreto intertravados, tipo sextavados – estradas rurais, área de calçamento de 2.550 m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 241.943,14 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) à Empresa **S.P.B.F PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:59F4BA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º022/2021.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º022/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 86 (oitenta e seis) dias, ou seja, de 31 de dezembro de 2021 a 27 de março de 2022, e ainda, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de 08/02/2022 a 07/08/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 029/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 21/12/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:C7655447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
Concorrência nº 08/2022
OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento ao Programa de Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de forma complementar, junto à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santa Lúcia.
DO RELATÓRIO
Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 08/2022, para a Contratação de médico clínico geral para atendimento ao Programa de Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de forma complementar, junto à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santa Lúcia.
Insatisfeita com a decisão, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 33.458.003/0001-22) alega que a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA deixou de cumprir exigência do edital, haja vista que não apresentou certidão negativa municipal, apenas juntou um boleto que não tem a mesma validade, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Em contrarrazões, a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ nº 24.237.852/0001-56) refutou as alegações, afirmando o caráter meramente protelatório do recurso.
Este é o relatório. Decido.
FUNDAMENTAÇÃO
A Administração deve sempre pautar seus atos e suas decisões nos princípios norteadores do direito administrativo, quais sejam, legalidade – cumprimento da lei; impessoalidade – tratamento igualitário; moralidade – seguindo a ética estabelecida pela lei; publicidade – prestando conta a população; e a eficiência – boa gestão dos recursos e serviços públicos.
Tanto é assim, que o art 3ºda Lei 8.666/93 dispõe que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ademais, de acordo com o contido no item 1.13.9 do edital, sendo constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Da simples análise da plataforma de pregão eletrônico, mormente os documentos anexados naquela oportunidade, não há como negar a existência de certidão negativa de débitos municipal da empresa Recorrida, emitida pelo município de Parnamirim/RN. A certidão está datada de 27 de janeiro de 2022, estando, portanto, devidamente válida, motivo pelo qual deve ser negado provimento ao recurso interposto, uma vez que a empresa vencedora atendeu plenamente as exigências de habilitação fixadas no edital.

DA CONCLUSÃO

Portanto, ante os argumentos expostos, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 33.458.003/0001-22), e mantenho a habilitação da empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ nº 24.237.852/0001-56), e determino a sequência do procedimento de Pregão Eletrônico.

Santa Lúcia, 14 de fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DC17BB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 041/2022

Declara Deserto o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação.

D E C R E T A

Art. 1º DESERTO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 03/2022 de 03/01/2022, o Processo Licitatório da Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**, uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/02/2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F0F8990C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 05/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de artesanato e Corte e Costura em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Valor:
R$ 735.500,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 13/06/2022.

Prazo de Vigência: 13/06/2022.

Data da Assinatura: 14/02/2022

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F1C40406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 8/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que houve participantes interessados na ***Tomada de Preços Nº 8/2022***, que teve como objeto a ***Contratação de empresa para execução de obra de aumento de carga de 1 x 3 x 100 A/220V para 1 x 3 x 200A/220V, do paço Municipal, prevendo a instalação de um posto de transformação de 3-75KVA/34,5KVA, incluindo mão de obra e materiais, conforme Projetos***, a licitação restou Deserta.
Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, ou através do telefone: (045) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9AEA9B45

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SANDRA MIRELI SCHMITT CAPPELLARI (RG 8.768.521-7) do cargo de provimento efetivo de Secretária Geral, em apreço ao requerimento protocolado nesta Casa de Leis no dia 31.01.2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:C23AC744

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ODALCIR JOSÉ MALDANER (CRC/PR 024153/0-O) do cargo de provimento efetivo

de Contador, em apreço ao requerimento protocolado nesta Casa de Leis no dia 31.01.2022.

Art. 2º Gerar efeitos da referida exoneração a partir da homologação do resultado final de concurso público deste Legislativo a ser realizado para o cargo de provimento efetivo de Contador, em razão da vacância do mesmo, tendo em vista a imprescindibilidade da continuidade dos trabalhos de contabilidade desta Casa de Leis, principalmente no que refere-se ao lançamento do sistema de folha de pagamento assim como perante as comunicações eletrônicas junto ao TCE/PR através do certificado digital do profissional contábil.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação para os devidos fins legais.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:F69D3838

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 02/2022

SÚMULA: Regulamenta o limite do subsídio da Presidência da Câmara Municipal em consonância a Instrução Normativa nº 162/2021 do TCE/PR.

A MESA DIRETIVA da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 25 do Regimento Interno e da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Limitar o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia nos moldes estabelecidos pelo art. 29, VI 'a'/CF, a fim de não ultrapassar 20% (vinte por cento) do subsídio de um Deputado Estadual do Paraná, em apreço a IN/TCE/PR nº 162/2021, sem prejuízo do que dispuser Lei Municipal que fixa o subsídio dos agentes políticos do Município de Santa Lúcia.
Parágrafo Único. O valor nominal pago mensalmente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal será automaticamente reajustado na proporção disposta no caput deste artigo sempre que houver qualquer espécie de reajuste sobre o subsídio do parlamentar estadual, desde que seja também respeitado os limites nominais estabelecidos por meio de Lei Municipal em vigência.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:BA0A7E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 062/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 22 de fevereiro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
VALDEMAR DA COSTA	VIGIA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 14 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:611B2126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CALHAS GALVANIZADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 03 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 03 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 64.732,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:2B3D6171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022
Tomada de preços nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNAGNO
CNPJ Nº 39.595.654/0001-40
Representante: LAUDEMIR MAGNAGNAGNO
CPF nº 545.980.369-15
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F3E7451

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
Pregão nº 51/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
VALOR: R$ 75.319,27
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6903F37B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022
Processo inexigibilidade nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JAQUELINE RODRIGUES ORTEGA DO NASCIMENTO
CPF nº 398.379.578-16
Representante: JAQUELINE RODRIGUES ORTEGA DO NASCIMENTO
CPF nº 398.379.578-16
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 10/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1130D4C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 30.242/2022 – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 30.242/2022 – Município de Santo Antonio do Sudoeste

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Ana Marcia Bandeira Machado, RG. nº 3.665.741-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora do Departamento de Urbanismo, para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Newton Jose de Jesus Silva, RG. nº 11.241.298, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Suddoeste-PR, 11 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D925BA7E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, a Autorização Ambiental do seguinte empreendimento: Atividade: Reparos em Ponte – Rua Manoel

Barcelos dos Santos – Bairro Sete de Setembro - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D6A90118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação
Data	15 e 16/02/2022
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para participação de evento promovido pela secretaria Estadual de Educação – Cooperação Pedagógica com os Municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Professora
Data	15 e 16/02/2022
Quantidade	2 de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para participação de evento promovido pela secretaria Estadual de Educação – Cooperação Pedagógica com os Municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Vânia Gorett Ribeiro
Cargo/Função	Professora
Data	15 e 16/02/2022
Quantidade	2 de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para participação de evento promovido pela secretaria Estadual de Educação – Cooperação Pedagógica com os Municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Cargo/Função	Professora
Data	15 e 16/02/2022
Quantidade	2 de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para participação de evento promovido pela secretaria Estadual de Educação – Cooperação Pedagógica com os Municípios.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:67C81705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	31 a 14/02/2022
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:CC3D245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E SANTO ANTONIO DO PARAISO COM FINALIDADE DE PARCERIA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CASA LAR.

Pelo presente instrumento de **Termo de Rescisão por Desinteresse Unilateral**, fica expressamente rescindido o Convênio, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, inscrito no CNJP sob o nº 76.290.683/0001-20, doravante denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Venicius Djalma Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8-SSP/PR e do CPF sob nº 036.270.189-07, residente e domiciliado na Rua Euzébio Correia de Mello, 649, nesta Cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, e **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**, com sede à Av. Deputado Nilson Ribas, nº 886, CEP 86315-000, na cidade de Santo Antônio do Paraiso – PR, inscrito no CNJP sob o nº 75.832.170/0001-31, doravante denominado **CONVENIADA**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Devanir Martinelli, inscrito no RG sob o nº3.944.135-7, e inscrito no CPF sob o nº 585.764.799-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando que o Município não tem interesse na continuidade do Termo de Cooperação entre municípios, celebrado entre os partícipes, resolve celebrar este Termo de Rescisão de Termo de Cooperação entre municípios, cujo objetivo era o repasse financeiro ao Programa de acolhimento institucional Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr., com a finalidade de desenvolver programas protetivos de crianças e adolescentes acolhidas, por desinteresse unilateral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Os partícipes declaram, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES

Considerando que não houve valores repassados pelo presente contrato, não há de ser exigido estornos de débitos.
E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Jerônimo Da Serra	Santo Antonio Do Paraíso
Data: 08/02/2022	Data:08/02/2022
VENÍCIUS DJALMA ROSA	***DEVANIR MARTINELLI***
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra	Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso

Testemunhas:	
1) _____	_____
(Nome)	(Assinatura)
2) _____	_____
(Nome)	(Assinatura)

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:5CEFF865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 09/2022-Processo administrativo nº 13/2022
Objeto: Aquisição de uniformes esportivos para atletas da Divisão de Esporte e Lazer.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: GUILHERME CARLOS DANTAS BARTELS ME
Valor Total: R$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:58DFC94E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 13/2022
Objeto: Aquisição de uniformes esportivos para atletas da Divisão de Esporte e Lazer.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a GUILHERME CARLOS DANTAS BARTELS ME, que indicou o valor Total de R$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3819DC80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 47/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 13/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022, tendo por objeto a Aquisição de uniformes esportivos para atletas da Divisão de Esporte e Lazer;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 13/2022 a servidora Vanessa Simão de Souza, a qual exerce a função de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7F8F8C4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2022
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Concorrência que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços por profissional médico clínico geral para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos aos usuários do Programa Saúde da Família (PSF)". O recebimento dos envelopes se dará no dia 18/03/2022, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor máximo da contratação: R$ 497.651,28 (Quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DE00CBA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 01/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), cujo intuito é suprir as necessidades de diversos departamentos da prefeitura municipal". A sessão se dará no dia 28/02/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 16.692,50 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:05B8EBDC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 032/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022 e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 12/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o item 6.2 do Edital que reserva vaga para o candidato Afrodescendente;

RESOLVE:
I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
18º	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	12.860.146-5
19º	PALOMA MARIA GABRIEL	13.707.412-5
20º	KARINA DE CASSIA CORREA E SILVA	10.641.392-4

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 6 do Edital 114/2021		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
2º	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	9.376.707-1

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **15/02/2022 à 21/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C91FF1AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 033/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 11/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital - ao candidato Afrodescendente, amparado pela Lei Estadual 14.274, são reservados 10% (dez por cento) das vagas temporárias
CONSIDERANDO que a candidata 71º Sileia Sonia Araujo, apresentou Termo de Desistência.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
72º	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	1664

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 5.2 do Edital 069/2017		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
14º	LUCIANA SILVA DO AMARAL FERREIRA	1667

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **15/02/2022 à 21/02/2022 (05 dias úteis)**, para

apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CFE68598

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 034/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 34º Elizabete da Silva Ferreira, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
35º	CELINA DA SILVA RODRIGUES	8.177.347-5
36º	ADRIANA ROLIM BENTO	8.753.307-7

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **15/02/2022 à 21/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2B6B3239

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 035/2022

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO e EDUCAÇÃO FISICA
Edital nº 111/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 111/2021 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 14/2022

Considerando Ofício 12/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,
Considerando que o Candidato classificado em 1º Vinicius Barbosa, convocado através do Edital 31/2022 não compareceu,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **15 a 16 de Fevereiro de 2022** conforme item VI.4 do Edital 111/2021.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº de Idendidade
3º	LUANA SALERA	14.175.152-2

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2022; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados , conforme item VI.4 do Edital nº 111/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D8B1BA98

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 46/2021 - 1º ADITIVO - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2021
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2021
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo para contratação de 2 (dois) professores para atuação na Escola São José no atendimento às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, visando a contratação de mais um professor.
Valor do aditivo: R$ 10.400,16
Data da celebração: 14/02/2022
Vigência: 26/07/2022
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade
JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Representante da Entidade
ANDERSON CORREA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A5CF8B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2022 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORAS MUNICIPAIS

PORTARIA N° 024, de 14 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede férias as servidoras municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias as servidoras municipais abaixo nominadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EDINA RODRIGUES DA SILVA	60691	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	14/02/2022 a 05/03/2022
ELIZETE MORETE	51421	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	14/02/2022 a 15/03/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FF44033F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NELTON BRUM, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 SSP/Pr.

CONTRATADA: F G DE OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais Diversos para atender todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR..

TERMO DE RESCISÃO: Rescisão Unilateral do contrato nº 044/2021, firmado entre as partes em 21/06/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7FC6630C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11-2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/02/2022 (segunda-feira) às 09:00 hrs, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de ar condicionado e eletrodomésticos, do Município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no anexo i do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 14 de fevereiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EAD1ADD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/02/2022 (segunda-feira) às 14h00hs, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de Cestas Básicas, para o atendimento emergencial das famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causada pelo Coronavírus - COVID 19, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 14 de fevereiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3B1A3CE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 47-2022

DECRETO Nº 47/2022

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA 20H, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 001/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 1º credenciado é:

1º classificado: **JESSICA FERNANDA DA CONCEIÇÃO PASSARELI, CPF/MF nº 062.298.339-30**, sob protocolo nº 3178.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – 14 de fevereiro de 2022.
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ **53.301,21 (cinquenta e três mil trezentos e um reais e vinte um centavos**).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2EE16CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 46-2022

DECRETO Nº 046/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 02/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 02/2022-PMSPPR de 28 de janeiro de 2022, tomou por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022-PMSPPR de 28 de janeiro de 2022.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

02.001.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 – PACS – PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 – SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0024.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 242.956,77 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), em favor do proponente:

BASSALOBRE & AGUIAR – LTDA - CNPJ 00.178.101/0001-57, no valor total de R$ 241.117,86 (duzentos e quarenta e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:99CDF86E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PP82/2021

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2021-PMSPPR
IDEUSO Nº 2021197

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Após realização de perícia junto ao INSS, o requerente foi declarado incapaz para o trabalho, sendo-lhe concedida aposentadoria por invalidez. Este fato é impeditivo para a continuidade do acordo, pelo que requer-se a rescisão contratual sem aplicação de multa, por se tratar de força maior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:67F315F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre de crédito adicional especial da quantia de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.814/2022, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 0015 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES SEDU PROJ 32 - LOTE 01
431 - 4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 65.000,00

432 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 32, Lote 1, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 10 de fevereiro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:8470A5C3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.815/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE
15 452 0016 1017 AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS COLETORAS - SEDU PROJ 34 - LOTE 01
433 - 4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 50.000,00
434 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 34, Lote 1, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 10 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:5FC2CD01

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.816/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento do Programa Linha do Emprego, a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.06 – ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
11 334 0026 2077 Transporte de trabalhadores do Programa Linha do Emprego
435 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica..... R$ 1.560.600,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 11 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:C04FC359

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.817/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa da concessão de Auxílio Natalidade, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2058 Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência
436 - 3.3.90.48.00.00.00.00 1000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 11 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:682CA65E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.813/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa de concessão de contribuição, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

05.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
17.452.0017.2077 – TRANSFERENCIA À ACRSSA.
3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 69.600,00

Art.2.º - O recurso oferecido para cobertura da despesa proposta pelo artigo anterior será o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, da fonte de recursos livre – ordinário – (1000).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 11 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:45528BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do PPAS I e PPAS IV para o ano de 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 11/02/2022.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente ao ano de 2022.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 11 de fevereiro de 2022.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1359613

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 206/2022

Ata n.º 206/2022

Aprovação dos Planos de Ação 2022 dos repasses continuados no Sistema Fundo a Fundo - Siff

.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema - CMAS. Em 11 de fevereiro de 2022, ás 15 (quinze) horas, via aplicativo online em caráter emergencial, onde este Conselho discutiu sobre o preenchimento dos Planos de Ação dos Incentivos – FEAS- PPAS I e PPAS IV (Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I e Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL), pela Secretaria Municipal de Assistência. Esses Recursos são para a Execução de despesas com o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF - Gestão e Organização da rede de Serviços Socioassistenciais; Gestão e Organização do SUAS; Gestão articulada dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais; Gestão Articulada e Integrada com o Programa Nossa Gente Paraná, Gestão e Informação do SUAS, Apoio Técnico e Operacional aos Conselhos da Assistência Social; Gestão Financeira dos Fundos da Assistência Social; Gestão Articulada e Integrada com o Programa BPC na escola; Gestão e Organização da Rede de Serviços Assistenciais; Custeio do Monitoramento do Suas; Auxilio Natalidade; Auxilio Funeral; Vulnerabilidade Temporária, Calamidade Publica. Os recursos serão para Custeio e Capital em sua maioria. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL é para custeio e capital da Proteção Social Especial de alta e media complexidade.

Após a apresentação dos Planos de Ação e de seu preenchimento, conforme se apresenta no Sistema SIFF, este Conselho aprovou.

Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta Ata assinada pelos Conselheiros.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F7C613B3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 051/2022

DECRETO Nº 051/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 134/2021 quenomeou oSr VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 9.511.304-4 e CPF nº 060.645.289-31, para exercer a função de Motorista, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:37CDE895

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 26/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 26/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Tais Delfino Mendes	45,20	26

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 14 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:606A1056

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 27/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 27/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ZENILDA TREVIZAN	45,20	27
STHEFANNY MENDES DOS SANTOS	45,20	28

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 14 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0D7E2737

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (GRÁFICA) PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: GILMARA PEREIRA DA SILVA - ME LTDA
CNPJ: 05.825.382/0001-06
VALOR DE R$:17.405,00 (dezessete mil quatrocentos e cinco reais)
CONTRATO:Nº 25/2022
VIGÊNCIA:05 Meses

Conforme especifica a Dispensa nº 11/2022

Sapopema-Pr, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:64C619C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 28/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 28/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a

contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES	45,20	29

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 14 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:63480358

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

Sumula: Designar Gestor de Convênio e Fiscal para atuar na Gestão e Fiscalização do Convenio entre o Municipio de Sapopema/PR e o Instituto Água e Terra e da outras providencias.

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º. Designar o funcionárioJONAS GODENY, RG. Nº10.368.026-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionárioJEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA, RG. Nº72342658, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AB0D74FE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 1/2022

ATO DE CONSORCIO Nº 1/2022

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 283.510,32 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 26/2021 e 27/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 283.510,32 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0005	3390.30.00.00	03001	Material de Consumo	195.924,99
0011	3390.30.00.00	03701	Material de Consumo	87.585,33
Total da Unidade				283.510,32

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o Superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 26/2021 e 27/2021.

SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 001 – 429-4	195.441,18
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 701 – 710117-2	87.924,99
TOTAL	283.366,17

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 14 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6834DF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.256/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora FRANCINE MIGNOSO, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional de n.º 15781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39F3F97C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.255/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora DAISY DE JESUS BESSI BAPTISTELLA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional de nº. 1148-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de

férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 15/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E04787A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.289/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os períodos aquisitivos especificados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Osmar Alves de Oliveira	Depto. de Serviços Urbanos	04/06/2019 a 03/06/2020
Marcio Antônio de Almeida	Depto. de Serviços Urbanos	02/03/2019 a 01/03/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:021F079E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.164/2.022.

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMPDEC – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição legal de alguns dos membros do COMPDEC,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sengés os seguintes membros:

PRESIDÊNCIA

Presidente:- Nelson Ferreira Ramos
Adjunto:- Luiz Carlos Giovanetti

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor:- Davis Thiago Ribeiro
Secretário:- José Roberto Lopes da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Secretaria de Finanças e Planej.:- Carlos Eduardo Fuzeto
Secretaria de Educação:- Rosangela Aparecida Ferreira
Secretaria de Saúde:- Jaqueline Nunes da Silva
Secretaria de Meio Ambiente,
Agricultura e Pecuária:- Rubensnir de Almeida
Secretaria de Obras, Habitação
E Saneamento:- Marcos Vincenzi
Polícia Militar:- Sgto. Luiz Marcelo Maksinio
COPEL:- Rhadamés Jean Renault R. da Silva
EMATER:- Celso Ricardo de Freitas
SANEPAR:- Eder Ciola de Lima

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

AFPS – Associação dos Funcionários Públicos de Sengés**;**
AMJB – Associação de Moradores do Jardim Braúna**;**
AMROS – Associação dos Moradores do Conjunto Osvaldo Sampaio;
AMPRBEV – Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Bairro de Erva Doce;
AMVSP – Associação dos Moradores da Vila São Pedro;
AMVP – Associação de Moradores da Vila Progresso;
AMVBV – Associação de Moradores da Vila Bela Vista;
AE – Associação dos Evangélicos;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Trajano Jorge;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira de Mattos Neto
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Lhubina Bortch da Rosa;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Georgina Zarzur Dib;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Amélia Salmon;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Anita Grandi Salmon;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Professor Erasmo Braga;
APM – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Presidente Costa e Silva"- Ensino de 1º. e 2º. Graus;
ASPMIF – Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família
ACAIS – Associação Comercial de Sengés;
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Sindicato dos Papeleiros;
Conselho Tutelar.

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL

- Sargento Luiz Marcelo Maksinio
- Padre José Antonio Simão
- Pastor Levy Martins
- Pastor Luiz Zacchi
- Pastor Gilberto Santos
- Pastor Sérgio Simões
- Josias dos Santos Claudino

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.261/2.019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sengés, em 14 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:71D5545F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento LORATADINA 10MG para abastecer a Farmácia Municipal, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SANTO REMEDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.643.008/0001-95 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ R$ 3.790,08 (três mil setecentos e noventa reais e oito centavos)**.

Sengés, 14 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B29690F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 031/2022 – ID N° 84020

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição e instalação de toldo em lona, para Agência do Sine – Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA-DECORAÇÃOES DE TECIDOS – ME-CNPJ 28.667.496/0001-70, com sede comercial estabelecida na Rua Luiz Deliberador, nº 293, Centro, cidade de Sertanópolis -PR, Cep: 86.170-000, representado pela Srtª Liana dos Santos Teixeira, portadora do RG n°13.467.606-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 103.386.009-30, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Lambari, nº 930, Estância Santa Ruth, Cidade de Sertanópolis – Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de guarnecer fundos da Agência do Sine- Sertanópolis, principalmente nos dias de chuva, onde a mesma adentra água e impossibilita utilização da área externa (tanque) pela auxiliar de serviços gerais da agência.

DO VALOR: R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:6E69FB80

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 05/2022 – Aquisição de medicamentos para os animais do Canil Municipal.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de medicamentos para os animais do Canil Municipal – Contratada: M. Marcon Meneguel Ulbrich & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ Nº 28.037.009/0001-96, Rua Senador Souza Naves, nº 694, Centro, cidade de Sertanópolis, representado pela Srª Mariana Marcon Meneghel, portadora do RG nº 10.883.759-4/SSP-PR e inscrita no CPF nº 075.392.969-41, residente e domiciliada em Sertanópolis, no valor total de R$ 9.305,10 (Nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9CB5588E

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº-01/2022

DECRETO Nº 01/2022

Súmula: Decreta luto oficial

Os vereadores Leila de Cássia Pissinati Gomes, Guilherme Henrique Hoffmann, Vice-Presidente, Marco Aurélio de Oliveira Biazotto, 1º Secretário e Anderson Reis Rodrigues, 2º Secretário, da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento no dia de hoje (14-02-2022, do Senhor **JOÃO BATISTA ALMEIDA**, antigo morador de nossa cidade, sendo um dos seus pioneiros e **sogro** do Excelentíssimo vereador CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES,
D E C R E T A

Luto oficial no Poder Legislativo Municipal por três dias;

Publique-se e comunique-se.

Sertanópolis, 27 de setembro de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:721C8DD6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENÇA DE LICITAÇÃO nº 002/2022
Assunto: aquisição de notebook para Câmara Municipal de Sertanópolis, que tem afinidade, de modernizar e atualizar os equipamentos de informática desta casa.
O valor máximo aquisição deverá der de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reis), para 2 (dois) notebook;
Requerente: Câmara municipal de Sertanópolis

A presidenta da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso da sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para a contração para a prestação de serviço na área de tecnologia de informação, através de implantação e manutenção de softwares para Câmara Municipal de Sertanópolis.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, da Lei 14.133/2021, dispensar licitação para aquisição de notebook para Câmara Municipal de Sertanópolis, aquisição deverá der de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reis), para 2 (dois) notebook.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6DA43E6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.
Conforme a Lei Municipal nº 2.366/2015, o Município de Sertanópolis, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2467F13A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, autarquia municipal de direito público, inscrita no CNPJ n. 81.442.428/0001-96, com endereço na Av. 06 de junho, 825, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 8.921.453-0/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 053.434.649-98;

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR).

OBJETO: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cispar, englobando despesas administrativas e de manutenção, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
§1º Salienta-se que as despesas do CISPAR que serão custeadas por meio deste contrato de rateio são as relacionadas à manutenção das atividades acima referidas, nelas incluídas as de custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante nos termos do Contrato de Consórcio Público.
§ 2º Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão associada de serviços públicos e de prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste contrato.
vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

vALOR: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente
(Contratante)

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:53F2C045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 010/2022 DE: 14/02/2022

ARI PEDRO LORINI, Prefeito em Exercício, do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval e da quarta-feira de Cinzas, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná, nos dias **28 de fevereiro de 2022, 01 de março de 2022** e no período da **manhã do dia 02/03/2022**, retornando o atendimento normal às 13:00 horas do dia 02/03/2022.

Artigo 2º - Caberá aos Senhores Secretários Municipais estabelecer sobreavisos/plantões em suas respectivas Secretarias, a fim de dar atendimento às questões emergenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:78701F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 030/2022

item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 02/2022.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Cristiano Roberto Rapachi	10	03/03/2022 à 12/03/2022	Sec. Municipal de Educação, Cult e Esportes	2021/2022
Eliane Ritter Dzivielevski	20	07/03/2022 à 26/03/2022	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2021/2022
Plinio Luiz Limberger	30	01/02/2022 à 02/03/2022	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 14/02/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E3F78C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 011/2022 DE: 14/02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Escolar nos Estabelecimentos de Ensino no Município de Sulina-Pr., e dá outras providências.

ARI PEDRO LORINI, Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e conforme a Ata nº 01/2022, registrada em livro próprio do Conselho Escolar, e de acordo com as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 1010/2019 de 20/09/2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor o **Conselho Escolar do Município de Sulina**, Estado do Paraná, para o biênio 2022/2023, conforme segue:

a) Representante da Direção:
Titular: MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA
b) Representante da Equipe Pedagógica:
Titular: CLECILDE FABIANE
Suplente: CLEIVA DE OLIVEIRA
c) Representante do corpo docente:
Titular: ANÍVIA MARLI LUDWIG SELZLER
Suplente: DIESSICA MARIA KARLING
d) Representante dos Funcionários Administrativos:
Titular: FERNANDA FÁTIMA BALDISSERA
Suplente: ELISA CRISTINA KESLLER
e) Representante serviços gerais:
Titular: VANICE HOLDEFER
Suplente: MARIA ROZANE GOULART
f) Representante dos pais:
Titular: SAMIRA GOMES BRAGA DA SILVA
Suplente: EDIBALDO WILLENBORG

g) Representante dos Alunos:
Titular: EMANUEL MACHADO DIANA (PAIS: EVERTON DIANA e ELIANE C. MACHADO)
Suplente: MILENA PONTES CHIOCHETTA (PAIS: CLEITON CHIOCHETA e ELAINE PONTES CHIOCHETA)

Artigo 2º - O Conselho que se refere o Artigo Anterior será presidido pela Senhora MARINETE A. CHIOQUETTA e Secretariado pela Senhora Clecilde Fabiane.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D4B282EB

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº

110/2021, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 2455, página 332, do dia 14 de fevereiro de 2022.
Onde se lê:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021, referente ao Pregão Presencial nº 40/2021. CONTRATADA: **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA**. CNPJ nº **03.752.550/0001-55**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas no contrato original. **DO VALOR:** Deverá ser elevado o valor unitário do item 01, passando de R$ 185,79 (Cento e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para R$ 195,14 (Cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme índice de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) exatamente metade dos últimos 12 meses apurados pelo IPCA, passando o valor global do contrato original ser de R$ 138.858,93 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 30.536,06 (Trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos). **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina – PR, 11 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal.

Leia-se:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021, referente ao Pregão Presencial nº 40/2021. CONTRATADA: **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA**. CNPJ nº **03.752.550/0001-55**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas no contrato original. **DO VALOR GLOBAL:** Deverá ser elevado o valor global do contrato original para R$ 136.191,67 (Cento e trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 27.868,50 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina – PR, 11 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Sulina, 14 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AEDF4412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 1

DISPENSA Nº 01/22

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município.

CONTRATADA: MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 21.681.222/0001-97

VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2022

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8509AEFD

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 1

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 01/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município.

ADJUDICADA: MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 21.681.222/0001-97

VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2022

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E9864F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre viagens dos Vereadores, a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Terra Boa e a concessão de diárias aos agentes políticos, no seu âmbito, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. *Esta Resolução dispõe sobre as viagens a serviço ou outro interesse da Câmara Municipal de Terra Boa – PR, realizadas por seus agentes políticos, e a concessão de diárias indenizatórias em razão de atividades ou ações do Poder Legislativo municipal.*

§ 1º. *Para efeito desta Lei, sede é o município de Terra Boa – PR.*

§ 2º. *A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente a data de saída e a data de retorno à sede.*

§ 3º. *A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.*

§ 4º. *Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite do agente político fora da sede.*

§ 5º. *O pagamento deverá ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão da administração pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.*

Capítulo II
DO OBJETO

Art. 2º. *As diárias e adiantamentos no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa – PR tem como objetivo custear despesas de viagens e estadas para desempenho eventual de atividades, estudos ou missão fora da sede, relacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Legislativo local.*

Art. 3º. *As diárias serão concedidas:*

I – *de acordo com a necessidade dos serviços ou por reconhecido interesse público;*
II – *com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, preponderância do interesse público sobre o particular, razoabilidade e proporcionalidade;*
III - *mediante requisição na forma do Anexo II desta Lei, por ato expresso do Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa.*

Art. 4º. *É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa e a Mesa Diretiva, em caso de solicitação de diária pelo Presidente, nos termos desta Lei.*
§ 1º. *As diárias devem ser requeridas com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas), sob pena de ser indeferido de plano o pedido acaso formulado.*

§ 2º. *É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e pousada.*

Art. 5º. *O Presidente, de acordo com o interesse da Câmara, terá a prerrogativa de requisitar a participação de vereadores em eventos de capacitação e representação, por expressa designação.*

Parágrafo único. No caso do previsto no ***caput****, o Presidente deverá fundamentar e autorizar o pagamento das diárias, na forma desta Lei.*

Capítulo III
DAS DIÁRIAS

Art. 6º. *A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.*

Parágrafo único. *A Mesa Diretiva fica autorizada a atualizar, por ato da mesa, no início de cada exercício financeiro, os valores constantes da tabela inserida no Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.*

Art. 7º. *Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes do Anexo I desta Lei.*

§ 1º. *Em sendo a viagem para fora do Estado do Paraná, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) do seu valor.*

§ 2º. *Em sendo a viagem para fora do País, às diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) do seu valor.*

Art. 8º. *Ficam autorizados:*

I – *a concessão de numerário para aquisição de passagens intermunicipais na hipótese de não utilização do veículo oficial no evento de destino, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara, precedido de processo licitatório.*

II – *o pagamento das despesas:*

a) *com pedágios, taxas de estacionamento e similares;*

b) *com manutenção dos veículos oficiais.*

§ 1º. *Em caso de defeito no curso da viagem em veículo oficial, as despesas com eventuais consertos ou reparos poderão ser custeadas.*

§ 2º. *As despesas de que trata o § 1º não estão incluídas nas diárias de viagens, devendo ser ressarcidas àquele que as adiantou, mediante comprovação dos gastos realizados por documentos idôneos.*

Art. 9º. *O custeio de viagens a agentes políticos é de caráter personalíssimo.*

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 10*. A diária não é devida:*

I – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der no interesse da Câmara Municipal ou a seu serviço, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara;

II – quando o beneficiário dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento que esteja inscrito, e para o qual lhe foi concedido o direito de recebimento;

III – em caso de serem previamente contratadas e pagas pela Câmara as despesas com pousada e alimentação.

IV – em caso de Vereadores não reeleitos nos últimos meses da Legislatura finda, tendo em vista a aproximação do término do mandato.

Art. 11. *Não serão custeadas pela Câmara Municipal de Terra Boa, as viagens:*

I - relacionadas à participação em eventos de cunho partidário;

II - que não representem o interesse do Poder Legislativo.

Art. 12. *Em hipótese alguma será permitido o reembolso pela Câmara as despesas realizadas com bebida alcoólicas, cigarros ou assemelhados, as de caráter pessoal ou que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.*

Capítulo V
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 13. *No ato de deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, o Presidente deverá determinar ao Setor de Contabilidade que adote as providências relativas à aquisição das passagens ou certificar o valor das mesmas (ida e volta), objetivando conceder pagamento do valor apurado.*

§ 1º. *As despesas com combustível de veículo oficial serão comprovadas por meio de Nota Fiscal Eletrônica, extraído em nome da Câmara Municipal de Terra Boa, no qual conste, obrigatoriamente o CNPJ e o local.*

§ 2º. *O abastecimento para o retorno à sede do município deve ocorrer, preferencialmente, na data do fato, cabendo ao responsável, se for o caso, justificar eventual antecipação do abastecimento.*

§ 3º. *As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia objetivando o reembolso.*

Art. 14. *Os beneficiários poderão, ainda, receber antecipadamente os valores relativos aos dias previstos de duração da viagem, até o limite*

de cinco diárias, devolvendo as que excederem a necessidade deferida.

Capítulo VI
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 15. *Os beneficiados com o recebimento de diárias são obrigados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno da sede:*

I *- apresentar o atestado ou certificado de frequência para comprovação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, e Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme consta no Anexo III, anexando os documentos comprobatórios;*

§ 1º. *O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária a reembolso por desconto integral em folha de pagamento na data imediatamente posterior à apuração do fato.*

§ 2º. *Compete ao Departamento de Finanças e a Controladoria interna da Câmara Municipal de Terra Boa comunicar ao Presidente imediatamente a falta de quaisquer dos documentos comprobatórios, na forma do inciso I deste artigo.*

§ 3º. *Caso a viagem do beneficiário ultrapasse a quantidade de diárias concedidas, o Presidente poderá autorizar o reembolso dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante:*

I *- justificativa fundamentada;*

II *– apresentação de comprovantes;*

III *– parecer favorável da Controladoria Interna.*

§ 4º. *A responsabilidade pelo controle dos gastos nas viagens e da prestação de contas é do solicitante, que as reembolsará em não o fazendo no prazo assinalado, bem como se responsabiliza, na forma da lei, por todas as informações que prestar e fundamentos que alegar.*

§ 5º. *A responsabilidade pelas declarações de pertinência com o interesse público, bem como pelo controle das viagens e da prestação de contas é inteiramente do declarante, e este por elas responde a todo tempo.*

§ 6º. *Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, às diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.*

§ 7º. *Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.*

Art. 16. *Incumbe ao vereador que fizer uso dos valores das diárias apresentar, para fins de prestação de contas, os comprovantes de participação no evento autorizado para a viagem que fundamentou o pagamento do benefício.*

§ 1º. *O processo de prestação de contas das diárias deve conter, no mínimo, a requisição do benefício (Anexo II), cópia da nota de empenho e de liquidação, relatório da viagem (Anexo III) e documentos que confirmem participação em evento e comprovante de devolução dos valores relativos às diárias pagas, se houver.*

§ 2º. *Todo relatório de viagem deverá ser, obrigatoriamente, individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser arquivado com os demais documentos pertinentes.*

§ 3º. *O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e, se pertinente, a forma de hospedagem.*

§ 4º. *A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento na data subseqüente.*

Art. 17. *Integrará o processo de prestação de contas das diárias:*

I *- relatório explicativo do objetivo da viagem, período e discriminação dos documentos comprobatórios, assinados pelo responsável e com visto do Controlador Interno e do Chefe do Departamento de Finanças nos termos do Anexo III desta Lei;*

II *- juntada de todos os documentos comprobatórios exigidos na forma desta Lei.*

Art. 18. *Não serão aceitos na prestação de contas:*

I *– comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente;*

II *- documentos datados fora do período da viagem deferido;*

III *- despesas em desacordo com o objetivo da viagem;*

IV *- despesas com aquisição de objetos pessoais.*

Art. 19. *A Controladoria Interna e o Departamento de Finanças são responsáveis por analisar o relatório de viagem e os documentos apresentados pelos beneficiários, e devem:*

I *- certificar ao Presidente a ocorrência de qualquer informação divergente ou inconsistente;*

II *– recomendar, se for o caso, a rejeição da prestação de contas que não observarem os ditames desta Lei.*

§ 1º. *A Presidência, de posse da manifestação referida no* ***caput****, poderá solicitar retificações ou complementos ao beneficiário, conforme o caso, para fins de deliberação sobre a regularidade ou não da prestação de contas sob análise.*

§ 2º. *Caso o Presidente entenda que os documentos pertinentes são insuficientes, poderá determinar a integral restituição dos valores pagos, na forma da Lei.*

Art. 20. *Os relatórios de viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários deverão ser acompanhados de certificado que comprove a frequência no evento.*

Capítulo VII
DAS RESTITUIÇÕES

Art. 21. *Em todos os casos de deslocamentos previstos nesta Lei, os agentes políticos, são obrigados:*

I *- a apresentar relatório de viagem e relação de documentos, na forma do Anexo II desta lei;*

II *- a restituir os valores relativos a diárias, que eventualmente tenham sido recebidos em excesso ou indevidamente.*

Art. 22. *A não realização da viagem, ou o retorno antes da data prevista, implica na imediata restituição das diárias concedidas ou de parte delas, quando for o caso.*

Art. 23. *Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.*

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. *As situações excepcionais, atípicas ou emergenciais, após justificadas e analisadas, assim como os casos omissos, serão decididas pela Mesa Diretora.*

Art. 25. *As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme definido no orçamento anual.*

Art. 26. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 27. *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/2015.*

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice -presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
1ª Secretária

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:04C5633B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - ANEXOS E MODELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10
ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM	
Vereadores	R$ 400,00

ANEXO II - DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA	**PROCOLO GERAL**
ESTADO DO PARANÁ	Recibo
REQUERIMENTO DE VIAGEM Nº_____/_____	em_____/_____/_____ às _____ horas. _____ Funcionário Responsável
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
NOME:	
CARGO:	
Requeiro ao Exmo. Sr. Presidente a concessão de transporte para viagem até a cidade de _____, forme discriminado abaixo.	
DESLOCAMENTOS	**PREVISTOS**
Data e horário da saída:	Data e horário do retorno:
_____/_____/_____ às_____	_____/_____/_____ às_____
Meio de Transporte Requerido ( ) Veículo Oficial ( ) Aéreo ( ) Ônibus	
OBJETIVO DA VIAGEM1	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Terra Boa, ____, de _____ de _____. Assinatura da Requerente: _____	
RESPONSÁVEL PELA DESIGNAÇÃO DA VIAGEM	
Nome:	Cargo:
Assinatura do Responsável:_____	
( ) Defiro ( ) Indefiro	
Terra Boa, _____ _____ **PRESIDENTE / MESA**	

1 Obs. Informar a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, quando possível, data e horários dos mesmos, os órgãos/entidades/autoridades/servidores a serem contatados e os assuntos a serem tratados.

ANEXO III - DO RELATORIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS BENEFICIÁRIO

_____
LOCAL DESTINO
_____
DIA _____ **HORÁRIO SAÍDA**_____
CHEGADA _____

RELATÓRIO DOS EVENTOS
_____

Terra Boa/PR, _____ de _____ de _____.

Documentos que instruem este Relatório:
_____

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:620680C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021.
A audiência pública realizar-se-á dia 21 de fevereiro de 2022, a partir das 19:30, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 14 de fevereiro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97515C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Décima Sexta Legislatura)
Terra Boa, 14 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e, artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao **terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Terra Boa**, estando nesta apresentação, envolvidos também a apresentação de contas de todos os Fundos de Gestão Municipal, especialmente o Fundo Municipal de Saúde.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **25/02/2022 às 08h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, Terra Boa – PR.

Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:83C8EC1E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **RITA DE CÁSSIA MAINA TRENTO**, ocupante do cargo de Professora, Padrão I, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.881,51 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) nos termos do Processo nº 004/2022.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ACA3CF47

GABINETE
DECRETO N.º 3.092/2022

Altera a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAT e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 783/03, de 27/08/2003, alterada pela Lei nº 857/06, de 09/08/2006,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterada a composição do **Conselho Municipal do Meio Ambiente,** que será composta pelos membros abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Carlos Cezar Medeiros Bezerra
Suplente: Paulo Martins Espelho

II – Representantes da Secretaria de Agricultura:

Titular: Vanderlei Pereira de Melo
Suplente: José Batista Sanches

III – Representantes da Polícia Militar:

Titular: Tarcísio Formaio
Suplente: Claudinel de Oliveira

IV – Representantes da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes:

Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Luciney Molina Marques

V – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Cassiana Renata Alves Borsato
Suplente: Levi Gomes Ferreira

VI – Representantes da Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Eduardo Magon
Suplentente: Daniel Demito

VII – Representantes do Instituto Ambiental do Paraná:

Titular: Antonio Carlos Cavalheiro Moreto
Suplente: Aldemir Gazolla

VIII – Representantes da Emater:

Titular: Sidney Galhardo
Suplente: Carlos Henrique Lelis

IX – Representantes das Secretarias de Obras e Edificações Públicas e Serviços Públicos e Rodoviários:

Titular: Vander Cézar Alves dos Santos
Suplente: Willyan Fábio Gatto

X – Representantes da SANEPAR:

Titular: Cleonice Coelho Zanin
Suplente: Luiz Roberto Bená

XI – Representantes do Lions Clube:

Titular: Maurílio Aparecido Munhóz
Suplente: Wilson Vanderlei Esposto

XII – Representantes do Rotary Clube:

Titular: Paulo Braúlio Molina
Suplente: Vagner Franscini

XIII – Representantes da Loja Maçônica Dom Pedro I:

Titular: Valdecir Aparecido Vieli
Suplente: Celso Ferreira Marques

XIV – Representantes do Distrito de Malu:

Titular: Odair Enrique Banhos
Suplente: Aparecido Donizete Victor

XV – Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular: José Marcos Bento
Suplente: Ronaldo Camilo

XVI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Claudecir Rodrigues Mota
Suplente: Antonio Marco Serra

XVII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Terra Boa:

Titular: Sirley Aparecida Piveta
Suplente: Elisângela de Kátia Semprebom

XVIII – Representantes da Associação de Pescadores Amadores de Terra Boa:
Titular: Ademilson Galhardo Romero
Suplente: João Donizete de Aguiar

XIX – Representantes da Associação de Bairros:
Titular: Paulo Roberto de Lima Barreto
Suplente: Aristeu de Souza

XX – Representantes do Ministério Público:
Titular: Promotor de Justiça da Comarca de Terra Boa-PR
Suplente: Vara Única

Artigo 2º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n° 2.417/2019.

Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B1BCC94

GABINETE
DECRETO Nº 3.071/2021

Corrige o valor de referência municipal (VRM), para cobrança de todos os tributos municipais.

O Senhor EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 24, do Decreto nº 1.228/2009 Regulamento do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica corrigido no percentual de 11,02% (onze vírgula zero dois por cento) correspondente a inflação acumulada no período de 01 de dezembro de 2020 à 30 de novembro de 2021 medida pelo INPC/IBGE para efeito de cobrança de tributos municipais referente ao exercício financeiro de 2022.

Artigo 2º. Fixa valor de referência municipal (VRM), para cobrança de todos os tributos municipais para o exercício financeiro de 2022 em 549,24 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75CA4918

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA,** portador do RG 12.742.412-8 inscrito no CPF 089.137.409-40, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE UNIVERSITARIA NUTRICIONISTA**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **3.178,96** (TTresTTr6666Três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ADB46029

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **SANDRA MARIA DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 6.982.369-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 044.802.279-62, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao 09 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5FB948B7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **ALINE ALVES DA SILVA,** portadora do RG Nº 10.815.662-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 073.106.269-82, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C9239EF8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **MAYARA FERNANDA FERREIRA,** portadora do RG Nº 13.657.497-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 104.902.769-89, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7F3B35B2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **TEISE LEONARDO,** portadora do RG Nº 15.013.643-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 384.219.758-62, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4EAB7D99

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **NATALIA FREITAS BARBOSA,** portadora do RG Nº 12.901.779-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 089.578.269-39, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:04625359

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **KATIA STELLA PERUCI,** portadora do RG Nº 9.538.161-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 060.558.809-03, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:47F75727

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **JEISSI FERNANDA SILVERIO,** portadora do RG Nº 12.812.030-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 093.285.889-95, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:30419C42

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS,** portadora do RG Nº 12.912.080-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 093.795.529-98, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:54A69231

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **BIANCA GUSMAO GALHARDO ROMERO,** portadora do RG Nº 13.582.685-4 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 103.180.449-86, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FB0BA924

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO,** portadora do RG Nº 9.420.800-9 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 046.282.049-18, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:25DDFD9E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **KELLY ADELINE DE LIMA,** portadora do RG Nº 9.243.109-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 042.542.509-00, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8A8459E3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **ELIANA MARQUES,** portadora do RG Nº 8.034.676-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 007.409.039-93, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:982CD422

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **JEANE PEREIRA NALIN,** portadora do RG Nº 5.043.985-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 704.952.899-49, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3266AE45

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ,** portadora do RG Nº 11.64.259-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 075.499.409-08, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:92F8C8AF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **LETICIA MAGON,** portadora do RG Nº 13.252.589-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 096.852.83-23, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 02/2021 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91**(THum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/02/2022 com vencimento em 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:90F20FA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **DAIANE FARIA PRESTES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/12/2021 a 09/03/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:23CBB2DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SIMONE DE SOUZA TRINDADE,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/03/2022 a 22/05/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BC950674

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **EDSON JAIR SEMPREBOM,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQ. E VEÍCULOS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/11/2021 a 28/05/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:80EA1451

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº164/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Sem Vencimentos a Senhora **DAMARIA APARECIDA NICOLETTI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2022 a 03/02/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CA8590D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 165/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, 10 dias de férias concedido ao servidor **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER** através da portaria 102/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:910B90D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a reprogramação dos saldos de 2020 – em Contas correntes nos Blocos Proteção Social Básica R$ 5.270,51 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta Um Centavos), Proteção Social Especial R$ R$ 2.902,16 (Dois Mil, Novecentos e Dois Reais e Dezesseis Centavos), Bloco do Índice de Gestão Descentralizada: IGD -Programa Bolsa Família R$ R$ 3.491,65 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), IGD-SUAS R$ 505,20 (Quinhentos e Cinco Reais e Vinte Centavos) e Programa Primeira Infância no SUAS R$ 14.661,03 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), recursos esses recebidos do MC – Ministério da Cidadania / Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/ 2021, que serão utilizados nas suas finalidades em 2022.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 11 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7D2A9280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 078/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA,** matrícula Nº 11599, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **referente ao período aquisitivo** de 16/11/2019 a 15/11/2020 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 14/02/2022 a 05/03/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:893A9A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 079/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula Nº 92, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC. referente ao período aquisitivo** de 02/05/2020 a 01/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que **compreende** entre **14/02/2022 a 28/02/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:90DE8EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2022, visando o Futuro Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas em firmar ata de registro de preços com o Município de Terra Rica para realização de Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Capitão Fluvial conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 02 de Março de 2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A998A180

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **F B TREINAMENTOS - LTDA, CNPJ 29.550.051/0001-79** com endereço na RUA VEREADOR JOSE TEIXEIRA ALVES , 0 - CEP: 87860000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 066.213.139-85, com domicilio na RUA VEREADOR ANGELO GUERREIRO , 158 - CEP: 87860000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 35/2020, objetivando a **Contratação de 03 (três) profissionais de Educação Física** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ R$ **37.176,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais).**

CLAUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo fica o contrato prorrogado por 12 meses a partir vencimento, ou seja, com seu vencimento prorrogado para o dia 08/02/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato reajustado de acordo com o INPC dos últimos 12 meses em 9,86%, alterando assim o valor do lote 02 e 03 de R$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais) para R$ 1.701,73 (um mil, setecentos e um reais e setenta e três centavos).

CLAUSULA QUARTA: Considerando a prorrogação de prazo de 12 meses, fica o contrato aditivado em 20.420,76 (cinte mil quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 48/2021 de 10/02/2021.

Terra Rica – PR, 07/02/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

F B Treinamentos - LTDA
DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:782A0755

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa para elaboração de projeto de drenagem urbana *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade04/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **PRA ENGENHARIA LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 30216732/0001-84, com sede na AV RIO GRANDE DO NORTE 1960 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87705-010***, no valor total de*** *R$ 27.095,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Cinco Reais).*

Terra Rica, ***10/02/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:64A76C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 079/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr. **VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE LAZER,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 15 de Fevereiro 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:838190DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 080/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇAÕ DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E6E77091

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 081/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 14 de Fevereiro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
MIRIAM MARA CESCATE	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (14/02/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F8CF41D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 082/2022

DECRETO Nº 082/2022

SÚMULA: NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO JUNTO AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica designada a senhora **JAIR GERALDO PINEZE**, RG. nº 669.552 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para responder como Gestor de Convênio.

Artigo 2º. Fica designado o senhor **ELDITO AMANCIO**, RG. nº 1.947.614 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio.

Artigo 3º. O convênio mencionado nos artigos anteriores será firmado com o **IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, visando a aquisição de 01 (um) **CAMINHÃO COMPACTADOR.**

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (14/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:24D6FB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 083/2022

DECRETO Nº 083/2022

SÚMULA: NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO JUNTO AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica designada a senhora **JAIR GERALDO PINEZE**, RG. nº 669.552 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para responder como Gestor de Convênio.

Artigo 2º. Fica designado o senhor **ELDITO AMANCIO**, RG. nº 1.947.614 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio.

Artigo 3º. O convênio mencionado nos artigos anteriores será firmado com o **IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, visando a aquisição de 01 (um) **CAMINHÃO POLIGUINDASTE** e 04 (quatro) **CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS.**

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (14/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:72BF5C57

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 011/20022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA EP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.393.106/0001-07

DOMICILIO: AVENIDA PARANÁ N 1348 4º ANDAR, SIDIL – DIVINÓPOLIS/MG - CEP: 35.501-660.

OBJETO: Aquisição de BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL**,** decorrente do processo Dispensa 5/2022 homologada pelo CONTRATANTE em11/02/2022

VALOR TOTAL: R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 14/02/2022

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONAD
Contratante

Gestti Gestão e Tecnologia da Informatica LTDA EP
VIVIANA LUIZA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:85DC2BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14335/2022

PORTARIA Nº 14.335/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA**,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 362609, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios, a ser realizado nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B35FE67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 163/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NI. MAQUINAS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.719.852/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PATRICIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 101851249 e no CPF/MF nº 062.240.449-02, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 31, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais Diversos para aplicação de Cursos de Qualificação e Profissionalização de Mão de Obra, na área de Costura, Corte e Bordado, promovidos pela Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 24.787,73 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E36A2E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 007/2022 - PREGÃO N° 111/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 387/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 111/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 172/2019, na modalidade Pregão sob o nº 111/2019, realizou Contrato nº 387/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 121.285,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. – atualmente o sistema está importando a finalidade da licitação para este campo, porém já o substituí com o texto fixo e sua variável.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 11 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E5297671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 05/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus dos Veículos da Frota Municipal,** no valor máximo de R$ 124.131,74 (cento e vinte e quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2331A8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Silvana Graciele Paslauski Carvalho, Secretária de Saúde do Município, juntamente com o Prefeito municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos da legislação vigente, torna público que:
A audiência pública para Prestação de Contas da Saúde, referente o 3º quadrimestre de 2021, será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 (Sexta Feira), às 19h00min, na Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocadas para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de toda população é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Terra Roxa, Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:20EF9D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ELIANE FERNANDES DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.835.517-0/SSP/SPR, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada pelo Decreto nº 2341, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4752234D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **VANESSA GREBOGI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.388.300-8/SSP/SPR, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 2844, de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7BAC6941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4111, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.892.646-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E06EFCBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4112, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **GISLAINE APARECIDA PISKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.627.060-4/SSP/SC, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:22CC7B4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4114, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ALINE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.009.874-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F61C585D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4113, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.174-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D63A7A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4115, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ELENISE CRISTINA CORRÊA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.571.621-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D3AB9818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4116, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ELOYSE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.742.679-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ECC1B826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4117, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.702.485-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:34BB34D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4118, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.436-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:28875139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4121, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MICHELE CRISTINA PEREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.570.878-1/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F09468B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4120, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JOCELAINE PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.692.743/SSP/SC, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B112E340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho, da servidora **ALINE TELMA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.576.487-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 09, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:96DA1AEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DANIELE APARECIDA GIOLLO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.199.753-1/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:85F65B7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho da servidora **MÔNICA MARIA KRÜEGER**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.825.240-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 09, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B861C4E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4134, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho de **JENEFER LETICYA SOUZA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.456.856-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 09, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7C64DB82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **KÁTIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.422.049-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EA9A39CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **PAULO CÉSAR CARDOSO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.525490-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 14, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E6136E84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **MIRELE CRISTINA MAIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.316.090-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 17, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9AD558A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **NILVA DE FÁTIMA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.343.007-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 17, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:08376899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **CLAUDETE DO ROCIO ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.578.962-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 18, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9A610DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a sindicância administrativa instaurada por meio da Portaria nº 169/2021, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de janeiro de 2022.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CC2AD084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 43, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de janeiro de 2022.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:20035C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Educacional da Educação Especial, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1438	Hilda Adelina Carvalho	Professora	Coordenador Educacional	24/01/2022	26%
118895	Hilda Adelina Carvalho	Professora	Coordenador Educacional	24/01/2022	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de janeiro de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C220881F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os membros da Comissão de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, na forma que segue:

I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da CI/RG nº 9.954.812-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Tiago de Almeida, portador da CI/RG nº 10.266.212-1 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Sônia Gama Ruberti Birskis, portadora da CI/RG nº 7326414-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
IV – Flávio Adolfo Veiga, portador da CI/RG nº 3.392.504-2 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
V – Eduardo Hoeppers Rodrigues, portador da CI/RG nº 8.926.883-4 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Câmara Municipal;
VI – Christiano Camargo, portador da CI/RG nº 8.090.824-5 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante do Controle Interno.
VII - João César Boniecki, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.551-5/SSP/PR, nomeado para o cargo de Diretor Procuradoria Jurídica, como representante da Procuradoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:D4FD4FD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4138, DE 14 DE FEVEREIO DE 2022

Nomeia os membros da Comissão de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Administração Direta do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 498, de 11 de novembro de 2014

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Administração Direta do Município de Tijucas do Sul, na forma que segue:

I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da CI/RG nº 9.954.812-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Tiago de Almeida, portador da CI/RG nº 10.266.212-1 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Sônia Gama Ruberti Birskis, portadora da CI/RG nº 7326414-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
IV – Flávio Adolfo Veiga, portador da CI/RG nº 3.392.504-2 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
V – Christiano Camargo, portador da CI/RG nº 8.090.824-5 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante do Controle Interno.
VII - João César Boniecki, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.551-5/SSP/PR, nomeado para o cargo de Diretor Procuradoria Jurídica, como representante da Procuradoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C857FC2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT), vinculado a Secretária Municipal de Finanças, nos termos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, os seguintes servidores:

I – Aline Stephani de Melo, Técnica em Contabilidade, portadora do RG 131925247 SSP/PR – Titular;

III – Rodrigo Camargo, Fiscal de Tributos, portador do RG 6.517.212-7 SSP/PR – Titular;

IV – VII - João César Boniecki, portador do R.G. nº 5.211.551-5/SSP/PR, Diretor Procuradoria Jurídica – Titular;

II – Gabriel Machado Alves, Técnico em Contabilidade, portador do RG 125052487 SSP/PR – Suplente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3843, de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:85865405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora **SÔNIA GAMA RIBERTI BIRSKIS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, para exercer suas atribuições na Autarquia Tijucas do Sul Prev, em um total de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 14 de fevereiro a 19 de abril de 2022, sendo que nos demais dias exercerá às funções na administração direta, na forma do termo de convênio firmado.
Art. 2º A cessão é realizada para suprir necessidade do Instituo em razão da licença maternidade e das férias da titular do cargo, podendo ser interrompida se o retorno da titular ocorrer antes do prazo referido no art. 1º.
Art. 3º Pelo exercício da função descrita no artigo anterior a servidora fará jus à percepção 50% de sua remuneração, nos termos do art. 28, inc. III, da Lei nº 498/2014.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:277537F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Ordinário

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo Administrativo Ordinário, que passa a ter a seguinte composição:

- **Sônia Gama Ruberti Birskis**, portadora do RG nº 73264146 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado;

- **Thiago Lourenço Ramos**, portador do R.G. nº 9.930.040-0SSP/PR, titular do cargo efetivo de Educador Social;

- **Tiago Vinicius da Silva Alves**, portador da cédula de identidade com RG n° 9.687.546-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

- **João César Boniecki**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.551-5/SSP/PR, nomeado para o cargo de Diretor Procuradoria Jurídica, como representante da Procuradoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:D76B2A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de fevereiro de 2022 à 23 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora **CAMILA BUHRER CAMARGO**, matrícula nº 964, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1BC4CA22

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

11.LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCIA LIZETE COLACO HEINBECKER	383	MOTORISTA D	8º
KIANE FERREIRA DE MELO	406	PROFESSORA	42º
STEPHANIE DAYANE DE OLIVEIRA VALOSKI	180	PROFESSORA	43º
MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	192	PROFESSORA	44º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos deuma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive
pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Certidão de Nascimento ou casamento;
n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;
o) Comprovante de escolaridade;
p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;
q) Foto 3x4;
r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será
eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos
em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;
tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;
deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:859A98E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 165, de 01 de setembro de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor Henrique Rafael dos Santos Arruda.

Art. 2º Convocar o servidor referido no artigo 1º para retorno imediato às atividades laborais, no local de trabalho lotado anteriormente à licença concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E8AAFD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2022

Contratado: Construtora M&M LTDA
CNPJ: 34.282.938/0001-63
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e execução de Construção de Muro no Cras conforme detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico- financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor: R$ 12.477,20 (doze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: 31/12/2022.

TOMAZINA, 14 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A096BE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de recebimento por documento de arrecadação municipal com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivos eletrônicos do registro dos movimentos arrecadados.

CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL – CNPJ 04.529.074/0001-70

VALOR: 66.790,00 (Sessenta e seis mil setecentos e noventa reais)

CANAIS DE PAGAMENTO	QTD	TARIFAS UNIT.	VALOR TOTAL
Guichê de Caixa	15.000	R$ 1,80	R$ 27.000,00
Internet Banking	20.000	R$ 1,09	R$ 21.800,00
Auto Atendimento	5.000	R$ 1,19	R$ 5.950,00
Correspondente no País	7.000	R$ 1,72	R$ 12.040,00

Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:46882A61

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 01/2022.
VALOR: R$ 66.790,00 (Sessenta e seis mil setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:37C98C4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4780/2022

DECRETO Nº 4780/2022
Data 14.02.2022

Súmula. Concede adicional noturno ao servidor Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor municipal abaixo relacionado, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo o que segue:

Cargo: Enfermeiro Temporário

Matrícula funcional	Nome
905-9/1	Ricardo Felipe Parolin de Moura

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:819043C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS 016 E 017 DE 2022

EDITAL Nº.016/2022
14.02.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Taline Reffatti	42º

Ficam os candidatos acima descritos transpostos para o final da fila, conforme requerimentos protocolados dos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EDITAL Nº. 017/2022
14/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classificação	Nome
43º	MAYARA LIOTTO RODRIGUES DE CARVALHO
44º	EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA
45º	WAGNER XAVIER DE SOUZA

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0EE5FF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 883 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de Tunas do Paraná no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Tunas do Paraná- Pr no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3o. O Município de Tunas do Paraná-PR continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:747738AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

BRUNA MARA DE CASTRO BASSETI DOS SANTOS, classificado(a) em 8º lugar, com a nota 100,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em**

14/02/2022 e encerrando-se em 21/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAD11F50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado

003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

ROSANA MACEDO DOS SANTOS, classificado(a) em 9º lugar, com a nota 100,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 14/02/2022 e encerrando-se em 21/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002 /2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D182FD0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

ELAINE CRISTINA DE PONTES SOUZA, classificado(a) em 10º lugar, com a nota 100,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 14/02/2022 e encerrando-se em 21/02/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:526FCDF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA W2 LTDA**, - CNPJ sob nº 07.207.821/0001-42.

OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 30/03/2022, e o prazo de execução em 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 03/03/2022.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 28 de janeiro de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e CONSTRUTORA W2 LTDA por: WILLIAN DA SILVA LOURENÇO - CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A25901D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de idosos intramunicipal (sede e interior).

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 22 de março de 2022.

Data de abertura: 22 de março de 2022 às 08h30min

Valor estimado: R$ 37.941,28 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:539B8428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2021

Foi constatado erro de digitação na numeração da Ata de Registro de Preços da empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, que foi impresso como Ata de Registro de Preços nº. 92/2021, mas na verdade se trata da Ata de Registro de Preços 93/2021. Como a referida Ata já foi rescindida, conforme rescisão de ata publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16/12/2021, na edição 2412, não há a necessidade de retificação da numeração da Ata.

Turvo, 04 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Diretora do Departamento de Licitações
(Portaria Nº 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F79BE316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da entidade **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE (CNPJ N° 75.110.585/0001-00**) mediante Dispensa de Licitação, para a realização de serviços de consultoria em planejamento estratégico para compras públicas e oferta de capacitação em compras para a classe empresarial, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 7.000,00 (sete mil) reais, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da entendade;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5170E1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 13/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento, através do Memorando Administrativo Nº 58/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/02/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
Entidade contratda: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE (CNPJ N° 75.110.585/0001-00).
Objeto: Contratação direta da entidade SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE (CNPJ N° 75.110.585/0001-00) mediante Dispensa de Licitação, para a realização de serviços de consultoria em planejamento estratégico para compras públicas e oferta de capacitação em compras para a classe empresarial, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil) reais.
Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Levando em conta as especificações feitas no memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Turvo (PR), solicita-se a contratação direta dos serviços para realização de consultoria especializada em planejamento estratégico para compras públicas e oferta de capacitações em compras públicas para classe empresarial. Visando criar e apoiar programas estruturais para fortalecer empresas e empreendedores do município, e para também fortalecer o desenvolvimento de forma a ter impacto econômico e social é importante criar políticas públicas adequadas a partir do "olhar do todo", enxergar a economia do mundo empresarial de forma que afetam e são afetadas, observando os diversos temas que interferem no ambiente de negócios. Desta forma vemos a importância deste planejamento através de consultores especializados, assim orienta a estruturação de programas e contribui na oferta de soluções ligadas ao seu papel sempre observando a realidade local, sabendo que o SEBRAE tem realizado diversos programas de desenvolvimento dos pequenos negócios no estado do Paraná em mais de 180 municípios, principalmente com foco em políticas públicas e apoio legal na melhoria do ambiente de negócios, sendo uma entenidade especializada para prestar o serviço necessitado pelo município.
Lembrando que em 2021, através da Dispensa nº 47/2021 foi iniciado a primeira etapa da realização do planejamento estratégico, que consiste na capacitação da equipe interna da prefeitura envolvendo várias secretarias para criação de um planejamento de compras para otimizar esforços e desenvolver as micro e pequenas empresas do município, na organização da equipe de compras organograma e desenho de processo de funcionamento, realização de oficina com foco sobre os benefícios da Lei Geral a importância de fazer a interpretação do edital, preparativos que os empresários devem ter para participar do certame, auxiliar os empresários e realizarem análise de risco e na assessoria junto ao município para construir o planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação com base nas metodologias ágeis e que gerem impacto no fluxo de trabalho e ações estruturantes a serem realizados pela secretaria horizontes de curto, médio e longo prazo. Assim sendo necessária a prestação de serviços de consultoria e especializada para realizar mapeamento dos processos de planejamento, identificar os pontos fortes e pontos a melhorar, criação de metodologias para implantação de ações contínuas e organização, acompanhamento e implementação dos processos tanto de compra públicas quanto de ações de planejamento, bem como mentoria junto ao secretário da pasta, sendo uma continuidade das ações iniciadas em 2021.Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 13//2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7A535F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 41/2022 e Parecer Jurídico nº 32/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 01/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e execução serviços de extensão de rede de energia para o projeto de habitação solidária e serviços de extensão de rede de energia de média e baixa tensão, para os trechos das Ruas José Antunes Moreira, João Ferreira Neves, Maria Bettega e Jacob Muzika, em favor da empresa **ELETROLUZ MAERIAIS ELÉTRICOS LTDA** pelo valor global de R$ 138.975,70 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0424FA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Contrato Administrativo nº 24/2022 – Tomada de Preço nº 01/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.502.754/0010-30 com sede localizada na Rua Vinte e um de Abril Nº 417 no Município de Sarandi/PR CEP 87.111-705 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução serviços de extensão de rede de energia para o projeto de habitação solidária e serviços de extensão de rede de energia de média e baixa tensão, para os trechos das Ruas José Antunes Moreira, João Ferreira Neves, Maria Bettega e Jacob Muzika – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/02/2022 a 13/02/2023 - **Valor global:** R$ 138.975,70 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:58A2C75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

Contrato Administrativo nº 23/2022 – Dispensa de Licitação N° 13/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE**, inscrita no CNPJ n.º 75.110.585/0001-00, situada a Rua Caete, N° 150 - CEP: 80.220-300 - Bairro: Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR - **Objeto:** prestação de serviços de consultoria em planejamento estratégico para compras públicas e oferta de capacitação em compras para a classe empresarial – **Vigência:** 12 (doze), com início em 14/02/2022 e término em 13/02/2023 – **Valor global:** R$ 7.000,00 (sete mil) reais - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:96A26072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais a servidora efetiva Angelita Gralak Bernardine Mattei, Professora, lotada no CMEI Vó Luiza nesta municipalidade, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho.*
Art. 2º- Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5FEE865D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 189/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Rosi Vera Lisboa, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 17 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:ECAFBF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 187/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Deocleia de Macedo Taques, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, enquanto a mesma estiver atuando como secretária escolar do referido CMEI, conforme designação através da portaria n. 137/2022 e enquanto houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:39DD05EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 186/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Ivonete Heidemann, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em virtude de abertura de nova turma na referida escola após a distribuição das turmas para o ano letivo de 2022, enquanto a mesma estiver em tal função e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9B4C995C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 185/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Aline Aparecida Pauloski Alenski, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em substituição a Auxiliar Educacional Jociane Coroneti, designada para a secretaria da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, enquanto desempenhar tal função e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AC04DB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 184/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Rosmari Gobbi Verhagen, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em substituição a Auxiliar Educacional Edilaine de Oliveira, designada para a secretaria do CMEI Pe. João Adolfo Barendse, enquanto desempenhar tal função e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:36B785DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 183/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Keli Chaiane Mereth Gonçalves, professora lotada no CMEI Vó Luiza, para auxiliar a turma do Infantil I em virtude de substituição da servidora Fabiane Cristine Andrade que encontra se em Licença Maternidade. Concedendo a mesma carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto desempenhar tal função e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6DD76CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 182/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Maria Vanderléa Lara de Oliveira, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em virtude de prestação de serviços em Sala de Recursos Multifuncional na referida escola, enquanto houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D39B260E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 181/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Celia de Fatima Huth Mendes de Lara, Professora lotada no CMEI Semente do Amanhã, para auxiliar as turmas de 1ª infância e infantil I deste CMEI. Concedendo a mesma carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto desempenhar tal função e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D57B6110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 180/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Leticia Fernanda dos Santos, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição ao Professor Guilherme Honório, enquanto o mesmo estiver designado para acompanhar aluno autista e enquanto houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:692FD21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 179/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em substituição a Professora Sandra Mara Serratti LF2, em virtude do afastamento da mesma de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19 e enquanto houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:37B97F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 178/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Marcia Aparecida Cordeiro dos santos, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em substituição a Professora Sandra Mara Serratti LF1, em virtude do afastamento da mesma de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19 e enquanto houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D8EE4FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 177/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para o servidor efetivo João Soethe, Professor lotado na Escola Municipal João Miguel Maia, em substituição a Professora Adriane Americano Rodrigues LF2, em virtude do afastamento da mesma de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19 e enquanto houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A51EC2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 176/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Dalvana Honório, Professora lotada no CMEI Semente do Amanhã, em substituição a Professora Adriane Americano Rodrigues LF1, em virtude do afastamento da mesma de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19 e enquanto houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6D03CC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 175/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para o servidor efetivo Guilherme Henrique Sene de Oliveira, Professor lotado no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, em substituição a Professora Janete Alcangela de Oliveira Karpinski LF1, enquanto a mesma estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Elias Abrahão e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:539C3BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 174/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Ivéte Novakoski, Professora lotada no CMEI Semente do Amanhã, em substituição a Professora Marcela Wynnek LF1, enquanto a mesma estiver designada como Coordenadora Pedagógica do referido CMEI e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D6A9FBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 173/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Juliane Jadvizak, Professora lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, em substituição a Professora Bernadete Gurmanski de Lima LF1, enquanto a mesma estiver designada como Coordenadora Pedagógica da referida Escola e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2D4066B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 172/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Tatiane Domingos, Professora lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, em substituição ao Professor Geovane Szymonek LF1, enquanto o mesmo estiver designado como Coordenador Pedagógico na referida Escola e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:922D8CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 171/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Marcela Szymanski, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em substituição a Professora Alexandra de Quadros LF1, enquanto a mesma estiver designada como Diretora da referida Escola e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:986BDBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 170/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Irineia Michalichen, Professora lotada no Cmei Semente do Amanhã, em substituição a Professora Viviane de Fátima Portela Cordeiro LF1, enquanto a mesma estiver designada como Diretora do referido CMEI e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:37205949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 169/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Solange Meira de Souza Poczenek, Professora lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, em substituição a Professora Claudineia Aparecida Barbosa Hiucartz LF1, enquanto a mesma estiver designada como Diretora da referida Escola e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:35D36B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 168/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Aderli de Fátima Sant'Ana, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em substituição a Professora Crislaine de Fátima Pereira LF1, enquanto a mesma estiver designada como Diretora do referido CMEI e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1AB6914C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 167/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Lucimara dos Santos Viana, Professora lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, em substituição a Professora Wilmara Tluscik Siqueira LF1, enquanto a mesma estiver designada como Diretora da referida Escola e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:340EBCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 166/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Selma Basso Ribeiro Moreira, Professora lotada no CMEI Irmã Ancila, em substituição a Professora Marise Rickli Horst de Andrade LF1, enquanto a mesma estiver designada como Diretora do referido CMEI e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:39367D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 165/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para o servidor efetivo Robson Luiz de Bastos Silvestre, Professor lotado na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em substituição ao Professor Roberson Grando LF2, enquanto o mesmo estiver designado como Diretor da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:96241BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 164/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Marcia Miranda Paulowski, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição ao Professor Roberson Grando LF1, enquanto o mesmo estiver designado como Diretor da referida Escola e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:30D2488E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 163/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Dimarilda do Nascimento, Professora lotada no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, em substituição a Professora Silvane Rickli Horst Schneider LF1, enquanto a mesma estiver designada como Secretária Municipal de Educação e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B1B152E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 162/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Edina Pelosi Araujo, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em substituição a Professora Silvana Miranda Correa LF1, enquanto a mesma estiver designada para prestar serviços na Secretaria de Educação e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6DF484D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 160/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Lenira Brugge Batista, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição a Professora Fernanda Hack Karpinski LF1, enquanto a mesma estiver designada como Diretora de Educação e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:03982328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 161/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Adriane Regina Chortosko, Professora lotada no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, em substituição a Professora Fernanda Hack Karpinski LF2, enquanto a mesma estiver designada para prestar serviços como Diretora de Educação e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C147BCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 159/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Elizabeth Aparecida Martins Ferreira Madureira, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição a Professora Edicleia de Oliveira LF1, enquanto a mesma estiver designada para prestar serviços na Secretaria de Educação e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F8198632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 158/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Madalena Valus, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição a Professora Silvia Seiffert de Almeida LF2, enquanto a mesma estiver designada para prestar serviços na Secretaria de Educação e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DE959319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 157/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Liceria Zwaretck Giovanella, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição a Professora Silvia Seiffert de Almeida LF1, enquanto a mesma estiver designada para prestar serviços na Secretaria de Educação e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:462DDC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 156/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Margarete Ferreira, Pedagoga lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição ao Pedagogo Samoel Cordeiro Souza Primo, enquanto o mesmo estiver designado para prestar serviços na Secretaria de Educação e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AE0995CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 155/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Maria de Lourdes Verhagen, Pedagoga lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição ao Pedagogo Samoel Cordeiro Souza Primo, enquanto o mesmo estiver designado para prestar serviços na Secretaria de Educação e houver necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EE15D9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 154/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Fernanda Soares Pereira, Pedagoga, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Vó Luiza. Enquanto houver a necessidade dessa secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:83DE598F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 153/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva, Janete Alcangela de Oliveira Karpinski gratificação de 15% (quinze por centos) sobre os vencimentos das linhas funcionais 1 e 2, conforme Lei 24/2009, em virtude de substituição da Pedagoga Elisangela Rodrigues de Souza, que encontra se afastada de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, enquanto a Secretaria de Educação necessitar.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D7542F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 152/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sandra Mara Cordeiro, Professora lotada no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, para atuar como Coordenadora Pedagógica na referida Escola. Concedendo a mesma carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto desempenhar tal função e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:27995F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 151/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Marcela Aparecida Wynnek, Professora lotada no CMEI Semente do Amanhã, para atuar como Coordenadora Pedagógica na referida Escola. Concedendo a mesma carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto desempenhar tal função e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B6F74CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 150/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Geovane Szymonek, Professor lotado na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para atuar como Coordenador Pedagógico na referida Escola. Concedendo ao mesmo carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto desempenhar tal função e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:59F7AE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 149/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Bernadete Gurmanski de Lima, Professora lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, para atuar como Coordenadora Pedagógica na referida Escola. Concedendo a mesma carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto desempenhar tal função de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:43582626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 6/22

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2020 à 12 de dezembro de 2021.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 25/04/2022 a 09/05/2022;
15 (quinze) dias de 17/10/2022 a 31/10/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria de n.º 27/2021.

União da Vitória, 14 de Fevereiro de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:49A7C997

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 5/22

Dispõe sobre o expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal na semana do carnaval.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do **Ponto Facultativo** referente ao Carnaval dia 01 de março de 2022, fica instituído **RECESSO** Administrativo junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 28 de fevereiro de 2022, devendo os trabalhos retornar na Quarta-feira dia 02/03/2022 a partir das 12h00min até às 18h00min.
Art. 2º Fica determinado que as horas de trabalho do dia 28/02/2022 (Segunda-feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária a permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de Fevereiro de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:41078495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: No Aviso de Retificação e Reabertura de prazo do (PREGÃO ELETRÔNICO N. º 9/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 14/2022 - REGISTRO DE PREÇOS) Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material de comunicação visual, sendo: adesivos, lona impressa, banners, faixas em lona, cavalete, placa em aço, placa em ACM e placa em PVC; destinados para utilização das Secretarias na divulgação de ações realizadas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 14/02/2022, ANO XI, Nº 2455, página 343,

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 04/02/2022. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 04/02/2022. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 04/02/2022 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/02/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia **04/03/2022**. **CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia **04/03/2022**. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**: dia **04/03/2022** a partir das 08h31min. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 04/03/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

União da Vitória/PR, 14 de fevereiro de 2022

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:808A4ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2019

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2019.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ n.º 11.046.495/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS em praças, parques, espaços públicos, ruas, logradouros, dentre outros do Município de União da Vitória, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e nos termos do referido Edital e Projetos Básicos (Anexo "01" e "02").
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo tem como objeto a REPACTUAÇÃO do valor Contrato firmado entre as partes na data de 25/10/2019, conforme a variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 da categoria profissional (motorista).
DOS VALORES REPACTUADOS: 1ª Alteração: O valor mensal de cada motorista, no período de 01/05/2021 a 30/09/2021, passou de R$ 3.840,80 (três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) para R$ 4.021,55 (quatro mil vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
2ª Alteração: O valor mensal de cada motorista, no período de 01/10/2021 a 25/10/2022, passou de R$ 4.021,55 (quatro mil vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 4.115,04 (quatro mil cento e quinze reais e quatro centavos).
DO ACRÉSCIMO: Devido as referidas repactuações, o valor total do presente aditivo, corresponde ao acréscimo de R$ 4.238,24 (Quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Despesa 289 - 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00 –Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte 511.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Contratada (Processo Administrativo n.º 0036.0092975), Parecer Contábil n.º 43/2021 e Parecer Jurídico n.º 54/2022; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 55, inciso III e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4926B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 22/2022

OBJETO: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar a Construção de Escadaria do Estádio Antiocho Pereira, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, Planilha de Orçamento, Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo XIII.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 167.711,95 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **07/03/2022 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0C15F1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 38/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MAURIN CRISTINA DIAS**, da função de SECRETÁRIA EXECUTIVA, Nível Padrão 10, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A7CD65D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 45/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARCELA THAYARA RODRIGUES**, da função de ENFERMEIRA 8 HORAS, Nível Padrão 17, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:82263BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 43/2022

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, desta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 186/2017, as pessoas identificadas abaixo:

MEMBROS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Wosny Carvalho (titular)
Simone Andrea Sacks (suplente)

Secretaria Municipal de Educação
Adriana Aparecida Dihl Adacheski (titular)
Rosangela Maria Padilha Schmitt (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde
Mauren Fernanda Karpovicz (titular)
Angela Tavares Martins (suplente)

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1149/2021.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:789D51C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 48/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JANEIRO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	0002593-12.2019.8.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E7BC5F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 47/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a data de **rescisão – término de contrato de 02 anos** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

CIRURGIÃ DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA - PSS:

Nome	Data
TATIANE DE OLIVIERA ROSLANIEC SUDATI	20/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F66A9F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 29/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º da EC. 41/03;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	**MARIA GLORIA MILLEZI CPF 219.072.269-15**
Servidor Falecido:	**OSIRIS AMARAL MILLEZI**
CPF:	**061.002.529-53**
Cargo:	**APOSENTADO**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 1.959,93 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7111D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2022
(Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2022)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará o**Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022,**que visa**o credenciamento** de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de instrutor de música com domínio em instrumentos de sopro, percussão, bateria, teclado, guitarra, contrabaixo, flauta doce, violão, escaleta e ukulele, com a finalidade de ministrar aulas aos alunos da rede municipal de ensino buscando aplicar práticas voltadas ao fazer musical e desenvolvendo das habilidades, promovendo o conhecimento e coordenação**.**A data de recebimento da documentação será a partir do dia**16/02/2022 até o dia 08/03/2022**. O Edital de Chamamento Público para Credenciamento, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis no site da PMUVA:www.uniaodavitoria.pr.gov.br. Maiores informações das 12h00min às 18h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL/SITE: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 07 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:38B6604F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 001/2022

Data 14/02/2022

SÚMULA: Designa servidores para responder como Gestores de Convênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Tatiane Valtrique, RG. nº 7.574.494-3, brasileira, atuante como Engenheira Civil neste município, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal fica designada Ana Claudia de Bairros, RG. nº 9.786.249-4, brasileira, servidora

desta Prefeitura Municipal, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Verê - Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B1778DC6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 50/2022

Data 14/02/2022

Súmula. Exonera a Servidora LUANA ANDREGHETTI do cargo de MONITOR EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora LUANA ANDREGHETTI - inscrita no CPF/MF sob nº 098.634.539-35, ocupante do cargo de MONITOR EDUCACIONAL, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 14 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:943BC12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 06/2022 DATA 14/02/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:
I - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n° 16 e 17/2022, aos Vereadores Eder Fernando Votri e Sergio Peron, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	13/02/2022
Data do Término da Viagem	14/02/2022
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar de audiências na Casa Civil, COHAPAR e Secretaria de Agricultura para tratar de assuntos de interesse do município.
Quantidade	1/5 (Uma diária e meia)
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 517,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:8C3C87EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do 01/03/2022, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 08/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERTOS DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES**.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 19/01/2022, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino,14/02/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B71D7E88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 035/2021/CMS
Pregão Presencial nº 002/2022/CMS
OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como para retirada e reinstalação de aparelhos antigos.

1. DECISÃO:
O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:
Fornecedor: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 86.744.539/0001-70
Valor Total Adjudicado: R$ 3.774,00 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	Serviço de instalação do **item 03 - aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS -** e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	06	R$ 475,00	R$ 2.850,00
10	Serviço de instalação do **item 09 - aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS -** e retirada do ar condicionado antigo, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	01	R$ 485,00	R$ 485,00
12	Serviço de instalação do **item 11 - aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS -** e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	01	R$ 439,00	R$ 439,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 3.774,00**	

Fornecedor: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.579.29410001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 13.674,00 (Treze mil seiscentos e setenta e quatro reais)
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 12.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com aparelho de controle remoto.	06	Unid.	R$ 2.279,00	R$ 13.674,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 13.674,00**	

Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LIDA
CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98
Valor Total Adjudicado: R$ 2.097,00 (Dois mil e noventa e sete reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	Serviço de instalação do **item 05 -aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS -** e retirada dos ar condicionado antigo, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	01	R$ 699,00	R$ 699,00
08	Serviço de instalação do **item 07 - aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS, frio -** e retirada do ar condicionado antigo, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	02	R$ 699,00	R$ 1.398,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 2.097,00**	

Fornecedor: PRADO COM. DE ELETRONICOS E SER
CNPJ/CPF: 04.602.19410002-37
Valor Total Adjudicado: R$ 33.608,00 (trinta e três mil seiscentos e oito reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com aparelho de controle remoto,	Unid.	06	R$ 3.162,00	R$ 18.972,00
05	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 24.000 BTUS, **QUENTE E FRIO**, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com aparelho de controle remoto.	Unid.	01	R$ 4.320,00	R$ 4.320,00
07	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 24.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com aparelho de controle remoto.	Unid.	02	R$ 4.008,00	R$ 8.016,00
11	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 9.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto.	Unid.	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 33.608,00**	

Fornecedor: J H AR CONDICIONADOS
CNPJ/CPF: 29.468.11210003 1
Valor Total Adjudicado: R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Serviço de instalação do **item 01 - aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS -** e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	06	R$ 500,00	R$ 3.000,00
09	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto.	Unid.	01	R$ 3.390,00	R$ 3.390,00
13	Serviço de retirada e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado (troca do local já existente), incluindo todos os materiais elétricos e de alvenaria necessários para a instalação, inclusive o suporte da condensadora. A CMS já possui esses equipamentos instalados. A CMS precisa trocar os locais em que eles serão instalados, conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.	Serviço	03	R$ 880,00	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 9.630,00**	

A Adjudicação e a Homologação, assim como todos os documentos do Processo, estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi, disponível em: *https://www.sarandi.pr.leg.br/ (> Portal da Transparência > Licitações).*

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:E4709674

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 724/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 13.355.000,00 (treze milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1667 - 4.4.90.52.00.00	922	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1668 - 4.4.90.52.00.00	920	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
1669 - 4.4.90.52.00.00	925	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1670 - 4.4.90.52.00.00	924	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1671 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
1672 - 3.1.91.13.00.00	38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00
1673 - 3.3.90.08.00.00	38	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1117 - 4.4.90.52.00.00	39	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1674 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.316.000,00
1675 - 3.1.91.13.00.00	38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00
1676 - 3.3.90.08.00.00	38	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	28.000,00
1683 - 3.3.90.30.00.00	39	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
1684 - 3.3.90.39.00.00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1167 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720.000,00
1172 - 3.1.91.13.00.00	38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1198 - 4.4.90.52.00.00	39	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1677 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
1678 - 3.1.91.13.00.00	38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00
1679 - 3.3.90.08.00.00	38	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
1685 - 3.3.90.30.00.00	39	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
1686 - 3.3.90.39.00.00	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1680 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
1681 - 3.1.91.13.00.00	38	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
1682 - 3.3.90.08.00.00	38	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
Total Suplementação:			**13.355.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 13.355.000,00 (treze milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	38	9.100.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	39	3.900.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transf - Prioridade 53 - Aquisição de um Veículo Hatch - C/C-77.130-9	922	65.000,00
2.4.1.4.99.0.1.19.00.00.00.00.	Transf - Prioridade 55 - Aquisição de uma Pick Up - C/C-77.126-0	924	75.000,00
2.4.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transf - Prioridade 51 - Aquisição de um Veículo Hatch e uma Pick Up - C/C-77.129-5	920	140.000,00
2.4.2.2.53.0.1.02.00.00.00.00.	Prioridade 56 - Aquisição de uma Pick Up - C/C-77.125-2	925	75.000,00
TOTAL			**13.355.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A32D9D2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 014/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 014/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 203, de 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 203, de 21 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/01/2022.

Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	3.933.009,03	3.968.326,03	3.960.026,03	3.615.926,03	3.695.776,03	4.277.376,03	50.945.950,00
	4.063.576,03	4.085.476,03	3.858.851,03	3.678.001,03	5.165.001,03	6.644.605,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	168.729,56	168.729,56	186.729,56	171.129,56	196.479,56	290.079,56	2.337.300,00
	178.779,56	178.179,56	178.179,56	172.579,56	173.079,56	274.624,84	
IMPOSTOS	168.571,26	168.571,26	168.571,26	168.571,26	193.571,26	284.571,26	2.296.400,00
	176.371,26	175.771,26	175.771,26	171.171,26	171.671,26	273.216,14	
TAXAS	158,30	158,30	18.158,30	2.558,30	2.908,30	5.508,30	40.900,00
	2.408,30	2.408,30	2.408,30	1.408,30	1.408,30	1.408,70	
CONTRIBUIÇÕES	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
RECEITA PATRIMONIAL	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	163.000,00
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
VALORES MOBILIÁRIOS	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	163.000,00
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.998,98	31.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	315.500,00
	32.634,98	32.634,98	18.259,98	17.259,98	17.259,98	17.276,22	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
OUTROS SERVIÇOS	16.458,00	30.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	297.000,00
	31.094,00	31.094,00	16.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.702.913,98	3.724.594,98	3.693.294,98	3.365.794,98	3.415.294,98	3.878.294,98	47.676.750,00
	3.808.794,98	3.786.294,98	3.619.044,98	3.442.794,98	4.930.294,98	6.309.336,22	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.249.247,98	1.571.247,98	1.141.947,98	1.183.947,98	1.375.947,98	1.220.947,98	16.360.750,00
	1.580.947,98	1.310.947,98	1.089.697,98	1.190.947,98	1.460.947,98	1.983.972,22	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 014/2021 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.086.000,00	1.785.681,00	2.183.681,00	1.814.181,00	1.671.681,00	2.289.681,00	26.898.000,00
	1.860.181,00	2.101.681,00	2.161.681,00	1.884.181,00	3.101.681,00	3.957.690,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	4.400.000,00
	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	318.750,00	4.000,00	-	-	-	322.750,00
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	622.000,00	623.200,00	612.800,00	547.200,00	557.600,00	657.025,00	7.854.575,00
	538.800,00	630.600,00	598.350,00	562.600,00	860.600,00	1.043.800,00	

RECEITA TOTAL	**3.311.009,03**	**3.663.876,03**	**3.351.226,03**	**3.068.726,03**	**3.138.176,03**	**3.620.351,03**	**43.414.125,00**
	3.524.776,03	**3.454.876,03**	**3.260.501,03**	**3.115.401,03**	**4.304.401,03**	**5.600.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	7.901.335,06	7.575.952,06	7.973.152,06	8.149.052,06	7.536.852,06	11.809.606,70	50.945.950,00
	7.901.335,06	15.477.287,12	23.450.439,18	31.599.491,24	39.136.343,30	50.945.950,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	337.459,12	357.859,12	486.559,12	356.959,12	350.759,12	447.704,40	2.337.300,00
	337.459,12	695.318,24	1.181.877,36	1.538.836,48	1.889.595,60	2.337.300,00	
IMPOSTOS	337.142,52	337.142,52	478.142,52	352.142,52	346.942,52	444.887,40	2.296.400,00
	337.142,52	674.285,04	1.436.352,00	1.788.494,52	2.135.437,04	2.580.324,44	
TAXAS	316,60	20.716,60	8.416,60	4.816,60	3.816,60	2.817,00	40.900,00
	316,60	21.033,20	29.449,80	34.266,40	38.083,00	40.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	163.000,00
	27.166,42	94.122,06	121.288,48	148.454,90	175.621,32	202.789,22	
VALORES MOBILIÁRIOS	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	163.000,00
	27.166,42	54.332,84	81.499,26	108.665,68	135.832,10	163.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.633,96	65.269,96	65.269,96	65.269,96	35.519,96	34.536,20	315.500,00
	49.633,96	114.903,92	180.173,88	245.443,84	280.963,80	315.500,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249,96	249,96	249,96	249,96	249,96	250,20	1.500,00
	249,96	499,92	749,88	999,84	1.249,80	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	17.000,00
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	46.552,00	62.188,00	62.188,00	62.188,00	32.438,00	31.446,00	297.000,00
	46.552,00	108.740,00	170.928,00	233.116,00	265.554,00	297.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.427.508,96	7.059.089,96	7.293.589,96	7.595.089,96	7.061.839,96	11.239.631,20	47.676.750,00
	7.427.508,96	14.486.598,92	21.780.188,88	29.375.278,84	36.437.118,80	47.676.750,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.820.495,96	2.325.895,96	2.596.895,96	2.891.895,96	2.280.645,96	3.444.920,20	16.360.750,00
	2.820.495,96	5.146.391,92	7.743.287,88	10.635.183,84	12.915.829,80	16.360.750,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.871.681,00	3.997.862,00	3.961.362,00	3.961.862,00	4.045.862,00	7.059.371,00	26.898.000,00
	3.871.681,00	7.869.543,00	11.830.905,00	15.792.767,00	19.838.629,00	26.898.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00
	2.000,00	4.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	733.332,00	733.332,00	733.332,00	733.332,00	733.332,00	733.340,00	
	733.332,00	1.466.664,00	2.199.996,00	2.933.328,00	3.666.660,00	4.400.000,00	4.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.333,30	5.333,30	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.000,00
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	66.333,20	71.666,50	77.000,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.333,30	5.333,30	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.000,00
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	66.333,20	71.666,50	77.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	318.750,00	4.000,00	-	-	-	-	322.750,00
	318.750,00	322.750,00	322.750,00	322.750,00	322.750,00	322.750,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.245.200,00	1.160.000,00	1.214.625,00	1.169.400,00	1.160.950,00	1.904.400,00	7.854.575,00
	1.245.200,00	2.405.200,00	3.619.825,00	4.789.225,00	5.950.175,00	7.854.575,00	
RECEITA TOTAL	**6.974.885,06**	**6.419.952,06**	**6.758.527,06**	**6.979.652,06**	**6.375.902,06**	**9.905.206,70**	**43.414.125,00**
	6.974.885,06	**13.394.837,12**	**20.153.364,18**	**27.133.016,24**	**33.508.918,30**	**43.414.125,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2022

DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**3.382.284,65**	**2.799.305,00**	**2.869.338,00**	**2.991.763,00**	**2.989.838,00**	**3.038.516,00**	**39.121.054,89**
	3.004.391,00	**3.033.266,00**	**3.039.266,00**	**3.039.391,00**	**3.057.066,00**	**5.876.630,24**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.893.717,35	1.577.776,00	1.590.468,00	1.710.468,00	1.710.468,00	1.710.468,00	**22.198.391,35**
	1.710.468,00	1.709.468,00	1.709.468,00	1.709.468,00	1.709.468,00	3.456.686,00	
Juros e Enc da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	**231.000,00**
	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	
Outras Despesas Correntes	1.469.317,30	1.202.279,00	1.259.620,00	1.262.045,00	1.260.120,00	1.308.798,00	**16.691.663,54**
	1.274.673,00	1.304.548,00	1.310.548,00	1.310.673,00	1.328.348,00	2.400.694,24	
DESPESAS DE CAPITAL	**229.828,42**	**359.333,00**	**62.083,00**	**36.083,00**	**30.083,00**	**74.383,00**	**1.860.495,42**
	104.383,00	**104.383,00**	**104.383,00**	**104.383,00**	**254.383,00**	**396.787,00**	
Investimentos	224.745,42	354.250,00	57.000,00	31.000,00	25.000,00	69.300,00	**1.799.495,42**
	99.300,00	99.300,00	99.300,00	99.300,00	249.300,00	391.700,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	**61.000,00**
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	440.000,00	**440.000,00**
TOTAL DESPESAS	**3.612.113,07**	**3.158.638,00**	**2.931.421,00**	**3.027.846,00**	**3.019.921,00**	**3.112.899,00**	**41.421.550,31**
	3.108.774,00	**3.137.649,00**	**3.143.649,00**	**3.143.774,00**	**3.311.449,00**	**6.713.417,24**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2022

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	**3.019.580,76**
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.873.113,07**	**3.406.638,00**	**3.167.421,00**	**3.257.846,00**	**3.254.921,00**	**3.354.899,00**	**44.441.131,07**
	3.351.774,00	**3.401.649,00**	**3.404.649,00**	**3.401.774,00**	**3.569.449,00**	**6.996.998,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.449,98	1.449,98	1.449,98	1.449,98	26.449,98	117.449,98	187.400,00
	9.249,98	8.649,98	8.649,98	4.049,98	4.549,98	2.550,22	
1.1.1.2.53	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	160.500,00
	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.375,22	
1.1.1.3.08	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	1.346.000,00
	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	207.082,00	
1.1.1.4.51	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	602.500,00
	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,70	
1.3.2.1.01	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
1.6.1.1.01	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
1.6.9.9.99	16.458,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	290.000,00
	30.094,00	30.094,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
1.7.1.1.51	1.032.000,00	1.354.000,00	906.000,00	948.000,00	1.140.000,00	985.000,00	13.547.000,00
	1.345.000,00	1.075.000,00	845.000,00	945.000,00	1.225.000,00	1.747.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	8.750,00	10.000,00	-	-	
1.7.1.9.58	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.2.1.50	1.740.000,00	1.640.000,00	2.070.000,00	1.700.000,00	1.560.000,00	2.190.000,00	25.500.000,00
	1.760.000,00	2.020.000,00	2.090.000,00	1.810.000,00	3.030.000,00	3.890.000,00	
1.7.2.1.51	300.000,00	84.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	38.000,00	660.000,00
	36.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	460.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	42.000,00	
1.9.2.2.99	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**3.322.154,22**	**3.341.790,22**	**3.289.790,22**	**2.961.790,22**	**3.038.790,22**	**3.592.790,22**	**43.142.650,00**
	3.412.590,22	**3.430.990,22**	**3.210.365,22**	**3.027.015,22**	**4.517.515,22**	**5.997.068,58**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**

	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.9.9.99	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	-
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**7.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
1.7.5.1.50	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	4.400.000,00
	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.674,00	
TOTAL	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**4.402.000,00**
	366.832,66	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.840,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**500,00**
	41,66	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.1.4.50	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	257.000,00
	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.424,00	
TOTAL	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**258.000,00**
	21.499,33	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.507,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.2.9.52	-	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	200.000,00
	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.190,00	
TOTAL	**83,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**201.000,00**
	18.264,33	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.273,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
TOTAL	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**45.000,00**
	3.750,00	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.3.1.53	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
1.7.1.2.50	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	
TOTAL	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**1.002.000,00**
	83.499,99	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.500,11**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.2.4.1.50	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**27.199,98**	**27.199,98**	**31.199,98**	**30.199,98**	**35.199,98**	**60.199,98**	**377.400,00**
	27.199,98	**27.199,98**	**27.199,98**	**29.199,98**	**28.199,98**	**27.200,22**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		509 - Gerenciamento do Trânsito				
	FONTE PADRÃO TC-PR		509 - Gerenciamento do Trânsito				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.1.01	116,65	116,65	18.116,65	2.116,65	2.116,65	2.116,65	34.400,00
	2.116,65	2.116,65	2.116,65	1.116,65	1.116,65	1.116,85	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**124,98**	**124,98**	**18.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**34.500,00**
	2.124,98	**2.124,98**	**2.124,98**	**1.124,98**	**1.124,98**	**1.125,22**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.01	41,65	41,65	41,65	441,65	791,65	3.391,65	6.500,00
	291,65	291,65	291,65	291,65	291,65	291,85	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**49,98**	**49,98**	**49,98**	**449,98**	**799,98**	**3.399,98**	**6.600,00**
	299,98	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**300,22**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.1.53	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	10.000,00
	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	
TOTAL	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**10.100,00**
	2.508,33	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**12.100,00**
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00

	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**60.100,00**
	5.008,33	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.7.1.3.50	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	920.000,00
	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.674,00	
TOTAL	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**926.000,00**
	77.166,00	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.174,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE FONTE ENTIDADE			**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
RECURSOS FONTE PADRÃO TC-PR			**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**5.050,00**
	420,82	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,98**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**60.200,00**
	5.016,66	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.2.52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**6.100,00**
	508,33	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.2.52	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	155.000,00
	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	
TOTAL	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**155.100,00**
	12.924,99	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.925,11**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	118.750,00	-	-	-	-	118.750,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**118.750,00**	-	-	-	-	**118.750,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.2.3.50	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,16**	**4,16**	**6.004,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**6.050,00**
	4,16	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,24**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**6.100,00**
	8,33	**6.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
1.7.1.4.52	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**112.500,00**
	11.241,66	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,74**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.4.53	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**75.100,00**
	7.508,33	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,37**	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	206.400,00	270.800,00	181.200,00	189.600,00	228.000,00	197.000,00	2.520.000,00
	172.000,00	215.000,00	169.000,00	189.000,00	245.000,00	257.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	3.750,00
	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	348.000,00	328.000,00	414.000,00	340.000,00	312.000,00	438.000,00	5.100.000,00
	352.000,00	404.000,00	418.000,00	362.000,00	606.000,00	778.000,00	
1.7.2.1.51	60.000,00	16.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.600,00	132.000,00
	7.200,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	400,00	
1.7.2.1.52	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	92.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.400,00	

TOTAL	**622.000,00**	**623.200,00**	**612.800,00**	**547.200,00**	**557.600,00**	**656.200,00**	**7.853.750,00**
	538.800,00	**630.600,00**	**598.350,00**	**562.600,00**	**860.600,00**	**1.043.800,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	500,00	500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**500,00**	**500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						325,00	325,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**325,00**	**325,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.311.009,03**	**3.663.876,03**	**3.351.226,03**	**3.068.726,03**	**3.138.176,03**	**3.620.351,03**	**43.414.125,00**
	3.524.776,03	**3.454.876,03**	**3.260.501,03**	**3.115.401,03**	**4.304.401,03**	**5.600.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	782.752,00	743.752,00	743.752,00	743.752,00	743.752,00	743.752,00	9.730.000,00
	743.752,00	743.752,00	743.752,00	743.752,00	743.752,00	1.509.728,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	876.309,88	597.574,00	622.240,00	622.240,00	622.240,00	622.240,00	8.445.005,12
	592.240,00	622.240,00	622.240,00	629.240,00	642.240,00	1.373.961,24	
Capital							
4.4.00 Investimentos	10.500,00	20.500,00	43.500,00	24.500,00	22.500,00	66.800,00	1.209.000,00
	96.800,00	96.800,00	96.800,00	96.800,00	246.800,00	386.700,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL FONTE	**1.693.894,88**	**1.386.159,00**	**1.433.825,00**	**1.414.825,00**	**1.412.825,00**	**1.457.125,00**	**19.676.005,12**
	1.457.125,00	**1.487.125,00**	**1.487.125,00**	**1.494.125,00**	**1.657.125,00**	**3.294.726,24**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.100,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.100,00**
	1.000,00	**1.000,00**	**1.000,00**	-	-	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	4.346.000,00
	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	668.700,00	
TOTAL FONTE	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**4.346.000,00**
	334.300,00	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**668.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb 40%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb 40%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	55.000,00
	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	**5.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**56.000,00**
	4.583,00	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	202.424,00	200.000,00	212.692,00	212.692,00	212.692,00	212.692,00	2.767.424,00
	212.692,00	212.692,00	212.692,00	212.692,00	212.692,00	450.772,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	534.300,00
	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	50.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	6.000,00	-	-	-	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**251.424,00**	**249.000,00**	**262.692,00**	**256.692,00**	**256.692,00**	**256.692,00**	**3.317.724,00**
	256.692,00	**256.692,00**	**256.692,00**	**256.692,00**	**256.692,00**	**501.072,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	81.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	85.000,00	920.000,00
	80.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	185.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**87.250,00**	**47.250,00**	**47.250,00**	**42.250,00**	**42.250,00**	**86.000,00**	**942.000,00**
	81.750,00	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**185.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	258.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	27.000,00	
TOTAL FONTE	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**258.000,00**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**27.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	201.000,00
	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**201.000,00**
	18.000,00	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**21.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	318.384,00	218.834,00	218.834,00	338.834,00	338.834,00	338.834,00	4.139.000,00
	338.834,00	338.834,00	338.834,00	338.834,00	338.834,00	672.276,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	233.701,00	340.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	4.254.951,00
	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	531.250,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	35.000,00
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL FONTE	**557.085,00**	**563.834,00**	**571.334,00**	**691.334,00**	**691.334,00**	**691.334,00**	**8.428.951,00**
	691.334,00	**691.334,00**	**691.334,00**	**691.334,00**	**691.334,00**	**1.206.026,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	25.000,00	-	-	-	-	-	25.200,00
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	-	-	-	-	-	**25.200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	16.656,54	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	32.356,54

	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.700,00	
TOTAL FONTE	**16.656,54**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**32.356,54**
	1.400,00	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	1.002.000,00
	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	97.337,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**1.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**1.002.000,00**
	90.333,00	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**97.337,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.400,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	32.000,00	394.300,00
	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	49.900,00	
TOTAL FONTE	**44.400,00**	**27.000,00**	**27.000,00**	**27.000,00**	**27.000,00**	**32.000,00**	**394.300,00**
	32.000,00	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**49.900,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	34.500,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	
TOTAL FONTE	-	-	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**34.500,00**
	2.800,00	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**9.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	300,00	500,00	428,00	6.275,00
	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.907,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	**300,00**	**500,00**	**428,00**	**6.275,00**
	428,00	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**2.907,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.100,00
	125,00	-	-	125,00	4.800,00	4.800,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	**10.100,00**
	125,00	-	-	**125,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	

FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	12.100,00
	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.200,00	
TOTAL FONTE	**-**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**12.100,00**
	1.090,00	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	22.470,52	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	76.009,52
	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	8.929,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	525,00	
TOTAL FONTE	**22.470,52**	**4.461,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**78.109,52**
	4.636,00	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**9.454,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	170,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	**-**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**170,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	170.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	1.021.000,00
	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	141.694,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.760,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	26.360,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	
TOTAL FONTE	**192.606,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**1.047.360,00**
	71.246,00	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**142.294,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	59.625,70	-	-	-	-	-	60.625,70
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	**59.625,70**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**60.625,70**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.000,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.957,83	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	7.007,83
	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	850,00	
TOTAL FONTE	**1.957,83**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**7.007,83**
	420,00	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**850,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	19.533,79	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	74.733,79
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.200,00	
TOTAL FONTE	**19.533,79**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**74.733,79**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.100,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.100,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**1.100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	155.100,00
	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	13.574,00	
TOTAL FONTE	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**155.100,00**
	12.866,00	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**13.574,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.074,03	-	-	-	-	-	25.074,03
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.074,03**	-	-	-	-	-	**25.074,03**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.682,36	-	-	-	-	-	10.682,36
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**60.682,36**	-	-	-	-	-	**60.682,36**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	118.750,00	-	-	-	-	118.750,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**118.750,00**	-	-	-	-	**118.750,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	174.245,42	-	-	-	-	-	174.245,42
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**174.245,42**	-	-	-	-	-	**174.245,42**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00	-	-	2.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**6.000,00**	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	-	-	6.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	-	-	**6.000,00**	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				

CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	15.000,00
	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.370,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.100,00
	-	-	-	-	-	2.100,00	
TOTAL FONTE	5.000,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	22.100,00
	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	3.470,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		999 - Reservas de Contigencias				
	FONTE PADRÃO TC-PR		999 - Reservas de Contigencias				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	440.000,00
	-	-	-	-	-	440.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	440.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.500,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.700,00	
TOTAL FONTE	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.500,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.700,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.100,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.100,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.600,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12MESES
TOTAL	3.612.113,07	3.158.638,00	2.931.421,00	3.027.846,00	3.019.921,00	3.112.899,00	41.421.550,31
	3.108.774,00	3.137.649,00	3.143.649,00	3.143.774,00	3.311.449,00	6.713.417,24	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 014/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	3.019.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL FONTE	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	3.019.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	

TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
TOTAL	3.873.113,07	3.406.638,00	3.167.421,00	3.257.846,00	3.254.921,00	3.354.899,00	44.441.131,07
	3.351.774,00	3.401.649,00	3.404.649,00	3.401.774,00	3.569.449,00	6.996.998,00	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BC0CE59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 012/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	04/2022	0782600/PR	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	auxiliar de enfermagem-pss	40h	11/02/2022	PRAZO DETERMINADO 11/02/2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:AC151726

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 013/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	05/2022	825180/PR	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	AGENTE COMUNITARIO pss	40h	14/02/2022	PRAZO DETERMINADO 14/02/2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:3B098DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – ID 2549

Processo Administrativo Nº 007/2022
Pregão Eletrônico nº 007/2022
SRP nº 007/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.440.816/0001-06.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de refeições self service, nas cidades de Paranavaí e Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	**650**	Unid.	Aquisição de Refeições em Buffet sistema self - service, tendo: saladas variadas, 02 (dois) tipos de carnes, 01 (um) tipo de arroz, 01 (um) tipo de massa, farofa, feijão, incluso 01 (um) refrigerante de 350ml, ou 01 (um) suco de 300ml ou 01 (uma) aguá de 500ml por pessoa, sobremesa. Refeição na Cidade de **Paranavaí.**	30,10	19.565,00
Valor Total dos Itens:.....					**19.565,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.565,00 (Dezenove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0200202062000320083390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500104122000320113390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500204122000320143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600404125000320283390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112366001320503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122001021623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321043390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122001421623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
O fornecimento das Refeições Self Service, será adquirido **parceladamente**, conforme a necessidade de cada Secretaria e Departamento é de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento e deve ser de acordo com as especificações na mesma.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2C20B90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NOS BAIRROS LOTEAMENTO PRIMAVERA, LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA, JARDIM NOVA ANDIRÁ, JARDIM BELA VISTA II E CENTRO.

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, lotes e edificações, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê aos proprietários de lotes cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação **ou da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção de lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além das penalidades, o ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e pagamento de multa, cujas cobranças poderão ser lançadas na guia de recolhimento do IPTU;
NOTIFICA os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **sejam mantidos limpos durante todo o ano,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida.

Nota: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima e que estejam sendo mantidos limpos devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

MARCEL LEMANA
Diretor do Dpto. de Fiscalização
Departamento de Fiscalização

Proprietário	Cadastro Imob.	Endereço do Lote	Quadra/Lote
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7957	RUA AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 5
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7947	RUA AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 13
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	8009	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: C Lote: 84
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7988	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: C Lote: 97
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7863	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: L Lote: 255
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7787	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: D Lote: 105
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7786	RUA ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: D Lote: 104
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7869	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: L Lote: 243
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7868	RUA GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: L Lote: 245
ESPOLIO DE JOSE ALVES RIBEIRO	20	ALTAIR RAMOS DOS SANTOS, nº 245 JARDIM SANTO ANTONIO	Quadra: C Lote: 20 E 2
ESPOLIO DE ROBERTO GARCIA E OUTROS	3232	AV. GOIAS, nº 1038 VILA BARBOSA FERRAZ	Quadra: 3 Lote: 43
ESPOLIO DE ROBERTO GARCIA	5454	AV. VER AILSON RAMOS DOS SANTOS, nº 1114 JARDIM BELA VISTA II	Quadra: 1 Lote: 2
ESPOLIO DE ROBERTO GARCIA	5225	JULIO POSSAGNOLO, nº 0 JARDIM NOVA ANDIRA II	Quadra: A Lote: 7
ESPOLIO DE ROBERTO GARCIA	5227	JULIO POSSAGNOLO, nº 0 JARDIM NOVA ANDIRA II	Quadra: A Lote: 8
AURI ESTEVAM	5565	RUA HENRIQUE FARINHA, nº 0 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: 2 Lote: 14
AURI ESTEVAM	5566	RUA HENRIQUE FARINHA, nº 0 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: 2 Lote: 15
AURI ESTEVAM	5567	RUA HENRIQUE FARINHA, nº 0 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: 2 Lote: 16
AURI ESTEVAM	5568	RUA HENRIQUE FARINHA, nº 0 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: 2 Lote: 17
BELCHIOR RODRIGUES	5241	RUA HENRIQUE FARINHA, nº 108 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: 1 Lote: 11
FLAVIANA SAUNE FERNANDES DEICHUKE	3809	RUA BANDEIRANTES, nº 1071 VILA AMERICANA	Quadra: 3 Lote: 44
ELTON SOARES DA SILVA	10865	RUA JULIO POSSAGNOLO, nº JARDIM NOVA ANDIRA	Quadra : 1 Lote: 12-A
THIAGO CESAR FERREIRA	1143	RUA SAID ABIB, nº 100 JARDIM NOVA ANDIRA	Quadra: 10 Lote: 2

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB312B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL** regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 de acordo com este ato convocatório:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através do item 5 do edital 01/2022, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Auxiliar Educacional.***
2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 15/02/2022 à 17/02/22 das 08:00h às 11:30h às 13:00 às 16:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Sandra de Fátima Gomes	16/09/1987	Auxiliar Educacional	7,0
2°	Cristiane Avani Ribeiro Delfino	24/03/1986	Auxiliar Educacional	5,0
3°	Luna Karina Caetano Kava	28/08/1993	Auxiliar Educacional	5,0
4°	Ana Lúcia Ferreira	16/08/1963	Auxiliar Educacional	4,0
5°	Luciana Cazarin Valeri Roecker	05/07/1973	Auxiliar Educacional	4,0
6°	Jaqueline Aparecida Walter Rodrigues	04/10/1978	Auxiliar Educacional	4,0
7°	Silvana Cordeiro	06/03/1994	Auxiliar Educacional	4,0
8°	Ana Maria Ferreira da Luz	10/09/1973	Auxiliar Educacional	3,0
9°	Marcia Vilseke	20/12/1976	Auxiliar Educacional	3,0
10°	Maria Divanilde Fontana	06/04/1979	Auxiliar Educacional	3,0
11°	Lilian Cristina Caetano Silva	21/11/1981	Auxiliar Educacional	3,0
12°	Edina Vieira de Melo	06/12/1985	Auxiliar Educacional	3,0
13°	Dariane Ferreira de Andrade	24/02/1987	Auxiliar Educacional	3,0
14°	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1988	Auxiliar Educacional	3,0
15°	Carolina Vitória Macedo	05/07/1988	Auxiliar Educacional	3,0
16°	Franciele Chiquito	18/09/1989	Auxiliar Educacional	3,0
17°	Patricia Longato	11/07/1991	Auxiliar Educacional	3,0
18°	Bianca de Oliveira Norberto	28/02/1993	Auxiliar Educacional	3,0
19°	Válery Roecker	21/07/1993	Auxiliar Educacional	3,0
20°	Suelen dos Santos	24/07/1993	Auxiliar Educacional	3,0
21°	Camila Camargo Padilha	01/071994	Auxiliar Educacional	3,0
22°	Joelma Marina Fernandes Teixeira	22/11/1994	Auxiliar Educacional	3,0
23°	Kelli Cristina Ferreira	05/05/1995	Auxiliar Educacional	3,0
24°	Eloize Cristine de Lima	05/04/1996	Auxiliar Educacional	3,0
25°	Paula Ucoski	21/02/1997	Auxiliar Educacional	3,0
26°	Jackeline Terezinha da Silva Coelho	08/04/1998	Auxiliar Educacional	3,0
27°	Andreia Ataide da Silva	21/06/1998	Auxiliar Educacional	3,0
28°	Francieli Fagundes	17/11/1998	Auxiliar Educacional	3,0
29°	Karolaine Coimbra Calixto Alves	18/11/1998	Auxiliar Educacional	3,0
30°	Fernanda Phelippe	25/08/1999	Auxiliar Educacional	3,0
31°	Samara Cristina Barboza	22/02/2000	Auxiliar Educacional	3,0
32°	Jeniffer Vieira Farias	30/07/2000	Auxiliar Educacional	3,0
33°	Mariane Bachoski da Luz	21/01/2002	Auxiliar Educacional	3,0
34°	Kauany Mayara Machado	29/06/2003	Auxiliar Educacional	3,0
35°	Laeny Aparecida Tixiliski	06/10/2003	Auxiliar Educacional	3,0
36°	Silvia Aparecida Cordeiro	15/08/1989	Auxiliar Educacional	1,0
37°	Karolaine de Souza da Cruz	22/10/1998	Auxiliar Educacional	1,0
38°	Danieli Morais Soares	28/12/1999	Auxiliar Educacional	1,0
39°	Denise Ramos Oliviak de Lima	24/04/1985	Auxiliar Educacional	0,0
40°	Cristiane de Paula Barboza	01/06/1993	Auxiliar Educacional	0,0
41°	Camila Nunes dos Santos	26/09/2000	Auxiliar Educacional	0,0
42°	Rosangela da Silva Paupitz *	29/04/1984	Auxiliar Educacional	6,0
43°	Arlete Gonçalves Cordeiro*	04/08/1963	Auxiliar Educacional	4,0
44°	Josélia Emidia Camargo Alves*	07/05/1972	Auxiliar Educacional	3,0
45°	Luciana Gomes de Souza*	26/09/1980	Auxiliar Educacional	3,0
46°	Adrielly Diniz Teixeira*	27/03/1990	Auxiliar Educacional	3,0
47°	Ismatyelly Paidosz da Silva*	14/04/1996	Auxiliar Educacional	3,0
48°	Fabiana Buena Zampier*	04/05/1997	Auxiliar Educacional	3,0
49°	Emanuelly Rosilda Coltro*	27/01/2001	Auxiliar Educacional	3,0
50°	Jaqueline Dayend Stoco*	23/11/2001	Auxiliar Educacional	3,0
51°	Eloize Elena Ribas*	25/08/2002	Auxiliar Educacional	3,0
52°	Rayane Cordeiro Gomes*	25/02/2003	Auxiliar Educacional	3,0
53°	Natanaela Jessica de Oliveira*	22/12/1995	Auxiliar Educacional	1,0
54°	Karien Brasilino Betz*	25/11/1997	Auxiliar Educacional	1,0
55°	Claudimara Nunes dos Santos*	30/01/1998	Auxiliar Educacional	1,0
56°	Fabiane Ortiz da Costa*	27/10/1992	Auxiliar Educacional	0,0
57°	Márcia Ribeiro dos Santos*	01/12/1997	Auxiliar Educacional	0,0

58°	Patricia da Silva Santos*	18/01/2002	Auxiliar Educacional	0,0
59°	Thais do Vale Silva*	19/07/2002	Auxiliar Educacional	0,0
60°	Lais do Vale Silva*	14/08/2004	Auxiliar Educacional	0,0
***Candidatos remetidos ao fim da lista de classificação de acordo com o item 9.**				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS AFRODESCENDESTES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Luna Karina Caetano Kava	28/08/1993	Auxiliar Educacional	5,0
2º	Ana Lúcia Ferreira	16/08/1963	Auxiliar Educacional	4,0
3º	Ana Maria Ferreira da Luz	10/09/1973	Auxiliar Educacional	3,0
4º	Samara Cristina Barboza	22/02/2000	Auxiliar Educacional	3,0
5º	Jeniffer Vieira Farias	30/07/2000	Auxiliar Educacional	3,0
6º	Cristiane de Paula Barboza	01/06/1993	Auxiliar Educacional	0,0
7º	Márcia Ribeiro dos Santos	01/12/1997	Auxiliar Educacional	0,0
8º	Patricia da Silva Santos	18/01/2002	Auxiliar Educacional	0,0
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Fabiane Ortiz da Costa	27/10/1992	Auxiliar Educacional	0,0

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:840AD6F1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 032/2022

DECRETO N° 032/2022

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.900,00 (Cento e vinte mil e novecentos reais), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2-059		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30%– exercício corrente		
3.1.90.11.00.		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	94.400,00
3.1.190.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	26.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**120.900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**120.900,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 120.900,00 (Cento e vinte mil e novecentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2-049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30%– exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.900,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**95.900,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2-059		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30%– exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.367.0009.2-070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação -FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30%– exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**120.900,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2059, 2049 e 2070, para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		2.974.614,00	3.033.953,00	3.208.692,00	3.493.481,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.544.867,00	4.907.325,00	5.189.207,00	5.587.299,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32	32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB		723.263,00	780.711,00	825.605,00	2.706.015,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2059, 2049 e 2070, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		2.974.614,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.544.867,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB		723.263,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:796E0E06

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 033/2022

DECRETO N° 033/2022

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 528.400,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.122.0009.2-043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	193.752,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	54.648,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**248.400,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**248.400,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2-060		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários Livres – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	93.600,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	26.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**120.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.122.0015.2-120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	124.800,0000
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	35.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**160.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**160.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 528.400,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2-028		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	528.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**528.400,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**528.400,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2043, 2060, 2120 e 2028 para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.122.002,00	828.086,00	875.126,00	924.871,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.537.455,00	1.401.770,00	1.475.068,00	1.552.582,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.039.335,00	1.987.398,00	2.101.674,00	2.222.521,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25	25	25
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		506.600,00	1.094.513,00	1.157.447,00	1.224.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2043, 2060, 2120 e 2028, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.122.002,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319

0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.537.455,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.039.335,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		506.600,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:45F8D679

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 034/2022

DECRETO N° 034/2022

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 528.400,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2-028		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	528.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**528.400,00**
TOTAL DA SUPLEMEENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**528.400,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 528.400,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FR	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	528.400,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas na Ação Orçamentária 2028 para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25	25	25
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.035.000,00	1.094.513,00	1.157.447,00	1.224.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, na Ação Orçamentária 2028, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/	Metas Físicas

122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Unidade	25
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.035.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A0B8F5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 01/2022- ELEIÇÃO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Abre inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré /PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA do município de BARRA DO JACARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) e na Resolução n. 170/2014, do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA e na Lei Municipal art. 19, 23, 33 nº 252/2006, que disciplina o processo de seleção, abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Barra do Jacaré/PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O edital n 01/2019 – CMDCA Vigente no mandato de 10 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro 2024 conta com número reduzido de candidatos para suplente do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO: A necessidade da eleição de suplentes para o conselho tutelar do município de Barra do Jacaré – PR, Para o mandato vigente de (25 de Abril de 2022 a 09 de janeiro de 2024);
CONSIDERANDO: Os suplentes eleitos através do processo eletivo e escolha dos membros do Conselho Tutelar, poderão ser convocados para assumir a função de Conselheiro Tutelar temporariamente ou permanentemente no caso de vacância do cargo conforme homologação deste edital;
CONSIDERANDO: A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, realizada em 08 de Fevereiro de 2022;
RESOLVE:
Publicar o edital de abertura das inscrições para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, o qual estabelece as normas deste processo e tornar público para conhecimento dos interessados a convocação de nova eleição, visando suprir as vagas que forem necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A eleição de escolha para suplentes do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré – Pr. Organizado e conduzido por comissão especial conforme resolução Nº 170/2014 Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes-CMDCA e fiscalizado Pelo Ministério Público, para cumprimento no período a partir de 25 de Abril de 2022 a 10 de Janeiro de 2024 compondo-se das seguintes fases:
– inscrição (Preliminar)
– Eleição por voto facultativo e secreto dos eleitores barrenses inscritos como eleitores. (Classificatório)
DO CONSELHO TUTELAR E SUAS ATRIBUIÇÕES:

C**onselho Tutelar:** O Conselho Tutelar é Órgão Permanente e Autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do adolescente, O Conselho Tutelar é Composto por 05 (cinco) membros Titulares e 05 (cinco) respectivos suplentes, Escolhidos pela comunidade local para mandato de 04(quatro) anos permitida 01(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade como os demais pretendentes.

Atribuições: Compete aos membros do Conselho Tutelar, agir de forma colegiada, no exercício das atribuições observando os deveres e vedações Estabelecidas por esse diploma, assim como Lei Municipal Nº 252/2006.

Nos Termos do artigo 136, da lei supra mencionada: São Atribuições dos membros do conselho tutelar:

Atender as crianças e adolescentes nas hipótese previstas nos art. 98 aplicando as medidas previstas no art. 101, I A VII;
Atender aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I A VII;
Promover execução de suas decisões, podendo, para tanto:

Requisitar serviços Públicos na áreas de saúde, educação serviço social, previdência do trabalho e segurança;
Representar junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
Encaminhar ao ministério público notícia de fato que constitua infração administrativas ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
Encaminhar a autoridade judiciaria os casos de sua competência;
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade Judiciária, dentre as previstas no art. 101. I a;
Para adolescente autor de ato infracional;
Expedir Notificações;
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessária; programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente.

Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II da constituição Federal;
Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão de pátrio poder.
DOS REQUISITOS INDISPENSAVEIS AO EXERCICIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

Reconhecimento Ideonidade Moral;
Ter idade a superior a 21(Vinte e um) anos, no ato da posse;
Residir no Município de Barra do Jacaré –PR, MAIS DE 02(DOIS)ANOS;
Apresentar, no momento da Inscrição, Certificado de conclusão do ensino médio;
Estar em gozo de seus direitos políticos eleitoral e militar no caso homem;
Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do conselho tutelar, nos últimos 05(cinco) anos (exclusivo para ex conselheiros);
Apresentar documentos que comprovem noções básicas de informática;
Possuir CARTEIRA Nacional de Habilitação, no minimo categoria B, no ato da posse;

DOS IMPEDIMENTOS

Em conformidade com a Resolução Nº 170 de 10 dezembro 2014, do conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união afetivas, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
São Impedidos de efetuar a inscrição aqueles que possuem vinculo empregatício.
Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelar em relação a autoridade judiciaria e ao representante Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude das mesma Comarca.
É também impedido de se inscrever no processo de escolha o membro do Conselho Tutelar ou ex - conselheiro que tiver exercido 2 (dois) mandatos consecutivos, conforme art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DO CARGO, NUMERO DE VAGAS, MANDATO, CARGA HORARIA:

CARGO: Conselheiro Tutelar
VAGAS: Os candidatos a Conselheiros Tutelares aprovados serão considerados Suplentes. A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente conforme o número de votos, compondo um cadastro reserva, não gerando expectativa de convocação imediata**.** Os candidatos serão convocados somente conforme a necessidade do Conselho Tutelar.
Mandato: Terá início conforme a necessidade e a convocação com termino previsto para nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro. No caso do conselheiro suplente que assume a vaga temporariamente, manterá a classificação inicial podendo ser chamado novamente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, exceto se houver desistência pelos mesmo ou outros impedimentos.
CARGA HORARIA: O regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecera o regime de trabalho, de forma a atender às atividades, inclusive os plantões, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviços semanais, podendo ser realizados à noite, e nos finais de semanas e feriados.

DA REMUNERAÇÃO: Os Conselheiros Tutelares em exercício será remunerado na forma da Lei Orgânica Municipal, sendo que a remuneração bruta mensal será equivalente ao, o valor de R$1.251,99 (Um mil duzentos e cinco e um reais e noventa e nove centavos) podendo sofrer reajuste, conforme Lei Municipal. Haverá desconto em favor do sistema previdenciário, ficando o Município obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS. Segue tabela.

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIO	VENCIMENTOS
CONSELHO TUTELAR	CADRASTRO DE RESERVA	40h	1.251,99

REQUISITOS PARA CANDIDATURA E DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA A FASE PRELIMINAR.
Requisitos:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no Município de Barra do Jacaré há mais de 02 (dois) anos;
Possuir ensino médio completo;
Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar);
Possuir carteira nacional de habilitação para automóveis;
Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos (exclusivo para ex-conselheiros).
Resolve:
Para comprovar os requisitos acima, o candidato deverá entregar no ato da inscrição (no setor da Secretaria Municipal de Assistência Social) os documentos a baixo relacionados, acomodados em envelope (identificado conforme modelo disponibilizado no ANEXO II) que serão analisados conforme data estabelecida neste Edital, podendo contar com a presença do candidato.
Requerimento de inscrição Conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital, o qual deverá ser retirado pelo candidato, **através do site http://www.barradojacare.pr.gov.br** e deverá ser devidamente preenchido e assinado.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
Cópia do Registro Geral (RG);
Cópia do cadastro de pessoa Física (CPF);
Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa de integração Social) – (Páginas Inicias)
Cópia do certificado de Ensino Médio completo, Fornecido por instituição Oficial de ensino;
Cópia de comprovante de endereço (Conta de agua e luz, internet ou telefone;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis.
Certidão Negativas de antecedentes criminais, Fornecidos pela justiça Estadual (Fórum) e justiça Federal onde o candidato residiu nos 05(cinco) últimos anos, expedida há no máximo 06(seis) meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf.jus.br/trf4 (Extrair as 05 certidões: Civil, Criminal, cível e criminal e 02 Certidões eleitorais), (Tribunal Regional FEDERAL DA 4º REGIÃO). **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes.
Cópia do título de eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;

Uma foto 3x4 colorida e recente – Últimos Três Meses.
Cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino
Declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado, conforme Modelo disponibilizado no ANEXO III deste edital, a qual deverá **ser impressa pelo candidato, atreves do site http://www.barradojacare.pr.gov.br.**
Declaração de que não exerce cargo político, conforme modelo disponibilizado no anexo IV deste edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato através **do site http://www.barradojacare.pr.gov.br.** Deverá ser assinada e preenchida.

Resolve - se:
As Informações prestadas documentos apresentados por ocasião da inscrição entregue em envelope lacrado, são de total responsabilidade do candidato.
Ocorrendo Falsidade ou qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que for descoberta o uso da má fé, o candidato será excluído do pleito, Sem prejuízo de encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
Os candidatos interessados poderão participar da abertura dos envelopes, que será responsabilidade da comissão Especial, conforme calendário disposto no Anexo I.
Após abertura de envelopes pela comissão especial, estarão todos os documentos dos candidatos a disposição para consulta dos interessados que os requeiram por escrito, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social que dará suporte ao CMDCA. Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão sob arquivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não sendo permitida a devolução.

DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
No prazo de 03 (três) dias uteis a contar do termino do prazo das inscrições a comisão especial pelos membros do conselho tutelar publicara e afixara o resultado dos inscritos no mural da entrada principal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. O edital com nomes dos candidatos inscritos terá prazo de 02(dois) dias para oferecimento de impugnações que poderá ocorrer nos dias 07/03/2022 á 09/03/2022, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
Paralelamente, a comissão especial notificara o representante do ministério publico, das inscrições realizadas, para eventual impugnações, que devera ocorrer no prazo de 02 (dois) dias de comunicação especial oficial.
As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas a Comissão especial, instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas, as quais deverão ser entregues no Setor de Assistência Social protocolado pelo CMDCA.
Se houver pedido de impugnação, a comissão especial intimara pessoalmente o candidato no prazo de 02(dois) dias contados da data da intimação, para que possa apresentar defesa. Após análise do (s) pedido de impugnação e da (s) defesa (s) apresentada (s), será publicado Edital (no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do município com a homologações das inscrições deferidas e indeferidas enviando copias ao ministério Público.
DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES:

O processo de escolha para suplentes do Conselho Tutelar observará o calendário (ANEXO I) do presente edital.
As inscrições serão feitas somente na modalidade presencial em data, horário e local especificados a baixo, sendo que o mínimo de inscrito deve ser de 05 (Cinco) candidatos aptos; caso não seja atingido, as inscrições poderão ser prorrogadas.

Período	Horário	Local
15/02/2022 á 07/03/2022	das 08h30m às 11h30m das 13h30m às 16h30m	Rua Paraná nº 176 fundos.

A inscrição do candidato implicará na aceitação de normas contidas neste edital e nas demais normativas decorrentes deste processo.
A inscrição do candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital, será indeferida.
No momento da inscrição, o candidato tem a opção de registrar um cognome (apelido), sendo que na hipótese de apelido idênticos, terá preferência o candidato que efetuou o primeiro registro.
Não Haverá taxa de inscrição.

O PROCESSO DE ESCOLHA (2 ETAPA- VOTAÇÃO/ELEIÇÃO PARA SUPLENTE):

O pleito para escolha dos suplentes do conselho tutelar será no dia 10/04/2022 no Prédio da Escola Municipal Pio XII, situada na Rua Paraná nº 165. Das 08h00 as 17h00 horas, Participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem Obtido aprovação na etapa de seleção das inscrições pelo CMDCA:
Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município de Barra do jacaré – PR, Mediante a apresentação do título do eleitor e da carteira de identidade;
As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré sendo custeado com recurso próprio alocados no fundo municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;
Serão fixadas listas de nomes dos candidatos em locais visível para que a comunidade possa consulta-la
A cédula de votação conterá os nomes de todos candidatos;
O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por meio da marcação de um ‘’ X’’ No campo reservado para a pratica do ato;
Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal além do citado no parágrafo anterior, acarretara anulação do voto.
Cada candidato poderá credenciar no máximo 01(um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA;
O local de recebimento dos votos contara com uma mesa de recepção e apuração, composta por membros, Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA e 02 (dois) auxiliares de mesa;
Não será permitida a presença dos candidatos juntos a mesa de apuração, somente os fiscais poderão presenciar a apuração dos votos;
A apuração dos votos dar-se a após o horário do encerramentos das eleições;
Quantos aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos
DA CANDIDATURA

Os candidatos aptos à eleição só poderão dar início ao processo de divulgação das candidaturas (campanha) conforme calendário ANEXO I.
Toda a propaganda eleitoral será fiscalizada pela Comissão Especial, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar as regras, atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
As regras da campanha deverão ser seguidas por todos os candidatos, conforme disposto abaixo:
Aos candidatos são vedados:
Entregar e/ou fazer propaganda de qualquer espécie dentro do local de votação;

Influenciar eleitores no dia da votação;
Vinculação político-partidária das candidaturas sejam através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
Fazer campanha em órgãos públicos;
Não denegrir o outro candidato;
Utilizar faixas, outdoors, camisas, bonés, brindes ou outros meios não previstos neste Edital;
Aos candidatos é permitido:
A divulgação das candidaturas em redes sociais;
Fazer uso de "santinhos" (tamanho máximo 10 x 15 cm), com informações do candidato;
Divulgação das candidaturas, em jornais e emissoras de rádio, mediante organização da Comissão Especial, de direito igual para todos os candidatos;

As despesas com a campanha correrão inteiramente à custa do candidato, sendo proibido qualquer auxílio dos órgãos públicos ou de partidos políticos.
No prazo de 03 (três) dias antes da eleição, toda propaganda deverá ser encerrada.
Sendo constatada a irregularidade, a Comissão Especial determinará a cassação da candidatura do infrator.
A fiscalização de todo processo eleitoral (inscrição, seleção pelos critérios, votação e apuração) estará a cargo do ministério público.

RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

Concluída a apuração dos votos os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato de maior idade. Prevalecendo o empate, o candidato que possuir maiores números de filhos, o desempate será realizado no mesmo local da apuração.
Ocorrendo vacância no cargo, assumira o suplente que houver recebido maior números e votos.
Os candidatos que se sentirem prejudicado, após o pleito terão um prazo de 24hrs para pedir recurso perante a comissão eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Casos omissos ou outras situações decorrentes deste processo de seleção e escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar serão resolvidos pela Comissão Especial e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caso necessário, será avaliado pelo Ministério Público do Estado do Paraná (Comarca de Andirá).
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar.
Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 039/2013, sem prejuízo das demais leis afetas.
O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função
O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município
O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça
Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-Pr para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Os trabalhos da Comissão Especial se encerram a partir do Edital de homologação do resultado final da eleição.

Barra do Jacaré, Paraná, 14 de Fevereiro de 2022.

ROGUER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS.
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Calendário Anexo I

Data	Atividade	Local
14/02/2022	Publicação do Edital de Abertura.	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
15/02/2022 a 07/03/2022	Prazo para as inscrições e Entrega de documentos.	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Paraná nº 176 – fundos.
08/03/2022	Publicação de Edital com os nomes dos candidatos inscritos.	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
07/03/2022 a 09/03/2022	Prazo para Impugnações	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Paraná nº 176 – fundos
10/03/2022	Intimação do (s) candidatos (s) acusado (s), se houver pedido de impugnação.	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
11/03/2022 a 14/03/2022	Prazo para apresentação de defesa, se houver impugnação.	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Paraná nº 176 – fundos.
15/03/2022	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas.	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
15/03/2022	Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
17/03/2022	Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha.	Secretaria Municipal de Assistência Setor de suporte ao CMDCA.
18/03/2022 a 15/04/2022	Período de campanha dos candidatos;	Conforme regras estabelecidas neste edital no iten 11.I
28/03/2022 a 04/04/2022	Prazo para credenciamento de fiscal, por parte do candidato.	Secretaria Municipal de Assistência Setor de suporte ao CMDCA.
17/04/2022	Realização do Pleito Eleitoral – votação.	Escola Municipal Pio XII. Endereço rua: Paraná 165. Horário de Brasília: Das 08h00m ás 17h00m.
Data	**Atividade**	**Local**
17/04/2022	Apuração dos votos	Escola Municipal Pio XII.
	Publicação do Edital referente a apurações dos votos.	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação

18/04/2022		da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
18/04/2022	Prazo para apresentação de recursos ao CMDCA desde que tenha manifestado pedido de impugnação no dia do pleito e evidências registrada em ATA.	Secretaria Municipal de Assistência Setor de suporte ao CMDCA.
20/04/2022	Análise de recurso pelo CMDCA	Secretaria Municipal de Assistência Setor de suporte ao CMDCA.
21/04/2022	Publicação do edital de homologação do resultado da votação.	Secretaria Municipal de Assistência Setor de suporte ao CMDCA.
Posse	**Publicação do Edital de Convocação de posse será efetivada de acordo com a necessidade do setor respeitando a ordem de classificação.**	**Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.**

ANEXO II (Edital 01/2022 do CMDCA)
Requerimento de Inscrição nº. (a ser preenchido pela Comissão Especial)

NOME:
Sexo: ( ) M ( ) F
Cognome:
Data de nascimento:
RG: CPF:
Endereço:
Bairro:
Telefone residencial:
Telefone celular:
E-mail:
Cônjuge:
Requeiro inscrição da candidatura à suplência de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Barra do Jacaré, Paraná, referente ao mandato 2022 – 2024, nos termos do Edital 01/2022, do CMDCA.
Barra do Jacaré, de de 2022.

Assinatura:
Informações Adicionais:
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como, na documentação entregue.
A inscrição neste Processo implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas em edital.
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

ANEXO III (Edital 01/2022 do CMDCA)
MODELO DE PROTOCOLO

(Preencha e cole no envelope que deverá conter toda a documentação solicitada conforme Edital (01/2022) a ser lacrado pelo candidato).
PROTOCOLO DE ENTREGA Nº. (a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)
Nome do candidato: Barra do Jacaré, Paraná, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário RECEBEDOR ----------
(recortar)

(Preencha e entregue ao funcionário no momento da entrega do envelope, exija de volta e guarde este comprovante) PROTOCOLO DE ENTREGA Nº. (a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)
Nome do candidato: Barra do Jacaré,
Paraná, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário RECEBEDOR----------

ANEXO III (Edital 01/2022 do CMDCA)

Modelo de Declaração de disponibilidade de horário

Eu, , brasileiro (a), portador do RG e do CPF , residente Barra do Jacaré, Paraná, candidato (a) à suplência de conselheiro tutelar de Barra do Jacaré – Paraná, referente ao mandato 2022 – 2024, declaro ter conhecimento de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 38 da Resolução n.º. 170 de 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do Conselho Tutelar, inclusive, os plantões que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.

Assinatura:

Barra do Jacaré PR, de de 2022

ANEXO IV (Edital 01/2022 do CMDCA)

Modelo de Declaração de que não exerce cargo político

Eu,_, brasileiro (a), portador do RG_e do CPF_, residente à_, Barra do Jacaré, Paraná, candidato (a) à suplência de conselheiro tutelar referente ao mandato 2022 – 2024, declaro de que não exerço nenhum cargo político.

Assinatura:_,

Barra do Jacaré – PR_de_de 2022.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7469B9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO 02 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022, às 9:00 horas reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 001/2022, composta pelo Senhor Presidente EDUARDO RIBAS CONRADO e membros ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS e MATEUS FELIPE DE SOUZA, com a finalidade de analisar e julgar os documentos recebidos em razão do Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Aberta a sessão a Comissão de Licitação verificou que na Ata datada de dez de fevereiro de 2022 relativa ao referido Edital de Credenciamento, houveram algumas incorreções as quais estão sendo sanadas através da presente Ata.

Dando sequência a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos demais envelopes protocolados em ordem cronológica de acordo com a data e horário de seu protocolo.

Após análise dos documentos a Comissão de Licitação obteve o seguinte resultado de Credenciamento:

CREDENCIADOS POR ITEM DE SERVIÇO:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
36.	11/02/2022	08:15:08	LEONIRCE ANTUNES GUEDES
37.	11/02/2022	09:27:18	JOSLAINE DE ARAUJO GRAPE
38.	11/02/2022	09:39:54	GIOVANA DOS SANTOS
39.	11/02/2022	09:53:14	SANDRA CLAUDIA NUNES DOS ANJOS
40.	11/02/2022	10:20:18	PATRÍCIA CAROLINA SANTIAGO
41.	11/02/2022	11:20:10	ERIC RAFAEL DOS SANTOS
42.	11/02/2022	13:43:42	CARLOS CESAR GOIS
43.	11/02/2022	14:21:43	CAROLINE CASTILHO
44.	11/02/2022	15:49:22	CARLA RAIANE BATISTA
45.	14/02/2022	08:33:13	CRISLAINE NUNES DOS ANJOS
46.	14/02/2022	16:07:14	FLAVIA MARTINS BARBOSA

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
1.	09/02/2022	08:10:11	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN
2.	09/02/2022	08:10:29	MARIA EDUARDA ALVES DO AMARAL
13.	09/02/2022	12:16:03	THALIA PILANTIR ALVES
14.	09/02/2022	12:18:11	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
19.	11/02/2022	11:27:13	TAINARA LUISA BONATTO
20.	11/02/2022	14:39:38	ANA CAROLINE DE SOUZA
21.	11/02/2022	15:43:12	ALINE BROLINI

TEM 03 - SERVIÇOS DE MOTORISTA – CAT. MÍNIMA “C”

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
6.	09/02/2022	14:28:10	CLEITON RIBEIRO SILVA
7.	10/02/2022	08:41:15	PAULO SÉRGIO LAAKE
8.	10/02/2022	08:58:12	MOACIR DA ROSA MATTOS
9.	10/02/2022	10:59:13	SILVIO POPP
10.	10/02/2022	15:15:35	CLEONIR DE LIMA PEREIRA
11.	10/02/2022	16:42:56	DAMARCI SOARES DOS SANTOS
12.	11/02/2022	08:50:12	DENILSON FERREIRA DA LUZ
13.	11/02/2022	09:21:07	CLEITON LAAKE
14.	11/02/2022	09:55:30	LEORALDO DE FRANÇA
15.	11/02/2022	10:11:25	ALMIR ROGÉRIO MINOZZO
16.	11/02/2022	11:22:38	LUCINÉIA DE FÁTIMA RODRIGUES
17.	14/02/2022	16:55:15	MARIA IVONETE RODRIGUES MUZZOLON

ITEM 04 - SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
18.	14/02/2022	14:53:13	VILSON FERREIRA DE CASTRO

ITEM 05 - SERVIÇOS DE PEDREIRO

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
1.	11/02/2022	14:09:00	DIEGO JOSIAS DA SILVA

Demais credenciados poderão integrar o presente Edital de Credenciamento de acordo com novos protocolos realizados na sua vigência.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta Ata para que sejam protocolados eventuais recursos, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

Em caso de protocolo de eventuais recursos, os interessados poderão recorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

A recorrente terá vista franqueada dos autos, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Bituruna, 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EBBA089B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 497/22 NOMEIA CLASSIFICADOS EM PSS

DECRETO Nº 497/22

Súmula: Nomeia Classificados em PSS p(Processo Seletivo Simplificado) ".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificados:

Nome	Cargo	Data
Adriana Cordeiro	Auxiliar Administrativa	03.02.2022
Ednice da Cruz de Assis	Auxiliar Administrativa	03.02.2022
Elisely de Jesus Padua	Auxiliar Administrativa	03.02.2022
Francieli Machado da Rocha	Auxiliar Administrativa	03.02.2022
Natali de Lima Gonçalves	Auxiliar Administrativa	03.02.2022
Natali Ribeiro Polli de Oliveira	Auxiliar Administrativa	03.02.2022
Roberto Dalla Rosa de Farias	Auxiliar Administrativa	07.02.2022
Rodrigo Franco Abrahão Silva	Auxiliar Administrativa	10.02.2022
Adilson Camargo	Motorista	03.02.2022
Alencar José Veigas	Motorista	03.02.2022
Gilmar Andrade de Lucas	Motorista	03.02.2022
João Barbosa da Silva	Motorista	03.02.2022
Marcius Ney Ferreira César	Motorista	03.02.2022
Silas Alcides Nunes Ramos	Motorista	03.02.2022
Eliane Aparecida Alves	Auxiliar Serviços Gerais	03.02.2022
Jacilane Gama dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	03.02.2022
Jessica Pereira Cordeiro dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	03.02.2022
Jhemily Mariano dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	03.02.2022
Mara Camargo dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	03.02.2022
Ronise da Cruz	Auxiliar Serviços Gerais	03.02.2022
Rosicler Eroni de Siqueira Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais	08.02.2022
Vera Lucia Alves	Auxiliar Serviços Gerais	03.02.2022
Vera Lucia Bernardi Rocha	Auxiliar Serviços Gerais	03.02.2022
Alexsandra da Rosa Dalazoana	Professora	03.02.2022
Benedita da Luz Scremin	Professora	07.02.2022
Caroline F. Schena da Assunção	Professora	03.02.2022
Daiane Aparecida Bernardi Cordeiro	Professora	03.02.2022
Diane Batista Dias	Professora	03.02.2022
Elizangela de Oliveira	Professora	03.02.2022
Hdson Costa de Brito	Professora	03.02.2022
Jenifer Dayane Chicora	Professora	03.02.2022
Jessica da Silva Barbana	Professora	03.02.2022
Jocilene Fabião Lorena Reis	Professora	08.02.2022
Kassia Fernanda Alves	Professora	03.02.2022
Kely Taborda B. Dias da Silva	Professora	03.02.2022

Maria da Aparecida de Oliveira Rosa	Professora	03.02.2022
Maria Elizabete Cardoso dos Santos	Professora	03.02.2022
Maria Ines de Deus	Professora	07.02.2022
Marta Aparecida de O. de Carvalho	Professora	07.02.2022
Odete da Trindade Lazzarotto	Professora	03.02.2022
Paula Ferreira Coelho Coleti	Professora	03.02.2022
Paula Valery Alves	Professora	03.02.2022
Priscila De Jesus Vieira Do Carmo	Professora	03.02.2022
Priscila Santana da Cruz	Professora	03.02.2022
Silmara Dannemann Rocha Maia	Professora	03.02.2022
Sonia Elizabete Santos	Professora	03.02.2022
Taina Souza da Silva Kazmierczak	Professora	03.02.2022
Vanderleia Aparecida de Souza	Professora	03.02.2022
Vanderli Alves dos Santos	Professora	03.02.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2F7D25F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR4/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR4/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 14/02/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais hidráulicos para reparos e ampliação dos sistemas de abastecimento de água na zona rural do Município de Bom Jesus do Sul.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	4939 - Cano de PVC 20mm barras com 6,00m	BR	PLASTILIT	10	17,03936	170,39
1	2	23336 - Joelho pvc soldável 90º 20mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	0,96384	4,82
1	3	23346 - Joelho pvc soldável e com rosca 90º 20mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	1,61788	8,09
1	4	23348 - Luva pvc de correr para tubo soldável 20mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	10,22362	51,12
1	5	23353 - Luva pvc de soldável 20mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	0,96384	9,64
1	6	23362 - Tê pvc soldável de 20mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	1,61788	8,09
1	7	23369 - CAP pvc soldável de 20mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	1,17038	5,85
7	42	23358 - Luva pvc de redução soldável 20mm x 25mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	2,24866	11,24
7	43	23359 - Luva pvc de redução soldável 25mm x 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	20	2,79144	55,83
7	44	23360 - Luva pvc de redução soldável 32mm x 40mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	15	3,72193	55,83
7	45	23361 - Luva pvc de redução soldável 40mm x 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	4,41979	22,10
8	46	23367 - Tê pvc redução soldável de 32mm x 25mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	5,33684	53,37
8	47	23368 - Tê pvc redução soldável de 40mm x 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	7,66316	76,63
10	52	23378 - Registro Esfera com borboleta ¾"	UN	PLASTILIT	150	13,20	1.980,00
11	53	23379 - Válvula redutora de pressão ¾" para ¾" com manômetro	UN	CENSI	10	134,00	1.340,00
12	54	23380 - Válvula redutora de pressão 1" para 1" com manômetro	UN	CENSI	5	296,00	1.480,00
20	62	24721 - Rosca niple 3/4"	UN	PLASTILIT	50	1,60	80,00
21	63	24722 - Luva soldável com rosca LR 25 mm 3/4"	UN	PLASTILIT	50	1,80	90,00
22	64	26057 - Adptador pvc soldável e rosca curto de 25mm x 3/4"	UN	PLASTILIT	120	0,75	90,00
23	65	23330 - Adesivo plástico Cola Cano p/ PVC 175 gramas com pincel na tampa.	FR	PLASTILIT	100	12,30	1.230,00
24	66	26058 - Mini Arco De Serra 10" Vermelho E Preto	UN	ATOPY	4	35,00	140,00
25	67	26059 - Lamina De Serra Bimetal 12"	UN	NICOLSON	10	10,50	105,00
35	80	26072 - Registro Esfera Vs Soldável 40mm	UN	PLASTILIT	10	29,00	290,00
Total (R$):							7.358,00

1010 - D CASAGRANDE EIRELI (95.842.035/0001-84)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	8	4941 - Cano de PVC 25mm, Barras C/ 6,00m	BR	PLASTLIT	1.500	18,63454	27.951,81

2	9	23332 - Curva pvc soldável 90º 25mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	5	2,11242	10,56
2	10	23337 - Joelho pvc soldável 90º 25mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	100	1,13165	113,16
2	11	23342 - Joelho pvc soldável 45º 25mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	5	1,13165	5,66
2	12	23347 - Joelho pvc soldável e com rosca 90º 25mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	100	2,2633	226,33
2	13	23349 - Luva pvc de correr para tubo soldável 25mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	10	10,56209	105,62
2	14	23354 - Luva pvc de soldável 25mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	250	1,01849	254,62
2	15	23363 - Tê pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	30	1,7352	52,06
2	16	23370 - CAP pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	20	1,50887	30,18
4	25	26054 - Cano de PVC 40mm, Barras c/ 6,00m	BR	PLASTLIT	400	55,58054	22.232,22
4	26	23334 - Curva pvc soldável 90º 40mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	5	7,87391	39,37
4	27	23344 - Joelho pvc soldável 45º 40mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	5	4,94049	24,70
4	28	23339 - Joelho pvc soldável 90º 40mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	10	3,85976	38,60
4	29	23351 - Luva pvc de correr para tubo soldável 40mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	10	20,19426	201,94
4	30	23356 - Luva pvc de soldável 40mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	50	4,63171	231,59
4	31	23372 - CAP pvc soldável de 40mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	5	3,85976	19,30
4	32	23365 - Tê pvc soldável de 40mm p/ água fria	UN	PLASTLIT	25	8,49147	212,29
9	48	23374 - Bucha pvc de redução curta de 25x20 p/ água fria	UN	PLASTLIT	5	0,98214	4,91
9	49	23375 - Bucha pvc de redução curta de 32x25 p/ água fria	UN	PLASTLIT	25	1,17857	29,46
9	50	23376 - Bucha pvc de redução curta de 40x32 p/ água fria	UN	PLASTLIT	15	2,09524	31,43
9	51	23377 - Bucha pvc de redução curta de 50x40 p/ água fria	UN	PLASTLIT	15	2,94643	44,20
13	55	23381 - Válvula de retenção horizontal 1 ½"	UN	DUCOL	3	190,00	570,00
17	59	23385 - União Compressão Polipropileno p/ Pead de 50mm.	UN	JETDUTO	6	108,33333	650,00
18	60	23386 - Tubo Pead 20mm x 2.3 PE 80 bobina de 100m	BOBI	JETDUTO	1	550,00	550,00
31	76	26068 - Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 1.1/2" (48,30 x 3,00 mm x 6 Mts)	UN	APOLO	15	502,33333	7.535,00
32	77	26069 - Registro Esfera em Liga de Zinco 3/4" rosca BPS	UN	ATOP	30	36,00	1.080,00
37	82	26074 - Tanque de Polietileno 20.000 litros, com adaptador flange instalado na saída (5.000 L à 20.000 L: 60 mm x 2?).	UN	FORTLEVE	1	12.450,00	12.450,00
Total (R$):							74.695,01

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	17	26053 - Cano de PVC 32mm, Barras c/ 6,00m	BR	PLASTILIT	1.000	40,73298	40.732,98
3	18	23333 - Curva pvc soldável 90º 32mm p/ água fria	UN	tigre	5	3,95466	19,77
3	19	23338 - Joelho pvc soldável 90º 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	25	3,0319	75,80
3	20	23343 - Joelho pvc soldável 45º 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	3,0319	15,16
3	21	23350 - Luva pvc de correr para tubo soldável 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	17,79596	177,96
3	22	23355 - Luva pvc de soldável 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	100	2,83417	283,42
3	23	23364 - Tê pvc soldável de 32mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	20	3,42737	68,55
3	24	23371 - CAP pvc soldável de 32mm p/ água fria	UN	KRONA	10	2,63644	26,36
5	33	26055 - Cano de PVC 50mm, Barras c/ 6,00m	BR	PLASTILIT	300	80,99836	24.299,51
5	34	23335 - Curva pvc soldável 90º 50mm p/ água fria	UN	tigre	5	12,11454	60,57
5	35	23340 - Joelho pvc soldável 90º 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	10,7763	107,76
5	36	23357 - Luva pvc de soldável 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	30	5,4938	164,81
5	37	23345 - Joelho pvc soldável 45º 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	6,05727	30,29
5	38	23373 - CAP pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	5	5,98684	29,93
5	39	23352 - Luva pvc de correr para tubo soldável 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	15	27,46901	412,04
5	40	23366 - Tê pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	PLASTILIT	10	9,5085	95,08
6	41	26056 - Joelho cotovelo roscavel 3/4 com anel de reforço p/ água fria	UN	KRONA	100	7,90	790,00
14	56	23382 - Fita Veda Rosca 18mm com 50 metros branca	UN	GOOL	50	4,00	200,00
15	57	23383 - Lacre Anti-fraude azul para Hidrômetro de ¾"	UN	HIDRALCONEX	150	2,66667	400,00
16	58	23384 - União Compressão Polipropileno p/ Pead de 20mm	UN	tigre	20	23,25	465,00
19	61	23387 - Adaptador compressão com rosca macho 20 x ¾"	UN	tigre	100	17,00	1.700,00
26	68	26060 - Colar De Tomada 25 X 3/4	UN	tigre	50	11,39207	569,60
26	69	26061 - Colar De Tomada 32 X 3/4	UN	tigre	30	14,48774	434,63
26	70	26062 - Colar De Tomada 40 X 3/4	UN	tigre	20	10,52528	210,51
26	71	26063 - Colar De Tomada 50 X 3/4	UN	tigre	10	14,42583	144,26
29	74	26066 - Tee Galvanizado 90° de 1.1/2"	UN	QUALYT TUBOS	10	34,50	345,00
30	75	26067 - Niple Duplo Galvanizado de 1.1/2"	UN	QUALYT TUBOS	10	20,50	205,00
33	78	26070 - Registro Esfera Vs Soldável 25mm	UN	PLASTILIT	20	10,10	202,00
34	79	26071 - Registro Esfera Vs Soldável 32mm	UN	PLASTILIT	10	21,00	210,00
36	81	26073 - Registro Esfera Vs Soldável 50mm	UN	PLASTILIT	5	33,60	168,00
38	72	26064 - Luva Galvanizada F/F de 1.1/2"	UN	QUALYT TUBOS	15	24,40	366,00
Total (R$):							73.009,99

Bom Jesus do Sul-PR, 14/02/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:87A142B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 04.001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 04.001/2022

DA LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 e 54, DA LEI MUNICIPAL 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. Da Lotação dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe, preenchimento da declaração de interesse conforme classificação e estabelecimentos de ensino em que serão lotados.

Parágrafo Primeiro - Relação dos professores convocados neste ato:

Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor 20 horas					
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**	**Assumiu no período/Escola**
1º	Carina Zanella Mendes	17/04/2000	01/08/1980	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
2º	Elizabete Ana Costa Curta	09/03/2004	29/07/1975	Não tem interesse	**********
3º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976	Ter interesse	Vespertino/CMEI João XXIII
4º	Terezinha A. A. Carvalho Jawarski	11/02/2005	24/02/1968	Ter interesse	Matutino/ CMEI João XXIII
5º	Marilene Porto dos Santos	01/02/2006	19/03/1969	Não tem interesse	**********
6º	Maria Aparecida Moreira	01/02/2006	24/12/1975	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. Teotônio Vilela
7º	Lucilene Oenning de Lima	01/02/2006	14/03/1979	Não tem interesse	**********
8º	Kely C. A. Bartzike	02/02/2006	28/08/1979	Ter interesse	Vespertino/CMEI João XXIII
9º	Monique G. Oliveira Almeida	07/02/2008	15/02/1986	Ter interesse	Incompatibilidade de horário - Aguardando vaga
10º	Emilene Maria Ignacio	10/02/2014	09/11/1977	Não tem interesse	**********
11º	Meirilene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
12º	Lucilene Zanotto Drachler	17/02/2014	18/05/1980	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
13º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975	Ter interesse	Assumir o Padrão de Libras. Aguardando vaga
14º	Érica Fernanda Eising	06/03/2014	18/04/1994	Não tem interesse	**********
15º	Honanda Gomes da Hora	06/03/2014	03/05/1995	Não tem interesse	**********
16º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Teotônio Vilela
17º	Kelly Cristina Visovati	04/11/2016	14/12/1992	Ter interesse	Vespertino/CMEI João XXIII
18º	Eliane Veron Ybanhês	05/02/2020	09/11/1981	Não tem interesse	**********
19º	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985	Não tem interesse	**********
20º	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998	Ter interesse	Matutino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
21º	Helena Galegaro Chafre	03/03/2020	27/12/1972	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo

Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 30 horas					
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**	**Assumiu no período/Escola**
1º	Marcilene de Oliveira Podkova	06/02/2008	26/03/1978	Ter interesse	Matutino/ CMEI Rosália Motter
2º	Nilza Barbosa Batista	02/02/2009	28/10/1981	Ter interesse	Vespertino / CMEI Anna Parcheta Franus
3º	Maria Neide da Luz	01/08/2011	20/02/1975	Ter interesse	Matutino/ CMEI João XXIII
4º	Selma de Fatima Fernandes de Carvalho	06/02/2012	13/12/1963	Ter interesse	Vespertino/ Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes

Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor de Arte					
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**	**Assumiu no período/Escola**
1º	Ruan Karlos Oliveira	24/02/2014	22/03/1991	Ter interesse	Vespertino /Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes

Art. 2º. Classificação Subsistente dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe.

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor 20 horas	
Classificação	**Nome**
1º	Monique G. Oliveira Almeida
2º	Maria Isabel Lopes
3º	Roseilde S. B. Avancini
4º	Fernanda Rafaely Tenfen
5º	Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva
6º	Ilza da Silva Lima Vanzuita
7º	Karoline Pereira Selhorst
8º	Danielli Becker da Silva
9º	Amanda Becker de Souza
10º	Ellen Cristina Pazzinatto

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor 30 horas	
Classificação	**Nome**
1º	Elen Caroline Nascimento Trichez
2º	Rita de Jesus
3º	Rozane Aparecida L. O. Foscarini

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professora de Inglês	
Classificação	**Nome**
1º	Fernanda Definski dos Santos

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor de Arte	
Classificação	**Nome**
1º	Gabriela Pantaleão Maron
2º	Eliane O. G. Gonçalves Santos

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor de Educação Física	
Classificação	**Nome**
1º	Cristiano Motter

2º	Beatriz Sampaio Silva
3º	Jessica Pereira

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F4497DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 04.002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 04.002/2022

DA LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 e 54, DA LEI MUNICIPAL 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. Da Lotação dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe, preenchimento da declaração de interesse conforme classificação e estabelecimentos de ensino em que serão lotados. **Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira De Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.**

Parágrafo Primeiro - Relação dos professores convocados neste ato:

Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Professor 20 horas **Destinado a Professores que possuem Curso De Libras (Língua Brasileira De Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.**					
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**	**Assumiu no período/Escola**
1º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
2º	Karoline Pereira Selhorst	09/03/2021	07/09/1990	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0ABFB03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N. 018/2022

EDITAL 018/2022

A Prefeitura do Município de Califórnia/PR, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social, torna público a realização do Processo de alistamento / inscrição de eventuais interessados em integrar o Programa de Qualificação ao Desempregado denominado FRENTE DE TRABALHO, conforme Lei Municipal nº 1889/2021 e suas alterações, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELMINARES

O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho destina-se a concessão de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, a critério da Administração, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional, entidades de assistência, sem fins lucrativos e vias e logradouros públicos; destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes, praças e parques, à manutenção e limpeza dos equipamentos públicos municipais e das vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.

A concessão das bolsas será regida pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e alterações posteriores e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura do Município de Califórnia.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 50 (quarenta) vagas para O Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho".

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas na Casa da Cidadania/Crás sito Rua Juiz de Fora nº 105 do dia 14/02/20022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, até 18/02/2022, das 08h00 às 12h00.

Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo ser alegado o desconhecimento.

Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, essa será imediatamente cancelada.

Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

Ter idade igual ou superior a 18 anos;
Estar quite com a obrigação militar;
Possuir renda familiar per capta até 1/2 de salário mínimo;
Não ter realizado estágio na estrutura da Administração Pública do Município de Califórnia nos últimos 06 (seis) meses a contar da data de inscrição no Programa;
Ter mais de 05 (cinco) meses de desemprego;
Residir no Município de Califórnia no mínimo há 06 (seis) meses;
Não receber benefícios previdenciários como aposentadoria, auxílio por incapacidade, auxílio acidente, pensão ou benefício assistencial de prestação continuada;
Possuir RG, CPF e Título de Eleitor;
Estar quite com as obrigações eleitorais.

Será admitido somente 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

Para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 1.889/2021, considerar-se-ão os seguintes documentos:

Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

Residência – odo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Califórnia, tais como carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

Servirá, também, como comprovante da residência, contrato ou declaração do titular do imóvel, com firma reconhecida.

Os documentos apresentados, deverão conter data de postagem ou emissão.

Na comprovação da residência, estando o carnê de IPTU, as contas de consumo, o contrato e os recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro (a), pais ou representante legal do beneficiário, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração, sob as penas da lei, da pessoa cujo nome consta do documento, de que o interessado reside em sua companhia.

Se em situação de rua e ou albergado, apresentar declaração do órgão/instituição pelo qual o candidato é assistido.

Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar.

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

Comprovante de Escolaridade – original da certidão do último ano escolar cursado, caso possua.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

Tempo de Residência no Município	a) Nasceu e sempre morou no município: 10 pontos; b) Acima de 72 meses: 05 pontos; c) De 60 a 71 meses: 04 pontos; d) De 48 a 59 meses: 03 pontos e) De 36 a 47 meses: 02 pontos; f) De 24 a 35 meses: 01 ponto; g) De 12 a 23 meses: 0,5 ponto; h) De 06 a 11 meses: 0,25 ponto.
Renda familiar per capita	a) Até 10% do salário-mínimo: 10 pontos; b) De 10,1% a 15% do salário-mínimo: 05 pontos; c) De 15,1% a 20% do salário-mínimo: 04 pontos; d) De 20,1% a 25% do salário-mínimo: 03 pontos; d) De 25,1% a 33% do salário-mínimo: 02 pontos; e) De 33,1% a 50% do salário-mínimo: 01 ponto.
Tempo de desemprego	a) Acima de 60 meses: 10 pontos; b) De 48 a 60 meses: 05 pontos; c) De 36 a 47 meses: 04 pontos; d) De 24 a 35 meses: 03 pontos; e) De 12 a 23 meses: 02 pontos; f) De 05 a 11 meses: 01 ponto.
Escolaridade	a) Analfabeto: 10 pontos; b) Alfabetizado até a 4ª série do Primeiro Grau: 05 pontos; c) Primeiro Grau Incompleto: 04 pontos; d) Primeiro Grau Completo: 03 pontos; e) Segundo Grau Incompleto: 02 pontos; f) Segundo Grau Completo: 01 ponto; g) Curso Técnico (sem ensino superior): 0.5 ponto.
Condições de moradia	a) Casa alugada: 10 pontos; b) Casa financiada: 05 pontos; c) Casa cedida: 02 pontos;
Número de Dependentes	a) Acima de 05 dependentes menores de 16 anos: 10 pontos b) De 03 a 04 dependentes menores de 16 anos: 07 pontos c) De 01 a 02 dependentes menores de 16 anos: 05 pontos d) 02 ou mais dependentes acima de 60 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos e) 01 dependente acima de 60 anos, desde que não recebe benefício do INSS ou similar: 02 pontos f) Acima de 02 Pessoas com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos g) 01 Pessoa com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 02 ponto

São critérios de desempate:
Menor renda familiar per capita;
Maior número de dependentes;
Maior tempo de desemprego, comprovado em CTPS;
Maior número de pessoas desempregadas em idade laborativa no grupo familiar;
Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
Não ter outra pessoa da família participando do presente Programa;
Morar em residência alugada ou cedida, desde que devidamente comprovado.
Maior tempo morando no município;
Sorteio

Os inscritos integrarão a lista geral classificatória, que será publicada 02 (dois) dias após o prazo final das inscrições.

A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção Pública, serão divulgados no site www.california.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Cultura, no horário das 09h às 11h45 e das 13h às 16h.

DA CONCESSÃO DA BOLSA

O candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com o Edital de Convocação, ou em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do Edital de Convocação ressaltando que a homologação da Seleção não implica na imediata Convocação do candidato, devendo acompanhar as divulgações dos Editais de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Califórnia (www.california.pr.gov.br).

O candidato será considerado desistente e excluído da Seleção Pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando não comprovar os documentos exigidos para a inscrição.

Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulgadas no site da Prefeitura do Município de Califórnia (www.california.pr.gov.br), de acordo com a ordem de classificação final.

Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada conforme item 3.4.7 deste edital.

Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente:

Documento de Identidade – RG ou CNH;
Cadastro de Pessoa Física – CPF ou CNH;
Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (original e xerox das folhas de identificação e da última demissão) ou Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo INSS;
Comprovante de escolaridade, se possuir;
Comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo, celular ou internet);
02 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas, recentes e sem uso.

Está dispensado de apresentar o documento referente ao item 6.5.6 a pessoa em situação de rua.

A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da convocação implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

A Administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho Quantia mensal de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, que será denominada "bolsa qualificação".

Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Trabalho, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações.
A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

A Prefeitura do Município de Califórnia reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelo artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 1.889/2021 e suas alterações.

A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação da Seleção.

Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B08C3666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 207/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 131/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAES LTDA.
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
14.	ABC	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Unid.	04	R$ 58,00	R$ 232,00
TOTAL						R$ 232,00

Valor Total do Pregão: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
13.	MOBILOC	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo	Unid.	01	R$ 5.787,00	R$ 5.787,00

		14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.				
TOTAL						R$ 5.787,00

Valor Total do Pregão: R$ 5.787,00 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais).

Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
17.	MD	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no préparto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	Unid.	02	R$ 415,00	R$ 830,00
TOTAL						R$ 830,00

Valor Total do Pregão: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Fornecedor: E.P.B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP.
CNPJ/CPF: 22.540.455/0001-32

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
15.	INSTRAMED	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional “Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; -Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	Unid.	01	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
TOTAL						R$ 6.500,00

Valor Total do Pregão: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.068.320/0001-32

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
05.	RIESTER	Oftalmoscópio, portátil e leve, interruptor liga/desliga, não contém látex, cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA/bateria convencional, lâmpada de Xênon Alógena , iluminação branca e de alto brilho , deve ter excelente nitidez da imagem , possui no mínimo 3 (três) seleções de abertura e 19(dezenove) lentes para ajuste de dioptria , deve acompanhar estojo para proteção. Tratamento	Unid.	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
06.	RIESTER	OTOSCÓPIO - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada alógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Unid.	01	R$ 403,00	R$ 403,00
12.	JUMPER	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	Unid.	03	R$ 348,00	R$ 1.044,00
TOTAL						R$ 2.847,00

Valor Total do Pregão: R$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Fornecedor: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
11.	ABC	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox -autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	Unid.	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
16.	CONTEC	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220	Unid.	02	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

		automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA				
18.	CONTEC	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC;Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO- A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; -Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; -Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	Unid.	01	R$ 5.320,00	R$ 5.320,00
TOTAL						R$ 13.520,00

Valor Total do Pregão: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais).

Fornecedor: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 39.777.798/0001-18

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
02.	ELGIN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	Unid.	15	R$ 3.209,00	R$ 48.135,00
03.	AGRATTO	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia no mínimo um ano.	Unid.	15	R$ 3.848,00	R$ 57.720,00
TOTAL						R$ 105.855,00

Valor Total do Pregão: R$ 105,855,00 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Fornecedor: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.579.294/0001-06

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
02.	CONSUL	Freezer vertical, capacidade mínima 120 litros, uma porta, Consumo (Kw/h): Classe A, compartimentos internos removíveis e laváveis, Garantia:12 meses.	Unid.	02	R$ 2.223,95	R$ 4.447,90
TOTAL						R$ 4.447,90

Valor Total do Pregão: R$ 4.447,90 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
07.	ALLIAGGE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO TIPO KART, UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR, CONTRA ÂNGULO E TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – COR VERDE-CLARO. CADEIRA ODONTOLÓGICA -Cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Com botão on/off localizado na lateral da base da cadeira afim de facilitar o acesso do profissional. Estofamento com sistema de remoção de encosto para higienização. Pelo menos 10 opções de cores. Regulagem de Altura máxima e mínima, sendo altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio e braço articulável de apoio para o paciente, rebatível em 90º, com estrutura interna de metal. Pedal de Comando Joystick• Três posições de trabalho; • Volta à posição zero; • Posição de cuspir e retorno à última posição (last position); • Bloqueio dos movimentos da cadeira; • Acionamento do refletor. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação127 ou 220V ~ 50/60Hz.Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro Equipo Composição: Seringa tríplice.1 terminal de fibra ótica para alta rotação (opcional).1 terminal com spray para altarotação.1 terminal com spray para micromotor pneumático.1 terminal com ultrassom (opcional). Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. Comando PAD Painel de comandos PAD com acionamento das funções cadeira (opcional). Negatoscópio acoplado ao equipo para a fácil visualização de exames radiográficos (opcional).Unidade de Água Sensor de Proximidade Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso. Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo (opcional). Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 60º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos. Seringa tríplice e aquecimento de água para seringa tríplice (opcional). Braço alcance Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD (opcional).Reservatório Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice Refletor Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). Tecnologia de iluminação –LED. Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Design Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização .Puxadores Bilaterais em forma de alça -possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor Frontal Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1.Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente).Frequência: 50/60 Hz. Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I -Parte aplicada de Tipo B. Modo de operação: Contínua, com carga intermitente -1min. trabalho e 4 min. descanso. Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 -Toda a cadeira, com exceção do pedal de comandoIPX1 -Pedal de comando Potência de entrada: 200VA.Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A -ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos).Peso Líquido: 120 Kg .Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PARA FINS DE SUPORTE PÓS VENDA. NO VALOR DEVE ESTAR INCLUIDO O SERVIÇO DE INSTALAÇAO.CONSULTÓRIO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS: Alta Rotação Corpo peça de mão Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135C.Conexão Borden Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação420.000 RPM Rotores precisamente balanceados Pressão de Ar de Trabalho Entre 32 e 35 libras (psi)Peso Ideal Peso líquido inferior a 32,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas –Sistema Push Button Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque Formato Ergonômico Corpo de espessura fina Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.	Unid.	02	R$ 17.500,00	R$ 35.000,00

		Micromotor Corpo Micromotor Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C;Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação Spray Externo Simples Disponibiliza "niple" de encaixe para mangueira –sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden Rotação De 5.000 RPM a 20.000 RPM Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho40 libras (psi) Acoplamento Através do sistema INTRA Peso Ideal Peso líquido inferior a 83,0 gramas Alto Torque Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitara lubrificação Mocho Mocho odontológico em aço, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em PVC sem costura e de fácil assepsia, base giratória em nylon, movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado e permitem posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos. Encosto com regulagem longitudinal. Garantia mínima de 12 meses. Contra -Ângulo Corpo Contra- Ângulo Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C.Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Spray Externo Simples Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1Peso IdealPeso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Peça Reta Corpo Peça Reta Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C.Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Spray Externo Simples Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca.Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1Peso Ideal Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes APRESENTAR CATÁLOGO (FOLDER) COM O MODELO DA CADEIRA ESPECIFICADO ACIMA.				
08.	DENTMED	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 -Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Unid.	04	R$ 465,00	R$ 1860,00
09.	DENTMED	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Unid.	08	R$ 520,00	R$ 4.160,00
10.	DENTMED	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Unid.	08	R$ 540,00	R$ 4.320,00
TOTAL						R$ 45.340,00

Valor Total do Pregão: R$ 45.340,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).
Valor Total: R$ 185.358,90 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 207/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 131/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0DFAC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 202/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 127/2021
OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 20/07/2021, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 073/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
.	VOLKSWAGEN	Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, novo, zero hora, 2021/2021, 185 CV.	01	R$ 466.600,00	R$ 466.600,00
TOTAL					R$ 466.600,00

Valor Total do Pregão: R$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR***
Pregoeiro	Membro
LUIZ AUGUSTO FERREIRA	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:02A8D31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante 6x2, conforme proposta SINCOV nº 044355/2021, convenio nº 920750/2021, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 20/07/2021, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 073/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
•	MERCEDES BENS	Caminhão Basculante 6x2 truck, novo, zero hora, ano de fabricação mínimo 2021, 250 CV.	01	R$ 522.000,00	R$ 522.000,00
TOTAL					R$ 522.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR***
Pregoeiro	Membro
LUIZ AUGUSTO FERREIRA	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:70205E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (Três)	Curitiba PR	14 a 17 de Fevereiro de 2022.	Participar do Seminário da Educação que acontecerá no Teatro Guaíra e tratar de assuntos referentes ao Município junto a Assembleia Legislativa e Fundepar.
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde			14,15 e 16 de Fevereiro de 2022.	Participar da assembleia geral ordinária do COSEMS e da reunião da CIB Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:D31FCB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 325/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 325/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **Ibiracema,** está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de Ibiracema, localizado no município de Catanduvas/PR foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos

lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da matricula nº 4.190; 33.776; 11.241; 32.976; 8.057; 8.056; 25.696;
32.054; 32.055; 33.133; 30.571; 17.592; 17.593; 17.594; 17.595;
18.719; 18.720; 29.605; 33.131; 30.570; 31.403; 32.692; 17.596;
29.170; 29.171; 31.798; 31.036; 32.304; 32.032; 32.363; 33.132;
29.172; 18.721; 32.364; 32.303; 15.161; 31.037; 32.306; 32.307;
32.308; 30.572; 17.961; 17.962; 17.963; 32.305; 32.913; 18.621;
18.622; 6.909; 29.518; 23.458; 24.621; 25.549; 23.730; 23.731;
13.461; 13.462; 31.381; 31.382; 32.915; 33.621; 25.548, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR.

Artigo 01. DO NÚCLEO: O núcleo urbano denominado de Ibiracema, pertence a matrícula n° 4.190 de propriedade de Orestes Formighieri e outros, nº 33.776 de propriedade de Miguel Dos Santos Martins, nº 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual, nº 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk, nº 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes De Souza, nº 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros, nº 25.696 de propriedade de Vicente Amado Filho, nº 32.054, nº 32.055 de propriedade de Francisco De Assis Macedo, nº 33.133de propriedade de Odilon Luiz Dos Santos nº 30.571, nº 30.572 de propriedade de Jose Righi Andreotti nº 17.592, nº17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 32.692, nº17.596 de propriedade de Antônio Dos Santos, nº 18.719, nº 18.720 de propriedade de Nelson Valmini, nº 29.605 de propriedade de Erondina Vieira, nº 33.131de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, nº 30.570 de propriedade de Ernandes Righi, nº 31.403 de propriedade de Valdemar Alves Walendorff, nº 29.170, nº 29.171, nº31.798 de propriedade de Jose Machado De Oliveira, nº 32.304 de propriedade de Noeli Terezinha Scabeni, nº 32.302 de propriedade de Getulio Itacir Moresco, nº 32.363 de propriedade de Luiz Bertoldi, nº 33.132de propriedade de João Ambrosio Dos Santos Sobrinho, nº 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro, nº 11.371 de propriedade de Nelson Valmini, nº 32.364 de propriedade de Carlos Dos Santos, nº 32.303 de propriedade de Vercino Jacinto Rodrigues, nº 15.161, nº 31.037, nº 31.036 de propriedade de Antonio Francisco Filho, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.308 nº 32.305 de propriedade de Antonio Moises De Souza, nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963 de propriedade de Cerealista Cassolite Ltda., nº 32.913de propriedade de Ademar Colombo nº 18.621, nº 18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, nº 6.909, nº 29.518 de propriedade de Antônio Julio Gomes, nº 23.458de propriedade de Utilidade Pública, nº 24.621 de propriedade de Elias Fermino Gomes, nº 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz, nº 23.730, nº 23.731 de propriedade de José Rodrigues, nº 13.461, nº 13.462 de propriedade de Eucatur - Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo Ltda, nº 31.381, nº 31.382 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, nº 32.915 de propriedade de Pedro Mattana, nº 33.621 de propriedade de Ademar Colombo nº 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 273.075,32 m², sendo essa uma área com uma concentração de 162 lotes (sendo 102 lotes aderentes, 06 lotes institucionais e 54 lotes remanescentes), e com uma população de aproximadamente 300 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Seis, Rua Oito, Rua Dez, Rua Doze, Rua Acesso A, Avenida Brasil e Avenida Paraná, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Quadros de área:

PROPRIETÁRIO (S): ORESTES FORMIGHIERI e OUTROS

32.054;	32.055;	33.133;	30.571;	17.592;	17.593;	17.594;	17.595;
18.719;	18.720;	29.605;	33.131;	30.570;	31.403;	32.692;	17.596;
29.170;	29.171;	31.798;	31.036;	32.304;	32.032;	32.363;	33.132;
29.172;	18.721;	32.364;	32.303;	15.161;	31.037;	32.306;	32.307;
32.308;	30.572;	17.961;	17.962;	17.963;	32.305;	32.913;	18.621;
18.622;	6.909;	29.518;	23.458;	24.621;	25.549;	23.730;	23.731;

MATRÍCULA Nº 4.190; 33.776; 11.241; 32.976; 8.057; 8.056; 25.696;13.461; 13.462; 31.381; 31.382; 32.915; 33.621; 25.548.*INCIDE NA ÁREA DA MATRÍCULA: 28.703,60 m² - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: sendo, RUA UM: 1.212,34 m²; RUA QUATRO: 401,08 m²; RUA DEZ: 409,62 m²; ACESSO A: 99,17 m²; DO LOTE 01/ QUADRA Q02: 241,22 m²; DO LOTE 05/ QUADRA Q02: 3.721,29 m²; DO LOTE 06/ QUADRA Q02: 3.304,02 m²; DO LOTE 01/ QUADRA Q05: 2.338,83 m²; DO LOTE 02/ QUADRA Q05: 30,51 m²; DO LOTE 09/ QUADRA Q05: 2.380,47 m²; DO LOTE 10/ QUADRA Q05: 2.784,68 m²; DO LOTE 11/ QUADRA Q05: 125,07 m²; DO LOTE 12/ QUADRA Q05: 5.735,82 m²; DO LOTE 13/ QUADRA Q05: 3.833,75 m²; DO LOTE 01/ QUADRA Q10: 248,43 m²; DO LOTE 07/ QUADRA Q12: 325,84 m²; DO LOTE 08/ QUADRA Q12: 0,83 m²; DO LOTE 09/ QUADRA Q12: 1.488,34 m²; DO LOTE 10/ QUADRA Q12: 22,29 m²; DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME CONSTA EM PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO.*

QUADRO DE ÁREAS
AREA DOS LOTES ADERENTES ..... 186.203,33 m² ÁREA DOS LOTES INSTITUCIONAIS ..... 14.186,28 m² ÁREA DE RUAS .... 72.685,71 m² ÁREA À SER REGULARIZADA..... 273.075,32 m²

ÁREA DOS LOTES REMANESCENTES ..... 107.598,94 m²

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 273.075,32 m²

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A
área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Telefonia fixa e móvel;
Transporte escolar público
Instalação de energia elétrica;

Abastecimento de água potável;
Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 4.190, de propriedade de **Orestes Formighieri e Esposa**
Matrícula nº 32.915, de propriedade de **Pedro Mattana**;
Matrícula nº 25.548, de propriedade de **Moises Lima de Campos**;
Matrícula nº 33.621 e 32.913, de propriedade de **Ademar Colombo**;
Matrícula nº 25.549, de propriedade de **Felipe Sierra Ruiz**;
Matrícula nº 23.731, nº 23.730, de propriedade de **José Rodrigues e Esposa**;
Matrícula nº 13.462, nº 13.461, de propriedade de Eucatur – Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda;
Matrícula nº 24.621, de propriedade de **Elias Fermino Gomes e Esposa**;
Matrícula nº 18.621 e 18.622, de propriedade de **José Vitorino dos Passos e Esposa**;
Matrícula nº 29.518, nº 6.909, de propriedade de **Antonio Julio Gomes e Esposa**;
Matrícula nº 29.170, nº 29.171, de propriedade de **Jose Machado de Oliveira e Esposa**;
Matrícula nº 31.798, de propriedade de **Jose Mendes de Souza e Esposa**;
Matrícula nº 32.304, de propriedade de **Noeli Terezinha Scabeni e Marido**;
Matrícula nº 32.363, de propriedade de **Luiz Bertoldi e Esposa**;
Matrícula nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963, de propriedade de **Cerealista Cassolite Ltda**;
Matrícula nº 32.308, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.305, de propriedade de Antonio Moises de Souza e Esposa;
Matrícula nº 33.132, de propriedade de **João Ambrósio dos Santos Sobrinho e Esposa**;
Matrícula nº 31.307, 31.036 e 15.161, de propriedade de **Antonio Francisco Filho e Esposa**;
Matrícula nº 29.172, de propriedade de **Jose Martins Cordeiro e Esposa**;
Matrícula nº 32.364, de propriedade de **Carlos dos Santos**;
Matrícula nº 32.303, de propriedade de **Vercino Jacinto Rodrigues e Esposa**;
Matrícula nº 29.605, de propriedade de **Erondina Vieira**;
Matrícula nº 33.131, de propriedade de **Guiomar Lopes dos Santos**;
Matrícula nº 33.133, de propriedade de **Odilon Luiz dos Santos e Esposa**;
Matrícula nº 30.571 e 30.572, de propriedade de **Jose Righi Andreotti e Esposa**;
Matrícula nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596, nº 32.692, de propriedade de Antonio dos Santos e Esposa;
Matrícula nº 31.403, de propriedade de **Valdemar Alves Walendorff e Esposa**;
Matrícula nº 30.570, de propriedade de **Ernandes Righi e Esposa**;
Matrícula nº 18.720, 18.719, 18.721, e 11.371, de propriedade de **Nelson Valmini e Esposa**;
Matrícula nº 33.776, de propriedade de **Miguel dos Santos Martins e Esposa**;
Matrícula nº 8.056, de propriedade de **Nelson Antunes de Barros e Esposa**;
Matrícula nº 8.057, de propriedade de **Joaquim Fernandes de Souza e Esposa**;
Matrícula nº 11.242, de propriedade de **Eurico Carlos Mrosk e Esposa**;
Matrícula nº 11.241, de propriedade de **Ulisses Pasqual;**
Matrícula nº 25.696, de propriedade de **Vicente Amado Filho;**
Matrícula nº 32.054, nº 32.055, de propriedade de **Francisco de Assis Macedo;**
Matrícula nº 32.302, de propriedade de **Getúlio Itacir Moresco;**
Matrícula nº 23.458, de propriedade de **Mitra Diocesana de Cascavel;**
Matrícula nº 31.381, nº 31.382, de propriedade de **Guiomar Lopes dos Santos;**

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matricula desconhecida;
Posseiro Amarildo dos Passos, inscrito no CPF nº 030.534.469-28;
Posseiro Daniel de Paula Veloso, inscrito no CPF nº 431.478.289-72;
Posseiro Francisco de Assis dos Passos, inscrito no CPF nº 297.385.559-49;
Matrícula nº 4.190, de propriedade de **Orestes Formighieri e Esposa,**
Matrícula nº 31.798, de propriedade de **Jose Mendes de Souza e Esposa**;
Matrícula nº 32.915, de propriedade de **Pedro Mattana**;
Matrícula nº 25.548, de propriedade de **Moises Lima de Campos**;
Matrícula nº 33.621, de propriedade de **Ademar Colombo**;
Matrícula nº 25.549, de propriedade de **Felipe Sierra Ruiz**;
Matrícula nº 23.731, nº 23.730, de propriedade de **José Rodrigues e Esposa**;
Matrícula nº 13.462, nº 13.461, de propriedade de Eucatur – Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda;
Matrícula nº 24.621, de propriedade de **Elias Fermino Gomes e Esposa**;
Matrícula nº 18.621, nº 18.622, de propriedade de **José Vitorino dos Passos e Esposa**;
Matrícula nº 29.518, nº 6.909, de propriedade de **Antonio Julio Gomes e Esposa**;
Matrícula nº 29.170, nº 29.171, de propriedade de **Jose Machado de Oliveira e Esposa**;
Matrícula nº 32.304, de propriedade de **Noeli Terezinha Scabeni e Marido**;
Matrícula nº 32.363, de propriedade de **Luiz Bertoldi e Esposa**;
Matrícula nº 30.572, de propriedade de **Jose Righi Andreotti e Esposa**;

Matrícula nº 17.961, nº 17.962, nº 17.963, de propriedade de **Cerealista Cassolite Ltda**;
Matrícula nº 32.308, nº 32.306, nº 32.307, nº 32.305, de propriedade de Antonio Moises de Souza e Esposa;
Matrícula nº 33.132, de propriedade de **João Ambrósio dos Santos Sobrinho e Esposa**;
Matrícula nº 31.036, nº 31.307, nº 15.161, de propriedade de **Antonio Francisco Filho e Esposa**;
Matrícula nº 29.172, de propriedade de **Jose Martins Cordeiro e Esposa**;
Matrícula nº 32.364, de propriedade de **Carlos dos Santos**;
Matrícula nº 32.303, de propriedade de **Vercino Jacinto Rodrigues e Esposa**;
Matrícula nº 29.605, de propriedade de **Erondina Vieira**;
Matrícula nº 33.133, de propriedade de **Odilon Luiz dos Santos e Esposa**;
Matrícula nº 30.571, de propriedade de **Jose Righi Andreotti e Esposa**;
Matrícula nº 17.592, nº 17.593, nº 17.594, nº 17.595, nº 17.596, nº 32.692, de propriedade de Antonio dos Santos e Esposa;
Matrícula nº 31.403, de propriedade de **Valdemar Alves Walendorff e Esposa**;
Matrícula nº 30.570, de propriedade de **Ernandes Righi e Esposa**;
Matrícula nº 18.720, nº 18.719, nº 11.371, de propriedade de **Nelson Valmini e Esposa**;
Matrícula nº 33.776, de propriedade de **Miguel dos Santos Martins e Esposa**;
Matrícula nº 8.056, de propriedade de **Nelson Antunes de Barros e Esposa**;
Matrícula nº 8.057, de propriedade de **Joaquim Fernandes de Souza**;
Matrícula nº 11.242, de propriedade de **Eurico Carlos Mrosk e Esposa**;
Matrícula nº 11.241, de propriedade de **Ulisses Pasqual;**
Matrícula nº 25.696, de propriedade de **Vicente Amado Filho;**
Matrícula nº 32.054, nº 32.055, de propriedade de **Francisco de Assis Macedo;**
Matrícula nº 32.302, de propriedade de **Getúlio Itacir Moresco;**
Matrícula nº 32.913, de propriedade de **Ademar Colombo;**
Matrícula nº 23.458, de propriedade de **Mitra Diocesana de Cascavel;**
Matrícula nº 33.131, nº 31.381, nº 31.382, de propriedade de **Guiomar Lopes dos Santos;**

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
Artigo 04.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 14 de janeiro de 2022

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SU:78486875000132
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SU:78486875000132 cn=ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SU:78486875000132, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PJ A1, email=outromundo1111@gmail.com

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
DJALMA MORELL
Presidente:

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL
ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

ANEXO III – LISTAGEM DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE MATRÍCULAS

LOTE	MAT.	PROPRIETÁRIO	OCUPANTE DE POSSE	ÁREA DA MAT.	ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	≠
07	33.776	MIGUEL DOS SANTOS MARTINS	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	656,23m²	26,23
13 e 14	11.241	ULISSES PASQUAL	SERGIO MORAIS KANOP	1.200,00m²	1.275,78m²	75,78
15	11.242	EURICO CARLOS MROSK	REMANESCENTE 51	600,00m²	592,85m²	-7,15
19	8.057	JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	600,00m²	606,79m²	6,79
20	8.056	NELSON ANTUNES DE BARROS	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	600,00m²	2.191,98m²	1.591,98
09	25.696	VICENTE AMADO FILHO	-	600,00m²	- m²	-
11	32.054	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	-	600,00m²	- m²	-
12	32.055	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	-	600,00m²	- m²	-
03	33.133	ODILON LUIZ DOS SANTOS	REMANESCENTE 48	600,00m²	804,08m²	204,08
04	30.571	JOSE RIGHI ANDREOTTI	ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	825,00m²	804,41m²	-20,59
05	17.592	ANTONIO DOS SANTOS	NEUSA GHIROTTO RIGHI	825,00m²	2.073,90m²	1.248,90
06	17.593	ANTONIO DOS SANTOS	NEUSA GHIROTTO RIGHI	600,00m²	2.073,90m²	1.473,90
07	17.594	ANTONIO DOS SANTOS	EBERTON DA ROSA	600,00m²	557,03m²	-42,97
08	17.595	ANTONIO DOS SANTOS	EBERTON DA ROSA	600,00m²	557,03m²	-42,97
09	18.719	NELSON VALMINI	FRANK NANDI RIGHI	825,00m²	1.899,17m²	1.074,17
10	18.720	NELSON VALMINI	FRANK NANDI RIGHI	825,00m²	1.899,17m²	1.074,17
11	29.605	ERONDINA VIEIRA	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	938,88m²	308,88
13	33.131	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	630,00m²	600,88m²	-29,12
17	30.570	ERNANDES RIGHI	REMANESCENTE 47	630,00m²	700,47m²	70,47
18	31.403	VALDEMAR ALVES WALENDORFF	REMANESCENTE 46	630,00m²	653,31m²	23,31

19	32.692	ANTONIO DOS SANTOS	MARILENE MACHADO DE ABREU	630,00m²	589,27m²	-40,73
20	17.596	ANTONIO DOS SANTOS	JOSEFINA DOS SANTOS ANTONIO	630,00m²	626,35m²	-3,65
01	29.170	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	INSTITUCIONAL 05	600,00m²	672,58m²	72,58
02	29.171	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	INSTITUCIONAL 05	600,00m²	672,58m²	72,58
03	31.798	JOSÉ MENDES DE SOUZA	ROSA MARTINS DA SILVA	600,00m²	1.349,09m²	749,09
04	31.036	ANTONIO FRANCISCO FILHO	REMANESCENTE 32	825,00m²	581,98m²	-243,02
05	32.304	NOELI TEREZINHA SCABENI	REMANESCENTE 31	825,00m²	595,32m²	-229,68
19	32.302	GETULIO ITACIR MORESCO	-	630,00m²	m²	-
20	32.363	LUIZ BERTOLDI	REMANESCENTE 30	630,00m²	941,23m²	311,23
05	33.132	JOÃO AMBROSIO DOS SANTOS SOBRINHO	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS	825,00m²	2.138,14m²	1.313,14
12	29.172	JOSE MARTINS CORDEIRO	JOÃO GERONUTTI	630,00m²	618,43m²	-11,57
13	11.371	NELSON VALMINI	REMANESCENTE 42	630,00m²	1.052,80m²	422,80
14	32.364	CARLOS DOS SANTOS	REMANESCENTE 43	630,00m²	952,10m²	322,10
15	32.303	VERCINO JACINTO RODRIGUES	REMANESCENTE 43	630,00m²	952,10m²	322,10

16	15.161	ANTONIO FRANCISCO FILHO	REMANESCENTE 40	630,00m²	4.096,15m²	3.466,15
17	31.037	ANTONIO FRANCISCO FILHO	REMANESCENTE 40	630,00m²	4.096,15m²	3.466,15
09	32.306	ANTONIO MOISES DE SOUZA	MARIA DORACI DE SOUZA	825,00m²	985,91m²	160,91
10	32.307	ANTONIO MOISES DE SOUZA	SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS	825,00m²	1.586,44m²	761,44
11	32.308	ANTONIO MOISES DE SOUZA	MARIZETE PIRES	630,00m²	629,62m²	-038
12	30.572	JOSE RIGHI ANDREOTTI	AMAURI MARIO DOS SANTOS	630,00m²	647,83m²	17,83
13	17.961	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	REMANESCENTE 38	630,00m²	2.135,81m²	1.505,81
14	17.962	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	REMANESCENTE 38	630,00m²	2.135,81m²	1.505,81
15	17.963	CEREALISTA CASSOLITE LTDA.	REMANESCENTE 38	630,00m²	2.135,81m²	1.505,81
20	32.305	ANTONIO MOISES DE SOUZA	SERGIO DOMINGOS	630,00m²	947,08m²	317,08
01	32.913	ADEMAR COLOMBO	-	520,00m²	m²	-
09	18.621	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	526,50m²	11.083,98m²	10.516,98
10	18.622	JOSÉ VITORINO DOS PASSOS	MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS	567,00m²	11.083,98m²	10.516,98
15	6.909	ANTONIO JULIO GOMES	REMANESCENTE 29	567,00m²	1.235,82m²	668,82
16	29.518	ANTONIO JULIO GOMES	REMANESCENTE 29	526,00m²	1.235,82m²	709,82
	23.458	UTILIDADE PÚBLICA				
01	24.621	ELIAS FERMINO GOMES	CIRENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	526,50m²	1.483,48m²	956,98
06	25.549	FELIPE SIERRA RUIZ	LUCAS LOPES FERREIRA DE AMORIM	567,00m²	17.746,11m²	17.179,11
09	23.730	JOSÉ RODRIGUES	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	526,50m²	1.242,53m²	716,03
10	23.731	JOSÉ RODRIGUES	MARIA APARECIDA CARDOSO FURQUIM MINATTI	567,00m²	1.242,53m²	716,03
18	13.461	EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	REMANESCENTE 21	715,00m²	1.403,57m²	688,57
19	13.462	EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	VALDECIR RUFATTO	715,00m²	734,98m²	19,98
12	31.381	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	567,00m²	7.624,04m²	7.057,04
13	31.382	GUIOMAR LOPES DOS SANTOS	REMANESCENTE 14	567,00m²	614,47m²	47,47
07	32.915	PEDRO MATTANA	REMANESCENTE 25	567,00m²	560,00m²	7,00
11	33.621	ADEMAR COLOMBO	LUCAS LOPES FERREIRA DE AMORIM	567,00m²	17.746,11m²	17.179,11
16	25.548	MOISES LIMA DE CAMPOS	REMANESCENTE 26	526,50m²	851,99m²	325,49

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:19423AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Centenário do Sul torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – Presencial do tipo menor preço,** Por item, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lc 147/2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e Decreto 8420/2015.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 08h59m do dia 25/02/2022, na Seção de Licitações, na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, no Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Horas do dia 25/02/2022, na Seção de Licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA COM IP DIRETO, 500 Mb de Download e Uploads, BANDA SIMÉTRICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO), DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PR.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA COM IP DIRETO, 500 Mb de Download e Uploads, BANDA SIMÉTRICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO), DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PR. Equipamento necessário para funcionamento da internet.	12,00	MES	246,26	2.955,12

TOTAL	**R$ 2.955,12**

O Valor máximo do edital fixado é de R$ 2.955,12 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O critério de julgamento será o menor preço global.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 13:00 em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtida pelo telefone (43)-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 14 de fevereiro de 2022

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:660B8073

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Centenário do Sul torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – Presencial do tipo menor preço,** para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lc 147/2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e Decreto 8420/2015.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h30m às 09h59m do dia 25/02/2022, na Seção de Licitações, na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, no Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 Horas do dia 25/02/2022, na Seção de Licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a organização e a execução do concurso público, correspondendo à elaboração do edital, realização das inscrições, a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas, bem como a resposta aos recursos referentes ao Concurso Público para provimento do cargo (auxiliar de serviços gerais) em conformidade com o anexo I do presente Edital.

CARGO	VAGA	PROVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 VAGA	OBJETIVA	40	SALÁRIO MINIMO NACIONAL (1.212,00)	Ensino Fundamental

O Valor máximo do edital fixado é de R$ 6.276,00 (seis mil duzentos e setenta e seis reais)

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O critério de julgamento será o menor preço global.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 13:00 em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtida pelo telefone (43)-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 14 de fevereiro de 2022

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:AF75BAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 033/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	33/2022
b)	**Nr. Licitação:**	22/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	14/02/2022

e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	94.354,6000	R$ 1.132.255,20
Total fornecedor:				R$ 1.132.255,20
Total geral:				R$ 1.132.255,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB723797

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 036/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

)	**Nr. Processo:**	36/2022
)	**Nr. Licitação:**	23/2022 – IL
)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	14/02/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LUIZ CARLOS POZENATO E CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	47.000,8000	R$ 564.009,60
Total fornecedor:				R$ 564.009,60
Total geral:				R$ 564.009,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86DCED63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2022

DECRETO N.º013 de 14 de fevereiro de 2022

REGULAMENTA O PORTE DE ARMAS DE FOGO PELA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

Considerando a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências, bem como o Decreto Federal nº 9.847/2019, que a regulamenta, especialmente o dispositivo do art. 26;
Considerando a Instrução Normativa nº 201-DG PF de 2 de agosto de 2021, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e a aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições, especialmente o disposto em seu art. 29;
Considerando a necessidade de estabelecer regramento próprio quanto aos procedimentos relativos ao porte se armas de fogo em tempo integral e controle de material bélico pela Guarda Municipal de Colombo, em atendimento às exigências da legislação acima destacada,

DECRETA

CAPÍTULO I
DO PORTE INSTITUCIONAL DE ARMAS DE FOGO

Art. 1º O porte de arma de fogo será concedido ao integrante da Guarda Municipal que concluir e obtiver aprovação no Curso de formação Profissional, e que seja aprovado em teste de capacidade psicológica, mediante atendimento dos requisitos dispostos pelos artigos 29-A a 29-D do Decreto Federal nº 9847, de 25 de junho de 2019, bem como das determinações dos artigos 38 ao 44 da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 2021, e aqueles dispostos neste Decreto.
§ 1º Para fins de renovação de porte de arma de fogo, os guardas municipais serão submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme dispõe o §3º do art. 29-C do Decreto Federal nº 9847/2019, bem como reavaliação do teste de capacidade psicológica.
§ 2º O estágio de qualificação profissional anual terá, no mínimo, oitenta horas, e atenderá os requisitos exigidos pelo Decreto Federal nº 9847/2019, a partir do dispositivo do artigo 29-B, quanto à forma de realização e do dispositivo do artigo 29-C, quanto ao conteúdo e carga horária do treinamento técnico.
§ 3º Compete ao Comando da Guarda Municipal a expedição de normas administrativas para matricula obrigatória e frequência para o estágio de qualificação profissional.
§ 4º O teste de capacidade psicológica deverá ser realizado com periodicidade mínima de 12 meses, podendo ser realizado a qualquer tempo mediante determinação do Comando da Guarda Municipal, da Corregedoria ou do Secretário de Governo ou outra que venha a substituir a secretaria.
Art. 2º A Identidade Funcional da Guarda Municipal de Colombo será nas cores azul e branca, com foto do Servidor, marca d`água do brasão do Município e brasão da Guarda Municipal em cores originais, nos termos do acordo de cooperação técnica firmado entre o Município de Colombo e a Superintendência de Polícia Federal do Estado do Paraná.
§ 1º A Identificação Funcional será emitida pela Secretaria Municipal de Governo, outra que a substitua, e deverá constar, expressa e obrigatoriamente, o número do porte gerado pelo SINARM, os limites, prazo de validade, abrangência territorial nos termos da Instrução Normativa nº nº 201-DG/PF, de 02 de agosto de 2021.

§ 2º A Carteira de Identidade Funcional do Guarda Municipal de Colombo, será elaborada conforme especificações do caput deste artigo e, além do constante no §1º, deverá conter:
| - nome do servidor;
II - foto do servidor;
III - função;
IV - filiação;
V - naturalidade;
VI - data de nascimento;
VII - tipo sanguíneo,
VIII - número de Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física;
IX - assinatura do Prefeito Municipal;
X - assinatura do servidor da Guarda Municipal.
§ 3º Em caso de perda, extravio ou roubo do documento de identificação funcional, bem como do registro da arma, o servidor deverá imediatamente registrar Boletim de Ocorrência em Delegacia de Polícia Civil e informar o Departamento da Guarda Municipal.
§ 4º Na hipótese de o Guarda Municipal ter modificada a sua apresentação facial em decorrência do uso de barba ou bigode, deverá o mesmo providenciar carteira funcional às próprias expensas, nos termos de ato normativo ordinário do Comando da Guarda Municipal de Colombo.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DO ARMAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
Art. 3º Compete ao Comando da Guarda Municipal o controle do material bélico, a entrega do armamento letal e menos letal bem como das munições, mediante Termo de Entrega de Material Bélico.
Parágrafo único. O controle e entrega do material bélico podem ser delegados pelo Comando da Guarda Municipal, sempre sob sua responsabilidade e supervisão.
Art. 4º O armazenamento de arma de fogo da Guarda Municipal de Colombo-PR, será realizada em local próprio que forneça padrões de segurança conforme normativas do SINARM, além de:
| - ter local próprio, construído em alvenaria;
Il - ser monitorado por sistema de filmagem por câmeras de segurança em tempo integral;
III - possuir porta de ferro, com trava e cadeado;
IV - possuir cofre metálico ou dispositivo de fixação e retenção do armamento;

Art. 5º O controle do uso de armas e equipamentos em serviço, além de outras medidas de segurança, deverá ser realizado através de:
I - Termo de Cautela, assinado e datado;
II - Livro Ata de controle de cautela diário de armamento, munições ou equipamentos.
§ 1º A cautela para o uso diário de armamento, munição ou equipamento, bem como sua devolução, é de responsabilidade do chefe imediato, ou responsável pelo turno de serviço, e supervisionada pelo Comando da Guarda Municipal.
§ 2º Somente poderão ter acesso à sala de armas:
I - o responsável pelo controle do armamento;
II - a supervisão de turno, somente quando for realizar a cautela e descautela diária de equipamento o armamento;
III - pessoas devidamente autorizadas pelo Comando da Guarda Municipal.
§ 3º Toda saída ou entrada de equipamento, armamento e munições deverá ser rigorosamente registrada, constando em livro ata ou meio digital de controle de armamento.
Art. 6º As armas de fogo de grosso calibre, munições menos letais, de impacto controlado, equipamentos de menor potencial ofensivo, dispositivos eletro incapacitantes, espargidores de gás, entre outros, somente será cautelado de forma temporária para uso conforme necessidade do serviço, ficando autorizado apenas o superior do turno ou coordenador da atividade desenvolvida, realizar a cautela e descautela do armamento ou equipamento.

CAPÍTULO III
DA CAUTELA DO ARMAMENTO

Art. 7º A cautela pessoal de arma de fogo de porte, acessório ou munição do Município de Colombo constitui ato discricionário do Comando da Guarda Municipal, traduzindo-se em mera autorização revestida de precariedade, de maneira que o preenchimento dos requisitos legais para a concessão não confere ao agente o direito subjetivo ao armamento.
Art. 8º O integrante da Guarda Municipal a quem for concedido o porte de arma de fogo, deverá utilizar somente o armamento e a munição fornecidos pela Prefeitura de Colombo, nos termos previstos neste Decreto.
Parágrafo único. O comando da Guarda Municipal, poderá autorizar, o uso, em serviço, de arma de fogo de propriedade particular do agente da Guarda Municipal, devidamente registrada, conforme autorização concedida pelo Superintendente Regional da Policia Federal no Estado do Paraná, devidamente acompanhado do registro da arma, nos termos de convênio entre a Superintendência da Policia Federal e a Prefeitura de Colombo.
Art. 9º A cautela do armamento, colete balístico e munição ao integrante da Guarda Municipal será realizado através de Termo de Entrega de Material Bélico, devidamente assinado pelo Comando da Guarda Municipal ou outro responsável, bem como pelo Guarda Municipal, devendo constar todos os dados da arma, tais como, número de registro, número de série e número de patrimônio, devendo o Guarda Municipal cumprir ainda as seguintes exigências:
I - Guardar a arma ou equipamento com o devido cuidado, evitando que fique ao alcance de terceiros, principalmente crianças e adolescentes, ou pessoa com deficiência mental;
II - Comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer alterações no armamento ou equipamento;
Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso, guarda e manutenção de equipamento ou armamento é do servidor Guarda Municipal, obrigando-se a repará-lo nos casos de danos.

Art. 10. Diante da ocorrência de extravio, furto ou roubo de material bélico, deverá o agente Guarda Municipal lavra o Boletim de Ocorrência na Delegacia da Policia Civil e informar imediatamente a Policia Federal (SINARM) e enviar, imediatamente, uma cópia deste documento para o Comando da Guarda Municipal, para as devidas providências e informação do fato a Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 11. O extravio, furto ou roubo de arma de fogo, acessório ou munição sob responsabilidade do servidor, deverá ensejar, pela Unidade detentora, a instauração de procedimento administrativo para apuração das circunstâncias, e eventuais responsabilidades.

Art. 12. O Servidor Público detentor usuário de arma de fogo pertencente ao patrimônio do Município de Colombo é o responsável pela manutenção de primeiro escalão e conservação, responsabilizando-se por sua guarda.
Art. 13. O Guarda Municipal detentor-usuário de arma de fogo de propriedade do Município de Colombo deverá comunicar à autoridade expedidora da cautela pessoal, de imediato, o extravio, furto ou roubo dos documentos relativos ao armamento que tenha sob sua responsabilidade, bem como sua recuperação.
Art. 14. Armamentos e equipamentos menos letais e acessórios deverão ser cautelados diariamente, no início de cada escala de serviço, e devolvidos ao seu término ao setor responsável por sua guarda e controle.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO E DA CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CAUTELA DO ARMAMENTO

Art. 15. A não concessão e a suspensão da autorização para o porte de arma de fogo poderão ocorrer, por ato do Comando da Guarda Municipal, nas seguintes circunstâncias:
I - Não preenchimento de quaisquer dos requisitos exigidos pela legislação referida no art. 1º deste Decreto;
II - Submissão a processo disciplinar e/ou criminal que envolvam o uso do armamento em desacordo com as determinações legais ou regimentares, que exija medida de suspensão preventiva;
III - Condenação criminal pela prática de infração penal, ou punição disciplinar, cuja natureza, pelos reflexos nos valores e princípios institucionais, acarrete repercussões graves na Administração Pública Municipal, especialmente casos de violência doméstica;
IV - Utilização do armamento para fins particulares;
V - Inobservância das cautelas necessárias para impedir que terceiros se apoderem de arma de fogo que esteja sob a posse e guarda do agente;
VI - Disparo de arma de fogo por imprudência ou negligência, ou porte de armamento, em serviço ou de folga, sob o efeito de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;
VII - Ordem judicial;
VIII – Recomendação da avaliação periódica da capacidade psicológica.
IX - For flagrado alcoolizado ou sob o efeito de outra substância de natureza entorpecente, portando arma de fogo ou munição;
X - Apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de substância entorpecente para o trabalho;
XI - Estiver em tratamento para recuperação e reabilitação da doença de dependência química ou declarar-se dependente químico, situação que deverá ser informada ao serviço público de perícia e de avaliação psicológica, inclusive sobre o progresso e evolução do tratamento;
XII - Estiver impedido de exercer atividades que exijam alto desempenho intelectual, cognitivo ou motor, bem como registrar restrições funcionais relacionadas diretamente com as atividades laborais, atestadas pelo Departamento de Saúde Ocupacional/Segurança e Medicina do Trabalho ou serviço municipal de perícia;
XIII - Estiver afastado do serviço em razão de licença médica de qualquer natureza por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
XIV - For diagnosticado com anormalidade psicológica, ainda que transitória, atestada pelo Departamento de Saúde Ocupacional/Segurança e Medicina do Trabalho ou serviço municipal de perícia;
XV - Praticar atos na vida pública ou privada relacionados ao uso indevido da arma de fogo ou munição;
XVI - Utilizar arma de fogo ou munição de propriedade do Município de Colombo em atividade remunerada extra corporação;
XVII - Não observar as disposições deste Regulamento ou normas técnicas de segurança;
XVIII - Deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do documento de identidade funcional, arma de fogo ou munição que estejam sob sua posse, seja propriedade do Município de Colombo ou particular;
XIX - Estiver com seu vínculo de trabalho suspenso por prazo indeterminado;
XX - Não realizar a carga horária mínima de requalificação profissional anual para manutenção de porte de arma de fogo para Guardas Municipais, quando ofertada pela instituição.
XXI – Condenação por violência doméstica nos termos da Lei nº 11.340/2006 e/ou do art. 129, § 9º do Código Penal.
§ 1º Procedida a não concessão ou a suspensão da autorização para o porte de arma de fogo, deverá o Comando da Guarda Municipal informar imediatamente o Secretário de Governo ou outro órgão que vier a substituí-lo.
§ 2º Nos casos de suspensão, deverá o Comando da Guarda Municipal recolher a autorização para o porte de arma de fogo e providenciar a descautela do armamento.

§ 3º Cessada a causa impeditiva e adotadas as providências exigíveis, o Comando da Guarda Municipal restabelecerá o direito ao porte, mediante a restituição da cautela do armamento ao servidor, e imediata informação ao Secretário de Governo ou outro órgão que venha a substiuí-lo.
Art. 16. A autorização de Porte de Arma de Fogo poderá ser imediatamente suspensa, ex officio, diante de qualquer condição abaixo:
I - laudo da Junta Médica ou da Recomendação da Avaliação Psicológica que contenha restrição ou proibição relativa ao porte e/ou emprego de armamento;
Il - atestado médico ou laudo pericial com diagnóstico na categoria `F" da Classificação internacional de Doenças (ClD-10) e suas subespécies;
III - disparo de arma de fogo por imprudência ou negligência;
IV - porte de armamento, em serviço ou de folga, sob o efeito de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;
V - ordem judicial;
VI - imposição de medida judicial restritiva de liberdade;
VII - prática de violência, em serviço ou em razão dele, salvo a legítima defesa;
VIII - afastamento do serviço pelos seguintes motivos:
a) cumprimento de pena de suspensão;
b) licença para tratar de interesses particulares;
IX – Condenação por delitos envolvendo violência doméstica.
§ 1º Caberá ao Comando da Guarda Municipal, em razão dos dispositivos previstos nos incisos deste artigo, providenciar o recolhimento imediato do armamento cautelado ao guarda municipal.
§ 2º Poderá ser preventivamente impedido de utilizar o armamento o integrante da Guarda Municipal cuja conduta for considerada inadequada, mediante recomendação da Corregedoria da Guarda Municipal ao Comando
§ 3º Aplica-se o disposto nesse capítulo ao servidor que esteja portando o armamento em estado de embriaguez ou sob o efeito de drogas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor, bem como por determinação judicial, restrição médica ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente, nos termos do conforme Parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal nº 13.022/2004 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).
§ 4º Poderá sofrer suspensão da posse ou restrição do porte de arma de fogo, de forma preventiva, o Guarda Municipal que se envolver em prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 22, I e § 2º da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou desobediência, conforme o caso, configurando, inclusive, infração administrativa de natureza grave, punível com a penalidade de demissão.
§ 5º Não haverá suspensão de porte de arma em virtude da expedição de atestado ou laudo pericial decorrente de participação em confronto armado, cujo afastamento não ultrapasse o período de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, à exceção dos casos em que haja manifestação expressa de médico ou perícia oficial do Município ou recomendação da avaliação psicológica.
§ 6º Cessados os motivos impeditivos, a cautela do armamento será restituída ao guarda municipal.
Art. 17 O porte funcional de arma de fogo do Guarda Municipal será automaticamente cancelado:
I - Em razão da demissão ou falecimento;
II - Em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial, especialmente nos casos de violência doméstica;
III - Em razão de proibições de uso ou porte previstas na legislação federal, estadual ou municipal;
IV - Quando restar prejudicado o preenchimento dos requisitos legais.
Parágrafo Único. O cancelamento do porte funcional de arma de fogo acarreta a imediata e automática cessação da cautela, de qualquer modalidade, com obrigação da devolução da arma de fogo, munições e Documento de Identidade Funcional, a contar da ciência da decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pela chefia imediata.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE CONDUTA COM O ARMAMENTO

Art. 18. O Guarda Municipal, ao portar arma de fogo, deverá atender às seguintes prescrições:
I - quando de serviço com arma funcional, observar os limites e regras quanto ao porte de arma de fogo, contidas nas normas estabelecidas em convênio com a Polícia Federal, portar obrigatoriamente a carteira de identidade funcional e o certificado de registro de arma de fogo;
II - quando de folga com arma funcional, observar os limites e regras quanto ao porte de arma de fogo contidas nas normas estabelecidas em convênio com a Polícia Federal, portar obrigatoriamente a carteira de identidade funcional, e o certificado de registro de arma de fogo.
Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses que trata este artigo, o Guarda Municipal deverá utilizar somente munições originais fornecidas pela Guarda Municipal Colombo e, ao portar arma de fogo deverá agir em conformidade com as normas legais, bem como adotar as regras de segurança quanto ao uso, manejo e guarda do armamento, devendo utilizá-lo com zelo e responsabilidade.
Art. 19. Em caso de extravio, furto ou roubo da arma de fogo institucional, das munições, do registro da arma (SINARM) ou da carteira de identificação funcional, deverá o Guarda Municipal imediatamente registrar o Boletim de Ocorrência na Delegacia da Policia Civil e informar a Policia Federal (SINARM) e encaminhar o Boletim de Ocorrência, junto com relatório circunstanciado à chefia imediata, para as devidas providências.
Art. 20. Sempre que figurar como envolvido em evento de disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, deverá o Guarda Municipal apresentar relatório circunstanciado de disparo de arma de fogo ao Comando da Guarda Municipal, para justificar o motivo da utilização da arma, e este deverá encaminhará à Corregedoria da Guarda Municipal para devida apuração e imediatamente informar o Secretário de Governo ou outro órgão que vier a substituí-lo.
Art. 21. O porte de arma de fogo, quando devidamente habilitado no período de folga, será sempre não-ostensivo, de maneira discreta e velada, devendo o Guarda Municipal, quando estiver portando arma de fogo em local onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de evento de qualquer natureza, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes, agências bancárias ou outros locais.
Art. 22. É vedado ao Guarda Municipal portar arma de fogo, em serviço ou de folga, sob o efeito de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, devendo, em tais circunstâncias, ter apreendidos o armamento e a respectiva autorização para o porte, configurando, também, infração de natureza grave, punível com a penalidade de demissão.

DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 23. O Guarda Municipal fica submetido aos dispositivos estabelecidos neste Regulamento, bem como nas demais legislações vigentes, sem prejuízo das demais esferas.
Art. 24. Consideram-se infrações disciplinares de natureza média:
I - Portar armamento ou munição sem Documento de Identidade Funcional;
II - Portar arma de fogo, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultá-la, descumprindo o disposto de legislação federal;

III - Deixar de realizar manutenção preventiva;
IV - Portar armamento particular desde que não esteja autorizado pelo comando ostensivamente quando em serviço;
V - Portar munição particular ostensivamente quando em serviço;
VI - Fazer uso, nas armas institucionais, de munições particulares ou diferenciadas das adquiridas e fornecidas pelo Município de Colombo;
VII - Fazer uso, nas armas particulares, de munições adquiridas e fornecidas pelo Município de Colombo;
VIII - Portar arma de fogo ou munição sob efeito de álcool ou outra substância de natureza entorpecente;
IX - Praticar atos relacionados à utilização inadequada de arma de fogo e/ou munição, ainda que fora de serviço;
X - Usar arma de fogo ou munição institucional, fora do horário de serviço, para o exercício de atividade remunerada;
XI - Deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do Documento de Identidade Funcional, de furto, roubo, extravio, perda ou danos na arma de fogo ou munição de propriedade do Município de Colombo, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de demais hipóteses que recomendem a medida;
XII - Deixar de observar as regras básicas de segurança;
XIII - Deixar, injustificadamente, de devolver a arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional no prazo estabelecido pelo Comando da Guarda Municipal;
XIV - Deixar de informar a ocorrência de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma ou munição;
XV - Deixar de comunicar à chefia ocorrência que tenha gerado apreensão, extravio, furto, roubo ou avaria de armamento ou munição pertencentes ao Município de Colombo;
XVI - Deixar de comunicar ocorrência de disparo de arma de fogo em que for parte ou caso a presencie, ainda que não diretamente envolvido;
XVII - Municiar, carregar e alimentar arma de fogo fora da área de manejo;
XVIII - Recusar-se a devolver arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional.
XIX – Deixar de comparecer aos exames, avaliações e testes psicológicos, periciais ou médicos para concessão ou renovação periódica do porte.
XX – Deixar de preservar o local onde houver disparo de arma de fogo, conservando-se as provas existentes, sendo proibida qualquer intervenção ou alteração.

Art. 25. Consideram-se infrações disciplinares de natureza grave:
I - disparar arma por imprudência, negligência, imperícia ou desnecessariamente;
II - recusar-se a devolver arma de fogo, munição ou Carteira de Identidade Funcional;
III - recusar-se a apresentar toda documentação relacionada aos fatos previstos no art. 20 deste Regulamento.
IV – Portar arma de fogo fora das hipóteses legais permissivas, especialmente em caso de determinação judicial de suspensão ou restrição do porte, bem como nos casos envolvendo a prática de violência doméstica.

Art. 26. Às infrações elencadas neste Regulamento, serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Municipais nº 1.348/2014 e 1167/2010 e suas alterações, sem prejuízo da legislação de outras esferas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O integrante da guarda Municipal, a quem for concedido porte de arma, deverá ser submetido, com periodicidade mínima de 12 meses a teste de capacidade psicológica, sem prejuízo da determinação a qualquer tempo de submissão à avaliação pelo Comando, Corregedor, Secretário de Governo, sempre que o interesse público exigir.
Art. 28. O Comando da Guarda Municipal será responsável pelo controle dos laudos de aptidão psicológica, que devem ser realizados por psicólogo credenciado pelo Departamento da Polícia Federal, nos termos do Decreto nº 9.847/2019, e Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 02 de agosto de 2021.
podendo:
I - solicitar laudos;
II - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos antes do respectivo vencimento, procedendo os devidos agendamentos prévios, de forma a não prejudicar as escalas de serviço, aos quais serão obrigatórios o comparecimento do Guarda Municipal nos locais e horários designados.
§ 1º Cabe ao Comando da Guarda Municipal e/ou à Corregedoria da Guarda Municipal, a qualquer tempo, a solicitação da realização de exames psicológicos.
§ 2º Após receber relatório que envolva disparo de arma de fogo, deverão os órgãos referidos no parágrafo anterior avaliar o caso e, entendendo pertinente, solicitar a realização de novos testes de capacitação psicológica do servidor envolvido.
Art. 29. É obrigatório o uso de colete balístico ao efetivo da Guarda Municipal de Colombo quando em serviço.
Art. 30. Todos os integrantes da Guarda Municipal, são responsáveis pelo fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 31. Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, após manifestação do Comando da Guarda Municipal, da Corregedoria da Guarda Municipal e do Secretário Municipal de Governo ou outro órgão que venha a substituí-lo.
Art. 32. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 33. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,14defevereirode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÙNICO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DISPARO DE ARMA DE FOGO

DATA:	HORÁRIO:	B.O – GM Nº
GM:		MATRICULA Nº

No cumprimento legal de minhas atribuições de Guarda Municipal, conforme Art. 144 §80 da CF e Lei no 13.022, de 8 de Agosto de 2014, atendendo a Portaria interministerial no 4.226, de 31 de Dezembro de 2010, estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança

Pública, e Decretos xxx/2021, que disciplina o uso e 9.847/2019 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de arma de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas SINARM e define crimes. Efetuei o uso de:

Tipo: REVÓLVER ( ) PISTOLA ( ) ESPINGARDA ( )
I - Tipo de arma e de munição do Agente:
II- Arma de Fogo:_____ Calibre:_____ Número da Arma:_____
III - Tipo de Munição: _____ Número do Lote da Munição: _____
IV - Quantidade total de disparo(s) efetuado(s) pelo Guarda Municipal:_____
V - Distância do disparo, aproximadamente:_____
Vl - Quantidade de agente(s) de segurança pública ferido(s) e/ou morto(s) na ocorrência, meio e natureza da lesão:_____, Identificação do Agente:_____;

Pessoa contra a qual foi disparada a arma devidamente qualificada como:

( ) Vítima	( ) Autor (a)	( ) Testemunha	( ) Terceiros	( ) Outros
Nome da Pessoa atingida:				
Qtde utilizada ou disparos:				
Região corporal atingida:				
Ferido: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: C2( ) C3( ) C4( )Socorrido ao PS ( ) SIM ( ) NÃO				
( ) Vítima	( ) Autor (a)	( ) Testemunha	( ) Terceiros	( ) Outros
Nome da Pessoa atingida:				
Qtde utilizada ou disparos:				
Região corporal atingida:				
Ferido: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: C2( ) C3( ) C4( )Socorrido ao PS ( ) SIM ( ) NÃO				
( ) Vítima	( ) Autor (a)	( ) Testemunha	( ) Terceiros	( ) Outros
Nome da Pessoa atingida:				
Qtde utilizada ou disparos:				
Região corporal atingida:				
Ferido: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: C2( ) C3( ) C4( ) Socorrido ao PS ( ) SIM ( ) NÃO				

TIPO DE INCIDENTE (OCORRÊNCIA): ASSINALE A OPÇÃO ADEQUADA
( ) PORTE/ POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO
( ) SUSPEITO AGRESSIVO
( ) MARIA DA PENHA
( ) ROUBO
( ) POLUIÇÃO SONORA/ PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO
( ) VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
( ) DISPARO DE ARMA DE FOGO
( ) APOIO AO SAMU
( ) ARMA BRANCA
( ) OUTROS_____
CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:( ) ÁREA ABERTA ( ) AMBIENTE CONFINADO

CP – Decreto Lei n° 2848/40 – Art. 23 inciso II e Lei 7.209/84.
Seguindo os princípios da Legalidade, Necessidade, Razoabilidade e Proporcionalidade, atuei na Excludente da Ilicitude agindo:

I - Circunstâncias e Justificativa que levaram o uso de arma de fogo por parte do agente de segurança pública:

II - Medidas adotadas antes de efetuar o(s) disparo(s):

III- Ações realizadas para facilitar a assistência e/ou auxílio médico:

IV- Informar se houve preservação do local e, em caso negativo, apresentar justificativa:

_____, _____DE_____DE_____.

Assinatura GM

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BDA30734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2022

DECRETO N.º014 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.060, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes de segurança Pública no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.060, em seu art. 7º estabelece que o Poder Executivo editará regulamento classificando e disciplinando a utilização dos instrumentos menos letais;

CONSIDERANDO que o Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARKZ 2.0é considerada como arma menos letal de menor potencial ofensivo;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normas para o controle, a habilitação, medidas preventivas, auditoria e procedimentos para a utilização apropriada do Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARK Z 2.0.

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o uso do Dispositivo Elétrico Incapacitante (SPARK Z 2.0), que serão utilizados no exercício das atividades dos Guardas Municipais do Município de Colombo – Estado do Paraná.

Art. 2º Compete ao Comandoda Guarda Municipal Colombo, ou, na ausência deste, outro servidor por ele designado:

I - o recebimento, a guarda, o controle dos registros, a distribuição e o acautelamento da arma de condutividade Elétrica menos letal;
II - manter registro dos cartuchos do Dispositivo Elétrico Incapacitante de cada Guarda Municipal e atualizá-lo duas vezes ao ano;
III - manter controle do registro histórico do uso de cada Dispositivo Elétrico Incapacitante.

Art. 3º O porte do armamento do Dispositivo Elétrico Incapacitante está condicionado a:
I - Prévia habilitação técnica, após aprovação em treinamento específico de operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante de no mínimo 8 h/aula, conforme recomendação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
II - Para requalificação, após aprovação em treinamento específico de operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante, de no mínimo 4h/aula;
III - Autorização e liberação do armamento de Dispositivo Elétrico Incapacitante pelo Comandoda Guarda Municipal Colombo;
IV – Avaliação Psicológica para uso de armas em geral.

Parágrafo único. A autorização e liberação do armamento de Dispositivo Elétrico Incapacitante poderá ser suspensa ou cancelada quando o Guarda Municipal for avaliado inapto pelo Instrutor do Curso de Capacitação e Treinamento, ou pelo Comandoda Guarda Municipal, fundamentado em parecer médico ou avaliação psicológica, a qual pode ser realizada a qualquer tempo, ou, ainda, em razão de processo criminal ou administrativo disciplinar.

Art. 4º O Guarda Municipal de Colombo, no início de sua jornada de trabalho receberá o Dispositivo Elétrico Incapacitante, devendo inspecioná-la e realizar o teste de centelha com a arma apontada para o teto em um ângulo de 90º.

Parágrafo único. O Dispositivo Elétrico Incapacitante, após ser recebida e devidamente inspecionada, conforme o disposto acima, deverá até o encerramento do turno, permanecer sempre junto ao corpo do Guarda Municipal devidamente acondicionada no coldre, de onde somente poderá ser retirada quando for exclusivamente necessário ou para o devido e justificado emprego, ficando o portador responsável e, dependendo do caso ou situação, se tornar passível de enquadramento em legislação pertinente ao uso do referido armamento.

Art. 5º A Guarda Municipal de Colombo e seus integrantes para fins de utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo, em especial o Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá utilizar os equipamentos desde que o seu uso não coloque em risco a integridade física ou psíquica dos guardas municipais, e deverão obedecer aos seguintes princípios:
I - legalidade;
II – necessidade
III - razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 6º Para inserir o cartucho no Dispositivo Elétrico Incapacitante, o Guarda Municipal de Colombo deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - a arma deverá estar desligada e apontada para o chão em um ângulo de 45 graus;
II - o dedo deverá estar fora do gatilho;
III - a face da mão nunca deverá estar na frente do cartucho.

Art. 7º O Guarda Municipal de Colombo somente poderá utilizar os cartuchos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Art. 8º A Arma de Dispositivo Elétrico Incapacitantedeverá ser utilizada somente quando a ação do cidadão ofensor, seja de agressão ou risco aos agentes da guarda municipal e a terceiros e ainda resistência ativa, sendo que tenham esgotado todos os escalonamentos precedentes do uso progressivo da força, pelos Guarda Municipais.

§ 1º. A utilização da arma de Dispositivo Elétrico Incapacitante, em ato do ofensor em desacatar ou desobedecer uma ordem legal em situação de ocorrência, levando em conta a legalidade, necessidade, razoabilidade, proporcionalidade desde que os Guardas Municipais de Colombo tenham esgotado todos os escalonamentos precedentes do uso progressivo da força.

§ 2º. A forma de disparo será de ´´Drive Stun`` ou de cartucho.

§ 3º O Dispositivo Elétrico Incapacitante poderá ainda ser utilizado quando um animal ofensor estiver oferecendo risco aos agentes da guarda municipal e a terceiros.
Art. 9º O Guarda Municipal de Colombo deverá levar em consideração nas ações, à capacidade de resistência e idade do cidadão ofensor, seguindo os princípios da legalidade, necessidade, conveniência, moderação e proporcionalidade, a fim de caracterizar o uso legítimo da força.

Art. 10. O Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá ser utilizada em pessoas com comportamentos potencialmente perigosos, para evitar que o cidadão agressor se machuque, para manter a ordem em situações de manifestação agressiva e para proteger o Guarda Municipal de Colombo ou outras pessoas de risco de ferimentos ou morte.

Art. 11. A visada deve ser feita preferencialmente no centro do corpo, em grandes áreas musculares, sendo que a cabeça, a face e o pescoço devem ser evitados, respondendo o Guarda Municipal de Colombo pelos eventuais abusos e lesões de natureza grave ou gravíssima, decorrentes do uso inadequado ou fora das hipóteses legais ou regulamentares.

Art. 12. O Dispositivo Elétrico Incapacitante não deve ser utilizado como elemento de punição em abordagens ou revistas, observando sempre as normas de segurança, utilizando as técnicas e táticas operacionais, comunicando sempre o responsável do turno de serviço sobre o uso necessário e justificado da arma, devendo manter as armas sempre travadas para evitar disparos acidentais.

Art. 13. O Guarda Municipal de Colombo que pretenda utilizar o Dispositivo Elétrico Incapacitante deverá notificar seus parceiros de equipe que fará o uso, em tom bem alto e claro avisando que irá disparar.

Art. 14. Após a utilização de Dispositivo Elétrico Incapacitante o Guarda Municipal de Colombo deverá, obrigatoriamente:
I - algemar o suspeito;
II - conduzir o detido à presença da Autoridade Policial para lavrar o Boletim de Ocorrência e confeccionar o Auto de Infração e outros delitos relativos ao conflito;
III - informar a Autoridade Policial, no Boletim de ocorrência sobre a fundamentada motivação por escrito que justificou a utilização do uso da força através de Dispositivo Elétrico Incapacitante.
IV – Preencher o relatório GM sobre o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo a cada disparo ´´Drive Stun`` ou de cartucho.

Parágrafo único. Em conflitos envolvendo pessoas com deficiência mental agressivos, quando esgotados os recursos do uso progressivo da força, após a utilização de Dispositivo Elétrico Incapacitante, será executada a imobilização adequada para que o indivíduo não se auto lesione ou cause lesões a vítimas ou qualquer outros danos, solicitando imediatamente condução especializada para uma Unidade de Pronto Socorro ou Unidade de Pronto Atendimento, não sendo necessário encaminhá-lo a presença da Autoridade Policial para o Registro do Boletim de Ocorrência, salvo se outro crime ocorrer, devendo apenas recolher o dardo utilizado e registrar a ocorrência no Boletim de Ocorrência da própria corporação.

Art. 15. Ao término do serviço/plantão, o Guarda Municipal de Colombo deverá realizar a devolução de todo o equipamento acautelado para o serviço, informando, sobre o uso, avaria ou qualquer informação relevante ao superior imediato.

§ 1º Caso apresente qualquer avaria, dano ou alteração em qualquer equipamento, o Guarda Municipal deverá comunicar ao superior imediato, ou o responsável pelo Armazenamento para que seja providenciado o reparo e/ou a substituição do equipamento, bem como, a eventual apuração das responsabilidades aos danos causados ao material.

§ 2º Sendo constatado do Dispositivo Elétrico Incapacitante e/ou cartucho, como exibições ou centelhamento, ensejará no recolhimento imediato do equipamento, que tenha causado avaria, dano ou alteração, seja por negligência, imperícia ou imprudência, o Guarda Municipal de Colombo estará sujeito à aplicação das medidas administrativas disciplinares e/ou penais cabíveis, bem como o ressarcimento ao erário Municipal, de despesas provenientes do reparo ou troca do equipamento.

Art. 16. Caso ocorra o disparo com cartucho, o Guarda Municipal deve, obrigatoriamente:

I - providenciar que os dardos sejam retirados o mais breve possível pelo guarda municipal ou pessoal da área médica usando sempre luvas;
II - recolher os dardos utilizados e entregá-los ao responsável pela Armazenamento.

Art. 17. Quando o uso de alguma arma menos letal, pelo Guarda Municipal de Colombo, causar lesão ou morte de pessoa (s), aquele deverá realizar as seguintes ações:
I - facilitar a prestação de socorro ou assistência médica aos feridos;
II - promover a correta preservação do local da ocorrência, sob pena de responsabilidade funcional e criminal;
III - comunicar imediatamente o fato ao seu superior imediato; e
IV - preencher relatório individual correspondente sobre o uso da arma, relatando os fatos e as providências consequentes e ainda justificando o motivo do uso, encaminhando-o ao seu superior hierárquico.

Art. 18. Situações que a utilização de Dispositivo Elétrico Incapacitante é proibida:

I - em qualquer situação que envolva líquidos e/ou gases inflamáveis, devido à presença de centelha elétrica e condução de energia que poderá ocorrer um incêndio;
II –Não se deve combinar o uso de agentes químicos com Dispositivo Elétrico Incapacitante devido ao poder inflamável dos agentes químicos;
III - em veículos em movimento, pois o veículo poderá ficar desgovernado, ocasionando outros acidentes de trânsito, até mesmo fatais;
IV - em indivíduos montados em cavalos, pois a queda poderá oferecer uma grave
lesão ou até mesmo perder a vida;
V - em indivíduos posicionados em árvores, muros, beiradas de lajes ou quaisquer outros locais com altura considerável em relação ao solo, pois a queda, poderá oferecer uma grave lesão ou risco de perder a vida;
VI - em locais próximos a meios líquidos expostos, pois, durante os efeitos do Dispositivo Elétrico Incapacitante, o indivíduo poderá se afogar caso não exista uma equipe de apoio pronta para resgatá-lo;
VII - em ocorrências de crise, onde o agressor esteja utilizando líquidos corrosivos como instrumento de ameaça, pois devido ao espasmo proporcionado pelo Dispositivo Elétrico Incapacitante, o mesmo poderá arremessar ou derramar o líquido sobre si ou sobre uma possível vítima, podendo causar grave lesão ou incêndio;
VIII - em ocorrências de crise, onde o agressor esteja utilizando substâncias explosivas como instrumento de ameaça, podendo ocorrer à detonação do explosivo pela condutividade elétrica do armamento.

Art. 19. Qualquer utilização efetiva do Dispositivo Elétrico Incapacitante deve ser justificada em expediente escrito no relatório sobre o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo da Guarda Municipal ou quando for caso, em Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia e também as circunstâncias e justificativas que levaram o uso da força.

Art. 20. O Comando da Guarda Municipal ou superior imediatopor determinação do Prefeito, do Secretário Municipal de Governo ou outra secretaria que a substituir poderá, a qualquer momento, providenciar o recolhimento de uma ou de todas os Dispositivo Elétrico Incapacitante em operação para realização de auditoria ou manutenção.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em,14 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÙNICO

RELATÓRIO SOBRE USO DE EQUIPAMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

DATA:	HORÁRIO:	BO Nº
GM:		MATRICULA Nº

No cumprimento legal de minhas atribuições de Guarda Municipal, conforme Art. 144 §80 da CF e Lei no 13.022, de 8 de Agosto de 2014, atendendo a Portaria interministerial no 4.226, de 31 de Dezembro de 2010, estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, a lei no 13.060, de 22 de Dezembro de 2014 que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes de segurança Pública, em todo o território nacional e Decreto xxx/2021, que disciplina o uso, efetuei o uso de;
SPARK Nº_____
Tipo de equipamento utilizado:
( ) DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0
Modo de utilização: ( ) "Drive Stun" - ( ) Disparo de cartucho

( ) SPRAY DE LACRIMOGÊNIO ( ) SPRAY DE PIMENTA
( ) PR-24 ( ) P-90
Pessoa contra a qual foi utilizado o equipamento de menor potencial ofensivo e devidamente qualificada como:

( ) Vítima	( ) Autor (a)	( ) Testemunha	( ) Terceiros	( ) Outros
Nome da Pessoa atingida:				
Qtde utilizada ou disparos:				
Região corporal atingida:				
( ) Vítima	( ) Autor (a)	( ) Testemunha	( ) Terceiros	( ) Outros
Nome da Pessoa atingida:				
Qtde utilizada ou disparos:				
Região corporal atingida:				

TIPO DE INCIDENTE (OCORRÊNCIA): ASSINALE A OPÇÃO ADEQUADA
( ) DISTÚRBIO CIVIL ( ) SUSPEITO AGRESSIVO
( ) MARIA DA PENHA ( ) INTERDIÇÃO DE ÁREA/VIA PÚBLICA
( ) ESTÁDIO/GINÁSIO DE FUTEBOL ( ) VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
( ) SUICIDA ( ) ARMA BRANCA
( ) APOIO AO SAMU
( ) OUTROS_____
CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:( ) ÁREA ABERTA ( ) AMBIENTE CONFINADO
HOUVE FERIDOS:( ) SIM ( ) NÃO
SOCORRIDOS AO PS:( ) SIM ( ) NÃO

Seguindo os princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade proporcionalidade, atuei na excludente da ilicitude agindo:

_____, _____DE_____DE_____.

Assinatura GM

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:64F592B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 024/2022, de 14 fevereiro de 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando as exclusões conforme edital 023 de 14/02/2022 e reposição de candidata conforme protocolo nº 419/22;
Considerando o oficio 045 14/02/22 da Secretaria de Educação e que a necessidade do departamento de Educação, ainda não foram supridas;
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Tatiane de Col	59º	58.879/2021
2	Pedro Bertuol de Melo	60º	58.726/2021

3	Fernanda Karasek	61º	58.795/2021
4	Mariana Perizzolo Lencina	62º	58.901/2021
5	Amanda Luiza Tassi	63º	58.899/2021
6	Adriana Scramocin Fornari	64º	58.887/2021
7	Lais Cristina Alves da Silva	65º	58.838/2021
8	Luana Cristina dos Santos Bueno	66º	58.893/2021
9	Daniela Hort Ignacio de Lima Granville	67º	58.884/2021
10	Debora Gambin de Lima	68º	58.720/2021
11	Solange dos Santos Lorenzoni	69º	58.837/2021
12	Elane Cristina da Costa Moreira	70º	58.789/2021
13	Ana Cristina Rossoni	71º	58.886/2021

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 15 **(quinze) de fevereiro de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B19BBB48

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 012 SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS

EDITAL Nº. 012/2022, de 14 de fevereiro de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	**PRÉ-REQUISITO**	**PNE***	**Carga Horária Semanal***	**BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte**
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	**20h**	**521,30**
			30h	**781,92**
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	**20h**	**651,61**
			30h	**977,44**

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de

Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 15/02/2022 à 21/02/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 14 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021

N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de _____

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:
_____
_____

NOME DO CANDIDATO: _____
_____

CI RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

nº:_____Bairro:_____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8FF2B16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA A JORNADA SUPLEMENTAR 2022

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA A JORNADA SUPLEMENTAR 2022 -
ENSINO FUNDAMENTAL - TURMO MATUTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Nilva Stolfo dos Santos	15,5	-	2,0	3,0	-	20,5
2º	Ivania de Campos Wosniak	14,0	1,0	2,0	-	-	17,0
3º	Edinéia Zimermann Detoni	5,0	1,0	2,0	3,0	-	11,0
4º	Caroline Maria Allein	1,0	1,0	2,0	3,0	4,0	11,0
5º	Cleuseli Aparecida Mendes Restelatto	4,5	1,0	2,0	3,0	-	10,5
6º	Josani Constantino Kufner	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
7º	Terenice Alves de Morais	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
8º	Regiane Cristina Hablich	4,0	-	2,0	3,0	-	9,0
9º	Andréia Lira de Campos Hendler	3,0	-	2,0	3,0	-	8,0

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AAB02BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2022

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2022
ENSINO FUNDAMENTAL TURNO VESPERTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Maria Cristina Carioletti	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
2º	Silvana Aparecida Dal Molin	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
3º	Claudia Daniela Cazzare	3,0	-	2,0	3,0	-	8,0
4º	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	1,5	1,0	2,0	3,0	-	7,5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAB3E1DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2022

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2022
ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Jailene Dal Bosco	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
2º	Vanessa Constantino	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
3º	Daniel Stopassoli	1,0	-	2,0	3,0	-	6,0

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BAB6EEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2022.

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENDA DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO BASICO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO DO CERRADO DE CIMA, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS TECNICAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E AINDA DISPONIBILIDADE PARA PRESTAR ASSISTENCIA SEMPRE QUE REQUISITADOS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E EM QUALQUER OUTRO MOMENTO EM QUE HOUVER DUVIDA A RESPEITO DO SERVIÇO CONTRATADO. CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA. Em favor da empresa **JULIO EDUARDO KELTE,** sediada na Rua André Filipak, n°, 43, Bairro Alto da Gloria, Cidade Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-131, inscrita no **CNPJ: 21.698.285/0001-56**, no **Valor Global de:** R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
Com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MENOR PREÇO	
Item	**Descritivo**	**Serv.**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	Furos CBR	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
02	Topografia	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
03	Projeto completo (pavimentação, sinalização, calçada, drenagem, terraplanagem).	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL				**R$14.000,00**

Doutor Ulysses-PR, 08 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D8709E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2021

Início: 06/10/2021 **Validade/Término**: 05/10/2022
Objeto: aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: Rua Pavão, 540, 0 - CEP: 86703250 - Bairro: JD Bandeirantes
Telefone: (43) 32529947
E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com
Representante Legal: Renan Diego Rodrigues Salles
R.G.: 8.974.792-9
CPF: 055.146.079-25

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Valor Total
254	BR0299675 MANITOL SOLUÇÃO 20MG/ML - 500ML	J.P	30 FR	R$ 9,42	R$ 282,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 121.328,50 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para R$ 121.045,90 (cento e vinte e um mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLES
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B8A4E1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 013/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022 e nº 07/2022.

PSS 20 HORAS:

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Marli Menegazzo Heimann	70	18/02/1968	53	N	S	25
Sara de Souza Corlassoli	70	12/10/1986	35	N	S	26

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 14 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 013/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum)
do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D5012B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 005/2022 I

005

EDITAL Nº005/2022 IV IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW5559	275650D000075644	28/09/2021	74550
AAW5559	275650B000095668	30/09/2021	74550
ABN0622	275650B000095626	29/09/2021	74550
ACF5A06	275650A000002273	30/09/2021	60503
ACF7H76	275650D000075643	27/09/2021	74550
ADE9I96	275650F000095174	15/09/2021	55412
ADS1E49	275650F000094608	21/07/2021	55412
ADY6B18	275650B000095525	28/09/2021	74550
AEC4001	275650B000095754	02/10/2021	74630
AEF9B22	275650D000075654	29/09/2021	74550
AFJ2J51	275650F000094240	22/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094238	22/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094236	22/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094235	21/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094239	22/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094237	22/07/2021	55412
AFO7220	275650W000107393	02/10/2021	74630
AFP4J64	275650A000002275	30/09/2021	60503
AHM6001	275650B000095708	01/10/2021	74550
AHN7943	275650B000095710	01/10/2021	74550
AIE7489	275650B000095732	02/10/2021	74550
AII3F53	275650B000095687	30/09/2021	74630
AIZ7C91	275650B000095533	28/09/2021	74550
AJA9149	275650B000095570	29/09/2021	74550
AJC2631	275650B000095688	30/09/2021	74550
AJI0843	275650B000095609	29/09/2021	74550
AJK5530	275650W000107309	29/09/2021	74550
AJK5530	275650B000095498	27/09/2021	74550
AJK5530	275650B000095567	29/09/2021	74550
AJX1C19	275650W000107313	29/09/2021	74550
AKD8639	275650F000094513	21/07/2021	55412
AKO4J42	275650D000075649	28/09/2021	74550
AKS6591	275650B000095588	29/09/2021	74550
AKZ1A15	275650B000095607	29/09/2021	74550
ALK6125	275650W000107380	01/10/2021	74630
ALT0589	275650W000107252	28/09/2021	74550
ALW9H92	275650B000095606	29/09/2021	74550
AMI6B30	275650B000095741	02/10/2021	74550
AMI6C48	275650B000095731	02/10/2021	74550
ANI2876	275650W000107266	28/09/2021	74550
ANJ9956	275650B000095677	30/09/2021	74550
ANK6H44	275650B000095491	27/09/2021	74550

ANO4767	275650B000095574	29/09/2021	74550
ANR5602	275650W000107356	01/10/2021	74550
ANY1G22	275650B000095750	02/10/2021	74550
AOG2D82	275650D000075656	29/09/2021	74550
AOI3F35	275650A000002270	28/09/2021	60503
AOL5798	275650W000104300	23/06/2021	74550
AOO2470	275650F000095958	15/09/2021	55412
AOR9787	275650W000107238	27/09/2021	74550
AOU7703	275650B000095686	30/09/2021	74550
APA2460	275650A000002274	30/09/2021	60503
APF0C44	275650D000075652	29/09/2021	74550
APQ3356	275650B000095599	29/09/2021	74550
APQ3356	275650B000095526	28/09/2021	74550
APU2043	275650B000095727	02/10/2021	74550
APW1274	275650B000095712	01/10/2021	74550
APW1274	275650B000095656	30/09/2021	74550
APW1274	275650B000095635	30/09/2021	74550
APW1274	275650W000107318	30/09/2021	74550
APZ4D00	275650B000095700	01/10/2021	74550
AQI9J37	275650B000095684	30/09/2021	74550
AQQ0408	275650W000107392	02/10/2021	74630
AQS6990	275650W000107357	01/10/2021	74630
AQZ3G05	275650W000107352	30/09/2021	74550
ARL8D97	275650B000095696	01/10/2021	74550
ARP2G23	275650B000095553	28/09/2021	74550
ARU8144	275650F000094482	22/07/2021	55412
ARW1548	275650W000107334	30/09/2021	74550
ARW1548	275650W000107320	30/09/2021	74550
ARW1548	275650B000095665	30/09/2021	74550
ARW1548	275650W000107300	29/09/2021	74550
ARX7533	275650B000095746	02/10/2021	74550
ARY4456	275650B000095737	02/10/2021	74630
ASD4167	275650W000107374	01/10/2021	74630
ASH3385	275650A000002268	28/09/2021	60503
ASS0A75	275650B000095596	29/09/2021	74630
ASS3G95	275650A000002271	29/09/2021	60503
ASW7I99	275650B000095557	28/09/2021	74550
ASX2749	275650F000095817	15/09/2021	55412
ATJ9J71	275650F000094262	21/07/2021	55412
ATK0669	275650D000075640	27/09/2021	74550
ATK0669	275650D000075677	01/10/2021	74550
ATK0669	275650B000095705	01/10/2021	74550
ATP3802	116100E007869030	06/08/2021	58780
AUF5053	275650W000107250	28/09/2021	74550
AUN3E76	275650B000095662	30/09/2021	74550
AUN5378	275650B000095563	29/09/2021	74550
AUW1616	275650B000095742	02/10/2021	74630
AUW1616	275650B000095740	02/10/2021	74630
AUZ0848	275650W000107248	28/09/2021	74630
AUZ6513	275650W000107330	30/09/2021	74550
AVB7462	275650B000095661	30/09/2021	74550
AVC4I80	275650W000107242	27/09/2021	74630
AVI4C81	275650B000095603	29/09/2021	74550
AVQ0831	275650W000107322	30/09/2021	74550
AVT6357	275650B000095655	30/09/2021	74550
AVV3445	275650B000095501	27/09/2021	74630
AVY6223	275650B000095698	01/10/2021	74630
AWD6186	275650W000107339	30/09/2021	74550
AWF3B28	275650B000095536	28/09/2021	74550
AWI1C11	275650D000075670	30/09/2021	74550
AWM0456	275650B000095716	01/10/2021	74550
AWM5F03	275650B000095623	29/09/2021	74550
AWN5G45	275650F000095858	15/09/2021	55412
AWQ4C80	275650F000094479	21/07/2021	55412
AWS9354	275650W000107353	30/09/2021	74550
AWT6062	275650B000095546	28/09/2021	74710
AWU1860	275650W000107272	28/09/2021	74550
AWW4C62	275650B000095651	30/09/2021	74630
AWX5F17	275650D000075658	30/09/2021	74550
AXA7765	275650W000107297	29/09/2021	74550
AXF1696	275650B000088391	23/06/2021	74550
AXN5198	275650W000107317	30/09/2021	74550
AXN5198	275650B000095631	30/09/2021	74550
AXO7J34	275650B000095633	30/09/2021	74550
AXP1121	275650B000095521	28/09/2021	74550
AXP5845	275650B000095598	29/09/2021	74550
AXZ7E30	275650B000095589	29/09/2021	74550
AYD9348	275650B000088399	23/06/2021	74550
AYM8822	275650B000095752	02/10/2021	74550
AYM8A22	275650D000075662	30/09/2021	74630
AYO3A88	275650B000095669	30/09/2021	74550
AYX0839	275650B000095723	01/10/2021	74550
AZC4034	275650W000107299	29/09/2021	74550
AZI9836	275650D000075664	30/09/2021	74550
AZM4E87	275650B000095529	28/09/2021	74550
AZR2673	275650A000002272	30/09/2021	60503
AZU0F55	275650W000107284	29/09/2021	74550
AZW7456	275650B000095559	28/09/2021	74550
BAB1083	275650D000075642	27/09/2021	74630

BAB3B32	275650W000107268	28/09/2021	74550
BAF7G50	275650W000107282	28/09/2021	74550
BAH2G80	275650F000095819	15/09/2021	55412
BAU2575	275650A000002267	28/09/2021	60503
BAW4H97	275650B000095524	28/09/2021	74550
BBG9E57	275650W000107329	30/09/2021	74630
BBH9F27	275650A000002261	26/09/2021	60503
BBI5108	275650W000107326	30/09/2021	74630
BBI5C56	275650B000095610	29/09/2021	74550
BBL3590	275650W000107304	29/09/2021	74550
BBM2296	275650B000095509	28/09/2021	74550
BBP2673	275650W000107345	30/09/2021	74550
BBQ4985	275650B000095652	30/09/2021	74550
BBQ4I42	275650A000002265	27/09/2021	60503
BBS7156	275650D000075655	29/09/2021	74550
BBT4402	275650W000107287	29/09/2021	74550
BBV8708	275650B000095622	29/09/2021	74550
BBW0J46	275650B000095618	29/09/2021	74550
BBX2D55	275650F000095818	15/09/2021	55412
BBX9224	275650W000107274	28/09/2021	74550
BBX9B14	275650B000095605	29/09/2021	74550
BBY2C71	275650B000095715	01/10/2021	74550
BCU9I69	275650B000095724	01/10/2021	74550
BCU9I69	275650B000095666	30/09/2021	74550
BCW9B30	275650D000075668	30/09/2021	74550
BCZ8F51	275650B000095593	29/09/2021	74550
BDB5J47	275650B000095725	01/10/2021	74550
BDE4E70	275650W000107346	30/09/2021	74550
BDF4I05	275650B000095580	29/09/2021	74630
BDH3G39	275650B000095604	29/09/2021	74550
BDH5I29	275650F000093994	21/07/2021	55412
BDI8A10	275650W000107383	01/10/2021	74550
BDK3E33	275650B000095496	27/09/2021	74550
BDK7A93	275650W000107323	30/09/2021	74550
BDL2B15	275650W000107342	30/09/2021	74550
BDN5F01	275650B000095550	28/09/2021	74550
BDP4C31	275650B000095649	30/09/2021	74630
BDU8B66	275650W000107402	02/10/2021	74550
BDZ1I79	275650W000107283	29/09/2021	74710
BDZ3F07	275650B000095720	01/10/2021	74630
BDZ5C30	275650B000095706	01/10/2021	74550
BEC6A10	275650B000095756	02/10/2021	74550
BEF0D99	116100E008861703	08/08/2021	70561
BEF9D07	275650B000095495	27/09/2021	74550
BEJ5068	275650F000095175	15/09/2021	55412
BEJ5068	275650F000095173	15/09/2021	55412
BEN9D74	275650W000107332	30/09/2021	74550
BEO0E97	275650B000095658	30/09/2021	74550
BEO0H28	275650W000107234	27/09/2021	74550
BEO3C98	275650D000075685	02/10/2021	74550
BES0939	275650B000095692	01/10/2021	74630
BET1775	275650W000107390	02/10/2021	74550
BET1775	275650D000075679	02/10/2021	74550
BET1775	275650B000095728	02/10/2021	74550
BET1775	275650D000075680	02/10/2021	74550
BET6308	275650W000107271	28/09/2021	74550
BEV6E84	275650B000095745	02/10/2021	74550
BJL8485	275650W000107365	01/10/2021	74550
BKW9925	275650W000107389	02/10/2021	74710
BOT0769	275650F000094481	22/07/2021	55412
BOW9660	275650B000095749	02/10/2021	74550
BWW2A77	275650W000107296	29/09/2021	74550
BYI3A13	275650B000095611	29/09/2021	74550
CBR7839	275650W000107292	29/09/2021	74550
CEZ6515	275650B000095556	28/09/2021	74550
CFA2I65	275650W000107239	27/09/2021	74630
CHR8I89	275650D000075651	28/09/2021	74630
CPN9F60	275650B000095576	29/09/2021	74550
CPN9F60	275650B000095562	29/09/2021	74550
CSK9227	275650B000095530	28/09/2021	74550
CSX3349	116100E008839143	06/08/2021	65300
DJN5J76	275650B000095597	29/09/2021	74550
DWM6318	275650W000107303	29/09/2021	74550
EAL9452	275650B000095722	01/10/2021	74630
EBH0487	275650B000095552	28/09/2021	74630
EUS0G13	275650W000107316	30/09/2021	74550
EWJ1358	275650D000075646	28/09/2021	74550
EWX4905	275650B000095493	27/09/2021	74550
FCP1H20	275650B000095693	01/10/2021	74630
FHC5A06	275650W000107269	28/09/2021	74550
FNF0J08	275650W000107314	29/09/2021	74710
FZJ7D57	275650B000095654	30/09/2021	74630
GGF9H00	275650B000095497	27/09/2021	74550
GVU9002	116100E008859771	08/08/2021	55680
GWJ7340	275650F000094557	21/07/2021	55412
HLE2362	275650W000107254	28/09/2021	74630
HOE0296	275650W000107361	01/10/2021	74550
HPP0532	275650W000107258	28/09/2021	74630
HQK3B03	116100E009124846	28/09/2021	58780

IFP7I48	275650B000095560	28/09/2021	74550
IHW3852	275650B000095558	28/09/2021	74550
IHW3852	275650B000095561	28/09/2021	74710
IHW3852	275650B000095632	30/09/2021	74630
IKE2E15	275650W000107243	27/09/2021	74550
ILQ1A35	275650B000095565	29/09/2021	74550
IMT2974	275650B000095511	28/09/2021	74550
IMU3471	275650W000107302	29/09/2021	74550
INK2H03	275650B000095636	30/09/2021	74550
IOS9C55	275650W000107398	02/10/2021	74550
IRB1A45	275650B000095499	27/09/2021	74630
IVH2E67	275650B000095679	30/09/2021	74550
IVY1859	275650B000095673	30/09/2021	74550
IWN4412	275650A000002269	28/09/2021	60503
IXN7F70	275650W000107312	29/09/2021	74550
IZN9J81	275650W000107265	28/09/2021	74550
JAA4F65	275650B000095704	01/10/2021	74630
JNA1E81	275650W000107246	28/09/2021	74550
JQK3H12	275650B000095514	28/09/2021	74550
JZW1A42	275650B000095504	28/09/2021	74550
KKJ7I71	275650B000095678	30/09/2021	74630
KMN6F47	275650F000095959	15/09/2021	55412
KYS7C03	275650B000095500	27/09/2021	74550
LQK2272	275650W000107293	29/09/2021	74550
LQK2272	275650W000107377	01/10/2021	74550
LTA2F79	275650B000095539	28/09/2021	74550
LWV4678	275650B000095619	29/09/2021	74550
LXC8669	275650W000107281	28/09/2021	74710
LYL7E10	275650F000094480	22/07/2021	55412
MAZ5170	275650B000095518	28/09/2021	74550
MAZ6I50	275650B000095645	30/09/2021	74550
MCD1106	275650W000107401	02/10/2021	74550
MCT0451	275650B000095703	01/10/2021	74630
MCY8634	275650B000095621	29/09/2021	74550
MDF9532	275650D000075653	29/09/2021	74550
MDF9532	275650D000075645	28/09/2021	74550
MDL4069	275650B000095744	02/10/2021	74550
MDR3950	275650B000095664	30/09/2021	74550
MEL2556	275650B000095614	29/09/2021	74550
MEL5428	275650W000107311	29/09/2021	74550
MEL5428	275650W000107379	01/10/2021	74550
MFA0822	275650W000107373	01/10/2021	74630
MFB9H03	275650W000107372	01/10/2021	74550
MFL4023	275650W000107301	29/09/2021	74550
MFZ0953	275650W000107276	28/09/2021	74550
MGF0F51	275650B000095646	30/09/2021	74550
MGP5950	275650W000107255	28/09/2021	74550
MGW8F78	275650W000107349	30/09/2021	74630
MGW9I30	275650W000107325	30/09/2021	74630
MGZ4611	275650B000095505	28/09/2021	74630
MHC2698	275650W000107376	01/10/2021	74550
MHJ5439	275650W000107366	01/10/2021	74550
MHY7H42	275650D000075671	01/10/2021	74550
MIC1141	275650F000094751	21/07/2021	55412
MID7302	275650B000095535	28/09/2021	74550
MIL1287	275650W000107251	28/09/2021	74550
MIP7035	275650W000107368	01/10/2021	74550
MJE9440	275650B000095641	30/09/2021	74630
MJE9440	275650B000095671	30/09/2021	74630
MJE9440	275650B000095629	29/09/2021	74710
MKH7095	275650W000107307	29/09/2021	74550
MKH7095	275650W000107291	29/09/2021	74550
MKM4635	275650B000095532	28/09/2021	74550
MKR0J06	275650D000075683	02/10/2021	74550
MKT5792	275650D000075647	28/09/2021	74550
MKT5792	275650B000095538	28/09/2021	74550
MKV9244	275650D000075684	02/10/2021	74550
MLD7G29	275650B000095569	29/09/2021	74630
MLO9483	275650D000075686	02/10/2021	74550
MLZ3H17	275650A000002260	26/09/2021	60503
MMM4C47	275650W000107388	01/10/2021	74550
MZC7102	275650A000002262	26/09/2021	60503
NJB8219	275650B000095612	29/09/2021	74550
NJB8219	275650W000107305	29/09/2021	74550
NJB8219	275650B000095672	30/09/2021	74550
NJB8219	275650W000107340	30/09/2021	74550
NMP9227	275650A000002263	26/09/2021	60503
NUA9422	275650W000107367	01/10/2021	74550
OAP0I72	275650W000107315	29/09/2021	74550
OAR1I93	275650B000095702	01/10/2021	74630
OAX4144	275650B000095551	28/09/2021	74550
OEO3A07	275650W000107382	01/10/2021	74550
OFL8C22	275650W000107324	30/09/2021	74550
OKD0830	275650W000107399	02/10/2021	74550
OKE0982	275650W000107386	01/10/2021	74630
OKL0D35	275650B000095512	28/09/2021	74550
ONO3300	275650W000107286	29/09/2021	74550
OQJ5G60	275650W000107275	28/09/2021	74550
OQR7G50	275650A000002266	27/09/2021	60503

OQR7G50	275650B000095694	01/10/2021	74550
ORK2F34	275650B000095608	29/09/2021	74550
OTI7A07	275650B000095713	01/10/2021	74630
PPT4992	275650W000107391	02/10/2021	74550
PQC6A05	275650B000095695	01/10/2021	74550
PWG6150	275650W000107400	02/10/2021	74550
PXD3742	275650B000095735	02/10/2021	74550
PYO0H19	275650B000088390	23/06/2021	74550
QHA9G78	275650F000094478	21/07/2021	55412
QHI6972	275650D000075666	30/09/2021	74550
QHL0F62	275650W000107285	29/09/2021	74630
QHX7562	275650D000075641	27/09/2021	74630
QID2309	275650W000107260	28/09/2021	74550
QIQ2C19	275650B000095594	29/09/2021	74630
QIT6H57	275650B000095545	28/09/2021	74550
QIW5I60	275650F000093889	21/07/2021	55412
QJG8823	275650B000095743	02/10/2021	74550
QQB1F61	275650B000095522	28/09/2021	74550
QQX7I44	275650B000095490	27/09/2021	74550
QTK1902	275650W000107387	01/10/2021	74550
QWZ8964	275650B000095639	30/09/2021	74550
RAD5984	275650D000075681	02/10/2021	74630
RDW4C86	275650D000075659	30/09/2021	74550
RHC0D37	275650W000107321	30/09/2021	74550
RHD0B34	275650A000002264	27/09/2021	60503
RHD3C34	116100E008859772	08/08/2021	55680
RHE4B07	275650B000095660	30/09/2021	74550
RKW8G70	275650B000095508	28/09/2021	74550
RLA1D00	275650D000075689	02/10/2021	74630
RLH4F47	275650W000107240	27/09/2021	74550
RMS9B76	275650B000095585	29/09/2021	74630
RMS9B94	275650W000107264	28/09/2021	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4461	275650W000107347	30/09/2021	74550
ABB8670	275650B000095729	02/10/2021	74550
ABK6014	275650W000107294	29/09/2021	74550
AGR6074	275650W000107333	30/09/2021	74550
AGY6H92	275650W000107338	30/09/2021	74550
AHJ9E64	275650D000075663	30/09/2021	74550
AHX7062	275650W000107259	28/09/2021	74550
AIZ1166	275650B000095537	28/09/2021	74550
AKB0914	275650B000095739	02/10/2021	74550
AKN8758	275650B000095515	28/09/2021	74550
AKR6888	275650B000095510	28/09/2021	74550
AMA3334	275650B000095753	02/10/2021	74550
AMJ1G74	275650B000095711	01/10/2021	74550
ANG1C05	275650B000095747	02/10/2021	74550
ANK1F68	275650B000095542	28/09/2021	74550
ANQ9J38	275650B000095701	01/10/2021	74550
ANY6210	275650B000095675	30/09/2021	74550
AOI0279	275650W000107270	28/09/2021	74550
APH8G33	275650D000075676	01/10/2021	74550
AQE7343	275650W000107308	29/09/2021	74550
AQL0051	275650W000107337	30/09/2021	74550
ARA3H61	275650D000075650	28/09/2021	74550
ARE9G66	275650B000095587	29/09/2021	74550
ARS9F29	275650B000095634	30/09/2021	74550
ARU5G60	275650W000107298	29/09/2021	74550
ARZ3093	275650B000095748	02/10/2021	74550
ASC3H25	275650B000095680	30/09/2021	74550
ASD7F99	275650B000095531	28/09/2021	74550
ASD8056	275650W000107319	30/09/2021	74550
ASK1845	275650B000095601	29/09/2021	74550
ASN5409	275650B000095653	30/09/2021	74550
AST7B63	275650B000095568	29/09/2021	74550
ASU9890	275650B000095513	28/09/2021	74550
ASV3A02	275650D000075667	30/09/2021	74550
ASW1299	275650B000095575	29/09/2021	74550
ASY2726	275650B000095685	30/09/2021	74550
ATD8926	275650B000095547	28/09/2021	74550
ATF9231	275650W000107394	02/10/2021	74550
ATO8574	275650B000095657	30/09/2021	74550
ATP8I08	275650B000095733	02/10/2021	74550
ATS6H61	275650B000095719	01/10/2021	74550
ATZ6170	275650B000095697	01/10/2021	74550
AUL7I73	275650B000095643	30/09/2021	74550
AUS9D44	275650B000095506	28/09/2021	74550
AVC9542	275650B000095492	27/09/2021	74550
AVV5133	275650B000095707	01/10/2021	74550
AWS5A70	275650W000107358	01/10/2021	74550
AXA4H52	275650B000095566	29/09/2021	74550
AXE2F54	275650B000095676	30/09/2021	74550
AXG1712	275650D000075682	02/10/2021	74550
AXG1G74	275650D000075675	01/10/2021	74550
AXK2787	275650W000107362	01/10/2021	74550
AXR6H76	275650B000095647	30/09/2021	74550

AXU2224	275650W000107267	28/09/2021	74550
AYE3842	275650W000107354	01/10/2021	74550
AYH5224	275650B000095540	28/09/2021	74550
AYO0D18	275650B000095591	29/09/2021	74550
AYU9889	275650W000107375	01/10/2021	74550
AZB2A30	275650B000095548	28/09/2021	74550
AZC7608	275650B000095617	29/09/2021	74550
AZR2673	275650D000075661	30/09/2021	74550
AZW0743	275650B000095613	29/09/2021	74550
AZX5H89	275650B000095674	30/09/2021	74550
BAW8I67	275650B000095502	27/09/2021	74550
BBJ1A41	275650B000095578	29/09/2021	74550
BBO3070	275650B000095625	29/09/2021	74550
BBR2092	275650B000095736	02/10/2021	74550
BCF6437	275650W000107253	28/09/2021	74550
BCM0E25	275650B000095555	28/09/2021	74550
BCU7A76	275650B000095717	01/10/2021	74550
BCV4G58	275650B000095573	29/09/2021	74550
BCY2500	275650W000107341	30/09/2021	74550
BCY5F18	275650B000095503	28/09/2021	74550
BCZ2A04	275650B000095616	29/09/2021	74550
BDM4J65	275650B000095628	29/09/2021	74550
BDR3E54	275650W000107395	02/10/2021	74550
BDS1C67	275650B000095738	02/10/2021	74550
BDZ6C90	275650W000107279	28/09/2021	74550
BEE6J25	275650W000107360	01/10/2021	74550
BEF6E39	275650W000107384	01/10/2021	74550
BEG4I80	275650B000095592	29/09/2021	74550
BEO5J29	275650B000095544	28/09/2021	74550
BES0I67	275650B000095638	30/09/2021	74550
BEU1C74	275650B000095667	30/09/2021	74550
BEY5E56	275650B000095590	29/09/2021	74550
BGJ2599	275650B000095689	30/09/2021	74550
BMR7H51	275650W000107403	02/10/2021	74550
BNB5I40	275650W000107351	30/09/2021	74550
BUH4909	275650W000107249	28/09/2021	74550
CTT1777	275650W000107371	01/10/2021	74550
CVL5202	275650W000107397	02/10/2021	74550
CXF6H13	275650W000107278	28/09/2021	74550
DCE7412	275650B000095644	30/09/2021	74550
DFE4696	275650W000107277	28/09/2021	74550
DPJ2B11	275650W000107328	30/09/2021	74550
DQJ0198	275650D000075669	30/09/2021	74550
EEU7D96	275650B000095602	29/09/2021	74550
FFG3290	275650B000095751	02/10/2021	74550
FGN5B55	275650B000095520	28/09/2021	74550
FMW6411	275650B000095642	30/09/2021	74550
GAB9D28	275650W000107343	30/09/2021	74550
GJC3H75	275650B000095564	29/09/2021	74550
HDK3570	275650W000107359	01/10/2021	74550
HHM5515	275650B000095583	29/09/2021	74550
IAR6G68	275650D000075674	01/10/2021	74550
IPO5H06	275650B000095640	30/09/2021	74550
IPP3100	275650W000107236	27/09/2021	74550
IYC5577	275650B000095572	29/09/2021	74550
IZO0D63	275650W000107306	29/09/2021	74550
JRI0C11	275650B000095730	02/10/2021	74550
JXU1A64	275650B000095543	28/09/2021	74550
KPS2C45	275650W000107350	30/09/2021	74550
MAK9823	275650B000095627	29/09/2021	74550
MAN4903	275650W000107247	28/09/2021	74550
MCP3B01	275650B000095584	29/09/2021	74550
MEP8561	275650W000107327	30/09/2021	74550
MFQ1428	275650B000095582	29/09/2021	74550
MFW2565	275650B000095516	28/09/2021	74550
MGU6195	275650W000107396	02/10/2021	74550
MID8531	275650B000095519	28/09/2021	74550
MIE0257	275650B000095681	30/09/2021	74550
MIT7872	275650B000095650	30/09/2021	74550
MJB1681	275650W000107273	28/09/2021	74550
MJF4I91	275650B000095670	30/09/2021	74550
MJU8255	275650B000095586	29/09/2021	74550
MKK6607	275650W000107344	30/09/2021	74550
MLA1G02	275650B000095683	30/09/2021	74550
MLA2E89	275650B000095554	28/09/2021	74550
MLU5828	275650D000075660	30/09/2021	74550
MNJ6J80	275650D000075648	28/09/2021	74550
NAA7I18	275650B000095663	30/09/2021	74550
NBY9436	275650B000095709	01/10/2021	74550
NEK3908	275650W000107364	01/10/2021	74550
NKX3816	275650B000095549	28/09/2021	74550
OAZ3G08	275650B000095718	01/10/2021	74550
ONL5D81	275650W000107288	29/09/2021	74550
QIX2J28	275650W000107256	28/09/2021	74550
QJU8338	275650W000107385	01/10/2021	74550
QOI5I87	275650W000104303	23/06/2021	74550
RHE6H86	275650B000095507	28/09/2021	74550
RHG7B89	275650B000095726	01/10/2021	74550
RHH3A93	275650B000095624	29/09/2021	74550

RHK5I24	275650B000095523	28/09/2021	74550
RML3D55	275650B000095620	29/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE7A2B32

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 005/2022 I

005
EDITAL Nº005/2022 I
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW5559	275650D000075644	28/09/2021	74550
AAW5559	275650B000095668	30/09/2021	74550
ABN0622	275650B000095626	29/09/2021	74550
ACF5A06	275650A000002273	30/09/2021	60503
ACF7H76	275650D000075643	27/09/2021	74550
ADE9I96	275650F000095174	15/09/2021	55412
ADS1E49	275650F000094608	21/07/2021	55412
ADY6B18	275650B000095525	28/09/2021	74550
AEC4001	275650B000095754	02/10/2021	74630
AEF9B22	275650D000075654	29/09/2021	74550
AFJ2J51	275650F000094240	22/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094238	22/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094236	22/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094235	21/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094239	22/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094237	22/07/2021	55412
AFO7220	275650W000107393	02/10/2021	74630
AFP4J64	275650A000002275	30/09/2021	60503
AHM6001	275650B000095708	01/10/2021	74550
AHN7943	275650B000095710	01/10/2021	74550
AIE7489	275650B000095732	02/10/2021	74550
AII3F53	275650B000095687	30/09/2021	74630
AIZ7C91	275650B000095533	28/09/2021	74550
AJA9149	275650B000095570	29/09/2021	74550
AJC2631	275650B000095688	30/09/2021	74550
AJI0843	275650B000095609	29/09/2021	74550
AJK5530	275650W000107309	29/09/2021	74550
AJK5530	275650B000095498	27/09/2021	74550
AJK5530	275650B000095567	29/09/2021	74550
AJX1C19	275650W000107313	29/09/2021	74550
AKD8639	275650F000094513	21/07/2021	55412
AKO4J42	275650D000075649	28/09/2021	74550
AKS6591	275650B000095588	29/09/2021	74550
AKZ1A15	275650B000095607	29/09/2021	74550
ALK6125	275650W000107380	01/10/2021	74630
ALT0589	275650W000107252	28/09/2021	74550
ALW9H92	275650B000095606	29/09/2021	74550
AMI6B30	275650B000095741	02/10/2021	74550
AMI6C48	275650B000095731	02/10/2021	74550
ANI2876	275650W000107266	28/09/2021	74550

ANJ9956	275650B000095677	30/09/2021	74550
ANK6H44	275650B000095491	27/09/2021	74550
ANO4767	275650B000095574	29/09/2021	74550
ANR5602	275650W000107356	01/10/2021	74550
ANY1G22	275650B000095750	02/10/2021	74550
AOG2D82	275650D000075656	29/09/2021	74550
AOI3F35	275650A000002270	28/09/2021	60503
AOL5798	275650W000104300	23/06/2021	74550
AOO2470	275650F000095958	15/09/2021	55412
AOR9787	275650W000107238	27/09/2021	74550
AOU7703	275650B000095686	30/09/2021	74550
APA2460	275650A000002274	30/09/2021	60503
APF0C44	275650D000075652	29/09/2021	74550
APQ3356	275650B000095599	29/09/2021	74550
APQ3356	275650B000095526	28/09/2021	74550
APU2043	275650B000095727	02/10/2021	74550
APW1274	275650B000095712	01/10/2021	74550
APW1274	275650B000095656	30/09/2021	74550
APW1274	275650B000095635	30/09/2021	74550
APW1274	275650W000107318	30/09/2021	74550
APZ4D00	275650B000095700	01/10/2021	74550
AQI9J37	275650B000095684	30/09/2021	74550
AQQ0408	275650W000107392	02/10/2021	74630
AQS6990	275650W000107357	01/10/2021	74630
AQZ3G05	275650W000107352	30/09/2021	74550
ARL8D97	275650B000095696	01/10/2021	74550
ARP2G23	275650B000095553	28/09/2021	74550
ARU8144	275650F000094482	22/07/2021	55412
ARW1548	275650W000107334	30/09/2021	74550
ARW1548	275650W000107320	30/09/2021	74550
ARW1548	275650B000095665	30/09/2021	74550
ARW1548	275650W000107300	29/09/2021	74550
ARX7533	275650B000095746	02/10/2021	74550
ARY4456	275650B000095737	02/10/2021	74630
ASD4167	275650W000107374	01/10/2021	74630
ASH3385	275650A000002268	28/09/2021	60503
ASS0A75	275650B000095596	29/09/2021	74630
ASS3G95	275650A000002271	29/09/2021	60503
ASW7I99	275650B000095557	28/09/2021	74550
ASX2749	275650F000095817	15/09/2021	55412
ATJ9J71	275650F000094262	21/07/2021	55412
ATK0669	275650D000075640	27/09/2021	74550
ATK0669	275650D000075677	01/10/2021	74550
ATK0669	275650B000095705	01/10/2021	74550
ATP3802	116100E007869030	06/08/2021	58780
AUF5053	275650W000107250	28/09/2021	74550
AUN3E76	275650B000095662	30/09/2021	74550
AUN5378	275650B000095563	29/09/2021	74550
AUW1616	275650B000095742	02/10/2021	74630
AUW1616	275650B000095740	02/10/2021	74630
AUZ0848	275650W000107248	28/09/2021	74630
AUZ6513	275650W000107330	30/09/2021	74550
AVB7462	275650B000095661	30/09/2021	74550
AVC4I80	275650W000107242	27/09/2021	74630
AVI4C81	275650B000095603	29/09/2021	74550
AVQ0831	275650W000107322	30/09/2021	74550
AVT6357	275650B000095655	30/09/2021	74550
AVV3445	275650B000095501	27/09/2021	74630
AVY6223	275650B000095698	01/10/2021	74630
AWD6186	275650W000107339	30/09/2021	74550
AWF3B28	275650B000095536	28/09/2021	74550
AWI1C11	275650D000075670	30/09/2021	74550
AWM0456	275650B000095716	01/10/2021	74550
AWM5F03	275650B000095623	29/09/2021	74550
AWN5G45	275650F000095858	15/09/2021	55412
AWQ4C80	275650F000094479	21/07/2021	55412
AWS9354	275650W000107353	30/09/2021	74550
AWT6062	275650B000095546	28/09/2021	74710
AWU1860	275650W000107272	28/09/2021	74550
AWW4C62	275650B000095651	30/09/2021	74630
AWX5F17	275650D000075658	30/09/2021	74550
AXA7765	275650W000107297	29/09/2021	74550
AXF1696	275650B000088391	23/06/2021	74550
AXN5198	275650W000107317	30/09/2021	74550
AXN5198	275650B000095631	30/09/2021	74550
AXO7J34	275650B000095633	30/09/2021	74550
AXP1121	275650B000095521	28/09/2021	74550
AXP5845	275650B000095598	29/09/2021	74550
AXZ7E30	275650B000095589	29/09/2021	74550
AYD9348	275650B000088399	23/06/2021	74550
AYM8822	275650B000095752	02/10/2021	74550
AYM8A22	275650D000075662	30/09/2021	74630
AYO3A88	275650B000095669	30/09/2021	74550
AYX0839	275650B000095723	01/10/2021	74550
AZC4034	275650W000107299	29/09/2021	74550
AZI9836	275650D000075664	30/09/2021	74550
AZM4E87	275650B000095529	28/09/2021	74550
AZR2673	275650A000002272	30/09/2021	60503
AZU0F55	275650W000107284	29/09/2021	74550

AZW7456	275650B000095559	28/09/2021	74550
BAB1083	275650D000075642	27/09/2021	74630
BAB3B32	275650W000107268	28/09/2021	74550
BAF7G50	275650W000107282	28/09/2021	74550
BAH2G80	275650F000095819	15/09/2021	55412
BAU2575	275650A000002267	28/09/2021	60503
BAW4H97	275650B000095524	28/09/2021	74550
BBG9E57	275650W000107329	30/09/2021	74630
BBH9F27	275650A000002261	26/09/2021	60503
BBI5108	275650W000107326	30/09/2021	74630
BBI5C56	275650B000095610	29/09/2021	74550
BBL3590	275650W000107304	29/09/2021	74550
BBM2296	275650B000095509	28/09/2021	74550
BBP2673	275650W000107345	30/09/2021	74550
BBQ4985	275650B000095652	30/09/2021	74550
BBQ4I42	275650A000002265	27/09/2021	60503
BBS7156	275650D000075655	29/09/2021	74550
BBT4402	275650W000107287	29/09/2021	74550
BBV8708	275650B000095622	29/09/2021	74550
BBW0J46	275650B000095618	29/09/2021	74550
BBX2D55	275650F000095818	15/09/2021	55412
BBX9224	275650W000107274	28/09/2021	74550
BBX9B14	275650B000095605	29/09/2021	74550
BBY2C71	275650B000095715	01/10/2021	74550
BCU9I69	275650B000095724	01/10/2021	74550
BCU9I69	275650B000095666	30/09/2021	74550
BCW9B30	275650D000075668	30/09/2021	74550
BCZ8F51	275650B000095593	29/09/2021	74550
BDB5J47	275650B000095725	01/10/2021	74550
BDE4E70	275650W000107346	30/09/2021	74550
BDF4I05	275650B000095580	29/09/2021	74630
BDH3G39	275650B000095604	29/09/2021	74550
BDH5I29	275650F000093994	21/07/2021	55412
BDI8A10	275650W000107383	01/10/2021	74550
BDK3E33	275650B000095496	27/09/2021	74550
BDK7A93	275650W000107323	30/09/2021	74550
BDL2B15	275650W000107342	30/09/2021	74550
BDN5F01	275650B000095550	28/09/2021	74550
BDP4C31	275650B000095649	30/09/2021	74630
BDU8B66	275650W000107402	02/10/2021	74550
BDZ1I79	275650W000107283	29/09/2021	74710
BDZ3F07	275650B000095720	01/10/2021	74630
BDZ5C30	275650B000095706	01/10/2021	74550
BEC6A10	275650B000095756	02/10/2021	74550
BEF0D99	116100E008861703	08/08/2021	70561
BEF9D07	275650B000095495	27/09/2021	74550
BEJ5068	275650F000095175	15/09/2021	55412
BEJ5068	275650F000095173	15/09/2021	55412
BEN9D74	275650W000107332	30/09/2021	74550
BEO0E97	275650B000095658	30/09/2021	74550
BEO0H28	275650W000107234	27/09/2021	74550
BEO3C98	275650D000075685	02/10/2021	74550
BES0939	275650B000095692	01/10/2021	74630
BET1775	275650W000107390	02/10/2021	74550
BET1775	275650D000075679	02/10/2021	74550
BET1775	275650B000095728	02/10/2021	74550
BET1775	275650D000075680	02/10/2021	74550
BET6308	275650W000107271	28/09/2021	74550
BEV6E84	275650B000095745	02/10/2021	74550
BJL8485	275650W000107365	01/10/2021	74550
BKW9925	275650W000107389	02/10/2021	74710
BOT0769	275650F000094481	22/07/2021	55412
BOW9660	275650B000095749	02/10/2021	74550
BWW2A77	275650W000107296	29/09/2021	74550
BYI3A13	275650B000095611	29/09/2021	74550
CBR7839	275650W000107292	29/09/2021	74550
CEZ6515	275650B000095556	28/09/2021	74550
CFA2I65	275650W000107239	27/09/2021	74630
CHR8I89	275650D000075651	28/09/2021	74630
CPN9F60	275650B000095576	29/09/2021	74550
CPN9F60	275650B000095562	29/09/2021	74550
CSK9227	275650B000095530	28/09/2021	74550
CSX3349	116100E008839143	06/08/2021	65300
DJN5J76	275650B000095597	29/09/2021	74550
DWM6318	275650W000107303	29/09/2021	74550
EAL9452	275650B000095722	01/10/2021	74630
EBH0487	275650B000095552	28/09/2021	74630
EUS0G13	275650W000107316	30/09/2021	74550
EWJ1358	275650D000075646	28/09/2021	74550
EWX4905	275650B000095493	27/09/2021	74550
FCP1H20	275650B000095693	01/10/2021	74630
FHC5A06	275650W000107269	28/09/2021	74550
FNF0J08	275650W000107314	29/09/2021	74710
FZJ7D57	275650B000095654	30/09/2021	74630
GGF9H00	275650B000095497	27/09/2021	74550
GVU9002	116100E008859771	08/08/2021	55680
GWJ7340	275650F000094557	21/07/2021	55412
HLE2362	275650W000107254	28/09/2021	74630
HOE0296	275650W000107361	01/10/2021	74550

HPP0532	275650W000107258	28/09/2021	74630
HQK3B03	116100E009124846	28/09/2021	58780
IFP7I48	275650B000095560	28/09/2021	74550
IHW3852	275650B000095558	28/09/2021	74550
IHW3852	275650B000095561	28/09/2021	74710
IHW3852	275650B000095632	30/09/2021	74630
IKE2E15	275650W000107243	27/09/2021	74550
ILQ1A35	275650B000095565	29/09/2021	74550
IMT2974	275650B000095511	28/09/2021	74550
IMU3471	275650W000107302	29/09/2021	74550
INK2H03	275650B000095636	30/09/2021	74550
IOS9C55	275650W000107398	02/10/2021	74550
IRB1A45	275650B000095499	27/09/2021	74630
IVH2E67	275650B000095679	30/09/2021	74550
IVY1859	275650B000095673	30/09/2021	74550
IWN4412	275650A000002269	28/09/2021	60503
IXN7F70	275650W000107312	29/09/2021	74550
IZN9J81	275650W000107265	28/09/2021	74550
JAA4F65	275650B000095704	01/10/2021	74630
JNA1E81	275650W000107246	28/09/2021	74550
JQK3H12	275650B000095514	28/09/2021	74550
JZW1A42	275650B000095504	28/09/2021	74550
KKJ7I71	275650B000095678	30/09/2021	74630
KMN6F47	275650F000095959	15/09/2021	55412
KYS7C03	275650B000095500	27/09/2021	74550
LQK2272	275650W000107293	29/09/2021	74550
LQK2272	275650W000107377	01/10/2021	74550
LTA2F79	275650B000095539	28/09/2021	74550
LWV4678	275650B000095619	29/09/2021	74550
LXC8669	275650W000107281	28/09/2021	74710
LYL7E10	275650F000094480	22/07/2021	55412
MAZ5170	275650B000095518	28/09/2021	74550
MAZ6I50	275650B000095645	30/09/2021	74550
MCD1106	275650W000107401	02/10/2021	74550
MCT0451	275650B000095703	01/10/2021	74630
MCY8634	275650B000095621	29/09/2021	74550
MDF9532	275650D000075653	29/09/2021	74550
MDF9532	275650D000075645	28/09/2021	74550
MDL4069	275650B000095744	02/10/2021	74550
MDR3950	275650B000095664	30/09/2021	74550
MEL2556	275650B000095614	29/09/2021	74550
MEL5428	275650W000107311	29/09/2021	74550
MEL5428	275650W000107379	01/10/2021	74550
MFA0822	275650W000107373	01/10/2021	74630
MFB9H03	275650W000107372	01/10/2021	74550
MFL4023	275650W000107301	29/09/2021	74550
MFZ0953	275650W000107276	28/09/2021	74550
MGF0F51	275650B000095646	30/09/2021	74550
MGP5950	275650W000107255	28/09/2021	74550
MGW8F78	275650W000107349	30/09/2021	74630
MGW9I30	275650W000107325	30/09/2021	74630
MGZ4611	275650B000095505	28/09/2021	74630
MHC2698	275650W000107376	01/10/2021	74550
MHJ5439	275650W000107366	01/10/2021	74550
MHY7H42	275650D000075671	01/10/2021	74550
MIC1141	275650F000094751	21/07/2021	55412
MID7302	275650B000095535	28/09/2021	74550
MIL1287	275650W000107251	28/09/2021	74550
MIP7035	275650W000107368	01/10/2021	74550
MJE9440	275650B000095641	30/09/2021	74630
MJE9440	275650B000095671	30/09/2021	74630
MJE9440	275650B000095629	29/09/2021	74710
MKH7095	275650W000107307	29/09/2021	74550
MKH7095	275650W000107291	29/09/2021	74550
MKM4635	275650B000095532	28/09/2021	74550
MKR0J06	275650D000075683	02/10/2021	74550
MKT5792	275650D000075647	28/09/2021	74550
MKT5792	275650B000095538	28/09/2021	74550
MKV9244	275650D000075684	02/10/2021	74550
MLD7G29	275650B000095569	29/09/2021	74630
MLO9483	275650D000075686	02/10/2021	74550
MLZ3H17	275650A000002260	26/09/2021	60503
MMM4C47	275650W000107388	01/10/2021	74550
MZC7102	275650A000002262	26/09/2021	60503
NJB8219	275650B000095612	29/09/2021	74550
NJB8219	275650W000107305	29/09/2021	74550
NJB8219	275650B000095672	30/09/2021	74550
NJB8219	275650W000107340	30/09/2021	74550
NMP9227	275650A000002263	26/09/2021	60503
NUA9422	275650W000107367	01/10/2021	74550
OAP0I72	275650W000107315	29/09/2021	74550
OAR1I93	275650B000095702	01/10/2021	74630
OAX4144	275650B000095551	28/09/2021	74550
OEO3A07	275650W000107382	01/10/2021	74550
OFL8C22	275650W000107324	30/09/2021	74550
OKD0830	275650W000107399	02/10/2021	74550
OKE0982	275650W000107386	01/10/2021	74630
OKL0D35	275650B000095512	28/09/2021	74550
ONO3300	275650W000107286	29/09/2021	74550

OQJ5G60	275650W000107275	28/09/2021	74550
OQR7G50	275650A000002266	27/09/2021	60503
OQR7G50	275650B000095694	01/10/2021	74550
ORK2F34	275650B000095608	29/09/2021	74550
OTI7A07	275650B000095713	01/10/2021	74630
PPT4992	275650W000107391	02/10/2021	74550
PQC6A05	275650B000095695	01/10/2021	74550
PWG6150	275650W000107400	02/10/2021	74550
PXD3742	275650B000095735	02/10/2021	74550
PYO0H19	275650B000088390	23/06/2021	74550
QHA9G78	275650F000094478	21/07/2021	55412
QHI6972	275650D000075666	30/09/2021	74550
QHL0F62	275650W000107285	29/09/2021	74630
QHX7562	275650D000075641	27/09/2021	74630
QID2309	275650W000107260	28/09/2021	74550
QIQ2C19	275650B000095594	29/09/2021	74630
QIT6H57	275650B000095545	28/09/2021	74550
QIW5I60	275650F000093889	21/07/2021	55412
QJG8823	275650B000095743	02/10/2021	74550
QQB1F61	275650B000095522	28/09/2021	74550
QQX7I44	275650B000095490	27/09/2021	74550
QTK1902	275650W000107387	01/10/2021	74550
QWZ8964	275650B000095639	30/09/2021	74550
RAD5984	275650D000075681	02/10/2021	74630
RDW4C86	275650D000075659	30/09/2021	74550
RHC0D37	275650W000107321	30/09/2021	74550
RHD0B34	275650A000002264	27/09/2021	60503
RHD3C34	116100E008859772	08/08/2021	55680
RHE4B07	275650B000095660	30/09/2021	74550
RKW8G70	275650B000095508	28/09/2021	74550
RLA1D00	275650D000075689	02/10/2021	74630
RLH4F47	275650W000107240	27/09/2021	74550
RMS9B76	275650B000095585	29/09/2021	74630
RMS9B94	275650W000107264	28/09/2021	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4461	275650W000107347	30/09/2021	74550
ABB8670	275650B000095729	02/10/2021	74550
ABK6014	275650W000107294	29/09/2021	74550
AGR6074	275650W000107333	30/09/2021	74550
AGY6H92	275650W000107338	30/09/2021	74550
AHJ9E64	275650D000075663	30/09/2021	74550
AHX7062	275650W000107259	28/09/2021	74550
AIZ1166	275650B000095537	28/09/2021	74550
AKB0914	275650B000095739	02/10/2021	74550
AKN8758	275650B000095515	28/09/2021	74550
AKR6888	275650B000095510	28/09/2021	74550
AMA3334	275650B000095753	02/10/2021	74550
AMJ1G74	275650B000095711	01/10/2021	74550
ANG1C05	275650B000095747	02/10/2021	74550
ANK1F68	275650B000095542	28/09/2021	74550
ANQ9J38	275650B000095701	01/10/2021	74550
ANY6210	275650B000095675	30/09/2021	74550
AOI0279	275650W000107270	28/09/2021	74550
APH8G33	275650D000075676	01/10/2021	74550
AQE7343	275650W000107308	29/09/2021	74550
AQL0051	275650W000107337	30/09/2021	74550
ARA3H61	275650D000075650	28/09/2021	74550
ARE9G66	275650B000095587	29/09/2021	74550
ARS9F29	275650B000095634	30/09/2021	74550
ARU5G60	275650W000107298	29/09/2021	74550
ARZ3093	275650B000095748	02/10/2021	74550
ASC3H25	275650B000095680	30/09/2021	74550
ASD7F99	275650B000095531	28/09/2021	74550
ASD8056	275650W000107319	30/09/2021	74550
ASK1845	275650B000095601	29/09/2021	74550
ASN5409	275650B000095653	30/09/2021	74550
AST7B63	275650B000095568	29/09/2021	74550
ASU9890	275650B000095513	28/09/2021	74550
ASV3A02	275650D000075667	30/09/2021	74550
ASW1299	275650B000095575	29/09/2021	74550
ASY2726	275650B000095685	30/09/2021	74550
ATD8926	275650B000095547	28/09/2021	74550
ATF9231	275650W000107394	02/10/2021	74550
ATO8574	275650B000095657	30/09/2021	74550
ATP8I08	275650B000095733	02/10/2021	74550
ATS6H61	275650B000095719	01/10/2021	74550
ATZ6170	275650B000095697	01/10/2021	74550
AUL7I73	275650B000095643	30/09/2021	74550
AUS9D44	275650B000095506	28/09/2021	74550
AVC9542	275650B000095492	27/09/2021	74550
AVV5133	275650B000095707	01/10/2021	74550

AWS5A70	275650W000107358	01/10/2021	74550
AXA4H52	275650B000095566	29/09/2021	74550
AXE2F54	275650B000095676	30/09/2021	74550
AXG1712	275650D000075682	02/10/2021	74550
AXG1G74	275650D000075675	01/10/2021	74550
AXK2787	275650W000107362	01/10/2021	74550
AXR6H76	275650B000095647	30/09/2021	74550
AXU2224	275650W000107267	28/09/2021	74550
AYE3842	275650W000107354	01/10/2021	74550
AYH5224	275650B000095540	28/09/2021	74550
AYO0D18	275650B000095591	29/09/2021	74550
AYU9889	275650W000107375	01/10/2021	74550
AZB2A30	275650B000095548	28/09/2021	74550
AZC7608	275650B000095617	29/09/2021	74550
AZR2673	275650D000075661	30/09/2021	74550
AZW0743	275650B000095613	29/09/2021	74550
AZX5H89	275650B000095674	30/09/2021	74550
BAW8I67	275650B000095502	27/09/2021	74550
BBJ1A41	275650B000095578	29/09/2021	74550
BBO3070	275650B000095625	29/09/2021	74550
BBR2092	275650B000095736	02/10/2021	74550
BCF6437	275650W000107253	28/09/2021	74550
BCM0E25	275650B000095555	28/09/2021	74550
BCU7A76	275650B000095717	01/10/2021	74550
BCV4G58	275650B000095573	29/09/2021	74550
BCY2500	275650W000107341	30/09/2021	74550
BCY5F18	275650B000095503	28/09/2021	74550
BCZ2A04	275650B000095616	29/09/2021	74550
BDM4J65	275650B000095628	29/09/2021	74550
BDR3E54	275650W000107395	02/10/2021	74550
BDS1C67	275650B000095738	02/10/2021	74550
BDZ6C90	275650W000107279	28/09/2021	74550
BEE6J25	275650W000107360	01/10/2021	74550
BEF6E39	275650W000107384	01/10/2021	74550
BEG4I80	275650B000095592	29/09/2021	74550
BEO5J29	275650B000095544	28/09/2021	74550
BES0I67	275650B000095638	30/09/2021	74550
BEU1C74	275650B000095667	30/09/2021	74550
BEY5E56	275650B000095590	29/09/2021	74550
BGJ2599	275650B000095689	30/09/2021	74550
BMR7H51	275650W000107403	02/10/2021	74550
BNB5I40	275650W000107351	30/09/2021	74550
BUH4909	275650W000107249	28/09/2021	74550
CTT1777	275650W000107371	01/10/2021	74550
CVL5202	275650W000107397	02/10/2021	74550
CXF6H13	275650W000107278	28/09/2021	74550
DCE7412	275650B000095644	30/09/2021	74550
DFE4696	275650W000107277	28/09/2021	74550
DPJ2B11	275650W000107328	30/09/2021	74550
DQJ0198	275650D000075669	30/09/2021	74550
EEU7D96	275650B000095602	29/09/2021	74550
FFG3290	275650B000095751	02/10/2021	74550
FGN5B55	275650B000095520	28/09/2021	74550
FMW6411	275650B000095642	30/09/2021	74550
GAB9D28	275650W000107343	30/09/2021	74550
GJC3H75	275650B000095564	29/09/2021	74550
HDK3570	275650W000107359	01/10/2021	74550
HHM5515	275650B000095583	29/09/2021	74550
IAR6G68	275650D000075674	01/10/2021	74550
IPO5H06	275650B000095640	30/09/2021	74550
IPP3100	275650W000107236	27/09/2021	74550
IYC5577	275650B000095572	29/09/2021	74550
IZO0D63	275650W000107306	29/09/2021	74550
JRI0C11	275650B000095730	02/10/2021	74550
JXU1A64	275650B000095543	28/09/2021	74550
KPS2C45	275650W000107350	30/09/2021	74550
MAK9823	275650B000095627	29/09/2021	74550
MAN4903	275650W000107247	28/09/2021	74550
MCP3B01	275650B000095584	29/09/2021	74550
MEP8561	275650W000107327	30/09/2021	74550
MFQ1428	275650B000095582	29/09/2021	74550
MFW2565	275650B000095516	28/09/2021	74550
MGU6195	275650W000107396	02/10/2021	74550
MID8531	275650B000095519	28/09/2021	74550
MIE0257	275650B000095681	30/09/2021	74550
MIT7872	275650B000095650	30/09/2021	74550
MJB1681	275650W000107273	28/09/2021	74550
MJF4I91	275650B000095670	30/09/2021	74550
MJU8255	275650B000095586	29/09/2021	74550
MKK6607	275650W000107344	30/09/2021	74550
MLA1G02	275650B000095683	30/09/2021	74550
MLA2E89	275650B000095554	28/09/2021	74550
MLU5828	275650D000075660	30/09/2021	74550
MNJ6J80	275650D000075648	28/09/2021	74550
NAA7I18	275650B000095663	30/09/2021	74550
NBY9436	275650B000095709	01/10/2021	74550
NEK3908	275650W000107364	01/10/2021	74550
NKX3816	275650B000095549	28/09/2021	74550
OAZ3G08	275650B000095718	01/10/2021	74550

ONL5D81	275650W000107288	29/09/2021	74550
QIX2J28	275650W000107256	28/09/2021	74550
QJU8338	275650W000107385	01/10/2021	74550
QOI5I87	275650W000104303	23/06/2021	74550
RHE6H86	275650B000095507	28/09/2021	74550
RHG7B89	275650B000095726	01/10/2021	74550
RHH3A93	275650B000095624	29/09/2021	74550
RHK5I24	275650B000095523	28/09/2021	74550
RML3D55	275650B000095620	29/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95227012

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 005/2022 II

EDITAL Nº005/2022 II

V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU0A67	275650B000091347	04/08/2021	74550
AFL5I75	275650W000105563	03/08/2021	74550
AFW6953	275650B000091447	05/08/2021	74550
AHU8801	275650W000105646	06/08/2021	74550
AIV1333	275650B000091531	06/08/2021	74550
AJC0J76	275650B000091546	07/08/2021	74550
AJJ4D82	275650B000091545	07/08/2021	74550
AKL7320	275650B000091445	05/08/2021	74550
AKV0569	275650B000091321	03/08/2021	74550
ALO8189	275650B000091362	04/08/2021	74550
AME2937	275650B000091406	05/08/2021	74550
AMK7A97	275650W000105615	05/08/2021	74550
ANQ1E89	275650W000105581	03/08/2021	74550
AOD4205	275650B000095615	29/09/2021	74550
APB0I48	275650B000091314	03/08/2021	74550
APM6J16	275650B000091504	06/08/2021	74550
AQF8726	275650B000091469	06/08/2021	74550
AQG3H58	275650W000104379	26/06/2021	74550
AQJ8805	275650W000105566	03/08/2021	74550
AQM4686	275650W000105606	04/08/2021	74550
ARI5080	275650B000091490	06/08/2021	74550
ARZ6871	275650W000105649	06/08/2021	74550
ASI6B09	275650W000105562	03/08/2021	74550
ASR1H94	275650B000091297	03/08/2021	74550
ASR4E11	275650B000095637	30/09/2021	74550
ASW0A37	275650B000091433	05/08/2021	74550
ATK2070	275650W000105660	06/08/2021	74550
ATK6743	275650W000105664	06/08/2021	74550
ATO0180	275650W000105570	03/08/2021	74550
AUD0047	275650W000105653	06/08/2021	74550
AUL8C03	275650D000075673	01/10/2021	74550
AUL8C03	275650W000107363	01/10/2021	74550
AVD4H51	275650B000091421	05/08/2021	74550
AWE6323	275650W000105654	06/08/2021	74550
AWO7I51	275650W000107336	30/09/2021	74550

AWO8784	275650W000105625	05/08/2021	74550
AWU2B15	275650D000075105	03/08/2021	74550
AXE7D89	275650B000088482	24/06/2021	74550
AXO3F26	275650B000091419	05/08/2021	74550
AXP6810	275650B000095734	02/10/2021	74550
AXR8A42	275650B000091484	06/08/2021	74550
AXX4566	275650W000105583	04/08/2021	74550
AXY3573	275650W000104361	25/06/2021	74550
AXY3H37	275650B000091527	06/08/2021	74550
AZA1B02	275650B000091442	05/08/2021	74550
AZF7B94	275650B000091414	05/08/2021	74550
AZM7285	275650B000091424	05/08/2021	74550
AZO0H75	275650B000091359	04/08/2021	74550
BAE3344	275650B000091472	06/08/2021	74550
BAF7C61	275650B000091449	05/08/2021	74550
BAK7859	275650B000091332	04/08/2021	74550
BAM4H54	275650D000075112	04/08/2021	74550
BAM6514	275650B000091404	05/08/2021	74550
BAR9E21	275650B000091473	06/08/2021	74550
BBF3344	275650B000091540	07/08/2021	74550
BBH4654	275650B000091476	06/08/2021	74550
BBJ1041	275650B000091354	04/08/2021	74550
BBO5422	275650B000091462	05/08/2021	74550
BCF4A45	275650B000095714	01/10/2021	74550
BCW3D79	275650B000091437	05/08/2021	74550
BCY8C71	275650W000105601	04/08/2021	74550
BCZ9G75	275650B000091458	05/08/2021	74550
BDH1B42	275650W000105596	04/08/2021	74550
BDH6G87	275650W000105662	06/08/2021	74550
BDI1D34	275650B000091519	06/08/2021	74550
BDL7D72	275650B000091528	06/08/2021	74550
BDM8F99	275650B000091298	03/08/2021	74550
BDN0J26	275650B000091340	04/08/2021	74550
BDU8J98	275650W000105624	05/08/2021	74550
BDZ8B13	275650W000105647	06/08/2021	74550
BED5D50	275650B000091315	03/08/2021	74550
BEF8D81	275650W000105639	06/08/2021	74550
BEP0G98	275650W000105565	03/08/2021	74550
BKN3D78	275650W000105609	04/08/2021	74550
BYW4F37	275650B000091377	04/08/2021	74550
BYX1H66	275650B000091417	05/08/2021	74550
CHT8C69	275650B000091291	03/08/2021	74550
CHU5803	275650B000091410	05/08/2021	74550
DDM7598	275650B000091448	05/08/2021	74550
DEE1688	275650B000091306	03/08/2021	74550
DMQ7C28	275650B000091316	03/08/2021	74550
DMZ2I07	275650B000091337	04/08/2021	74550
FFY8H86	275650B000091434	05/08/2021	74550
GGY3F85	275650W000105665	06/08/2021	74550
HFF1735	275650B000091517	06/08/2021	74550
HHR3E08	275650B000091479	06/08/2021	74550
INX2156	275650W000105637	06/08/2021	74550
IRL3896	275650B000091378	04/08/2021	74550
IVL9C57	275650B000091511	06/08/2021	74550
IVV3A72	275650B000091499	06/08/2021	74550
IYT7706	275650B000091292	03/08/2021	74550
IZT6H84	275650W000105651	06/08/2021	74550
JHY2346	275650B000091331	04/08/2021	74550
JKV6571	275650B000091544	07/08/2021	74550
LXY2E16	275650B000091400	05/08/2021	74550
MAR9128	275650B000091358	04/08/2021	74550
MCC5399	275650W000105626	05/08/2021	74550
MCN6E35	275650W000105628	05/08/2021	74550
MEG2427	275650B000091428	05/08/2021	74550
MEG2716	275650B000091521	06/08/2021	74550
MEJ7J56	275650B000091317	03/08/2021	74550
MEK4771	275650B000091375	04/08/2021	74550
MHO9426	275650B000091423	05/08/2021	74550
MIC5C18	275650B000091500	06/08/2021	74550
MIJ5F26	275650B000091374	04/08/2021	74550
MIZ2H27	275650B000091503	06/08/2021	74550
MJC9536	275650W000105560	03/08/2021	74550
MKG3390	275650W000105607	04/08/2021	74550
MLR6533	275650B000091338	04/08/2021	74550
MLZ2609	275650D000074981	22/07/2021	74550
NJG3856	275650B000091366	04/08/2021	74550
NPM3607	275650W000104385	26/06/2021	74550
OOS9992	275650W000105584	04/08/2021	74550
OQR7G50	275650W000104362	26/06/2021	74550
OTH8E54	275650D000075110	04/08/2021	74550
PRI6800	275650D000075122	05/08/2021	74550
PVB0I21	275650B000091536	07/08/2021	74550
QIA1B46	275650B000091485	06/08/2021	74550
QID4883	275650B000095462	27/09/2021	74550
QIM9D17	275650D000075120	05/08/2021	74550
QIN6663	275650W000105635	06/08/2021	74550
QJO5767	275650B000091444	05/08/2021	74550
QJO6537	275650W000105640	06/08/2021	74550
QJP2512	275650B000091392	05/08/2021	74550

QOS1B74	275650B000091348	04/08/2021	74550
QQD5F75	275650W000105648	06/08/2021	74550
QWR5D53	275650B000091539	07/08/2021	74550
QXX8J74	275650B000091482	06/08/2021	74550
RGD3F56	275650B000090962	29/07/2021	74550
RHA7B00	275650W000105614	05/08/2021	74550
RHC2C65	275650B000091530	06/08/2021	74550
RHF0F21	275650B000091497	06/08/2021	74550
RKZ7I96	275650B000091412	05/08/2021	74550
RMQ9F24	275650B000091376	04/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650D000075103	03/08/2021	74630
AAD1990	275650D000075124	06/08/2021	74550
ABN8444	275650W000105616	05/08/2021	74550
ABX8D88	275650B000091441	05/08/2021	74550
ADE6B73	275650W000105633	05/08/2021	74550
ADE6B73	275650B000091467	05/08/2021	74550
ADP7I84	275650B000091307	03/08/2021	74550
AEM1811	275650A000002116	07/08/2021	60503
AFG6A61	275650NIC0036356	11/12/2021	50020
AFN3G36	275650W000105595	04/08/2021	74550
AFU5533	275650W000105642	06/08/2021	74550
AFZ5I79	275650A000002118	09/08/2021	60503
AFZ6483	275650W000105604	04/08/2021	74550
AGC3J93	275650NIC0036365	11/12/2021	50020
AGC3J93	275650NIC0036333	11/12/2021	50020
AHM8187	275650A000002109	06/08/2021	60503
AHP6173	275650W000105587	04/08/2021	74550
AHV7106	275650B000088566	26/06/2021	74550
AHZ0J53	275650B000091390	05/08/2021	74550
AIA9846	275650B000091295	03/08/2021	74630
AIC0669	275650A000002108	06/08/2021	60503
AIF4I64	275650A000002106	06/08/2021	60503
AIQ0A32	275650W000105594	04/08/2021	74550
AIZ0D04	275650B000091351	04/08/2021	74550
AKI1430	275650B000091495	06/08/2021	74550
AKM6E14	275650W000104380	26/06/2021	74550
AKV2420	275650A000002112	07/08/2021	60503
ALC4B10	275650W000105574	03/08/2021	74630
ALL0683	275650W000105576	03/08/2021	74550
ALO1E07	275650B000091487	06/08/2021	74550
AMT1C51	275650W000105644	06/08/2021	74550
ANG3533	275650B000091054	31/07/2021	74710
ANM5B29	275650B000091303	03/08/2021	74550
ANO7I81	275650NIC0036372	11/12/2021	50020
ANP3F52	275650W000105597	04/08/2021	74630
ANW2G83	275650B000095755	02/10/2021	74630
ANZ5F44	275650W000105659	06/08/2021	74550
AOG1J19	275650B000091529	06/08/2021	74550
AOO7136	275650W000104365	26/06/2021	74550
AOX0G84	275650W000105658	06/08/2021	74630
AOY6803	275650W000105663	06/08/2021	74630
AOY6803	275650B000091526	06/08/2021	74550
AOY6803	275650W000105577	03/08/2021	74550
AOZ7I73	275650W000105600	04/08/2021	74550
APF7272	275650B000091372	04/08/2021	74550
API7E64	275650NIC0036328	11/12/2021	50020
APO0399	275650B000091456	05/08/2021	74550
APQ3045	275650D000075123	06/08/2021	74550
APQ3356	275650B000091470	06/08/2021	74550
APW1274	275650B000091507	06/08/2021	74550
APX2322	275650NIC0036368	11/12/2021	50020
APY8706	275650A000002115	07/08/2021	60503
AQE3667	275650NIC0036326	11/12/2021	50020
AQE5794	275650B000091418	05/08/2021	74550
AQI2236	275650B000091429	05/08/2021	74550
AQK0A36	275650B000088469	24/06/2021	74550
AQO8H21	275650B000091533	06/08/2021	74550
ARC2F96	275650NIC0036330	11/12/2021	50020
ARH2G94	275650B000091446	05/08/2021	74550
ARH4H71	275650NIC0036340	11/12/2021	50020
ARH8931	275650B000091488	06/08/2021	74550
ARJ6909	275650B000091443	05/08/2021	74550
ARP2G23	275650B000091335	04/08/2021	74550
ASH2672	275650F000095960	15/09/2021	55412
ASM6D25	275650NIC0036374	11/12/2021	50020
ASY3E71	275650W000105602	04/08/2021	74550
ASZ4547	275650B000091341	04/08/2021	74550
ATQ9764	275650B000091320	03/08/2021	74630
ATT1126	275650NIC0036367	11/12/2021	50020
AUA4C42	275650B000088507	25/06/2021	74550
AUC5157	275650NIC0036373	11/12/2021	50020
AUC7B17	275650W000104364	26/06/2021	74550
AUE4C13	275650W000105582	04/08/2021	74550
AUE6106	275650B000088454	24/06/2021	74550
AUG8417	275650B000091383	04/08/2021	74550

AUK4C98	275650B000091329	04/08/2021	74550
AUP2282	275650B000091365	04/08/2021	74710
AUX7D23	275650B000091318	03/08/2021	74630
AUX7D23	275650B000091309	03/08/2021	74550
AVA8586	275650B000091334	04/08/2021	74550
AVB8492	275650D000075115	04/08/2021	74550
AVC9764	275650NIC0036348	11/12/2021	50020
AVE6260	275650B000091481	06/08/2021	74550
AVM1H78	275650B000091524	06/08/2021	74550
AVN6H81	275650B000091385	04/08/2021	74630
AVZ8C16	275650B000091319	03/08/2021	74630
AWA2794	275650D000075119	05/08/2021	74550
AWB2A22	275650B000091336	04/08/2021	74630
AWF7174	275650A000002104	05/08/2021	60503
AWH0801	275650W000105588	04/08/2021	74630
AWH2463	275650A000002120	09/08/2021	60503
AWP8798	275650B000091393	05/08/2021	74550
AWS7714	275650B000091355	04/08/2021	74550
AWT6546	275650B000091396	05/08/2021	74550
AWU9C18	275650A000002121	09/08/2021	60503
AWV0571	275650NIC0036359	11/12/2021	50020
AWX6E63	275650NIC0036331	11/12/2021	50020
AWY0D46	275650B000091364	04/08/2021	74550
AWZ0E17	275650B000091454	05/08/2021	74550
AXB6183	275650W000105580	03/08/2021	74550
AXH5C92	275650NIC0036380	11/12/2021	50020
AXL6C44	275650B000091311	03/08/2021	74550
AXM2J39	275650B000091361	04/08/2021	74550
AXQ6179	275650B000091339	04/08/2021	74550
AXR4A44	275650NIC0036327	11/12/2021	50020
AXT8D86	275650W000105572	03/08/2021	74550
AXU5706	275650B000091379	04/08/2021	74550
AXV2932	275650A000002111	07/08/2021	60503
AXY2094	275650W000105643	06/08/2021	74630
AYC9045	275650B000091382	04/08/2021	74630
AYF4J35	275650NIC0036362	11/12/2021	50020
AYI0391	275650W000105631	05/08/2021	74550
AYI1323	275650B000091506	06/08/2021	74630
AYN3341	275650B000091399	05/08/2021	74550
AYN8830	275650W000105608	04/08/2021	74550
AYP2583	275650NIC0036355	11/12/2021	50020
AYZ0544	275650B000091426	05/08/2021	74630
AZA7E34	275650D000075128	06/08/2021	74550
AZC0858	275650W000105656	06/08/2021	74550
AZG6635	275650B000091480	06/08/2021	74550
AZI1457	275650B000091325	03/08/2021	74550
AZN9464	275650B000091397	05/08/2021	74550
AZS1455	275650B000094439	13/09/2021	74550
AZW9332	275650B000091299	03/08/2021	74550
BAA8762	275650W000105611	04/08/2021	74550
BAC2B86	275650B000091542	07/08/2021	74710
BAK1J45	275650B000091391	05/08/2021	74630
BAS4979	275650A000002114	07/08/2021	60503
BAT5630	275650B000091411	05/08/2021	74630
BBJ1041	275650B000091304	03/08/2021	74550
BBJ7266	275650NIC0036347	11/12/2021	50020
BBL3735	275650NIC0036342	11/12/2021	50020
BBL8G87	275650B000091357	04/08/2021	74630
BBM3546	275650B000091369	04/08/2021	74550
BBR4492	275650B000091475	06/08/2021	74550
BBV2046	275650B000091349	04/08/2021	74550
BBY2618	275650B000091498	06/08/2021	74550
BBY2618	275650B000091483	06/08/2021	74550
BCF7B80	275650NIC0036336	11/12/2021	50020
BCI2I21	275650B000091352	04/08/2021	74630
BCP1193	275650W000105569	03/08/2021	74550
BCR5J77	275650W000105571	03/08/2021	74550
BCT4I25	275650B000091514	06/08/2021	74550
BCU5C93	275650B000091293	03/08/2021	74550
BDF8J62	275650B000091301	03/08/2021	74550
BDG9D73	275650W000105561	03/08/2021	74550
BDH1E72	275650B000091370	04/08/2021	74550
BDI6D88	275650NIC0036364	11/12/2021	50020
BDJ1J29	275650B000091492	06/08/2021	74550
BDJ5B24	275650W000105661	06/08/2021	74550
BDL2B15	275650W000105645	06/08/2021	74550
BDL9C49	275650A000002119	09/08/2021	60503
BDN1I76	275650B000091386	04/08/2021	74550
BDR5G43	275650B000091478	06/08/2021	74550
BDT0C45	275650NIC0036357	11/12/2021	50020
BDV2J42	275650D000075113	04/08/2021	74550
BDX3A72	275650NIC0036354	11/12/2021	50020
BDX7C65	275650NIC0036378	11/12/2021	50020
BDZ2A81	275650A000002107	06/08/2021	60503
BDZ4H24	275650B000091394	05/08/2021	74630
BEB7B90	275650B000091534	06/08/2021	74550
BEG5D74	275650B000091494	06/08/2021	74550
BEJ3F02	275650NIC0036353	11/12/2021	50020
BER3G10	275650W000105627	05/08/2021	74630

BEU2H35	275650B000091367	04/08/2021	74630
BEV2C75	275650B000091384	04/08/2021	74630
BEW3C10	275650NIC0036366	11/12/2021	50020
BEY4G14	275650B000091509	06/08/2021	74550
BNY9A27	275650B000091486	06/08/2021	74550
BOZ8300	275650D000074682	26/06/2021	74550
CCJ8948	275650NIC0036334	11/12/2021	50020
CKN5G45	275650W000105666	07/08/2021	74630
CSL6A06	275650B000091515	06/08/2021	74550
CZU3B46	275650A000002113	07/08/2021	60503
DAH4791	275650W000105620	05/08/2021	74550
DED8E05	275650B000091403	05/08/2021	74550
DUG9J33	275650B000091466	05/08/2021	74550
EBE4J97	275650B000091440	05/08/2021	74630
EFS1920	275650D000075104	03/08/2021	74550
ELR0717	275650W000105591	04/08/2021	74550
ELR0717	275650W000105612	05/08/2021	74550
ELX6006	275650B000091416	05/08/2021	74630
EMM5241	275650W000105634	06/08/2021	74550
EMS0J00	275650B000091408	05/08/2021	74550
EPF9I33	275650B000091493	06/08/2021	74550
ESJ2J12	275650B000091431	05/08/2021	74550
EVA1I88	275650W000105585	04/08/2021	74550
FAO8191	275650NIC0036352	11/12/2021	50020
FAQ2C77	275650W000105629	05/08/2021	74630
FDH7B82	275650B000091422	05/08/2021	74630
FFH2F05	275650B000091513	06/08/2021	74550
FJY5F71	275650B000091535	06/08/2021	74550
FLR9E88	275650W000105568	03/08/2021	74550
FNF1C73	275650B000091538	07/08/2021	74550
FSR7F67	275650W000105567	03/08/2021	74550
FST7528	275650B000091380	04/08/2021	74550
FXE5G96	275650B000091328	04/08/2021	74550
GAQ7377	275650B000091491	06/08/2021	74550
GCA5J09	275650B000091465	05/08/2021	74550
GFR5I15	275650B000091532	06/08/2021	74550
HQB2829	275650NIC0036375	11/12/2021	50020
HRF4143	275650D000075126	06/08/2021	74550
HUN4096	275650D000074662	24/06/2021	74550
IEC7619	275650B000091455	05/08/2021	74550
IFL2539	275650W000105667	07/08/2021	74550
IHW3852	275650B000091547	07/08/2021	74550
IHW3852	275650W000105590	04/08/2021	74630
IIU4909	275650B000091425	05/08/2021	74550
INL7I98	275650W000105623	05/08/2021	74630
INT2F91	275650W000105650	06/08/2021	74550
INU7114	275650B000091505	06/08/2021	74550
IVC3281	275650B000091302	03/08/2021	74550
IVN0I90	275650NIC0036345	11/12/2021	50020
IVN0I90	275650NIC0036349	11/12/2021	50020
IWO5J45	275650NIC0036337	11/12/2021	50020
IWU9A64	275650NIC0036361	11/12/2021	50020
IXN7F70	275650B000091371	04/08/2021	74550
IXS8973	275650B000095527	28/09/2021	74550
IYE8I75	275650NIC0036383	11/12/2021	50020
JAK4I84	275650B000091342	04/08/2021	74550
JPW9F95	275650B000091468	06/08/2021	74630
JXN6F81	275650NIC0036343	11/12/2021	50020
JXY4004	275650NIC0036325	11/12/2021	50020
JYB5E54	275650B000091436	05/08/2021	74550
KAL7503	275650B000091516	06/08/2021	74550
LPJ5E33	275650D000075111	04/08/2021	74550
LQK2272	275650W000105586	04/08/2021	74550
LTA2F79	275650NIC0036384	11/12/2021	50020
LXE0705	275650B000091415	05/08/2021	74630
LZR4H19	275650B000091518	06/08/2021	74550
MAC0344	275650B000091350	04/08/2021	74550
MAZ6451	275650B000091324	03/08/2021	74550
MBR7226	275650W000105619	05/08/2021	74630
MCN6E35	275650B000091398	05/08/2021	74630
MCU4943	275650D000075118	05/08/2021	74550
MDA4674	275650B000091305	03/08/2021	74630
MDG9E87	275650B000091343	04/08/2021	74550
MDH6399	275650NIC0036376	11/12/2021	50020
MDS2757	275650W000105592	04/08/2021	74550
MEG7468	275650B000091312	03/08/2021	74550
MEI5172	275650W000105564	03/08/2021	74550
MEO0321	275650W000105632	05/08/2021	74550
MEW7E00	275650A000002110	06/08/2021	60503
MGT5577	275650NIC0036335	11/12/2021	50020
MGT5I87	275650W000105575	03/08/2021	74550
MHY7H42	275650D000075672	01/10/2021	74550
MHY7H42	275650W000107355	01/10/2021	74550
MIG1F89	275650B000091512	06/08/2021	74550
MIK6I77	275650B000091451	05/08/2021	74630
MIL3448	275650B000091345	04/08/2021	74550
MIS8325	275650NIC0036377	11/12/2021	50020
MKA7762	275650B000091363	04/08/2021	74550
MKL4C07	275650B000091471	06/08/2021	74550

MKO0632	275650B000091522	06/08/2021	74630
MKR0F97	275650D000075114	04/08/2021	74550
MKY2B57	275650B000091474	06/08/2021	74550
MLS5915	275650W000105559	03/08/2021	74550
MLX5468	275650B000091450	05/08/2021	74550
MLX8834	275650W000105618	05/08/2021	74550
MPD5329	275650D000075125	06/08/2021	74550
MPD5329	275650D000075127	06/08/2021	74550
MPD5329	275650B000091373	04/08/2021	74550
MVZ1037	275650A000002117	08/08/2021	60503
MYW8E04	275650W000105579	03/08/2021	74550
NYB6D68	275650B000091508	06/08/2021	74550
OAI6728	275650B000091489	06/08/2021	74550
OBF8D72	275650B000091310	03/08/2021	74550
OJQ2014	275650NIC0036371	11/12/2021	50020
OJQ9E94	275650W000107235	27/09/2021	74550
OLD4B65	275650B000091381	04/08/2021	74550
ONX6E10	275650NIC0036381	11/12/2021	50020
PAP5I97	275650B000091460	05/08/2021	74630
PLS6H53	275650B000091502	06/08/2021	74630
PRM7418	275650B000091464	05/08/2021	74630
PUU5793	275650B000091510	06/08/2021	74550
QBO9026	275650B000088483	24/06/2021	74550
QCA5C99	275650B000091525	06/08/2021	74550
QCN1F10	275650D000075109	04/08/2021	74550
QCY9D63	275650B000091461	05/08/2021	74550
QEE3954	275650NIC0036329	11/12/2021	50020
QFB6625	275650B000091453	05/08/2021	74550
QIA2189	275650W000105617	05/08/2021	74630
QIA4A52	275650D000075129	06/08/2021	74550
QII3094	275650W000105630	05/08/2021	74550
QII7412	275650NIC0036341	11/12/2021	50020
QJC9569	275650NIC0036332	11/12/2021	50020
QJC9569	275650NIC0036370	11/12/2021	50020
QJC9569	275650W000105593	04/08/2021	74550
QJG2G09	275650NIC0036379	11/12/2021	50020
QJH9154	275650NIC0036338	11/12/2021	50020
QJJ6820	275650B000091401	05/08/2021	74630
QJK1333	275650D000075107	03/08/2021	74550
QJT0E06	275650B000091435	05/08/2021	74550
QJT0E06	275650B000091409	05/08/2021	74710
QJX6513	275650NIC0036382	11/12/2021	50020
QLA7C70	275650A000002105	05/08/2021	60503
QNE6588	275650B000091296	03/08/2021	74550
QOE9619	275650NIC0036369	11/12/2021	50020
QOE9622	275650B000091405	05/08/2021	74550
QOW4E13	275650NIC0036351	11/12/2021	50020
QPJ9E37	275650W000105603	04/08/2021	74550
QQD7847	275650B000091413	05/08/2021	74550
QQL2A56	275650B000091323	03/08/2021	74550
QQS5A98	275650NIC0036358	11/12/2021	50020
QWR5D53	275650B000091537	07/08/2021	74630
QWY3695	275650B000091463	05/08/2021	74550
QXI2263	275650NIC0036363	11/12/2021	50020
RAD8F66	275650NIC0036350	11/12/2021	50020
RAI3C03	275650NIC0036339	11/12/2021	50020
RDZ4J22	275650B000095079	22/09/2021	74630
RFC5D59	275650W000105605	04/08/2021	74550
RFJ2D33	275650B000091452	05/08/2021	74550
RFP0F88	275650D000075108	04/08/2021	74550
RFT0E05	275650NIC0036360	11/12/2021	50020
RGA1196	275650NIC0036346	11/12/2021	50020
RGA6G03	275650D000075106	03/08/2021	74550
RHC2I44	275650B000091477	06/08/2021	74550
RHC4B74	275650W000105598	04/08/2021	74550
RHD5I07	275650B000091496	06/08/2021	74550
RHF4E72	275650B000091344	04/08/2021	74550
RKY1A28	275650W000105621	05/08/2021	74710
RLI5A78	275650W000105613	05/08/2021	74550
RLI5A78	275650B000091389	05/08/2021	74550
RLM5A55	275650B000091430	05/08/2021	74550
RMD9B06	275650B000091327	04/08/2021	74550
RMF4I04	275650B000091245	02/08/2021	74630
RMR1D37	275650NIC0036344	11/12/2021	50020
RMU1I66	275650B000091457	05/08/2021	74630
RNN0I78	275650B000090922	28/07/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:872D73C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 005/2022 III

EDITAL Nº005/2022 III

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR5003	116100E009346653	08/12/2021	60501
ADN2E40	275650F000097208	23/11/2021	55412
ATR9770	275650F000097255	23/11/2021	55412
AXX1348	275650F000097254	23/11/2021	55412
MFG2891	116100E008861477	09/12/2021	55250
MWR7620	275650F000096398	23/11/2021	55412
QIN3G87	275650F000097407	23/11/2021	55412
RNX1H36	275650F000097406	23/11/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0072	275650B000099820	08/12/2021	74550
AAW3098	275650B000099754	07/12/2021	74550
ABH6J98	275650B000099887	09/12/2021	74550
ABL9018	275650F000096843	29/11/2021	55411
ABT3A43	275650W000109948	08/12/2021	74550
ACQ2B24	275650F000097159	03/12/2021	55411
ACS3C50	275650B000099911	09/12/2021	74550
ADG7655	275650F000096690	26/11/2021	60501
ADY0802	275650B000099909	09/12/2021	74630
AEB1895	275650B000099787	08/12/2021	74550
AFK2321	275650F000097004	26/11/2021	57380
AGI7G66	275650B000099830	08/12/2021	74550
AGJ7973	275650F000097165	06/12/2021	76331
AGK7F71	275650B000099730	07/12/2021	74550
AGR8807	275650B000099759	07/12/2021	74550
AGX3666	275650F000096493	27/11/2021	51852
AHD3932	275650W000109949	08/12/2021	74550
AHE0664	275650F000094312	29/11/2021	55417
AHG2834	275650F000096316	01/12/2021	54526
AHI4E42	275650W000109961	08/12/2021	74550
AHI8346	275650B000099794	08/12/2021	74630
AIE5154	275650B000099774	07/12/2021	74550
AIL9J88	275650B000099892	09/12/2021	74550
AIP2E00	275650B000099903	09/12/2021	74550
AIW4211	275650W000109943	08/12/2021	74550
AJC1943	275650F000097009	07/12/2021	54526
AJD4056	275650F000097176	08/12/2021	76331
AJK5530	275650W000109978	09/12/2021	74550
AJN4661	275650B000099891	09/12/2021	74550
AJO4134	275650W000109936	07/12/2021	74550
AKB2F87	275650W000110004	10/12/2021	74550
AKJ9827	275650F000097171	07/12/2021	51930
AKU7328	275650B000099913	09/12/2021	74550
ALI1B91	275650F000097182	09/12/2021	76251
AMC9412	275650F000096846	30/11/2021	76251
AMI7182	275650B000099935	09/12/2021	74550
AML8767	275650B000099773	07/12/2021	74550
AMX0972	275650F000094020	07/12/2021	76252
ANA1191	275650D000076291	09/12/2021	74550
ANA7J06	275650F000097160	03/12/2021	55417
ANB7539	275650W000109940	07/12/2021	74550
AND3598	275650B000099873	09/12/2021	74550
AND5390	275650B000099768	07/12/2021	74550
ANU4740	275650B000099851	08/12/2021	74550

AOD2175	275650B000099741	07/12/2021	74550
AOJ6B68	275650W000109956	08/12/2021	74630
AOJ6B68	275650B000099821	08/12/2021	74550
AOK8244	275650B000099875	09/12/2021	74550
AOM9572	275650F000097303	08/12/2021	54521
AOU3160	275650B000099740	07/12/2021	74550
APB6C79	275650D000076288	09/12/2021	74550
APF8064	275650F000097007	30/11/2021	55417
API8903	275650F000096699	07/12/2021	65300
APO9663	275650B000099778	07/12/2021	74550
APU7E49	275650B000099816	08/12/2021	74550
APX9636	275650W000109994	09/12/2021	74630
APX9636	275650B000099857	08/12/2021	74630
APZ4930	275650B000099848	08/12/2021	74630
AQA3B15	275650F000096850	02/12/2021	54522
AQM7271	275650B000099893	09/12/2021	74550
AQO5262	275650B000099838	08/12/2021	74550
AQP6775	275650F000097170	07/12/2021	55417
AQZ8G29	116100E009328205	11/12/2021	70561
ARB4054	275650F000097167	06/12/2021	55417
ARG0151	275650W000109933	07/12/2021	74550
ARO1B35	275650W000109920	07/12/2021	74550
ARO5B04	275650D000076285	09/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076294	09/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076293	09/12/2021	74550
ARR3E60	275650F000097178	09/12/2021	76251
ART7631	275650B000099879	09/12/2021	74550
ART8902	275650W000109937	07/12/2021	74550
ARU9C41	275650B000099845	08/12/2021	74550
ARW6513	275650W000109966	08/12/2021	74550
ARZ9178	275650B000099753	07/12/2021	74630
ASC0H04	275650F000097179	09/12/2021	55417
ASE0917	275650B000099841	08/12/2021	74550
ASJ5B27	275650F000097355	09/12/2021	54870
ASO2D08	116100E009328464	11/12/2021	76251
ASP9299	275650F000097153	02/12/2021	76331
ASQ1322	275650W000109952	08/12/2021	74550
ASW2903	275650B000099842	08/12/2021	74550
ASY2450	275650F000097008	01/12/2021	55417
ASY7718	275650B000099798	08/12/2021	74550
ASZ6800	275650W000109973	08/12/2021	74630
ATE2755	275650F000097011	09/12/2021	70561
ATE2755	275650F000097012	09/12/2021	70561
ATG7189	275650B000099884	09/12/2021	74550
ATL0E60	275650D000076284	09/12/2021	74550
ATM1F08	275650F000087443	26/11/2021	51930
ATM1F08	275650F000096491	26/11/2021	51930
ATM5H89	275650W000109965	08/12/2021	74550
ATN5E73	275650B000099865	09/12/2021	74550
ATO4471	275650W000109962	08/12/2021	74550
ATW1262	275650B000099923	09/12/2021	74550
ATX9161	275650B000099882	09/12/2021	74550
AUA3D11	275650B000099734	07/12/2021	74550
AUA7F90	275650F000096498	07/12/2021	51930
AUF0H62	275650W000109999	09/12/2021	74550
AUN3182	275650W000109935	07/12/2021	74550
AUP5C80	275650B000099726	07/12/2021	74550
AVA2503	275650B000099843	08/12/2021	74550
AVB6109	275650F000097006	30/11/2021	76251
AVE0512	275650W000109995	09/12/2021	74550
AVE1623	275650B000099765	07/12/2021	74550
AVJ9614	275650F000097162	04/12/2021	55417
AVM0814	275650B000099925	09/12/2021	74550
AVR1234	275650B000099871	09/12/2021	74550
AVS2068	275650B000099906	09/12/2021	74550
AVT9394	275650B000099924	09/12/2021	74550
AVX0402	275650W000109990	09/12/2021	74550
AVY4B76	275650F000097156	03/12/2021	76251
AWK4915	275650B000099878	09/12/2021	74550
AWO4B19	275650F000097168	06/12/2021	55417
AWQ4492	275650B000099792	08/12/2021	74550
AWS1421	275650F000097151	02/12/2021	76251
AWT4I11	275650F000089084	30/11/2021	76332
AWV7D77	275650B000099899	09/12/2021	74550
AXA0706	275650W000110001	09/12/2021	74550
AXA5691	275650B000099890	09/12/2021	74550
AXC2932	275650B000099874	09/12/2021	74550
AXD2E65	275650W000109991	09/12/2021	74550
AXE4G23	275650B000099777	07/12/2021	74550
AXG4B91	275650B000099872	09/12/2021	74550
AXK2579	275650D000076292	09/12/2021	74550
AXL8092	275650B000099756	07/12/2021	74550
AXN5198	275650B000099727	07/12/2021	74550
AXT2A99	275650B000099846	08/12/2021	74550
AXT7951	275650D000076276	08/12/2021	74550
AXW7G46	275650B000099818	08/12/2021	74550
AXX3G91	275650B000099752	07/12/2021	74550
AXX6F80	275650B000099822	08/12/2021	74550
AXZ3J71	275650B000099904	09/12/2021	74550

AYB5257	275650F000097161	04/12/2021	51930
AYB5285	275650B000099934	09/12/2021	74550
AYD2A44	275650F000097357	09/12/2021	76331
AYD9D41	275650F000097304	09/12/2021	55411
AYH2F29	275650B000099915	09/12/2021	74550
AYH7378	275650B000099790	08/12/2021	74550
AYJ5094	275650F000089734	26/11/2021	55411
AYM9309	275650W000109983	09/12/2021	74550
AYN5J54	275650B000099835	08/12/2021	74550
AYO9883	275650B000099784	08/12/2021	74550
AYR3A18	275650B000099896	09/12/2021	74630
AYS9A85	275650B000099881	09/12/2021	74550
AYW2788	275650F000097152	02/12/2021	76252
AYX0526	275650B000099839	08/12/2021	74550
AZA8J78	275650W000109919	07/12/2021	74550
AZB2805	275650W000109989	09/12/2021	74550
AZD7151	275650B000099921	09/12/2021	74550
AZI1457	275650W000110000	09/12/2021	74550
AZN1772	275650B000099889	09/12/2021	74550
AZN6875	275650B000099940	10/12/2021	74550
AZO5A54	275650F000096317	01/12/2021	65640
AZT7G67	275650F000093199	02/12/2021	55411
AZV5C56	275650F000097172	07/12/2021	76331
AZY7119	275650W000109963	08/12/2021	74550
AZZ0216	275650B000099869	09/12/2021	74550
AZZ1A14	275650B000099772	07/12/2021	74550
BAA3J44	275650F000096848	30/11/2021	55417
BAD7444	275650B000099745	07/12/2021	74550
BAE3152	275650W000109997	09/12/2021	74550
BAF4685	275650B000099929	09/12/2021	74550
BAI2295	275650B000099817	08/12/2021	74550
BAJ5529	275650F000096698	03/12/2021	70561
BAK3I26	275650B000099870	09/12/2021	74550
BAN9671	275650F000097175	08/12/2021	57380
BAT6E86	275650W000109927	07/12/2021	74550
BAU6227	275650B000099920	09/12/2021	74550
BAU7688	275650B000099877	09/12/2021	74550
BAU8664	275650W000109955	08/12/2021	74550
BAV2574	275650B000099895	09/12/2021	74550
BAY8292	275650B000099859	08/12/2021	74550
BAZ7H45	275650W000109968	08/12/2021	74550
BBB6587	275650W000109950	08/12/2021	74550
BBD0I04	275650F000096487	25/11/2021	76332
BBD5128	275650B000099797	08/12/2021	74550
BBD7922	275650D000076289	09/12/2021	74550
BBH4E38	275650F000096315	01/12/2021	76251
BBH8514	275650F000093309	27/11/2021	60501
BBI9849	275650B000099828	08/12/2021	74630
BBI9849	275650B000099827	08/12/2021	74550
BBJ4853	275650W000109923	07/12/2021	74550
BBP3296	275650F000097164	06/12/2021	76251
BBP9C91	275650B000099814	08/12/2021	74550
BBR1D88	275650F000097358	09/12/2021	76332
BBR6E44	275650W000109975	09/12/2021	74550
BBT4752	275650W000109926	07/12/2021	74550
BBW6948	275650D000076287	09/12/2021	74630
BBW7632	275650B000099939	10/12/2021	74630
BBX1616	275650B000099908	09/12/2021	74550
BBX4538	275650B000099847	08/12/2021	74550
BBY3033	275650F000097184	09/12/2021	55417
BBZ4951	275650F000092138	01/12/2021	76252
BCG3569	275650F000087442	26/11/2021	76331
BCG6152	275650B000099898	09/12/2021	74550
BCM5423	275650W000109958	08/12/2021	74550
BCT4C23	275650B000099916	09/12/2021	74550
BCV9B80	275650B000099808	08/12/2021	74550
BCW1D87	275650W000109979	09/12/2021	74550
BCW8E35	275650B000099902	09/12/2021	74550
BCX8G80	275650B000099771	07/12/2021	74550
BCY7C30	275650B000099786	08/12/2021	74550
BCZ7J89	275650B000099767	07/12/2021	74550
BDA9I43	275650F000096844	30/11/2021	76251
BDC6A02	275650F000096842	26/11/2021	55417
BDE3E33	275650F000097180	09/12/2021	54522
BDF6E93	275650F000096845	30/11/2021	60501
BDF9C74	275650B000099876	09/12/2021	74550
BDJ2D21	275650B000099770	07/12/2021	74550
BDL9600	275650F000097181	09/12/2021	55680
BDM5I79	275650B000099826	08/12/2021	74550
BDP6H91	275650D000076295	10/12/2021	74550
BDQ7E61	275650B000099735	07/12/2021	74550
BDR0H52	275650F000090698	06/12/2021	76332
BDS8I04	275650B000099779	07/12/2021	74550
BDT0E63	275650B000099927	09/12/2021	74550
BDT0E63	275650B000099880	09/12/2021	74550
BDT6E86	275650B000099819	08/12/2021	74630
BDU6C04	275650B000099914	09/12/2021	74550
BDX4C70	275650F000097155	03/12/2021	76331
BEE2F85	275650B000099868	09/12/2021	74550

BEF0C98	275650F000097301	03/12/2021	55417
BEG4D10	275650B000099837	08/12/2021	74550
BEI6F15	275650W000109957	08/12/2021	74550
BEL8C38	275650B000099861	09/12/2021	74630
BEM6264	275650B000099776	07/12/2021	74630
BEN3G10	275650B000099918	09/12/2021	74630
BEN4D06	275650F000097158	03/12/2021	76251
BEO7I20	275650B000099809	08/12/2021	74550
BEP2D22	275650B000099733	07/12/2021	74550
BEP4B89	275650D000076274	07/12/2021	74550
BEP9G11	275650B000099804	08/12/2021	74550
BER9351	275650F000097174	08/12/2021	55417
BEU2C56	275650B000099937	09/12/2021	74550
BEV4G21	275650W000109930	07/12/2021	74630
BEV9A24	275650B000099894	09/12/2021	74550
BEW1083	275650F000097356	09/12/2021	76332
BEW3E42	275650F000097005	29/11/2021	55417
BEX2D07	275650B000099912	09/12/2021	74550
BEY7G99	275650B000099810	08/12/2021	74550
CGM3091	275650D000076273	07/12/2021	74550
CGV6306	275650F000096696	02/12/2021	65300
CLG9673	275650B000099748	07/12/2021	74550
CNS7B44	275650F000093196	25/11/2021	51930
COT9941	275650B000099922	09/12/2021	74630
COT9941	275650D000076290	09/12/2021	74550
CRB5004	275650B000099885	09/12/2021	74630
CRO9A57	275650W000109946	08/12/2021	74550
CSQ4198	275650B000099732	07/12/2021	74630
CWP3460	275650W000109984	09/12/2021	74550
CYR6643	275650F000097305	09/12/2021	51930
DAN2G33	275650F000087444	29/11/2021	76331
DDJ7007	275650F000094019	26/11/2021	55417
DEY4G61	275650F000097157	03/12/2021	55417
DFN5C42	275650B000099905	09/12/2021	74550
DID4C27	275650B000099805	08/12/2021	74550
DMI9184	275650W000109947	08/12/2021	74550
DOR3J16	275650F000097163	04/12/2021	55411
DPL3457	275650B000099746	07/12/2021	74550
DPP4498	275650W000109964	08/12/2021	74550
DTA6817	275650F000096489	26/11/2021	76331
ECT2F13	275650W000109944	08/12/2021	74550
EFA6G80	116100E009328461	05/12/2021	54523
EGL2086	275650B000099888	09/12/2021	74550
EGL2086	275650B000099780	07/12/2021	74630
EGL2086	275650B000099815	08/12/2021	74550
EGP6G11	275650W000109939	07/12/2021	74710
EJZ8708	275650W000109928	07/12/2021	74550
EMK8D60	275650F000097169	07/12/2021	76251
ENI3I33	275650W000109960	08/12/2021	74550
EPV5305	275650B000099731	07/12/2021	74550
ERJ4D34	275650F000097154	03/12/2021	76251
ERV0B27	275650W000109985	09/12/2021	74550
ESV8D23	275650B000099853	08/12/2021	74550
EVF1J43	275650W000109980	09/12/2021	74550
EXT0062	275650F000096488	25/11/2021	76331
FEZ9C15	275650B000099824	08/12/2021	74550
FLE7B14	275650F000097183	09/12/2021	76331
FRK5E01	275650B000099811	08/12/2021	74550
FRP1A75	275650F000093200	02/12/2021	76332
FRX6H48	275650B000099910	09/12/2021	74550
FUG4874	275650B000099886	09/12/2021	74550
FUV2768	275650F000096495	01/12/2021	55414
FXG5333	275650F000093198	29/11/2021	76251
FXT3408	275650B000099742	07/12/2021	74550
FYE7H68	275650B000099758	07/12/2021	74550
FYI8D48	275650F000096499	08/12/2021	54526
GAS5G09	275650B000099766	07/12/2021	74550
GDJ7C30	275650D000076270	07/12/2021	74550
GHN0C35	275650F000090697	30/11/2021	76252
HBF0I41	275650W000109942	08/12/2021	74550
HBF0I41	275650W000110005	10/12/2021	74550
HSX7G21	275650B000099793	08/12/2021	74630
HSX7G21	275650D000076278	08/12/2021	74550
HSX7G21	275650B000099791	08/12/2021	74550
IAG1B84	275650F000097003	25/11/2021	76252
IBH0314	275650W000109932	07/12/2021	74550
IBJ3479	275650W000109969	08/12/2021	74630
IFK9H49	275650B000099807	08/12/2021	74630
IFP7I48	275650W000109998	09/12/2021	74550
IFP7I48	275650B000099938	09/12/2021	74550
IFP7I48	275650W000110002	09/12/2021	74550
ILE4935	275650W000109987	09/12/2021	74550
IOR9E66	275650B000099781	07/12/2021	74710
IRA9125	275650D000076277	08/12/2021	74550
IRF3546	275650B000099852	08/12/2021	74550
IRU6118	275650F000093810	26/11/2021	55411
IUK0965	275650W000109986	09/12/2021	74550
IUO2D59	275650W000109925	07/12/2021	74550
IWS5I99	275650B000099863	09/12/2021	74550

IYV5B69	275650D000076280	08/12/2021	74630
IZI8A47	275650B000099867	09/12/2021	74550
JAZ4E63	275650B000099796	08/12/2021	74630
JFG2C59	275650B000099761	07/12/2021	74630
JGK7930	275650W000109976	09/12/2021	74550
JUU5301	116100E009328460	05/12/2021	76251
JVG2F31	275650W000109954	08/12/2021	74550
JZG3I58	275650B000099850	08/12/2021	74550
KAU2223	275650B000099840	08/12/2021	74630
KDN3253	275650W000109977	09/12/2021	74550
KXE5742	275650B000099729	07/12/2021	74550
KYU7J24	275650B000099844	08/12/2021	74550
LAI5J66	275650B000099832	08/12/2021	74550
LQK2272	275650W000109959	08/12/2021	74550
LUY7C97	275650W000109996	09/12/2021	74550
LWD8488	275650W000109992	09/12/2021	74550
LXR6487	275650W000109941	08/12/2021	74710
MAU1052	275650F000093197	29/11/2021	51930
MBG1C15	275650B000099856	08/12/2021	74550
MCB4B54	275650F000096691	26/11/2021	60501
MCN9J05	275650D000076272	07/12/2021	74550
MDK8989	275650B000099919	09/12/2021	74550
MEC5F73	275650F000097302	06/12/2021	51930
MEG5J96	275650B000099760	07/12/2021	74550
MEH2E88	275650W000109945	08/12/2021	74550
MEJ6065	275650W000109971	08/12/2021	74550
MFB5154	275650B000099829	08/12/2021	74550
MFO7543	275650W000109951	08/12/2021	74550
MFP2F06	116100E009027248	12/12/2021	65300
MGD4597	116100E009328469	12/12/2021	54522
MGF3371	275650W000109938	07/12/2021	74550
MGL4C17	275650F000087445	08/12/2021	76331
MGN4F76	275650F000097010	08/12/2021	76252
MGN5E16	275650B000099803	08/12/2021	74550
MGN5E16	275650B000099806	08/12/2021	74550
MGP7588	275650B000099802	08/12/2021	74550
MGY0805	275650B000099782	08/12/2021	74550
MHH4H54	275650B000099833	08/12/2021	74550
MHK4C30	275650B000099728	07/12/2021	74550
MHN8B60	275650W000109974	08/12/2021	74550
MHX5D02	275650B000099855	08/12/2021	74550
MHY8E76	275650B000099834	08/12/2021	74550
MHZ1033	275650B000099788	08/12/2021	74550
MIT2B22	275650B000099831	08/12/2021	74630
MJE9440	275650B000099769	07/12/2021	74630
MJE9440	275650B000099931	09/12/2021	74710
MJH1C56	275650F000094315	06/12/2021	57380
MJQ2H63	275650B000099928	09/12/2021	74550
MJW4878	275650B000099738	07/12/2021	74550
MJY7H43	275650W000109931	07/12/2021	74550
MKA0887	275650B000099747	07/12/2021	74550
MKC7A24	275650B000099864	09/12/2021	74550
MKM0753	275650B000099744	07/12/2021	74550
MKN7F32	275650F000096496	03/12/2021	76332
MLF4099	275650D000076268	07/12/2021	74630
MLN6F95	275650F000089083	27/11/2021	55411
MLT4I56	275650F000097353	09/12/2021	51930
MMM7I62	275650W000109934	07/12/2021	74550
MPD5329	275650W000109982	09/12/2021	74550
MPD5329	275650W000109953	08/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099757	07/12/2021	74630
MPD5329	275650B000099783	08/12/2021	74550
MPD5329	275650B000099883	09/12/2021	74550
MXC0A88	275650B000099800	08/12/2021	74550
NJJ8585	275650B000099751	07/12/2021	74630
NOV2F92	275650B000099917	09/12/2021	74550
NQZ6682	275650F000097173	07/12/2021	55417
NRT1E65	275650W000109970	08/12/2021	74550
NSB9125	275650B000099739	07/12/2021	74630
NSL8G32	275650F000097351	09/12/2021	61220
OAF2641	275650B000099936	09/12/2021	74550
OBD7906	116100E009328470	12/12/2021	76251
OKI1E14	275650F000094314	04/12/2021	51930
OLO9E62	275650B000099813	08/12/2021	74550
OMX9339	275650D000076279	08/12/2021	74550
OPO2F00	275650F000096693	29/11/2021	52152
OPO2F00	275650F000094313	01/12/2021	52152
OPO2F00	275650F000087571	30/11/2021	60501
OPO2F00	275650F000097166	06/12/2021	55417
OPO2F00	275650F000096694	29/11/2021	60501
OXA4B61	275650B000099926	09/12/2021	74630
PAE6H93	275650B000099901	09/12/2021	74550
PSD8D81	275650F000096497	07/12/2021	76332
PUZ6F11	275650B000099933	09/12/2021	74550
PVH0H05	275650F000096695	30/11/2021	60501
PVX8980	275650B000099799	08/12/2021	74550
PWH6D78	275650F000096847	30/11/2021	55417
PZU3A25	275650B000099762	07/12/2021	74550
PZZ3464	275650B000099907	09/12/2021	74550

QGP8E55	275650B000099823	08/12/2021	74550
QHB4655	275650B000099795	08/12/2021	74550
QHJ9F73	275650W000109922	07/12/2021	74550
QHL8J22	275650W000109993	09/12/2021	74550
QHS0I98	275650W000109988	09/12/2021	74550
QHU8J86	275650B000099785	08/12/2021	74550
QHW3F28	275650D000076282	08/12/2021	74550
QIB9307	275650B000099897	09/12/2021	74550
QII1643	275650B000099836	08/12/2021	74550
QIT1G19	275650B000099860	08/12/2021	74550
QIW4I16	275650W000109929	07/12/2021	74630
QIZ4701	275650W000109981	09/12/2021	74550
QJI4046	275650B000099749	07/12/2021	74550
QJL8J22	275650B000099866	09/12/2021	74550
QJQ4934	275650B000099825	08/12/2021	74550
QJZ8B85	275650D000076275	08/12/2021	74550
QNC8I79	275650B000099812	08/12/2021	74550
QND1G26	275650B000099775	07/12/2021	74550
QNH4F67	275650B000099764	07/12/2021	74630
QOI7182	275650W000109972	08/12/2021	74550
QQB8H40	275650B000099737	07/12/2021	74550
QTK9G83	275650B000099849	08/12/2021	74550
QUW8033	275650B000099858	08/12/2021	74550
QUX3876	275650B000099763	07/12/2021	74550
QWY4F82	275650B000099801	08/12/2021	74550
QXS0I81	275650W000109921	07/12/2021	74550
QXS0I81	275650B000099743	07/12/2021	74550
QXS7H13	275650D000076271	07/12/2021	74550
RAD1E73	275650B000099750	07/12/2021	74550
RAG8040	275650W000109924	07/12/2021	74630
RAU3J14	275650D000076286	09/12/2021	74550
RHD9A36	275650B000099862	09/12/2021	74550
RHF6E26	275650D000076269	07/12/2021	74550
RHF6I28	275650F000096849	02/12/2021	54522
RHG2C43	275650B000099900	09/12/2021	74550
RHJ2D44	275650F000097352	09/12/2021	54870
RHL1I25	275650B000099736	07/12/2021	74630
RHM2F15	275650F000097354	09/12/2021	55411
RHN8D53	275650W000110003	10/12/2021	74550
RHN9H46	275650B000099854	08/12/2021	74550
RLB8D66	275650B000099930	09/12/2021	74550
RLF2B83	275650B000099755	07/12/2021	74550
RTA4I52	275650B000099789	08/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E77DDAF7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 005/2022 IV

EDITAL Nº005/2022 IV
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9794	275650B000095973	06/10/2021	74630
AAI0701	275650B000095760	02/10/2021	74550
AAK8337	275650W000107456	04/10/2021	74630
AAT0622	275650B000095780	03/10/2021	74550
AAT0622	275650B000095781	03/10/2021	74550
AAW3J69	275650F000093183	27/09/2021	51930

AAW9I97	275650W000107525	06/10/2021	74550
AAY4854	275650B000095948	06/10/2021	74550
ABB1551	275650F000096061	22/09/2021	55412
ABF6B16	275650F000087566	03/08/2021	55500
ABF7C85	275650A000002302	06/10/2021	60503
ABM5C23	275650W000107498	05/10/2021	74550
ABW8A52	275650F000096059	20/09/2021	55412
ADY8563	275650F000093795	22/07/2021	55412
AEG2963	275650D000075693	03/10/2021	74550
AES1G08	275650A000002290	04/10/2021	60503
AFJ2J51	275650F000095925	21/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095923	21/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095917	17/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095913	17/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095823	20/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095926	21/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095822	20/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095919	17/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095920	17/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095924	21/09/2021	55412
AFO7220	275650W000107439	03/10/2021	74550
AFW2034	275650W000107410	02/10/2021	74550
AGL2376	275650F000095244	27/09/2021	76331
AGX8J51	275650F000095915	17/09/2021	55412
AGX8J51	275650B000095899	05/10/2021	74550
AHC8117	275650F000095529	20/09/2021	55412
AHN2E68	275650B000095851	04/10/2021	74550
AHN7943	275650W000107480	04/10/2021	74550
AHN7943	275650W000107472	04/10/2021	74550
AHY5I21	275650W000107406	02/10/2021	74550
AIV0403	275650F000095531	21/09/2021	55412
AJC5I49	275650B000095928	05/10/2021	74630
AJC6386	275650B000095844	04/10/2021	74710
AJD9876	275650B000095964	06/10/2021	74550
AJF1906	275650B000095767	02/10/2021	74550
AJN9E17	275650B000095757	02/10/2021	74550
AJQ9043	275650D000075709	05/10/2021	74550
AJQ9043	275650B000095878	04/10/2021	74630
AJQ9043	275650B000095984	06/10/2021	74630
AJQ9043	275650W000107519	06/10/2021	74550
AJQ9043	275650B000095882	05/10/2021	74550
AJS3047	275650F000095824	20/09/2021	55412
AKC8A14	275650B000095916	05/10/2021	74550
AKC8A14	275650B000095919	05/10/2021	74550
AKD8639	275650F000095527	17/09/2021	55412
AKG6A60	275650B000095931	05/10/2021	74550
AKM0D89	275650F000089724	02/08/2021	55411
AKS6591	275650B000095852	04/10/2021	74550
AKS6591	275650B000095856	04/10/2021	74630
AKW3J82	275650W000107442	03/10/2021	74550
ALG4951	275650W000107473	04/10/2021	74550
ALJ3060	275650B000095812	03/10/2021	74630
ALK6125	275650W000107484	04/10/2021	74630
ALK8E41	275650F000093794	22/07/2021	55412
ALT2097	275650F000093807	25/09/2021	60175
ALW0024	275650F000090679	30/07/2021	60501
AMA5121	275650W000107432	03/10/2021	74630
AMC1852	275650NIC0036385	14/12/2021	50020
AMK8874	275650F000096058	20/09/2021	55412
AMT6B14	275650B000095859	04/10/2021	74550
AMW4661	275650B000095876	04/10/2021	74710
AMW4661	275650B000095872	04/10/2021	74710
AMW4661	275650B000095875	04/10/2021	74630
ANY6560	275650F000094664	22/07/2021	55412
ANZ5D55	275650F000095245	27/09/2021	63270
AOA4B39	275650B000095951	06/10/2021	74550
AOC5D00	275650F000094515	22/07/2021	55412
AOE1E88	275650B000095814	03/10/2021	74550
AOF7601	275650F000094003	03/08/2021	55411
AON1G13	275650W000107419	02/10/2021	74630
AOQ3502	275650F000094165	29/07/2021	76331
AOX4E88	275650W000107458	04/10/2021	74550
AOY3505	275650F000094897	22/09/2021	55412
APK1435	275650F000096154	22/09/2021	55412
APM9J91	116100E009024917	02/10/2021	54523
AQD8B61	275650B000095950	06/10/2021	74630
AQI6478	275650W000107507	05/10/2021	74550
AQR4C07	275650A000002294	04/10/2021	60503
AQT5G36	275650W000107466	04/10/2021	74550
AQW1F91	275650B000095922	05/10/2021	74550
AQX3784	275650B000095758	02/10/2021	74550
ARD3283	116100E009024918	02/10/2021	54523
ARF3B18	275650W000107536	06/10/2021	74550
ARK6F72	275650F000095860	17/09/2021	55412
ARN0B12	275650D000075708	05/10/2021	74550
ARR7936	275650F000094295	17/09/2021	55412
ARR7936	275650F000094296	17/09/2021	55412
ARU6C95	275650B000095769	02/10/2021	74550
ARV0936	275650F000094781	17/09/2021	55412

ARW1548	275650W000107521	06/10/2021	74550
ARZ0477	275650W000107450	03/10/2021	74550
ARZ8886	275650B000095890	05/10/2021	74550
ASC5205	275650F000095643	22/09/2021	55412
ASD0217	275650A000002288	04/10/2021	60503
ASE1H13	275650F000096060	21/09/2021	55412
ASE8J42	275650F000096153	21/09/2021	55412
ASE8J42	275650F000094514	22/07/2021	55412
ASE8J42	275650F000096152	21/09/2021	55412
ASF8F66	275650B000095967	06/10/2021	74630
ASF9065	275650W000107551	07/10/2021	74550
ASL5515	275650B000095982	06/10/2021	74630
ASR4456	275650F000095918	17/09/2021	55412
AST6128	275650B000095796	03/10/2021	74630
ASV6F12	275650W000107530	06/10/2021	74630
ASW3A01	116100E009024921	03/10/2021	54523
ASW4I67	275650W000107418	02/10/2021	74630
ATA4H05	275650B000095943	05/10/2021	74550
ATF2E36	275650B000095892	05/10/2021	74630
ATG1381	275650W000107506	05/10/2021	74550
ATG1381	275650B000095850	04/10/2021	74550
ATG1381	275650A000002300	05/10/2021	60503
ATL6B96	275650B000095805	03/10/2021	74550
ATO7D53	275650F000093173	30/07/2021	76332
ATP4647	275650B000095784	03/10/2021	74550
ATT5J09	275650W000107448	03/10/2021	74630
ATT6926	275650A000002286	04/10/2021	60503
ATV9G80	275650B000095912	05/10/2021	74630
ATW1262	275650W000107413	02/10/2021	74550
ATZ9G69	275650B000095908	05/10/2021	74550
AUA1918	275650B000095792	03/10/2021	74550
AUH9163	275650F000095525	17/09/2021	55412
AUJ0G60	275650W000107420	02/10/2021	74550
AUK4C98	275650F000095640	20/09/2021	55412
AUK4C98	275650F000096056	18/09/2021	55412
AUK4C98	275650F000096054	17/09/2021	55412
AUK4C98	275650F000095638	20/09/2021	55412
AUM0792	275650W000107504	05/10/2021	74550
AUN3E76	275650B000095869	04/10/2021	74550
AUN5391	275650W000107471	04/10/2021	74550
AUP8H84	275650W000107544	07/10/2021	74550
AUP9287	275650F000094369	03/08/2021	76331
AUR6H52	275650B000095816	03/10/2021	74630
AUU4792	275650F000095862	18/09/2021	55412
AUU7I01	275650B000095768	02/10/2021	74550
AUY9I74	275650B000095799	03/10/2021	74550
AUY9I74	275650B000095794	03/10/2021	74550
AVA3G24	275650D000075703	04/10/2021	74550
AVC4A11	116100E009024922	03/10/2021	54523
AVF2978	275650A000002285	04/10/2021	60503
AVK4334	275650F000095370	21/09/2021	55412
AVN2A90	275650F000096062	22/09/2021	55412
AVO1655	275650W000107547	07/10/2021	74550
AVS7994	275650B000095911	05/10/2021	74550
AVY4A72	275650F000095528	18/09/2021	55412
AWF3B28	275650B000095800	03/10/2021	74550
AWM3J78	275650B000095960	06/10/2021	74550
AWN7341	275650B000095778	03/10/2021	74550
AWO2537	275650A000002293	04/10/2021	60503
AWU4H34	275650D000075701	04/10/2021	74550
AWZ4E02	275650W000107435	03/10/2021	74630
AXL3489	275650B000095842	04/10/2021	74630
AXN6D91	275650F000096055	17/09/2021	55412
AXQ5C89	275650F000095641	22/09/2021	55412
AYB8C38	275650B000095939	05/10/2021	74630
AYI0391	275650W000107524	06/10/2021	74550
AYJ5094	275650F000089073	04/08/2021	60175
AYK1G11	275650W000107476	04/10/2021	74550
AYL8240	275650D000075718	06/10/2021	74550
AYL9862	275650B000095861	04/10/2021	74630
AYR9503	275650W000107474	04/10/2021	74550
AYS1822	275650W000107542	07/10/2021	74550
AYS1I21	275650F000094662	22/07/2021	55412
AYU9H96	275650F000094782	17/09/2021	55412
AYY1H51	275650B000095976	06/10/2021	74550
AZD0457	275650B000095969	06/10/2021	74550
AZE5G57	275650B000095963	06/10/2021	74550
AZF9J33	275650B000095858	04/10/2021	74630
AZG7435	275650D000075715	06/10/2021	74630
AZI6C98	275650F000095250	28/09/2021	76332
AZL4146	275650F000094368	03/08/2021	76331
AZN3J14	275650B000095841	04/10/2021	74550
AZO1855	275650F000094168	02/08/2021	51930
AZO7E72	275650F000093573	04/08/2021	55920
AZQ2883	275650F000094089	29/07/2021	76331
AZV7G55	116100E008861750	02/10/2021	54523
AZW9753	275650A000002276	01/10/2021	60503
AZX7G51	275650A000002296	04/10/2021	60503
BAA8E00	275650B000095776	03/10/2021	74710

BAH6878	275650B000095935	05/10/2021	74550
BAI2732	275650F000094091	29/07/2021	76331
BAI5251	275650F000095821	17/09/2021	55412
BAJ9G83	275650W000107514	05/10/2021	74550
BAK3174	275650F000094609	22/07/2021	55412
BAP1220	275650F000095031	21/09/2021	55412
BAR2588	275650W000107489	05/10/2021	74550
BAY3113	275650F000095760	25/09/2021	51930
BBI6149	275650B000095971	06/10/2021	74550
BBK9528	275650A000002299	05/10/2021	60503
BBO7B53	275650B000095833	04/10/2021	74550
BBR4333	275650B000095772	02/10/2021	74550
BBT1740	275650B000095832	04/10/2021	74630
BBU8045	275650A000002281	02/10/2021	60503
BBU8824	275650D000075696	03/10/2021	74550
BBX5607	275650B000095895	05/10/2021	74550
BBX5607	275650B000095905	05/10/2021	74630
BBX9B14	275650B000095941	05/10/2021	74550
BBY4550	275650F000095644	22/09/2021	55412
BCF7942	275650F000095679	18/09/2021	55412
BCL0686	275650W000107535	06/10/2021	74630
BCM4G42	275650W000107478	04/10/2021	74630
BCV7B74	275650A000002277	01/10/2021	60503
BCY0I66	275650F000088727	03/08/2021	54526
BCY4G95	275650B000095944	05/10/2021	74630
BCZ6H71	275650B000095823	03/10/2021	74710
BDA5G52	275650W000107461	04/10/2021	74630
BDD0F46	275650F000095825	20/09/2021	55412
BDD0F46	275650F000095826	20/09/2021	55412
BDJ0H52	275650W000107430	03/10/2021	74550
BDM3B19	275650D000075702	04/10/2021	74550
BDM3B85	275650B000095909	05/10/2021	74550
BDO8D31	275650A000002292	04/10/2021	60503
BDP2605	275650B000095945	06/10/2021	74630
BDP2605	275650B000095930	05/10/2021	74550
BDR4B59	275650A000002284	03/10/2021	60503
BDX5E51	275650W000107511	05/10/2021	74550
BDZ4D93	275650F000096151	20/09/2021	55412
BED5F60	275650B000095809	03/10/2021	74630
BEG3B56	275650F000093184	28/09/2021	55417
BEG4G09	275650F000093569	26/07/2021	55417
BEG7C83	275650B000095761	02/10/2021	74630
BEJ5068	275650F000095176	17/09/2021	55412
BEL7550	275650D000075697	03/10/2021	74550
BEN3E55	275650B000095763	02/10/2021	74710
BET3E14	275650B000095900	05/10/2021	74550
BEV4D64	275650F000093574	04/08/2021	76251
BEX2G18	275650F000094303	03/08/2021	76251
BEX3J72	275650F000095526	17/09/2021	55412
BEY6I70	275650F000095861	17/09/2021	55412
BEY7B39	275650A000002304	07/10/2021	60503
BKW9925	275650W000107407	02/10/2021	74630
BXH7731	275650B000095795	03/10/2021	74550
BXH7731	275650B000095849	04/10/2021	74550
BZR0D00	275650F000094784	20/09/2021	55412
CBN8995	275650B000095914	05/10/2021	74550
CBN8995	275650B000095921	05/10/2021	74550
CCC5496	275650F000093745	20/09/2021	55412
CGR7771	275650B000095806	03/10/2021	74630
CIP5185	275650F000093891	22/07/2021	55412
COT9941	275650F000095467	17/09/2021	55412
CST1883	275650A000002303	07/10/2021	60503
CTU6G98	116100E009026409	04/10/2021	54522
CTZ1H97	275650W000107518	06/10/2021	74550
CVC4I20	275650W000107437	03/10/2021	74550
CVS6C88	275650F000095863	20/09/2021	55412
CVS6C88	275650F000095368	20/09/2021	55412
CVV6033	275650F000095921	20/09/2021	55412
CYR5691	275650F000093890	22/07/2021	55412
DAP3C90	275650F000095635	17/09/2021	55412
DDB3945	275650F000093924	22/07/2021	55412
DDR7G27	275650W000107543	07/10/2021	74550
DDR7G27	275650W000107545	07/10/2021	74550
DDR7G27	275650W000107541	06/10/2021	74550
DFF3953	275650F000093805	23/09/2021	55417
DIN0G12	275650F000096057	18/09/2021	55412
DJU1C35	275650A000002278	01/10/2021	60503
DLU2244	275650F000094164	29/07/2021	51930
DSP2236	275650F000095371	22/09/2021	55412
DSP2236	275650F000095372	22/09/2021	55412
DSP2236	275650F000095530	21/09/2021	55412
DZA7F57	275650B000095797	03/10/2021	74630
DZY3A75	275650B000095803	03/10/2021	74550
EAR2759	275650A000002287	04/10/2021	60503
ECD1J54	275650B000095857	04/10/2021	74550
EDG6D32	275650W000107497	05/10/2021	74550
EGL2086	275650B000095981	06/10/2021	74630
EKW3433	275650F000095600	18/09/2021	55412
ELR0717	275650W000107516	05/10/2021	74550

EMG2911	275650W000107457	04/10/2021	74550
EPY4818	275650B000095807	03/10/2021	74550
ERE0013	275650F000095369	20/09/2021	55412
EUJ4E75	116100E009024919	03/10/2021	54522
EYC0B66	275650F000094898	22/09/2021	55412
EYT7E03	275650B000095817	03/10/2021	74550
FLC4768	275650W000107431	03/10/2021	74550
FLH8G27	275650B000095940	05/10/2021	74550
FLL7A36	275650B000095779	03/10/2021	74630
FLL7A36	275650D000075692	03/10/2021	74710
FLL7A36	275650W000107428	03/10/2021	74630
FMB2B16	275650W000107449	03/10/2021	74550
FPE5D52	275650B000095880	04/10/2021	74550
FRB7B55	275650F000095312	25/09/2021	55417
FSV7B12	275650W000107425	03/10/2021	74630
FUU6E00	275650W000107481	04/10/2021	74550
GBY3D50	275650F000092125	04/08/2021	76331
GER3E43	116100E009024923	03/10/2021	54523
GHJ8550	275650F000095642	22/09/2021	55412
GHJ8550	275650F000095645	22/09/2021	55412
GKF8C58	275650F000087432	03/08/2021	55417
HDU1G11	275650A000002295	04/10/2021	60503
HLE2362	275650B000095847	04/10/2021	74550
HNB3660	275650W000107531	06/10/2021	74550
IBH0314	275650W000107408	02/10/2021	74550
IDM6426	275650F000094835	18/09/2021	55412
IGE0A50	275650F000095820	17/09/2021	55412
IHW3852	275650B000095881	05/10/2021	74710
IPG6778	275650W000107417	02/10/2021	74550
IQJ9706	275650F000094310	27/09/2021	51930
IQS7I92	275650W000107517	05/10/2021	74550
ISS4027	275650B000095821	03/10/2021	74630
IUN6A26	275650F000093232	02/08/2021	54526
IVJ2828	275650A000002279	02/10/2021	60503
IVW1466	275650A000002282	02/10/2021	60503
IYQ7799	275650W000107487	05/10/2021	74550
IYV6490	275650F000093808	27/09/2021	54522
JAR5E24	275650B000095788	03/10/2021	74630
JGH4D88	275650F000094170	03/08/2021	51930
JHZ8610	275650W000107496	05/10/2021	74550
JRQ9613	275650F000096003	28/09/2021	54522
JWH2320	275650F000095249	28/09/2021	54526
JYL4J41	275650W000107469	04/10/2021	74630
JZD6J36	275650D000075695	03/10/2021	74550
KAE8620	275650A000002301	06/10/2021	60503
KAL3H77	275650F000096001	28/09/2021	65300
KJD5233	275650F000095599	18/09/2021	55412
KJJ2G28	116100E009024920	03/10/2021	54523
KLQ4475	275650B000095813	03/10/2021	74550
KXX1F24	275650B000095868	04/10/2021	74550
KZC4G16	275650F000095367	20/09/2021	55412
LNN7H16	275650B000095804	03/10/2021	74550
LNO3D46	275650F000095914	17/09/2021	55412
LQK2272	275650W000107539	06/10/2021	74550
LWD3199	275650W000107550	07/10/2021	74550
LZG4A32	275650F000095859	17/09/2021	55412
MAO6428	275650F000095864	20/09/2021	55412
MBR7226	275650W000107470	04/10/2021	74630
MBR8B56	275650F000090680	31/07/2021	76252
MBU0968	275650F000095636	17/09/2021	55412
MBY6I28	275650A000002283	03/10/2021	60503
MCP7262	275650F000096002	28/09/2021	54526
MCU6H80	275650F000093923	22/07/2021	55412
MCU6H80	275650F000093926	22/07/2021	55412
MDA0369	275650F000095639	20/09/2021	55412
MDL2J16	275650F000095761	28/09/2021	58191
MDQ6528	275650F000087433	05/08/2021	55411
MDQ9554	275650F000093572	04/08/2021	57380
MEK1C37	275650B000095824	04/10/2021	74710
MFR2G04	275650W000107505	05/10/2021	74550
MFX7382	275650B000095786	03/10/2021	74630
MGH2I58	275650F000094311	27/09/2021	55411
MGI7716	275650F000093922	22/07/2021	55412
MGI7716	275650F000093925	22/07/2021	55412
MGQ3052	275650A000002297	04/10/2021	60503
MGT2039	275650F000094899	22/09/2021	55412
MHM3B30	275650F000093234	02/08/2021	55500
MHP1097	275650B000095920	05/10/2021	74630
MHT2G15	275650F000095711	27/09/2021	76252
MHT9H13	275650B000095836	04/10/2021	74550
MIA8780	275650A000002291	04/10/2021	60503
MIF6G99	275650B000095774	03/10/2021	74550
MIG0134	275650B000095867	04/10/2021	74550
MIS3597	275650B000095947	06/10/2021	74630
MIV2493	275650F000095407	18/09/2021	55412
MIX2205	275650F000094167	02/08/2021	76251
MJB9983	275650A000002298	05/10/2021	60503
MJE9440	275650B000095843	04/10/2021	74630
MJE9440	275650B000095884	05/10/2021	74550

MJE9440	275650B000095839	04/10/2021	74630
MJL6972	275650B000095888	05/10/2021	74550
MJV3J67	275650F000095922	20/09/2021	55412
MJW2H07	275650F000093927	22/07/2021	55412
MJY8624	275650F000095637	17/09/2021	55412
MKK9D36	275650B000095954	06/10/2021	74630
MLC5D38	275650B000095808	03/10/2021	74550
MLM1909	275650F000096155	22/09/2021	55412
MMC7341	275650B000095777	03/10/2021	74630
MPD5329	275650W000107494	05/10/2021	74630
MPD5329	275650W000107523	06/10/2021	74630
MSI3188	275650B000095887	05/10/2021	74630
MWE0A95	275650F000094116	22/07/2021	55412
NAG7D01	275650W000107427	03/10/2021	74630
NCT8847	275650D000075713	06/10/2021	74550
NGU0I88	275650B000095862	04/10/2021	74630
NOV2F92	275650B000095864	04/10/2021	74550
OAW9E01	275650F000094896	18/09/2021	55412
OGJ9985	275650F000095759	25/09/2021	51930
OLW8J62	275650F000095406	18/09/2021	55412
ORS7A55	116100E009024924	03/10/2021	54522
ORS7A55	275650B000095775	03/10/2021	74630
PBU5752	275650F000094663	22/07/2021	55412
POS6A40	275650B000095986	06/10/2021	74550
PVZ8B62	275650W000107421	03/10/2021	74630
PWY6F86	275650B000095825	04/10/2021	74550
PYA4C21	275650F000095916	17/09/2021	55412
PYP0A68	275650F000094783	18/09/2021	55412
PZP1B76	275650B000095826	04/10/2021	74550
PZP6G24	275650W000107534	06/10/2021	74550
QBA0466	275650A000002280	02/10/2021	60503
QBP6705	275650B000095927	05/10/2021	74550
QBV8300	275650W000107426	03/10/2021	74550
QCW6I46	275650B000095885	05/10/2021	74550
QDN7G86	275650D000075690	02/10/2021	74550
QHE0086	275650D000075706	05/10/2021	74550
QIQ5550	275650B000095924	05/10/2021	74550
QIT1D18	275650W000107533	06/10/2021	74550
QJI5C63	275650W000107464	04/10/2021	74550
QJU6123	275650B000095983	06/10/2021	74550
QPL8I77	275650B000095829	04/10/2021	74550
QQE9J77	275650D000075710	05/10/2021	74710
RAE3086	275650B000095938	05/10/2021	74550
RDV1B75	275650B000095915	05/10/2021	74550
RFA9C54	275650W000107477	04/10/2021	74550
RFJ9J79	275650B000095910	05/10/2021	74550
RHB2D82	275650W000107537	06/10/2021	74550
RHD2H67	275650F000093806	25/09/2021	55411
RHE3D53	275650B000095925	05/10/2021	74710
RHG4A79	275650F000094169	02/08/2021	60175
RHH1D63	275650B000095975	06/10/2021	74630
RLI6E75	275650F000094166	31/07/2021	60175
RLO3C56	275650B000095961	06/10/2021	74550
RMW5I80	275650D000075717	06/10/2021	74630
RNA2A39	275650A000002289	04/10/2021	60503

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD5E44	275650F000093929	24/07/2021	55412
ACB5A02	275650B000095994	07/10/2021	74550
AFJ2J51	275650F000092992	23/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092987	23/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092988	23/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092990	23/07/2021	55412
AIV4442	275650NIC0036400	15/12/2021	50020
AJK5530	275650D000075719	07/10/2021	74550
AMT0512	275650F000094559	23/07/2021	55412
AOX4F72	275650D000074749	28/06/2021	74550
AQS6F41	275650F000093928	23/07/2021	55412
AQT1117	275650F000094263	23/07/2021	55412
ARU8144	275650F000094484	23/07/2021	55412
ASG1A82	116100E009346582	07/10/2021	54521
ATG3236	275650NIC0036397	15/12/2021	50020
ATW7495	275650NIC0036387	15/12/2021	50020
AUM1536	275650D000075720	07/10/2021	74550
AVB6109	275650F000094553	23/07/2021	55412
AWD3C29	275650F000094491	24/07/2021	55412
AWP7C77	275650B000095998	07/10/2021	74550
AXS9756	275650NIC0036392	15/12/2021	50020
AYE7I84	275650B000095992	07/10/2021	74630
AYT4301	275650B000088958	28/06/2021	74550
AYW3937	275650W000107556	07/10/2021	74550
AYY1F20	275650W000104552	28/06/2021	74550
AZE1642	275650F000094667	24/07/2021	55412
AZG2174	275650NIC0036401	15/12/2021	50020
AZQ1316	275650F000093930	24/07/2021	55412
BAH2G80	275650F000093280	24/07/2021	55412
BAO6F12	275650F000094241	24/07/2021	55412

BAR5B05	275650F000094117	24/07/2021	55412
BBB5833	275650B000096008	07/10/2021	74630
BBM6167	275650B000088982	28/06/2021	74550
BCB2172	275650F000093892	23/07/2021	55412
BCB4609	275650W000107566	07/10/2021	74550
BCB5356	275650W000107555	07/10/2021	74630
BCB6660	275650NIC0036389	15/12/2021	50020
BCG1381	275650B000096016	07/10/2021	74550
BCV1G87	275650F000093893	24/07/2021	55412
BDI0409	275650W000104544	28/06/2021	74550
BDO7H87	275650B000096007	07/10/2021	74710
BDV6F19	275650B000095993	07/10/2021	74550
BDY1I64	275650B000095991	07/10/2021	74550
BEO5C49	275650NIC0036390	15/12/2021	50020
BJL8485	275650W000107559	07/10/2021	74630
BOI1060	275650F000094610	23/07/2021	55412
CVS6C88	275650B000095987	07/10/2021	74550
DAK3084	275650F000094518	24/07/2021	55412
DJN5J76	275650B000096001	07/10/2021	74630
DSP2236	275650F000094669	24/07/2021	55412
EGH7966	275650B000096009	07/10/2021	74550
EIR4275	275650W000107567	08/10/2021	74550
ETM3D30	275650F000092989	23/07/2021	55412
HNI5D01	275650B000095988	07/10/2021	74550
INY3A93	275650B000096005	07/10/2021	74630
IPG6778	275650F000093796	23/07/2021	55412
IQD2863	275650F000092991	23/07/2021	55412
IXV5E18	275650B000096020	07/10/2021	74550
JWV9512	275650NIC0036395	15/12/2021	50020
LYL7E10	275650F000094487	23/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094488	23/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094489	24/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094485	23/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094490	24/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094483	23/07/2021	55412
MAU7076	275650F000094416	24/07/2021	55412
MBZ8939	275650NIC0036391	15/12/2021	50020
MDK6317	275650F000094668	24/07/2021	55412
MFT1845	275650W000107560	07/10/2021	74550
MHN0F83	275650F000093279	23/07/2021	55412
MIN0F68	275650D000074750	28/06/2021	74550
MIS3597	275650B000096023	08/10/2021	74550
MJP5G76	275650B000096022	08/10/2021	74630
MLK6D17	275650B000096000	07/10/2021	74550
MMM5006	275650F000094516	23/07/2021	55412
MMM5006	275650F000094517	24/07/2021	55412
OUD3681	275650B000096012	07/10/2021	74630
PYM4887	275650B000096014	07/10/2021	74550
PYM5058	275650B000096013	07/10/2021	74630
QHL5490	275650B000088957	28/06/2021	74550
QHQ7886	275650F000094666	23/07/2021	55412
QIX4038	275650NIC0036396	15/12/2021	50020
QJH8D06	275650B000096004	07/10/2021	74630
QJN2960	275650NIC0036388	15/12/2021	50020
QLZ7539	275650F000094665	23/07/2021	55412
QXQ6A63	275650B000095997	07/10/2021	74550
QXS7C39	275650NIC0036398	15/12/2021	50020
QXS7C39	275650NIC0036399	15/12/2021	50020
RAH4841	275650NIC0036386	15/12/2021	50020
RFH5E24	275650NIC0036393	15/12/2021	50020
RFH5E24	275650NIC0036394	15/12/2021	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F372494

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 005/2022 V

EDITAL Nº005/2022 V
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACQ5701	275650F000097128	24/11/2021	55412
AFV6G55	116100E009343143	11/12/2021	76251
AKJ7G15	275650F000097502	24/11/2021	55412
AKJ7G15	275650F000097551	23/11/2021	55412
AKJ7G15	275650F000097501	24/11/2021	55412
AMB8501	275650F000097071	23/11/2021	55412
AMK8874	275650F000096726	23/11/2021	55412
AMK8874	275650F000096399	23/11/2021	55412
ANG6715	275650F000096148	23/11/2021	55412
AQT7784	275650F000097210	24/11/2021	55412
ARZ7E75	275650F000096580	23/11/2021	55412
ASA2495	116100E009028486	13/12/2021	60501
ASP8749	275650F000097126	24/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097072	24/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096917	23/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096918	23/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096919	23/11/2021	55412
AUO3E81	275650F000097125	24/11/2021	55412
AUO3E81	275650F000097127	24/11/2021	55412
AVX9A20	116100E008186821	12/12/2021	73740
AWM4E52	116100E009328471	12/12/2021	54522
AXG4189	275650F000097258	24/11/2021	55412
AXN9329	275650F000096149	23/11/2021	55412
AYK6759	116100E009343144	12/12/2021	54522
AYS6H54	275650F000096884	24/11/2021	55412
AYW8406	275650F000096400	23/11/2021	55412
BDH1I23	275650F000096724	23/11/2021	55412
BDH1I23	275650F000096725	23/11/2021	55412
BDX6C05	275650F000097129	24/11/2021	55412
BDZ1H96	275650F000096150	24/11/2021	55412
BEC7J42	275650F000097209	23/11/2021	55412
BED0F39	275650F000097256	23/11/2021	55412
DNY9F15	116100E009328980	10/12/2021	65300
EGB7996	275650F000097130	25/11/2021	55412
HJI8960	116100E009343145	12/12/2021	54522
IZI9D28	116100E009346998	11/12/2021	60501
PCD7D62	275650F000097259	24/11/2021	55412
PZA2I63	275650F000097601	24/11/2021	55412
QPT0B79	116100E009346020	11/12/2021	54522

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA9638	275650W000107490	05/10/2021	74550
ACS7103	275650B000095793	03/10/2021	74550
AED9886	275650F000093231	02/08/2021	55500
AGI5435	275650F000093236	02/08/2021	55500
AGO7934	275650F000093235	02/08/2021	55500
AGR9861	275650B000095782	03/10/2021	74550
AGS8595	275650B000095759	02/10/2021	74550
AHZ7873	275650B000095933	05/10/2021	74550

AIW7867	275650D000075711	05/10/2021	74550
AKX2831	275650B000095762	02/10/2021	74550
ALK3727	275650B000095837	04/10/2021	74550
ALM4811	275650D000075714	06/10/2021	74550
AMW4661	275650B000095873	04/10/2021	74550
ANO3383	275650B000095902	05/10/2021	74550
AOE9F41	275650W000107546	07/10/2021	74550
AOT9644	275650B000095959	06/10/2021	74550
API9811	275650W000107515	05/10/2021	74550
AQS0912	275650B000095913	05/10/2021	74550
AQU0193	275650W000107500	05/10/2021	74550
ASM8G87	275650B000095815	03/10/2021	74550
ATI6E30	275650B000095966	06/10/2021	74550
ATI7D27	275650B000095848	04/10/2021	74550
ATS0G99	275650W000107527	06/10/2021	74550
ATS5H95	275650B000095771	02/10/2021	74550
ATT5J09	275650W000107447	03/10/2021	74550
AUA5H62	275650B000095766	02/10/2021	74550
AUC0809	275650B000095904	05/10/2021	74550
AUG1G41	275650B000095877	04/10/2021	74550
AUG7G75	275650W000107429	03/10/2021	74550
AUR6H52	275650W000107446	03/10/2021	74550
AWD8A84	275650B000095894	05/10/2021	74550
AWJ6854	275650B000095854	04/10/2021	74550
AWM2B35	275650B000095896	05/10/2021	74550
AWP6D80	275650B000095893	05/10/2021	74550
AWP7B54	275650W000107548	07/10/2021	74550
AWU1389	275650W000107412	02/10/2021	74550
AWX6629	275650W000107522	06/10/2021	74550
AWZ2705	275650W000107438	03/10/2021	74550
AXI0465	275650W000107512	05/10/2021	74550
AXJ7754	275650W000107452	03/10/2021	74550
AXP9J04	275650B000095783	03/10/2021	74550
AXR4B39	275650B000095953	06/10/2021	74550
AYI2040	275650F000093233	02/08/2021	55500
AYK2E16	275650B000095962	06/10/2021	74550
AYN6C73	275650B000095846	04/10/2021	74550
AYV5105	275650W000107463	04/10/2021	74550
AZH7289	275650W000107411	02/10/2021	74550
AZS9024	275650B000095830	04/10/2021	74550
AZT3J58	275650B000095907	05/10/2021	74550
AZT6776	275650B000095789	03/10/2021	74550
AZY8763	275650B000095886	05/10/2021	74550
BAM4062	275650W000107483	04/10/2021	74550
BAU0C40	275650W000107459	04/10/2021	74550
BAZ5058	275650W000107475	04/10/2021	74550
BBF4286	275650W000107485	04/10/2021	74550
BBG4E77	275650W000107482	04/10/2021	74550
BBV7J88	275650B000095972	06/10/2021	74550
BBW6I46	275650W000107455	04/10/2021	74550
BBZ5606	275650B000095906	05/10/2021	74550
BCB3D88	275650B000095834	04/10/2021	74550
BCH9D49	275650W000107520	06/10/2021	74550
BCK2927	275650D000075707	05/10/2021	74550
BDD6I24	275650B000095785	03/10/2021	74550
BDH9I27	275650B000095791	03/10/2021	74550
BDL0807	275650B000095787	03/10/2021	74550
BDY2B86	275650B000095929	05/10/2021	74550
BDZ3G68	275650B000095965	06/10/2021	74550
BED5F60	275650B000095818	03/10/2021	74550
BEF7A05	275650B000095831	04/10/2021	74550
BER0566	275650B000095835	04/10/2021	74550
BER8I39	275650B000095828	04/10/2021	74550
BES7A87	275650W000107462	04/10/2021	74550
BEY6G48	275650W000107499	05/10/2021	74550
BYB8364	275650B000095985	06/10/2021	74550
DMW7119	275650W000107492	05/10/2021	74550
DRX2B17	275650D000075716	06/10/2021	74550
DTD9E47	275650W000107414	02/10/2021	74550
EEU7G36	275650W000107503	05/10/2021	74550
EKN3F41	275650W000107440	03/10/2021	74550
ELQ3E66	275650W000107433	03/10/2021	74550
EUC8J22	275650B000095870	04/10/2021	74550
EVF1J43	275650W000107424	03/10/2021	74550
EWK8E72	275650W000107528	06/10/2021	74550
FBB3398	275650B000095898	05/10/2021	74550
FBQ3J85	275650W000107502	05/10/2021	74550
FDG6H56	275650B000095923	05/10/2021	74550
FGQ9J23	275650W000107495	05/10/2021	74550
FLL7A36	275650D000075691	03/10/2021	74550
HGV6F27	275650W000107460	04/10/2021	74550
HIO0854	275650W000107508	05/10/2021	74550
HYE4902	275650W000107488	05/10/2021	74550
IHF4J05	275650B000095970	06/10/2021	74550
IPW1A10	275650W000107441	03/10/2021	74550
ISN4083	275650W000107409	02/10/2021	74550
IXQ6831	275650B000095917	05/10/2021	74550
JAU5C41	275650B000095863	04/10/2021	74550
JRC2C43	275650B000095860	04/10/2021	74550

KHL3J87	275650B000095798	03/10/2021	74550
LNU4235	275650D000075705	05/10/2021	74550
LOC4296	275650W000107479	04/10/2021	74550
LYJ6590	275650B000095811	03/10/2021	74550
MBN5J59	275650W000107454	04/10/2021	74550
MCC7976	275650W000107491	05/10/2021	74550
MCY8C02	275650B000095934	05/10/2021	74550
MEG9G51	275650B000095889	05/10/2021	74550
MGA0855	275650B000095820	03/10/2021	74550
MGE8022	275650W000107509	05/10/2021	74550
MGI4E32	275650B000095979	06/10/2021	74550
MHI9H17	275650B000095822	03/10/2021	74550
MIK3E46	275650B000095871	04/10/2021	74550
MKC2C68	275650B000095977	06/10/2021	74550
MKO8G36	275650W000107422	03/10/2021	74550
MLI2279	275650B000095853	04/10/2021	74550
MLV1500	275650B000095790	03/10/2021	74550
MVE5301	275650W000107415	02/10/2021	74550
ORS7A55	275650W000107453	04/10/2021	74550
OWJ9J97	275650B000095770	02/10/2021	74550
PGH7B19	275650B000095801	03/10/2021	74550
PHP7256	275650W000107451	03/10/2021	74550
PJG5G10	275650B000095845	04/10/2021	74550
PPU4870	275650B000095956	06/10/2021	74550
PRJ3212	275650B000095866	04/10/2021	74550
PUU5906	275650F000093571	03/08/2021	55500
QBC6407	275650B000095810	03/10/2021	74550
QCP5H35	275650W000107416	02/10/2021	74550
QHD4E77	275650F000087567	03/08/2021	55500
QHP7D39	275650B000095903	05/10/2021	74550
QHR8577	275650B000095765	02/10/2021	74550
QHW7350	275650B000095773	03/10/2021	74550
QIB1870	275650B000095883	05/10/2021	74550
QJL4B68	275650B000095942	05/10/2021	74550
QJQ5J35	275650W000107501	05/10/2021	74550
QJY5D81	275650B000095901	05/10/2021	74550
QNT6D39	275650D000075712	05/10/2021	74550
QPO7D18	275650B000095819	03/10/2021	74550
QTK6H36	275650W000107510	05/10/2021	74550
RHA7C19	275650W000107538	06/10/2021	74550
RHC7D23	275650W000107549	07/10/2021	74550
RHE0B46	275650B000095874	04/10/2021	74550
RLM0I87	275650W000107486	05/10/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F95DED7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELOISA WERLANG & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 938/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO CANTELMO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2631/2022.

Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário anterior R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	78755	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 4.916,34**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:23AEA8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2631/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário anterior R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	78753	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 4.916,34**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F8CC2FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **B M M BUENO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 991/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 95/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PADRE ULRICO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2632/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário anterior R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	78829	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 4.916,34**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BFB5BB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 992/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 95/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO INDUSTRIAL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2632/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário anterior R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	78829	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 4.916,34**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:00EADD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo e reajuste inflacionário do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº1570/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	Reajuste (%)	Valor Mensal Atualizado R$	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R$
Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	1.500,00	17,78%	1.766,70	Mês	12	21.200,40

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DA09BA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3040/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UNID	QTD	Preço unitário R$	Preço total R$
1	73046	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.200,00	102,70	123.240,00
2	73047	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	129,00	37.152,00
3	73048	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 181.488,00						

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AB7C1031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2020 com vigência de 29/12/2020 a 28/12/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1027/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
1028/2020	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	82.291.311/0001-11
1029/2020	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	34.680.592/0001-51
1030/2020	CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.075.964/0001-12
1031/2020	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31.531.888/0001-12
1032/2020	HOSPMED COMERCIO EIRELI – EPP	18.224.182/0001-40
1033/2020	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	33.255.787/0001-91
1034/2020	KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA	02.005.077/0001-80
1035/2020	MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP	73.244.337/0001-18
1036/2020	MZZ- COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58

1037/2020	NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	23.669.731/0001-20
1038/2020	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
1039/2020	POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP	72.150.550/0001-06
1040/2020	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	11.388.997/0001-15
1041/2020	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	32.635.445/0001-34

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5A226555

DRH
EDITAL 058-22 ASSISTENTE SOCIAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 058/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP/PR	23/08/1983	84
2º	ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	0272211-9 - SSP/MT	29/03/1961	75
3º	VILMA TAVARES DE SOUZA	7310118-2	23/03/1975	75
4º	SOLANGE DE SOUZA AZEREDO	7.127.109-9 SSP/PR	27/07/1979	75
5º	NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	91622726 ssp/pr	15/09/1987	75
6º	DIANDRA APARECIDA GIONGO	95661351	25/08/1989	75
7º	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	83759798 - SSP/PR	08/04/1985	67
8º	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	7.603.811-2	15/07/1981	63
9º	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	106695350 SSP/PR	04/12/1992	63

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:67F7CD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - EDITAL Nº. 01

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e considerando o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº. 2.358/2015 do Município, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária e cadastro de reserva de agentes públicos para o exercício das funções públicas de: **Enfermeiro**, **Fisioterapeuta**, **Motorista**, **Nutricionista**, **Técnico de Enfermagem** e **Terapeuta Ocupacional**, na Administração Direta do Município de Goioerê, em regime especial de contratação, de acordo com as normas instituídas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para as funções públicas de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Motorista, Nutricionista, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, exclusivamente

para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante regime especial de contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº. 2.358/2015 e legislações correlatas.
1.2. A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº. 099/2022.
1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
1.4. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até a convocação para início das atividades, serão publicadas no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos/.
1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
1.6. Compete ao candidato, o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, não havendo a obrigatoriedade por parte da Administração Pública, em hipótese alguma, de intimação pessoal.

2. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas etapas e cronograma apresentados abaixo:

ETAPAS	CRONOGRAMA
Publicação do Edital	15/02/2022
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital	15 e 16/02/2022
Devolutiva dos recursos quanto ao Edital	18/02/2022
Republicação do Edital, em caso de alterações pós recursos	18/02/2022
Período de Inscrições	18/02 a 04/03/2022
Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	08/03/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	08 e 09/03/2022
Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	11/03/2022
Publicação da Homologação das Inscrições	11/03/2022
Publicação da Classificação Provisória	17/03/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à Classificatória Provisória	17 e 18/03/2022
Devolutiva dos recursos quanto à Classificação Provisória	24/03/2022
Homologacão e publicação da Classificação Final	24/03/2022

2.2. Cabe aos candidatos acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado e seguir os procedimentos estabelecidos nos editais, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados, conforme o cronograma acima.
2.3. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos, as quais poderão ser obtidas conforme o subitem 1.4.

3. DAS FUNÇÕES, DO REQUISITO MÍNIMO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme quadro descritivo abaixo e das que vierem a surgir durante o prazo de sua validade, respeitando-se o limite de vagas criadas por lei.

Função pública	Requisito Mínimo	Número de vagas	Carga horária semanal	Vencimentos (mensal)
Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área de enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná – COREN-PR	01 + CR**	40 (quarenta) horas	R$ 3.216,73*
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área de fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Paraná – CREFITO VIII.	CR**	40 (quarenta) horas	R$ 3.216,73*
Motorista	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	02 + CR**	40 (quarenta) horas	R$ 1.389,26*
Nutricionista	Ensino Superior Completo na área de nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição do Estado do Paraná - CRN-PR	1 + CR**	40 (quarenta) horas	R$ 3.216,73*
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN-PR	01 + CR**	40 (quarenta) horas	R$ 1.773,71*
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo na área de Terapia Ocupacional com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Paraná – CREFITO VIII.	01 + CR**	40 (quarenta) horas	R$ 3.216,73*

* Os valores pagos a título de adicional de insalubridade serão conforme determina a Lei Municipal n°. 2.739/2020.
** Cadastro de reserva.

3.2. Fica estabelecido como requisito mínimo para concorrer as vagas de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, a apresentação juntamente com os demais títulos, do Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso ou Carteira de Registro junto aos respectivos conselho profissional.
3.3. Fica estabelecido como requisito mínimo para concorrer as vagas de Motorista, a apresentação juntamente com os demais títulos, do Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
3.4.. A documentação definida como requisito minimo deverá ser juntada aos documentos pertencentes a prova de títulos.
3.5. O candidato que não apresentar a documentação que comprove possuir os requisitos mínimos para contratação será automaticamente desclassificado.
3.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato a mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do exclusivo interesse e conveniência da administração, especialmente quanto aos cadastros de reserva (CR).
3.7. Os vencimentos serão reajustados no mesmo percentual de revisão concedida aos servidores estatutários em início de carreira.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação e aprovação previsto no presente Edital.
4.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n°. 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em seleção competitiva pública, às vagas reservadas aos deficientes".
4.4. O candidato deverá apresentar laudo médico expedido por especialista atestando sua deficiência, será feita uma fotocópia do mesmo, dada a fé pública a este documento e juntado os demais títulos. O laudo original será devolvido ao candidato.
4.5. Antes da nomeação, o candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, devendo o mesmo apresentar no momento da avaliação médica o laudo expedido por especialista nos últimos 6 (seis) meses anteriores a públicação deste edital, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu.
4.6. O médico do trabalho atestará que a deficiência é compatível ou não com a função a ser exercida e se o candidato possuíra ou não condições físicas e mentais para a execução das atividades laborais, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício da função.
4.7. Em não sendo possível aplicar a reserva de vaga prevista no subitem 4.1, em razão da quantidade de vagas ofertadas, o candidato com deficiência concorrerá à respectiva vaga em igualdade com os demais concorrentes.

5. FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS (anexo I)

5.1. Fica estabelecido como títulos todos os documentos juntados pelos candidatos e entregues dentro do envelope lacrado.
5.2. O candidato deverá baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos (Anexo I) disponibilizado nos endereços eletrônicos:
a) http://goioere.pr.gov.br/concursos/
b) https://goioere.pr.gov.br/pagina/245_PSS-012022.html
5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
5.4. O Formulário de Cadastro de Títulos deverá ser preenchido pelo candidato observando as regras dispostas no corpo do Anexo I.
5.5. O Formulário de Cadastro de Títulos não poderá ser preenchido de maneira manuscrita, sob pena de ser o candidato impedido de entregar os documentos para a prova de títulos.
5.6. Após a entrega e certificação dos documentos contidos no envelope, o Formulário de Cadastro de Títulos não poderá ser substituído e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.7. O recebimento dos documentos não denota pontuação.
5.8. Além dos títulos enviados com a finalidade de se obter pontuação na prova, o candidato deverá relacionar no Formulário de cadastro de títulos todos os documentos que estará entregando no envelope, inclusive os enviados a fim de cumprimento dos requisitos mínimos.
5.8.1. Os documentos não relacionados no Formulário de cadastro de títulos serão desprezados pela Comissão Examinadora.
5.9. Após o preenchimento, o candidato deverá imprimir 02 (duas) vias do Formulário de Cadastro de Títulos e inseri-los dentro do envelope contendo os demais documentos.

6. Etiqueta para o envelope (anexo II)

6.1. O candidato deverá baixar e preencher a Etiqueta (Anexo II) disponibilizada nos endereços eletrônicos:
a) http://goioere.pr.gov.br/concursos/
b) https://goioere.pr.gov.br/pagina/245_PSS-012022.html
6.2. A Etiqueta deverá conter as informações do candidato, seu nome completo, função pretendida, endereço, e-mail e telefone.
6.3. A Etiqueta poderá ser preenchida de forma eletrônica ou manuscrita (legível).
6.4. A Etiqueta deverá ser fixada (colada) no envelope (formato A4) que será entregue com os títulos e demais documentos.

7. declaração de não pertencer ao grupo de risco para a doença Covid-19 (ANEXO III)

7.1. Tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado de todas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, lactantes, puérperas e as que se enquadrem nas condições crônicas de saúde de natureza grave estabelecidas pelo Ministério da Saúde, transcritas no Anexo III deste edital.
7.2. É obrigatório o preenchimento e entrega da Declaração de não pertencer ao grupo de risco para a doença Covid-19, sob pena de eliminação neste processo seletivo.
7.3. A declaração deverá ser fornecida no ato de entrega do envelope, juntamente com os demais títulos.
7.4. A veracidade das informações declaradas no referido documento é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá observar as informações deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data de entrega do envelope, todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado antes de finalizar sua inscrição.
8.2. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste edital, dos seus anexos e das demais normas deste Processo Seletivo Simplificado, atos de que o candidato não poderá posteriormente alegar desconhecimento.
8.3. A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros em seu preenchimento.
8.4. As inscrições serão homologadas após a entrega do envelope.
8.5. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição** para este Processo Seletivo Simplificado.
8.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração Pública.
8.6.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem 8.6 poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos/.
8.7. A Prefeitura Municipal de Goioerê não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.8. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, a partir das **9h00min do dia de 18 fevereiro até às 18h00min do dia 04 de março de 2022**, devendo para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
8.8.1. Acessar o site http:/www.goioere.pr.gov.br.
8.8.2. Clicar no Link/Banner do Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2022.
8.8.3. Em seguida o candidato será redirecionado a página específica do Processo Seletivo Simplificado onde deverá selecionar a função a qual pretende se inscrever.
8.8.4. O candidato preencherá obrigatoriamente todos os campos disponíveis no formulário eletrônico de inscrição.
8.9. Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência (PcD) deverão descrever no campo específico qual a deficiência que possui e obrigatoriamente deverão juntar laudo médico original atestando a sua deficiência aos documentos a serem apresentados para a prova de títulos.
8.9.1. Os candidatos que se declarem como Pessoa com Deficiência (Pcd) deverão ler atentamente o item 4 deste edital.
8.10. Os candidatos que efetuaram sua inscrição, porém não protocolarem a entrega dos envelopes ou que entregarem o envelope, mas não fizeram a inscrição no prazo descrito no edital de abertura terão suas inscrições indeferidas.

9. DAS INSTRUÇÕES SOBRE A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. Para comprovação dos títulos, serão aceitos os seguintes documentos:
9.1.1. Critério de escolaridade:
a) Diploma;
Certificado de conclusão;
Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.
9.1.2. Critério de aperfeiçoamento:
Diploma;
Certificado de conclusão;
Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.
9.1.3. Critério de capacitação:
Diploma;
Certificado de conclusão;
Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.
9.1.4. Critério de experiência profissional:
Carteira de trabalho;
Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
Ato de nomeação em cargo, emprego ou função pública juntamente com ato de exoneração, caso tenha se extinto o vínculo empregatício;
Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como Microempreendedor ou Empreendedor Individual.
Declaração de tempo de serviço fornecida por órgão governamental, seja ele da esfera municipal, estadual ou federal.
9.2. Não serão considerados como títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.
9.3. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos documentos no momento da entrega.

10. DO CRITÉRIO DE ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO

10.1. A comprovação dos títulos acadêmicos apresentados se dará mediante Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente a época do curso.
10.2. Os títulos apresentados **deverão ter relação direta com a área de atuação e atribuições das funções pretendida pelo candidato** descritas no Anexo IV, com exceção as situações previstas no item 17.
10.3. Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
10.4. Somente serão aceitos títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas.
10.5. Somente serão aceitos títulos de cursos de capacitação continuada com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas.
10.6. Para as funções cujo um dos requisitos mínimos seja a formação em nível superior, serão aceitos apenas os títulos a critério de aperfeiçoamento e capacitação continuada com data posterior a data de conclusão da graduação.
10.7. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
10.8. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11. DO CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.1. Será considerada como experiência profissional o desempenho de atividades similares as funções descriminadas no Anexo IV.
11.2. Está estabelecido como data limite, para o registro do tempo de experiência profissional e para os documentos exigidos na Prova de Títulos, o dia anterior ao da publicação deste edital.
11.3. Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 10 (dez) meses será considerada 01 (um) ano completo.
11.4. Caso o candidato possua comprovante de tempo de experiência em função distinta com posterior adaptação cuja função seja similar as vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá apresentar o contrato inicial de trabalho e o aditivo de transposição.

12. DA CONFERÊNCIA E FÉ PÚBLICA DOS DOCUMENTOS RECEPCIONADOS

12.1. A documentação será recepcionada entre os dias **18 de fevereiro a 04 de março de 2022**, no endereço Avenida Amazonas, n°. 280, Jardim Lindóia, Município de Goioerê, estado do Paraná.
12.2. Os horários para recebimento e protocolo dos envelopes serão **entre 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas**.
12.3. Os documentos comprobatórios solicitados deverão entregues dentro de **envelope aberto**, formato A4, devidamente identificado conforme especificado no item 6.
12.4. Servidores municipais do Poder Executivo serão designados para a conferência e recepção dos documentos.
12.5. Somente serão conferidos e dada a fé pública aos documentos relacionados no Formulário de Cadastro de Títulos.

12.6. O candidato deverá apresentar ao servidor conferente os documentos originais que pretende enviar para a prova de títulos.
12.7. Somente serão aceitos documentos legíveis e em bom estado de conservação.
12.8. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
12.9. De posse dos documentos o servidor conferente irá providenciar a fotocópia dos documentos, devendo ser fotocopiado também seu verso, caso exista informações relevantes.
12.10. Após verificada a qualidade das fotocópias, estas serão carimbadas e dada a fé pública ao documento.
12.11. As fotocópias serão recolhidas pelo servidor conferente e devolvidas as vias originais.
12.12. Na sequência as fotocópias serão depositadas no envelope, que deverá ser lacrado pelo candidato e registrado sua entrega junto a Divisão de Protocolo.
12.12.1. Fica terminantemente proibida a retenção, por parte do candidato, do envelope com os documentos já conferidos e com atestado de fé pública, sob o pretexto de entrega futura, que se vier a ocorrer, deverá ser certificado pelos servidores responsáveis pela conferência, o que acarretará a desclassificação do candidato.

13. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

13.1. Não será aceito envelope o qual não esteja devidamente identificado com os dados do candidato, conforme fixado no item 6.
13.2. Será considerado como válido o primeiro envelope a ser protocolado pelo candidato, conforme registro do dia, data e hora impressos no comprovante expedido pela Divisão de Protocolo.
13.3. O envelope poderá ser entregue mediante procuração devidamente reconhecida em cartório competente e mediante documento de identificação original do procurador.
13.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do envelope e/ou após a data e horário estipulados, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

14. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

14.1. Finalizado o prazo das inscrições será publicada a Relação Preliminar dos Inscritos no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos/, no dia **08 de março de 2022**.
14.2. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Preliminar dos Inscritos poderá interpor recurso, conforme regras descritas no item 20.
14.3. A devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos/, na data prevista no cronograma deste edital.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

15.1. A publicação da Homologação das Inscrições ocorrerá por meio de edital específico, no dia **11 de março de 2022**, no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos/.

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A nota da prova será a soma dos pontos obtidos nos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento, capacitação e experiência profissional, conforme disposto no item 17.
16.2. Os documentos serão analisados por meio de Comissão Examinadora, devidamente constituída por servidores efetivos e estáveis, designados pelo Chefe do Executivo, por meio de portaria.
16.3. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos para o desempenho da função pública.
16.4. Caso o candidato apresente documentação cujo nível acadêmico seja superior ao estipulado no subitem 3.1, o cumprimento do requisito minimo será automaticamente sanado.
16.4.1. Ocorrido a hipótese prevista no subitem 16.4 os níveis de escolaridades inferiores ao título apresentado serão considerados pela Comissão Examinadora e consequentemente pontuados, independente da comprovação dos mesmos.
16.5. Caso o candidato possua mais de um título considerado como requisito da função pública, o título com menor pontuação será considerado como requisito mínimo e os outros títulos serão pontuados conforme estabelecido no item 17 deste edital.
16.6. Cada título será considerado apenas uma vez.
16.7. Não serão aceitos documentos:
a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
b) Que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) Cuja fotocópia esteja ilegível;
d) Cuja fotocópia não esteja sido conferida e a ela atribuida a fé pública,
e) Os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) Sem data de expedição;
f) De doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) Títulos de capacitação continuada, especialização, mestrado ou doutorado que não sejam de conhecimento específico da área de atuação para a função pública pretendida e que não estejam compatíveis com as atribuições especificadas no Anexo IV.
16.8. Os documentos apresentados como material de análise na prova de títulos não serão devolvidos em hipótese alguma.
16.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

17. DA PONTUAÇÃO

17.1. Os títulos serão avaliados e pontuados conforme descrito na tabela abaixo:

17.1.1. Função de **Motorista:**

Critério	Nível de instrução (exceto o requisito mínimo)	Pontuação agregada
Escolaridade	Ensino médio	02
	Curso técnico (qualquer área)	02 (por título)
	Ensino superior (qualquer área)	02 (por título)
	Títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas (qualquer área)	03 (por título)
	Mestrado (qualquer área)	05 (por título)
	Doutorado (qualquer área)	07 (por título)
Aperfeiçoamento	Títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas	02 (por título)
Capacitação	Curso de capacitação com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas	01 (por título)
Experiência	Comprovação de experiência relacionada as atribuições descritas no Anexo IV	04 (por ano)

17.1.2. Função de **Técnico de Enfermagem:**

Critério	Nível de instrução (exceto o requisito mínimo)	Pontuação agregada
Escolaridade	Ensino superior (qualquer área)	02 (por título)
	Títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas (qualquer área)	03 (por título)
	Mestrado (qualquer área)	05 (por título)
	Doutorado (qualquer área)	07 (por título)
Aperfeiçoamento	Títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas	02 (por título)
Capacitação	Curso de capacitação com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas	01 (por título)
Experiência	Comprovação de experiência relacionada as atribuições descritas no Anexo IV	04 (por ano)

17.1.3. Função de **Enfermeiro**, **Fisioterapeuta**, **Nutricionista e Terapeuta Ocupacional:**

Critério	Nível de instrução (exceto o requisito mínimo)	Pontuação agregada
Escolaridade	Títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas	03 (por título)
	Mestrado	05 (por título)
	Doutorado	07 (por título)
Aperfeiçoamento	Títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas	02 (por título)
Capacitação	Curso de capacitação com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas	01 (por título)
Experiência	Comprovação de experiência relacionada as atribuições descritas no Anexo IV	04 (por ano)

17.2. Em caso de divergência entre as informações constantes no Formulário de Cadastro de Títulos e documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
17.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos até a máxima de 100 (cem) pontos.
17.4. Os candidatos que obtiverem a pontuação menor que 04 (quatro) pontos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Homologação das Inscrições.
18.2. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:
a) Maior nota no total de pontos no critério de escolaridade;
b) Maior nota no total de pontos no critério de aperfeiçoamento;
c) Maior nota no total de pontos no critério de experiência;
18.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

19. DA CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA

19.1. Após a realização do desempate, a Classificação Provisória será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos/, no dia **17 de março de 2022**.
19.2. A publicação da Classificação Provisória será feita em 2 (duas) listas por ordem crescente de classificação, sendo a primeira lista de ampla concorrência contendo todos os candidatos, inclusive os inscritos nas vagas de pessoa com deficiência; a segunda, somente com os inscritos como pessoa com deficiência.
19.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Classificação Provisória poderá interpor recurso, conforme disposto no item 20.
19.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Homologação e Classificação Final no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos/, na data prevista no cronograma deste edital.
19.5. A publicação da Classificação Final será feita em 2 (duas) listas por ordem crescente de classificação, sendo a primeira lista de ampla concorrência contendo todos os candidatos, inclusive os inscritos nas vagas de pessoa com deficiência; a segunda, somente com os inscritos como pessoa com deficiência.
19.6. A classificação do candidato na lista de pessoa com deficiência não prejudica a sua classificação na lista de ampla concorrência, que será observada para sua contratação, caso seja mais favorável.
19.7. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado.

20. DOS RECURSOS

20.1. Será admitido recurso quanto:
a) Aos termos do presente edital em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;
b) À Relação Preliminar dos Inscritos;
c) À Classificação Provisória.
20.2. O candidato poderá apresentar recurso observadas as seguintes regras:
a) Somente serão aceitos os recursos formulados por escrito devidamente justificados, fundamentados e protocolados junto a Divisão de Protocolo, instalada no Paço Municipal, a Avenida Amazonas, n°. 280, Jardim Lindóia, Município de Goioerê, estado do Paraná;
b) O horário de atendimento ao público no Paço Municipal é de segunda a sexta-feira, das 8 hrs as 12 hrs e das 14hrs as 18 hrs, exceto feriados e recessos municipais;
c) O prazo para interposição de recursos obederá os dias e horários de funcionamento do Paço Municipal, conforme especificado no subitem 12.2 e datas fixadas cronograma deste edital;

d) Os recursos interpostos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº. 01/2022, que julgará e emitirá parecer conclusivo;
e) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em edital específico;
f) Os recursos poderão ser protocolados mediante procuração devidamente reconhecida em cartório competente e mediante documento de identificação original do procurador.
20.3. Serão indeferidos os seguintes recursos:
a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
c) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazos previstos no cronograma deste edital serão desconsiderados;
d) Encaminhados por meio da imprensa, e-mail e/ou redes sociais;
e) Apresentado por terceiros que não possuam procuração devidamente reconhecida;
f) Protocolados por meio de procuração que não tenha sido constituída especificamente para o cumprimento dos dispositos do presente Processo Seletivo Simplicado;
g) Por meio de procuração com datada anterior a publicação deste edital;
h) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
20.4. O candidato que interpuser recurso poderá solicitar vista a resposta de sua indagação por meio de pedido enviado ao e-mail concurso@goioere.pr.gov.br. Os pedidos serão aceitos até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplicado.
20.5. Em função dos recursos interpostos e acatados, poderá haver alteração neste edital, nos documentos e etapas previstas neste edital, os quais serão republicados.
20.6. Não cabe novo recurso na esfera administrativa após parecer conclusivo da Comissão Organizadora.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

21.1. Este Processo Seletivo Simplificado será homologado juntamento com a Classificação Final, após a publicação da Classificação Final, no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos/, no dia **24 de março de 2022**.

22. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

22.1. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, data a qual o contratado passará a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
22.2. As contratações acontecerão de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, para atuação em caráter excepcional.
22.3. O contrato terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

23. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CONTRATAÇÃO

23.1. São requisitos básicos para a contração nas funções públicas previstas neste edital:
I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital;
V - A escolaridade exigida para o exercício função no subitem 3.1, ministrada por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI - Comprovar inscrição/registro ativo no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
VII - A idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
VIII - Aptidão física e mental compatíveis a função, através de verificação por inspeção médica oficial;
IX - Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
X - A inexistência de demissão, ou destituição de cargo em comissão por infringência do art. 126, incisos IX e da Lei Complementar nº 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou de demissão ou destituição de cargo em comissão por infringência do artigo 141, incisos I, IV, VIII, X e XI, pelo prazo de 08 (oito) anos;
XI- Não ser portador de doença crônica, tais como: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico e obesidade (IMC ≥40);
XII - Quando mulheres, não serem gestantes, lactantes e/ou puérperas;
XIII - Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
XIV - Não possuir nenhuma das comorbidades descritas no Anexo III.

24. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

24.1. Os candidatos aprovados, serão nomeados por meio de decreto, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
24.2. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a Classificação Final.
24.3. O aprovado terá o prazo 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Chamamento para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos a fim de tomar posse da função pública.
24.4. No momento da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação descrita no item 25.
24.5. Após o candidato tomar posse da função pública, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar em exercício.
24.6. Não haverá prorrogação no prazo para posse ou início do exercício da função.
24.7. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados apenas para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social.
24.8. O candidato que optar pela abdicação da função deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estabelecido para a posse e entregar Termo de Desistência devidamente preenchido e assinado.
24.9. Na data de início das atividades o candidato deverá assinar o contrato de trabalho e registrar sua matrícula no sistema de registro do ponto.

25. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

25.1. A convocação para entrega dos documentos para contratação será realizada seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos por meio de Edital de Chamamento, a serem publicados pela Administração Municipal, nas mídias mencionadas no subitem 1.4.
25.2. No ato da posse o candidato deverá para apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos no original e acompanhados de 02 (duas) fotocópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Federal nº 57.654/1966;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro ativo no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei Federal nº, 8.429/1992, de 02 de junho de 1992 e alterações;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
u) firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua posse;
v) demais documentos, se necessários, solicitados no edital de chamamento do candidato.
25.3. Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos e, em caso do não comparecimento no prazo estipulado no subitem 24.3, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.
25.4. Não será admitida a posse por terceiros, mesmo que esse apresente instrumento de procuração.
25.5. Além dos documentos especificados no subitem 25.2, ao candidato poderá ser solicitado, por ocasião da admissão, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
25.6. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação, especificados neste edital ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e o exercício da função pública e consequentemente, implicará na sua eliminação no Processo Seletivo Simplificado e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes, reservando-se ao Município de Goioerê o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
25.7. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie.
25.8. A convocação dos candidatos obedecerá a ordem da Classificação Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
25.9. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos para posse.
25.10. Os documentos entregues no ato de posse não serão devolvidos em hipótese alguma e constituirão parte do acervo do Departamento de Recursos Humanos juntamente com os demais documentos do futuro servidor.

26. DO PEDIDO PARA DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE LISTA

26.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final de lista, uma única vez.
26.2. O prazo para solicitação de final de lista será o mesmo ao qual o candidato terá para tomar posse da função.
26.3. Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final de lista será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
26.4. O deslocamento para o final da lista poderá ser requerido junto ao Departamento de Recursos Humanos.
26.5. Para a reconvocação dos candidatos no final de lista, será utilizada a nova ordem classificatória.
26.6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. Será rescindido o contrato de trabalho do agente público:
a) Quando não se apresentar na unidade para a qual foi designado dentro do prazo estipulado no dia subitem 24.5;
b) Que omitir sua condição acerca das comorbidades previstas no Anexo III deste edital;
c) Os demais casos previstos no § 2º, art. 11 da Lei Municipal nº. 2.358/2015.

27.2. Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o candidato contratado que tiver, na data da assinatura do Contrato de Trabalho, idade inferior a 60 (sessenta) anos, poderá ter a duração do seu contrato de trabalho somente até o último dia anterior àquele em que completar 60 (sessenta) anos de idade.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Departamento de Recursos Humanos por meio do telefone (44) 3521-8908 ou via e-mail: concurso@goioere.pr.gov.br.
28.2. Os candidatos contratados realizarão suas atribuições no local em que a Secretaria Municipal de Saúde entender existir necessidade e não poderão solicitar a prorrogação do início das atividades.
28.3. Após a contratação, poderá haver remanejamento para outro local de trabalho a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
28.4. O candidato não poderá solicitar readaptação, alegar incompatibilidade com as atribuições para as quais foi contratado ou solicitar afastamentos não previstos art. 10 da Lei Municipal nº. 2.358/2015.
28.5. Toda menção a horários, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.
28.6. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.
28.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado.
28.8. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste edital, os direitos e deveres previstos na Constituição Federal do Brasil e na Consolidação das Leis do Trabalho.
28.9. O pessoal contratado nos termos deste edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Goioerê, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3541A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – CONCORRENCIA Nº. 010/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da CONCORRÊNCIA nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Parque Industrial no Município de Goioerê - PR., que após a fase de recursos foi declarado vencedor do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA EPP (CNPJ 02.651.304/0001-44)

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ÁSFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL DE GOIOERÊ, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.	SERV	1.626.620,06	1.626.620,06

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2.022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:52855C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – CONCORRENCIA Nº. 007/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da CONCORRÊNCIA nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Distrito de Jaracatiá no Município de Goioerê - PR., que após a fase de recursos foi declarado vencedor do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: PEDREIRA ITAIPU COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO (CNPJ 00.159.291/0001-65)

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	OBRAS DE INFRE-ESTRUTURA CONSISTENTE EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS PADRÃO, PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E, OBRAS ESPECIAIS - RAMPA DE ACESSO, OBEDECENDO-SE AOS PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	SERV	8.248.984,12	8.248.984,12

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2.022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C32D24FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA ELÉTRICA, para execução de aumento de carga de energia elétrica dos padrões existentes nas Escolas da rede Municipal de ensino deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI (85.062.099/0001-09)

GRUPO 01 – Valor total do Grupo R$-59.357,63 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

	ESCOLA CECÍLIA MEIRELES – PRANCHA 01				
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**
01	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PF ESTAI (MEDIA) P/ CABO 1/4 - (6,4) COPEL	06	Und	8,32	49,92
02	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PREF ESTAI CONTRA POSTE CORD1/4	04	Und	10,73	42,92
03	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARMACAO 1X1 GALV. A FOGO COPEL	01	Und	39,97	39,97
04	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARRUELA ESPACADORA 50X30MM	06	Und	40,06	240,36
05	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUAD 5/8 38X38X3	25	Und	1,78	44,50
06	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BRACO L 35 KV	02	Und	263,58	527,16
07	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO ALUM COBER ISOL BLOQ XLPE 15KV 35MM COPEL	370	Mt	13,68	5.061,60
08	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE ISOL BLOQ XLPE 15KV 16MM CZ COPEL	07	Mt	27,66	193,62
09	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE ISOL BLOQ XLPE 15KV 35MM CZ COPEL	04	Mt	52,13	208,52
10	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAPA CONECTOR CUNHA 15KV 2 AWG	03	Und	50,19	150,57
11	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSIVEL 15KV 300A 10KA	03	Und	396,52	1.189,56
12	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE COBERTURA PROT. P/ GRAMPO LINHA VIVA POLIMERICA	03	Und	140,03	420,09
13	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR CUNHA ATERR FIO X FIO-CCA1616	01	Und	29,44	29,44
14	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR CUNHA ATERR HASTE 1/2XFIO-CCA1216	01	Und	29,91	29,91
15	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 2X2 NTC 7381930	03	Und	8,68	26,04
16	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 4X4 - 2X6 OTIMIZADO CN-13S-VM	04	Und	7,83	31,32
17	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COBRE 1F.16MM P. CHAVE NTC 738163-8	03	Und	72,23	216,69
18	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COMP COBRE 1F CABO 35MM NTC 812914	03	Und	96,66	289,98
19	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA ACO 7 FIOS 6MM 1/4 SM 5,55M/KG	182	Mt	15,88	2.890,16
20	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CRUZETA CONCRETO 250 DAN RETA 41,2KG	01	Und	234,64	234,64
21	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL CHAVE C.C.A.T. 5H 500 MM	03	Und	12,78	38,34
22	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESPACADOR LOSANGULAR 15 KV + 4 ANEIS SILICONE	16	Und	48,21	771,36
23	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO DERIV. CUNHA 2 AWG/35MM NTC 3027	03	Und	51,28	153,84
24	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIO ALUM COBERTO XLPE P/AMARRACAO 10 MM	11	Mt	7,33	80,63
25	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIO COBREADO (130,4KG/KM) 16,00MM (7,67 MT/KG)	02	Kg	163,65	327,30
26	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE PERFIL U (NTC-813974)	02	Und	44,56	89,12
27	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GANCHO OLHAL SUSPENSAO 5/8	06	Und	18,16	108,96
28	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GRAMPO ANCORAGEM 35MM P/CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV	06	Und	44,51	267,06
29	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GRAMPO LINHA VIVA 6 A 2/0 AWG NTC-813079	03	Und	117,88	353,64
30	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE HASTE COPERWELD 5/8 X2,40 M ALTA CAMADA P.C	01	Und	198,64	198,64
31	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15 KV	06	Und	65,62	393,72
32	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR C/ PINO 15KV UNIVERSAL POLIMERICO	07	Und	58,07	406,49
33	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	01	Und	9,32	9,32
34	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MANILHA SAPATILHA 5/8	06	Und	32,88	197,28
35	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MAO FRANCESA 619 MMX3/16X32 MM	02	Und	28,37	56,74
36	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARA RAIO POLIMERICO 15KV PADRAO COPEL	03	Und	223,93	671,79
37	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCES 5/8X45 MM	05	Und	7,93	39,65
38	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 1/2X08 200 MM	06	Und	16,82	100,92
39	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X05 125 MM	03	Und	12,68	38,04
40	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X10 250 MM	05	Und	19,11	95,55
41	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X12 300 MM	02	Und	26,79	53,58
42	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X2.1/4 60 MM	06	Und	14,80	88,80
43	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X6 150 MM	04	Und	20,72	82,88
44	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X10 250 MM	04	Und	27,48	109,92
45	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X12 300 MM	02	Und	29,76	59,52
46	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERFIL U P/REDE COMPACTA PROTEGIDA (NTC-813973)	02	Und	282,35	564,70
47	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PORCA OLHAL M16	12	Und	18,44	221,28
48	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-1000 12,00 MTS 1520 KG	01	Und	5.079,92	5.079,92
49	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-600 12,00 MTS 1428KG	02	Und	3.791,58	7.583,16
50	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PROTETOR BUCHA 15KV	03	Und	18,51	55,53
51	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SAPATILHA P/CABO ACO ATE 3/8	06	Und	5,75	34,50
52	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE C 35 KV NTC 813968	02	Und	397,50	795,00
53	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE L 3/8 P/CHAVE MATHEUS NA CRUZETA	03	Und	85,16	255,48
54	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/TRANSFORMADOR 230X125 POSTE B/1000 (NTC 811698)	02	Und	331,88	663,76
55	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TRANSF TRIF 75 KVA 13,80-11,40 KV 220/127V - PADRAO COPEL	01	Und	19.900,00	19.900,00
56	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PADRÃO 3X200 - C/ SAÍDA SUBTERRÂNEA COMPLETO	01	Und	7.494,24	7.494,24

GRUPO 02 – Valor total do Grupo R$-58.738,74 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

ESCOLA DANIEL PORTELA – PRANCHA 02					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Valor Unit**	**Valor Total**
57	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PF ESTAI (MEDIA) P/ CABO 1/4 - (6,4) COPEL	02	Und	8,99	17,98
58	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PREF CABO 2 AWG	03	Und	12,26	36,78
59	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARMACAO 1X1 GALV. A FOGO COPEL	01	Und	47,47	47,47
60	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUAD 5/8 38X38X3	30	Und	1,94	58,20
61	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO ALUM COBER ISOL BLOQ XLPE 15KV 35,00MM COPEL	120	Mt	41,44	4.972,80
62	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE ISOL BLOQ XLPE 15KV 16MM CZ COPEL	07	Mt	30,17	211,19

63	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE ISOL BLOQ XLPE 15KV 35MM CZ COPEL	04	Mt	56,87	227,48
64	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAPA CONECTOR CUNHA 2 AWG	03	Und	48,94	146,82
65	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSIVEL 15KV 300A 10KA	03	Und	432,57	1.297,71
66	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE COBERTURA PROT. P/ GRAMPO LINHA VIVA POLIMERICA	03	Und	159,30	477,90
67	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR CUNHA ATERR HASTE 1/2XFIO-CCA1216	01	Und	32,63	32,63
68	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 2X2 NTC 7381930	06	Und	9,47	56,82
69	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 4X4 - 2X6 OTIMIZADO CN-13S-VM	02	Und	8,54	17,08
70	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV.CUNHA TIPO I 2X16 NTC 3104 CZ	01	Und	20,40	20,40
71	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COBRE 1F.16MM P. CHAVE NTC 738163-8	03	Und	78,79	236,37
72	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COMP COBRE 1F CABO 35MM NTC 812914	03	Und	105,44	316,32
73	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA ACO 7 FIOS 6MM1/4 SM 5,55M/KG	40	Mt	14,96	598,40
74	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CRUZETA CONCRETO 250 DAN RETA 41,2KG	03	Und	246,88	740,64
75	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL CHAVE C.C.A.T. 5H 500 MM	03	Und	13,94	41,82
76	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESPACADOR LOSANGULAR RCD AT15KV + ANEIS	05	Und	52,67	263,35
77	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO DERIV. CUNHA 2 AWG/35MM NTC 3027	03	Und	55,94	167,82
78	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIO ALUM COBERTO XLPE P/AMARRACAO 10 MM	2,0	Mt	7,99	15,98
79	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIO COBREADO (130,4KG/KM) 16,00MM (7,67 MT/KG)	02	Kg	178,52	357,04
80	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE PERFIL U (NTC-813974)	02	Und	48,61	97,22
81	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GANCHO OLHAL SUSPENSAO 5/8	12	Und	19,81	237,72
82	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE ANCORAGEM UNIVERSAL 15/35KV - DIAMETRO 11,80 A 28,80MM	06	Und	45,50	273,00
83	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GRAMPO LINHA VIVA 6 A 2/0 AWG NTC-813079	03	Und	128,59	385,77
84	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE HASTE COPERWELD 5/8 X2,40 M ALTA CAMADA P.C	01	Und	216,70	216,70
85	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15 KV	12	Und	71,59	859,08
86	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR C/ PINO 15KV UNIVERSAL POLIMERICO	04	Und	63,35	253,40
87	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	01	Und	10,17	10,17
88	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MANILHA SAPATILHA 5/8	09	Und	35,87	322,83
89	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MAO FRANCESA 619 MMX3/16X32 MM	06	Und	30,95	185,70
90	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARA RAIO POLIMERICO 15KV PADRAO COPEL	03	Und	244,29	732,87
91	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCES 5/8X45 MM	05	Und	8,65	43,25
92	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X05 125 MM	06	Und	13,84	83,04
93	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X08 200 MM	03	Und	17,72	53,16
94	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X10 250 MM	02	Und	20,85	41,70
95	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X12 300 MM	02	Und	29,23	58,46
96	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X16 400 MM	01	Und	37,97	37,97
97	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X6 150 MM	04	Und	22,61	90,44
98	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X10 250 MM	04	Und	29,98	119,92
99	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X12 300 MM	03	Und	32,47	97,41
100	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X18 450 MM	05	Und	44,48	222,40
101	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERFIL U P/REDE COMPACTA PROTEGIDA (NTC-813973)	02	Und	308,02	616,04
102	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PORCA OLHAL M16	15	Und	20,12	301,80
103	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-1000 12,00 MTS 1520 KG	01	Und	3.941,72	3.941,72
104	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-600 12,00 MTS 1428KG	01	Und	4.136,27	4.136,27
105	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PROTETOR BUCHA 15KV	03	Und	20,20	60,60
106	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SAPATILHA P/CABO ACO ATE 3/8	06	Und	6,27	37,62
107	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE L 3/8 P/CHAVE MATHEUS NA CRUZETA (FORA DE PADRAO)	03	Und	96,46	289,38
108	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR 230X125 POSTE B/1000 (NTC 811698)	02	Und	362,05	724,10
109	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TRANSF TRIF 75 KVA 13,80-11,40 KV 220/127V - PADRAO COPEL	01	Und	24.650,00	24.650,00
110	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PADRÃO 3X200 - C/ SAÍDA SUBTERRÂNEA COMPLETO	01	Und	9.200,00	9.200,00

GRUPO 03 – Valor total do Grupo R$-43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

ESCOLA JARDIM PRIMAVERA – PRANCHA 03					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Valor Unit**	**Valor Total**
111	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BANDEIROLA P/TRANSF 4 F NTC 738236-7	04	Und	322,59	1.290,36
112	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE ISOL BLOQ XLPE 15KV 35MM CZ COPEL	08	Mt	58,76	470,08
113	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COMP COBRE 1F CABO 35MM NTC 812914	03	Und	108,96	326,88
114	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARA RAIO POLIMERICO 15KV PADRAO COPEL	03	Und	252,43	757,29
115	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCES 5/8X45 MM	05	Und	8,94	44,70
116	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PROTETOR BUCHA 15KV	03	Und	20,87	62,61
117	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/TRANSFORMADOR 195X100 (NTC 811696)	02	Und	343,46	686,92
118	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TRANSF TRIF 112,5 KVA 13,80-11,40 KV 220/127V - PADRAO COPEL	01	Und	31.800,00	31.800,00
119	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PADRÃO 3X200 - C/ SAÍDA SUBTERRÂNEA COMPLETO	01	Und	8.361,16	8.361,16

GRUPO 04 – Valor total do Grupo R$-39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

ESCOLA MONTEIRO LOBATO – PRANCHA 04					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Valor Unit**	**Valor Total**
120	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARMACAO 1X1 GALV. A FOGO COPEL	01	Und	45,89	45,89
121	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUAD 5/8 38X38X3	15	Und	1,87	28,05
122	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BANDEIROLA P/TRANSF 4 F NTC 738236-7	04	Und	301,78	1.207,12
123	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE ISOL BLOQ XLPE 15KV 16MM CZ COPEL	16	Mt	29,17	466,72
124	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSIVEL 15KV 300A 10KA	03	Und	418,15	1.254,45
125	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COBRE 1F.16MM P. CHAVE NTC 738163-8	06	Und	76,17	457,02
126	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CRUZETA CONCRETO 250 DAN RETA 41,2KG	02	Und	247,43	494,86
127	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL CHAVE C.C.A.T. 5H 500 MM	03	Und	13,47	40,41
128	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO DERIV. CUNHA 2/0 AWG NTC 3030	03	Und	65,58	196,74
129	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIO ALUM COBERTO XLPE P/AMARRACAO 10 MM	02	Mt	7,73	15,46
130	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GRAMPO LINHA VIVA 6 A 2/0 AWG NTC-813079	03	Und	124,31	372,93
131	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	04	Und	89,27	357,08
132	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	01	Und	9,83	9,83
133	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MAO FRANCESA 619 MMX3/16X32 MM	04	Und	29,92	119,68
134	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARA RAIO POLIMERICO 15KV PADRAO COPEL	03	Und	236,15	708,45
135	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCES 5/8X45 MM	05	Und	8,36	41,80
136	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X05 125 MM	04	Und	13,37	53,48
137	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X12 300 MM	04	Und	28,25	113,00
138	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X14 350 MM	01	Und	31,26	31,26

139	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PINO AUTO TRAV M16X169MM P/ISOL PILAR COPEL-15010569	04	Und	25,60	102,40
140	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-600 12,00 MTS 1428KG	01	Und	3.998,40	3.998,40
141	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PROTETOR BUCHA 15KV	03	Und	19,52	58,56
142	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE L 3/8 P/CHAVE MATHEUS NA CRUZETA	03	Und	89,80	269,40
143	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/TRANSFORMADOR 195X100 (NTC 811696)	02	Und	321,30	642,60
144	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TRANSF TRIF 75 KVA 13,80-11,40 KV 220/127V - PADRAO COPEL	01	Und	21.650,00	21.650,00
145	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PADRÃO 3X200 - C/ SAÍDA SUBTERRÂNEA COMPLETO	01	Und	7.164,41	7.164,41

GRUPO 05 – Valor total do Grupo R$-72.220,00 (setenta dois mil, duzentos e vinte reais).

ESCOLA ONIVE DOS SANTOS – PRANCHA 05					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Valor Unit**	**Valor Total**
146	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ALCA PF ESTAI (MEDIA) P/CABO 1/4 - (6,4) COPEL	05	Und	8,99	44,95
147	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUAD 5/8 38X38X3	21	Und	1,94	40,74
148	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO ALUM COBER ISOL BLOQ XLPE 15KV 35,00MM COPEL	195	Mt	14,92	2.909,40
149	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE ISOL BLOQ XLPE 15KV 35MM CZ COPEL	06	Mt	56,87	341,22
150	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAPA CONECTOR CUNHA 2 AWG	03	Und	48,94	146,82
151	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSIVEL 15KV 300A 10KA	03	Und	720,00	2.160,00
152	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE COBERTURA PROT. P/ GRAMPO LINHA VIVA POLIMERICA	03	Und	159,30	477,90
153	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 2X2 NTC 7381930	03	Und	9,47	28,41
154	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV. CUNHA 4X4 - 2X6 OTIMIZADO CN-13S-VM	02	Und	8,54	17,08
155	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COMP ALUM 1F P. CABO 2 NTC 812804-9	03	Und	40,57	121,71
156	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR TERM COMP COBRE 1F CABO 35MM NTC 812914	03	Und	105,44	316,32
157	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CORDOALHA ACO 7 FIOS 6MM1/4 SM 5,55M/KG	70	Mt	14,96	1.047,20
158	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CRUZETA CONCRETO 250 DAN RETA 41,2KG	01	Und	255,97	255,97
159	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESPACADOR LOSANGULAR 15 KV + 4 ANEIS SILICONE	08	Und	52,60	420,80
160	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO DERIV. CUNHA 2 AWG/35MM NTC 3027	03	Und	55,94	167,82
161	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIO ALUM COBERTO XLPE P/AMARRACAO 10 MM	06	Mt	7,99	47,94
162	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FIXADOR DE PERFIL U (NTC-813974)	03	Und	91,38	274,14
163	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GANCHO OLHAL SUSPENSAO 5/8	15	Und	19,81	297,15
164	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GRAMPO DE ANCORAGEM UNIVERSAL 15/35KV - DIAMETRO 11,80 A 28,80MM	15	Und	46,03	690,45
165	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE GRAMPO LINHA VIVA 6 A 2/0 AWG NTC-813079	03	Und	128,59	385,77
166	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15 KV	15	Und	67,72	1.015,80
167	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE PINO 15KV + PINO 140MM	04	Und	81,10	324,40
168	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MANILHA SAPATILHA 5/8	15	Und	35,87	538,05
169	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE MAO FRANCESA 619 MMX3/16X32 MM	02	Und	30,95	61,90
170	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 1/2X08 200 MM	02	Und	18,35	36,70
171	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X05 125 MM	01	Und	13,84	13,84
172	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X1.1/2 40 MM	02	Und	11,55	23,10
173	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X10 250 MM	02	Und	20,85	41,70
174	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X6 150 MM	08	Und	22,61	180,88
175	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X10 250 MM	01	Und	29,98	29,98
176	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X12 300 MM	04	Und	32,47	129,88
177	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X14 350 MM	03	Und	36,03	108,09
178	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PERFIL U P/REDE COMPACTA PROTEGIDA (NTC-813973)	03	Und	308,02	924,06
179	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PORCA OLHAL M16	20	Und	20,12	402,40
180	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-1000 12,00 MTS 1520 KG	01	Und	5.541,73	5.541,73
181	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SAPATILHA P/CABO ACO ATE 3/8	05	Und	6,27	31,35
182	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE L 3/8 P/CHAVE MATHEUS NA CRUZETA	03	Und	92,90	278,70
183	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA NYLON 380X4,8 MM PRETA	20	Und	0,82	16,40
184	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA SOBENIAL C/ PARAF D 1/2	02	Und	1,70	3,40
185	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA SOBENIAL D ELET 3 C/ PARAFUSO	04	Und	9,16	36,64
186	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BARRA COBRE NU 1/4 X 1.1/4 499 A	01	Mt	349,41	349,41
187	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BUCHA EXPANSIVA NYLON S-10 LAJOTA	08	Und	1,70	13,60
188	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABECOTE 3 ALUMINIO	02	Und	29,98	59,96
189	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE ISOL BLOQ XLPE 15KV 16MM CZ COPEL	10	Mt	120,71	1.207,10
190	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO COBRE NU 25,00 MM NORMATIZADO	40	Mt	45,01	1.800,40
191	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CABO FLEX ISOL 95,00MM 1KV HEPR 90 PRETO	67	Mt	108,05	7.239,35
192	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAIXA MEDICAO TIPO H 600 A C/BARRAMENTO	01	Und	3.770,10	3.770,10
193	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30 C/TAMPA 42 KG	01	Und	81,56	81,56
194	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DERIV.CUNHA TIPO I 2X16 NTC 3104 CZ	03	Und	20,40	61,20
195	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PADRAO COPEL HASTE ATE 3/4	10	Und	37,79	377,90
196	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	06	Und	16,85	101,10
197	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM	02	Und	42,49	84,98
198	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CURVA PVC 90 X 3	02	Und	36,89	73,78
199	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DL-H 3X400A 42KA	01	Und	1.525,51	1.525,51
200	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC 1	01	Barra	23,30	23,30
201	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC 1 1/4	01	Barra	34,03	34,03
202	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC 3	04	Barra	137,31	549,24
203	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FECHO FITA FUSIMEC 3/4 INOX	06	Und	1,88	11,28
204	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA ACO INOX FUSIMEC 3/4 X 7 LISA	10	Mt	6,49	64,90
205	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE 20 MTS	04	Und	1,45	5,80
206	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE AUTO FUSAO C/10MTS 19MM	03	Und	9,90	29,70
207	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FLANGE PVC 1 1/4	02	Und	3,07	6,14
208	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE FLANGE PVC 3	08	Und	8,11	64,88
209	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE HASTE COPERWELD 5/8 X2,40 M ALTA CAMADA P.C	10	Und	216,70	2.167,00
210	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR EPOXI 1/4 30X30	02	Und	11,21	22,42
211	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE KIT FITA ISOLANTE COLORIDA 5MTS C/ 6 CORES	01	Kit	23,58	23,58
212	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARA RAIO POLIMERICO 15KV PADRAO COPEL	03	Und	244,29	732,87
213	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCES 5/8X45 MM	05	Und	8,65	43,25
214	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MAQ 5/8X08 200 MM	02	Und	17,72	35,44
215	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE POSTE CONCRETO B-1000 10,50 MTS 1351 KG	01	Und	4.734,99	4.734,99
216	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PROTETOR BUCHA 15KV	03	Und	20,20	60,60
217	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE LEITURA HOROSAZONAL EM CHAPA	01	Und	269,88	269,88
218	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR 230X125 POSTE B/1000 (NTC 811698)	02	Und	362,05	724,10
219	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TERMINAL COMPRESSAO TML 25,0 MM	06	Und	5,09	30,54
220	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TERMINAL COMPRESSAO TML 95,0 MM	44	Und	17,73	780,12
221	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE TRANSF TRIF 150 KVA 13.2 KV 220/127V - PADRAO COPEL	01	Und	25.097,41	25.097,41

222	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE VERGALHAO C/ROSCA TOTAL 1/4X3	01	Barra	31,79	31,79

GRUPO 06 – Valor total do Grupo R$-12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

ESCOLA CECÍLIA MEIRELES – PRANCHA 06					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Valor Unit**	**Valor Total**
223	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE BANDEIROLA P/ TRANSF 4 F NTC 738236-7	04	Und	62,50	250,00
224	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PADRÃO 3X200 - C/ SAÍDA SUBTERRÂNEA COMPLETO	01	Und	12.500,00	12.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 84.970,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5CDF3585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 001/2022
Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 1/2022, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 ENSILADEIRA, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 436/2021 - SEAB, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Osaka Máquinas Agrícolas Ltda CNPJ 38.624.389/0001-19 Rua Simão Vieira de Morais Piedade-SP CEP 18170-000, TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ 36.929.543/0001-35 AV RUBEM CESAR CASELANI Realeza-PR CEP 85770-000. Num total geral de *R$ 275.135,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).*

Osaka Máquinas Agrícolas Ltda							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Trator agrícola 4x4, 0 km, modelo e ano 2021/2021 ou 2021/2022, potência mínima de 80 CV, motor a diesel inter cooler, tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, com direção hidráulica, suporte dianteiro com pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.	SOLIS 90 OLD FACE	UN	1,00	203.500,00	203.500,00
TOTAL							**203.500,00**
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	2	carreta agrícola metálica basculante hidráulica, 4 pneus eixo tandem capacidade mínima de 6 toneladas, equipado com todos os equipamentos e itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia	LUMA 6700	UN	1,00	29.650,00	29.650,00
1	3	01 ensiladeira – colhedora de forragens com uma linha, transmissão por correia e cardan, comando hidráulico, com todos os itens de segurança e equipamentos conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.	PINHEIRO	UN	1,00	41.985,00	41.985,00
TOTAL							**71.635,00**

Goioxim, 14/02/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:217AD770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 030/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 15/02/2022 a 21/02/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	245208	ISABELLA BOIS FERREIRA	FARMACÊUTICO	Cascavel
17º	243930	DEBORA TAGLIARI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
24º	242778	WEI CHIH CHIU	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

17º	241160	GUSTAVO ALVES COLOMBO	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
18º	244422	VICTOR MARCHESAN DIAS	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
20º	244992	RUBIANI ANDRESA PARIZOTTO	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
19º	245659	EDILTO DA APARECIDA MOURA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:98A4E3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (aberto através do EDITAL N° 002/2021), PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 006/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, e o Edital nº 006/2021, de 09/09/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA LEITE	206.770.731-00	**61**	**1**
ELISANGELA MARTINS TORINO	007.759.359-64	**49**	**2**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA SCARABELLI	061.756.839-19	**15**	**1**
GERLEIDE DAVI MENDES	605.529.183-50	**3**	**2**
DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	077.791.319-47	**3**	**3**

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem, na **Unidade de Saúde da Família Dr. Arnaldo Faria**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1332, Alto da Sanbra**, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **ASSISTENTE SOCIAL**	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**18/02/2022**	**13h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
C.P.F. e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
Atestado de Sanidade Física;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26C12019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

ERRATA AO EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009/2022
Fica cancelada as seguintes diárias:
Do Extrato de Diárias nº 009/2022, publicado em 14 de fevereiro de 2022, Edição 2455:

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Valquíria Aparecida Bonacini Martins	*Sec. Educação*	*Curitiba*	*14 a 17/02/2022*	*Seminário Cooperação Pedagógica com Municípios*	*R$ 1.650,00*
Renata Cristina dos Santos	*Sec. Educação*	*Curitiba*	*14 a 17/02/2022*	*Seminário Cooperação Pedagógica com Municípios*	*R$ 360,00*
Tatiane Elias da Silva Pereira	*Professora*	*Curitiba*	*14 a 16/02/2022*	*Assembléia Geral Ordinária – COSEMS e CIB*	*R$ 360,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A05DFEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2040/2022

LEI N.º 2040/2022
DATA: 10.02.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 2.948.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1496	100.000,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1038	560.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	864	580.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	868	850.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	866	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	870	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1063	260.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1064	160.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	853	2.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	854	2.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	857	2.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	871	25.000,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	865	5.000,00
TOTAL		R$ 2.948.500,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 2.948.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp (42)	1496	100.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01	Em. Parl Reforma Hospital – Leandre (127)	1038	560.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (142)	853	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (143)	854	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (144)	857	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (145)	865	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros	866	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01	Conv. Pav. Poliédrica 090/2021 SEAB (129)	864	580.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02	Conv. Pav. Poliédrica 249/2021 SEAB (131)	868	850.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Conv. Aquis. Máquinas 915218/2021 MAPA (133)	870	400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (135)	871	25.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Conv. Aquis. Rol Comp. 907938/2021 MAPA (136)	1063	260.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Conv. Aquis. Retro. 904526/2020 MAPA (138)	1064	160.000,00
TOTAL		R$ 2.948.500,00	

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:581711D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2041/2022

LEI N.º 2041/2022
DATA: 10.02.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 2.554.595,38 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1101	16.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1101	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	1101	2.275,44
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1040	270.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1039	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	867	151.163,06
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	864	455.508,23
4.4.90.51	Obras e Instalações	868	521.573,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	866	205.444,89
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	871	331.654,06
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	126	38.865,18
123610013.2.012	Manter o Programa do Salario Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	107	215.496,99
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.51	Obras e Instalações	854	46.279,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	853	33.795,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	857	39.955,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	865	191.174,90
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	850	408,39
TOTAL		R$ 2.554.595,38	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1101	Vaaf Fundeb 70%	23.275,44
1040	Emenda Parl. Saúde	270.000,00
1039	Emenda Parl. Apae Dep. Leandre	30.000,00
107	Salário Educação	215.496,99
126	Fnde – Pnaep Pnae Pnaec Pnaef	38.865,18
850	Pavimentação SEDU 95/2020	408,39
853	Produção Vegetal Convênio SEAB 27/2020	33.795,88
854	Conv. Poço Linha São João Aguas Paraná	46.279,55
857	Aquis. Trator Agrícola - Convênio175/20 SEAB	39.955,25
864	Conv. Pav. Poliédrica 090/2021 SEAB	455.508,23
865	Convênio Mapa Máquinas e Equipamentos Agrícolas	191.174,90
866	Emenda Parlamentar - Dep. Zeca Dirceu	205.444,89
867	Emenda Parlamentar – Dep. Gleisi Hoffmann	151.163,06
868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrica	521.573,56
871	Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora	331.654,06
TOTAL		R$ 2.554.595,38

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4B2C6C2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS CONCURO PÚBLICO Nº 001/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 04/2022
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1753/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** os candidatos DEVERÃO fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 3º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.

Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 5º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ''documento digital'' para ingresso na sala de provas.

Art. 6º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 7º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de GARI – FEMININO GARI – MASCULINO, MERENDEIRA, MOTORISTA – I, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVENTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO CLINICO GERAL/PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL e VETERINÁRIO, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2022 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, Página 1 de 35 pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 8º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

20/02/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ	
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO	
Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	**CARGOS**
GARI – FEMININO	OPERADOR DE MÁQUINAS
GARI –	MASCULINO SERVENTE ESCOLAR
MERENDEIRA	SERVIÇOS DE LIMPEZA
MOTORISTA – I	ASSISTENTE SOCIAL
ESCOLA ESTADUAL IRMÃO ISIDORO DUMONT	
Rua Fernando Ferrari, nº 218 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	**CARGOS**
CIRURGIÃO DENTISTA	MÉDICO CLINICO GERAL/PSF
MÉDICO	PEDIATRA MÉDICO GINECOLOGISTA
ENGENHEIRO CIVIL	MÉDICO PLANTONISTA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO(A)	VETERINÁRIO

Art. 9º - A convocação dos candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas e Motorista I**, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, devendo o candidato comparecer no COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO, Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste – PR, às 13h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

9.1 Os candidatos ao cargo de operador de máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.

9.2 Os candidatos ao cargo de motorista I serão avaliados dirigindo caminhão.

9.3 Os candidatos aos cargos de Motoristas deverão possuir **CNH na categoria "C"** ou superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 10º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE , AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I, ORIENTADOR SOCIAL, PROFESSOR - 20 h, PROFESSOR - 40 h, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2022 - DOMINGO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em Página 2 de 35 **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 04/2022** hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 11º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

20/02/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE	
COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO	
Rua Fernando Ferrari, nº 356 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	**CARGOS**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR - 20h	

ESCOLA ESTADUAL IRMÃO ISIDORO DUMONT	
Rua Fernando Ferrari, nº 218 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	**CARGOS**
PROFESSOR - 40h	
ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS	
Rua Rui Barbosa, nº 601 - Centro - Itapejara D'Oeste - PR	
CARGOS	**CARGOS**
AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	TÉCNICO AGRÍCOLA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ORIENTADOR SOCIAL	

Art. 12º - A convocação dos candidatos ao cargo de PROFESSOR 20h, PROFESSOR 40h e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2022, das 16h00min às 17h30min (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

Art. 13º - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 14º - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 15º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
133188	AMANDA VALENTIN	20/07/1999
134384	CLARA GONÇALVES DE AZEVEDO DIAS	06/10/1985
130695	DIANA APARECIDA RODRIGUES	06/06/1996
137911	DIONATAN PEREIRA RUZANSKI	27/04/1992
130299	EDINA WERLI	24/02/1983
135297	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	22/07/1979
137474	GISLENE FEITOSA DA SILVA	26/10/1986
137687	IEDA MARIA KAWKA	18/02/1974
130483	JAQUELINE BOENO DOS SANTOS	02/06/1997
130245	KAIRO MICHEL PEFFAN	09/07/2001
130913	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	10/12/1993
136433	MARIA LUIZA ROBETTI	18/12/1994
130491	MARIELI ZENI	09/03/1997
130320	MARILEI ROCHA BORGES	27/11/1979
131608	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/1986
130499	RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS KUFNER	25/05/1983
130965	ROSELAINE PEREIRA	05/02/2004
137325	RUTI THAIS DA ROCHA	13/04/1989
134289	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	07/03/1975
133953	TATIANE CAUVILLA FRAPORTI	14/10/1991
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
134994	ADRIANA TEREZINHA FRANK	09/11/1990
130122	ANA PAULA BRASIL	12/11/1997
137185	ANGELA SCALCON DE OLIVEIRA	21/12/1981
130943	CARINA GIOVANA COSTA	12/03/1995
130528	DANIELI SENTIER MOREIRA	14/08/1991
129792	DAYANE RIBEIRO BRANDÃO TATSCH	02/01/1998
137645	DEISI ARIANE F.VERONES	17/04/1982
130433	EVELAINE PATRÍCIA PUNDRICH DE BASTIANO	27/10/1998
138155	EVILYN KAUANE DE FARIAS	10/03/2000
130658	FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/09/1990
130659	FLÁVIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01/12/1980
130015	FRANCIELI STEFANSKI	15/05/1986
136340	GABRIELA PEREIRA	26/03/1997
131062	GISELI GARCIA DA SILVA	12/07/2000
130416	GISELI REGINA TATSCH	22/02/1990
137109	GUILHERME ANTUNES	29/06/2000
130316	JOÃO VITOR SCHUASTZ	01/03/2004
137590	JOSIANE RIBEIRO MAKOSKI	09/08/1987
134326	JOSIANE ZANELLA CHUTA	27/02/1986
131584	JOSILIANE RIBEIRO DO ARTE	15/04/1986
130646	LEOMARA ZACARIAS	16/04/1990
130338	LUCIANA DE FÁTIMA CAUVILLA	23/07/1999
130708	PRESCILA VALOES	06/02/2003
130652	RAQUEL DA SILVA JOHUSON	13/05/1999
130006	RENATA ROSA PEREIRA	27/08/1992
138095	ROSELI MELLO DOS SANTOS	26/01/1978
133022	SAMUEL RICARDO GEROLAMO DOS SANTOS	09/04/2000
137591	SIMONE LOPES DE MEIRA	04/05/1986
130830	TARCYANE MARIA SEREJO COSTA	02/08/1996
137951	VALKYRIA MARGARETH HOISER	23/05/1968
137597	VIVIANE APARECIDA HUGEN	26/02/1990
138313	ZONEIDE DA SILVA	09/02/1974
ASSISTENTE SOCIAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130421	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983
138288	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	23/08/1992
131328	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	07/10/1994

136900	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978
137046	ANA CLAUDIA TONELLO	11/05/1993
138072	ANDREIA GRASSI SAVARRO	01/09/1981
136979	ANDRESSA BARETA ANTONIO	06/04/1989
136939	BRUNA REGINA BATTISTI	29/11/1998
136355	CAMILA EDUARDA LOPES	21/02/1998
135694	DAIANE GALVAO DIAS	26/03/1991
134109	DÉBORA WIETOZIKOSKI	23/05/1984
131233	DEBORAH DAIANY DOURADO	21/07/1990
130923	ELISÂNGELA ROSA BOLICO	08/06/1992
130619	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987
137510	ELIZANGELA PEREIRA DA COSTA	05/06/1984
130599	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	13/09/1999
129847	EVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	15/07/1981
129718	FERNANDA CORBARI DOS SANTOS	07/07/1994
130091	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	20/07/1999
130301	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	06/09/1975
138206	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	28/04/1980
129942	IVANILDO COPETTI	09/06/1984
133001	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	15/11/1997
129570	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	04/12/1992
130034	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985
129841	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995
129517	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	01/10/1992
136640	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998
130970	LUCINEIA A SILVA	31/10/1994
137232	MARCIA GHISI	02/05/1980
134421	MARCIO SOARES SISTO	15/02/1986
131005	MARISTELA CRUZ RAISER	18/09/1969
134756	NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	15/09/1987
135160	NOELI CAUVILLA	19/07/1992
131602	PAMELA DOS SANTOS COSTA	07/04/1992
137599	ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	27/02/1988
131326	SCHEILA PERIN PORTELLA	20/01/1993
130703	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF **	24/02/1968
137672	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	30/11/1986

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I

INSC.	**NOME**	**NASC.**
137470	ADRIANO FRANCISCO ALVES	03/09/1988
135540	ALEF EGER	19/11/1993
137048	AMANDA SALLA	18/05/1999
132781	ANA FLAVIA BONACINA	25/10/1994
130912	ANDERSON LUIZ CALDATTO	26/12/2001
138229	ANDREI BOEGER	15/10/1999
137484	ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	22/02/1996
136814	ANDRESSA APARECIDA CAUVILLA DE PAULA ROSA	21/07/1998
130537	ANDRESSA POLYANA FRAGATA LOCATELLI	12/07/1999
135690	ARIADENE FRACARO	01/02/1988
130051	ARRILDO LOCATELLI JUNIOR	27/03/1982
137805	BRUNO HENRIQUE DRUN	18/09/2000
130815	CACILDA APARECIDA SANTOS	03/03/1979
129684	DANIELA RODRIGUES DA COSTA	25/03/1989
130464	DANIELE KOCISZESKI	24/02/1988
131850	DARLENE THALIA AMARAL VIEIRA	22/08/1997
137945	DAYSE DIRCE DAIBS GRZECA	26/09/1996
134816	EDUARDA WEBER	13/09/2003
133935	EDUARDO GABRIEL TELEHEN	27/10/2003
136594	EDUARDO MACIEL FERREIRA	16/10/1995
130511	ELAINE BELICO DAS CHAGAS	28/04/2004
138087	ELIS REGINA KARPOVICZ	07/01/2001
138187	EMANUELE TAINA SENTIER DE OLIVEIRA	19/09/2002
130613	ÉRICA BEATRIZ FARIAS	08/02/2003
135444	FABIANA FERREIRA DA SILVA	24/02/2003
129808	FABIELI ANDREA NOLL RUCH ZYGOSKI	15/05/1992
138136	GABRIELLE MACIEL DA SILVA MELLO	14/09/2003
136286	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO	05/08/2002
135399	GRAZIELA CELITA ANTUNES DALSENTE	01/12/2004
130532	GUILHERME PETKOWICZ	04/08/2001
130700	HENRIQUE FAVRETTO	27/08/1993
135365	INDIARA OGLIARI BALLMANN	16/09/1989
133359	JOÃO CARLOS RODRIGUES	07/11/2002
135879	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	18/03/1994
135803	JOCENIR DA ROCHA	04/01/1985
137485	JOSÉ CAMARGO ALVES JUNIOR	07/03/2003
138103	JOSIANA DE CEZARO CAVALER	03/07/1980
133186	JULIA GABRIELA KARPOVICZ DARIVA	04/08/1997
138311	JULIANA COLLA	09/09/1982
130864	JULIANA KOMINKIEWICZ	22/04/2003
129566	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001
131175	KAUANE BORGES	13/12/2003
133174	KEILA APARECIDA BROMBERGER	30/05/1994
130844	KLEYSLA DE OLIVEIRA	26/10/1996
133682	LEODIR SOARES DA SILVA	18/06/1985
138218	LETÍCIA SAMARA GNOATTO FRANCESCHETO	19/06/1996
136816	LUCAS FELIPE AVILA	21/04/1996
136815	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	03/12/1978
129986	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	29/06/2002
136730	MARIA LUISA PINHEIRO TRINDADE	11/12/2003
134089	MARIA RITA ANTONELLO	16/11/2001

130587	MARIANA HRENECZEN	13/03/2002
133155	MARILUCI APARECIDA RIBEIRO	27/08/1977
136996	MARY ESTELLA DALA COSTA PAGNO	21/08/2001
134551	MICHELI KANIGOSKI	14/07/2004
137272	ODIRLEI SIMIONATO	02/06/1986
136879	PÂMELA MOCELLIN	12/07/2001
130805	PAOLA BERLANDA	03/01/2001
136985	PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI	31/03/1991
132239	PATRICK GABRIEL BORTOLOSI	26/11/2003
137891	PAULO EDUARDO DE SOUZA PIRES	27/01/2003
134970	PAULO HENRIQUE MENEGON	05/11/1993
130866	RAFAEL EDEVANDRO CISSESKI	14/07/2003
134910	RAFAEL PILONETTO	24/07/2002
138158	RANGELE FRANCISCO DOS SANTOS	26/11/1996
137619	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	04/10/1988
137637	ROGERIO MICHAEL MUSATTO	22/12/1987
130041	ROSENEZ APARECIDA DOS SANTOS	27/08/1992
138150	SIMONE ANGELA GONZATTI	22/10/1983
137464	SOLIANI FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/1989
130976	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998
134776	SUELEN DOS PASSOS STEFANELO	23/08/1991
134375	TIAGO BRUSCHI	21/12/1993
135278	VANDERLEIA BATISTA	20/02/1991
137799	WALTER WILLIAN SANTOS TILLWITZ	10/03/1995
130759	WELINTON FERNANDO DE SOUZA	01/07/2000
137114	WILLIAN DEIVID PADILHA FAUSTINO	24/05/1996
CIRURGIÃO DENTISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
137331	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	07/10/2000
133656	AMANDA CORDEIRO KLEIN	25/07/1995
130177	ANA CLAUDIA ZAGO GUERRA	17/11/1998
137275	ANDREIA REJANE SILVA	21/12/1976
130687	ANDRESSA DIOVANA MORESCHI	13/05/1999
138034	ANDRESSA VANDERLINDE NUENBERG DA SILVA	14/01/1998
137356	BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE	27/09/1977
135504	BRUNO LEÃO BINSFELD	12/07/2000
134409	CARLA REGINA DE SOUZA	17/05/1995
136737	CAROLINA SILVA TOPA	26/04/2000
131529	CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	12/03/1996
130581	CHARYSSON VINICIUS BENETTI	16/06/1997
138147	CLOVIS CHITOLINA	18/05/1962
135136	DAIANE DO NASCIMENTO ANATER	11/11/1988
130690	DANIEL JOSÉ FILIZOLA DE OLIVEIRA	17/03/1989
130872	DANIEL SILVEIRA	25/10/1989
131426	DANIELA AMBROSIO	20/08/1993
138250	DEBORA CAMILA DOS SANTOS AZEREDO	08/03/1998
131409	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994
138248	ELOISA CLAUDIA NICOLLI	25/04/1997
129973	FABIANA MORGEROT	22/07/1998
130061	FREDERICO DA COSTA JALOTO DA SILVA	20/09/1990
130718	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	18/04/1999
131509	GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	02/09/1992
130772	GILSON FERREIRA DE SOUZA	29/06/1987
138183	GLEICE MAZUTTI	01/04/1999
137281	GUILHERME LOUZANO PINHEIRO	15/01/1997
135140	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	02/06/1971
135894	INDARA BAPTISTA BITTENCOURT	21/01/1991
138276	ISABELA MANGUE POPIOLEK	19/09/1996
135507	ISABELLA PAGGI	16/07/1999
131538	ISADORA MORAIS DE SOUZA	09/09/1999
137631	JOÃO FELIPE BESEGATO	16/10/1993
137840	JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA	14/09/1998
130197	JOSIANE DA ROCHA	02/06/1993
130584	JULIANE MARTINI PIVA	27/08/1985
137015	KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA	24/03/1989
130629	KATHUSSA APARECIDA RODRIGUES	05/02/2001
138016	KELLEN ZANATA	27/12/1999
135069	LARISSA GALVAN VALANDRO	24/08/1998
130716	LAURA PARIS FAGAN	22/07/1999
135150	LEONARDO BARUKI COSTA	12/07/1988
138226	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	15/04/1999
130871	LETÍCIA BACK	12/08/1997
136420	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000
130547	LUANA CHANDRA REOLON	17/01/1995
138037	LUCAS BACHEGA GOMES GERON	14/10/1986
134598	LUCAS CEZAR LITAIFF	14/01/1994
137843	LUCAS CORREA BELLO	15/08/1995
130850	MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG	29/10/2000
138013	MARIA EDUARDA DREHER SABADIN	16/01/2001
136220	MARIANA CHIOQUETTA	07/03/1995
130264	MARIANA EDUARDA LADIK	12/11/2001
130711	MARIANE FONTANA MEZONI	19/08/1998
137784	MAYCON DEYKSON BORGES RODRIGUES	15/12/1985
137538	MILENA GEMELLI	09/05/1998
137955	NÁTHALY DE MELLO GAI	23/04/1997
130992	PATRICIA MIDORI MASSUDA OLIVEIRA	26/06/1984
133869	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	25/10/2000
136228	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	15/08/1996
130822	PRICILA RAQUEL BALBINOT POLICENO SANTOS	26/12/1981

132668	RAFAELA ZANELLA	12/01/1993
137733	RENATIELI BIANCATTI	11/04/1996
129945	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993
131680	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990
131462	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/1997
137013	TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	21/05/1999
133040	TÁRCIS PAULEK PADOAN	15/09/2001
138118	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	15/01/2001
135693	VALESCA ZELIK	08/08/1998
138225	VANESSA TAMIRYS MERLO	15/07/1999
ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130763	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	05/04/1998
138319	ANGÉLICA BATTISTI	26/05/1993
130725	AUDREI FELIPE LUCATELLI	18/04/1995
134455	BARBARA FERNANDA KLAUMANN LUCAS	11/05/1997
138282	BIATRIZ ZANELLA	11/09/1999
136747	BRUNA GABRIELI RINTZEL	30/03/1999
133758	CARLA ADRIANA DIBA	26/09/1997
136043	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	07/09/1968
137738	CLAUDIA LUANA SANTIN	05/10/1994
136792	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989
135550	DAIANE SCHUASTZ	13/11/1992
136981	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996
134817	DEBORA CARLA DE ANDRADE	29/11/1996
130552	DEIVID WILLIAN PREIS	07/03/1997
130181	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	30/11/1996
138293	DIOGO ROSSETTO	01/12/1986
137478	DJULY ANNE BACCIN BOTTEGA	20/12/1996
130385	DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	05/10/1984
137053	DOUGLAS SILVESTRO	21/08/1997
137295	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	22/10/1997
132961	ELIAS MARIANO DA COSTA	10/03/1987
137479	ELISA RIZZI	07/12/1997
135865	EMANOEL MINOSSO NICHILE	16/06/1997
137817	FABRICIO ALTAIR LOCH VARGAS	07/12/1990
129554	FELIPE DUTRA	24/07/1992
129520	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
130569	GABRIEL FELIPE MUNARETO	20/05/1997
137536	GABRIELI SILVA BAGGIO	28/09/1997
129810	GIOVANE LEFCHAK	15/12/1995
136395	GUILHERME DA SILVA	18/06/1998
135223	GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	20/10/1994
131226	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE	06/08/1995
130720	ILANNA MARONEZI	08/11/1996
137357	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	27/10/1997
131460	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	17/07/1982
131647	JANIR DE AGUIAR SILVA	10/09/1992
137386	JEAN CARLOS TORTELLI	29/11/1997
137682	JEAN MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA	16/03/1996
131172	JÉSSICA SOUZA NUNES	20/05/1996
136045	JOAO PAULO CARON SAMPIETRO	30/12/1996
136385	JOÃO VITTOR ROTHER	05/11/1997
130738	KARINE BELON	04/02/1990
133384	KARINE BIZOTTO	29/03/1996
132817	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	25/02/1995
137191	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991
137535	LEANDRO DE CEZARE	16/11/1987
136585	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	04/04/1992
137872	LEANDRO MULLER	10/10/1997
136450	LEONARDO ORO LUCINI	08/09/1998
137486	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	09/05/1993
130080	LUCAS CECONI KRETSCHMER	07/03/1996
137694	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	15/08/1998
136263	MARIA HELENA DOS SANTOS	19/09/1997
130382	MARIANA MYSZAK	18/09/2000
134210	MARIZE LAGO	29/10/1998
137407	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	05/12/1994
136404	MÔNICA PICHLER	18/04/1994
137820	RENATO GIOVANI NEIS	19/06/1990
134660	ROBERTO DE CARLI DE MARTINI	25/11/1995
129917	ROBERTO FERREIRA XAVES	16/08/1995
137556	ROGER HENRIQUE LORENZI	30/10/1996
137241	RONALDO CABRINI MATTEI	18/10/1985
131193	SAVIO DE MELO SANTOS	08/01/1995
137838	SAYMON RAUL FRANCESCHI CHIOCA	04/12/1991
136734	SIMONE CRISTINA BRAMBILLA	11/11/1989
130428	TAIANE PACHÃO SCHIO	04/10/1997
137965	THIAGO DE ARAUJO BEZERRA	14/04/1990
137734	VINICYUS MORAIS	20/03/1995
138200	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	22/08/1990
137524	WILSON HENRIQUE DALSENTE	09/11/1999
137997	YURI MATHEUS RAUTA	27/12/1994
FISIOTERAPEUTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
135197	ADRIANA LINDEMBERG	25/03/1999
138064	ADRIANO LUIZ EURICH	04/01/1992
131665	ADRIELI SARLA MORENO	26/02/1996
137076	ALANA FLECK RIBAS	25/04/1991

132243	ALINE CARLA BADIA	16/04/1999
134351	ALINE CRISTINA DOMINGUES	29/06/1990
134506	AMANDA ECKER	03/09/1998
129594	ANA CAROLINE DOS SANTOS SAUER	13/11/2000
135714	ANA LAURA ROCKEMBACH DE SOUZA	08/12/1998
130664	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	12/06/1994
131008	ANDRESSA LUISA LUCINI	05/03/1997
130698	ANDRESSA SFREDO PEREIRA	31/08/2000
135306	ANDRESSA TAIANE SANTOS	03/11/1998
136713	ANGELICA PIANTKOSKI	11/09/1991
136513	CAMILA NEVES DA SILVA	24/06/1997
130831	CARLA CRISTINA SCHMIDT	25/09/1995
130220	CARLA VALERIA PILONETTO	07/06/1997
129559	CARLOS ALEXANDRE CASTANHA	18/09/1989
131892	CINTIA FERNANDES IUNG	24/02/1992
136820	DAIANE PASA PIRES	18/02/1994
132045	DIOGO ZORTÉA LOVISON	26/01/1989
131204	EDUARDA DIAS BATISTA	31/01/1998
137206	ELIANE RAFAELA BINSFELD	28/11/1987
130907	EMILY GRANDO SCHUSTER	22/02/1999
136723	EMILY KAUANA PILLONETTO	28/06/2000
131551	GILSIELEN BARBOZA	22/10/1998
134178	GRAZIELA BARETA	11/08/1993
130415	GRAZIELI MARA BEGINI	15/08/1981
137827	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	07/05/1997
137421	HADASSA DARLANA FILL VILANI	17/06/1991
136740	JULIA RIBAS BORTOT	13/09/1991
132716	JULIANA CRISTANI	13/11/1999
136265	JULIANI PEDROZO LOPES	29/06/1998
130475	LETICIA LUNARDI LASTA BENSO	22/10/1998
133570	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998
137324	LUANA RAFAIN	16/01/1997
136425	LUCIANA KRUG	26/03/1987
136717	MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES	24/01/1979
130655	MARIA ALDENICE SILVA DE AQUINO	20/07/1967
133653	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001
137608	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991
138241	MARTA VOTRI	30/07/1994
137374	MAYARA APARECIDA LEMOS DE SOUZA	03/01/1998
130689	MAYRA DE JESUS MORAES RODRIGUES	25/12/1991
131511	REGINA MARCIA KLETECKE	01/06/1967
135120	SAMANTHA LUISE ADAMI	05/05/1998
130157	SAMARA TEREZINHA DA ROSA BONCOSKI	14/03/1997
134734	SILMARA FICAGNA	14/05/1993
132904	SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988
130785	VINICIUS DALL OLMO	23/03/2000
131186	WILLIAN FELIPE CARRA	18/01/1944
FONOAUDIÓLOGO(A)		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
133381	KARINA LAURA BARRETO	11/07/1999
GARI – FEMININO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
133712	ADRIANA BELEGANTE	31/01/1999
136695	ANA PAULA PRESTES	02/11/1987
129926	ANDREIA REGINA ALVES DA SILVA	04/02/1990
137722	BRUNA ALBANI	04/09/1995
132382	CRISLAINE DOS SANTSO	15/09/1992
137622	EDUARDA DE AVILLA	28/01/1998
137616	JULIA CRISTINA TUSSI	30/11/1996
136015	JULIANA MACIEL	18/03/1986
132321	LUCIANA REGINA MISSEL	01/11/1987
130199	MARIA CLÁUDIA LOUREIRO	21/12/1985
137717	MARIA ESTER TUSSI DE AVILLA	31/05/1972
133579	MARISETE CARVALHO MIRANDA	25/05/1978
137851	MARLI SCHUASTZ	06/02/1964
GARI –MASCULINO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130957	ANTONIO QUERINO DA SILVA	26/09/1972
130531	DIONATHAN SCHARLWAM FRAGATA LOCATELLI	16/03/2003
135496	EDEVILSO ZANELLA	12/03/1974
138019	EDINEI DE GODOYS RODRIGUES	18/09/1990
131578	GILBERTO LÚCIO MAIA	13/12/1978
137966	JOAO ROCHA DE LIMA	25/02/1964
137981	LINDOMAR VENISSIO HOFMAN	12/06/1993
136399	MIGUEL ANTONIO DE AVILA	05/12/1973
130354	NELSON ANTUNES VIEIRA	01/06/1976
130057	PAULO AUGUSTO QUELIN	15/12/1997
130960	SIDNEI MAXSIMOVITZ	15/04/1986
138198	SILVANO DOS SANTOS FERREIRA	07/09/1992
135857	VALMIR CAUVILLA	05/01/1982
136556	VILMAR NUNES DA ROSA	09/08/1970
MÉDICO CLINICO GERAL/PSF		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
137985	AGNALDO FERNANDES	05/09/1983
133007	EMANOEL ALTAIR MARQUES	26/08/1988
130649	GÉSSICA RAFAELLA CASAGRANDE	28/05/1991
136739	JOSÉ GUIDI DUARTE JUNIOR	14/12/1960
138184	KÉZIA DA SILVA LIMA	11/10/1977
138102	MONY ROBSON ZUCHI	05/03/1984

137703	RITA DE CASSIA FURTADO COSTA	07/02/1988
136214	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	17/10/1991
134841	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978
130765	SAMUEL CEVIDANES NEVES	01/09/1970
137850	TATIANE CAMPOS BRANDÃO	17/08/1977
132615	YURI CARMINATTI	22/02/1983
MÉDICO GINECOLOGISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130134	BRUNA EMÍLIA NUERNBERG FACCO	22/11/1989
136333	CLAUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	05/06/1986
129887	JULIANA ALLE MARIE YONG	06/01/1986
135187	LILIAN MAGALHAES LEITE PINTO	12/02/1983
135882	NAIANA GABRIELA FAVETTI	29/01/1991
136032	TIAGO CHAVES WAINBERG	07/03/1985
MÉDICO PEDIATRA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
137811	BEATRIZ CASTRO REIS	14/10/1985
131734	CAROLINE PAULA DA SILVA	06/07/1989
135859	CASSIANI SANTIN	20/08/1987
MÉDICO PLANTONISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
132163	ALYSSON VIANA DE OLIVEIRA FONSECA	20/03/1982
135730	GUSTAVO SAITO MENDES	04/04/1987
135799	ISADORA NUNES FERREIRA FEIHRMANN	20/11/1996
130673	JANAINA RIBEIRO FRANÇA **	12/08/1994
129732	JESSICA PILONETTO	28/02/1993
132116	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	19/05/1975
137987	MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE	08/10/1979
130825	MARCOS MASSAO OKAMURA	03/02/1981
137953	MARIA LAURA TRICHES	20/04/1998
137922	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	20/06/1988
137800	VILSON GERALDO DE CAMPOS	25/07/1990
MERENDEIRA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130423	ALINE SOARES DOS SANTOS	11/03/1998
138322	BRUNA CAROLINE BIF DE CARVALHO	18/05/1998
129788	CASSIANE CAVALLI PEDROSO	18/05/1984
130938	CLAUDETE MEIRA DE LIMA	02/02/1978
131580	ELIZABETE LEMES MAIA	13/02/1972
130494	ELIZETE APARECIDA DA SILVA	03/05/1990
137816	ELIZETE DAS GRAÇAS ANTUNES FERNANDES	17/04/1962
130060	GABRIELI RUFINI	10/08/1999
131664	GERTRUDES CLEUSA DE SOUZA	22/03/1972
130489	ISABEL CRISTINA WANDSCHER	20/07/1986
131213	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	12/11/1973
129756	JANAINA MACARINI DA SILVA	22/10/1993
136612	JANETE TEREZINHA ELAUTERIO DE SOUZA NERVIS	25/02/1975
136610	JAQUELINE SCATOLIN	07/10/1998
136458	JESSICA NUNES DIAS	01/05/1988
138065	JOICE AP SOUZA MUNZLINGER	02/05/1988
130461	JOSIELI DE FREITAS RIBEIRO	03/07/1993
129900	LUCENE MARIA MITRUT	07/09/1969
135423	MARCIANA DE PARIS ANTUNES	01/09/1975
129818	MARILENE FERREIRA DO ARTE	19/09/1988
138264	MARLEI DA COSTA LEITE KLEIN	06/10/1977
133661	MARLENE MILANEZ DE SOUZA	19/08/1977
129897	NEIDE FATIMA RIBEIRO	24/01/1984
137867	NUBIA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1991
136169	ROSELEI LUIZ DA SILVA	16/01/1971
130835	SALETE DE FATIMA CAUVILLA	04/03/1975
129976	SONIAMAR DE OLIVEIRA	01/02/1976
137107	VERA LÚCIA FAVRETTO MELLO	11/07/1963
130305	VERIDIANA RODRIGUES DA ROSA	22/03/1985
MOTORISTA – I		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
138258	ADELINO DUARTE	18/04/1957
129948	ADRIANA IZAURA PASQUALI	21/01/1977
131501	ADRIANO FABIAN DOMINGUES	01/01/1976
138262	AILTON VALDEVINO DE QUADROS	09/06/1984
136886	ALECXANDRE ALBERTO MORESCHI	27/11/1985
137813	ALEX RICARDO PETKOWICZ FALKEMBACH	26/11/1989
130129	ALTEMIR SCHUASTZ	17/09/1979
135561	ANTÔNIO APARECIDO CORREIA	03/09/1978
138160	AVENIR ANTUNES DE RAMOS	28/02/1968
130455	CLAUDEMIR TATSCH	02/04/1987
134357	CLAUDIO JOSÉ DE CARVALHO	16/01/1975
131864	CLEITSON CARLOS BIEDACHA	15/09/1983
133854	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	21/10/1989
137406	CRISTIANO DA SILVA	24/12/1984
134830	DANIEL MARCOS DE MENEZES	30/10/1984
136538	DIEGO BALTOKOSKI	01/09/1990
138045	DIEGO DA SILVA	24/09/1990
129995	DIEIKSON FERREIRA BRANDÃO	07/09/1991
138179	DIEISSON FABRICIO DAS NEVES	29/10/1998
133613	DILCEU ANTONIO CAMARGO	15/04/1970
137776	DIONATAN FERNANDO FERREIRA	18/04/1993
130855	EDENILSON KRAMER	14/04/1985
133117	ELIO PAULO	16/06/1969
130747	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995

134053	EVANDRO MARCOS FRAMENTO	23/10/1992
135990	EVONIR PEGORARO	01/02/1980
137041	FERNANDO TIAGO ROTTA	13/08/1993
130431	FRANCIONE SANTOS MARQUES	23/11/1990
136675	FRANCISCO FLÁVIO MIRANDA	26/09/1973
130036	GISLEI GARANHATO FERREIRA	08/05/1993
130819	IRENE BELTRAME CHUTA	10/09/1967
137994	JAIRO LEMOS	27/12/1979
136670	JEVERSON LUIZ BELO DA SILVA	15/01/1992
138022	JOÃO ANTONIO DA SILVA HIPÓLITO	21/12/1976
136548	JOÃO CARLOS COSTA	22/10/1989
137901	JOÃO PAULO BIER GRIGOLO	21/03/1987
137719	JOELSO LUIZ TERRES	23/03/1999
137842	LAURO JOSÉ BENDER	15/02/1969
136171	LEANDRO DE GODOYS RODRIGUES	15/05/1988
137881	LUIZ FERNANDO GODOIS BATISTA	26/05/1993
136625	MARCELO GOTARDO	04/10/1980
137686	MARCIO CORRÊA MACHADO	20/11/1988
135996	MARCIO PRIMEL	24/05/1994
136570	MARCIO STRASSBURGER	19/01/1993
137654	MARISANE APARECIDA MACEDO	09/08/1982
134387	MOACIR VARGAS DIAS	26/11/1975
137866	NELSON GOBBI	27/05/1964
135983	PAULO CESAR NUNES CAVALHEIRO	31/12/1975
136659	PAULO JOSE CECAGNO	04/11/1967
130021	RAISON LUIS ALVES	24/08/1995
138188	RODRIGO KLEIN	27/05/1986
138092	SIDNEI DIDEA	01/03/1969
130038	THIAGO TEIXEIRA DE CAMARGO	19/12/1988
133105	TIAGO AMARAL DA LUZ	23/05/1991
130667	TIAGO LUIS SARTORI GONÇALVES	11/10/1988
131701	VALDECIR CLAUDIO PUNDRICH	27/03/1987
138284	VANDERLEI SOARES DE DEUS	24/03/1986
136604	WILSON JUNIOR PERONDI	09/09/1985
OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130336	ALENCAR JOSÉ DE LIMA	16/03/1996
131015	ALEXANDRO SCHUASTZ	31/12/1986
130065	ALISSON HALAS DOS SANTOS	05/09/2000
136576	ALTAIR ANDRE KRUGEL	18/09/1980
130508	CELSO SILVA DOS SANTOS	10/07/1953
135863	CLAUDEMIR COMOCHENA	04/05/1973
136174	CLAUDIOMIR STRAMBURGER DA ROCHA	12/09/1977
136060	CRISTIANO ROBERTO BAUMGARTNER	22/09/1976
131246	DENILSO DA SILVA	04/06/1996
138126	ELIVELTON KROCHINSKI	04/10/1995
137844	FELIPE GASPARINI DA SILVA	13/03/1991
131996	GILMAR DOS SANTOS DIAS	14/05/1975
131570	GUILHERME HENRIQUE STURM	04/08/1996
136807	IVANDRO ZULKIEWICZ	21/09/1981
131034	JUNIOR CASTRO GODOY	22/05/1992
136285	LUIZ GOETZ	15/08/1969
130502	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	18/04/2000
130665	MARCELO LUIZ DA SILVA	26/03/1988
131976	MARCIO ANTONIO ZOLET	13/02/1985
136397	MARCOS LAVANDOSKI	06/02/1978
135966	RENAN PRIGOL	28/07/1995
137706	SIDMAR ANTUNES	27/04/1989
136849	VAGNER FISCHER	15/03/1987
137292	VALDECIR OLIVEIRA	19/05/1994
129828	WILLIAN PAULO PERONDI	24/03/1994
ORIENTADOR SOCIAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
137527	ANA JULIA GIRIOLI	17/09/2000
131383	ANNA BEATRIZ NASCIMENTO	25/04/2002
134588	BRUNA GUIMARÃES MARINS DOS SANTOS	11/07/2001
138120	CAROLINE BELLETE BUBLITZ	28/06/1987
129966	CRISTIANE BORGES	25/05/1996
130506	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
136666	EVANIO FLORIANO	26/10/2000
130606	FERNANDA LIRA	19/12/1992
131020	GEAN MARCOS FARRAPO	31/07/2000
138007	LUCILAINE OLIVEIRA DA SILVA	19/12/1991
130414	MONICA GHIDIN	18/06/1993
135881	PAULA LEANDRA KOZERSKI	27/03/2003
137910	POLYANA LUMARA LOCATELLI	13/01/1997
130124	RAFAEL PITANGUY DA SILVA BARCELOS	05/09/1992
130546	RAFAELA SERATTO	19/09/1998
137907	RAPHAEL MANOEL LASTA	16/01/1992
130186	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989
137592	SUELE CAVALLI	28/08/1991
132849	TASSIANE PICCOLI FARIAS	09/10/1984
130466	THAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	07/07/1995
137902	THALYTA VELOSO DA SILVA	06/11/2000
135302	WAGNER JUNIOR PROVENSI	22/01/1984
130841	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993
130256	ZILMARA DA SILVA CASTRO	11/01/1991
PROFESSOR - 20 H		
INSC.	**NOME**	**NASC.**

134255	ALICE RODRIGUES DE GODOYS	16/01/1996
134939	ALINE LAVANDOSKI	08/10/1990
135703	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	23/07/1990
135447	ANA CAROLINE TAZINASSO	09/07/1996
136543	ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	24/06/1997
135837	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	21/11/1995
135316	ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	04/04/1998
134438	ANA PAULA FACHINELLO	31/07/1992
137864	ANALICE SCHUASTZ PORTELLA	04/11/1973
131691	ANDRESSA PAULA DA SILVA	06/11/1998
136669	BRUNA JAQUELINE HUNING	09/08/1992
134414	CARLINE CAPESTRANO SPEROTTO	12/01/1994
137845	CRISTIANE RIBEIRO	03/01/1989
136810	DAIANA APARECIDA FURLAN ECKER	18/08/1987
131485	DAIANE BELUSSO	24/03/1994
136972	DAIANE FERRASSO	19/08/1988
136053	DANIELE APARECIDA PILONETO	17/12/1985
137575	DANIELI MATEI MONDARDO	23/06/1996
130571	DANIELLA WRONSKI	05/07/1984
138280	DIONE GISSELE DE SOUZA	01/08/1975
135516	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	21/02/1986
129913	ELIANARA CRISTIANE MULLER	23/09/1992
137634	ELIZAINE LINDENBERG	07/02/1995
138073	ELOÍSA FRANÇA DA SILVA	24/11/2003
137920	ELOIZA LUCINI CASIRAGHI	18/10/1985
137205	ELZA CAVALHERI CECAGNO	21/04/1974
129914	EMANOELE FERNANDA PETRY	06/07/1984
130565	EVANI GOULARTE	21/01/1973
137871	EVELYN LUCINI	10/06/1993
130713	FANESSA DA TRINDADE VALIM DE ALMEIDA	13/03/1986
137342	FRANCIELLI TIBOLLA	05/07/1986
138123	GABRIELE CRISTINE FRANCESCHETO	06/03/1990
131075	GABRIELE VEIGA	01/07/2000
137663	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	27/07/1992
131553	GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO	21/11/1990
137311	GIOVANA KLEIN	17/12/1975
135464	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	17/03/1991
135648	HELLEN MAYER	16/09/1992
129902	IVETE SELZLEIN	13/08/1979
137829	IVONETE CLARO PEREIRA	25/11/1970
135668	JAQUELINA TODOROVSKI	14/02/1987
136540	JAQUELINE MARIA DALBOSCO	21/04/1990
137897	JÉSSICA DALAZEM	30/12/1992
135531	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL	21/01/1993
129882	JOCIANE DA SILVA CLARO	06/02/1988
135727	JOSEANE VERA KOLTZ PETKOVICZ	27/09/1990
136989	JOSIMARI LUCINI FERREIRA	04/10/1970
134822	JOSLANDE ATUI CECAGNO	29/06/1982
129743	JOSMERY DA SILVA	10/06/1979
132625	JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	01/03/2003
136511	JULIANA VON FRUHAUF LAMB MIOTTO	08/12/1984
131714	JUVILDE MARIA DELLALIBERA	05/06/1971
136384	KATIA SOUZA DA SILVA	05/02/1979
136711	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	19/06/1993
130899	KAUANE APARECIDA DE SOUZA MUSSATTO	12/10/2003
136791	LARISSA MONIQUE MACIEL	10/07/2000
136176	LEILA VIEIRA DE BORBA ECKER	22/10/1986
129924	LUANA ANDREGHETTI	26/01/1997
132540	LUCIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	13/06/1988
137562	LUCIANE DEMARI	01/03/1977
129863	LUCIANE ZANGRANDE	16/12/1978
130451	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	23/09/1981
136282	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986
135955	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	23/03/1984
135699	MARCOS ZINI	11/12/1988
133629	MARECI FÁTIMA DE AZEREDO PASTRO	09/06/1970
130115	MARIA JUSSANI HOFFMANN GNOATO	08/11/1977
133886	MARIA PATRICIA GORGES	26/02/1994
137553	MARINA SILVA DA LUZ	22/05/1988
135816	MAYARA CRISTIAN MORGEROT	30/12/1995
138281	MAYSA FRESCHI DOS SANTOS	18/06/1994
137921	MICHELI BRESOLIN	22/11/1985
131308	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983
130615	PATRÍCIA DO NASCIMENTO	19/01/1998
136052	PATRÍCIA GNOATTO	13/05/1991
138224	POLIANE TALITA TONIAL	16/08/1993
132968	RAQUEL LAVANDOSKI BRUSCHI	07/04/1984
133132	RENATA ALBERTI	27/03/2003
137904	RENATA APARECIDA PEREIRA	20/07/1993
130709	ROBERTO VALIM DE ALMEIDA	28/12/1981
131014	ROSANE SIKORSKI DUARTE	02/09/1990
131645	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/07/1970
130527	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	19/05/1990
133982	SALETE POVOROSNIK	18/06/1972
137473	SANDRA JOENCK	27/03/1974
131009	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	21/10/2002
130637	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997
137466	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	20/01/1988
137313	SIMONE CECAGNO	03/12/1979

130564	SIRLEI TEREZINHA RIZELO	27/11/1976
130967	SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO	08/04/1975
129994	SOLANGE GARBOSSA	26/03/1976
132649	SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	18/10/1979
136269	TAINÁ CITTADIN	26/07/1997
130586	TAIS NAIANA REOLON	12/08/1988
130135	TAÍZ DOS SANTOS DALSASSO	26/08/1991
136638	VANDIRA APARECIDA MARCHEZAN	08/08/1972
132643	VANICLEIA MARINHO DE MELO	11/08/1996
130911	VERONICA MARIA FERREIRA	23/04/1983
136274	WILLIAM CITTADIN	26/07/1997
PROFESSOR - 40 H		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130288	ADALGIZA QUEIROZ MACHADO	18/03/1970
136809	ADRIANA DRUN DALL'ALBA	19/07/1988
130680	ADRIANA MARENGONI	17/12/1987
131910	ADRIANA MEDEIROS DA SILVA	01/05/1985
130170	ADRIANA VALENTIN	14/06/1988
138209	ALAN EMANUEL DUARTE FERREIRA	21/08/1995
131220	ALECXANDRO NOLL	27/09/1996
130605	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992
136745	ALINE CAMERA ZUFFO	28/10/1995
138091	ALINE KARINE NUNES	23/09/1992
129829	ALINE SUZAN MITRUT	19/10/1995
131059	AMANDA ALVES DA ROSA	24/11/1996
138053	AMANDA BERTUOL	30/12/1997
130820	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	28/02/1997
137862	ANA CARLA LOCATELLI	25/12/1990
138162	ANA CAROLINA ANDRADE SIMOES KAFER	10/10/1995
138235	ANA CAROLINA DA SILVA	01/07/1987
129925	ANA CLAUDIA DE BAIRROS	12/12/1990
133930	ANA CLAUDIA KREFF	12/04/1989
130778	ANA CLÁUDIA LISBOA PIGOSSO	25/03/1999
138259	ANA CLAUDIA NEVES	10/06/1991
136114	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	29/05/2000
137937	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	08/07/1991
134480	ANA MARIA DOS SANTOS	19/06/2001
136924	ANA PAULA FORLIN	30/01/2000
130878	ANA PAULA FRANZ	26/04/1996
131248	ANA PAULA MASCARELLO	06/04/1987
133260	ANA PAULA MENDONÇA	07/10/1999
137836	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	14/12/1991
131434	ANA PAULA SOMARIVA RECCO	18/08/1994
134977	ANA PAULA ZANARDI	13/03/1997
132454	ANALICE DEBALDI VANELLI	13/01/1998
136808	ANDREI FERNANDO CALDATO	11/07/1984
129774	ANDRESSA REGINA CALDATTO	29/07/1990
137493	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	01/01/1985
130440	ANDRIELI CAUVILLA KLIMA DA SILVA	17/12/1992
137834	ANE STEFANI DE ALMEIDA	25/09/2000
138044	ANGELA APARECIDA BRATTI	28/04/1998
133502	ANGELITA DOS REIS DE OLIVEIRA	04/05/1983
136356	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	06/10/1971
137899	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	08/10/1997
136025	ARIANE BONATTO	24/05/1991
130997	ARTHUR SILVA ARAÚJO	07/11/1996
137391	BÁRBARA ZANELLA	15/10/1998
130225	BEATRIZ KLEIN	24/03/2002
138009	BRUNA APARECIDA DE AZEVEDO	29/07/1996
135255	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	31/03/2000
131885	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	14/05/1999
133390	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	07/09/2002
130715	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	10/03/1999
138181	CARLA LUCIANE DA FONSECA PORTELLA	17/12/1990
130990	CARLA UCHOA VIEIRA MOTTA	02/03/1978
130978	CARLOS ROBERTO ZUCHI	26/11/1981
136122	CAROLINE COVER	23/11/2001
135601	CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES	26/05/1994
136780	CASSIANA ZANCANARO	15/01/1986
130501	CASSIANE GIRARDI	28/10/1980
136276	CATIA CRISTINA IAGINNSKI	11/11/1988
134637	CELIANE DE CESARO	10/07/2000
136799	CENIVAL DE SOUZA	29/09/1983
133548	CHRISTIANE DOS SANTOS KUHN	04/01/1990
138296	CIDALSA ALMEIDA SOARES DE CASTILHO.	02/01/1973
136270	CINARA ALINE BOSI	21/08/1985
129940	CINTIA MASWOSKI	14/03/1986
136436	CLAUDETE DO AMARAL	27/09/1979
138287	CLAUDIA PAGNONCELLI	31/10/1972
130870	CLAUDIANE PERIN	18/02/1992
137426	CLAUDINÉIA LIMA DA SILVA	04/04/1995
130261	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	18/06/1986
137952	CLEIDE DA SILVA	19/01/1988
136449	CLEODETE RIVEIRO DUARTE	19/09/1994
137790	CRISCIELI DALSENTE	09/02/1992
137176	CRISTIANE CELLA BIZ	19/10/1988
130067	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	29/05/1986
134217	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	18/05/2000
138238	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	30/08/1999

137983	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994
130566	DAIANE PELUSO	15/02/1995
138138	DALVANA WAGNER NIEDERLE	31/05/1996
135611	DANDARA CATALINE REZENDE	03/06/1998
131031	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	27/11/1992
130490	DANIELA MERLO	29/07/1996
135585	DANIELA PIZZATO SOARES	05/08/1994
136907	DANIELE DA ROSA	24/05/2000
134552	DANIELI ALICE DE ANDRADE	05/04/2003
134560	DANIELI CAROLINE PILATTI	20/08/1993
135348	DANIELI SACHETE	19/10/2003
136555	DEBORA BOGER	27/12/1992
134484	DÉBORA TOZETTO	04/03/2001
136133	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/1997
132628	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	05/12/1996
137809	EDIANA TREVISAN LEITE	16/10/1985
131865	EDIANDRA MAIRA ZUCK	29/12/1994
129524	EDNA PIMENTEL	29/07/1979
134219	EDSON NUNES CALIXTO	01/12/1993
134976	EDUARDA ZANARDI	12/04/2004
137627	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	02/10/1974
136955	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	10/09/1982
136757	ELIANE DAGMAR KERBER	13/12/1976
130387	ELIANE DOS SANTOS	02/06/1983
136020	ELIANE DOS SANTOS	12/03/1986
129763	ELIANE EVALDT HENDLER	07/05/1989
136845	ELIS MARINA RODRIGUES	05/08/1986
135578	ELIS REGINA RODRIGUES DE GODOYS	28/09/1997
134993	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	21/04/1986
138018	ELIZABETE CANCI DE MOURA	28/04/1991
138026	ELIZANDRA DA SILVA	12/08/1982
137941	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	27/08/1984
131050	ELIZIANE APARECIDA PEREIRA FRANTZ	21/11/1979
137644	ELLEN CRISTIANE DA ROSA GISLERY	15/02/1998
138199	ELOISA THAIS DA CUNHA	13/01/2001
133844	EMANOELI SCHUASTZ	25/02/1997
134968	EMANUELA DOS SANTOS	10/09/2001
131141	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999
138071	ERIDIANE AMARAL DE LARA	11/12/1998
130097	ESTEFANI MAGALHÃES DE ALMEIDA	19/08/1996
131515	EUDINEIA LIZANDRA RODRIGUES CALEGARI	13/10/1995
135225	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	29/05/1977
137942	FABIANA DAIBS GARCIA	13/08/1985
137735	FABIANA DE SOUZA	01/08/1995
131419	FABIANA GHIDIN	28/01/1990
134535	FABIANA MIORANZA	04/11/1994
134252	FERNANDA KANOFFRE LOUZADA	19/08/1989
136854	FERNANDA LUCIA MOREIRA	18/03/1991
137337	FERNANDA NESI	05/12/1997
136503	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991
131450	FLAVIA CAROL ANGELI	02/04/1997
137789	FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1992
137071	FRANCIELA DELAI LAVA SANDRI	29/02/1980
130331	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	13/08/1987
137560	FRANCIELI KALKMANN	06/05/1983
137537	FRANCIELY DUMS DE LIMA DOS SANTOS	29/09/1994
132158	GABRIEL BATISTONI	09/09/1996
137819	GABRIELA FERNANDES	26/09/1996
129809	GABRIELE REGINA PILONETTO	17/01/2000
136471	GELCIO JOSÉ GNOATO	20/07/1983
137572	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14/11/1959
137433	GILIANE LAMPUGNANI	28/03/1997
137511	HIARA ELEM FERRAZ	01/03/2001
135705	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	11/11/1979
130804	ILUZANI VICENTE	03/07/1968
130467	INES BERRIDO DA SILVA HANZEN	11/01/1977
133403	IRINI NESI	27/06/1978
131270	ISABEL CRISTINA DUARTE	07/05/1986
137798	IVONE SANTOS HAEFLIGER	25/02/1974
129916	IVONETE ANGELA MACULAN	08/04/1974
136439	IZIS DE COL ACORSI GOULART	16/04/1977
138245	JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	20/09/1994
131478	JANAINA SOARES	16/08/1986
137534	JANETE ALVES SARAIVA	30/05/1982
135052	JANETE DE FATIMA PEDROSO	03/10/1982
136847	JANETE VERA ZIMMERMANN	15/04/1978
138192	JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	27/03/1974
134612	JAQUELINE APARECIDA PASSARINI	09/06/1996
136483	JAQUELINE KOGLIN ALVES DOS SANTOS	28/11/1995
138135	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	26/03/1999
137775	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	09/12/1995
138084	JESSICA APARECIDA FERRI	01/07/1993
137877	JOCELAINE BARONI	21/08/1986
137762	JOCELINO GONÇALVES	09/02/1959
137593	JOCEMIR CLARO DE CARVALHO	05/09/1986
134493	JOICE KETHELIN HOLSCHER	28/08/2003
136190	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	15/06/1972
138010	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989
137189	JOSLEIDE MARI MINELLA	04/04/1976

133840	JUÇARA KOAKOSKI	09/08/2002
136375	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	31/12/1995
137742	JÚLIA MENGUES PICOLOTTO	08/10/2002
129927	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	02/07/1996
135706	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	21/10/1997
137671	JUVIANE FATIMA FONTANA	24/09/1994
138205	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1997
136035	KÁTIA CARVALHEIRO	21/02/1989
137514	KAUANA LUISA SKITTBERG	07/07/2002
131001	KEILA DA SILVA	19/10/1991
136575	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	10/04/1987
133431	KEILI ANDREIA PETKOWICZ	10/05/1979
130347	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	25/08/1989
137896	KELLEN FABIANE FERREIRA	20/01/1987
138052	KÉTLEIN CRISTINA ZENI	05/11/2000
137308	LEANDRA MACHADO PASSINI	21/02/1996
134916	LEANDRA PAULA TÉO	17/07/1988
138059	LETÍCIA ANDREIA DRABESKI	18/03/1998
132606	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	09/07/1990
136904	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997
137632	LETÍCIA SILVEIRA ROMIG	01/08/1991
134402	LETÍCIA TAZZO	25/05/1999
135258	LIANE DONIDA	25/02/1995
135786	LILIANE GONÇALVES MENDES	06/02/1979
134146	LIRIS DE OLIVEIRA	24/09/1974
136431	LOURDES PEREIRA DA SILVA	28/06/1983
134553	LUANA ALVES DE CHAVES	07/08/1989
130295	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	29/09/1992
131357	LUANA SANTOS	12/12/1995
136410	LUANA VANESSA KUFNER	11/08/1992
130852	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	09/10/1995
134028	LUCIANA MARIA CARBONERA	20/12/1997
136091	LUCIANA ROSSINI	05/12/1989
137621	LUCIANE VIDAL	27/11/1986
137725	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000
137042	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	01/04/1979
130840	LUCINÉIA BENTO CANDIDO	05/11/1987
130037	MAICON DA SILVA	27/12/1992
136672	MAIRA GREVENHAGEN MUSSATTO	04/01/1987
130968	MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	02/03/1987
132613	MANUELE KARINE FOCHI	26/01/1999
130995	MARCIA APARECIDA PINTO	20/10/1977
138260	MÁRCIA DE LIMA	23/02/1984
138202	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27/09/1976
130777	MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA	01/07/1978
135580	MARCIO MARTINS LISBOA	01/06/1980
137354	MARCOS DUARTE	26/10/1981
135102	MARGARETE DE PAULA LUBYI	01/08/1996
130608	MARI ANTUNES	28/04/1991
137975	MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	20/10/1968
130697	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	29/09/1979
136529	MARIA G. DA SILVA CAMARGO ROSSANELLI	18/02/1992
137770	MARIA HELENA CASTAGNARA MAFESSONI	03/01/1994
137889	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	09/12/1995
129975	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	28/03/1999
137058	MARIA TEREZINHA DA SILVA	07/10/1972
137760	MARIANA THAIS DUTSOL	28/09/1991
137559	MARILEI BACH	16/09/1993
137367	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	31/10/1974
135581	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK	05/09/1997
131728	MARISTELA PRIOTTO	31/03/1978
137692	MARIZA GIONGO COMPARIM	06/07/1966
130558	MARLI SEMLER	27/10/1968
132902	MAURA BRUNA BRATTI	12/01/1996
135776	MAYARA CAROLLYNE OLIBONI	12/01/2000
132832	MICHELI DE SOUZA	14/01/1990
137749	MICHELI MUNIZ	04/03/1987
136679	MILENA CECCHET	07/12/1998
130500	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	27/09/1986
130402	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987
137793	MORGANA MARTINS PINTO	23/08/1996
129366	NAGYLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992
137364	NATHALIA CRISTINA CAGNINI	06/03/1996
137309	NELVA PAGNO ROBETTI	20/02/1983
130409	NUBIA ANDRADE DA SILVA	01/06/1998
130099	PAOLA MARIA GNOATO	19/12/1998
132916	PATRÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	16/12/1992
131269	PATRÍCIA RIBEIRO	31/07/1996
137563	PATRICIA RIGON	21/06/1993
135362	PAULA BRESOLIN KRAUS	26/04/1997
129703	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987
133626	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	06/03/1987
130045	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	14/11/1981
136191	POLYANA CRISTINA SANTANA	21/01/1998
130001	RAFAELA AUGUSTA SALVI	02/10/1981
137509	RAFAELA LUIZA ALTMANN	08/12/1997
134471	REGIANE RUFATTO MARTINELLI DE SOUZA	25/04/1992
130094	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1996
137999	ROGÉRIO ANTONIO DA ROSA	07/10/1969

138279	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	29/07/1979
136514	ROSANGELA SILVA HAVRELUK	20/06/1997
136290	ROSANI RAITZ	19/01/1976
131982	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	07/08/1973
129983	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988
137492	ROSELI BRAGHEROLI ROSSINI	26/01/1985
135537	ROSELI SIMON	31/01/1979
136936	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	20/06/1988
135992	ROSILENE CRISTINA MULLER	07/05/1979
130788	ROSIMERI RICARDO	28/10/1981
137561	RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997
131721	SAMARA DE OLIVEIRA	19/06/1996
130704	SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	30/12/1997
133765	SANDRA MOREIRA	23/09/1982
137998	SANDRA SKITTBERG SILVA	26/07/1979
137489	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	07/06/1978
136629	SILVANE BITDINGER LIVI	26/02/1984
137420	SILVIA DE ROSS	26/09/1987
131559	SIMONE BALOTIN FIORELI	30/12/1980
136502	SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	01/06/1980
133593	SIMONE HRENECZEN	17/09/1992
133192	SIMONE RODRIGUES NUNES	07/01/1991
137773	SIMONE ZANELLATO	24/10/1986
129521	SIMONI PERGHER	06/04/1983
135526	SIRLEI BASSANESE ZDZIARSKI	09/07/1979
129791	SOLANGE APARECIDA VENITES BENDER LOCATELLI	11/07/1986
138289	SOLANGE DE LIZ	23/06/1993
137771	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO	23/12/1977
135701	SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	10/07/1997
136452	SUELI CRISTIANE BATISTA	20/12/1995
133604	SUZANA HRENECZEN	17/09/1992
133145	TACIANE NUNES	05/10/1995
130454	TAINÁ GABRIELI BRUM MARANOSKI	03/04/1995
138325	TAINARA GONÇALVES	15/12/1993
135692	TALYTA RAFAELI	12/10/1992
130945	TAMARA PICCOLI FARIAS	15/12/1983
130597	TAMIRIS FELTRIN	26/10/2001
137781	TATIANE DE OLIVEIRA	16/12/1995
136402	TATIANE GIRARDI	21/12/1993
136783	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	04/07/1984
133535	TAYNARA ANDREIS	01/10/1996
137724	TAYNARA DA ROSA DE JESUS	04/05/2000
130263	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974
134476	THAINA BRUNETTO	22/03/2001
136676	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	27/02/1998
130873	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ	02/08/2002
131032	VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	01/11/1976
138256	VANESSA BEATRIZ BENINI	16/10/1996
130104	VANESSA DA SILVA WRONSKI	23/11/1994
130823	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	17/11/1989
136930	VANICE SCHINOBLI	03/03/1983
135095	VIVIAM ROBERTA QUEVEDO	12/05/1982
138049	WESLLER FILINTO DOS REIS	12/10/1988
130983	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	06/01/2000
137675	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	13/01/1991
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
136398	ALEX BRUNO KUNRATH	20/07/1997
137935	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	12/12/1980
138099	ARAN KLEIN FERNANDES	19/05/1982
131057	AUGUSTO GADINI	02/01/1987
137047	CAMILA AMARAL DE JESUS	19/04/1997
131067	CLEYTON ODAIR FERRARI	31/01/1998
135925	DAIANA WILLENBORG	09/03/1998
137964	DAIANE DA LUZ DALPIZZOL	10/03/1992
136288	DANA ARIEL RODRIGUES KOETZ	25/07/1996
135086	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	08/07/1998
136391	EDSON TOLOTTI	15/06/1984
129958	EDVANDRO BALBINOTTI	11/09/1992
132140	ELTON GONZATTO	27/03/1985
131310	FELIPE QUADRI LEMONIO	14/01/1996
138290	FERNANDA WENDT LEITE	09/03/1981
138027	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	23/12/1985
130860	FRANCIELI DE OLIVEIRA ASCARI	29/12/1984
136965	GÉSSICA PEGORINI	23/12/1993
130206	GISELLI FIORENTIN	14/10/1989
130786	HARISTON FRRON	16/10/1999
130730	JAIR FIGUEIREDO	12/09/1982
	Edital n.º 04/2022	
130890	JEAN EMANUEL BATISTA	12/01/1995
137727	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	28/10/1998
137090	JOÃO LUIS TONELLO DE OLIVEIRA	16/04/1997
130542	JOÃO PEDRO ALMEIDA	28/05/1990
138008	JOSÉ CARLOS LOPES PRUNES	20/04/1994
130688	LAUREN GNOATTO CROTTI	01/06/1998
133655	LETICIA TAUANA FUCHS	30/08/1999
137710	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996
132829	LUCAS JUNER PRIESTER	27/01/1993
138125	LUIS FERNANDO PEDROSO	03/08/1991

130479	MARIELI JOHANN	15/04/1992
129987	NEUZA FATIMA DE SOUZA	30/01/1989
130172	PAMELA CAMILA LARSEN DIAS	03/12/1996
135437	RONALDO FERNANDES	24/02/1992
135220	TATIANE BEPPLER	16/11/1989
136475	VANDERSON HENRIQUE RONSANI	06/05/1975
130982	VERIDIANE MARTINAZZO	24/02/1995
135953	YANDARA DANGUI KREVE	20/01/1994
SERVENTE ESCOLAR		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
137652	ADRIANA POSSAMAI PEREIRA SCHU	01/04/1984
130249	ALAN PATRICK SOARES HELFENSTEIN	30/04/1996
130838	ALINE APARECIDA DE AVILA FURIGO LEFCHAK	18/07/1993
130935	ANDRESSA DOMINGUES	21/03/1997
133289	CLEUMA DOMINGAS MARQUES AMORIN	24/06/1980
130676	DAIANA DA SILVA	10/04/2002
136894	EDILAINE GAWENDA MORESCHI	30/12/1989
136910	EDINA PAVAN BAUMGARTNER	03/02/1982
130422	EDMA MOURA DA SILVA PENHA	16/01/1980
136632	ELIANE RISSO	04/11/1986
137996	ESTEFANIA BEATRIZ TARTARI	28/06/2003
133599	GISELE DA ROSA RASCHKE	01/08/1998
137765	ILAIR SOARES DOS SANTOS	28/02/1981
134353	JOCELAINE APARECIDA GERMANO DE SOUZA	09/08/1993
134882	JOCEMARA CONCEIÇÃO FERREIRA MAIA	03/09/1985
133617	JOICE APARECIDA LOPES	01/05/1990
136175	LURDES VALENTIN DOS SANTOS	30/06/1972
136680	MARLENE DAICHMANN DOS SANTOS	26/08/1970
137759	MARLENE F DO ARTE	18/09/1988
137607	MARLI DA APARECIDA DE QUADROS	28/04/1982
130182	MAYARA CRISTINA RIBEIRO BORGES CECHI	15/06/1992
137803	NATALIA APARECIDA CARLOS	07/09/1969
138212	OZELIA MELLO DOS SANTOS **	17/04/1974
130497	SANDRA STRASSBURGER CIRINO DOS SANTOS	24/03/1983
135911	SIMONE MARIA DE SOUZA DA SILVA	27/07/1991
137628	SUZANA CORREA BORBA	03/11/1984
136857	SUZANA DAMBROS TELLIS	07/11/1981
136453	SUZANA PEFF	26/11/1983
130609	VERA DE FÁTIMA ENGELS	21/09/1984
SERVIÇOS DE LIMPEZA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
136438	ADRIEL BRAZ	16/08/1996
130308	ANA DANIELA HUNING	08/01/2002
130470	DIELE PELAES VILHENA	18/02/1992
129541	ELAIR SALETE DE FREITAS GONZAGA	20/03/1986
130733	ELCI DA SILVA PONCIANO DE ALMEIDA	28/02/1980
130618	ELEONORA CRISTINA DOS SANTOS	04/01/1988
138098	JANE APARECIDA GUBERT	08/10/1983
130848	JANETE DA SILVA CORRÊA	05/01/1973
129885	JOICE POTRATZ STEFANELO	23/02/1983
136665	MARCIA MARIA	01/04/1981
132318	MICHELE GARCIA KRAMER	19/12/1992
134401	NADIR LIMA DA SILVA	26/10/1965
130981	NILVA HRENECZEN SILVESTRINI	01/02/1969
136446	SIRLEI GODOI MAIER	02/09/1983
134517	SOLANGE APARECIDA GARCIA DAS CHAGAS	05/11/1977
136310	TATIANE DELUBIELA NOGUEIRA DA SILVA	19/12/1979
130647	VALCIRA ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1982
TÉCNICO AGRÍCOLA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
134445	ALIPIO NUNES DA ROCHA NETO	26/12/1976
131007	ANDRE DUARTE	22/05/1989
130930	BRUNO VITOR BRESSAN	26/03/1999
138141	CLAUDINEI BODANESE	04/03/1981
138107	CLOVIS LUCINI FERREIRA	18/11/1971
130563	GIOVANI HENRIQUE DA VEIGA	10/08/1992
134029	JAQUELINE DALAGNOL	01/01/1990
129374	JOÃO GABRIEL DA ROSA ZANCHI	26/08/2004
131402	JOSÉ BRAZ	11/02/1967
131535	JULIA BALSAN	05/04/2003
129775	JULIO DIAS RIBEIRO	27/05/2002
135870	LUÍS OTÁVIO DARIVA RAMOS	16/01/2004
131004	PABLO HENRIQUE FOSCHEIRA	01/01/1997
136510	RAFAEL LUSA OWSIANY	22/11/1996
136826	RODRIGO ANTONIO ROMANO	10/01/1991
130706	SAMUEL BAMPI MATSUO	27/05/2003
130482	TAINARA SILVESTRINI	25/03/2002
136037	VITOR JOSE AZEREDO E SILVA	25/09/2000
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
138116	ALINE PEREIRA FIGUEIREDO	28/10/1980
130208	ANGELA APARECIDA PERONDI	22/05/1993
132071	CASSIA HALAS DA LUZ	03/05/2000
132992	DAIANA MOSCON	26/09/1989
138078	DANIELE CAROLAINE DA ROSA	08/07/1998
130813	GRACIELI APARECIDA ANZILIERO	09/11/1984
135556	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	25/12/1976
130719	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/12/1995
138274	JULIANA GUEDES VARGAS	25/06/1992

137936	KELI ROSSA	24/11/1990
130562	LEONI FÁTIMA DE MELLO	05/02/1963
132947	LUANA GABRIELA DA SILVA VENITES	16/07/1996
137730	MACLEISE MARIA BONETI	30/07/1977
133306	MARIZETE MISSIO	22/06/1978
130408	MELCIANI MUCHINSKI	20/01/1990
130545	NEIVA D`AVILA	24/03/1982
137978	ROSANE HOFFMANN	16/04/1988
137934	ROSANE SIMIONI DIDEA	13/08/1980
133892	SILMARA PETKOVICZ VERRUCK	08/08/1982
130833	SOELI OLKOSKI TOAMCHESKI	17/02/1982
137869	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	02/02/1978
134621	WANDERLEIA GOMES DE SOUSA	12/04/1987
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
133330	BRUNA SERPA DA CONCEIÇÃO	29/05/1994
130811	LUCAS ROSSETTO	05/10/2001
136756	RITA ELAINE GARCIA MACHADO	16/05/1972
VETERINÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
130040	ALINE BERNS	03/11/1992
134152	ANA LETICIA GNOATTO	01/07/1993
130127	ANTONIA JAINE GEHLEN	23/12/1999
129964	BRUNA TAMARA TESTA	03/05/1998
130894	CAROLINE CELLA GERON	04/09/1989
137224	DANIEL BIAZUSSI	29/08/1998
136254	DANIEL JOSÉ PETKOWICZ	19/03/1995
130933	DIEISE CAMILA BORSATI	04/04/1994
136245	EDER SCOLARI	01/09/1996
130710	ELISA CRISTINA RODRIGUES	07/10/1996
129793	ELOISE ANTONIOLLI	12/02/1998
133462	FAUSTO MAGNABOSCO DE OLIVEIRA	09/04/1985
137878	GLAUCO ELEUTHERIO DA LUZ	10/10/1987
130767	ISIS BURTET JANKUS	24/12/1988
137875	IVANI MARIANA SCHMID SAUDADE	28/06/1995
135103	JEISIBEL MENEGAT DE FRANÇA	25/04/1997
134992	JESSICA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS	09/11/1993
136002	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	21/09/1988
137837	JONAS FELIPE DE MEDEIROS TAVARES	05/08/1998
130351	LARISSA VERZA	26/07/1999
137729	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	04/12/1997
132692	LETICIA MARIA BIAZUSSI	12/11/1998
129960	LHAIS MADALENA VITORASSI	25/06/1999
130229	LUANA ROSSA TEIXEIRA	13/09/1999
137857	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	11/11/1971
137118	LUIS FELIPE BORTOLINI	07/08/1993
133396	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	29/05/1994
137268	MARCO AURÉLIO BANDEIRA MEIRELES	19/06/1978
135819	MARRIÊ LOUISE CAVALLI	03/12/1994
138227	MÔNICA DOS SANTOS ALMEIDA	29/03/1991
134942	NESTOR PEDRO FURLANETTO	11/04/1983
137638	RAFAEL TEIS TIBOLA	10/09/1990
137323	ROBERTA ÁRSEGO	19/01/1999
135076	TAÍSE BETINA SCHMITT	02/08/1993
135542	TALIA CRISTINA FRANCESCON DAHMER	13/05/1997
130916	TATIANE GARCIA DA SILVA	11/11/1989
133054	THOMAS ANDERSON OSORIO	29/09/1983
137912	VICTOR HUGO MEZZOMO RUARO	20/05/1992
** candidato portador de deficiência.		

Art. 16º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 17º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS					
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC	**NOME**	**CARGO**	**RESERVA DE VAGA**	**NECESSIDADE ESPECIAL**	**SALA ESPECIAL**
130703	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	ASSISTENTE SOCIAL	SIM	NÃO	NÃO
130673	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	MÉDICO PLANTONISTA	SIM	Prova ampliada fonte 20	NÃO
138212	OZELIA MELLO DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	SIM	NÃO	NÃO
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS					
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS					
INSC	**NOME**	**CARGO**		**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**	
130325	RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I		Não cumpriu com as exigências do item 6.4 do Edital nº 01/2021.	

Art. 18º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR

CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS			
CARGO PRETENDIDO: ( ) PROFESSOR 20H ( ) PROFESSOR 40H ( ) PROFESSOR ED. FÍSICA			
NOME:			
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:			
Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**	**Pontuação Obtida (não preencher)**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	2,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	5,00	5,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**	
Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.			
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.			
Não precisa entregar a graduação, apenas os documentos especificados no quadro acima que serão pontuados.			
OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)			

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: ( ) PROFESSOR 20H ( ) PROFESSOR 40H ( ) PROFESSOR ED.FÍSICA

NOME: _____
Nº de cópias entregues: _____

_____
Assinatura do atendente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7814EC6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2022

DECRETO N.º 012/2022
DATA: 11.02.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 2.948.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1496	100.000,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1038	560.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	864	580.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	868	850.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	866	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	870	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1063	260.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1064	160.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	853	2.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	854	2.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	857	2.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	871	25.000,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	865	5.000,00
TOTAL R$ 2.948.500,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 2.948.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp (42)	1496	100.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01	Em. Parl Reforma Hospital – Leandre (127)	1038	560.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (142)	853	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (143)	854	2.500,00

1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (144)	857	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (145)	865	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros	866	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01	Conv. Pav. Poliédrica 090/2021 SEAB (129)	864	580.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02	Conv. Pav. Poliédrica 249/2021 SEAB (131)	868	850.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Conv. Aquis. Máquinas 915218/2021 MAPA (133)	870	400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (135)	871	25.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Conv. Aquis. Rol Comp. 907938/2021 MAPA (136)	1063	260.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Conv. Aquis. Retro. 904526/2020 MAPA (138)	1064	160.000,00
TOTAL R$ 2.948.500,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0198C8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2022 DE 11/02/2022

DECRETO Nº 09/2022 DE 11/02/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 310.444,72 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 681/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 310.444,72 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) abrangendo as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.578,05
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2771	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	150.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2809	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.866,67
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3202	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	
TOTAL			**310.444,72**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 82.866,67 e a anulação parcial no valor de R$ 227.578,67 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	227.578,05
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
TOTAL			**227.578,05**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 11 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:E5B28961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMI ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.996.455/0001-50.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 1.2, do Contrato de Fornecimento nº. 064/2021, referente ao Pregão Presencial nº 012/2021-PMI, celebrado com a empresa FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de botijão de Gás GLP de 13 kg e 45 kg para atender a demanda das secretarias do Município.**

Itens com ajustes de valor:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor
1.2	Undd	12	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 45 kg.	400,00	430,00

Valor do aditivo de acordo com o saldo dos itens:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Diferença entre valores	Total
1.2	Undd	12	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 45 kg.	30,00	360,00
TOTAL					**360,00**

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, alínea "d" e Artigo 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 20 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84A8B658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021-PMI ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. M. MOREIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.419.468/0001-76.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01, 12, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34 da Ata de Registro de Preços nº. 003/2021, referente ao Pregão Presencial nº 013/2021-PMI, celebrado com a empresa E. M. MOREIRA - EPP, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para os Veículos Pertencentes à Frota Municipal.**

Itens com ajustes de valor:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Valor Anterior R$	Novo Valor R$
1.1	30	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 175/70R 14 Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	338,00	405,60
1.12	04	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 17,5 X R 25 16 lonas. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	4.390,00	4.829,00
1.13	04	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 1400 x 24. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	2.878,00	3.885,30
1.14	02	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 19.5 L - 24, 12 Lonas. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	3.349,00	3.851,35
1.27	04	Undd	Câmara de ar 700 x 16 agrícola.	70,00	80,50
1.28	04	Undd	Câmara de ar 17.5 x 25 bico lateral.	334,00	384,10
1.29	04	Undd	Câmara de ar 17.5 x 25 bico central.	337,00	387,55
1.30	06	Undd	Câmara de ar 1400 x 24.	250,00	287,50
1.32	02	Undd	Câmara de ar 14.9 - 28	274,00	315,50
1.33	02	Undd	Câmara de ar 18.4 – 30	344,00	395,60
1.34	02	Undd	Câmara de ar 12.4 - 24	225,50	259,32

Valor do aditivo de acordo com o saldo dos itens:

Item	Saldo de Itens	Undd	Descrição	Diferença entre valores R$	Total
1.1	26	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 175/70R 14 Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	67,60	1.757,60
1.12	04	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 17,5 X R 25 16 lonas. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	439,00	1.756,00
1.13	04	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 1400 x 24. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	1007,30	4.029,20
1.14	02	Undd	Pneu veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturados, dimensões 19.5 L - 24, 12 Lonas. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	502,35	1004,70
1.27	04	Undd	Câmara de ar 700 x 16 agrícola.	10,50	42,00
1.28	02	Undd	Câmara de ar 17.5 x 25 bico lateral.	50,10	100,20
1.29	02	Undd	Câmara de ar 17.5 x 25 bico central.	50,55	101,10
1.30	04	Undd	Câmara de ar 1400 x 24.	37,50	150,00
1.32	02	Undd	Câmara de ar 14.9 - 28	41,50	83,00
1.33	02	Undd	Câmara de ar 18.4 – 30	51,60	103,20
1.34	02	Undd	Câmara de ar 12.4 - 24	33,82	67,64
TOTAL					**9.194,64**

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 9.194,64 (nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, alínea "d" e Artigo 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 11 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6C5A8E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25767, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 049, de 07/02/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.506,04 (Trinta Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0070.6031 Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	
810: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 30.506,04
TOTAL.....	**R$ 30.506,04**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 31.238-X	R$ 30.506,04
TOTAL.....	**R$ 30.506,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6925A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 3728/2022, de 11/02/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo 87º, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, e o Artigo 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República,

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

MATRÍCULA		NOME	RG	PERÍODO	%	
8683	1	ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	4.489.609-5/PR	11.07.2017 a 12.02.2022	5%	15%
4757	2	ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	9.547.689-9/PR	01.07.2017 a 02.02.2022	5%	20%
4872	2	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	8.807.735-0/PR	15.07.2017 a 16.02.2022	5%	10%
10297	1	CLODOALDO CAMARGO PADILHA	7.688.638-5/PR	14.07.2017 a 15.02.2022	5%	10%
10293	1	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	8.947.793-0/PR	14.07.2017 a 15.02.2022	5%	10%
547	1	ILISIANE FERRARI VIDAL	6.847.447-7/PR	01.07.2017 a 02.02.2022	5%	40%
8154	2	KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	8.336.871-3/PR	18.07.2017 a 19.02.2022	5%	15%
8729	1	LUCIANE KRESKO	8.870.826-1/PR	20.07.2017 a 21.02.2022	5%	15%
914	1	MARCIA REGINA HOPATA MENDES	6.341.805-6/PR	01.07.2017 a 02.02.2022	5%	40%
6651	1	MARCIO RIBEIRO MATOSO	7.077.303-1/PR	01.07.2017 a 02.02.2022	5%	20%
1098	2	MARINA GONCALVES FERREIRA	6.145.429-2/PR	18.07.2017 a 19.02.2022	5%	15%
4927	2	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	3.372.775-5/PR	01.07.2017 a 02.02.2022	5%	20%
10304	1	MICHELE KNOPIK MULLER	10.529.370-4/PR	17.07.2017 a 18.02.2022	5%	10%
10282	1	ODETE TRZASKOS	7.016.315-2/PR	01.07.2017 a 02.02.2022	5%	10%
80746	1	RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	10.554.705-6/PR	03.07.2017 a 04.02.2022	5%	5%
1338	1	ROSANGELA BENEDITA DE LIMA	6.250.937-6/PR	01.07.2017 a 02.02.2022	5%	40%
10295	1	SABRINA ALMEIDA	7.162.618-0/PR	14.07.2017 a 15.02.2022	5%	10%
1394	2	SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	4.214.044-9/PR	01.07.2017 a 02.02.2022	5%	20%
10291	1	WALDECYR COLLACO DO VALLE	5.014.845-9/PR	14.07.2017 a 15.02.2022	5%	10%

Art. 2º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão do Adicional do Tempo de Serviço, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79EAEC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BO 2021

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 09/02/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		22.652.000,00	23.464.597,50	23.109.901,53	(354.695,97)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		755.253,22	951.953,22	1.102.046,19	150.092,97
IMPOSTOS		744.491,26	941.191,26	1.098.858,29	157.667,03
TAXAS		10.761,96	10.761,96	3.187,90	(7.574,06)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		70.287,32	70.287,32	61.548,70	(8.738,62)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		70.287,32	70.287,32	61.548,70	(8.738,62)
RECEITA PATRIMONIAL		163.786,74	164.836,74	120.599,29	(44.237,45)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		15.040,39	15.040,39	2.925,38	(12.115,01)
VALORES MOBILIÁRIOS		148.746,35	149.796,35	117.673,91	(32.122,44)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		8.641,45	8.641,45	0,00	(8.641,45)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		8.641,45	8.641,45	0,00	(8.641,45)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.615.234,27	22.215.381,77	21.772.961,43	(442.420,34)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.365.031,81	12.719.749,04	13.160.493,74	440.744,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.480.202,46	5.599.932,73	4.981.135,70	(618.797,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.770.000,00	3.895.700,00	3.631.331,99	(264.368,01)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		38.797,00	53.497,00	52.745,92	(751,08)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		38.797,00	53.497,00	43.952,76	(9.544,24)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	8.793,16	8.793,16
RECEITAS DE CAPITAL		3.531.000,00	8.377.950,43	3.291.650,57	(5.086.299,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.320.000,00	3.320.000,00	2.340.113,82	(979.886,18)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		3.320.000,00	3.320.000,00	2.340.113,82	(979.886,18)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		11.000,00	139.100,00	227.200,00	88.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		11.000,00	139.100,00	227.200,00	88.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200.000,00	4.918.850,43	724.336,75	(4.194.513,68)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	4.718.850,43	724.336,75	(3.994.513,68)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.183.000,00	31.842.547,93	26.401.552,10	(5.440.995,83)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		26.183.000,00	31.842.547,93	26.401.552,10	(5.440.995,83)
DÉFICIT (IV)		0,00	32.288,29	0,00	(32.288,29)
TOTAL (V) = (III+IV)		26.183.000,00	31.874.836,22	26.401.552,10	(5.473.284,12)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.315.903,29	1.315.903,29	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.291.585,39	1.291.585,39	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	24.317,90	24.317,90	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		20.363.025,94	21.867.647,64	18.697.069,65	18.690.024,65	17.839.938,16	3.170.577,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.436.464,67	10.603.389,31	9.970.428,77	9.970.428,77	9.783.053,10	632.960,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		185.000,00	434.500,00	428.133,93	428.133,93	428.133,93	6.366,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.741.561,27	10.829.758,33	8.298.506,95	8.291.461,95	7.628.751,13	2.531.251,38
DESPESAS DE CAPITAL		4.526.409,06	9.997.188,58	5.904.439,66	3.734.460,30	3.730.260,30	4.092.748,92
INVESTIMENTOS		3.863.409,06	9.345.188,58	5.262.979,01	3.092.999,65	3.088.799,65	4.082.209,57
INVERSÕES FINANCEIRAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		660.000,00	649.000,00	641.460,65	641.460,65	641.460,65	7.539,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		24.899.435,00	31.874.836,22	24.601.509,31	22.424.484,95	21.570.198,46	7.273.326,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		24.899.435,00	31.874.836,22	24.601.509,31	22.424.484,95	21.570.198,46	7.273.326,91

RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.283.565,00	0,00	1.800.042,79	3.977.067,15	4.831.353,64	(1.800.042,79)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		26.183.000,00	31.874.836,22	26.401.552,10	26.401.552,10	26.401.552,10	5.473.284,12

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		41.273,47	60.468,27	47.708,08	47.708,08	0,00	54.033,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.273,47	60.468,27	47.708,08	47.708,08	0,00	54.033,66
DESPESAS DE CAPITAL		204.839,54	0,00	0,00	0,00	190.946,85	13.892,69
INVESTIMENTOS		204.839,54	0,00	0,00	0,00	190.946,85	13.892,69
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		246.113,01	60.468,27	47.708,08	47.708,08	190.946,85	67.926,35

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		26.310,61	366.784,61	379.907,24	0,00	13.187,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	191.770,00	191.770,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	2.334,63	0,00	0,00	2.334,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.310,61	172.679,98	188.137,24	0,00	10.853,35
DESPESAS DE CAPITAL		52.187,78	8.998,00	0,00	0,00	61.185,78
INVESTIMENTOS		52.187,78	8.998,00	0,00	0,00	61.185,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		78.498,39	375.782,61	379.907,24	0,00	74.373,76
Notas Explicativas						
-						

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:96A2FF23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 09/02/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	26.401.552,10	22.351.266,91	**Despesa Orçamentária (VI)**	24.601.509,31	20.984.889,21
Ordinária	26.401.552,10	22.351.266,91	**Ordinária**	24.601.509,31	20.984.889,21
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	38.754,08	123.123,31	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.077.710,87	1.117.286,68
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.168.833,09	2.496.514,92	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.435.800,97	3.405.141,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.259.137,38	2.795.549,59	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	5.753.255,50	2.259.137,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.252.012,45	2.788.583,51	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.745.104,10	2.252.012,45
Realizável	7.124,93	6.966,08	Realizável	8.151,40	7.124,93
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	33.868.276,65	27.766.454,73	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	33.868.276,65	27.766.454,73
Notas Explicativas					
-					

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:76BD9535

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÃOPATRIMONIAL 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:09/02/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**24.089.932,67**	**21.029.984,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.139.125,74**	**666.915,69**
IMPOSTOS		1.071.463,76	587.421,92
TAXAS		67.661,98	79.493,77
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**113.135,18**	**61.194,78**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.994,44	8.232,47
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		108.140,74	52.962,31
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**22.555.237,43**	**20.093.760,81**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		48.406,08	123.123,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		22.506.831,35	19.970.637,50
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**227.200,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		227.200,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**55.234,32**	**208.113,49**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		55.234,32	208.113,49
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.977.365,01**	**21.582.845,64**
PESSOAL E ENCARGOS		**9.837.485,29**	**9.636.076,78**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.303.566,12	8.165.273,18
ENCARGOS PATRONAIS		1.533.919,17	1.470.803,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**35.638,08**	**77.264,24**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		6.274,58	10.765,58
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		29.363,50	66.498,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**8.212.751,99**	**8.971.891,77**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.477.325,98	4.020.212,56
SERVIÇOS		2.793.576,91	3.895.990,56
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		941.849,10	1.055.688,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.429.583,42**	**895.505,86**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		428.133,93	150.724,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA		17.977,34	8.500,04
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		983.472,15	736.281,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.239.482,23**	**1.222.470,82**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.239.482,23	1.222.470,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**10.950,50**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		10.950,50	0,00

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**12.675,13**	**115.216,15**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		12.675,13	115.216,15
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**198.798,37**	**664.420,02**
PREMIAÇÕES		0,00	2.000,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		198.798,37	662.420,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		3.112.567,66	**(552.860,87)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.893.201,28	2.115.688,68
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		641.659,46	408.082,45
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.340.113,82	1.456.695,19
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FF9F6299

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DIVIDAFUNDADA 2021

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Município de Laranjal			
Entidade: 78 - Município de Laranjal			
Num/Ano: 2/2013	CONTRATO 001/2005 - PARCELAMENTO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 149.662,37
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 39.698,31
Saldo Atual			R$ 109.964,06
Num/Ano: 1/2014	CONTRATO 3140/2013 - AMPLIAÇÃO ESCOLA VILA LOBOS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo:Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 435.567,65
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 27.453,24
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 166.117,15
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 2.396,66
Saldo Atual			R$ 294.507,08
Num/Ano: 2/2014	CONTRATO 3177/2013 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo:Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 54.058,85
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 2.106,87
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 56.144,01
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 21,71
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 3/2014	CONTRATO 3257/2014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo:Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 45.570,34
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 1.968,31
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 43.858,84
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 15,98
Saldo Atual			R$ 3.663,83
Num/Ano: 1/2016	CONTRATO 3622/2016 - ESCOLA VILA LOBOS - MURO/ PISO DA QUADRA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo:Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 267.778,58
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 25.303,03
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 64.576,46
Saldo Atual			R$ 228.505,15
Num/Ano: 2/2016	CONTRATO 3607/2016 – CAMINHÃO LIXO E ONIBUS ESCOLARES		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		

Grupo:Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 171.985,99
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 2.373,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 174.487,05
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 127,83
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2018	CONTRATO 3762/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUAS SÃO CAETANO/TREZE DE MAIO/STA HELENA E GOIÁS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo:Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos		
Saldo Anterior			R$ 609.056,01
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 46.658,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 152.656,80
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 54,05
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 766,25
Saldo Atual			R$ 503.769,41
Num/Ano: 2/2018	CONTRATO 855-915/2018 - PARCELAMENTO FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 547.682,60
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 50.678,79
Saldo Atual			R$ 497.003,81
Num/Ano: 1/2020	CONTRATO 052990987/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS URBANAS/FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo:Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos		
Saldo Anterior			R$ 1.238.535,04
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 2.836.664,96
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 306.773,69
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 306.773,69
Est Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 496.551,14
Saldo Atual			R$ 3.578.648,86
Num/Ano: 2/2020	CONTRATO 052990987/2020 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS/FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo:Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 199.800,00
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 11,08
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 11,08
Saldo Atual			R$ 199.800,00
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 3.719.697,43
Inscrição			R$ 3.249.312,41
Baixa			-R$1.057.490,58
Est Inscrição			-R$ 496.551,14
Est Baixa			R$ 894,08
Saldo Atual			R$ 5.415.862,20
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 3.719.697,43
Inscrição			R$ 3.249.312,41
Baixa			-R$ 1.057.490,58
Est Inscrição			-R$ 496.551,14
Est Baixa			R$ 894,08
Saldo Atual			R$ 5.415.862,20

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E4D1EC18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE 2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2021**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	137.867,12	2.137.522,24	2.008.185,65	267.203,71
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	137.867,12	2.137.522,24	2.008.185,65	267.203,71
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	74.696,53	783.152,67	727.715,68	130.133,52
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	74.638,61	783.152,67	727.715,68	130.075,60
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	74.563,19	783.152,67	727.715,68	130.000,18
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	75,42	0,00	0,00	75,42
2.1.8.8.1.01.01.02.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS JUDICIAIS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.01.02.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9 - 4 DIRCEU MACIEL DE OLIVEIRA	8,22	0,00	0,00	8,22
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	320,16	163.090,15	140.574,38	22.835,93
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1827 - 9 JUSSARA MACHADO SANTOS	0,00	35,58	35,58	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28036 - 4 JOAO MARIA RIBEIRO	0,00	14,90	14,90	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	396,00	0,00	0,00	396,00

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28539 - 1 JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL	0,00	36,36	36,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28543 - 9 DORACI RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	36,38	36,38	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28586 - 2 MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES	0,00	36,34	36,34	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 283627 - 1 JUAREZ DA SILVA CAMARGO	0,00	36,30	36,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 283805 - 2 MIGUEL PEFULSKI	0,00	36,29	36,29	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 284210 - 6 CLAUDINEI SERBAI	0,00	36,33	36,33	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286346 - 4 JONAS SIQUEIRA	0,00	36,34	36,34	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286502 - 5 MARIA NOELI DE ALMEIDA	0,00	36,36	36,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286979 - 9 LUIZ BIANCATO	0,00	36,29	36,29	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286980 - 2 MARCIO MATIOLO	0,00	34,38	34,38	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286981 - 1 TATIANE BIANCATO LEITE	0,00	21,41	21,41	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 287378 - 8 GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA	0,00	275,00	275,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	140.848,23	124.281,44	16.566,79
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283556 - 8 CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME	0,00	594,00	594,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283784 - 6 MARCUS VALERIO BURKO - ME	0,00	1.133,25	1.133,25	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286138 - 1 PEDREIRA SANTIAGO LTDA	0,00	11.700,57	11.700,57	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	565,50	565,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME	0,00	3.361,07	3.361,07	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286974 - 8 CLÍNICA BEM ESTAR DE PSICO. E ODONTO. DE NOVAS TEBAS LTDA	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287356 - 7 M. & M. PSICOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA	0,00	342,50	342,50	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287377 - 0 CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA	0,00	2.226,38	2.226,38	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287378 - 8 GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA	0,00	125,00	125,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 288151 - 9 ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	0,00	367,81	367,81	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 288464 - 0 PAULO AUGUSTO FONSECA KAFFLER	0,00	600,00	600,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 288467 - 4 PAULO KAFFLER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 288734 - 7 AURELIO BONA JUNIOR	0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 289158 - 1 LOCALAR EIRELI-ME	0,00	350,63	350,63	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	623,40	7.920,00	7.883,40	660,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 28444 - 1 SUZELE PATRICIA CARNEIRO	0,00	2.128,50	1.773,75	354,75
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 282031 - 5 ELIANE ALVES	477,80	5.733,60	5.733,60	477,80
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 285199 - 7 ANA CAROLINE LIBANO VILELA	0,00	2.329,84	2.109,84	220,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 289007 - 1 MICHELE APARECIDA DA COSTA	0,00	1.980,00	1.650,00	330,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 289136 - 1 GABRIELA SIMOLIAK GONÇALVES	0,00	1.536,08	1.152,06	384,02
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO PARANÁ	60,80	1.087,94	975,58	173,16
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 283702 - 1 BANCO DO BRASIL	715,68	116.030,77	107.278,31	9.468,14
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287167 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.198,22	76.589,65	75.005,50	7.782,37
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	52.119,63	769.803,97	748.030,79	73.892,81
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.250,68	36.640,87	35.371,35	3.520,20
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283556 - 8 CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME	0,00	297,00	297,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	445,48	445,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME	0,00	2.362,95	2.362,95	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 288464 - 0 PAULO AUGUSTO FONSECA KAFFLER	0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 288467 - 4 PAULO KAFFLER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	600,00	600,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	2.035,42	23.970,60	23.708,60	2.297,42
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 2337 - 0 ROSA MARIA OYERA	0,00	678,33	0,00	678,33
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 284888 - 1 EDISELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	814,47	814,47	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 288721 - 5 REVAIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	259,67	0,00	259,67
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	DESCONTOS MULTA DE TRANSITO - 28536 - 6 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	70,04	3.321,93	3.107,19	284,78
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00.00.00	PENHORA SALARIAL - 28720 - 2 PARANA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	145,22	290,44	435,66	0,00
	Despesa Orçamentária	760.862,28	24.410.562,46	21.997.813,78	3.173.610,96
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	24.601.509,31	21.570.198,46	3.031.310,85
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	760.862,28	(190.946,85)	427.615,32	142.300,11
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
Total da Dívida Flutuante		898.729,40	26.548.084,70	24.005.999,43	3.440.814,67

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BD7217D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 09/02/2022		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	26.010.514,60	23.077.959,07
RECEITAS DERIVADAS	1.163.594,89	651.004,42

Receita Tributária	1.102.046,19	587.727,00
Receita de Contribuições	61.548,70	63.277,42
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	173.345,21	122.929,80
Receita Patrimonial	120.599,29	64.722,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	46.367,52
Outras Receitas Originárias	52.745,92	11.839,31
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	24.673.574,50	22.304.024,85
Intergovernamentais	18.865.966,19	17.088.586,07
da União	13.160.493,74	12.607.664,25
de Estados e Distrito Federal	5.705.472,45	4.480.921,82
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.631.331,99	3.032.051,43
Transferências Financeiras Recebidas	38.754,08	123.123,31
Recebimentos Extraorçamentários	2.137.522,24	2.060.264,04
DESEMBOLSOS	24.442.249,65	24.662.984,02
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	9.974.823,10	9.795.636,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.238,23	11.731,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	828.567,41	756.827,20
ADMINISTRAÇÃO	2.099.755,07	2.387.411,79
SAÚDE	1.495.923,41	1.543.875,13
URBANISMO	242.462,26	191.957,62
EDUCAÇÃO	4.293.497,27	3.854.347,39
AGRICULTURA	202.356,99	172.190,67
TRANSPORTE	663.938,06	739.113,01
DESPORTO E LAZER	111.806,16	89.333,94
GESTÃO AMBIENTAL	12.940,62	48.848,38
CULTURA	15.337,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	428.133,93	79.790,06
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	428.133,93	79.790,06
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	14.039.292,62	14.787.557,25
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.953.396,10	11.692.646,97
Transferências Financeiras Concedidas	1.077.710,87	1.117.286,68
Pagamentos Extraorçamentários	2.008.185,65	1.977.623,60
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.568.264,95	(1.585.024,95)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	227.200,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	227.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	227.200,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	2.340.113,82	1.456.695,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.340.113,82	1.456.695,19
DESEMBOLSOS	641.460,65	408.082,45
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	641.460,65	408.082,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.698.653,17	1.048.612,74
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.494.118,12	(536.412,21)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.259.137,38	2.795.549,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.753.255,50	2.259.137,38
Notas Explicativas		
-		

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:65235521

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.838.899,23	2.367.181,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.745.104,10	2.252.012,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.745.104,10	2.252.012,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		85.643,73	108.043,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		85.643,73	108.043,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.151,40	7.124,93
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.151,40	7.124,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.910.865,80	29.230.142,96
IMOBILIZADO		30.910.865,80	29.230.142,96
BENS MÓVEIS		13.651.607,20	14.354.831,93
BENS IMÓVEIS		24.560.257,12	22.005.799,64
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(7.300.998,52)	(7.130.488,61)
TOTAL		36.749.765,03	31.597.324,16
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		5.777.087,71	3.199.425,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		500.979,25	566.005,78
PESSOAL A PAGAR		202.444,34	193.120,90
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		298.534,91	372.884,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		4.292.398,20	2.243.402,47
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		4.290.063,57	2.241.067,84
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.334,63	2.334,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		690.013,56	166.586,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		690.013,56	166.586,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		293.696,70	223.430,70
VALORES RESTITUÍVEIS		267.203,71	137.867,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		26.492,99	85.563,58
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.034.748,16	1.303.206,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		518.252,03	524.256,34
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		518.252,03	524.256,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		516.496,13	778.949,99
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		516.496,13	778.949,99
TOTAL DO PASSIVO		6.811.835,87	4.502.631,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		29.937.929,16	27.094.692,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.112.567,66	(552.860,87)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.825.361,50	27.647.553,21

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					29.937.929,16	27.094.692,34
TOTAL					36.749.765,03	31.597.324,16
ATIVO FINANCEIRO	5.753.255,50		2.259.137,38	PASSIVO FINANCEIRO*	3.440.814,67	898.729,40
ATIVO PERMANENTE	30.996.509,53		29.338.186,78	PASSIVO PERMANENTE	5.615.971,91	3.910.483,70
SALDO PATRIMONIAL					27.692.978,45	26.788.111,06
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados						

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		17.326.855,03	17.456.366,06
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		17.326.855,03	17.456.366,06

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.325.142,37	(367.504,03)
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	17.393,47
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	32.840,47	(27.636,97)
102	Fundeb 40%	96.959,62	21.239,02
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	157.323,62	18.426,76
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	105.699,96	23.370,66
107	Salário-Educação	113.167,64	112.805,62
108	FUNDEB - VAAF- 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.974,35	0,00
113	Transferência FNDE/PNAE	159,90	8.694,06
114	Transferência FNDE/PDDE	705,68	688,47
120	Transferência FNDE/PNATE	201.806,14	99.845,27
123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	278.420,01	75.148,25
132	Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	16.415,69	15.899,79
134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	9.225,06	(181.948,09)
135	Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	1.397,99	1.363,70
136	Repasse FUNDEPAR/Reparos - Escola Felipe dos Santos 72/2018	0,00	0,00

137	Repasse AFM-Apoio Financeiro aos Municípios/Educação	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.407,60	(79.630,57)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.525,74	27.334,78
309	Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020- COVID-19	8.462,52	32.401,56
310	REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	18.702,00	19.920,00
319	REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO CASOS COVID-19	500,00	18.000,00
320	BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	19.038,52	14.665,00
327	REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou hipertensão arterial sistêmica	3.885,12	14.250,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6,24	0,00
370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.302,86	5.179,33
371	Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	7.000,00	7.000,00
488	RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,19	0,00
489	Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-19)	8.561,50	11.704,00
490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	163.461,17	34.434,85
491	Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	2.052,95	96.353,92
492	Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	74.204,10	18.911,34
493	Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.013,57	41.682,88
494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.574,32	25.307,01
495	Atenção Básica	309.974,63	302.173,93
497	Vigilância em Saúde	21.442,76	34.857,52
498	Assistência Farmacéutica	13.598,06	28.033,20
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	205.705,19	220.784,02
501	Receitas de Alienações de Ativos	176.755,63	27.814,93

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	31.773,55	31.773,55
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	51.721,46	8.013,82
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.738,32	6.511,52
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.036,87	4.546,60
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.892,62	8.969,82
516	Repasse SUS/FES -Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	30.097,72	29.305,19
517	Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.444,00	44.000,00
518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	76.580,69	72.681,06
519	Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	52.186,35	99.962,00
614	Operação de Crédito - Pavimentação Vias Urbanas	0,00	0,00
615	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
616	Operação de Crédito - Pavimentação Asfaltica	(543.498,05)	0,00
701	Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019	5.981,78	0,00
764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	3.034,57	10.430,53
765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	(519,45)	(114,71)
772	Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	0,00	0,00
776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	18.811,54	1.094,17
777	Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	10.078,07	11.848,30
778	Repasse SEDU - Infraest.Urbana 203/2017	0,00	0,00
783	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 871/2017	0,00	0,00
784	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 872/2017	0,00	0,00
785	Repasse Min.Esportes - 2º Etapa Poliesportivo 831838/2016	0,00	0,00
786	Repasse MAPA - Pá Carregadeira 872262/2018	0,00	0,00
787	Repasse MAPA - Veículo e Equip. 872682/2018	0,00	0,00
788	Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	3,66	2.719,29
790	Repasse MAPA - Máquinas/Equipamentos Agric.877204/2018	0,00	0,00
791	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	12.509,33	12.201,08
792	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Acolhimento Familiar 31/2017	0,00	1.406,55
793	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	11.019,62	35.874,05
794	Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	30.138,04	29.614,49
795	Repasse SEAB - Aquisição Semeadora 080/2018	(4.446,20)	(4.446,20)
796	Repasse INST.AGUAS - Implantação Parque Urbano	(499.902,23)	0,00
798	Repasse MAPA - Maquinas/Equip.Agicolas - 890966/19	(8.998,00)	(8.998,00)
799	Repasse SEAB - Aquisição Resfriadores 133/19	18.129,20	17.683,69
800	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 128/2020	10.841,65	116.113,24
802	Repasse SEAB - Oleo Diesel 191/2021	70.756,84	0,00
804	Repasse SEAB - Pavimentação Poliédrica 210/2021	(629.183,30)	0,00
930	Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	319,61	16.770,68
931	Repasse FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	22,81	3.377,13
932	Repasse MDS - IGDBF	11.010,88	7.309,28

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
933	Repasse MDS - IGDSUAS	767,55	394,56
934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	5.906,11	(6.820,79)
935	Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	111,21	2.958,74
936	Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	8.902,81	48.060,93
937	Repasse FNAS - Investimento/Estruturação da Rede de Serviços - SUAS	303,36	296,23
938	Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	13,84	13,50
939	Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	7.568,20	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	16.524,63	37.894,00
TOTAL		2.312.440,83	1.360.407,98
Notas Explicativas			
-			

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Município de Laranjal – Paraná, com personalidade jurídica de direito público com sede na Rua Pernambuco s/n, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.684.536/0001-80, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, mobilidade urbana, segurança pública, assistência social, meio ambiente e urbanismo, cultura, agricultura e pecuária, esporte e lazer, turismo.
O Município dotado de autonomia política administrativa e financeira, assegurado pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. São elaborados relatórios e balanços com base em dados extraídos de sistema de Contabilidade Pública, incluindo dados da execução financeira, orçamentária e patrimonial referente ao exercício de 2021 nos meses de janeiro a dezembro.
Nas Demonstrações Contábeis do Município estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 - Administração Direta
Poder Executivo;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Secretaria Municipal de Transportes;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Esportes;
Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Promoção Social;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
Encargos Especiais;
Reserva de Contingência.
1.2 – Poder Legislativo
Câmara Municipal de Laranjal.
1.3 – Fundos
Fundo de Previdência do Município de Laranjal;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
2 - Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.
Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:
ATIVO CIRCULANTE
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2021.

Conta	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.745.104,10

- Dívida Ativa Tributária - O Município possui créditos em curto prazo relacionados com dívida tributária em 31/12/2021 no montante de R$ 85.643,73, referente as dívidas de IPTU, ISS e TAXAS conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária	85.643,73
IPTU	80.902,82
TAXAS	3.226,38
ISS	1.514,53

- Outros Créditos a Receber a Curto Prazo – Nesta Conta Contábil encerrou o exercício com R$ 8.151,40, referente a valores restituíveis já pagos em folha para serem reembolsados.

Outros Créditos a Receber	8.151,40
Reembolso Salário Família	7.697,70
Reembolso Salário Maternidade	406,80
Reembolso Auxilio Doença	46,90

ATIVO NÃO-CIRCULANTE
- Imobilizado – BENS MÓVEIS: Refere-se a Bens de natureza tangível como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário em geral entre outros. Montante ao final do exercício de 2021, R$ 13.651.607,20
- A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens e seu percentual residual ao final do período, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional. Montante depreciado até final do exercício de 2021, R$ 7.300.998,52

Imobilizado – Bens Móveis	6.350.608,68
Custo de Aquisição	13.651.607,20
(-) Depreciação Acumulada	7.300.998,52

- Imobilizado – BENS IMÓVEIS: Referem-se a Bens de natureza intangível como ruas, terrenos, praças edifícios.

Imobilizado – Bens Imóveis	2021
Custo de Aquisição	24.560.257,12

O Controle dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município estão em análise e desenvolvimento de processos junto a Unidade de Controle Interno e Departamento de Patrimônio visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante do Município é composto por:

- Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo, (RGPS – RPPS);
- Empréstimos a Curto Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);Finisa.
- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;
- Demais Obrigações a Curto Prazo - Restituíveis, (Consignações ao RPPS, INSS, Sentenças Judiciais, Pensão Alimentícia, Sindicatos, Empréstimos, faltas).

Passivo Circulante	5.777.087,71
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. a Curto Prazo	500.979,25
Empréstimos a Curto prazo – Interno	4.292.398,20
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;	690.013,56
Demais Obrigações a Curto Prazo	293.696,70

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

O Passivo Não-Circulante do Município é composto por:

- Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo, (RPPS);
- Empréstimos a Longo Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);

Passivo Circulante	1.034.748,16
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. A Longo Prazo	518.252,03
Empréstimos a Curto prazo – Interno Longo Prazo	516.496,13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Resultado Patrimonial Líquido no exercício de 2021, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, gerou resultado positivo e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Quantitativas	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas -VPA	24.089.932,67
Variações Patrimoniais Diminutivas -VPD	20.977.365,01
Resultado Patrimonial do Exercício	3.112.567,66

ATOS POTENCIAIS

Atos Potenciais Passivo:

- O Município possui obrigações contratuais de processos em vigência referente a serviços, bens totalizando o montante de R$ 17.326.855,03 no findo exercício de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR 049.909/O--6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D285F576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 005/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Carlos Óliver Teixeira de Lima ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando a aquisição de kits com materiais para o combate à dengue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Mochila em lona de algodão impermeável e expansível na cor (azul), compartimento interno para tablete fechamento através de zíper, logo padrão em silk digital da **Secretaria Municipal da Saúde e SUS;** bordado digital na cor branca com o nome **Prefeitura Municipal de Loanda-PR e Agente Comunitário de Saúde,** medidas 45x30x14 cm.	Und.	24	R$ 243,50	R$ 5.844,00
2	**Kit combate à dengue - Agente de Combate a Endemias: Contém 21 itens** 01- (01) uma bolsa em lona de algodão impermeável na cor (amarelo/caqui), logo padrão em silk digital da **Secretaria de Saúde e SUS,** bordado digital na cor branca com o nome **Prefeitura Municipal de Loanda-PR e Agente de Combate a Endemias,** alça fita tira – colo de 50 mm em toda circunferência; incluindo o fundo, fechamento através de duas fivelas de 25 mm cada com sistema de engate rápido e regulagem, com dois compartimentos internos e um do tipo bolso por baixo da aba e dois bolsos do tipo porta garrafa/squeeze e frasco de veneno, sendo um em cada lateral da mesma, medidas: 43x34x14 cm 02- (01) uma bandeira amarela c/ cabo de madeira de 32 cm, medidas:25 x 35 cm. 03- (01) uma bacia de alumínio, medidas:15 cm diâmetro e 4 cm altura, capacidade volumétrica 500 ml. 04- (01) um espelho pequeno tipo estojo abre e fecha de bolso c/ moldura em plástico. 05- (01) um lápis de era tipo estaca preto. 06- (01) uma lanterna em alumínio, com três opções de foco, acompanha sinalizador de cor laranja ou vermelho para o uso em locais escuros, modelo à bateria com carregador veicular e de tomada bivolt. 07- (01) um lápis preto n 2. 08- (01) uma caneta esferográfica vermelha. 09- (01) uma caneta esferográfica azul. 10- (01) uma borracha macia branca. 11- (01) uma lixa n 60. 12- (01) uma pesca larvas confeccionado em arame galvanizado redondo, cabo coberto com mangueira de cristal transparente, medidas cabo: 28 cm e puçá medidas: 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco). 13- (01) uma colher inox 5 g. 14- (01) uma colher inox 20 g. 15- (01) um kit de cubagem composto por peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 16- (01) uma pícola (martelo de ponta/ martelo fura lata) de ferro ponta maciça e cabo oco, banhado para que evite que enferrujem. 17- (01) uma trena métrica de no mínimo 5 m. 18- (01) uma caixa de algodão hidrófilo pacote c/ 25g. 19- (05) cinco pipetas de plásticos tipo conta gotas 3 ml. 20- (05) cinco tubos de ensaio. 21- (01) uma prancheta de Eucatex tamanho oficio com pregador de metal.	Und.	14	R$ 489,00	R$ 6.846,00
3	Saquinhos plásticos biodegradáveis brancos e personalizados **padrão** na cor (**vermelho pantone 485-c** e **preto**), com o nome **Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal** e a companha educativa e preventiva da **Dengue**, para distribuição de medicamentos na farmácia, informação e combate ao mosquito Aedes Aegypti, medidas: 16 x 20 cm.	Und.	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
Total					**R$ 17.490,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
Carlos Óliver Teixeira de Lima ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4EF7FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

JHAIRO ANTONY VAZ ZWIRTES, devidamente inscrito no CPF sob nº. 135.015.729-56, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Código Reduzido: 849, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACFCBD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 051.2022

DECRETO N. º 051 de 10 de fevereiro de 2022.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados e em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
4009	IVONE GRUBA	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	02/07/2018	A	9	B	9	1.812,71
3587	ANTONIO VALDEMAR FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2018	A	4	B	4	1.399,75
3586	JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2018	A	4	B	4	1.399,75
4027	CLAUDIA BONETE MIERZVA	NUTRICIONISTA	14/01/2019	A	21	B	21	3.937,02
4017	LUCAS JOSE MYSKIEVICZ	OPERADOR DE MAQUINAS	14/08/2018	A	11	B	11	1.975,88
20033	JOSUÉ NATALINO SOARES DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/03/2018	A	11	B	11	1.975,88
3599	RENATA PABIS PADLESKI	Psicólogo	20/06/2018	A	24	B	24	5.098,60
2474	ANGELO CORNELO	Agente de Bens Municipais II	15/06/2015	B	10	C	10	1.922,34
863	JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	03/08/2009	D	20	E	20	3.946,90
2501	LUIZA ARLETE SIEKLICKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2015	B	5	C	5	1.513,81
2490	RENAN CORNELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2015	B	5	C	5	1.513,81
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2015	B	5	C	5	1.513,81
2483	MARIA CRISTINA KAMINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2015	B	5	C	5	1.513,81
1089	EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2012	C	5	D	5	1.559,23
1079	VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/2012	C	5	D	5	1.559,23
887	FRANCIELLE MATOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/11/2009	D	5	E	5	1.606,05
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2006	E	9	F	9	2.040,22
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2010	D	4	E	4	1.529,52
908	MARIA CRISTINA NOVACKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2010	D	4	E	4	1.529,52
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2010	D	4	E	4	1.529,52
902	DANIEL ZUBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	D	4	E	4	1.529,52
901	MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	D	4	E	4	1.529,52

904	ROBERTO SOBIERANSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	D	4	E	4	1.529,52
879	ANDERSON ZAVADZKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/11/2009	D	4	E	4	1.529,52
884	ELIZEU DOBROCINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/11/2009	D	4	E	4	1.529,52
329	AMBROSIO SZMIL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/05/2000	G	4	H	4	1.671,38
331	GILBERTO OSMAR BORNAT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2000	G	4	H	4	1.671,38
328	JAIR KALISZEWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2000	G	4	H	4	1.671,38
287	JOSE JORGE GNATKOVSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/02/1998	H	4	I	4	1.721,47
210	OSVALDO DACZKOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/1996	H	4	I	4	1.721,47
197	NESTOR ZUBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/1994	I	4	J	4	1.773,20
164	RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUXILIAR DE TESOURARIA	30/12/1994	I	11	J	11	2.502,95
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI	BORRACHEIRO	03/07/1996	H	4	I	4	1.721,47
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	CONTADOR	08/04/2009	D	30	E	30	8.157,66
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	DENTISTA	11/07/2000	G	24	H	24	6.087,97
354	ADRIANA SACHSER	DENTISTA	30/06/2000	G	24	H	24	6.087,97
353	ANTONIO GIDALMO MENOM	DENTISTA	30/06/2000	G	24	H	24	6.087,97
2538	ALEXANDRA MORMELLO	FARMACÊUTICO	16/12/2015	B	21	C	21	4.055,13
2486	JOCELINE TRAVINSKI	FISCAL	13/07/2015	B	18	C	18	3.413,15
2472	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	MEDICO	11/06/2015	B	36	C	36	12.432,30
2505	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	MERENDEIRO	19/10/2015	B	4	C	4	1.441,77
2463	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	MERENDEIRO	15/04/2015	B	4	C	4	1.441,77
1407	HILDA KOVALSKI	MERENDEIRO	02/06/2014	B	4	C	4	1.441,77
187	DIRCE TEREZINHA BARAN BLASZUYK	MERENDEIRO	24/02/1995	I	4	J	4	1.773,20
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	19/10/2015	B	11	C	11	2.035,13
2491	WILMAR ALVES DE MOURA	MOTORISTA	03/08/2015	B	11	C	11	2.035,13
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	MOTORISTA	20/07/2015	B	11	C	11	2.035,13
2441	CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	MOTORISTA	09/03/2015	C	11	C	11	2.035,13
2442	EGON ERVINO FECHNER	MOTORISTA	09/03/2015	C	11	C	11	2.035,13
1128	AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	MOTORISTA	02/07/2012	C	11	D	11	2.096,18
1125	MARIO JORGE KLOSOVSKI	MOTORISTA	07/05/2012	C	11	D	11	2.096,18
345	FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	14/07/2000	G	11	H	11	2.359,26
233	ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	02/05/1996	H	11	I	11	2.430,03
21	CELSO IACHAK	MOTORISTA	02/05/1996	H	11	I	11	2.430,03
2468	BIL SOLAREVICZ	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	2.035,13
2467	IRINEU KURACH	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	2.035,13
2466	VALTER JOSÉ ULBINSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	2.035,13
351	LUCIO JANKOWSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	30/06/2000	G	11	H	11	2.359,26
199	OSVALDO TROJAN	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/1994	I	11	J	11	2.502,95
409	ALBINO WOITOVICZ	OPERADOR DE MAQUINAS	01/06/1994	I	11	J	11	2.502,95
173	GERALDO MARTIN MELNIK	OPERADOR DE MAQUINAS	01/06/1994	I	11	J	11	2.502,95
2475	WILLIAM FERREIRA	Psicólogo	06/07/2015	B	24	C	24	5.251,54
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	SERVENTE	02/05/2012	C	4	D	4	1.485,00
1118	IRINEU JOAO KOVALCZUK	SERVENTE	04/04/2012	C	4	D	4	1.485,00
1088	ROSELI MARIA DACZKOWSKI	SERVENTE	17/01/2012	C	4	D	4	1.485,00
2509	ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/11/2015	B	13	C	13	2.417,93
2507	JULIANE MYGAS LEAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2015	B	13	C	13	2.417,93
2493	ANA MARIA AIOLFI SKIBA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2015	B	13	C	13	2.417,93
630	MARCOS FLECHER	Técnico em Topografia	03/04/2006	E	16	F	16	3.413,45
356	FERNANDO ABEL CZPAK	VETERINARIO	30/06/2000	G	24	H	24	6.087,97
2544	OSVALDO SZMIL	VIGIA	01/02/2016	B	3	C	3	1.322,66
2473	JAIR CORNELO	VIGIA	11/06/2015	B	3	C	3	1.322,66
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS	VIGIA	01/03/2000	G	3	H	3	1.533,33
2495	MARIA KLOSOVSKI	ZELADOR	01/09/2015	B	4	C	4	1.441,77
864	LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES	ZELADOR	06/08/2009	D	4	E	4	1.529,52
862	ROSE MARI GONCALVES MARTINS	ZELADOR	22/07/2009	D	4	E	4	1.529,52
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	ZELADOR	22/07/2009	D	4	E	4	1.529,52
858	ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	ZELADOR	09/07/2009	D	4	E	4	1.529,52
438	EDNA SOBCZAK	ZELADOR	11/06/2003	F	4	G	4	1.622,64
337	IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	ZELADOR	19/06/2000	G	4	H	4	1.671,38
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	ZELADOR	01/07/1996	H	4	I	4	1.721,47
221	MARIA MARCIA TOMAL	ZELADOR	01/07/1996	H	4	I	4	1.721,47
28	CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINARIO	30/12/1994	I	24	J	24	6.458,73

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de fevereiro de 2022**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A4A13CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 053.2022

DECRETO N. º 053 de 10 de fevereiro de 2022.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
464	LIDIA APARECIDA CLODA	PROFESSOR	04/08/2003	E	II	2.025,83	E	III	2.430,99
1003	LIDIA APARECIDA CLODA	PROFESSOR	01/10/2010	C	II	1.872,99	C	III	2.247,58

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura de Mallet 10 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:58464577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 057.2022

DECRETO N. º 057 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
478	MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI	PROFESSOR	13/02/2004	E	II	2.025,83	E	III	2.430,99

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura de Mallet 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0388C398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ERRATA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022

ERRATA
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 008/2022 e alterada pelo Decreto Municipal 013/2022, **DECIDE** alterar o cronograma previsto no anexo VII do edital de abertura do PSS 001/2022, em decorrência do prazo estabelecido, anteriormente, não ter sido hábil para a conclusão da análise dos títulos e tempo de serviço portanto, **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
ANEXO VIII

CRONOGRAMA		
FASE 1		***Data***
1	*Publicação do Edital Normativo*	*14/01*
2	*Prazo para Interposição de Impugnação quanto ao Edital Normativo*	*14/01 – 17/01*
3	*Devolutiva dos recursos quanto ao Edital Normativo*	*18/01*
4	*Republicação do Edital Normativo, em caso de alterações pós recursos*	*19/01*
FASE 2		
5	*Período das Inscrições (exclusivamente via online)*	*19/01 – 26/01*
6	*Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos*	*02/02*
7	*Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos*	*03/02*
8	*Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos*	*07/02*
9	*Publicação da Relação das Inscrições Homologadas*	*07/02*
FASE 3		

10	*Realização do Desempate*	*07/02*
11	*Publicação da Relação Classificatória Provisória*	*08/02*
12	*Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória*	*10/02*
13	*Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória*	*15/02*
14	*Publicação da Relação Classificatória Final e Homologação do PSS*	*15/02*
FASE 4		
15	*Contratação dos Candidatos*	*Conforme critérios da Administração Municipal*

LEIA-SE:

FASE 1		***Data***
1	*Publicação do Edital Normativo*	*14/01*
2	*Prazo para Interposição de Impugnação quanto ao Edital Normativo*	*14/01 – 17/01*
3	*Devolutiva dos recursos quanto ao Edital Normativo*	*18/01*
4	*Republicação do Edital Normativo, em caso de alterações pós recursos*	*19/01*
FASE 2		
5	*Período das Inscrições (exclusivamente via online)*	*19/01 – 26/01*
6	*Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos*	*02/02*
7	*Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos*	*03/02*
8	*Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos*	*07/02*
9	*Publicação da Relação das Inscrições Homologadas*	*07/02*
FASE 3		
10	*Realização do Desempate*	*07/02*
11	*Publicação da Relação Classificatória Provisória*	*08/02*
12	*Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória*	*10/02*
13	*Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória*	*17/02*
14	*Publicação da Relação Classificatória Final e Homologação do PSS*	*17/02*
FASE 4		
15	*Contratação dos Candidatos*	*Conforme critérios da Administração Municipal*

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5A393F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a

incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	10236	25/10/1993	69,9	9,5	-	79,4	1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	10939	11/04/1967	75,3	75,3	4º
LUCINEIA STEMPOSKI	10835	16/11/1995	73,2	73,2	5º
ELAINE JOSIANE BARAN	10716	10/03/1996	71,5	71,5	6º

ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ALINE GOMES LINHARES	11575	30/03/1982	52,3	7,5	-	59,8	5º

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	10524	23/04/1997	54,5	7,5	2,5	64,5	1º

MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	PP II	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DIONES JOSE SZYMKOWIAK	11419	17/03/1992	33,4	44,5	77,9	7º
LUIZ FERNANDO PECH	11786	10/05/1989	32,8	45	77,8	8º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:725B49BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 022/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelos períodos especificados, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1849 - ADELSON SIDNEY BORO	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07/06/2019	À	06/06/2020	02/03/2022	À	31/03/2022
96401 - ANA PAULA AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS	14/10/2019	AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA	14/10/2020	À	13/10/2021	07/03/2022	À	31/03/2022
10253 - ANDREIA SALVALAGIO GARCIA	01/08/2006	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	21/02/2022	À	02/03/2022
95295 - ARIELLE DE CASSIA SILVA	10/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/2020	À	26/11/2021	14/02/2022	À	28/02/2022
95044 - BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2020	À	31/03/2021	07/03/2022	À	26/03/2022
96421 - BRUNO WENDER DE SOUZA	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2020	À	03/11/2021	21/02/2022	À	22/03/2022
96520 - CAMILA GOMEDI	02/01/2020	ODONTOLOGO 40 HORAS	02/01/2021	À	01/01/2022	31/01/2022	À	09/02/2022
95032 - CILSSA VICENTE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2020	À	31/03/2021	28/02/2022	À	09/03/2022
96046 - CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	16/01/2018	ASSISTENTE SOCIAL	16/01/2021	À	15/01/2022	02/03/2022	À	31/03/2022
35376 - CLEIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS	18/01/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	18/01/2020	À	17/01/2021	09/03/2022	À	23/03/2022
95050 - CRISTIANE PEREIRA MANGUEIRA D ELEUTERIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2020	À	31/03/2021	16/02/2022	À	25/02/2022
10537 - CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2020	À	01/06/2021	02/03/2022	À	16/03/2022
95040 - DANIELE FARINELI CAMARGO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2020	À	31/03/2021	02/03/2022	À	16/03/2022
95052 - DIRSIA DA APARECIDA DELFES THOME	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	01/04/2020	À	31/03/2021	09/03/2022	À	23/03/2022
1960 - DJALMA BATISTA	08/03/2001	ELETRICISTA	28/05/2020	À	27/05/2021	09/02/2022	À	10/03/2022
10768 - DYANI EMILY DA SILVA BARELLO	01/03/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	27/02/2021	À	26/02/2022	02/03/2022	À	19/03/2022
10963 - EDMAR DA MATTA RIBEIRO	09/07/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	09/07/2020	À	08/07/2021	23/02/2022	À	09/03/2022
2225 - ELAINE CRISTINA SALVADOR	03/02/2003	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	07/03/2022	À	16/03/2022
96182 - ELAINE DA SILVA LEITE	07/01/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2021	À	06/01/2022	14/02/2022	À	28/02/2022
96101 - ELIANE SIQUEIRA DA SILVA	01/08/2018	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/08/2019	À	31/07/2020	02/03/2022	À	31/03/2022
96886 - ELIETE SOUZA DA SILVA FERREIRA	26/01/2021	PROCURADORIA JURIDICA	26/01/2021	À	25/01/2022	02/03/2022	À	11/03/2022
1735 - ELIZANGELA RIBEIRO	03/02/1997	TELEFONISTA	03/02/2020	À	02/02/2021	07/02/2022	À	16/02/2022
96420 - FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI	14/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/2020	À	13/10/2021	21/02/2022	À	07/03/2022
95321 - GABRIELA NUNES TAVARES	04/07/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2021	À	31/12/2021	23/02/2022	À	24/03/2022
96523 - GERALDO BOANERGES CAMPOS	10/01/2020	CONSELHEIRO	10/01/2021	À	09/01/2022	01/03/2022	À	30/03/2022
96576 - GERALDO MANHOLER	12/02/2020	JARDINEIRO	12/02/2021	À	11/02/2022	28/02/2022	À	29/03/2022
96483 - GIOVANNA LARANIAGA MARTINS PENTEADO DA SILVA	04/11/2019	ENGENHEIRO AGRONOMO	04/11/2020	À	03/11/2021	02/03/2022	À	11/03/2022
96409 - GRAZIELI NEVES LIMA	14/10/2019	GARI	14/10/2019	À	13/10/2020	07/03/2022	À	05/04/2022
95071 - INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZI	13/04/2015	ENFERMEIRO - CLT	13/04/2020	À	12/04/2021	02/03/2022	À	21/03/2022
96402 - ISADORA MOREIRA SOUZA	14/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/2019	À	13/10/2020	07/03/2022	À	21/03/2022
96522 - JOSELINA FREIRE COPELE	10/01/2020	CONSELHEIRO	10/01/2021	À	09/01/2022	14/02/2022	À	28/02/2022
96428 - KEVIN PEREIRA MACARIO	15/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/10/2020	À	14/10/2021	03/03/2022	À	17/03/2022
95338 - LAIS FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	03/10/2016	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	09/03/2022	À	18/03/2022
96027 - LEANDRO CORREIA GARCIA	01/11/2017	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/11/2019	À	31/10/2020	07/03/2022	À	21/03/2022
96840 - LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	03/06/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	03/06/2020	À	02/06/2021	02/03/2022	À	16/03/2022
10655 - LEONICE CAMARGO PEREIRA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2021	À	06/02/2022	14/02/2022	À	28/02/2022
95022 - LILIAN MACEDO CAPEL	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2020	À	31/03/2021	02/03/2022	À	16/03/2022
96872 - LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA	01/01/2021	SECRETARIO URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	01/01/2021	À	31/12/2021	02/02/2022	À	16/02/2022
10119 - LUCIANA APARECIDA VICENTE	11/08/2005	GARI	11/08/2019	À	10/08/2020	02/03/2022	À	16/03/2022
2097 - LUCIANO DOS SANTOS	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2019	À	01/05/2020	28/02/2022	À	29/03/2022
96102 - LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	06/08/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/2019	À	05/08/2020	07/03/2022	À	05/04/2022
10368 - MARCIA MARIA DE CASTRO	24/09/2007	CONTADOR	24/09/2018	À	23/09/2019	14/02/2022	À	02/03/2022
96889 - MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS	01/02/2021	COORDENADORIA GERAL DO ESPAÇO CONVIVER	01/02/2021	À	31/01/2022	01/02/2022	À	02/03/2022
95241 - MARIA MARTA DE SOUZA	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/02/2020	À	01/02/2021	02/03/2022	À	31/03/2022
95395 - MARISA DE LOURDES WOLF	02/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	À	01/03/2021	02/03/2022	À	21/03/2022
1944 - MARLENE FERREIRA NEVES	29/03/2000	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2020	À	17/09/2021	14/02/2022	À	28/02/2022
10704 - MICHAEL CESAR SILVA BARROS DE ARAUJO	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	06/02/2021	À	05/02/2022	14/02/2022	À	23/02/2022
10907 - MICHELE GARCIA DE CASTRO	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2021	À	31/12/2021	07/03/2022	À	16/03/2022
96048 - MIGUEL GARCIA FERNANDES FILHO	01/02/2018	COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01/02/2020	À	31/01/2021	07/03/2022	À	05/04/2022
10940 - NILTON MENDES FONTES FILHO	07/03/2012	CONTADOR	07/03/2020	À	06/03/2021	16/02/2022	À	25/02/2022
94969 - NISTER SANTORO	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2020	À	06/04/2021	16/02/2022	À	25/02/2022
95054 - NOEMI NUNES DE MOURA BARROS	01/04/2015	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	06/02/2020	À	05/02/2021	01/02/2022	À	02/03/2022
1504 - RENATO VINHOLI SESPEDE	02/05/1994	ODONTOLOGO 20 HORAS	02/05/2020	À	01/05/2021	07/02/2022	À	16/02/2022
1873 - SALETE CANDIDA DE OLIVEIRA	07/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	À	31/12/2020	07/03/2022	À	05/04/2022
2298 - SONIA MINGARELI DE OLIVEIRA SOUZA	29/03/2004	GARI	25/03/2020	À	24/03/2021	07/03/2022	À	05/04/2022
96463 - TAMIRES GONZAGA DOS ANJOS	18/11/2019	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	18/11/2020	À	17/11/2021	02/03/2022	À	11/03/2022
96852 - THOMÁS HENRIQUE MANCHINI	13/09/2020	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	13/09/2020	À	12/09/2021	14/02/2022	À	15/03/2022
10367 - WELLINGTON SPINOSA	24/09/2007	ENFERMEIRO - CLT	24/09/2019	À	23/09/2020	02/02/2022	À	13/02/2022
96165 - WERNER CORREA MUNHE	16/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2019	À	15/10/2020	07/03/2022	À	21/03/2022
10816 - WILKER PERASSOLI CHAVES	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2019	À	10/04/2020	02/03/2022	À	16/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2EDDC863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 79/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0006.2088	**Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientes**		
489-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 4.000,00
Total			**R$ 4.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenv. Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0006.2088	**Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientes**		
485-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 4.000,00
Total			**R$ 4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CBF686A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 078/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 547.605,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, e Seiscentos e Cinco Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2.100	**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 450.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 97.605,00
Total			**R$ 547.605,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 547.605,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, e Seiscentos e Cinco Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2021	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.

000	R$ 21.833.382,76	R$1.367.605,00	R$ 20.465.777,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1143567B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 039/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36H - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

EDITAL Nº 039/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36H - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;
A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;
Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO PLANTONISTA 36H – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos plantonistas aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade da demanda das urgências e emergências em saúde atendidas no âmbito dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde destinados a este fim;
O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço;
Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação na opção de vaga que optar;
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, em instrumento oficial disponibilizado pela banca avaliadora, e estar devidamente fundamentada, e protocolada até as 00h do último dia do prazo no e-mail oficial: pssmandaguari4@gmail.com

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio dos quadros de aviso da sede da Prefeitura de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, nº 500 e daSecretaria Municipal de Saúde de Mandaguari, sito à Rua Padre Antônio Lock n° 382. No site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	C/H MENSAL	SALÁRIO (R$)
03+CR	**MÉDICO PLANTONISTA TEMPORÁRIO 36H SEMANAIS**	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina- CRM e Título de conclusão de Residência Médica ou título de Especializaçãoreconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)*	**36h**	**180h/MÊS**	**R$ 15.814,22**

** Será atribuída pontuação em caráter classificatória somente a **UM** dos títulos mencionados na categoria (Residência **OU** Especialização, não havendo possibilidade de cumulação de pontos em ambos)*

*CR(cadastro reserva)
**Vide pontuações dos títulos no item 10)

ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

5.1. Atender os pacientes em regime de urgência e emergência, incluindo os com suspeita ou confirmação de quadro da doença COVID-19, em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para a patologia, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
5.2. Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública no que concerne as atribuições da profissão médica;
5.3. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
5.4. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados, registrando, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
5.5. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
5.6. Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde -SESA PR e Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari;
5.7. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste edital;
5.8. Acompanhar pacientes em seus exames e internamentos externamente;
5.9. Buscar solucionar os problemas dos pacientes atendidos em seu horário de plantão;
5.10. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
5.11. Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
5.12. Assinar declaração de óbitos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail oficial, **DAS 00:00H DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ A 23:59 H DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022 ,** nos seguintes termos:

6.1. O candidato deverá solicitar a banca examinadora, via e-mail oficial, a ficha oficial de inscrição, a qual, após recebida pelo candidato, deverá ser impressa e devidamente preenchida e assinada, sendo devolvida, **EM FORMATO PDF**, à banca examinadora via scanner.

6.2. Todos os instrumentos oficiais, tais como, fica de inscrição, ficha para impetramento de recursos entre outros, deverão ser solicitadas **PELO CANDIDATO**, via e-mail oficial: **pssmandaguari4@gmail.com, DEVENDO O CANDIDATO IDENTIFICAR-SE EM SEUS E-MAILS ENCAMINHADOS A BANCA EXAMINADORA, sob pena de desconsideração de suas solictações caso não seja apresentada a devida identificação.**

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

7.1.1. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
7.1.2. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
7.1.3. Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
7.1.4. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;
7.1.5. Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);
7.1.6. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica - 1ª especialização (Básica), ou título de especialização reconhecido pela Associação Médica Brasileira*

A título de contabilização de pontos para classificação, as especializações voltadas à area de urgência e emergência terão pontuação própria.

7.2. DOS DOCUMENTOS OPTATIVOS:

7.2.1. Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – **SE HOUVER**
7.2.2 – Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) **EM UTI – SE HOUVER***
7.2.3 - Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduação**) NA AREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** , que possuam carga horária mínima de 300H e sejam devidamente reconhecidos pelo MEC. (contagem de pontos conforme tabela do item 10 do presente edital) – **LIMITE DE UM CERTIFICADO**
7.2.4. Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduação), com carga horária mínima de 300h, devidamente reconhecidos pelo MEC, para contagem de pontos conforme tabela do item 10 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS**
7.2.5. Cópia de certificado de conclusão do Mestrado
7.2.6. Cópia de certificado de conclusão do Doutorado
7.2.7. Cópia escaneada e visível de comprovante de experiência profissional em ginecologia obstétrica, **CUMULATIVAMENTE OU NÃO, À ESCOLHA DO CANDIDATO, PODENDO SER:**
7.2.7.1. Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico pediatra
7.2.7.2. Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na atuação médica
7.2.7.3. Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área médica

7.2.7.4. Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área médica

A título de contabilização de pontos para classificação, as residências médicas ou especializações voltadas à area de urgência e emergência terão pontuação própria.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 6)) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidatonoato de envio de sua inscrição.
A Banca Examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de **REPROVAÇÃO** da inscrição do candidaro que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

DO CRONOGRAMA
Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 14 de Fevereiro até a 23:59 h do dia 18 de Fevereiro, **EXCLUSIVAMENTE** por meio deencaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari4@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 22 de Fevereiro
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 24 de Fevereiro
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h às 23:59h do dia 25 de Fevereiro
CLASSIFICAÇÃO FINAL	A partir das 13:00h do dia 02 de Março
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Da 00:00h do dia 03 de Março às 23:59h do dia 04 de Março

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

MÉDICO PLANTONISTA 36H – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Medicina	**20 pontos**
Título de conclusão de Residência Médica 1ª especialização (básica) **OU** título de Especialização ou Associação Médica Brasileira (AMB)*	**10 Pontos**
Título de conclusão de Residência Médica **OU** título deEspecialização ou Associação Médica Brasileira (AMB) **EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA***	**10 Pontos**
Título de conclusão de Residência Médica **OU** título deEspecialização ou Associação Médica Brasileira (AMB) **EM UTI***	**10 pontos**
Pós graduação **EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC – **LIMITE DE UM TÍTULO**	**10 Pontos**
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título) – **LIMITE DE ATÉ CINCO TÍTULOS**	**Até 10 pontos****
Mestrado	**15 pontos**
Doutorado	**15 pontos**
Tempo de atividade na área de medicina	**Até 10 pontos*****
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

***** *Será atribuído o peso de 10 pontos apenas a **UM** dos títulos mencionados na categoria (Residência **OU** Especialização, não havendo possibilidade de cumulação de pontos em ambos);*
****** *Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco)títulos, com teto máximo de 10 pontos;*
******* *Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada **POR LOCAL DE TRABALHO**, com teto máximo de 10 pontos.*

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.
Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DOS RECURSOS
Após a publicação do resultado oficial, o pedido de revisão na contagem de pontos, deverá ser encaminhado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua públicação, desde que realizados nos moldes do sub-item 6.2 do presente edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I-) Maior Idade, e, em caso de idades iguais:
II-) Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari;
14.1. A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
14.2. Gozo dos direitos políticos;
14.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
14.4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
14.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
14.6. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
14.7. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
14.8. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
14.9. Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;

14.10. Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
14.11. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
14.12. Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná.

Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

15.1. RG – Carteira de Identidade
15.2.CPF- Cadastro de Pessoa Física
15.3.Título de Eleitor
15.4. Certidão de Nascimento ou Casamento
15.5. CNH- Carteira Nacional de Habilitação
15.6.CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
15.7. PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
15.8. Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
15.9. Comprovante de Escolaridade
15.10. Registro de Órgão Responsável
15.11. Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
15.12. Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
15.13. 02 Fotos 3x4
15.14. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
15.15. Certidãode Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site **www.tse.jus.br**)
15.16. Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
15.17. Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
15.18. Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
15.19. Formulário de Cadastro de Pessoas*
15.20. Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
15.21. Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
15.22. Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
15.23. Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado ficar afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA,** junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988).

O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário-Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a **EXPECTATIVA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO**, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo **INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI**, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.
O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é **DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO**.
Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
Os casos omissivos serão resolvidos pela **BANCA AVALIADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no que lhe couber.

Mandaguari,11 de fevereiro de 2022

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C8FC063C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 040/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

EDITAL Nº 040/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h doúltimo dia do prazo na Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	C/H MENSAL	SALÁRIO (R$)
VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	C/H MENSAL	SALÁRIO (R$)
03+CR	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H	Curso.técnico.de..enfermagem..e.carteira.de..i-dentidade.profissional.devidamente...regula-mentado..no..conselho.regional..de...enfermagem (COREN).	12x36h	200h/MÊS	R$ 1.734,79

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

ATRIBUIÇÕES:
As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

5.1 AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

- Executar tarefas inerentes à área de saúde pública;
- Executar trabalho de enfermagem de nível médio;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;
- Assistir ao Enfermeiro:
a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem
b) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica
c) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar
d) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde

-Executar outras tarefas correlatas

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail oficial, **DAS 00:00H DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ A 00:00H DO DIA 23 DEFEVEREIRO DE 2022 ,** nos seguintes termos:

6.1. O candidato deverá solicitar a banca examinadora, via e-mail oficial, a ficha oficial de inscrição, a qual, após recebida pelo candidato, deverá ser impressa e devidamente preenchida e assinada, sendo devolvida, **EM FORMATO PDF**, à banca examinadora via scanner.

6.2. Todos os instrumentos oficiais, tais como, fica de inscrição, ficha para impetramento de recursos entre outros, deverão ser solicitadas **PELO CANDIDATO**, via e-mail oficial: **pssmandaguari@gmail.com, DEVENDO O CANDIDATO IDENTIFICAR-SE EM SEUS E-MAILS ENCAMINHADOS A BANCA EXAMINADORA, sob pena de desconsideração de suas solictações caso não seja apresentada a devida identificação.**

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Cópia escaneada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de identificação profissional (COREN);
Cópia escaneada e visível(frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações, mestrado, doutorado) para contagem de pontos conforme tabela do item 8 do presente edital – LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS
Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:
- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu afunção de Técnico de Enfermagem
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na área
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área.

A VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (nos termos do item 6) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição.
A Banca Examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de **REPROVAÇÃO** da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

DO CRONOGRAMA
Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Das 00:00h do dia 17 de Fevereiro de 2022 Até a 00:00h do dia 23 de Fevereiro de 2022, nos termos do item 06 deste edital
TAXA DE INSCRIÇÃO	*Não há taxa de inscrição*
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 25/02/2022
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 04/03/2022
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 07/03/2022 às 00:00h do dia 08/03/2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 10/03/2022
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Da 00:00h do dia 11/03/2022 às 00:00h do dia 14/03/2022

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

QUADRO 1) AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H	
DOCUMENTO	**PESO**
Título de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem	**30 pontos**
Cursosde aperfeiçoamento na área de Técnico em Enfermagem, reconhecidos pelo MEC e com no mínimo 60 horas de duração por curso.*	**Até 20 pontos**
Tempo de Serviço na Área de Técnico de Enfermagem**	**Até 50 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

** Será atribuído o valor de 4,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 20 pontos*
*** Será atribuído o peso de 10 (dez) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 5,0 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 50 pontos*

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de RECURSOS, no prazo de 48 horas subsequentes a data de publicação, desde que realizados nos moldes do sub-item 6.2 do presente edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
O candidato convocado deverá comparecer no prazode 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – CarteiradeIdentidade
CPF- CadastrodePessoaFísica
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro deÓrgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
CertidãodeQuitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é oEstatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2022

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:230B2FD6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 041/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA.

EDITAL Nº 041/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 2.093/2013 e Lei n° 3208/2018, considerando:

I: O dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;
Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode se eximir de cumprir com seus compromissos com a Sociedade resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO,** de acordo com as seguintes normas estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos ginecologistas obstétricos aptos a serem convocados para atuar no âmbito da atenção básica do município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes no município;
O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço;
. Antes de se inscrever no PSS, compete única e exclusivamente ao candidato observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, podendo ser desclassificado, a qualquer tempo, sem direito a impetrar recurso quando da constatação de não preenchimento de requisito mínimo descrito no presente edital;
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final. .

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, em instrumento oficial disponibilizado pela banca avaliadora, e estar devidamente fundamentada, e protocolada até as 00h do último dia do prazo no e-mail oficial: pssmandaguari3@gmail.com

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio de publicação via diário oficial, podendo ser acessado pelos site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:
As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO
01+CR*	**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO**	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM e Título de conclusão de Residência Médica em Ginecologia obstétrica ou título de Especialização em Ginecologia/obstetrícia reconhecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).	**20h**	**R$ 7.129,05**

CR(cadastro reserva)*

ATRIBUIÇÕES
As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo de acordo com a lei
Municipal n°3204/2019, de médico clinico geral e especificidades inerentes a especialidade de GINECOLOGIA OBSTÉTRICA:
Prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial na área de ginecologia e obstetrícia; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de ginecolgia obstétrica e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina;
Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
Prestar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal;
Atender ao puerpério, realizar consultas de pré-natal na obstetrícia e orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes;
Realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama;
Efetuar coleta de citologia ginecológica;
Prestar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante, prescrever tratamento adequado, participar de juntas médicas e solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
Realizar procedimentos específicos tais como: cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo entre outros;
Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de ginecologia e obstetrícia;
Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho; elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; participar de cursos, reuniões e treinamentos, visando o aperfeiçoamento profissional;
Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua guarda; desempenhar outras atividades afins.
Executar outras atividades correlatas a especialidade.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail oficial, **DAS 00:00H DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ A 00:00H DO DIA 23 DEFEVEREIRO DE 2022 ,** nos seguintes termos:

6.1. O candidato deverá solicitar a banca examinadora, via e-mail oficial, a ficha oficial de inscrição, a qual, após recebida pelo candidato, deverá ser impressa e devidamente preenchida e assinada, sendo devolvida, **EM FORMATO PDF**, à banca examinadora via scanner.

6.2. Todos os instrumentos oficiais, tais como, fica de inscrição, ficha para impetramento de recursos entre outros, deverão ser solicitadas **PELO CANDIDATO**, via e-mail oficial: **pssmandaguari3@gmail.com, DEVENDO O CANDIDATO IDENTIFICAR-SE EM SEUS E-MAILS ENCAMINHADOS A BANCA EXAMINADORA, sob pena de desconsideração de suas solictações caso não seja apresentada a devida identificação.**

7) DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

7.1.1 Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
7.1.2. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
7.1.3. Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
7.1.4. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;
7.1.5. Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);
7.1.6. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica em Ginecologia Obstétrica - 1ª especialização (Básica), ou título de especialização reconhecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO)

7.2. DOS DOCUMENTOS OPTATIVOS:

7.2.1. Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – **SE HOUVER**.

7.2.2. Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduação) para contagem de pontos conforme tabela do item 10 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS**
7.2.3. Cópia de certificado de conclusão do Mestrado
7.2.4. Cópia de certificado de conclusão do Doutorado
7.2.5. Cópia escaneada e visível de comprovante de experiência profissional em ginecologia obstétrica, **CUMULATIVAMENTE OU NÃO, À ESCOLHA DO CANDIDATO, PODENDO SER:**
7.2.5.1. Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico pediatra
7.2.5.2. Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na area de ginecologia obstétrica
7.2.5.3. Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de ginecologia obstétrica
7.2.5.4. Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área de ginecologia obstétrica.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela banca avaliadora, após conferência dos documentos encaminhados nos termos dos itens 6.0 à 6.2 deste edital, durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

DO CRONOGRAMA
Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

QUADRO 01	
INSCRIÇÕES	Das 00:00h do dia 17 de Fevereiro de 2022 Até a 00:00h do dia 23 de Fevereiro de 2022, nos termos do item 06 deste edital
TAXA DE INSCRIÇÃO	*Não há taxa de inscrição*
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 25/02/2022
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 04/03/2022
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 07/03/2022 às 00:00h do dia 08/03/2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 10/03/2022
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Da 00:00h do dia 11/03/2022 às 00:00h do dia 14/03/2022

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO

DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Medicina	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica em Ginecologia/obstetrícia reconhecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO)	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – **SE HOUVER**	10 pontos
Pós graduação – **Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC** (2,0 pontos cada título)* - **SE HOUVER**	Até 10 pontos
Título de Mestrado concluído	15 pontos
Título de Doutorado concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Medicina** **(EXCLUÍDO TEMPO DE ESTÁGIO)**	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

** Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos;*
*** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos.*
DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.
Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, o pedido de revisão na contagem de pontos, deverá ser encaminhado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua públicação, desde que realizados nos moldes do sub-item 6.2 do presente edital.
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I-) Maior Idade, e, em caso de idades iguais:
II-) Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari;
14.1. A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
14.2. Gozo dos direitos políticos;
14.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
14.4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
14.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;

14.6. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
14.7. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
14.8. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
14.9. Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
14.10. Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
14.11. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
14.12. Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari, no site oficial do Municípiode Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná.
Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

15.1. RG – Carteira de Identidade
15.2.CPF- Cadastro de Pessoa Física
15.3.Título de Eleitor
15.4. Certidão de Nascimento ou Casamento
15.5. CNH- Carteira Nacional de Habilitação
15.6.CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
15.7. PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
15.8. Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
15.9. Comprovante de Escolaridade
15.10. Registro de Órgão Responsável
15.11. Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
15.12. Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
15.13. 02 Fotos 3x4
15.14. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
15.15. Certidãode Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site **www.tse.jus.br**)
15.16. Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
15.17. Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
15.18. Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
15.19. Formulário de Cadastro de Pessoas*
15.20. Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
15.21. Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
15.22. Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
15.23. Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado ficar afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA,** junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, incisoXVIeXVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário-Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a **EXPECTATIVA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO**, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo **INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI**, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é **DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO**.

Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela **BANCA AVALIADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no que lhe couber.

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2022

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C13C0EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 024/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
2232 - PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	17/02/2003	DIRETOR FINANCEIRO	17/02/2020	À	16/02/2021	11/02/2022

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido a servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:60B55D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 025/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, E dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia De Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam alteradas férias concedida a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
1944 - MARLENE FERREIRA NEVES	29/03/2000	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2020	À	17/09/2021	23/02/2022	À	09/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D3622B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 026/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelos períodos especificados, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo	Período de Gozo

2312 - JOSE LUIZ SINZKER	03/05/2004	MEDICO CLINICO GERAL	03/05/2020	À	02/05/2021	07/03/2022	À	21/03/2022
96460 - RAFFAEL SEHN SLAVIERO	11/11/2019	MEDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	11/11/2020	À	10/11/2021	01/03/2022	À	30/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8F333732

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 043/2022 - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 043/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 027/2022

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 001/2022, conforme segue:

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias **15 de fevereiro e 16 de fevereiro de 2022**, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;

Mandaguari, 15 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG
15238	ALESSANDRA APARECIDA BENEDITO VIEIRA VIEIRA	08/12/1992	ADMINISTRAÇÃO	125945864
22200	ALINE DE SOUZA GOMES	15/11/1996	FORMAÇÃO DE DOCENTES	126870183
22162	ALINE MARCELINO DA SILVA	10/12/1983	DIREITO	8392896-4
22141	ALINE NAYARA BIANCO	27/02/1992	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	124673224
21901	AMANDA APARECIDA MARQUES MATOZO	15/02/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146222455
10548	AMANDA FIRMINO LARAS	17/04/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	147518919
22115	AMANDA IZABELA FERRANTI	05/04/1995	ADMINISTRAÇÃO	128126511
20390	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	28/04/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.424.441-7
15179	ANA CAROLINA DE MORAIS PEREIRA	06/02/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.810.753-0
20355	ANA CLARA NUNES RAMOS FRANCA	30/04/2003	ADMINISTRAÇÃO	157165712
22035	ANA JULIA RODRIGUES PEREIRA	27/04/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	132484554
15267	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	PEDAGOGIA	61592083
19033	ANA PAULA DIAS	15/12/1998	PEDAGOGIA	140413011
22186	ANDRESSA NATÁLIA DA SILVA	27/03/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	138774277
21825	ANELISIA PEREIRA DA SILVA	10/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	159717640
21924	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	07/07/1979	ENFERMAGEM	75449259
22061	BARBARA GABRIELI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	08/06/2002	PEDAGOGIA	149481168
21875	BÁRBARA PELLEGRINO	02/12/1998	FORMAÇÃO DE DOCENTES	37.113.487-0
20349	BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO	05/10/2002	ENFERMAGEM	137473712
21914	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	14/11/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	101666905
15040	BEATRIZ MEDEIROS MACHADO	31/12/1998	AGRONOMIA	134748583
20371	BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS	16/04/2003	PEDAGOGIA	152750480
15103	BIANKA BORIN DE FAVERI	07/03/2002	DIREITO	12697377-2
15163	BRUNO HENRIQUE DE MORAIS PEREIRA	26/05/2003	LETRAS	14.810.745-9
22153	BRUNO NEIRO DO EGIPTO	31/03/2000	ENGENHARIA CIVIL	128966757
22199	CAMILA SOARES SILVA	01/09/2004	ODONTOLOGIA	147055676
22195	CARLA YASMIN MEDEIROS MOREIRA	15/08/1997	PEDAGOGIA	135947423
21870	CAROLINE OLEGARIO DOS SANTOS	08/08/1993	FARMÁCIA	154080555
20402	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	13/02/1975	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	71449670
22161	CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM	23/12/1966	PEDAGOGIA	33701055
21887	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	16/07/2001	ENFERMAGEM	133497560
22163	CRISTIANE LIBARDI RISSI	01/01/1980	PEDAGOGIA	75456506
21879	DANIELA MARTINS CORTEZIA	15/09/2004	DIREITO	14.004.679-5
19093	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	433733767
10478	DANILO MARTINS CORTEZIA	12/09/2001	ARQUITETURA E URBANISMO	140046892
22011	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	6348552
22167	EDUARDA CÂNDIDO VILAS BOAS	21/08/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.864.815-8
22194	EDUARDO ALEXANDRE LOPES	20/12/1995	ADMINISTRAÇÃO	130451080
15125	ELIANE APARECIDA ALONSO MENDES DO NASCIMENTO	02/02/1974	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	59310232
22189	ELISABETE SOARES	01/06/1978	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	75349025

20408	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	28/09/1976	ENFERMAGEM	62961961
20403	EMILY JULIANA PEREIRA GONÇALVES	19/06/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	144470219
22135	ÉRICA SILVA RIBEIRO	07/02/1986	PEDAGOGIA	11.842.197
21889	FABIANE FERREIRA HENRIQUE	30/10/1979	PEDAGOGIA	68281415
21948	FERNANDA BORDIN DE SOUZA	27/02/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	137307510
21872	FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	88248457
22114	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	28/09/1987	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	2092707625
22179	FRANCIELLI DE SOUZA BUENO	18/02/1992	ADMINISTRAÇÃO	1260576443
22058	GABRIEL ABA PELLOSO	29/12/2003	DIREITO	6794802
10492	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	19/09/2000	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	140654361
21917	GABRIELA FREIRE AMADOR	24/12/2005	ADMINISTRAÇÃO	15957294-3
20386	GREICE KELLY	27/09/1993	PEDAGOGIA	12.681.439-9
22010	HACIZE EDUARDA CORREA	08/03/2002	ENFERMAGEM	137352508
22064	HENRIQUE ALVES RAMOS	08/08/1984	ENFERMAGEM	93249925
21998	IAGO ARNAL CANCINI	08/05/2000	ARQUITETURA E URBANISMO	12922038-4
22103	IGOR MARCELO CUNHA	14/12/2000	ENGENHARIA MECÂNICA	146117970
14399	INDIANARA APARECIDA SCHADECK NUNES	07/06/1998	PEDAGOGIA	126929870
22025	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	24/09/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	148251355
22129	ISABELA SAPATIERI FREITAS	26/03/2000	DIREITO	145324394
18928	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	16/12/2003	PEDAGOGIA	130827918
17272	ISABELLA KAUANA DA SILVA EMERICK	01/07/1992	ENFERMAGEM	342537210
20464	JAIR DE OLIVEIRA CORRÊA	26/04/1981	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	80074050
22188	JAQUELINE THAIS DE JESUS ANANIAS	15/05/1991	PEDAGOGIA	12.355.080-3
20462	JENIFER GRANZOTTO CALÇA	18/08/1993	FORMAÇÃO DE DOCENTES	102462742
21910	JOABE ANDRADE FERREIRA DE SÁ	17/01/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	145587913
15051	JOADSON SOUZA AMORIM	03/07/1991	FORMAÇÃO DE DOCENTES	621776701
21926	JOÃO VICTOR GUEDES DUDA	20/10/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	135803308
21909	JOÃO VITOR MONTANINI	20/11/2000	LETRAS	134866420
21824	JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL	29/09/1999	ARQUITETURA E URBANISMO	133478566
15060	JULIANA ALICE PRADO DA SILVA	11/04/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	153240299
22198	JULIANA AMADEU ESTORINI	13/06/1984	PEDAGOGIA	81670579
22136	JULIANA SERAFINI CASSIANO	09/05/1997	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	13.321.509-3
15147	KÁSSIA SUELLEN MENDONÇA	17/05/1992	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	126279531
18931	KATIA DIAS DA SILVA	01/01/1994	PEDAGOGIA	123224167
22000	LARISSA RENATA DA SILVA COLAÇO	25/11/1998	PEDAGOGIA	142277450
20463	LETÍCIA DE MENEZES GUELLES CORRÊA	27/08/1981	PEDAGOGIA	83931973
19048	LUANA CRISTINA SILVÉRIO MACHADO	07/06/1994	PEDAGOGIA	132284229
15212	LUANA VIEIRA MEDEIROS	09/11/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	10.990.997-1
22007	LUCINÉIA ALVES SOARES BRAGA	03/12/1986	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	14.144.723-8
20443	LUDIMIRA FERNANDA DA SILVA	11/10/1995	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	141060449
21950	LUIZ GABRIEL ALONSO DA ROCHA	30/09/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	142331918
21959	MARCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	06/05/1974	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6.436.186-4
22142	MARIA DANIELA ALVES NOGUEIRA	03/01/1987	ADMINISTRAÇÃO	100500051
11859	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	PEDAGOGIA	93248333
21996	MARIANA PEREIRA CAIRES	22/08/2005	PEDAGOGIA	140740993
21896	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	110010273
17202	MATHEUS CAPOIA DE OSTI	13/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	143570932
12527	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	13.121.472-3
21985	MEL LETÍCIA DAMASCENO	14/06/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	144452003
15223	MICHELE GONÇALVES TIBURCIO	02/08/1996	PEDAGOGIA	137510464
21900	MICHELE VELICO LARAS	03/01/2003	ADMINISTRAÇÃO	149136550
21906	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	22/02/2003	ADMINISTRAÇÃO	147.737.554-9
22191	MINEIA SILENE RODRIGUES	21/05/1976	ADMINISTRAÇÃO	6.181.067 6
21886	NATÁLIA TATIANA ESCORSE PEREIRA	29/12/1997	DIREITO	131656661
22134	NAUYLA VICENTE FORTUNATO	15/12/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.387.858-7
20399	NAYARA CAROLINE ALVES VIEIRA	21/12/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8562100384
22165	PÂMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	11/02/1991	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10429942-3
22060	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	02/09/1993	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10677393
15186	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	15/07/1988	DIREITO	101762513
22146	PATRICIA CAROLINA SANTOS	20/05/1989	ENFERMAGEM	10429973-3
12726	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	12/12/1999	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	140424102
15265	PRISCILA FRANCISCA ANTONIO	17/09/1985	FORMAÇÃO DE DOCENTES	43057901-9
17157	RAFAELA CAROLINE BATISTA	04/04/1997	ENFERMAGEM	12.656.560-7
15252	RAFAELLA POVH DUDA	19/02/2003	PEDAGOGIA	133454705
10602	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	4968143-7
21830	ROSANA APARECIDA PIGNATA	13/10/1972	PEDAGOGIA	5073377-7
21828	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	26/08/1970	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	5327879-5
22192	THAINARA BATAGLINI DA SILVA	19/05/1997	FORMAÇÃO DE DOCENTES	128829903
22008	THAIS CAROLINE DE SOUZA ANDRADE	16/09/1996	PEDAGOGIA	138437892
21916	THAÍS RENATA VELICO DE	21/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	156435406
20385	THALITA GABRIELA COSTA PINTO	05/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.202.735-4
22009	VICTOR HUGO DE ANDRADE	06/04/1989	PEDAGOGIA	108669691

Mandaguari, 15 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador: A85997E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2022 - DAURI TEIXEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 18/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DAURI TEIXEIRA		**MATR.**	**1012041**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBQ-4J50

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/02/2022	09/02/2022	CASCAVEL	PR	VISITAR SHOW RURAL DE CASCAVEL, PARA CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO.	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 09 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1E153D5F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2022 - SONIA REICHEIT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 16/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SONIA REICHEIT		**MATR.**	**9511**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/02/2022	08/02/2022	IPORA DO OESTE	PR	VISITAR CASA LAR, ELABORAÇÃO DE PARECER	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 08 de fevereiro de 2022 .

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9B5E9874

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2022 - DANIELLE ANDRESSA FERREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 17/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIELE ANDRESSA FERREIRA		**MATR.**	**1012036**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
08/02/2022	08/02/2022	IPORA DO OESTE	PR	VISITAR CASA LAR, ELABORAÇÃO DE PARECER	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 08 de fevereiro de 2022 .

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3786E4F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1465/2021 - 23.12.2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0751/2021 de 03 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ 77.358,05(Setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
28.843.0000.2012	**Amortização e Encargos da Dívida**			
0660	4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	52.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2038	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1830	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	16.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2500	3390300000	Material de Consumo	000	4.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2053	**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**			
2650	3390300000	Material de Consumo	000	4.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10003	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			
10.304.1001.1070	**Implantação de Módulos Sanitários**			
3364	4490930000	Indenizações e Restituições	346	1.358,05

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial e do excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:
ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2011		**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**		
0600	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	52.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2038		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1800	3390300000	Material de Consumo	000	16.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2051		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**		
2470	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2053		**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**		
2620	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.000,00

EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta Receita	Conta Banco	Discriminação	Fonte	Valor
132100110219	60710314	Rem de Depósitos Bancários Implantação de Módulos Sanitários	346	1.358,05

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D4DFD323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 01/2022

BOLETIM INTERNO Nº 01/2022

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	015/2022	Levar o caminhão Placa: BEA-8G30 para revisão.	Marilena	PR	Marialva	PR	20/01/2022	20/01/2022	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	020/2022	Para participar de reunião na Seil, Assembleia, Sedu, Sedest e Casa Civil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/01/2022	28/01/2022	R$2.700,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	026/2022	Levar a paciente Valentina Aparecida da Silva Alves, no hospital de clinicas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/01/2022	31/01/2022	R$691,92
Renata Bezerra da Silva Barbosa	Técnica em Enfermagem, nº6040	027/2022	Para acompanhar a paciente Valentina Aparecida da Silva Alves, no hospital de clinicas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/01/2022	31/01/2022	R$345,96
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	031/2022	Para participar de reunião na Seil, Assembleia, Sedu, Sedest e Casa Civil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	31/01/2022	03/02/2022	R$3.228,96
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$7.053,24**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A21D30D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	194.420,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.420,14	0,00	0,00	194.420,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	194.420,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.420,14	0,00	0,00	194.420,14
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	8.468,70	0,00	(8.468,70)	0,00	0,00	(8.468,70)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.468,70	0,00	(8.468,70)	0,00	0,00	(8.468,70)
TOTAL (III) = (I + II)	194.420,14	0,00	0,00	0,00	8.468,70	0,00	185.951,44	0,00	0,00	185.951,44

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:DDA54ADE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.724.739,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.724.739,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.724.739,05	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	511.726,82	3,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.003.484,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	953.310,13	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	903.135,91	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	185.951,44

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E042B4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022 PROCESSO N. 01/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MATERIAIS DESCARTAVEIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COLHERES DE SOBREMESA DESCARTÁVEIS – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	PLAZAPEL	3,45	1.725,00

6	COLHERES DE SOPA DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1000	PLAZAPEL	5,35	5.350,00
9	KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA – capacidade: 250 ml – 25 POTES E 25 TAMPAS.	PACOTES	200	CRISTALPOTE	11,50	2.300,00
TOTAL						9.375,00

VALOR: R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A494CA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17813/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Eletroduto corrugado em PVC, anti-chama, com medida mínima de 50 mm, com certificado inmetro.	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
1	CAIXA POLIFÁSICA COM LENTE (PADRÃO COPEL) - modelo CN1 para ligação bifásica e/ou trifásica, com Lente para leitura Policarbonato CMD3-N2. Com hoologação da COPEL.	5,00	R$ 387,00	R$ 1.935,00
1	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL (Padrão Copel),Conforme NBR's 5426/85, 5601/81, 5903/83, 6215/86, 6353/07, 6653/88, 6673/81 e/ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade.	100,00	R$ 3,30	R$ 330,00

Valor Total Homologado - R$ 2.615,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho), não cabendo à contratada condicionar a entrega a um quantitativo mínimo de produtos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada,

obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.615,00** (dois mil seiscentos e quinze reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Eletrofer - Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA
CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF/MF sob o nº 802.529.312-20
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C7DE6EE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17813/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Reator para lâmpada Vapor Sódio 70W/220V, com alça de fixação lateral - CARCAÇA REDONDA - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. com fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima de 14W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo PROCEL, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou altorelevo de forma clara e visível	250,00	R$ 75,00	R$ 18.750,00
2	Reator para lâmpada Vapor Sódio 70W/220V, com alça de fixação lateral- CARCAÇA RETANGULAR E/OU QUADRADA - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. com fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima de 14W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo PROCEL, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou altorelevo de forma clara e visível.	550,00	R$ 80,00	R$ 44.000,00
3	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral- CARCAÇA REDONDA - galvanizado a	100,00	R$ 125,00	R$ 12.500,00

	fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. com fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima de 14W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo PROCEL, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou altorelevo de forma clara e visível.			
1	REATOR VAPOR METÁLICO 250W-220V EXTERNO SEM BASE GALVANIZADA A FOGO, COM CABO EPR DE NO MÍNIMO 1,20 METRO PARA LIGAÇÃO REDE E 0,5 METROS DE LIGAÇÃO LÂMPADA, COM GARANTIA DE 3 ANOS DO FABRICANTE.	20,00	R$ 109,20	R$ 2.184,00
1	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM COMPLETO.	100,00	R$ 15,00	R$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R$ 78.934,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho), não cabendo à contratada condicionar a entrega a um quantitativo mínimo de produtos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 78.934,00** (setenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Primelux Engenharia EIRELI
CNPJ/CPF: 37.487.513/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 093.763.829-35
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4B278AB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17813/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral- CARCAÇA RETANGULAR E/OU QUADRADA - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. com fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima de 14W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo PROCEL, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou altorelevo de forma clara e visível.	250,00	R$ 113,00	R$ 28.250,00
6	REATOR VAPOR DE SODIO 400W-220V EXTERNO RES SEM BASE GALVANIZADO A FOGO, COM SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO.	20,00	R$ 108,00	R$ 2.160,00
7	Lâmpada vapor de sódio OVÓIDE 70W/220V – soquete E27 - Fluxo luminoso mínimo 5.600 lumens – vida útil mínima de 28.000 horas – eficiência luminosa mínima de 80 lm/w – acabamento leitosa. Com selo procel.	500,00	R$ 19,00	R$ 9.500,00
9	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 250W/220V – soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 32.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 124 lm/w –. Com selo procel	300,00	R$ 17,30	R$ 5.190,00

Valor Total Homologado - R$ 45.100,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho), não cabendo à contratada condicionar a entrega a um quantitativo mínimo de produtos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura,

documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 45.100,00** (quarenta e cinco mil e cem reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Multiluz Comercial LTDA
CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF/MF sob o nº 003.232.052-32
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:27767DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17813/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA
CNPJ/CPF: 39.673.581/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Lâmpada vapor de sódio TUBULAR 70W/220V – soquete E27 - Fluxo luminoso mínimo 5.600 lumens – vida útil mínima de 28.000 horas – eficiência luminosa mínima de 80 lm/w –. Com selo procel	800,00	R$ 11,71	R$ 9.368,00
10	Lâmpada vapor Metálico TUBULAR 250W/220V – soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 32.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 124 lm/w – Com selo procel	150,00	R$ 22,10	R$ 3.315,00
11	Lâmpada vapor Sódio TUBULAR 400W/220V – soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 51.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 129 lm/w – Com selo procel	40,00	R$ 19,24	R$ 769,60
12	Lâmpada vapor Metálico TUBULAR 400W/220V – soquete E40 - Fluxo luminoso mínimo 51.000 lumens – vida útil mínima de 32.000 horas – eficiência luminosa mínima de 129 lm/w – Com selo procel	50,00	R$ 25,30	R$ 1.265,00
18	RELÉ FOTOELETRÔNICO INSTANTÂNO DE ALTA PERFORMANCE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 105-305V, TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO RAIOS ULTRAVIOLETA, BASE EM POLICARBONATO, TIPO DE CONTATO NF, PINOS EM LATÃO ESTANHADOS, FREQUENCIA DE REDE 50-60 HZ, O RELE DEVE SUPORTAR MAIS QUE 15000 OPERAÇÕES, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, RETARDO DE APROXIMADAMENTE 1,5 SEGUNDOS PARA LIGAR E DE 5 SEGUNDOS PARA DESLIGAR, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CARGA ATÉ 1000W ou 1.800 VA, GARANTIA DE 2 ANOS, PRODUTO DE ACORDO NBR 5123/2016.	200,00	R$ 14,50	R$ 2.900,00

Valor Total Homologado - R$ 17.617,60

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho), não cabendo à contratada condicionar a entrega a um quantitativo mínimo de produtos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.617,60** (dezessete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Wike Material Eletrico e Decoracao LTDA
CNPJ/CPF: 39.673.581/0001-68
KESIA FERNANDA SOUZA
CPF/MF Sob o nº 096.953.949-57
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D4766CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17813/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Refletor de LED luz branca, bivolt, articulável, potência mínima de 100 W, para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 35000 horas. Com certificado do inmetro e selo de qualidadee.	20,00	R$ 93,00	R$ 1.860,00
14	Refletor de LED luz branca, bivolt, articulável, potência mínima de 150 W, para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 35000 horas. Com certificado do inmetro e selo de qualidade.	20,00	R$ 190,00	R$ 3.800,00

Valor Total Homologado - R$ 5.660,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho), não cabendo à contratada condicionar a entrega a um quantitativo mínimo de produtos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.660,00** (cinco mil seiscentos e sessenta reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato

do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

TFPM Comercio De Artigos De Iluminacao LTDA
CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16
LUCAS LUAN PACHECO MARTINS
CPF/MF sob o nº 073.626.709-31
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:55CD4D32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17813/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Refletor de LED luz branca, bivolt, articulável, potência mínima de 200 W, para uso externo acabamento com material em alumínio na cor branca ou escura, vida útil mínima de 35000 horas. Com certificado do inmetro e selo de qualidade.	20,00	R$ 262,80	R$ 5.256,00
16	Fita isolante de PVC Auto extingivel medindo (19MMX0,18MMX20M) na cor preta para instalações ate 750V RMA NBR 5037.	100,00	R$ 6,36	R$ 636,00
19	Cabo tipo PP anti chama, com proteção mínima de 750V, NBR 13249 com selo Inmetro, bitola com 2 condutores 2x2,5 mm.	500,00	R$ 4,79	R$ 2.395,00
20	Cabo tipo PP anti chama, com proteção mínima de 750V, NBR 13249 com selo Inmetro, bitola com 3 condutores 3x 6 mm.	200,00	R$ 17,00	R$ 3.400,00
21	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 2,5 mm, com selo Inmetro.	500,00	R$ 1,84	R$ 920,00
22	Cabo (FLEXÍVEL) de Silicone 1 X 2,5mm de alta temperatura para ligações de luminárias com lâmpadas de alta temperatura e similares. O Cabo possui uma estabilidade térmica até 300°C e boa flexibilidade em baixas temperaturas (-70°C). Resistente a umidade, óleos, graxas, ácidos, vapores corrosivos e alta resistência à Ozona. Deve possuir selo inmetro e dentro das especifícações da NBR 16093.	100,00	R$ 9,00	R$ 900,00
23	Fio elétrico anti chama, material do condutor de cabo cobre FLEXÍVEL, quantidade de condutores 1, capa de proteção mínima de 750v, de bitola 6mm, com selo Inmetro.	500,00	R$ 4,90	R$ 2.450,00
25	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM COMPLETO	200,00	R$ 19,00	R$ 3.800,00
26	Parafuso rosca dupla aço galvanizado a fogo 16x450mm com porcas em aço galvanizadas.	50,00	R$ 24,00	R$ 1.200,00
27	CONECTOR PERFURANTE 70 E/OU 95 MM, COM DERIVAÇÃO 1,5 – 1,0 MM, PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000V, PARA CONSUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/*OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE/PE (0,6/1 KV) E/OU PVC (750 V).	1.000,00	R$ 6,18	R$ 6.180,00
29	BRAÇO BR-1 GALVANIZADO DIÂMETRO EXTERNO 25 a 26,3mm , PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM COMPRIMENTO DE 1 METRO	250,00	R$ 28,40	R$ 7.100,00
30	BRAÇO BR-2 GALVANIZADO DIÂMETRO EXTERNO 46 A 49, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM COMPRIMENTO DE 3 METROS.	100,00	R$ 201,43	R$ 20.143,00
32	LUMINÁRIA LM-3 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO. CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. PESCOÇO E ARO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SUPER RESISTENTE, COM ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO. JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES AO CALOR E ENVELHECIMENTO. DIFUSOR DE POLICARBONATO PRISMÁTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E CHOQUES TÉRMICOS, FIXADO AO ARO ATRAVÉS DE PRESILHAS. PORTA – LÂMPADA DE PORCELANA COM ROSCA E-40. FOCALIZADOR EM ALUMÍNIO PARA REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FECHO TIPO BASCULANTE COM ALTA PRESSÃO. CABOS DE LIGAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE AO CALOR E INTERPÉRIES. LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRAÇO, POSTE CURVO PARA TUDO DE 51MM A UMA ALTURA DE 6 A 10 METROS	50,00	R$ 143,88	R$ 7.194,00
33	LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM GRADE DE PROTEÇÃO, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA – LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO.	80,00	R$ 92,28	R$ 7.382,40

34	LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA – LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO.	250,00	R$ 107,88	R$ 26.970,00
35	RAMAL TRIPLEX 16MM EM ALUMINIO. Triplex: Neutro Nú + 2 condutores gravados fase 1 e fase 2. SENDO Condutor fase: Alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105 MPa, isolado em composto termoplástico (PE) - 70ºC ou termofixo (XLPE) -90ºC. 2-Condutor Neutro de Sustentação: condutor sólido ou encordoado de alumínio nu, 1350, têmpera H-19. NBR – 8182.	150,00	R$ 6,96	R$ 1.044,00
36	RAMAL QUADRUPLEX 16MM EM ALUMINIO. Quadruplex: Neutro Nú + 3 condutores gravados fase 1, fase 2 e fase 3. SENDO Condutor fase: Alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105 MPa, isolado em composto termoplástico (PE) - 70ºC ou termofixo (XLPE) -90ºC. 2-Condutor Neutro de Sustentação: condutor sólido ou encordoado de alumínio nu, 1350, têmpera H-19. NBR - 8182	100,00	R$ 11,50	R$ 1.150,00
38	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA OU REX DE 1 ESTRIBO, COM ROLDANA TIPO 1, ROLDANA EM PORCELANA ESMALTADA, E ARMAÇÃO GALVANIZADA E/OU AÇO ZINCADO.	20,00	R$ 35,00	R$ 700,00
39	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA , PARA CABO EM ALUMINIO TIPO RAMAL 16 E 25 MM.	20,00	R$ 6,00	R$ 120,00
40	CHAVE COMANDO NA AUTOMATICO PARA LIGAÇÃO EM GRUPO COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2X30A	2,00	R$ 305,00	R$ 610,00
42	Poste reto telecônico, 4 mt livre, com base e chumbadores, topo 60,3mm, galvanizado a fogo	3,00	R$ 555,89	R$ 1.667,67
43	Poste reto telecônico, 6 mt livre, com base e chumbadores, topo 60,3mm, galvanizado a fogo	5,00	R$ 784,34	R$ 3.921,70
44	Poste reto telecônico, 10 mt livre, com base e chumbadores, topo 60,3mm, galvanizado a fogo	5,00	R$ 1.372,70	R$ 6.863,50
45	Poste reto telecônico, 12 mt livre, com base e chumbadores, topo 60,3mm, galvanizado a fogo	2,00	R$ 3.383,80	R$ 6.767,60
46	Haste terra padrão copel, em material cobreado, medidas 12,8 mm x 2,40 m, obedecendo a norma copel NTC 917040.	20,00	R$ 43,20	R$ 864,00
47	Conectot tipo grampo terra, tipo duplo(haste/tubo/cabo) material bronze, quantidade de cabo 1, diâmetro cabo 4 a 2/0 AWG, diâmetro haste 5/8 a 3/4", "diâmetro tubo 3/8 ", fixação parafuso M10.	20,00	R$ 9,30	R$ 186,00
48	Eletroduto corrugado em PVC, anti-chama, com medida mínima de 32 mm, com certificado inmetro.	200,00	R$ 2,46	R$ 492,00
50	ELETRODUTO RIGIDO PLÁSTICO (PVC - Padrão Copel) de 1" (32mm),Conforme ABNT NBR 15.465/2008 , ABNT NBR NM ISO 7-1 ou outras que assegurem igual ou superior qualidade, barra de no mínimo 3 metros.	50,00	R$ 12,19	R$ 609,50
52	FECHO PARA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL (Padrão Copel),Conforme as NBR's 5426/85, 5601/81, 5903/83, 6215/86, 6353/07, 6653/88, 6673/81 e/ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade.	100,00	R$ 1,26	R$ 126,00
54	Disjuntor tripolar 100 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 35 mm	3,00	R$ 92,71	R$ 278,13
55	Disjuntor tripolar entre 42 a 50 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	3,00	R$ 33,10	R$ 99,30
56	Disjuntor bipolar 50 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	3,00	R$ 21,91	R$ 65,73
57	Disjuntor bipolar entre 30 a 36 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	3,00	R$ 21,91	R$ 65,73
58	Disjuntor bipolar entre 10 A tipo DIN, com selo do Inmetro, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60898, freqüência 50/60hz, capacidade do borne de ligação entre 1,5 a 25 mm.	3,00	R$ 21,18	R$ 63,54
59	POSTE AÇO GALVANIZADO 4 BRAÇOS TELECÔNICO RETO ENGASTADO, CONSTRUIDO EM AÇO 1010/1020. DIÂMETRO DO TUBO DA BASE 114,3MM E DIÂMETRO DO TOPO 48,3MM , H= 12 METROS. FORNECIDO EM 3 LANCES. GALVANIZADO A FOGO.	2,00	R$ 1.595,08	R$ 3.190,16
60	POSTE AÇO GALVANIZADO 2 BRAÇOS TELECÔNICO RETO ENGASTADO, CONSTRUIDO EM AÇO 1010/1020. DIÂMETRO DO TUBO DA BASE 114,3MM E DIÂMETRO DO TOPO 48,3MM , H= 12 METROS. FORNECIDO EM 3 LANCES. GALVANIZADO A FOGO.	5,00	R$ 1.694,40	R$ 8.472,00
61	POSTE AÇO GALVANIZADO 4 BRAÇOS TELECÔNICO RETO ENGASTADO, CONSTRUIDO EM AÇO 1010/1020. DIÂMETRO DO TUBO DA BASE 114,3MM E DIÂMETRO DO TOPO 48,3MM , H= 12 METROS. FORNECIDO EM 3 LANCES. GALVANIZADO A FOGO.	2,00	R$ 1.889,18	R$ 3.778,36

Valor Total Homologado - R$ 137.061,32

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho), não cabendo à contratada condicionar a entrega a um quantitativo mínimo de produtos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de

inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 137.061,32** (cento e trinta e sete mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Eletrica Luz Comercial De Materiais Eletricos EIRELI
CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CPF/MF Sob o nº 591.077.151-53
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0827C323

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17813/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	RELE FOTOELÉTRICO RF-10A 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800VA - 220V (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO COM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM RESPOSTA INSTANTÂNEA, DESLIGAMENTO COM RELAÇÃO MÍNIMA 1 A 4 VEZES AO LIGAMENTO E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO, ENSAIO DE OPERAÇÃO DE IMPULSO DE TENSÃO E FECHAMENTO DOS CONTATOS, COMPROVAÇÃO DO GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, PRODUTO DE ACORDO NBR 5123/2016. (FICHA TÉCNICA OU LAUDO E ENSAIOS EM LÍNGUA PORTUGUESA DO FABRICANTE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS ACIMA PARA ESTE ITEM).	800,00	R$ 25,15	R$ 20.120,00
28	CONECTOR TIPO TAPIT SIMPLES 1/0.	700,00	R$ 5,00	R$ 3.500,00

Valor Total Homologado - R$ 23.620,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho), não cabendo à contratada condicionar a entrega a um quantitativo mínimo de produtos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução

do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 23.620,00** (vinte e três mil seiscentos e vinte reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Solar Materiais E Construcoes Eletricas LTDA
CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04
NERI GUILHERME VIEIRA
CPF/MF sob o nº 218.593.029-04
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1F0205E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material

elétrico para uso na iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17813/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.683.848/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	REFLETOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, COM BOCAL E-40 PARA LÂMPADA ATÉ 400W.	20,00	R$ 95,00	R$ 1.900,00
37	RAMAL TRIPLEX 25 MM EM ALUMINIO. Triplex: Neutro Nú + 2 condutores gravados fase 1 e fase 2. SENDO Condutor fase: Alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105 MPa, isolado em composto termoplástico (PE) - 70ºC ou termofixo (XLPE) -90ºC. 2-Condutor Neutro de Sustentação: condutor sólido ou encordoado de alumínio nu, 1350, têmpera H-19. NBR – 8182	100,00	R$ 14,90	R$ 1.490,00

Valor Total Homologado - R$ 3.390,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho), não cabendo à contratada condicionar a entrega a um quantitativo mínimo de produtos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.390,00** (três mil trezentos e noventa reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro

de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

ACR Comercio E Servicos EIRELI
CNPJ/CPF: 22.683.848/0001-03
CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON
CPF/MF sob o nº 874.541.909-44
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6E6373CC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2021.

A comissão de PSS n.º 04/2021 nomeada peloDecreto n.º 14.851 de 07/12/2021, torna público o desempate de notas e Resultado final por classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Presidente

CASSIANE MARIA RIFFERT
Membro

TATIANA SATIÊ MAYER KUREK
Membro

PAOLA DIOVANA GOMES
Membro

HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES
Membro

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	41	ELIZANE NASCIMENTO	1988-02-22	NÃO	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	37,5
2º	9	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	1978-08-04	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	35
3º	13	DANIELE SARABIA LIMA	1982-04-18	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	35
4º	27	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	35
5º	38	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	1995-05-28	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	35
6º	48	TAINARA TATIANE DE PAULA	1998-09-26	NÃO	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	17,5
7º	14	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
8º	68	ERIKA DE FREITAS MIKA	1996-08-18	NÃO	0	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	15
9º	49	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	1998-09-12	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	660	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	NÃO		SIM	SIM	SIM	SIM	90
2º	501	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	3	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
3º	670	ELISANDREA RUPPEL CALLAÇA	1991-08-24	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
4º	673	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	**0**	SIM	SIM	SIM	NÃO	64
5º	644	SAMANTA HASS KARAS	1983-08-10	NÃO	**0**	SIM	SIM	SIM	NÃO	62
6º	292	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60

7º	619	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
8º	276	INELI SCHON	1975-08-23	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
9º	645	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO		SIM	SIM	SIM	**NÃO**	60
10º	262	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
11º	617	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
12º	591	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
13º	614	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	1987-04-05	NÃO	**0**	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
14º	574	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
15º	593	JOCIÉLI EURICH KOGA	1987-10-01	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
16º	571	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
17º	506	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
18º	462	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
19º	487	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
20º	463	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
21º	381	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
22º	374	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
23º	433	DOUGLAS BIAUKI	1999-10-24	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
24º	641	MONICA CRISTINA ULLMANN	1981-12-31	NÃO	**0**	**NÃO**	SIM	SIM	NÃO	50
25º	648	RENATA TURMINA	1982-02-01	NÃO	0	**NÃO**	SIM	SIM	NÃO	50
26º	583	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	NÃO		**NÃO**	SIM	SIM	NÃO	50
27º	409	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	50
28º	282	EVA ROSÂNGELA BATISTA	1964-02-24	NÃO	5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
29º	611	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	1985-07-30	NÃO	5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
30º	472	CRISTIANO EDUARDO BARGINSKI	1992-08-12	NÃO	5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
31º	412	ADRIANO JEREMIAS	1995-01-16	NÃO	3	SIM	SIM	SIM	NÃO	36
32º	525	IRINEU BORGES SEIXAS	1975-04-28	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
33º	626	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
34º	491	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
35º	278	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
36º	257	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	0	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	30
37º	558	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	1984-07-21	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
38º	441	HELIO JOSE VIDA	1985-03-19	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
39º	636	ADRIELE MARTINS	1987-01-29	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
40º	642	ELUANA STELE	1988-02-18	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
41º	610	LUIZ FERNANDO MOSCALESKI	1988-10-23	NÃO	**0**	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	30
42º	587	JOSE ROBERTO CALAÇA JUNIOR	1990-01-10	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
43º	570	JOSIANE BOAVENTURA	1990-01-25	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
44º	567	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	1990-08-22	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
45º	468	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO		SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	30
46º	498	GABRIELA PINTO DA LUZ	1993-05-12	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
47º	405	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
48º	453	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	1995-08-22	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
49º	387	ALISSON VOICHICOSKI	1997-07-14	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
50º	376	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
51º	351	GERSON LUIZ DOS SANTOS	1998-12-16	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
52º	321	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	1999-03-19	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
53º	322	CLARELIZE ALBACH	1999-12-09	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
54º	560	CLEIA MENDES CAMARGO	1974-12-17	NÃO	5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
55º	584	JULIANA APARECIDA FERREIRAS	1984-11-30	NÃO	5	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	20
56º	470	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	**0**	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	20
57º	265	KELLY CHRISTINA LOPES DA SILVA	1987-09-18	NÃO	5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
58º	661	CAROLINE DALSASSO	1993-07-28	NÃO		**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	20
59º	324	MARIA ISABEL LOURENÇO	1975-11-29	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	14
60º	263	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	1979-06-03	NÃO	2	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	14
61º	634	PAULA DAS NEVES BATISTA	2000-01-18	NÃO	2	SIM	SIM	NÃO	NÃO	14
62º	546	MIRIANE ZWIEGICOSKI	1986-12-25	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	12
63º	440	GISLAINE KAPP	1988-03-25	NÃO	2	SIM	SIM	NÃO	NÃO	12
64º	557	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLORES	1995-03-14	NÃO	2	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	12
65º	336	GABRIELE BONCK	1999-10-10	NÃO	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	12
66º	316	ANA LUISA MARQUES DE	1966-04-26	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10

		OLIVEIRA								
67º	475	NEIDE MARISA VIANTE	1973-01-08	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
68º	275	ANTONINA CRUCHISNKI PIETRALA	1976-11-20	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
69º	677	NARCISO ANTUNES	1977-06-03	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
70º	367	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	1981-07-18	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
71º	612	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI	1983-08-21	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
72º	400	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	1982-03-26	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
73º	268	ROSELAINE DZIERVA	1984-06-22	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
74º	625	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
75º	656	GISELE GROSS	1987-03-13	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
76º	607	AUGUSTO BARBOSA ROBERTO	1990-09-20	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
77º	605	MICHELE NUNES	1992-12-31	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
78º	606	VERIDIANE COVALSKI	1993-12-15	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
79º	547	SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE	1994-05-24	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
80º	482	JULIANA DE MELO VOINARSKI	1995-08-01	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
81º	454	SUZIANE MACHADO DOS SANTOS	1997-07-07	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
82º	465	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
83º	455	BRUNO AMARAL MACHADO	1997-09-25	SIM	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
84º	121	IGOR RODRIGUES DE LIMA	1998-05-02	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
85º	391	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
86º	422	ESTHER AUER	1999-04-13	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
87º	352	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	**0**	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	10
88º	428	JENIFER DOS SANTOS TOMAZ	2000-01-12	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
89º	344	MARIA EDUARDA RIPKA	2000-07-03	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
90º	364	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	2000-07-11	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
91º	288	KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	2001-08-07	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
92º	312	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2001-11-27	NÃO	**0**	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	10
93º	326	RAFAELA CRISTINE BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	2002-10-09	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
94º	581	MAYARA GURSKI KOTESKI	2003-07-31	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
95º	385	MARIA JÚLIA BORNANCIN	2003-09-03	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
96º	307	ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES	2003-10-06	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
97º	300	ISABELA VIANTE DUTRA	2003-10-22	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	71	MARIANGELIS RUPEL	1996-01-13	NÃO		SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	15
2º	74	MILENA SOARES VOINARSKI	1998-02-20	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA

Classificação	Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	225	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	1963-11-24	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100
2º	248	GELSON BORDINHAO MONEGATI	1977-04-06	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
3º	184	EDER MARCIANO LINDEBECK	1983-10-25	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
4º	203	ELISSON AUGUSTO HORST	1990-01-26	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
5º	210	KELLYN PAOLA LEAL	1994-10-22	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
6º	174	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	50
7º	234	CONSTANTE SCHIMANSKI	1976-10-25	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	50
8º	180	NARCISO ANTUNES	1977-06-03	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	50
9º	242	AMAURI DA LUZ	1965-05-28	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
10º	233	RENI DE OLIVEIRA	1974-01-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
11º	243	MARCOS AURÉLIO DO VALE BORDINHÃO	1974-05-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
12º	236	APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	30
13º	178	ROITEMAN PENAFIEL MAYER	1978-06-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	30
14º	246	EDEMAR PAWLAK	1979-04-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	30
15º	216	ADRIANO JEREMIAS	1995-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	30
16º	215	LUÍS PEDRO RAGNINI	1966-10-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10

17º	202	DELMAR DA SILVA	1968-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
18º	227	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	1980-05-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
19º	232	MARCELO VOYCIECHOSKI	1986-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
20º	177	EZEQUIEL MACHADO	1988-08-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
21º	195	ELISEU ADRIANO GONÇALVES	1990-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	NÃO	10
22º	194	EVERTON MILONE	1991-08-02	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
23º	208	RAFAEL DE GOES	1994-02-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	**NÃO**	10

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	254	VERIDIANA DE ALMEIDA	1986-05-01	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
2º	256	ALTEVIR JEDERSON GARCIA TOZETTO	1987-08-28	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
3º	255	JOCIÉLI EURICH KOGA	1987-10-01	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
4º	250	TAIS CRISTINE COCHINSKI FRANCO	1991-09-05	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	680	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
2º	746	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
3º	858	ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
4º	996	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
5º	776	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
6º	987	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
7º	827	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
8º	882	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
9º	917	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
10º	1014	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
11º	983	SOELI TRZECIOK	1992-09-24	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
12º	964	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
13º	852	ERIKA LAÍS GONÇALVES	1994-04-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
14º	913	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
15º	736	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
16º	944	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
17º	871	DENIS FERREIRA	1995-07-31	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
18º	975	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	1996-09-29	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
19º	891	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	1998-09-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
20º	1010	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	1999-07-08	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
21º	948	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	1963-03-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
22º	758	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	**NÃO**	60
23º	816	JAQUELINE TOCZEC HONORIO FERREIRA	1969-01-28	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
24º	920	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
25º	994	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
26º	940	ANA TEREZINHA TARNOSKI	1977-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
27º	870	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
28º	998	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
29º	797	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	SIM	SIM	60
30º	830	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	60
31º	1004	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
32º	872	ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA	1981-09-07	NÃO	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	SIM	60
33º	785	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
34º	1007	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
35º	973	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	SIM	SIM	60
36º	750	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
37º	749	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
38º	840	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60

39º	898	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
40º	934	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
41º	892	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
42º	977	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
43º	822	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	1988-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
44º	809	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	1989-02-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
45º	976	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	NÃO	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	SIM	60
46º	903	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
47º	787	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
48º	952	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	1993-11-22	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
49º	899	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
50º	808	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
51º	839	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
52º	942	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	60
53º	846	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
54º	765	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	1997-11-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
55º	703	TATYANE MEIRA MARTINS	2000-01-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
56º	864	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
57º	860	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
58º	829	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
59º	729	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
60º	687	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	1978-07-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
61º	859	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
62º	692	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
63º	885	NELCI APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1980-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
64º	733	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
65º	904	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
66º	772	MICHELE LEAL	1986-08-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
67º	802	EDINEIA PADILHA	1986-10-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
68º	958	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	SIM	40
69º	851	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
70º	918	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	SIM	40
71º	780	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
72º	849	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
73º	961	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
74º	748	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
75º	980	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
76º	988	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
77º	865	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
78º	728	EVELISE DE GODOI	1994-03-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
79º	938	ANDREA GABRIELE THOMÉ	1994-11-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
80º	773	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	1995-09-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
81º	989	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
82º	919	TAINARA DE DEUS	1996-11-06	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
83º	755	FABIANA RODRIGUES SZALUF	1997-05-19	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
84º	821	FABIELY DA SILVA BARBOSA	1997-07-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
85º	834	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
86º	876	RAFAELI MARTINS	1998-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
87º	730	JANAINE PAZ LOURENÇO	1998-10-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
88º	853	FERNANDA TALITA DE PAULI	1999-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
89º	779	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
90º	817	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

91º	1002	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
92º	715	ELENICE CAMILO	1979-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
93º	982	CINEIA KUHN	1980-06-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
94º	925	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
95º	875	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
96º	931	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
97º	915	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
98º	856	JANAINA GONÇALVES	1987-09-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
99º	874	JOSIÉLI APARECIDA MARTINS	1987-11-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
100º	702	ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	1989-08-24	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
101º	721	CAMILA RAMOS	1989-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
102º	759	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	**NÃO**	20
103º	836	KATHLEEN RAIANE DA SILVA.	1992-04-11	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
104º	894	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
105º	819	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	1993-11-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
106º	770	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	1993-11-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
107º	727	GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
108º	890	FLÁVIA CAROLINE KOZECHENGUILHERME	1994-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
109º	1029	ALAIS DE AZEVEDO	1995-06-18	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
110º	747	EDNA BARBOSA	1995-09-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
111º	792	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	1995-11-09	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
112º	694	EMANUELE MARISE LEMOS	1996-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
113º	739	RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
114º	930	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
115º	774	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
116º	754	ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	1999-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
117º	1034	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
118º	823	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
119º	682	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	1999-11-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
120º	690	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
121º	762	JULIANA DE FÁTIMA BLANC	2000-06-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
122º	1019	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
123º	1032	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	2001-02-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
124º	937	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	2001-05-06	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
125º	971	MYLENA SALLES CARMAZIM	2001-06-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
126º	699	CAMILA MACHADO VIDA	2001-09-07	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
127º	832	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2001-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
128º	769	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	2002-07-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
129º	697	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	2002-07-28	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	20
130º	909	JOÃO GUILHERME MARTINS	2002-08-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
131º	957	YASMIN SANTANA	2003-01-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
132º	927	BIANCA CORDEIRO	2003-02-22	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Classificação	Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	1450	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100
2º	1486	GISELE DO ROCIO BEJES MILDEMBERG	1976-05-10	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
3º	1459	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
4º	1478	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
5º	1454	DANIELI COELHO DOS SANTOS	1980-03-05	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
6º	1496	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
7º	1430	ÁGATHA APARECIDA BAGGIO HELMANN	1983-09-09	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
8º	1374	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80

9º	1381	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
10º	1340	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
11º	1424	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
12º	1299	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	1990-09-27	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
13º	1328	NAJILA CURY	1992-03-18	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
14º	1345	ALINE RODRIGUES NEVES	1992-07-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
15º	1311	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
16º	1283	ERIKA LAÍS GONÇALVES	1994-04-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
17º	1292	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
18º	1390	ERIKA GORTE OSTERNACK	1994-05-22	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
19º	1310	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
20º	1495	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
21º	1271	DENIS FERREIRA	1995-07-31	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
22º	1263	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
23º	1293	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	1996-09-29	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
24º	1290	ANDRESSA DA SILVEIRA FERANDO	1998-09-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
25º	1274	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	1999-07-09	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
26º	1164	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	1962-08-30	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
27º	1180	MARILENE MAINGINSKI	1965-10-06	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
28º	1172	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
29º	1141	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-02-04	NÃO	SIM	SIM	**SIM**	NÃO	SIM	60
30º	1298	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	**SIM**	SIM	60
31º	1163	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	1969-01-28	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
32º	1186	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	1969-08-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
33º	1178	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	**SIM**	SIM	60
34º	1157	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
35º	1166	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
36º	1149	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	1973-08-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
37º	1156	ELISIANE DE PAULA STAFIN	1974-12-24	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
38º	1143	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES	1975-09-01	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
39º	1154	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	1975-12-05	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
40º	1492	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	1976-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
41º	1489	ROSELI NOVAKI	1976-08-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
42º	1145	ANGELA SCHAMNE	1977-10-28	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	SIM	SIM	60
43º	1151	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVISKY	1977-11-05	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
44º	1159	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
45º	1493	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	1978-07-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
46º	1488	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	1979-02-24	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
47º	1475	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
48º	1472	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
49º	1189	ALBONI APARECIDA DE PAULA	1980-01-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
50º	1460	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
51º	1440	TATIANA FERNANDES STADLER	1980-07-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
52º	1473	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	1980-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
53º	1471	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
54º	1442	ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA	1981-09-07	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
55º	1497	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
56º	1463	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
57º	1433	NÁDIA CRISTINA BACH	1983-05-22	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
58º	1448	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
59º	1394	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
60º	1410	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
61º	1409	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	1985-04-05	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
62º	1398	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
63º	1412	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
64º	1422	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
65º	1369	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	1986-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
66º	1368	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	1986-11-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
67º	1391	JOSIÉLI APARECIDA MARTINS	1987-11-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
68º	1356	BEATRIZ IURK BATISTA	1987-12-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
69º	1360	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
70º	1384	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	1988-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
71º	1353	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	1989-02-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
72º	1330	ALINE HARTMANN	1989-07-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
73º	1344	JAQUELINE HOINASKI DE PAULA	1989-08-17	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	60
74º	1363	GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA	1989-08-20	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	60

75º	1331	JEISI EURICH	1989-10-03	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
76º	1362	FABIANE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	1990-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
77º	1359	KESSYANE STELE	1990-07-13	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
78º	1321	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
79º	1367	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
80º	1346	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	1992-01-14	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
81º	1309	ISABELA VIANTE	1992-06-01	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	60
82º	1349	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	1994-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
83º	1259	ELIZANGELA COVALSKI	1994-08-20	NÃO	**SIM**	SIM	SIM	NÃO	SIM	60
84º	1254	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
85º	1270	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	60
86º	1343	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
87º	1273	PÂMELA THAINE CABRAL	1995-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
88º	1257	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	1995-09-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
89º	1228	NEYLA SABRINA BACH	1996-10-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
90º	1236	FABIANA RODRIGUES SZALUF	1997-05-19	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
91º	1238	FABIELY DA SILVA BARBOSA	1997-07-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
92º	1233	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
93º	1227	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	1997-10-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
94º	1256	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	1997-11-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
95º	1185	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	1962-03-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
96º	1458	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	NÃO	SIM	**SIM**	NÃO	**SIM**	SIM	40
97º	1438	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
98º	1153	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
99º	1465	SILMARA APARECIDA SOARES	1974-09-06	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	NÃO	SIM	40
100º	1373	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	1975-04-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
101º	1350	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	1975-05-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
102º	1279	GIOVANA COSTA	1975-09-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
103º	1296	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
104º	1211	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
105º	1464	NELCI APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1980-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
106º	1453	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	**SIM**	SIM	40
107º	1173	ANA PAULA SKRZYPIEC	1980-11-01	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	**SIM**	40
108º	1474	ELISANGELA RUPPEL	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
109º	1152	DÉBORA KARINA DE PAULI COSTA	1982-07-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
110º	1142	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
111º	1468	SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA	1983-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
112º	1348	FRANCIELLY MAIDL	1984-05-05	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
113º	1476	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
114º	1435	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
115º	1461	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	1986-09-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
116º	1428	EDINEIA PADILHA	1986-10-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
117º	1437	MICHELE LEAL	1986-12-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
118º	1416	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	NÃO	SIM	40
119º	1405	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
120º	1418	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	1987-09-29	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	40
121º	1400	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	SIM	NÃO	40
122º	1401	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
123º	1341	SILMARA DE SÁ RIBAS	1989-11-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
124º	1319	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
125º	1386	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	1991-02-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
126º	1334	ADRIANE MARIA BACH	1991-11-25	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
127º	1303	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
128º	1322	GISLAINE SVIECH VALLE	1992-08-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
129º	1325	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
130º	1342	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
131º	1324	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
132º	1315	EVELISE DE GODOI	1994-03-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	40
133º	1287	RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES BUSARELLO	1994-08-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	40
134º	1252	ANDREA GABRIELE THOMÉ	1994-11-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
135º	1249	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
136º	1260	LUCIANA CANDÉO	1997-04-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
137º	1339	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**SIM**	SIM	40
138º	1222	JANAINE PAZ LOURENÇO	1998-10-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
139º	1413	FERNANDA TALITA DE PAULI	1999-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
140º	1201	TATYANE MEIRA MARTINS	2000-01-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
141º	1232	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

142º	1396	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
143º	1317	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
144º	1223	ELENICE CAMILO	1979-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
145º	1307	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
146º	1198	DAIANA AGOTTANI SANSON	1981-09-05	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
147º	1240	MARISTELA DE ARAUJO	1985-02-21	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
149º	1155	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**SIM**	NÃO	20
150º	1138	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
151º	1140	CAMILA RAMOS	1989-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
152º	1500	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	**SIM**	20
153º	1446	MARIA EDUARDA DA SILVA	1993-08-05	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**SIM**	**SIM**	20
154º	1452	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
155º	1432	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	1993-11-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
156º	1395	GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
157º	1485	FLÁVIA CAROLINE KOZECHEN GUILHERME	1994-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
158º	1246	ELAINE CRISTINA SANTOS	1995-03-26	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	NÃO	NÃO	20
159º	1320	ALAIS DE AZEVEDO	1995-06-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
160º	1285	RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
161º	1264	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
162º	1250	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
163º	1214	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
164º	1226	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	1999-11-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
165º	1266	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
166º	1215	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	**SIM**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
167º	1202	PAULA DAS NEVES BATISTA	2000-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
168º	1333	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	NÃO	**SIM**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
169º	1194	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	2001-02-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
170º	1203	MYLENA SALLES CARMAZIM	2001-06-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
171º	1197	ANA CLARA BET FLORES	2002-04-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
172º	1191	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	2002-07-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
173º	1265	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	2002-07-28	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	NÃO	NÃO	20
174º	1195	JOÃO GUILHERME MARTINS	2002-08-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
175º	1267	BIANCA CORDEIRO	2003-02-22	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
176º	1388	ERIKA APARECIDA BARTOS	2003-05-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	171	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	1981-11-18	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
2º	151	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	1987-09-16	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
3º	154	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	1987-09-22	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
4º	144	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	1989-01-24	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
5º	146	MARTA MIRIANE GADONSKI	1990-10-10	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
6º	113	ROGÉRIO AYRES	1974-04-26	NÃO	**3**	SIM	SIM	SIM	NÃO	66
7º	115	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	1975-04-20	NÃO	3	SIM	SIM	SIM	NÃO	66
8º	167	THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	1985-07-02	NÃO	**2**	SIM	SIM	SIM	NÃO	64
9º	148	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	1990-07-07	NÃO	2	SIM	SIM	SIM	NÃO	64
10º	165	MAYARA DE FREITAS	1985-01-08	NÃO	1	SIM	SIM	SIM	NÃO	62
11º	164	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	1973-08-14	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
12º	112	INELI SCHON	1975-08-23	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
13º	114	NÁDIA CRISTINA BACH	1983-05-22	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
14º	169	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	1986-10-29	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
15º	162	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
16º	156	ANDRÉ LUIZ BURDINSKI	1988-03-10	NÃO	**0**	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
17º	131	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	1995-11-10	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
18º	125	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	1998-01-15	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
19º	170	ROBERTA GLACIELA PIMENTEL	1981-02-20	NÃO	5	SIM	**NÃO**	SIM	NÃO	55
20º	142	BRENDON LUCAS SCHON	1994-04-22	NÃO	5	SIM	NÃO	SIM	NÃO	55
21º	143	GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA	1989-08-20	NÃO	5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
22º	150	VIVIANA ZAKRZEVSKI	1988-04-05	NÃO	3	SIM	SIM	NÃO	NÃO	36
23º	129	KESSYANE STELE	1990-08-13	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
24º	138	LEANDRO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	1995-04-13	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
25º	159	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	0	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	30
26º	153	CLÉBER DOS SANTOS GUIMARÃES	1986-10-31	NÃO	5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	25
27º	137	SIDNEI OGG	1986-11-11	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
28º	160	VITOR SANTOS SERRATO	1992-01-27	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
29º	133	TACIANE APARECIDA CHAVES	1992-07-06	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
30º	145	THIAGO MIGUEL PEREIRA GARCIA	1993-07-30	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
31º	152	MARCOS ELOI MACHADO COELHO	1994-06-01	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15

32º	124	BRENDOW JOSE SANTIAGO CUIMACHOVICZ	1996-09-27	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Classificação	Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	84	FERNANDO MARTINI DE JESUS	1987-03-17	NÃO	4	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
2º	93	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	1996-07-18	NÃO	4	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
3º	110	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	1972-07-25	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
4º	90	ANELISE DOS SANTOS	1992-09-30	NÃO	4	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	45
5º	104	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	NÃO	2	SIM	SIM	NÃO	NÃO	37,5
6º	82	JOICE ARAGÃO DOS SANTOS	1984-03-29	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
7º	83	EVELAINE LARA TOZETTO	1991-01-11	NÃO	0	SIM	NÃO	SIM	NÃO	15

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:04590A38

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.822 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2306/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	15	24/05/20	à	23/05/21	02/03/22	à	16/03/22
204109	LETICIA CORREA	15	04/12/20	à	03/12/21	07/03/22	à	21/03/22
400058	MARIO ANTONIO WIECZOREK	15	01/01/21	à	31/12/21	23/03/22	à	06/04/22
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	15	10/06/20	à	09/06/21	21/03/22	à	04/04/22
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/20	à	07/09/21	21/03/22	à	04/04/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:ADCD1DB1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.824 DE 14/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2331/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	30	18/06/20	à	17/06/21	03/03/22	à	01/04/22
102577	ANA MERI CHINCOVIAKI	15	01/01/21	à	31/12/21	07/03/22	à	21/03/22
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	15	19/02/21	à	18/02/22	17/03/22	à	31/03/22
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	15	12/04/20	à	11/04/21	07/03/22	à	21/03/22
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	15	01/04/20	à	31/03/21	18/03/22	à	01/04/22
203542	ARNETUSA BATISTA	15	06/08/20	à	05/08/21	21/03/22	à	04/04/22
102613	BERNADETE MACHADO PRESTES	15	28/04/18	à	27/04/19	21/03/22	à	04/04/22
102587	BIANCA BORGES	30	18/06/20	à	17/06/21	03/03/22	à	01/04/22
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	15	13/05/20	à	12/05/21	03/03/22	à	17/03/22
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	30	24/04/20	à	23/04/21	07/03/22	à	05/04/22
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	15	18/06/20	à	17/06/21	18/03/22	à	01/04/22
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/03/22	à	01/04/22
204134	ELIS FARIAS PONEGALEKI	15	19/06/20	à	18/06/21	03/03/22	à	17/03/22
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	15	01/12/20	à	30/11/21	04/03/22	à	18/03/22
102610	IVETE KUHN	30	28/01/21	à	27/01/22	18/03/22	à	16/04/22
203434	JEFFERSON BACHTOLD	15	10/04/20	à	09/04/21	17/03/22	à	31/03/22
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15	14/06/20	à	13/06/21	14/03/22	à	28/03/22
102615	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	30	28/04/20	à	27/04/21	03/03/22	à	01/04/22
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	30	24/04/20	à	23/04/21	03/03/22	à	01/04/22
203827	LAURO DE ARAUJO	30	18/01/21	à	17/01/22	03/03/22	à	01/04/22
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	15	20/08/20	à	19/08/21	14/03/22	à	28/03/22
203162	LUCIANO GARBUIO	30	21/02/21	à	20/02/22	03/03/22	à	01/04/22
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	15	28/02/20	à	27/02/21	16/03/22	à	30/03/22
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/03/22	à	01/04/22
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	15	12/09/20	à	11/09/21	07/03/22	à	21/03/22
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	15	15/03/20	à	14/03/21	03/03/22	à	17/03/22
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	15	01/01/21	à	31/12/21	07/03/22	à	21/03/22
102604	ROSANE MARI VENC	15	10/06/20	à	09/06/21	21/03/22	à	04/04/22
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	15	11/09/20	à	10/09/21	14/03/22	à	28/03/22

203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	15	08/10/20	à	07/10/21	21/03/22	à	04/04/22
203880	VERIDIANA HASS	15	01/10/20	à	30/09/21	09/03/22	à	23/03/22
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	15	26/10/20	à	25/10/21	07/03/22	à	21/03/22
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	15	07/04/20	à	06/04/21	03/03/22	à	17/03/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2D0EA089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 009/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 009/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei
Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.267.412,70 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.362.1201.2-049	Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
133.1005.03.01.01.01	Transferência SEED - Transporte Escolar PETE	284,97
146.1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	75.053,59
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.0802.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
111.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE – PNAE	1.378,97
122.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE – PNAT	75.475,28
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-062	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	900.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	1.020,11
909.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Capital	28.534,70
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção primária à Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	1.422,33
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	43.778,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio	13.565,29
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-075	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	4.148,55
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	17.750,16
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.267.412,70**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
111.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE – PNAE	1.378,97
122.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE – PNATE	75.475,28
133.1005.03.01.01.01	Transferência SEED - Transporte Escolar PETE	284,97
146.1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	75.053,59
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	143.778,75
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	6.590,99
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	17.750,16
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio	18.565,29
909.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Capital	28.534,70
SOMA		**367.412,70**

b) A anulação das seguintes dotações orçamentárias

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção primária à Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-078	Atividades Manutenção do pronto Socorro	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 14 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:BF2EC5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 039/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESS

Pregão Nº 023/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 039/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o

Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 61/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, , 3, 6, do Contrato Administrativo n. 61/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	12018	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 1º QUALIDADE 100ML	UND	2,00	3,84	7,68
1	4	8877	AMIDO DE MILHO 1ª QUALIDADE - 1 KG EM PACOTE OU CAIXA DE PAPELÃO ADEQUADA DE 1KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESSANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E FÉCULAS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 1KG.	PCT	25,00	6,80	170,00
1	6	9534	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1º QUALIDADE GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS, SUJIDADES E RESTOS DE INSETOS. O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS – DECRETO 12.486 DE 27/10/78) E PORTARIA Nº269/88 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG DE PAPELÃO OU PLÁSTICO REFORÇADOS.	PCT	200,00	22,37	4.474,00
1	8	8879	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250 GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.	PCT	25,00	3,80	95,00
1	11	8883	BISCOITO DOCE INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PCT	150,00	5,84	876,00
1	14	31991	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	75,00	13,99	1.049,25
1	17	8887	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - CX DE 250 GRS - SOLTO PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, HASTES E TALOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS DE ERVA MATE, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SEM MISTURA COM OUTRAS ERVAS, SÃS E LIMPOS, 100% PURO. NÃO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHA À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 41 E 46 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHÁ / MATE – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	CX	225,00	4,88	1.098,00
1	19	31994	COCO RALADO POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81.	PCT	50,00	2,90	145,00
1	20	8888	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	PCT	25,00	6,80	170,00
1	21	31995	CREME DE LEITE - UHT, COM TEOR DE 17 À 20% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM TETRA BRIK, DE 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A FRIMESA OU TIROL.	UND	100,00	3,04	304,00
1	24	31998	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE - TENDO O TOMATE COMO ÚNICO INGREDIENTE APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 340 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	200,00	2,74	548,00
1	30	8894	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.	PCT	25,00	6,44	161,00
1	31	8895	FERMENTO EM PÓ - 1ª QUALIDADE - PCT 100 GRS PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DE CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. NA COMPOSIÇÃO DO FERMENTO QUÍMICO PODERÃO ENTRAR COMO COMPONENTES ESSENCIAIS ALGUMAS DAS SEGUINTES SUBSTÂNCIAS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO MESMO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	PCT	37,00	2,80	103,60
1	32	9549	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO	PCT	150,00	3,98	597,00

			FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.				
1	37	8903	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA FORMATO CABELO DE ANJO - PCT 500 GRS TIPO SECA, COM OVOS CABELO DE ANJIO: PACOTE DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE” DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	PCT	75,00	4,19	314,25
1	38	12022	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO PACOTE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO PARAFUSO: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE” DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	PCT	275,00	3,84	1.056,00
1	39	16803	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO ESPAGUETE: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO “COM OVOS” (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE” DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	PCT	225,00	3,84	864,00
1	43	32006	MILHO COZIDO NO VAPOR INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	100,00	3,04	304,00
1	44	8905	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	PCT	50,00	3,88	194,00
1	45	8908	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900M1. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMO ÓLEO REFINADO, DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ DE 0,3%P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATÓRIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E E 0% D: GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 900ML., INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005).	UND	300,00	8,41	2.523,00
1	46	32009	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	50,00	3,90	195,00
1	47	32008	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	50,00	3,97	198,50
1	54	8916	VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML 1° QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE NÃO DEVER CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CONSERVADORES E CORANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, ÁCIDOS MINERAIS LIVRES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0 % P/V, ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO E COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 72 (NORMAS TÉCNICAS PARA VINAGRE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BEM LACRADO, DE 750 ML EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA.	UND	50,00	1,68	84,00
2	1	32016	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE: FATIADO. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES INDUSTRIALIZADOS, OBTIDO A PARTIR DE RECORTES E/OU CORTES E RECORTES DE MASSAS MUSCULARES DOS MEMBROS ANTERIORES E/OU POSTERIORES DE SUÍNOS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES E SUBMETIDO AO PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. O	KG	150,00	18,84	2.826,00

			PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA EM PEÇAS DE 03 A 05 QUILOS CADA E DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM, COM TEMPERATURA NA ENTREGA DE +3°C A +5°C E ENTREGA SEMANAL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E DEVE CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE MOFO E BOLOR. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA GAMES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/1978) NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU SISP. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.				
3	5	8926	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA NOVA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 300GR CADA, LAVADA. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS COM 50 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	KG	250,00	4,50	1.125,00
3	17	8935	OVOS 1ª QUALIDADE PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DÚZIA.	DZ	75,00	7,03	527,25
6	3	8885	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PCT	200,00	4,98	996,00
6	12	8912	SAL REFINADO IODADO EXTRA - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E UNIDOS DE MANEIRA A CONSTITUÍREM PEQUENAS PIRÂMIDES DE BASE QUADRANGULAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO), NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KG DE SAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU BEM LACRADO. SERÁ OBRIGATÓRIA A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 71 (NORMAS TÉCNICAS PARA. SAL - DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	PCT	150,00	1,68	252,00
TOTAL								21.257,53

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
83670963987	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A29F0F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 039/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021

Pregão Nº 023/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 039/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104 SALA 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANTONIO MACIEL, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 62/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRO – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 5, do Contrato Administrativo n. 62/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	32017	PÃO CASEIRO FATIADO - COM 21 FATIAS PREPARADO NO MÍNIMO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, SAL E ÁGUA. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). FATIAS MÉDIAS COM 1,5 CM DE ESPESSURA E MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM X 10 CM. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE PRODUÇÃO E PAZO VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. O TRANSPOTE DEVERÁ SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, LAVÁVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, EM CARROS OU CAMINHÕES FECHADOS. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO.	KG	250,00	8,59	2.147,50
5	2	32018	PÃO DE CENOURA 50 GRAMAS - PREPARADO NO MÍNIMO COM : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, CENOURA IN NATURAE FERMENTO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TERMOSOLDADO, CONTENDO IDENTICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE PRODUÇÃO E PAZO VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. O TRANSPOTE DEVERÁ SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, LAVÁVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, EM CARROS OU CAMINHÕES FECHADOS. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO.	KG	200,00	8,99	1.798,00
5	3	32019	PÃO DE LEITE 50 GRAMAS PREPARADO NO MÍNIMO COM: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE E MANTEIGA, PESANDO 50 GRAMAS CADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TERMOSOLDADO, CONTENDO IDENTICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE PRODUÇÃO E PAZO VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. O TRANSPOTE DEVERÁ SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, LAVÁVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, EM CARROS OU CAMINHÕES FECHADOS. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO.	KG	200,00	8,60	1.720,00
5	4	23074	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME.	KG	750,00	8,54	6.405,00
5	5	12027	PÃO FRÂNCES INTEGRAL	KG	200,00	9,89	1.978,00
5	6	32020	PÃO INTEGRAL 50 GRAMAS PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO E FERMENTO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE PRODUÇÃO E PAZO VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. O TRANSPOTE DEVERÁ SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, LAVÁVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, EM CARROS OU CAMINHÕES FECHADOS. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO.	KG	200,00	9,99	1.998,00
5	7	32021	PÃO TIPO BISNAGUINHA 25 GRAMAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B - PREPARADO NO MÍNIMO COM: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, FERMENTO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TERMOSOLDADO, CONTENDO IDENTICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE PRODUÇÃO E PAZO VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. O TRANSPOTE DEVERÁ SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, LAVÁVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, EM CARROS OU CAMINHÕES FECHADOS. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO.	KG	125,00	11,50	1.437,50
TOTAL							17.484,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Maciel - Palmital - ME
ANTONIO MACIEL,
Contratado(a)

Testemunhas:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
83670963987	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:93B15C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 039/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021

Pregão Nº 023/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 039/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI**, com endereço à Rua Angelo Vicentin, 1573 Saida Laranjal - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, Palmital/PR inscrita no sob nº18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDECIR MULLER, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 63/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, 3, 4, do Contrato Administrativo n. 63/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	31988	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) - INGREDIENTE: AÇAFRÃO-DA-TERRA, ESPECIARIA APRESENTADA PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50,00	1,95	97,50
1	13	31990	CACAU EM PÓ PURO APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ENTRE 250 A 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	125,00	16,95	2.118,75
1	27	8892	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	PCT	125,00	13,98	1.747,50
2	3	21744	CARNE BOVINA DE 2° - SEM OSSO EM CUBOS, EM TIRAS, FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERA SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA. - EM PEGAS INTEIRAS, O PRODUTO DEVE CORRESPONDER AO CORTE BOVINO PALETA, LIMPA, SEM SEBO, ISENTA DE CARTILAGENS E ISENTA DE OSSOS E COM NO MÁXIMO 10% DO PESO EM GORDURA E SEBO E NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC	KG	300,00	24,80	7.440,00
2	5	23063	CARNE BOVINA FIGADO DEVE APRESENTAR- SE COM ASPECTO PRÓPRIO, FILEZINHOS; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	KG	125,00	12,25	1.531,25
2	8	23065	FILEZINHO SUÍNO CORTE IN NATURA SEM OSSO; CARNE DE PORCO; SEM PELE E GORDURA VISÍVEL; SEM TEMPERO; CONGELADO, CADA EMBALAGEM CONTENDO MÁX 2KG DE FILE SUÍNO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO	KG	250,00	17,85	4.462,50
3	1	23066	ABACAXI PEROLA, MADURO, DE BOA QUALIDADE COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVÉIS.	KG	75,00	5,45	408,75
3	4	8925	BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA, TAMANHO MÉDIO DE 13 A 16CM, EM PENCAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 A 23 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	KG	125,00	4,55	568,75
3	6	23068	BATATA SALSA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	75,00	11,50	862,50
3	8	23069	CAQUI DE CHOCOLATE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 120G. LIVRES DE RUPTURAS E COR UNIFORME	UND	75,00	10,45	783,75

3	11	8931	LARANJA SELECIONADA DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME PRODUTO SÃ, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	25,00	3,40	85,00
3	12	8932	MAÇA NACIONAL SELECIONADA TAMANHO UNIFORME DE 135 A 150GR CADA E UNIFORMES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TENRO E COM MILHO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 18 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	750,00	7,40	5.550,00
3	19	23071	PÊSSEGO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS.	KG	50,00	12,40	620,00
3	21	8937	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE PESO DE 100GR UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 70%. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM DEFEITOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, TENRO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). 0 PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR.	KG	25,00	5,20	130,00
3	22	8938	VAGEM FRESCA DE BOA QUALIDADE EMBALAGENS DE 1KG, PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, LIMPOS, INTEIROS, SEM LARVAS, BICHOS OU PARASITAS	KG	12,00	11,15	133,80
4	1	8942	BEBIDA LACTEA BANDEJA DE 06 UNIDADES 90 GR CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 90G COM 6 UNIDADES CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".	UND	425,00	3,85	1.636,25
4	3	23073	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA SABORES DIVERSOS 0% LACTOSE. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".	UND	50,00	7,60	380,00
4	4	8944	LEITE DE SOJA INTEGRAL - CX COM 01 LITRO ALIMENTO PREPARADO A BASE DE SOJA SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	37,00	7,75	286,75
4	5	8943	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA,. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	175,00	3,73	652,75
4	7	21745	QUEIJO TIPO MOZZARELA OU MUSSARELA EMBALAGEM A VÁCUO DE 3 A 5 KG CADA, ATÓXICA, RESISTENTE E QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE +5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N°364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO QUEIJO MOZZARELLA (MUZZARELA OU MUSSARELA)" E NTA 11 (NORMAS TÉCNICAS PARA QUEIJOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	KG	150,00	30,85	4.627,50
TOTAL								34.123,30

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Supermercado - EIRELI
VALDECIR MULLER,
Contratado(a)

Testemunhas:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
83670963987	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F0567BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 039/2021 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021

Pregão Nº 023/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 039/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Supermercado Zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a).

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 64/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 3, 4, 6, do Contrato Administrativo n. 64/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	12019	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE 1 KG	UND	12,00	6,80	81,60
1	7	31989	ATUM EM ÓLEO COMESTÍVEL - ATUM, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO NAS LATAS. ACONDICIONADO EM LATA COM TAMPA DE SISTEMA "ABRE FÁCIL", PESO LÍQUIDO 170 GRAMAS E PESO DRENADO 110 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA	LATA	200,00	6,94	1.388,00
1	10	23059	BISCOITO DOCE 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE- 400G	PCT	50,00	5,90	295,00
1	12	23060	BISCOITO SALGADO 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE - 400G	PCT	50,00	5,99	299,50
1	15	31992	CANELA EM PÓ ESPECIARIA APRESENTADA PÓ, OBTIDA DA CASCA DA ÁRVORE DA CANELA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25,00	2,69	67,25
1	16	8886	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	PCT	150,00	3,98	597,00
1	18	31993	CHÁ DE ERVAS - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA ERVA CIDREIRA - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 10 GRAMAS, REEMBALADO EM SACHETS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81.	UND	75,00	3,10	232,50
1	22	31996	DOCE DE FRUTA CREMOSO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLPA DA UVA, AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO COR E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE COPOS DE POLIPROPILENO DE 450G CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A VALIDADE DEVERÁ SER DE DEZ MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PIÁ OU RITTER.	POTE	100,00	4,05	405,00
1	23	31997	ERVILHA COZIDA NO VAPOR - INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	100,00	4,93	493,00
1	25	31999	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	75,00	4,93	369,75
1	28	12020	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	PCT	12,00	3,64	43,68
1	29	9546	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	PCT	225,00	8,07	1.815,75
1	33	32000	GRANOLA CONTENDO FLOCOS DE AVEIA, GÉRMEM DE TRIGO UVA PASSA, FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	75,00	20,99	1.574,25
1	35	8900	LENTILHA TIPO 1 - 1ª QUALIDADE - 500 GRS	UND	50,00	7,39	369,50
1	36	32001	MACARRÃO COM SÊMOLA - TIPO PARAFUSO VEGETAIS CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE E TOMATE DESIDRATADOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER DE FARDOS PLÁSTICOS TERMOSSOLDADOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.	PCT	125,00	3,99	498,75
1	40	32003	MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS SECA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25,00	2,29	57,25
1	41	32005	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	POTE	50,00	8,92	446,00
1	42	32004	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALLY.	UND	125,00	5,43	678,75
1	48	13403	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA, 1º QUALIDADE, PCT 400G	KG	25,00	7,84	196,00
1	49	9558	QUIRERA AMARELA 1º QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG	PCT	150,00	4,14	621,00
1	50	32010	SELETA DE LEGUMES COZIDOS NO VAPOR - INGREDIENTES: BATATA, CENOURA E ERVILHA. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	75,00	3,49	261,75
1	51	32011	SEMENTE DE CHIA (SALVIA HISPÂNICA ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100G A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25,00	6,49	162,25
1	52	32012	SEMENTE DE LINHAÇA MARROM PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	25,00	5,09	127,25

			ATÓXICA DE 100G A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
1	53	32013	SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: SUCO DE UVA INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.	LT	200,00	10,89	2.178,00
3	2	23067	ABOBRINHA VERDE, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, DE BOA QUALIDADE	KG	75,00	4,59	344,25
3	3	8924	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	KG	37,50	21,74	815,25
3	7	8927	BETERRABA EXTRA A VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SÃO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVARÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	25,00	4,34	108,50
3	9	8928	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	150,00	5,16	774,00
3	10	8929	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO) . NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	75,00	4,14	310,50
3	13	8933	MAMÃO FORMOSA TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	KG	50,00	5,64	282,00
3	14	23070	MANGA TOMMY TAMANHO MÉDIA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS	KG	250,00	8,09	2.022,50
3	15	8934	MELANCIA - FRUTOS DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	KG	450,00	2,04	918,00
3	16	23075	MELÃO TAMANHO UNIFORME, SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE.	KG	75,00	4,89	366,75
3	18	23072	PERA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS	KG	250,00	10,84	2.710,00
3	20	8936	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1KG A 2KG CADA, SEM DEFEITOS, CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES VIÇOSAS E FIRMES, SEM MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR	KG	75,00	3,14	235,50
4	2	8939	BEBIDA LACTEA LIQUIDA SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5ºC E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LÁCTEAS".	LT	1.000,00	4,89	4.890,00
4	6	8940	LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 0 PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°51, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE TIPO C".	LT	2.000,00	4,29	8.580,00
6	1	9536	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PCT	200,00	4,05	810,00
6	2	9535	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PCT	225,00	4,03	906,75
6	4	9537	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	PCT	250,00	4,05	1.012,50
6	5	8919	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA INTEIROS - KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18ºC. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	875,00	9,69	8.478,75
6	6	9566	FRANGO INTEIRO KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE,	KG	375,00	10,69	4.008,75

			PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
6	7	32002	MACARRÃO DE SOPA TIPO LETRINHA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	75,00	3,99	299,25
6	8	12023	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL 1º QUALIDADE - PCT 500G	PCT	12,00	4,89	58,68
6	9	32007	MOLHO DE TOMATE - TOMATE, CEBOLA, SAL, SALSA E ALHO. DEVE APRESENTAR PEDAÇOS DE TOMATE. CONTENDO VITAMINA A E LICOPENO. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 340 GRAMAS DE PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	SACHE	100,00	2,49	249,00
6	10	8909	OREGANO 100% - PCT 100 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).	PCT	25,00	13,44	336,00
6	13	32015	SALSICHA DE FRANGO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, ESPECIARIAS: PIMENTA PRETA, ALHO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA E GENGIBRE, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), AROMAS NATURAIS DE: FUMAÇA, NOZ MOSCADA, ALHO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA PRETA E GENGIBRE, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120) E CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO. COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO LIQUIDO: DE ACORDO COM O SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO.TRANSPORTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE 6°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO.	KG	200,00	12,15	2.430,00
6	14	8913	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	LATA	100,00	8,47	847,00
TOTAL							55.052,71

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
83670963987	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D6F9DB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 39/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

Pregão Nº 023/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 39/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o

Fornecedor **EUNILSON DE JESUS DALZOTO - AÇOUGUE**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1336 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EUNILSON DE JESUS DALZOTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 65/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 2, do Contrato Administrativo n. 65/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	2	23062	CARNE BOVINA COXÃO DURO; CORTADO EM CUBOS2X2CM DE 2ª QUALIDADE INTEIRA; RESF. 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR DA ESPÉCIE VERMELHA BRILHANTE; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE	KG	125,00	28,99	3.623,75
2	4	32014	CARNE BOVINA DE 2ª – MOÍDA, FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERA SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA. - MOÍDA, EM CUBOS OU EM TIRAS LIMPOS, O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM SEBO ISENTO DE CARTILAGENS E ISENTO DE OSSOS E COM NO MÁXIMA 7% DO PESO EM GORDURA, SEM APARAS, SEBO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC.	KG	300,00	19,80	5.940,00
2	6	23061	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO- PCT 2KG 2º QUALIDADE CORTE; PEÇA INTEIRA; DE 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO; PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	KG	200,00	21,40	4.280,00
2	7	8920	CORTES CONGELADOS DE FRANGO: PEITO INTEIRO - KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	125,00	14,80	1.850,00
TOTAL							15.693,75

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eunilson De Jesus Dalzoto - Açougue
EUNILSON DE JESUS DALZOTO,
Contratado(a)

Testemunhas:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
83670963987	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:69511C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 023/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº39/2021 66/2021

Pregão Nº 023/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº39/2021 66/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, com endereço à R DO COMERCIO, S/N - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto Alegre/SC inscrita no sob nº39.649.812/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). WALTER ERNEST AHLF, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 66/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 6, do Contrato Administrativo n. 66/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	8876	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR – DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.	PCT	200,00	13,82	2.764,00
1	9	16809	BARRA DE CEREAL 20 A 25G, 1° QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 1G DE FIBRA ALIMENTAR. SABORES DIVERSOS.	UND	1.500,00	1,16	1.740,00
1	26	8891	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG.	PCT	225,00	5,00	1.125,00
1	34	8899	LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS	UND	450,00	12,42	5.589,00
6	11	8911	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PCT	100,00	4,42	442,00
TOTAL							11.660,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MC Comercio De Alimentos E Transportes LTDA
WALTER ERNEST AHLF,
Contratado(a)

Testemunhas:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
83670963987	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D5E4361C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		47.994.352,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.394.352,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.394.352,39
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	20.609.685,75	43,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.592.950,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.313.302,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.033.655,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	8.444.078,69	17,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.873.222,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.426.757,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.304.879,42	2,75
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.583.096,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.317.604,67	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	874.878,59	8.300.514,04
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 27/01/2022 21:45 | Relatório emitido em: 11/02/2022 16:04		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1B46DA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
Transferências do FUNDEB	343.248,86	0,00	0,00	0,00	0,00		343.248,86	0,00	0,00	343.248,86
Transferências Voluntárias	1.332.379,09	0,00	0,00	445.127,66	0,00		887.251,43	121.480,99	0,00	765.770,44
Alienação de Bens	282.909,50	0,00	0,00	0,00	0,00		282.909,50	0,00	0,00	282.909,50
Operações de Crédito	- 286,60	0,00	0,00	89.976,96	0,00		- 90.263,56	83.844,68	0,00	- 174.108,24
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.269.822,10	66.323,64	30.584,77	0,00	0,00		1.172.913,69	17.462,33	0,00	1.155.451,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	295.743,96	0,00	0,00	0,00	0,00		295.743,96	0,00	0,00	295.743,96

Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)										
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,02	0,00	0,00	0,02
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	37.538,01	0,00	0,00	0,00	37.538,01		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	292.978,91	0,00	35.581,98	0,00	0,00		257.396,93	0,00	0,00	257.396,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.854.333,85	66.323,64	66.166,75	535.104,62	37.538,01		3.149.200,83	222.788,00	0,00	2.926.412,83
Recursos Ordinários / Livres	6.355.566,31	721.474,47	477.238,35	5.540,28	0,00		5.151.313,21	652.090,59	0,00	4.499.222,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.355.566,31	721.474,47	477.238,35	5.540,28	0,00		5.151.313,21	652.090,59	0,00	4.499.222,62
TOTAL (III) = (I + II)	10.209.900,16	787.798,11	543.405,10	540.644,90	37.538,01		8.300.514,04	874.878,59	0,00	7.425.635,45
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	30.398.727,08	975,32	49,00	0,00	22.181,41		30.375.521,35	0,00	0,00	30.375.521,35

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:AB1DA1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 10/2021 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assitência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2021, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2020.

Art. 2º º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 15/02/2022 até às 23h59min do dia 16/02/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá-PR, 14 de fevereiro de 2022.

TENILE XAVIER
Presidente Da Comissão

EDITAL N.º 10/2021
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
154211	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	95,00		95,00	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/06/1993	18,00	20,00	57,00
156982	TAISA CAROLINE MANN WRITZL DO NASCIMENTO	87,00	5,00	92,00	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/07/1984	18,00	12,00	57,00
155709	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	86,00	5,00	91,00	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/07/1991	16,00	16,00	54,00
155169	STEFANI CASTRO	89,00		89,00	4	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/12/1994	14,00	18,00	57,00
157146	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	89,00		89,00	5	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/06/1991	16,00	16,00	57,00
157766	EVELINE JAKYBALIS SILVA	83,00	5,00	88,00	6	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/04/1984	16,00	16,00	51,00
157718	EMMANUEL C. L. D. O. GOMES ALVES FERREIRA	87,00		87,00	7	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/07/1991	12,00	18,00	57,00
153842	FERNANDO CRUZ FERREIRA	82,00	5,00	87,00	8	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/09/1989	16,00	12,00	54,00
157859	KEFREN DOVE	86,00		86,00	9	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/11/1987	16,00	16,00	54,00
157385	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00		85,00	10	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/04/1986	12,00	16,00	57,00
154927	HUMBERTO AGUIAR FIGUEIREDO NETO	85,00		85,00	11	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/02/1979	18,00	10,00	57,00
154847	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	84,00		84,00	12	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/06/1988	16,00	14,00	54,00
157395	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	84,00		84,00	13	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/11/1984	18,00	12,00	54,00
155065	TALITA ELIAS RITA	79,00	5,00	84,00	14	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/07/1991	16,00	12,00	51,00
156748	DANIELLE RODIO SMOLAREK	81,00	2,50	83,50	15	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/09/1987	16,00	14,00	51,00
155793	TALITA DA LUZ DE BRITO	83,00		83,00	16	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/01/2001	16,00	16,00	51,00
155360	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	82,00		82,00	17	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/05/1998	16,00	12,00	54,00
155074	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	82,00		82,00	18	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/03/1992	18,00	10,00	54,00

155067	THAIS ELIAS RITA	77,00	5,00	82,00	19	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/03/1990	16,00	16,00	45,00
154019	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	77,00	2,50	79,50	20	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/04/1981	14,00	6,00	57,00
156460	SUELANE DA SILVA CARDOSO	79,00		79,00	21	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/11/1985	14,00	14,00	51,00
154382	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	74,00	5,00	79,00	22	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/07/1988	12,00	14,00	48,00
157595	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	76,00	2,50	78,50	23	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/09/1985	10,00	12,00	54,00
154972	VANESSA REIS DE OLIVEIRA CAETANO	78,00		78,00	24	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/03/1980	12,00	12,00	54,00
156362	ALINE GOMES DA SILVA	78,00		78,00	25	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/07/1991	14,00	10,00	54,00
157779	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	77,00		77,00	26	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/05/1993	14,00	12,00	51,00
156769	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	77,00		77,00	27	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/07/1992	18,00	8,00	51,00
154932	MARCELO BRANCO MOTTA	74,00	2,50	76,50	28	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/07/1969	10,00	16,00	48,00
157254	RENAN DE SOUZA LIMA	76,00		76,00	29	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/12/1962	14,00	8,00	54,00
157818	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	76,00		76,00	30	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/06/1983	12,00	16,00	48,00
154262	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	76,00		76,00	31	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/06/1985	14,00	14,00	48,00
154322	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	76,00		76,00	32	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/12/1986	18,00	10,00	48,00
153997	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	75,00		75,00	33	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/06/1976	14,00	10,00	51,00
154503	BIANCA FERNANDES DESIDÉRIO	75,00		75,00	34	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/04/1999	14,00	10,00	51,00
156504	JEAN ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	74,00		74,00	35	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	15/04/1993	16,00	10,00	48,00
155941	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	74,00		74,00	36	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/08/1974	18,00	8,00	48,00
156015	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	73,00		73,00	37	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/10/1982	10,00	12,00	51,00
154439	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	67,00	5,00	72,00	38	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/02/1989	12,00	10,00	45,00
156895	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	71,00		71,00	39	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/02/1983	12,00	14,00	45,00
154349	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	71,00		71,00	40	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/03/1986	14,00	12,00	45,00
157504	VINÍCIUS MORAIS PRATES	71,00		71,00	41	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/06/1989	18,00	8,00	45,00
153944	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	70,00		70,00	42	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/08/1980	16,00	12,00	42,00
155977	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	69,00		69,00	43	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/03/1992	12,00	6,00	51,00
157441	RAFAELE LEITE MACHADO	69,00		69,00	44	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/03/1998	10,00	14,00	45,00
156754	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	69,00		69,00	45	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/02/1996	14,00	10,00	45,00
156181	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	64,00	5,00	69,00	46	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/03/1964	12,00	10,00	42,00
155267	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	69,00		69,00	47	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/01/1980	18,00	12,00	39,00
155253	VANESSA GURGEL FERREIRA	66,00	2,50	68,50	48	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/08/1993	12,00	6,00	48,00
155432	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	63,00	5,00	68,00	49	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/05/1985	8,00	10,00	45,00
155387	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	68,00		68,00	50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/11/1973	14,00	12,00	42,00
156050	FABIANE MAYARA VIEIRA SIMÕES	67,00		67,00	51	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/01/1989	12,00	10,00	45,00
156833	ELAINE MARIA GALVAO	65,00		65,00	52	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/11/1988	8,00	12,00	45,00
154473	MARIANE SOBRAL PANSINI	65,00		65,00	53	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/04/1986	12,00	8,00	45,00
156606	GILBERTO ZATTAR	65,00		65,00	54	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/08/1969	14,00	6,00	45,00
157344	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	65,00		65,00	55	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/02/1994	14,00	6,00	45,00
154930	POLIANA SILVESTRINI ZANINI	64,00		64,00	56	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/07/1984	12,00	10,00	42,00
157417	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	64,00		64,00	57	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/10/1994	12,00	10,00	42,00
156914	ELLEN IRIS MARIANO	64,00		64,00	58	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/05/1986	12,00	16,00	36,00
154193	ISRAEL DA COSTA MENDES	64,00		64,00	59	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/01/1975	14,00	14,00	36,00
155268	LORENA DE ALMEIDA ALVES	63,00		63,00	60	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/07/1995	10,00	8,00	45,00
157601	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	63,00		63,00	61	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/11/1971	14,00	10,00	39,00
157434	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	62,00		62,00	62	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/06/1996	8,00	6,00	48,00
157561	DENIZE ALVES COSTA	62,00		62,00	63	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/08/1992	6,00	14,00	42,00
155822	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	62,00		62,00	64	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/10/1995	10,00	10,00	42,00
156817	LARISSA TONETTI	62,00		62,00	65	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/02/1990	12,00	8,00	42,00
157842	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	61,00		61,00	66	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/12/1984	10,00	12,00	39,00
155772	LILA KOZAN	53,00	7,50	60,50	67	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/04/1965	12,00	8,00	33,00
156802	IVAN PEREIRA SENA	60,00		60,00	68	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/03/1990	10,00	14,00	36,00
156637	GUILHERME FERNANDES CORREA	60,00		60,00	69	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/10/1997	12,00	12,00	36,00
157846	LINCON FREIRE VIDAL CORDEIRO	60,00		60,00	70	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/03/1990	14,00	10,00	36,00
155867	TAUANY DA SILVA	59,00		59,00	71	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/08/1991	16,00	10,00	33,00
157580	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	58,00		58,00	72	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/09/1988	8,00	8,00	42,00
157202	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	58,00		58,00	73	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/05/1990	8,00	8,00	42,00
153836	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	57,00		57,00	74	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/06/1983	10,00	8,00	39,00
157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	52,00	2,50	54,50	75	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/07/1963	12,00	4,00	36,00
156618	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	54,00		54,00	76	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/06/1979	10,00	8,00	36,00
154025	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	54,00		54,00	77	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/04/1991	12,00	6,00	36,00
154938	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	54,00		54,00	78	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/08/1994	14,00	4,00	36,00
157081	GIOVANNI LOPES DE ARAUJO	52,00		52,00	79	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/10/1978	10,00	6,00	36,00
154486	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	51,00		51,00	80	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/12/1995	12,00	6,00	33,00
154259	THAIS MENDES DA SILVA	51,00		51,00	81	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/01/1994	16,00	2,00	33,00
155203	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	50,00		50,00	82	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/08/1987	10,00	10,00	30,00
157253	REINALDO SEVERINO BARBOSA JUNIOR	83,00	2,50	85,50	1	ADVOGADO	26/03/1986	18,00	14,00	51,00
153779	MARIA VITORIA KAROLESKI DA SILVA	77,00	2,50	79,50	2	ADVOGADO	16/08/1997	18,00	14,00	45,00
156210	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	79,00		79,00	3	ADVOGADO	11/04/1991	20,00	14,00	45,00
154822	ALANA TIOSSO	69,00	10,00	79,00	4	ADVOGADO	17/02/1989	10,00	14,00	45,00
154205	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	73,00	5,00	78,00	5	ADVOGADO	09/08/1976	12,00	16,00	45,00
157008	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	72,00	5,00	77,00	6	ADVOGADO	26/07/1995	16,00	14,00	42,00
155317	LAURA BONATO PERES	76,00		76,00	7	ADVOGADO	04/07/1998	14,00	14,00	48,00
157640	PRISCILLA CAROLINE FETT	76,00		76,00	8	ADVOGADO	19/03/1989	18,00	16,00	42,00
155796	DANILO ANTONIO DUTRA	73,00	2,50	75,50	9	ADVOGADO	16/09/1991	14,00	14,00	45,00
156897	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	73,00	2,50	75,50	10	ADVOGADO	27/07/1981	16,00	12,00	45,00
154412	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	73,00	2,50	75,50	11	ADVOGADO	07/12/1995	18,00	10,00	45,00
154149	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	70,00	5,00	75,00	12	ADVOGADO	14/08/1989	12,00	16,00	42,00
155113	PRISCILA REGINA COITO	73,00		73,00	13	ADVOGADO	21/12/1992	12,00	16,00	45,00
157797	ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER	73,00		73,00	14	ADVOGADO	25/02/1989	16,00	12,00	45,00
156443	RAFAELA PONTES PIRATELO	73,00		73,00	15	ADVOGADO	22/02/1997	16,00	12,00	45,00
154749	DIANDRE KVIETCHINSKI RODRIGUES	70,00	2,50	72,50	16	ADVOGADO	04/06/1989	14,00	14,00	42,00
157349	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SOARES NOGUEIRA	70,00	2,50	72,50	17	ADVOGADO	21/08/1996	14,00	14,00	42,00
153973	RENATA ALVES NEVES	72,00		72,00	18	ADVOGADO	02/06/1985	16,00	8,00	48,00
154004	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	67,00	5,00	72,00	19	ADVOGADO	03/12/1988	16,00	12,00	39,00
157731	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	66,00	5,00	71,00	20	ADVOGADO	06/04/1969	14,00	10,00	42,00
154746	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	68,00	2,50	70,50	21	ADVOGADO	15/01/1991	12,00	8,00	48,00
154771	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	70,00		70,00	22	ADVOGADO	03/12/1991	14,00	14,00	42,00
157787	JOCELAINE DA SILVA GODOIS	70,00		70,00	23	ADVOGADO	09/08/1992	14,00	14,00	42,00

155920	REGINA MARIA GUIDOLIN	70,00		70,00	24	ADVOGADO	03/04/1989	16,00	12,00	42,00
154451	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	70,00		70,00	25	ADVOGADO	07/09/1990	16,00	12,00	42,00
155887	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	64,00	5,00	69,00	26	ADVOGADO	26/10/1976	12,00	16,00	36,00
155689	DANILO BASTOS ANTUNES	66,00	2,50	68,50	27	ADVOGADO	12/04/1994	10,00	14,00	42,00
155184	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	61,00	7,50	68,50	28	ADVOGADO	05/05/1976	8,00	14,00	39,00
154194	NATHALIA SOARES MACHADO	68,00		68,00	29	ADVOGADO	25/01/1991	12,00	14,00	42,00
157722	MAURÍCIO BUSATO NERVO	68,00		68,00	30	ADVOGADO	25/07/1980	14,00	12,00	42,00
156598	VALQUÍRIA MARTINS DE SIQUEIRA	68,00		68,00	31	ADVOGADO	26/05/1992	14,00	12,00	42,00
155968	FABIANO DOS SANTOS SILVA	68,00		68,00	32	ADVOGADO	11/03/1982	16,00	10,00	42,00
157281	TASSO JARDEL VILANDE	58,00	10,00	68,00	33	ADVOGADO	05/02/1992	10,00	6,00	42,00
156862	EDUARDO HAMILTON DE OLIVEIRA FELIX	67,00		67,00	34	ADVOGADO	28/04/1985	12,00	4,00	51,00
157800	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	67,00		67,00	35	ADVOGADO	09/02/1995	12,00	10,00	45,00
154942	LORENA RIBEIRO MOYSA	67,00		67,00	36	ADVOGADO	03/09/1996	16,00	6,00	45,00
157854	ACRON FABIANO FERREIRA	66,00		66,00	37	ADVOGADO	01/01/1984	18,00	12,00	36,00
156402	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	65,00		65,00	38	ADVOGADO	18/07/1984	14,00	12,00	39,00
157691	HENRY PADILHA SILVÉRIO	65,00		65,00	39	ADVOGADO	11/10/1973	16,00	10,00	39,00
157056	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	65,00		65,00	40	ADVOGADO	26/03/1987	16,00	10,00	39,00
156566	SARAH GABRIELA SAMPAIO	62,00	2,50	64,50	41	ADVOGADO	14/12/1995	10,00	10,00	42,00
157490	MARCELO DE CARVALHO AGUIAR	62,00	2,50	64,50	42	ADVOGADO	07/09/1977	12,00	8,00	42,00
156564	CAROLINA RIBAS	62,00	2,50	64,50	43	ADVOGADO	17/06/1985	16,00	10,00	36,00
156293	SISSY EUGÊNIA CRISTINA ZAMBÃO	63,00		63,00	44	ADVOGADO	03/02/1992	14,00	10,00	39,00
156030	EMERSON KIYOSHI KITAMURA	63,00		63,00	45	ADVOGADO	19/01/1982	16,00	14,00	33,00
155455	DIOGO MARTINS MIGUEL	62,00		62,00	46	ADVOGADO	30/05/1990	16,00	10,00	36,00
153964	CESAR LIMA DE PAULA	57,00	5,00	62,00	47	ADVOGADO	08/07/1983	12,00	12,00	33,00
157546	MICHELE DA COSTA SILVA	62,00		62,00	48	ADVOGADO	01/01/1980	14,00	18,00	30,00
156220	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	61,00		61,00	49	ADVOGADO	14/05/1986	10,00	12,00	39,00
157199	MELISSA ZAMPRONIO	58,00	2,50	60,50	50	ADVOGADO	07/04/1996	16,00	12,00	30,00
157021	MAYARA DOS SANTOS NUNES	60,00		60,00	51	ADVOGADO	29/09/1995	10,00	14,00	36,00
153918	PRISCILA STASCZYZYN	60,00		60,00	52	ADVOGADO	07/07/1995	12,00	12,00	36,00
156973	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	59,00		59,00	53	ADVOGADO	24/10/1988	10,00	10,00	39,00
155608	MARCELO HENRIQUE PEDROSO MENDES	59,00		59,00	54	ADVOGADO	17/08/1996	12,00	8,00	39,00
154658	MAIRA ISABELE RAMOS	58,00		58,00	55	ADVOGADO	11/07/1997	6,00	10,00	42,00
154944	JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA	58,00		58,00	56	ADVOGADO	08/06/1991	10,00	12,00	36,00
156462	MILENA XAVIER SILVA	58,00		58,00	57	ADVOGADO	25/07/1985	12,00	10,00	36,00
156672	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	55,00	2,50	57,50	58	ADVOGADO	31/01/1990	12,00	10,00	33,00
154685	EDSON PIRES JUNIOR	57,00		57,00	59	ADVOGADO	24/06/1994	12,00	6,00	39,00
154504	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO CONSTANTINO	57,00		57,00	60	ADVOGADO	26/12/1991	12,00	12,00	33,00
154086	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	57,00		57,00	61	ADVOGADO	18/12/1990	14,00	16,00	27,00
157083	BARBARA SANTOS BRAGA	56,00		56,00	62	ADVOGADO	01/01/1980	10,00	10,00	36,00
155907	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	56,00		56,00	63	ADVOGADO	16/10/1988	14,00	12,00	30,00
157345	AUGUSTO ALYFF STEFFENS	56,00		56,00	64	ADVOGADO	15/04/1994	16,00	10,00	30,00
156860	TAISON LEMOS DA SILVA	55,00		55,00	65	ADVOGADO	21/02/1989	6,00	10,00	39,00
155245	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	55,00		55,00	66	ADVOGADO	04/01/1994	8,00	8,00	39,00
155872	BIANCA BRAGA PLINTA	55,00		55,00	67	ADVOGADO	08/05/1991	12,00	10,00	33,00
155873	VITÓRIA ANTUNES FONTES	54,00		54,00	68	ADVOGADO	05/06/1995	14,00	4,00	36,00
155397	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	54,00		54,00	69	ADVOGADO	26/06/1993	12,00	12,00	30,00
155640	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	52,00		52,00	70	ADVOGADO	26/12/1989	8,00	14,00	30,00
154458	LUCAS SANTOS SINHORI	52,00		52,00	71	ADVOGADO	20/12/1997	10,00	12,00	30,00
154537	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	52,00		52,00	72	ADVOGADO	20/06/1994	12,00	10,00	30,00
154747	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	51,00		51,00	73	ADVOGADO	21/01/1998	8,00	4,00	39,00
154229	FERNANDA LUSZCZYNSKI	51,00		51,00	74	ADVOGADO	06/11/1992	8,00	10,00	33,00
156969	LÉO ARAÚJO MARTINS	92,00		92,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/06/1974	20,00	18,00	54,00
155901	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	83,00		83,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/1996	16,00	10,00	57,00
157616	ALAN CARNEIRO MARQUES	83,00		83,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/1995	14,00	18,00	51,00
157413	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	83,00		83,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1978	20,00	12,00	51,00
153994	BEATRIZ DE FARIAS	81,00		81,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/2003	14,00	16,00	51,00
157299	FILIPE PEREIRA FREITAS	81,00		81,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/2003	14,00	16,00	51,00
155490	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	81,00		81,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/07/1992	18,00	12,00	51,00
157423	GESSICA COSTA VELLOZO	80,00		80,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1985	14,00	12,00	54,00
156206	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	80,00		80,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/1997	16,00	10,00	54,00
157269	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	80,00		80,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1988	18,00	20,00	42,00
153806	JOICE RIBEIRO PRADO	79,00		79,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1996	14,00	14,00	51,00
156577	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	79,00		79,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/1993	16,00	12,00	51,00
157194	SERGIO RICARDO DE SIQUEIRA JÚNIOR	79,00		79,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1992	18,00	10,00	51,00
154908	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	79,00		79,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1975	18,00	16,00	45,00
153951	THALYNE DA SILVA FARIAS	78,00		78,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/06/1999	12,00	12,00	54,00
157437	FERNANDA	78,00		78,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1999	14,00	10,00	54,00
155445	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	78,00		78,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/04/1985	18,00	12,00	48,00
154122	DANIEL MACIEL MENDES	78,00		78,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/11/1994	20,00	10,00	48,00
156414	GRACIELI PEREIRA MARTINS	77,00		77,00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/1981	14,00	12,00	51,00
154332	NÁTALI NAYARA POLETI	77,00		77,00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/10/1988	14,00	12,00	51,00
156429	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	77,00		77,00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1985	18,00	8,00	51,00
154413	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS UYEMURA FERREIRA	77,00		77,00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1986	18,00	8,00	51,00
155352	KATIA REGINA MUNIZ SANTOS	77,00		77,00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1969	18,00	14,00	45,00
155276	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	76,00		76,00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/04/1985	12,00	10,00	54,00
156600	ALFREDO MANUEL A'COSTA CABALLERO JUNIOR	76,00		76,00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/1993	14,00	8,00	54,00
156202	PAULO HENRIQUE JULIAO DE ANDRADE	76,00		76,00	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1991	16,00	12,00	48,00
154581	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	76,00		76,00	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/1993	18,00	10,00	48,00
153998	ALEXIA NATHALIA BITENCOURT HENRIQUE	76,00		76,00	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/1995	18,00	10,00	48,00
157333	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	76,00		76,00	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/10/1997	18,00	10,00	48,00
156836	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	76,00		76,00	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1998	18,00	10,00	48,00
155894	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	75,00		75,00	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1981	10,00	14,00	51,00
154803	NATALIA SANTOS DE LIMA	75,00		75,00	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2003	14,00	10,00	51,00
155726	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	75,00		75,00	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1990	14,00	16,00	45,00

154759	GRAZIELA CORREA DA SILVA	75,00		75,00	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/1988	16,00	14,00	45,00
154622	MARCO ANTONIO PIEROTE	74,00		74,00	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1978	16,00	10,00	48,00
157667	CINTHIA LISBOA MARTINS	74,00		74,00	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/1982	18,00	14,00	42,00
153978	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	74,00		74,00	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1998	18,00	14,00	42,00
157850	DIANA RODRIGUES QUADROS	73,00		73,00	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1987	12,00	10,00	51,00
155656	JANAYNA MORAIS PIRES	73,00		73,00	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/05/1993	12,00	16,00	45,00
155889	JORGE MARCELO PICCININ	73,00		73,00	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/1980	14,00	14,00	45,00
154304	YURI DE SOUZA OLIVEIRA	73,00		73,00	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/07/1999	16,00	12,00	45,00
156622	PHABLO SANTOS	73,00		73,00	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1999	18,00	10,00	45,00
157072	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	72,00		72,00	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1991	14,00	10,00	48,00
157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	72,00		72,00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1978	16,00	8,00	48,00
156643	DANIELE DA SILVA COSTA	72,00		72,00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/07/1981	16,00	8,00	48,00
154800	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	72,00		72,00	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/1994	16,00	8,00	48,00
157556	ADRIANA LOPES PINTO	72,00		72,00	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1972	18,00	6,00	48,00
155402	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	72,00		72,00	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1988	16,00	14,00	42,00
155797	RAFAEL VELLOZO DA SILVEIRA	72,00		72,00	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1991	18,00	12,00	42,00
156438	WESLEY CAUE PONTES	71,00		71,00	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1999	10,00	10,00	51,00
154836	TAYNARA ALVES SANTANA	71,00		71,00	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/1994	12,00	14,00	45,00
154359	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	71,00		71,00	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1991	14,00	12,00	45,00
154118	GIOVANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	71,00		71,00	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1999	18,00	8,00	45,00
156800	TATIANE REGINA PIROLA	71,00		71,00	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1982	16,00	16,00	39,00
153706	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	70,00		70,00	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/1977	12,00	10,00	48,00
156110	SERGIO DE MORAIS	70,00		70,00	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/11/1971	14,00	14,00	42,00
157284	ALICIA SANTOS PEREIRA	70,00		70,00	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1998	14,00	14,00	42,00
155679	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	70,00		70,00	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1993	16,00	12,00	42,00
154485	SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO	70,00		70,00	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1981	18,00	10,00	42,00
153878	EDIMILSON ADÃO GALDINO	69,00		69,00	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/10/1965	14,00	4,00	51,00
157835	LUIZ CARLOS PAWELAK	69,00		69,00	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1970	16,00	2,00	51,00
157637	ANDERSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	69,00		69,00	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/02/1975	12,00	12,00	45,00
153798	GABRIELA BREMER MARTINS	69,00		69,00	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1989	12,00	12,00	45,00
156265	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	69,00		69,00	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1994	12,00	12,00	45,00
157013	KATHELLYN BALDUINO	69,00		69,00	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/1984	14,00	10,00	45,00
157690	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	69,00		69,00	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1985	14,00	10,00	45,00
154511	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	69,00		69,00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2000	14,00	10,00	45,00
154245	FABIANA GEZISKI	69,00		69,00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1973	16,00	8,00	45,00
153771	LIDIA DA SILVA FRANÇA	69,00		69,00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/1997	16,00	8,00	45,00
157255	DANIELE HOKAZONO DIBE	69,00		69,00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1976	18,00	12,00	39,00
153816	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	69,00		69,00	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/09/1995	18,00	12,00	39,00
157432	MARIANA COSTA SILVA ZEZUINO	68,00		68,00	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1986	12,00	8,00	48,00
155033	KELVIN MENDES FORTE	68,00		68,00	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1992	14,00	6,00	48,00
153866	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	68,00		68,00	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2002	12,00	14,00	42,00
156051	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	68,00		68,00	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1985	14,00	12,00	42,00
155992	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	68,00		68,00	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/09/1991	14,00	12,00	42,00
156400	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	68,00		68,00	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1997	16,00	10,00	42,00
156646	DANIELLA DE SOUZA PAZINATTO	68,00		68,00	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1994	14,00	18,00	36,00
153822	LARISSA GOMES DOS SANTOS	67,00		67,00	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1991	12,00	10,00	45,00
157733	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	67,00		67,00	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/11/1970	14,00	8,00	45,00
157016	FABIANE COSTA CAVALCANTI	67,00		67,00	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1979	14,00	8,00	45,00
157605	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	67,00		67,00	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1989	14,00	8,00	45,00
157593	CAMILA LEANDRO PATRICIO DA CUNHA	67,00		67,00	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1990	14,00	8,00	45,00
155294	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	67,00		67,00	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/06/1999	16,00	6,00	45,00
156683	GABRIELLA PRATEZZI ROSA	67,00		67,00	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2000	16,00	6,00	45,00
157239	VALDENIZE DA SILVA	66,00		66,00	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1978	12,00	6,00	48,00
157251	JOSE AUGUSTO GONÇALVES	66,00		66,00	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1981	14,00	10,00	42,00
155138	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	66,00		66,00	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1983	14,00	10,00	42,00
156558	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	66,00		66,00	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1989	14,00	10,00	42,00
154010	HEITOR FARIAS	66,00		66,00	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1995	14,00	10,00	42,00
153975	GABRIEL FANINI SILVA	66,00		66,00	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1996	14,00	10,00	42,00
157775	HARUO TOYOFUKU	66,00		66,00	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/1966	16,00	8,00	42,00
154696	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	65,00		65,00	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/1989	12,00	8,00	45,00
156953	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	65,00		65,00	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1995	12,00	8,00	45,00
156385	DAISE SILVEIRA MARQUES	65,00		65,00	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/06/1996	12,00	8,00	45,00
156604	CLEITON DE OLIVEIRA	65,00		65,00	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1992	12,00	14,00	39,00
156014	GABRIELLE C L NEVES	65,00		65,00	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1988	14,00	12,00	39,00
156919	PATRICIA ALVES LOPES CORREA	65,00		65,00	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/06/1993	20,00	6,00	39,00
154706	PAULO MARCELO SANTOS RIBEIRO	65,00		65,00	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2001	18,00	14,00	33,00
154377	MATEUS CORDEIRO WAGNER	64,00		64,00	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/1995	12,00	4,00	48,00
157758	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	64,00		64,00	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/1972	10,00	12,00	42,00
155481	BENTO FERNANDO SIQUEIRA	64,00		64,00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1985	10,00	12,00	42,00
156276	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	64,00		64,00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1989	12,00	10,00	42,00
155567	JOCIELY RIBEIRO DELFINO ALVES	64,00		64,00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1996	12,00	10,00	42,00
155691	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	64,00		64,00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/1984	14,00	8,00	42,00
154723	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	64,00		64,00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/06/1994	16,00	6,00	42,00
154365	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	64,00		64,00	107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/07/1966	14,00	14,00	36,00
154650	RHUAN CASSILHA DA SILVA	64,00		64,00	108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2003	16,00	12,00	36,00
154646	JOYCE EMANUELA SANTANA	64,00		64,00	109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1989	18,00	10,00	36,00
156996	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	63,00		63,00	110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/09/1969	10,00	14,00	39,00
156764	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	63,00		63,00	111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1990	14,00	10,00	39,00
154152	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	63,00		63,00	112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1999	16,00	8,00	39,00
157327	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	62,00		62,00	113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2000	8,00	6,00	48,00
154068	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	62,00		62,00	114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1987	10,00	10,00	42,00
156537	JESSICA CRISTINE TELES MORAES	62,00		62,00	115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2001	10,00	10,00	42,00
155384	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	62,00		62,00	116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1969	14,00	6,00	42,00
157207	FABIO	62,00		62,00	117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/1985	16,00	4,00	42,00
154325	MARILIZE DOS SANTOS	62,00		62,00	118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/07/1973	12,00	14,00	36,00
157558	JHENIFER ALINE XAVIER	62,00		62,00	119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/11/1989	12,00	14,00	36,00
157164	FLAVIA CLARA SAVELLI	62,00		62,00	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1984	14,00	12,00	36,00

157706	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	62,00		62,00	121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/2001	14,00	12,00	36,00
153800	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	62,00		62,00	122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1988	16,00	10,00	36,00
157158	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	62,00		62,00	123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/05/1989	16,00	10,00	36,00
156261	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	62,00		62,00	124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1992	16,00	10,00	36,00
154719	GIULIA ROCHA DA SILVA	62,00		62,00	125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1996	16,00	10,00	36,00
156001	LEONARDO FERREIRA WAGNER	62,00		62,00	126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1999	16,00	10,00	36,00
157683	ANDRE LUIZ MEIRELES JUNIO	61,00		61,00	127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1980	10,00	6,00	45,00
157097	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	61,00		61,00	128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/1998	12,00	10,00	39,00
156341	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES COSTA	61,00		61,00	129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2002	12,00	10,00	39,00
155535	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1986	14,00	8,00	39,00
155381	LARISSA CAMARGO DE MORAIS FERREIRA	61,00		61,00	131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1990	14,00	8,00	39,00
154368	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	61,00		61,00	132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1994	14,00	8,00	39,00
156174	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	61,00		61,00	133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1994	14,00	8,00	39,00
157613	MIGUEL MALETZKE DE AVELAR	61,00		61,00	134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/2003	14,00	8,00	39,00
156426	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	61,00		61,00	135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2000	16,00	6,00	39,00
155045	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA	61,00		61,00	136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/2000	14,00	14,00	33,00
157355	MAGNA GOMES	60,00		60,00	137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/08/1979	12,00	6,00	42,00
155136	THAIS ZABIEN GOUVÊA	60,00		60,00	138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/06/1992	12,00	6,00	42,00
157519	DAYANNE DA CRUZ CORREIA CORDEIRO	60,00		60,00	139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1988	14,00	10,00	36,00
153863	MIKAEL GONÇALVES BARRETO	60,00		60,00	140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2003	14,00	10,00	36,00
156714	DAVI MARQUES GONSALVES	60,00		60,00	141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	16,00	8,00	36,00
156883	LEONARDO NASCIMENTO PIRES	60,00		60,00	142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2003	20,00	4,00	36,00
153919	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	60,00		60,00	143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/12/2000	18,00	12,00	30,00
154777	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	59,00		59,00	144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1992	8,00	6,00	45,00
157159	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	59,00		59,00	145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/05/1973	12,00	8,00	39,00
157734	JULIO CESAR ALVES	59,00		59,00	146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1974	12,00	8,00	39,00
154226	FABIO	59,00		59,00	147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1996	12,00	8,00	39,00
157224	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	59,00		59,00	148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1995	14,00	6,00	39,00
154966	BÁRBARA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	59,00		59,00	149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1988	12,00	14,00	33,00
156063	NATALIE CHRISTINE LOPES COSTA	59,00		59,00	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2002	12,00	14,00	33,00
156911	LEANDRO COSTA NUNES	59,00		59,00	151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1984	14,00	12,00	33,00
153850	NATHALY BARROZO NEVES	59,00		59,00	152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/11/2000	16,00	10,00	33,00
157203	ELINERE MENDES	58,00		58,00	153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1969	6,00	10,00	42,00
155209	MARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	58,00		58,00	154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1965	8,00	8,00	42,00
154551	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	58,00		58,00	155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/08/1973	10,00	6,00	42,00
153869	KAREN DA SILVA CARNEIRO	58,00		58,00	156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1999	8,00	14,00	36,00
156987	SUEYZE JHENNIFER SANTOS DE CAMPOS AMBRÓSIO	58,00		58,00	157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1989	10,00	12,00	36,00
153929	ANDERSON MARTINS DE CAMARGO	58,00		58,00	158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/07/1977	12,00	10,00	36,00
157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00		58,00	159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1980	14,00	8,00	36,00
156935	FRANCIELE WEGENER DA SILVA	57,00		57,00	160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/08/1981	10,00	8,00	39,00
156838	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	57,00		57,00	161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/1986	10,00	8,00	39,00
154176	ELOIZE CARLA ARTIGAS	57,00		57,00	162	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1992	10,00	8,00	39,00
155301	JHENIFER DO ROCIO MARINHO	57,00		57,00	163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/08/1996	12,00	6,00	39,00
155112	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	57,00		57,00	164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2004	12,00	6,00	39,00
155177	KARINA DANIEL PEDROLO	57,00		57,00	165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/1983	16,00	2,00	39,00
153707	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	57,00		57,00	166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1993	10,00	14,00	33,00
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	57,00		57,00	167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/1997	12,00	12,00	33,00
156650	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	57,00		57,00	168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1989	14,00	10,00	33,00
156560	VANDERLEI NEVES DO NASCIMENTO	57,00		57,00	169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/09/1977	16,00	8,00	33,00
155349	MARIA EDUARDA ALVES CANESTRARO	57,00		57,00	170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1980	18,00	6,00	33,00
156920	MAURO DA SILVA SIQUEIRA	56,00		56,00	171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/04/1972	6,00	8,00	42,00
156900	LARISSA ALVES GOMES	56,00		56,00	172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/1997	8,00	6,00	42,00
157067	EZEQUIEL MANOEL MENDES MACHADO IZAIAS	56,00		56,00	173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1994	10,00	10,00	36,00
156795	JEAN HENRIQUE PIETRA CATELLA DE AMORIM	56,00		56,00	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2001	10,00	10,00	36,00
156875	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	56,00		56,00	175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1974	12,00	8,00	36,00
157381	HELOIZE CRISTINA MANTOVANI DAS NEVES	56,00		56,00	176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/1975	12,00	8,00	36,00
157454	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	56,00		56,00	177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1977	14,00	6,00	36,00
154144	BRUNA DE FATIMA TELMA	56,00		56,00	178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/01/1992	14,00	6,00	36,00
157622	ALAN HENRIQUE DA SILVA	56,00		56,00	179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1993	14,00	6,00	36,00
155322	ALINE FERNANDA COGROSSI	56,00		56,00	180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2002	14,00	6,00	36,00
157677	YASMIM CORDEIRO BAUMANN	56,00		56,00	181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2003	14,00	12,00	30,00
155641	CAROLINE RODRIGUÊS DOS SANTOS	55,00		55,00	182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1990	6,00	10,00	39,00
155332	TALITHA MEIRA PALLARO	55,00		55,00	183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1985	10,00	6,00	39,00
156761	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	55,00		55,00	184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/1986	10,00	6,00	39,00
155470	SUELEN CALADO DOS SANTOS	55,00		55,00	185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/1996	10,00	6,00	39,00
157218	ALINE MARTINS MENDES	55,00		55,00	186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/1989	12,00	4,00	39,00
156136	THUANY LUDOVICO PEREIRA	55,00		55,00	187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/02/1991	12,00	4,00	39,00
155533	KARINA DOS SANTOS KREUTZER	55,00		55,00	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1997	10,00	12,00	33,00
157648	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	55,00		55,00	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1974	12,00	10,00	33,00
153948	JOSEANE MOREIRA	55,00		55,00	190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/1981	12,00	10,00	33,00
153783	LILIAN MICHELE	55,00		55,00	191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1978	14,00	8,00	33,00
156639	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	55,00		55,00	192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/12/1987	14,00	8,00	33,00
157002	KRISTIELLY CASCÃO DE SOUZA	55,00		55,00	193	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/2000	14,00	8,00	33,00
157242	ELIESER DA SILVA DE LIMA	55,00		55,00	194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/04/2002	14,00	8,00	33,00
156237	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	55,00		55,00	195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2003	14,00	8,00	33,00
157226	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	55,00		55,00	196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/09/1995	18,00	4,00	33,00
154343	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	54,00		54,00	197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1976	8,00	4,00	42,00
155672	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	54,00		54,00	198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1991	6,00	12,00	36,00
156747	ROGERIO HENRIQUE STANISUASKI	54,00		54,00	199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1984	10,00	8,00	36,00
157018	MARILYN PAULA	54,00		54,00	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	10,00	8,00	36,00
157598	LETICIA ROVER DE RAMOS	54,00		54,00	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/1997	10,00	8,00	36,00
156066	DAVID CRUZ DOS SANTOS	54,00		54,00	202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1998	10,00	8,00	36,00
156078	FELIPE SATO RACHID	54,00		54,00	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2003	10,00	8,00	36,00
156057	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	54,00		54,00	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1979	12,00	6,00	36,00
154166	HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	54,00		54,00	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1989	12,00	6,00	36,00
157398	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	54,00		54,00	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1995	12,00	6,00	36,00

156789	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	54,00		54,00	207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/09/1995	12,00	6,00	36,00
155316	GABRIELE SANTOS DA SILVA	54,00		54,00	208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/11/1998	12,00	6,00	36,00
156040	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	54,00		54,00	209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1982	14,00	4,00	36,00
157660	JESSICA FERREIRA PEREIRA	54,00		54,00	210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/1991	14,00	4,00	36,00
155142	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	54,00		54,00	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1996	14,00	4,00	36,00
155239	LUKA CIDRAL POZZEBOM	54,00		54,00	212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/02/1999	16,00	2,00	36,00
155408	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	54,00		54,00	213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/12/1983	12,00	12,00	30,00
153873	RUAN LUQUETTA DAS NEVES	54,00		54,00	214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1990	14,00	10,00	30,00
157786	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	54,00		54,00	215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1968	16,00	8,00	30,00
154750	SAMIRA ASSAF OMAR ALENCAR NOBRE	54,00		54,00	216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/11/1975	16,00	8,00	30,00
154465	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	54,00		54,00	217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2001	16,00	8,00	30,00
155198	MARCOS ANTUNES	53,00		53,00	218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/1971	6,00	8,00	39,00
155344	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	53,00		53,00	219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1994	8,00	6,00	39,00
157228	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	53,00		53,00	220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1977	10,00	10,00	33,00
156056	GUSTAVO ALVES DA SILVA	53,00		53,00	221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2003	10,00	10,00	33,00
155544	PATRÍCIA DAS GRAÇAS SAAD GEBRAN	53,00		53,00	222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1970	12,00	8,00	33,00
156013	THOMAS JOSÉ DO ROSÁRIO	53,00		53,00	223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/1994	12,00	8,00	33,00
157703	LIZ FABIANA LOURENÇO CARVALHO	53,00		53,00	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1998	12,00	8,00	33,00
157024	GEOVANA SANTOS DO ROSÁRIO	53,00		53,00	225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2001	12,00	8,00	33,00
155564	ELIAS SARRAFF JUNIOR	53,00		53,00	226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1982	14,00	6,00	33,00
156922	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	53,00		53,00	227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/09/1993	14,00	6,00	33,00
156926	JESSICA DE LUCENA AMARAL	53,00		53,00	228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1998	14,00	6,00	33,00
156095	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	53,00		53,00	229	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/08/1992	20,00	6,00	27,00
157211	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	52,00		52,00	230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1983	6,00	10,00	36,00
153792	KELEN FERNANDES BATISTA	52,00		52,00	231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/1982	8,00	8,00	36,00
157245	DANIELE ALVES GOMES	52,00		52,00	232	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1987	8,00	8,00	36,00
155540	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	52,00		52,00	233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1996	8,00	8,00	36,00
155987	HEVELYN PIRES DA SILVA	52,00		52,00	234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1994	10,00	6,00	36,00
157615	ALYSSON FANINI GUIMARÃES	52,00		52,00	235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/02/1992	12,00	4,00	36,00
155609	MARCELLY XAVIER ANDRADE	52,00		52,00	236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1997	12,00	4,00	36,00
154933	RAFAEL FERNANDO SOUZA BOLSONI	52,00		52,00	237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/08/1999	12,00	4,00	36,00
153923	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	52,00		52,00	238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/1978	14,00	2,00	36,00
157307	DUANA ERIKA BERNARDI	52,00		52,00	239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/1993	8,00	14,00	30,00
157478	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	52,00		52,00	240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/01/1963	10,00	12,00	30,00
157879	JUAN PEREIRA COLODEL	52,00		52,00	241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2002	10,00	12,00	30,00
155251	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	52,00		52,00	242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1994	12,00	10,00	30,00
155017	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	52,00		52,00	243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1996	12,00	10,00	30,00
155446	SUZIELLI NUNES DE ALMEIDA DOS SANTOS	52,00		52,00	244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1990	14,00	8,00	30,00
157380	DENISE CONSTANTE DE OLIVEIRA	52,00		52,00	245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1976	16,00	6,00	30,00
155436	NAIANE CARNEIRO BRITO	52,00		52,00	246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1992	16,00	6,00	30,00
157296	EMELLY BORBA	52,00		52,00	247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2001	16,00	12,00	24,00
154452	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	51,00		51,00	248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/1985	8,00	4,00	39,00
157696	MARINA ALVES MACHADO	51,00		51,00	249	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1980	10,00	2,00	39,00
154832	LUÍZA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	51,00		51,00	250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1999	8,00	10,00	33,00
157176	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	51,00		51,00	251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1994	10,00	8,00	33,00
156930	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	51,00		51,00	252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1999	10,00	8,00	33,00
153971	MARCIA ANA SELINKE PIECZARKA	51,00		51,00	253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1975	12,00	6,00	33,00
154219	LORENA COUTO CARDOSO	51,00		51,00	254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1995	12,00	6,00	33,00
157576	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	51,00		51,00	255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1996	12,00	6,00	33,00
154838	ELOISA PEREIRA	51,00		51,00	256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1985	14,00	4,00	33,00
154293	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	51,00		51,00	257	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1985	12,00	12,00	27,00
157479	GUSTAVO ADAO MARQUES	51,00		51,00	258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/2003	14,00	10,00	27,00
156179	SILVIA PIRES MENDES	51,00		51,00	259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1977	16,00	8,00	27,00
155513	JÉSSICA CAROLINE DO NASCIMENTO	50,00		50,00	260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/07/1991	8,00	6,00	36,00
156547	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1998	10,00	4,00	36,00
156545	ANA KAROLINA ATILIO CORREIA	50,00		50,00	262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/06/1999	10,00	4,00	36,00
154159	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	50,00		50,00	263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/10/1996	8,00	12,00	30,00
155132	ALENCAR RIBEIRO MENDES	50,00		50,00	264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/05/1981	10,00	10,00	30,00
155853	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	50,00		50,00	265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1998	10,00	10,00	30,00
157492	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	50,00		50,00	266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1998	10,00	10,00	30,00
156959	GUILHERME DE OLIVEIRA BANDEIRA SOUZA	50,00		50,00	267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2001	10,00	10,00	30,00
155413	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	50,00		50,00	268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1978	12,00	8,00	30,00
155720	MARCIA DA SILVA CARNEIRO	50,00		50,00	269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/1988	12,00	8,00	30,00
156101	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	50,00		50,00	270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1995	12,00	8,00	30,00
154053	NAYARA MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	271	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/08/1996	12,00	8,00	30,00
157675	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	50,00		50,00	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2004	12,00	8,00	30,00
157414	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	50,00		50,00	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/04/1973	14,00	6,00	30,00
157329	ALLAN ROCHA SMOLAREK	50,00		50,00	273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1987	14,00	6,00	30,00
157084	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	50,00		50,00	274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1993	14,00	6,00	30,00
155487	LIDIANE VIVIAN GUBER	50,00		50,00	275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/08/1994	14,00	6,00	30,00
156674	KARLA GABRIELLA GOBI DOS SANTOS	50,00		50,00	276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/10/2003	18,00	8,00	24,00
157108	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	77,00	5,00	82,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	16/05/1990	16,00	16,00	45,00
154561	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	79,00		79,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/1989	14,00	14,00	51,00
155910	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	79,00		79,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	18/01/1992	14,00	14,00	51,00
154212	MURIEL ALVES DE ANDRADE	76,00		76,00	4	ASSISTENTE SOCIAL	18/04/1984	16,00	12,00	48,00
156556	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	73,00		73,00	5	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/1995	18,00	10,00	45,00
155643	SARA DE LARA CAVALCANTI	69,00		69,00	6	ASSISTENTE SOCIAL	12/01/1983	12,00	12,00	45,00
156690	AMANDA DO ROSARIO COSTA	69,00		69,00	7	ASSISTENTE SOCIAL	07/12/1999	16,00	14,00	39,00
157470	FLAVIA SCALSAVARA	65,00	2,50	67,50	8	ASSISTENTE SOCIAL	28/07/1991	12,00	8,00	45,00
154097	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	60,00		60,00	9	ASSISTENTE SOCIAL	04/10/1987	10,00	14,00	36,00
157001	EMANUELE MARTINS	58,00		58,00	10	ASSISTENTE SOCIAL	13/04/2002	14,00	8,00	36,00
156857	DAMARIS CRISTINA ARTINS	57,00		57,00	11	ASSISTENTE SOCIAL	05/11/1983	12,00	12,00	33,00
155685	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	55,00		55,00	12	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/1977	10,00	12,00	33,00
156868	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	55,00		55,00	13	ASSISTENTE SOCIAL	28/08/1995	10,00	12,00	33,00
155369	CÉLIA REGINA THOALDO	52,00	2,50	54,50	14	ASSISTENTE SOCIAL	08/08/1964	12,00	10,00	30,00
155721	MARCILENE LUCI PORTELLA SALLES	54,00		54,00	15	ASSISTENTE SOCIAL	24/06/1972	12,00	12,00	30,00

157610	MARISTELA DA SILVA SOARES	51,00	2,50	53,50	16	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1970	8,00	10,00	33,00
157762	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	53,00		53,00	17	ASSISTENTE SOCIAL	29/10/1977	10,00	10,00	33,00
154751	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	53,00		53,00	18	ASSISTENTE SOCIAL	10/09/1990	16,00	10,00	27,00
155165	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	53,00		53,00	19	ASSISTENTE SOCIAL	29/11/1997	16,00	10,00	27,00
154480	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	50,00	2,50	52,50	20	ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1988	6,00	8,00	36,00
156211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	51,00		51,00	21	ASSISTENTE SOCIAL	05/02/1978	10,00	14,00	27,00
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	51,00		51,00	22	ASSISTENTE SOCIAL	16/10/1992	10,00	14,00	27,00
155859	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	50,00		50,00	23	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/1998	10,00	10,00	30,00
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	75,00	5,00	80,00	1	CONTADOR	14/08/1974	20,00	16,00	39,00
154281	ADRIANO SAVITRAS	67,00		67,00	2	CONTADOR	24/02/1981	16,00	18,00	33,00
156112	THIAGO PEDROSO	66,00		66,00	3	CONTADOR	01/06/1984	16,00	14,00	36,00
157213	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	63,00		63,00	4	CONTADOR	24/05/1994	16,00	20,00	27,00
155970	RENILSON FERNANDES DAS DORES	50,00	5,00	55,00	5	CONTADOR	30/09/1972	8,00	12,00	30,00
155826	ANDERSON CESAR MENDES	52,00		52,00	6	CONTADOR	18/01/1971	16,00	12,00	24,00
155515	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	81,00		81,00	1	ENFERMEIRO	28/11/1996	14,00	16,00	51,00
156882	FERNANDA SUELEN BATISTA	77,00		77,00	2	ENFERMEIRO	02/12/1994	12,00	14,00	51,00
157795	DÉBORAH CRISTINA PISCHAVOLSKY ZIELINSKI	77,00		77,00	3	ENFERMEIRO	29/06/1998	16,00	16,00	45,00
156611	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	74,00	2,50	76,50	4	ENFERMEIRO	24/12/1990	20,00	12,00	42,00
153940	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	70,00	5,00	75,00	5	ENFERMEIRO	15/11/1984	10,00	12,00	48,00
154779	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	70,00	5,00	75,00	6	ENFERMEIRO	11/12/1990	18,00	16,00	36,00
155274	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	74,00		74,00	7	ENFERMEIRO	30/09/1988	14,00	12,00	48,00
157336	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	74,00		74,00	8	ENFERMEIRO	02/01/1980	14,00	18,00	42,00
155016	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	74,00		74,00	9	ENFERMEIRO	04/06/1981	18,00	14,00	42,00
157582	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	69,00	5,00	74,00	10	ENFERMEIRO	26/07/1986	14,00	16,00	39,00
156522	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	72,00		72,00	11	ENFERMEIRO	12/03/1996	14,00	10,00	48,00
157628	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	71,00		71,00	12	ENFERMEIRO	05/01/1988	14,00	12,00	45,00
155521	ANGIE ALINE ALBINI	64,00	5,00	69,00	13	ENFERMEIRO	28/05/1987	14,00	14,00	36,00
156535	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	68,00		68,00	14	ENFERMEIRO	08/01/1998	12,00	14,00	42,00
157399	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	68,00		68,00	15	ENFERMEIRO	10/08/1987	14,00	12,00	42,00
154228	MICHELLE BIANCA	64,00	2,50	66,50	16	ENFERMEIRO	08/10/1981	12,00	10,00	42,00
156845	LUCAS LIMA DE SOUZA	64,00	2,50	66,50	17	ENFERMEIRO	07/02/1998	20,00	14,00	30,00
156073	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	66,00		66,00	18	ENFERMEIRO	12/08/1979	12,00	12,00	42,00
155954	JOSIELE CAVASSANI	66,00		66,00	19	ENFERMEIRO	03/08/1986	14,00	10,00	42,00
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	66,00		66,00	20	ENFERMEIRO	20/10/1991	14,00	10,00	42,00
156840	ELIANDRO FERREIRA TERRES	65,00		65,00	21	ENFERMEIRO	08/08/1975	8,00	12,00	45,00
156483	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	65,00		65,00	22	ENFERMEIRO	13/11/1990	10,00	10,00	45,00
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	65,00		65,00	23	ENFERMEIRO	30/09/1977	12,00	14,00	39,00
157050	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	65,00		65,00	24	ENFERMEIRO	23/09/1978	12,00	14,00	39,00
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60,00	5,00	65,00	25	ENFERMEIRO	28/06/1983	12,00	12,00	36,00
154579	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	64,00		64,00	26	ENFERMEIRO	23/03/1988	10,00	12,00	42,00
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	64,00		64,00	27	ENFERMEIRO	27/09/1982	16,00	6,00	42,00
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	64,00		64,00	28	ENFERMEIRO	14/12/1988	16,00	12,00	36,00
157198	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA	63,00		63,00	29	ENFERMEIRO	31/12/1984	8,00	10,00	45,00
157770	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	63,00		63,00	30	ENFERMEIRO	31/08/1987	14,00	10,00	39,00
157079	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	63,00		63,00	31	ENFERMEIRO	17/11/1965	16,00	8,00	39,00
156901	EDINA RIBEIRO	58,00	5,00	63,00	32	ENFERMEIRO	25/03/1980	8,00	14,00	36,00
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	60,00	2,50	62,50	33	ENFERMEIRO	19/01/1988	12,00	12,00	36,00
157774	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	60,00	2,50	62,50	34	ENFERMEIRO	23/11/1990	16,00	14,00	30,00
156904	MARCELO DE SOUZA	62,00		62,00	35	ENFERMEIRO	15/06/1979	10,00	10,00	42,00
157044	GRAZIELI VIANA GOMES	62,00		62,00	36	ENFERMEIRO	29/08/1984	10,00	10,00	42,00
157267	CENIRA FERREIRA FLORIANO	62,00		62,00	37	ENFERMEIRO	16/11/1983	12,00	14,00	36,00
157271	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	62,00		62,00	38	ENFERMEIRO	19/05/1989	12,00	14,00	36,00
157442	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	61,00		61,00	39	ENFERMEIRO	22/10/1973	12,00	10,00	39,00
156144	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	61,00		61,00	40	ENFERMEIRO	11/07/1980	14,00	8,00	39,00
155546	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	61,00		61,00	41	ENFERMEIRO	02/09/1990	14,00	8,00	39,00
157322	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	61,00		61,00	42	ENFERMEIRO	01/05/1983	14,00	14,00	33,00
157685	IVONE PEREIRA VILARINO	61,00		61,00	43	ENFERMEIRO	15/08/1972	16,00	12,00	33,00
154621	RUANA MARIA ZANOTTO	60,00		60,00	44	ENFERMEIRO	23/12/1990	10,00	14,00	36,00
154843	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	60,00		60,00	45	ENFERMEIRO	08/10/1993	12,00	12,00	36,00
153726	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	59,00		59,00	46	ENFERMEIRO	30/01/1987	12,00	14,00	33,00
157161	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	56,00	2,50	58,50	47	ENFERMEIRO	17/07/1989	16,00	10,00	30,00
154339	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	58,00		58,00	48	ENFERMEIRO	04/08/1986	12,00	10,00	36,00
157506	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	58,00		58,00	49	ENFERMEIRO	09/08/1994	14,00	8,00	36,00
155207	SILVANI SANTOS MOREIRA	53,00	5,00	58,00	50	ENFERMEIRO	08/08/1981	10,00	10,00	33,00
156086	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	53,00	5,00	58,00	51	ENFERMEIRO	11/01/1982	10,00	10,00	33,00
155189	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO	57,00		57,00	52	ENFERMEIRO	28/10/1989	10,00	8,00	39,00
156844	IRACEMA FERREIRA SANTOS	57,00		57,00	53	ENFERMEIRO	04/06/1970	10,00	14,00	33,00
156808	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	57,00		57,00	54	ENFERMEIRO	12/03/1986	10,00	14,00	33,00
157244	WALDIR PEDRO DA SILVA	52,00	5,00	57,00	55	ENFERMEIRO	16/10/1964	10,00	12,00	30,00
155728	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	56,00		56,00	56	ENFERMEIRO	22/01/1990	8,00	12,00	36,00
157824	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	56,00		56,00	57	ENFERMEIRO	22/10/1979	10,00	10,00	36,00
156242	EMANUELLE FRANÇA REDERD	56,00		56,00	58	ENFERMEIRO	01/09/2000	10,00	10,00	36,00
155519	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	56,00		56,00	59	ENFERMEIRO	02/11/1994	12,00	8,00	36,00
153808	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	51,00	5,00	56,00	60	ENFERMEIRO	04/07/1988	4,00	14,00	33,00
156205	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	56,00		56,00	61	ENFERMEIRO	03/01/1978	12,00	14,00	30,00
157856	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	56,00		56,00	62	ENFERMEIRO	06/01/1972	14,00	12,00	30,00
155223	IVONETE INÁCIO GOMES	56,00		56,00	63	ENFERMEIRO	14/03/1974	16,00	10,00	30,00
153817	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	53,00	2,50	55,50	64	ENFERMEIRO	29/07/1990	6,00	8,00	39,00
154654	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	53,00	2,50	55,50	65	ENFERMEIRO	19/06/1969	12,00	8,00	33,00
154182	NILCELIA SOIS DA SILVA	55,00		55,00	66	ENFERMEIRO	22/04/1975	6,00	10,00	39,00
157113	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	55,00		55,00	67	ENFERMEIRO	01/02/1994	8,00	8,00	39,00
156968	SUÉLEN DE MORAES	55,00		55,00	68	ENFERMEIRO	25/03/1993	10,00	6,00	39,00
155939	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	55,00		55,00	69	ENFERMEIRO	09/04/1981	12,00	10,00	33,00
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	55,00		55,00	70	ENFERMEIRO	04/09/1981	12,00	10,00	33,00
155792	VITÓRIA LOPES SANT ANA	55,00		55,00	71	ENFERMEIRO	29/07/1999	14,00	8,00	33,00

156648	NEUZIRA BUENO RIBAS	50,00	5,00	55,00	72	ENFERMEIRO	01/08/1963	10,00	10,00	30,00
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	54,00		54,00	73	ENFERMEIRO	02/12/1975	8,00	10,00	36,00
153835	CLICIANE BRAGANTE IRALA	54,00		54,00	74	ENFERMEIRO	01/03/1985	8,00	10,00	36,00
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	54,00		54,00	75	ENFERMEIRO	27/06/1969	12,00	6,00	36,00
157117	MARIA APARECIDA MICHALSKI	54,00		54,00	76	ENFERMEIRO	28/06/1976	12,00	6,00	36,00
155410	IVONETE APARECIDA FERREIRA	54,00		54,00	77	ENFERMEIRO	16/12/1969	12,00	12,00	30,00
154316	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	54,00		54,00	78	ENFERMEIRO	24/02/1981	14,00	10,00	30,00
157305	BIANCA ALVES CARDOZO	54,00		54,00	79	ENFERMEIRO	16/03/2000	14,00	16,00	24,00
153954	FERNANDA DA SILVA SOUZA	53,00		53,00	80	ENFERMEIRO	08/08/1987	10,00	10,00	33,00
157080	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	53,00		53,00	81	ENFERMEIRO	22/07/1996	10,00	10,00	33,00
156839	GEISYELLI ALDERETE	53,00		53,00	82	ENFERMEIRO	13/09/1999	14,00	6,00	33,00
154129	ANDRESSA PAOLA SOUZA	53,00		53,00	83	ENFERMEIRO	15/01/1991	14,00	12,00	27,00
154188	MARIANE LUCAS	52,00		52,00	84	ENFERMEIRO	14/05/1989	6,00	10,00	36,00
157222	LORENA MAYER	52,00		52,00	85	ENFERMEIRO	22/01/1997	10,00	6,00	36,00
155167	TATIANE IGNÁCIO SANTANA DE OLIVEIRA	52,00		52,00	86	ENFERMEIRO	14/02/1985	10,00	12,00	30,00
153895	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	52,00		52,00	87	ENFERMEIRO	07/10/1987	12,00	10,00	30,00
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	52,00		52,00	88	ENFERMEIRO	19/03/1985	14,00	8,00	30,00
155866	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	52,00		52,00	89	ENFERMEIRO	09/10/1989	14,00	8,00	30,00
153903	LUIS FELIPE BIORA COMIM	52,00		52,00	90	ENFERMEIRO	27/11/1995	14,00	8,00	30,00
157365	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	52,00		52,00	91	ENFERMEIRO	25/02/2002	14,00	8,00	30,00
156427	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	52,00		52,00	92	ENFERMEIRO	24/07/1982	16,00	6,00	30,00
156461	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	51,00		51,00	93	ENFERMEIRO	11/10/1970	6,00	6,00	39,00
154174	CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	51,00		51,00	94	ENFERMEIRO	22/04/1978	10,00	8,00	33,00
157121	ANDREA DE FATIMA HASS	51,00		51,00	95	ENFERMEIRO	21/10/1979	12,00	12,00	27,00
156742	MICHELE HUDEMA DE OLIVEIRA	51,00		51,00	96	ENFERMEIRO	23/02/1997	14,00	10,00	27,00
157009	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	50,00		50,00	97	ENFERMEIRO	04/02/1995	8,00	6,00	36,00
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	50,00		50,00	98	ENFERMEIRO	14/03/1969	10,00	10,00	30,00
155458	GISELE FERREIRA DE MORAES	50,00		50,00	99	ENFERMEIRO	08/11/1985	12,00	8,00	30,00
156379	AMANDA MARQUES GOMES	50,00		50,00	100	ENFERMEIRO	23/05/1995	12,00	8,00	30,00
154362	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	50,00		50,00	101	ENFERMEIRO	09/07/1977	12,00	14,00	24,00
157780	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	50,00		50,00	102	ENFERMEIRO	09/03/1984	14,00	12,00	24,00
157320	JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO	76,00		76,00	1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/02/1989	14,00	14,00	48,00
155571	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	68,00		68,00	2	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11/12/1996	10,00	10,00	48,00
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	59,00	2,50	61,50	3	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/05/1993	12,00	8,00	39,00
155415	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	59,00	2,50	61,50	4	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	21/04/1995	16,00	10,00	33,00
157525	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	61,00		61,00	5	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/11/1976	16,00	12,00	33,00
157306	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	60,00		60,00	6	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/05/1973	16,00	14,00	30,00
157409	ISADORA CORREA FOES	59,00		59,00	7	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	26/01/1999	14,00	12,00	33,00
157578	JOELSON ARISI	55,00	2,50	57,50	8	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	06/10/1977	16,00	6,00	33,00
153702	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	51,00	5,00	56,00	9	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/03/1984	20,00	4,00	27,00
155686	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	53,00	2,50	55,50	10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	27/12/1995	16,00	10,00	27,00
157732	BRUNA MESQUITA NABARRO	53,00		53,00	11	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/09/1987	16,00	10,00	27,00
154472	HERALDO DE ARAUJO FILHO	55,00	5,00	60,00	1	FISIOTERAPEUTA	03/03/1983	10,00	12,00	33,00
156819	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	60,00		60,00	2	FISIOTERAPEUTA	03/12/1989	16,00	14,00	30,00
156425	LARICE APPIO CASTANHA	58,00		58,00	3	FISIOTERAPEUTA	30/03/1999	12,00	10,00	36,00
157035	FABIELE	56,00		56,00	4	FISIOTERAPEUTA	02/03/1990	16,00	10,00	30,00
156989	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	53,00		53,00	5	FISIOTERAPEUTA	22/03/2000	10,00	10,00	33,00
157522	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	53,00		53,00	6	FISIOTERAPEUTA	15/07/1988	14,00	6,00	33,00
154209	CHADIA MOHAMAD TASSA	52,00		52,00	7	FISIOTERAPEUTA	03/11/1997	8,00	8,00	36,00
156512	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	51,00		51,00	8	FISIOTERAPEUTA	04/04/2001	12,00	12,00	27,00
155850	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	50,00		50,00	9	FISIOTERAPEUTA	25/09/1983	10,00	10,00	30,00
155753	KAREN TIEMI MATSUZAKI	50,00		50,00	10	FISIOTERAPEUTA	21/01/1991	14,00	6,00	30,00
154390	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	62,00	2,50	64,50	1	FONOAUDIÓLOGO	18/04/1968	12,00	14,00	36,00
156491	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	52,00		52,00	2	FONOAUDIÓLOGO	18/01/1993	10,00	6,00	36,00
156610	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	64,00	2,50	66,50	1	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	15/06/1982	16,00	12,00	36,00
156127	ENILIS DE LIMA ABREU	63,00		63,00	2	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	15/02/1989	18,00	12,00	33,00
156008	GERARDO CRISTINO DE MENEZES NETO	67,00	7,50	74,50	1	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	05/06/1979	12,00	10,00	45,00
157852	TIAGO GALVÃO FERONATO	70,00		70,00	2	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	13/11/1992	14,00	14,00	42,00
157552	ALISSON OLIVEIRA E SILVA	69,00		69,00	3	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	10/08/1977	16,00	14,00	39,00
157051	LUCAS LECZKO CHAGAS BUENO	68,00		68,00	4	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	18/01/1997	14,00	12,00	42,00
157388	FERNANDA SWAROWSKI	65,00	2,50	67,50	5	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	28/01/1987	16,00	16,00	33,00
156375	SARITA BRANCO FERREIRA	66,00		66,00	6	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	15/08/1981	14,00	10,00	42,00
155450	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	63,00		63,00	7	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	12/11/1991	12,00	6,00	45,00
154203	FELIPE CARVALHO PRIANTE	63,00		63,00	8	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	22/01/1989	14,00	16,00	33,00
156225	FELIPE GIORDANI BODANESE	63,00		63,00	9	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	30/03/1922	16,00	14,00	33,00
153762	HELOISA IACOMO VIEIRA	57,00		57,00	10	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	09/12/1991	16,00	14,00	27,00
155812	KASSIA FERNANDA CORDOVA	56,00		56,00	11	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	20/03/1991	14,00	12,00	30,00
156536	CAMILA AKEMY BANSHO	55,00		55,00	12	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	27/06/1994	12,00	10,00	33,00
157265	MARCELA BUENO ABUJAMRA	52,00		52,00	13	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	01/07/1983	12,00	10,00	30,00
156778	DEBORA ROSA LIMA	52,00		52,00	14	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	17/09/1991	14,00	8,00	30,00
156863	STÉPHANIE GIMENES HOFFMANN	50,00		50,00	15	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	14/04/1993	14,00	6,00	30,00
154730	SIMONE FOGGIATTO	77,00		77,00	1	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	06/05/1979	14,00	12,00	51,00
156390	WAGNER AUGUSTO SCHIEL	68,00		68,00	1	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	21/03/1991	16,00	10,00	42,00
154539	MARIA REGINA PEREIRA	65,00	2,50	67,50	2	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	07/11/1988	16,00	16,00	33,00
155790	LUÍSA ZANATELLI BRASIL BASTOS	67,00		67,00	3	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	18/09/1991	16,00	12,00	39,00
156888	MARCO AURELIO ANGINSKI	62,00	2,50	64,50	4	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	08/03/1986	14,00	12,00	36,00
157278	RICARDO YAGUISHITA	60,00		60,00	5	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	09/03/1999	16,00	14,00	30,00
156103	ROBSON MENEZES LEAL	58,00		58,00	6	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	15/03/1980	14,00	8,00	36,00
155623	ANDREA LIMA CONDE	53,00		53,00	7	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	17/09/1986	12,00	8,00	33,00
155665	ALVARO ARIEL GOMEZ	50,00	2,50	52,50	8	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	04/05/1986	10,00	10,00	30,00
157387	RICARDO CORREA FERREIRA	58,00	20,00	78,00	1	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	06/11/1981	16,00	12,00	30,00
157811	CAROLINA NOBUE TANAKA	73,00		73,00	2	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	02/04/1992	14,00	14,00	45,00
156835	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	68,00	2,50	70,50	3	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	06/07/1992	12,00	20,00	36,00
156224	CAMILA VAROTTO BARONCINI	59,00		59,00	4	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	28/09/1996	14,00	12,00	33,00
156851	POLYANNA BORGES DA ROCHA	80,00		80,00	1	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	30/10/1989	16,00	16,00	48,00
157554	ÂNGELO CECCHINI	70,00	5,00	75,00	2	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	19/04/1982	16,00	12,00	42,00
155620	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	83,00		83,00	1	MÉDICO - DERMATOLOGIA	19/05/1993	16,00	16,00	51,00
154272	DANIELE TIEMI ABE	76,00		76,00	2	MÉDICO - DERMATOLOGIA	15/09/1992	16,00	12,00	48,00
155469	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	74,00		74,00	3	MÉDICO - DERMATOLOGIA	16/03/1991	10,00	16,00	48,00

156965	CLAUDIA LOPES DA SILVA	64,00		64,00	4	MÉDICO - DERMATOLOGIA	20/10/1987	14,00	14,00	36,00
157465	JULIANA CARLA HECKE	78,00		78,00	1	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	27/01/1989	18,00	12,00	48,00
155582	MARJORIE DANIELLE VALDERRAMA PADILHA	75,00	2,50	77,50	2	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	03/11/1986	16,00	14,00	45,00
154023	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	77,00	2,50	79,50	1	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	03/03/1993	18,00	14,00	45,00
155706	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	81,00		81,00	1	MÉDICO - GENERALISTA	19/12/1991	18,00	18,00	45,00
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	81,00		81,00	2	MÉDICO - GENERALISTA	05/08/1997	18,00	18,00	45,00
155454	NAGILA ALVES MENDONÇA	78,00		78,00	3	MÉDICO - GENERALISTA	20/04/1993	16,00	14,00	48,00
157156	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	75,00	2,50	77,50	4	MÉDICO - GENERALISTA	29/04/1981	14,00	16,00	45,00
155429	LUCAS RAFAEL SLEDZ	77,00		77,00	5	MÉDICO - GENERALISTA	31/07/1994	14,00	18,00	45,00
155379	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	76,00		76,00	6	MÉDICO - GENERALISTA	10/11/1997	16,00	12,00	48,00
157394	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	76,00		76,00	7	MÉDICO - GENERALISTA	23/11/1990	16,00	18,00	42,00
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	76,00		76,00	8	MÉDICO - GENERALISTA	30/07/1992	18,00	16,00	42,00
156178	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	75,00		75,00	9	MÉDICO - GENERALISTA	01/10/1972	16,00	8,00	51,00
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	70,00	5,00	75,00	10	MÉDICO - GENERALISTA	27/01/1976	16,00	12,00	42,00
155477	TOMIKO SHIOKAWA	69,00	5,00	74,00	11	MÉDICO - GENERALISTA	01/01/1980	18,00	12,00	39,00
156017	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	73,00		73,00	12	MÉDICO - GENERALISTA	28/02/1979	14,00	14,00	45,00
155467	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	67,00	5,00	72,00	13	MÉDICO - GENERALISTA	07/03/1980	14,00	8,00	45,00
157483	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	69,00	2,50	71,50	14	MÉDICO - GENERALISTA	05/04/1975	16,00	14,00	39,00
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	71,00		71,00	15	MÉDICO - GENERALISTA	31/01/1990	12,00	14,00	45,00
154091	GUSTAVO KOÍTI KONDO	71,00		71,00	16	MÉDICO - GENERALISTA	28/03/1992	12,00	14,00	45,00
155849	JORGE LUIS PINHO WOLL	71,00		71,00	17	MÉDICO - GENERALISTA	17/05/1995	12,00	14,00	45,00
154997	ISABELA POLONIO LOPES	71,00		71,00	18	MÉDICO - GENERALISTA	31/07/1993	14,00	12,00	45,00
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	71,00		71,00	19	MÉDICO - GENERALISTA	15/03/1997	20,00	12,00	39,00
154996	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	68,00	2,50	70,50	20	MÉDICO - GENERALISTA	21/08/1983	14,00	12,00	42,00
157666	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	70,00		70,00	21	MÉDICO - GENERALISTA	29/08/1987	12,00	10,00	48,00
157832	JOSE LUCAS MEIRA STLER	70,00		70,00	22	MÉDICO - GENERALISTA	25/02/1996	18,00	16,00	36,00
156335	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	69,00		69,00	23	MÉDICO - GENERALISTA	14/08/1989	10,00	14,00	45,00
157054	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	69,00		69,00	24	MÉDICO - GENERALISTA	12/12/1992	12,00	12,00	45,00
156736	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	69,00		69,00	25	MÉDICO - GENERALISTA	15/02/1989	14,00	10,00	45,00
157840	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	69,00		69,00	26	MÉDICO - GENERALISTA	15/05/1997	14,00	16,00	39,00
153720	JOSE WILLIAM VAVRUK	69,00		69,00	27	MÉDICO - GENERALISTA	15/09/1975	16,00	14,00	39,00
155707	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	69,00		69,00	28	MÉDICO - GENERALISTA	11/05/1982	16,00	14,00	39,00
156328	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	68,00		68,00	29	MÉDICO - GENERALISTA	22/09/1995	18,00	14,00	36,00
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	68,00		68,00	30	MÉDICO - GENERALISTA	18/09/1994	20,00	12,00	36,00
156822	FABIO RICARDO DOS SANTOS	65,00	2,50	67,50	31	MÉDICO - GENERALISTA	08/07/1961	16,00	10,00	39,00
156659	MILENA SFIER LUIZ	65,00	2,50	67,50	32	MÉDICO - GENERALISTA	12/06/1992	20,00	12,00	33,00
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	67,00		67,00	33	MÉDICO - GENERALISTA	25/11/1984	14,00	14,00	39,00
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	67,00		67,00	34	MÉDICO - GENERALISTA	10/10/1996	20,00	14,00	33,00
155420	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	66,00		66,00	35	MÉDICO - GENERALISTA	11/12/1985	14,00	10,00	42,00
157209	RODRIGO ESPOSITO SOARES	66,00		66,00	36	MÉDICO - GENERALISTA	03/02/1981	16,00	8,00	42,00
153708	SERGIO ALBERTO RATTON	66,00		66,00	37	MÉDICO - GENERALISTA	13/04/1981	16,00	14,00	36,00
154691	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	66,00		66,00	38	MÉDICO - GENERALISTA	20/10/1987	16,00	14,00	36,00
155042	CAIO ALVES GOMES	65,00		65,00	39	MÉDICO - GENERALISTA	21/09/1992	12,00	14,00	39,00
153870	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	65,00		65,00	40	MÉDICO - GENERALISTA	03/05/1990	14,00	12,00	39,00
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	65,00		65,00	41	MÉDICO - GENERALISTA	03/05/1995	14,00	12,00	39,00
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	65,00		65,00	42	MÉDICO - GENERALISTA	18/04/1981	16,00	10,00	39,00
156790	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	65,00		65,00	43	MÉDICO - GENERALISTA	02/01/1998	16,00	10,00	39,00
156398	MANOELA CONSENTINO	64,00		64,00	44	MÉDICO - GENERALISTA	08/05/1985	12,00	10,00	42,00
157020	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	64,00		64,00	45	MÉDICO - GENERALISTA	17/09/1985	14,00	8,00	42,00
157260	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	64,00		64,00	46	MÉDICO - GENERALISTA	29/04/1992	16,00	12,00	36,00
156409	MARIANA MARQUES WOLSKI	64,00		64,00	47	MÉDICO - GENERALISTA	02/07/1993	18,00	16,00	30,00
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	63,00		63,00	48	MÉDICO - GENERALISTA	22/11/1996	14,00	10,00	39,00
154103	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	63,00		63,00	49	MÉDICO - GENERALISTA	05/04/1998	14,00	10,00	39,00
157384	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	58,00	5,00	63,00	50	MÉDICO - GENERALISTA	23/06/1983	14,00	8,00	36,00
155959	THAIS FERNANDA BORGES HSU	63,00		63,00	51	MÉDICO - GENERALISTA	28/07/1996	16,00	14,00	33,00
156849	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	62,00		62,00	52	MÉDICO - GENERALISTA	17/05/1995	14,00	12,00	36,00
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	62,00		62,00	53	MÉDICO - GENERALISTA	08/05/1977	16,00	10,00	36,00
157698	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	62,00		62,00	54	MÉDICO - GENERALISTA	29/11/1987	18,00	8,00	36,00
154233	LARISSA ALVES DA SILVA	62,00		62,00	55	MÉDICO - GENERALISTA	03/10/1992	16,00	16,00	30,00
157692	SAVAS SOBRAL SILVEIRA	62,00		62,00	56	MÉDICO - GENERALISTA	09/01/1995	18,00	14,00	30,00
154035	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	61,00		61,00	57	MÉDICO - GENERALISTA	20/04/1985	6,00	16,00	39,00
157411	DEISE REGINA	61,00		61,00	58	MÉDICO - GENERALISTA	20/03/1990	14,00	14,00	33,00
155782	RAYANA GABRIELA GODOY	61,00		61,00	59	MÉDICO - GENERALISTA	09/05/1992	14,00	14,00	33,00
156859	JORGE RICARDO DOS SANTOS	56,00	5,00	61,00	60	MÉDICO - GENERALISTA	19/11/1955	16,00	10,00	30,00
155596	LORENA KEIL MARINELLI	58,00	2,50	60,50	61	MÉDICO - GENERALISTA	13/03/1982	12,00	10,00	36,00
157210	MICHELI MOISIANE AGNER DE OLIVEIRA SOARES	60,00		60,00	62	MÉDICO - GENERALISTA	18/08/1983	8,00	10,00	42,00
154058	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	60,00		60,00	63	MÉDICO - GENERALISTA	05/10/1989	12,00	6,00	42,00
155237	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	60,00		60,00	64	MÉDICO - GENERALISTA	22/06/1992	14,00	10,00	36,00
156278	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	60,00		60,00	65	MÉDICO - GENERALISTA	27/02/1990	16,00	8,00	36,00
153735	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	60,00		60,00	66	MÉDICO - GENERALISTA	18/08/1998	12,00	18,00	30,00
155899	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	60,00		60,00	67	MÉDICO - GENERALISTA	23/03/1976	14,00	16,00	30,00
157567	ALESSANDRA KOENE MARCHI	60,00		60,00	68	MÉDICO - GENERALISTA	13/10/1981	14,00	16,00	30,00
156252	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	60,00		60,00	69	MÉDICO - GENERALISTA	01/04/1990	14,00	16,00	30,00
157604	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	54,00	5,00	59,00	70	MÉDICO - GENERALISTA	15/01/1986	6,00	12,00	36,00
155151	EDUARDO MACIEL SILVA	59,00		59,00	71	MÉDICO - GENERALISTA	12/06/1982	16,00	10,00	33,00
157446	LEANDRA SCHNEIDER	59,00		59,00	72	MÉDICO - GENERALISTA	04/10/1998	16,00	16,00	27,00
156168	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	58,00		58,00	73	MÉDICO - GENERALISTA	17/10/1991	12,00	10,00	36,00
156663	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	58,00		58,00	74	MÉDICO - GENERALISTA	03/01/1994	12,00	10,00	36,00
154533	ANA KARLA LOPES	58,00		58,00	75	MÉDICO - GENERALISTA	02/09/1983	16,00	12,00	30,00
157400	LAIZE RIBAS TUROK	58,00		58,00	76	MÉDICO - GENERALISTA	25/04/1995	16,00	12,00	30,00
156173	YOLIMA JIMENEZ PENA	57,00		57,00	77	MÉDICO - GENERALISTA	01/12/1984	8,00	10,00	39,00
156707	SCHEILA APPEL GREGORY	57,00		57,00	78	MÉDICO - GENERALISTA	10/09/1979	12,00	12,00	33,00
154386	CARLA CAROLINE SCHRAMM	57,00		57,00	79	MÉDICO - GENERALISTA	27/09/1993	12,00	12,00	33,00

155953	ANA CAROLINA BREDOW	57,00		57,00	80	MÉDICO - GENERALISTA	27/10/1992	14,00	10,00	33,00
155788	CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER	57,00		57,00	81	MÉDICO - GENERALISTA	28/08/1994	14,00	10,00	33,00
155841	ELAINE CULIG	57,00		57,00	82	MÉDICO - GENERALISTA	26/10/1993	14,00	16,00	27,00
154769	LARISSA MICHEL MEDEIROS	57,00		57,00	83	MÉDICO - GENERALISTA	18/01/1989	16,00	14,00	27,00
154535	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	56,00		56,00	84	MÉDICO - GENERALISTA	01/11/1982	12,00	8,00	36,00
157186	ANA CAROLINA ZOTTO	56,00		56,00	85	MÉDICO - GENERALISTA	24/07/1996	12,00	8,00	36,00
156059	VIVIANE RIBEIRO LEITE	56,00		56,00	86	MÉDICO - GENERALISTA	20/06/1982	12,00	14,00	30,00
153743	ISABELLA VIEIRA DE SOUZA	56,00		56,00	87	MÉDICO - GENERALISTA	04/10/1996	18,00	8,00	30,00
156123	AMANDA CAROLINA SEIKA	55,00		55,00	88	MÉDICO - GENERALISTA	10/11/1993	14,00	8,00	33,00
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	54,00		54,00	89	MÉDICO - GENERALISTA	26/06/1990	16,00	8,00	30,00
157144	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	53,00		53,00	90	MÉDICO - GENERALISTA	11/08/1949	14,00	12,00	27,00
155674	CARLO ROGERIO GOMES	53,00		53,00	91	MÉDICO - GENERALISTA	02/05/1973	8,00	6,00	39,00
155836	BRENDA CRISTINA FERNANDES	53,00		53,00	92	MÉDICO - GENERALISTA	27/07/1993	12,00	8,00	33,00
156874	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	53,00		53,00	93	MÉDICO - GENERALISTA	22/10/1980	14,00	12,00	27,00
155530	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	53,00		53,00	94	MÉDICO - GENERALISTA	23/05/1995	16,00	10,00	27,00
155382	EMERSON MARÇAL	52,00		52,00	95	MÉDICO - GENERALISTA	31/07/1978	8,00	8,00	36,00
153888	VALDINEI KLEIN CONTI	52,00		52,00	96	MÉDICO - GENERALISTA	16/08/1988	10,00	12,00	30,00
155868	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	52,00		52,00	97	MÉDICO - GENERALISTA	06/05/1991	18,00	4,00	30,00
156271	ANGEA HELENA PERRETTO	51,00		51,00	98	MÉDICO - GENERALISTA	15/03/1986	12,00	6,00	33,00
155847	RENE	51,00		51,00	99	MÉDICO - GENERALISTA	12/03/1974	14,00	4,00	33,00
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	51,00		51,00	100	MÉDICO - GENERALISTA	03/04/1985	8,00	16,00	27,00
157208	GESSICA FERNANDA BARBOSA	50,00		50,00	101	MÉDICO - GENERALISTA	22/08/1997	8,00	6,00	36,00
154977	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	50,00		50,00	102	MÉDICO - GENERALISTA	18/12/1992	12,00	14,00	24,00
154901	BIANCA DI PINATTI	64,00	7,50	71,50	1	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	19/08/1978	18,00	10,00	36,00
157352	LUCÍOLA CELESTINO RIBEIRO	69,00		69,00	2	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	26/07/1979	14,00	16,00	39,00
157408	ANDRESSA PACHECO SAMISTRARO	67,00		67,00	3	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	20/11/1993	12,00	16,00	39,00
157216	ROBERTA TRANCHINA	64,00		64,00	4	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	07/09/1991	14,00	8,00	42,00
156412	VINICIUS MATHEUS ROSSA	63,00		63,00	5	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	11/06/1994	16,00	14,00	33,00
157750	SILVIA GABRIELA MONGE	62,00		62,00	6	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	26/06/1992	20,00	12,00	30,00
157798	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	58,00	2,50	60,50	7	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	25/05/1988	14,00	8,00	36,00
154863	ORCIONE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	60,00		60,00	8	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	07/11/1979	12,00	12,00	36,00
157500	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	57,00		57,00	9	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03/03/1991	14,00	10,00	33,00
157559	BRUNA DRIESSEN PIDLUNZYJ	54,00	2,50	56,50	10	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	16/10/1985	14,00	10,00	30,00
156505	CAMILA KRAUSHAAR	54,00		54,00	11	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	11/01/1990	12,00	12,00	30,00
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	67,00		67,00	1	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	01/01/1980	18,00	10,00	39,00
155581	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	64,00	2,50	66,50	1	MÉDICO - NEFROLOGISTA	21/05/1968	14,00	14,00	36,00
155936	FABIO MAKOTO OGATA	50,00		50,00	2	MÉDICO - NEFROLOGISTA	20/07/1974	16,00	10,00	24,00
154392	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	74,00	2,50	76,50	1	MÉDICO - NEUROLOGIA	11/03/1989	18,00	8,00	48,00
155327	ANDRÉ JAQUETO	76,00		76,00	2	MÉDICO - NEUROLOGIA	04/11/1985	16,00	18,00	42,00
155952	IBSEN FELIPE ANTONIO	74,00		74,00	3	MÉDICO - NEUROLOGIA	28/01/1993	18,00	14,00	42,00
155888	JONATHAN WEI TING WEN LIU	72,00		72,00	4	MÉDICO - NEUROLOGIA	07/07/1993	16,00	14,00	42,00
154422	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	63,00	10,00	73,00	1	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	07/10/1988	18,00	12,00	33,00
157799	MARIANA TOSATO ZINHER	69,00		69,00	2	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	07/04/1994	16,00	14,00	39,00
155592	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	67,00		67,00	3	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	18/05/1991	18,00	16,00	33,00
156118	TACIANA DAL TOSO	66,00		66,00	4	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	25/02/1988	14,00	16,00	36,00
157111	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	65,00		65,00	5	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	06/05/1993	16,00	16,00	33,00
156713	CAIO CÉZAR GAZIM	61,00	2,50	63,50	6	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	31/01/1993	12,00	16,00	33,00
155049	WILLIAM IVAN MIYASATO	58,00		58,00	7	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	01/01/1980	14,00	14,00	30,00
156487	HELENA ANDRECZEVSKI CHAVES	58,00		58,00	8	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	07/10/1981	16,00	18,00	24,00
156155	VICTOR DE CARVALHO THÁ	76,00		76,00	1	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	30/08/1987	16,00	12,00	48,00
155517	RODRIGO AIDAR	74,00		74,00	2	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/02/1975	16,00	16,00	42,00
155971	LEONARDO RAIO VOLPATO	73,00		73,00	3	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	27/03/1991	14,00	14,00	45,00
155799	RAFAEL BULYK VEIGA	71,00		71,00	4	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/09/1994	16,00	16,00	39,00
157093	ISABELLA SPULDARO DAL' CORTIVO	69,00		69,00	5	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	13/01/1990	12,00	12,00	45,00
156682	EDUARDO HUBBE BUSS	69,00		69,00	6	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15/07/1991	14,00	10,00	45,00
155265	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	63,00	2,50	65,50	7	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	11/08/1983	18,00	12,00	33,00
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	63,00		63,00	8	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/08/1985	10,00	8,00	45,00
157440	GUSTAVO LOPES AMARAL	62,00		62,00	9	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01/12/1987	10,00	10,00	42,00
154024	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	62,00		62,00	10	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	25/04/1991	12,00	14,00	36,00
153926	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	61,00		61,00	11	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15/06/1988	16,00	12,00	33,00
155508	MARIANA RIECHI AMATNECKS	58,00	2,50	60,50	12	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	11/06/1985	16,00	6,00	36,00
157275	ANDRÉ DE OLIVEIRA ARRUDA	60,00		60,00	13	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	14/12/1986	16,00	14,00	30,00
156356	ANDERSON BROSKA COSTA	57,00	2,50	59,50	14	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	23/05/1980	14,00	10,00	33,00
156925	GUSTAVO PEREIRA BOTELHO	57,00		57,00	15	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	30/10/1977	14,00	10,00	33,00
157553	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	56,00		56,00	16	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	14/05/1983	10,00	10,00	36,00
154082	FRANCISCO ANTONIO BATISTA CARVALHO	53,00		53,00	17	MÉDICO - ORTOPEDIA E	15/02/1986	14,00	12,00	27,00

	GEDDA					TRAUMATOLOGIA				
156731	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	79,00		79,00	1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	23/12/1991	18,00	10,00	51,00
156786	THIAGO SASSO CARMONA DE SOUZA	75,00		75,00	2	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	13/01/1994	16,00	14,00	45,00
155555	LUCAS ALBERTO FURLAN	74,00		74,00	3	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	04/02/1987	14,00	18,00	42,00
155539	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	73,00		73,00	4	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	27/11/1981	14,00	14,00	45,00
157494	MARIELE BOLZAN LOVATO	69,00	2,50	71,50	5	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	21/08/1985	12,00	12,00	45,00
156049	CAROLINA TARACHUQUE FANGUEIRO	68,00		68,00	6	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	30/04/1989	14,00	12,00	42,00
154510	EMILY BALVEDI NOMURA	66,00		66,00	7	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	07/12/1990	18,00	12,00	36,00
155785	PATRÍCIA CRISTINA SCARABOTTO	65,00		65,00	8	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	18/09/1992	16,00	10,00	39,00
155090	TATIANE VIANA GOLINELLI	58,00		58,00	9	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	10/02/1991	12,00	10,00	36,00
154307	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	69,00		69,00	1	MÉDICO - PEDIATRA	21/05/1979	18,00	12,00	39,00
156931	CASSIANO CUBAS MACHADO	68,00		68,00	2	MÉDICO - PEDIATRA	18/05/1978	14,00	12,00	42,00
155084	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	65,00		65,00	3	MÉDICO - PEDIATRA	05/06/1992	14,00	6,00	45,00
157809	JOSE CUMARU NETO	63,00		63,00	4	MÉDICO - PEDIATRA	15/12/1982	16,00	8,00	39,00
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	62,00		62,00	5	MÉDICO - PEDIATRA	05/09/1995	16,00	16,00	30,00
154986	LARISSA CAMARGO BOARON	60,00		60,00	6	MÉDICO - PEDIATRA	12/12/1993	14,00	10,00	36,00
157495	LUÍS FERNANDO MATOSO MENDES	57,00	2,50	59,50	7	MÉDICO - PEDIATRA	23/11/1983	12,00	12,00	33,00
156751	MAISA ANDRESSA SOHN	59,00		59,00	8	MÉDICO - PEDIATRA	21/05/1994	14,00	12,00	33,00
155921	GERSON REICH	55,00		55,00	9	MÉDICO - PEDIATRA	11/02/1960	12,00	4,00	39,00
156856	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	54,00		54,00	10	MÉDICO - PEDIATRA	11/09/1977	16,00	14,00	24,00
156432	STELLA BOZZA KAPP	62,00		62,00	1	MÉDICO - PNEUMOLOGIA	03/04/1993	10,00	10,00	42,00
157200	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	60,00		60,00	1	MÉDICO - PSIQUIATRIA	06/06/1995	14,00	16,00	30,00
155631	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	55,00	2,50	57,50	2	MÉDICO - PSIQUIATRIA	12/08/1987	14,00	14,00	27,00
154447	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	79,00		79,00	1	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	22/02/1992	16,00	18,00	45,00
155874	ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	70,00	5,00	75,00	2	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	16/05/1975	16,00	12,00	42,00
156745	LEONARDO KAMI	72,00		72,00	3	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	28/05/1996	16,00	14,00	42,00
156943	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	69,00		69,00	4	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	21/10/1993	12,00	12,00	45,00
157298	ADRIAN SOBREIRO LEAL BOICA	69,00		69,00	5	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	25/01/1994	12,00	12,00	45,00
153801	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA JUNG	68,00		68,00	6	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	09/04/1978	16,00	10,00	42,00
155425	JULIA DE FREITAS AZZOLINI	60,00		60,00	7	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	19/03/1992	16,00	8,00	36,00
155981	HENRIQUE AUGUSTO SCHNEIDER GONDIM	51,00		51,00	8	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03/07/1984	14,00	10,00	27,00
157747	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	76,00		76,00	1	MÉDICO - REUMATOLOGIA	29/03/1990	14,00	14,00	48,00
156481	MATEUS DE MIRANDA MOURA CORTÊS	70,00	2,50	72,50	2	MÉDICO - REUMATOLOGIA	16/04/1988	16,00	12,00	42,00
156275	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	76,00		76,00	1	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA	23/11/1972	16,00	12,00	48,00
156605	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	72,00	2,50	74,50	2	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA	13/07/1988	16,00	14,00	42,00
157300	DENNIS WANDER DE DOMINICIS	56,00		56,00	3	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA	12/07/1945	12,00	8,00	36,00
155702	RICARDO EHLERT	86,00		86,00	1	MÉDICO - UROLOGIA	30/07/1986	14,00	18,00	54,00
154744	CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR	79,00	2,50	81,50	2	MÉDICO - UROLOGIA	20/03/1989	14,00	14,00	51,00
157443	DAVID IAZZETTA	77,00		77,00	3	MÉDICO - UROLOGIA	15/04/1988	14,00	12,00	51,00
157046	MELYSSA SOUZA SILVA COSTA	72,00	5,00	77,00	1	NUTRICIONISTA	30/06/1990	18,00	12,00	42,00
154244	CAROLINA RUOSO	66,00	5,00	71,00	2	NUTRICIONISTA	10/10/1985	16,00	8,00	42,00
157536	TAÍS MILENE CALVETTI	62,00	5,00	67,00	3	NUTRICIONISTA	27/06/1988	16,00	10,00	36,00
157392	AMANDA LOPES LAGO	61,00		61,00	4	NUTRICIONISTA	16/09/1988	12,00	16,00	33,00
156143	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	55,00	5,00	60,00	5	NUTRICIONISTA	31/10/1985	10,00	12,00	33,00
157792	MILENA PUTRIQUE SALES DANELUK	58,00		58,00	6	NUTRICIONISTA	10/06/1998	12,00	10,00	36,00
157045	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	57,00		57,00	7	NUTRICIONISTA	27/04/1977	20,00	10,00	27,00
156603	EMILY CABRAL NABARRO	56,00		56,00	8	NUTRICIONISTA	13/09/1996	14,00	12,00	30,00
153999	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	53,00		53,00	9	NUTRICIONISTA	12/08/1998	12,00	14,00	27,00
156039	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	51,00		51,00	10	NUTRICIONISTA	08/06/1993	10,00	8,00	33,00
157266	SANDRO BARROS MODESTO	51,00		51,00	11	NUTRICIONISTA	23/04/1980	12,00	12,00	27,00
157027	RAYSSA SANJUTÁ SOARES FARIA	50,00		50,00	12	NUTRICIONISTA	26/01/1995	12,00	8,00	30,00
155534	MARIANA	57,00		57,00	1	PSICÓLOGO	07/05/1999	14,00	10,00	33,00
156985	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	56,00		56,00	2	PSICÓLOGO	24/10/1993	14,00	12,00	30,00
157087	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	51,00	5,00	56,00	3	PSICÓLOGO	11/08/1980	16,00	14,00	21,00
157145	THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	53,00	2,50	55,50	4	PSICÓLOGO	25/04/1989	16,00	10,00	27,00
157568	ISIS BARBOSA VIDAL	54,00		54,00	5	PSICÓLOGO	01/05/1993	18,00	12,00	24,00
154788	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	53,00		53,00	6	PSICÓLOGO	25/08/1990	14,00	12,00	27,00
157503	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	51,00		51,00	7	PSICÓLOGO	01/01/1980	10,00	8,00	33,00
155257	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	51,00		51,00	8	PSICÓLOGO	05/10/1988	14,00	16,00	21,00
157120	GABRIELE MARIANO DORED	50,00		50,00	9	PSICÓLOGO	20/12/1996	12,00	14,00	24,00
156198	WANIA MARA ALBINO ALVES	94,00		94,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/1994	18,00	16,00	60,00
157358	ADRIANO RODRIGUES ALVES	83,00		83,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/1988	18,00	14,00	51,00
156088	DANIELA MARTINS NICOLAU	81,00		81,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1996	18,00	12,00	51,00
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	78,00		78,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1979	14,00	10,00	54,00
156716	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	78,00		78,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/1988	12,00	18,00	48,00
155120	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	78,00		78,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1991	12,00	18,00	48,00
154249	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	77,00		77,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/04/1988	12,00	8,00	57,00
154430	EVELYM PEREIRA SEVERINO	74,00		74,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/06/1995	14,00	12,00	48,00
154498	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	73,00		73,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/1983	16,00	18,00	39,00
155314	HILLARY FERMINIO BATISTA	72,00		72,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2000	14,00	16,00	42,00
156871	MARILENE LOLI	71,00		71,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/1969	12,00	14,00	45,00
155271	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	71,00		71,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1979	16,00	10,00	45,00
157128	ROSIANE DENISE BASILIO	70,00		70,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/1980	8,00	14,00	48,00

155680	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	70,00		70,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/1992	12,00	10,00	48,00
157153	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	70,00		70,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/1979	14,00	14,00	42,00
155956	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	69,00		69,00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2000	8,00	16,00	45,00
153781	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	69,00		69,00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/1991	14,00	16,00	39,00
154494	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	68,00		68,00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/1994	12,00	14,00	42,00
156827	JONAS DE SOUZA	68,00		68,00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/1993	14,00	12,00	42,00
156094	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	68,00		68,00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/02/1989	18,00	8,00	42,00
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	67,00		67,00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1981	12,00	10,00	45,00
155839	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	67,00		67,00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/1986	12,00	10,00	45,00
156826	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	67,00		67,00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/1980	14,00	14,00	39,00
154794	MARCOS AURELIO RAMOS	67,00		67,00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1979	16,00	12,00	39,00
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	67,00		67,00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/05/1980	16,00	12,00	39,00
154320	VANESSA CORDEIRO	66,00		66,00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/1985	14,00	4,00	48,00
154964	DEBORA SAMPAIO MODESTO	66,00		66,00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/07/1981	14,00	10,00	42,00
156226	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	66,00		66,00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/06/1985	14,00	10,00	42,00
156855	LILIANE DE LIMA	66,00		66,00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1981	16,00	8,00	42,00
155288	THAIANE FLORIANO MARIANO	66,00		66,00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/02/1984	16,00	14,00	36,00
155957	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	65,00		65,00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/1991	12,00	14,00	39,00
153788	CARLA BEATRIZ PACHECO	65,00		65,00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1979	14,00	12,00	39,00
154140	NATALI CORDEIRO MOROTTI	65,00		65,00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1984	16,00	10,00	39,00
155809	MARCELE CARVALHO ALAS	65,00		65,00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/1987	20,00	12,00	33,00
154424	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	64,00		64,00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1975	10,00	12,00	42,00
154574	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	64,00		64,00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/05/1985	12,00	10,00	42,00
156792	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	64,00		64,00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1985	12,00	10,00	42,00
157346	FERNANDA ALVES DE FREITAS	64,00		64,00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1989	12,00	10,00	42,00
155881	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	64,00		64,00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/05/1977	14,00	14,00	36,00
154123	LORENA THOALDO MAGAGNIN	64,00		64,00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/08/1997	16,00	18,00	30,00
154823	SABRINA GONÇALVES ALVES	63,00		63,00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/12/1995	10,00	8,00	45,00
156060	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	63,00		63,00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/2000	10,00	8,00	45,00
157289	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	63,00		63,00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1980	14,00	10,00	39,00
157230	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	63,00		63,00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/12/2000	14,00	10,00	39,00
157862	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	63,00		63,00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1988	20,00	10,00	33,00
154030	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	62,00		62,00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/10/1978	10,00	10,00	42,00
154306	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	62,00		62,00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/1987	12,00	14,00	36,00
156994	ANDREIA RICETO VIEIRA	61,00		61,00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1983	10,00	12,00	39,00
155813	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	61,00		61,00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/1991	14,00	8,00	39,00
154748	VANESSA VITKOVSKI	61,00		61,00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/1986	14,00	14,00	33,00
153993	JOANY REDERD DA PAZ	61,00		61,00	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/2004	14,00	14,00	33,00
154406	JOSEANE DE ARAUJO	61,00		61,00	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1977	16,00	12,00	33,00
157638	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	60,00		60,00	53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/1984	8,00	10,00	42,00
154095	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	60,00		60,00	54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1981	12,00	6,00	42,00
156047	ANDRIELE DA SILVA	60,00		60,00	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1992	12,00	6,00	42,00
155727	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	60,00		60,00	56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1983	12,00	12,00	36,00
154028	TIAGO PAMPUCHE	60,00		60,00	57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/05/1987	12,00	12,00	36,00
154708	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	60,00		60,00	58	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/1988	12,00	12,00	36,00
154895	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	60,00		60,00	59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/03/1980	16,00	8,00	36,00
154868	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	60,00		60,00	60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2002	18,00	6,00	36,00
156993	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	60,00		60,00	61	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/1984	16,00	14,00	30,00
154243	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	59,00		59,00	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/05/1989	8,00	12,00	39,00
156812	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	59,00		59,00	63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1981	10,00	10,00	39,00
155588	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	59,00		59,00	64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/1981	10,00	10,00	39,00
155200	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	59,00		59,00	65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1989	10,00	10,00	39,00
154036	JOICE VEIGA DA SILVA	59,00		59,00	66	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1995	10,00	10,00	39,00
153784	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	59,00		59,00	67	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/08/1992	12,00	8,00	39,00
156250	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	59,00		59,00	68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/1996	14,00	6,00	39,00
155180	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	59,00		59,00	69	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/03/1988	12,00	14,00	33,00
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	59,00		59,00	70	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/11/1988	14,00	12,00	33,00
157090	LISVANIA CARDOSO	59,00		59,00	71	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1974	16,00	10,00	33,00
155215	HUDSON MIRANDA ALVES	59,00		59,00	72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1994	18,00	8,00	33,00
157049	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	58,00		58,00	73	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/03/1966	6,00	10,00	42,00
156675	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	58,00		58,00	74	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/10/1972	10,00	6,00	42,00
156394	ANA LUILA MATTOZO	58,00		58,00	75	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/1976	10,00	12,00	36,00
156294	RENATA PINTO FARIAS	58,00		58,00	76	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/1988	10,00	12,00	36,00
155629	CINTIA DO ROCIO SANTOS	58,00		58,00	77	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/1990	14,00	8,00	36,00
157142	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	58,00		58,00	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1970	16,00	12,00	30,00
156854	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	57,00		57,00	79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1964	8,00	10,00	39,00
155255	SANDRA MACHADO MARTINS	57,00		57,00	80	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1981	8,00	10,00	39,00
156949	DAIANE DALAZUANA	57,00		57,00	81	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1989	8,00	10,00	39,00
156724	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	57,00		57,00	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1991	10,00	8,00	39,00
157419	BARBARA CORDEIRO	57,00		57,00	83	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/12/1991	10,00	8,00	39,00
156523	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	57,00		57,00	84	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/10/1987	10,00	14,00	33,00
156664	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	57,00		57,00	85	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1986	12,00	12,00	33,00
154714	PAMELA ALBAN PEREIRA	57,00		57,00	86	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1997	12,00	12,00	33,00
156961	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	57,00		57,00	87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/1985	14,00	10,00	33,00
154588	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	57,00		57,00	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/01/1998	14,00	10,00	33,00
154105	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	56,00		56,00	89	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/05/1992	4,00	10,00	42,00
155127	NORMA	56,00		56,00	90	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/08/1972	8,00	12,00	36,00
156373	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	56,00		56,00	91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/04/1979	10,00	10,00	36,00
157106	MARIANA DOS SANTOS VIANA	56,00		56,00	92	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/02/1986	10,00	10,00	36,00
153924	SIMONE FEROLDI BATISTA	56,00		56,00	93	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/08/1990	10,00	10,00	36,00
157235	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	56,00		56,00	94	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/2001	10,00	10,00	36,00
156243	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	56,00		56,00	95	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/1971	14,00	6,00	36,00
156038	EMANOELA DOS SANTOS	56,00		56,00	96	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1982	14,00	6,00	36,00
155394	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	56,00		56,00	97	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/2001	14,00	6,00	36,00
154235	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	56,00		56,00	98	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1993	14,00	12,00	30,00

157274	CAMILLA CAROLINA PAUPÉRIO	56,00		56,00	99	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/12/1985	16,00	10,00	30,00
155129	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	55,00		55,00	100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/04/1971	8,00	8,00	39,00
156160	FRANCIELE	55,00		55,00	101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/09/1982	10,00	6,00	39,00
155386	ALGIMIRO VARGAS SOARES	55,00		55,00	102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1968	12,00	4,00	39,00
154049	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	55,00		55,00	103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/1992	12,00	4,00	39,00
153843	MAGDA VANESSA BILL	55,00		55,00	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1996	8,00	14,00	33,00
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	55,00		55,00	105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/1997	10,00	12,00	33,00
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	55,00		55,00	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1972	12,00	10,00	33,00
157259	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	55,00		55,00	107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1977	14,00	8,00	33,00
155337	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	55,00		55,00	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/1995	14,00	8,00	33,00
153772	SUELEN RODRIGUES	55,00		55,00	109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/04/1985	18,00	10,00	27,00
157746	IOLANDA LETICIA PRADO	55,00		55,00	110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1995	18,00	10,00	27,00
155358	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	54,00		54,00	111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/1989	6,00	12,00	36,00
156553	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	54,00		54,00	112	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1982	8,00	10,00	36,00
157343	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	54,00		54,00	113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1972	12,00	6,00	36,00
156285	JORDANA COUTINHO	54,00		54,00	114	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1985	12,00	6,00	36,00
155037	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	54,00		54,00	115	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/10/1997	12,00	6,00	36,00
157425	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	54,00		54,00	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/1999	12,00	6,00	36,00
155001	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	54,00		54,00	117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/1982	12,00	12,00	30,00
157279	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	54,00		54,00	118	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/10/1992	12,00	12,00	30,00
157602	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	54,00		54,00	119	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/04/1972	16,00	8,00	30,00
155028	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	53,00		53,00	120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/07/1995	6,00	8,00	39,00
157833	FERNANDA DE LARA	53,00		53,00	121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/1995	6,00	8,00	39,00
156270	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	53,00		53,00	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1997	6,00	8,00	39,00
157531	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	53,00		53,00	123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1981	10,00	4,00	39,00
155061	INGE MEINE KORSANKE	53,00		53,00	124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1986	10,00	10,00	33,00
156395	MARLUCE DE PADUA ARTUR	53,00		53,00	125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/04/1988	10,00	10,00	33,00
154051	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	53,00		53,00	126	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1989	10,00	10,00	33,00
156946	ANA ANGÉLICA CASUBEK	53,00		53,00	127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/1964	12,00	8,00	33,00
154088	FERNANDA MIELKE JENRICH	53,00		53,00	128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/08/1977	12,00	8,00	33,00
154869	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	53,00		53,00	129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/06/1978	12,00	8,00	33,00
157631	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	53,00		53,00	130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/01/1989	12,00	8,00	33,00
153874	MICHAEL ROBERTO CRUZ	53,00		53,00	131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/10/1988	14,00	6,00	33,00
157838	ROBSON HOEPFNER CORREA	53,00		53,00	132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/01/1994	16,00	4,00	33,00
155994	LARISSA FRANCO NOGUEIRA	53,00		53,00	133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/12/1990	12,00	14,00	27,00
157661	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	53,00		53,00	134	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/06/1993	12,00	14,00	27,00
154141	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	53,00		53,00	135	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1970	14,00	12,00	27,00
155922	CAROLINE DO CARMO ONORIO	53,00		53,00	136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/1992	14,00	12,00	27,00
157486	DEIZE PEREIRA FARIAS	53,00		53,00	137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1985	16,00	10,00	27,00
157310	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	53,00		53,00	138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/1987	16,00	10,00	27,00
155098	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	52,00		52,00	139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1982	8,00	8,00	36,00
157363	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	52,00		52,00	140	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1985	8,00	8,00	36,00
157122	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	52,00		52,00	141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/07/1998	8,00	8,00	36,00
153787	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	52,00		52,00	142	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/09/1986	8,00	14,00	30,00
155201	LUCIANA RICARDO ROCHA	52,00		52,00	143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/11/1981	10,00	12,00	30,00
154826	SOLANGE CORREIA DE PAULA	52,00		52,00	144	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1977	12,00	10,00	30,00
157053	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA	52,00		52,00	145	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/2000	12,00	10,00	30,00
153859	FABIOLA CHAVES SILVA	52,00		52,00	146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/1987	10,00	18,00	24,00
155133	KERIN DA SILVA MACEDO	52,00		52,00	147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1995	14,00	14,00	24,00
155617	ANGELA CÉLIA GUILHERME	51,00		51,00	148	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/11/1960	8,00	4,00	39,00
155566	ROSANE VIEIRA DA SILVA	51,00		51,00	149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1974	10,00	8,00	33,00
156389	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	51,00		51,00	150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/1975	10,00	8,00	33,00
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	51,00		51,00	151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1982	10,00	8,00	33,00
154632	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	51,00		51,00	152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/01/1984	10,00	8,00	33,00
157586	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	51,00		51,00	153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/1988	10,00	8,00	33,00
157193	MARIANA SILVA DO ROZARIO	51,00		51,00	154	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1992	10,00	8,00	33,00
157460	ANGELA DE LIMA DE PAULA	51,00		51,00	155	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/02/1999	10,00	8,00	33,00
156528	LUDMILA FRANÇA ALVES	51,00		51,00	156	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/11/1999	10,00	8,00	33,00
157042	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	51,00		51,00	157	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/1982	12,00	6,00	33,00
155258	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	51,00		51,00	158	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1996	12,00	6,00	33,00
157463	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	51,00		51,00	159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1985	8,00	16,00	27,00
155678	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	51,00		51,00	160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/1982	12,00	12,00	27,00
154857	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	51,00		51,00	161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1987	12,00	12,00	27,00
157217	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	51,00		51,00	162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/05/1996	12,00	12,00	27,00
155346	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	51,00		51,00	163	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/09/1999	12,00	12,00	27,00
154774	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	51,00		51,00	164	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/1981	14,00	10,00	27,00
155565	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	51,00		51,00	165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/08/1992	14,00	10,00	27,00
153719	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	50,00		50,00	166	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/09/1961	14,00	6,00	30,00
157433	SUELEM DA SILVA ALVES	50,00		50,00	167	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/1984	8,00	6,00	36,00
157019	DANIELLI MARTINS PUSCA	50,00		50,00	168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/12/1992	8,00	6,00	36,00
156026	THAIS DO CARMO SANTOS TOLEDO	50,00		50,00	169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/06/1995	8,00	6,00	36,00
157330	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	50,00		50,00	170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1989	10,00	4,00	36,00
156766	MARIA DO ROCIO CHAVES	50,00		50,00	171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/1965	10,00	10,00	30,00
155615	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	50,00		50,00	172	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/1970	10,00	10,00	30,00
157657	NILTA BATISTA VIANA	50,00		50,00	173	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/10/1973	10,00	10,00	30,00
157280	GRAZIELA MACHADO	50,00		50,00	174	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/07/1981	10,00	10,00	30,00
154426	JOICE KELI DOS SANTOS	50,00		50,00	175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1988	10,00	10,00	30,00
156129	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	50,00		50,00	176	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/1989	10,00	10,00	30,00
156695	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	50,00		50,00	177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1991	10,00	10,00	30,00
156938	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	50,00		50,00	178	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/08/1973	12,00	8,00	30,00
156591	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	50,00		50,00	179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1997	14,00	6,00	30,00
154627	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	50,00		50,00	180	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/1994	12,00	14,00	24,00
154890	LISIANA PEREIRA	78,00		78,00	1	TÉCNICO EM FARMÁCIA	09/05/1976	14,00	16,00	48,00
153823	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	72,00		72,00	2	TÉCNICO EM FARMÁCIA	11/08/2003	16,00	14,00	42,00
154669	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66,00		66,00	3	TÉCNICO EM FARMÁCIA	03/03/1986	16,00	8,00	42,00

156703	ALESSANDRA EMANUELLE DE SOUZA KRUEGER	59,00		59,00	4	TÉCNICO EM FARMÁCIA	28/12/1999	14,00	12,00	33,00
157323	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	56,00		56,00	5	TÉCNICO EM FARMÁCIA	18/04/1966	14,00	12,00	30,00
154793	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55,00		55,00	6	TÉCNICO EM FARMÁCIA	08/05/1978	12,00	10,00	33,00
154153	SUSANA LILIA EIGLMEIER	52,00		52,00	7	TÉCNICO EM FARMÁCIA	02/06/1981	12,00	10,00	30,00
157025	MAYARA GOMES CORRÊA	65,00		65,00	1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	09/02/2001	16,00	10,00	39,00
156903	MANUELA STRAUSS BARBOSA	60,00	2,50	62,50	2	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03/02/2001	12,00	12,00	36,00
156421	THAINÁ MARINA C. SILVA D AVILA RODRIGUES	61,00		61,00	3	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	08/11/1989	18,00	10,00	33,00
154548	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	58,00		58,00	4	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	27/10/1986	14,00	8,00	36,00
156055	EDILAINE ROSA SZENCZUK	57,00		57,00	5	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	25/12/1985	10,00	14,00	33,00
157659	CAMILA SCHWONKA HERARTH	55,00		55,00	6	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04/07/1999	14,00	8,00	33,00
157491	JORGE AMIM MATTAR FILHO	54,00		54,00	7	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15/09/1984	12,00	6,00	36,00
157881	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	50,00		50,00	8	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	31/12/1995	10,00	4,00	36,00
155770	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	63,00		63,00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	29/07/1991	18,00	12,00	33,00
155807	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	53,00		53,00	2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14/10/1991	14,00	12,00	27,00
157481	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	69,00		69,00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	15/10/1990	14,00	10,00	45,00
156722	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	67,00		67,00	2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22/04/1979	12,00	10,00	45,00
155126	FERNANDA PORTELA ANDRADE	59,00		59,00	3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/07/1991	6,00	14,00	39,00
155967	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	56,00		56,00	4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/08/1983	6,00	8,00	42,00

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CA77C60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- SEMEDI

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

N° Inscrição	Nome	Situação
001	Beatriz Renata Julião Tavares	INDEFERIDO
002	Maria Emília Souza Borges Moreira Batista	DEFERIDO
003	Ana Carolina Carvalho de Jesus	DEFERIDO
004	Fernanda Carla Jacques Gonçalves Vidal	INDEFERIDO
005	Alina Botelho Imbeman	DEFERIDO
006	Ernani Brandolino Lopes	INDEFERIDO
007	Nicelia Maria da Silva Lopes	INDEFERIDO
008	Jaciara Cristina dos Santos Nogueira Nascimento	INDEFERIDO
009	Myllena Alves dos Santos	INDEFERIDO
010	Jucelia Cardoso Pontes	INDEFERIDO
011	Kaineiry Estefani da Freitas Wisniewski	DEFERIDO
012	Eliane dos santos de Oliveira	DEFERIDO
013	Alessandra Garcia de Oliveira	INDEFERIDO
014	Sìlvia Mara Rodrigues Alves	DEFERIDO
015	Larissa Feitoza Florencio de Andrade	INDEFERIDO
016	Angélica Cristine Possa	INDEFERIDO
017	Ana Francisca Rodrigues Pereira	INDEFERIDO
018	Rafaela Andrade Lopes	INDEFERIDO
019	Kauane Ribeiro Ferreira	INDEFERIDO
020	Neuza dos Santos Andrade	INDEFERIDO
021	Marcelly Luana Pereira Merem	INDEFERIDO
022	Bruna Dembiski Gonçalves	INDEFERIDO
023	Vilma Delfino dos Santos Wagner	INDEFERIDO
024	Letícia do Nascimento Martins	DEFERIDO
025	Luany da Silva Santos	DEFERIDO
026	Nathalyn Alexia da Silva Santos	DEFERIDO
027	Amália Antonio da Silva	DEFERIDO
028	Paula Silva de Oliveira	INDEFERIDO
029	Patrícia Regina da Silva	DEFERIDO
030	Bruna Suelen da Silveira Andrioli Saif	DEFERIDO
031	Rosangela Fernandes do Carmo	INDEFERIDO
032	Andrielly Cristini Henrique Ribeiro	INDEFERIDO
033	Priscila Pereira	INDEFERIDO
034	Marisol Macaggi	INDEFERIDO
035	Jaqueline gomes dos Santos	INDEFERIDO
036	Giselle Cristine de Souza Lima	INDEFERIDO
037	Joice Pinto do Nascimento Adão	DEFERIDO
038	Brendha Cunha Mendes	INDEFERIDO
039	Carla Alves Castanho dos Santos	DEFERIDO
040	Leonice Mendes Botelho da Costa	INDEFERIDO
041	Josielly Brasilina Miranda Paifa Dias	DEFERIDO
042	Rafaela Paula Melo Pires	INDEFERIDO
043	Kely Cristina dos Santos da Silva	INDEFERIDO
044	Alda Gonçalves Cordeiro	INDEFERIDO
045	Dyslaine Vicente Brito de Souza	INDEFERIDO
046	Luiz Renato da Costa	INDEFERIDO
047	Paola Correa Moreira da Silva	DEFERIDO
048	Jessica dos Santos da Cruz	DEFERIDO
049	Andressa Delfino Cabral Chaves	INDEFERIDO
050	Maria dos Anjos Xavier	DEFERIDO
051	Gabriel Gama Correa	INDEFERIDO
052	Sonia Maria Gama Correa	INDEFERIDO
053	Mariana Barbosa Pires	INDEFERIDO
054	Thamires Regina da Silva Padilha	INDEFERIDO

055	Marines Paifer Martins	DEFERIDO
056	Simone Rodrigues Mendes	INDEFERIDO
057	Maria Aparecida Chamorro	DEFERIDO
058	Arilda Ferreira Rosa	DEFERIDO
059	Izabele Tereza Salgueiro Santana	INDEFERIDO
060	Luana Muniz Carvalho	INDEFERIDO
061	Emanuele Gonçalves de Campo	INDEFERIDO
062	Ligia Cristina Nascimento Baldoino	INDEFERIDO
063	Cristiane do Rosário Souza	DEFERIDO
064	Gilmara Lopes de Moraes	INDEFERIDO
065	Brenda Elena Lourenço Borba	INDEFERIDO
066	Elione Garcia Godoi	INDEFERIDO
067	Leonardo Costa da Silva	INDEFERIDO
068	Glaucia Cristine Alves Monteiro	INDEFERIDO
069	Evelyn Cristina Rodrigues Agostinho Rocha	DEFERIDO
070	Nathali Jaques Rocha	INDEFERIDO
071	Rosiane Pereira Candido	INDEFERIDO
072	Vanessa Amaro da Silva	INDEFERIDO
073	Claudia Graciela Querino dos Santos	DEFERIDO
074	Lidiana Rosa de Souza da Costa	INDEFERIDO
075	Andressa Farias Goltz	INDEFERIDO
076	Carla do Rosário Alves Oliveira	INDEFERIDO
077	Kelle Cristina Nunes	INDEFERIDO
078	Izanilda Aparecida de Oliveira	INDEFERIDO
079	Vera Lúcia dos Santos Freire Marodin	INDEFERIDO
080	Helen Ricardo Martins	INDEFERIDO
081	Andreia Cardosa Marinho	DEFERIDO
082	Gabrielli Melissa viana Cordeiro Botelho	INDEFERIDO
083	Kelly Cristina Veiga Carvalho	INDEFERIDO
084	Laiz Vanessa Cordeiro da Silva Oliveira	INDEFERIDO
085	Helóra Takata Porcides	INDEFERIDO
086	Maryana Schmidt Chamberlain	INDEFERIDO
087	Bianca Correa leandro	INDEFERIDO
088	Luiz Antônio Bezerra de Lima	INDEFERIDO
089	Dheynifer Angela Viana Gonçalves	INDEFERIDO
090	Sintia Martins do Carmo	DEFERIDO
091	Angelina Lopes Valentim	INDEFERIDO
092	Daniele Gomes de Souza	INDEFERIDO
093	Thalita Maria da Silva Santos	INDEFERIDO
094	Ana Paula de Mello	DEFERIDO
095	Thamily Cristina Rosemback dos Santos	DEFERIDO
096	Marcelo Vinicius Oliveira dos Santos	INDEFERIDO
097	Alessandro Chaves Batista	INDEFERIDO
098	Rosângela Alves Andrioli	DEFERIDO
099	Mayrom Kelton de Aguiar Almeida	INDEFERIDO
100	Rosângela Schvind Veiga Faganello	INDEFERIDO
101	Mariana Cardoso Bajdiuk dos Santos	DEFERIDO
102	Joalice Dias Amorim	INDEFERIDO
103	Hevelin Cristina dos Santos Silva	DEFERIDO
104	Ricardo Gomes	INDEFERIDO
105	Jéssica carvalho Rosa	INDEFERIDO
106	Maria do Socorro Silva Gabriel	INDEFERIDO
107	Cacilda da Silva Ramos	DEFERIDO
108	Maria das Graças da Silva Neves	DEFERIDO
109	Eliziane Gonçalves	DEFERIDO
110	Joelma do Rocio Miranda Gonçalves	DEFERIDO
111	Ana Gabriela Pereira Antonio	INDEFERIDO
112	Marineli Coradin Strapasson	INDEFERIDO
113	Laura Maria Pereira Silva Guimarães	DEFERIDO
114	Monica dos Santos Portela Barbosa	INDEFERIDO
115	Jaine Patricia Neves Garcia	INDEFERIDO
116	Percio Carlos da Costa Junior	INDEFERIDO
117	Selma do Rocio Gonçalves da Silveira	INDEFERIDO
118	Adriana Ferreira Marques	INDEFERIDO
119	Michele Maria Jacinto Rezende	INDEFERIDO
120	Luiza Andrea Farias dos Santos	INDEFERIDO
121	Naim Baleche Neto	INDEFERIDO
122	Mirian Alves de Souza	DEFERIDO
123	Francelise Michaelle Canete	INDEFERIDO
124	Elias Oliveira da Veiga	INDEFERIDO
125	Nathaly Martins Cardoso	INDEFERIDO
126	Elizama Fernandes Batista Martins	INDEFERIDO
127	Rose Mery Nogueira da Silva	INDEFERIDO
128	Edina dos Santos Amaral	INDEFERIDO
129	Kayllane Martins Costa	INDEFERIDO
130	Fernando Silveira Vidal	INDEFERIDO
131	Karla Rodrigues Neumann Alves	INDEFERIDO
132	Laiara Faid Lanar Oliveira Castanho	DEFERIDO
133	Vívyan Matias Gomes	DEFERIDO
134	Gilcemara Santos	INDEFERIDO
135	Juliana Santos Cardoso	INDEFERIDO
136	Kátia Anastácia Gomes	INDEFERIDO
137	Renata Damasceno Freire de Souza	INDEFERIDO
138	Silvana Pereira Costa	INDEFERIDO
139	Bianca Diniz de Siqueira	INDEFERIDO
140	Daiany dos Santos Viana	INDEFERIDO
141	Eliana de Souza Teixeira	INDEFERIDO
142	Leandra Kostrubes Fernandes Brenaz	INDEFERIDO
143	Dilma Pontes do Rosário	INDEFERIDO

144	Suzan Almeida Tomaczeski	INDEFERIDO
145	Elis Regina Mendes Guarizi	INDEFERIDO
146	Eduarda de Freitas Viana	INDEFERIDO
147	Cleide Banques Martins Horszczaruk	INDEFERIDO
148	Emanueli Padilha Casaroli	INDEFERIDO
149	Leandra Alves da Silva	INDEFERIDO
150	Tania Mara Banques Martins Maronitti	INDEFERIDO
151	Letícia Alves Manhães	INDEFERIDO
152	Glaucia Tavares Alves Julião	INDEFERIDO
153	Gabrielle Clarindo Barcelos	INDEFERIDO
154	Tania Castanho de Freitas	INDEFERIDO
155	Indira Grates Ferreira	INDEFERIDO
156	Emanuelly dos Santos Martins	INDEFERIDO
157	Lais Aparecida Miranda Cordeiro	DEFERIDO
158	Kamylla de Jesus Mendes Oliveira	INDEFERIDO
159	Micheli Almeida Ribeiro	INDEFERIDO
160	Yasmin Maria Martins Cardoso	INDEFERIDO
161	Janaine Moraes Ribeiro	INDEFERIDO
162	Mariane Oliveira da Silva	INDEFERIDO
163	Taynara Cristine Cordeiro	INDEFERIDO
164	Ronald Silva Santana	INDEFERIDO
165	Valéria Hekler dos Santos	DEFERIDO
166	Laura Timótio da Conceição	INDEFERIDO
167	Ingridy Christine Oliveira Triaquim	INDEFERIDO
168	Maria Eduarda Iunklaus	INDEFERIDO
169	Monica Cristina Maeda	INDEFERIDO
170	Joselena de Oliveira Dias Tião	INDEFERIDO
171	Luciane Leone Bonaldi	INDEFERIDO
172	Izabelle de Souza Gonçalves Amorim	INDEFERIDO
173	Maria do Pilar Pereira Marques Nascimento	INDEFERIDO
174	Ana Flávia Povala da Conceição	INDEFERIDO
175	Cibele Araújo Viana	INDEFERIDO
176	Ana Paula da Silva Araujo	DEFERIDO
177	Margarete Cristina da Silva Batista Santos	INDEFERIDO
178	Maria de Fatima do Rosário Carvalho	INDEFERIDO
179	Antonelle Marcelle Rodrigues Lopes Correia	INDEFERIDO
180	Eunice Assis de Amorim Chaves	INDEFERIDO
181	Patrick Rebiche Pedro Nunes	INDEFERIDO
182	Camila Lee Rodrigues	INDEFERIDO
183	Caroline Velloso Guedes da Silva	DEFERIDO
184	Thalita Kiatecoski	INDEFERIDO
185	Raquel Freitas dos Santos	INDEFERIDO
186	Marina da Silva Inácio Rosina	DEFERIDO
187	Regina Fernanda Makucho	DEFERIDO
188	Kerolyn Lopes Costa	DEFERIDO
189	Emili de Fátima Pereira	INDEFERIDO
190	Ariana Rodrigues da Fonseca	INDEFERIDO
191	Rogério Silva Vergilio	INDEFERIDO
192	Mahara Camila de Oliveira Martins Bomkoski	INDEFERIDO
193	Izabelle Marly Gonçalves Gomes	INDEFERIDO
194	Marcia Cristina Lee Rodrigues	INDEFERIDO
195	Suelen Pliz Fragoso	DEFERIDO
196	Vitor Correia Mathias	INDEFERIDO
197	Rhauany Silva Pereira	INDEFERIDO
198	Valdenize da Silva	INDEFERIDO
199	Sthefanny Cardoso Soares	INDEFERIDO
200	Camila Ferreira de Abreu Rosa	INDEFERIDO
201	Angélica Gusso da Silva	INDEFERIDO
202	Fabiula do Rocio Batista de Miranda	DEFERIDO
203	Cristiane Gomes Woaitas Tereski	INDEFERIDO
204	Karina da Silva Serafim Junglos	INDEFERIDO
205	Roseli Machado	INDEFERIDO
206	Osmar do Rosário Pereira	INDEFERIDO
207	Kethelyn Josiane Olímpio Perschin	DEFERIDO
208	Denise Constante de Oliveira	DEFERIDO
209	Sandra de Fatima Galdino da Luz	DEFERIDO
210	Terrimar dos Reis Takasaki	INDEFERIDO
211	Vanessa Veiga de Oliveira	INDEFERIDO
212	Edinéia Ribeiro dos Santos	INDEFERIDO
213	Daniel Alexandre Nascimento de Oliveira	INDEFERIDO
214	Natali Nayara Poleti	INDEFERIDO
215	Daiany dos Santos Alves	INDEFERIDO
216	Anna Karolyna Fernandes	INDEFERIDO
217	Marcilia Freitas Alcantara Piedade	DEFERIDO
218	Jessica Aparecida Ribeiro	INDEFERIDO
219	Ana Fernandes Pereira	INDEFERIDO
220	Milena Letícia de Oliveira Luiz	INDEFERIDO
221	Adriana Nunes Cordeiro	INDEFERIDO
222	Tainara Pontes dos Santos	INDEFERIDO
223	Marcus Vinícius Rocha dos Santos	DEFERIDO
224	Rosita Maria Silva Godo	INDEFERIDO
225	Anisia de Jesus Silva Godo	INDEFERIDO
226	Marcio Silva Godo	INDEFERIDO
227	Silvia Cardoso de Freitas	INDEFERIDO
228	Renata de Lima Fabrício	DEFERIDO
229	Flávia França Mickaldo	INDEFERIDO
230	Letícia yasmin Silva de Souza	INDEFERIDO
231	Thassia Martins Stieglitz	INDEFERIDO
232	Marlise so Rosário Mendes	INDEFERIDO

233	Ana Paula Rocha dos Santos	INDEFERIDO
234	Davilyn Machado Neri	INDEFERIDO
235	Samela Ellen da Silva	DEFERIDO
236	Emanuelly Cordeiro Ribeiro	INDEFERIDO
237	Elizandra Gonçalves Mendes	INDEFERIDO
238	Geovanna dos Santos Santana	INDEFERIDO
239	Eliege do Rocio Fernandes Maciel	INDEFERIDO
240	Janiere Torres Gonçalves de Sousa	DEFERIDO
241	Camila Campos de Félix	DEFERIDO
242	Ana Paula da Silva	INDEFERIDO
243	Silmara Francisco Modesto	INDEFERIDO
244	Regina Maria Bauduino Patricio	INDEFERIDO
245	Ingrid dos Santos Polidoro	INDEFERIDO
246	Rosane de Fátima Batista Novaski	INDEFERIDO
247	Dayane Pires Martins	INDEFERIDO
248	José Rosa Marques	INDEFERIDO
249	Telma dos Santos Angelo	INDEFERIDO
250	Elisangela Fernanda da Silva Ferreira	INDEFERIDO
251	Andressa Campos de Castro	DEFERIDO
252	Carolina Alves de Souza	INDEFERIDO
253	Kaylane Geovana Godoy de Paula	INDEFERIDO
254	Miria Silva Nunes	DEFERIDO
255	Cristiane de Souza Velozo	INDEFERIDO
256	Simone Caroline Gomes	INDEFERIDO
257	Gaziele Matoso Martins da Cruz	DEFERIDO
258	Mariana Tavares de Freitas Lima	INDEFERIDO
259	Antonio José Teixeira	INDEFERIDO
260	Raquel de Oliveira Alves Cordeiro	INDEFERIDO
261	Paloma Caroline Machado Bernardes Gunha	INDEFERIDO
262	Andrieli dos Santos da Costa	INDEFERIDO
263	Luana Martins Costa Dembiski	INDEFERIDO
264	Nailde Lino Soares Schreiber	INDEFERIDO
265	Ericka de Castro Oliveira	INDEFERIDO
266	Katherine Angelica Guimarães da Silva Poletti	INDEFERIDO
267	Tamires Maria Felix Rodrigues	INDEFERIDO
268	Thais Maria Severiano Martins	DEFERIDO
269	Ellen Galdino da Silva Cardoso	INDEFERIDO
270	Marcia da Glória Costa Pinto Espíndola	INDEFERIDO
271	Adriana de Góis Ferreira	INDEFERIDO
272	Juliani Machado Cardoso	DEFERIDO
273	Daniel Matoza da Veiga	INDEFERIDO
274	Kassia Regina Souza de Paula	INDEFERIDO
275	Marli Luiza Dettomin dos Santos	DEFERIDO
276	Nicoli de Souza Lechenakoski	DEFERIDO
277	Rebeca Felix dos Santos	INDEFERIDO
278	Rogério Renan Carvalho da Rocha	INDEFERIDO
279	Neuza Cardoso da Silva	DEFERIDO
280	Adilson Lopes	DEFERIDO
281	Luana Martins da Silva	INDEFERIDO
282	Marilda Adailde Arruda Maia	INDEFERIDO
283	Renata Carvalho da Silva Blanco	INDEFERIDO
284	Monalize Dias Cordeiro	DEFERIDO
285	Rosenei Signori do Carmo	INDEFERIDO
286	Sinara do Rocio Gonçalves	INDEFERIDO
287	Marlon Roberto da Costa	INDEFERIDO
288	Caroline Policarpo Nunes	INDEFERIDO
289	Luana Conforti Laguna	INDEFERIDO
290	Chabely Padilla Salim Gonzalez	INDEFERIDO
291	Paolla Cristina Berno Alves	INDEFERIDO
292	José Augusto Miquilini Arcega	INDEFERIDO
293	Janislei da Rocha Mendes	INDEFERIDO
294	Marilize dos Santos	DEFERIDO
295	Karla do Rosário Pereira	INDEFERIDO
296	Jennifer da Silva Nascimento	INDEFERIDO
297	Fabrício dos Santos Pinto	DEFERIDO
298	Eliza Tomaz Ribeiro de Lima	INDEFERIDO
299	Debora Regina Castro Dias	INDEFERIDO
300	Carla Perez	INDEFERIDO
301	Indere Solange de Campos Aeroso	INDEFERIDO
302	Natasha Silva Poleti	INDEFERIDO
303	Michele Guimarães Laborne	INDEFERIDO
304	Renata Leite Santana	DEFERIDO
305	Ednéia Barcelos Gomes	INDEFERIDO
306	Simone do Rocio da Costa Engroff	DEFERIDO
307	Maria Eduarda da Silva Poleti	INDEFERIDO
308	Gisele da Cruz Pereira	DEFERIDO
309	Simone Leite Tomás	DEFERIDO
310	Eliane Alves	INDEFERIDO
311	Mariane Andrade Miranda	INDEFERIDO
312	Letícia Rafaella Silva Lourenço	INDEFERIDO
313	Francieli Malaquias da Costa	DEFERIDO
314	Fabio Luiz de França Filho	INDEFERIDO
315	Ana Paula de França Moura	INDEFERIDO
316	Amanda Eliza Alves Kirchhoff	INDEFERIDO
317	Izadora Letícia Nunes da Silva	INDEFERIDO
318	Ana Paula Silva Poleti	INDEFERIDO
319	Monick Monteiro Borba Pelegrini Neves	DEFERIDO
320	Willian Garcia de Oliveira	INDEFERIDO
321	Isabel Sena Camargo	DEFERIDO

322	Gilciele Rodrigues de Oliveira	INDEFERIDO
323	Bruna Sthefany Rodrigues Ramos	INDEFERIDO
324	Cleuza Aparecida da Silva	INDEFERIDO
325	João Gabriel Corrêa Francisco	INDEFERIDO
326	Heloísa Silva Cardoso	DEFERIDO
327	Flávia Renata Wagner Silva	INDEFERIDO
328	Kirstielle Roberta de Souza	INDEFERIDO
329	Patricia de Lima Pereira Cardenaz	INDEFERIDO
330	Vânia Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	DEFERIDO
331	Anemary Domingues Guimarães	INDEFERIDO
332	Myckaela Pereira Mendes Santos	INDEFERIDO
333	Rosana Pereira Vidal	DEFERIDO
334	Pamela Costa Stieglitz	INDEFERIDO
335	Olga Alves dos Santos Costa	INDEFERIDO
336	Thaisy Cristina Oliveira Santos Soares	DEFERIDO
337	Larissa Souza Mattos Silva Rocha	INDEFERIDO
338	Lorena de Freitas dos Santos Ramos	INDEFERIDO
339	Marineide Rosa Caetano	INDEFERIDO
340	Valéria Zaias do Prado	INDEFERIDO
341	Jorge Luiz Lima Ferreira	INDEFERIDO
342	Rosangela Maria Cunha Rodrigues	INDEFERIDO
343	Regiane de Lima Fabricio	INDEFERIDO
344	Terezinha Banques Schmidt	INDEFERIDO
345	Eduarda das Chagas Oliveira	INDEFERIDO
346	Gustavo Henrique de Oliveira	INDEFERIDO
347	Ane Caroline Vieira de Carvalho	INDEFERIDO
348	Silany Cristina Menichetti	INDEFERIDO
349	Fabiane Telles Casas	INDEFERIDO
350	Aloisio de Jesus Mendes Filho	INDEFERIDO
351	Karem Cristina dos Santos	INDEFERIDO
352	Maria de Fatima Alves Batista Policarpo	INDEFERIDO
353	Rodrigo de Farias	INDEFERIDO
354	Denise Dzierva	INDEFERIDO
355	Sergio Rodrigues dos Santos	INDEFERIDO
356	Claudionete de Oliveira Maronitti Rodrigues	DEFERIDO
357	Richard Willian Sallers dos Santos	INDEFERIDO
358	Beatriz dos Santos Pereira	INDEFERIDO
359	Gabriel Felippe Barletta	INDEFERIDO
360	Oneide Maria Galdino	DEFERIDO
361	Andrea Valendorff Baranceli	DEFERIDO
362	Liliane dos Santos	INDEFERIDO
363	Edina Fabiana dos Anjos Costa	INDEFERIDO
364	Suwelly Gonçalves Suassui Pich	INDEFERIDO
365	Douglas Coutinho Lopes	INDEFERIDO
366	Athais do Rocio Moreira	INDEFERIDO
367	Ana Léia Pereira Sant Ana	INDEFERIDO
368	Debora Narciso Teixeira	DEFERIDO
369	Paloma Pereira Ocanha	INDEFERIDO
370	Marisa de Oliveira Hermes	INDEFERIDO
371	Jurema Barbosa Pinto Leysen	INDEFERIDO
372	Marilene dos Santos Cunha	DEFERIDO
373	Yasmin dos Santos Nenemann	INDEFERIDO
374	Vanessa Alves dos Santos	INDEFERIDO
375	Jorgia Joelma da Silva Cosmo	INDEFERIDO
376	Simone Farias da Silva Gregório	INDEFERIDO
377	Thays da Silva Gregório	INDEFERIDO
378	Francini Pereira Cezimbra	INDEFERIDO
379	Alessandra Pereira Elias de Morais	DEFERIDO
380	Vera Lucia Maia Cardenas	INDEFERIDO
381	Ana Lucia Galdino de Souza	INDEFERIDO
382	Marlize Paes de Lira	DEFERIDO
383	Marli Ferreira de Lira	INDEFERIDO
384	Rafaela Cunha dos Santos Rosa	INDEFERIDO
385	Silvia Mariela Lera Correa	DEFERIDO
386	Geovana Ayumi F. Shiozaki	INDEFERIDO
387	Silvia Regina Miranda Nakagiri	INDEFERIDO
388	Laura Helena Becker	INDEFERIDO
389	Denise de Fátima Correa	INDEFERIDO
390	Bianca das Dores Angelo	INDEFERIDO
391	Miridam Sampaio Mota	INDEFERIDO
392	Teresinha Roselaine da Rosa Santana	INDEFERIDO
393	Vivilaine Medeiros da Silva	INDEFERIDO
394	Nicolly Cristhina Cordeiro dos Santos	INDEFERIDO
395	Daiane da Silva Fernandes	INDEFERIDO
396	Isabel Braiter de Oliveira	INDEFERIDO
397	Roseli Menezes	INDEFERIDO
398	Claudia Terezinha Bisson	INDEFERIDO
399	Estephane da Silva Sena de Almeida	INDEFERIDO
400	Gabrielle Galdino da Silva	INDEFERIDO
401	Gedião Pedro Correia	DEFERIDO
402	Elizete de Quadra Borges	INDEFERIDO
403	Gabriela Marcondes Costa Marcelino	DEFERIDO
404	Ana Paula C. Costa da Silva Magalhães	INDEFERIDO
405	Maria Lucia do Rocio Maceno da Silva	INDEFERIDO
406	Josiane Alves	INDEFERIDO
407	Elizangela da Silva Almeida de Souza	INDEFERIDO
408	Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim	INDEFERIDO
409	Fabiane Fernandes da Silva	DEFERIDO
410	Cinthia Purcino Santiago	INDEFERIDO

411	Abner Francis Rozemback Gomes	INDEFERIDO
412	Renata Neves	DEFERIDO
413	Walderez Pereira de Oliveira	INDEFERIDO
414	Leandro Caviquioli Pinheiro	INDEFERIDO
415	Maria Eduarda de Cristo Bighi	INDEFERIDO
416	Edilson Ricardo de Paula Guilherme	INDEFERIDO
417	Rociana Mendes Garcia	INDEFERIDO
418	Silvana Florencia de Oliveira	INDEFERIDO
419	Margarida das Neves Pereira	INDEFERIDO
420	Larihssa Abrantes dos Santos Batista	INDEFERIDO
421	Anahi Patricia Nodari	INDEFERIDO
422	Simone de Lima Gaeta	INDEFERIDO
423	Maria Eduarda Genis Cunha	INDEFERIDO
424	Jamile Kauane Ferraz	INDEFERIDO
425	Larissa de Freitas Furquim	DEFERIDO
426	Solivia da Silva Ferreira	INDEFERIDO
427	Abigail França de Miranda	INDEFERIDO
428	Karen Eloyse Jungles Dorneles	DEFERIDO
429	Dalvinha Fernanda da Silva Fernandes	INDEFERIDO
430	Odaliz Ana Orzenn Mattoso	INDEFERIDO
431	Fabiane Pereira dos Santos	INDEFERIDO
432	Luciano do Nascimento Silva	INDEFERIDO
433	Silvia Collodel	INDEFERIDO
434	Gabriel Filipe C. Cordeiro	INDEFERIDO
435	Marcela Tavares	INDEFERIDO
436	Lucinéia Filippi	DEFERIDO
437	Alessandra Maria de Sousa Santana	INDEFERIDO
438	Vanessa Castanho	INDEFERIDO
439	Jenifer Nunes do Rosário Serafim	INDEFERIDO
440	Josemeri Romão da Silva	DEFERIDO
441	Gisele Vanhoni Andrade Santos	INDEFERIDO
442	Maria Carolina da Silva	DEFERIDO
443	Lidiane A. Vieira	INDEFERIDO
444	Graziela Castanho	INDEFERIDO
445	Nívea Pereira Mojuski	INDEFERIDO
446	Luis Felipe Maciel de Freitas	INDEFERIDO
447	Kely Fonseca Melo	INDEFERIDO
448	Estela Siqueira Chuchene	INDEFERIDO
449	Letycia Maria do Rosário Miranda	INDEFERIDO
450	Hernandes Davi Gomes Junior	INDEFERIDO
451	Graciele Araujo Gonçalves Muniz	DEFERIDO
452	Karina Costa Serafim	DEFERIDO
453	Silvia Mara Carpes	INDEFERIDO
454	Michele Mathias Alves da Silva	DEFERIDO
455	Emanoele Maria Miranda da Cruz	INDEFERIDO
456	Fernanda Greysi Mateus	INDEFERIDO
457	Claudienne Nitsche Benedicto	INDEFERIDO
458	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	DEFERIDO
459	Elenita Alves Iavolski	INDEFERIDO
460	Roberta Santos Espindola Patricio da Silva	DEFERIDO
461	Cleonice Urbana Ribeiro	DEFERIDO
462	Maire Oliveira da Silva	INDEFERIDO
463	Amanda Fernandes	DEFERIDO
464	Marcia Maria Cordeiro França	INDEFERIDO
465	Daiane Jacques Rosa	DEFERIDO
466	Carla Fabiana Rodi	INDEFERIDO
467	Cleusa Batista do Nascimento	INDEFERIDO
468	Marcia Pedroso M. Macedo	INDEFERIDO
469	Marcela Carvalho de Souza	INDEFERIDO
470	Barbara Daniella de Lima Cordeiro	INDEFERIDO
471	Isabelle Regina Carvalho Santos	INDEFERIDO
472	Andrielly Moreira de Paula	INDEFERIDO
473	Mariane Moreira Pinto	INDEFERIDO
474	Laura Mayer de Souza	DEFERIDO
475	Cristiane Cordeiro de Araújo Santos	INDEFERIDO
476	Larissa Laureano dos Santos	INDEFERIDO
477	Fabiane do Nascimento Dembiski	INDEFERIDO
478	Thays dos Santos Almeida	INDEFERIDO
479	Rudia Miranda Pontes Olsen	INDEFERIDO
480	Marenize Costa de Ramos	INDEFERIDO
481	Tatiane do Rocio Vassão Alves	DEFERIDO
482	Maria Antonia dos Santos	INDEFERIDO
483	Aline G. Perschim	INDEFERIDO
484	Ana Flávia Miranda Cordeiro	DEFERIDO
485	Lívia Camila Faryj Miranda	INDEFERIDO
486	Thamiris Anatalia Ribeiro Rodrigues	DEFERIDO
487	Josineide Marques Lima Rodrigues dos Santos	INDEFERIDO
488	Hemellin Fabiula da Silva Hipolito	DEFERIDO
489	Claudinéia da Cruz Ribeiro	INDEFERIDO
490	Nathally do Rocio Maceno da Silva Vaz	INDEFERIDO
491	Adiel Veiga Cordeiro	INDEFERIDO
492	Caroline do Carmo Onório	INDEFERIDO
493	Lediane Matoso Miranda	INDEFERIDO
494	Arlene de Andrade	INDEFERIDO
495	Rosana Garcia de Oliveira	INDEFERIDO
496	kemily Arruda	INDEFERIDO
497	Edilson de Araujo Menegildo	INDEFERIDO
498	Marinelli Campos Serafim	DEFERIDO
499	David Jacinto da Silva	INDEFERIDO

500	Elizane Tibes Garcia	DEFERIDO
501	Alisson Junior Gregório	INDEFERIDO
502	Gilmara Ferreira Portela	INDEFERIDO
503	Rafaela Moreira Gaissler	DEFERIDO
504	Gabrielly Coutinho Zella	DEFERIDO
505	Simone Cristina Leal	INDEFERIDO
506	Ana Beatriz Cruz Ramos	INDEFERIDO
507	Alexandre Muniz Gonzaga	INDEFERIDO
508	Sthefany dos Santos Pereira	INDEFERIDO
509	Alex Sandro Coutinho Zella	INDEFERIDO
510	Jaciane Carvalho Pinto	DEFERIDO
511	Hemilli Gabrielle Duarte Miranda	INDEFERIDO
512	Helena Terumi Yoshitsuka	DEFERIDO
513	Larissa de Lima Araújo	INDEFERIDO
514	Fernanda de Castro do Espírito Santo	INDEFERIDO
515	Thalita de Castro Basilio	DEFERIDO
516	Kerin da Silva Macedo	DEFERIDO
517	Leandro de Miranda Ferreira	INDEFERIDO
518	Saul Moreira Batista	DEFERIDO
519	Marcos César de Oliveira Rankel	INDEFERIDO
520	Adelia dos Santos Amorim	INDEFERIDO
521	Nicolle dos Santos Oliveira	INDEFERIDO
522	Carla Cristina Araujo Lopes	INDEFERIDO
523	Cintia Cordeiro Ramos	INDEFERIDO
524	Neucilene Cordeiro Ramos Dias	INDEFERIDO
525	Jessica Pedroso dos Santos Cardoso	INDEFERIDO
526	Lilian Pereira Couto	INDEFERIDO
527	Jônatas Santos Galdino	INDEFERIDO
528	Ismailla Nogueira Neves	DEFERIDO
529	Lethicia do Rosario Cassilha	INDEFERIDO
530	Lilian Garcia	INDEFERIDO
531	Juciane Aparecida Melo	INDEFERIDO
532	Jessica Maciel Fontana Placedino	DEFERIDO
533	Emanuela Afonso	INDEFERIDO
534	Luciana de Macedo Cordeiro	INDEFERIDO
535	Rafaely Marques Portela	INDEFERIDO
536	Josiane Rinke Bello	INDEFERIDO
537	Keterly da Silva Soares	INDEFERIDO
538	Fernando Dias Alves Martins	INDEFERIDO
539	Jhonatan Alves Correia	INDEFERIDO
540	Franciele Ferreira Fernandes	INDEFERIDO
541	Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	DEFERIDO
542	Silvana Marinho da Silva	INDEFERIDO
543	Katia Pinheiro de Freitas	INDEFERIDO
544	Juliane Carvalho da Costa	INDEFERIDO
545	Laryssa da Silva Moreira	INDEFERIDO
546	Natália Garcia da Silva	INDEFERIDO
547	Leandro Henrique Nascimento dos Santos	INDEFERIDO
548	Aline dos Santos Solon	INDEFERIDO
549	Amanda Costa dos Reis	INDEFERIDO
550	Daniella Ribeiro de Paula Silva	INDEFERIDO
551	Patricia Aparecida de Oliveira da Cunha Quinoli	INDEFERIDO
552	Rosislaine Cordeiro Marodin	INDEFERIDO
553	Clarice Maria Cunha da Silva	INDEFERIDO
554	Fátima da Silva Machado	INDEFERIDO
555	Vanda Soares de Souza dos Santos	INDEFERIDO
556	Ana Victória Alves de Oliveira Viégas	INDEFERIDO
557	Marcus Vinicius de Souza	INDEFERIDO
558	Fabiana dos Santos Rocha	DEFERIDO
559	Luana Cristina dos Santos Lopes	INDEFERIDO
560	Caroline Gaspar Oliveira	DEFERIDO
561	Raquel Cristina Fagundes Mendes	INDEFERIDO
562	Fernanda de Andrade Pinto	INDEFERIDO
563	Daniela Eliane Rosa Morita do Amaral	DEFERIDO
564	Joyce de Lima Barbosa	INDEFERIDO
565	Rita de Cassia da Silva Magalhães	DEFERIDO
566	Gleise Silva de Oliveira	INDEFERIDO
567	Andréa Tavares Nascimento	INDEFERIDO
568	Gustavo João Quenehenn Bebert Barbosa	INDEFERIDO
569	Vanessa Gomes Belo	INDEFERIDO
570	Letícia Cordeiro Barreto	INDEFERIDO
571	Maria Severina dos Reis Gomes	INDEFERIDO
572	Junicler Ribeiro da Costa	INDEFERIDO
573	Sandra de Oliveira	INDEFERIDO
574	Angélica Gomes Corrêa	INDEFERIDO
575	Iris Eleonor Carlos Pereira Souza	INDEFERIDO
576	Deyse Carolina Cordeiro dos Santos	INDEFERIDO
577	Sophia Korsanke de Lima	DEFERIDO
578	Elenice Rodrigues de Oliveira	INDEFERIDO
579	Jhenifer Michele Cruz Kletemberg	INDEFERIDO
580	Luana Maria Cordeiro Paulino Gonçalves	INDEFERIDO
581	Marcelly de Souza Nascimento	INDEFERIDO
582	Loren Dayane Mathias da Silva	INDEFERIDO
583	Hevelin Marinho Carneiro	DEFERIDO
584	Giovana Fernandes Nunes	INDEFERIDO
585	Margareth Gonçalves	INDEFERIDO
586	Fábio Ruan Luiz Melchor	INDEFERIDO
587	Jackeline Loraine Pinheiro José	INDEFERIDO
588	Lucelene Lemes Maciel	INDEFERIDO

589	Thainá Ramos	DEFERIDO
590	Adriana Fernandes de Souza	INDEFERIDO
591	Lílian da Rocha Torres	INDEFERIDO
592	Alexandro Rodrigues da Silva	INDEFERIDO
593	Giovanna Leticia Mendes	DEFERIDO
594	Emilly Cordeiro Lopes	DEFERIDO
595	Adrian Gabriel Ribeiro de Faria	INDEFERIDO
596	Bianca Hellen de Oliveira Pereira	INDEFERIDO
597	Bruna Emanoele de Oliveira Pereira	INDEFERIDO
598	Cintia Couto Cardoso Kikuta	DEFERIDO
599	Marilda de Oliveira Silva	INDEFERIDO
600	Cristyan Willian Pereira de Menezes	INDEFERIDO
601	Prisciliana Ramos dos Santos	INDEFERIDO
602	Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza	DEFERIDO
603	Valquíria Chagas de Oliveira	DEFERIDO
604	Ingrid Barbosa de Lima	INDEFERIDO
605	Victoria Gama de Oliveira	INDEFERIDO
606	Sibele de Oliveira Cardoso Becker	INDEFERIDO
607	Ana Paula Teixeira de Souza Fernandes	INDEFERIDO
608	Rosimeri Bueno Matins	DEFERIDO
609	Gabriela de Freitas Dias Santana	DEFERIDO
610	Elaine de Fátima Dina	INDEFERIDO
611	Renata Dias Damasceno Pereira	INDEFERIDO
612	Priscila Romão da Silva Nunes	INDEFERIDO
613	Simone Alves de Souza K. Oliveira	INDEFERIDO
614	Thayna dos Santos	INDEFERIDO
615	Juliane Tavares de Lima	DEFERIDO
616	Nágila Muhammad Taha	DEFERIDO
617	Liliane Batista Alves	INDEFERIDO
618	Priscila Pereira de Cristo	INDEFERIDO
619	Josiele Silva	INDEFERIDO
620	Anderson Cardoso Batista	INDEFERIDO
621	Josefina Maria Alexandre da Silva	INDEFERIDO
622	Lenise Fernanda de Freitas Pires	INDEFERIDO
623	Jucilaine Martins	INDEFERIDO
624	Barbara Rodrigues Fernandes	INDEFERIDO
625	Debora de Lurdes Lima Silva	INDEFERIDO
626	Luany Cristina Padovani Bento	INDEFERIDO
627	Mariana Jaides Torres Morais	INDEFERIDO
628	Marielia Nascimento de Araujo	INDEFERIDO
629	Daniele Araujo Gonçalves	INDEFERIDO
630	Josiane Cunha da Silva	DEFERIDO
631	Plentice Rodrigues Fernandes Junior	INDEFERIDO
632	Camile Cristina Scheifer Ribeiro	INDEFERIDO
633	Thays Eduarda Cunha Chaves Teixeira	INDEFERIDO
634	Jussara Severino Abud Duarte	DEFERIDO
635	Vanessa Santana de Ramos Inaldo	INDEFERIDO
636	Alana Karolyne Pereira K. de Assunção	INDEFERIDO
637	Gabriele Andrade machado	INDEFERIDO
638	Alessandra dos Santos Neves	DEFERIDO
639	Stephany Andrade Machado	INDEFERIDO
640	Maria do Carmo Martins B. Rodrigues	INDEFERIDO
641	Claudia Aparecida de Freitas Martins	DEFERIDO
642	Mahani Martins da Silveira	INDEFERIDO
643	Renata Trigo Soares	INDEFERIDO
644	Gabriel Rodrigues Angeli	INDEFERIDO
645	Bianca Amélia do Rocio Lemes Martins	DEFERIDO
646	Maria Eduarda Moura dos Santos	INDEFERIDO
647	Antonio Oswaldo Miranda	INDEFERIDO
648	Rute do Rocio Pereira Santana Silva	INDEFERIDO
649	Thaína Gonçalves Serafin	INDEFERIDO
650	Josiane Alves Silva	INDEFERIDO
651	Roberta Michelle de Souza Mesquita	INDEFERIDO
652	José Victor Faganello	INDEFERIDO
653	Matheus Henrique da Silva Assunção	INDEFERIDO
654	Rayssa Honorato Pinto	INDEFERIDO
655	Kauane Rodrigues Chicatti	INDEFERIDO
656	Viviane Gonsalves	INDEFERIDO
657	Silvana Pereira Cidreira	INDEFERIDO
658	Camila da Silva Faustino	INDEFERIDO
659	Victor Emanuel Firmo da Silva	INDEFERIDO
660	Fernanda Mendes da Silva Alves de Oliveira	INDEFERIDO
661	Tatiane Elias Rita	INDEFERIDO
662	Rosangela Conceição	INDEFERIDO
663	Bruna Gonçalves Amorin	INDEFERIDO
664	Rafael Vinicius de Oliveira Antunes	INDEFERIDO
665	Maria Clara do Vale	INDEFERIDO
666	Graziela do Rosário Pinto	INDEFERIDO
667	Debora da Silva Severino	INDEFERIDO
668	Roselene Correa	INDEFERIDO
669	Lucimara Costa dos Santos	DEFERIDO
670	Margarete de Jesus Olmo	INDEFERIDO
671	André Henrique Costa dos Santos	INDEFERIDO
672	Liliane Nunes Filadelfo	DEFERIDO
673	Rodrigo Constantino dos Santos	INDEFERIDO
674	Dairi Keli S. G. F. da Silva	DEFERIDO
675	Emanuely Moreira Gomes	INDEFERIDO
676	Rodrigo Amorim Luiz	DEFERIDO
677	Leticia Beatriz Simonato	INDEFERIDO

678	Elisangela Mendes dos Santos	INDEFERIDO
679	Andreza Martins da Silva	INDEFERIDO
680	Emelly Borba	INDEFERIDO
681	Ana Paula Martins de Azevedo	DEFERIDO
682	Mayvillis Cristine Pires da Conceição	INDEFERIDO
683	Sabrina Lima	DEFERIDO
684	Israela Thais Iavine	INDEFERIDO
685	Antonella Aparecida da Silva	DEFERIDO
686	Juliana do Rocio Collere	DEFERIDO
687	Camila da Costa Porto	INDEFERIDO
688	Aline Godarth	INDEFERIDO
689	Maria do Pilar Moreira	INDEFERIDO
690	Thamy Dolores Denis	INDEFERIDO
691	Gil Terra Denis	INDEFERIDO
692	Sandra Maria Balduino	INDEFERIDO
693	Maria Joaquina Oliveira da Costa	INDEFERIDO
694	Wanderson do Nascimento Ribeiro Martins	INDEFERIDO
695	Janete da Silva Rocha	INDEFERIDO
696	Regina Lúcia Lima Menezes	INDEFERIDO
697	Bruno Gustavo dos Santos	INDEFERIDO
698	Fabio Marcelo da Costa Junior	INDEFERIDO
699	Edilene do Rocio Santos Bonaldi	DEFERIDO
700	Catia Correa da Silva	INDEFERIDO
701	Lidiane Vivivan Guber	INDEFERIDO
702	Daniela do Rocio Nunes Neri	INDEFERIDO
703	Carla do Socorro Moreira Queijo	INDEFERIDO
704	Gabriela Scremim dos Santos	INDEFERIDO
705	Manuellys Milagro Garcia Martinez	INDEFERIDO
706	Larissa Bezerra Martins	INDEFERIDO
707	Sthefany Christina Reis	INDEFERIDO
708	Fernanda de Lima Nogueira Polidoro	INDEFERIDO
709	Jaqueline Squenine dos Santos	INDEFERIDO
710	AdrianaVidal Martins	INDEFERIDO
711	Victor Henrique Moro Pedro	INDEFERIDO
712	Ezequiel Veiga Cunha	INDEFERIDO
713	Deiny Honorata Souza	INDEFERIDO
714	Maria Eduarda de Campos	INDEFERIDO
715	Elisabete Aparecida Rodrigues de Araujo Pedrosa	DEFERIDO
716	Leticia de Oliveira Wassão	INDEFERIDO
717	Stephanny Bitencourt Bestel	DEFERIDO
718	João Henrique Corrêa de Oliveira	INDEFERIDO
719	Aline Paifer Wagner	DEFERIDO
720	Ketllyn Santo de Oliveira	INDEFERIDO
721	Erisvan Gonçalves de Lima	INDEFERIDO
722	Rosangela do Rocio Severino Silva	INDEFERIDO
723	Vanessa Cardozo Alves	INDEFERIDO
724	Greice Berno Alves	INDEFERIDO
725	Silvia Mara Gonçalves dos Santos	INDEFERIDO
726	Evelin Tomas Mendes	INDEFERIDO
727	Nathalia Amancio da Silva	INDEFERIDO
728	Ariane Cordeiro de Oliveira Braga	DEFERIDO
729	Lethicia Alexandre Mendes	INDEFERIDO
730	Karine Salvador	INDEFERIDO
731	Karla gabrielle Lagos Bottan	INDEFERIDO
732	Joaquim Teixeira Fernandes	INDEFERIDO
733	Vanessa do Rocio Cunha Jacinto	INDEFERIDO
734	Daiana Carolina Velloso Miranda	DEFERIDO
735	Rosangela dos Santos Rocha	INDEFERIDO
736	Livia Cristina dos Santos Costa Nasser	INDEFERIDO
737	Leidy Gabriela Perdomo Martinez	INDEFERIDO
738	Veridiane de Oliveira Alves dos Santos	INDEFERIDO
739	Andressa França Pinto	INDEFERIDO
740	Raquel Cristini de Paula Araujo	DEFERIDO
741	Nirlene Rosa Paiva Forcato	INDEFERIDO
742	July Fernanda Bento dos Santos Schoma	INDEFERIDO
743	Angélica Moreira Pinto	INDEFERIDO
744	Rafael Pereira Alves	INDEFERIDO
745	Nathalia Vital Brazil Voigtel Braga	INDEFERIDO
746	Ketlin de Souza Gonçalves	INDEFERIDO
747	Eliete Almeida de Souza	INDEFERIDO
748	Stefani Juliane Santos de Souza	INDEFERIDO
749	Marcia do Rocio Alves	INDEFERIDO
750	Maria Marlene Lasseck	INDEFERIDO
751	Iracema Passig	INDEFERIDO
752	Evelise do Rocio Matushima	DEFERIDO
753	Leticia de Lima Alípio	INDEFERIDO
754	Michele Ribeiro de Lima	DEFERIDO
755	Lidiane Ribeiro Bazilio Costa	DEFERIDO
756	Flavia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	DEFERIDO
757	Acilene Moura da Cruz	INDEFERIDO
758	Jaqueline dos Anjos Campos Jianni	INDEFERIDO
759	Francielle da Cruz Gomes	INDEFERIDO
760	Sarah Rodrigues	INDEFERIDO
761	Meire Cabral Romanowski	INDEFERIDO
762	Viviane Alves Silva	INDEFERIDO
763	Karina Oliveira Tavares da Silva	DEFERIDO
764	Wellington dos Santos Quinto	INDEFERIDO
765	Maria José Rodrigues Barbosa	INDEFERIDO
766	Marielle Ramos Caetano	DEFERIDO

767	Graziele dos Santos Gonçalves	INDEFERIDO
768	Deisy Fabiane Soares Bollauf	DEFERIDO
769	Carla Maria dos Prazeres Albuquerque	INDEFERIDO
770	Isabela Leão	INDEFERIDO
771	Gislaine Tanay Prestes	INDEFERIDO
772	Lawana Cristina T. Filadelfo	INDEFERIDO
773	Alinny Bernardo de Oliveira	INDEFERIDO
774	Alessandra da Silva Xavier Cardoso	DEFERIDO
775	Tatyane Monteiro dos Santos	INDEFERIDO
776	Kalyne Prado da Silva Poleti	INDEFERIDO
777	Vera Lúcia Ferreira Machado	INDEFERIDO
778	Ana Carolina Ferreira Machado	INDEFERIDO
779	Paulo Almir Martins	INDEFERIDO
780	Kethelyn Maria Portella Urban	INDEFERIDO
781	Daiane Cristine Pereira dos Santos	INDEFERIDO
782	Eliane Martins Geschonke	INDEFERIDO
783	Juracy do Rocio Fulgencio Marques	INDEFERIDO
784	Vanessa Amoedo de Lima	INDEFERIDO
785	Lucimere de Carvalho Silva	DEFERIDO
786	Schana Suelen Santos Ferreira Lopes	INDEFERIDO
787	Kethelyn Christini de Oliveira Sant`Ana	DEFERIDO
788	Elaine dos Santos Araujo	DEFERIDO
789	Thays Moraes Carvalho	DEFERIDO
790	Fabiola de Ramos Cassilha	INDEFERIDO
791	Julianna Dias Maria	DEFERIDO
792	Bruna Caetano Mantovani	INDEFERIDO
793	Amanda Pereira de França	DEFERIDO
794	João Pedro Lopes Pereira	INDEFERIDO
795	Tatiane dos Santos	INDEFERIDO
796	Eida do Pilar de Lima Costa	INDEFERIDO
797	Chriskelli Rossi França Marques	INDEFERIDO
798	Josielle do Rosário do Carmo	INDEFERIDO
799	Magda Esther Fernandes Souza	INDEFERIDO
800	Diognes Criswalther Gonçalves	INDEFERIDO
801	Tiago Guilherme da Silva Alves	INDEFERIDO
802	Graciane Alves dos Santos	INDEFERIDO
803	Eliana Brittes Marques	INDEFERIDO
804	Sabrina Nunes Mamede	INDEFERIDO
805	Claudinéia Cardoso Costa	DEFERIDO
806	Jaqueline Diesel Freire	INDEFERIDO
807	Erica Cardoso da Silva	INDEFERIDO
808	Marlene Cardenaz de Freitas	INDEFERIDO
809	Thais Elaine Cardenaz de Freitas	DEFERIDO
810	Bruno Gibson	DEFERIDO
811	Silvana Afonso Julião	INDEFERIDO
812	Vilma Zagonel Pacheco	INDEFERIDO
813	Lucas Germano Pawlak	INDEFERIDO
814	Leonardo Mendes Schwartz Colaço	INDEFERIDO
815	Daniel do Nascimento de Paula	INDEFERIDO
816	Monica Veiga Rosina Pelizzari	INDEFERIDO
817	Rosane do Rocio Madaloso	INDEFERIDO
818	Franciele Santos Mendonça	DEFERIDO
819	Helen Pereira de Lima	INDEFERIDO
820	Maria Aparecida Faria	INDEFERIDO
821	Rafaella Magagnin Vargas	INDEFERIDO
822	Vanessa Cordeiro Carlos	INDEFERIDO
823	Katia Oliveira da Silva	INDEFERIDO
824	Thaynna Cristine Xavier de Carvalho	INDEFERIDO
825	Viviane Chami Cella	INDEFERIDO
826	Stefani Pinheiro Pereira	DEFERIDO
827	Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburg	INDEFERIDO
828	Isabella Mendes L. Ribeiro	INDEFERIDO
829	Simone Nunes Gonçalves	INDEFERIDO
830	Paula Francine Garcia	DEFERIDO
831	Thilse Mari de Jesus Bandolim	INDEFERIDO
832	Adahuri Mendes dos Santos Junior	INDEFERIDO
833	Jucelia de Fátima Ichuk Costa	INDEFERIDO
834	Maria Julia Costa de Souza	INDEFERIDO
835	Cristiane Nascimento Marques	INDEFERIDO
836	Luana Dutra Pereira	DEFERIDO
837	Josiane de Lima Gomes Costa	INDEFERIDO
838	Ronaldo Amaury dos Santos	INDEFERIDO
839	Denise Carla das Neves	INDEFERIDO
840	Priscila Cristina Oliveira Gonçalves	INDEFERIDO
841	Vanessa de Santana Costa Martins	DEFERIDO
842	Rosangela Modesto	INDEFERIDO
843	Aliny Thalia Tavares	DEFERIDO
844	Kamila Vitoria Casas Machado	DEFERIDO
845	Maria do Rocio Campos Clemente de Freitas	INDEFERIDO
846	Elenir dos Santos Silva	INDEFERIDO
847	Nathalia de Almeida de Freitas	INDEFERIDO
848	Larissa Cristina Marques dos Santos Nolacio	INDEFERIDO
849	Mayara Douve de Holanda Castro	INDEFERIDO
850	Gessica Jaqueline Eckert	INDEFERIDO
851	Lislaine do Rocio Leodoro	INDEFERIDO
852	Simone Catine dos Santos	INDEFERIDO
853	Jasiel Mendes Alves	INDEFERIDO
854	Christiane Pedrunti de Brito Araujo	INDEFERIDO
855	Milena Cristina Rodrigues de Souza	INDEFERIDO

856	Vinicius Kauan Santos Leão	INDEFERIDO
857	João Gabriel Serafin Mota	INDEFERIDO
858	Paula Oliveira Silveira	INDEFERIDO
859	Marilde Prado Alves	INDEFERIDO
860	Tereza Wulinek Alves	DEFERIDO
861	Vanessa Alves Siqueira dos Santos	DEFERIDO
862	Amanda Silva dos Santos	DEFERIDO
863	Johann Schoemberger Blankenburg Cândia	INDEFERIDO
864	Katia Oliveira Almeida	INDEFERIDO
865	Karla Maria M. Feltz	DEFERIDO
866	Juliana Batista	INDEFERIDO
867	Bruna Tesch	INDEFERIDO
868	Rilary Gomes Pinheiro	INDEFERIDO
869	Kamila Ribas Kley	INDEFERIDO
870	Franciane Oliveira Veloso de Lara	DEFERIDO
871	Fernanda Zacarias	INDEFERIDO
872	Mariana Otto de Macedo	INDEFERIDO
873	Gerusa D. Guimarães	INDEFERIDO
874	Jessica Maria Simão	DEFERIDO
875	Karem Mercedes de Godoi Pizarro	INDEFERIDO
876	Aline Zago	INDEFERIDO
877	Vitoria Luiza Novaski	INDEFERIDO
878	Nicollas Balmant dos Santos	INDEFERIDO
879	André Luiz Mendes	INDEFERIDO
880	Sabrina Luiza de Oliveira	INDEFERIDO
881	Verginia Rosário Querino	INDEFERIDO
882	Leydyane Pereira Alves Santana	INDEFERIDO
883	Mariana Munster Vieites	INDEFERIDO
884	Bruna Teixeira Claro	INDEFERIDO
885	João Vitor Calheiros de Lima	INDEFERIDO
886	Cleide Cristina Mendes	DEFERIDO
887	Andriele Teodoro dos Santos	INDEFERIDO
888	Ronaldo Volnei Gebran	INDEFERIDO
889	Bruno Mendes Lopes	INDEFERIDO
890	Karen Soares de Freitas	INDEFERIDO
891	Luciana dos Santos Veiga da Rosa	INDEFERIDO
892	Ana Karolina Chiozzini	INDEFERIDO
893	Yaskara Melke Lemos Gonçalves	DEFERIDO
894	Liza Mara Alves Nogueira	INDEFERIDO
895	Marcela Cristini Jeronimo dos Santos	INDEFERIDO
896	Danielle Gonçalves de Jesus	INDEFERIDO
897	Nathaly Gabriela Nascimento de Lima	INDEFERIDO
898	Gabrielle Coral da Silva Mathias	INDEFERIDO
899	Elenita Bueno Xavier Cardoso	DEFERIDO
900	Alyne Isabele Geraldo Carvalho	INDEFERIDO
901	Fabiane Cordeiro de Souza	INDEFERIDO
902	Sonia Margarita Cáceres Ramírez Lesky	INDEFERIDO
903	Natali Lourenço Martins	DEFERIDO
904	Eliane de Oliveira Silva	DEFERIDO
905	Amanda Tavares Correia	DEFERIDO
906	Heloize Cristina Mantovani das Neves	INDEFERIDO
907	Sara dos Santos Silva	INDEFERIDO
908	Suzana dos Santos Silva	DEFERIDO
909	Elenice Garcia Dias	INDEFERIDO
910	Jéssica Graça da Silva	INDEFERIDO
911	Claudete Moraes Maximiano	INDEFERIDO
912	Ariane de Fatima dos Santos Brittes	INDEFERIDO
913	Mariana Santos de Lima	DEFERIDO
914	Amanda Alessandra Amadeu Martins	INDEFERIDO
915	Rose Mari Policarpo Matos	DEFERIDO
916	Geiane Caroline Bueno da Silva	DEFERIDO
917	Walquiria Franco Souza Pereira	INDEFERIDO
918	Marcos Alberto Gomes Martins	INDEFERIDO
919	Glaucia Dias Alves	DEFERIDO
920	Leandro Emanuel de Carvalho	INDEFERIDO
921	Fernanda Assunção de Jorge Pinheiro	DEFERIDO
922	Jéssica de Araújo Aguiar	INDEFERIDO
923	Claribel Colodel Batistel	INDEFERIDO
924	Jhenifer Renata de Oliveira	INDEFERIDO
925	Carine Alves Aguiar da Rocha	INDEFERIDO
926	Stephany Michele Santos do Nascimento	INDEFERIDO
927	Carla Vaz Pereira dos Santos	INDEFERIDO
928	Daniele Cristina da Conceição Nascimento	INDEFERIDO
929	Andressa Caroline Bezerra Barbosa	INDEFERIDO
930	Edeneuza dos Santos Pereira	DEFERIDO
931	Gislayne Cristine da Silva	DEFERIDO
932	Gézilla Ramos Lacerda Pereira	INDEFERIDO
933	Lorena Lays da Silva Reis Andrade	INDEFERIDO
934	Suzana Mateus	INDEFERIDO
935	Elísia Costa da Silva Lima	INDEFERIDO
936	Marília Alves Monteiro de Oliveira	INDEFERIDO
937	Emanuely Neves do Rosario	INDEFERIDO
938	Ana Paula Gamiz Vieira	INDEFERIDO
939	Ione Calvalcanti de Oliveira Nieri	INDEFERIDO
940	Janice Regina Shuhl	INDEFERIDO
941	Helena de Fátima Marcondes Nienow	INDEFERIDO
942	Miguel Maletzke de Avelar	INDEFERIDO
943	Rosa Maria Oyera	INDEFERIDO
944	Wuecheley Aparecida dos Santos	INDEFERIDO

945	Miriam Caetano do Nascimento	INDEFERIDO
946	Uilza de Almeida	INDEFERIDO
947	Larissa Lima da Silva	INDEFERIDO
948	Cristiane do Rocio Rodrigues Zamboni	INDEFERIDO
949	Nadia Martins	INDEFERIDO
950	Cleusa Lemes de Oliveira	INDEFERIDO
951	Bernadete da Conceição	INDEFERIDO
952	Gisele de Oliveira Nascimento	INDEFERIDO
953	Vanessa Franco Souza Pereira	INDEFERIDO
954	Yasmin Monteiro Diniz	INDEFERIDO
955	Suzana do Pilar Monteiro	INDEFERIDO
956	Larissa Rodrigues Nunes	INDEFERIDO
957	Marilena Antonia da Silva Caetano	INDEFERIDO
958	Dayane Fernandes Bauer	INDEFERIDO
959	Beatriz Pereira Godoi	INDEFERIDO
960	Ivane de Paula Gonçalves	INDEFERIDO
961	Gisele Zamboni	INDEFERIDO
962	Dionice Modesto da Silva	INDEFERIDO
963	Veronica Luiz Nascimento	INDEFERIDO
964	Victória Kamille Matushima Ojeda Pereira	INDEFERIDO
965	Juliane Caroline Corrêa Cabral	INDEFERIDO
966	Beatriz Jaqueline França Santos	INDEFERIDO
967	Thaina Martins	DEFERIDO
968	Hugo de Melo Cardoso	INDEFERIDO
969	Silvana Cunha de Oliveira Rodrigues	INDEFERIDO
970	Viviane do Rocio de Almeida Rosa	INDEFERIDO
971	Daiane Gonçalves Pedroso	INDEFERIDO
972	Leticia Assunção Nunes	DEFERIDO
973	Geovana Santos do Rosario	INDEFERIDO
974	Renata Karine da Silva Gomes	INDEFERIDO
975	Gabriela Dawane da Silva Xavier	INDEFERIDO
976	Fabia Andrioli	INDEFERIDO
977	Mariângela Alexandre	DEFERIDO
978	Fernanda Beatriz Rodrigues do Amaral	DEFERIDO
979	Maria de Farias Lucineia Cardoso	INDEFERIDO
980	Adriana Gomes Pires	DEFERIDO
981	Larissa Alves Gomes	DEFERIDO
982	Zalmir Ribeiro	INDEFERIDO
983	Ronise Salles dos Santos	INDEFERIDO
984	Maria Shayara Godoi de Souza	INDEFERIDO
985	Veridiana Pereira Bleichwel	INDEFERIDO
986	Fabiele Ricardo Maciel Alves	INDEFERIDO
987	Samuel Victor do Rosario Vieira	INDEFERIDO
988	Laíza Machado de Souza	INDEFERIDO
989	Thaynara dos Santos Garcia	INDEFERIDO
990	Paola Cristine Bovo de Oliveira	DEFERIDO
991	Gabriele da Silva Araujo	INDEFERIDO
992	Eliza Mendes Machado Izaias	INDEFERIDO
993	Fernanda Castanho Corrêa	INDEFERIDO
994	Diana Keli Tosta	INDEFERIDO
995	Janiza Clara Veloso Messias	DEFERIDO
996	Marcelly França Viana	INDEFERIDO
997	Caciana de Paula Beserra	INDEFERIDO
998	Raphaella dos Santos	INDEFERIDO
999	Sabrina Rodrigues Araujo	INDEFERIDO
1000	Silvana Izaias de Souza	INDEFERIDO
1001	Daniel Beguetto Santiago	INDEFERIDO
1002	Adriane Cristina Lourenço	INDEFERIDO
1003	Simone Nemer	DEFERIDO
1004	Francislene Mendes Garcia	INDEFERIDO
1005	Bruna Caroline Joaquim de Freitas	DEFERIDO
1006	Lúcia Vernize Alves	INDEFERIDO
1007	Jéssica Fernanda Campos	INDEFERIDO
1008	Thalita Diniz Alves Santos	INDEFERIDO
1009	Graciele de Paula Lacerda	INDEFERIDO
1010	Pamella Lacerda Pires	INDEFERIDO
1011	Franciele do Rosario	INDEFERIDO
1012	Ediane Rodrigues Santos	INDEFERIDO
1013	Gabriela Rocha	DEFERIDO
1014	Priscila Cardoso Costa	INDEFERIDO
1015	Joceli dos Santos Ambrosio	INDEFERIDO
1016	Ana Paula Correa	INDEFERIDO
1017	Maria de Fatíma F. C. Martins	INDEFERIDO
1018	Estefani Moreira Mendes	INDEFERIDO
1019	Simone Cristine de Lima	INDEFERIDO
1020	Larissa Suemi Uno Sugahara	INDEFERIDO
1021	Isacar Alves Barbosa	INDEFERIDO
1022	Suelen Ramos de Almeida	INDEFERIDO
1023	Renata Nascimento	INDEFERIDO
1024	Juliana Gomes	DEFERIDO
1025	Barbara Mendes da Silva	DEFERIDO
1026	Laryssa Aguiar de Freitas Cicarello	INDEFERIDO
1027	Lorena de Assunção Teixiera	INDEFERIDO
1028	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	DEFERIDO
1029	Zelia de Campo Bueno	INDEFERIDO
1030	Joane Santana	INDEFERIDO
1031	William Alves do Nascimento	INDEFERIDO
1032	Damaris Floriano Serafim Santos	INDEFERIDO
1033	Ruthielli Martins Ostwald	INDEFERIDO

1034	Lucia Belo Ribeiro	INDEFERIDO
1035	Rosa Ramos de Felix	INDEFERIDO
1036	Letícia Nunes Ribeiro	INDEFERIDO
1037	Hevelynn Sarah Dubeski Ferreira	INDEFERIDO
1038	Jaederson Martins Junior	INDEFERIDO
1039	Camila Cora da Silva	INDEFERIDO
1040	Israeli Priscila da Costa Alves	INDEFERIDO
1041	Sueli Marques	INDEFERIDO
1042	Rutielle Brito de Carvalho	DEFERIDO
1043	Ellen Francine Dantas Anjos	INDEFERIDO
1044	Allana do Rocio Carvalheiro de Araujo	INDEFERIDO
1045	Mario Sergio de Puala Guilherme	INDEFERIDO
1046	Ana Aparecida Moreira Colaço	INDEFERIDO
1047	João Maria Vieira	INDEFERIDO
1048	Katia Dias dos Santos	INDEFERIDO
1049	Geovana do Nascimento Lopes	DEFERIDO
1050	Cristiane Ferreira da Silva	INDEFERIDO
1051	Meiriane Rodrigues Marinho	INDEFERIDO
1052	Rafaela Pereira de Lima	INDEFERIDO
1053	Erica Alves Costa	INDEFERIDO
1054	Luccas Vieira Mendes Santos	INDEFERIDO
1055	Viviane Gonçalves da Rocha	INDEFERIDO
1056	Maria Karoline Alves de Lima Mesquita	INDEFERIDO
1057	Samanta Gonçalves Biscotto	DEFERIDO
1058	Conrado de Sá Galvani	INDEFERIDO
1059	Cristiani de Souza Gonçalves Mendes	DEFERIDO
1060	Jessica Rodrigues da Silva	INDEFERIDO
1061	Léticia Maria Rodrigues do Nascimento	DEFERIDO
1062	Eliana Lucemeri Pereira da Silva	INDEFERIDO
1063	Migul Solgene Sanches	INDEFERIDO
1064	Victor Hugo Schereiber Pires	INDEFERIDO
1065	Silvia Alves Soares	INDEFERIDO
1066	Angélica Jacinto Ricardo Klem	INDEFERIDO
1067	Bruna Xavier Cardoso	INDEFERIDO
1068	Lauriza do Rosário Barbosa de Amorim	INDEFERIDO
1069	Caroline Elias dos Santos	INDEFERIDO
1070	Cibelle Wazima dos Santos	DEFERIDO
1071	Eduardo Fernandes Santana	INDEFERIDO
1072	Joana Silva Cordone	INDEFERIDO
1073	Caroline Maria de Menezes Santos	INDEFERIDO
1074	Ana Paula Marques de Miranda dos Santos	INDEFERIDO
1075	Jacqueline Mayara Garcia da Silva	INDEFERIDO
1076	Gustavo Lucas Lourenço Pereira	INDEFERIDO
1077	Kauanny Leite Malaquias	INDEFERIDO
1078	Lilia Keren Martins	DEFERIDO
1079	Joana Dranka da Silva	INDEFERIDO
1080	Fellipe Mendes da Costa Soares	INDEFERIDO
1081	Anne Caroline da Silva Sandi	INDEFERIDO
1082	Gabriela Cruz Siqueira	INDEFERIDO
1083	Melissa Lazarotti Conceição	INDEFERIDO
1084	Emanoela Cruz Siqueira	INDEFERIDO
1085	Gabriela Fernades Maciel	INDEFERIDO
1086	Daiane Bahia Russi Machado	INDEFERIDO
1087	Graziele Inocêncio de Oliveira	DEFERIDO
1088	Natália Fernades Maciel	INDEFERIDO
1089	Paula Cezar de Araújo	DEFERIDO
1090	Laurineide das Dores Mendes	INDEFERIDO
1091	Laudicéia Mendes Sales	DEFERIDO
1092	Luana de Souza Albuquerque	INDEFERIDO
1093	Sandra Mara Cordeiro dos Santos Cicarello	DEFERIDO
1094	Gleicy Kelly Martins Mendes Ribeiro	INDEFERIDO
1095	Amanda Firmo Rosina	INDEFERIDO
1096	Bruna Fernanda Moura	INDEFERIDO
1097	Aline Stella Ferro	INDEFERIDO
1098	Adrielli Correa da Silva	DEFERIDO
1099	Andreia Luzia da Silva	DEFERIDO
1100	Joelcia Mendes da Silva	DEFERIDO
1101	Maria Alice Teixeira do Rosário	DEFERIDO
1102	Emilly Araujo Gonçalves do Nascimento	INDEFERIDO
1103	Adriano Miquilini Pereira	INDEFERIDO
1104	Suellen Maceno Martins	INDEFERIDO
1105	Karoll Christine Vieira	INDEFERIDO
1106	Solange Lachovski Silva	DEFERIDO
1107	Letícia Fernanda Nascimento das Neves	INDEFERIDO
1108	Emelly de Oliveira	INDEFERIDO
1109	Dyéssica Vitória Carvalho Mariano	INDEFERIDO
1110	Súelen de Oliveria Leite	DEFERIDO
1111	Thais Carolina Miranda	INDEFERIDO
1112	Denise Teresinha Santos	INDEFERIDO
1113	Naiane Miguel Andrioli	INDEFERIDO
1114	Lilian Frnaça Cunha	INDEFERIDO
1115	Daniela de Souza Pich	INDEFERIDO
1116	Gladis Bitercourt Faustino	INDEFERIDO
1117	Franciele Renata da Silva	INDEFERIDO
1118	Analice Corrêa Melo	INDEFERIDO
1119	Roseli da Cruz dos Santos	INDEFERIDO
1120	Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva	DEFERIDO
1121	Carla Fernandes dos Santos	DEFERIDO
1122	Angela Nascimento de Lima	INDEFERIDO

1123	Luara Santana Vieira	INDEFERIDO
1124	Alana Mendes Pereira Matozo	DEFERIDO
1125	Alice Mendes Pereira	DEFERIDO
1126	Priscila Sodré	DEFERIDO
1127	Stefani Cristine Lagos de Oliveria	INDEFERIDO
1128	Amanda Alves Leal	INDEFERIDO
1129	Renilce Welche	INDEFERIDO
1130	Beatriz Alves Girardi Marcelino	DEFERIDO
1131	Sandra Mara Rocha Corrêa	INDEFERIDO
1132	Caroline Silva do Almirante	DEFERIDO
1133	Estela Renata Zumbini Marcelino	INDEFERIDO
1134	Fabiana Santos Machado Ribeiro	INDEFERIDO
1135	Yasmin dos Santos Alves Fernandez	DEFERIDO
1136	Aline Cristina Mathias Pereira	INDEFERIDO
1137	Daniel da Silva Pereira	INDEFERIDO
1138	Alessandra Cristina Leandro Teixeira	INDEFERIDO
1139	Evelise da Rosa	DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6CE9F35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº001/2022

Dispensa de Licitação Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 01/2022

Contrato Administrativo que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA e a Empresa Incobloco Industria e Comercio de blocos Estruturais LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador, Estado do Paraná., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Incobloco Industria e Comercio de blocos Estruturais LTDA-ME**,** com sede à Avenida Rondon,1.386, centro, na cidade São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, sob CNPJ nº 07.373.132/0001-08 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Fabiano Roberto Cunha residente e domiciliado na cidade de São Manoel do Paraná/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.812.648-5; e inscrito no CPF nº 038.550.809-33.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Horas Máquina de Escavadeira Hidráulica destinado a atender a demanda do consorcio CICA, edital e Projeto Básico, Anexo I, do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Horas máquinas de escavadeira hidráulica, com potência mínima de 126 HP, peso operacional mínimo de 17.400 Kg	**50**	**Horas**	**R$ 297,00**	**R$ 14,850,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Edital de Dispensa nº 001/2022 e Projeto Básico anexo I;

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo(s) serviço(s)/produto(s), objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**

3.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico admcica@gmail.com

4.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses , se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

5.2. O Consórcio poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O Consórcio CICA poderá realizar alteração contratual, com as devidas justificativas , conforme art.65º da Lei nº 8.666/93.

5.5. O contrato resultante do processo de dispensa, não poderá ser transferido a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os serviços serão solicitados, acompanhados e fiscalizados pelo(a) responsável do contrato, durante a execução do mesmo.

6.2. O prazo máximo de início da execução dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Solicitação dos Serviços.

6.3. Os serviços poderão ser parcelados durante o período de vigência do contrato, de acordo com as necessidades do Consórcio CICA, sendo que inicialmente os serviços serão prestados nos aterros sanitários de Amaporã e Santo Antônio do Caiuá.

6.3.1. A prestação de serviços poderá ocorrer na área territorial dos municípios que compõe o Consórcio CICA, sendo estes: *Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Banco , Paranapanema, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São Manoel do Paraná, São João do Caiuá, Tamboara , Terra Rica e Uniflor*

6.4. A autorização provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Os serviços serão acompanhados por servidor indicado pelo Consórcio CICA, podendo este receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, visando a melhor prestação dos serviços.

6.6. Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis.

6.7. CONDIÇÕES PARA SERVIÇOS

6.7.1. A CONTRATADA deverá ter um diário de trabalho de horas em papel timbrado, preenchido, a quantidade de horas trabalhadas, a máquina que foi utilizada para a realização do serviço e demais informações necessários.

6.7.2.1 No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte do equipamento até os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

6.7.3. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de proteção individual de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em Vigor.

6.7.4. Substituir os equipamentos avariados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quando não resolvido os problemas.

6.7.5. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

6.7.6. O equipamento deverá possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.

6.7.7. Caso a maquina que esteja trabalhando apresentar algum defeito ou problema a contratada deverá no prazo de 24(vinte e quatro) horas providenciar outra maquina que atenda as exigências solicitadas para continuidade dos serviços prestados.

6.8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.8.1. Os serviços, objeto deste, deverão ser realizados diretamente nos aterros sanitários de cada município para maior eficiência e eficácia dos serviços, e todos os equipamentos ou matérias necessários para os serviços é por conta da contratada.

6.8.1.1. Os serviços poderão ser solicitados para outros serviços e municípios de acordo com a necessidade desta administração pública. As horas não serão utilizadas de forma fracionadas e não necessariamente em um mesmo mês.

6.8.2. Caso haja alguma interrupção nos serviços contratados , contratada deve informar imediatamente motivo e a solução adotada para solucionar o problema.

6.8.3. Os serviços devem ser inicializados em até 05(cinco) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços através de servidores designados.

7.2. Recusar o recebimento de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais.

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços.

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido.

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares, quando necessário.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.8. Supervisionar os serviços objeto do Projeto Básico, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

CLAÚSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste e em Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constante no Projeto Executivo e demais, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à data do serviço e quantidade de horas prestadas.

8.3. A empresa é responsável pela manutenção da máquina, bem como combustível ,operador e deslocamento.

8.4. É de inteira responsabilidade da Contratada toda a manutenção da máquina, devendo oportunamente efetuar a troca de filtros, lubrificantes, graxas, lâmpadas, pneus, cabos, correias, toda e qualquer peça necessária para o perfeito funcionamento da mesma.

8.5. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

8.6. Deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

8.7. A guarda dos equipamentos /maquinas é responsabilidade da CONTRATADA.

8.8. O deslocamento/transporte das maquinas para realização dos serviços é responsabilidade da CONTRATADA.

8.9. O operador da máquina deve ser qualificado e atender a legislação vigente.

8.10. A Contratada deverá dispor de equipamento com características idênticas ou superiores ao contratado para substituição do mesmo nos períodos de manutenção do equipamento, devendo a substituição ser realizada em até 24 horas, depois de solicitado pelo Consórcio.

8.11. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.12. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislação vigente:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto/serviço não entregue dentro do prazo estabelecido;

9.1.3.2. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto/serviço não entregue.

9.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. O custo dos serviços resultantes da presente dispensa serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 – Outro serviços de terceiro-PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

12.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 28 de janeiro 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

FABIANO ROBERTO CUNHA
Represente Contratado

CESAR CLAIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A8F8DF97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 04-2021 - CLINICA BRAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 28/01/2022, decide:

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:

a) Processo Nrº	: 20/2022
b) Chamada Pública Nrº	04/2021
c) Modalidade :	Tipo Inexigibilidade
d) Data Homologação :	02/02/2022
e) Objeto Homologado :	**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAG- NÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIA-LIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

CLINICA BRAZ & CIA LTDA - CNPJ: 18.121.774/0001-36				
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Cadastro de Reserva**

1	24	EXAME	DENSITOMETRIA OSSEA	6ª Colocada
2	24	EXAME	RX ANTEBRACO	7ª Colocada
3	4	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICU- LAR	7ª Colocada
4	24	EXAME	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUA- DRIL)	6ª Colocada
5	6	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICU- LAR	6ª Colocada
6	24	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OMBRO)	7ª Colocada
7	4	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBU- LAR BILATERAL	6ª Colocada
8	6	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	7ª Colocada
9	26	EXAME	RX BACIA	6ª Colocada
10	12	EXAME	RX BRACO	6ª Colocada
11	20	EXAME	RX CALCANEO	5ª Colocada
12	12	EXAME	RX CAVUM	6ª Colocada
13	12	EXAME	RX CLAVICULA	7ª Colocada
14	12	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	5ª Colocada
15	60	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	6ª Colocada
16	24	EXAME	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	6ª Colocada
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Cadastro de Reserva**
17	24	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	5ª Colocada
18	12	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ES- COLIOSE	6ª Colocada
19	24	EXAME	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	6ª Colocada
20	8	EXAME	RX COLUNA DORSAL	5ª Colocada
21	16	EXAME	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	5ª Colocada
22	24	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	6ª Colocada
23	12	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊN- CIAS	4ª Colocada
24	96	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊN- CIAS	6ª Colocada
25	24	EXAME	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	7ª Colocada
26	16	EXAME	RX COXA	7ª Colocada
27	24	EXAME	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	5ª Colocada
28	8	EXAME	RX CRÂNIO	7ª Colocada
29	24	EXAME	RX CRÂNIO - 2 INCIDÊNCIAS	6ª Colocada
30	16	EXAME	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	6ª Colocada
31	12	EXAME	RX COTOVELO	6ª Colocada
32	8	EXAME	RX ESTERNO	6ª Colocada
33	96	EXAME	RX JOELHO	5ª Colocada
34	12	EXAME	RX MAO	5ª Colocada
35	6	EXAME	RX MAXILAR	6ª Colocada
36	24	EXAME	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	6ª Colocada
37	10	EXAME	RX MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	5ª Colocada
38	12	EXAME	RX OMBRO	6ª Colocada
39	12	EXAME	RX OSSOS DA FACE	6ª Colocada
40	12	EXAME	RX PATELA	6ª Colocada
41	60	EXAME	RX PÉ/PODODÁCTILOS	5ª Colocada
42	24	EXAME	RX PERNA	6ª Colocada
43	24	EXAME	RX PUNHO	6ª Colocada
44	24	EXAME	RX QUADRIL	6ª Colocada
45	18	EXAME	RX SACRO CÓCCIX	6ª Colocada
46	10	EXAME	RX SELA TURSICA	6ª Colocada
47	36	EXAME	RX SEIOS DA FACE	6ª Colocada
48	36	EXAME	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	7ª Colocada
49	12	EXAME	RX TORNOZELO	6ª Colocada
50	10	EXAME	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITA-	7ª Colocada
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Cadastro de Reserva**
			DO)	
51	10	EXAME	RX DE ABDOME SIMPLES	7ª Colocada
52	8	EXAME	RX DE ABDOME LATERAL	7ª Colocada
53	24	EXAME	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	7ª Colocada
54	36	EXAME	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	7ª Colocada
55	60	EXAME	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	6ª Colocada
56	36	EXAME	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	7ª Colocada
57	12	EXAME	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	7ª Colocada
58	18	EXAME	RX TÓRAX PA E PERFIL	5ª Colocada
59	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIAANTEBRAÇO	11ª Colocada
60	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENO- SO COM DOPLLER	6ª Colocada
61	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	7ª Colocada
62	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	8ª Colocada
63	16	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	9ª Colocada
64	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	11ª Colocada
65	20	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	10ª Colocada
66	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DOPLLER	7ª Colocada
67	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COXA	11ª Colocada
68	16	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	9ª Colocada
69	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER	10ª Colocada
70	20	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN IN- FERIOR	10ª Colocada
71	20	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SU- PERIOR	9ª Colocada
72	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TO- TAL	8ª Colocada
73	60	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PU- NHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	9ª Colocada
74	54	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATE- RAL	8ª Colocada
75	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS IN- FERIORES COM DOPPLER	6ª Colocada
76	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SU- PERIORES COM DOPLLER	6ª Colocada
77	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI-	8ª Colocada
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Cadastro de Reserva**
			DO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	
78	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	8ª Colocada
79	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	5ª Colocada
80	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	7ª Colocada
81	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CA- RÓTIDAS BILATERAL	7ª Colocada
82	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SU- PERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	10ª Colocada
83	8	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	9ª Colocada
84	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	11ª Colocada

85	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	8ª Colocada
86	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	10ª Colocada
87	15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPLLER	9ª Colocada
88	5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GES- TAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	11ª Colocada
89	3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GES- TAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO - COM DOPPLER	10ª Colocada
90	36	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	9ª Colocada
91	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFI- CIAIS MÚSCULOS	9ª Colocada
92	18	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFI- CIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	9ª Colocada
93	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFI- CIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	10ª Colocada
94	18	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFI- CIAIS PARTES MOLES	9ª Colocada
95	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFI- CIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	10ª Colocada
96	18	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFI- CIAIS REGIÃO INGUINAL	11ª Colocada
97	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMI- NAL	9ª Colocada
98	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	10ª Colocada
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Cadastro de Reserva**
99	16	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	11ª Colocada
100	14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	11ª Colocada
101	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	8ª Colocada
102	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	8ª Colocada
103	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	10ª Colocada
104	16	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	10ª Colocada
105	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	8ª Colocada
106	24	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	10ª Colocada
107	96	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	9ª Colocada
108	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	6ª Colocada
109	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO DE AORTA E ILIACAS	7ª Colocada
110	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORI- DO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERI- OR	5ª Colocada
111	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	5ª Colocada
112	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VA- SOS OU MAIS	5ª Colocada
113	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARI- ZES (POR PERNA)	5ª Colocada
114	16	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSA- DO	7ª Colocada
115	16	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	11ª Colocada
116	12	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	4ª Colocada
117	15	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CA- RÓTIDAS E VERTEBRAIS)	8ª Colocada
118	15	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUB- CLÁVIAS E JUGULARES)	7ª Colocada

PARANAVAÍ, 02 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:341CC639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022	Processo Nº: 3/2022
	Pregão eletrônico Nº: 3/2022

Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE	24.572.761/0001-86	ELEIDE DE JESUS RICCE DE	033.564.409-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DE QUALQUER NATUREZA), CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS. A EMPRESA DEVE OFERECER OS CUIDADOS CONTÍNUOS DE SAÚDE E ESPECIFICIDADES DE CADA USUÁRIO, COM FUNCIONAMENTO DURANTE AS 24 HORAS DO DIA. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13827162 - ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Acolhimento Institucional - Contratação de empresa para Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).	VAGA	serviços	120	3.000,0000	360.000

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo servidor Anderson dos Santos Ferraz, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto nº 22.956/2021.
Telefone: (44) 3422.1198 ou 34221162, e-mail: licitacao.semaspvai@gmail.com. Já a fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados, respectivamente, pelas servidoras Rosana Maria Marques de Freitas lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2022

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE
CNPJ: 24.572.761/0001- 86

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:309A8FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE9882	277510Z000006365	18/01/2022	55412
ABS0609	277510T000006920	05/02/2022	51930
ACC8400	277510T000049237	05/02/2022	54522
AEF6627	277510T000047031	05/02/2022	57030
AFG1J78	277510T000049232	04/02/2022	55414
AGA3353	277510Z000006371	18/01/2022	55412
AHB8828	277510T000049234	04/02/2022	76332
AIM2I34	277510Z000006335	17/01/2022	55412
AJF3137	277510T000045239	04/02/2022	51930
AKN7A03	277510T000045240	04/02/2022	57030
AKR6G38	277510T000001271	03/02/2022	60174
ALV5588	277510Z000006370	18/01/2022	55412
AMU9661	277510Z000006346	17/01/2022	55412
ANV7464	277510T000001273	04/02/2022	55414
ANY9I25	277510T000047025	04/02/2022	55414
AOZ9183	277510T000049246	05/02/2022	55500
AQP1873	277510T000021999	04/02/2022	60501
ASH7C66	277510Z000006368	18/01/2022	55412
ASI9736	277510Z000006360	18/01/2022	55412
ASO8H16	277510T000049243	05/02/2022	55411
ASV7219	277510Z000006339	17/01/2022	55412
ATB9D27	277510T000049239	05/02/2022	55417
ATK0669	277510T000006918	04/02/2022	51930
ATR1706	277510T000047029	05/02/2022	55414
AUL8186	277510T000016521	04/02/2022	76332
AVF8325	277510Z000006366	18/01/2022	55412
AVF8325	277510Z000006354	17/01/2022	55412
AVZ3216	277510T000049250	05/02/2022	55414
AWF2898	277510T000045236	04/02/2022	76332
AWK2B40	277510Z000006347	17/01/2022	55412
AWM9109	277510T000006919	05/02/2022	76332
AWP4625	277510T000045244	05/02/2022	55417
AXE7555	277510T000045247	05/02/2022	76331
AXK4743	277510Z000006364	18/01/2022	55412
AXO1069	277510Z000006342	17/01/2022	55412
AXV7E27	277510Z000006363	18/01/2022	55412
AYG3I00	277510T000045242	04/02/2022	57030
AZF0I00	277510Z000006358	18/01/2022	55412
AZK2936	277510T000049231	04/02/2022	55414

AZO7I30	277510T000049242	05/02/2022	55414
AZT6B83	277510Z000006349	17/01/2022	55412
BAI6103	277510T000045241	04/02/2022	57030
BBS3621	277510T000047032	05/02/2022	57030
BBY5B59	277510Z000006355	17/01/2022	55412
BCM2294	277510T000049249	05/02/2022	55414
BCO6378	277510T000049235	04/02/2022	76332
BCP1565	277510T000047026	04/02/2022	55411
BCQ3926	277510T000043443	04/02/2022	76331
BCT3D01	277510T000016509	02/02/2022	60175
BCT8E51	277510T000001274	04/02/2022	55090
BDK3C58	277510T000049233	04/02/2022	55411
BDN8I65	277510T000006921	05/02/2022	76332
BDQ3C93	277510T000049244	05/02/2022	55411
BDT9J11	277510T000003473	04/02/2022	55411
BDZ0615	277510Z000006369	18/01/2022	55412
BEA1233	277510T000045238	04/02/2022	57030
BEK3C47	277510T000043442	04/02/2022	57380
BEL5D54	277510T000045245	05/02/2022	76332
BEV8H24	277510T000049247	05/02/2022	55680
CBJ0091	277510T000043445	05/02/2022	60412
CFQ2C89	277510T000006922	05/02/2022	76332
CLX4363	277510Z000006351	17/01/2022	55412
CQN5B77	277510T000047028	05/02/2022	55414
CZG9837	277510Z000006341	17/01/2022	55412
DBQ3132	277510Z000006336	17/01/2022	55412
DPE0H67	277510T000003472	04/02/2022	54870
DTA8244	277510Z000006343	17/01/2022	55412
DXP2J15	277510Z000006359	18/01/2022	55412
DYE7404	277510Z000006356	18/01/2022	55412
EGD9132	277510T000008305	04/02/2022	76251
EQN4J55	277510Z000006357	18/01/2022	55412
HNE4793	277510T000045243	04/02/2022	76252
HRM7B82	277510T000043447	05/02/2022	60412
HRY7621	277510T000043446	05/02/2022	60412
IFB4451	277510T000047027	04/02/2022	55411
ILT5I15	277510Z000006337	17/01/2022	55412
INV9694	277510Z000006338	17/01/2022	55412
IPD0797	277510Z000006367	18/01/2022	55412
ISQ8475	277510Z000006361	18/01/2022	55412
LAL2618	277510Z000006344	17/01/2022	55412
LRE2762	277510T000047024	04/02/2022	55414
MGN2325	277510T000049245	05/02/2022	55500
MHC9993	277510Z000006348	17/01/2022	55412
MIK5I26	277510Z000006340	17/01/2022	55412
MIT5A80	277510T000014293	04/02/2022	76332
MKI2I96	277510T000045246	05/02/2022	60501
MRQ2F53	277510Z000006345	17/01/2022	55412
NJU8H11	277510T000049230	04/02/2022	55090
NRH6A51	277510Z000006352	17/01/2022	55412
NYC0D49	277510T000049236	04/02/2022	76331
OGA6A12	277510T000043441	04/02/2022	76252
OOH6F02	277510T000049238	05/02/2022	55414
OUK7C36	277510T000049241	05/02/2022	55414
PZM6C21	277510Z000006362	18/01/2022	55412
QHR9D16	277510Z000006350	17/01/2022	55412
QJQ5545	277510T000049240	05/02/2022	55680
QPU1G76	277510T000015144	05/02/2022	57030
QPY3I97	277510T000043444	05/02/2022	55417
QQO9D28	277510Z000006353	17/01/2022	55412
QQR5B99	277510T000047030	05/02/2022	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A1B4E017

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL9D10	277510NIC0015367	08/02/2022	50020	R$ 293.47
AEB7333	277510T000003348	01/12/2021	76332	R$ 293.47
AEZ7667	277510T000020551	02/12/2021	55414	R$ 195.23
AFI0A66	277510T000008251	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AGC6D40	277510T000044059	30/11/2021	76331	R$ 293.47
AGE6082	277510T000044082	01/12/2021	72340	R$ 130.16
AGQ8696	277510T000019314	02/12/2021	55411	R$ 195.23
AGU0051	277510T000021819	02/12/2021	76332	R$ 293.47

AGU0051	277510T000021813	01/12/2021	76331	R$ 293.47
AGV9J03	116100E009339964	02/12/2021	55250	R$ 130.16
AHI4452	277510T000008242	02/12/2021	60175	R$ 293.47
AHQ2517	277510T000026092	29/11/2021	76331	R$ 293.47
AHR8J72	277510T000014210	02/12/2021	55414	R$ 195.23
AHZ2585	277510T000008232	01/12/2021	60412	R$ 195.23
AIC5E47	277510T000044093	02/12/2021	51930	R$ 293.47
AIC5E47	277510T000044094	02/12/2021	72340	R$ 130.16
AIJ6G60	277510T000035810	01/12/2021	76332	R$ 293.47
AIT1B77	277510NIC0015358	08/02/2022	50020	R$ 293.47
AIW9405	277510T000003360	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AKD7605	277510T000043235	02/12/2021	51851	R$ 195.23
AKO2474	116100E009292008	30/11/2021	60501	R$ 293.47
AKP0612	277510T000044092	02/12/2021	51930	R$ 293.47
AKY1104	277510T000008229	01/12/2021	76331	R$ 293.47
AKZ0I66	277510T000002886	01/12/2021	60681	R$ 195.23
AMI6738	277510T000008252	02/12/2021	51930	R$ 293.47
AMK9245	277510NIC0015373	08/02/2022	50020	R$ 195.23
AMP7D61	277510T000008246	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AMR2H20	277510T000000186	02/12/2021	76332	R$ 293.47
AMT4937	277510T000020552	02/12/2021	76331	R$ 293.47
AOB0330	277510T000002888	01/12/2021	60681	R$ 195.23
AOE3C65	277510T000002885	01/12/2021	60681	R$ 195.23
AOK5J21	277510T000006795	02/12/2021	76332	R$ 293.47
AOW7830	277510T000035807	01/12/2021	60412	R$ 195.23
APH5165	277510T000044076	01/12/2021	76332	R$ 293.47
APK6335	277510T000008230	01/12/2021	60412	R$ 195.23
APM0563	277510T000000182	01/12/2021	76332	R$ 293.47
APO2E79	277510T000044085	02/12/2021	51930	R$ 293.47
APP3C32	116100E008547712	03/12/2021	60501	R$ 293.47
APV9187	277510T000003362	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AQG1177	277510T000016431	01/12/2021	76332	R$ 293.47
AQN3I48	277510T000020548	02/12/2021	76331	R$ 293.47
AQQ1G16	277510T000008223	01/12/2021	76331	R$ 293.47
AQZ0804	277510NIC0015339	08/02/2022	50020	R$ 195.23
ARC3I14	277510NIC0015356	08/02/2022	50020	R$ 195.23
ARK8167	277510T000021814	01/12/2021	76331	R$ 293.47
ARM4I05	277510T000006797	02/12/2021	55414	R$ 195.23
ARR3B49	116100E008938801	02/12/2021	54600	R$ 130.16
ART1H37	277510T000020555	02/12/2021	55414	R$ 195.23
ARW9D93	277510T000003349	01/12/2021	76332	R$ 293.47
ASA6222	277510T000035809	01/12/2021	51851	R$ 195.23
ASA7J18	277510T000000188	02/12/2021	67770	R$ 293.47
ASB2H16	277510T000008221	01/12/2021	60412	R$ 195.23
ASD8628	277510T000000184	01/12/2021	60412	R$ 195.23
ASD9G85	277510T000044067	30/11/2021	76331	R$ 293.47
ASO0C14	116100E009339959	02/12/2021	56650	R$ 130.16
ASP4716	277510NIC0015378	08/02/2022	50020	R$ 976.15
ASP4716	277510NIC0015337	08/02/2022	50020	R$ 1171.38
ASR8J03	277510T000003367	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AST6198	277510T000044089	02/12/2021	67770	R$ 293.47
AST6198	277510T000044088	02/12/2021	70561	R$ 293.47
ATH9493	277510NIC0015344	08/02/2022	50020	R$ 195.23
ATJ9382	277510T000020557	02/12/2021	76332	R$ 293.47
ATO9A96	277510T000021812	01/12/2021	55414	R$ 195.23
ATT1F26	277510T000008253	02/12/2021	76331	R$ 293.47
ATX9299	277510T000003351	02/12/2021	60412	R$ 195.23
ATZ7138	277510T000003354	02/12/2021	60412	R$ 195.23
ATZ7489	277510T000006798	02/12/2021	76332	R$ 293.47
AUC8290	277510NIC0015340	08/02/2022	50020	R$ 293.47
AUC9055	277510T000044056	30/11/2021	76331	R$ 293.47
AUM3580	277510T000008240	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AUN9706	277510T000008236	01/12/2021	76331	R$ 293.47
AVB9582	277510T000008227	01/12/2021	60412	R$ 195.23
AVH1A48	277510T000019315	02/12/2021	55411	R$ 195.23
AVI7I70	277510T000003357	02/12/2021	76332	R$ 293.47
AVP6H08	277510T000044066	30/11/2021	76331	R$ 293.47
AVY6A52	277510NIC0015369	08/02/2022	50020	R$ 195.23
AVZ3592	277510NIC0015343	08/02/2022	50020	R$ 195.23
AWG6G05	277510T000044060	30/11/2021	76332	R$ 293.47
AWH5456	277510T000006794	02/12/2021	55414	R$ 195.23
AWI5952	277510T000043243	02/12/2021	55414	R$ 195.23
AWI5964	277510T000020554	02/12/2021	55414	R$ 195.23
AWJ1417	277510T000003353	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AWJ1417	277510T000008245	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AWJ5531	277510T000003339	01/12/2021	60412	R$ 195.23
AWP1I31	277510NIC0015341	08/02/2022	50020	R$ 195.23
AWT7590	277510T000043238	02/12/2021	51930	R$ 293.47
AWT8306	277510T000000185	02/12/2021	76331	R$ 293.47
AWX2599	277510T000020559	02/12/2021	55414	R$ 195.23
AXJ2638	277510T000008231	01/12/2021	60412	R$ 195.23
AXN9E04	277510T000044057	30/11/2021	51930	R$ 293.47
AXR7787	277510NIC0015346	08/02/2022	50020	R$ 195.23
AXX5792	277510T000035811	01/12/2021	76331	R$ 293.47
AYC2818	277510T000003352	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AYC5273	277510NIC0015347	08/02/2022	50020	R$ 293.47
AYF4H01	277510T000020543	01/12/2021	76331	R$ 293.47
AYF8D36	277510T000003338	01/12/2021	54600	R$ 130.16
AYH2169	277510NIC0015374	08/02/2022	50020	R$ 195.23

AYM1537	277510T000035812	01/12/2021	61732	R$ 195.23
AYO5H87	277510T000008237	01/12/2021	76331	R$ 293.47
AYT9314	277510NIC0015370	08/02/2022	50020	R$ 195.23
AYY0390	277510NIC0015365	08/02/2022	50020	R$ 293.47
AYY8J03	277510T000003343	01/12/2021	60412	R$ 195.23
AZB1517	277510T000008243	02/12/2021	60412	R$ 195.23
AZB5281	277510T000008235	01/12/2021	60412	R$ 195.23
AZE7772	277510NIC0015372	08/02/2022	50020	R$ 1171.38
AZL7D92	277510NIC0015342	08/02/2022	50020	R$ 293.47
AZM3J05	116100E009339960	02/12/2021	56650	R$ 130.16
AZR7I25	277510T000021818	02/12/2021	76331	R$ 293.47
AZT5862	277510T000021817	02/12/2021	61220	R$ 293.47
AZU8319	116100E009339955	30/11/2021	55500	R$ 130.16
BAC6592	277510T000025248	01/12/2021	51851	R$ 195.23
BAF2660	277510NIC0015366	08/02/2022	50020	R$ 195.23
BAH4708	277510T000008226	01/12/2021	60412	R$ 195.23
BAM2E92	116100E008547713	03/12/2021	70561	R$ 293.47
BAO0G52	277510T000043234	01/12/2021	55417	R$ 195.23
BAO8C32	277510T000020549	02/12/2021	55414	R$ 195.23
BAQ8670	277510NIC0015334	08/02/2022	50020	R$ 293.47
BAV7328	277510T000020545	01/12/2021	76332	R$ 293.47
BAY0572	277510NIC0015345	08/02/2022	50020	R$ 293.47
BAZ2B83	277510T000016432	02/12/2021	76332	R$ 293.47
BBE3043	277510NIC0015353	08/02/2022	50020	R$ 293.47
BBM8776	116100E009339460	02/12/2021	60501	R$ 293.47
BBS9583	277510T000008234	01/12/2021	60412	R$ 195.23
BBU5C88	277510T000044079	01/12/2021	60502	R$ 293.47
BBW1J18	277510T000003342	01/12/2021	76331	R$ 293.47
BBX4J09	116100E009339956	01/12/2021	70991	R$ 195.23
BBY7718	277510T000003358	02/12/2021	60412	R$ 195.23
BBZ3835	277510T000020538	01/12/2021	61650	R$ 195.23
BBZ6E09	277510T000043230	01/12/2021	76331	R$ 293.47
BCC3639	277510T000003366	02/12/2021	60412	R$ 195.23
BCC3639	277510T000003365	02/12/2021	76332	R$ 293.47
BCG8728	277510NIC0015363	08/02/2022	50020	R$ 293.47
BCH3593	277510NIC0015350	08/02/2022	50020	R$ 195.23
BCL0710	277510T000002887	01/12/2021	76331	R$ 293.47
BCN2139	277510T000043236	02/12/2021	76251	R$ 293.47
BCN7416	277510T000016429	01/12/2021	57030	R$ 130.16
BCN8156	277510NIC0015359	08/02/2022	50020	R$ 293.47
BCO7E13	277510T000021815	01/12/2021	55417	R$ 195.23
BCS2E98	277510T000021821	02/12/2021	55417	R$ 195.23
BCT6E36	277510T000006792	01/12/2021	76332	R$ 293.47
BCY8G84	277510NIC0015351	08/02/2022	50020	R$ 293.47
BDD3E70	277510T000020558	02/12/2021	55414	R$ 195.23
BDD3G71	277510T000044090	02/12/2021	76331	R$ 293.47
BDH1E15	116100E009339464	03/12/2021	56144	R$ 195.23
BDH8C27	277510NIC0015362	08/02/2022	50020	R$ 293.47
BDL4F18	277510T000016428	01/12/2021	76332	R$ 293.47
BDO7H31	277510T000003350	01/12/2021	76332	R$ 293.47
BDV6F19	277510T000003363	02/12/2021	60412	R$ 195.23
BDW1F53	277510NIC0015336	08/02/2022	50020	R$ 585.69
BDX7D50	277510T000003345	01/12/2021	76332	R$ 293.47
BDZ5B44	277510NIC0015376	08/02/2022	50020	R$ 195.23
BED5E92	277510T000043233	01/12/2021	76331	R$ 293.47
BEE7B61	277510T000008250	02/12/2021	60412	R$ 195.23
BEH2A33	277510T000020541	01/12/2021	55414	R$ 195.23
BEO5C50	277510T000016430	01/12/2021	57030	R$ 130.16
BEO7B08	277510T000019312	01/12/2021	55411	R$ 195.23
BEP1I26	277510T000020547	02/12/2021	55414	R$ 195.23
BEP5G96	277510T000006799	02/12/2021	76332	R$ 293.47
BEU3H51	277510T000020556	02/12/2021	55411	R$ 195.23
BEU3J52	277510T000044074	01/12/2021	61220	R$ 293.47
BEX6F86	277510T000006793	01/12/2021	76332	R$ 293.47
BEX7E75	277510NIC0015338	08/02/2022	50020	R$ 195.23
BKV9G11	277510T000044081	01/12/2021	76332	R$ 293.47
CUO1F00	277510T000020546	02/12/2021	76331	R$ 293.47
CVB1789	277510T000003355	02/12/2021	60412	R$ 195.23
DRE1390	277510T000000187	02/12/2021	76331	R$ 293.47
EGT7587	116100E009384104	04/12/2021	65300	R$ 195.23
EIA4G05	277510T000044062	30/11/2021	76331	R$ 293.47
ELO8486	277510T000003341	01/12/2021	60412	R$ 195.23
EWQ5606	277510T000035808	01/12/2021	60092	R$ 293.47
EWQ5606	277510T000035806	01/12/2021	60412	R$ 195.23
EYV2I36	277510T000044064	30/11/2021	55090	R$ 130.16
FCP6604	277510T000003364	02/12/2021	76332	R$ 293.47
FDI8J61	277510NIC0015361	08/02/2022	50020	R$ 195.23
FDZ7426	277510NIC0015354	08/02/2022	50020	R$ 293.47
FDZ7F37	277510T000003356	02/12/2021	60412	R$ 195.23
FIM4B63	277510NIC0015360	08/02/2022	50020	R$ 293.47
FKU2B72	277510T000008225	01/12/2021	60412	R$ 195.23
FTA9096	277510T000003337	01/12/2021	55411	R$ 195.23
HBG6525	277510T000035799	01/12/2021	60412	R$ 195.23
HMV0010	277510NIC0015352	08/02/2022	50020	R$ 293.47
INE6H36	277510T000021816	01/12/2021	76252	R$ 293.47
IRB2C74	277510T000003368	02/12/2021	60412	R$ 195.23
IRI1997	116100E009292007	30/11/2021	54284	R$ 293.47
IWZ9G19	277510T000020539	01/12/2021	55414	R$ 195.23
IXG9A66	277510T000020553	02/12/2021	55414	R$ 195.23

IYO3D70	277510T000003346	01/12/2021	60412	R$ 195.23
JNN1D18	116100E009339962	02/12/2021	56650	R$ 130.16
JZM8B96	277510T000019313	02/12/2021	58433	R$ 195.23
KDC7795	116100E008440074	03/12/2021	57380	R$ 293.47
KDC7795	116100E008440073	03/12/2021	60501	R$ 293.47
KQS3207	277510NIC0015377	08/02/2022	50020	R$ 195.23
LUF0335	277510T000008249	02/12/2021	76331	R$ 293.47
LYS7D37	277510T000003361	02/12/2021	76332	R$ 293.47
LYU1579	277510T000044078	01/12/2021	76332	R$ 293.47
MAU9627	116100E009384105	04/12/2021	65300	R$ 195.23
MBM2667	277510T000008244	02/12/2021	60412	R$ 195.23
MDN7799	277510T000044061	30/11/2021	76332	R$ 293.47
MDQ8206	277510T000006796	02/12/2021	55414	R$ 195.23
MDT1333	277510T000003340	01/12/2021	60412	R$ 195.23
MEO1C66	277510NIC0015355	08/02/2022	50020	R$ 195.23
MER6H37	277510T000013462	02/12/2021	76331	R$ 293.47
MIJ7F75	277510T000044073	01/12/2021	76331	R$ 293.47
MIL4I83	277510T000002891	02/12/2021	60681	R$ 195.23
MIT5B67	277510T000008238	02/12/2021	60412	R$ 195.23
MJC0G14	277510T000043228	30/11/2021	51851	R$ 195.23
MJH6B74	277510T000020542	01/12/2021	55414	R$ 195.23
MKE9E66	277510T000044063	30/11/2021	51930	R$ 293.47
MLH6888	277510T000035803	01/12/2021	76332	R$ 293.47
MME8686	277510NIC0015371	08/02/2022	50020	R$ 390.46
MMJ9168	116100E009339652	06/12/2021	60501	R$ 293.47
MXS2677	277510T000043232	01/12/2021	51851	R$ 195.23
NEL8120	277510T000021820	02/12/2021	51852	R$ 195.23
NEZ0A20	277510NIC0015348	08/02/2022	50020	R$ 586.94
NME5C38	116100E008438250	04/12/2021	54600	R$ 130.16
NYC0D49	277510T000008224	01/12/2021	60412	R$ 195.23
OBI6I34	277510T000008233	01/12/2021	76331	R$ 293.47
OMV4G16	277510NIC0015368	08/02/2022	50020	R$ 293.47
PAS4170	277510T000020540	01/12/2021	76332	R$ 293.47
PRD9H81	277510NIC0015375	08/02/2022	50020	R$ 195.23
QAH0A33	277510NIC0015364	08/02/2022	50020	R$ 293.47
QCE3065	277510T000013460	02/12/2021	60681	R$ 195.23
QCE3065	277510T000013461	02/12/2021	58194	R$ 880.41
QGY5A01	277510T000008241	02/12/2021	76331	R$ 293.47
QHP7999	277510T000008228	01/12/2021	60412	R$ 195.23
QIK5995	277510T000035805	01/12/2021	60412	R$ 195.23
QJK2J95	277510T000035800	01/12/2021	60412	R$ 195.23
QUY0871	277510T000003344	01/12/2021	60412	R$ 195.23
RAC6901	277510T000020544	01/12/2021	54870	R$ 195.23
RDZ2J10	277510T000003369	02/12/2021	60412	R$ 195.23
RFF0C69	277510NIC0015349	08/02/2022	50020	R$ 293.47
RHE9H14	277510NIC0015335	08/02/2022	50020	R$ 195.23
RHF0G86	277510T000008222	01/12/2021	60412	R$ 195.23
RHF8F75	277510T000043229	01/12/2021	76332	R$ 293.47
RHH8D89	277510T000003359	02/12/2021	60412	R$ 195.23
RHI6H37	277510NIC0015357	08/02/2022	50020	R$ 293.47
RHQ4J68	116100E008665529	25/12/2021	60502	R$ 293.47
RNJ9C97	277510T000044091	02/12/2021	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A049213A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/02/2022 a 11/02/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**01/02/2022**	**24.362,01**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**01/02/2022**	**53.010,00**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**01/02/2022**	**2.790,00**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**01/02/2022**	**9.583,33**
FUNDEB	**01/02/2022**	**129.349,45**
FUNDEB	**02/02/2022**	**394.526,25**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**03/02/2022**	**3.000,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**03/02/2022**	**18.760,49**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/02/2022**	**960,96**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/02/2022**	**220,25**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**08/02/2022**	**56.930,51**
FUNDEB	**08/02/2022**	**54.302,86**
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	**09/02/2022**	**16.500,00**
FUNDEB	**09/02/2022**	**260.755,65**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/02/2022**	**5.798.855,05**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/02/2022**	**5.744,89**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/02/2022**	**40.110,59**
FUNDEB	**10/02/2022**	**1.083.210,07**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**10/02/2022**	**53.010,00**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**10/02/2022**	**2.790,00**

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/02/2022	3.850.786,12
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11/02/2022	4.238,95
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/02/2022	128.650,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11/02/2022	56.548,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	11/02/2022	430.728,39
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11/02/2022	70.143,75
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11/02/2022	4.238,95
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	11/02/2022	28.900,00
SAMU 192	11/02/2022	177.980,50
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11/02/2022	18.760,49

Pato Branco 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:7609F1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 02/2022

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143115	ELIZANDRA CARDINAL	09/12/1997	14,00	10,00	8,00	28,00	**60,00**	**4º**

Pérola D Oeste, 14 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:86046274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 02/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cozinham Produtos de Limpeza e, Material de Higiene.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cozinham Produtos de Limpeza e, Material de Higiene, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

ANTONIO ANTUNES DA SILVA - SUPERSUL SUPERMERCADO pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.517.335/0001-93, com endereço na AV. Paraná, 222 Sala 01 Centro, Piên Paraná.

Gêneros Alimentícios

01	Embalagem com 25 saquinhos	30	Chá mate sabores levemente tostado de alta qualidade– peso líquido 40 g – caixa com 25 sachês com fio para manuseio	R$ 4,25	R$ 127,50
03	Embalagem de 500 gr	40	Café torrado e moído, de excelente qualidade, predominantemente de café arábica, admitindo-se café conilon ou Café 100% Arábica, com selo de pureza ABIC. **TIPO SUPERIOR. Prazo de validade, de no mínimo 6 meses na data da entrega**	R$ 13,95	R$ 558,00
04	Embalagem contendo 12 unidades de 500 ml cada	50	Água mineral natural SEM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml	R$ 18,00	R$ 900,00
06	Embalagem contendo 12 unidades de "1 litro" cada	10	Leite integral UHT em embalagens longa vida Tetra Pak ou garrafa, validade não poderá ser inferior a 3 meses na data da entrega	R$ 39,48	R$ 394,80
07	Pacote de 5 kg	5	Açúcar refinado branco extra fino 1ª qualidade	R$ 19,80	R$ 99,00
					R$ 2.079,30

Produtos de Copa e Cozinha

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
7	Unidade	2	Bomba de chimarrão de aço inox	R$ 15,00	R$ 30,00
8	Embalagem com 2 Unidades	12	Filtro para bomba de chimarrão (camisinha)	R$ 2,00	R$ 24,00
9	Pacote com 1.000 unidades	20	Papel toalha branco folha dupla intercaladas p/ uso em banheiro, 100% celulose virgem, formato 22,5 cm x 20 cm, em pacote c/1000un. Cada um	R$ 9,00	R$ 180,00
					R$ 234,00

Material de higiene e limpeza

Item	Unidade	Quant	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
20	Unidade (embalagem de 500 gr)	10	Soda caustica em escamas	R$ 9,90	R$ 99,00
25	Embalagem 100 ml	10	Oleo de Peroba	R$ 6,60	R$ 66,00
					R$ 165,00

- Valor total: **R$ 2.478,30**

MG RUDNICK - SUPERMERCADO RUDNICK pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.345.060/0001-05, com endereço na Rua Amazonas, 267, Térreo, Centro Piên Paraná.

Gêneros Alimentícios

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
08	Galão de 20 litros	10	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros	R$ 11,00	R$ 110,00
09	Embalagem de 1 litro	75	**Suco Integral de frutas,** pronto para consumo, acondicionado em embalagem de 900 ML no mínimo, sabores: Uva, abacaxi, Manga, Maracujá, Pêssego e Laranja (não serão aceitos sucos concentrados, exemplo Maguary Suco Concetrado) – o calculo para apuração do menor preco será realizado por ML. (por litro)	R$ 9,93	R$ 744,75
10	Embalagem de 400g	10	Biscoito salgado – tipo Cream Cracker Integral	R$ 5,99	R$ 59,90
12	Embalagem de no mínimo 140g	40	Biscoito Wafer recheado diversos sabores	R$ 2,20	R$ 88,00
13	Embalagens de 140g	15	Biscoito recheado	R$ 1,99	R$ 29,85
				R$ 1.032,50	

Produtos de Copa e Cozinha

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
2	Embalagem com 100 unidades	50	Copo em PP-polipropileno descartável 180 ml, de acordo com a NBR 14865.	R$ 5,99	R$ 299,50
3	Embalagem com 30 unidades de papel	15	Filtro descartável para café, material 100% celulose, tamanho nº103	R$ 3,99	R$ 59,85
4	Unidade	1	Cuia de chimarrão média, com suporte fixo e bocal de alumínio, de porongo doce e grosso.	R$ 17,00	R$ 17,00
5	Unidade	2	Garrafa térmica de mesa inox1 litro	R$ 139,90	R$ 279,80
6	Unidade	2	Garrafa térmica inox 1,8 litro	R$ 149,90	R$ 299,80
10	Embalagem com 02 unidades	40	Papel toalha para cozinha, branco, folha dupla, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Com alto grau de absorção. Medidas aproximadas 20 x 22,5.	R$ 4,30	R$ 172,00
					R$ 1.127,95

Material de higiene e limpeza

Item	Unidade	Quant	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
07	Embalagem com dez unidades	40	Saco plástico de lixo "50 litros"	R$ 2,20	R$ 88,00

08	Embalagem com dez unidades	50	Saco plástico de lixo “30 litros”	R$ 2,20	R$ 110,00
09	Unidade de 500 ml	10	Detergente líquido para louça, embalagem plástica	R$ 1,75	R$ 17,50
15	Unidade (embalagem com 500ml)	20	Limpador líquido para piso de madeira laminado (exemplo Destac Laminado)	R$ 9,90	R$ 198,00
19	Unidade (embalagem de 500 ml)	20	Detergente para limpeza pesada, tipo “Ajax” similar OU SUPERIOR, com tensoativos amônicos biodegradáveis.	R$ 6,40	R$ 128,00
23	Galão 5 litros	1	Álcool em gel 70% higienizador para mãos, galão de 5 Litros	R$ 49,99	R$ 49,99
24	Galão 5 litros	1	Álcool 70% liquido, 5 litros	R$ 49,50	R$ 49,50
					R$ 640,99

- Valor total: **R$ 2.801,44**

PAPELARIA SÃO BENTO pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro, São Bento do Sul SC.

Gêneros Alimentícios

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
02	Embalagens contendo 10 saquinhos	30	Chá de ervas – sabores diversos – saquinho, peso líquido 10 g – caixa com 10 sachês com fio pra manuseio	R$ 2,99	R$ 89,70
05	Embalagem contendo 12 unidades de 500 ml cada	70	Água mineral natural COM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml	R$ 19,90	R$ 1.393,00
11	Embalagem de 500g	15	Biscoito Doce (tipo leite, maisena)	R$ 4,10	R$ 61,50
14	Embalagens de 1Kg	10	Erva para chimarrão tradicional, de excelente qualidade, com composição de no mínimo 70% de folhas de erva-mate e no máximo 30% de outras partes do ramo, sem a adição de qualquer outro ingrediente.	R$ 11,95	R$ 119,50
15	Embalagem de 100 ml	4	Adoçante dietético, líquido SUCRALOSE. VALIDADE: mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	R$ 8,40	R$ 33,60
					R$ 1.697,30

Produtos de Copa e Cozinha

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
01	Unidade	20	Pano de prato 100% algodão	R$ 4,95	R$ 99,00
					R$ 99,00

Material de higiene e limpeza

Item	Unidade	Quant	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
01	Fardos com 32 rolos	3	Papel Higiênico branco, de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, folha dupla de alto padrão, picotada e texturizada, sem perfume rolos com 30mts, fardo c/ 32 rolos	R$ 41,50	R$ 124,50
02	Unidade	5	Pano de chão tipo saco para limpeza, 100% algodão	R$ 4,90	R$ 24,50
03	Unidade	15	Pano para tirar pó tipo flanela, 100% algodão	R$ 1,60	R$ 24,00
04	Unidade	2	Vassoura com cerdas de nylon plumadas	R$ 9,90	R$ 19,80
05	Unidade	1	Vassoura de palha	R$ 28,90	R$ 28,90
06	Unidade	1	Vassoura com cerdas macias (pelo sintético)	R$ 9,70	R$ 9,70
10	Unidade	15	Par de luvas de borracha para limpeza doméstica, em látex natural, antiderrapante, tamanho M	R$ 4,20	R$ 63,00
11	Unidade	20	Esponja dupla face (uma esponjosa e outra abrasiva) embalada individualmente - unidade.	R$ 1,00	R$ 20,00
12	Unidade (caixa de 1 kg)	10	Sabão em pó, para limpeza geral, embalagem 1Kg	R$ 6,90	R$ 69,00
13	Unidade (embalagem de 5 litros)	10	Hipoclorito de sódio	R$ 17,70	R$ 177,00
14	Unidade (embalagem com 5 litros)	10	Desinfetante líquido para banheiro	R$ 8,80	R$ 88,00
16	Unidade	4	Escova para banheiro com cerdas de plástico	R$ 5,50	R$ 22,00
17	Unidade (360 ml)	5	Odorizador de ar	R$ 9,20	R$ 46,00
18	Unidade (embalagem com uma pedra)	50	Pedra sanitária	R$ 1,49	R$ 74,50
21	Unidade	3	Balde plástico reforçado redondo c/ alça reforçada, preferencialmente anatômica, capacidade de no mínimo 10 litros, com bico direcionador de água	R$ 15,50	R$ 46,50
22	Galão 5 litros	1	Sabonete líquido p/ mãos, aromas suaves, galão de 5 litros	R$ 17,95	R$ 17,95
					R$ 855,35

- Valor total: **R$ 2.651,65**

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha

Valor Total: R$ 4.809,10

3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.99.01 – Material de Copa e Cozinha
‘

Valor Total: R$ 1.460,95

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 –Material de Limpeza e Produção de Higienização

Valor Total: R$ 1.661,34

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:E1FAD802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL 01/2022 - PSS Estagiários

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2022, PSS Estagiários, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** a saber:

Nível Médio: Ensino médio, Pós Médio Profissionalizante ou Educação de Jovens e Adultos - EJA - 5 vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	João Marcos Gonçalves De Neto	9,8
2º	Luis Eduardo Barbieri	9,2
3º	Bruna Fouz Salvalaggio	9,0
4º	Miguel Haas	8,7
5º	Kauan Ramos De Godoy	8,4
6º	Michele Rosa Siebre	8,3
7º	Quetlim Da Silva Lopes Rodrigues	8,3
8º	Deivid Bugalho	8,2
9º	José Armando Ramão Siqueira	8,1
Indeferido(a)	Alessandra Mara Bueno Rosa	---
Indeferido(a)	Daiane Aparecida Ramao	---
Indeferido(a)	Matheus Fernando De Lima Santos	---
Indeferido(a)	Amanda Miguel Dias	---
Indeferido(a)	Maria Fernanda Dos Santos Hobold	---
Indeferido(a)	Eduarda Mony Costa De Farias	---
Indeferido(a)	Leticia Eduarda Jahn Machado	---

Nível Médio: Ensino médio, Pós Médio Profissionalizante ou Educação de Jovens e Adultos - EJA - 5 vagas + CR – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
Indeferido(a)	Amanda Miguel Dias	---

Nível Superior: Administração, Gestão Pública, Secretariado, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Financeira, Recursos Humanos, Processos Gerenciais e demais cursos na área de Administração - 5 vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Ana Laura De Souza Jora Tonial	10,4
2º	Alice Rodrigues Escobar Dellani	9,3
3º	Maqueli Alexandra Cardoso Martins	9,1
4º	Vagner Bernardelli	9,0
5º	Luciane Bueno De Oliveira Giglielmi	8,2
Indeferido(a)	Andre Rafael Barbieri	---
Indeferido(a)	Eduarda Gomes Dos Santos Skreypczak	---

Nível Superior: Pedagogia - 5 vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Leonidas Becker Jora	10,4
2º	Marines Trindade Leal	9,8
Indeferido(a)	Jacksiane Alves Marcelino	---
Indeferido(a)	Andressa Butzge Broca	---
Indeferido(a)	Dulcines Angheben Longo Biancheto	---
Indeferido(a)	Julia Stange	---

Nível Pós-Graduação: Possuir diploma em Pedagogia ou alguma licenciatura e cursar Pós-Graduação em áreas relacionadas a Educação - 5 vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Tainara Colla	10,9
2º	Caren Cristina Rebelato Klotz	9,4
3º	Rosangela Eva Biancheto De Morais	9,0
Indeferido(a)	Sandra Pagnoncelli	---

De acordo com o Item 8 do Edital 01/2022, os candidatos poderão interpor recurso contra a homologação e classificação preliminar por meio do e-mail patobranco@estagioscin.org.br, conforme as datas previstas no Anexo I do Edital.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E14C87F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ANGELIN PERUZZO ELETROMOVEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Assento de elevação de 15 kg a 36 kg.	TUTTI BABY		UN	12,00	100,00	1.200,00
1	4	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA Cadeira giratória modelo secretária, assento e encosto estofado com espuma injetada, regulagem de altura pneumática (gás), base em aço na cor preta, acabamento plástico, rodízios em nylon e revestimento em tecido. Cadeira com as especificações acima ou superior.	PETHIFLEX		UN	44,00	300,00	13.200,00
1	8	COZINHA TIPO AMERICANA Formato linear, com pia (CUBA) 1.20 e3 gavetas , prateleira internas (PIA COMPLETA) balcão e torre. Profundidade mínima do balcão e torre: 50cm. Largura exata da cozinha: 186cm. 50cm de profundidade. Altura: 1.93cm.	DARMOVEL/GHELPLUS		UN	17,00	1.320,00	22.440,00
1	9	Fragmentadora 130 Folhas 127v	AURORA		UN	12,00	823,90	9.886,80
1	14	Centrifuga para roupas, contendo as seguintes características mínimas Capacidade do cesto: 13 litros, capacidade de roupas secas: 2,8 kg, alça para transporte, encaixe para recipientes: reaproveitamento da água, fácil escoamento da água, trava de segurança, potência 190 watts, pés antideslizantes, voltagem 110v ou 220v, consumo de energia: 0,01 kw/h, peso: 7,00 kg, largura: 39,00 cm, altura: 62,00.	WANKE		UN	2,00	465,00	930,00
1	15	Batedeira: BATEDEIRA 2 TIJELAS VERMELHO, BRANCA E PRETA 350W 127V.	BRITANIA		UN	2,00	200,00	400,00
1	26	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO CAP. 4,5KG Lavadora de roupas tipo tanquinho. Lavagem por turbilhonamento; Três programas; Mangueira de entrada d`água; Tampa Transparente; Dispenser para sabão; Engates inteligentes Esfregador. Dimensões aproximadas do produto (cm): A:83 L:54 x P:74; Voltagem: 127V; Capacidade de roupa seca mínimo: 2kg; Classificação Eficiência Energética: A. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	COLORMAQ		UN	7,00	489,90	3.429,30
TOTAL								51.486,10

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,33X0,46X0,58.	LUNASA ES03416		UN	26,00	829,00	21.554,00
1	7	ARQUIVO DE MDF 4 GAVETA COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,37X0,47X0,49.	LUNASA TR25400		UN	12,00	680,00	8.160,00
1	11	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas com chave medindo 120 X 60, 100% MDF (cor a ser definido pelo departamento)	LUNASA SL15112/301		UN	12,00	459,00	5.508,00
1	16	Ferro elétrico, contendo as seguintes características mínimas: ferro cerâmica, 127v, a vapor.	BLACK DECKER FX2100		UN	2,00	180,00	360,00
1	23	MESA 1,80 X 0,90 METROS EM MDP BP.	LUNASA TR25205		UN	4,00	590,00	2.360,00
1	25	MESA EM L PARA ESCRITORIO 150x60X75 - 1,50X0,60X75 – 0,60X,060X,060	LUNASA TR251515		UN	8,00	895,00	7.160,00
1	30	Sofá em material lavável de dois lugares. REVESTIMENTO SUPERIOR - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR - Tela de Ráfia - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braça: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado (A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m.	KOLONETZ 2L		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	32	MESA DE COZINHA Mesa cozinha em MDF OU FERRO COM TAMPO DE GRANITO com 4 lugares, largura mínima de 120 cm, altura mínima e profundidade mínima de 75 cm. Acompanhada de 4 cadeiras do mesmo material.	FABONE GENEBRA		UN	3,00	800,00	2.400,00
1	34	LONGARINA 03 LUGARES Conjunto montado sobre Longarina com três (03) Lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (03) Usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Estrutura denominada de longarina deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração	REALME 12/123		UN	3,00	800,00	2.400,00

		retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 153X85x55 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades devem possuir (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conificadas para que se unam ao apoio vertical. Devem ter dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Deve possuir ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras.						
1	35	Armário alto para escritório, com 02 (duas) portas, com chave, em aço, entregue na cor cinza, com no mínimo 3 (quatro) prateleiras e medidas mínimas de altura 1700 mm x largura 750 mm x profundidade 320 mm, de alta qualidade e resistência. O produto deve ser entregue embalado, em embalagem que não cause danos ao produto. Quaisquer danos (riscos, quebraduras, etc.) no produto no ato da entrega, o mesmo não será aceito, ficando a empresa responsável pela troca do mesmo. A montagem do produto deverá ser realizada pela empresa, conforme solicitado.	LUNASA AL18003		UN	27,00	740,00	19.980,00
TOTAL								71.882,00

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO Ar Condicionado. Sistema de geração quente/frio; Capacidade refrigeração: 12.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	KOMECO - KAC12CHSA1		UN	11,00	2.349,00	25.839,00
1	20	FORNO ELETRICO 44L Forno Elétrico cor preto, capacidade 44 litros. Função Grill, timer 60minuttos com alarme. Controle automático de temperatura, controle das resistências (superior e inferior). Luz piloto, corpo interno autolimpante, Bandeja para resíduos esmaltada; grade deslizante. Tensão 127V, potência 1600w(127v). Medidas aproximadas: 0,36 x 0,64 x 0,45cm (AxLxP). Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	FISCHER - HOT GRILL LINE		UN	3,00	679,00	2.037,00
1	22	GELADEIRA/REFRIGERADOR 430 LITROS Geladeira/Refrigerador, equipamento com especificações mínimas: Frost Free, capacidade mínima 430 litros (ou superior), capacidade da geladeira 300 litros, capacidade do freezer 130 litros, cor branco. Voltagem 110V. Classificação energética: A. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses.	CONSUL - CRM56		UN	8,00	4.170,00	33.360,00
1	29	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras , desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia.	LIBELL - MASTER CGA		UN	4,00	750,00	3.000,00
TOTAL								64.236,00

JHONATAN BAGATOLI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE ESTOFADA COM BRAÇO - cadeira presidente escritório giratória com braço, assento couro ecológico na cor preta.	EMPORIOFLEX	PRESIDENTE	UN	23,00	635,00	14.605,00
1	21	Cervejeira 600 Litros	REFRIMATE	VVC-600s	UN	3,00	8.000,00	24.000,00
TOTAL								38.605,00

Móveis Industrial Camili								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CADEIRAS SECRETARIA ESTOFADAS SEM BRAÇOS 04 PÉS FIXA cor preta.	Emovare/Secretária		UN	40,00	180,00	7.200,00
1	19	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO Fogão Industrial 4 bocas com forno. Queimadores e grelha em ferro fundido. Estrutura de cantoneiras de aço. Bandeja coletora de resíduos. Pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável. Dimensões aproximadas: 0,79 x 0,85 x 0,80cm (CxPxA). Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	Itajob/Fogão 4 bocas		UN	5,00	1.635,00	8.175,00
1	31	PRATELEIRAS DE AÇO Descrição Prateleira de Aço Super Prática Cor = Cinza 5 Bandejas Altura = 180 cm Comprimento = 92 cm Profundidade = 27 cm Pintura a Pó Eletrostática Material: Aço Chapa: 26 Material Sapatas Pés: Plástico. Suporta 25kg por	Lunasa/estante de Aço		UN	20,00	230,00	4.600,00

		prateleira Garantia do Fornecedor: Contra Defeitos de Fabricação.Cor: CINZA						
TOTAL								19.975,00

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Suporte para CPU 42cx25lx26a	dellus		UN	36,00	85,00	3.060,00
1	27	LAVADORA DE ROUPAS CAP.12KG Lavadora de Roupas. Capacidade mínima 13kg ; Turbo Economia; Consumo 0,37 (KW/h); Rotação centrifugação 730 rpm; Funções: Centrifuga, enxagua, molho; Com trava de segurança; Eliminação de fiapos; Tampo com visor transparente de vidro temperado; Painel automático multi funções; Cor branca, tensão 110V. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	electrolux		UN	5,00	2.190,00	10.950,00
1	33	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS QUENTE/FRIO Ar Condicionado. Sistema geração quente/frio; Capacidade refrigeração 9.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	Agratto	Eco-ECS	UN	15,00	1.896,00	28.440,00
TOTAL								42.450,00

PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS QUENTE/FRIO Especificações: Ar Condicionado. Sistema de geração quente/frio; Capacidade refrigeração: 18.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	AGRATTO/ECS18QFR4-02		UN	8,00	3.290,00	26.320,00
TOTAL								26.320,00

ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Cadeira para auto reclinável de 15 kg a 36 kg.	TRYTON	TUTTI BABY	UN	12,00	228,00	2.736,00
1	17	Espremedor de frutas, contendo as seguintes características mínimas: 02 cones para frutas cítricas, 01 peneira, 01 jarra de 1 litro, capacidade 01 litros, voltagem 110 v.	MONDIAL	PREMIUM	UN	2,00	219,00	438,00
1	18	LIQUIDIFICADOR 3,1L 700W BRANCO OU PRETO 127V	BRITANIA	CRISTAL	UN	2,00	199,00	398,00
1	24	Jogo de mesa com 4 cadeiras de plástico com medidas mínimas: altura x x comprimento: 70 cm x 70 cm x 70 cm. Material resistente, cor a ser definida pela secretaria.	REI DO PLASTICO	BISTRO	UN	26,00	344,00	8.944,00
1	28	Ferro de passar a vapor. Potência mínima de 1200 w. Temperatura mínima : 180°c. Indicador de tecido. Tipo de seletor botão giratório. Vapor: quantidade 20 g/m. Saída de vapor 40. Capacidade mínima de água no reservatório 300ml. Spray de água. Corta-gota. Sistema de autolimpeza. Cabo de energia. Tipo de cabo anatômico comprimento mínimo de 175cm. Voltagem 110 volts. Material do corpo: poliamida. Material da base: alumínio e cerâmica. Vapor vertical para roupas no cabide.	BLACK DECK	FX3060	UN	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL								14.016,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2022 - Pregão: R$ 328.970,10 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dez Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/02/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3D05D736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ANGELIN PERUZZO ELETROMOVEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Assento de elevação de 15 kg a 36 kg.	TUTTI BABY		UN	12,00	100,00	1.200,00
1	4	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA Cadeira giratória modelo secretária, assento e encosto estofado com espuma injetada, regulagem de altura pneumática (gás), base em aço na cor preta, acabamento plástico, rodízios em nylon e revestimento em tecido. Cadeira com as especificações acima ou superior.	PETHIFLEX		UN	44,00	300,00	13.200,00
1	8	COZINHA TIPO AMERICANA Formato linear, com pia (CUBA) 1.20 e3 gavetas , prateleira internas (PIA COMPLETA) balcão e torre. Profundidade mínima do balcão e torre: 50cm. Largura exata da cozinha: 186cm. 50cm de profundidade. Altura: 1.93cm.	DARMOVEL/GHELPLUS		UN	17,00	1.320,00	22.440,00
1	9	Fragmentadora 130 Folhas 127v	AURORA		UN	12,00	823,90	9.886,80
1	14	Centrifuga para roupas, contendo as seguintes características mínimas Capacidade do cesto: 13 litros, capacidade de roupas secas: 2,8 kg, alça para transporte, encaixe para recipientes: reaproveitamento da água, fácil escoamento da água, trava de segurança, potência 190 watts, pés antideslizantes, voltagem 110v ou 220v, consumo de energia: 0,01 kw/h, peso: 7,00 kg, largura: 39,00 cm, altura: 62,00.	WANKE		UN	2,00	465,00	930,00
1	15	Batedeira: BATEDEIRA 2 TIJELAS VERMELHO, BRANCA E PRETA 350W 127V.	BRITANIA		UN	2,00	200,00	400,00
1	26	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO CAP. 4,5KG Lavadora de roupas tipo tanquinho. Lavagem por turbilhonamento; Três programas; Mangueira de entrada d`água; Tampa Transparente; Dispenser para sabão; Engates inteligentes Esfregador. Dimensões aproximadas do produto (cm): A:83 L:54 x P:74; Voltagem: 127V; Capacidade de roupa seca mínimo: 2kg; Classificação Eficiência Energética: A. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	COLORMAQ		UN	7,00	489,90	3.429,30
TOTAL								51.486,10
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,33X0,46X0,58.	LUNASA ES03416		UN	26,00	829,00	21.554,00
1	7	ARQUIVO DE MDF 4 GAVETA COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,37X0,47X0,49.	LUNASA TR25400		UN	12,00	680,00	8.160,00
1	11	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas com chave medindo 120 X 60, 100% MDF (cor a ser definido pelo departamento)	LUNASA SL15112/301		UN	12,00	459,00	5.508,00
1	16	Ferro elétrico, contendo as seguintes características mínimas: ferro cerâmica, 127v, a vapor.	BLACK DECKER FX2100		UN	2,00	180,00	360,00
1	23	MESA 1,80 X 0,90 METROS EM MDP BP.	LUNASA TR25205		UN	4,00	590,00	2.360,00
1	25	MESA EM L PARA ESCRITORIO 150x60X75 - 1,50X0,60X75 – 0,60X,060X,060	LUNASA TR251515		UN	8,00	895,00	7.160,00
1	30	Sofá em material lavável de dois lugares. REVESTIMENTO SUPERIOR - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR - Tela de Ráfia - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braça: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado (A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m.	KOLONETZ 2L		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	32	MESA DE COZINHA Mesa cozinha em MDF OU FERRO COM TAMPO DE GRANITO com 4 lugares, largura mínima de 120 cm, altura mínima e profundidade mínima de 75 cm. Acompanhada de 4 cadeiras do mesmo material.	FABONE GENEBRA		UN	3,00	800,00	2.400,00
1	34	LONGARINA 03 LUGARES Conjunto montado sobre Longarina com três (03) Lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (03) Usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. Estrutura denominada de longarina deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 153X85x55 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades devem possuir (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conificadas para que se unam ao apoio vertical. Devem ter dois (2) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (Mig). Deve possuir ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados em injetoras.	REALME 12/123		UN	3,00	800,00	2.400,00
1	35	Armário alto para escritório, com 02 (duas) portas, com chave, em aço, entregue na cor cinza, com no mínimo 3 (quatro) prateleiras e medidas mínimas de altura 1700 mm x largura 750 mm x profundidade 320 mm, de alta qualidade e resistência. O produto deve ser entregue embalado, em embalagem que não cause danos ao produto. Quaisquer danos (riscos, quebraduras, etc.) no	LUNASA AL18003		UN	27,00	740,00	19.980,00

		produto no ato da entrega, o mesmo não será aceito, ficando a empresa responsável pela troca do mesmo. A montagem do produto deverá ser realizada pela empresa, conforme solicitado.						
TOTAL								71.882,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO Ar Condicionado. Sistema de geração quente/frio; Capacidade refrigeração: 12.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	KOMECO - KAC12CHSA1		UN	11,00	2.349,00	25.839,00
1	20	FORNO ELETRICO 44L Forno Elétrico cor preto, capacidade 44 litros. Função Grill, timer 60minuttos com alarme. Controle automático de temperatura, controle das resistências (superior e inferior). Luz piloto, corpo interno autolimpante, Bandeja para resíduos esmaltada; grade deslizante. Tensão 127V, potência 1600w(127v). Medidas aproximadas: 0,36 x 0,64 x 0,45cm (AxLxP). Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	FISCHER - HOT GRILL LINE		UN	3,00	679,00	2.037,00
1	22	GELADEIRA/REFRIGERADOR 430 LITROS Geladeira/Refrigerador, equipamento com especificações mínimas: Frost Free, capacidade mínima 430 litros (ou superior), capacidade da geladeira 300 litros, capacidade do freezer 130 litros, cor branco. Voltagem 110V. Classificação energética: A. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses.	CONSUL - CRM56		UN	8,00	4.170,00	33.360,00
1	29	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras , desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30¨. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia.	LIBELL - MASTER CGA		UN	4,00	750,00	3.000,00
TOTAL								64.236,00
JHONATAN BAGATOLI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE ESTOFADA COM BRAÇO - cadeira presidente escritório giratória com braço, assento couro ecológico na cor preta.	EMPORIOFLEX	PRESIDENTE	UN	23,00	635,00	14.605,00
1	21	Cervejeira 600 Litros	REFRIMATE	VVC-600s	UN	3,00	8.000,00	24.000,00
TOTAL								38.605,00
Móveis Industrial Camili								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CADEIRAS SECRETARIA ESTOFADAS SEM BRAÇOS 04 PÉS FIXA cor preta.	Emovare/Secretária		UN	40,00	180,00	7.200,00
1	19	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO Fogão Industrial 4 bocas com forno. Queimadores e grelha em ferro fundido. Estrutura de cantoneiras de aço. Bandeja coletora de resíduos. Pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável. Dimensões aproximadas: 0,79 x 0,85 x 0,80cm (CxPxA). Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	Itajob/Fogão 4 bocas		UN	5,00	1.635,00	8.175,00
1	31	PRATELEIRAS DE AÇO Descrição Prateleira de Aço Super Prática Cor = Cinza 5 Bandejas Altura = 180 cm Comprimento = 92 cm Profundidade = 27 cm Pintura a Pó Eletrostática Material: Aço Chapa: 26 Material Sapatas Pés: Plástico. Suporta 25kg por prateleira Garantia do Fornecedor: Contra Defeitos de Fabricação.Cor: CINZA	Lunasa/estante de Aço		UN	20,00	230,00	4.600,00
TOTAL								19.975,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Suporte para CPU 42cx25lx26a	dellus		UN	36,00	85,00	3.060,00
1	27	LAVADORA DE ROUPAS CAP.12KG Lavadora de Roupas. Capacidade mínima 13kg ; Turbo Economia; Consumo 0,37 (KW/h); Rotação centrifugação 730 rpm; Funções: Centrifuga, enxagua, molho; Com trava de segurança; Eliminação de fiapos; Tampo com visor transparente de vidro temperado; Painel automático multi funções; Cor branca, tensão 110V. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	electrolux		UN	5,00	2.190,00	10.950,00
1	33	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS QUENTE/FRIO Ar Condicionado. Sistema geração quente/frio; Capacidade refrigeração 9.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	Agratto	Eco-ECS	UN	15,00	1.896,00	28.440,00
TOTAL								42.450,00

PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS QUENTE/FRIO Especificações: Ar Condicionado. Sistema de geração quente/frio; Capacidade refrigeração: 18.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função autolimpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	AGRATTO/ECS18QFR4-02		UN	8,00	3.290,00	26.320,00
TOTAL								26.320,00

ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Cadeira para auto reclinável de 15 kg a 36 kg.	TRYTON	TUTTI BABY	UN	12,00	228,00	2.736,00
1	17	Espremedor de frutas, contendo as seguintes características mínimas: 02 cones para frutas cítricas, 01 peneira, 01 jarra de 1 litro, capacidade 01 litros, voltagem 110 v.	MONDIAL	PREMIUM	UN	2,00	219,00	438,00
1	18	LIQUIDIFICADOR 3,1L 700W BRANCO OU PRETO 127V	BRITANIA	CRISTAL	UN	2,00	199,00	398,00
1	24	Jogo de mesa com 4 cadeiras de plástico com medidas mínimas: altura x x comprimento: 70 cm x 70 cm x 70 cm. Material resistente, cor a ser definida pela secretaria.	REI DO PLASTICO	BISTRO	UN	26,00	344,00	8.944,00
1	28	Ferro de passar a vapor. Potência mínima de 1200 w. Temperatura mínima : 180°c. Indicador de tecido. Tipo de seletor botão giratório. Vapor: quantidade 20 g/m. Saída de vapor 40. Capacidade mínima de água no reservatório 300ml. Spray de água. Corta-gota. Sistema de autolimpeza. Cabo de energia. Tipo de cabo anatômico comprimento mínimo de 175cm. Voltagem 110 volts. Material do corpo: poliamida. Material da base: alumínio e cerâmica. Vapor vertical para roupas no cabide.	BLACK DECK	FX3060	UN	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL								14.016,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2022 - Pregão: R$ 328.970,10 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dez Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A60BD040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão Presencial 08/2022 nestes termos:

Data Pregão	07/02/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: AUGUSTO STOSKI 24440230997 - CNPJ: 44.565.344/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

LOTE 18
Valor Total do Lote: 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 92 - Instituto Federal/Barro Preto/ Sagrada Família/ CEEP - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manhã e tarde.		KM	15.000,00	3,48	52.200,00

FORNECEDOR: C R BRAI - CNPJ: 33.631.840/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 263.035,00 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 174.440,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 7 - Gamelão / Santa Barbara / Ângelo Seguro / Cantu Ângelo Seguro – Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Periodo Manha, tarde noite		KM	35.600,00	4,90	174.440,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 88.595,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 9 - Santa Rita / Baldeação entrada Rio Quieto / Ângelo Seguro - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manhã e tarde.	,	KM	27.260,00	3,25	88.595,00

FORNECEDOR: CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910 - CNPJ: 21.494.776/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 192.720,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais).

LOTE 8
Valor Total do Lote: 108.720,00 (cento e oito mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 35 -Lagoa Verde / Escola Simão Perich / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda - Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros - Periodo manhã e tarde.		KM	24.000,00	4,53	108.720,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 36 - Cinco Encruzilhadas / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros - Periodo manhã e tarde.		KM	14.000,00	6,00	84.000,00

FORNECEDOR: ELCIO ANTONIO VIEIRA - CNPJ: 19.984.994/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LOTE 22
Valor Total do Lote: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 97 - Dom Pedro/Dorigon/Ceep/Tiradentes/Instituto Federal/Ucp - Veículo com capacidade mínima de 40 passageiros - Periodo manhã, tarde e noite.		KM	30.000,00	6,00	180.000,00

FORNECEDOR: ELEANDRO CHOMA 07228541960 - CNPJ: 41.667.073/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 69.930,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 69.930,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 40 - Pitanga Baixo / Flor da Serra / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manhã e tarde.		KM	21.000,00	3,33	69.930,00

FORNECEDOR: EXPEDITO FERREIRA 23746114934 - CNPJ: 29.758.754/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 72.628,32 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

LOTE 16
Valor Total do Lote: 72.628,32 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 61 - Rio Xv de Cima / Rio das Antas /Rio Xv de Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manhã e tarde.		KM	21.876,00	3,32	72.628,32

FORNECEDOR: GETULIO SEBASTIAO GONÇALVES DE SAIBRO 56748744091 - CNPJ: 44.406.109/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 60.285,68 (sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 60.285,68 (sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 8 - Baldeação / Fazenda São Paulo / Paulo Manchur Ângelo Seguro - Veículo com capacidade mínima de 23 passageiros - Período manhã e atarde		KM	17.576,00	3,43	60.285,68

FORNECEDOR: JOSE DE PONTES FAGUNDES 35301066900 - CNPJ: 35.973.829/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 105.193,44 (cento e cinco mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 13
Valor Total do Lote: 105.193,44 (cento e cinco mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 52 - Sagrada Família / Barra do Espírito Santo Geleski Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima ade 09 passageiros - Periodo manhã e tarde		KM	16.488,00	6,38	105.193,44

FORNECEDOR: JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068 - CNPJ: 44.570.172/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

LOTE 23
Valor Total do Lote: 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 98 - Santa Lurdes/Santa Rosa/Centro/CEEP/Instituto Federal - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros - Periodo manhã, tarde e noite.		KM	12.000,00	4,85	58.200,00

FORNECEDOR: JOSEFA ANGELINA DO CARMO 23539119515 - CNPJ: 40.271.226/0001-41
Valor Total do Fornecedor: 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 17 - Borboleta dos Bida / Anjo da Guarda/pitanga Escola Carlota Berardi - Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros - Periodo manhã e tarde.		KM	22.000,00	4,56	100.320,00

FORNECEDOR: JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918 - CNPJ: 42.826.291/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 59.833,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

LOTE 17
Valor Total do Lote: 59.833,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 64 - Rio Bandeira / Rio XV de Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros - Periodo manhã, tarde e noite.		KM	17.598,00	3,40	59.833,20

FORNECEDOR: JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA 05203898910 - CNPJ: 30.734.171/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais).

LOTE 21
Valor Total do Lote: 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 96 - Vila nova/ Pitanga faculdades – UCP/Unicentro/ceep/cebja — Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Periodo noite.		KM	17.320,00	5,00	86.600,00

FORNECEDOR: PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES - CNPJ: 17.728.894/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

LOTE 20
Valor Total do Lote: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 95 - Arroio grande/pitanga/instituto/ceep/colegios - Veículo com capacidade mínima de 50 passageiros - Periodo manhã e tarde.		KM	32.000,00	5,00	160.000,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 99 - Bnh/Planalto/Vila Municipal/Maristela/Bairro Maria do Carmo/APAE (com monitor) - Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Periodo manha e tarde.		KM	20.000,00	6,00	120.000,00

FORNECEDOR: SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 05.747.943/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 105.303,20 (cento e cinco mil, trezentos e três reais e vinte centavos).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 105.303,20 (cento e cinco mil, trezentos e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 12 - Rio XV de Baixo/ Rio Bandeira / Apae - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manhã e tarde.		KM	27.140,00	3,88	105.303,20

FORNECEDOR: SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957 - CNPJ: 34.529.498/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 250.360,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais).

LOTE 11
Valor Total do Lote: 50.112,00 (cinquenta mil, cento e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 43 - Barra Preta / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manha e tarde.		KM	14.400,00	3,48	50.112,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 77.740,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 45 - Assentamento Vale da Serra / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina (com monitor) - Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Periodo manhã e tarde.		KM	13.000,00	5,98	77.740,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 122.508,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 94 - Dasko/barro preto/fabrica/rio batista/sagrada família - Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Periodo manhã, tarde e noite.		KM	24.600,00	4,98	122.508,00

FORNECEDOR: VALDEMAR KURTEN 37364383972 - CNPJ: 40.483.184/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Linha 55 - Sagrada Família / Arroio Grande / Marrequinha Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande - Periodo manhã e tarde.		KM	13.480,00	5,00	67.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.004.008,84 (dois milhões , quatro mil , oito e oitenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 07 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AUGUSTO STOSKI 24440230997.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **C R BRAI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 263.035,00 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 192.720,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ELEANDRO CHOMA 07228541960.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 69.930,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 72.628,32 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GETULIO SEBASTIAO GONÇALVES DE SAIBRO 56748744091.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 60.285,68 (sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSE DE PONTES FAGUNDES 35301066900.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 105.193,44 (cento e cinco mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSEFA ANGELINA DO CARMO 23539119515.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 59.833,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA 05203898910.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 105.303,20 (cento e cinco mil, trezentos e três reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 250.360,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VALDEMAR KURTEN 37364383972.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 50.954,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 8/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:43020FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos, conforme listagem abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Edital nº 01/2022, de 31 de janeiro de 2022, para as funções de Professor da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil**,** a comparecer no Posto de Saúde Municipal de Pitanga - Postão, localizado na Rua Fernando Amaro nº 821 – Centro, Pitanga/Pr, no dia 15 de fevereiro de 2022 às 16:30 horas, para consulta com a Junta Médica do Município.
O não comparecimento no local e horário marcado implicará na **eliminação** do candidato, pois não há final de fila.

Após a consulta os candidatos liberados pela Junta Médica do Município deverão dirigir-se ao Centro Cultural Alexandre Buchmann, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro – Centro, Pitanga/Pr, em frente à Prefeitura para a distribuição de aulas, a partir das 17 horas.

PROFESSOR PSS – 20hs

34º	465030570	CECILIA PAULUK DA SILVA	APC
35º	463708571	JOCÉLIA MACHADO	APC
36º	465605727	ADRIANA INÁCIO DE OLIVEIRA	APC
37º	465745058	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	APC
39º	464385178	ALENICE JACK CORRÊA	APC
40º	465210864	DANIELE FERNANDA RIBEIRO	APC
41º	461807644	LIZIANE DOS SANTOS	APC
42º	465174567	ALESSANDRA SCHUPCHEK	APC
43º	462784175	BRENDA MAYARA BUENO	APC
44º	461631843	ILDA APARECIDA HIRCO	APC
45º	462784654	MARIANA THOMÉ	APC
46º	462369069	MARIANA LETÍCIA STADLER	APC
47º	465992851	JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA	APC
48º	464713503	SOLANGE SNAK	APC

50º	462685546	VALDIRENE FERREIRA ORTIZ	APC
51º	464134192	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS PAULUK	APC
52º	461708181	BEATRIZ PAULUK DA SILVA	APC
53º	463843283	TATIANE SARABUN HELCK	APC
54º	461781513	ANA GABRIELA PORTELINHA HAINOSZ	APC
55º	462830509	AILSON CAETANO	APC
56º	465320765	REGIANE LARA	APC
57º	462594648	ROSE MARIA DE OLIVEIRA	APC
58º	463371296	VERIDIANA LUKASIEVICZ BARBOSA	APC
59º	461762925	DAIANE DE ALMEIDA	APC
60º	463476831	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA	APC
61º	462910225	JACQUELINE NAYARA PEREIRA DA SILVA	APC
62º	461901629	WELLINTON CRISTIANO OCALXUK	APC
63º	463653398	LUCIMARA DE FRANÇA DE GODOI	APC
64º	465388967	ANGELICA CORREIA PENGA DE PAULA .	APC
65º	466062886	DANIELY MAÇANEIRO RICARDO	APC
66º	465463756	SOLANGE MOTA SARABUN	APC
67º	462902474	CLARICE AP TREDER REPULA	APC
68º	464871202	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	APC
69º	465828729	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	APC
70º	464349715	CLEUSA VOLSKI LATCZUK	APC
71º	461578282	SOLANGE EUFRASIO COSTA	APC
72º	463716318	VANESSA KOBINSKI RIBAS	APC
73º	464821739	VANILZA CARLA EUZEBIO	APC
74º	465107024	KELLY ALVES DA LUZ	APC
75º	462978696	SILVANA APARECIDA MACHADO	APC
76º	461801284	REGINA KRAYCZY	APC
77º	462705455	MAIARA ZEGULHAN MAIA	APC
78º	461752121	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	APC
79º	463561754	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	APC
80º	461512018	EVANDRO ALBINO MEURER	APC

Pitanga, 14 de Fevereiro de 2022.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:68289F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

resolve

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$1.581.021,84 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
233	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.700,00
Total Suplementação por anulação:				14.700,00
Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
809	4.4.90.51.00.00	8053	OBRAS E INSTALAÇÕES	911.321,84
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				911.321,84
Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
806	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
807	3.3.50.43.00.00	9000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
808	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
Total Suplementação por superávit:				655.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.2.8.10.9.1.2100000000	8053	CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 04/20202 - INFRAESTRUTURA URBANA	911.321,84
Total da Receita:			911.321,84

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
228	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00
Total Redução:				14.700,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	655.000,00
TOTAL:		655.000,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D84DF7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 31/2022.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.368.178/0001-09**, doravante denominado **CONTRATADO.**O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preços para Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber".** O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO de itens do Contrato em epigrafe nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme Protocolo 17.426/2021 e tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Unitário	Valor com reequilíbrio
1	Feno de alfafa, características adicionais com mínimo 18% de proteína bruta,14% de umidade, livres de impurezas e mofos, aplicação alimentação animal. Fardo de 25 kg em média	R$ 2,55	R$ 3,64
2	Feno de capim tifton, características adicionais com mínimo de 12% de proteína bruta, 87 a 90% de matéria seca, livre de mofo, cor esverdeada e isento de plantas daninhas. Aplicação alimentação animal. Fardo com 15 kg em média	R$ 15,80	R$ 47,77
3	Sal mineral para equinos, com os seguintes nutrientes presentes: fósforo,cálcio, sódio, enxofre, manganês, iodo, zinco, cobre, selênio, cobalto e flúor. Pacote de 25 kg	R$ 125,00	R$ 157,08

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6EEC64C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10154/2022 DE 11/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10154/2022 de 11/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.036.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
689 - 3.1.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
690 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.036.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
287 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B84951AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10150/2022 DE 10/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10150/2022 de 10/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
240 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
242 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:293A7309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10153/2022 DE 11/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10153/2022 de 11/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
163 - 3.3.90.30.00.00	975	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003.08.244.0009.2.023.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	
188 - 3.3.90.30.00.00	974	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.		EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
129 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
161 - 3.1.90.11.00.00	975	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.003.08.244.0009.2.023.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	
186 - 3.1.90.11.00.00	974	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F50594D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°10.152 de 10/02/2022.

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas as inscrições para, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Fica instituído o Processo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

1.2. Farão jus ao Auxílio Transporte, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico Presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá ou Guaratuba, com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacional vigentes.

Parágrafo único: A ficha de inscrição está disponível no final deste documento (ANEXO III) e deverá ser devolvida devidamente preenchida com as cópias dos documentos descritos no item 2.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação),** conforme cronograma constante no (Anexo I).

2. DO PROCESSO:

2.1. De acordo com a Lei 1914/2019 e Decreto 10.152/2022, são condições para participação no Processo:

a) Documento de Identidade e CPF;

b) 1 foto 3x4;

c) cópia de comprovantes de renda dos membros da família;

d) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;

e) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Guaratuba, Matinhos ou Paranaguá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

f) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;

g) certidão negativa de débitos municipais;

h) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (Anexo IV).

§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A divulgação da classificação está prevista para o dia 02/03/2022, através de Publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	**DESCRIÇÃO**
14 a 18/02/2022	INSCRIÇÕES
22/02/2022	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS
23 a 25/02/2022	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO
02/03/2022	PUBLICAÇÃO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
03 e 04/03/2022	PRAZO RECURSO
07 e 08/03/2022	ANÁLISE DO RECURSO
09/03/2022	RESULTADO FINAL
10 a 15/03/2022	CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome:_____

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTOS DOS ESTUDANTES**
POSSUIR O CANDIDATO ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO.	**10 PONTOS**	
POSSUIR O CANDIDATO BOLSA DE ESTUDOS	**01 PONTO** A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE (MÁXIMO DE **10 PONTOS)**	
CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - PROUNI	**05 PONTOS**	
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA - FAMÍLIA	**05 PONTOS**	
SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS	**0,4** PONTOS PARA CADA ANO. (MÁXIMO DE **02 PONTOS**)	
FORMA DE MORADIA: ALUGADA - CEDIDA OU FINANCIADA	**01 PONTO**	
SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA INTEGRAL:	**02 PONTOS**	
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO; **05 PONTOS**; ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS; **04 PONTOS**; ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS; **03 PONTOS**; ENTRE 03 E 04 SALÁRIOS; **02 PONTOS**; ENTRE 04 E 05 SALÁRIOS; **01 PONTO;**	

ANEXO III

FOTO 3X4

I **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Data de Nascimento:	Renda Per capita por núcleo familiar:

Tempo de Residência em Pontal do Paraná:	Quantas pessoas residem na casa:
Endereço:	
	Balneário:
Email:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Instituição de Ensino:	
Município: ( ) Paranaguá ( ) Matinhos ( ) Guaratuba	
Nome do Curso:	
Período:	Nível: ( ) Técnico ( ) Superior
Início do Curso:	Término do Curso:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____ NOME DO ESTUDANTE: _____ Pontal do Paraná, _____ de _____ de 2022. Assinatura do Representante da SMED _____	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, residente e Domiciliado em, _____, Município de _____ inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrições para, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, são verdadeiras.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná, _____de_____ de 2022.

_____
Nome Legível

_____
Assinatura

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85B89364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2022

O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA – art.2º Lei 538/2021, representado pela Coordenadora do Departamento, a Sra. Ana Paula Rodrigues, no uso de suas atribuições que legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O resultado ***FINAL*** da prova prática e objetiva do teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior ou técnico no Município de Prado Ferreira/PR.

Nº	CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	SOMA TOTAL	CLASSIF FINAL
01	Lorena Aparecida Mucheniski	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Universidade Anhembi Morumbi	26,00	41,00	67,00	1º

Prado Ferreira, 14 de fevereiro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Prado Ferreira

ANA PAULA RODRIGUES
Diretora do Depto. de Tecnologia da Informação

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5E4D1B7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente edital, ***que Homologa Resultado FINAL*** à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.
CARGO: ESTAGIÁRIOS

Classif	Inscr.	NOME S	Curso	RG.	CPF.	Prova Objetiva	Desemp. Acadêm.	Soma	Situação
1º	003	Ana Flavia Neto Benetolli	Administração	13.405.278-3	058.523.449-31	22,00	55,96	77,96	APROVADA
2º	002	Ana Paula de Oliveira Antônio	Pedagogia	10.629.124-1	086.142.909-50	15,00	57,50	72,50	APROVADA
3º	007	Vitória Morais de Oliveira	Direito	56.651.507-6	458.141.888-71	12,00	52,65	64,65	APROVADA
4º	005	Ana Paula Leite Galvão de Souza	Pedagogia	10.298.570-2	075.159.559-45	11,00	53,28	64,28	APROVADA
5º	004	Daiane Cristina Pereira Leite Batista	Pedagogia	9.520.739-1	072.635.669-74	11,00	52,05	63,05	APROVADA
6º	001	Beatriz Theodoro dos Santos	Pedagogia	13.174.475-7	100.278.519-74	11,00	50,00	61,00	APROVADA
7º	006	Ana Beatriz Rodrigues Izaias	Pedagogia	14.622.678-7	106.176.649-78	11,00	42,48	53,48	APROVADA

2. Publique-se.

Prado Ferreira, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:71196745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8577/2022 DE 10/02/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
256 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.001.10.301.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
332 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
348 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
351- 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
352 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
361 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.00 l .10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
369 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	10.000,00
371- 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
372 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001 .00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
488 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.00 l .13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
589 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
23 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
721 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
725 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
769 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
771 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
792 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
793 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
794 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
25 .004.00.000.0000.0.000.	Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	

825 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007 .27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
849 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:		**724.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
252 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446.000,00
253 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
23 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
726 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.400,00
730 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
809 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.000,00
25 .004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
826 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Redução:		**724.000,00**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4D2FC13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2022

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos				
Janeiro a Dezembro 2022				
ANEXO I				
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	7.786.250,00
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	100.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	6.118.992,46
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.324.183,73
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	300.000,00
Total da Fonte de Recursos 0 - Recuros (Livres)		-	-	15.629.426,19
101 Fundef 60%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	1.420.000,00
Total da Fonte de Recursos 101 - Fundef 60%		-	-	1.420.000,00
102 Fundef 40%	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5.000,00
Total da Fonte de Recursos 102 - Fundef 40%		-	-	5.000,00
103 Educação 5 %/Sobre Transf.	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	1.790.000,00
Constitucionais - FUNDEB	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	70.000,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	100.000,00
Total da Fonte de Recursos 103 - Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB		-	-	1.960.000,00
104 Educação 25%/ Sobre Impostos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	300.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	150.000,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	100.000,00
Total da Fonte de Recursos 104 - Educação 25%/ Sobre Impostos		-	-	550.000,00
105 Alienação de Bens da Educação	4 INVESTIMENTOS	-	-	101.000,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Bens da Educação		-	-	101.000,00
107 Sálario Educação	4 INVESTIMENTOS	-	-	120.000,00
Total da Fonte de Recursos 107 - Sálario Educação		-	-	120.000,00
125 PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16.000,00
Total da Fonte de Recursos 125 - PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		-	-	16.000,00
155 CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	41.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 155 - CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR		-	-	41.000,00
163 Convênio - PDDE (Creche)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.000,00

Total da Fonte de Recursos 163 - Convênio - PDDE (Creche)		-	-	3.000,00
183 PROGRAMA - 2º BRASIL CARINHOSO (CRECHE)	4 INVESTIMENTOS	-	-	40.000,00
Total da Fonte de Recursos 183 - PROGRAMA - 2º BRASIL CARINHOSO (CRECHE)		-	-	40.000,00
186 PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)	4 INVESTIMENTOS	-	-	30.000,00
Total da Fonte de Recursos 186 - PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)		-	-	30.000,00
187 Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	40.000,00
Total da Fonte de Recursos 187 - Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)		-	-	40.000,00
303 Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	1.880.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.359.000,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.000,00
Total da Fonte de Recursos 303 - Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)		-	-	3.241.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	-	-	105.000,00
Total da Fonte de Recursos 304 - Alienação de Bens da Saúde		-	-	105.000,00
494 BLOCO SAÚDE - CUSTEIO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	100.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	611.000,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.000,00
Total da Fonte de Recursos 494 - BLOCO SAÚDE - CUSTEIO		-	-	716.000,00
495 ATENÇÃO BASICA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	221.000,00
Total da Fonte de Recursos 495 - ATENÇÃO BASICA		-	-	221.000,00
497 VIGILANCIA EM SAUDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	70.000,00
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		-	-	70.000,00
501 Alienação - Bens do Ativo	4 INVESTIMENTOS	-	-	251.000,00
Total da Fonte de Recursos 501 - Alienação - Bens do Ativo		-	-	251.000,00
504 Royalties e Outras Compensações	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	202.000,00
Total da Fonte de Recursos 504 - Royalties e Outras Compensações		-	-	202.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	190.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	4 INVESTIMENTOS	-	-	111.573,81
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		-	-	301.573,81
509 Gerenciamento de Transito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.000,00
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Transito		-	-	2.000,00
510 Taxas - Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	35.000,00
Total da Fonte de Recursos 510 - Taxas - Poder de Polícia		-	-	35.000,00
511 Taxa - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	6.000,00
Total da Fonte de Recursos 511 - Taxa - Prestação de Serviços		-	-	6.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	28.000,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.000,00
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		-	-	30.000,00
602 Operações de Créditos	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.000.000,00
Total da Fonte de Recursos 602 - Operações de Créditos		-	-	1.000.000,00
722 PROGRAMA - IGD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	32.000,00
Total da Fonte de Recursos 722 - PROGRAMA - IGD		-	-	32.000,00
723 PROGRAMA - SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	32.000,00
Total da Fonte de Recursos 723 - PROGRAMA - SUAS		-	-	32.000,00
725 PROGRAMA - PBF I	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	140.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	40.000,00
Total da Fonte de Recursos 725 - PROGRAMA - PBF I		-	-	180.000,00
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	200.000,00
Total Geral		-	-	26.580.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				15.629.426,19
Total da Fonte de Recursos 0 - Recuros (Livres)		-	-	15.629.426,19
101 Fundef 60%				1.420.000,00
Total da Fonte de Recursos 101 - Fundef 60%		-	-	1.420.000,00
102 Fundef 40%				5.000,00
Total da Fonte de Recursos 102 - Fundef 40%		-	-	5.000,00
103 Educação 5 %/Sobre Transf.				
				1.960.000,00
Constitucionais - FUNDEB				
Total da Fonte de Recursos 103 - Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB		-	-	1.960.000,00
104 Educação 25%/ Sobre Impostos				550.000,00
Total da Fonte de Recursos 104 - Educação 25%/ Sobre Impostos		-	-	550.000,00
105 Alienação de Bens da Educação				101.000,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Bens da Educação		-	-	101.000,00
107 Sálario Educação				120.000,00
Total da Fonte de Recursos 107 - Sálario Educação		-	-	120.000,00
125 PROGRAMA - APOIO AO				
				16.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR				
Total da Fonte de Recursos 125 - PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		-	-	16.000,00
155 CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR				41.000,00
Total da Fonte de Recursos 155 - CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR		-	-	41.000,00
163 Convênio - PDDE (Creche)				3.000,00
Total da Fonte de Recursos 163 - Convênio - PDDE (Creche)		-	-	3.000,00
183 PROGRAMA - 2º BRASIL CARINHOSO (CRECHE)				40.000,00
Total da Fonte de Recursos 183 - PROGRAMA - 2º BRASIL CARINHOSO (CRECHE)		-	-	40.000,00
186 PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)				30.000,00
Total da Fonte de Recursos 186 - PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)		-	-	30.000,00
187 Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)				40.000,00
Total da Fonte de Recursos 187 - Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)		-	-	40.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
303 Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)				3.241.000,00
Total da Fonte de Recursos 303 - Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)		-	-	3.241.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde				105.000,00
Total da Fonte de Recursos 304 - Alienação de Bens da Saúde		-	-	105.000,00
494 BLOCO SAÚDE - CUSTEIO				716.000,00
Total da Fonte de Recursos 494 - BLOCO SAÚDE - CUSTEIO		-	-	716.000,00

495 ATENÇÃO BASICA				221.000,00
Total da Fonte de Recursos 495 - ATENÇÃO BASICA		-	-	221.000,00
497 VIGILANCIA EM SAUDE				70.000,00
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		-	-	70.000,00
501 Alienação - Bens do Ativo				251.000,00
Total da Fonte de Recursos 501 - Alienação - Bens do Ativo		-	-	251.000,00
504 Royalties e Outras Compensações				202.000,00
Total da Fonte de Recursos 504 - Royalties e Outras Compensações		-	-	202.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				301.573,81
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		-	-	301.573,81
509 Gerenciamento de Transito				2.000,00
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Transito		-	-	2.000,00
510 Taxas - Poder de Polícia				35.000,00
Total da Fonte de Recursos 510 - Taxas - Poder de Polícia		-	-	35.000,00
511 Taxa - Prestação de Serviços				6.000,00
Total da Fonte de Recursos 511 - Taxa - Prestação de Serviços		-	-	6.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				30.000,00
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		-	-	30.000,00
602 Operações de Créditos				1.000.000,00
Total da Fonte de Recursos 602 - Operações de Créditos		-	-	1.000.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
722 PROGRAMA - IGD				32.000,00
Total da Fonte de Recursos 722 - PROGRAMA - IGD		-	-	32.000,00
723 PROGRAMA - SUAS				32.000,00
Total da Fonte de Recursos 723 - PROGRAMA - SUAS		-	-	32.000,00
725 PROGRAMA - PBF I				180.000,00
Total da Fonte de Recursos 725 - PROGRAMA - PBF I		-	-	180.000,00
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				200.000,00
Total da Fonte de Recursos 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		-	-	200.000,00
Total Geral		-	-	26.580.000,00

Rancho Alegre D´Oeste - 18 de Janeiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 18/Jan/2022, 14h e 22m.

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:6584197E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS MENSAI - EXERCÍCIO DE 2022

Programação Financeira da Receita Mensal
2022
ANEXO II

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.612.193,30	2.599.709,70	2.599.709,70	2.599.709,70	2.599.709,70	2.599.709,70	31.209.000,00	31.209.000,00
	2.599.709,70	2.599.709,70	2.599.709,70	2.599.709,70	2.599.709,70	2.599.709,70		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.441,55	223.368,95	223.368,95	223.368,95	223.368,95	223.368,95	2.681.500,00	2.681.500,00
	223.368,95	223.368,95	223.368,95	223.368,95	223.368,95	223.368,95		
Impostos	153.212,85	152.480,65	152.480,65	152.480,65	152.480,65	152.480,65	1.830.500,00	1.830.500,00
	152.480,65	152.480,65	152.480,65	152.480,65	152.480,65	152.480,65		
Taxas	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Contribuição de Melhoria	50.052,60	49.813,40	49.813,40	49.813,40	49.813,40	49.813,40	598.000,00	598.000,00
	49.813,40	49.813,40	49.813,40	49.813,40	49.813,40	49.813,40		
Contribuições	6.193,80	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	74.000,00	74.000,00
	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.193,80	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	74.000,00	74.000,00
	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20	6.164,20		
Receita Patrimonial	29.964,60	29.821,40	29.821,40	29.821,40	29.821,40	29.821,40	358.000,00	358.000,00
	29.821,40	29.821,40	29.821,40	29.821,40	29.821,40	29.821,40		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	753,30	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	9.000,00	9.000,00
	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70		
Valores Mobiliários	29.211,30	29.071,70	29.071,70	29.071,70	29.071,70	29.071,70	349.000,00	349.000,00
	29.071,70	29.071,70	29.071,70	29.071,70	29.071,70	29.071,70		
Receita Agropecuária	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Receita Agropecuária	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Receita de Serviços	1.548,45	1.541,05	1.541,05	1.541,05	1.541,05	1.541,05	18.500,00	18.500,00
	1.541,05	1.541,05	1.541,05	1.541,05	1.541,05	1.541,05		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	376,65	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	4.500,00	4.500,00
	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.171,80	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	14.000,00	14.000,00
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
Transferências Correntes	2.319.829,20	2.308.742,80	2.308.742,80	2.308.742,80	2.308.742,80	2.308.742,80	27.716.000,00	27.716.000,00
	2.308.742,80	2.308.742,80	2.308.742,80	2.308.742,80	2.308.742,80	2.308.742,80		

Transferências da União e de suas Entidades	1.391.679,90	1.385.029,10	1.385.029,10	1.385.029,10	1.385.029,10	1.385.029,10	16.627.000,00	16.627.000,00
	1.385.029,10	1.385.029,10	1.385.029,10	1.385.029,10	1.385.029,10	1.385.029,10		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	810.969,30	807.093,70	807.093,70	807.093,70	807.093,70	807.093,70	9.689.000,00	9.689.000,00
	807.093,70	807.093,70	807.093,70	807.093,70	807.093,70	807.093,70		
Transferências de Outras Instituições Públicas	117.180,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00		
Outras Receitas Correntes	29.546,10	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	353.000,00	353.000,00
	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.546,10	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	353.000,00	353.000,00
	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90	29.404,90		
DEDUÇÕES (B)	-389.958,30	-388.094,70	-388.094,70	-388.094,70	-388.094,70	-388.094,70	-4.659.000,00	-4.659.000,00
	-388.094,70	-388.094,70	-388.094,70	-388.094,70	-388.094,70	-388.094,70		
RECEITAS CAPITAL (D)	121.365,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	1.450.000,00	1.450.000,00
	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.343.600,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	28.000.000,00	28.000.000,00
	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00		

Rancho Alegre D´Oeste - 20 de Janeiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:4E738CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2021

Exercício: 2021			**P. Contas: PCASPM-PR (Em R$)**		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**507.615,91**	**657.046,62**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	507.615,91	657.046,62			
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIOATUAL**	**EXERCÍCIOANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	507.615,91	657.046,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**507.615,91**	**657.046,62**
TOTAL	**507.615,91**	**657.046,62**	**TOTAL**	**507.615,91**	**657.046,62**

ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**507.615,91**	**657.046,62**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**507.615,91**	**657.046,62**

COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	0,00	1.973,70
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**1.973,70**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2021**	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2020**
ORDINÁRIA		
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2021
(Valores expressos em R$ 1,00)
APRESENTAÇÃO
A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Avenida Paraná, 672, Centro, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.640.215/0001-83, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, para exercer o Poder Legislativo no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste. Em 31/12/2020 a Câmara era composta por 9 vereadores e 5 servidores efetivos.
A Demonstração Contábil deste Relatório foi elaborada com os dados extraídos do Sistema Contágil, locado pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. A Demonstração refere-se ao exercício de 2021, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
Em 2021, as transferências realizadas pelo Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste somaram o montante de R$ 1.183.210,08 (um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e oito centavos), apresentando uma redução de 3,12% em relação a 2020 e em contrapartida o Poder Legislativo realizou devolução ao Poder Executivo Municipal no montante de R$ 46.419,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezenove

reais e cinquenta centavos). Quanto às despesas orçamentárias, as despesas empenhadas totalizaram em R$ 1.136.790,58 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). Em 2021 não houve superávit financeiro, tendo em vista a devolução efetuada para o Poder Executivo, conforme já mencionado.

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

A Demonstração Contábil foi elaborada utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como os dispositivos legais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade e demais normas aplicáveis.

1.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

(a) Moeda Funcional - A Demonstração Contábil e as Notas Explicativas estão representas em Reais (moeda nacional).

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa - São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as contas correntes e as aplicações financeiras. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo. Os rendimentos em aplicações financeiras são resgatados mensalmente e transferidos para o Poder Executivo Municipal.

(c) Estoques - A Câmara Municipal não possui saldos em estoques.

(d) Imobilizado - O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

(e) Intangível – A Câmara não possui saldos em ativo intangível

(f) Reavaliação e Redução a Valor Recuperável – Em 31/12/2021 foi realizada a reavaliação dos bens móveis pela Comissão de Patrimônio desta Câmara Municipal, sendo que após a reavaliação e devolução de alguns bens ao Poder Executivo, houve uma redução de R$ 149.430,71 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos), ficando o Imobilizado com um saldo de R$ 507.615,91 (quinhentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos).

(g) Depreciação – Tendo em vista a reavaliação realizada em 31/12/2021, os procedimentos de depreciação serão desenvolvidos a partir do exercício de 2022.

(h) Apuração do Resultado - Os resultados patrimonial, orçamentário e financeiro foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes.

(h.1) Resultado Patrimonial - A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O detalhamento é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(h.2) Resultado Orçamentário - O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e das despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado no Balanço Orçamentário. Como a Câmara Municipal não é agente arrecadadora, o resultado apresenta-se como déficit orçamentário. Esse fato não representa irregularidade, uma vez que esse resultado é coberto pelas transferências realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

(h.3) Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício que alteraram os valores das disponibilidades.

2. Composição dos principais itens das demonstrações contábeis

2.1. Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Contas Contábeis	2021	2020
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**

Em 31/12/2021 o saldo de Disponibilidade de Caixa no valor de R$ 0,00 (ZERO), retrata com exatidão os fatos relativos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

2.2. Nota 02 – Estoques

A Câmara Municipal não possui saldos em estoques.

2.3. Nota 03 – Imobilizado

Contas Contábeis	2021	2020	Var. %
Bens Móveis	178.180,00	319.937,79	-44,31%
Bens Imóveis	329.435,91	337.108,83	-2,28%
Total	**507.615,91**	**657.046,62**	**-22,74%**

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Em 31/12/2021 foi realizada a reavaliação dos bens móveis pela Comissão de Patrimônio desta Câmara Municipal, sendo que após a reavaliação e devolução de alguns bens ao Poder Executivo, houve uma redução de R$ 149.430,71 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos), ficando o Imobilizado com um saldo de R$ 507.615,91 (quinhentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos), apresentando uma redução de aproximadamente de menos 22,74%.

Tendo em vista a reavaliação realizada em 31/12/2021, os procedimentos de depreciação serão desenvolvidos a partir do exercício de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Primeira Secretária

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EB1D3AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 160 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 159

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	LOURDES MARIA MOHR	Não compareceu
3º	ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA	Não compareceu
4º	MARIA DE CLÉIA DE LIMA COZER	Não compareceu
5º	ELIANE CORREA RAMOS	Não compareceu
6º	ROSELENE BORÇA	Não compareceu
8º	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	Não compareceu
9º	JOSÉ EVANDRO DE ARRUDA GARCIA	Não compareceu
10º	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	Não compareceu
13º	TATIANE TAVARES	Não compareceu
14º	CAROLINA LIBERATO DE MACEDO	Não compareceu
15º	ELIZANE DE SOUZA NETTO	Não compareceu
16º	NELIR GONÇALVES	Não compareceu
17º	LISNE ANDRADE BELLÉ	Não compareceu
18º	ELLEN VITÓRIA CALIARI GATTI	Não compareceu
19º	SHEILA MARA NIESVINSKI	Não compareceu
20º	ROBERTA XANTELE RODRIGUES SCHWANDES	Não compareceu
21º	SOELI BIRK	Não compareceu
22º	DEISE TERESINHA KAUER	Não compareceu
23º	IVETE GUARNIERE RAMIRES	Não compareceu
24º	VIVIANE SILVA MOURA NUNES	Não compareceu
25º	NEIVA DOS SANTOS LIMA	Não compareceu
26º	JUSSARA VARGAS PIRES	Não compareceu
27º	SUZETE DOS SANTOS LEWANDOVSKI	Habilitado
28º	JACIRA CORREIA DE DEUS	Não compareceu
29º	TAINAN DOS DEIS NARESSI	Não compareceu
30º	JULIANA APARECIDA GOMCALVES	Habilitado
31º	SIAMARA RAMOS CRESTANI	Não compareceu
32º	DARLENE RESENDE DE SOUZA	Não compareceu
33º	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTIS	Não compareceu
34º	PATRICIA FREITAS DUARTE	Não compareceu
35º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	Não compareceu
37º	JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	Não compareceu
38º	CLAUDIA DOS SANTOS MACHADO	Habilitado
39º	ANA MARIA BORGES	Não compareceu
40º	KAWANA CAROLINE DOS SANTOS	Não compareceu
41º	ANA REDY CÂMARA	Não compareceu
42º	CLEUSA DE OLIVEIRA	Não compareceu
43º	MARGARETE MENDONÇA DE MOURA	Não compareceu
44º	MILENE ALVES DA SILVA	Não compareceu
45º	VERONICA VENANCIO DE JEZUZ	Não compareceu
46º	LILIANA ROBERTA BERNARDI	Não compareceu
47º	SILVANA MARIA CORDEIRO	Não compareceu
48º	REJANE WINCK DE PAULA	Não compareceu
49º	AGUINALDO PEREIRA DE ARAUJO	Não compareceu
50º	REJANE CRESTINA ZIMMER	Não compareceu
51º	KELI CRISTINA PEREIRA	Não compareceu
52º	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	Não compareceu
53º	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	Não compareceu
54º	NOELI DE LIMA CAETANO	Não compareceu
55º	ADEMAR BORGES ESCOBAR	Não compareceu
56º	NEUSA DOS SANTOS RAMOS	Habilitado
57º	JÉSSICA FERNANDA DREYER DA SILVA	Não compareceu
58º	ANA CARLA RIBEIRO GOMES	Não compareceu
59º	EDNARA SHIRLEY NETA PLACK	Não compareceu
60º	CLARICE WAIER	Não compareceu
61º	JULIANA QUINHONES	Não compareceu
62º	FERNANDA EDUARDA KAIM	Não compareceu
63º	SILVANE GREGGIO MACHADO	Não compareceu
64º	KEILA MOREIRA DOS SANTOS	Não compareceu
65º	IVANETE SELEPRIN PALHANO	Não compareceu
66º	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO	Não compareceu
67º	LAISA DOS REIS FERREIRA GONSALVES	Não compareceu
68º	MARCIA DE OLIVEIRA	Não compareceu
69º	KEYLA APARECIDA DE MACEDO	Não compareceu
70º	MARCIELI MACHADO FERRAZ	Não compareceu
71º	GUILHERME ANTONIO	Não compareceu

72º	HELEN UZIANE NUNES COPATI	Não compareceu
73º	ROSA MARIA SIKORA GABRIEL	Não compareceu
74º	MARISA WILLIG RIBEIRO	Não compareceu
75º	INES MARIA CÂMARA	Não compareceu
76º	TACIANE PASSOS	Não compareceu
77º	ANA REGINA BELLE	Não compareceu
78º	DIEIZE FERANDIN DARROS	Não compareceu
79º	ANDRIELI FREITAS BONATTI	Não compareceu
80º	EDINELVA DOS SANTOS	Não compareceu
81º	FRANCISCA JULIANA FAUSTINO SCHMITT	Não compareceu
82º	ROBSON FARIAS	Não compareceu
84º	MARIA SUSANA DE OLIVEIRA	Não compareceu
86º	IVONE MARIA PEREIRA	Não compareceu
87º	LUIS HENRIQUE BARANOSKI	Não compareceu
88º	IVANEI RODRIGUES	Não compareceu
89º	DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI	Não compareceu
90º	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	Não compareceu
91º	ANGELA COSTA	Não compareceu
92º	SALETE BARBOSA DA SILVA	Não compareceu
93º	ADELI LURDES DAROS	Não compareceu
95º	WILSON ITALO DA COSTA OLIVEIRA	Não compareceu
96º	SUZANE APARECIDA DE SOUZA NETTO SIQUEIRA	Não compareceu
97º	LURDES SILVEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu
98º	NELI SILVEIRA	Não compareceu
99º	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	Não compareceu
100º	NELCI DOS SANTOS JESUS	Não compareceu
101º	GISLENE FEITOSA DA SILVA	Não compareceu
102º	CLEMAIR WYRZYKOSKI	Não compareceu
103º	ALEXANDRO DOS SANTOS	Não compareceu
104º	JANETE MISCH	Não compareceu
105º	VANDUIR HANSEN	Não compareceu
106º	LEONIR BUSATA	Não compareceu
107º	JAQUELINE DE MORAES LEMOS	Não compareceu
108º	VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS	Não compareceu
109º	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	Não compareceu
110º	MARCIELY WOJCIK	Não compareceu
111º	ROBERTA DA SILVA MACEDO	Não compareceu
112º	ANDRESSA LAURINDO LOPES	Não compareceu
113º	FRANCIELI ANGELICA KOC	Não compareceu
114º	ADRIANA SILVEIRA	Não compareceu
116º	ARLETE LURDES DEPARIS	Não compareceu
117º	VANDA MARIA BUNHAK	Não compareceu
118º	ADEMIR RODRIGUES	Não compareceu
119º	ANA PAULA DE JESUS BUENO SOUZA	Não compareceu
120º	LUCILA APARECIDA ROHDEN DA SILVA	Não compareceu
121º	KARINA FERNANDES DE JEZUZ	Não compareceu
122º	EDIVAN DOS SANTOS	Não compareceu
123º	KATIA HILDEGARD RENNER CIVA	Não compareceu
124º	SANDRA MARIA ZANON	Não compareceu
125º	MARINES FATIMA KOVALSKI	Não compareceu
126º	BRUNA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	Não compareceu
127º	TAIS DOS SANTOS	Não compareceu
128º	SIDNÉIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	Não compareceu
129º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	Não compareceu
130º	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	Não compareceu
131º	ANA CAROLINE DAPPER DE ASSIS	Não compareceu
132º	BRUNA NARCISO CHINATTO	Não compareceu
134º	BÁRBARA MARIA MIGUEL GARCIA	Não compareceu
135º	PATRICIA ANDRADE	Não compareceu
136º	ANA ELOISA WALENDOLF	Não compareceu
137º	JESSICA LUANA PEREIRA BACK	Não compareceu
138º	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	Não compareceu
139º	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	Não compareceu
140º	PATRICIA SONAI	Habilitado
141º	DYENIFFER LUANA GONÇALVES MORAIS	Não compareceu
142º	RENATA LEMOS DOS SANTOS	Não compareceu
143º	SILVANA DE OLIVEIRA DE AMARAL	Não compareceu
144º	MARIA EDUARDA BARBOSA	Não compareceu
145º	POLIANA REWERS BATISTA	Não compareceu
146º	ROZELI BELTRAME	Não compareceu
147º	JUCELI DE SOUZA	Não compareceu
148º	JULIANA MACHADO MANDRIK	Não compareceu
149º	EDERSON RIBEIRO GOMES	Não compareceu
150º	THAIS NARA CAROLINE DE SOUZA SILVA	Não compareceu
151º	SIDNEIA CHIAPETTI	Não compareceu
152º	CELIA SCHEUERLEIN	Não compareceu
153º	ADRIANA DE OLIVEIRA	Não compareceu
154º	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	Não compareceu
155º	PALOMA DUTRA GONÇALVES DE LIMA	Não compareceu
156º	JHONATA AUGUSTO LIMA DA SILVA	Não compareceu
157º	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	Não compareceu
158º	GECILDA APARECIDA DA SILVA AMORA DOS SANTOS	Não compareceu
159º	HÉLIO CRUZ DE FREITAS	Não compareceu
160º	CEDIANI CRESTANI	Não compareceu
161º	SUZANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu
162º	MÔNICA ANDRIELE FURTADO	Não compareceu
163º	MARIA EDUARDA RODRIGUES	Não compareceu
164º	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	Não compareceu
165º	CLEIDE KELY APARECIDA TOLFO DOS REIS	Não compareceu

166º	TANIA RITA DE MELLO	Não compareceu
167º	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	Não compareceu
168º	ANA PAULA DE LIMA MACALI	Não compareceu
169º	JORGINA INÊS BARROS DE LIMA	Não compareceu
170º	LUCIANA MARIA RAOTA	Não compareceu
171º	ANDRESSA FERNANDA PALUDO	Não compareceu
172º	MARCIA REGINA FURTADO BACK	Não compareceu
173º	MAURA APARECIDA PALOSCHI8	Não compareceu
174º	ROSANGELA LINHARES CARNEIRO DA LUZ	Não compareceu
175º	DIANA PALOSCHI BATISTA	Não compareceu
176º	NADIR MANFREDI LAZZARI	Não compareceu
177º	SILVANA VILANTE	Não compareceu
178º	SANDRA DE CAMPOS	Não compareceu
179º	KELLY NAIANE CORALESKI	Não compareceu
180º	CARLOS DANIEL PALHANO	Não compareceu
181º	RUBIAN TATIANE SCKZYPCZAK	Não compareceu
182º	FILOMENA RIGO	Não compareceu
183º	ENELI DOS SANTOS JESUS DA CRUZ	Não compareceu
184º	CLONIR ANTUNES	Não compareceu
185º	SALETE LIDIA BASSO	Não compareceu
186º	CLECIR ALVES DIAS BARSZCZ	Não compareceu
187º	MARLICE TERESINHA WILBERT	Habilitado
188º	ANGELA FABIOLA TOSCAN	Não compareceu
189º	SILVANA MALESKI DA SILVA	Não compareceu
190º	ANA CLAUDIA LORENZI NEUHAUS	Não compareceu
191º	ALINI NICOLAU	Não compareceu
192º	DAIANE DOS SANTOS	Não compareceu
193º	LILIAN VANUSA FRANCESCHI DA SILVA	Não compareceu
194º	ALESSANDRA ANTUNES QUADROS	Habilitado
195º	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	Não compareceu
196º	ELOISE DE FÁTIMA PILLOTO	Não compareceu
197º	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não compareceu
198º	RAFAELA HOLSCHUH	Não compareceu
199º	LUCIANA DIAS VIANA	Não compareceu
200º	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	Não compareceu
201º	MARLENE LEMES DE OLIVEIRA	Não compareceu
202º	IVANIA DA LUZ DOS SANTOS	Não compareceu
203º	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	Não compareceu
204º	SUZANA BROILO GONÇALVES	Não compareceu
205º	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	Não compareceu
206º	TATIANE DE FATIMA WOJCIK	Não compareceu
207º	MARLI LOPES DOS SANTOS	Não compareceu
208º	ROSEMAR VARGAS MACHADO	Não compareceu
209º	CRISTINA WOTRICH	Não compareceu
210º	RAQUEL MARTINS	Não compareceu
211º	SUZANE APARECIDA PEREIRA WOIJCIK DA SILVA	Não compareceu
212º	ALESSANDRA DOS SANTOS	Não compareceu
213º	ALINE BARBOSA DE ABREU	Não compareceu
214º	PATRÍCIA CORREIA	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1DEB3E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 162 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 151

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
16º	SERGIO LUIZ FIDELIX	Não compareceu
17º	EDSON DA COSTA SANTANA	Não compareceu
18º	ANA LAURA FISCHER LOTTERMANN	Não compareceu
19º	FLÁVIA GNOATO NEVES	Habilitado
20º	DÉBORA DE CASTRO PRISMANN FEIJÓ	Não compareceu
21º	MARCELIA SANTOS SOUSA	Não compareceu
22º	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não compareceu
23º	MARIA REGINA STORCHI	Não compareceu
24º	KAHUÊ MARCEL PAROLIN	Não compareceu

25º	EDINÉIA LAYZA COVER	Não compareceu
26º	CARLEN MICHELY HAGEMANN	Não compareceu
27º	ADRIANA HELFENSTEIN	Não compareceu
28º	FELIPE MANFRIN	Não compareceu
29º	PEDRO KRAUS	Não compareceu
30º	DEVANIR SCHIAVO JUNIOR	Não compareceu
31º	DIACNO LUCAS RIBEIRO SOARES	Não compareceu
32º	JOÃO PAULO BORGMANN DOS SANTOS	Não compareceu
33º	ARTHUR MATHEUS LOPES E SILVA	Não compareceu
34º	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	Não compareceu
35º	ROMÁRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Não compareceu
36º	VIVIANE FORTES DE LIMA	Não compareceu
37º	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	Não compareceu
38º	LUANA MATIAS DOS SANTOS	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67C470EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 164 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 158

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
81º	GELSON MARQUES DA ROCHA ROSA	Não compareceu
82º	EDINEIA COSER IVOS	Não compareceu
83º	LEANDRO APARECIDO MENDES	Não compareceu
84º	MARIELLY CORADIN DE MOURA	Não compareceu
85º	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	Não compareceu
86º	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não compareceu
87º	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	Não compareceu
88º	PAULO SOARES PEDRA	Não compareceu
89º	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	Não compareceu
90º	ALINE KLEIN DO AMARAL	Não compareceu
91º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Não compareceu
92º	LUCIANA PINTO PILONI	Não compareceu
93º	MYLENA DO PRADO GONÇALVES	Não compareceu
94º	JULI GRACIELI DUARTE RAMBO	Não compareceu
95º	DANIELLI DE SOUZA ALVES	Não compareceu
96º	JOSIANE FERRETTO BOMBASSARO	Não compareceu
97º	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	Não compareceu
98º	DEBORA TATIANE FALCADE	Não compareceu
99º	MARTA AVILA FERREIRA	Não compareceu
100º	ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	Não compareceu
101º	SUÉLI APARECIDA PISKI NEVES	Não compareceu
102º	EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL	Não compareceu
103º	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	Não compareceu
104º	TAÍS MACHADO SETT	Não compareceu
105º	DANIELA BARBACOVI	Não compareceu
106º	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA	Habilitado
107º	SUELEN VENDRUSCOLO RAMOS	Não compareceu
108º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	Não compareceu
109º	CAROLINI DE ANDRADE	Não compareceu
110º	KAMILA DA ROSA	Não compareceu
111º	MARIA EDUARDA PALINSKI	Não compareceu
112º	ALEXSANDRA JÉSSICA SOARES DOS SANTOS	Não compareceu
113º	ROSANGELA DA SILVA GUIMARAES	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4639005E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D SOUZA SOARES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.
ADITIVO: reajustar os valores dos serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	44392	Plantão Presencial diurno, em dias úteis com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	2.400,00	100,00	110,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	12,00	191,00	200,55
LOTE: 002 - Lote 002	3	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	1.200,00	112,50	118,12
LOTE: 002 - Lote 002	4	55994	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS (ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL)	HORAS	1.200,00	112,50	118,12
LOTE: 002 - Lote 002	5	64055	PLANTÕES PRESENCIAIS ESPECIAIS, NOTURNO (DIA 24, 25 E 31 DE DEZEMBRO E 01 DE JANEIRO	HORAS	24,00	191,00	200,55

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:54C33627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 87/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do item 6 do presente contrato, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 007 - Lote 007	6	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.400,00	105,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B214B4E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAES & GIACOMINI LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 23/03/2023, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 004 - LOTE 004	1	44396	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.	HORAS	540,00	113,00	61.020,00
TOTAL							61.020,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DE05B94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 296/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 19 de Fevereiro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 003 - BEVILACQUA & SCHWERZ LTDA	1	56909	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HORAS	1.188,00	151,67
LOTE: 003 - BEVILACQUA & SCHWERZ LTDA	2	59457	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter- hospitalar	UNID	5,00	1.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4E450C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 27/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.27/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA			CPF: 026.890.049-33			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino:CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON E HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE						
Saída:14/02/ 2022			Chegada: 14/02/ 2022			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DC3E944C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, AUTORIZA a abertura de processo seletivo simplificado,** visando a contratação temporária **em caráter emergencial** conforme Processo Administrativo n° 2.740/2021, que será organizado e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, designada por meio do Decreto Municipal nº 6.073 de 2022 e Decreto Municipal nº 6.042/2021.
O presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 58, inciso V, e na Lei Municipal nº 1.242/2021, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022 – SEMSA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, visa a contratação temporária, em caráter emergencial, dos seguintes profissionais:

Cargos/Funções	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Requisitos de Escolaridade/Formação
Médico Plantonista Diurno	20 + CR	R$ 1.620,00 por cada Plantão de 12 (doze) horas - Período Diurno	Plantões de 12 (doze) horas - das 07h00min às 19h00min horas.	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Médico Plantonista Noturno	13 + CR	R$ 1.620,00, por cada Plantão de 12 (doze) horas - Período Noturno	Plantões de 12 (doze) horas - das 19h00min às 07h00 horas.	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Médico Auditor	01 + CR	R$ 1.620,00, por cada Plantão 08 (oito) horas – por mês.	08 (oito) horas pelo dia de comparecimento preferencialmente das 08h00 min às 17h00min horas.	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Médico Generalista	05 + CR	R$10.400,00	40 horas semanais	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Médico Generalista	03 + CR	R$5.200,00	20 horas semanais	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Médico Especialista Medicina do Trabalho	01 + CR	6.100,00	20 horas semanais	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná com Certificado de Residência Médica na Especialidade na área indicada e/ou Título de Especialista na área indicada, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Médico Especialista Psiquiatria	01 + CR	6.100,00	20 horas semanais	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná com Certificado de Residência Médica na Especialidade na área indicada e/ou Título de Especialista na área indicada, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Médico Especialista Pediatra	02 + CR	6.100,00	20 horas semanais	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná com Certificado de Residência Médica na Especialidade na área indicada e/ou Título de Especialista na área indicada, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Médico Especialista Ginecologista / Obstetrícia	02 + CR	6.100,00	20 horas semanais	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná com Certificado de Residência Médica na Especialidade na área indicada e/ou Título de Especialista na área indicada, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Médico Especialista Ultrassonografista	01 + CR	6.100,00	20 horas semanais	Profissional de nível superior titular de diploma de Medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná com Certificado de Residência Médica na Especialidade na área indicada e/ou Título de Especialista na área indicada, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Nutricionista	03 + CR	R$2.000,00	40 horas semanais	Profissional de nível superior titular de diploma de Nutrição, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição do Estado do Paraná
Motorista CNH Categoria "D"	06 + CR	R$ 1.500,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo, acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Fundamental, possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo "D", ter anotado na CNH que Exerce Atividade Remunerada "EAR", requisito facultativo: Curso de formação específica para condução de transportes de emergência, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro.
Farmacêutico	02 + CR	R$2.900,00	40 horas semanais	Profissional de nível superior titular de diploma de Farmácia, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná

1.2. O PSS será regido por este Edital e organizado pelo Município de Rio Branco do Sul, por meio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Decreto Municipal Decreto Municipal nº 6.073 de 2022 e Decreto Municipal nº 6.042/2021.

1.3. À Comissão compete a elaboração do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a execução e acompanhamento de todas as etapas do certame.

1.4. A banca examinadora será composta pela mesma Comissão Organizadora, com competência para a análise das informações cadastradas no formulário de inscrição dos candidatos, bem como o recebimento, apreciação e julgamento dos títulos e dos pedidos de recursos.

1.5. O Processo Seletivo consistirá das seguintes etapas:

1) Inscrição e Entrega dos Títulos;

2) Publicação da Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos;

3) Interposição de Recurso da Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos;

4) Publicação Pós-Recurso da Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos;

5) Publicação da Classificação Provisória;

6) Interposição de Recurso da Classificação Provisória;

7) Publicação do Resultado Final;

8) Publicação da Homologação do Processo Seletivo;

9) Convocação para Contratação, onde deverá ser entregue os documentos comprobatórios das informações declaradas no Sistema de Inscrição pelo candidato e documentos de admissão que serão publicados por meio de Resolução após a homologação do certame;

10) Convocação para assinatura do contrato e início das atividades.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1. A Contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art.37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.242/2021.

2.2. O contrato será pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 02 (dois) anos.

2.3. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para inscreverem-se no Processo Seletivo, os interessados deverão preencher além dos requisitos do item 1.1, os descritos abaixo:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

f) Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Rio Branco do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;

h) Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegardesconhecimento.

4.2. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época,sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito derecurso.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, eximindo-se a Administração Municipal de Rio Branco do Sul de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

4.4. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.5. A inscrição é pessoal e intransferível.

4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela função desejada, conforme definidos no quadro de funções no item 1.1.

4.8. Não será admitida ao candidato a alteração de função após a publicação da homologação dos inscritos.

4.9. Para este Processo Seletivo Simplificado não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.10. As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas**,** exclusivamente, via internet, no site do Município de Rio Branco do Sul, no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, **na aba Concursos, no ano 2022, PSS nº 002/2022 – SEMSA** e encontrar-se-ão abertas a partir das **00h00min do dia 21 de fevereiro de 2022 até as 23h59min do dia 02 de março de 2022.**

4.11. Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

1) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição; preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, incluir os títulos e transmitir os dados pela *Internet*, conferir o e-mail indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada;

4.12. A Administração Municipal de Rio Branco do Sul não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.13. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento pelo candidato, de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.14. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 8 deste Edital.

4.15. O comprovante de inscrição do candidato será o documento de confirmação de inscrição enviado por e-mail.

4.16**. A relação provisória dos inscritos e pontuação dos títulos** será publicada no dia **15 de março de 2022,** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado **na aba CONCURSOS, no ano 2022, PSS nº 002/2022 – SEMSA**, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, tendo como **prazo de recurso**, o dia **16 e 17 de março de 2022, das 8h às 17h,** por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Horacy Santos, 222 – Centro – Rio Branco do Sul – PR.

4.17**. A relação pós recurso dos inscritos e pontuação dos títulos,** será publicada no dia **23 de março de 2022,** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na **aba CONCURSOS, no ano 2022, PSS nº 002/2022 – SEMSA**, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

4.18**. Classificação provisória,** será publicada no dia **24 de março de 2022,** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na **aba CONCURSOS, no ano 2022, PSS nº002/2022 – SEMSA**, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, tendo como **prazo de recurso**, o dia **25 e 28 de fevereiro de 2022, das 8h às 17h,** por meio de requerimento no Protocolo Geral doMunicípio de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Horacy Santos, 222 – Centro – Rio Branco do Sul - PR.

4.19**. O resultado final,** será publicado no dia **04 de abril de 2022,** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na **aba CONCURSOS, no ano 2022, PSS nº 002/2022 - SEMSA**, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br**.**

4.20**. A homologação do processo seletivo,** será publicada no dia **04 de abril de 2022,** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e divulgado na **aba CONCURSOS, no ano 2022, PSS nº002/2022 – SEMSA**, ambos acessados pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br**.**

4.21. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de BRASÍLIA-DF.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do processo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.3. Para a contratação será adotada a seguinte proporção: a cada 20 candidatos, serão 19 da Ampla Concorrência e o próximo será da lista de Pessoa com Deficiência – PCD.

5.4. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de classificação previstos no item 8 e seus subitens.

5.5. O candidato que figure na lista de Pessoa com Deficiência – PCD e que esteja melhor classificado na lista de Ampla Concorrência, será considerada a sua ordem na lista de Ampla Concorrência.

5.6. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - **Deficiência física -** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) pessoal;

b) habilidades sociais;

c) utilização comunicação;

d) cuidado dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho;

V - **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

VI - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.7. A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições da função na qual se inscreveu, deverá estar expressamente contida em laudo médico.

5.8**. O laudo médico** deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.9. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo, conforme descrito no Anexo I, das atribuições deste Edital, em atendimento ao estado de emergência de Saúde Pública pelo novo Coronavírus.

5.10. O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.

5.11. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada no item 5.6, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.12. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para pessoas com deficiência.

5.13. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. O presente processo seletivo realizará a seleção dos candidatos por meio **de PROVA DE TÍTULOS.**

6.2. A Prova de Títulos será de caráter classificatório.

6.3**.** A entrega dos documentos da prova de títulos deverá ser realizada no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

6.4. Os documentos dispostos nas Tabelas dos subitens abaixo, títulos que se pretende pontuar, deverão ser anexados em formato digital (PDF ou Imagem) no formulário de inscrição, conforme a nomenclatura do respectivo campo no formulário.

MÉDICO GENERALISTA PSS – 40H e 20H

ITEM	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação *lato sensu* (**Certificado**) - **15 pontos para cada titulação** apresentada, **limitado em 2 títulos.**	30
2	Pós-graduação *strictu sensu* (**mestrado**) na área da Saúde, sendo **30 pontos a titulação** apresentada, **limitado em 1 título.**	30
3	Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público ou privado até a publicação deste Edital, sendo **40 pontos limitados. (02 PONTOS POR MÊS)**	40

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	**100**

MÉDICO PLANTONISTA PSS – DIURNO/NOTURNO

ITEM	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação *lato sensu* (**Certificado**) - **15 pontos para cada titulação** apresentada, **30 pontos limitados.**	30
2	Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da Saúde, carga mínima de 200 (Duzentas) horas, sendo **05 pontos por curso** apresentado, **30 pontos limitados.**	30
3	Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público ou privado até a publicação deste Edital,sendo **40 pontos limitados. (02 PONTOS POR MÊS)**	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS		**100**

MÉDICO AUDITOR PSS – 08 (horas) PLANTÃO

ITEM	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação *lato sensu* (**Certificado**) - **15 pontos para cada titulação** apresentada, **30 pontos limitados.**	30
2	Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da Saúde, carga mínima de 200 (Duzentas) horas, sendo **05 pontos por curso** apresentado, **30 pontos limitados.**	30
3	Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público ou privado até a publicação deste Edital,sendo **40 pontos limitados. (02 PONTOS POR MÊS)**	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS		**100**

MÉDICO ESPECIALISTA PSS – 20 HORAS

ITEM	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação *lato sensu* (**Certificado**) - **15 pontos para cada titulação** apresentada, **30 pontos limitados.**	30
2	Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da Saúde, carga mínima de 200 (Duzentas) horas, sendo **05 pontos por curso** apresentado, **30 pontos limitados.**	30
3	Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público ou privado até a publicação deste Edital,sendo **40 pontos limitados. (02 PONTOS POR MÊS)**	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS		**100**

NUTRICIONISTA PSS – 40 HORAS

ITEM	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação *lato sensu* (**Certificado**) - apresentada, **30 pontos limitados.**	30
2	Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da Saúde, carga mínima de 10 (Dez) horas, sendo **05 pontos por curso** apresentado, **50 pontos limitados.**	50
3	Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público ou privado até a publicação deste Edital,sendo **20 pontos limitados. (02 PONTOS POR MÊS)**	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS		**100**

MOTORISTA CATEGORIA "D" PSS – 40 HORAS

ITEM	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência **(MÍNIMA DE 12 MESES**) profissional em serviços de saúde, no âmbito público ou privado até a publicação deste Edital, **70 pontos limitados**.	70
2	Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da Saúde, carga mínima de 06 (seis) horas, sendo **10 pontos por curso** apresentado, **30 pontos limitados.**	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS		**100**

FARMACÊUTICO PSS – 40H

ITEM	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação *lato sensu* (**Certificado**) - apresentada, **30 pontos limitados.**	30
2	Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da Saúde, carga mínima de 10 (Dez) horas, sendo **05 pontos por curso** apresentado, **50 pontos limitados.**	50
3	Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público ou privado até a publicação deste Edital,sendo **20 pontos limitados. (02 PONTOS POR MÊS)**	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS		**100**

6.5. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na prova de títulos.

6.6. Os candidatos que não apresentarem titulação, serão pontuados com a nota 0 (zero) e serão aplicados os critérios de desempate do item 7.3 para a devida classificação.

6.7. Não serão avaliados os documentos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital, cujo documento gerado por via eletrônica esteja ilegível e sem data de expedição e assinatura;

6.8. Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de graduação e pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia e a colação de grau. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

6.9. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.10. Os certificados/declarações ou diplomas de graduação e pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

6.11. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito de escolaridade exigido para a função.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados todos os candidatos que concluírem a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que apresentem o requisito mínimo para exercer a função.

7.2. A classificação será em ordem decrescente de nota final obtida na prova de títulos, observado a função a que o candidato concorreu.

7.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, horário;

b) tiver o maior número de filhos;

c) sorteio público.

7.4. O resultado final do processo seletivo será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:

a) lista de candidatos com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

7.5. O candidato eliminado será excluído do processo seletivo e não constará na lista de classificação final.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso das fases e nas datas constantes do cronograma disposto no Anexo II deste edital, conforme disposto nos respectivos atos de publicação, o qual deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição e função do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

8.2. Os recursos deverão ser realizados por meio de requerimento devidamente fundamentado, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Protocolo Geral do Município de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Horacy Santos, 222 – Centro – Rio Branco do Sul – PR.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

9. DA CONTRATAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

9.1. O candidato classificado será convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, obedecendo à ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Pública.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

9.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço e telefone junto ao Município de Rio Branco do Sul, via Protocolo Geral, quando houver alteração dos dados informados no formulário de inscrição.

9.4. A Administração Municipal de Rio Branco do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

1) endereço residencial desatualizado;

2) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

3) correspondência recebida por terceiros;

4) números de telefones desatualizados.

9.5. Para a contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documento, originais e cópias, que serão solicitados após a homologação do processo seletivo.

9.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

9.7. **Após a convocação**, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, na Rua Horacy Santos, 222 – Centro – Rio Branco do Sul – Pr, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do dia seguinte à publicação da convocação no diário oficial, para a entrega dos documentos admissionais Anexo III e do atestado médico conforme modelo no Anexo IV deste edital;

9.8. O não comparecimento no prazo, em qualquer das etapas agendadas implicará em eliminação do processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

9.9. No ato da contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos (Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal).

9.10. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º8.745/93.

9.11. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos do Município.

9.12. A Contratação será estabelecida nos termos da Lei Municipal n.º 1.242/2021 em Regime Especial, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9.13. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido no Edital de Convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.242/2021 e disposições deste Edital.

10.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo, e, se for o caso, tal situação será comunicada à autoridade policial e ao Ministério Público.

10.3. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 04/04/2023 podendo ser prorrogado pelo período de 1 (um) ano.

10.4. A Comissão permanecerá constituída até a homologação do processo seletivo simplificado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, até a homologação do certame, e após serão resolvidos pela Administração Municipal de Rio Branco do Sul.

10.6. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, esta será declarada nula pelo Município de Rio Branco do Sul.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

10.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas do processo, seja qual for o motivo.

10.9. O não comparecimento do candidato para a entrega da documentação de contratação acarretará na sua eliminação deste processo seletivo simplificado.

10.10. A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste edital ou nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

10.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br**.**

10.12. As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos em Editais de Convocação e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br**.**

10.13. O candidato quando convocado deverá entregar toda a documentação listada no Anexo III. Na falta de um ou mais documentos será eliminado do processo seletivo.

10.14. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital de Convocação.

10.15. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

10.16. Não será permitido ao candidato solicitar a prorrogação da data de contratação e/ou requerer o deslocamento para o final de lista classificatória em nenhuma situação.

10.17. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.18. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo de que trata este edital é o do Foro Regional de Rio Branco do Sul/PR da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.19. Será admitida impugnação do presente edital no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação.

10.20. A impugnação deverá ser de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral do Município de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Horacy Santos, 222 – Centro – Rio Branco do Sul – Pr, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereito de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DAS FUNÇÕES

CARGO	CHS
MÉDICO GENERALISTA PSS	**40 HRS e 20 HRS**
ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com a necessidade; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários do sistema eletrônico de saúde municipal, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, quando solicitado; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.	

CARGO	CHS
MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA PSS	**12 HRS PLANTÃO**
ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas inerentes à saúde pública; Formular diagnósticos de saúde pública; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência; Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhado a evolução do tratamento, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário; Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; Realizar necropsia para fins de "causa mortis"; Assinar declaração de óbito; Atendimento dos casos de urgência e emergência no horário de cumprimento do plantão; Executar outras tarefas correlatas.	

CARGO	CHS
MÉDICO AUDITOR PSS	**8 HRS PLANTÃO**
ATRIBUIÇÕES: Realizar auditoria médica nos serviços de saúde; Realizar auditoria médica presencial no Hospital Municipal. Avaliar e autorizar laudos de internação hospitalar. Autorizar cirurgias eletivas realizadas pelo fluxo regular pelo SUS. Notificar gestor do município quanto a irregularidades observadas nos serviços auditados. Observar o Código de Ética Médica: É vedado ao médico ser perito ou auditor do próprio paciente, de pessoa de sua família ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho ou de empresa em que atue ou tenha atuado; É vedado ao médico intervir, quando em função de auditor; assistente técnico ou perito, nos atos profissionais de outro médico. Desenvolver e atualizar protocolos clínicos e fluxos. Desenvolver protocolos de regulação; Participar de capacitações promovidas pelos serviços especializados da região. Participar de reuniões das unidades de regulação, comissões e outros órgãos relacionados da região. Auxiliar no planejamento das ações em saúde do município; Executar outras tarefas correlatas.	

CARGO	CHS
MÉDICO ESPECIALISTA MEDICINA DO TRABALHO PSS	**20H**
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO), realizando exames clínicos (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional) e exames complementares de acordo com os riscos (PPRA), com foco na eliminação ou controle dos riscos ambientais, evitando o surgimento de acidentes e doenças ocupacionais; Trabalhar em equipe com áreas de saúde, segurança e outros, no planejamento, na execução e na avaliação de programas de saúde, segurança do trabalho e assistência; Efetuar consultas clínicas, providenciando o encaminhamento para avaliação e acompanhamento médico ou de outros profissionais de saúde, quando necessário; Hologar atestados médicos; Efetivar atendimento clínico com atenção à identificação de fatores psicossociais envolvendo possíveis adoecimentos mentais; Efetuar visitas aos postos de trabalho, realizando avaliações que podem contar com outros profissionais como ergonomistas, por exemplo, a fim de avaliar riscos e propor correções e melhorias; Elaborar avaliações estatísticas e epidemiológicas (causas de absenteísmo, morbidade, mortalidade e incapacidade para o trabalho, prevalência e incidência de doenças, etc). Fornecer análises a partir destas avaliações, indicando a necessidade de campanhas ou outras medidas, incluindo orientações sobre o Programa Nacional de Imunização; Propor e executar ações de promoção de saúde, incluindo atividades de educação como aulas, palestras, treinamentos etc., visando o ambiente de trabalho saudável, prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais ou não ocupacionais; Participar de reuniões relacionadas à medicina do trabalho, de auditorias e sindicâncias médicas, emitindo pareceres técnicos quando pertinente; Elaborar relatório médico quando necessário, para auxílio ao setor jurídico nos processos trabalhistas, ou para envio ao INSS auxiliando o Perito na concessão de benefícios previdenciários, respeitando o Código de Ética Médico e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados); Indicar e prescrever restrições médicas quando necessário indicando trabalho compatível; Participar e assessorar atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão, inclusive preceptoria; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	

CARGO	CHS
MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRIA PSS	**20H**
ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário, dentro da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na área de Saúde mental. Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades, do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências psiquiátricas. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os protocolos e fluxos locais.	

CARGO	CHS
MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA PSS	**20H**
ATRIBUIÇÕES: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, orfanatos, dentre outros), relativos à área de pediatria (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase etc.). Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando 36/73 equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.	

CARGO	CHS
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA PSS	**20H**
ATRIBUIÇÕES: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina ginecológica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia. Descrever procedimentos: inserção e retirada de DIU, coleta de citologia oncótica, pequenos procedimentos cirúrgicos da região ginecológica etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto atendimento. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo	

com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora. Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia, em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, análise, controle sanitário, controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

CARGO	CHS
MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA PSS	**20H**
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de tarefas especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico do organismo humano. Realizar atendimentos médicos na área; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar obtenção de imagens em ultrassonografia geral (inclusive Dopplervelocimetria). Emissão de laudos. Atendimento a reações adversas e intercorrências relacionadas a atividade. Realizar ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). Participar e ou colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.	

CARGO	CHS
NUTRICIONISTA PSS	**40H**
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição; Elaborar cardápios periódicos e receituário visando atender as necessidades nutricionais das crianças adolescentes e idosos; conforme faixa etária e hábitos alimentares; Programar a aquisição e entrega da alimentação destinada às unidades para o cumprimento do cardápio pré-estabelecido; Desenvolver ações para o controle de qualidade das refeições servidas nas unidades; Prestar atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura, em caso de problemas/dúvidas referentes à alimentação; Desenvolver artigos técnicos no que se refere à educação nutricional priorizando o atendimento aos adultos e idosos dos programas sociais; Contribuir com a obtenção de dados estatísticos referentes ao desenvolvimento de suas atividades; Contribuir com dados disponíveis no Sistema de Informações para a execução de pesquisas de Vigilância Alimentar e Nutricional; assessorar autoridades superiores em assuntos da sua especialidade, emitindo pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar de programas de promoção à saúde e abastecimento alimentar, realizando inquéritos clínicos-nutricionais, bioquímicos e antropométricos; Colaborar na programação e realização do levantamento dos recursos humanos disponíveis e a respectiva qualificação, para execução de programas de alimentação e nutrição; Orientar o trabalho dos técnicos e auxiliares; Participar da elaboração de programas de alimentação e nutrição, em sua área; Elaborar cardápios e orientar cozinheiros e auxiliares, na correta preparação e apresentação dos mesmos; Buscar informações técnicas específicas e elaborar material técnico e informativo, sobre alimentação e nutrição, higiene e conservação dos alimentos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Realizar acompanhamento técnico de contratos de refeições terceirizadas, quando necessário; Prescrever dietoterapia com base na avaliação nutricional e também no diagnóstico clínico, Qualificando e quantificando a composição química, a oferta energética, os alimentos integrantes de a ração alimentar e sua forma de preparo e ingestão; Desempenhar outras atividades correlatas.	

CARGO	CHS
Motorista CNH Categoria "D"	**40H**
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos leves, ônibus e ambulâncias do Município, próprios ou contratados, transportando pessoas, pacientes e/ou transportando e entregando produtos, cargas, materiais e equipamentos. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, bem como observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); Realizar o registro de saídas e chegadas de veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle; Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível e outros; Realizar trocas de pneus, quando necessário, utilizando equipamentos para consertos devidos; Manter o veículo em perfeitas condições de uso, encaminhando-o a lavagem quando necessário; Elaborar mapas mensais, demonstrando a utilização do veículo, especificando informações em formulário; Verificar necessidades de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando para manutenção; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais do veículo quando necessário; Responder pelo pagamento dos valores referente a penalidades financeiras, multas por infrações no trânsito e ressarcimento por danos, quando comprovado a culpa exclusiva do condutor, que provoquem no veículo que conduzir; Conduzir o veículo até local determinado após o final da jornada de trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas.	

CARGO	CHS
FARMACÊUTICO	**40H**
ATRIBUIÇÕES: Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêuticado Município. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área deatuação; Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica.	

ANEXO II

CRONOGRAMA PSS Nº002/2022 – SEMSA	
Publicação do edital de abertura do processo	15/02/2022
Prazo para impugnação	16 a 17/02/2022
Inscrição e Entrega dos Títulos	21 a 02/03/2022
Análise dos títulos	03/03/2022 a 10/03/2022
Publicação da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	15/03/2022
Prazo para Recurso da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	16 a 17/03/2022
Análise do recurso da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	18 a 21/03/2022
Publicação pós-recurso da Relação Provisória dos Inscritos e Pontuação de Títulos	23/03/2022
Publicação da Classificação Provisória	24/03/2022
Prazo para recurso da Classificação Provisória	25 a 28/03/2022
Análise do recurso da Classificação Provisória	29 a 30/03/2022
Publicação do Resultado Final	04/04/2022
Homologação do Processo Seletivo	04/04/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AFE17987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 1/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM CONCRETO E MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	5.000,00	M2	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA RETIRADA E REPOSIÇÃO DE BLOCO COM APROVEITAMENTO DO MESMO E COMPLEMENTO DO COLCHÃO DE AREIA.	49,75	3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA
1	2	5.000,00	M2	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA RETIRADA E	105,00	3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
				REPOSIÇÃO DE BLOCO NOVO E COMPLEMENTO DO COLCHÃO DE AREIA.		
1	3	500,00	M	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA RETIRADA E REPOSIÇÃO DE MEIO FIO COM APROVEITAMENTO DO MESMO COM REJUNTAMENTO.	25,24	3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA
1	4	200,00	M	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA RETIRADA E REPOSIÇÃO DE MEIO FIO NOVO COM REJUNTAMENTO	46,75	3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA
1	5	2.000,00	M2	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ESCAVAÇÃO, REFORÇO DE SUB-BASE E BASE, COMPACTAÇÃO E NOVO COLCHÃO DE AREIA.	302,14	3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:41DD7C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 2/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2022.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10.500,00	UN	IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU - CARNÊS Tamanho 99x210mm:; Impressão a Laser(; simplex(frente), papel sulfite branco 75 gramas para as lâminas de miolo. O miolo (lâminas internas) deverá possuir 12 folhas: 1ª: espelho do cadastro/imagem cadastral; 2ª: cota única com desconto; 3ª a 12ª: parcelas de 1 a 10, respectivamente. <p>Lâminas da Capa + Contracapa: mesma arte para todos os carnês, com impressão offset 4x4 cores em papel offset 120 gramas com Impressão a Laser(p&b) simplex(só frente) personalizando a capa com dados do imóvel e endereço para a entrega e demais informações. Carnês montados e grampeados com lombada. Miolo. Código de barras padrão Febraban.	1,13	M AMALIA TEIDER MENDES
2	300,00	UN	CAPAS AVULSAS PARA CARNÊS DE IPTU - IMPRESSÃO OFFSET 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO A LASER (P&B) SIMPLEX (SÓ FRENTE) PERSONALIZANDO A CAPA COM DADOS DO IMÓVEL E ENDEREÇO PARA A ENTREGA E DEMAIS INFORMAÇÕES.	1,00	M AMALIA TEIDER MENDES

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2022 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A9FDFFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º005 /2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DO RESULTADO PROVISÓRIO

ASecretaria Municipal de Saúde,doMunicípio de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Editalnº005/2021, torna pública a **Errata do Resultado Provisório**.

ONDE SE LÊ:

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXP.PROF.	DATA NASC.	PROLE
1	552	MARIA DE FATIMA A.DE AZEVEDO	50	0	50	26/11/1969	2
2	528	EDICLEIA DE OLIVEIRA MORAES	50	0	50	21/12/1979	2
3	537	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	39	14	25	09/05/1976	1
INDEFERIDO	557	MARIA ARLETE ROMEIRO					
INDEFERIDO	571	ELLEN KASSIA P. MALAGUTTE					
INDEFERIDO	585	TAMIRES DE CASTRO					

LEIA-SE:

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE
1	565	PAULO EDUARDO FERRACINI	84	44	40	10/10/1970	2
2	554	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	75	25	50	14/04/1984	1
3	532	MARIO AUGUSTO GOMES	71	21	50	01/01/1985	2
4	545	LEANDRO BATISTA BARBOSA	67	17	50	10/02/1984	0

5	538	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	65	15	50	19/06/1987	0
6	544	FERNANDO DOS S. G. DA MOTA	55	15	40	02/02/1988	1
7	599	HUGO BORGA	36	21	15	22/11/1986	1
8	527	JEAN HENRIQUE NUNES	35	25	10	11/07/1995	1
9	536	ALTIERES SANTOS BARCELOS	33	23	10	21/02/1991	0
10	556	FERNANDO LUIZ DE O.AGUIAR	15	15	0	07/08/1985	1
11	567	MARIA MADALENA PIMENTEL	0	0	0	22/07/1974	1
INDEFERIDO	531	DANIEL APARECIDO LOPES					
INDEFERIDO	540	SERGIO APARECIDO HUSS					
INDEFERIDO	550	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA					
INDEFERIDO	566	EDER ARLINDO					
INDEFERIDO	568	DIEGO ANDRIOLI W. MODESTO					
INDEFERIDO	576	NATALIA AP. ROMANCINI					
INDEFERIDO	581	SILMARA DOS SANTOS AGUIAR					
INDEFERIDO	589	VINICIUS DOS SANTOS MARINS					
INDEFERIDO	594	MARCOS CALERO G. DE SOUZA					

Rolândia, 11 de fevereiro de 2022

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A8B6D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.990.000,00	22.795.053,12	4.303.984,12	18,88	18.950.060,38	83,13	3.844.992,74
RECEITAS CORRENTES	20.380.700,00	20.492.655,12	4.083.603,16	19,93	18.516.438,60	90,36	1.976.216,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.397.500,00	1.397.500,00	183.644,78	13,14	932.897,63	66,75	464.602,37
IMPOSTOS	1.161.770,84	1.161.770,84	154.923,41	13,34	770.609,92	66,33	391.160,92
TAXAS	235.729,16	235.729,16	28.721,37	12,18	162.287,71	68,84	73.441,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.902,00	250.902,00	48.414,48	19,30	268.709,72	107,10	(17.807,72)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	250.902,00	250.902,00	48.414,48	19,30	268.709,72	107,10	(17.807,72)
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.267,95	78.257,92	67,89	310.827,42	269,66	(195.559,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	1.811,59	36,23	12.299,28	245,99	(7.299,28)
VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	110.267,95	76.446,33	69,33	298.528,14	270,73	(188.260,19)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.980,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	34.980,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.459.798,00	18.571.485,17	3.771.662,35	20,31	16.942.982,36	91,23	1.628.502,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.247.760,46	11.355.247,63	2.814.987,49	24,79	11.803.640,43	103,95	(448.392,80)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.816.874,52	3.821.074,52	473.534,29	12,39	2.616.837,29	68,48	1.204.237,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.395.163,02	3.395.163,02	483.140,57	14,23	2.522.504,64	74,30	872.658,38
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.520,00	122.520,00	1.623,63	1,33	61.021,47	49,81	61.498,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	258,01	0,72	35.741,99
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	86.520,00	86.520,00	1.623,63	1,88	60.763,46	70,23	25.756,54
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.300,00	2.302.398,00	220.380,96	9,57	433.621,78	18,83	1.868.776,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.300,00	104.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	104.300,00	104.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	570.000,00	1.263.098,00	220.380,96	17,45	433.621,78	34,33	829.476,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	570.000,00	1.189.086,00	220.380,96	18,53	420.380,96	35,35	768.705,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	74.012,00	0,00	0,00	13.240,82	17,89	60.771,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.990.000,00	22.795.053,12	4.303.984,12	18,88	18.950.060,38	83,13	3.844.992,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.990.000,00	22.795.053,12	4.303.984,12	18,88	18.950.060,38	83,13	3.844.992,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.990.000,00	22.795.053,12	4.303.984,12	18,88	18.950.060,38	83,13	3.844.992,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.332.476,42	0,00	0,00	1.332.476,42	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.332.476,42	0,00	0,00	1.332.476,42	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:B6275E61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.990.000,00	24.127.529,54	3.373.188,80	16.799.077,81	7.328.451,73	3.539.769,19	15.141.373,01	8.986.156,53	14.781.427,82	1.657.704,80
DESPESAS CORRENTES	18.344.537,84	18.672.309,08	2.257.701,67	14.431.729,61	4.240.579,47	2.951.563,93	13.646.953,62	5.025.355,46	13.341.455,12	784.775,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.030.767,95	10.046.905,13	1.780.077,82	8.101.675,07	1.945.230,06	1.780.077,82	8.101.675,07	1.945.230,06	8.101.675,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	25.000,00	698,66	24.427,80	572,20	2.133,99	24.427,80	572,20	24.427,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.213.769,89	8.600.403,95	476.925,19	6.305.626,74	2.294.777,21	1.169.352,12	5.520.850,75	3.079.553,20	5.215.352,25	784.775,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.441.655,16	5.251.413,46	1.115.487,13	2.367.348,20	2.884.065,26	588.205,26	1.494.419,39	3.756.994,07	1.439.972,70	872.928,81
INVESTIMENTOS	3.011.655,16	4.554.953,46	1.115.585,06	1.670.986,13	2.883.967,33	472.094,07	798.281,67	3.756.671,79	743.834,98	872.704,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	430.000,00	696.460,00	(97,93)	696.362,07	97,93	116.111,19	696.137,72	322,28	696.137,72	224,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.990.000,00	24.127.529,54	3.373.188,80	16.799.077,81	7.328.451,73	3.539.769,19	15.141.373,01	8.986.156,53	14.781.427,82	1.657.704,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.990.000,00	24.127.529,54	3.373.188,80	16.799.077,81	7.328.451,73	3.539.769,19	15.141.373,01	8.986.156,53	14.781.427,82	1.657.704,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	930.795,32	2.150.982,57	(2.150.982,57)	764.214,93	3.808.687,37	(3.808.687,37)	4.168.632,56	(1.657.704,80)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.990.000,00	24.127.529,54	4.303.984,12	18.950.060,38	5.177.469,16	4.303.984,12	18.950.060,38	5.177.469,16	18.950.060,38	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:3C7837AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.990.000,00	24.127.529,54	3.373.188,80	16.799.077,81	100,00	7.328.451,73	3.539.769,19	15.141.373,01	100,00	8.986.156,53	1.657.704,80
LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.886.950,80	2.849.545,33	399.667,59	2.527.501,00	15,05	322.044,33	519.225,83	2.417.341,34	15,97	432.203,99	110.159,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.886.950,80	2.849.545,33	399.667,59	2.527.501,00	15,05	322.044,33	519.225,83	2.417.341,34	15,97	432.203,99	110.159,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	870.000,00	1.100.849,82	127.081,88	624.518,41	3,72	476.331,41	113.425,33	571.045,56	3,77	529.804,26	53.472,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.000,00	207.820,42	20.618,45	155.542,04	0,93	52.278,38	20.618,45	155.542,04	1,03	52.278,38	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	728.000,00	893.029,40	106.463,43	468.976,37	2,79	424.053,03	92.806,88	415.503,52	2,74	477.525,88	53.472,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	26.323,14	114.066,94	0,68	5.933,06	26.323,14	114.066,94	0,75	5.933,06	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	120.000,00	120.000,00	26.323,14	114.066,94	0,68	5.933,06	26.323,14	114.066,94	0,75	5.933,06	0,00
SAÚDE	4.412.640,00	4.995.763,82	389.953,04	4.013.979,17	23,89	981.784,65	944.111,47	3.772.359,61	24,91	1.223.404,21	241.619,56
ATENÇÃO BÁSICA	4.412.640,00	4.995.763,82	389.953,04	4.013.979,17	23,89	981.784,65	944.111,47	3.772.359,61	24,91	1.223.404,21	241.619,56
EDUCAÇÃO	5.715.320,00	6.457.267,32	1.241.967,61	5.002.560,85	29,78	1.454.706,47	1.113.439,08	4.703.707,07	31,07	1.753.560,25	298.853,78
ENSINO FUNDAMENTAL	3.852.907,06	4.603.611,31	796.517,24	3.659.094,96	21,78	944.516,35	667.988,71	3.360.241,18	22,19	1.243.370,13	298.853,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.298.163,02	1.308.656,01	329.897,64	1.227.913,16	7,31	80.742,85	329.897,64	1.227.913,16	8,11	80.742,85	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.249,92	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	500.000,00	115.552,73	115.552,73	0,69	384.447,27	115.552,73	115.552,73	0,76	384.447,27	0,00
CULTURA	242.000,00	242.000,00	37.050,00	37.520,00	0,22	204.480,00	21.100,00	21.570,00	0,14	220.430,00	15.950,00
DIFUSÃO CULTURAL	242.000,00	242.000,00	37.050,00	37.520,00	0,22	204.480,00	21.100,00	21.570,00	0,14	220.430,00	15.950,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.000,00	318.750,00	0,00	22.954,73	0,14	295.795,27	0,00	22.954,73	0,15	295.795,27	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	244.071,00	0,00	0,00	0,00	244.071,00	0,00	0,00	0,00	244.071,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	74.679,00	0,00	22.954,73	0,14	51.724,27	0,00	22.954,73	0,15	51.724,27	0,00
URBANISMO	4.115.012,00	4.270.123,33	736.046,41	2.430.818,07	14,47	1.839.305,26	513.970,44	2.084.903,73	13,77	2.185.219,60	345.914,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.624.600,00	2.022.445,67	490.199,48	562.131,29	3,35	1.460.314,38	198.437,72	269.128,82	1,78	1.753.316,85	293.002,47
SERVIÇOS URBANOS	2.490.412,00	2.247.677,66	245.846,93	1.868.686,78	11,12	378.990,88	315.532,72	1.815.774,91	11,99	431.902,75	52.911,87
GESTÃO AMBIENTAL	457.000,00	457.000,00	0,00	310.058,62	1,85	146.941,38	24.468,31	149.384,71	0,99	307.615,29	160.673,91
CONTROLE AMBIENTAL	457.000,00	457.000,00	0,00	310.058,62	1,85	146.941,38	24.468,31	149.384,71	0,99	307.615,29	160.673,91
AGRICULTURA	524.050,00	432.910,00	73.194,07	169.729,81	1,01	263.180,19	72.698,85	169.234,59	1,12	263.675,41	495,22
EXTENSÃO RURAL	524.050,00	432.910,00	73.194,07	169.729,81	1,01	263.180,19	72.698,85	169.234,59	1,12	263.675,41	495,22
DESPORTO E LAZER	128.000,00	425.638,13	319.630,34	342.508,07	2,04	83.130,06	4.286,58	15.277,85	0,10	410.360,28	327.230,22
LAZER	128.000,00	425.638,13	319.630,34	342.508,07	2,04	83.130,06	4.286,58	15.277,85	0,10	410.360,28	327.230,22
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.220,20	1.210.874,79	22.274,72	1.202.862,14	7,16	8.012,65	186.720,16	1.099.526,88	7,26	111.347,91	103.335,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	721.460,00	600,73	720.789,87	4,29	670,13	118.245,18	720.565,52	4,76	894,48	224,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	662.220,20	489.414,79	21.673,99	482.072,27	2,87	7.342,52	68.474,98	378.961,36	2,50	110.453,43	103.110,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.990.000,00	24.127.529,54	3.373.188,80	16.799.077,81	100,00	7.328.451,73	3.539.769,19	15.141.373,01	100,00	8.986.156,53	1.657.704,80

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:52DF886A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.161.770,84	770.609,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	548.400,00	190.715,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.400,00	121.140,39
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	215.200,00	189.658,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	236.770,84	269.094,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.410.351,52	16.115.075,82
2.1 - Cota-parte FPM	12.349.621,05	12.977.118,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.126.358,70	11.998.188,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.223.262,35	978.929,85
2.2 - Cota-parte ICMS	2.628.800,00	2.737.042,45
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.138,00	40.576,41
2.4 - Cota-parte ITR	24.592,00	27.071,21
2.5 - Cota-parte IPVA	333.900,00	286.559,67
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.300,47	46.707,53
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.572.122,36	16.885.685,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.832.757,74	3.017.887,69

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.310.272,85	1.203.533,75

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.398.163,02	2.530.097,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.398.163,02	2.530.097,15
6.1.1 - Principal	3.395.163,02	2.522.504,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	7.592,51
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	562.405,28	(495.383,05)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		132.722,65
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		17.504,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		115.218,39
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.662.819,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.100.000,00	1.276.615,69	1.276.615,69	1.276.615,69	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.100.000,00	1.276.615,69	1.276.615,69	1.276.615,69	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.100.000,00	1.276.615,69	1.276.615,69	1.276.615,69	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.504.528,85	2.504.528,85	2.504.528,85	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.504.528,85	2.504.528,85	2.504.528,85	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**V ALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.771.068,00	2.504.528,85	2.504.528,85	98,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**%NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		253.009,72	25.568,30	25.568,30	1,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.094.399,82	1.947.754,77	1.744.389,45	1.685.353,26	203.365,32
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.094.399,82	1.947.754,77	1.744.389,45	1.685.353,26	203.365,32
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**

27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.452.283,62
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(495.383,05)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	141.514,78
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.806.151,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.221.421,44	4.806.151,89	28,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.981,51	180,20	180,20	0,00	58.801,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.652,81	180,20	180,20	0,00	55.472,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.328,70	0,00	0,00	0,00	3.328,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				463.019,00	166.217,31
35.1 - Salário-Educação				229.153,45	163.068,81
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE				233.865,55	3.148,50
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				5.000,00	2.669,58
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				468.019,00	168.886,89
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.968.611,31	2.418.826,49	2.119.972,71	2.035.735,47	298.853,78
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.968.611,31	2.418.826,49	2.119.972,71	2.035.735,47	298.853,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.163.011,13	5.643.196,95	5.140.977,85	4.997.704,42	502.219,10
47.1 - Despesas Correntes	5.775.112,94	4.339.319,49	4.231.721,03	4.192.263,06	107.598,46
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.052.764,64	4.089.442,53	4.089.442,53	4.089.442,53	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	722.348,30	249.876,96	142.278,50	102.820,53	107.598,46
47.2 - Despesas de Capital	522.154,38	351.044,25	165.610,89	129.438,20	185.433,36
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	522.154,38	351.044,25	165.610,89	129.438,20	185.433,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				20.832,96	75.299,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.504.528,85	238.270,65
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.483.695,89)	(162.971,02)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.483.695,89)	(162.971,02)

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:AD30A9CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.161.770,84	1.161.770,84	770.609,92	66,33

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	548.400,00	548.400,00	190.715,98	34,78
IPTU	283.000,00	283.000,00	163.555,35	57,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	265.400,00	265.400,00	27.160,63	10,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	161.400,00	161.400,00	121.140,39	75,06
ITBI	160.000,00	160.000,00	121.140,39	75,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.200,00	215.200,00	189.658,72	88,13
ISS	130.000,00	130.000,00	186.823,90	143,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.200,00	85.200,00	2.834,82	3,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	236.770,84	236.770,84	269.094,83	113,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.079.602,00	14.187.089,17	15.136.145,97	106,69
Cota-Parte FPM	11.025.000,00	11.126.358,70	11.998.188,70	107,84
Cota-Parte ITR	24.592,00	24.592,00	27.071,21	110,08
Cota-Parte IPVA	333.900,00	333.900,00	286.559,67	85,82
Cota-Parte ICMS	2.628.800,00	2.628.800,00	2.737.042,45	104,12
Cota-Parte IPI-Exportação	50.138,00	50.138,00	40.576,41	80,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.172,00	23.300,47	46.707,53	200,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.172,00	23.300,47	46.707,53	200,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.241.372,84	15.348.860,01	15.906.755,89	103,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.361.660,49	3.346.660,49	3.176.166,11	94,91	2.997.358,29	89,56	2.992.652,67	89,42	178.807,82
Despesas Correntes	3.349.660,49	3.112.660,49	2.948.594,13	94,73	2.843.659,64	91,36	2.838.954,02	91,21	104.934,49
Despesas de Capital	12.000,00	234.000,00	227.571,98	97,25	153.698,65	65,68	153.698,65	65,68	73.873,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.361.660,49	3.346.660,49	3.176.166,11	94,91	2.997.358,29	89,56	2.992.652,67	89,42	178.807,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.176.166,11	2.997.358,29	2.992.652,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	178.807,82	178.807,82	178.807,82
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.997.358,29	2.818.550,47	2.813.844,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.386.013,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	611.344,91	432.537,09	427.831,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,84	17,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.386.013,38	2.997.358,29	611.344,91	0,00	178.807,82	0,00	0,00	0,00	0,00	790.152,73
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.008.979,51	1.008.979,51	616.694,15	61,12
Proveniente da União	628.979,51	628.979,51	603.453,33	95,94
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	13.240,82	3,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.750,00	27.750,00	46.832,77	168,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.036.729,51	1.036.729,51	663.526,92	64,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.020.979,51	1.584.103,33	786.996,14	49,68	724.184,40	45,72	675.905,21	42,67	62.811,74
Despesas Correntes	394.090,10	888.938,92	686.638,14	77,24	631.731,40	71,07	599.627,21	67,45	54.906,74
Despesas de Capital	626.889,41	695.164,41	100.358,00	14,44	92.453,00	13,30	76.278,00	10,97	7.905,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.020.979,51	1.584.103,33	786.996,14	49,68	724.184,40	45,72	675.905,21	42,67	62.811,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.382.640,00	4.930.763,82	3.963.162,25	80,38	3.721.542,69	75,48	3.668.557,88	74,40	241.619,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.382.640,00	4.930.763,82	3.963.162,25	80,38	3.721.542,69	75,48	3.668.557,88	74,40	241.619,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.020.979,51	1.584.103,33	786.996,14	49,68	724.184,40	45,72	675.905,21	42,67	62.811,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4832D611

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.990.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.795.053,12
Receitas Realizadas	18.950.060,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.332.476,42
Dotação Inicial	21.990.000,00
Créditos Adicionais	2.137.529,54
Dotação Atualizada	24.127.529,54
Despesas Empenhadas	16.799.077,81
Despesas Liquidadas	15.141.373,01
Despesas Pagas	14.781.427,82
Superávit Orçamentário	2.150.982,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.799.077,81

Despesas Liquidadas	15.141.373,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.516.438,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.516.438,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.516.438,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	4.391.751,91	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	4.096.373,70	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.490,77	0,00	219.848,14	100.642,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.383.465,18	140.309,87	274.448,10	968.707,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.703.955,95	140.309,87	494.296,24	1.069.349,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.842.215,30	25% / 18%		28,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.504.528,85	60%		98,30 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	935.000,00		
Despesa de Capital Líquida	2.367.348,20	2.884.065,26		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	104.300,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.561,99	96.738,01		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.844.806,77	15%		19,01 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:23974889

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.492.655,12	18.516.438,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.397.500,00	932.897,63
IPTU	548.400,00	190.715,98
ISS	215.200,00	189.658,72
ITBI	161.400,00	121.140,39
IRRF	236.770,84	269.094,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.729,16	162.287,71
Contribuições	250.902,00	268.709,72
Receita patrimonial	115.267,95	310.827,42
Aplicações Financeiras (II)	110.267,95	298.528,14
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	12.299,28
Transferências correntes	18.571.485,17	16.942.982,36
Cota-Parte do FPM	9.919.223,05	10.605.376,32
Cota-Parte do ICMS	2.103.040,00	2.189.634,13
Cota-Parte do IPVA	267.120,00	231.349,89

Cota-Parte do ITR	19.492,00	21.657,02
Transferências da LC 87/1996	19.866,07	42.096,16
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.395.163,02	2.522.504,64
Outras transferências correntes	2.847.581,03	1.330.364,20
Demais receitas correntes	157.500,00	61.021,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	157.500,00	61.021,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.382.387,17	18.217.910,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.302.398,00	433.621,78
Operações de Crédito (VI)	935.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.300,00	0,00
Transferências de Capital	1.263.098,00	433.621,78
Convênios	385.000,00	13.240,82
Outras Transferências de Capital	878.098,00	420.380,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.367.398,00	433.621,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.749.785,17	18.651.532,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.672.309,08	14.431.729,61	13.646.953,62	13.341.455,12	213.528,14	262.999,40	261.207,28
Pessoal e encargos sociais	10.046.905,13	8.101.675,07	8.101.675,07	8.101.675,07	136.637,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	24.427,80	24.427,80	24.427,80	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.600.403,95	6.305.626,74	5.520.850,75	5.215.352,25	76.890,42	262.999,40	261.207,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.600.403,95	6.305.626,74	5.520.850,75	5.215.352,25	76.890,42	262.999,40	261.207,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.647.309,08	14.407.301,81	13.622.525,82	13.317.027,32	213.528,14	262.999,40	261.207,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.251.413,46	2.367.348,20	1.494.419,39	1.439.972,70	6.320,00	13.240,82	13.240,82
Investimentos	4.554.953,46	1.670.986,13	798.281,67	743.834,98	6.320,00	13.240,82	13.240,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	696.460,00	696.362,07	696.137,72	696.137,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.554.953,46	1.670.986,13	798.281,67	743.834,98	6.320,00	13.240,82	13.240,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	203.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.406.069,54	16.078.287,94	14.420.807,49	14.060.862,30	219.848,14	276.240,22	274.448,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.096.373,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	295.378,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.391.751,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.461.591,63	792.127,20
DEDUÇÕES (XXIX)	4.684.103,56	7.493.493,06
Disponibilidade de Caixa	4.684.103,56	7.493.493,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.004.594,33	7.937.696,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	320.490,77	444.203,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.222.511,93)	(6.701.365,86)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.478.853,93

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(123.712,39)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	558.542,62
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.161.108,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.865.730,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.332.476,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.332.476,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:DCE1D9BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.630.582,76	18.516.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:18F9ADB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	935.000,00	0,00	935.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.251.413,46	2.367.348,20	2.884.065,26
Investimentos	4.554.953,46	1.670.986,13	2.883.967,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	696.460,00	696.362,07	97,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.251.413,46	2.367.348,20	2.884.065,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.316.413,46	2.367.348,20	1.949.065,26

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:3B3AA467

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	106.300,00	2,87	106.297,13
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	106.300,00	2,87	106.297,13
Alienação de Bens Móveis	104.300,00	0,00	104.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00				0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00				2,87	1.997,13
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	106.300,00				2,87	106.297,13
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	106.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.300,00
Investimentos	106.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	106.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.300,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(6.302,92)				2,87	(6.300,05)

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A52D4852

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.529.860,92	1.358.898,63	1.636.305,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.529.860,92	1.358.898,63	1.636.305,49
Empréstimos	883.642,98	765.508,06	1.081.380,20
Internos	883.642,98	765.508,06	1.081.380,20
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	646.217,94	595.507,57	557.042,29
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	646.217,94	595.507,57	557.042,29
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(2.117,00)	(2.117,00)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.684.103,56	5.824.117,65	7.493.493,06
Disponibilidade de Caixa	4.684.103,56	5.824.117,65	7.493.493,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.004.594,33	6.244.162,99	7.937.696,22
(-) Restos a pagar processados	320.490,77	420.045,34	444.203,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.154.242,64)	(4.465.219,02)	(5.857.187,57)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.630.582,76	17.204.994,27	18.516.438,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.630.582,76	17.204.994,27	18.516.438,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,79	7,90	8,84
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,18)	(25,95)	(31,63)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	18.756.699,31	20.645.993,12	22.219.726,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	16.881.029,38	18.581.393,81	19.997.753,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	56.278,00	45.314,50	1.583,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.383.465,18	985.091,87	2.642.796,67
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:D41F011B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.630.582,76**	**17.204.994,27**	**18.516.438,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**15.630.582,76**	**17.204.994,27**	**18.516.438,60**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.438.728,21**	**3.785.098,74**	**4.073.616,49**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.094.855,39**	**3.406.588,87**	**3.666.254,84**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A0367F81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.204.994,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.204.994,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.752.799,08	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.477.519,17	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.204.349,60	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:799F5AD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.955.579,15	24.054,51	153.264,49	350.191,91	0,00	0,00	3.428.068,24	629.891,63	0,00	2.798.176,61
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.955.579,15	24.054,51	153.264,49	350.191,91	0,00	0,00	3.428.068,24	629.891,63	0,00	2.798.176,61
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.294,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.294,31	0,00	0,00	25.294,31
Outras Transferências Voluntárias Públicas	467,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,90	0,00	0,00	467,90
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.278,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.278,65	0,00	0,00	17.278,65
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	32.289,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.289,22	0,00	0,00	32.289,22
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.053,99	0,00	14.076,00	0,00	0,00	0,00	235.977,99	7.905,00	0,00	228.072,99
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.917,50	35.483,78	4.705,62	148.738,20	0,00	0,00	(91.010,10)	178.807,82	0,00	(269.817,92)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	64.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.881,25	0,00	0,00	64.881,25
AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS	38.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.288,00	0,00	0,00	38.288,00
FR 319 - CONST. UBS	3.835,79	0,00	0,00	10.790,69	0,00	0,00	(6.954,90)	0,00	0,00	(6.954,90)
AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	37.773,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.773,99	0,00	0,00	37.773,99
qualificação do CMS	4.858,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.858,23	0,00	0,00	4.858,23
FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719	127.323,99	2.654,00	2.783,07	2.425,19	0,00	0,00	119.461,73	12.241,89	0,00	107.219,84
REC BOLSA FAMILIA - FR 720	76.335,23	1.171,19	0,00	2.865,74	0,00	0,00	72.298,30	0,00	0,00	72.298,30
FMAS SERV CONV FORT VINCULO - FR 721	44.637,42	0,00	1.428,00	0,00	0,00	0,00	43.209,42	0,00	0,00	43.209,42
BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FR 722	119.391,47	0,00	2.026,38	2.458,83	0,00	0,00	114.906,26	15.183,79	0,00	99.722,47
FNAS - PRÓ JOVEM - FR 724	4.639,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.639,26	0,00	0,00	4.639,26
FNAS - BL DA GESTÃO DO SUAS - FR 726	20.767,01	0,00	0,00	323,00	0,00	0,00	20.444,01	0,00	0,00	20.444,01
PAIF	4,71	6.667,20	0,00	386,32	0,00	0,00	(7.048,81)	0,00	0,00	(7.048,81)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	197.987,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.987,11	191.713,78	0,00	6.273,33
REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	0,00	0,00	0,00	48.506,00	0,00	0,00	(48.506,00)	0,00	0,00	(48.506,00)
Operações de Crédito Internas	1.214,83	0,00	0,00	172.335,93	0,00	0,00	(171.121,10)	0,00	0,00	(171.121,10)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.159,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.159,26	0,00	0,00	5.159,26
PBM - PAGTO BONNUS ASS MUNIICIPAL	56.148,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.148,10	0,00	0,00	56.148,10
Retenções em Caráter Consignatário	1.583,84	0,00	0,00	0,00	1.583,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FIA-FMDCA	6.314,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.314,82	0,00	0,00	6.314,82
Transferências M_TUR-Asfalto - FR 738	272.986,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.986,41	234.431,92	0,00	38.554,49
INCENTIVO CMDCA	9.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.820,00	4.200,00	0,00	5.620,00
Fundeb 60%	46.401,26	3.328,70	0,00	0,00	0,00	0,00	43.072,56	0,00	0,00	43.072,56
INCENTIVO ATENÇÃO	30.687,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.687,51	0,00	0,00	30.687,51

CRIANÇA E ADOLESCENTE										
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.589,69	0,03	36.172,69	32.070,38	0,00	0,00	(32.653,41)	185.623,36	0,00	(218.276,77)
convenio com a união - FR 743	21.798,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.798,62	20.000,00	0,00	1.798,62

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.412,43	50,00	23.046,26	23.352,20	0,00	0,00	53.963,97	20.274,54	0,00	33.689,43
Salário-Educação	97,79	2.284,61	8.423,82	70.037,78	0,00	0,00	(80.648,42)	7.689,38	2.286,82	(88.337,80)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	656.296,79	45,49	32.104,19	19.324,96	0,00	0,00	604.822,15	54.566,94	0,00	550.255,21
Atenção Básica	337,52	0,00	0,00	7.430,38	0,00	0,00	(7.092,86)	0,00	0,00	(7.092,86)
Vigilância em Saúde	166.069,10	1.678,05	2.099,00	4.320,58	0,00	0,00	157.971,47	339,80	0,00	157.631,67
Assistência Farmacéutica	529.878,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.878,61	0,00	0,00	529.878,61
Receitas de Alienações de Ativos	10.037,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.037,99	2.558,00	0,00	7.479,99
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	320.763,27	220,10	0,00	33.259,00	0,00	0,00	287.284,17	0,00	0,00	287.284,17
Transp Escolar Federal	44.166,18	0,00	6.018,41	0,00	0,00	0,00	38.147,77	56.374,95	0,00	(18.227,18)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.237,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237,16	0,00	0,00	2.237,16
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	477.573,60	5.436,64	0,00	7.117,47	0,00	0,00	465.019,49	26,12	0,00	464.993,37
Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.909,53	0,00	43.158,20	1.209,30	0,00	0,00	(3.457,97)	4.438,36	0,00	(7.896,33)
Outras Transferências Voluntárias Públicas	1.204,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,83	0,00	0,00	1.204,83
Taxas - Prestação de Serviços	75.410,68	392,60	20.063,00	19.222,45	0,00	0,00	35.732,63	2.545,97	0,00	33.186,66
Transp Escolar Estadual	54.932,11	791,07	10.576,06	28.725,56	0,00	0,00	14.839,42	28.891,55	0,00	(14.052,13)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.132.056,96	60.203,46	206.680,70	634.899,96	1.583,84	0,00	3.228.689,00	1.027.813,17	2.286,82	2.200.875,83
TOTAL (III) = (I + II)	8.087.636,11	84.257,97	359.945,19	985.091,87	1.583,84	0,00	6.656.757,24	1.657.704,80	2.286,82	4.999.052,44

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:17F88B4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	18.516.438,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.516.438,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.516.438,60	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.890.453,87	42,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.998.876,84	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.498.933,00	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.998.989,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.857.187,57	-31,63
Limite definido por resolução do senado federal	22.219.726,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.073.616,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.962.630,18	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.296.150,70	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.657.704,80	4.999.052,44

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:2FC32746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *Inc. I*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rod Br 163 Km 148 + 500 MTS, 01 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Trevo CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 735.500,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais),** por um período de 120 Dias, conforme abaixo descrito:

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.			L	80.000,00	5,26	420.800,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.			L	15.000,00	6,45	96.750,00
1	3	OLEO DIESEL S-10			LT	40.000,00	5,35	214.000,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO			LT	1.000,00	3,95	3.950,00
TOTAL								735.500,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de favereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9D94978B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 - Processo nº 1286/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

LAUDEMIR MAGNAGNAGNO					
Lote	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Valor R$	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES. PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL COM AREA APROX DE 2.000m2 CONFORME PADRAO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEGUIDO TODA A LEGISLAÇÃO QUE REGULA O SISTEMA, INCLUINDO: - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - - PROJETOS INSTALAÇÕES AGUA E ESGOTO - PROJETOS ILUMINAÇÃO E REDE DE ENERGIA - PROJETOS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PROJETOS DE ESTRUTURA EM CONCRETO E METALICA - PROJETOS DE REDE DE GASES MEDICINAIS- PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO	R$ 198.000,00	60Dia(s)	90Dia(s)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/02/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EABB2611

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JAQUELINE RODRIGUES ORTEGA DO NASCIMENTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0C376A3B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 - Processo nº 1286/2021
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

LAUDEMIR MAGNAGNAGNO					
Lote	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Valor R$	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES. PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL COM AREA APROX DE 2.000m2 CONFORME PADRAO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEGUIDO TODA A LEGISLAÇÃO QUE REGULA O SISTEMA, INCLUINDO: - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - - PROJETOS INSTALAÇÕES AGUA E ESGOTO - PROJETOS ILUMINAÇÃO E REDE DE ENERGIA - PROJETOS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PROJETOS DE ESTRUTURA EM CONCRETO E METALICA - PROJETOS DE REDE DE GASES MEDICINAIS- PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO	R$ 198.000,00	60Dia(s)	90Dia(s)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7019FE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente
Data	15/02/2022 a 16/02/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião na SEDU, visando discutir o empréstimo financeiro que o Prefeito pretende fazer para o Munícipio, visita no SESA, na SEAB, na SEDEST e ao gabinete do 1° secretário da Assembléia – Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Elison Marcelo Scerbo**
Cargo/Função	Vice Presidente
Data	15/02/2022 a 16/02/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião na SEDU, visando discutir o empréstimo financeiro que o Prefeito pretende fazer para o Munícipio, visita no SESA, na SEAB, na SEDEST e ao gabinete do 1° secretário da Assembléia – Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Claudinei Cunha Pacheco**
Cargo/Função	1° Secretário
Data	15/02/2022 a 16/02/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião na SEDU, visando discutir o empréstimo financeiro que o Prefeito pretende fazer para o Munícipio, visita no SESA, na SEAB, na SEDEST e ao gabinete do 1° secretário da Assembléia – Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Roberto Pereira de Paula**
Cargo/Função	2° Secretário
Data	15/02/2022 a 16/02/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião na SEDU, visando discutir o empréstimo financeiro que o Prefeito pretende fazer para o Munícipio, visita no SESA, na SEAB, na SEDEST e ao gabinete do 1° secretário da Assembléia – Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Josias Bueno Ribeiro**
Cargo/Função	Vereador
Data	15/02/2022 a 16/02/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião na SEDU, visando discutir o empréstimo financeiro que o Prefeito pretende fazer para o Munícipio, visita no SESA, na SEAB, na SEDEST e ao gabinete do 1° secretário da Assembléia – Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Ruy Moreira**
Cargo/Função	Vereador
Data	15/02/2022 a 16/02/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião na SEDU, visando discutir o empréstimo financeiro que o Prefeito pretende fazer para o Munícipio, visita no SESA, na SEAB, na SEDEST e ao gabinete do 1° secretário da Assembléia – Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Paulo Sergio**
Cargo/Função	Vereador
Data	15/02/2022 a 16/02/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:840,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião na SEDU, visando discutir o empréstimo financeiro que o Prefeito pretende fazer para o Munícipio, visita no SESA, na SEAB, na SEDEST e ao gabinete do 1° secretário da Assembléia – Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:48F1E1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.
O MUNICÍPIO de **SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR,** torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1086, em São Sebastião da Amoreira - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL(R$)	PRAZO(DIAS)
CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DEENTULHO	07	56.688,33	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3265-8300 - E-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, nº 1086, das 07:30 as 11:30h às 13:00 as 17:00 horas..

São Sebastião da Amoreira - Paraná, 14 de Fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:08B5C686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 33 DE 14/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.130 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	01495	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495	APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Total da suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 14 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:47A3C80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.091/2021

Decreto nº 3091/2022 de 14/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 779.008,73 (setecentos e setenta e nove mil e oito reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1166 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
09.001.27.361.0046.1.030.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	
1168 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.238,73
1165 - 4.4.90.51.00.00	3821	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1167 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1163 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.002.08.243.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1164 - 3.3.90.30.00.00	3935	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1139 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.270,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1162 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1135 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total Suplementação:			**779.008,73**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7AF79ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 078/2022

DECRETO Nº 078/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas nos artigos 44 da Lei Municipal nº 003/2016, de 22 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos Municipais do SAMAE, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
		NÍVEL	NÍVEL		
Roderlei João Fegadoli (79)	Leiturista	29	30	GOA	B
Ademir de Oliveira (386)	Agente Operacional	24	25	GOSG	D
Adriano Anderson de Souza (781)	Auxiliar de Encanador	14	15	GOSG	C
João Marcelo de Oliveira (780)	Encanador	13	14	GOSG	C
José Roberto de Santana (744)	Agente Operacional	16	17	GOSG	D
Sérgio Donizete Mazutti (742)	Auxiliar de Encanador	16	17	GOSG	C
Sérgio Vieira da Silva (81)	Encanador	31	32	GOSG	C
Cibele Aparecida da Silva (1033)	Agente Administrativo	3	4	GOA	C
Eric Eiti Yazawa (1038)	Agente Administrativo	3	4	GOA	C
Carlos Alberto Perico (1034)	Agente Administrativo	3	4	GOA	C
Eduardo Bassil da Silva (1041)	Agente Administrativo	20	21	GOA	C
Beatriz Martins Ros (1032)	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	A
Simão Pedro de Oliveira (1039)	Auxiliar de Encanador	3	4	GOSG	C
Rafael Panicio Tolentino (1035)	Leiturista	3	4	GOA	B
Marcos Paulo Perigo (1044)	Agente Administrativo	2	3	GOA	C

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (14/02/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9109E53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 391/2021

A
O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **REINALDO VIEIRA DOS SANTOS TRANSPORTE** , CNPJ nº 14.609.542/0001-70,com sede na AV. SANTA CATARINA, 930 FUNDOS - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por REINALDO VIEIRA DOS SANTOS, com CPF/MF sob nº 795.561.679-00,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 130/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR** foi vencedora com proposta no valor total de **R$ 833.560,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, reajustado os valores dos seus itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor licitado	valor do reajuste	Valor reajustado
001	1	Rota 1	4,35	R$ 0,31	R$ 4,66
002	1	Rota 2	4,26	R$ 0,31	R$ 4,57
003	1	Rota 3	4,41	R$ 0,31	R$ 4,72
004	1	Rota 4	4,32	R$ 0,31	R$ 4,63
005	1	Rota 5	4,18	R$ 0,31	R$ 4,49
006	1	Rota 6	4,56	R$ 0,31	R$ 4,87
007	1	Rota 7	4,37	R$ 0,31	R$ 4,68
008	1	Rota 1 – Exclusivo Micro	4,35	R$ 0,31	R$ 4,66
009	1	Rota 2 – Exclusivo Micro	4,26	R$ 0,31	R$ 4,57

010	1	Rota 3 – Exclusivo Micro	4,41	R$ 0,31	R$ 4,72
011	1	Rota 4 – Exclusivo Micro	4,32	R$ 0,31	R$ 4,63
012	1	Rota 5 – Exclusivo Micro	4,18	R$ 0,31	R$ 4,49
013	1	Rota 6 – Exclusivo Micro	4,56	R$ 0,31	R$ 4,87
014	1	Rota 7 – Exclusivo Micro	4,37	R$ 0,31	R$ 4,68

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante para cada item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 48.284,35 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 400/2021 de 21/10/2020..

Terra Rica-Pr, 14/02/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Reinaldo Vieira Dos Santos Transporte
REINALDO VIEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C6B0390D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Corrige monetariamente a Planta Genérica de Valores do Município de Tijucas do Sul com a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 199, § 1º, do Código Tributário Municipal (LC nº 03/2014), c/c art. 10, § 3º, da LDO (Lei nº 798/2021) e

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 199, § 2º, do Código Tributário Municipal dispõe não constituir majoração de tributo, a atualização do valor monetário da base de cálculo do IPTU, com a utilização de índice oficial;

CONSIDERANDO que "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula nº 160 do STJ);

DECRETA:
Art. 1º Os valores monetários da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ficam atualizados para o exercício do ano de 2022, mediante a aplicação do percentual da inflação apurada no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021 pelo ***IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo***) calculado pelo IBGE, que importa em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento);

Art. 2º O percentual da inflação acumulada do IPCA, de que trata o artigo anterior aplica-se ao valor venal dos imóveis constante da planta genérica de valores, discriminados nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 04, de 14 de abril de 2014, que passa a contar com os valores indicados no anexo ao presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE VALOR POR M² DE TERRENO POR LOCALIZAÇÃO
PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Planta: Central		
Ordem	**Localização**	**Valor por m²**
1	Rua XV de novembro	R$ 109,05
2	Rua Manoel Alves de Oliveira	R$ 81,79
3	Rua Capitão Floriano Machado Fagundes	R$ 65,44
4	Rua Francisco Manoel de Camargo	R$ 65,44
5	Rua Domingos Maoski	R$ 65,44

6	Rua Presidente Médici	R$ 81,79
7	Rua Dep. João Leopoldo Jacomel	R$ 81,79
8	Rua Sebastião Nestor de Camargo	R$ 65,44
9	Rua Brasília	R$ 65,44
10	Rua Onivaldo F. de Carvalho	R$ 65,44
11	Rua Manoel Marcílio de Oliveira	R$ 65,44
12	Rua Otávio Cubas Machado	R$ 65,44
13	Rua João da Silva Pereira	R$ 65,44
14	Rua Jorge Leprevost	R$ 81,79
15	Rua Miguel Maoski	R$ 81,79
16	Rua Custódio Pereira da Cruz	R$ 64,85
17	Rua Prefeito João Camargo	R$ 65,44
18	Rua Gastão Leprevost	R$ 65,44
19	Rua Ozório Nestor da Rocha	R$ 65,44
Planta: Vila Cubas I e II		
1	Rua Tobias Dias do Rosário	R$ 93,14
2	Rua Adão Cetenareski	R$ 65,44
3	Rua Profª Leovanil Camargo	R$ 81,79
4	Rua Benjamim Dissenha Sobrinho	R$ 93,14
5	Rua Sebastião Farias	R$ 65,44
6	Rua Professor Manoel da Cruz	R$ 65,44
7	Rua Prefeito João Boniecki	R$ 65,44
8	Rua Abílio Mateus da Rocha	R$ 65,44
Planta: Maria Matheus de Camargo		
1	Rua Hermínio Catharino de Camargo	R$ 64,85
2	Travessa Maria Matheus de Camargo	R$ 64,85
Planta: Condomínio		
1	Chácaras Paraíso	R$ 53,58
2	Chacaras Sol Nascente	R$ 53,58
Planta: Chácaras Estância da Capela		
1	Campo Alto	R$ 25,19
Planta: Jardim Bosque da Saúde		
1	Jardim Bosque da Saúde I e II	R$ 65,42
2	Jardim Anne Louise	R$ 65,42
Planta Nyr Marcílio de Oliveira		
1	Rua Nyr Marcílio de Oliveira	R$ 43,62
VALORES PARA CÁLCULOS DAS BENFEITORIAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL (M²)		
		Valor por m² (R$)
Construção em Alvenaria alto padrão		R$ 654,78
Construção em Alvenaria médio padrão		R$ 545,30
Construção em alvenaria baixo padrão		R$ 436,24
Construção em Madeira alto padrão		R$ 436,24
Construção em Madeira médio padrão		R$ 381,71
Construção em Madeira baixo padrão		R$ 327,18
Construção Mista alto padrão		R$ 436,24
Construção Mista médio padrão		R$ 422,60
Construção Mista baixo padrão		R$ 422,60

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:8BF85FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 3º QUADRIMESTRE - 2021

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2021, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	**Origem**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 2.114.955,74
TOTAL		R$ 2.114.955,74

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS 3º Quadrimestre - 2021

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor** **R$** 2.664.079,68
TOTAL	**R$** 2.664.079,68

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2020		
Todas as Fontes	R$ 551.648,79	
Receitas	R$ 2.114.955,74	
Contas a Pagar	R$ 0,00	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 2.664.079,68
Saldo Atual (31/08/2021)		R$ 2.524,85
Total	**R$ 2.666.604,53**	**R$ 2.666.604,53**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 3º Quadrimestre - 2021

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	1.171.287,41	43,97%
Outras Despesas Correntes	1.467.003,27	55,06%
Investimento	25.789,00	0,97%
TOTAL	**2.664.079,68**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
Pessoal e Encargos	368.196,28	376.824,19	426.266,94
Outras Despesas Correntes	316.436,76	453.805,73	696.760,78
Investimento	1.490,00	0,00	24.299,00
TOTAL	**686.123,04**	**830.629,92**	**1.147.326,72**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	
Manutenção de Atividades do Idoso	3.388,72	0,09%
Manutenção do Conselho Tutelar	196.250,65	7,36%
Manutenção da APAE	46.246,05	1,73%
Programa Benefícios Eventuais	749.000,55	28,12%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	576.716,21	21,66%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	243.567,54	9,15%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	39.916,60	1,50%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	119.444,86	4,48%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	43.556,77	1,64%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	316,88	0,01%
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	380.789,91	14,30%
Manutenção do Bloco de Gestão de Programa Bolsa Fam. E Cad. Único.	50.118,45	1,89%
Manutenção Compon. p/qualificação de Gestão SUAS	4.810,40	0,18%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	108.387,15	4,07%
Ações de enfrentamento da Covid 19	101.568,94	3,82%
TOTAL	2.664.079,68	100,00%

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º Quad.**	**2ºQuad.**	**3º**
Manutenção de Atividades do Idoso	0,00	89,33	3.299,39
Manutenção do Conselho Tutelar	60.082,10	59.846,63	76.321,92
Manutenção da APAE	5.195,37	19.352,69	21.697,99
Programa Benefícios Eventuais	188.479,35	243.519,71	317.001,49
Centro de Referência da Assistência Social CRAS	153.183,71	110.906,51	312.625,99
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	79.465,55	47.423,77	116.678.22
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	3.532,30	12.400,17	23.984,13
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	45.901,26	43.239,17	30.304,43
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	316,88
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.280,68	5.875,35	32.400,74
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	41.149,11	219.381,48	120.259,32
Manutenção do Bloco de Gestão de Programa Bolsa Fam. E Cad. Único.	4.532,08	26.457,75	19.128,62
Manutenção Compon. p/qualificação de Gestão SUAS	0,94	0,00	4.809.46
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	38.307,68	27.952,98	42.126,49
Ações de enfrentamento da Covid 19	61.012,91	14.184,38	**26.371,65**
TOTAL	686.123,04	**830.629,92**	**1.147.394,04**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2020**, o valor de R$ 686.123,04 (seiscentos e oitenta e seis mil centro e vinte e três reais e quatro centavos), no 2º Quadrimestre R$ 830.629,92 (oitocentos e trinta mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), no 3º Quadrimestre R$ 1.147.393,04 (hum milhão cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e quatro centavos), totalizando no exercício R$ 2.664.079,68 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

EXERCÍCIO DE 2021
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Dezembro de 2021

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

Na Assembleia realizada no dia 20 de janeiro de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2021:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido a pandemia do Corona Vírus, as atividades iniciaram em julho)	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios.	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

	(media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente no ano de 2021:

CRAS

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS ACOMPANHAMENTOS	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
JANEIRO	486	77	120
FEVEREIRO	1152	275	197
MARÇO	1260	264	268
ABRIL	1281	297	244
MAIO	851	140	202
JUNHO	885	270	290
JULHO	1008	233	244
AGOSTO	741	197	213
SETEMBRO	868	211	229
OUTUBRO	853	190	213
NOVEMBRO	790	181	208
DEZEMBRO	1103	799	828

CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	CESTAS ESPECIAIS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	KITS HIGIENE/ LIMPEZA	AUXILIO HABITACIO-NAL
JAN	77	41	04	02	03	02	00	01
FEV	141	37	05	02	01	07	00	03
MAR	142	50	06	03	06	10	50	01
ABR	109	47	06	06	03	03	29	05
MAI	101	46	06	07	07	07	22	06
JUN	219	46	06	05	03	07	10	05
JUL	159	48	05	11	10	06	32	08
AGO	145	45	02	03	06	04	06	10
SET	164	42	03	02	11	05	00	11
OUT	141	42	04	03	07	05	02	13
NOV	138	41	06	02	02	09	00	10
DEZ	57	57	07	03	17	03	00	10
TOTAL	1593	542	60	49	76	68	151	83

Atendimentos realizados através de projetos temporários pela SMAS – Programas de excepcionais

MANTINHAS- INVERNO (campanha agasolhao)	CESTAS DE DOCES – DIA DAS CRIANÇAS	BRINQUEDOS- NATAL SOLIDÁRIO	CESTAS DE NATAL- NATAL SOLIDÁRIO
150 MANTINHAS	1400 CESTAS DOCES	600 BONECAS	700 CESTAS
		1200 BOLAS DE VINIL	
		2500 CESTAS DE DOCES	

CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	250	09
FEVEREIRO	200	11
MARÇO	272	22
ABRIL	302	11
MAIO	317	22
JUNHO	299	21
JULHO	327	10
AGOSTO	275	01
SETEMBRO	313	14
OUTUBRO	262	09
NOVEMBRO	198	04
DEZEMBRO	129	03
VALOR TOTAL	3144	137

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:940D6900

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							**"REPUBLICADO"**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.500.000,00	70.103.400,00	12.347.289,49	17,61	55.177.740,17	78,71	14.925.659,83
Receitas Correntes	57.927.000,00	59.175.400,00	10.962.833,07	18,53	51.453.152,24	86,95	7.722.247,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.972.790,00	2.972.790,00	680.348,23	22,89	3.369.522,79	113,35	(396.732,79)
Impostos	2.693.600,00	2.693.600,00	671.854,26	24,94	3.223.598,12	119,68	(529.998,12)
Taxas	264.980,00	264.980,00	8.493,97	3,21	145.924,67	55,07	119.055,33
Contribuição de Melhoria	14.210,00	14.210,00	-	-	-	-	14.210,00
Contribuições	582.320,00	582.320,00	108.373,33	18,61	677.995,09	116,43	(95.675,09)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.320,00	582.320,00	108.373,33	18,61	677.995,09	116,43	(95.675,09)
Receita Patrimonial	162.780,00	162.780,00	74.917,31	46,02	218.070,79	133,97	(55.290,79)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.890,00	6.890,00	-	-	-	-	6.890,00
Valores Mobiliários	155.890,00	155.890,00	74.917,31	48,06	218.070,79	139,89	(62.180,79)
Receita Agropecuária	6.680,00	6.680,00	-	-	-	-	6.680,00
Receita Industrial	6.680,00	6.680,00	6.128,74	91,75	55.611,11	832,50	(48.931,11)
Receita de Serviços	1.047.250,00	1.047.250,00	247.210,06	23,61	1.240.902,80	118,49	(193.652,80)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	453.200,00	453.200,00	68.953,38	15,21	424.321,65	93,63	28.878,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	123.950,00	123.950,00	60.157,65	48,53	379.247,95	305,97	(255.297,95)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	470.100,00	470.100,00	118.099,03	25,12	437.333,20	93,03	32.766,80
Transferências Correntes	53.108.500,00	54.141.900,00	9.827.910,59	18,15	45.628.665,84	84,28	8.513.234,16
Transferências da União e de suas Entidades	20.038.000,00	20.853.000,00	4.253.617,19	20,40	18.131.169,70	86,95	2.721.830,30
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	25.760.500,00	25.926.900,00	4.270.198,18	16,47	20.343.192,04	78,46	5.583.707,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	310.000,00	362.000,00	-	-	301.453,97	83,27	60.546,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.304.095,22	18,63	6.852.850,13	97,90	147.149,87
Outras Receitas Correntes	40.000,00	255.000,00	17.944,81	7,04	262.383,82	102,90	(7.383,82)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	6.000,00	-	(6.000,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	861,79	-	3.718,16	-	(3.718,16)
Demais Receitas Correntes	40.000,00	255.000,00	17.083,02	6,70	252.665,66	99,08	2.334,34
Receitas de Capital	2.573.000,00	10.928.000,00	1.384.456,42	12,67	3.724.587,93	34,08	7.203.412,07
Operações de Crédito	-	5.268.000,00	-	-	1.262.818,64	23,97	4.005.181,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	5.268.000,00	-	-	1.262.818,64	23,97	4.005.181,36
Alienação de Bens	373.000,00	373.000,00	49.027,85	13,14	315.197,85	84,50	57.802,15
Alienação de Bens Móveis	278.000,00	278.000,00	49.027,85	17,64	109.577,85	39,42	168.422,15
Alienação de Bens Imóveis	95.000,00	95.000,00	-	-	205.620,00	216,44	(110.620,00)
Transferências de Capital	2.200.000,00	5.287.000,00	1.335.428,57	25,26	2.146.571,44	40,60	3.140.428,56
Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	3.438.000,00	95.428,57	2,78	906.571,44	26,37	2.531.428,56
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.849.000,00	1.240.000,00	67,06	1.240.000,00	67,06	609.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-			-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.500.000,00	70.103.400,00	12.347.289,49	17,61	55.177.740,17	78,71	14.925.659,83

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.500.000,00	70.103.400,00	12.347.289,49	17,61	55.177.740,17	78,71	14.925.659,83
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.500.000,00	70.103.400,00	12.347.289,49	17,61	55.177.740,17	78,71	14.925.659,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.392.693,19	-	-	4.392.693,19	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.392.693,19	-	-	4.392.693,19	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.568.500,00	72.564.593,19	15.265.828,66	54.575.755,49	17.988.837,70	13.812.427,86	52.060.381,96	20.504.211,23	52.060.381,96	2.515.373,53
DESPESAS CORRENTES	51.533.250,00	55.004.911,92	10.919.769,91	44.868.981,07	10.135.930,85	11.228.781,64	44.868.981,07	10.135.930,85	44.868.981,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.179.200,00	26.442.126,29	5.371.636,48	23.784.016,96	2.658.109,33	5.386.043,30	23.784.016,96	2.658.109,33	23.784.016,96	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	805.100,00	820.100,00	173.757,30	813.416,29	6.683,71	173.757,30	813.416,29	6.683,71	813.416,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.950,00	27.742.685,63	5.374.376,13	20.271.547,82	7.471.137,81	5.668.981,04	20.271.547,82	7.471.137,81	20.271.547,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.732.750,00	17.257.181,27	4.346.058,75	9.706.774,42	7.550.406,85	2.583.646,22	7.191.400,89	10.065.780,38	7.191.400,89	2.515.373,53
INVESTIMENTOS	3.626.250,00	15.458.681,27	3.886.641,73	7.937.072,01	7.521.609,26	2.124.229,20	5.421.698,48	10.036.982,79	5.421.698,48	2.515.373,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.106.500,00	1.798.500,00	459.417,02	1.769.702,41	28.797,59	459.417,02	1.769.702,41	28.797,59	1.769.702,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.500,00	302.500,00	-	-	302.500,00	-	-	302.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.568.500,00	72.564.593,19	15.265.828,66	54.575.755,49	17.988.837,70	13.812.427,86	52.060.381,96	20.504.211,23	52.060.381,96	2.515.373,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.568.500,00	72.564.593,19	15.265.828,66	54.575.755,49	17.988.837,70	13.812.427,86	52.060.381,96	20.504.211,23	52.060.381,96	2.515.373,53

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	601.984,68	-	-	3.117.358,21	-	3.117.358,21	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.568.500,00	72.564.593,19	15.265.828,66	55.177.740,17	-	13.812.427,86	55.177.740,17	20.504.211,23	55.177.740,17	2.515.373,53
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:55F3D62E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO REPUBLICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro
"REPUBLICADO"

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**58.568.500,00**	**72.564.593,19**	**15.265.828,66**	**54.575.755,49**	**100,00**	**17.988.837,70**	**13.812.427,86**	**52.060.381,96**	**100,00**	**20.504.211,23**	**2.515.373,53**
Administração	5.631.280,00	6.518.280,00	1.327.960,84	5.412.237,27	9,92	1.106.042,73	1.340.755,94	5.412.237,27	10,40	1.106.042,73	0,00
Administração Geral	4.513.280,00	5.445.280,00	1.127.807,81	4.503.912,16	8,25	941.367,84	1.140.602,91	4.503.912,16	8,65	941.367,84	0,00
Administração Financeira	1.118.000,00	1.073.000,00	200.153,03	908.325,11	1,66	164.674,89	200.153,03	908.325,11	1,74	164.674,89	0,00
Assistência Social	3.085.550,00	3.907.185,14	668.848,49	2.664.079,68	4,88	1.243.105,46	705.125,28	2.664.079,68	5,12	1.243.105,46	0,00
Assistência ao Idoso	170.000,00	55.000,00	2.999,39	3.388,72	0,01	51.611,28	2.999,39	3.388,72	0,01	51.611,28	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.650,00	9.984,20	316,88	316,88	0,00	9.667,32	316,88	316,88	0,00	9.667,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	872.000,00	865.587,40	105.011,44	445.414,93	0,82	420.172,47	111.227,48	445.414,93	0,86	420.172,47	0,00
Assistência Comunitária	2.034.900,00	2.976.613,54	560.520,78	2.214.959,15	4,06	761.654,39	590.581,53	2.214.959,15	4,25	761.654,39	0,00
Saúde	15.023.200,00	17.195.038,34	3.071.774,78	14.367.377,20	26,33	2.827.661,14	3.397.310,00	14.364.430,72	27,59	2.830.607,62	2.946,48
Atenção Básica	8.241.100,00	9.559.022,51	1.659.639,65	8.045.378,14	14,74	1.513.644,37	1.942.026,48	8.045.378,14	15,45	1.513.644,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.365.100,00	7.174.145,87	1.340.724,22	6.001.359,94	11,00	1.172.785,93	1.383.484,11	5.998.413,46	11,52	1.175.732,41	2.946,48
Vigilância Sanitária	267.000,00	276.486,91	56.939,55	228.203,78	0,42	48.283,13	57.328,05	228.203,78	0,44	48.283,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	185.383,05	14.471,36	92.435,34	0,17	92.947,71	14.471,36	92.435,34	0,18	92.947,71	0,00
Educação	15.296.400,00	14.786.967,42	2.648.037,91	11.229.430,94	20,58	3.557.536,48	2.768.136,15	11.229.430,94	21,57	3.557.536,48	0,00
Ensino Fundamental	9.532.500,00	9.626.770,24	1.733.686,95	7.384.357,15	13,53	2.242.413,09	1.834.257,75	7.384.357,15	14,18	2.242.413,09	0,00
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	4.530.900,00	4.100.197,18	808.006,24	3.252.145,64	5,96	848.051,54	825.472,90	3.252.145,64	6,25	848.051,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	187.000,00	3.374,25	10.887,73	0,02	176.112,27	3.417,07	10.887,73	0,02	176.112,27	0,00
Educação Especial	933.000,00	823.000,00	102.970,47	582.040,42	1,07	240.959,58	104.988,43	582.040,42	1,12	240.959,58	0,00
Cultura	344.000,00	203.969,64	5.945,95	114.748,34	0,21	89.221,30	7.395,58	114.748,34	0,22	89.221,30	0,00
Difusão Cultural	344.000,00	203.969,64	5.945,95	114.748,34	0,21	89.221,30	7.395,58	114.748,34	0,22	89.221,30	0,00
Urbanismo	3.430.320,00	5.435.985,01	1.380.805,16	4.768.961,67	8,74	667.023,34	1.597.936,31	4.768.961,67	9,16	667.023,34	0,00
Infra-estrutura Urbana	430.000,00	2.571.097,99	766.533,59	2.387.375,83	4,37	183.722,16	950.468,63	2.387.375,83	4,59	183.722,16	0,00
Serviços Urbanos	3.000.320,00	2.864.887,02	614.271,57	2.381.585,84	4,36	483.301,18	647.467,68	2.381.585,84	4,57	483.301,18	0,00
Gestão Ambiental	1.032.500,00	1.619.561,83	200.906,92	1.194.796,58	2,19	424.765,25	478.527,01	1.194.796,58	2,30	424.765,25	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.032.500,00	1.619.561,83	200.906,92	1.194.796,58	2,19	424.765,25	478.527,01	1.194.796,58	2,30	424.765,25	0,00
Agricultura	2.541.500,00	2.957.500,00	750.581,73	2.095.114,44	3,84	862.385,56	761.020,46	2.095.114,44	4,02	862.385,56	0,00
Extensão Rural	2.541.500,00	2.957.500,00	750.581,73	2.095.114,44	3,84	862.385,56	761.020,46	2.095.114,44	4,02	862.385,56	0,00
Indústria	647.000,00	492.000,00	184.584,85	340.185,81	0,62	151.814,19	184.584,85	340.185,81	0,65	151.814,19	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Industrial	647.000,00	492.000,00	184.584,85	340.185,81	0,62	151.814,19	184.584,85	340.185,81	0,65	151.814,19	0,00
Comércio e Serviços	207.000,00	322.563,36	17.232,85	221.179,17	0,41	101.384,19	20.651,56	221.179,17	0,42	101.384,19	0,00
Turismo	207.000,00	322.563,36	17.232,85	221.179,17	0,41	101.384,19	20.651,56	221.179,17	0,42	101.384,19	0,00
Transporte	5.763.150,00	13.355.873,31	4.122.136,17	8.375.698,17	15,35	4.980.175,14	1.662.568,13	5.863.271,12	11,26	7.492.602,19	2.512.427,05
Transporte Rodoviário	5.763.150,00	13.355.873,31	4.122.136,17	8.375.698,17	15,35	4.980.175,14	1.662.568,13	5.863.271,12	11,26	7.492.602,19	2.512.427,05
Desporto e Lazer	662.000,00	2.132.920,15	125.303,71	570.666,34	1,05	1.562.253,81	126.707,29	570.666,34	1,10	1.562.253,81	0,00
Desporto Comunitário	662.000,00	2.132.920,15	125.303,71	570.666,34	1,05	1.562.253,81	126.707,29	570.666,34	1,10	1.562.253,81	0,00
Encargos Especiais	4.602.100,00	3.334.248,99	761.709,30	3.221.279,88	5,90	112.969,11	761.709,30	3.221.279,88	6,19	112.969,11	0,00
Outros Encargos Especiais	4.602.100,00	3.334.248,99	761.709,30	3.221.279,88	5,90	112.969,11	761.709,30	3.221.279,88	6,19	112.969,11	0,00
Reservas	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00
Reserva de Contingência	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**58.568.500,00**	**72.564.593,19**	**15.265.828,66**	**54.575.755,49**	**100,00**	**17.988.837,70**	**13.812.427,86**	**52.060.381,96**	**100,00**	**20.504.211,23**	**2.515.373,53**

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD71BEB3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							"REPUBLICADO"	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2021 a Dezembro/2021								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.998.485,88	4.434.784,99	4.632.034,73	4.372.141,74	4.950.526,71	4.743.095,94	58.795.457,83	67.203.400,00
	4.433.120,51	4.787.450,47	4.498.504,65	4.582.046,91	5.547.951,79	6.815.313,51		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.838,42	185.250,90	259.486,53	339.004,76	402.708,58	285.703,29	3.369.522,79	2.972.790,00
	269.549,17	265.939,50	229.708,78	251.984,63	269.189,69	411.158,54		
IPTU	9.693,32	21.941,11	64.088,54	116.624,69	108.172,37	38.293,94	430.502,64	442.150,00
	15.059,95	10.119,97	14.736,99	7.558,59	9.440,55	14.772,62		
ISS	74.294,71	34.027,17	54.757,57	64.475,53	86.849,30	80.920,89	980.342,63	651.300,00
	77.407,07	112.230,14	86.510,89	97.374,56	93.915,46	117.579,34		
ITBI	29.840,00	24.981,31	31.060,00	31.880,00	53.500,00	48.535,00	564.197,43	370.150,00
	69.070,00	34.833,33	30.040,00	47.320,00	65.717,78	97.420,01		
IRRF	81.774,06	92.210,37	99.638,56	101.559,93	101.251,92	103.566,08	1.248.555,42	1.230.000,00
	103.588,25	102.002,65	94.825,39	95.129,71	96.536,38	176.472,12		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.236,33	12.090,94	9.941,86	24.464,61	52.934,99	14.387,38	145.924,67	279.190,00
	4.423,90	6.753,41	3.595,51	4.601,77	3.579,52	4.914,45		
Contribuições	57.758,81	56.990,77	58.661,75	64.416,02	64.982,15	58.251,28	677.995,09	582.320,00
	52.909,49	51.738,52	51.720,65	52.192,32	53.071,83	55.301,50		
Receita Patrimonial	836,55	875,18	3.948,40	6.264,85	12.007,41	16.664,14	218.070,79	162.780,00
	20.204,44	26.323,25	26.851,94	29.177,32	36.409,81	38.507,50		
Rendimentos de Aplicação Financeira	836,55	875,18	3.948,40	6.264,85	12.007,41	16.664,14	218.070,79	155.890,00
	20.204,44	26.323,25	26.851,94	29.177,32	36.409,81	38.507,50		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	6.890,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	6.680,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	261,00	-	3.223,63	13.264,51	55.611,11	6.680,00
	12.549,05	11.635,11	2.779,56	5.769,51	4.106,38	2.022,36		
Receita de Serviços	43.141,17	41.358,46	74.937,74	71.274,99	93.038,61	119.804,89	1.240.902,80	1.047.250,00
	107.587,87	219.403,93	124.860,85	98.284,23	94.209,07	153.000,99		
Transferências Correntes	4.506.051,86	4.141.647,73	4.228.736,98	3.885.678,53	4.368.347,50	4.243.149,15	52.970.971,43	62.169.900,00
	3.965.170,17	4.207.432,76	4.056.742,87	4.139.671,06	5.085.393,51	6.142.949,31		
Cota-Parte do FPM	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	17.116.856,34	18.890.000,00
	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95		
Cota-Parte do ICMS	1.387.272,72	1.317.969,50	1.671.409,26	1.363.679,20	1.260.642,85	1.761.278,71	18.697.372,47	20.600.000,00
	1.416.358,88	1.625.646,25	1.686.040,20	1.455.573,82	1.990.637,50	1.760.863,58		
Cota-Parte do IPVA	676.864,47	229.328,44	160.839,88	140.937,42	154.557,85	89.599,78	1.627.851,00	1.700.000,00
	41.026,50	27.483,82	33.476,92	22.098,30	29.125,18	22.512,44		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
Cota-Parte do ITR	6.120,51	1.647,41	3.520,88	4.608,66	301,12	1.625,07	288.991,61	100.000,00
	176,65	10.510,14	49.127,06	195.354,79	7.577,69	8.421,63		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	160.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	27.170,78	20.292,17	24.095,42	24.166,59	23.358,38	21.427,02	285.699,31	280.000,00
	24.748,22	20.811,16	24.761,94	25.487,85	24.416,99	24.962,79		
Transferências do FUNDEB	684.287,06	557.378,83	600.114,33	495.030,27	455.580,65	590.295,31	6.860.592,24	7.025.000,00
	480.841,48	516.195,36	598.447,29	568.392,96	572.724,63	741.304,07		
Outras Transferências Correntes	427.173,75	314.780,15	629.114,53	665.846,32	1.041.995,80	540.542,70	8.093.608,46	13.414.900,00
	309.918,31	653.898,00	602.415,89	688.813,22	923.283,94	1.295.825,85		
Outras Receitas Correntes	190.859,07	8.661,95	6.002,33	5.502,59	6.218,83	6.258,68	262.383,82	255.000,00
	5.150,32	4.977,40	5.840,00	4.967,84	5.571,50	12.373,31		
DEDUÇÕES (II)	868.714,24	655.934,42	602.049,26	547.108,02	576.301,84	624.609,85	7.557.762,84	8.243.000,00
	514.590,23	609.615,51	573.323,59	578.640,61	720.024,59	686.850,68		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	189.796,08	2.036,69	2.147,68	2.147,68	2.147,68	2.147,68	215.457,25	215.000,00
	2.147,68	2.147,68	2.147,68	2.147,68	2.147,68	4.295,36		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	678.918,16	653.897,73	599.901,58	544.960,34	574.154,16	622.462,17	7.342.305,59	8.028.000,00
	512.442,55	607.467,83	571.175,91	576.492,93	717.876,91	682.555,32		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR								

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**	**4.029.985,47**	**3.825.033,72**	**4.374.224,87**	**4.118.486,09**	**51.236.399,79**	**58.960.400,00**
	3.918.530,28	**4.177.834,96**	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**	**4.827.927,20**	**6.128.462,83**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**147.441,44**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**	**4.029.985,47**	**3.825.033,72**	**4.374.224,87**	**4.118.486,09**	**51.088.958,35**	**58.960.400,00**
	3.918.530,28	**4.177.834,96**	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**	**4.827.927,20**	**6.128.462,83**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**	**4.029.985,47**	**3.825.033,72**	**4.374.224,87**	**4.118.486,09**	**51.088.958,35**	**58.960.400,00**
	3.918.530,28	**4.177.834,96**	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**	**4.827.927,20**	**6.128.462,83**		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:490F324B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESP. ASSOC
REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**"REPUBLICADO"**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**215.000,00**	**216.752,45**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	**1.295,20**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	1.295,20
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**215.000,00**	**215.457,25**
Compensação Previdenciária entre os regimes	215.000,00	215.457,25
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**215.000,00**	**216.752,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**215.000,00**	**198.226,82**	**198.226,82**	**198.226,82**	-
Aposentadorias	215.000,00	198.226,82	198.226,82	198.226,82	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**215.000,00**	**198.226,82**	**198.226,82**	**198.226,82**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	**18.525,63**	**18.525,63**	**18.525,63**	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre) FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1773BC8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	**"REPUBLICADO"**
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	59.175.400,00	51.453.152,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.972.790,00	3.369.522,79
IPTU	442.150,00	430.502,64
ISS	651.300,00	980.342,63
ITBI	370.150,00	564.197,43
IRRF	1.230.000,00	1.248.555,42
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	279.190,00	145.924,67
Contribuições	582.320,00	677.995,09
Receita Patrimonial	162.780,00	218.070,79
Aplicações Financeiras (II)	155.890,00	218.070,79
Outras Receitas Patrimoniais	6.890,00	-
Transferências Correntes	54.141.900,00	45.628.665,84
Cota-Parte do FPM	15.430.000,00	13.954.533,34
Cota-Parte do ICMS	16.480.000,00	14.957.898,17
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.302.280,76
Cota-Parte do ITR	80.000,00	231.193,47
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	228.559,40
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	6.838.588,91
Outras Transferências Correntes	13.439.900,00	8.115.611,79
Demais Receitas Correntes	1.315.610,00	1.558.897,73
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.315.610,00	1.558.897,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	59.019.510,00	51.235.081,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.928.000,00	3.724.587,93
Operações de Crédito (VI)	5.268.000,00	1.262.818,64
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	373.000,00	315.197,85
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	373.000,00	315.197,85
Transferências de Capital	5.287.000,00	2.146.571,44
Convênios	200.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	5.087.000,00	1.946.571,44
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX- X)	5.660.000,00	2.461.769,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.679.510,00	53.696.850,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.004.911,92	44.868.981,07	44.868.981,07	44.868.981,07	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	26.442.126,29	23.784.016,96	23.784.016,96	23.784.016,96	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	820.100,00	813.416,29	813.416,29	813.416,29	-	-	-
Outras Despesas Correntes	27.742.685,63	20.271.547,82	20.271.547,82	20.271.547,82	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.184.811,92	44.055.564,78	44.055.564,78	44.055.564,78	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.257.181,27	9.706.774,42	7.191.400,89	7.191.400,89	14.000,00	81.497,04	81.497,04
Investimentos	15.458.681,27	7.937.072,01	5.421.698,48	5.421.698,48	14.000,00	81.497,04	81.497,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.798.500,00	1.769.702,41	1.769.702,41	1.769.702,41	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	15.458.681,27	7.937.072,01	5.421.698,48	5.421.698,48	14.000,00	81.497,04	81.497,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.945.993,19	51.992.636,79	49.477.263,26	49.477.263,26	14.000,00	81.497,04	81.497,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.124.090,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	218.070,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	813.416,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.528.744,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 6º Bimestre (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.353.169,14	7.846.285,37
DEDUÇÕES (XXIX)	4.516.008,06	5.712.254,78
Disponibilidade de Caixa	4.516.008,06	5.712.254,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.585.105,26	5.767.351,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.097,20	55.097,20
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.837.161,08	2.134.030,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.703.130,49**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.689.130,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.284.475,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.392.693,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.392.693,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:165F0659

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**"REPUBLICADO"**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.693.600,00	3.223.598,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.150,00	430.502,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	370.150,00	564.197,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	651.300,00	980.342,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.230.000,00	1.248.555,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.570.000,00	38.016.770,73
2.1- Cota-Parte FPM	18.890.000,00	17.116.856,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	15.811.616,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.590.000,00	1.305.239,81
2.2- Cota-Parte ICMS	20.600.000,00	18.697.372,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	285.699,31
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	288.991,61
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.627.851,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.263.600,00**	**41.240.368,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.996.000,00**	**7.342.306,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.069.900,00**	**2.967.786,03**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.052.500,00	6.884.283,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.027.500,00	6.862.280,57
6.1.1- Principal	7.000.000,00	6.838.588,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.500,00	23.691,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	22.003,33
6.2.1- Principal	25.000,00	22.003,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(996.000,00)	(503.717,27)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**6.884.283,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.569.724,26	5.204.636,28	5.204.636,28	5.204.636,28	-

BÁSICA					
10.1- Educação Infantil	1.202.000,00	1.133.531,08	1.133.531,08	1.133.531,08	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.202.000,00	1.133.531,08	1.133.531,08	1.133.531,08	-
10.2- Ensino Fundamental	4.367.724,26	4.071.105,20	4.071.105,20	4.071.105,20	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.625.865,47	1.355.777,75	1.355.777,75	1.355.777,75	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.625.865,47	1.355.777,75	1.355.777,75	1.355.777,75	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.195.589,73**	**6.560.414,03**	**6.560.414,03**	**6.560.414,03**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.204.636,28	5.204.636,28	5.204.636,28	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.538.410,70	6.538.410,70	6.538.410,70	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.003,33	22.003,33	22.003,33	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.818.998,73	5.204.636,28	5.204.636,28	75,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	688.428,39	323.869,87	323.869,87	4,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.408.797,18	1.846.755,29	1.846.755,29	1.846.755,29	-
24.1- Creche	1.909.297,18	1.602.363,17	1.602.363,17	1.602.363,17	-
24.2- Pré-escola	499.500,00	244.392,12	244.392,12	244.392,12	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.594.057,95	2.079.498,71	2.079.498,71	2.079.498,71	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.002.855,13**	**3.926.254,00**	**3.926.254,00**	**3.926.254,00**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.464.664,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(503.717,27)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**10.968.381,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.310.092,21	10.968.381,97	26,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.446.350,00	751.890,30
35.1- Salário-Educação	653.300,00	482.221,69
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	261.300,00	158.721,96

35.4- PNATE	200.750,00	110.852,09
35.5- Outras Transferências do FNDE	331.000,00	94,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	401.300,00	185.248,61
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.847.650,00**	**937.138,91**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	302.800,00	100.765,56	100.765,56	100.765,56	-
41.1- Creche	191.000,00	59.597,56	59.597,56	59.597,56	-
41.2- Pré-escola	111.800,00	41.168,00	41.168,00	41.168,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.736.622,56	278.426,87	278.426,87	278.426,87	-
43- ENSINO MÉDIO	50.000,00	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.089.422,56**	**379.192,43**	**379.192,43**	**379.192,43**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.786.967,42	11.229.430,94	11.229.430,94	11.229.430,94	-
47.1- Despesas Correntes	13.884.967,42	10.850.917,73	10.850.917,73	10.850.917,73	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.180.689,73	8.251.287,60	8.251.287,60	8.251.287,60	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.500,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.696.777,69	2.599.630,13	2.599.630,13	2.599.630,13	-
47.2- Despesas de Capital	902.000,00	378.513,21	378.513,21	378.513,21	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	902.000,00	378.513,21	378.513,21	378.513,21	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	143.089,73	69.930,39
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.884.283,90	482.221,69
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.560.414,03	129.077,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	466.959,60	423.074,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	466.959,60	423.074,61

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E18C31C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL REPUBLICAR

"REPUBLICADO"
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	5.268.000,00	1.262.818,64	4.005.181,36
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.257.181,27	9.757.484,42	7.499.696,85
Investimentos	15.458.681,27	7.987.782,01	7.470.899,26
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.798.500,00	1.769.702,41	28.797,59
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.257.181,27	9.757.484,42	7.499.696,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.989.181,27	8.494.665,78	3.494.515,49
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:63F3E7F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde **"REPUBLICADO"**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.693.600,00	2.693.600,00	3.223.598,12	119,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.150,00	442.150,00	430.502,64	97,37
IPTU	396.000,00	396.000,00	347.112,33	87,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.150,00	46.150,00	83.390,31	180,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.150,00	370.150,00	564.197,43	152,42
ITBI	367.530,00	367.530,00	557.933,22	151,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.620,00	2.620,00	6.264,21	239,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	651.300,00	651.300,00	980.342,63	150,52
ISS	630.000,00	630.000,00	967.103,12	153,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.300,00	21.300,00	13.239,51	62,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.230.000,00	1.230.000,00	1.248.555,42	101,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.140.000,00	40.140.000,00	36.711.530,92	91,46
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	15.811.616,53	91,40
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	288.991,61	288,99
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.627.851,00	95,76
Cota-Parte ICMS	20.600.000,00	20.600.000,00	18.697.372,47	90,76
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	285.699,31	102,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	160.000,00	160.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.833.600,00	42.833.600,00	39.935.129,04	93,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.942.000,00	5.927.319,50	5.378.991,77	90,75	5.378.991,77	90,75	5.378.991,77	90,75	-
Despesas Correntes	5.850.000,00	5.835.319,50	5.323.764,79	91,23	5.323.764,79	91,23	5.323.764,79	91,23	-
Despesas de Capital	92.000,00	92.000,00	55.226,98	60,03	55.226,98	60,03	55.226,98	60,03	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.943.200,00	5.116.200,00	4.577.318,83	89,47	4.577.318,83	89,47	4.577.318,83	89,47	-
Despesas Correntes	4.900.400,00	5.073.400,00	4.570.796,95	90,09	4.570.796,95	90,09	4.570.796,95	90,09	-
Despesas de Capital	42.800,00	42.800,00	6.521,88	15,24	6.521,88	15,24	6.521,88	15,24	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.000,00	276.000,00	227.716,87	82,51	227.716,87	82,51	227.716,87	82,51	-
Despesas Correntes	254.000,00	263.000,00	227.716,87	86,58	227.716,87	86,58	227.716,87	86,58	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.152.200,00	11.319.519,50	10.184.027,47	89,97	10.184.027,47	89,97	10.184.027,47	89,97	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.184.027,47	10.184.027,47	10.184.027,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.184.027,47	10.184.027,47	10.184.027,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.990.269,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.990.269,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.193.758,11	-	4.193.758,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,50	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	5.990.269,36	10.184.027,47	4.193.758,11	-	-	-	-	-	-	4.193.758,11
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.210.000,00	3.552.000,00	2.870.669,96	80,82
Proveniente da União	2.120.000,00	2.410.000,00	1.977.536,63	82,06
Proveniente dos Estados	780.000,00	780.000,00	591.679,36	75,86
Proveniente de outros Municípios	310.000,00	362.000,00	301.453,97	83,27
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.650,00	76.650,00	43.084,49	56,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.286.650,00	3.628.650,00	2.913.754,45	80,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.184.100,00	3.316.703,01	2.436.906,47	73,47	2.436.906,47	73,47	2.436.906,47	73,47	-
Despesas Correntes	2.047.100,00	2.689.065,53	2.035.870,37	75,71	2.035.870,37	75,71	2.035.870,37	75,71	-
Despesas de Capital	137.000,00	627.637,48	401.036,10	63,90	401.036,10	63,90	401.036,10	63,90	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.421.900,00	2.057.945,87	1.424.041,11	69,20	1.421.094,63	69,05	1.421.094,63	69,05	2.946,48
Despesas Correntes	1.421.900,00	1.759.881,20	1.280.509,79	72,76	1.280.509,79	72,76	1.280.509,79	72,76	-
Despesas de Capital	-	298.064,67	143.531,32	48,15	140.584,84	47,17	140.584,84	47,17	2.946,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	486,91	486,91	100,00	486,91	100,00	486,91	100,00	-
Despesas Correntes	-	486,91	486,91	100,00	486,91	100,00	486,91	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	185.383,05	92.435,34	49,86	92.435,34	49,86	92.435,34	49,86	-
Despesas Correntes	140.000,00	175.383,05	91.710,34	52,29	91.710,34	52,29	91.710,34	52,29	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	725,00	7,25	725,00	7,25	725,00	7,25	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	9.583,12	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92	-
Despesas Correntes	-	9.583,12	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.756.000,00	5.570.101,96	3.961.240,82	71,12	3.958.294,34	71,06	3.958.294,34	71,06	2.946,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.126.100,00	9.244.022,51	7.815.898,24	84,55	7.815.898,24	84,55	7.815.898,24	84,55	-

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.365.100,00	7.174.145,87	6.001.359,94	83,65	5.998.413,46	83,61	5.998.413,46	83,61	2.946,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	267.000,00	276.486,91	228.203,78	82,54	228.203,78	82,54	228.203,78	82,54	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	185.383,05	92.435,34	49,86	92.435,34	49,86	92.435,34	49,86	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	9.583,12	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.908.200,00	16.889.621,46	14.145.268,29	83,75	14.142.321,81	83,73	14.142.321,81	83,73	2.946,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.756.000,00	5.536.438,84	3.939.789,83	71,16	3.936.843,35	71,11	3.936.843,35	71,11	2.946,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.152.200,00	11.353.182,62	10.205.478,46	89,89	10.205.478,46	89,89	10.205.478,46	89,89	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DCF41C01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	**"REPUBLICADO"**
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.500.000,00
Previsão Atualizada	70.103.400,00
Receitas Realizadas	55.177.740,17
Déficit Orçamentário	1.162.678,14
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.392.693,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.500.000,00
Dotação Atualizada	74.496.093,19
Despesas Empenhadas	56.340.418,31
Despesas Liquidadas	53.825.044,78
Despesas Pagas	53.825.044,78
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	56.340.418,31
Despesas Liquidadas	53.825.044,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	51.236.399,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.088.958,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.088.958,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	216.752,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	198.226,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	198.226,82
Resultado Previdenciário	18.525,63

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	2.359.427,62		
Resultado Nominal	0,00	1.764.082,12		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.097,20	0,00	14.000,00	55.097,20
Poder Executivo	69.097,20	0,00	14.000,00	55.097,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	91.447,04	9.950,00	81.497,04	0,00
Poder Executivo	91.447,04	9.950,00	81.497,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.544,24	9.950,00	95.497,04	55.097,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.968.381,97	25%	26,60	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.204.636,28	70%	75,60	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.262.818,64		4.005.181,36	
Despesa de Capital Líquida	9.757.484,42		7.569.696,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.184.027,47	15%	25,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DC7E595C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL REPUBLICADO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**"REPUBLICADO"**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.325.185,98	-
Pessoal Ativo	23.465.753,06	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.502.457,99	-
Obrigações Patronais	3.963.295,07	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	318.263,90	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	318.263,90	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	541.169,02	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	438.285,60	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	438.285,60	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	198.226,82	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.688.673,56	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.236.399,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	147.441,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.088.958,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.688.673,56	46,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.588.037,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.208.635,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.829.233,76	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F52ADF16

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**"REPUBLICADO"**	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até o 1º Semestre / Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.353.169,14	8.486.943,10 / 7.846.285,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 / 0,00
Dívida Contratual	6.935.823,48	7.069.597,44 / 6.581.737,90

Empréstimos	6.733.006,41	6.893.091,03	6.431.972,71
Internos	6.733.006,41	6.893.091,03	6.431.972,71
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	202.817,07	176.506,41	149.765,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	202.817,07	176.506,41	149.765,19
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.417.345,66	1.417.345,66	1.264.547,47
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.516.008,06	9.740.237,59	5.712.254,78
Disponibilidade de Caixa[1]	4.516.008,06	9.740.237,59	5.712.254,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.585.105,26	9.795.334,79	5.767.351,98
(-) Restos a Pagar Processados	69.097,20	55.097,20	55.097,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.837.161,08	(1.253.294,49)	2.134.030,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.901.672,40	49.452.570,87	51.236.399,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00	147.441,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.501.672,40	49.452.570,87	51.088.958,35
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,96	17,16	15,36
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,25	(2,53)	4,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	91.447,04	9.950,00	2.515.373,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:57F33724

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**"REPUBLICADO"**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	46.901.672,40	49.452.570,87	51.236.399,79
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	400.000,00	-	147.441,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	46.501.672,40	49.452.570,87	51.088.958,35
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-

Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0171AE8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**"REPUBLICADO"**	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	400.437,74	1.262.818,64
Interna	400.437,74	1.262.818,64
Empréstimos	400.437,74	1.262.818,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**400.437,74**	**1.262.818,64**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.236.399,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	147.441,44	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.088.958,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.262.818,64	2,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7F43B80A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR REPUBLICADO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							**"REPUBLICADO"**			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**622.263,79**	**22.000,00**	-	-	-	-	**600.263,79**	-	-	**600.263,79**
Recursos Ordinários	622.263,79	22.000,00	-	-	-	-	600.263,79	-	-	600.263,79
Outros Recursos não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.145.088,19**	**33.097,20**	-	-	-	-	**5.111.990,99**	**2.515.373,53**	-	**2.596.617,46**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	61.687,15	-	-	-	-	-	61.687,15	-	-	61.687,15
Transferências do FUNDEB	466.959,60	-	-	-	-	-	466.959,60	-	-	466.959,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	880.363,86	13.097,20	-	-	-	-	867.266,66	-	-	867.266,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	854.886,11	-	-	-	-	-	854.886,11	2.946,48	-	851.939,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.986,18	-	-	-	-	-	2.986,18	-	-	2.986,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	18.525,63	-	-	-	-	-	18.525,63	-	-	18.525,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	2.376.000,00	-	(2.376.000,00)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	158.203,35	-	-	-	-	-	158.203,35	-	-	158.203,35
Outros Recursos Vinculados	2.701.476,31	20.000,00	-	-	-	-	2.681.476,31	136.427,05	-	2.545.049,26
TOTAL (III) = (I + II)	**5.767.351,98**	**55.097,20**	-	-	-	-	**5.712.254,78**	**2.515.373,53**	-	**3.196.881,25**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8C764085

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REPUBLICADO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
"REPUBLICADO" DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	51.236.399,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.088.958,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.088.958,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	23.688.673,56	46,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	27.588.037,51	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	26.208.635,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	24.829.233,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.134.030,59	4,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.262.818,64	2,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.515.373,53	3.196.881,25
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EC0DE17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o GABARITO PROVISÓRIO do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

GABARITO PROVISÓRIO

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	B	D	A	B	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	D	B	C	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	B	B	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	A	D	B	A	D	C	D

MÉDICO PEDIATRA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	B	D	A	B	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	D	B	C	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	B	B	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	A	D	B	A	D	C	D

MÉDICO AUDITOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	B	D	A	B	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	D	B	C	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	A	B	B	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	C	A	B	A	D	C	D

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BCC99AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 52/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste **RETIFICAR** parcialmente o **DECRETO Nº 48/2022, referente** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL Nº 002/2021, referente a PORTARIA Nº 1622/2021, e DECRETO 532/2021 de Homologação,** tendo em vista o contido junto ao inciso III do art. 11 da Lei nº 4793/2018, abaixo reproduzido:
Art. 11. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Segue a atualização da lista dos candidatos aprovados cumprindo a Lei nº 4793/2018.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR

CLASS.	Nº INSC.	NOME	NOTAS
1º	111	Vilmar Bayer	20
2º	56	Janete Paula e Silva	16,5
3º	418	Sueli Pereira dos Santos	16,5
4º	174	Maria Lucia Makohim de Freitas	16
5º	44	Yara Pinto Ferreira Kurutz	16
6º	287	Jennefer Bortuluzzi Pereira Drosdoski	16
7º	330	Cristinane Regina Jung	15,5
8º	394	Tatiane Regina Thibes	15,5
9º	278	Claudete de Oliveira Melo	15,5
10º	28	Gisele Waselkiu	15
11º	93	Vandréli Cristina Fleitux Kerecz	15
12º	144	Rosande de Moraes	14,5
13º	326	Marlene Jankoski	14,5

14º	298	Ana Paula Soares	14,5
15º	115	Caroline Reck	14,5
16º	433	Sônia Regina Burtet Wachilewski	14
17º	341	Karla Dayane afonso	14
18º	52	Marilda Vieira de Lima	14
19º	190	Anita Kocan	14
20º	380	Danieli Machado Castilho	14
21º	10	Silvia Danieli Pcheneczuk	14
22º	166	Sibele dos Santos	14
23º	391	Evelise de Fátima Sonnemstrahl	13,5
24º	169	Rosiane Aparecida Nascimento	13,5
25º	389	Oseias da Silva	13,5
26º	4	Eva Aparecida da Silva	13
27º	350	Melissa Mandel	13
28º	151	Zenilda Paszko Bernardi	13
29º	279	Fernando Mendes	13
30º	382	Carla Patrícia Bianchini	13
31º	173	Arlete Rebeika	12,5
32º	266	Cácia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	12,5
33º	431	Naoeli Ranthum	12
34º	271	Vilmarise de Fátima Mendes	12
35º	154	Marcia Aparecida da Silva Santos	12
36º	283	Carmen Lúcia Farias	12
37º	429	Soeli Andrukiu Koch	12
38º	264	Lourdes Gruss	12
39º	262	Geovana Schulz	12
40º	12	Agnes Margarete Muller	12
41º	269	Eliane Isabel Marinhuk	12
42º	209	Maria Lucia Stecko	12
43º	321	Kelly Cristiane Pasturczak Zipperer	12
44º	202	Fernanda Carla Hobi	12
45º	47	Tiane Brancher Fadanni	12
46º	150	Catia Carolina Muller Bueno	12
47º	302	Carine dos Santos	12
48º	366	Gislaine da Silva Cruz	12
49º	146	Elaine Lara	12
50º	89	Giselle André	12
51º	69	Eliane Hoff Trentin	11,5
52º	99	Thais Fernanda de Campos	11,5
53º	356	Regina de faria Batista	11,5
54º	243	Elis Paula Werus	11,5
55º	120	Elaine Daiane Marinhuk	11,5
56º	467	Ângela Andréia Rolinski	11
57º	390	Eliziane Ribeiro	11
58º	277	Lilian dos Santos	11
59º	403	Cristiane Aparecida Marques	11
60º	74	Máuri Liliane Loginski	11
61º	13	Flavia Aparecida Lezan Sczemberg de Souza	11
62º	109	Jaquelline Maria Cardoso	11
63º	43	Marineia Salles Rothemann	11
64º	320	Patricia Lorenzini	11
65º	134	Maria Salete Padilha Muller	10,5
66º	232	Marcia Cecilia de Andrade	10,5
67º	329	Márcia Machado dos Santos Nazari	10,5
68º	180	Ana Paula Dorneles Trindade Basniak	10,5
69º	139	Alessandra Miquelissa	10,5
70º	324	Fabiana Kozielski Freislebem	10,5
71º	319	Daiana Turkot Fernandes	10,5
72º	63	Patricia de Fátima Kozakiewski	10,5
73º	282	Izabela Zamboni	10,5
74º	290	Carla Denise Kozloski	10
75º	84	Eliane de Fátima Alves Martins	10
76º	117	Roseli Krug	10
77º	354	Darlise Nedochetko	10
78º	343	Janete Pedroso Czervinski	10
79º	349	Claudete rodrigues Vieira	10
80º	137	Elenice Lara	10
81º	41	Maisa Zanin Turkot	10
82º	307	Kaline Marisa Cabral	10
83º	187	Daiana Daniel dos Santos	10
84º	465	Karin Aparecida Vidal de Souza	10
85º	142	Camila Dias de Moura Aguiar	10
86º	392	Marla Kaline Schoer Jung	10
87º	340	Thais Verbanek Ternovi	10
88º	94	Maria Roseli Albigaus	9,5
89º	46	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	9,5
90º	61	Alessandra Cristina Holovaty	9,5
91º	55	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	9,5
92º	159	Jamille Batista	9,5
93º	224	Janete Ribas da Silva Godoy	9,5
94º	104	Priscila Caroline Goncho	9,5
95º	195	Fabiana Cardoso da Silva Samistraro	9,5
96º	412	Sonia Gonçalves Thibes da Luz	9,5
97º	342	Elenice gonçalves de Jesus	9,5
98º	36	Iole Benassi Capellari	9,5
99º	158	Jhony Maicon Wilkos	9,5
100º	339	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	9,5
101º	157	Bruna Eduarda Dias	9,5
102º	193	Katia Aparecida Sabai	9,5

103º	227	Suely de Jesus Bendlin	9
104º	448	Jakeline Engelmann Voss	9
105º	54	Edna Mara Gomes da Silva	9
106º	435	Sônia de Jesus Braga Sauer	9
107º	178	Andrea Verbanek	9
108º	203	Marilse Capistrano	9
109º	351	Cleomara Aparecida Batista Ningeleski	9
110º	257	Elizete de Matias Almeida	9
111º	76	Audinei Kulibaba Fiduniv	9
112º	101	Fabiane Karin de Souza Mirowski	9
113º	131	Catia Aparecida Piala Moskviak	9
114º	322	Jenifer Cristina de Oliveira	9
115º	2	Priscila Forostecky da Rocha	9
116º	231	Rosana Maria Sant Ana	9
117º	473	Mariane de Freitas	9
118º	360	Lucicléia Kalamar	9
119º	242	Ana Claudia Aparecida Lino	9
120º	304	Beatriz Shena Rotta de Campos	9
121º	165	Marina Antunes dos Santos	9
122º	317	Aline Bunhak Vagnycz	9
123º	385	Édina Aparecida Krinski	9
124º	197	Angela Cristina da Silva Ferraz	8,5
125º	373	Angela aparecida Carneiro	8,5
126º	292	Dulcimara Tomki de Lima	8,5
127º	20	Dayana Dambroski de Lima	8,5
128º	45	Ana Paula Dos Santos Ramos	8,5
129º	136	Franciane Cristine Brixi	8,5
130º	113	Djéssica Luana Zago	8,5
131º	334	Marina Gabrielli Topolski Chelepa	8,5
132º	265	Maria Teresa Alvarez Vera	8
133º	184	Jurema Rodrigues Machado Cremonini	8
134º	281	Marla Aparecida Bujak Kuchinski	8
135º	38	Valquiria Pylepke Belena	8
136º	119	Michele Cristina dos Santos Felsinger	8
137º	337	Crislaine Maciel	8
138º	177	Rosicleide Salete Silva Moraes	8
139º	39	Simone Schroh	8
140º	48	Poliana Neves Pereira Perrone	8
141º	171	Eliza franciele Padilha	8
142º	474	Claudine Alessandra Granemann Nogara	8
143º	138	Patricia Caroline Pacheco Romanoski	8
144º	161	Jéssika Carla de Oliveira Lima	8
145º	225	Ana Laís Montipó	8
146º	31	Maria Devair de Oliveira Boaventura	7,5
147º	141	Clenir Aparecida Rodrigues	7,5
148º	456	Josiane Peres	7,5
149º	78	Alexandra Mara Correa	7,5
150º	97	Heloise Cristiane Barbosa	7,5
151º	347	Danielly emilia Stachera	7,5
152º	280	Daiane Vessaro de Campos	7,5
153º	127	Paula Fernanda Teixeira Martins	7,5
154º	15	Marcia Wisniewski Nitek	7,5
155º	27	Everlise Soares Dias	7,5
156º	238	Larissa Luana Nizer	7,5
157º	301	Andressa Carla Alves	7,5
158º	460	Anna Maria Cunha	7
159º	235	Rosangela da Aparecida de Lara	7
160º	312	Laurizete de Paula Cordeiro	7
161º	348	Joice Eliane dos Santos	7
162º	427	Vivian Michelli Ivaz de Oliveira Quadros	7
163º	422	Glauciana Alves de Camargo	7
164º	77	Laura Maiara da Silva	7
165º	156	Danielly Lisoski Correia	7
166º	332	Tamires Lourenço Antonio Franco	7
167º	80	Ana Paula Paraszczuk De Oliveira	7
168º	223	Mariana Azambuja	7
169º	145	Elaine Zaviracz	7
170º	72	Glaciele Kusnik	7
171º	249	Arislaine Polika	7
172º	294	Kelyn Caroline Bueno	7
173º	40	Neusa Maria Vier	6,5
174º	447	Tânia Raquel Lech Pires Lipinski	6,5
175º	214	Ana Paula Cobene	6,5
176º	34	Patricia Aparecida Lutes Micalichen	6,5
177º	192	Maira Heidrich	6,5
178º	162	Taiane Alves do Prado	6,5
179º	182	Leticia Mariane Ferreira Manduca	6,5
180º	406	Claudia Taiz Werly	6,5
181º	336	Carina Estácio de Paula	6,5
182º	244	Marcia Gregorio	6
183º	128	Ana Maria Cunha	6
184º	102	Daniele Priscila Langer Zielinski	6
185º	85	Patricia Guimarães	6
186º	106	Fabiana Correia e Silva	6
187º	212	Claudineia Silva da Luz	6
188º	188	Marli Delvoss Richardt	5,5
189º	9	Andréa Gruber	5,5
190º	393	Tatiana Gewehr Trindade	5,5
191º	359	Maria Claudicéia Braun	5,5

192º	71	Nerli Aparecida Baze	5,5
193º	118	Andrieli da Rocha Lima	5,5
194º	172	Alda Line Jungles de Camargo	5,5
195º	7	Maria Salete Kutianski	5
196º	1	Vanda de Fatima de Carvalho Forostecky	5
197º	241	Denise Cristina Hanisch de Campos	5
198º	62	Janaina de Fatima Savi	5
199º	186	Rosangela Moskuen David	5
200º	296	Edna Regina Costa Moreira	5
201º	11	Cristina Maria Schreiner Pitz	5
202º	455	Valdirene Aparecida de Lima Fediuk	5
203º	211	Dina Saraiva Finck	5
204º	333	Vânia de Fátima Schena	5
205º	126	Vanderleia de Cristo	5
206º	164	Vanessa Cordeiro pinto Schier	5
207º	345	Luciana Javorski Braz Oliveira	5
208º	148	Valci Maximo	5
209º	364	Clarice da Luz	5
210º	470	Gisele Antunes Kwasniewski	5
211º	327	Raquel da Silva	5
212º	29	Agnes Isabela Leão Ferreira	5
213º	222	Ana Julia Martins de Camargo	5
214º	59	Fabieli Luzia Diema	5
215º	440	Thais Oltman Kubiaki Pechebelo	5
216º	430	Danieli Maria Lachowski da Rosa	5
217º	261	Jéssica Correia da Luz Azeredo	5
218º	388	Eliane luczkiewicz da Silva	5
219º	338	Angelita Ferreira de Paula Santiago	5
220º	335	Andreana Cardozo	5
221º	200	AmandaTatiane Sachinski	5
222º	234	Ivana Cristina Domingues Joly	5
223º	79	Daniele Krul	5
224º	308	Jaqueline Parastchuk	5
225º	217	Milena Calikoski	5
226º	206	Francieli Bardeciki Zaions	5
227º	288	Susana Maria Lima	5
228º	403	Leticia Gregorio de Amorim	5
229º	443	Heloisa Mirian Pois da Costa Silva	5
230º	66	Beatriz Gonçalves dos Santos	4,5
231º	33	Isolete Da Luz Da Cunha	4
232º	17	Aline Ochove	4
233º	183	Larissa Silveira da Silva	4
234º	426	Jeniffer Kelly da Silva Moreira	4
235º	353	Andrea Juliane Zaboroski	3,5
236º	32	Amanda aline Volanick Berbehk	3,5
237º	420	Emanoeli do Santos Agostinhak	3,5
238º	344	Rayane Daiele Vieira Gonzaga	3,5
239º	362	Ana Paula Smykaluk	3,5
240º	316	Jéssica Alana Kosteski	3,5
241º	95	Terezinha Albigaus	3
242º	208	Noeli Terezinha Vaudan	3
243º	452	Suzana Aparecida Lorenzini	3
244º	325	Ersoli de Cássia Quirino Grob	3
245º	383	Sandra Aparecida Szymkowiak	3
246º	246	Soeli Melnyk	3
247º	352	Ivete Santos Moraes Moura	3
248º	255	Cristiane Franciele Pogogelski Maia	3
249º	103	Jociane Aparecida Silva	3
250º	140	Eliane Wowcsuk	3
251º	3	Edianês Aparecida Machado	3
252º	299	Priscila HenselerCurralinho Ribeiro dos Santos	3
253º	5	Geslaine Nelis	3
254º	105	Tatiane Dalgallo	3
255º	149	Luciane Zapotoczny	3
256º	81	Regimari Franco Pinto	3
257º	53	Elaine Martins Deringer Lourenço de Souza Kormann	3
258º	92	Carolina Ferreira dos Santos	3
259º	284	Dulce Casagrande	3
260º	453	Simone Zavíracz	3
261º	198	Patrícia Marceniuk	3
262º	376	Carolina Bordignon	3
263º	451	Patricia Fuck	3
264º	409	Elenara Cristina Dias Quadros	3
265º	233	Ana Paula Guieseler	3
266º	458	Talita Loriana Delonzek	3
267º	438	Mary Glécia Aires	3
268º	405	Mirian de Paula Pschwosne	3
269º	153	Camila Thaina Rodrigues Voidaleski	3
270º	83	Leticia thais Rodrigues de Abreu Krul	3
271º	305	Taís Cristina Feliz dos Santos	3
272º	450	Evelyn Capeletti Golenia	3
273º	446	Franciele Karina Chechelak	3
274º	401	Veridiane Wollinger	3
275º	310	Vanessa Federovicz	3
276º	410	Jocemara da Silva Charavara	3
277º	254	Maira Camile Silvério	3

CARGO PROFESSOR: RESERVA VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

CLASS	Nº INSC.	NOME	NOTAS
1º	298	Ana Paula Soares	14,5
2º	403	Cristiane Aparecida Marques	11,0
3º	43	Marineia Salles Rothemann	11,0
4º	301	Andressa Carla Alves	7,5

1.2. CARGO PROFESSOR: DESCLASSIFICADOS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
6	Ivo Gabriel Repczuk	desclassificado	item 3.2.3 do edital nº 002/2021
16	Alexandre Matos	desclassificado	item 2.1.1.1 letra C e item 3.2.3 do edital nº 002/2021
18	Aline Alves de Ramos	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i"do edital nº 002/2021
35	Stello Teologides Barbery Júnior	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
37	Elisete Teresinha Diel	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
42	Sandra Baldini	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
49	Regiane de Souza Vianna Andrade	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
108	Aline Juliane Blattmann	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
112	Kelly Mari Kreve	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
114	Patricia Machado	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
123	Janete Aparecida Andrade Scheid	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
125	Gislaine Ferreira de Paula	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
130	Claudete Ribeiro	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
132	Sebastião Venâncio Neto	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
152	Joceli Jocoski	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
167	Gisele Da Silva Bruns	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
170	Cheila Aparecida Amarante	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021 Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
213	Gilmara Vanessa Colaço da Silveira	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
216	Bruna Maria Caznok	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
236	Ana Paula Anderle Sobiecki	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
252	Anderson Luis Ferreira	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
253	Jaqueline Milena Santos	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
256	Luiz Henrique Vensolowski Scmroder	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
258	Talita Lorensini Zielinski	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
289	Elizete Boeno da Rocha	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
311	Bruna Caroline Kovalczuk	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
318	Francine Rosso dos Santos	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
323	Berenice Luhmann de Oliveira	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
331	Ana Caroline Ribeiro	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
358	Jeniffer Venâncio	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
367	Jane Ribeiro Didek dos Santos	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
374	Rafaela Thais Morandi	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
377	Crislaine dos Santos Rocha	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
384	Ana Claudia Machado Goçalves	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
396	Andressa Aparecida Borges	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
411	Thays Cristina Mendes Assunção de Souza	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
415	Edilmara Szymanski	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
432	Joziane Aparecida de Oliveira Santos	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
434	Luana Bendlin	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
437	Marcia Regina Alionso	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
441	Sabrina Liandra Rodrigues	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
444	Gabriel Vergopolan Mileski	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
459	Andressa Marina Lazarin	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
464	Jaqueline de Fátima Maia	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021

2. CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	Nº INSC.	NOME	NOTAS
1º	313	Maria Angelita Konkol	18,5
2º	229	Valter Bunnemeyer	14
3º	442	Patricia Rotta	13,5
4º	86	José Claudio Walkiu	12,0
5º	461	Franciele Aparecida Maes	12,0
6º	371	Elizete Jankoski Nogatz	11,0
7º	436	Francieli Vanessa Glaner	11,0
8º	445	Elenice Batista Sanches Grein	10,5
9º	25	Camila de Barros	10,5
10º	26	Uná Mariana Manfredini de Campos	10,5
11º	147	Geraldo Blaskowski	10
12º	116	Renata Cheven	10
13º	155	Vanessa de Barros	9
14º	90	Priscila Dhaianne Feijó	8,0
15º	386	Tatiana Mendes da Silva de Souza	8,0
16º	297	Adilson José Nazario	7,5
17º	98	Naiara Barbosa	7,0
18º	275	Raline Cristiane da Silva Gomes	7
19º	375	Gislaine Karpinski	7,0
20º	346	Jonathan Antunes de Jesus	7,0
21º	293	Thaís Aparecida de Lima	6,5
22º	133	Fabiéle Machado da Luz	6
23º	285	Márcia Regina Ribeiro	6
24º	408	Joel José de Lima	5,0
25º	372	Moacyr Lopes Santana Junior	5,0
26º	181	Denizart Dulz Junior	5
27º	274	Thiago André Ferreira	5
28º	121	Aldri Graziele da Costa	5
29º	163	Lucas Noel Kimita de Borba	5

30º	110	Alessandra Fatima Cezne	5
31º	272	Marlon andrey dos Santos	4
32º	428	Cezar Roberto de Oliveira Cubas	4,0
33º	286	Daniela Martins	4
34º	471	Luiz Carlos Gonçalves da Maia	3,5
35º	268	Rosimeri Ramos Chrisostemo	3,5
36º	267	Daiane Maria Scorsin	3,5
37º	457	Elisabete Silveira	3,0
38º	469	Leandro Pimentel	3,0
39º	355	Rubens Ientz Junior	3,0
40º	207	Juliana Maria Calixto Felipe	3
41º	251	Janaina Gonçalves de Jesus	3
42º	240	Ewerton Francisco de Paula	3
43º	96	Caroline Helena Rodrigues Walperes	3,0
44º	205	Marla Natily Grossklaus	3
45º	402	Matheus Cleiton Mache	3,0
46º	416	Airton Felipe Maltauro	3,0
47º	423	Jian Lucas Patrick de Melo	3,0
48º	309	Karine de Cassia Pereira	3
49º	291	Pedro Henrique Schaefer	3
50º	314	Ana Luiza Javorivski Palmiro	3,0
51º	378	Luana Guedes Ribeiro	3,0

2.1 CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA – DESCLASSIFICADOS

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
68	Altair Ribeiro	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra “i” do edital nº 002/2021
160	Djanane Vieitez Da Rosa	desclassificada	Item 2.1.1.2 letra “a” do edital nº 002/2021
387	Keyla Caroline Engel de Paula	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
399	Rafael Irian presznhuk	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra “i” do edital nº 002/2021
414	Willian Moraes	desclassificado	Item 3.2.2 do edital do edital nº 002/2021
439	José Juliano dos Santos	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra “a” “b” e “e” do edital nº 002/2021 Item 3.2.2 do edital do edital nº 002/2021

3. CARGO PSICÓLOGO

CLASS.	Nº INSC	NOME	NOTAS
1º	259	Kelly Helena Correia Klein	12,5
2º	466	Berenice Rolinski	11,5
3º	194	Adriele Caroline Krinski	11
4º	365	Luciana Chiarello Farah	10,0
5º	196	Fernanda Helena Teixeira	10
6º	413	Mônica Raquel Cunha Aguilar	9,5
7º	218	Marcia Cristina Pleczak	9
8º	228	Rubia Cristina Apaka Freisleben	8,5
9º	468	Cintia Nadine Delonzek Berté	8,0
10º	263	Jucilene da Siva Leite	7
11º	454	Ane Caroline Dobler	7,0
12º	417	Caroline da Silva Carneiro	6,0
13º	175	Kendry Lipinski	6
14º	400	Ana Cláudia Kuchler	5,0
15º	23	Thiago Rodrigues Ferreira	5,0
16º	407	Paula Andrea Grube	5,0
17º	135	Ana Claudia Kubiaki	5
18º	239	Amanda Rodrigues	5
19º	247	Nayara Schramm	5
20º	248	Beatriz Kubiak	5
21º	462	Yago felipe Hennrich	4,5
22º	303	Rosimeri da Silva Santos	4
23º	87	Luana Vandreléia Iwasenko	3,5
24º	21	Tatiane Janaína de Morais Passarini	3,0
25º	398	Keli Celina Maguelniski	3,0
26º	260	Ana Gabriela Treuk Otto	3
27º	472	Eslane Kalamara	3,0
28º	295	Andressa Laiara de Almeida	3
29º	8	Patricia Ariel Matias Tonkiw	3,0
30º	369	Francielli Pauluk	3,0
31º	463	Andrey Koguta Darif Palhano	3,0
32º	204	Tailine Janciely Rosa Machado	3
33º	449	Laura Danna Ferreira	3,0

3.1. CARGO PSICÓLOGO – DESCLASSIFICADOS

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
179	Maria Eduarda Cecchin	desclassificada	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021
230	Maria Gabriela Della Jacoma	desclassificada	Item 3.2.3 do edital nº 002/2021
357	Silvana Aparecida de França	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra “d” do edital nº 002/2021
397	Rafael Borges	desclassificado	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021
419	Silvio Marciniack	desclassificado	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:34910580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 227/2022

Data: 14/02/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002320	JAINE LEONARSKI	06/10/1992	32,00	2,00	10,00	8,00	52,00	5,00	57,00	71°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 14 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AAF04C4F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 228/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
000553	ANA VANDRESSA DE CARVALHO L. ZANCHETA	11/09/1989	28,00	6,00	10,00	8,00	52,00	5,00	57,00	72°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:99F25778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2022
De 08 de fevereiro de 2022

Súmula: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º - Fica concedido aos Servidores efetivos (quadro geral e magistério), Servidores ocupantes de cargos comissionados e contratações temporárias do Poder Executivo, reajuste de 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), a ser aplicado a todos os servidores efetivos e Comissionados do Poder Executivo.
Art. 2º - Aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), será aplicada apenas a revisão geral anual, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).
Parágrafo Único – O percentual previsto no *caput* deste corresponde a infração entre janeiro a dezembro de 2021, medido pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).
Art. 3º - O vencimento da tabela dos Servidores que, após a aplicação do disposto nos artigos anteriores, resultou inferior ao salário-mínimo nacional, foi aplicado valor equivalente a este.
Art. 4º - Os valores das carreiras que resultaram acima do subsídio do Prefeito, foi aplicado valor equivalente a este.
Art. 5º - Em razão do disposto nesta Lei:
I – O anexo IV da lei municipal n° 1276/2019 (quadro do magistério – 20 horas) passará a viger na forma do anexo I da presente lei;
II - O anexo V da lei municipal n° 1276/2019 (quadro do magistério – 40 horas) passará a viger na forma do anexo II da presente lei
III – O anexo III da Lei n° 1000/2013 passará a viger na forma do anexo III desta Lei;
IV – O anexo IV da Lei n° 1000/2013 passará a viger na forma do anexo IV desta Lei;
V – O anexo V da Lei n° 1000/2013 passará a viger na forma do anexo V desta Lei;
VI – O anexo VI da Lei n° 1000/2013 passará a viger na forma do anexo VI desta Lei;
Art. 6° - O artigo 69 da lei municipal n° 1000/2013 passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 69 - .....

Parágrafo Único - Fica instituído o mês de janeiro como data prevista para a revisão anual de vencimentos."

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art. 8º - Revogue-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO I
SUBSTITUI O ANEXO IV
DA LEI MUNICIPAL N° 1276/2019
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
I	R$ 1.821, 23	R$ 1.857, 66	R$ 1.894, 81	R$ 1.932, 71	R$ 1.971, 36	R$ 2.010, 79	R$ 2.051, 00	R$ 2.092, 02	R$ 2.133, 86	R$ 2.176, 54	R$ 2.220, 07	R$ 2.264, 47	R$ 2.309, 76	R$ 2.355, 96	R$ 2.403, 08	R$ 2.451, 14	R$ 2.500, 16	R$ 2.550, 17	R$ 2.601, 17	R$ 2.653, 19	R$ 2.706, 26	R$ 2.760, 38	R$ 2.815, 59	R$ 2.871, 90	R$ 2.929, 34	R$ 2.987, 93	R$ 3.047, 68	R$ 3.108, 64	R$ 3.170, 81	R$ 3.234, 23

II	R$ 2.185, 48	R$ 2.229, 19	R$ 2.273, 77	R$ 2.319, 25	R$ 2.365, 63	R$ 2.412, 95	R$ 2.461, 21	R$ 2.510, 43	R$ 2.560, 64	R$ 2.611, 85	R$ 2.664, 09	R$ 2.717, 37	R$ 2.771, 72	R$ 2.827, 15	R$ 2.883, 69	R$ 2.941, 37	R$ 3.000, 20	R$ 3.060, 20	R$ 3.121, 40	R$ 3.183, 83	R$ 3.247, 51	R$ 3.312, 46	R$ 3.378, 71	R$ 3.446, 28	R$ 3.515, 21	R$ 3.585, 51	R$ 3.657, 22	R$ 3.730, 37	R$ 3.804, 97	R$ 3.881, 07
II I	R$ 2.513, 30	R$ 2.563, 57	R$ 2.614, 84	R$ 2.667, 14	R$ 2.720, 48	R$ 2.774, 89	R$ 2.830, 39	R$ 2.886, 99	R$ 2.944, 73	R$ 3.003, 63	R$ 3.063, 70	R$ 3.124, 98	R$ 3.187, 47	R$ 3.251, 22	R$ 3.316, 25	R$ 3.382, 57	R$ 3.450, 23	R$ 3.519, 23	R$ 3.589, 61	R$ 3.661, 41	R$ 3.734, 63	R$ 3.809, 33	R$ 3.885, 51	R$ 3.963, 22	R$ 4.042, 49	R$ 4.123, 34	R$ 4.205, 81	R$ 4.289, 92	R$ 4.375, 72	R$ 4.463, 23

ANEXO II
SUBSTITUI O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N° 1276/2019
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
I	R$3.626,36	R$3.698,79	R$3.772,76	R$3.848,22	R$3.925,18	R$4.003,68	R$4.083,76	R$4.165,43	R$4.248,74	R$4.333,72	R$4.420,39	R$4.508,80	R$4.598,97	R$4.690,95	R$4.784,77	R$4.880,47	R$4.978,08	R$5.077,64	R$5.179,19	R$5.282,78	R$5.388,43	R$5.496,20	R$5.606,12	R$5.718,25	R$5.832,61	R$5.949,26	R$6.068,25	R$6.189,61	R$6.313,41	R$6.439,67
I I	R$4.351,51	R$4.438,54	R$4.527,31	R$4.617,86	R$4.710,21	R$4.804,42	R$4.900,51	R$4.998,52	R$5.098,49	R$5.200,46	R$5.304,47	R$5.410,55	R$5.518,77	R$5.629,14	R$5.741,72	R$5.856,56	R$5.973,69	R$6.093,16	R$6.215,03	R$6.339,33	R$6.466,11	R$6.595,44	R$6.727,34	R$6.861,89	R$6.999,13	R$7.139,11	R$7.281,89	R$7.427,53	R$7.576,08	R$7.727,60
I I I	R$5.004,24	R$5.104,32	R$5.206,41	R$5.310,53	R$5.416,75	R$5.525,08	R$5.635,58	R$5.748,29	R$5.863,26	R$5.980,52	R$6.100,14	R$6.222,14	R$6.346,58	R$6.473,51	R$6.602,98	R$6.735,04	R$6.869,74	R$7.007,14	R$7.147,28	R$7.290,23	R$7.436,03	R$7.584,75	R$7.736,45	R$7.891,18	R$8.049,00	R$8.209,98	R$8.374,18	R$8.541,66	R$8.712,50	R$8.886,75

ANEXO III
SUBSTITUI O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 1000/2013

TABELA DE VENCIMENTOS NÍVEL I

Até 02 anos		03	04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
	0.1. 2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.218, 71	R$ 1.218, 71	R$ 1.230, 89	R$ 1.230, 89	R$ 1.243, 20	R$ 1.243, 20	R$ 1.255, 63	R$ 1.255, 63	R$ 1.268, 19	R$ 1.268, 19	R$ 1.280, 87	R$ 1.280, 87	R$ 1.293, 68	R$ 1.293, 68	R$ 1.306, 62	R$ 1.306, 62	R$ 1.319, 68	R$ 1.319, 68	R$ 1.332, 88	R$ 1.332, 88	R$ 1.346, 21	R$ 1.346, 21
B	R$ 1.340, 22	R$ 1.353, 64	R$ 1.367, 02	R$ 1.380, 44	R$ 1.380, 44	R$ 1.393, 84	R$ 1.393, 84	R$ 1.407, 24	R$ 1.407, 24	R$ 1.420, 64	R$ 1.420, 64	R$ 1.434, 05	R$ 1.434, 05	R$ 1.447, 46	R$ 1.447, 46	R$ 1.460, 85	R$ 1.460, 85	R$ 1.474, 23	R$ 1.474, 23	R$ 1.487, 64	R$ 1.487, 64	R$ 1.501, 05	R$ 1.501, 05	R$ 1.514, 46	R$ 1.514, 46	R$ 1.527, 86	R$ 1.527, 86	R$ 1.541, 28	R$ 1.541, 28	R$ 1.554, 67	R$ 1.554, 67	R$ 1.568, 07	R$ 1.568, 07
C	R$ 1.423, 99	R$ 1.438, 25	R$ 1.452, 63	R$ 1.467, 16	R$ 1.467, 16	R$ 1.481, 83	R$ 1.481, 83	R$ 1.496, 65	R$ 1.496, 65	R$ 1.511, 61	R$ 1.511, 61	R$ 1.526, 73	R$ 1.526, 73	R$ 1.542, 00	R$ 1.542, 00	R$ 1.557, 42	R$ 1.557, 42	R$ 1.572, 99	R$ 1.572, 99	R$ 1.588, 72	R$ 1.588, 72	R$ 1.604, 61	R$ 1.604, 61	R$ 1.620, 65	R$ 1.620, 65	R$ 1.636, 86	R$ 1.636, 86	R$ 1.653, 23	R$ 1.653, 23	R$ 1.669, 76	R$ 1.669, 76	R$ 1.686, 46	R$ 1.686, 46
D	R$ 1.507, 75	R$ 1.522, 84	R$ 1.538, 07	R$ 1.553, 45	R$ 1.553, 45	R$ 1.568, 99	R$ 1.568, 99	R$ 1.584, 67	R$ 1.584, 67	R$ 1.600, 52	R$ 1.600, 52	R$ 1.616, 53	R$ 1.616, 53	R$ 1.632, 69	R$ 1.632, 69	R$ 1.649, 02	R$ 1.649, 02	R$ 1.665, 51	R$ 1.665, 51	R$ 1.682, 16	R$ 1.682, 16	R$ 1.698, 99	R$ 1.698, 99	R$ 1.715, 98	R$ 1.715, 98	R$ 1.733, 14	R$ 1.733, 14	R$ 1.750, 47	R$ 1.750, 47	R$ 1.767, 97	R$ 1.767, 97	R$ 1.785, 65	R$ 1.785, 65
E	R$ 1.591, 52	R$ 1.607, 45	R$ 1.623, 53	R$ 1.639, 76	R$ 1.639, 76	R$ 1.656, 16	R$ 1.656, 16	R$ 1.672, 72	R$ 1.672, 72	R$ 1.689, 45	R$ 1.689, 45	R$ 1.706, 34	R$ 1.706, 34	R$ 1.723, 41	R$ 1.723, 41	R$ 1.740, 64	R$ 1.740, 64	R$ 1.758, 05	R$ 1.758, 05	R$ 1.775, 63	R$ 1.775, 63	R$ 1.793, 38	R$ 1.793, 38	R$ 1.811, 32	R$ 1.811, 32	R$ 1.829, 43	R$ 1.829, 43	R$ 1.847, 72	R$ 1.847, 72	R$ 1.866, 20	R$ 1.866, 20	R$ 1.884, 86	R$ 1.884, 86
F	R$ 1.675, 30	R$ 1.692, 08	R$ 1.709, 00	R$ 1.726, 09	R$ 1.726, 09	R$ 1.743, 35	R$ 1.743, 35	R$ 1.760, 78	R$ 1.760, 78	R$ 1.778, 39	R$ 1.778, 39	R$ 1.796, 17	R$ 1.796, 17	R$ 1.814, 13	R$ 1.814, 13	R$ 1.832, 27	R$ 1.832, 27	R$ 1.850, 60	R$ 1.850, 60	R$ 1.869, 10	R$ 1.869, 10	R$ 1.887, 79	R$ 1.887, 79	R$ 1.906, 67	R$ 1.906, 67	R$ 1.925, 74	R$ 1.925, 74	R$ 1.945, 00	R$ 1.945, 00	R$ 1.964, 45	R$ 1.964, 45	R$ 1.984, 09	R$ 1.984, 09

Até 02 anos		03	04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
	0.1. 2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
F 1	R$ 1.720, 20	R$ 1.737, 42	R$ 1.754, 80	R$ 1.772, 34	R$ 1.772, 34	R$ 1.790, 07	R$ 1.790, 07	R$ 1.807, 97	R$ 1.807, 97	R$ 1.826, 05	R$ 1.826, 05	R$ 1.844, 31	R$ 1.844, 31	R$ 1.862, 75	R$ 1.862, 75	R$ 1.881, 38	R$ 1.881, 38	R$ 1.900, 19	R$ 1.900, 19	R$ 1.919, 19	R$ 1.919, 19	R$ 1.938, 39	R$ 1.938, 39	R$ 1.957, 77	R$ 1.957, 77	R$ 1.977, 35	R$ 1.977, 35	R$ 1.997, 12	R$ 1.997, 12	R$ 2.017, 09	R$ 2.017, 09	R$ 2.037, 26	R$ 2.037, 26
G	R$ 1.842, 80	R$ 1.861, 25	R$ 1.879, 87	R$ 1.898, 66	R$ 1.898, 66	R$ 1.917, 65	R$ 1.917, 65	R$ 1.936, 83	R$ 1.936, 83	R$ 1.956, 20	R$ 1.956, 20	R$ 1.975, 76	R$ 1.975, 76	R$ 1.995, 52	R$ 1.995, 52	R$ 2.015, 47	R$ 2.015, 47	R$ 2.035, 63	R$ 2.035, 63	R$ 2.055, 98	R$ 2.055, 98	R$ 2.076, 54	R$ 2.076, 54	R$ 2.097, 31	R$ 2.097, 31	R$ 2.118, 28	R$ 2.118, 28	R$ 2.139, 46	R$ 2.139, 46	R$ 2.160, 86	R$ 2.160, 86	R$ 2.182, 47	R$ 2.182, 47
	R$ 1.926, 58	R$ 1.945, 86	R$ 1.965, 32	R$ 1.984, 98	R$ 1.984, 98	R$ 2.004, 83	R$ 2.004, 83	R$ 2.024, 87	R$ 2.024, 87	R$ 2.045, 12	R$ 2.045, 12	R$ 2.065, 57	R$ 2.065, 57	R$ 2.086, 23	R$ 2.086, 23	R$ 2.107, 09	R$ 2.107, 09	R$ 2.128, 16	R$ 2.128, 16	R$ 2.149, 44	R$ 2.149, 44	R$ 2.170, 94	R$ 2.170, 94	R$ 2.192, 65	R$ 2.192, 65	R$ 2.214, 57	R$ 2.214, 57	R$ 2.236, 72	R$ 2.236, 72	R$ 2.259, 09	R$ 2.259, 09	R$ 2.281, 68	R$ 2.281, 68
H I	R$ 2.010, 33	R$ 2.030, 46	R$ 2.050, 76	R$ 2.071, 27	R$ 2.071, 27	R$ 2.091, 98	R$ 2.091, 98	R$ 2.112, 90	R$ 2.112, 90	R$ 2.134, 03	R$ 2.134, 03	R$ 2.155, 37	R$ 2.155, 37	R$ 2.176, 93	R$ 2.176, 93	R$ 2.198, 70	R$ 2.198, 70	R$ 2.220, 68	R$ 2.220, 68	R$ 2.242, 89	R$ 2.242, 89	R$ 2.265, 32	R$ 2.265, 32	R$ 2.287, 97	R$ 2.287, 97	R$ 2.310, 85	R$ 2.310, 85	R$ 2.333, 96	R$ 2.333, 96	R$ 2.357, 30	R$ 2.357, 30	R$ 2.380, 87	R$ 2.380, 87
J	R$ 2.094, 10	R$ 2.115, 07	R$ 2.136, 22	R$ 2.157, 58	R$ 2.157, 58	R$ 2.179, 16	R$ 2.179, 16	R$ 2.200, 95	R$ 2.200, 95	R$ 2.222, 96	R$ 2.222, 96	R$ 2.245, 19	R$ 2.245, 19	R$ 2.267, 64	R$ 2.267, 64	R$ 2.290, 32	R$ 2.290, 32	R$ 2.313, 22	R$ 2.313, 22	R$ 2.336, 35	R$ 2.336, 35	R$ 2.359, 72	R$ 2.359, 72	R$ 2.383, 31	R$ 2.383, 31	R$ 2.407, 15	R$ 2.407, 15	R$ 2.431, 22	R$ 2.431, 22	R$ 2.455, 53	R$ 2.455, 53	R$ 2.480, 08	R$ 2.480, 08
K	R$ 2.2	R$	R$	R$	R$	R$	R$ 2.353	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	61, 63	2.284, 27	2.307, 12	2.307,12	2.330,19	2.330,19	,49	2.353,49	2.377,02	2.377,02	2.400,79	2.400,79	2.424,80	2.424,80	2.449,05	2.449,05	2.473,54	2.473,54	2.498,28	2.498,28	2.523,26	2.523,26	2.548,49	2.548,49	2.573,98	2.573,98	2.599,72	2.599,72	2.625,71	2.625,71	2.651,97	2.651,97	2.678,49	2.678,49
L	R$ 2.512, 92	R$ 2.538, 07	R$ 2.563, 45	R$ 2.563,45	R$ 2.589,09	R$ 2.589,09	R$ 2.614,98	R$ 2.614,98	R$ 2.641,13	R$ 2.641,13	R$ 2.667,54	R$ 2.667,54	R$ 2.694,22	R$ 2.694,22	R$ 2.721,16	R$ 2.721,16	R$ 2.748,37	R$ 2.748,37	R$ 2.775,85	R$ 2.775,85	R$ 2.803,61	R$ 2.803,61	R$ 2.831,65	R$ 2.831,65	R$ 2.859,96	R$ 2.859,96	R$ 2.888,56	R$ 2.888,56	R$ 2.917,45	R$ 2.917,45	R$ 2.946,62	R$ 2.946,62	R$ 2.976,09	R$ 2.976,09

Até 02 anos	03	04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
0.1. 2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
M	R$ 2.764, 21	R$ 2.791, 89	R$ 2.819,81	R$ 2.848,01	R$ 2.848,01	R$ 2.876,49	R$ 2.876,49	R$ 2.905,25	R$ 2.905,25	R$ 2.934,30	R$ 2.934,30	R$ 2.963,65	R$ 2.963,65	R$ 2.993,28	R$ 2.993,28	R$ 3.023,22	R$ 3.023,22	R$ 3.053,45	R$ 3.053,45	R$ 3.083,98	R$ 3.083,98	R$ 3.114,82	R$ 3.114,82	R$ 3.145,97	R$ 3.145,97	R$ 3.177,43	R$ 3.177,43	R$ 3.209,20	R$ 3.209,20	R$ 3.241,30	R$ 3.241,30	R$ 3.273,71	R$ 3.273,71
N	R$ 3.350, 55	R$ 3.384, 10	R$ 3.417,94	R$ 3.452,12	R$ 3.452,12	R$ 3.486,64	R$ 3.486,64	R$ 3.521,51	R$ 3.521,51	R$ 3.556,72	R$ 3.556,72	R$ 3.592,29	R$ 3.592,29	R$ 3.628,21	R$ 3.628,21	R$ 3.664,49	R$ 3.664,49	R$ 3.701,14	R$ 3.701,14	R$ 3.738,15	R$ 3.738,15	R$ 3.775,53	R$ 3.775,53	R$ 3.813,29	R$ 3.813,29	R$ 3.851,42	R$ 3.851,42	R$ 3.889,93	R$ 3.889,93	R$ 3.928,83	R$ 3.928,83	R$ 3.968,12	R$ 3.968,12
N 1	R$ 3.786, 13	R$ 3.824, 03	R$ 3.862,27	R$ 3.900,89	R$ 3.900,89	R$ 3.939,90	R$ 3.939,90	R$ 3.979,30	R$ 3.979,30	R$ 4.019,09	R$ 4.019,09	R$ 4.059,28	R$ 4.059,28	R$ 4.099,88	R$ 4.099,88	R$ 4.140,88	R$ 4.140,88	R$ 4.182,29	R$ 4.182,29	R$ 4.224,11	R$ 4.224,11	R$ 4.266,35	R$ 4.266,35	R$ 4.309,01	R$ 4.309,01	R$ 4.352,10	R$ 4.352,10	R$ 4.395,62	R$ 4.395,62	R$ 4.439,58	R$ 4.439,58	R$ 4.483,98	R$ 4.483,98
O	R$ 5.460, 04	R$ 5.514, 70	R$ 5.569,85	R$ 5.625,55	R$ 5.625,55	R$ 5.681,81	R$ 5.681,81	R$ 5.738,62	R$ 5.738,62	R$ 5.796,01	R$ 5.796,01	R$ 5.853,97	R$ 5.853,97	R$ 5.912,51	R$ 5.912,51	R$ 5.971,63	R$ 5.971,63	R$ 6.031,35	R$ 6.031,35	R$ 6.091,66	R$ 6.091,66	R$ 6.152,58	R$ 6.152,58	R$ 6.214,11	R$ 6.214,11	R$ 6.276,25	R$ 6.276,25	R$ 6.339,01	R$ 6.339,01	R$ 6.402,40	R$ 6.402,40	R$ 6.466,42	R$ 6.466,42
P	R$ 8.376, 45	R$ 8.460, 31	R$ 8.544,91	R$ 8.630,36	R$ 8.630,36	R$ 8.716,66	R$ 8.716,66	R$ 8.803,83	R$ 8.803,83	R$ 8.891,87	R$ 8.891,87	R$ 8.980,78	R$ 8.980,78	R$ 9.070,59	R$ 9.070,59	R$ 9.161,30	R$ 9.161,30	R$ 9.252,91	R$ 9.252,91	R$ 9.345,44	R$ 9.345,44	R$ 9.438,90	R$ 9.438,90	R$ 9.533,28	R$ 9.533,28	R$ 9.628,62	R$ 9.628,62	R$ 9.724,90	R$ 9.724,90	R$ 9.822,15	R$ 9.822,15	R$ 9.920,37	R$ 9.920,37
Q	R$ 9.214, 09	R$ 9.306, 23	R$ 9.399,29	R$ 9.493,29	R$ 9.493,29	R$ 9.588,22	R$ 9.588,22	R$ 9.684,10	R$ 9.684,10	R$ 9.780,94	R$ 9.780,94	R$ 9.878,75	R$ 9.878,75	R$ 9.977,54	R$ 9.977,54	10.07 7,31	10.07 7,31	10.17 8,09	10.17 8,09	10.27 9,87	10.27 9,87	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33

ANEXO IV
SUBSTITUI O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 1000/2013
TABELA DE VENCIMENTOS NÍVEL II
(NÍVEL I ACRESCIDO DE 5%)

Até 02 anos	03	04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 à 19 anos		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
0.1 .2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A	R$ 1.212, 00	R$ 1.212, 00	R$ 1.217,54	R$ 1.229,71	R$ 1.229,71	R$ 1.242,01	R$ 1.242,01	R$ 1.254,43	R$ 1.254,43	R$ 1.266,97	R$ 1.266,97	R$ 1.279,64	R$ 1.279,64	R$ 1.292,44	R$ 1.292,44	R$ 1.305,36	R$ 1.305,36	R$ 1.318,42	R$ 1.318,42	R$ 1.331,60	R$ 1.331,60	R$ 1.344,92	R$ 1.344,92	R$ 1.358,37	R$ 1.358,37	R$ 1.371,95	R$ 1.371,95	R$ 1.385,67	R$ 1.385,67	R$ 1.399,53	R$ 1.399,53	R$ 1.413,52	R$ 1.413,52
B	R$ 1.407, 23	R$ 1.421, 32	R$ 1.435,37	R$ 1.449,46	R$ 1.449,46	R$ 1.463,54	R$ 1.463,54	R$ 1.477,60	R$ 1.477,60	R$ 1.491,68	R$ 1.491,68	R$ 1.505,75	R$ 1.505,75	R$ 1.519,83	R$ 1.519,83	R$ 1.533,89	R$ 1.533,89	R$ 1.547,95	R$ 1.547,95	R$ 1.562,02	R$ 1.562,02	R$ 1.576,10	R$ 1.576,10	R$ 1.590,19	R$ 1.590,19	R$ 1.604,25	R$ 1.604,25	R$ 1.618,34	R$ 1.618,34	R$ 1.632,40	R$ 1.632,40	R$ 1.646,47	R$ 1.646,47
C	R$ 1.495, 19	R$ 1.510, 16	R$ 1.525,26	R$ 1.540,51	R$ 1.540,51	R$ 1.555,92	R$ 1.555,92	R$ 1.571,48	R$ 1.571,48	R$ 1.587,19	R$ 1.587,19	R$ 1.603,06	R$ 1.603,06	R$ 1.619,10	R$ 1.619,10	R$ 1.635,29	R$ 1.635,29	R$ 1.651,64	R$ 1.651,64	R$ 1.668,16	R$ 1.668,16	R$ 1.684,84	R$ 1.684,84	R$ 1.701,69	R$ 1.701,69	R$ 1.718,70	R$ 1.718,70	R$ 1.735,89	R$ 1.735,89	R$ 1.753,25	R$ 1.753,25	R$ 1.770,78	R$ 1.770,78
D	R$ 1.583, 13	R$ 1.598, 98	R$ 1.614,97	R$ 1.631,12	R$ 1.631,12	R$ 1.647,43	R$ 1.647,43	R$ 1.663,91	R$ 1.663,91	R$ 1.680,55	R$ 1.680,55	R$ 1.697,35	R$ 1.697,35	R$ 1.714,33	R$ 1.714,33	R$ 1.731,47	R$ 1.731,47	R$ 1.748,78	R$ 1.748,78	R$ 1.766,27	R$ 1.766,27	R$ 1.783,94	R$ 1.783,94	R$ 1.801,77	R$ 1.801,77	R$ 1.819,79	R$ 1.819,79	R$ 1.837,99	R$ 1.837,99	R$ 1.856,37	R$ 1.856,37	R$ 1.874,93	R$ 1.874,93
E	R$ 1.671, 09	R$ 1.687, 82	R$ 1.704,70	R$ 1.721,75	R$ 1.721,75	R$ 1.738,97	R$ 1.738,97	R$ 1.756,36	R$ 1.756,36	R$ 1.773,92	R$ 1.773,92	R$ 1.791,66	R$ 1.791,66	R$ 1.809,58	R$ 1.809,58	R$ 1.827,67	R$ 1.827,67	R$ 1.845,95	R$ 1.845,95	R$ 1.864,41	R$ 1.864,41	R$ 1.883,05	R$ 1.883,05	R$ 1.901,88	R$ 1.901,88	R$ 1.920,90	R$ 1.920,90	R$ 1.940,11	R$ 1.940,11	R$ 1.959,51	R$ 1.959,51	R$ 1.979,11	R$ 1.979,11
F	R$ 1.759, 07	R$ 1.776, 68	R$ 1.794,45	R$ 1.812,39	R$ 1.812,39	R$ 1.830,51	R$ 1.830,51	R$ 1.848,82	R$ 1.848,82	R$ 1.867,31	R$ 1.867,31	R$ 1.885,98	R$ 1.885,98	R$ 1.904,84	R$ 1.904,84	R$ 1.923,89	R$ 1.923,89	R$ 1.943,13	R$ 1.943,13	R$ 1.962,56	R$ 1.962,56	R$ 1.982,18	R$ 1.982,18	R$ 2.002,01	R$ 2.002,01	R$ 2.022,03	R$ 2.022,03	R$ 2.042,25	R$ 2.042,25	R$ 2.062,67	R$ 2.062,67	R$ 2.083,30	R$ 2.083,30

Até 02 anos	03	04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 à 35 anos	
0.1 .2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
F 1	R$ 1.806, 21	R$ 1.824, 29	R$ 1.842,54	R$ 1.860,96	R$ 1.860,96	R$ 1.879,57	R$ 1.879,57	R$ 1.898,37	R$ 1.898,37	R$ 1.917,35	R$ 1.917,35	R$ 1.936,52	R$ 1.936,52	R$ 1.955,89	R$ 1.955,89	R$ 1.975,45	R$ 1.975,45	R$ 1.995,20	R$ 1.995,20	R$ 2.015,15	R$ 2.015,15	R$ 2.035,31	R$ 2.035,31	R$ 2.055,66	R$ 2.055,66	R$ 2.076,22	R$ 2.076,22	R$ 2.096,98	R$ 2.096,98	R$ 2.117,95	R$ 2.117,95	R$ 2.139,13	R$ 2.139,13
G	R$ 1.934, 94	R$ 1.954, 32	R$ 1.973,86	R$ 1.993,60	R$ 1.993,60	R$ 2.013,53	R$ 2.013,53	R$ 2.033,67	R$ 2.033,67	R$ 2.054,01	R$ 2.054,01	R$ 2.074,55	R$ 2.074,55	R$ 2.095,29	R$ 2.095,29	R$ 2.116,24	R$ 2.116,24	R$ 2.137,41	R$ 2.137,41	R$ 2.158,78	R$ 2.158,78	R$ 2.180,37	R$ 2.180,37	R$ 2.202,17	R$ 2.202,17	R$ 2.224,19	R$ 2.224,19	R$ 2.246,44	R$ 2.246,44	R$ 2.268,90	R$ 2.268,90	R$ 2.291,59	R$ 2.291,59
H	R$ 2.022, 90	R$ 2.043, 16	R$ 2.063,59	R$ 2.084,22	R$ 2.084,22	R$ 2.105,07	R$ 2.105,07	R$ 2.126,12	R$ 2.126,12	R$ 2.147,38	R$ 2.147,38	R$ 2.168,85	R$ 2.168,85	R$ 2.190,54	R$ 2.190,54	R$ 2.212,45	R$ 2.212,45	R$ 2.234,57	R$ 2.234,57	R$ 2.256,92	R$ 2.256,92	R$ 2.279,49	R$ 2.279,49	R$ 2.302,28	R$ 2.302,28	R$ 2.325,30	R$ 2.325,30	R$ 2.348,56	R$ 2.348,56	R$ 2.372,04	R$ 2.372,04	R$ 2.395,76	R$ 2.395,76
I	R$ 2.1	R$ 2.1	R$ 2.1	R$ 2.153	R$ 2.174	R$ 2.174	R$ 2.196	R$ 2.196	R$ 2.218	R$ 2.218	R$ 2.240	R$ 2.240	R$ 2.263	R$ 2.263	R$ 2.285	R$ 2.285	R$ 2.308	R$ 2.308	R$ 2.331	R$ 2.331	R$ 2.355	R$ 2.355	R$ 2.378	R$ 2.378	R$ 2.402	R$ 2.402	R$ 2.426	R$ 2.426	R$ 2.450	R$ 2.450	R$ 2.475	R$ 2.475	R$ 2.49	R$ 2.49

	10, 85	31, 98	53, 30	,30	,83	,83	,58	,58	,55	,55	,73	,73	,14	,14	,77	,77	,63	,63	,72	,72	,03	,03	,58	,58	,37	,37	,39	,39	,66	,66	,16	,16	9,92	9,92
J	R$ 2.1 98, 81	R$ 2.2 20, 82	R$ 2.2 43, 03	R$ 2.243 ,03	R$ 2.265 ,46	R$ 2.265 ,46	R$ 2.288 ,12	R$ 2.288 ,12	R$ 2.311 ,00	R$ 2.311 ,00	R$ 2.334 ,11	R$ 2.334 ,11	R$ 2.357 ,45	R$ 2.357 ,45	R$ 2.381 ,02	R$ 2.381 ,02	R$ 2.404 ,83	R$ 2.404 ,83	R$ 2.428 ,88	R$ 2.428 ,88	R$ 2.453 ,17	R$ 2.453 ,17	R$ 2.477 ,70	R$ 2.477 ,70	R$ 2.502 ,48	R$ 2.502 ,48	R$ 2.527 ,50	R$ 2.527 ,50	R$ 2.552 ,78	R$ 2.552 ,78	R$ 2.578 ,31	R$ 2.578 ,31	R$ 2.60 4,09	R$ 2.60 4,09
K	R$ 2.3 74, 71	R$ 2.3 98, 49	R$ 2.4 22, 47	R$ 2.422 ,47	R$ 2.446 ,70	R$ 2.446 ,70	R$ 2.471 ,16	R$ 2.471 ,16	R$ 2.495 ,88	R$ 2.495 ,88	R$ 2.520 ,83	R$ 2.520 ,83	R$ 2.546 ,04	R$ 2.546 ,04	R$ 2.571 ,50	R$ 2.571 ,50	R$ 2.597 ,22	R$ 2.597 ,22	R$ 2.623 ,19	R$ 2.623 ,19	R$ 2.649 ,42	R$ 2.649 ,42	R$ 2.675 ,92	R$ 2.675 ,92	R$ 2.702 ,68	R$ 2.702 ,68	R$ 2.729 ,70	R$ 2.729 ,70	R$ 2.757 ,00	R$ 2.757 ,00	R$ 2.784 ,57	R$ 2.784 ,57	R$ 2.81 2,42	R$ 2.81 2,42
L	R$ 2.6 38, 56	R$ 2.6 64, 98	R$ 2.6 91, 63	R$ 2.691 ,63	R$ 2.718 ,54	R$ 2.718 ,54	R$ 2.745 ,73	R$ 2.745 ,73	R$ 2.773 ,19	R$ 2.773 ,19	R$ 2.800 ,92	R$ 2.800 ,92	R$ 2.828 ,93	R$ 2.828 ,93	R$ 2.857 ,22	R$ 2.857 ,22	R$ 2.885 ,79	R$ 2.885 ,79	R$ 2.914 ,65	R$ 2.914 ,65	R$ 2.943 ,79	R$ 2.943 ,79	R$ 2.973 ,23	R$ 2.973 ,23	R$ 3.002 ,96	R$ 3.002 ,96	R$ 3.032 ,99	R$ 3.032 ,99	R$ 3.063 ,32	R$ 3.063 ,32	R$ 3.093 ,96	R$ 3.093 ,96	R$ 3.12 4,89	R$ 3.12 4,89

Até 02 anos		03		04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 à 35 anos	
	0.1 .2	3		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
M	R$ 2.9 02, 43	R$ 2.9 31, 48	R$ 2.9 60, 80	R$ 2.960 ,80	R$ 2.990 ,41	R$ 2.990 ,41	R$ 3.020 ,31	R$ 3.020 ,31	R$ 3.050 ,51	R$ 3.050 ,51	R$ 3.081 ,02	R$ 3.081 ,02	R$ 3.111 ,83	R$ 3.111 ,83	R$ 3.142 ,95	R$ 3.142 ,95	R$ 3.174 ,38	R$ 3.174 ,38	R$ 3.206 ,12	R$ 3.206 ,12	R$ 3.238 ,18	R$ 3.238 ,18	R$ 3.270 ,56	R$ 3.270 ,56	R$ 3.303 ,27	R$ 3.303 ,27	R$ 3.336 ,30	R$ 3.336 ,30	R$ 3.369 ,66	R$ 3.369 ,66	R$ 3.403 ,36	R$ 3.403 ,36	R$ 3.43 7,39	R$ 3.43 7,39
N	R$ 3.5 18, 08	R$ 3.5 53, 30	R$ 3.5 88, 84	R$ 3.588 ,84	R$ 3.624 ,72	R$ 3.624 ,72	R$ 3.660 ,97	R$ 3.660 ,97	R$ 3.697 ,58	R$ 3.697 ,58	R$ 3.734 ,56	R$ 3.734 ,56	R$ 3.771 ,90	R$ 3.771 ,90	R$ 3.809 ,62	R$ 3.809 ,62	R$ 3.847 ,72	R$ 3.847 ,72	R$ 3.886 ,19	R$ 3.886 ,19	R$ 3.925 ,06	R$ 3.925 ,06	R$ 3.964 ,31	R$ 3.964 ,31	R$ 4.003 ,95	R$ 4.003 ,95	R$ 4.043 ,99	R$ 4.043 ,99	R$ 4.084 ,43	R$ 4.084 ,43	R$ 4.125 ,27	R$ 4.125 ,27	R$ 4.16 6,53	R$ 4.16 6,53
N 1	R$ 3.9 75, 43	R$ 4.0 15, 23	R$ 4.0 55, 38	R$ 4.055 ,38	R$ 4.095 ,94	R$ 4.095 ,94	R$ 4.136 ,90	R$ 4.136 ,90	R$ 4.178 ,27	R$ 4.178 ,27	R$ 4.220 ,05	R$ 4.220 ,05	R$ 4.262 ,25	R$ 4.262 ,25	R$ 4.304 ,87	R$ 4.304 ,87	R$ 4.347 ,92	R$ 4.347 ,92	R$ 4.391 ,40	R$ 4.391 ,40	R$ 4.435 ,31	R$ 4.435 ,31	R$ 4.479 ,67	R$ 4.479 ,67	R$ 4.524 ,46	R$ 4.524 ,46	R$ 4.569 ,71	R$ 4.569 ,71	R$ 4.615 ,41	R$ 4.615 ,41	R$ 4.661 ,56	R$ 4.661 ,56	R$ 4.70 8,17	R$ 4.70 8,17
O	R$ 5.7 33, 04	R$ 5.7 90, 44	R$ 5.8 48, 34	R$ 5.848 ,34	R$ 5.906 ,83	R$ 5.906 ,83	R$ 5.965 ,90	R$ 5.965 ,90	R$ 6.025 ,55	R$ 6.025 ,55	R$ 6.085 ,81	R$ 6.085 ,81	R$ 6.146 ,67	R$ 6.146 ,67	R$ 6.208 ,13	R$ 6.208 ,13	R$ 6.270 ,22	R$ 6.270 ,22	R$ 6.332 ,92	R$ 6.332 ,92	R$ 6.396 ,25	R$ 6.396 ,25	R$ 6.460 ,21	R$ 6.460 ,21	R$ 6.524 ,81	R$ 6.524 ,81	R$ 6.590 ,06	R$ 6.590 ,06	R$ 6.655 ,96	R$ 6.655 ,96	R$ 6.722 ,52	R$ 6.722 ,52	R$ 6.78 9,75	R$ 6.78 9,75
P	R$ 8.7 95, 27	R$ 8.8 83, 32	R$ 8.9 72, 15	R$ 8.972 ,15	R$ 9.061 ,88	R$ 9.061 ,88	R$ 9.152 ,49	R$ 9.152 ,49	R$ 9.244 ,02	R$ 9.244 ,02	R$ 9.336 ,46	R$ 9.336 ,46	R$ 9.429 ,82	R$ 9.429 ,82	R$ 9.524 ,12	R$ 9.524 ,12	R$ 9.619 ,36	R$ 9.619 ,36	R$ 9.715 ,56	R$ 9.715 ,56	R$ 9.812 ,71	R$ 9.812 ,71	R$ 9.910 ,84	R$ 9.910 ,84	10.00 9,95	10.00 9,95	10.11 0,05	10.11 0,05	10.21 1,15	10.21 1,15	10.31 3,26	10.31 3,26	10.3 77,3 3	10.3 77,3 3
Q	R$ 9.6 74, 79	R$ 9.7 71, 54	R$ 9.8 69, 26	R$ 9.869 ,26	R$ 9.967 ,95	R$ 9.967 ,95	10.06 7,63	10.06 7,63	10.16 8,31	10.16 8,31	10.26 9,99	10.26 9,99	10.37 2,69	10.37 2,69	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.3 77,3 3	10.3 77,3 3

ANEXO V
SUBSTITUI O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N° 1000/2013
TABELA DE VENCIMENTOS NÍVEL III
(NÍVEL I ACRESCIDO DE 10%)

Até 02 anos		03		04 anos à 05		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
	0.1. 2	3		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A	R$ 1.25 0,37	R$ 1.26 2,88	R$ 1.27 5,51	R$ 1.275, 51	R$ 1.288 ,27	R$ 1.288 ,27	R$ 1.301 ,15	R$ 1.301 ,15	R$ 1.314 ,16	R$ 1.314 ,16	R$ 1.327 ,30	R$ 1.327 ,30	R$ 1.340 ,58	R$ 1.340 ,58	R$ 1.353 ,98	R$ 1.353 ,98	R$ 1.367 ,52	R$ 1.367 ,52	R$ 1.381 ,20	R$ 1.381 ,20	R$ 1.395 ,01	R$ 1.395 ,01	R$ 1.408 ,96	R$ 1.408 ,96	R$ 1.423 ,05	R$ 1.423 ,05	R$ 1.437 ,28	R$ 1.437 ,28	R$ 1.451 ,65	R$ 1.451 ,65	R$ 1.466 ,17	R$ 1.466 ,17	R$ 1.480 ,83	R$ 1.480 ,83
B	R$ 1.47 4,24	R$ 1.48 9,00	R$ 1.50 3,72	R$ 1.503, 72	R$ 1.518 ,48	R$ 1.518 ,48	R$ 1.533 ,23	R$ 1.533 ,23	R$ 1.547 ,96	R$ 1.547 ,96	R$ 1.562 ,71	R$ 1.562 ,71	R$ 1.577 ,46	R$ 1.577 ,46	R$ 1.592 ,20	R$ 1.592 ,20	R$ 1.606 ,94	R$ 1.606 ,94	R$ 1.621 ,66	R$ 1.621 ,66	R$ 1.636 ,40	R$ 1.636 ,40	R$ 1.651 ,15	R$ 1.651 ,15	R$ 1.665 ,91	R$ 1.665 ,91	R$ 1.680 ,64	R$ 1.680 ,64	R$ 1.695 ,40	R$ 1.695 ,40	R$ 1.710 ,14	R$ 1.710 ,14	R$ 1.724 ,87	R$ 1.724 ,87
C	R$ 1.56 6,39	R$ 1.58 2,07	R$ 1.59 7,89	R$ 1.597, 89	R$ 1.613 ,87	R$ 1.613 ,87	R$ 1.630 ,01	R$ 1.630 ,01	R$ 1.646 ,31	R$ 1.646 ,31	R$ 1.662 ,77	R$ 1.662 ,77	R$ 1.679 ,40	R$ 1.679 ,40	R$ 1.696 ,20	R$ 1.696 ,20	R$ 1.713 ,16	R$ 1.713 ,16	R$ 1.730 ,29	R$ 1.730 ,29	R$ 1.747 ,59	R$ 1.747 ,59	R$ 1.765 ,07	R$ 1.765 ,07	R$ 1.782 ,72	R$ 1.782 ,72	R$ 1.800 ,55	R$ 1.800 ,55	R$ 1.818 ,55	R$ 1.818 ,55	R$ 1.836 ,74	R$ 1.836 ,74	R$ 1.855 ,10	R$ 1.855 ,10
D	R$ 1.65 8,52	R$ 1.67 5,13	R$ 1.69 1,88	R$ 1.691, 88	R$ 1.708 ,80	R$ 1.708 ,80	R$ 1.725 ,88	R$ 1.725 ,88	R$ 1.743 ,14	R$ 1.743 ,14	R$ 1.760 ,57	R$ 1.760 ,57	R$ 1.778 ,18	R$ 1.778 ,18	R$ 1.795 ,96	R$ 1.795 ,96	R$ 1.813 ,92	R$ 1.813 ,92	R$ 1.832 ,06	R$ 1.832 ,06	R$ 1.850 ,38	R$ 1.850 ,38	R$ 1.868 ,88	R$ 1.868 ,88	R$ 1.887 ,57	R$ 1.887 ,57	R$ 1.906 ,45	R$ 1.906 ,45	R$ 1.925 ,51	R$ 1.925 ,51	R$ 1.944 ,77	R$ 1.944 ,77	R$ 1.964 ,22	R$ 1.964 ,22
E	R$ 1.75 0,67	R$ 1.76 8,20	R$ 1.78 5,88	R$ 1.785, 88	R$ 1.803 ,74	R$ 1.803 ,74	R$ 1.821 ,78	R$ 1.821 ,78	R$ 1.839 ,99	R$ 1.839 ,99	R$ 1.858 ,39	R$ 1.858 ,39	R$ 1.876 ,98	R$ 1.876 ,98	R$ 1.895 ,75	R$ 1.895 ,75	R$ 1.914 ,70	R$ 1.914 ,70	R$ 1.933 ,85	R$ 1.933 ,85	R$ 1.953 ,19	R$ 1.953 ,19	R$ 1.972 ,72	R$ 1.972 ,72	R$ 1.992 ,45	R$ 1.992 ,45	R$ 2.012 ,37	R$ 2.012 ,37	R$ 2.032 ,50	R$ 2.032 ,50	R$ 2.052 ,82	R$ 2.052 ,82	R$ 2.073 ,35	R$ 2.073 ,35
F	R$ 1.84 2,83	R$ 1.86 1,28	R$ 1.87 9,90	R$ 1.879, 90	R$ 1.898 ,69	R$ 1.898 ,69	R$ 1.917 ,68	R$ 1.917 ,68	R$ 1.936 ,86	R$ 1.936 ,86	R$ 1.956 ,23	R$ 1.956 ,23	R$ 1.975 ,79	R$ 1.975 ,79	R$ 1.995 ,55	R$ 1.995 ,55	R$ 2.015 ,50	R$ 2.015 ,50	R$ 2.035 ,66	R$ 2.035 ,66	R$ 2.056 ,01	R$ 2.056 ,01	R$ 2.076 ,57	R$ 2.076 ,57	R$ 2.097 ,34	R$ 2.097 ,34	R$ 2.118 ,31	R$ 2.118 ,31	R$ 2.139 ,50	R$ 2.139 ,50	R$ 2.160 ,89	R$ 2.160 ,89	R$ 2.182 ,50	R$ 2.182 ,50

Até 02 anos		03		04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
	0.1. 2	3		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
F 1	R$ 1.89 2,22	R$ 1.91 1,16	R$ 1.93 0,28	R$ 1.930, 28	R$ 1.949 ,58	R$ 1.949 ,58	R$ 1.969 ,07	R$ 1.969 ,07	R$ 1.988 ,76	R$ 1.988 ,76	R$ 2.008 ,65	R$ 2.008 ,65	R$ 2.028 ,74	R$ 2.028 ,74	R$ 2.049 ,03	R$ 2.049 ,03	R$ 2.069 ,52	R$ 2.069 ,52	R$ 2.090 ,21	R$ 2.090 ,21	R$ 2.111 ,11	R$ 2.111 ,11	R$ 2.132 ,23	R$ 2.132 ,23	R$ 2.153 ,55	R$ 2.153 ,55	R$ 2.175 ,08	R$ 2.175 ,08	R$ 2.196 ,83	R$ 2.196 ,83	R$ 2.218 ,80	R$ 2.218 ,80	R$ 2.240 ,99	R$ 2.240 ,99
G	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	2.02 7,08	2.04 7,38	2.06 7,85	2.067, 85	2.088 ,53	2.088 ,53	2.109 ,42	2.109 ,42	2.130 ,51	2.130 ,51	2.151 ,82	2.151 ,82	2.173 ,33	2.173 ,33	2.195 ,07	2.195 ,07	2.217 ,02	2.217 ,02	2.239 ,19	2.239 ,19	2.261 ,58	2.261 ,58	2.284 ,20	2.284 ,20	2.307 ,04	2.307 ,04	2.330 ,11	2.330 ,11	2.353 ,41	2.353 ,41	2.376 ,94	2.376 ,94	2.400 ,71	2.400 ,71
H	R$ 2.11 9,23	R$ 2.14 0,45	R$ 2.16 1,85	R$ 2.161, 85	R$ 2.183 ,47	R$ 2.183 ,47	R$ 2.205 ,31	R$ 2.205 ,31	R$ 2.227 ,36	R$ 2.227 ,36	R$ 2.249 ,63	R$ 2.249 ,63	R$ 2.272 ,13	R$ 2.272 ,13	R$ 2.294 ,85	R$ 2.294 ,85	R$ 2.317 ,80	R$ 2.317 ,80	R$ 2.340 ,98	R$ 2.340 ,98	R$ 2.364 ,39	R$ 2.364 ,39	R$ 2.388 ,03	R$ 2.388 ,03	R$ 2.411 ,91	R$ 2.411 ,91	R$ 2.436 ,03	R$ 2.436 ,03	R$ 2.460 ,39	R$ 2.460 ,39	R$ 2.485 ,00	R$ 2.485 ,00	R$ 2.509 ,85	R$ 2.509 ,85
I	R$ 2.21 1,37	R$ 2.23 3,50	R$ 2.25 5,84	R$ 2.255, 84	R$ 2.278 ,40	R$ 2.278 ,40	R$ 2.301 ,18	R$ 2.301 ,18	R$ 2.324 ,19	R$ 2.324 ,19	R$ 2.347 ,44	R$ 2.347 ,44	R$ 2.370 ,91	R$ 2.370 ,91	R$ 2.394 ,62	R$ 2.394 ,62	R$ 2.418 ,57	R$ 2.418 ,57	R$ 2.442 ,75	R$ 2.442 ,75	R$ 2.467 ,18	R$ 2.467 ,18	R$ 2.491 ,85	R$ 2.491 ,85	R$ 2.516 ,77	R$ 2.516 ,77	R$ 2.541 ,94	R$ 2.541 ,94	R$ 2.567 ,36	R$ 2.567 ,36	R$ 2.593 ,03	R$ 2.593 ,03	R$ 2.618 ,96	R$ 2.618 ,96
J	R$ 2.30 3,51	R$ 2.32 6,58	R$ 2.34 9,84	R$ 2.349, 84	R$ 2.373 ,34	R$ 2.373 ,34	R$ 2.397 ,07	R$ 2.397 ,07	R$ 2.421 ,04	R$ 2.421 ,04	R$ 2.445 ,25	R$ 2.445 ,25	R$ 2.469 ,71	R$ 2.469 ,71	R$ 2.494 ,40	R$ 2.494 ,40	R$ 2.519 ,35	R$ 2.519 ,35	R$ 2.544 ,54	R$ 2.544 ,54	R$ 2.569 ,99	R$ 2.569 ,99	R$ 2.595 ,69	R$ 2.595 ,69	R$ 2.621 ,64	R$ 2.621 ,64	R$ 2.647 ,86	R$ 2.647 ,86	R$ 2.674 ,34	R$ 2.674 ,34	R$ 2.701 ,08	R$ 2.701 ,08	R$ 2.728 ,09	R$ 2.728 ,09
K	R$ 2.48 7,79	R$ 2.51 2,70	R$ 2.53 7,83	R$ 2.537, 83	R$ 2.563 ,21	R$ 2.563 ,21	R$ 2.588 ,84	R$ 2.588 ,84	R$ 2.614 ,73	R$ 2.614 ,73	R$ 2.640 ,87	R$ 2.640 ,87	R$ 2.667 ,28	R$ 2.667 ,28	R$ 2.693 ,96	R$ 2.693 ,96	R$ 2.720 ,90	R$ 2.720 ,90	R$ 2.748 ,10	R$ 2.748 ,10	R$ 2.775 ,59	R$ 2.775 ,59	R$ 2.803 ,34	R$ 2.803 ,34	R$ 2.831 ,37	R$ 2.831 ,37	R$ 2.859 ,69	R$ 2.859 ,69	R$ 2.888 ,29	R$ 2.888 ,29	R$ 2.917 ,17	R$ 2.917 ,17	R$ 2.946 ,34	R$ 2.946 ,34
L	R$ 2.76 4,21	R$ 2.79 1,88	R$ 2.81 9,80	R$ 2.819, 80	R$ 2.848 ,00	R$ 2.848 ,00	R$ 2.876 ,48	R$ 2.876 ,48	R$ 2.905 ,24	R$ 2.905 ,24	R$ 2.934 ,29	R$ 2.934 ,29	R$ 2.963 ,64	R$ 2.963 ,64	R$ 2.993 ,27	R$ 2.993 ,27	R$ 3.023 ,21	R$ 3.023 ,21	R$ 3.053 ,44	R$ 3.053 ,44	R$ 3.083 ,97	R$ 3.083 ,97	R$ 3.114 ,81	R$ 3.114 ,81	R$ 3.145 ,96	R$ 3.145 ,96	R$ 3.177 ,42	R$ 3.177 ,42	R$ 3.209 ,19	R$ 3.209 ,19	R$ 3.241 ,29	R$ 3.241 ,29	R$ 3.273 ,70	R$ 3.273 ,70

Até 02 anos		03	04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
	0.1. 2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
M	R$ 3.04 0,64	R$ 3.07 1,08	R$ 3.10 1,79	R$ 3.101, 79	R$ 3.132 ,81	R$ 3.132 ,81	R$ 3.164 ,13	R$ 3.164 ,13	R$ 3.195 ,78	R$ 3.195 ,78	R$ 3.227 ,73	R$ 3.227 ,73	R$ 3.260 ,01	R$ 3.260 ,01	R$ 3.292 ,61	R$ 3.292 ,61	R$ 3.325 ,54	R$ 3.325 ,54	R$ 3.358 ,79	R$ 3.358 ,79	R$ 3.392 ,38	R$ 3.392 ,38	R$ 3.426 ,30	R$ 3.426 ,30	R$ 3.460 ,57	R$ 3.460 ,57	R$ 3.495 ,17	R$ 3.495 ,17	R$ 3.530 ,12	R$ 3.530 ,12	R$ 3.565 ,43	R$ 3.565 ,43	R$ 3.601 ,08	R$ 3.601 ,08
N	R$ 3.68 5,61	R$ 3.72 2,51	R$ 3.75 9,73	R$ 3.759, 73	R$ 3.797 ,33	R$ 3.797 ,33	R$ 3.835 ,30	R$ 3.835 ,30	R$ 3.873 ,66	R$ 3.873 ,66	R$ 3.912 ,39	R$ 3.912 ,39	R$ 3.951 ,52	R$ 3.951 ,52	R$ 3.991 ,03	R$ 3.991 ,03	R$ 4.030 ,94	R$ 4.030 ,94	R$ 4.071 ,25	R$ 4.071 ,25	R$ 4.111 ,96	R$ 4.111 ,96	R$ 4.153 ,08	R$ 4.153 ,08	R$ 4.194 ,61	R$ 4.194 ,61	R$ 4.236 ,56	R$ 4.236 ,56	R$ 4.278 ,93	R$ 4.278 ,93	R$ 4.321 ,72	R$ 4.321 ,72	R$ 4.364 ,93	R$ 4.364 ,93
N 1	R$ 4.16 4,74	R$ 4.20 6,43	R$ 4.24 8,50	R$ 4.248, 50	R$ 4.290 ,98	R$ 4.290 ,98	R$ 4.333 ,89	R$ 4.333 ,89	R$ 4.377 ,23	R$ 4.377 ,23	R$ 4.421 ,00	R$ 4.421 ,00	R$ 4.465 ,21	R$ 4.465 ,21	R$ 4.509 ,87	R$ 4.509 ,87	R$ 4.554 ,96	R$ 4.554 ,96	R$ 4.600 ,51	R$ 4.600 ,51	R$ 4.646 ,52	R$ 4.646 ,52	R$ 4.692 ,98	R$ 4.692 ,98	R$ 4.739 ,91	R$ 4.739 ,91	R$ 4.787 ,31	R$ 4.787 ,31	R$ 4.835 ,19	R$ 4.835 ,19	R$ 4.883 ,54	R$ 4.883 ,54	R$ 4.932 ,37	R$ 4.932 ,37
O	R$ 6.00 6,05	R$ 6.06 6,17	R$ 6.12 6,84	R$ 6.126, 84	R$ 6.188 ,10	R$ 6.188 ,10	R$ 6.249 ,99	R$ 6.249 ,99	R$ 6.312 ,49	R$ 6.312 ,49	R$ 6.375 ,61	R$ 6.375 ,61	R$ 6.439 ,37	R$ 6.439 ,37	R$ 6.503 ,76	R$ 6.503 ,76	R$ 6.568 ,80	R$ 6.568 ,80	R$ 6.634 ,49	R$ 6.634 ,49	R$ 6.700 ,83	R$ 6.700 ,83	R$ 6.767 ,84	R$ 6.767 ,84	R$ 6.835 ,52	R$ 6.835 ,52	R$ 6.903 ,87	R$ 6.903 ,87	R$ 6.972 ,91	R$ 6.972 ,91	R$ 7.042 ,64	R$ 7.042 ,64	R$ 7.113 ,07	R$ 7.113 ,07
P	R$ 9.21 4,09	R$ 9.30 6,34	R$ 9.39 9,40	R$ 9.399, 40	R$ 9.493 ,39	R$ 9.493 ,39	R$ 9.588 ,33	R$ 9.588 ,33	R$ 9.684 ,21	R$ 9.684 ,21	R$ 9.781 ,05	R$ 9.781 ,05	R$ 9.878 ,86	R$ 9.878 ,86	R$ 9.977 ,65	R$ 9.977 ,65	10.07 7,43	10.07 7,43	10.17 8,20	10.17 8,20	10.27 9,98	10.27 9,98	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33	10.37 7,33
Q	R$ 10.1 35,5 0	R$ 10.2 36,8 5	R$ 10.3 39,2 2	R$ 10.33 9,22	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33	R$ 10.37 7,33

ANEXO VI
SUBSTITUI O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N° 1000/2013
TABELA DE VENCIMENTOS NÍVEL IV
(NÍVEL I ACRESCIDO DE 15%)

Até 02 anos		03	04 anos à 05		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
	0.1. 2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A	R$ 1.30 7,20	R$ 1.32 0,29	R$ 1.33 3,49	R$ 1.333, 49	R$ 1.346, 83	R$ 1.346, 83	R$ 1.360 ,29	R$ 1.360 ,29	R$ 1.373 ,90	R$ 1.373 ,90	R$ 1.387 ,64	R$ 1.387 ,64	R$ 1.401 ,51	R$ 1.401 ,51	R$ 1.415 ,53	R$ 1.415 ,53	R$ 1.429 ,68	R$ 1.429 ,68	R$ 1.443 ,98	R$ 1.443 ,98	R$ 1.458 ,42	R$ 1.458 ,42	R$ 1.473 ,00	R$ 1.473 ,00	R$ 1.487 ,73	R$ 1.487 ,73	R$ 1.502 ,61	R$ 1.502 ,61	R$ 1.517 ,64	R$ 1.517 ,64	R$ 1.532 ,81	R$ 1.532 ,81	R$ 1.548 ,14	R$ 1.548 ,14
B	R$ 1.54 1,25	R$ 1.55 6,68	R$ 1.57 2,07	R$ 1.572, 07	R$ 1.587, 50	R$ 1.587, 50	R$ 1.602 ,92	R$ 1.602 ,92	R$ 1.618 ,32	R$ 1.618 ,32	R$ 1.633 ,74	R$ 1.633 ,74	R$ 1.649 ,16	R$ 1.649 ,16	R$ 1.664 ,58	R$ 1.664 ,58	R$ 1.679 ,98	R$ 1.679 ,98	R$ 1.695 ,37	R$ 1.695 ,37	R$ 1.710 ,79	R$ 1.710 ,79	R$ 1.726 ,20	R$ 1.726 ,20	R$ 1.741 ,63	R$ 1.741 ,63	R$ 1.757 ,04	R$ 1.757 ,04	R$ 1.772 ,47	R$ 1.772 ,47	R$ 1.787 ,87	R$ 1.787 ,87	R$ 1.803 ,28	R$ 1.803 ,28
C	R$ 1.63 7,59	R$ 1.65 3,98	R$ 1.67 0,52	R$ 1.670, 52	R$ 1.687, 23	R$ 1.687, 23	R$ 1.704 ,10	R$ 1.704 ,10	R$ 1.721 ,14	R$ 1.721 ,14	R$ 1.738 ,35	R$ 1.738 ,35	R$ 1.755 ,74	R$ 1.755 ,74	R$ 1.773 ,29	R$ 1.773 ,29	R$ 1.791 ,03	R$ 1.791 ,03	R$ 1.808 ,94	R$ 1.808 ,94	R$ 1.827 ,03	R$ 1.827 ,03	R$ 1.845 ,30	R$ 1.845 ,30	R$ 1.863 ,75	R$ 1.863 ,75	R$ 1.882 ,39	R$ 1.882 ,39	R$ 1.901 ,21	R$ 1.901 ,21	R$ 1.920 ,22	R$ 1.920 ,22	R$ 1.939 ,43	R$ 1.939 ,43
D	R$ 1.73 3,91	R$ 1.75 1,27	R$ 1.76 8,78	R$ 1.768, 78	R$ 1.786, 47	R$ 1.786, 47	R$ 1.804 ,33	R$ 1.804 ,33	R$ 1.822 ,38	R$ 1.822 ,38	R$ 1.840 ,60	R$ 1.840 ,60	R$ 1.859 ,01	R$ 1.859 ,01	R$ 1.877 ,60	R$ 1.877 ,60	R$ 1.896 ,37	R$ 1.896 ,37	R$ 1.915 ,34	R$ 1.915 ,34	R$ 1.934 ,49	R$ 1.934 ,49	R$ 1.953 ,83	R$ 1.953 ,83	R$ 1.973 ,37	R$ 1.973 ,37	R$ 1.993 ,11	R$ 1.993 ,11	R$ 2.013 ,04	R$ 2.013 ,04	R$ 2.033 ,17	R$ 2.033 ,17	R$ 2.053 ,50	R$ 2.053 ,50
E	R$ 1.83 0,25	R$ 1.84 8,57	R$ 1.86 7,06	R$ 1.867, 06	R$ 1.885, 73	R$ 1.885, 73	R$ 1.904 ,58	R$ 1.904 ,58	R$ 1.923 ,63	R$ 1.923 ,63	R$ 1.942 ,87	R$ 1.942 ,87	R$ 1.962 ,29	R$ 1.962 ,29	R$ 1.981 ,92	R$ 1.981 ,92	R$ 2.001 ,74	R$ 2.001 ,74	R$ 2.021 ,75	R$ 2.021 ,75	R$ 2.041 ,97	R$ 2.041 ,97	R$ 2.062 ,39	R$ 2.062 ,39	R$ 2.083 ,01	R$ 2.083 ,01	R$ 2.103 ,84	R$ 2.103 ,84	R$ 2.124 ,88	R$ 2.124 ,88	R$ 2.146 ,13	R$ 2.146 ,13	R$ 2.167 ,59	R$ 2.167 ,59
F	R$ 1.92 6,60	R$ 1.94 5,89	R$ 1.96 5,35	R$ 1.965, 35	R$ 1.985, 00	R$ 1.985, 00	R$ 2.004 ,85	R$ 2.004 ,85	R$ 2.024 ,90	R$ 2.024 ,90	R$ 2.045 ,15	R$ 2.045 ,15	R$ 2.065 ,60	R$ 2.065 ,60	R$ 2.086 ,25	R$ 2.086 ,25	R$ 2.107 ,12	R$ 2.107 ,12	R$ 2.128 ,19	R$ 2.128 ,19	R$ 2.149 ,47	R$ 2.149 ,47	R$ 2.170 ,96	R$ 2.170 ,96	R$ 2.192 ,67	R$ 2.192 ,67	R$ 2.214 ,60	R$ 2.214 ,60	R$ 2.236 ,75	R$ 2.236 ,75	R$ 2.259 ,11	R$ 2.259 ,11	R$ 2.281 ,70	R$ 2.281 ,70

Até 02 anos		03	04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
	0.1. 2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
F 1	R$ 1.978,23	R$ 1.998,03	R$ 2.018,02	R$ 2.038,02	R$ 2.038,20	R$ 2.058,20	R$ 2.058,58	R$ 2.079,58	R$ 2.079,16	R$ 2.099,16	R$ 2.099,95	R$ 2.120,95	R$ 2.120,95	R$ 2.142,95	R$ 2.142,16	R$ 2.163,16	R$ 2.163,59	R$ 2.185,59	R$ 2.185,22	R$ 2.207,22	R$ 2.207,07	R$ 2.229,07	R$ 2.229,14	R$ 2.251,14	R$ 2.251,44	R$ 2.273,44	R$ 2.273,95	R$ 2.296,95	R$ 2.296,69	R$ 2.319,69	R$ 2.319,66	R$ 2.342,66	R$ 2.342,85
G	R$ 2.119,23	R$ 2.140,44	R$ 2.161,85	R$ 2.183,85	R$ 2.183,46	R$ 2.205,46	R$ 2.205,30	R$ 2.227,30	R$ 2.227,35	R$ 2.249,35	R$ 2.249,63	R$ 2.272,63	R$ 2.272,12	R$ 2.294,12	R$ 2.294,84	R$ 2.317,84	R$ 2.317,79	R$ 2.340,79	R$ 2.340,97	R$ 2.364,97	R$ 2.364,38	R$ 2.388,38	R$ 2.388,02	R$ 2.411,02	R$ 2.411,90	R$ 2.436,90	R$ 2.436,02	R$ 2.460,02	R$ 2.460,38	R$ 2.484,38	R$ 2.484,99	R$ 2.509,99	R$ 2.509,84
H	R$ 2.215,56	R$ 2.237,74	R$ 2.260,12	R$ 2.282,12	R$ 2.282,72	R$ 2.305,72	R$ 2.305,55	R$ 2.328,55	R$ 2.328,60	R$ 2.351,60	R$ 2.351,89	R$ 2.375,89	R$ 2.375,41	R$ 2.399,41	R$ 2.399,16	R$ 2.423,16	R$ 2.423,16	R$ 2.447,16	R$ 2.447,39	R$ 2.471,39	R$ 2.471,86	R$ 2.496,86	R$ 2.496,58	R$ 2.521,58	R$ 2.521,55	R$ 2.546,55	R$ 2.546,76	R$ 2.572,76	R$ 2.572,23	R$ 2.597,23	R$ 2.597,95	R$ 2.623,95	R$ 2.623,93
I	R$ 2.311,88	R$ 2.335,03	R$ 2.358,38	R$ 2.381,38	R$ 2.381,96	R$ 2.405,96	R$ 2.405,78	R$ 2.429,78	R$ 2.429,84	R$ 2.454,84	R$ 2.454,14	R$ 2.478,14	R$ 2.478,68	R$ 2.503,68	R$ 2.503,47	R$ 2.528,47	R$ 2.528,50	R$ 2.553,50	R$ 2.553,78	R$ 2.579,78	R$ 2.579,32	R$ 2.605,32	R$ 2.605,12	R$ 2.631,12	R$ 2.631,17	R$ 2.657,17	R$ 2.657,48	R$ 2.684,48	R$ 2.684,05	R$ 2.710,05	R$ 2.710,89	R$ 2.738,89	R$ 2.738,00
J	R$ 2.408,22	R$ 2.432,33	R$ 2.456,65	R$ 2.481,65	R$ 2.481,22	R$ 2.506,22	R$ 2.506,03	R$ 2.531,03	R$ 2.531,09	R$ 2.556,09	R$ 2.556,40	R$ 2.581,40	R$ 2.581,97	R$ 2.607,97	R$ 2.607,79	R$ 2.633,79	R$ 2.633,86	R$ 2.660,86	R$ 2.660,20	R$ 2.686,20	R$ 2.686,80	R$ 2.713,80	R$ 2.713,67	R$ 2.740,67	R$ 2.740,81	R$ 2.768,81	R$ 2.768,22	R$ 2.795,22	R$ 2.795,90	R$ 2.823,90	R$ 2.823,86	R$ 2.852,86	R$ 2.852,10
K	R$ 2.600,88	R$ 2.626,91	R$ 2.653,18	R$ 2.679,18	R$ 2.679,72	R$ 2.706,72	R$ 2.706,51	R$ 2.733,51	R$ 2.733,58	R$ 2.760,58	R$ 2.760,91	R$ 2.788,91	R$ 2.788,52	R$ 2.816,52	R$ 2.816,41	R$ 2.844,41	R$ 2.844,57	R$ 2.873,57	R$ 2.873,02	R$ 2.901,02	R$ 2.901,75	R$ 2.930,75	R$ 2.930,77	R$ 2.960,77	R$ 2.960,07	R$ 2.989,07	R$ 2.989,67	R$ 3.019,67	R$ 3.019,57	R$ 3.049,57	R$ 3.049,77	R$ 3.080,77	R$ 3.080,26
L	R$ 2.889,85	R$ 2.918,78	R$ 2.947,97	R$ 2.977,97	R$ 2.977,45	R$ 3.007,45	R$ 3.007,23	R$ 3.037,23	R$ 3.037,30	R$ 3.067,30	R$ 3.067,67	R$ 3.098,67	R$ 3.098,35	R$ 3.129,35	R$ 3.129,33	R$ 3.160,33	R$ 3.160,62	R$ 3.192,62	R$ 3.192,23	R$ 3.224,23	R$ 3.224,15	R$ 3.256,15	R$ 3.256,39	R$ 3.288,39	R$ 3.288,96	R$ 3.321,96	R$ 3.321,85	R$ 3.355,85	R$ 3.355,07	R$ 3.388,07	R$ 3.388,62	R$ 3.422,62	R$ 3.422,50

Até 02 anos		03	04 à 05 anos		06 anos à 07		08 anos à 09		10 anos à 11		12 anos à 13		14 anos à 15		16 anos à 17		18 anos à 19		20 anos à 21		22 anos à 23		24 anos À 25		26 anos À 27		28 anos à 29		30 anos à 31		32 anos à 33		34 anos à 35	
	0.1. 2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
M	R$ 3.178,85	R$ 3.213,67	R$ 3.242,78	R$ 3.275,78	R$ 3.275,21	R$ 3.307,21	R$ 3.307,96	R$ 3.341,96	R$ 3.341,04	R$ 3.374,04	R$ 3.374,45	R$ 3.408,45	R$ 3.408,19	R$ 3.442,19	R$ 3.442,27	R$ 3.476,27	R$ 3.476,70	R$ 3.511,70	R$ 3.511,46	R$ 3.546,46	R$ 3.546,58	R$ 3.582,58	R$ 3.582,04	R$ 3.617,04	R$ 3.617,87	R$ 3.654,87	R$ 3.654,04	R$ 3.690,04	R$ 3.690,58	R$ 3.727,58	R$ 3.727,49	R$ 3.764,49	R$ 3.764,76
N	R$ 3.853,14	R$ 3.894,71	R$ 3.930,63	R$ 3.969,63	R$ 3.969,94	R$ 4.009,94	R$ 4.009,63	R$ 4.049,63	R$ 4.049,73	R$ 4.090,73	R$ 4.090,23	R$ 4.131,23	R$ 4.131,13	R$ 4.172,13	R$ 4.172,44	R$ 4.214,44	R$ 4.214,17	R$ 4.256,17	R$ 4.256,31	R$ 4.298,31	R$ 4.298,87	R$ 4.341,87	R$ 4.341,86	R$ 4.385,86	R$ 4.385,28	R$ 4.429,28	R$ 4.429,13	R$ 4.473,13	R$ 4.473,42	R$ 4.518,42	R$ 4.518,16	R$ 4.563,16	R$ 4.563,34
N1	R$ 4.354,04	R$ 4.394,76	R$ 4.441,61	R$ 4.486,61	R$ 4.486,03	R$ 4.530,03	R$ 4.530,89	R$ 4.576,89	R$ 4.576,20	R$ 4.621,20	R$ 4.621,96	R$ 4.668,96	R$ 4.668,18	R$ 4.714,18	R$ 4.714,86	R$ 4.762,86	R$ 4.762,01	R$ 4.809,01	R$ 4.809,63	R$ 4.857,63	R$ 4.857,72	R$ 4.906,72	R$ 4.906,30	R$ 4.955,30	R$ 4.955,36	R$ 5.004,36	R$ 5.004,92	R$ 5.054,92	R$ 5.054,97	R$ 5.105,97	R$ 5.105,52	R$ 5.156,52	R$ 5.156,57
O	R$ 6.279,05	R$ 6.340,91	R$ 6.405,33	R$ 6.469,33	R$ 6.469,38	R$ 6.534,38	R$ 6.534,08	R$ 6.599,08	R$ 6.599,42	R$ 6.665,42	R$ 6.665,41	R$ 6.732,41	R$ 6.732,06	R$ 6.799,06	R$ 6.799,39	R$ 6.867,39	R$ 6.867,38	R$ 6.936,38	R$ 6.936,05	R$ 7.005,05	R$ 7.005,41	R$ 7.075,41	R$ 7.075,47	R$ 7.146,47	R$ 7.146,22	R$ 7.217,22	R$ 7.217,68	R$ 7.289,68	R$ 7.289,86	R$ 7.362,86	R$ 7.362,76	R$ 7.436,76	R$ 7.436,39
P	R$ 9.632,91	R$ 9.729,35	R$ 9.826,64	R$ 9.924,64	R$ 9.924,91	R$ 10.373,91	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33	R$ 10.373,33
Q	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33	R$ 10.377,33

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:8B969509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.565,23	41.843,98	41.059,99	43.620,33	43.679,50	41.059,99	44.251,25	41.059,99	41.059,99	40.653,73	40.653,73	51.219,11	511.726,82	0,00
Pessoal Ativo	41.565,23	41.843,98	41.059,99	43.620,33	43.679,50	41.059,99	44.251,25	41.059,99	41.059,99	40.653,73	40.653,73	51.219,11	511.726,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.770,65	33.986,74	33.379,00	33.379,00	35.787,66	33.379,00	36.288,96	33.379,00	33.379,00	33.064,05	33.064,05	41.249,79	414.106,90	0,00
Obrigações Patronais	7.794,58	7.857,24	7.680,99	10.241,33	7.891,84	7.680,99	7.962,29	7.680,99	7.680,99	7.589,68	7.589,68	9.969,32	97.619,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.565,23	41.843,98	41.059,99	43.620,33	43.679,50	41.059,99	44.251,25	41.059,99	41.059,99	40.653,73	40.653,73	51.219,11	511.726,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.724.739,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.724.739,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	511.726,82 %	3,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.003.484,34	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	953.310,13	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	903.135,91	5,4%

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:20160786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.050.763,55	1.963.311,57	1.929.947,07	1.982.723,51	1.987.685,19	1.999.576,95	1.989.321,21	2.020.919,55	1.976.624,01	2.019.720,14	2.022.327,41	4.033.966,63	25.976.886,79	0,00
Pessoal Ativo	1.655.520,14	1.573.520,08	1.525.996,01	1.568.367,73	1.572.678,16	1.580.793,27	1.567.711,59	1.582.617,45	1.539.922,21	1.571.221,70	1.575.001,72	3.168.317,63	20.481.667,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.447.157,13	1.360.217,84	1.317.971,44	1.356.244,47	1.362.706,14	1.369.402,39	1.357.693,56	1.372.780,36	1.335.209,87	1.364.538,80	1.368.715,17	2.764.472,95	17.777.110,12	0,00
Obrigações Patronais	208.363,01	213.302,24	208.024,57	212.123,26	209.972,02	211.390,88	210.018,03	209.837,09	204.712,34	206.682,90	206.286,55	403.844,68	2.704.557,57	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	386.768,71	389.791,49	394.916,71	405.641,23	407.491,73	412.627,53	417.772,02	430.467,00	426.947,90	438.904,44	439.010,89	848.779,55	5.399.119,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	319.481,41	323.270,05	328.321,03	334.666,93	336.291,23	339.693,12	342.894,08	355.589,06	353.867,74	364.574,75	364.681,20	703.855,08	4.467.185,68	0,00
Pensões	67.287,30	66.521,44	66.595,68	70.974,30	71.200,50	72.934,41	74.877,94	74.877,94	73.080,16	74.329,69	74.329,69	144.924,47	931.933,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.474,70	0,00	9.034,35	8.714,55	7.515,30	6.156,15	3.837,60	7.835,10	9.753,90	9.594,00	8.314,80	16.869,45	96.099,90	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	384.330,39	387.353,17	392.478,39	403.202,91	405.053,41	410.189,21	415.333,70	428.028,68	424.509,58	436.411,12	436.517,57	843.792,91	5.367.201,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	384.330,39	387.353,17	392.478,39	403.202,91	405.053,41	410.189,21	415.333,70	428.028,68	424.509,58	436.411,12	436.517,57	843.792,91	5.367.201,04	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.666.433,16	1.575.958,40	1.537.468,68	1.579.520,60	1.582.631,78	1.589.387,74	1.573.987,51	1.592.890,87	1.552.114,43	1.583.309,02	1.585.809,84	3.190.173,72	20.609.685,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.994.352,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.394.352,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.609.685,75	43,49%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	25.592.950,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	24.313.302,78	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	23.033.655,26	48,6%

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F7361299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.739.573,50	1.873.031,74	1.612.035,90	1.496.894,54	1.732.642,65	1.605.753,10	1.866.556,74	1.688.752,90	1.651.382,87	1.574.183,78	2.077.491,65	2.590.411,74	21.508.711,11	23.534.155,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.803,48	40.664,69	35.868,73	71.540,76	70.478,37	69.539,75	60.943,94	87.139,78	188.049,87	88.223,48	104.164,46	79.480,32	932.897,63	1.397.500,00
IPTU	3.224,26	3.448,08	2.655,79	2.267,52	918,62	1.855,84	1.700,84	35.132,11	74.984,85	29.611,24	28.289,80	6.627,03	190.715,98	548.400,00
ISS	10.191,12	7.713,59	5.759,63	42.334,70	20.159,25	17.185,12	26.674,02	11.829,42	6.859,97	6.831,13	25.923,96	8.196,81	189.658,72	215.200,00
ITBI	1.160,00	5.297,20	1.624,00	22.775,79	8.312,00	28.323,00	11.025,80	18.765,00	14.920,00	5.985,00	2.952,60	0,00	121.140,39	161.400,00
IRRF	20.095,43	20.411,20	20.482,97	951,42	39.003,60	20.708,00	19.957,42	954,95	22.208,95	21.387,68	21.733,59	61.199,62	269.094,83	236.770,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.132,67	3.794,62	5.346,34	3.211,33	2.084,90	1.467,79	1.585,86	20.458,30	69.076,10	24.408,43	25.264,51	3.456,86	162.287,71	235.729,16
Contribuições	23.046,25	20.400,77	20.754,74	23.158,24	21.922,06	21.830,00	20.417,95	22.628,96	23.415,12	22.721,15	24.171,07	24.243,41	268.709,72	250.902,00
Receita patrimonial	3.571,11	8.376,06	118.313,80	4.896,31	8.294,64	11.247,40	13.534,61	19.584,54	19.960,93	24.790,10	33.858,41	44.399,51	310.827,42	115.267,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.698,26	6.944,14	117.210,82	4.238,80	7.855,91	10.193,86	12.717,98	17.464,97	19.393,66	23.363,41	32.302,54	44.143,79	298.528,14	110.267,95

Outras Receitas Patrimoniais	872,85	1.431,92	1.102,98	657,51	438,73	1.053,54	816,63	2.119,57	567,27	1.426,69	1.555,87	255,72	12.299,28	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
Transferências correntes	1.673.472,93	1.800.712,94	1.434.009,48	1.395.276,21	1.629.288,30	1.501.112,93	1.767.602,87	1.553.044,19	1.387.847,02	1.436.925,42	1.913.674,08	2.442.288,50	19.935.254,87	21.612.985,17
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.074.605,67	928.785,41	1.269.075,09	1.013.993,51	796.855,19	887.962,59	1.292.696,94	1.716.794,20	12.977.118,55	12.349.621,05
Cota parte do ICMS	201.656,50	193.046,03	244.815,19	199.741,25	184.584,88	257.978,56	207.457,36	238.112,15	246.958,21	213.201,27	291.573,28	257.917,77	2.737.042,45	2.628.800,00
Cota parte do IPVA	103.476,07	38.040,05	26.108,38	22.269,93	32.247,62	16.789,57	11.315,35	8.550,30	8.015,40	4.393,26	8.579,23	6.774,51	286.559,67	333.900,00
Cota parte do ITR	322,85	65,85	0,00	0,00	133,73	0,00	0,00	50,00	10.761,96	13.596,59	429,89	1.710,34	27.071,21	24.592,00
Transferências da LC 87/1996	23.056,85	3.941,78	1.970,89	1.970,89	1.970,89	1.970,89	1.970,89	1.970,89	1.970,89	1.970,89	1.970,89	1.970,89	46.707,53	23.300,47
Transferências da LC 61/1989	3.468,27	2.935,08	3.485,18	3.495,49	2.706,04	3.099,22	3.579,61	3.682,68	3.581,60	3.686,59	3.390,43	3.466,22	40.576,41	50.138,00
Transferências do FUNDEB	253.132,20	206.186,20	221.994,89	182.012,33	163.387,53	217.039,10	176.795,21	189.794,12	220.036,42	208.986,07	210.578,73	272.561,84	2.522.504,64	3.395.163,02
Outras transferências correntes	115.488,26	81.309,52	80.902,93	92.228,75	169.651,94	75.450,18	97.409,36	96.890,54	99.667,35	103.128,16	104.454,69	181.092,73	1.297.674,41	2.807.470,63
Outras receitas correntes	2.679,73	2.877,28	3.089,15	2.023,02	2.659,28	2.023,02	4.057,37	6.355,43	32.109,93	1.523,63	1.623,63	0,00	61.021,47	122.520,00
DEDUÇÕES (II)	260.970,40	301.854,99	225.828,08	223.812,58	258.855,35	240.770,86	206.078,65	252.877,67	213.234,34	223.689,36	291.039,67	293.260,56	2.992.272,51	2.934.012,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.970,40	301.854,99	225.828,08	223.812,58	258.855,35	240.770,86	206.078,65	252.877,67	213.234,34	223.689,36	291.039,67	293.260,56	2.992.272,51	2.934.012,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.478.603,10	1.571.176,75	1.386.207,82	1.273.081,96	1.473.787,30	1.364.982,24	1.660.478,09	1.435.875,23	1.438.148,53	1.350.494,42	1.786.451,98	2.297.151,18	18.516.438,60	20.600.142,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.478.603,10	1.571.176,75	1.386.207,82	1.273.081,96	1.473.787,30	1.364.982,24	1.660.478,09	1.435.875,23	1.438.148,53	1.350.494,42	1.786.451,98	2.297.151,18	18.516.438,60	20.600.142,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.478.603,10	1.571.176,75	1.386.207,82	1.273.081,96	1.473.787,30	1.364.982,24	1.660.478,09	1.435.875,23	1.438.148,53	1.350.494,42	1.786.451,98	2.297.151,18	18.516.438,60	20.600.142,29

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:B7A5E801

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**100.542,82**	**219.947,95**	**219.848,14**	**0,00**	**100.642,63**	**816.356,21**	**567.108,97**	**276.240,22**	**274.448,10**	**140.309,87**	**968.707,21**	**1.069.349,84**
EXECUTIVO												
Município de Santa Amélia	**100.542,82**	**219.947,95**	**219.848,14**	**0,00**	**100.642,63**	**816.356,21**	**567.108,97**	**276.240,22**	**274.448,10**	**140.309,87**	**968.707,21**	**1.069.349,84**
Executivo Municipal	0,00	3.872,39	3.872,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento	11.427,84	45.687,65	45.687,65	0,00	11.427,84	109.894,60	70.090,07	43.143,84	41.351,72	0,00	138.632,95	150.060,79
Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	11.779,53	27.243,49	27.143,78	0,00	11.879,24	321.772,14	43.609,58	25.313,66	25.313,66	0,00	340.068,06	351.947,30
Secretaria de Educação	999,87	82.928,33	82.928,33	0,00	999,87	44.204,24	71.291,69	926,71	926,71	0,00	114.569,22	115.569,09
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	5.454,54	0,00	0,00	0,00	5.454,54	40.416,70	178.937,90	31.770,80	31.770,80	140.309,87	47.273,93	52.728,47
Secretaria Municipal de Saúde	30.370,59	43.738,38	43.738,38	0,00	30.370,59	44.039,00	168.218,73	146.084,26	146.084,26	0,00	66.173,47	96.544,06
Secretaria de Assistencia Social	25.013,51	16.477,61	16.477,61	0,00	25.013,51	166.990,17	17.171,84	15.024,34	15.024,34	0,00	169.137,67	194.151,18
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15.496,94	0,10	0,00	0,00	15.497,04	56.181,68	17.789,16	13.976,61	13.976,61	0,00	59.994,23	75.491,27
Orgão NÃO encontrado: 10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.857,68	0,00	0,00	0,00	0,00	32.857,68	32.857,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**100.542,82**	**219.947,95**	**219.848,14**	**0,00**	**100.642,63**	**816.356,21**	**567.108,97**	**276.240,22**	**274.448,10**	**140.309,87**	**968.707,21**	**1.069.349,84**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7761322A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	685.635,86	613.725,87	639.825,75	659.565,25	680.610,25	596.176,77	628.067,26	598.661,78	619.769,08	599.559,38	615.078,84	1.164.998,98	8.101.675,07	0,00
Pessoal Ativo	676.861,48	604.951,49	631.051,37	650.790,87	671.835,87	587.402,39	619.292,88	589.887,40	610.994,70	590.785,00	606.304,46	1.147.450,22	7.987.608,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	565.040,47	495.135,47	499.109,11	541.291,61	562.799,37	480.631,94	512.161,33	484.339,67	500.963,70	482.713,84	497.184,37	941.077,30	6.562.448,18	0,00
Obrigações Patronais	111.821,01	109.816,02	131.942,26	109.499,26	109.036,50	106.770,45	107.131,55	105.547,73	110.031,00	108.071,16	109.120,09	206.372,92	1.425.159,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	17.548,76	114.066,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	8.774,38	17.548,76	114.066,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.076,11	0,00	3.247,37	46.401,66	66.593,88	0,00	16.344,16	8.377,15	0,00	0,00	5.964,49	7.216,38	211.221,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.076,11	0,00	3.247,37	46.401,66	66.593,88	0,00	16.344,16	8.377,15	0,00	0,00	5.964,49	7.216,38	211.221,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	628.559,75	613.725,87	636.578,38	613.163,59	614.016,37	596.176,77	611.723,10	590.284,63	619.769,08	599.559,38	609.114,35	1.157.782,60	7.890.453,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.516.438,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.516.438,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.890.453,87	42,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.998.876,84	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.498.933,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.998.989,16	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:302756EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro
"REPUBLICADO"

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	69.097,20	14.000,00	-	55.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	9.950,00	-	55.097,20
PODER EXECUTIVO	-	69.097,20	14.000,00	-	55.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	9.950,00	-	55.097,20
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	69.097,20	14.000,00	-	55.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	9.950,00	-	55.097,20

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:81292A27

